



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 001

SEXTA-FEIRA 1º DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 4ª REUNIÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	Inexistência de <i>quorum</i> para abertura da sessão.
1.1 — ABERTURA	
1.1.1 — Comunicação da Presidência	1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

ATA DA 4ª REUNIÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981
3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.
SENADORES:

— Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Lázaro Barboza — Valdon Varjão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Entretanto, em plenário não há *quorum* mínimo para que a sessão possa ser realizada. Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária a realizar-se dia 4 de janeiro de 1982, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar, em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar, em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar, em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar, em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar, em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar, em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 444, de 1981, de autoria do Senador Henrique Santillo, de adiamento da discussão para a sessão de 21 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a reunião.
(*Levanta-se a reunião às 14 horas e 45 minutos.*)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

VO XXXVII — Nº 002

TERÇA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1981

Autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás — ESEFEGO, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros).

Art. 1º É a Escola Superior de Educação Física de Goiás — ESEFEGO, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de Laboratórios de Esforço Físico, naquela Escola, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1981. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, na forma do inciso II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 189, de 18 de dezembro de 1980, alterada pela Lei Estadual nº 219, de 6 de maio de 1981, autorizadoras da operação, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial do Estado, de 19 de dezembro de 1980 e de 7 de maio de 1981.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1981. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente.

SUMÁRIO

- 1 — ATA DA 18.^a SESSÃO, EM 4 DE JANEIRO DE 1982
 1.1 — ABERTURA
 1.2 — EXPEDIENTE
 1.2.1 — Requerimento

— N.º 1/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Cunha Bueno. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Nelson Carneiro, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Figueiredo Ferreira.

SENADOR JORGE KALUME — Elevação do Território de Rondônia à categoria de Estado.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Considerações sobre a apreciação, pelo Senado Federal, de matéria não especificada na Mensagem Presidencial de convocação extraordinária do Congresso Nacional.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução n.º 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 33/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil

e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezessete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 99/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento n.º 2/82, de adiamento da votação.**

— Projeto de Resolução n.º 92/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento n.º 3/82, de adiamento da votação.**

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Rompimento que teria ocorrido no acordo celebrado entre as lideranças partidárias da Casa, no tocante à apreciação de matérias no período de 21 a 31 de dezembro próximo passado.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 6 a 31-12-81.

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Ata de reunião.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 18.^a SESSÃO, EM 4 DE JANEIRO DE 19821.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILVAN ROCHA, JORGE KALUME, ITAMAR FRANCO E JUTAHY MAGALHAES

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — José Calixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 1, DE 1982

Pelo falecimento do ex-Deputado Cunha Bueno, requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
 b) apresentação de condolências à família e ao Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982. — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Jorge Kalume — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilyan Rocha) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro, para encaminhar.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para encaminhar a votação. Sem voto do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com imenso pesar que, ao se iniciarem os trabalhos no ano de 1982, cabe ao Senado registrar o falecimento do ex-Deputado Cunha Bueno. Quem o conheceu em sua atividade parlamentar, em tantos longos anos em que ilustrou a Câmara dos Deputados, sabe da sua atuação, da sua capacidade de trabalho, do seu devotamento às causas públicas.

O seu desaparecimento aos 63 anos de idade, justo quando parecia voltar às atividades políticas, constitui motivo de pesar para todos nós que o conhecemos e, porque o conhecemos, o admitimos.

Quero trazer, neste momento, um depoimento para que fique registrado nos Anais da Casa, na história dos acontecimentos revolucionários de 1964 para cá. Em 1968, o ex-Deputado Cunha Bueno foi daquele que, sendo da representação do PDS, votou contra a cassação do mandato do Deputado Márcio Moreira Alves. Foi, então, com os representantes de São Paulo, cassado no seu mandato, a perder os seus direitos políticos. Tempos depois, em Portugal, ex-Ministro da Justiça e àquele tempo embaixador naquele país, dizia que ocorrera um fato curioso: tinha sido assentado que os aqueles que haviam votado contra a cassação teriam os seus mandatos cassados, sem que seus direitos políticos ficassem suspensos. E os primeiros a serem vítimas dessa sanção foram exatamente os paulistas. E eu me lembro de Yukishique Tamura e também outros que no momento não me ocorrem. Mas, quando voltou à reunião do Conselho Revolucionário, para pleitear, não esperava, que a mesma medida fosse tomada quanto aos mineiros, aí encontrou as resistências. Os mineiros, ainda uma vez, conseguiram preservar os seus amigos, os seus companheiros. O momento os paulistas é que foram atingidos pela cassação dos mandatos, pela perda dos mandatos; os mineiros continuaram em seus mandatos. Era um depoimento que eu queria ter oportunidade de prestar algum dia, porque me foi dado pelo Ministro da Justiça do tempo e que até hoje não vi divulgado.

Mas, Sr. Presidente, este fato apenas eu refiro para mostrar que Cunha Bueno teve, no longo da sua vida parlamentar, esse pecado, o pecado de divergir de uma posição que o seu partido admirava.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Nelson Carneiro, pelo depoimento de V. Ex.^a percebemos que se faz uma terrível injustiça aos mineiros, quando se diz que eles são solidários no câncer: os solidários, também, nas cassações. Este é o meu aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

A informação do Ministro Gama e Silva deve figurar nos Anais, para que cada um de nós traga a sua contribuição para a apreciação dos dias que vivemos, no longo de nossa vida pública. Não apenas de 1964 para cá, mas dos longos anos de nossa vida política, cada um de nós tem uma soma de episódio que deve trazer aos Anais da Casa como contribuição ao exame dos dias que vieram depois de nós.

O Sr. Nilo Coelho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Nilo Coelho — Senador Nelson Carneiro, nós convivemos com Cunha Bueno no velho Palácio Tiradentes e, depois, quando da mudança de Brasília. E todos estamos lembrados do espírito municipalista, que era uma das tônicas da vida pública de Cunha Bueno. Ele não foi um Deputado de São Paulo, ele era um homem que tinha a alegria e o entusiasmo de participar de todas as causas deste País, pelo conhecimento que possuía da vida nacional. Era, talvez, a figura mais singular do Municipalismo brasileiro. Neste instante de evocação, de saudade, eu não trago a solidariedade da minha pessoa, trago a solidariedade da Maioria nesta hora de tristeza e de evocação e, também, de profunda largura, ao recordar aqui as coisas de ódios, as passagens, todas as marcas com amargura e com o travesseiro da perseguição, porque aquele episódio lembrado, aqui, pelo Ministro, não foi nada mais, nada menos do que um ato mesquinho de perseguição política.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito agradeço a V. Ex.^a por ter focalizado um dos aspectos marcantes da vida parlamentar de Cunha Bueno, que era, realmente, um municipalista, um homem que se dedicava a atender todas as solicitações e todas as preocupações dos municípios brasileiros.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Lourival Baptista — Senador Nelson Carneiro, o eminente Líder Nilo Coelho já falou pela nossa Bancada, mas eu não poderia ficar omissa, porque fiz parte do Bloco Parlamentar Municipalista, e como seu colega na Câmara dos Deputados, estivemos juntos em diversos Congressos Nacionais e Internacionais de Municípios. Sua contribuição pode ser considerada positiva, como o demonstra o seu entusiasmo pelo projeto de lei relativo ao Banco dos Municípios, que é uma das grandes teses do Municipalismo. Devo acentuar que Cunha Bueno era também, cidadão sergipano, que sempre apoiou na Câmara dos Deputados os pleitos de Sergipe. Solidarizo-me com Vossa Excelência e lamento, a perda de um homem prestimoso e de um bom amigo. Associo-me, portanto, às manifestações de pesar que Vossa Excelência e esta Casa prestam ao saudoso ex-parlamentar Cunha Bueno, cuja amizade muito me desvanecia. O nosso pesar, se estende a sua digna Família.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu incorporo, Sr. Presidente, as palavras do nobre Senador Lourival Baptista, que completam o perfil aqui traçado, com linhas vivas e brilhantes, pelo nobre Líder da Maioria.

Quero referir que, para regozijo nosso, para militar um pouco da mágoa de haver perdido Cunha Bueno, deixou-nos ele um filho, também voltado para as lides parlamentares, Deputado, hoje Secretário de Estado, mas com a mesma vocação de servir que foi o grande traço da vida de Antônio Sylvio da Cunha Bueno.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Nelson Carneiro, na hora em que o nosso coração se abre para as manifestações de pesar, devo me associar também ao pronunciamento de V. Ex.^a sobre a morte, que nos colheu de surpresa, de Antônio Sylvio da Cunha Bueno. Fui seu companheiro na velha Câmara dos Deputados, ele representante de São Paulo, e nós obscuro representante do Espírito Santo. Ali acompanhei toda a desventura da sua vida, ali acompanhei todo o seu trabalho em favor do Municipalismo, formando um triângulo que aquela Câmara de então tinha na pessoa de Cunha Bueno, Aniz Badra e Nelson Omega. Eram as três figuras centrais do Municipalismo daquela época. Devo dizer a V. Ex.^a que não conheci, até hoje, nenhum parlamentar que tivesse a organização de correspondência e de atendimento de seus eleitores como Cunha Bueno. Conheci o seu fichário, no seu escritório, de centenas de milhares de eleitores, amigos e correligionários seus, com quem mantinha correspondência. Emitia centenas de cartas por dia, no seu gabinete, onde ele tinha assessores, datilógrafos particulares para atender ao imenso serviço de sua correspondência. Devo dizer a V. Ex.^a, no grande dia em que se votou a cassação de Márcio Moreira Alves, participei daquela votação e vi o Cunha Bueno, representando as grandes tradições liberais de São Paulo, com aquele grupo a que V. Ex.^a se referiu, também se opôs a que a revolução cassasse Márcio Moreira Alves, aquela esquina que se criou na vida política brasileira. De então para cá, o Brasil tem sido outro, depois que o Governo resolveu fechar o Congresso e cassar tantos mandatos. Portanto, também participei com V. Ex.^a do prazer de saber que seu filho, na Secretaria de Cultura de São Paulo, continua a vida de seu pai, que morreu moço ainda e cujo anúncio de sua morte me colhe de surpresa. Fui amigo e admirador de Cunha Bueno, que representou dignamente São Paulo na Câmara e representou esta Câmara no exterior, em muitas missões pelo mundo afora. É, portanto, com muito pesar que me associo a esta expressão de dor e de saudade que V. Ex.^a traz para o nosso Plenário, no preâmbulo da nossa sessão legislativa extraordinária de agora, trazendo-nos a ocorrência fúnebre para nós, triste para todos os seus amigos, da morte prematura de Antônio Sylvio Cunha Bueno.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço as palavras de V. Ex.^a

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Eminente Senador Nelson Carneiro, neste momento de tristeza em que V. Ex.^a traça o perfil do Deputado Cunha Bueno, cujo desaparecimento é um motivo de bastante tristeza, não há mais que se acrescente à tristeza nacional, tristeza dos dias atuais, tristeza mista de perplexidade, mas, também, de esperança criada na luta de todos nós, de todos os brasileiros que pretendem, realmente, trilhar os bons caminhos. Mas V. Ex.^a, bem como os seus apartantes, estão pingando os fatos marcantes da vida deste brasileiro que foi um dos tantos injustiçados neste País. Injustiçados pelo regime de repressão, de arbítrio, injustiçados pelo sistema econômico altamente concentrador, massacrando milhões de brasileiros, e Cunha Bueno foi mais um destes libertários brasileiros. Neste momento, portanto, V. Ex.^a, estou certo, não fala apenas por si mesmo, fala por todo

o PMDB; estou certo mais ainda, fala por todas as Oposições, exaltando a figura desse brasileiro, desse homem público que desaparece e que, como disse, é uma tristeza a mais que se acrescenta à tristeza nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Devo concluir, Sr. Presidente.

Deixamos aqui consignado o nosso pesar. Pesar de todos os que viveram, um dia, esta árdua carreira, que é a vida política, dos que sofreram e lutaram, dos que, alguma vez, pensaram que venceram mas quantos foram triturados pela derrota.

Cunha Bueno morreu depois de haver reconquistado seus direitos políticos. Poderia voltar à Câmara dos Deputados, mas aqui já se projetara o seu filho. Pensava, então, em recomeçar a vida como Vereador em um município do interior de São Paulo. Era a mesma vocação do homem público que se afirmava agora no Município, como outrora se manifestara no Plenário maior do Congresso Nacional.

Sua morte representa para nós uma tristeza, mas nos dá um consolo: ele morreu como um cidadão livre, sem que pesasse sobre ele qualquer punição. Ele, ao se libertar da vida, já era liberto antes da morte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Vou pôr em votação o requerimento de pesar.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A mesa deseja se associar à homenagem de pesar ao nobre Deputado Cunha Bueno.

Os grandes homens sempre são lembrados pelos grandes atos. O Deputado Cunha Bueno era um deles. Conseguiu, na sua passagem por esta vida e por esta Casa, tamanha sabedoria que sua presença chegou ao conhecimento até daqueles que não eram da sua geração política. No meu Estado, por exemplo, onde eu era apenas um Professor universitário, senti de perto a influência, a sabedoria e o prestígio daquele parlamentar que conheci informalmente e de quem aprendi lições de humildade e de grandeza.

Por isso mesmo, a Mesa, com profundo pesar, associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O desaparecimento de um amigo da nossa adolescência, com o qual mantivemos durante o transcorrer dos anos, laços de afetosa amizade, deixa-nos sempre traumatizados.

Nunca aceitamos os impactos da fatalidade que, no entanto, são ocorrências normais da fatalidade, embora nada se possa fazer para fugir às inapeláveis decisões do destino.

Essas foram as reflexões que me ocorreram ao tomar conhecimento do infausto e inesperado falecimento do Doutor Pedro Figueiredo Ferreira, que desapareceu aos 77 anos de idade no dia 21 de dezembro passado.

Depois de formado, o Doutor Pedro Figueiredo Ferreira, deu início à sua trajetória profissional em Alagoínhas, onde exerceu a sua Clínica, — quando, então, na mesma cidade, vivia eu a minha saudosa adolescência, — tendo sido o meu médico e da minha família.

Transferindo-se para Salvador, onde exerceu a profissão durante vários anos, tendo sido Assistente da Faculdade de Medicina da Bahia.

Embarcando para o Rio de Janeiro, deliberou o Doutor Pedro Figueiredo Ferreira radicar-se nessa cidade, na qual passou a exercer, também, o Magistério.

Psicanalista consagrado e muito procurado pelos atributos de sua personalidade sábia, transformou em amigos todos quantos tinham o privilégio de conhecê-lo pessoalmente.

Concentrando-se, nos últimos anos de sua fecunda existência, aos estudos e trabalhos no campo da psicopedagogia, voltada para a infância, escrevia primorosos artigos sobre temas de sua especialidade, para jornais do Rio de Janeiro e da Bahia, além de participar, com frequência, dos inúmeros Congressos Científicos sobre Medicina, no Brasil e no exterior.

A última vez que nos encontramos, foi em Salvador, no dia 26 de janeiro de 1976, quando da realização da 4.ª Reunião do Fórum Pan-Americano, para o Estudo da Adolescência.

Ao registrar, consternado, o falecimento desse ilustre Médico, sério e profundamente humano, do qual fui amigo e admirador,

desejo apresentar as expressões do meu profundo pesar à sua desolada família, — viúva e filhos, — bem como ao seu ilustre irmão, também médico Dr. Manoel Jerônimo Ferreira.

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações que desejava fazer, traduzindo a minha tristeza e pesar, pelo velho amigo e colega desaparecido e consagrado Mestre a quem muito estimava.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O ano de 1981 foi marcante de realizações por parte do Senado, se consideradas as circunstâncias e as naturais dificuldades experimentadas pela política nacional, nesta fase de abertura em busca de seu aprimoramento democrático.

Não objetivo, com este meu pronunciamento, fazer uma análise detalhada e profunda da atuação do Senado no ano que passou. Contudo, no contexto dos trabalhos, desejo destacar um fato, dentre outros, pelo que representou e representa, ante a salutar medida tomada, com fortes reflexos para a minha área. Refiro-me à criação do Estado de Rondônia, fruto da Mensagem n.º 319, encaminhada à Câmara dos Deputados pelo honrado Presidente João Figueiredo e também aprovada pelo Senado na memorável sessão do dia 17 de dezembro.

Posteriormente, nova Mensagem do Poder Executivo, a de n.º 632, datada de 23 de dezembro do ano passado, submetendo "à apreciação do Egrégio Senado Federal o nome do senhor Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia", também acolhida favoravelmente por esta Casa.

Por questões sentimentais farei uma retrospectiva histórica, para relembrar que, enquanto a Câmara apreciava a Mensagem, a de n.º 319, ocupei esta Tribuna advogando a transformação proposta pelo Governo Federal, tendo na oportunidade dirigido especial apelo aos nobres pares daquela Casa no sentido de agilizarem o julgamento da matéria. Quis, com este meu gesto, deixar patenteada a minha convicção e reiterar os meus aplausos e apoio em prol dessa causa por mim abrigada desde quando Deputado Federal, em 1963, ao lado do saudoso e querido amigo Senador Kairala, José Kairala, como um dos pioneiros no encaminhamento do projeto tornando Rondônia, na época Território do Guaporé, em Estado, iniciativa que tomou em sintonia comigo, indo, também, dessa forma, ao encontro da vontade dos habitantes, desejosos da sua emancipação política. Certamente esse afã teve causa no feliz, oportuno e patriótico projeto do eminente Senador José Guimard dos Santos, que elevou o velho Território do Acre em Estado, para glória do povo acreano. Depois o Deputado Hegel Morhy, em 1964, como ilustre representante rondoniense, manteve-se solidário com a idéia, já alimentada desde quando residia na sua tradicional cidade de Guajará-Mirim. Na Câmara não poupou esforços em favor da luta emancipacionista.

Oriundo de território, como o Senador Kairala e o Deputado Hegel, sabia eu o que significava naquele período viver sob regime territorial onde, o administrador nomeado, geralmente estranho à região, mas gozando das regalias do Catete e do Planalto, era, na maioria dos casos, indiferente ao sofrimento e dos anseios da comunidade.

Não vejam nas minhas considerações uma atitude hostil ao sistema territorial; pelo contrário, defendendo inclusive a divisão do Brasil, criando-se novos territórios, mormente nesta nova fase e nestes novos tempos por que passa o nosso país, como forma de melhor desenvolver-se, transformando-os em Estados após implantar-se a necessária infra-estrutura, como no caso presente de Rondônia e os atuais territórios de Roraima e Amapá. Corroborando esta minha afirmativa, leio a resposta aos apertados dos eminentes colegas Almir Pinto e Vicente Vuolo, quando do meu último pronunciamento sobre essa matéria. A Almir Pinto respondeu:

"Efetivamente, o Brasil precisa fazer sua redivisão territorial. É uma necessidade imperiosa não só por uma questão de segurança nacional, como também para facilitar o desdobramento do progresso. Não posso acreditar que Estados com a dimensão territorial que tem Mato Grosso — permita-me o querido companheiro Vicente Vuolo, que se encontra ao nosso lado, os Estados do Pará e Amazonas, que esses governadores possam desenvolver na sua plenitude essas unidades que lhe são subordinadas. Os territórios são necessários até que eles adquiram infra-estrutura e logo se transformem em Estados, como é o caso de Mato Grosso.

Antes, muito antes da nossa República, vejam como os portugueses estavam muito além de nós, o Marquês de

Pombal, já há duzentos anos, fez desmembramentos, como desmembrou Mato Grosso de São Paulo e outros Estados também, como o Pará do Maranhão, para facilitar a Administração."

E a Vicente Vuolo, disse naquela ocasião:

"O aparte de V. Ex.^a vem demonstrar que o eminente Senador por Mato Grosso comunga com a nossa idéia, e a sua nobreza está, exatamente, em reconhecer, hoje, o erro cometido ontem. V. Ex.^a reconheceu o acerto da divisão de Mato Grosso e que outras divisões devam vir.

Se nós olharmos o mapa, — vou citar os Estados Unidos, por ser um país aqui do Ocidente e de extensão territorial — não se vê, nos Estados Unidos, um Estado com superfície superior a quinhentos mil quilômetros quadrados, com exceção do Alasca. A maioria é de duzentos poucos mil quilômetros quadrados.

Portanto, acho que estamos certos em fazer a redivisão do território brasileiro, porque o Brasil é um só, somos todos brasileiros, falando o Português. É uma necessidade essa redivisão. Que se faça urgentemente! Agora, a criação de territórios sim, até que adquiram infra-estrutura para logo em seguida, se transformarem em Estados. Este é o meu pensamento. Muito obrigado a V. Ex.^a pelo seu aparte."

E agora, que sinto materializado o sonho e o anseio do povoondonense, desejo registrar a alegria vivida quando da solene posse do Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, como primeiro Governador do novel Estado, realizada no Ministério da Justiça, presidida pelo seu titular, o senhor Ministro Ibrahim Abi-Açkel, na tarde de 30 de dezembro último. A escolha do nome do Coronel Teixeira fez jus ao seu dinamismo, somado à sua ação patriótica nestes três anos como administrador daquela unidade. E as palavras do Ministro do Interior, o estimado e respeitado Coronel Mário David Andreazza, traduziram objetivamente uma realidade palpável acerca dos motivos que levaram o Governo Federal a criar o novo Estado.

"A rapidez do processo de expressão demográfica e econômica de Rondônia, disse o Ministro Mário Andreazza, nos últimos cinco anos, taxa anual de crescimento da ordem de 16% e elevando sua área plantada em cerca de 300%, impunha compatibilizar esse crescimento com os aspectos jurídicos, como os mecanismos de arrecadação de tributos e a presença, mais ampla e efetiva, de órgãos e entidades federais."

E o governador, num gesto que espelha a sua grandeza e o seu altruísmo, aproveitou o momento para mais uma vez manifestar a sua confiança no novel Estado, onde todos terão oportunidade.

"Venham a Rondônia, conclamou o Governador Teixeira, onde encontrarão trabalho, solidariedade e respeito, tragam seus sonhos, anseios e ilusões, e assumam os problemas e dificuldades naturais na trajetória em busca do grande destino do Brasil."

O Sr. Bernardino Viana — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JORGE KALUME — Ouço o aparte, com muito prazer, do nobre Senador Bernardino Viana, do Estado do Piauí.

O Sr. Bernardino Viana — Obrigado, Senador Jorge Kalume. Realmente, como V. Ex.^a bem salientou, é uma necessidade a criação de Estados no território brasileiro, não só Rondônia, mas também os do Amapá e Roraima, que já experimentam crescimento populacional, econômico e social grandes. Mas, nenhum deles experimentou crescimento igual, dadas as suas condições de solo, como Rondônia experimentou nos últimos anos. A sua população era de 113.000 habitantes em 1970, hoje é de quinhentos e tantos mil habitantes. E assim não havia motivo, ante o crescimento econômico e social, para não ser elevado a Estado. Apertado entre um Acre que se desenvolve e também um Mato Grosso que cresce vertiginosamente, e vamos atingindo as fronteiras para o Oeste dia a dia, foi de rara felicidade a iniciativa do Presidente Figueiredo. Não seria justo que não se criasse um Estado, não se transformasse o Território de Rondônia em Estado, porque realmente ele faz jus hoje, em virtude do seu crescimento econômico e social como já foi dito. No dia de sua instalação meus parabéns ao povo de Rondônia e a seu eminente Governador. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JORGE KALUME — V. Ex.^a tem razão. Agradeço esta sua solidariedade, esta sua manifestação de apreço em relação a este ato do Governo Federal, do Presidente João Figueiredo, em ter criado mais um Estado, no caso presente, Rondônia.

E só para relembrar, gostaria de dizer que Rondônia, em 1970, contava com uma população de 120 mil habitantes, hoje já conta com mais de um milhão, graças à marcha para o Oeste, já desen-

volvida e pregada no tempo do governo do Presidente Getúlio Vargas, que teve continuidade no Governo de Juscelino Kubitschek, depois consolidada a estrada pelos governos revolucionários, tendo à frente o ex-Presidente Castello Branco. Graças a essa estrada, Rondônia tomou esse grande impulso que conhecemos, no sentido econômico, social e cultural.

E será um dos grandes Estados deste Brasil, se consideradas as suas potencialidades econômicas. Basta dizer que, em 1980, entre exportação de cassiterita e ouro, Rondônia faturou cerca de 23 bilhões de cruzeiros, de impostos, mais de 600 milhões de cruzeiros para o erário nacional.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins — Senador Jorge Kalume, a instalação hoje do Estado de Rondônia, poderia parecer um mero acidente na política administrativa do País. Isso, porém, não se dá. Dois dos grandes fatos que vêm marcando o desenvolvimento nacional, em decorrência de medidas administrativas são, exatamente, a criação de Brasília e o desenvolvimento dos Territórios, já agora sendo transformado em Estados. Esses fatos representam a integração da velha civilização do litoral com a nascente civilização do interior. A criação de Territórios é uma medida, não só de segurança nacional, mas também de elevado interesse para o nosso desenvolvimento econômico e social. Se em algumas áreas temos dificuldades com os problemas de distribuição de terras temos, nos Estados interioranos, como o Amazonas, Mato Grosso e Goiás, amplas áreas que precisam ser socialmente integradas e distribuídas.

A criação de Brasília e a criação dos Territórios e sua subsequente transformação em Estado é de suma importância para o País, e essencial para integrar a ação pública.

O SR. JORGE KALUME — Mormente uma região fronteira com aquela.

O Sr. José Lins — Exatamente. E nesse momento em que Rondônia festeja a instalação do seu primeiro Governo, quero me associar ao discurso de V. Ex.^a e, através dele, mandar as nossas (minhas e do PDS) congratulações ao povo de Rondônia. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex.^a Eu sou oriundo de Território e devo dizer que todos os Governos da União olharam para os Territórios, haja vista que Rondônia, Roraima e Amapá foram criados no Governo Getúlio Vargas, seguindo assim os ditames do velho Marquês de Pombal, do grande estadista, para melhor governar.

Mas, os Territórios, efetivamente, tiveram grande impulso no sentido social, econômico e cultural, depois da Revolução de 1964, quando para essas regiões foram enviados homens mais sensatos e com grandes somas, grandes recursos para desenvolver programas que contribuíram para esse progresso que hoje conhecemos.

Rondônia, inegavelmente, merece, e já merecia, há alguns anos atrás, ser transformada em Estado, portanto já estamos até com algum atraso, por isso o Presidente da República João Figueiredo merece loas por esse seu gesto como irei dizer mais adiante.

Muito obrigado a V. Ex.^a mais uma vez.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sentindo a grandeza desse benefício do Governo chefiado pelo Presidente João Figueiredo, volto meu pensamento ao passado longínquo e rendo meu preito de homenagem às figuras que, dentre tantos, deram sua contribuição para que Rondônia hoje seja o 23.º Estado brasileiro; figuras ilustres como o Marquês de Pombal; como o intrépido Pedro Teixeira, que palmilhou, com sua expedição em 1639, os rios amazônicos, consolidando o domínio português; Francisco de Melo Palheta, em 1792, "transpondo as cachoeiras e descobrindo o Mamoré"; Manoel Felix de Lima, em 1742, "desce as minas de Mato Grosso, pela via fluvial do Guaporé-Madeira, indo sair no Amazonas"; João de Souza Azevedo, em 1746 veio pelo Madeira, Mamoré e Guaporé; o Capitão-General Dom Antônio Rolim de Moura, em 1752, como 1.º gestor da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, desmembrada de São Paulo, até a margem direita do Guaporé.

E nos nossos dias a figura ímpar do Marechal Cândido Mariano Rondon que, hercúlea e bravamente, instalou as linhas telegráficas naquele "inferno verde"; o Barão do Rio Branco, que materializou a construção da estrada de ferro Madeira—Mamoré.

Não poderia deixar de louvar todos os Governadores e Prefeitos que administraram aquela área, principalmente depois da criação do Território, tendo à frente o saudoso Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, seu primeiro Governador que, com sua visão de estadista, contribuiu para que fosse criado o território no governo Vargas. Destaco as figuras dos empresários, seringalistas e seringueiros, agricultores, ferroviários, operários, funcionários públicos

e enfim toda a sua população, especialmente do passado, todos os que não se deixaram abater ante as naturais dificuldades e as endemias que ceifavam vidas, tal a sua virulência. Foram pessoas assim destemidas e tenazes que serviram de alicerces para o progresso dos dias atuais, incluindo os novos migrantes que vieram fortalecer aquela luta, verdadeira epopéia, para a maior grandeza da terra rondoniense.

Ao Presidente Figueiredo e seus Ministros, consigno o meu louvor pela patriótica iniciativa de criação do Estado de Rondônia que agora, como nova estrela, brilha entre as outras do nosso firmamento, enriquecendo e embelezando a Bandeira Nacional.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao se reabrir a segunda fase da convocação extraordinária desta Casa, findo o recesso branco a que se votou o Senado Federal nesses últimos dias, cabe-me, Sr. Presidente, uma ordem de considerações que me impõe a minha luta aqui na Casa, em face de projetos que têm figurado na nossa pauta e que têm recebido a minha desaprovacão desde 1979.

Sr. Presidente, dissemos de uma convocação extraordinária de outra extraordinária, uma convocação arranjada numa segunda-feira passada para a votação ou a aprovação da indicação do nome do Governador de Rondônia. Sr. Presidente, ouvi — não me encontrava em Brasília, me encontrava no meu Estado — quando cheguei, de todos os gabinetes dos membros da Oposição e de nenhum ouvi a afirmativa de que tivessem sido notificadas de que o Senado iria realizar esta sessão extraordinária de aprovação do nome do Governador de Rondônia, nenhum Senador — nenhum Senador! — nem da Bancada do PMDB, nem da Bancada do PP, ninguém me afirmou que tivesse sido convocado para uma sessão em que o Senado pretendia aprovar a indicação do Governador de Rondônia.

Mas, Sr. Presidente, mais importante do que isso foi um rompimento de um acordo de lideranças havido entre as três lideranças dos grandes partidos desta Casa, entre o PDS, o PMDB e o PP, para que, finda a primeira semana da convocação extraordinária, o Senado se declarasse em recesso branco, e só reabriria as suas portas aos seus trabalhos legislativos no dia de hoje, 4 de janeiro.

Ora, Sr. Presidente, esta foi uma decisão de antes do Natal: as três lideranças, em nome das suas Bancadas, em nome de 67 Srs. Senadores, acordaram em que houvesse um recesso branco, após o que só entrariamos em trabalhos legislativos no dia 4 de janeiro, como o fazemos hoje.

Pois bem; não sei porque, porém, Sr. Presidente, o Senado convocou uma sessão para aprovação da indicação do nome do Governador de Rondônia, segunda-feira última, atrás das portas, porque os membros do PMDB e do PP não foram convocados para tal. Nenhum dos que estão aqui, inclusive V. Ex.^a que nos preside, nenhum de nós foi comunicado de que havia a necessidade dessa convocação. Ninguém do PMDB e PP. Mas, ao contrário, Sr. Presidente, o PDS compareceu aqui *au grand complet*, o PDS esteve aqui quase com a unanimidade dos seus membros, inclusive aqueles que, por recursos próprios, não podiam até comparecer, aqui compareceram na sessão de segunda-feira. Enquanto nós do PP e do PMDB éramos quatro, o PDS formava uma bancada de 34 Senadores, presentes aqui aos trabalhos da Casa.

Sr. Presidente, o que houve, o que se deu, como se processou essa convocação que só chamou à Casa Senadores do PDS, e esqueceu, ignorou a convocação dos Senadores do PMDB? Eu estava no meu Estado. Então, Sr. Presidente, como ouvi aqui a afirmação do nobre Senador Itamar Franco, no dia que fechamos a primeira semana da sessão legislativa extraordinária, de que não devíamos ter confiança na Liderança ou no PDS, porque, iam nos enganar.

O Sr. Itamar Franco — É verdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Foi o que se deu, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, do meu Estado, lá no Espírito Santo, disse a minha família: vou a Brasília porque segunda-feira nós vamos ser ludibriados. E vim, Sr. Presidente. Ninguém me avisou, eu não fui notificado de nada, eu não fui convocado para nada, eu não sabia de sessão extraordinária nenhuma, de votação de qualquer assunto. Porquê? Porque havia um acordo anterior, preliminar, de lideranças, e esta Casa trabalha sob acordos e combinações de lideranças, de que não se podia fazer nada e o recesso em branco se estenderia de antes do Natal até o dia quatro, que é o dia de hoje.

O Sr. Mendes Canale — V. Ex.^a me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Mendes Canale — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex.^a historia com muita precisão o que ocorreu durante esses dias em relação ao acordo de lideranças, no que se relaciona com a realização da sessão extraordinária do dia vinte e oito, e marca, além de como tem marcado com a sua presença, com o seu posicionamento em relação aos empréstimos que têm passado por esta Casa. E mais, V. Ex.^a não tem faltado, ao lado da sua luta, luta que é nossa, que é uma luta das Oposições em relação a esses empréstimos que hoje sufocam os Estados e Municípios, que já não têm condições de pagar os empréstimos anteriormente feitos, e ainda mais com esses novos que estão aqui em andamento na Casa. V. Ex.^a posiciona, e marca bem, que foi um acordo de lideranças e nós participamos porque, na época, fomos ouvidos pela Liderança do Partido Popular, pelo ilustre Líder Evelásio Vieira, em relação ao acordo de lideranças que se processava naquele dia, na antevéspera do Natal, a fim de que pudesse a Casa funcionar apenas com as suas Comissões, mas que não haveria nenhum trabalho de plenário...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem! Exatamente isto.

O Sr. Mendes Canale — ... e, portanto, nenhum projeto de empréstimo seria apreciado pelo Senado Federal. Quando eu estava no meu Mato Grosso, no dia 28, assistindo ao Jornal das 11 horas e 30 minutos, da *Globo* fiquei surpreso com a realização daquela reunião do dia 28; e depois li também nos jornais que, além da votação da aprovação do nome do atual Governador de Rondônia, já empossado, votaram também dois empréstimos que se encontravam em redação final. Então, ali eu senti que era exatamente o rompimento de um acordo de lideranças, e veio à minha memória o que ocorreria quando votamos e derrotamos pela primeira vez a sublegenda e que nós que participamos ativamente da votação da sublegenda naquela época e que, depois de derrubada, recebeu o veto do Senhor Presidente da República e que, indo ao gabinete do nosso ex-Líder, hoje Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho, e relatando o fato, revivendo o que ocorreria naquela época, inclusive com o veto, o ilustre Presidente Jarbas Passarinho lembrou que dali para a frente seria muito difícil marcharmos para um entendimento, para um acordo, porque, expressões dele, teríamos sempre a desconfiança de que traziam aqueles homens ligados ao Governo uma carta na manga do paletó. Essa carta estava exatamente nas mangas dos paletós, e devem as Lideranças do PDS explicar perante esta Casa e perante exatamente as Bancadas das Oposições, especialmente — vai-me permitir V. Ex.^a — perante a Bancada do PP, porque, confiando no acordo feito com a Liderança do Governo, com o aval do Presidente desta Casa, nós, confiados como estávamos, não havia um só representante do PP presente àquela reunião do dia vinte e oito. Mas, se assim nos alertava naquela época o ilustre ex-Líder da Maioria e hoje Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho, de que deveríamos temer a colocação de cartas nas mangas dos paletós, hoje mais do que nunca, quando vê-se quebrado um acordo desta natureza, eu quero dizer a V. Ex.^a que daqui para a frente me oporei sempre e todas as vezes, e não vai nisso nenhum radicalismo, mas hei de assim agir contrário a qualquer entendimento da Liderança. Porque esta não é mais a primeira vez, não, é a terceira vez...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem!

O Sr. Mendes Canale — ... e não podemos mais continuar a acreditar nesses acenos, porque confiamos sim na dignidade desses homens que sentam do lado de lá, mas que não souberam honrar os compromissos, porque não deveriam permitir à Liderança do PDS de que pudessem quebrar um acordo que foi feito e numa demonstração de confiança entre os homens que têm assento nesta Casa. É lamentável, Sr. Senador Dirceu Cardoso, que hoje estejamos a fazer um registro desta natureza e que demonstra cabalmente que homens não têm sabido cumprir com os compromissos assumidos. É lamentável.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que trouxe elemento substancial à nossa comunicação.

Veja, portanto, Sr. Presidente, que, de fato, o acordo foi rompido. E acordo em Casa Legislativa não deve ser rompido porque a confiabilidade cai, Sr. Presidente. Nós não podemos mais ter confiança naqueles que trazem, como disse o nobre Senador Mendes Canale, na manga do paletó cartas marcadas, que foi o que de fato aconteceu naquela sessão de 28 de dezembro último, segunda-feira da semana passada.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ouço V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex.^a tem razão, e fez bem em recordar o que havia dito naquela tarde — acordo com o Governo, com a Liderança do Governo nesta Casa, não seria conveniente, porque eles o quebrariam como já quebra-

ram compromissos de outras vezes. Portanto, a mim não surpreende. Veja V. Ex.^a que o pior não é o rompimento de um acordo, o pior é que a Mesa Diretora do Senado, através do seu Presidente, não poderia ter submetido esta Mensagem ao Plenário desta Casa. E nem se diga, Sr. Senador Dirceu Cardoso, que era necessário porque ao aproximar-se o final do ano o Governador precisaria estar nomeado. Não é verdade, e tanto não é verdade que bastaria que o próprio Governo e a sua Liderança nesta Casa e os Srs. Senadores do PDS verificassem como foi aprovado o Projeto de Lei na Câmara dos Deputados, que teve o cuidado de dizer que:

O Governador do Estado de Rondônia será nomeado no prazo de 90 dias da vigência desta Lei.

§ 1.º O Governador do Estado de Rondônia tomará posse, perante o Ministro de Estado da Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias após sua nomeação."

E tiveram outros cuidados, Sr. Senador Dirceu Cardoso — esta Mensagem dizia que era até o dia 30 de novembro, e ela foi votada depois do dia 30 de novembro, e a Câmara teve que modificar isto também. Mas, o que é mais grave, e é preciso que fique registrado nos Anais do Senado é que o antigo Interventor poderia continuar gerindo o patrimônio do Estado. E quem o diz é o Senador Itamar Franco? Não. É a própria lei que nós aprovamos aqui no Senado Federal, naquela pressa que V. Ex.^a conhece, e que diz o seguinte, no seu art. 26:

"Art. 26. Até a nomeação do Governador a Administração do Território Federal de Rondônia será integralmente mantida, na sua estrutura, competência e vinculação ministerial, cabendo-lhe gerir, a partir da vigência desta Lei, o patrimônio do Estado."

Portanto, é a Administração do Território Federal. Então, não precisava esse aqodamento, essa irregularidade. Agora, uma coisa eu quero saber: nós vamos votar — se é que nós vamos votar, porque com a vadiagem que aí está eu não sei se vamos votar alguma coisa, mas de qualquer forma eu estou na expectativa — vamos votar a lei das inelegibilidades, na convocação extraordinária do Congresso, e como eu tenho um projeto de inelegibilidade que chegou a esta Casa antes do Governo, quero saber se vai haver a mesma correlação, se o meu projeto vai poder ser examinado junto com o do Governo. Quando se examinou a indicação do Governador de Rondônia, se fez com matéria correlata — o que não é verdade. O que eu desejo saber da Presidência do Senado Federal é se o meu projeto poderá também ser discutido no mesmo dia em que for discutida a lei das inelegibilidades, do Governo Federal. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex.^a

O SR. DIRCEU CARDOSO — Também V. Ex.^a concorreu com os seus argumentos e seus dados para robustecer a nossa tese.

A tese é essa, Sr. Presidente: fomos ludibriados, fomos enganados, fomos ilaqueados na nossa boa fé. Aqui compareceu o PDS, e só não foi em massa porque três faltaram, e nós não fomos convocados! Isto mostra, Sr. Presidente, a parcialidade da convocação que foi feita apenas para que o PDS desse número, e se desse a maioria, sem precisar da concorrência nossa, tudo teria sido praticado naquela tarde e naquela noite sombria de 28 de dezembro, segunda-feira última.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex.^a tem mais uma vez sobrada razão, nobre Senador Dirceu Cardoso. Parece-me até que existe uma sutil campanha de desmoralização do Legislativo, que nos cabe denunciar e empregar o melhor das nossas forças para que não seja esta a geração de Senadores que enterre na história o nome altíssimo da maior Casa Legislativa do País. Se não, vejamos: creio que pela primeira vez na História Republicana deste País rasgam-se acordos de lideranças sem a menor sem-cerimônia. O Senhor Presidente da República convoca o Congresso Nacional para apreciar e votar uma lei injusta, que nem por isso deixaria de ser apreciada pelo Congresso, o célebre "pacotão de novembro", e Sua Excelência mesmo concorda em fazer a desconvocação "branca", desmoralizante para o Congresso Nacional que sendo convocado para votar não votará o pacote. Mas, o que fazer, nobre Senador, se o exemplo vem de cima, se é o próprio Presidente que desmoraliza o Congresso Nacional, se é o próprio Presidente que dá exemplos diários de perjúria, exemplos diários de que o compromisso dele é apenas um estado de espírito e não uma determinação moral de um homem que exerce a Primeira Magistratura da Nação? Não foi Sua Excelência que jurou fazer deste País uma democracia? Não foi ele mesmo quem inventou o "pacote de novembro"? Cabe-nos, nobre Senador, na fraqueza das nossas forças, assumir um papel como V. Ex.^a assume nesta Casa, de denodado defensor da honorabilidade deste Congresso, que é o único respiradouro que nos sobra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Registro com satisfação o aparte de V. Ex.^a, que robustece a nossa tese.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, que todos do nosso lado são unânimes, é uma só assonância, em verberar o procedimento ou do PDS, ou da Presidência da Casa, que não poderia fazer a convocação quando tinha conhecimento do acordo entre os três partidos — os únicos partidos da Casa — de que nós não nos reuniríamos antes do dia 4 para aprovar coisa alguma, para tomar conhecimento de projeto nenhum, de lei alguma que tramitasse por esta Casa.

Assim, Sr. Presidente, faltou-nos a palavra do PDS, a palavra oficial, enganou-nos, ilaqueou a nossa boa fé o PDS. Enganou-nos, Sr. Presidente! E vou dizer mais: se a unanimidade do PDS tivesse aqui comparecido no dia 28, nós hoje não estaríamos lamentando apenas a nomeação do Governador de Rondônia, estaríamos lamentando a aprovação de todos os projetos de empréstimos que a Maioria, pela noite adentro, sem a Minoria que aqui não teria comparecido porque não foi convocada, teria aprovado todos os projetos, os 326 projetos de empréstimos que estão tramitando aqui no Senado Federal.

Cometer-se-ia este tremendo crime contra a consciência partidária nossa, contra a consciência partidária da Oposição, contra os homens que aqui defendem um pensamento contrário ao pensamento oficial; cometer-se-ia isto, tranquilamente, serenamente, soberanamente, com a Maioria do PDS, numa convocação feita atrás da porta, o que é mais doloroso.

Então, Sr. Presidente, não podia o Senado dar a sua aprovação, porque não fomos convocados. Ela era irregular, começando pelo começo, Sr. Presidente! Era irregular, ilegal, a apreciação do Governador de Rondônia; era inconstitucional. Fez-se. E como provou aqui, lendo a lei, o ilustre Senador Itamar Franco, foi feita **contra legem**. Foi feita. É a Maioria, é o rolo compressor que esmaga aqueles que defendem a Constituição e o Regimento.

Então, Sr. Presidente, não podia convocar, e fomos convocados — fomos não, foram convocados. Nós não, foi convocado o lado de lá, o lado de cá não.

A Presidência da Casa, Sr. Presidente, não pode ter lados, tem todos os lados; não pode ter simpatia, nem antipatia; não pode ter adversários, nem inimigos; a Presidência da Casa foi posta aí para dirigir, na sua magistratura, os trabalhos legislativos do Senado Federal; não pode ter partidos, não pode torcer para esta solução, não pode forçar esta solução. Não pode ter partido presidindo o Congresso, presidindo o Senado Federal, e teve partido. Teve partido não, é preciso que a consciência nacional saiba, foi convocado um partido, e esquecidos os dois da Oposição. Foi convocado um, para que ele viesse com todos os seus elementos, e pudesse votar Rondônia e os 326 empréstimos que estão aí.

O Sr. José Fragelli — Foram convocados em segredo de partido.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex.^a está-me dizendo bem: foram intimados em segredo de partido. Quase que compareceram aqui forçados pelo Presidente, ou da República ou da Casa, não sei. Compareceram aqui forçados, Sr. Presidente. Tanto assim, que só falharam dois ou três.

Presto a minha homenagem a esses três membros do PDS, a quem devemos não terem sido aprovados até agora os 326 empréstimos em tramitação na Casa. Se tivessem estado aqui, hoje choraríamos a aprovação de tudo, e a Maioria tinha exercido o seu direito. Era maioria e votaria. Portanto, Sr. Presidente, não votou porque precisou de dois ou três da Oposição, que estávamos aqui, e não sei por que cargas d'água também não cumprimos o nosso dever. É o que vamos observar agora, nesta nossa comunicação.

Portanto, Sr. Presidente, não podia ser convocado. Foi convocado um só partido e, esquecidos os dois. Em 152 anos de vida do Senado Federal — rebusquei, nestes poucos dias, os nossos Anais — não vi uma reclamação, de nenhum senador, de fato de tal gravidade e de tal profundidade na vida desta instituição. Agora, sim, fiz parte de um Senado cujo Presidente convocou um Partido e ignorou os outros dois, e com ele aprovou o que lhe bem lhe aprovou na oportunidade.

Segundo, Sr. Presidente: aprovamos o Governador de Rondônia, quando, em telefonema de Recife, onde se encontrava o nosso Líder, a ordem era esta: "não devemos aprovar. Então, devemos sair do plenário para não dar número".

Não quero chamar o testemunho de ninguém. Abramos a ata dos nossos trabalhos e verifiquemos que quatro estiveram aqui presentes. E não foi este o comportamento da Liderança do PMDB.

Sr. Presidente, "há entre o céu e a terra tantos mistérios de que não suspeita nossa vã filosofia". Desculpe-me esta citação de Shakespeare, mas vem a propósito, não sei por quê, quando o que ficou combinado com a Liderança de Marcos Freire, que se encontrava em Recife, é que nos retiraríamos, e aqui o comando foi que permanecêssemos e nos abstivéssemos. Portanto, repito: "Há tantos mistérios entre o céu e a terra de que não suspeita nossa vã filosofia".

Eu estou cá embaixo, Sr. Presidente, no canto do Partido, na planície, no último recanto, na última estacada, na última trincheira. Não sei o que se passa na frente, entre as testas coroadas, até do meu Partido.

O Sr. Dinarte Mariz — Trincheira cheia a revolução.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Trincheira mesmo, cheirando a revolução. Estamos numa revolução. Ou V. Ex.^a pensa que não estamos? Estamos. O que estão fazendo aí é revolucionário, contra todos os trâmites, cânones...

O Sr. Dinarte Mariz — Minha boa fé me leva a pensar que estamos numa democracia.

O Sr. Gilvan Rocha — A boa fé... Pensa bem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isto é um sonho de uma noite de verão.

V. Ex.^a é um homem de boa fé, é homem de bem. Deu o seu votinho aqui sem saber o que estava praticando. Nem soube se os outros foram convocados. Não soube.

Então, Sr. Presidente, primeiro: não podia ser convocado; segundo: não podia ser votado aqui; terceiro: não podiam ser votados os empréstimos ou as redações finais. Ficou combinado: não entraria isto em hipótese alguma, porque não era o assunto da convocação.

Sr. Presidente, isto é o esboramento de uma situação que vai perturbar a vida do Senado daqui para frente. Ninguém mais vai poder...

Estava no meu Estado. Não fui comunicado. Vim, segunda-feira, porque tinha a impressão, está no ar, pairava no ar uma dúvida torturante: vai ser praticado um ato qualquer contra a Oposição. Cheguei, aqui, segunda-feira e encontrei essa situação. Quando me viram, alguns ficaram surpresos. Notei que ficaram surpresos. Gostam de mim, mas não gostam muito de me ver numa votação. É meio indigesta a minha presença. Viram, ficaram chocados.

Vou repetir, com todas as letras, escandindo as palavras e a responsabilidade com que o tenho declarado: se aqui estivesse a bancada íntegra, a bancada uma, a bancada total do PDS, teríamos aprovados, já no dia 28 último, 328 empréstimos, tantos quantos tramitam nesta Casa à espera da aprovação do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, há este fato também: os empréstimos não podíamos votar, os empréstimos pelo que foi combinado só começariamos a votar hoje, de acordo com a Ordem do Dia que está aqui, de acordo com as combinações de liderança. Hoje. Dia 28, não.

Sr. Presidente, não somos obrigados a combinar nada, mas, quando combinamos, quando combinamos até com um bandido — até com um bandido —, somos obrigados a cumprir a nossa palavra. Até com um bandido — repito —, não é o nosso caso — até com um bandido somos obrigados a cumprir com a nossa palavra. Não foi cumprida a palavra do PDS com relação à aprovação destes empréstimos.

Chegamos, portanto, Sr. Presidente, a esta torturante posição. Não podemos acreditar. Fomos enganados e ilaqueados na nossa boa fé.

Sr. Presidente, quanto a mim, tenho a dizer que o que ouvi do meu Líder, em Recife, é que sairíamos do plenário. Aqui, o comandamento foi de que ficássemos no plenário. Também não sei por quê.

Então, repito, "há tantos mistérios entre o céu e a terra de que não suspeita a nossa vã filosofia". Até aí, Sr. Presidente, também houve do nosso lado.

Assim, Sr. Presidente, era o protesto, a comunicação que queria fazer. Foram vulnerados os acordos e combinações entre Partidos, com a satisfação que teve o PDS, entre palmas e sorrisos, na aprovação daquilo que ele desejava.

Sr. Presidente, segundo a lei, se fosse a correção de um cochilo do Sr. Ministro da Justiça ou do Sr. Chefe da Casa Civil, devia ser feito, na plenitude da Casa aberta, com os três partidos aqui funcionando, não apenas com a manifestação do PDS e daqueles dois ou três que deram presença aqui na Casa.

Sr. Presidente, diziam os velhos romanos aliando *Homerus dormitat* — quando Homero dorme, o Ministro dormiu e passou esse cochilo.

Disse o nobre Senador Itamar Franco, a lei facultava o tempo e prazo para se nomear o Governador. Quiseram começar hoje a campanha eleitoral no Estado de Rondônia, preparando seis deputados e os três senadores que virão crescer, como acrescentados da enchente, virão aqui aumentar o volume de pedessistas no Senado e na Câmara.

Assim, Sr. Presidente, era o protesto que desejava fazer.

Ainda mais, há uma luta de um ano e meio contra o empréstimo ao Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex.^a já está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, não há mais ninguém para falar. Pediria a tolerância de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há vários oradores inscritos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Na hora em que V. Ex.^a me concedeu a palavra, não havia ninguém depois de mim. *Après moi ! déluge.*

Cinco minutos apenas, Sr. Presidente.

Ano e meio temos lutado contra o empréstimo de Mato Grosso e aprovamos a redação final. Discutimos a redação aqui; pedimos a suspensão de sessão por 15 minutos, ainda, para discutir, mas não houve meio de impedir a aprovação da redação final do empréstimo para Mato Grosso, que foi aprovada nessa sessão funérea de 28 de dezembro, com a minha abstenção, quando as ordens eram para que nós nos retirássemos. Fomos colhido de surpresa, no ato de votação, quando a instrução era para que nós nos retirássemos, e a ordem, aqui no plenário, naquele instante, foi que nós nos abstivéssemos, apenas.

Então, Sr. Presidente, colhido de surpresa, fiz a minha declaração. Não tenho mais comprometimento com liderança. Vou votar agora com a minha consciência, comigo mesmo. Foi o voto que fiz naquela tarde, diante da votação das redações finais de Mato Grosso e Goiás.

Mato Grosso e Goiás foram duas redações finais que abriram o processo para todas as aprovações de todos os empréstimos; dos 326 empréstimos que estão aqui, na Casa, em tramitação.

Continuo e repito: há tanto mistério entre o céu e a terra de que não suspeita a nossa vã filosofia. Assim, continuamos ilaqueados.

Portanto, por três motivos, era de boa prática parlamentar, Sr. Presidente, que a Mesa nos desse uma explicação; por que assim agiu o Senado? Em que se fiou o Senado para fazer a convocação? Por que não fez a comunicação, a convocação?

Saindo daqui, Sr. Presidente, fui a todos os gabinetes dos Senadores do PMDB, o meu partido, e do PP e soube que nenhum deles recebeu a comunicação de que havia aquela sessão. Esse fato é grave demais.

Já li, isto, Sr. Presidente, em discurso de Epitácio Pessoa contra o Governo de Floriano Peixoto: "Isto não é a presidência de um clube de tavolagem." São palavras de Epitácio Pessoa, em 1918 ou 1920, não me recordo bem agora, em discurso no Senado. "Isto, Sr. Presidente, não é a presidência de uma casa de tavolagem".

Portanto, não sou eu quem está ofendendo esta Casa. São palavras de Epitácio Pessoa, numa época em que os Senadores andavam de preto e em que todos eram obrigados a assumir as suas responsabilidades, perante as exigências dos dispositivos regimentais.

Hoje, fazemos convocação, só um partido é convocado, só um partido vota, com as abstenções de dois ou três, sem que ninguém tenha sido convocado. Não podia ser convocado e votamos e aprovamos o governador.

Sr. Presidente, nasceu errado o Governador de Rondônia, contra quem não tenho nada, nem conheço nem sei quem é. Mas, devo dizer, a maior população de Rondônia é capixaba; são colonos capixabas que para lá se deslocaram e estão ajudando a fazer a grandeza de Rondônia. Eu disse isso aqui, na sessão de segunda-feira.

Portanto, pediram-me que votasse, que desse o meu voto para que Rondônia fosse Estado, mas o Governador nasceu com o pé esquerdo ou não nasceu como nascem as crianças normais, nasceu destorcido.

O Sr. Itamar Franco — Nasceu a fórceps.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nem a fórceps, nasceu diferente, nem cesariana foi. Ou não podia ser cesariana. O parteiro foi o nosso Ministro da Justiça...

Então, Sr. Presidente, foi assim que nasceu o Governador de Rondônia, porque tinha prazo para nomear e nós, num ato ilegal, ilegítimo, fizemos isso. Corrigimos aquilo enquanto Homero dormia, ou tinha dormido, os dois Homeros, não sei se o de cá ou o de lá dormiu, mas, o certo foi isso.

Aqui fica o meu protesto, Sr. Presidente, e espero que a Presidência, amanhã, diga porque e como convocou só o PDS, porque

votou a escolha do Governador de Rondônia, porque votamos duas redações finais, quando isso não podia ser.

Houve até no ar, Sr. Presidente, uma possível convocação extraordinária, mas como a coisa foi tão rebarbativa, tão rascante na nossa goela e viram os protestos que fizemos aqui diante da nossa Bancada, porque as instruções eram num sentido e o nosso procedimento foi noutro, colhidos de surpresa aqui então, quero fazer, três ou quatro dias posteriores, na abertura dos nossos trabalhos, desta segunda fase da segunda convocação, nem sei mais o quê, qual é a ordem disso, da segunda convocação extraordinária, o meu protesto.

Fomos ilaqueados na nossa boa fé, fomos enganados, tripudiaram sobre a nossa boa fé. Mas é possível, Sr. Presidente, que essa tripudição ou tripuniamento não continue até o fim da sessão legislativa. Nós não podemos, não temos consciência para aceitar isso aqui. A revolta nossa é grande e nós vamos mostrar que temos capacidade de lutar e de resistir diante desses atos.

Repito aqui as palavras de Epitácio Pessoa: "Isto aqui, Sr. Presidente," — desculpe — "não é a presidência de uma casa de tavolagem." Epitácio Pessoa foi Presidente da República, foi Ministro do Supremo Tribunal Federal, foi uma das mais altas consciências jurídicas e literárias deste País. Ele disse isso referindo-se a um papel muito menos desmalmadamente igual, a um processo menos digno da Mesa do Senado de antanho.

O meu protesto aqui fica, em nome também de todos os três Senadores que me apartearam e me hipotecaram solidariedade, que também foram ilaqueados na boa fé. Fica então o protesto do PMDB e do PP através da voz autorizada de Mendes Canale que lutou, também, um ano e meio, Sr. Presidente, segurando empréstimo e numa hora rápida, em 10 minutos, foi aprovada a redação final, depois de 6 emendas de redação. Depois disso daí, disseram: "Nós cumprimos, religiosamente, o Regimento." Que regimento, Sr. Presidente (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, compete a Mesa apenas o esclarecimento de que a Presidência não fez nenhuma convocação de Senadores para a sessão do dia vinte e oito, nem do PDS, nem do PMDB, nem do PP. Portanto, afirmação em contrário não corresponde à realidade dos fatos.

Quanto à inclusão de matéria na Ordem do Dia da sessão do dia vinte e oito, foi dada explicação pelo Sr. Presidente Jarbas Passarinho, com todos os detalhes, da razão pela qual fazia a inclusão daquela matéria na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está finda a Hora do Expediente:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, deixam de ser submetidos a votos os itens n.ºs 1 a 7 da pauta, cujas matérias estão em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 397, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 675, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 678, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passaremos, pois, ao item n.º 8.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 674, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia,

como conclusão de seu Parecer n.º 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob n.º 1.117, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 2, DE 1982

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requerio adiamento da votação do Projeto de Resolução n.º 188, de 1981, constante do item 9 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 7 de janeiro de 1982.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A votação da matéria fica adiada em virtude da falta de quorum para votação do requerimento lido.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 3, DE 1982

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requerio adiamento da votação do Projeto de Resolução n.º 92, de 1981, constante do item 10 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 7 de janeiro de 1982.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A votação da matéria fica adiada em consequência da falta de quorum para votação do requerimento que vem de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Encerrada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões,

dezessete mil oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.736.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoto mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 675, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezessis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 674, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob n.º 1.117, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 2, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a sessão de 7-1-82.)

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 2, de 1982, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a sessão de 7 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS
DE 6 A 31 DE DEZEMBRO DE 1981

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1981 (n.º 5.660/81, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao Orçamento da União até o limite de Cr\$ 13.833.334.000,00, e dá outras providências. Sessão: 16-12-81. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1981 — Complementar (n.º 221/81 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências. Sessão: 17-12-81. (Extraordinária.)

PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS A PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 90, de 1981 — Comissão de Economia — que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$... 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 17-12-81.

Projeto de Resolução n.º 190, de 1981 — Comissão de Economia — que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 445.179.253,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-12-81. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução n.º 179, de 1981 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 142.358.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão de 18-12-81. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução n.º 88, de 1981 — Comissão de Economia — que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). Sessão: 28 de dezembro de 1981. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução n.º 49, de 1981 — Comissão de Finanças — que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 28-12-81. (Extraordinária.)

MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADES

Mensagem n.º 286, de 1981 (n.º 455/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ovidio de Andrade Melo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Jamaica. Sessão: 15-12-81. (Extraordinária.)

Mensagem n.º 287, de 1981 (n.º 456/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Frank da Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia. Sessão: 16-12-81. (Extraordinária.)

Mensagem n.º 199, de 1981 (n.º 501/81, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Marie de Castro Brandão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil Junto à República do Equador. Sessão: 17-12-81. (Extraordinária.)

Mensagem n.º 300, de 1981 (n.º 502/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria. Sessão: 17-12-81. (Extraordinária.)

Mensagem n.º 298, de 1981 (n.º 500/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Agenor Soares dos Santos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gana. Sessão: 17 de dezembro de 1981. (Extraordinária.)

Mensagem n.º 428, de 1981 (n.º 632/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia. Sessão: 28-12-81. (Extraordinária.)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

37.ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria Executiva do PRODASEN, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Dr. Almano Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente do Conselho. Presentes os Conselheiros Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, Nerione Nunes Cardoso, Luiz Carlos Lemos de Abreu e Rui Oscar Dias Janiques. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente pergunta aos presentes sobre a necessidade de ser feita a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que a mesma foi distribuída com antecedência. Os Senhores Conselheiros dispensam a leitura da mesma que é colocada em votação e aprovada por todos os presentes. Passa-se, em seguida, ao segundo item da pauta, referente ao processo PD-0620/81-5, que trata da concessão do Prêmio de Produtividade aos servidores do PRODASEN. O Senhor Presidente dá a palavra ao relator, Conselheiro Nerione Nunes Cardoso, que lê seu parecer favorável à concessão do referido prêmio. Não havendo ninguém que queira discutir o assunto, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, passa-se ao terceiro item da pauta, referente ao processo PD-0535/81-8, que trata da Prestação de Contas do FUNDASEN, relativo ao período de 1.º-7-81 a 25-8-81. Após a leitura do parecer pelo relator, Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, favorável pela aprovação da referida Prestação de Contas, é a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, é colocado em discussão o processo PD-0471/81-0, referente à contratação de serviços de digitação para o Sistema de Endereçamento. O relator do processo, Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, dá o seu parecer favorável à homologação da Tomada de Preços para a contratação do referido serviço. Em discussão o assunto e após alguns esclarecimentos pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, o parecer do relator, favorável à homologação da Tomada de Preços, é aprovado por

unanimidade. Passa-se à apreciação do quinto item da pauta, referente ao processo FD-098/81-5, o qual trata da reformulação do contrato de trabalho de uma bibliotecária. É dada a palavra ao relator do processo, Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, que lê seu parecer favorável. Colocado em discussão e após a votação, o parecer do relator é aprovado por unanimidade. É colocado em apreciação, em seguida, o item 06 da pauta, referente ao processo PD-148/81-2, que trata da reformulação do contrato de trabalho de um Técnico de Manutenção. Novamente a palavra é dada ao Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, relator deste processo, cujo parecer é favorável. Colocado em discussão e após votação, o parecer do relator é aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente coloca em apreciação o item 07 da pauta, referente ao relatório mensal sobre a situação orçamentária e financeira do FUNDASEN, relativo ao mês de setembro de 1981, constante da correspondência CT-CFI/DAF-612/81. Dada a palavra ao relator, Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu que lê seu parecer favorável à aprovação do referido relatório, solicitando, inclusive, fazer constar da ata, o parecer do Auditor-Substituto, que também apreciou o referido relatório mensal e do qual consta o seguinte: "Por solicitação do Diretor da Subsecretaria Financeira, Dr. LUIZ CARLOS LEMOS DE ABREU, Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, examinei o Relatório Mensal Orçamentário e Financeiro do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, . . . FUNDASEN, relativo ao mês de setembro de 1981. 2. O Relatório supracitado refere-se especificamente à Demonstração dos Créditos Autorizados e à Demonstração de Execução da Despesa do mês sob exame. 3. O Relatório em questão foi encaminhado, devidamente acompanhado de expediente elaborado pelo setor financeiro daquele órgão, onde são fornecidos alguns esclarecimentos sobre o comportamento dos créditos concedidos e das despesas realizadas, cujos demonstrativos foram emitidos pelo Sistema SAI-Financeiro, evidenciando, dessa forma, a situação orçamentária e financeira do aludido Fundo, no mês de setembro de 1981. 4. O Ato n.º 18, de 1980, da Comissão Diretora, aprovou o Orçamento do Fundo, para o corrente exercício, que é evidenciado através do Demonstrativo dos Créditos Autorizados, cujo valor, até o mês, totaliza Cr\$ 575.200.000,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros). 5. O Demonstrativo da Execução da Despesa substancial, sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, a execução da despesa propriamente dita, por programa de trabalho e pela sua natureza. 6. O total da despesa empenhada, até o mês,

no valor de Cr\$ 494.900.009,72 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, novecentos mil e nove cruzeiros e setenta e dois centavos) em relação ao total de créditos disponíveis no valor de Cr\$ 575.200.000,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), evidencia, sob o ponto de vista orçamentário, o percentual da despesa comprometida no período, que foi de 86% (oitenta e seis por cento), aproximadamente; enquanto que, sob o ponto de vista financeiro, o total da despesa efetivamente realizada, até o mês, no valor de Cr\$ 427.715.154,22 (quatrocentos e vinte e sete milhões, setecentos e quinze mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos), em relação ao total de créditos disponíveis no valor de Cr\$ 575.200.000,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), evidencia o percentual dessa despesa no período, que foi de aproximadamente 74% (setenta e quatro por cento). 7. Os demonstrativos estão a evidenciar, portanto, o comportamento da execução orçamentária e financeira do órgão, até o mês, dentro da programação prevista, permitindo o cumprimento dos programas de trabalho e colaborando com a gestão dos atos e fatos da administração do órgão. 8. Parecer conclusivo: Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório Mensal Orçamentário e Financeiro do FUNDASEN, relativo ao mês de setembro de 1981". O assunto é colocado em discussão, não tendo quem o queira discutir. O parecer do relator é votado, sendo aprovado por unanimidade. Tendo esgotado os assuntos em pauta o Senhor Presidente franqueia a palavra aos presentes para tratar de assuntos gerais. O Diretor-Executivo do PRODASEN relata aos presentes a situação atual do Sistema de Endereçamento, cuja demanda pelos Senhores Parlamentares não consegue ser atendida a contento, devido o PRODASEN não contar com recursos para atendê-la. O Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto expressa sua opinião no sentido de que devem ser verificadas as origens do Sistema de Endereçamento, uma vez que o Sistema em si parece desvirtuar os objetivos do órgão. O Diretor-Executivo do PRODASEN apresenta aos demais Conselheiros, minuta do Ato a ser encaminhado, brevemente, ao Conselho, conforme solicitação do mesmo, limitando a utilização do Sistema de Endereçamento, de forma a compatibilizar essa utilização com os recursos que o órgão dispõe. A minuta do Ato recebe subsídios de vários Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. Eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília, 23 de outubro de 1981. — **Aiman Nogueira da Gama**, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN — Em exercício.

Atas de Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

38.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1981

As nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Raimundo Parente, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, João Calmon, Bernardino Viana, Benedito Canellas, Moacyr Daila, Lenoir Vargas, José Fraguelli e Tancredo Neves. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hugo Ramos, Amaral Furlan, Humberto Lucena, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Leite Chaves e Orestes Quéricia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Senador Murilo Badaró pede a palavra e encaminha à Mesa, para que sejam submetidos à votação, pelo plenário da Comissão, nos termos do disposto no item IV do art. 373 do Regimento Interno, Requerimentos de urgência para as seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1981 (n.º 5.660/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao Orçamento da União até o limite de Cr\$ 13.333.334.000,00 (treze bilhões, oitocentos e trinta e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros) e dá outras providências; Redação Final do Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado; Projeto de Resolução número 115, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado; Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 162.000.000,00 (cento e sessenta e dois milhões de dólares), destinado à Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro; Projeto de Resolução n.º 180, de 1981, que autoriza o Go-

verno do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 189, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 201, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo, a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 12.122.200,00 (doze milhões, cento e vinte e dois mil e duzentos dólares norte-americanos), destinado a liquidar os compromissos da dívida externa; Projeto de Resolução n.º 202, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 204, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 223, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 238, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 241, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a contratar operação de crédito externo no valor de US\$. . . 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 244, de 1981, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 245, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares americanos), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 246, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 247, de 1981, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte

milhões de dólares), para o fim que especifica; Ofício "S" n.º 26, de 1981, solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), para o fim que especifica; Ofício S/36, de 1981, solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), para o fim que especifica; Ofício S/41, de 1981, solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado de Goiás possa realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 3.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), para o fim que especifica; e, Ofício S/42, de 1981, solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Paraná possa realizar operação de crédito externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares), para o fim que especifica. A presidência acolhe os Requerimentos, dá conhecimento ao plenário da Comissão, em seguida, submete à discussão e à votação, um a um, sendo os mesmos aprovados, por unanimidade. Concluída a votação dos requerimentos de urgência, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta dos trabalhos, e o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró, para relatar o Ofício "S" n.º 26, de 1981, do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinados a Programa de Investimentos do Estado, concluindo o seu parecer favoravelmente ao Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças, ao Ofício, por constitucional e jurídico. Antes de colocar o parecer em discussão, o Senhor Presidente esclarece que o Projeto se encontrava com vista ao Senador Humberto Lucena, havendo Sua Excelência devolvido-o à Comissão, sem apresentar voto em separado. Colocado em discussão e, não havendo debates, o parecer aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bernardino Viana para relatar o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 303, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.175.000,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Bernardino Viana relata o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, referente a Mensagem n.º 314, de 1981, do Senhor Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros)". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão, não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Benedito Canelas para relatar o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 315, de 1981, do Senhor Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santana de Matos (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões, setenta e sete mil cruzeiros)". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova, por unanimidade o parecer do Relator. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon para relatar o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 324, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e dois centavos). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova por unanimidade, o parecer do Relator. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró, para relatar o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 308, de 1981, do Senhor Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros)". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. Prosseguindo, o Senhor Senador Murilo Badaró relata, ainda, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem do Senhor Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$. . 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões duzentos e vinte e seis mil cruzeiros)". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Tancredo Neves para relatar o Projeto de Resolução da Comissão de Economia,

sobre a Mensagem n.º 128, de 1981 do Senhor Presidente da República, que "autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos)". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

39.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1981

As nove horas do dia dezoisete de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Raimundo Parente, João Calmon, Aderbal Jurema, Lázaro Barboza, Humberto Lucena, Leite Chaves, Moacyr Dalla, Bernardino Viana, José Fragelli, Martins Filho, Orestes Quércia e Marcos Freire.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Hugo Ramos, Amaral Furlan, Franco Montoro, Nelson Carneiro e Tancredo Neves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Senador Murilo Badaró pede a palavra e encaminha à Mesa, Requerimento de Urgência, nos termos do disposto no item IV do art. 373 do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1981-Complementar, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que "cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências". A presidência acolhe o Requerimento, faz a leitura do seu inteiro teor e o submete, imediatamente, à discussão. Usa da palavra para discutir-lo o Sr. Senador Humberto Lucena, e tece considerações a respeito de alguns aspectos do projeto e, em nome da sua bancada manifesta a sua estranheza à rapidez com que a matéria tramita no Senado. Prosseguindo, o Sr. Senador José Fragelli também se manifesta contrário à concessão da urgência solicitada pelo Sr. Senador Murilo Badaró. Encerrada a discussão e posto o Requerimento em votação, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Srs. Senadores Humberto Lucena, Leite Chaves, Lázaro Barboza e José Fragelli.

Aprovado o Requerimento de urgência, passa-se à apreciação da matéria constante da pauta e o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Murilo Badaró, que emite parecer favorável, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1981-Complementar, que "altera a Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, que "estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências". Em discussão o parecer, o Sr. Senador Humberto Lucena pede a palavra e aborda diversos aspectos da Lei que dispõe sobre a matéria e conclui as suas considerações sugerindo ao Relator Emenda Substitutiva ao texto do Projeto. Na justificativa que faz, o Sr. Senador Humberto Lucena declara que a Emenda visa ampliar a proposição, de maneira a serem escolhidos da Lei das Inelegibilidades alguns excessos cometidos pelo Governo ao longo dos 17 anos do atual regime político brasileiro. A presidência acolhe a Emenda proposta por Sua Excelência e a encaminha ao Relator da matéria, o Sr. Senador Murilo Badaró para exame. Em seguida, o Sr. Senador Lenoir Vargas pede a palavra e solicita vista do Projeto, que é deferido pela presidência.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

40.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1981

As dezesseis horas do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e um na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senador Raimundo Parente, Benedito Canelas, Murilo Badaró, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Leite Chaves, Bernardino Viana, Martins Filho e João Calmon.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Hugo Ramos, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Humberto Lucena, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Orestes Quércia, Tancredo Neves e José Fragelli.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 003

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 19.ª SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — **Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal**

— N.º S/01/82 (n.º 87/81-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 93.838-9, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 34 a 38 da Lei n.º 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, daquele Estado.

1.2.2 — **Comunicação**

— Do Sr. Senador Lourival Baptista, que se afastará do exercício do mandato de Senador, a fim de assumir o cargo de Secretário da Educação e Cultura do Estado de Sergipe.

1.2.3 — **Requerimento**

— N.º 4/82, de autoria dos Srs. Senadores Octávio Cardoso e Nelson Carneiro, de homenagens de pesar pelo falecimento do Embaixador Batista Luzardo. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Octávio Cardoso e Nelson Carneiro, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas.

1.2.4 — **Comunicações da Presidência**

— Recebimento do Ofício n.º S/2/82 (n.º 826/81, na origem), do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — **Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado n.º 1/82-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, para o fim de atribuir competência fiscalizadora às entidades sindicais de trabalhadores rurais, relativamente à prestação de serviços de saúde.

1.2.6 — **Requerimento**

— N.º 5/82, de autoria do Sr. Senador Lomanto Júnior e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão em data a ser oportunamente marcada, seja dedicado a homenagear a memória do ex-Deputado Cunha Bueno. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Lomanto Júnior.

1.2.7 — **Discursos do Expediente**

SENADOR PEDRO SIMON — Homenagem póstuma ao Embaixador Batista Luzardo. Quadro político do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas às eleições de 1982. Reforma eleitoral pretendida pelo Governo.

SENADOR MARCOS FREIRE, em explicação pessoal — Sobre indagação feita pelo Senador Pedro Simon, em seu discurso, atinente à pauta dos trabalhos do Senado no período de 21 a 31 de dezembro de 1981.

SENADOR DIRCEU CARDOSO, em explicação pessoal — Fidelidade dos fatos narrados pelo Senador Marcos Freire, em sua explicação pessoal.

SENADOR LÁZARO BARBOZA, em explicação pessoal — Posição assumida por S. Ex.ª na sessão extraordinária do Senado, realizada dia 28 de dezembro último, objeto dos pronunciamentos dos Senadores Marcos Freire e Dirceu Cardoso.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE, em explicação pessoal — Sentido de aparte dado por S. Ex.ª a discurso proferido pelo Senador Teotônio Vilela, na sessão de ontem, a propósito de citação feita pelo Senador Lázaro Barboza em seu pronunciamento.

1.3 — **ORDEM DO DIA**

— Projeto de Resolução n.º 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum" após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Luiz Cavalcante e Dinarte Mariz.

— Projeto de Resolução n.º 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de "quorum" regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução n.º 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de "quorum" regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução n.º 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de "quorum" regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução n.º 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de "quorum" regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução n.º 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de "quorum" regimental para o prosseguimento da sessão.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Senador Murilo Badaró pede a palavra e, com base no item IV do art. 373 do Regimento Interno, encaminha à Mesa Requerimento de urgência para a Mensagem n.º 428, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia. A presidência acolhe o Requerimento, dá conhecimento ao Plenário da Comissão do seu inteiro teor e o submete imediatamente, à discussão. Nenhum Sr. Senador usa da palavra para discuti-lo. Encerrada a discussão, passa-se à sua votação, sendo o Requerimento aprovado, e nele consignando a sua assinatura os Srs. Senadores Murilo Badaró, autor da proposição, Bernardino Viana, Lenoir Vargas, Raimundo Parente e o Presidente, Senador Aloysio Chaves, e mais os suplentes convocados, Srs. Senadores Benedito

Canelas, Almir Pinto e Martins Filho, assinando sem voto o suplente Aderbal Jurema.

Procedida a votação do Requerimento de urgência, passa-se apreciação da matéria constante da pauta e o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Raimundo Parente que apresenta Relatório sobre a Mensagem n.º 428, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia. Em seguida, o Sr. Presidente declara que a votação da matéria será secreta e suspende a reunião por um minuto para que as pessoas presentes deixem o recinto. Reaberta a reunião, é a mesma tornada secreta, para votação da referida Mensagem Presidencial.

Tornada pública a reunião e nada mais havendo a tratar, Sr. Presidente a declara encerrada, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

— Projeto de Resolução n.º 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de "quorum" regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução n.º 99/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de "quorum" regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução n.º 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete

cruzeiros). **Apreciação adiada** por falta de "quorum" regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução n.º 92/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de "quorum" regimental para o prosseguimento da sessão.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 19.^a SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1982

1.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, GILVAN ROCHA, ITAMAR FRANCO E JUTAHY MAGALHÃES

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Lenor Vargas — Paulo Brosard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

N.º S/01/82 (n.º 87/81-P/MC, na origem), de 18 de dezembro de 1981, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 93.838-9, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 34 a 38 da Lei n.º 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Senado Federal, 5 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no art. 43, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, a partir do dia seis do corrente mês, me afastarei do exercício do mandato de Senador pelo Estado de Sergipe, a fim de, nos termos do estabelecido no artigo 36 da Constituição, assumir o cargo de Secretário da Educação e Cultura do Estado de Sergipe, para o qual fui nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, conforme Ato publicado ontem, 4 de janeiro, no Diário Oficial do Estado.

Atenciosas saudações, — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente do nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 4, DE 1982

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Embaixador Batista Luzardo:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 1982. — Octávio Cardoso — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que acaba de ser lido depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores cujos desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Octávio Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. OCTAVIO CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, no primeiro dia deste ano, na Cidade de Porto Alegre, o ilustre embaixador, político e ex-Deputado Baptista Luzardo. Faço este registro pesaroso, na certeza de que o Rio Grande do Sul e o País entendem haver perdido um de seus melhores filhos.

Médico, advogado, jornalista, político, mas, especialmente, revolucionário, o Embaixador Baptista Luzardo marcou, com a sua presença, 50 anos da História Política do Rio Grande e do País. Revolucionário de 1923, inconformado com o continuismo de Borges de Medeiros, jovem ardoroso, talentoso, foi para o campo da luta empunhando arma em defesa da liberdade, da democracia, da representatividade, da temporariedade dos mandatos. E, assim, de 1923 em diante, Baptista Luzardo participou, conspirando ou na atividade revolucionária, de todos os eventos políticos importantes desta Pátria. O que é admirável, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, tão jovem, portador de dois títulos, de advogado e de médico, com uma profissão tranqüila pela frente, a que escolhesse, sendo inclusive de família abastada, dedicou-se de corpo e alma, com uma intrepidez notável, à atividade política e dela não saiu, não descansou enquanto entendeu válidos os seus esforços em favor do Estado e do País.

Foi dos principais articuladores da união no Rio Grande do Sul, de republicanos e federalistas; membro ilustre do Partido Libertador, realizou o que Assis Brasil chamou de milagre, o milagre da união em favor da candidatura de Getúlio Vargas à Presidência da República.

Da campanha que realizou no País inteiro, a sorte das urnas e das armas todos sabemos, e não tardou, com o seu espírito inquieto e revolucionário, em 1932, a afastar-se do Presidente Vargas para ficar com a Revolução Constitucionalista de São Paulo.

É verdade que em 1937 apoiou Vargas, mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, certos homens existem que precisam ser julgados através de uma contabilidade rigorosa de sua vida, e de Baptista Luzardo não importa que tenha errado nesta parte, mas certamente errou sempre pela ação, nunca pela omissão, homem corajoso, talentoso e desprendido como era.

Reconheceu-se com Vargas; continuou, todavia, a sua luta. Deputado Federal por 16 anos, tribuno dos mais brilhantes, foi homem verdadeiramente devotado à sua vocação de político.

Penso por isto, Sr. Presidente, que é digno das homenagens desta Casa.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema — Quero associar as minhas palavras às do representante do Rio Grande do Sul, quando evoca a figura quase lendária de Baptista Luzardo. Tinha eu 17 anos, quando Baptista Luzardo chegava ao Recife na caravana da Aliança Liberal. Embora estivesse em campo oposto, fui para a rua ouvir o grande tribuno. Ainda na hora em que o Brasil chora esse grande morto, ecoa nos meus ouvidos aquela frase que despertou nos pernambucanos os mais sagrados anseios de liberdade e de justiça, quando Baptista Luzardo, voz de trovão, como V. Ex.^a conheceu, da sacada de um prédio numa praça do Recife — do Recife que ouviu Castro Alves dizer "a praça é do povo como o céu é do condor" — gritou para a multidão de recifenses e pernambucanos: "Quem vem lá". E ele depois respondia com aquela mensagem que sacudiu o País e que terminou na Revolução de 1930. Por isto, nobre Senador Octávio Cardoso, quero que conste do seu pronunciamento a palavra de Pernambuco, que também chora o tribuno de Rio Grande que por alguns momentos foi tribuno nitidamente, autenticamente pernambucano.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito grato pelo aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Aderbal Jurema.

Realmente, Baptista Luzardo, foi praticamente compelido a entrar na luta, porque, indo para Uruguaiana, sua cidade natal, exercer a profissão de médico, acabou-se envolvendo na política para combater o que chamava arbitrio insuportável do então intendente de Uruguaiana, o também ilustre gaúcho General Flores da Cunha.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto — Eu tive oportunidade de estar duas vezes com Baptista Luzardo. Ainda jovem, deputado estadual recém-eleito pelo meu Ceará, conheci-o em Maranguape, ele acompanhando Getúlio Vargas, e, então, perguntei-lhe qual a situação da candidatura de Getúlio Vargas à Presidência da República. Ele me disse: "Meu filho, você vai votar nele?". Respondi-lhe que ia votar em Cristiano Machado. Disse-me ele: "Pois saiba que já perdeu". Nunca esqueci dessa passagem. Depois, recentemente, integrando uma delegação do Senado Federal, juntamente com os Senadores Cunha Lima, José Lins e Martins Filho, estivemos com ele exatamente na sua terra natal, Uruguaiana. Nós integrávamos aquela delegação da Comissão de Segurança da Câmara Federal em visita às cidades gaúchas fronteiras, onde estavam as tropas federais sediadas, e ele se encontrava, nobre Senador, no aeroporto de Uruguaiana, aguardando a nossa chegada. Após recepcionar a caravana parlamentar que visitaria sua terra natal, foi conosco para o almoço e, no final, saudado pelo Deputado Milton Brandão, do Piauí, ele quis agradecer aquela saudação. Rememorou todo o seu passado de político, as suas lutas, e sempre com um pouquinho de crítica, com aquela sátira muito interessante, ele dizia: "na verdade, sei que já estou perto da sepultura, mas nem dela eu tenho medo; marcharei para ela com a mesma altivez com que fiz tudo na minha vida, para isto não me faltará coragem". Gravei bem estas últimas palavras, porque parecia até que ele estava se despedindo dos parlamentares brasileiros naquela visita que fazíamos a Uruguaiana. Quero, justamente, associar-me, em nome do meu Estado do Ceará, a essa homenagem que V. Ex.^a presta ao seu grande e inesquecível conterrâneo Baptista Luzardo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato à associação que faz o ilustre representante do Ceará a esta homenagem a que, entendo, Baptista Luzardo é merecedor de parte dos brasileiros que se interessam pela vida política.

Mas eu dizia que Luzardo, praticamente, foi compelido para a atividade política. Chegava a sua cidade para o exercício da Medicina e desde logo, divergindo politicamente do Intendente, acabou entrando na luta pela imprensa e daí à luta política e até à proposta de duelo foi um passo. Luzardo passou a trabalhar em prol do seu partido e já da sua candidatura. E cita muito orgulhoso que na Convenção do Partido Libertador, em São Gabriel, pode receber desvanecido os aplausos, o reconhecimento de Assis Brasil e de Fernando Abbot.

Luzardo, realmente, foi uma alma inquieta e um homem do qual muitos poderão divergir, mas ninguém poderá negar-lhe o ideal. Não foi um revolucionário apenas na palavra; não foi um revolucionário apenas na idéia; não foi um revolucionário apenas no seu jornal, A Nação; foi, especialmente, um homem que empenhou a sua vida, com imensa coragem pessoal, no campo da luta,

como Chefe do Estado Maior de Onório Lemos e participando de todas as revoluções até 30. Homem admirável, efetivamente, por este seu aspecto de despreendimento. E ele disse em certa oportunidade, com muita modéstia, que era o último dos caudilhos, porque muita gente da sua época já não vivia.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Pois não. Com muito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador Octávio Cardoso, lamento interromper o brilhante discurso de V. Ex.^a, nessa justa homenagem que presta à figura extraordinária de Baptista Luzardo. Mas não poderia deixar de, em nome do meu Estado e no meu próprio nome, associar-me às homenagens que V. Ex.^a presta àquela grande figura. Conheci-o no gabinete de Simões Filho, quando acompanhava a caravana do Presidente Getúlio Vargas, nos Idos de 1950, concorrendo à Presidência da República. Fui, pelo velho Simões, apresentado àquela figura que logo me impressionou, aquele físico e aquele espírito que se associavam, assim, para impressionar, à primeira vista. E, à medida e ao longo do tempo quem dele se aproximasse, se tornaria, por certo, seu admirador. Participei daquela conversa e tive a melhor impressão daquela figura que conhecia apenas à distância e através da imprensa. Tempos depois, há dois ou três anos, visitando Porto Alegre, encontrei-o já não mais com aquele físico fulgurante dos Idos de 1950, mas a inteligência era a mesma, o poder de comunicação era o mesmo. Conversamos longamente, tiramos fotografia, assistimos juntos, durante todo o tempo, o desfile da famosa Exposição de Esteio. Guardo dele, de quem, posso dizer, fiz-me amigo, ou pelo menos tornei-me seu admirador, a impressão de um homem que se devotou à causa pública, de um homem que se deu à política, de um homem que passou a integrar essa família de desgraçados, segundo Octávio Mangabeira, a família dos políticos, dos que diuturnamente expõem a sua dignidade, a sua honra ao pelourinho da maldicência pública. Associe-me às homenagens que V. Ex.^a presta ao político Baptista Luzardo, ao grande tribuno Baptista Luzardo, ao homem que, ao seu tempo, pôde representar aquela liderança maiúscula no Rio Grande do Sul, ao homem de coragem cívica e física. Associe-me, portanto, a essas homenagens. Junto às palavras brilhantes de V. Ex.^a este modesto aparte.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato ao nobre representante da Bahia, Senador Lomanto Júnior, que com a sua intervenção avalia estas palavras, um tanto desalinhas, com que presto a homenagem do meu Estado ao Embaixador Baptista Luzardo.

Mas eu dizia que Luzardo, na sua modéstia, afirmava ser o último caudilho, porque muita gente da sua época já não vivia e, depois de 1930, o Rio Grande do Sul ficou quieto. Desta forma, não houve oportunidade para surgir novos caudilhos. A verdade é que Luzardo brilhou, não porque inexistissem ao seu redor figuras de brilho, mas brilhou e impôs-se, apesar delas. Eram do seu tempo Assis Brasil, Oswaldo Aranha, João Neves, Getúlio Vargas, Flores da Cunha, Lindolfo Collor, Maurício Cardoso, tantos outros que enriqueceram a constelação política do Rio Grande. E Luzardo era uma figura fulgurante.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço o aparte que me foi solicitado pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Octávio Cardoso, se, por um lado, lamento que a estréia de V. Ex.^a se faça no Senado, nesta oportunidade, V. Ex.^a que veio precedido, da Assembléia do Rio Grande do Sul, como um dos brilhantes espíritos da atual geração de políticos, lamento que V. Ex.^a, hoje, faça o necrológio da grande figura de Baptista Luzardo, um dos homens que formaram aquela florada de oradores magníficos que o Rio Grande nos mandou, como disse V. Ex.^a, com João Neves, com Oswaldo Aranha, com Lindolfo Collor; esses oradores marcaram uma época na história da eloquência parlamentar e política em nosso País. Acadêmico de Direito, frequentava as tribunas populares da velha Câmara no Rio de Janeiro, e lá ouvia os arrebos de eloquência gaúcha que, quando o chicote do minuano dardava nas colinas do Rio Grande, nós, das galerias daquela Casa, vibrávamos com a oratória empolgada e empolgante de João Neves da Foutoura, de Oswaldo Aranha, de Baptista Luzardo, de Lindolfo Collor, de Maurício Cardoso e de outros grandes nomes. Portanto, associe-me a essa homenagem que V. Ex.^a presta a Baptista Luzardo, àquela que a crônica de sua época chamava o "centauro dos pampas". Aquele célebre tribuno, criador daquela célebre oração, que todos nós conhecíamos na nossa mocidade: "Quem vem lá? É o Rio Grande unido e forte, é a Paraíba pequenina e forte, é a Minas indômita e vitoriosa". Esta foi a frase lapidar que marcou uma época nos Anais da História política e na tribuna dos comícios em nossa Pátria. Associe-me a essa homenagem. Eu quando acadêmico, nunca poderia esperar que aquele homem que eu ouvia na Câmara, pudesse um dia fazer parte dos Senadores que homenageiam hoje a sua memória. Associe-me às homenagens que o Rio Grande presta a Baptista Luzardo, um dos últimos caudilhos, como seu admirador, como aquele

acadêmico que se embestia na sua palavra de eloquência, que vibrava naquele plenário da velha Câmara, sacudindo as tribunas. E é, portanto, com muita emoção que presto também a minha solidariedade ao Rio Grande e a V. Ex.^a, nesse necrológio que faz do grande tribuno Baptista Luzardo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Dirceu Cardoso, que associa o Espírito Santo às homenagens que o Rio Grande presta a Baptista Luzardo.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Sou oriundo de um Estado que é o Acre, ligado por laços afetivos ao Rio Grande do Sul. Não só por isso, mas também pela admiração que sempre nutri pelo inolvidável Baptista Luzardo, é que desejo associar-me a essa homenagem que V. Ex.^a presta a sua memória. E, neste momento, quando se fala num homem como Baptista Luzardo, me faz lembrar Victor Hugo, como um dia escreveu; que certos homens quando morrem não desaparecem de todo da face da terra, ficam com a cabeça de fora, olhando as gerações e os séculos passarem. Muito obrigado.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Jorge Kalume, que enriquece este modesto pronunciamento.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — Como um homem de 1930 na Aliança Liberal e de 1930 na Revolução, quero me congratular com V. Ex.^a pela homenagem que presta a uma das figuras mais eminentes do nosso País, principalmente da sua época, o Embaixador Baptista Luzardo. Conheci-o depois da Revolução de 1930, era um jovem provinciano e tomava conhecimento das caravanas da Aliança Liberal e, em Natal, onde Luzardo passou, chefiando uma caravana, houve um incidente em que perdeu a vida um popular, num tiro-teio havido em pleno comício onde ele se encontrava presente. E, apesar de a história ter revelado que o Governador não teve nenhuma cumplicidade no acontecimento, naquela época, todos atribuíram o incidente à política contrária do Governador que era, aliás, meu parente próximo, o ex-Governador Juvenal Lamartine, um homem muito forte, mas tinha sido companheiro e colega de Câmara de Luzardo e não seria possível atribuir a ele, de boa fé, a autoria do atentado à caravana de Luzardo. Mas, devo dizer que aquilo, naquela época, nos apaixonou, principalmente aos mais jovens, a quanto mais violência existia na Paraíba. E por onde a caravana passava, mais estimulado nos sentíamos, os mais moços, em continuar exaltados a defender as idéias da Aliança Liberal. Luzardo era, sem dúvida alguma, um dos grandes líderes do movimento e foi maior ainda na conspiração — realmente já houve aqui algumas citações a respeito — quando ele começou a sua campanha interrogando: "Quem vem lá? Quem vem lá?" E ele mesmo respondia: "Parece que já estou ouvindo o tropel da cavalaria gaúcha". Era isso que estimulava os mais jovens a se identificar com as idéias revolucionárias, já que a fase eleitoral havia passado. Ele foi, realmente, a grande figura da sua época. Lembro-me de quando o acompanhava, em Natal, um padre da Paraíba, um grande talento, e na hora da saída, da partida do trem, com um ambiente muito carregado, ele soltava uns versos e frisava: "Aos matadores do povo, bravos heróis caricatos, deixamos como lembrança o pó de nossos sapatos." Então, aquilo fez época. E quem fez parte da Revolução de 1930, não foram só os políticos, mas principalmente, os militares, os jovens militares daquela época. E Luzardo encarnou o sentimento de rebeldia e de reforma, naquela época, tão aspirado pelo povo brasileiro.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato, nobre Senador Dinarte Mariz, pela associação que faz V. Ex.^a

Realmente, Sr. Presidente, não sei de pessoa que tenha, na sua época, no Rio Grande do Sul, empolgado tanto a alma popular dos jovens, quanto Baptista Luzardo, pelo seu idealismo, pelo seu ardor, pelo seu civismo, pela sua coragem e pelo risco pessoal que sempre empreendeu nas suas ações.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Em primeiro lugar, quero dizer da grande alegria em conviver com um companheiro de lutas acadêmicas, de vida universitária nos caminhos do Rio Grande do Sul, que tenho certeza, honrará esta Casa, o Senado da República, representando o nosso Rio Grande. E, em segundo lugar, para dizer que não há dúvida que V. Ex.^a fala em nome de todo o Rio Grande do Sul, no momento em que presta uma homenagem tão justa a esse nome que representou algo de tão extraordinário na vida política, não apenas do Rio Grande, mas na vida política brasileira. Minhas

felitações pela oportunidade e pelo brilho do pronunciamento de V. Ex.^a Sr. Senador.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato ao aparte do nobre Senador Pedro Simon, meu companheiro de Assembléia Legislativa em duas legislaturas e companheiro, também, de lutas acadêmicas. Muito honrado, portanto, com o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas — Nobre Senador Octávio Cardoso, no momento em que V. Ex.^a cumpre o doloroso dever de, como representante do Rio Grande, expressar o sentimento da sua terra, que é o sentimento nacional, de pesar pelo falecimento de Baptista Luzardo, quero deixar incluído no seu discurso uma palavra de Santa Catarina, tão vizinha, tão próxima e tão vivida da existência legendária de Baptista Luzardo. A última vez que com ele estive foi por ocasião do encontro do Presidente Viola com o Presidente Figueiredo na cidade de Uruguaiana. Creio que já nonagenário, Luzardo mantinha, apesar dos anos, o mesmo aplomb, ereto, empertigado e aquele olhar de águia daqueles que pairam nas alturas e que estão sempre dispostos a contribuir com a sua parcela, pela forma que seja, no sentido de dar altitude à vida pública da sua Nação. Por isso, como disse, incluí o pesar de Santa Catarina nas palavras brilhantes com que V. Ex.^a homenageia esse grande homem público, essa legendária figura, essa expressão tão legítima, tão próxima, tão somatória das qualidades e das virtudes do povo do Rio Grande do Sul.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato, nobre Senador Lenoir Vargas, à associação que V. Ex.^a faz de Santa Catarina a essa homenagem a Baptista Luzardo.

O Sr. Nilo Coelho — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Nobre Senador Nilo Coelho, terei muito prazer em ouvi-lo.

O Sr. Nilo Coelho — Senador Octávio Cardoso, eu quero me incorporar ao discurso de V. Ex.^a para trazer a solidariedade da maioria e, também, fazer uma evocação pernambucana porque, Baptista Luzardo, na geração de hoje, ainda tem presente a campanha da Aliança Liberal. Os discursos do Teatro Santa Izabel e do Forte de Cinco Pontas ainda são ouvidos e repetidos, hoje, com o catecismo democrático, porque não mudou nada, tudo o que era dito naquela época é a mesma pregação de hoje. Portanto, a lição de Baptista Luzardo é a mesma que nós devemos ter presente nos dias de hoje.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato ao aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Nilo Coelho, que associa Pernambuco também a essa manifestação.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Octávio Cardoso, conheci Baptista Luzardo há pouco tempo, durante uma excursão pelos Estados do Sul, em visita às instalações do Exército; conheci-o durante um almoço que nos foi oferecido em uma das unidades militares de Uruguaiana. Talvez tenha sido um dos momentos de grande emoção da minha vida. Durante esse almoço, aquela figura imensa levanta-se e abre os braços como se fosse um grande pinheiro da sua terra, e ouvimos então a sua voz, que julguei parecer com o farfalhar do vento nas folhas do pinheiro. O velho Baptista Luzardo não se deixou abater pelos anos e fez-nos, então, um discurso vivo, emocionado, belo e atual, e eu compreendi por que o Brasil tanto admira a figura exemplar que foi Baptista Luzardo. Nesse momento que V. Ex.^a, com toda a razão, o homenageia depois de sua morte, incorpore ao discurso de V. Ex.^a a minha admiração pelo povo gaúcho, fazendo-o sentir que uma grande parte dessa admiração ali chega através do grande homem, do homem exemplar e exemplo de amor patriótico que foi Baptista Luzardo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador José Lins.

Concluo, Sr. Presidente.

Efetivamente enfocou muito bem o nobre Senador Nilo Coelho, quando falou na luta permanente de Baptista Luzardo e na atualidade dos seus ideais. Ele foi um homem que lutou pela liberdade, pela democracia, fazendo uma revolução que acabou vitoriosa, porque reformou a Constituição. Dizia ele que queríamos uma reforma da Constituição, que queríamos a legislação eleitoral nas mãos da Magistratura, queríamos o voto secreto, o voto feminino, a prática da democracia. Tudo isso que não conseguimos em 1923, perseguimos em 1930 e se pode acrescentar: é a luta permanente dos democratas, é a luta permanente dos liberais, é a luta permanente de todos os que desejam encaminhar definitivamente este País no rumo da democracia. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao sobre Senador Nelson Carneiro para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para encaminhar a votação. Sem visão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo inicialmente uma explicação ao nobre Senador Octávio Cardoso. Não o interrompi porque longo seria o meu aparte e preferia eu trazer o meu depoimento que aqui desejo consignar nos Anais da Casa.

Em 1929 ou 1930, Sr. Presidente, era eu estudante de Direito na Bahia e um dos ardorosos defensores da Aliança Liberal. João Baptista Luzardo com Raul Bittencourt e outros chegaram numa manhã ensolarada de domingo à velha Capital. Àquela tempo, o progresso ainda não havia derrubado, não havia destruído a Rua do Colégio, de que todos nós que conhecemos a velha Bahia temos saudades. A Rua do Colégio, o Monsenhor Paiva Matos assim a descrevia: "A primeira avenida da Pátria por onde o Brasil passou, a rua ainda, de livros debaixo dos braços para se alfabetizar no Colégio dos Jesuítas".

Vínhamos todos nós de braços dados pela Rua do Colégio. No alto, numa sacada, uma linda baiana batia palmas, e aquele ardoroso homem público que se chamou Baptista Luzardo, num gesto gaúcho, mostrando a generosidade do seu coração, o seu apreço e a sua admiração pelas coisas belas arrancou o cravo da lapela e jogou para a jovem baiana. Daí fomos para o comício no Terreiro de Jesus; em exatamente dez ou onze horas da manhã. Na caravana estava um outro ilustre gaúcho: Raul Bittencourt. Na hora exata em que Raul Bittencourt iniciava o seu discurso, o qual seria seguido por Baptista Luzardo quem encerraria o comício, começaram a tocar os sinos das cinco igrejas que vivem, ilustram, demoram no Terreiro de Jesus e que V. Ex.^a muito bem conhece: a Catedral, São Pedro, São Domingos, São Francisco e São Francisco Xavier, as cinco igrejas.

Nesse momento, Raul Bittencourt simbolizando o pensamento de todos aqueles que lutavam na Aliança Liberal citou uma frase que até hoje soa nos meus ouvidos: "Os sinos hoje tocam a opressão, amanhã tocarão a aleluia da Pátria!"

Sr. Presidente, são passados muitos anos, mais de cinquenta anos, e ainda os sinos continuam soando nos meus ouvidos à espera da aleluia da Pátria!

Sr. Presidente, porém, não foi só esse encontro com Baptista Luzardo. Ocupo esta tribuna para lhe prestar um preito de gratidão, para renovar-lhe um agradecimento. Em 1935, eu estava no Rio de Janeiro, deportado em 1932 pelo Governo baiano, por haver participado do Movimento de 22 de Agosto em favor da reconstitucionalização do País. Entre os meus companheiros de cárcere, na Casa de Detenção estava o jovem já vitorioso escritor Ribeiro Couto.

Mas, em 1935, eu era um jovem advogado sem clientela e um jornalista que vivia em jornais que me pagavam apenas em vales. E como nunca tive nenhuma ligação com o DIP e nem com nenhuma organização posterior ou semelhante, eu vivia as dificuldades do momento. E pensei, então, que só poderia estabilizar a minha vida, se encontrasse um emprego no *Jornal do Brasil* ou *Jornal do Comércio* que naquele tempo pagavam corretamente os seus empregados.

Ribeiro Couto preparou o meu encontro com Barboza Lima Sobrinho e Ademar Vidal. E nós quatro nos reunimos na Taberna Carioca, no Rio de Janeiro.

Nesse momento, Barboza Lima que era o Redator Chefe do *Jornal do Brasil* disse-me que só havia um jeito de eu entrar no *Jornal do Brasil*: Eu teria que fazer uma grande reportagem, um furo! Disse-me que João Neves estava chegando para liderar a Oposição. Eu conhecia João Neves, pois havia feito comícios com ele, na Bahia, em 1930. Fui ao escritório de Baptista Luzardo na Esplanada do Castelo, onde João Neves se encontrava. Mas ao chegar tive o primeiro desencanto: no elevador que eu deveria subir, ia descendo Assis Chateaubriand que era, sem dúvida, a grande figura do jornalismo brasileiro, naquele momento. Estava certo de que o furo eu não daria; o furo já havia sido dado a Assis Chateaubriand. Subi. Baptista Luzardo acolheu-me com aquela efusão d'alma que era uma das suas características e com a mesma gentileza me acolheu João Neves. Fui a João Neves e expliquei-lhe que o que desejava era uma entrevista. Ele me disse que teria imenso prazer, mas lembrou-me que na *Gazeta do Rio*, de Azevedo Amaral eu havia escrito um artigo protestando contra o fato de o Governo não lhe haver permitido vir assistir aos funerais de seu pai. Mas, me dizia João Neves: "Eu acabo de negar a Assis Chateaubriand a antecipação do discurso que vou pronunciar, do discurso inaugural." Sai pela outra sala e o Luzardo me perguntou: "Que tal?" Eu disse: "Olhe, a resposta do Neves foi esta". Ele

me disse: "Não pode ser". E voltou a João Neves e lhe disse: "Neves, o Nelson precisa dessa entrevista para conseguir o emprego". E, aí, João Neves vinha andando de um lado para outro na sala e me ditou a entrevista, a qual eu levei pressuroso a Barboza Lima Sobrinho e que no dia seguinte saiu entrelinhada na 4.^a página do *Jornal do Brasil*, naquele maio de 1935 que era então, a 4.^a página mais importante do matutino. E graças a isso eu ingressei no jornal. Hoje, tantos anos decorridos, quase cinquenta anos dessa atividade jornalística, quis o destino que eu vivesse bastante para, desta tribuna, prestar este preito de gratidão àquele eminente homem público, àquele generoso coração, àquele grande amigo, e também prestado por este meu nobre Senador Octávio Cardoso. Não quis interromper o seu discurso, Senador, para não me alongar em um aparte tão extenso. Quero, aqui, entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, testemunhar a oportunidade que o destino me deu, já depois dos 70 anos, de poder prestar a Baptista Luzardo, neste momento em que ele já desapareceu do rol dos vivos, a homenagem que sempre lhe prestei em vida. (Muito bem! Falmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa, além de cumprir a deliberação do Plenário, se soma às homenagens que são feitas nesta tarde ao eminente Embaixador Baptista Luzardo, um revolucionário de todos os tempos que, além de ter representado as melhores tradições gaúchas foi, sem dúvida alguma, se não o último caudilho, mas uma das últimas expressões da Revolução de 1930, em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício n.º 8/2, de 1982 (N.º 326/81, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça, devendo sua tramitação iniciar-se em 1.º de março de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convida sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19:00 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei n.º 28, de 1981-CN, que estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 1, DE 1982-COMPLEMENTAR

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, para o fim de atribuir competência fiscalizadora às entidades sindicais de trabalhadores rurais, relativamente à prestação de serviços de saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 12 da Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. As entidades sindicais de trabalhadores rurais colaborarão com as autoridades da previdência social rural na fiscalização dos serviços de saúde, inclusive no que se relaciona com o fiel cumprimento dos convênios."

Art. 2.º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tenho a honra de submeter à consideração da Casa o presente projeto, sugerido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Mateus, com base nos seguintes argumentos de justificação:

Muitos absurdos presentemente cometidos, no setor da prestação de serviços de saúde da previdência social rural, poderiam ser evitados se fosse dada autoridade fiscalizadora às entidades sindicais de trabalhadores rurais, eis que esses são os maiores interessados no eficaz desempenho do serviço.

Casos existem de trabalhadores rurais que são constrangidos a pagar serviços que deveriam receber gratuitamente, por exemplo, em virtude de mera cobiça de certos profissionais.

Com o sindicato fiscalizando a prestação do serviço de saúde, isso dificilmente ocorreria.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 1982. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N.º 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários, na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes, devendo sua tramitação iniciar-se a 1.º de março de 1982.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 5, DE 1981

Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão em data a ser oportunamente marcada, seja dedicado a homenagear a memória do ex-Deputado Cunha Bueno.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 1982. — Lomanto Júnior — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — José Lins — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lenoir Vargas — João Lúcio — Saldanha Derzi — Nilo Coelho — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Este requerimento terá votação imediata.

O Sr. Lomanto Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para encaminhar a votação.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem o eminente Senador Nelson Carneiro registrou o falecimento do saudoso parlamentar Antônio Sylvio da Cunha Bueno; outros parlamentares se associaram às homenagens daquela grande figura da política paulista e brasileira.

Sr. Presidente, ao requerer que o Senado marque uma sessão especial para que se preste uma homenagem ao Deputado Cunha Bueno, eu o faço na convicção de que estaremos prestando uma homenagem a uma figura que honrou o Parlamento brasileiro.

Ligado a Cunha Bueno por laços de uma amizade de mais de trinta anos, fui surpreendido, quando já reunido estava com a família em Salvador, para comemorar a passagem do ano novo, fui surpreendido — repito — com a terrível e triste notícia do seu falecimento. Afastei-me, em companhia de minha esposa, imediatamente, do convívio do lar e me dirigi a São Paulo, a fim de prestar as últimas homenagens àquele dileto amigo. Ainda cheguei a tempo de vê-lo, embora inermemente, já não mais aquela figura trepidante, aquela inteligência privilegiada que todos nós conhecemos; era a figura inermemente — repito — do companheiro admirável que, aos 63 anos de idade, encerrava a sua vida,

Quem conheceu Cunha Bueno, estimado por todos, desde o mais modesto funcionário destas duas Casas do Parlamento brasileiro até o mais exponencial dos seus representantes, quem conheceu Cunha Bueno, repito, pode guardar na memória aquela figura que exerceu com dignidade a sua função, que fez da vida pública um sacerdócio, que deu-se de corpo e alma à política, sofreu os seus reveses, foi injustiçado, mas, por certo, receberá dos seus pósteros o reconhecimento pelo grande trabalho que realizou.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Deputado à Assembléia Constituinte de São Paulo, exerceu por mais de uma vez a representação do povo paulista, na esfera estadual. Deputado Federal por várias vezes, a sua palavra, o seu trabalho, a sua persuasão, o seu entusiasmo contagiavam a quantos dele se cercavam. Cunha Bueno pode ser citado como paradigma dos que exerceram com dignidade a função pública.

Concedo o aparte ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi — Nobre Senador Lomanto Júnior, quero, em nome da Bancada do Estado de Mato Grosso do Sul no Senado,

associar-nos à homenagem que V. Ex.ª presta àquele grande, extraordinário homem público que foi o Deputado Cunha Bueno. Realmente, era um homem de uma dedicação extraordinária, de uma capacidade impressionante, como V. Ex.ª grande municipalista neste País, em que a bandeira do municipalismo tremulava bem alto, quando Cunha Bueno presidia aquela organização. Foi nosso colega na Câmara dos Deputados, e toda aquela Casa tinha uma especial admiração pela dedicação, pelo senso de equilíbrio, pelo patriotismo, pelo espírito público, sobretudo pela grande capacidade de trabalho que tinha Cunha Bueno. Muito justa a homenagem que V. Ex.ª presta, em nome desta Casa, àquele grande Parlamentar brasileiro.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço a manifestação...

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... do Senador Saldanha Derzi, que, em nome da sua Bancada, associa-se às justas homenagens que desde ontem esta Casa vem prestando à memória do grande parlamentar que foi Cunha Bueno.

Concedo o aparte ao nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Em nome da Bancada do PMDB, eu desejo inserir no discurso de V. Ex.ª a solidariedade a esta homenagem que presta à figura de Cunha Bueno. Dentre os muitos aspectos da personalidade deste Deputado que honrou o Congresso Nacional, que honrou a Assembléia Legislativa de São Paulo, dentre os seus títulos há um que merece a ser destacado, principalmente quando V. Ex.ª fala numa homenagem a esta figura: é a luta municipalista de Cunha Bueno. Ele foi um dos fundadores da Associação Paulista e, depois, da Associação Brasileira dos Municípios. Usava na sua campanha o chapéu de palha do homem do interior, e era o símbolo da luta municipalista. Realmente, o desaparecimento de Cunha Bueno desfalca também esta importante luta na defesa dos municípios brasileiros. A homenagem que V. Ex.ª presta a Cunha Bueno é uma homenagem que é devida a este homem por todo o Brasil. Com inteira solidariedade nós nos unimos a esta homenagem prestada por V. Ex.ª ao grande parlamentar.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O aparte de V. Ex.ª, Senador Franco Montoro, é muito significativo, porque é a manifestação de São Paulo àquele figura que não só deixa aberta uma lacuna na vida pública paulista e na vida pública brasileira, mas, sobretudo, desfalca sobremaneira o elenco dos que se dedicam à causa municipalista brasileira.

Sr. Presidente, oportunamente, na data em que for marcada a sessão para homenagear aquela grande figura, falarei da sua vida, da sua obra.

Ao terminar esta minha manifestação, quero dizer que Cunha Bueno morreu feliz; lega aos pósteros uma vida que é um exemplo de trabalho; lega à sua família também um exemplo de padrão de honra. Deixa a substituí-lo a figura do seu filho, que vem caminhando nos mesmos caminhos, que vem trilhando as mesmas trilhas do seu velho pai — Secretário de Estado, Deputado Federal, substituindo no Parlamento a voz do velho Cunha Bueno.

Digo que ele morreu feliz porque feliz encerra a sua vida quem a viveu com dignidade, quem a viveu com honra, quem a viveu com dignidade, quem a viveu com honra, quem a viveu servidor deste País, um homem que honrou as tradições da política de São Paulo, foi uma estrela de primeira grandeza na política nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, será marcada sessão para homenagear o ex-Deputado Cunha Bueno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, tendo em vista indagação feita pelo nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex.ª tem a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, já que fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra a V. Ex.^a para uma explicação pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O relato da situação, pelo Líder do PMDB, foi cristalinamente verdadeira. Nada se pode pôr de objeção ao seu pronunciamento. Não se pode tirar, como se diz na linguagem de Cícero, "nem uma vírgula, nem acrescentar um ponto", exatamente o que se passou.

Quando nos reunimos a estas horas em que o Vice-Líder Lázaro Barboza telefonou para V. Ex.^a, as ordens que S. Ex.^a havia recebido de V. Ex.^a, em Recife, era de que nós nos ausentássemos.

Estávamos na reunião, o nosso Vice-Líder Lázaro Barboza, o nobre Senador Adalberto Sena, o nobre Senador Leite Chaves e eu. Tudo isto que se passou, ontem relatei aqui e relatei na ocasião, aqui, também surpreso com aquele resultado, quando as instruções feitas por V. Ex.^a eram de que nós não déssimos número para aquele quorum, mas nós demos número — a orientação do nobre Senador Lázaro Barboza, que, aqui, dirigia a Bancada. Mas, exatamente, o que V. Ex.^a falou, para que nós nos ausentássemos e não dariamos número. Estranhei, na ocasião da votação, como nós iríamos dar número para a votação, contra as suas instruções. Mas o nobre Senador Lázaro Barboza expôs o seguinte argumento: que tinha ouvido do PDS que, se não déssimos número para aquela votação, eles iriam, num processo em cadeia, submeter ao Senado todos os processos de concessão de empréstimos que tínhamos aqui na Casa, foi S. Ex.^a quem nos transmitiu essa decisão.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A minha decisão, eu não era líder, se fosse líder a liderança como V. Ex.^a fez; era o meu pensamento também, exatamente como V. Ex.^a fez, mas a ordem do Vice-Líder foi que nós votássemos aqui com abstenção, foi o que se fez e o que se deu.

Mas manifestei aqui que não admitiria mais a liderança neste sentido, porque era contra os meus princípios. Então, engoliu uma votação em que eu não podia requerer a verificação, porque era a ordem do Líder evitar um mal maior.

V. Ex.^a tem razão, nobre Senador Marcos Freire; nós votamos um processo, um projeto, uma mensagem inconstitucional. Nós quebramos um acordo de liderança, como disse aqui, quando nós lemos um discurso de Epitácio Pessoa, atacando o Governo de Floriano Peixoto, de que "isso aqui não era a presidência de uma casa de tavolagem", nobre Líder, nós baixamos, de fato, os padrões morais desta Casa, porque o acordo que foi feito tinha que ser respeitado a todo transe e foi violentamente rompido porque o PDS reuniu todos os seus Senadores, e eu vim porque V. Ex.^a me avisou, e os outros três também apareceram por acaso, aqui na Casa.

Eu cumpro a orientação do meu Vice-Líder que ouviu V. Ex.^a no telefone, cuja conversa não assisti e não ouvi. Mas acho que V. Ex.^a tem razão inteira, capaz, cristalina, meridiana, solar. Tudo o que me disse no telefone para o meu Estado, era exatamente isso, que nós então não déssimos número. E eu vim para cá para não dar número; mas a ordem do Senador Lázaro Barboza, que foi o Líder, na votação, era de que nós nos abstivéssemos. Resistimos aqui mas votamos. Ainda pedi a suspensão da sessão por 15 minutos para nós consultarmos a redação final, mas não houve possibilidade, não houve entendimento e, então, se votou.

O que houve, Sr. Presidente, foi isso; a quebra de um acordo de liderança firmado pelos 3 únicos partidos da Casa, que desde 23 de dezembro até 4 de janeiro nada se votaria. Ainda mais, se o Presidente do Senado recebeu a Mensagem do Senhor Presidente da República para eleição do Governador de Rondônia, devia convocar não só o PDS, mas todos os Senadores — convocou os do PDS e não convocou ninguém do PMDB e ninguém do PP.

Então, foi um Presidente que agiu arbitrariamente; ou foi o Presidente da Casa, ou foi o Líder da Bancada. E mais ainda, nobre Líder; se tivesse aparecido a absoluta representação do PDS, nós teríamos votado todos os empréstimos, os 326 empréstimos da Casa, porque com maioria eles nos esmagariam aqui.

Portanto, votou-se o que não se podia votar. Quebrou-se um acordo de liderança; foi o que assistimos na sombria reunião de segunda-feira última, dia 26 de dezembro de 1981.

A Liderança, a Bancada nossa, isto é, o nobre Senador Adalberto Sena, o nobre Senador Leite Chaves e eu, atendemos ao comando do nobre Senador Lázaro Barboza. Dissemos a S. Ex.^a que

não queríamos de maneira alguma participar daquilo mas S. Ex.^a disse que a ordem era essa e que iríamos evitar um mal maior, que era a votação de todos os empréstimos.

Nobre Líder, o que o PDS tinha na cabeça em trânsito era uma idéia; votar todos os empréstimos em sessões contínuas. O fato não ocorreu porque faltaram quatro, e ontem prestei homenagem, não ao nosso Partido, mas aos quatro do PDS que haviam faltado. Esses quatro Senadores é que possibilitaram a votação ficar naquilo que ficou. Se o PDS tivesse aqui 37 Senadores, nós teríamos aprovado aqui, naquela tarde e naquela noite todos os projetos de empréstimos tanto quanto as horas de sessão o permitissem, esse era o pensamento. Portanto, foi vulnerado um acordo, foi rompido um acordo, foi desrespeitado um acordo, não fomos avisados, só avisaram ao PDS. Isso parece, Sr. Presidente, aquilo que eu disse, não o Senado da República, parece a "Câmara Municipal de Santo Antônio do Choca Urubu". O Presidente da Câmara convoca só os seus partidários e os outro que não compareçam, porque não fazem falta à maioria, que é da situação. Esta é que é a situação real.

Devo dizer mais a V. Ex.^a, acho que devíamos dirigir uma mensagem à Mesa. A falta de respeito aos compromissos, uma mensagem em que externássemos a nossa perplexidade, e dizer mais, finalmente: quem assim age não merece mais a confiança dos integrantes das duas Bancadas de Oposição — o PMDB e o PP.

Mas, quanto ao que V. Ex.^a narrou é exatamente a cristalina afirmação do que se passou, do que nos transmitiu e só não foi cumprido porque atendemos às ordens e ao comando do ilustre Vice-Líder Lázaro Barboza que, se não nos deixou pedir verificação, foi porque nos disse que elas pensavam em requerer, em sessões seguidas e subsequentes, todos os projetos de empréstimos encalhados e engastalhados aqui no Senado da República. Esta é que é a verdade dos fatos.

Acho que V. Ex.^a deve firmar uma manifestação, através de uma mensagem à Casa, dizendo que não podemos ter confiança em quem age dessa maneira. (Muito bem!)

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal, citado que fui pelo meu Líder Marcos Freire e pelo meu eminente colega Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu não pretendo esgotar sequer o tempo regimental para esta explicação de caráter pessoal.

O fato aqui ocorrido na tarde do dia 28 já foi meridianamente objeto das colocações do eminente Líder Marcos Freire e do eminente Senador Dirceu Cardoso.

Nós, Sr. Presidente — e aqui e agora é que vai o cerne das colocações que pretendo fazer — conversando com os três colegas de Partido que aqui se encontravam, arcamos com a decisão de não sairmos, naquele instante, de plenário porque o PDS, que já tinha na Casa 33 Senadores, aguardava no final daquela tarde a chegada do eminente Senador Passos Pôrto, que vinha para Brasília, de automóvel. E era inclusive objeto de colocação dos seus companheiros, estranhando que S. Ex.^a se recusasse a viajar de avião.

Era também pensamento da Bancada governista aproveitar a ausência quase maciça da Oposição nesta Casa, para fazer aprovar, a toque de caixa, já que havia tripudiado sobre o acordo, que não envolvia apenas a palavra empenhada, mas também documentos formais encaminhados à Mesa, todo o rol de matérias que, a juízo da Bancada da Oposição nesta Casa, tem sido muitas delas, objeto do processo de obstrução, porque entendemos, Sr. Presidente, que a maioria delas é contrária aos reais interesses do País.

Ainda ontem Sr. Presidente, eu mal chegava a este plenário, ouvia o eminente Senador Luiz Cavalcante, da Bancada do PDS, que apartava o eminente Senador Teotônio Vilela, quando S. Ex.^a o Senador Luiz Cavalcante, com a seriedade que caracteriza seu comportamento e com uma ponta de ironia, observava, no aparte dado ao nosso eminente colega Teotônio Vilela, que eu tendo, naquele instante, naquela sessão de 28 de dezembro, momentaneamente, sob minha responsabilidade a Liderança da Bancada, tinha entregue os anéis para não perder os dedos. Isto porque também S. Ex.^a já sabia, de antemão, o que poderia acontecer, como eu tinha certeza de que fatalmente viria acontecer naquela noite. Daí porque nos mantivemos em Plenário e já àquela altura, ao final da sessão, um eminente Senador do PDS — mais um Senador do PDS — chegava à Casa e adentrava ao plenário, como que o PDS não tivesse logrado até aquele instante, a aprovação da matéria, que eles tinham invocado como prioritária e como matéria de urgência, urgentíssima, para a queda de um compromisso solene.

A partir daquele instante, Sr. Presidente, não fossem as desesperadas gestões aqui desenvolvidas, certamente a partir de hoje

todos nós já estaríamos, a partir de hoje prontos para regressar as nossas casas, porque os empréstimos internos e externos, às centenas que aqui se encontram, teriam sido aprovados no dia 23 de dezembro, e nenhum Senador pelo menos do PDS, não mais aqui estaria, pois, com relação ao famigerado pacote — o Governo que convocou o Congresso Nacional para apreciá-lo, o Poder Executivo, que detém, nas duas Casas, maioria, acaba de, estranhamente, numa inversão de comportamento, assumir o compromisso de liberar seus Parlamentares — do Governo que sua aprovação por decurso de prazo.

Sr. Presidente, tive oportunidade — tenho a consciência disto — de ter evitado o mal maior. (Muito bem!)

O Sr. Luiz Cavalcante — Sr. Presidente, tendo sido citado nominalmente pelo nobre Senador Lázaro Barboza, peço a palavra, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para uma explicação pessoal.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu propósito, meus eminentes colegas, é apenas repetir para aqueles que não estavam aqui na sessão a que o Senador Lázaro Barboza se referiu, repetir o aparte que dei ao Senador Teotônio Vilela, meu conterrâneo, no dia de ontem.

Estando aqui no dia 28, repetindo, na verdade me surpreendi com a felicidade com que, na tribuna, o Senador Lázaro Barboza rechaçou o argumento dos meus Líderes e Vice-Líderes. De ordinário, o Senador Lázaro Barboza é sempre um homem brilhante na tribuna, fala com uma desenvoltura — eu que vivo tropeçando nas palavras, eu que o invejo, meus eminentes colegas. Mas naquele dia, 28 último, V. Ex.^a se excedeu. Na minha opinião, foi o momento mais feliz do Senador Lázaro Barboza na Tribuna deste Senado. Porque não somente ele foi dóuto, destruindo, a meu ver, com superioridade a argumentação dos meus Líderes, como também ele foi prudente.

Estamos sempre — e aqui repito mais uma vez — jogando pedras daqui para lá e de lá para cá, é este eterno pingue-pongue. E o Senador Lázaro Barboza, parece-me, teve como objetivo não contribuir para a continuação deste atirar de pedras, preferindo, já que estava eventualmente, na Liderança do seu Partido, não arcar com a responsabilidade de romper o diálogo iniciado.

Repito a V. Ex.^{as} Não me satisfiz com as explicações do meu Líder. Acho que de certo modo, o acordo foi rompido. Mas não considero a nomeação do Governador de Rondônia um fato transcendental, polticimante falando. S. Ex.^a foi um homem, todos sabem — eu não sou amazonense — e pelo que sei, jamais Manaus conheceu um prefeito tão dinâmico, tão feliz em sua gestão quanto esse Coronel que agora foi nomeado para o Governo de Rondônia.

O Sr. Marcos Freire — Não estavam em jogo as qualidades do Coronel, o que estava em jogo era o processo de escolha de governador, pois é princípio programático nosso não admitir eleições indiretas.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Isso na ótica de V. Ex.^a

O Sr. Marcos Freire — É a da Oposição.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Mas na ótica do Senador Lázaro Barboza, como também na minha, e participando do entendimento de que o acordo foi rompido, não foi mantido, mas há circunstâncias que amenizam. Não me parece que houve um golpe, uma premeditação, apenas, de repente, se lembraram e criaram essa figura. Queria agora, meus amigos, ter autoridade — mas não tenho, senão essas dos meus 69 anos — para fazer um apelo a V. Ex.^{as} para que sepultem esse equívoco, esse mal entendido e, inclusive, sepultem no próprio arrabal de V. Ex.^{as} Porque, sinceramente, o Senador Lázaro Barboza, no dia 28 elevou tanto e tanto a condição de Senador pelo PMDB, sinceramente, que só isso merecia, digamos, o sacrifício deste sepultamento a que estou apelando. E mais nada tenho a dizer.

Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eumice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Mauro Beneditos — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Benedito Canelas — Saldanha Derzi — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Anunciei V. Ex.^a a presença de 47 Srs. Senadores na Casa e pelo aspecto das nossas bancadas temos aqui o número mínimo para sustentação da sessão. Alguns Senadores já se acham cansados e dou razão ao PDS, eles têm que estar mais cansados, porque vieram aqui dia 28 e 29, isso foi um excesso que exauriu suas forças.

Então, Sr. Presidente, não vai haver número para votação. Mas quando vimos, por exemplo, o nobre Senador Dinarte Mariz, deslocar-se, de madrugada, lá da Fazenda Solidão, dos confins do Rio Grande do Norte, para pegar o avião em Natal, chegar aqui e votar, cumprindo seu dever, nós temos que enaltecer essa viagem cívica de S. Ex.^a

Mas, Sr. Presidente, já não vejo nem mais os 11 para sustentar a sessão e eu encaminhei um requerimento de adiamento da discussão e peço a V. Ex.^a que o leia.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Dirceu Cardoso, lamento informar a V. Ex.^a que o requerimento não foi lido, nós já estamos em fase de votação e V. Ex.^a já está encaminhando a matéria.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas tem aí o requerimento, não tem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não. Não há aqui nenhum requerimento de V. Ex.^a referente a esta matéria.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe, Sr. Presidente, são tantos os requerimentos que apresentamos que não tenho aqui as anotações.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Lamentavelmente, aqui na Presidência, não encontro nenhum requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está bem. V. Ex.^a nos inspira confiança, mas alguns Presidentes, não.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Eu agradeço a V. Ex.^a

O SR. DIRCEU CARDOSO — Infelizmente somos obrigados a dizer isso, já que não se cumprem acordos e fazem votação só para o lado de lá, para a direita, para a esquerda, não. A esquerda não é chamada. Esse tratamento incomum, esdrúxulo, dispar na Casa... Então, Sr. Presidente, temos aqui a votação do projeto que atende a solicitação do Município de Potirendaba, em São Paulo, no valor de 6 milhões, 17 mil, 802 cruzeiros e 61 centavos, fazendo parte de uma pauta, Sr. Presidente, onde estão 10 pedidos de empréstimos num total de 3 bilhões, 615 milhões, 44 mil, 432 cruzeiros e 30 centavos.

Isto, Sr. Presidente, na pauta de hoje. Mas a nossa pauta já chegou a admitir no seriado nos seus itens um volume de 36 bilhões de cruzeiros, numa só sessão. Hoje estão modestos. Depois, Sr. Presidente, da votação do Governador de Rondônia, da votação da redação final do empréstimo para Mato Grosso e de Goiás afrouxou. A Presidência e a Secretaria da Mesa estão economizando forças ao invés de seriarem aqui 20 ou 30 empréstimos, no último dia, 38, hoje só seriaram 10. Também estão colaborando conosco os ilustres funcionários da Secretaria da Mesa a quem o Senado às vezes deve serviços anônimos, mas que prestam relevantes serviços à Casa, quando não agem sempre, Sr. Presidente, a favor da Presidência contra a Oposição. Quando não agem indefectivelmente a favor da Presidência e contra a Oposição.

Sr. Presidente, desses pedidos de empréstimos que montam portanto a dez, no valor de 3 bilhões e 600 milhões, são 3% dos empréstimos que estão em tramitação nesta Casa, São 326 empréstimos. A descarga de empréstimos que o Senado vai dar, que pretende dar, e que o PDS está craniando uma sessão em que a sua

maioria maciça possa esmagar de fato a Oposição, são de 326 empréstimos. Sr. Presidente, o montante de dinheiro vai abalar o Brasil. Aquele decreto do Senhor Presidente da República, criando 180 bilhões de ORTNs para atender o rombo da Previdência Social, é modesto diante do que nós vamos criar. Aquilo que o Presidente da República pensando durante meses passando noites em claro, de atormentadas horas para ver se punha mais uma taxaço, aumentava taxaço dos aposentados, Sr. Presidente, isso é modesto diante do que o Senado Federal vai liberar. São bilhões de cruzeiros, bilhões de dólares em 81 e agora em 82.

Então, Sr. Presidente, achamos nós e os que ouviram ontem o programa do ilustre Presidente do Banco Central, Dr. Carlos Langoni, no programa Globo Revista, da TV Globo, às 11 horas da noite, em que ele disse que nós devíamos limitar esses gastos. É uma obra de brasilidade, é um serviço à Nação nós limitarmos esses gastos, limitarmos esses créditos e empréstimos. Os que ouviram o programa do Sr. Carlos Langoni não de ver que a nossa política aqui, Sr. Presidente, é uma política em bem do País. Se nós liberarmos essa soma de dinheiro, Sr. Presidente, a inflação vai subir outra vez para os 3 dígitos. Se a inflação diminuiu o Senado Federal correu para isso porque não votou os 326 empréstimos que estão aí. Se a inflação caiu de 100 para 95%, Sr. Presidente, uma das variáveis que fizeram a inflação baixar, uma delas, foi a não votação pelo Senado Federal dos bilhões de cruzeiros e dos bilhões de dólares que Estados e Municípios pedem ao Senado nestas horas sombrias em que o povo está sendo garroteado por esta inflação desenfreada. Em uma dessas variáveis, nós aqui somos os responsáveis; ninguém lá fora disse isto, porque não quer rende homenagem a esta Casa.

A queda da inflação engloba muitas variáveis e uma delas é esta, representada por todo esse dinheiro, três vezes o que a Casa da Moeda emitiu em 81, e mais os cento e oitenta bilhões que o Senhor Presidente da República pediu para cobrir o rombo do INPS. Tudo isso é fraco, diante do que nós vamos liberar aqui, em recursos, para os Estados e Municípios, no ano eleitoral, em que o pacote de abril está esmagando a Oposição. Nós vamos ter, nos quatro mil municípios brasileiros, uma massa de prefeitos do PDS eleitos pelo poder deste dinheiro. Parte deste dinheiro, Sr. Presidente, será entregue nas eleições de 15 de novembro. Os planos que estudamos aqui não cobrem todo o dinheiro que está sendo solicitado ao Congresso e ao Senado Federal.

Portanto, no ano eleitoral, como ouvimos pela palavra do nobre Senador Pedro Simon — palavra desencorajadora — nós somos heróis, nós somos os guerreiros da Câmara e do Senado, sustentando essa democracia. Não são eles, somos nós que a sustentamos, com o nosso sacrifício, com o nosso couro, o couro que eles nos tiram no interior e, em alguns casos, Sr. Presidente, com o nosso sangue, de amigos nossos que lutam no interior e que são lá arcabuzados miseravelmente, porque estão na Oposição, sem um soldado para cobrir a sua atuação, para proteger a sua vida; sem um! Quando eu faço esta referência é porque no meu Estado ocorre esta situação.

Ouvi, nos dias de novembro, um pedido de alta figura da República para que eu passasse para o PDS. E eu disse a essa pessoa, cujo nome não citarei, o seguinte: "A minha passagem para lá seria ignorar amigos meus que foram mortos na minha campanha, cujas viúvas não posso encerrar, agora, quando voltar aos seus Municípios para uma campanha eleitoral; eu, ao lado daquele trabuco que matou o seu marido ou o seu pai."

Há sangue derramado na nossa campanha, como na de V. Ex.^a em Minas, como em Goiás, no Acre e em Mato Grosso. Há amigos denodados, amigos destemidos que enfrentam nos comícios, na campanha de perseguição, o poder armado dos governos municipais, estaduais e federal, e pagam, às vezes, com a vida.

Eu tenho vários amigos, na minha campanha, que morreram arcabuzados por essas autoridades desatinadas. Então, convoco de novo a Oposição, para não soltarmos esses empréstimos, como este de Potirendaba, que aqui entrou em novembro de 1980, e até hoje não foi aprovado graças à obstinada resistência da Oposição, que aqui tem se posicionado contra esses empréstimos.

Agora, no ano eleitoral, prefeitos e governadores vão abandonar o governo daqui a três meses: são três meses apenas para abandonar o governo; e parte desse dinheiro — não todo; não vou fazer esta injúria increpação — grande parte desse dinheiro será empregada contra nós, nos municípios, nos Estados, para nos esmagar nas eleições.

De um lado, o dinheiro que estamos liberando; de outro, esse pacote famigerado que está nos tirando as condições de participar das eleições. Nós é que devemos ser homenageados pelo povo brasileiro porque somos os heróis dessa campanha, os heróis dessa jornada. Não é o Senhor Presidente da República, nem os seus Ministros, nem o chefe do PDS; não! Somos nós da Oposição, porque enquanto nós existirmos haverá neste País ainda uma espécie, uma visão longínqua de que há democracia, há participação, há eleição, uma eleição condicionada, mas há.

Ontem, era o Governador de bolso de colete que era imposto em todos os Estados. Hoje, vai ser o Governador indireto por via direta, Sr. Presidente, quase igual ao do bolso do colete, que vai ser imposto a todas as comunidades brasileiras, nos quatro mil municípios e nos vinte e três Estados da Federação.

Assim, Sr. Presidente, cada vez mais se me arraiga na alma, no meu espírito, no meu caráter esta resistência contra os empréstimos. Agora, então, demais, pois em qualquer deles vai ser parte do dinheiro empregado contra o meu correligionário, sem proteção nenhuma, Sr. Presidente, desvalido, esquecido pelo nosso Partido, esquecido da nossa proteção, órfão da nossa proteção, sem a proteção e a garantia de um soldado de polícia do interior do Estado. Tudo isso vai ser jogado contra nós, par aqui nós possamos trazer aqui ao Senado 10 ou 15 Senadores, ou 5 ou 6, reeleitos depois desta campanha tremenda que nós temos que enfrentar, com pacotes, pacotes e mais pacotes que vêm por aí.

Assim, Sr. Presidente, mantenho a mesma posição, no dealbar desta jornada que hoje se inicia, de apreciação dos empréstimos, e faria votos para que nós aprovássemos somente uns 10 ou 12, até o encerramento desta sessão extraordinária. Seria a homenagem que prestaríamos aos heróicos, destemidos e bravos companheiros do interior, aos bravos companheiros.

Sou um homem do interior, Sr. Presidente e já disse, aqui, que não sou Senador; sou um caboclo da minha taba, disposto a tudo, enfrentado delegados violentos e arbitrários, proibindo os comícios, ou melhor, tentando proibi-los e tendo que dizer aos delegados: "Sr. Delegado, vá buscar a sua força, venha dissolver o comício, a pancada e a tiros; mas, com palavras, não! Ele vai se realizar e é agora." E começava, com o homem ainda conversando conosco.

Eu temo, Sr. Presidente, que nós vamos enfrentar uma luta tão desigual. E 18 anos não bastaram ainda; eles vão querer mais 5, mais 10, para consolidar o que está aí. Mas, nós merecíamos a homenagem da Pátria agradecida, nós da Oposição. Encontramos todas as dificuldades para realizar a nossa campanha.

Sr. Presidente, vamos aparecer apenas com um retratinho e o nosso nome na televisão, só! Senador Fulano de tal, com nome e o Partido em baixo, só. Não teremos mais tempo nenhum. O nosso Ministro da Justiça, conterrâneo de V. Ex.^a e nosso amigo, está preparando isto para nós. A Lei Falcão vai mudar; vai ficar "Falcãozão", um falcão maior ainda do que está, Sr. Presidente. É isto que nós teremos que enfrentar. Os que entrarem nesse Partido assimam esse atestado; vamos enfrentar muita dificuldade, como nunca talvez tenhamos enfrentado, porque o que se quer é esmagar a Oposição.

Sr. Presidente, diante dessas considerações, contra esse empréstimo para Potirendaba, pequeno, mas contra.

Vou requerer verificação, o que devia ter feito naquela reunião, mas, a orientação da Liderança foi outra, de acordo com o nobre Senador Lázaro Barboza, que viu fantasmas e, hoje, com a declaração do nobre Senador Luiz Cavalcante, possivelmente, tenha de fato, na sua orientação, descoberto uma ação violenta, que hoje nós estaríamos atrepidados. Hoje, Sr. Presidente, era possível que nós não tivéssemos condições de frequentar o Senado, se tivéssemos aprovado tudo aquilo que se pensava e aqui tivessem vindo quatro Senadores, cujos nomes vou dizer: Hugo Ramos, Luiz Fernando Freire, Passos Pôrto e Amaral Furlan. Esses quatro, Sr. Presidente, possibilitaram aquela ação que Lázaro viu, no branco do olho dos ilustres Senadores do PDS, querendo esmagar tudo de uma vez, todos os empréstimos passarem sobre o nosso peito, esmagando-nos.

Sr. Presidente, sou contra o empréstimo de Potirendaba e vou requerer verificação de quorum. (Muito bem!)

O Sr. Luiz Cavalcante — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A nossa Ordem do Dia de hoje contém, justamente, precisamente, dez projetos, dez itens de empréstimos aos municípios. E, desses dez empréstimos pleiteados, sete são com recursos oriundos do BNH e três são oriundos de recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, do Fundo de Assistência Social, o chamado FAS. Então, Sr. Presidente, perdoem-me a imodéstia os meus colegas, mas eu pretendo tentar provar que esses dez empréstimos, com recursos do BNH e da Caixa Econômica, não rendendam absolutamente em nenhum aumento da inflação. Ou, para não ser exagerado, em substancial aumento da inflação, um mínimo da inflação, talvez.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamente no dia 28 de outubro, os jornais — tenho recortes de todos os principais jornais do Rio de Janeiro, de São Paulo e aqui de Brasília — os jornais noticiaram a resolução do Conselho Monetário Nacional da véspera,

portanto, do dia 27, suplementando em 235 bilhões o orçamento monetário do ano passado, precisamente, 235 bilhões e 730 milhões de cruzeiros.

Fiz uma copilação, dos jornais, para andar mais rapidamente e este dinheiro teve a seguinte destinação: destinava-se a financiar exportações, reforçar o FUNEX, o Fundo de Financiamento das Exportações, acelerar o Programa Nacional do Alcool, reforçar o plano de recuperação de cafezais atingidos por geadas, concedendo incentivos à agropecuária, e algum recurso ao BNH, Programa de Interesse Social e Plano Nacional de Habitação.

Para o financiamento das exportações, que era o grosso aqui do objetivo da suplementação, foram destinados 25 bilhões de cruzeiros, além de 400 milhões que o orçamento monetário de 1981 já consignara.

Então, em seguida para o PROALCOOL, que tinha inicialmente 45 bilhões e, em junho, foi reforçado com 60 bilhões, agora, no dia 23, o Conselho Monetário entendeu de dar um reforço de mais 10 bilhões de cruzeiros. Perfazendo, assim, 115 bilhões para o PROALCOOL, no ano passado.

Para recuperação de cafezais, foram alocados precisamente 79 bilhões e 800 milhões de cruzeiros. O Conselho Monetário aprovou também a concessão, pelo Banco do Brasil, a fundo perdido, de 10 milhões ao Comitê Executivo de Linhas Pioneiras de Navegação Marítima, e também autorizou ao BNH a subscrever ações do Banco Interamericano de Founpaça e Empréstimo, o chamado BIAPE, para financiamento de materiais de construção, de Empresas Brasileiras a Países da América Latina, num total de 5 bilhões e 100 milhões de cruzeiros.

A Caixa Econômica Federal foi também autorizada a elevar em 54 bilhões e 700 milhões o total de seus empréstimos e financiamentos. Foi ela quem entrou com os já mencionados 25 bilhões para o reforço do fundo de exportação.

Aos programas de interesse social do BNH foram destinados, destes 235 bilhões, apenas 9 bilhões e 400 milhões de cruzeiros. Nesses programas, incluem-se empréstimos a Estados e Municípios de todo o Brasil, como também empréstimos às muitas centenas de instituições privadas de beneficência consideradas de interesse público, que tenham o mesmo tratamento dos municípios. Esses 9,4 bilhões correspondem apenas a 4% dos 235 bilhões do reforço total.

Mas não significa, Srs. Senadores, de modo algum, que esses 235 bilhões, autorizados pelo Conselho Monetário Nacional, tenham exigido uma correspondente emissão de moeda. O Conselho Monetário Nacional apenas dilatou os limites de crédito, principalmente quanto à Caixa Econômica e ao BNH, os novos acréscimos não acarretaram emissão alguma.

Vamos ver, agora, a situação particular da Caixa Econômica e do BNH, em matéria de recursos. Todas as grandes revistas e jornais do Brasil publicaram esse vistoso anúncio, que tirei da *Manchete*, de 7 de novembro, da Caixa Econômica: "Um trilhão na Caixa". E diz aqui que os depósitos de poupança, na Caixa Econômica Federal, atingiram a 1 trilhão, em julho de 1981.

O Boletim do Banco Central, de outubro, também diz que os depósitos de poupança em setembro, em todo o sistema de poupança nacional e não somente na Caixa Econômica, tinham se alçado a 1 trilhão e 956 bilhões de cruzeiros. E agora já se sabe, embora em caráter aproximado, que os depósitos de poupança nas diversas cadernetas ficaram na orla dos 2 trilhões e meio no ano de 1981. Vejam que caudal de dinheiro tinha a Caixa Econômica. O que ela ia fazer com esse dinheiro? Deixar lá? Não, tem que emprestar para render mais. Foi isso que fez a Caixa Econômica; Caixa Econômica, instituição de crédito, é para isso.

Foi tal a afluência à Caixa Econômica para depósitos de poupança, que apressadamente as agências da Caixa Econômica do Rio de Janeiro e de São Paulo, tiveram que abrir postos exclusivamente para receberem depósitos de poupança.

Tenho em mãos o *Jornal do Brasil*, de 31 de outubro, mostrando que na cidade e no Estado do Rio de Janeiro foram abertos — e dá os endereços — 17 postos da Caixa Econômica para receberem depósitos de poupança. Em São Paulo, segundo o *Estado de S. Paulo*, do dia 31 último, foram abertos 20 novos postos para recebimento de depósitos de poupança, tal a afluência. Se nos depósitos de poupança no ano atrasado — 1980 — o rendimento de poupança não foi menor que a inflação, no ano passado, as cadernetas de poupança foram, depois de alguns dos chamados *blow checks*, os únicos depósitos que deram rendimento acima da inflação; deram rendimento de 110%, enquanto que a inflação ficou em 95%. Então, justifica-se essa tremenda afluência às cadernetas de poupança.

De tal modo o BNH e a Caixa Econômica estão com excesso de liquidez, que o Diretor da Dívida Pública, Sr. Claudio Haddad, no dia 11 de novembro último, disse pelos jornais — estou com um

recorte do *Jornal do Brasil* — que, "dado o excesso de papel-moeda naquelas instituições, a Caixa Econômica Federal e o BNH deverão contribuir com o orçamento monetário, aplicando em títulos federais". Então, era tal o excesso de dinheiro que ia comprar títulos federais e foi realmente o que fez.

Já este ano, o orçamento monetário de 1981 fixa que a Caixa Econômica deve entrar com 100 bilhões de cruzeiros para reforçar o fundo de financiamento das exportações, e o BNH deve entrar com 60 bilhões de cruzeiros para reforçar o mesmo fundo.

Vejam, então, como esses dois estabelecimentos, que são bases para esses empréstimos, têm uma afluência tal de capitais que estão desviando para funções outras que não aquelas específicas para as quais eles foram criados.

Já vimos que o orçamento de 1982 prevê que a Caixa Econômica destinará 100 bilhões para o financiamento das exportações, como eu já disse, e o BNH será obrigado a concorrer com 60 bilhões.

O BNH, é preciso dizer, integra o sistema financeiro não monetário, que manipula preponderantemente haveres não monetários isto é, letras imobiliárias, depósitos de garantia de tempo de serviço, títulos da dívida pública e outros que tais, ou sejam, justamente aqueles haveres que têm função contracionista, e não função expansionista dos meios de pagamentos. Não há, pois, porque tais empréstimos sejam taxados de inflacionários.

E mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho uma declaração do Sr. Ariel Pádua, um dos assessores do Banco Nacional da Habitação, onde ele afirma que o BNH até julho do ano passado, havia empregado 1 trilhão e 800 bilhões em aplicações diversas.

Vejam bem, 1 trilhão e 800 bilhões. Este número é muito importante, porque os números ainda não são definitivos, o número final não é definitivo, mas os especialistas calculam que as emissões totais no ano passado não passaram de 244 bilhões de cruzeiros. Vamos arredondar para 250 bilhões de cruzeiros as emissões totais. Pois bem: só o BNH aplicou 1 trilhão e 800 bilhões, cinco ou seis vezes mais do que isso.

Com isso, quero dizer que de maneira nenhuma significa que para cada empréstimo do BNH ou da Caixa Econômica, haja uma correspondente emissão de dinheiro, absolutamente. Está provado aqui que isto não tem nenhuma significação.

Agora, o que influiu para a inflação — é o Sr. Carlos Langoni quem o diz e está aqui no *O Globo* do dia 23 de dezembro de 1981 — as causas da inflação, o que ele chamou de estouro do orçamento monetário:

"Brasília (*O Globo*) — O presidente do Banco Central, Carlos Geraldo Langoni, informou ontem que chegou a Cr\$ 126 bilhões o total pago pelo Banco Central referente a amortização de empréstimos externos contraídos por empresas estatais que não honraram esses compromissos."

Então, 126 bilhões de empréstimos de empresas estatais que não pagaram e o Banco Central teve que honrar.

São palavras dele, ainda:

"aos Cr\$ 61 bilhões gastos na compra de café pelo Governo, ao déficit de Cr\$ 100 bilhões do INPS junto aos bancos privados e aos Cr\$ 46 bilhões de recursos adicionais para o proálcool."

Enfim, Srs. Senadores, para não ir longe, pois o Sr. Presidente já me advertiu duas vezes e não precisa fazê-lo uma terceira vez, as estatais, sim, é que são o grande vilão inflacionador, por que o seu orçamento do ano passado, que está aqui, de 6 trilhões e 844 bilhões, na verdade esse orçamento alcançou a 8 trilhões e 700 bilhões quase 2 trilhões a mais, e o orçamento deste ano vai a quase 17 trilhões de cruzeiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (**Muito bem!**)

O Sr. Dinarte Mariz — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, para encaminhar a votação.

O SR. DINARTE MARIZ (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Depois do brilhante e oportuno discurso do nosso colega por Alagoas, talvez o mais organizado de todos nós nesta Casa, sempre com o seu talento, suas observações e, sobretudo, sua autoridade quando trata de assuntos sérios como costuma tratar, acho que me animel a dirigir algumas palavras à esta Casa e, consequentemente, tratar de assuntos que são relativamente idênticos ao que ele tratou, uma vez que também se trata de assunto econômico.

Quero me referir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao caso do Nordeste. Quanto às cifras já esboçadas no discurso do nobre Se-

nador por Alagoas me anima a daqui fazer um apelo, já que estamos discutindo empréstimos, já que estamos discutindo emprego de capitais, tenho a impressão que nada mais oportuno do que apelarmos para o Governo nesta hora, para que volte um pouco as vistas para o Nordeste, onde há carência absoluta de recursos, ou seja, de dinheiro para emprestar no setor da produção.

Estamos já em janeiro e o preço mínimo do algodão sempre saiu em novembro, no mês de novembro tínhamos sempre o preço mínimo para a safra futura, pois é a época do preparo da terra, já se avizinhamo a semeadura e até agora não tivemos ainda o preço mínimo do algodão. Há poucos momentos falei com o Sr. Ministro da Agricultura e falo sobre o algodão, porque é, realmente, do que vive a nossa região, a minha região, a região do Seridó, no Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nobre Senador, peço a V. Ex.^a que se restrinja à matéria que está em votação.

O SR. DINARTE MARIZ — Tenho a impressão que V. Ex.^a deveria anotar os discursos do meu nobre colega pelo Espírito Santo, o meu querido amigo Dirceu Cardoso, porque S. Ex.^a sempre aproveita as oportunidades, principalmente quando se trata de um assunto sério como o que estou tratando. Estou tratando de um assunto sério, é um apelo ao Governo para que venha imediatamente em auxílio dos plantadores de algodão do Nordeste, porque esses empréstimos que estamos votando e contra os quais tenho dado o meu voto sistematicamente nesta Casa, por orientação da Maioria, tenho a impressão de que ele poderia muito bem, depois da exposição do nosso eminente colega por Alagoas, mostrando o dinheiro que está sobrando e que está exigindo ser empregado em outros setores, que também vá um pouco para o Nordeste.

E daqui dirijo um apelo ao Ministro da Agricultura, para que, o quanto antes, mande publicar aquilo que nós tanto estamos carecendo, que é a orientação para o preço mínimo do algodão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (PMDB — ES) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Será feita a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos fazê-la pelo processo eletrônico de votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Amaral Peixoto
Humberto Lucena
João Calmon
Luiz Cavalcante
Octávio Cardoso

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena
Dirceu Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Votaram "SIM" 5 Srs. Senadores; "NÃO" 2 Srs. Senadores.

Não houve "quorum". Fica adiada a votação do projeto, juntamente com os demais itens da pauta de hoje.

Verificada a inexistência do "quorum" mínimo regimental para o prosseguimento da sessão, a Presidência irá declarar o encerramento dos nossos trabalhos, designando para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.302,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 397, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e

sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 674, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob n.º 1.117, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 2, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a sessão de 7-1-82.)

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 3, de 1982, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a sessão de 7 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Juracy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Nº XXXVII — Nº 004

QUINTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 6 DE JANEIRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 2/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural.

— Projeto de lei do Senado nº 3/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura a proteção da Previdência Social aos empregados domésticos que já haviam completado a idade de 60 anos na data em que a Lei nº 5.859/72 entrou em vigor.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Medidas adotadas pelo Governo como fator de retrocesso para o restabelecimento da plenitude democrática no País.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Análise sobre a Previdência Social no País.

SENADOR JORGE KALUME — 15º aniversário da criação do Projeto Rondon.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Arbitrariedades policiais que vêm se verificando no Estado de Goiás e, em particular, no Município de Paraíso do Norte.

SENADOR LEITE CHAVES — Reivindicações dos produtores de rami do Município de Uraí-PR.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*, tendo usado da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e

dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 99/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 2/82.

— Projeto de Resolução nº 92/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 3/82.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Análise das novas medidas tomadas pelo Senhor Presidente da República, tendentes à solução do problema da Previdência Social.

SENADOR DINARTE MARIZ — Apelo ao Sr. Ministro do Interior objetivando a correção de afundamento surgido na barragem Eng. Armando Ribeiro, em construção no Rio Açu-RN.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem ao atleta João Carlos de Oliveira, o João do Pulo, vítima de acidente automobilístico.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Insegurança vivida pela sociedade brasileira, face a freqüentes alterações ditadas pelo Governo na condução dos destinos do País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações das indústrias de máquinas e bens de capital em favor da redução da incidência do IPI, nos casos de compras de programas BEFIEX.

SENADOR JOÃO CALMON — Escolha do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima como o "Homem de Visão de 1981."

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 5.12.81.
- Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 4.1.82.

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA
Nºs 1 e 2, de 1982.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 20ª SESSÃO, EM 6 DE JANEIRO DE 1982 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Há número regimental. Declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1982

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 3º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, o seguinte § 3º:

“§ 3º O empregador rural proprietário de imóvel com até três (3) módulos regionais será considerado trabalhador rural para efeito de enquadramento sindical.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida aqui projetada constitui reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Mateus, para cujo presidente, Sr. Pedro Marinato, da definição aqui dada de trabalhador rural, para efeito de enquadramento sindical, destina-se a esclarecer definitivamente a que entidade sindical deve pertencer o pequeno proprietário.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1982. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências.

Art. 3º Considera-se empregador rural, para os efeitos desta Lei, a pessoa física ou jurídica, proprietário ou não, que explore atividade agroeconômica, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados.

§ 1º Inclui-se na atividade econômica, referida no “caput” deste artigo, a exploração industrial em estabelecimento agrário não compreendido na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º Sempre que uma ou mais empresas, embora tendo cada uma delas personalidade jurídica própria, estiverem sob direção, controle ou adminis-

tração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo econômico ou financeiro rural, serão responsáveis solidariamente nas obrigações decorrentes da relação de emprego.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1982

Assegura a proteção da Previdência Social aos empregados domésticos que já haviam completado a idade de 60 anos na data em que a Lei nº 5.859/72 entrou em vigor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 4º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências, o seguinte:

“Parágrafo único. O limite de sessenta anos instituído pelo art. 4º do Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969, não se aplica ao empregado doméstico que:

I — já exercia, anteriormente a 28 de julho de 1969, sua atividade profissional;

II — estava inscrito como segurado facultativo para todos os efeitos e nessa qualidade já vinha contribuindo na forma da legislação anterior;

III — já sendo segurado obrigatório, tenha adquirido ou venha a adquirir a condição de empregado doméstico após se desligar do emprego ou atividade de que decorria aquela situação.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao considerar os empregados domésticos segurados obrigatórios da Previdência Social não estabeleceu a Lei nº 5.859, de 1972, nenhuma exclusão em virtude da idade desses trabalhadores, como se verifica de seu artigo 1º, a saber:

“Art. 1º. Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destes, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 4º Aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social, na qualidade de segurados obrigatórios.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 dias, vigorando 30 dias após a publicação do seu regulamento.”

Parece indiscutível a abrangência da legislação: a partir de sua entrada em vigor, isto é, a contar de trinta dias após a expedição de seu regulamento, o empregado doméstico, como tal definido no art. 1º, passou a ter direito aos “benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social”, sem restrição de qualquer natureza.

Todavia, o regulamento aprovado pelo Decreto nº 71.885, de 9 de março de 1973, publicado no *Diário Oficial* de 9 de março de 1973, estabeleceu:

“Art. 7º Filiam-se à Previdência Social, como segurados obrigatórios, os que trabalham como empregados domésticos no território nacional, na forma do disposto na alínea I do art. 3º deste Regulamento.

Art. 8º O limite de 60 anos para filiação à Previdência Social, previsto no art. 4º do Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969, não se aplica aos empregados domésticos que:

I — inscrito como segurado facultativo para todos os efeitos, nessa qualidade já vinha contribuindo na forma da legislação anterior;

II — já sendo segurado obrigatório tenha adquirido ou venha a adquirir a condição de empregado doméstico após se desligar do emprego ou atividade de que decorria aquela situação.”

Citado Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969, limita-se a prescrever:

“Art. 4º Após completar 60 anos de idade, quem se filiar ao sistema geral da Previdência Social somente fará jus ao pecúlio de que trata o § 3º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

Parágrafo único. As contribuições do segurado pelo exercício de outro emprego ou atividade que venha a iniciar após completar 60 anos de idade não serão computadas para efeito do salário-de-benefício, e somente darão direito à percepção do pecúlio de que trata este artigo.”

Como vimos, só os que, na forma do Decreto-lei nº 710, de 1969, ingressaram no regime da Lei Orgânica da Previdência Social, em decorrência de exercício de atividade que determinou sua filiação após terem completado 60 anos de idade, perderam o direito aos benefícios previdenciário fazendo jus tão-somente ao pecúlio (que nada mais é do que a devolução das contribuições pagas). Desse modo, aos que já exerciam sua atividade profissional antes de terem completado 60 anos de idade não se podia negar a proteção previdenciária.

Esta sempre foi a regra, antes e depois da Lei nº 5.859, de 1972, relativa aos domésticos.

Ainda recentemente e após a legislação citada a Lei nº 6.260, de 6 de novembro de 1975, que instituiu “benefícios de Previdência Social em favor dos empregadores rurais e seus dependentes, prescreveu:

“Art. 1º São instituídos em favor dos empregadores rurais e seus dependentes os benefícios da Previdência e Assistência Social, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 3º Respeitada a situação dos empregadores rurais que, na data desta lei, satisfaçam as condições estabelecidas no § 1º, não serão admitidos em seu regime os maiores de 60 anos que, após sua vigência, se tornarem empregadores rurais por compra ou arrendamento.”

Dando cumprimento a essa legislação e mesmo depois de baixado o respectivo regulamento, aprovado pelo Decreto nº 77.514, de 29 de abril de 1976, e “a fim de desfazer dúvidas e dissipar temores”, como declarou em “aviso” divulgado a 25 de julho de 1976, pela imprensa, esclareceu a direção do FUNRURAL:

“...aqueles que já eram empregadores rurais em 6 de novembro de 1975 estão amparados pelo sistema previdenciário e assistencial rural instituído pela referida lei, mesmo na hipótese de terem atingido a idade de 60 anos antes de 1º de janeiro de 1976.”

A situação é rigorosamente igual a dos empregados domésticos, cabendo, portanto, que fique, no texto legal, expresso o que nele está implícito.

Conseqüentemente, o presente projeto não cria, não majora e não estende benefício previdenciário, limitando-se a eliminar restrição incompatível com a finalidade da própria Previdência Social que é amparar e não desproteger.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1982. — Senador *Franco Montoro*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes, devendo sua tramitação iniciar-se a 1º de março do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deixo de abordar qualquer aspecto político, face ao brilhante discurso do Senador Teotônio Vilela. Busco, neste instante, uma pequena análise do problema da Previdência Social, lembrando, Srs. Senadores, que a Previdência Social no Brasil chegou a esse ponto por inépcia administrativa, mas também pela corrupção. Vamos recordar que os recursos para o Seguro Social, normalmente, vêm das receitas correntes, que alguns costumam chamar de esquema de financiamento, a chamada repartição, e as receitas de capital, que é um outro esquema de financiamento, que é chamado de capitalização. Há uma grande controvérsia, Srs. Senadores, entre a chamada repartição e a chamada capitalização, e essa controvérsia é diferente em vários países. E a maneira mais difundida tem sido, evidentemente, aquela que permite a contribuição de empregados e empregadores. E vamos recordar que os encargos trabalhistas não representam a remuneração dos assalariados e eliminar encargos trabalhistas, Sr. Presidente, tem sido uma constante no estudo da nossa Previdência Social eliminando evidentemente sem prejuízo de ordem salarial.

Vem, agora, o Senhor Presidente da República e, lamentavelmente, através de um decreto-lei, pretende Sua Excelência alterar o problema previdenciário brasileiro; e alterando, Sr. Presidente, contrariando inclusive a sua fala presidencial, pois que no mês de setembro Sua Excelência o Senhor Presidente da República dizia que não permitiria o aumento da alíquota para resolver o problema previdenciário nacional. E agora o faz através de decreto-lei.

É fácil ao Governo, Srs. Senadores, convocar o Congresso extraordinariamente para examinar pedidos de empréstimos de Estados e municípios, para examinar o “pacote eleitoral”, mas, o Senhor Presidente da República não convoca o Congresso Nacional extraordinariamente para estudar o caso da Previdência Social, que atinge diretamente os trabalhadores, os aposentados, os pensionistas e também o empresariado brasileiro.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Exª, com muita propriedade, faz uma análise crítica desse inconsistente decreto presidencial, porque inconstitucional e injusto, sobre a Previdência Social, tema que deve servir de oásis ao nosso deserto de debates sobre o pacote político, já que pregamos absolutamente para ninguém, quando defendemos a democracia. Este assunto que V. Exª traz aqui, e que será objeto certamente de mais debates, é a maior aberração e o maior atestado de incompetência que este Governo já deu a si próprio. Todos sabemos que, quando foram instituídos os primeiros decretos, as primeiras legislações sobre a Previdência Social, neste País, o desconto dos trabalhadores era de 3%. Isso vem num crescendo tal que, hoje, nós sabemos que os empregadores vão pagar 10% à Previdência Social. Significa um montante de recursos, segundo uma revista de largo conceito neste País, que se distribuídos em notas de Cr\$ 5.000,00 daria para dar três voltas no mundo. Agora pergunto: esse montante de dinheiro vai ser bem aplicado? A crise da Previdência é de recursos, de administração ou de corrupção? Alguém tem garantia de que o serviço vai melhorar descontando-se mais? A própria assistência médica da Previdência Social é uma aberração, e eu me ocuparei disso em nome dos médicos brasileiros, que sofrem por serem aqueles que estão diante do segurado sofrendo todo tipo de pressão. É um verdadeiro atestado de óbito da previdência do Governo. Sabemos que o atual Ministro, quando chegou à Previdência Social, declarou que havia um superávit em cofre. E hoje o rombo da Previdência ninguém sabe se é de oitenta e cinco bilhões, duzentos bilhões, ou meio trilhão de cruzeiros. Ninguém tem nenhum cálculo do futuro. O INPS não fez nenhum estudo atuarial; nenhuma autoridade deste País sabe quantos se aposentarão daqui a dois anos. Em suma, o INPS é uma verdadeira casa de louca com vários símios dentro. Este Governo deu um atestado da mais profunda incompetência, que o torna incompatível a querer ganhar qualquer tipo de eleição. Mas, o que se esperar, nobre Senador, de um Governo que, enquanto o povo passa fome, enquanto se vê que se está se jogando toda essa fortuna numa Casa mal dirigida, o que se esperar de um Governo que deveria estar pensando em soluções, cuida de leis casuísticas? Dizia ontem, em tom de

pelhéria, mas com um fundo de verdade ao nobre colega, que são leis que não parecem ser feitas por juristas, são leis feitas por alfaiates, que tomam a medida do freguês para lhe fazer um terno ajustado; só que o freguês continua a engordar, e quando o terno vem pronto, já não serve para o freguês, tem que se tomar novas medidas para fazer outro. V. Ex^a faz muito bem falando, nesta tarde, desta época que parece o *requiem* da Pátria, porque o Governo chegou a um grau de desfaçatez e de incompetência que nenhum brasileiro honesto tem condições de ser otimista neste País.

O Sr. Paulo Brossard — Permite o nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, nobre Senador Paulo Brossard. Responderei, em seguida, o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Paulo Brossard — Nobre Senador Itamar Franco, pelas novas alíquotas estabelecidas por via de decreto-lei, depois que o Congresso rejeitou a majoração dessas mesmas alíquotas, mercê de um acordo entre as Lideranças do Governo e da Oposição, pelas novas alíquotas — volto a dizer: fixadas por decreto-lei, cada empregado deixará para o INPS um salário por ano e, em alguns casos, mais do que um salário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobres Senadores Paulo Brossard e Gilvan Rocha, e é exatamente, Sr. Presidente, o motivo que me leva a tentar debater nesta Casa, porque o Senador Gilvan Rocha já disse muito bem: aqui há um silêncio hoje total; silêncio no aspecto institucional, silêncio no aspecto de ordem econômica e social. Mas, nobre Senador Paulo Brossard, não vamos estranhar o decreto-lei. Este Congresso não pode estranhar o decreto-lei. Este Congresso assistiu, por incrível que pareça, ser aprovado um decreto-lei para estabelecer o gabarito de edifícios no Leblon no Rio de Janeiro.

O Sr. Paulo Brossard (Assentimento do orador.) — A propósito de decreto-lei, estou convencido de que o Brasil foi abençoado por Deus, porque tem o mais sábio de todos os governos do mundo. Nunca cometeu um erro ou um equívoco. Todos os seus decretos-leis foram aprovados ou pelo voto, ou por decurso de prazo, pelo Congresso. Sempre, sempre e sempre!

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas houve, pelo menos um, que aprovado pelo Congresso Nacional, da lavra do nosso grande Ministro da Justiça, e o Tribunal Federal de Recursos julgou-o inconstitucional.

O Sr. Paulo Brossard — Isto é outra coisa. Em nome da segurança nacional já foi alterada a Lei do Inquilinato, e o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, julgou inconstitucional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu ia chegar lá. Mas este foi pior, é que o Ministro da Justiça, tentando evitar o problema de beneficiar os contrabandistas, aplicou um decreto-lei, e o Tribunal Federal de Recursos teve que mostrar a inconstitucionalidade desse decreto-lei.

O Sr. Paulo Brossard — Mas o Congresso nunca rejeitou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas eu vou dar alguns dados a V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte, apenas para uma pequena retificação? (Assentimento do orador.) Por ter o Congresso Nacional contrariado a vontade do Executivo, é que veio esse decreto-lei da Previdência. Esse decreto-lei é mais odioso, mais afrontoso, porque veio contra uma decisão anterior do Legislativo. O atual é pior do que todos os outros, porque veio numa contrapartida a uma decisão que se presumia soberana do Congresso Nacional. Apenas para ratificar as palavras de S. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard — E notando-se que o acordo feito no Congresso foi feito pelo Líder do Governo, que foi à tribuna festejar o acontecimento.

O Sr. Marcos Freire — O Senador Paulo Brossard tem toda a razão. O Líder do Governo, o Dr. Cantídio Sampaio, chegou a dizer que aquela alteração havida, de se aceitar a taxação do supérfluo, havia sido apresentado como solução pelos funcionários da SEPLAN — Secretaria de Planejamento. Depois o Governo diz que não resolve o problema e aumenta as alíquotas que haviam sido rejeitadas pelo Congresso.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Itamar Franco, há poucos instantes V. Ex^a aludia ao silêncio da Maioria, e eu vou em socorro da Maioria. Porque é verdadeiramente indefensável o que fez o Governo através desse decreto-lei, modificando aquela decisão anterior do Congresso Nacional. Veja V. Ex^a que o Presidente da República, se a iniciativa é do Congresso e não se ajustasse ao desejo do Executivo, poderia ter utilizado do instituto do veto. Ele teria então oposto o veto ao autógrafa de lei e caberia ao Congresso apreciar a matéria dentro daquele seu trâmite normal. Mas veja V. Ex^a que,

em tudo isso, há uma preocupação básica, primordial, inafastável em que se tem situado o Poder Executivo Federal: a marginalização do Congresso através da utilização de decreto-lei. Aliás, faço justiça a V. Ex^a que, na sessão legislativa passada, teve realmente a paciência de promover o levantamento de todos os decretos-leis enviados à apreciação do Congresso Nacional para mostrar que, mesmo em regime normal de trabalho, se buscava frustrar, usurpar prerrogativas do Congresso, legislando através de decreto-lei. Eu citaria, neste instante em que V. Ex^a aprecia especificamente o decreto-lei referente à Previdência, um outro que é o do aumento do funcionalismo, nobre Senador. Se o Senhor Presidente da República já sabia que no mês de dezembro, como vem fazendo, seguidamente, nos últimos anos, teria que definir os percentuais de aumento do funcionalismo, caberia a Sua Excelência, na Mensagem em que discriminou as proposições a serem apreciadas pelo Poder Legislativo, poderia ter incluído na Mensagem o aumento do funcionalismo público civil e militar da União. Mas, veja V. Ex^a: utilizou o Decreto-lei, com o Congresso trabalhando em regime extraordinário, exatamente numa matéria em que a nossa participação teria que ser meramente homologatória, mas, pelo menos, far-se-ia sentir a manifestação de Senadores e Deputados em torno daquela proposição. Sabe V. Ex^a, melhor do que ninguém, que a modificação nos percentuais de aumento, nós estaríamos impedidos de fazê-lo, em função de uma norma constitucional expressa: ou seja, legislar em torno de matéria financeira. Então, veja V. Ex^a, nobre Senador, o que há, basicamente, é a intenção deliberada do Poder Executivo em marginalizar o Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, nobre Senador Mauro Benevides. V. Ex^a diz que vem em socorro do Partido do Governo no Congresso Nacional. O nosso Líder lembrou o episódio da votação da Lei da Previdência Social, que se constituiu num espetáculo triste. Eu, ao lado do nobre Senador Evelásio Vieira, ainda comentava o que o Governo fazia com os seus Líderes — durante, praticamente, três horas, eles se sucederam na tribuna do Congresso Nacional, defendendo um projeto do Governo e, de repente,...

O Sr. Paulo Brossard — Foi feito um acordo nos 20 minutos derradeiros...

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Senador Paulo Brossard, um espetáculo triste! O Governo não respeita o Congresso Nacional! É evidente que não, e muito menos ele respeita a sua Bancada que, naquela noite, discutindo e defendendo o projeto do Governo enviado, repentinamente veio à ordem: foi feito um acordo, fica o dito pelo não dito, e vamos aprovar a chamada Emenda dos Supérfluos. Mas isso é o Governo que está perdido; o Governo está perdido no campo político. O Governo, por exemplo, vai aprovar na semana que vem, por decurso de prazo, o chamado "pacotão de novembro", aprovado na Comissão Mista, com o voto do Relator. Agora, já se fala em mudar o "pacote de novembro"... Nós não sabemos se é a Bancada do Governo que vai ficar doída ou se é o Presidente da República que vai terminar num hospício! Porque ninguém sabe, neste instante, estamos a poucos dias de aprovar até o dia 9, por decurso de prazo, e já se fala na modificação desse "pacote"...

O Sr. Paulo Brossard — Razão tinha o General Golbery, quando disse "que a reforma eleitoral que servia ao PDS era uma reforma para cada Estado".

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas aí é que está, Senador Paulo Brossard! É difícil realmente; o que é bom para Minas Gerais pode não ser bom para o Rio Grande do Sul.

O Sr. Paulo Brossard — Mas acontece que o Brasil é um pouco maior do que os homens que estão no Governo; eles ainda não se deram conta disso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí é que está. Mas, Srs. Senadores, apenas para ilustrar, antes de adentrar-se mais um pouco no problema previdenciário:

Dos decretos-leis baixados durante o ano de 1980, e lidos em 1981, num total de 34 — e lembrava o Senador Mauro Benevides, com muita propriedade, baixados com o Congresso funcionando, — foram aprovados pelo plenário 17; aprovados por decurso de prazo 17. Decretos-lei baixados durante o ano de 1981 — total, 68; aprovados pelo plenário, 21; aprovados por decurso de prazo, 3; em tramitação, 15 e aguardando leitura, por incrível que pareça, 29 decretos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre orador, lamento interrompê-lo para pleitear ao Plenário a prorrogação, por 15 minutos, para que possamos ouvir a conclusão de seu discurso e atender, talvez a dois oradores que se inscreveram para breves comunicações.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (*Pausa*).
Aprovado.

V. Ex^a pode continuar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a e aos nobres companheiros do Senado.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. José Richa — A propósito deste "Pacote" é preciso que a gente interprete quais as razões que levaram o Executivo a desrespeitar uma decisão do Congresso, decisão que, diga-se de passagem, não foi nem da Maioria, foi do consenso, portanto, da unanimidade das duas Casas, decisão essa da qual participaram todos os partidos com assento nesta Casa, e cuja conclusão foi amplamente festejada. Quem não viu as fotografias nos jornais do dia seguinte, quando os líderes do PDS faziam até o sinal da vitória, após a decisão? E o Congresso, nesse momento, não só tinha oportunidade de se afirmar como poder independente, como também solucionando da melhor maneira possível, isto é, sem onerar ainda mais o infeliz povo brasileiro, o qual já não suporta mais tanta carga tributária sobre seus ombros! Então, houve uma comemoração festiva. Acontece que a sugestão dada pelo Congresso, com a sensibilidade dos que aqui têm assento, sensibilidade daqueles que são os únicos a estar permanentemente em contato com o povo e, portanto, podem melhor perceber as agruras do povo, o Executivo, ao invés de ouvir a sábia orientação dos políticos que têm contato permanente com o povo ele preferiu por não ter compromisso nenhum com o povo, pois o Governo que aí está, está lá sem povo e sem voto, não tem compromisso nenhum com o povo, mas prefere ter compromisso com os grandes grupos econômicos que ajudam a sustentá-lo, lá em cima, no poder. Então, o Governo foi muito mais sensível, do que ao apelo dos políticos, ao apelo dos Congressistas, foi mais sensível ao apelo dos *lobbyists*, dos grupos econômicos, os quais ficaram pressionando o Governo para que os produtos supérfluos não fossem incluídos na pauta de aumento de alíquotas. Aí é que está a razão do problema. Porque se o Governo quisesse realmente prover a Previdência dos recursos necessários, para sair deste buraco a que a incompetência e a corrupção a levaram, bastaria cumprir a decisão do Congresso taxando naquelas alíquotas sugeridas pelos congressistas os produtos supérfluos. Mas, acontece que ele não teve condições de elaborar essa lista que qualquer pessoa sabe. Basta perguntar para qualquer pessoa do povo que ela imediatamente dará uma lista dos supérfluos, os quais poderiam ser sobretaxados sem nenhum gravame à economia, sem nenhum desdobramento e sem nenhuma consequência social.

O Sr. Paulo Brossard — O que é supérfluo para o Governo é batom e pó de arroz.

O Sr. José Richa — Exato; batom e pó de arroz. Bebidas alcoólicas não entram. Água mineral entra.

O Sr. Paulo Brossard — E tabuleiro de damas.

O Sr. José Richa — Água mineral, num país com carência, onde nem metade da população urbana é servida com água tratada, onde a própria água que é servida, tratada pelo Governo, é de má qualidade! O Governo taxa a água mineral e não taxa bebidas alcoólicas. Está aí; que explicação existe? É que o Governo, sem compromisso com o povo, tem compromisso com grupos econômicos e não teve condições de fazer uma lista de supérfluos, como precisava ser feita, para tapar o buraco da Previdência Social.

O Sr. Gilvan Rocha — Está tudo salvo, nobre Senador, porque confete e serpentina estão taxados. O País está salvo.

O Sr. Marcos Freire — Comida de gato e cachorro foi taxada, mas excluíram ração de cavalo!

O Sr. Paulo Brossard — Batom, *rouge* e pó de arroz... Permite o nobre Senador? Já que o Senador José Richa falou em grupos econômicos, eu lembraria que os jornais de hoje publicam os elogios que faz o City Bank à política brasileira. City Bank que com meia dúzia de casas no Brasil, auferem no Brasil 15% dos lucros obtidos em todo o mundo, inclusive nos Estados Unidos da América! Os 15% dos lucros do City Bank saem do Brasil, quer dizer, aqui ele tem lucros que não obtém nos Estados Unidos. O City Bank faz elogio da política brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Senador Paulo Brossard, veja V. Ex^a, eu vou exatamente, no desenrolar do meu discurso, mostrar outra alternativa que o Governo poderia ter tomado, que não está atacando o problema do capital no Brasil. Esse capital é intocável, o sistema financeiro brasileiro é intocável, nem a lei da usura pode tocar no sistema financeiro nacional.

O Sr. Paulo Brossard — Especialmente a lei da usura, que existe para qualquer um, menos para bancos.

O Sr. Lázaro Barboza — A lei da usura já foi tacitamente revogada, porque é o próprio Governo que hoje estimula a usura.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas veja, Senador José Richa, não é de estranhar o problema de supérfluo no Brasil. Eu, aqui da tribuna, denunciei e não obtive resposta — como sempre! — do Partido do Governo. Quando eu disse, por exemplo, que no Imposto sobre Circulação de Mercadorias o material escolar do seu filho paga o ICM, a revista pornográfica não paga. Quando eu disse que sardinha em lata pagava ICM, o restaurante popular pagava o ICM, o restaurante para turista não pagava o ICM. Para negócios de jóias, sobretudo o ouro, nós não tínhamos Imposto sobre Circulação de Mercadorias. O caviar, na época, não pagava ICM. Então, essas distorções existem; o Governo as conhece.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Itamar Franco, estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex^a...

O SR. ITAMAR FRANCO — É um elogio dizer que está ouvindo com muita atenção.

O Sr. Passos Pôrto — ... e os apartes dados pelos seus correligionários. É natural que a Oposição critique os atos do Governo, mas cumpre também ao Governo prestar contas dos seus atos. Quero dizer a V. Ex^a pelo que pude inferir da decisão do Governo, primeiro, que o Governo cumpriu o que o Congresso estabeleceu: a incidência sobre os supérfluos. Mas, os recursos auferidos dessas incidências não dariam para cobrir o déficit, que montava, segundo li nos jornais, a 200 bilhões de cruzeiros. Sabe V. Ex^a da complexidade da previdência social no Brasil e em qualquer país do mundo, porque há um número grande crescente de segurados contra um número reduzido de contribuintes. No Brasil, por exemplo, cerca de 15 milhões são pensionistas da Previdência Social, contra a contribuição de cerca de 7 milhões. Então, estes 7 milhões de brasileiros contribuem para a manutenção de 15 milhões de inativos. Os recursos da Previdência foram distribuídos não só para a seguridade social, como também para um elenco de benefícios que montam a mais de uma dezena e foram crescendo sem a necessária cobertura...

O Sr. Paulo Brossard — Mas como, Senador?

O Sr. Passos Pôrto — ... de custeio, através de novos recursos, através de novas formas de benefício. Por exemplo, o FUNRURAL, foi estabelecido...

O Sr. Paulo Brossard — Senador Passos Pôrto,...

O Sr. Passos Pôrto — É que o aparte me foi concedido pelo nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou ouvindo V. Ex^a para responder depois.

O Sr. Passos Pôrto — Não, é porque o Senador Paulo Brossard estava ali interferindo, aliás, com muita honra para mim...

O Sr. Paulo Brossard — O espanto meu...

O Sr. Passos Pôrto — É porque V. Ex^a acha que até hoje não se ampliou no Brasil a Previdência Social?

O Sr. Paulo Brossard — Vou pedir ao nobre Senador Itamar Franco que me dê uma fração de minuto depois do seu aparte.

O Sr. Passos Pôrto — Eu queria concluir para dizer a V. Ex^a...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a tem todo o tempo que quiser para concluir o seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. Fazendo soar a campanha). — Nobre Senador, lamentavelmente, V. Ex^a tem apenas 5 minutos para a conclusão do seu pronunciamento. Peço que regre os apartes nos seus momentos de oratória.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a a sua bondade.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Itamar Franco, é fácil sugerir que o Governo faça incidir mais tributos sobre os produtos. Mas, sabe V. Ex^a, e está explicado tranquilamente nos compêndios de economia, que o aumento da tributação determina uma queda da demanda, e isso poderia repercutir no aumento de desemprego no Brasil. O Governo age também com sensatez. O Congresso deu uma delegação, aliás, infinita, ampla, ao Governo porque entendeu que se devesse tributar o supérfluo, mas não estabeleceu as alíquotas de tributação, nem o elenco dos chamados supérfluos. O Governo achou que deveria cobrir o déficit logo este ano, a fim de evitar já uma nova fonte de despesas que eram os juros sobre a rede bancária, para o pagamento do benefício. Porque muito pior do que diminuir o benefício é não se pagar em dia. De

modo que acho, nobre Senador, que a crítica de V. Ex^a não procede. O Governo está tomando as providências que a conjuntura permite. O ideal seria que a Previdência Social se ampliasse, mas, em virtude do déficit crescente, torna-se difícil, até mesmo com uma estrutura melhorada. E aqui nem cabe alegar corrupção. Nós temos o exemplo dentro da nossa Casa, onde o nosso próprio Instituto de Previdência está com um déficit crescente e sabe V. Ex^a das dificuldades que temos para cobri-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Passos Pôrto, antes de responder a V. Ex^a, vou tomar um copo d'água, um supérfluo...

O Sr. Passos Pôrto — No Nordeste é supérfluo; agora, em Minas Gerais...

O SR. ITAMAR FRANCO — ...para dizer a V. Ex^a que se um homem da Oposição dissesse assim — segundo me parece, o déficit é de 200 bilhões... Vou dizer a V. Ex^a que não é não, vai chegar, em 1982, segundo os meus estudos, a 500 bilhões de cruzeiros...

O Sr. Paulo Brossard — 530, segundo o Ministro do Planejamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, veja V. Ex^a, aí é que está. É um homem do Governo — aí é que está a diferença neste País, que não se entende — a Oposição não frequenta os gabinetes da Previdência e Assistência Social, e nem o Senador Paulo Brossard, que é do Rio Grande do Sul, por certo, frequenta o gabinete do ilustre Ministro da Previdência Social...

O Sr. Paulo Brossard — Eu não frequento nenhum gabinete ministerial!

O SR. ITAMAR FRANCO — A provocação foi proposital.

O Sr. Paulo Brossard — Mas eu lhe peço um aparte depois.

O SR. ITAMAR FRANCO — É um homem do Governo que não sabe... — Segundo me parece... Mas meu Deus do céu! é o Vice-Presidente do Senado que disse que, segundo lhe parece... Este homem tem que estar bem informado, para saber qual o perfil da dívida, como se deu, como se posicionou a dívida, como é que o Governo teve que buscar as alíquotas, porque que ele buscou, qual o rombo, como se deu. Foi por inépcia, por corrupção ou foi porque não se criou um fundo de reserva na época devida, nobre Senador Passos Pôrto? Aí é que está, um fundo de reserva. E V. Ex^a também há de saber, como é do Governo, que o Presidente da República teria outras alternativas.

O Sr. Passos Pôrto — O problema não é de contabilidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — E vou dizer a V. Ex^a que teria outras alternativas, mas ele não quis buscar uma alternativa apresentada. Não ele, talvez o Sr. Ministro do Planejamento, ou o próprio Ministro da Previdência Social, que era atingir o sistema financeiro brasileiro.

O Sr. Gilvan Rocha — O nosso Vice-Presidente disse que a crise é mundial. Devem ser novamente os árabes, Ex^a, os árabes que também fizeram o rombo da previdência, porque S. Ex^a acabou de dizer que a crise era no sistema previdenciário do mundo todo. Certamente árabes novamente fizeram um rombo nesse País.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre colega Vice-Presidente, eu queria dizer o seguinte: a previdência social é a síntese da problemática de qualquer país. Todo país tem problema de previdência social, porque um dos grandes objetivos do Estado, no campo social são a previdência e a assistência social.

O Sr. Paulo Brossard — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard — Se bem ouvi o aparte do nobre Senador por Sergipe, Senador Passos Pôrto, foram criados encargos que dilataram as despesas do INPS, da previdência social, sem a necessária cobertura financeira.

O Sr. Passos Pôrto — Perfeito.

O Sr. Paulo Brossard — Perfeito. Entendi bem. Mas eu perguntaria a S. Ex^a se desde o Governo Castello Branco não existe um preceito constitucional que proíbe a criação de qualquer despesa, a ampliação de qualquer benefício, sem o prévio estabelecimento do suporte financeiro? Eu perguntaria se em março de 1965 o Governo Castello Branco não enviou ao Congresso um projeto de emenda constitucional que teve uma tramitação célere, bastando dizer que chegou ao Congresso depois do dia 15 e no dia 31 de março de 1965 era promulgada a Emenda Constitucional nº 11 pelo Presidente Bíliaz Pinto e pelos demais membros da Mesa? Quer dizer que o Governo, então, viola a lei, descumpra a lei. E o Governo, que é um descumpridor contumaz da lei, pode pretender, através desses expedientes, revisar a Previdência Social, que, segundo as palavras insuspeitas e autorizadas do Ministro, é uma ilha cercada de corrupção por todos os lados ou a sua situação é caótica? São

declarações suas, não são minhas, não são do nobre Senador Itamar Franco Essa é a questão, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Itamar Franco, rogo que V. Ex^a não aceite mais apartes porque seu tempo já se esgotou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou lhe pedir apenas mais dois minutos, para poder terminar.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Governo tem razão. O Governo tem medo de acreditar no seu partido. V. Ex^a vai ver o exemplo amanhã. O partido do Governo não vai comparecer para votar o "pacote do Governo".

O Sr. Paulo Brossard — Para o qual foi convocado.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Governo, então, tem que baixar o expediente do decreto-lei, está acostumado a fazer isso.

Sr. Presidente, queria, antes de encerrar o meu pronunciamento, dizer que eu teria várias fases na análise dos problemas da Previdência Social, para tentar mostrar que haveria outra fonte de receita, sim. Reconhecemos que há rombo na Previdência Social, a Oposição não desconhece isso. Ela erraria nesse instante se dissesse que não há um rombo. Há, já foi dito aqui porque. Pela inépcia e pela corrupção. Que o Governo diga o contrário. O Governo tem os seus líderes aqui para dizer que isso não é verdade. Que o Governo apresente o perfil dessa dívida. Mas que o Governo também venha aqui discutir conosco, tecnicamente, se quiser. Se ele não examinou, por exemplo, a alternativa de se aplicar o problema previdenciário em relação ao capital, em relação aos papéis de renda fixa que aí estão, papéis esses que são intocáveis.

Se o Governo não examinou, Sr. Presidente, o problema do faturamento das empresas na sua chamada relação capital e empregado. E quanto a isso, Sr. Presidente, há um estudo do próprio Governo, de 1972, do IPEA, quando alguns técnicos do Governo, naquela época, evidentemente num trabalho que merece uma análise mais aprofundada, mostraram que neste País poder-se-ia se diminuir os encargos sociais em benefícios do trabalhador. Mas o Governo não fez isso, o Governo não examinou o problema do PIS, onde ele poderia também buscar uma outra alternativa. A alternativa foi mais fácil, Sr. Presidente: mais uma vez fazer com que o trabalhador brasileiro pague e que o aposentado pague. Por que, Sr. Presidente, o trabalhador vai pagar duas vezes? Vai pagar uma vez com o aumento da sua alíquota, e amanhã, quando o empresário fizer necessariamente a alteração no preço de custo do produto, o trabalhador, como consumidor, vai ser penalizado novamente.

Portanto, Sr. Presidente, lamento não poder continuar a análise que pretendia fazer, mas, para mostrar, e fugindo um pouco ao debate político, que, mais uma vez o Governo erra, erra pelo decreto-lei, erra por incompetência, erra porque passa por cima do Congresso Nacional, e esse fato já nem discutimos mais, porque a ele já estamos acostumados. O Governo esquece que há um Congresso, mas a nossa esperança, Sr. Presidente, é exatamente essa, que no ano de 1982, da vontade livre e soberana do povo brasileiro, nós possamos, através das urnas, através das eleições, num confronto direto com o Governo nas ruas e nas praças públicas, sempre pacificamente, mudar o modelo econômico social e político que aí está.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há 15 anos era oficialmente criado o Projeto Rondon. O evento foi ontem festejado com alegria no Ministério do Interior, sob a Presidência do Ministro Mário Andreazza.

O Projeto Rondon, inspirado pelo patriotismo dos que o imaginara, teve como objetivo principal aproximar os jovens universitários entre si, como na definição do Ministro Andreazza:

"Aproxima os jovens das comunidades interioranas, conciliando o aprendizado com a assistência, os temas urbanos com os rurais, articulando o desenvolvimento com a interiorização."

Durante estes quinze anos, o Projeto Rondon realizou 28 operações nacionais, e no corrente ano, 4.106 estudantes estão percorrendo o país.

Sempre foi motivo de regozijo a presença dos jovens de ambos os sexos pelo interior das cidades brasileiras e em especial da Amazônia, onde são bem-vindos e recebidos festivamente. Nestes 15 anos de ininterrupta atuação, já prestou relevantes serviços nos campos da medicina, odontologia, sociologia, economia, administração, engenharia, veterinária, agronomia, direito, assistência social, pedagogia, etc.

Desse entrelaçamento dos jovens citadinos com o interior, vivendo a realidade, conhecendo os costumes, enfim sentindo a grandeza deste imenso País, os universitários adquirem a experiência que lhes será útil no futuro. Essa é uma verdade incontestável. Mas o Projeto Rondon representa tudo isso e muito mais. Ele provoca conseqüências positivas inumeráveis e que não se podem avaliar pela sua relevância. Seu efeito multiplicador jamais poderá ser identificado. Quando um estudante ensina um homem do interior a executar qualquer atividade, ele está lhe oferecendo mais do que aquela experiência; estará lhe propiciando condições para a sua subsistência futura e de sua família.

A história não registra o nome da pessoa que idealizou o Projeto, uma dessas idéias simples e eficazes, o famoso ovo de Colombo, que ali estava, bastando alguém se lembrar. De fato, aproveitar o tempo ocioso dos universitários, propiciando-lhes ao mesmo tempo uma noção prática do que será no futuro a sua profissão, dando-lhe, além de tudo, — e por que não? — algum divertimento, pois o convívio e o conhecimento de novos amigos representa para eles um elemento de lazer, tudo isso só poderia resultar em um sucesso extraordinário como o alcançado por esse empreendimento prático, de baixo custo, que possui efeitos irradiadores por todos os cantos do nosso imenso país.

Lembro-me, quando administrávamos o Acre, do apoio recebido do Projeto Rondon, na época Ministro do Interior o General José Costa Cavalcanti que, como o atual Ministro Andreazza, deu admirável suporte ao crescimento do Projeto, entusiasmando os jovens para que, no retorno de suas missões, contagiassem com a nova experiência vivida seus futuros colegas.

Congratulo-me pelo grato evento, por mais uma etapa vencida, e saúdo todos os seus integrantes e seguidores, em especial os pioneiros que, diante das dificuldades naturais de uma idéia recém-implantada, não desmereceram a confiança neles depositada, enfrentando com ânimo forte as vicissitudes surgidas. Saudamos também aqueles que continuam a integrar as suas fileiras, assistindo as populações com um sorriso nos lábios. Uma referência especial aos que servem no Estado do Acre sob a coordenação do economista Francisco Cunha Filho, pois, em verdade, espelham a grandeza dos demais componentes do inigualável Projeto.

Se não podemos identificar, para prestar-lhes as devidas honras, o idealizador de tão admirável empreendimento, em compensação podemos transferir essa homenagem, também justa e merecida, aos atuais administradores, na pessoa da Presidente, Senhora Myriam Levy Cardoso Moreira, que tem levado o Projeto às culminâncias de seu sucesso; ao Ministro do Interior, Mário Andreazza, que desde o início manifestou seu entusiasmo, traduzido em apoio moral e material; ao Ministro Rubem Ludwig, da Educação e Cultura, que mostra, em todas as oportunidades, seu apoio na área sob sua jurisdição; ao Coronel Sérgio Pasquali, que durante muitos anos o dirigiu com desvelo, patriotismo, compreensão e honradez.

Bendito Projeto Rondon, que cimentou no espírito dos jovens o amor à Pátria brasileira e o respeito aos concidadãos, oferecendo aos futuros profissionais uma nova experiência que contribuirá para facilitar seus passos na vida!

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma breve comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, em verdade, eu estava a necessitar de tempo maior para proferir, nesta Casa, um discurso de análise das violências que estão se tornando perigosamente rotineiras no meu Estado, violências normalmente praticadas por chefes políticos ligados ao Governo, usando, muitas vezes, a própria polícia, mas, diante das dificuldades e a limitação de tempo, valho-me desta pequena comunicação para dar ciência ao Senado de que no Município de Paraíso do Norte, no Estado de Goiás, já há algum tempo existe uma situação que a cada dia que passa tende a se agravar, dado o destemperado e desequilíbrio do chefe do PDS local que transformou a polícia daquele município em seu cabo de chicote, e passou a perseguir companheiros nossos da Oposição.

Acabei, Sr. Presidente, de passar ao Governo do meu Estado o seguinte telex, a respeito de acontecimentos recentes na Cidade de Paraíso do Norte. Leio:

Exmº Sr.
Governador Ary Valadão
Palácio das Esmeraldas
Goiânia—GO

Em 6-1-1982

Lavro perante Vossência o meu mais enérgico protesto contra as arbitrariedades que estão sendo cometidas em Paraíso do Norte

pelo truculento Delegado de Polícia Cezar Busolin vg em atendimento às ordens chefe Partido Vossência o não menos arbitrário e inconseqüente Bringel pt

Dia 24 dezembro próximo passado vg sem ordem judicial e ao arrepio da lei vg num flagrante desrespeito à própria sociedade de Paraíso do Norte vg Delegado prendeu Vereador PMDB João Vieira vg e como Juiz determinou imediata soltura vg delegado desapareceu cidade para não cumprir ordem judicial vg sendo que Vereador passou o Natal na prisão pt

Não bastasse tamanho abuso vg vem o Delegado perseguindo o Médico Moisés Nogueira vg tendo inclusive invadido sua residência com objetivo de prendê-lo vg só não logrando tal intento porque Dr. Moisés Avelino Nogueira não se curvou a prepotência do Delegado pt

Na minha condição Senador da República vg encareço Vossência retirada imediata daquela autoridade vg sob pena de responsabilizar seu governo pelo que de mais grave venha acontecer em Paraíso pt

Identificando desde já V. Exª que estou denunciando os fatos Ministro Justiça e, se violência não cessar ali vg irei para Paraíso do Norte juntamente com outros parlamentares vg afim prestar inteira solidariedade meus companheiros pt — *Senador Lázaro Barboza, Vice-Líder do PMDB.*

Sr. Presidente, passei quase que idêntico telegrama ao Ministro da Justiça, mas não vou lê-lo dada à precaridade do tempo. Quero dar conhecimento ao Senado de que no tocante às providências junto ao Ministério da Justiça, elas foram solicitadas para Paraíso do Norte já há alguns meses, porque não é de agora que a turbulência e o arbítrio vêm ali reinando. Há cerca de alguns meses, solicitei audiência ao Ministro da Justiça para o Prefeito do PMDB, do Município de Paraíso do Norte, que àquele Ministério compareceu, não acompanhado por mim, porque fui obrigado a viajar para o interior, mas pelo meu eminente companheiro Senador Henrique Santillo, quando, então, o Prefeito de Paraíso do Norte, documentadamente, pedia a ação do Ministério da Justiça, a fim de fazer cessar a turbulência policial e também do chefe político do PDS em Paraíso do Norte. Infelizmente, S. Exª o Ministro Abi-Ackel preferiu louvar-se em informações prestadas pelo Governo do Estado de Goiás, governo que vem se tornando dia a dia mais conivente e mais comprometido com a violência.

Quero protestar desta tribuna, com veemência, contra este estado de coisas, e dizer que, em Goiás, os homens da Oposição não estão dispostos a assistir passivamente o massacre dos seus companheiros no interior.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para uma breve comunicação.

O SR. LEITE CHAVES (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Município de Uraí, nas imediações de Londrina, é responsável por 95% da produção de ramí no País. Entretanto, nem sequer esta exclusividade contribui para que os ramicultores tenham tranqüilidade na produção — a despesa de custo por quilo está por volta de Cr\$ 78,00, e o preço mínimo que está sendo pago pelo Governo é de Cr\$ 56,20.

Anteontem, os produtores de ramí reuniram-se e constituíram uma comissão para vir fazer uma reclamação em Brasília, pedir que se lhes conceda justiça de preço, sem o que eles se sentirão na contingência de desarticular toda a sua lavoura. O ramí é cultura fixa e representa um papel de grande importância no País, sobretudo porque é um foco de experiência naquela região. O Brasil tem em Uraí um município que vem reunindo uma grande experiência nesse setor. Além do mais, é uma fibra de grande importância para a tecelegem nacional, um produto praticamente igual ao linho, que confere ao tecido uma durabilidade maior.

De maneira que quero registrar este fato na Casa, e relembrar mais uma vez que a agricultura não é crédito subsidiado, isto é miragem, o financiamento subsidiado destina-se apenas a favorecer a grandes grupos. O fundamental para a agricultura é preço, e preço justo. No caso do ramí, os agricultores estão com inteira razão quando se levantam para defender o preço justo da sua produção.

Então, o movimento tem toda pertinência, é justo e não há sentido para que o preço mínimo continue fixado em torno de Cr\$ 56,20.

Houvesse sido aprovado projeto que mereceu nosso parecer nesta Casa, do estabelecimento de correção monetária para preços-mínimos, e não estaríamos assistindo a movimento deplorável desta natureza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — José Fragelli — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na sessão de ontem encaminhamos a votação do projeto que tem como requerente a Prefeitura de Potirendaba, no Estado de São Paulo. Ontem, na votação aqui efetuada, registrou-se o seguinte resultado: 47 Srs. Senadores presentes à Casa e apenas 7 compareceram para votar. Sete, de 47 presentes.

Hoje, Sr. Presidente, pelo aspecto geral e o clima reinante no plenário, estamos vendo que a situação quase que é a mesma. Neste caso, Sr. Presidente, apenas para efeito nosso de conhecer a força do Plenário, já vendo o Presidente triste, verificamos que não há número e, então, queremos testar. Se houver número, quem vai ficar triste seremos nós. Neste caso, não vamos alongar-nos mais. Queremos esperar esse impacto novo que o PDS vai fazer, aqui, contra a Oposição, como tem feito nos impactos de pacotes — “pacote de abril”, “pacote de novembro” — e hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, o “fardo” que estão impondo às Oposições.

Portanto, Sr. Presidente, já fizemos o encaminhamento ontem, contra, e vamos requerer verificação de *quorum*. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Exª será atendido.

Solicito aos Srs. Senadores ocupem seus lugares para a votação nominal. (*Pausa*.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Luiz Cavalcante — Marcos Freire — Milton Cabral — Passos Pôrto.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — José Richa — Leite Chaves — Martins Filho — Mendes Canale.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou tomar o resultado. (*Pausa*)

Votaram “SIM” 8 Srs. Senadores. “NÃO”, 6. Houve uma abstenção.

Apenas 15 Srs. Senadores compareceram à votação. Não há número.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro a concessão da folha de votação.

O Sr. Marcos Freire — Para caracterizar a ausência da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª será atendido.

De acordo com o Regimento, suspendo a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campanhas, para que os Srs. Senadores que estiverem em seus gabinetes compareçam à segunda votação.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 16 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 15 minutos*.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação de votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — João Calmon — João Lúcio — José Caixeta — José Lins — Luiz Cavalcante — Luiz Freire — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Octávio Cardoso — Raimundo Parente.

VOTA “NÃO” O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai ser feita a apuração. (*Pausa*.)

Votaram “SIM” 20 Srs. Senadores e “NÃO” 1. Houve uma abstenção. Não houve “quorum”. Nessas condições, as matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas, porque todas elas estão em fase de votação.

São os seguintes os itens que têm sua votação adiada.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 2, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a sessão de 7-1-82.)

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 3, de 1982, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a sessão de 7 do corrente.)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para uma declaração de voto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela primeira vez, nas nossas votações, a Minoria conseguiu impor-se à Maioria. Nós vencemos a Maioria na primeira votação, oito a sete, Sr. Presidente. O PDS, que quer aprovar os empréstimos, o Senhor Presidente da República que quer que os empréstimos sejam aprovados, convoca o PDS, gasta dinheiro em telegrama, em telex, manda avôes buscar parlamentares em toda a parte do País e, aqui, na primeira votação, votaram sete do PDS e oito da Oposição.

É fato inédito, mas estamos na época dos fatos inéditos, em que os pacotes surgem de madrugada, no silêncio e na calada da noite. Aliás, agora não vem mais pacote, vem fardo para esmagar...

Sr. Presidente, quero que se registre este fato: votaram oito da Oposição e sete do PDS, na primeira votação.

O Sr. Moacyr Dalla — Mas é que houve abstenção.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ah! houve abstenção. Ah! foi abstenção, sim.

Eu tenho que fazer uma comunicação. Querem me tomar essa comunicação histórica, Sr. Presidente!

Sr. Presidente, isso aqui são os prolegômenos do decurso de prazo. Começam os Senadores do PDS a rarear no plenário novamente, e depois, Sr. Presidente, o prazo corre e isso tudo vai ser aprovado pelo decurso de prazo.

Sr. Presidente, a convocação extraordinária do Congresso Nacional, está custando o couro das costas de muita gente, e nós não estamos dando número para votar. Nós, não; o PDS não está dando número para votar.

Portanto, registro, pela primeira vez, a nossa maioria de oito contra sete, Sr. Presidente, com a tolerância da Mesa, que chamou, bateu campanha por dez minutos, mandou convocar o pessoal nos gabinetes, chamou-os todos ao plenário e apareceram sete Srs. Senadores.

É este o registro que quero fazer, Sr. Presidente, este declaração de voto: esta é a preparação, esta é o vestibular para o decurso de prazo que vem por aí, Sr. Presidente, e nós vamos ter que aprovar isso tudo, as inelegibilidades, esse monstrego que o Senador Murilo Badaró apresentou, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça; esse monstrego, Sr. Presidente, esse avantesma que ele apresentou, tudo isso vai ser aprovado por decurso de prazo. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, por cessão do Senador Jorge Kalume.

O SR. DINARTE MARIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Trago, hoje, ao conhecimento desta Casa, e desta tribuna me dirijo ao eminente Ministro Mário Andreazza, a respeito da situação que se está criando no Rio Grande do Norte, com a construção na barragem do rio Açú, denominada Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves.

Sr. Presidente, parece, à primeira vista, que se trata apenas de um erro técnico, mas é muito mais grave, pois trata-se de uma ameaça a uma população de cerca de cento e oitenta a cento e noventa mil habitantes.

A barragem que estava sendo construída deslizou, na opinião de muitos mas, na realidade, ela afundou numa extensão de cerca de 600 metros e até com 16 metros de profundidade. Às margens do rio, na parte a jusante da barragem estão situadas cerca de cinco cidades, com uma população de cerca de 180 a 190 mil habitantes. Criou-se um verdadeiro pânico nessa região. Não se tem uma notícia, uma explicação técnica para o assunto. E essa população vive assombrada, hoje, com a continuação dos serviços. Estão procurando corrigir, hoje tive a notícia de que estão chegando onze máquinas perfuratrizes para a continuação desse trabalho.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sou engenheiro, não sou técnico, mas basta se ter a idéia de que uma barragem seca, sem água, já afundou, desapareceu numa extensão de 600 metros, no leito do rio; se, amanhã, reconstruída essa barragem, esse açude chegar a encher, — e o Rio Açú, sem dúvida nenhuma, é capaz de encher essa barragem nas primeiras chuvas, porque é um rio que tem um percurso muito longo, recebe água de vários afluentes — está se criando, na população que vive a margem do Rio, no meu Estado, um verdadeiro pânico.

Quero fazer aqui um apelo ao Sr. Ministro do Trabalho e conseqüentemente às autoridades federais.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Marcos Freire — A preocupação de V. Ex^a parece-nos inteiramente procedente e é preciso que sejam tomadas providências urgentes para que essas populações dessas cidades, a qual V. Ex^a se refere, não fiquem, assim, à mercê de uma verdadeira tragédia. Agora, permito-me acrescentar um outro aspecto do problema que está a exigir, também, um paradeiro neste País: são obras públicas feitas com o dinheiro do povo e que, freqüentemente, não oferecem aquelas condições de segurança e muitas vezes até mesmo de funcionalidade para as quais foram feitas. Eu citaria dois exemplos: em Pernambuco o suado dinheiro do povo aplicado no Projeto Asa Branca, que implica na construção de uma sucessão de barragens, ocorreu algo parecido. Embora

ainda em fase de construção, bastou uma invernada no início do ano passado para que várias daquelas barragens fossem completamente inutilizadas, destruídas; portanto não houve uma precaução técnica para evitar que os investimentos já havidos fossem preservados. E outro caso, que não é nem do Rio Grande do Norte e nem de Pernambuco, da região nordestina, mas daqui mesmo de Brasília. Todo visitante desta cidade admira o colosso que é o prédio do Banco Central, se não me engano um dos prédios mais caros do mundo, e que, no entanto, ao que estamos informados, não tem condições de funcionamento pleno porque a estrutura do prédio não aguentaria o peso necessário às instalações completas daquele Banco. Quer dizer, num País pobre, num País de analfabetismo tão grande, de doenças endêmicas, de mortalidade infantil, não é de se admirar, é mais do que uma irresponsabilidade, é um crime que os recursos públicos estejam sendo dilapidados dessa maneira. Portanto, associe-me ao apelo feito por V. Ex^a, para que providências sejam tomadas a fim de evitar que estejamos aqui, amanhã, a lamentar fatos lutosos, mas, ao mesmo tempo, acho que é apenas mais um exemplo da maneira muitas vezes insensata e irresponsável com que são feitas obras públicas neste País.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Ex^a Realmente, essa barragem, ela é mais do que necessária, ela viria irrigar algumas centenas, talvez a maior área irrigada, aproveitável, fora a margem do São Francisco. A capacidade dela é de dois bilhões e quatrocentos milhões de metros cúbicos, quer dizer, a maior barragem a ser construída, no Nordeste, com cerca de quatro mil metros de extensão, sendo oitocentos acima do leito do rio. Na parte ajusante estão as cidades de Açu, Macau, Alto do Rio Brides, Pendências, Itanguaçú, Carnaubais. Essa barragem rompida sacrifica toda a população dessas cidades e mais a população da margem do rio, constituindo um dos setores mais habitados do Estado do Rio Grande do Norte e do Nordeste. Se o que aconteceu agora, tivesse acontecido quando a barragem já tivesse água, então, já tinha levado todas essas cinco cidades. Reputo isso um caso gravíssimo. E a responsabilidade recai sobre o DNOCS — Departamento Nacional de Obras Contrás Secas — que até hoje, o que se sabe é que os serviços vão continuar. Mas há um verdadeiro nervosismo da população que está alarmada com a continuação dos serviços. Tenho a impressão que se devia tratar da suspensão dos serviços da barragem e convocar uma turma de técnicos da maior capacidade, da maior responsabilidade, já que a barragem está sendo construída, mais ou menos, com a orientação do Poder Público, — o dinheiro é do Poder Público, é lógico — quer dizer, com a orientação do DNOCS, e apurar responsabilidade por que quanto custou isso? São 800 metros que deslizaram. Como é que se constrói uma barragem em que a base não tem consistência? Ela afundou sem água em uma extensão de 16 metros.

Parece que foi até a mão de Deus, porque se essa barragem estivesse em época chuvosa, sem nenhuma dúvida que nesta hora, o Brasil todo estaria de luto, lamentando a morte de aproximadamente 190 mil brasileiros, talvez um número de vítimas maior do que na guerra da Itália.

É com essas palavras que ocupo a tribuna hoje, meio tenso, pensando no que poderá ocorrer amanhã, se medidas absolutamente técnicas não forem tomadas. Só a permissão de que essa barragem continue sendo construída pela mesma empresa já representa um risco muito grande.

Então, fica aqui o meu apelo principalmente ao Ministro Mário Andreazza, para assunto tão grave e que espero chegue ao conhecimento do Presidente da República. Porque eu não quero que amanhã, ou depois, estejamos aqui lamentando a morte de conterrâneos nossos, imolados por uma medida de melhor categoria que o Governo faz em benefício do povo, mas que na realidade está ameaçando a vida do povo.

Eram essas as palavras que desejava dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive a intenção, Sr. Presidente, de falar na hora de breves comunicações, mas em virtude do avanço de oradores na Ordem do Dia não me foi possível usar da palavra, o que faço agora, para prestar uma homenagem.

O Brasil está assistindo se extinguir numa cama, num hospital de Campinas, um homem que deu brilho e grandeza ao atletismo nacional, um homem vítima de acidente de estrada em que ele não teve culpa alguma, e está perdendo, Sr. Presidente, por capricho do destino, a perna que deu tanto brilho e tanta grandeza ao Brasil.

Quero me referir a João Carlos de Oliveira, "João do Pulo", homem, Sr. Presidente, que sozinho — ele só — desassistido, sem ninguém a ampará-lo, disputou com o mundo, no atletismo, o salto triplo e foi campeão do mundo,

Sr. Presidente. Poucos homens na Terra têm essa glória. Poucos! Uns vinte homens têm a glória de ser campeões do mundo em salto triplo e João do Pulo teve essa glória. E nós tivemos esta glória através dele.

Na hora em que tomamos conhecimento, através da televisão, de que vão cortar a sua perna ou ele morrerá, sem que as Casas Legislativas, pelo menos, mandem uma mensagem de solidariedade, de apreço, nesta hora de radeira, acho, Sr. Presidente, que é uma injustiça bramante mantermo-nos aqui indiferentes, refratários, à glória que se extingue num hospital de Campinas, sem que nos manifestemos, em nome de nosso País, ele que deu mais glórias ao Brasil do que qualquer um de nós que têm assento nesta Casa. Que deu a glória, como a do ilustre representante de Campinas e de São Paulo, aqui no Senado Federal, um dos homens mais votados do mundo, Senador Orestes Quêrcia, uma das glórias desta Casa.

O Sr. Orestes Quêrcia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dentro de instantes.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a, não com a nossa manifestação, mas que transmitisse uma mensagem de solidariedade a ele, uma mensagem forte, calorosa, fêrvida, homenagem do Senado, através de minha palavra a ele, na hora em que está perdendo sua perna e pode perder sua vida.

Ouço V. Ex^a

O Sr. Orestes Quêrcia — Queria me associar com V. Ex^a pela oportunidade de levantar aqui, na tribuna do Senado, esta homenagem que V. Ex^a traz do fundo do seu sentimento e do seu coração. Estamos acompanhando, há alguns dias, em Campinas, na nossa terra, no Hospital Irmãos Penteado, o drama de João do Pulo, nosso grande atleta e grande glória nacional. Queremos salientar que V. Ex^a levanta, nesta oportunidade, com muita justiça, essa homenagem que ele merece de todos nós brasileiros, porque realmente, como atleta, moço pobre, humilde, ele deu uma contribuição extraordinária, com aquela vitória sensacional, além de outras, que não foi suplantada, nem igualada. De forma que endosso o apelo de V. Ex^a à Presidência no sentido de que faça chegar ao atleta, em Campinas, no Hospital Irmãos Penteado, na Avenida Júlio Mesquita, essa palavra de sentimento do Senado da República, idealizada por V. Ex^a e que traduz, evidentemente, o sentimento do povo brasileiro, de agradecimento a este grande brasileiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço penhorado a manifestação de V. Ex^a, que robustece os nossos sentimentos.

Sr. Presidente, quando se cortar a perna de João do Pulo, o Brasil perde também uma parte de si mesmo. Um preto que está sofrendo numa cama em Campinas, depois de ter dado esta glória maior no nosso País, depois de ter excedido os dolicocefalos louros de toda a Terra, depois de ter sobrepujado os brancos louros assistidos por todos os países do mundo, inclusive pelos Estados Unidos e pela Rússia, que cuidam acuradamente de seus atletas.

Ele que treinou às suas próprias custas, lutando contra as adversidades e até contra as dificuldades de família e deu esta glória ao Brasil.

Sr. Presidente, o destino me conforta de ter V. Ex^a presidindo esta Casa. Quero que V. Ex^a mande um telegrama nascido do seu coração de poeta, de pensador político, que V. Ex^a é, um telegrama que conforte aquela alma de bronze e que peçamos a Deus, Sr. Presidente, do fundo do nosso coração para que ele não perca aquela perna com que ele conquistou tanta glória para o nosso País, com que conquistou uma vitória tão retumbante para o nosso País, a vitória pessoal tão grande quanto a dos campeões da Libertadores da América, pelo Flamengo, tão grande quanto a vitória do campeão do mundo pelo Flamengo, em Tóquio, no Japão.

Eu sou, Sr. Presidente, por esta homenagem, nesta hora de tanta dor e sofrimento, uma mensagem quente, não a formal que o Senado está fazendo. Uma homenagem exaltando seu brio, exaltando sua alma, o Brasil, falando através do Senado e dando-lhe vida e alma nesta hora derradeira e o nosso pensamento a Deus para poupar aquela vida, se não para as grandes batalhas do atletismo de amanhã, pelo menos para que ele ande sobre suas pernas, que deram a ele a felicidade de ser campeão do mundo e ao Brasil a glória de ter sido a terra e a pátria de um campeão do mundo.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite-me V. Ex^a?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — A homenagem de V. Ex^a ao internacionalmente famoso João do Pulo, é mais do que justificada. A emoção profunda de V. Ex^a, que também é nossa emoção, é justificada. Porque como não sobemos, com o uso da cabeça, com a massa cinzenta, projetar o Brasil lá fora, o temos feito com sabedoria, com o uso dos pés. A Seleção Brasileira a honrar, a dignificar, a elevar o nome do Brasil lá fora, a merecer a admiração, o aplauso e o respeito do mundo, através dos clubes; ontem do Santos, agora do nosso querido Flamengo, empolgando o Japão e o mundo, através de Emerson Fit-

ipaldi, do Piquet, do João do Pulo. Na ocasião em que ele foi vitimado de forma tão violenta, e a Nação tomou conhecimento através do rádio, da televisão e dos jornais, todo o Brasil voltou sua atenção para Campinas, erguendo seus pensamentos ao céu, já não pela sua recuperação física total, para que ele possa continuar dando glórias ao Brasil, dando exemplos a todos nós, principalmente à juventude, mas rogando pela sua reabilitação física. As notícias de hoje são muito auspiciosas, por tudo o que o esporte tem representado, a homenagem de V. Ex^a, com a preocupação de V. Ex^a, que é a preocupação de toda esta Casa, e a preocupação da Nação, pela recuperação desse grande atleta, desse atleta modelar, o João do Pulo, o Partido Popular se associa integralmente a estas homenagens que V. Ex^a presta ao grande atleta brasileiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, recebo, no meu discurso, a manifestação do ilustre Líder do PP, também solidário com esta homenagem com palavra que exaltam a façanha de João do Pulo. Não é só o Brasil, o mundo também está acompanhando, o mundo que não chegou a realizar sua performance do salto triplo, vai perder aquele que, numa hora, conando exclusivamente consigo, com seus esforços, sua dedicação, sua força de vontade e seu heroísmo íntimo. Quando atletas de países subdesenvolvidos disputam atletismo com as nações ricas e poderosas da terra sofrem, Sr. Presidente, um impacto tremendo, o impacto do subdesenvolvimento em face dos outros que são assistidos pelos técnicos mais capazes e de todas as áreas, com os governos derramando dinheiro, quantias fabulosas, às suas representações. Quando um homem como João do Pulo conquista uma láurea de campeão do mundo é uma glória que atinge a todos nós. Eu também sou campeão do mundo, porque João do Pulo, meu compatriota, é o campeão mundial do salto triplo em todo o planeta.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Marcos Freire — Senador Dirceu Cardoso, acho que a iniciativa de V. Ex^a realmente sensibiliza a todos os integrantes do Senado Federal e a mim apaz-me particularmente em ver V. Ex^a expressar seu sentimento de solidariedade com João do Pulo porque esta Liderança, ainda em dezembro do ano passado, ao tomar conhecimento do acidente que o vitimou, emitiu telegrama nos seguintes termos, que passo a ler para o conhecimento de V. Ex^a:

Indicações de

Serviços Taxados Congressista (28-12-81)

Destinatário: João Carlos de Oliveira

Hospital Irmãos Penteadó

Cidade: Campinas Estado: SP 13.100

Compartilhando anseio nacional sua rápida recuperação vg formulo bravo esportista vg em meu nome pessoal e da bancada PMDB Senado Federal vg votos pleno restabelecimento vg permitindo seu retorno atletismo para continuar honrando nome Brasil pt Feliz Ano Novo abraços Senador Marcos Freire Líder PMDB Senado Federal

Senador Marcos Freire
Senado Federal

Isto mostra que realmente todos nós ficamos sensibilizados com aquele brutal desastre que quase tira sua vida. Realmente, a proposta de V. Ex^a encontrará, sem dúvida, acolhida de todo o Senado Federal porque este é um sentimento que reflete o próprio sentimento da Nação brasileira.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nobre Líder, essa manifestação me emocionou, porque V. Ex^a não esteve marginalizado do acontecimento. Tomou parte nele e o fez em nome de nossa Bancada. Honro-me de pertencer a Bancada que tem um Líder com tanta sensibilidade.

Sr. Presidente, volto a pedir a V. Ex^a, poeta, pensador, homem de sensibilidade, que manda um telegrama quente como o do nosso Líder, quente, vibrante, caloroso, com alma e coração, e lá onde não chegam os aís que sentimos nesta hora, possam chegar a seu leito a João do Pulo, as esperanças e as preces que fazemos a Deus para poupá-lo, para a maior glória e felicidade do Brasil. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, a Mesa associa-se à solidariedade de V. Ex^a e à ansiedade nacional pelo restabelecimento de João Carlos de Oliveira, o João do Pulo.

Infelizmente o plenário se encontra vazio e depende dele o assentimento para mensagem desse tipo. Aguardamos que amanhã V. Ex^a renove seu pleito para que possamos, com a Casa repleta dos Srs. Senadores, aprovar mensagem que, de fato, chegará em tempo e Deus acuda nosso sentimento, nossa

mensagem de fé, para que João Carlos de Oliveira se restabeleça, para glória de nossa Pátria.

É assim o despacho da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós pretendemos deixar assinalar nossa palavra, nesta tarde, com o objetivo de chamar a atenção do Governo, e em especial do Senhor Presidente João Figueiredo, em razão da intranquilidade que este Governo provoca na Nação brasileira, em todos os campos: no campo econômico, com as idas e vindas, no campo social e no campo político. No campo social as ameaças constantes de que o reajuste semestral será afastado do cenário jurídico; no campo econômico a intranquilidade dos empresários que vêem o iniciar de um ano novo sem muitas esperanças. Estou me referindo mais especialmente aos empresários brasileiros, porque aqueles das multinacionais, todopoderosos, têm um respaldo maior. E, também, Sr. Presidente, no campo político, que é o campo do sustentáculo da Nação, o sustentáculo do Estado, a intranquilidade é algo que prejudica. E um Governo que se julga forte, que em termos objetivos é forte, não tem o direito de tantas manifestações de insegurança, tantas manifestações de insensibilidade.

Veja, Sr. Presidente, no campo político, como as coisas estão. O Governo havia anunciado um projeto só, uma regulamentação só com o objetivo de dar consistência jurídica às eleições de 1982.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Orestes Quêrcia, V. Ex^a está no enunciado do seu pronunciamento, mas cabe, exatamente, a nossa intervenção, porque este é um dos pontos críticos no Brasil. Desenvolvimento é estado de espírito. Qualquer pessoa, qualquer grupo social, para alcançar melhor índice de produtividade, tem necessidade de tranquilidade, e nós no Brasil vivemos hoje um clima de permanente intranquilidade, de incerteza diante das vacilações do Governo Federal. O endividamento externo que se aproxima dos setenta e cinco bilhões de dólares é um problema sério, o endividamento público federal é um problema sério, o desemprego é um problema sério. Há um elenco de problemas sérios e graves neste Brasil, mas o pior de todos é essa insegurança em que vivemos. É o empresário que, em qualquer atividade econômica, se encontra inseguro, sem condições de estabelecer um planejamento a curto prazo; é o trabalhador; é a classe política. V. Ex^a fere o ponto mais crítico em que a Nação se bate nesta hora.

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Agradeço ao nobre Líder do PP, Senador Evelásio Vieira, o apoio e a contribuição.

Mas, Sr. Presidente, estávamos lembrando que o Governo mandou para o Congresso Nacional um projeto de sublegendas instituindo sublegenda também para governador de Estado; num momento raro de independência o Congresso se manifestou contra o projeto. Deputados do PDS se integraram na luta juntamente com Deputados e Senadores do PMDB, do PP e dos Partidos de Oposição. Como eu disse e repito em um dos momentos raros de afirmação do Congresso Nacional. E o Governo liderado pelo General Figueiredo que salienta constantemente a necessidade da abertura política, salienta a existência de um projeto de abertura política, ao invés de entender este momento de afirmação do Congresso Nacional, volta-se contra o Congresso e, no caso, volta-se especialmente contra a Nação com uma atitude revanchista, mandando ao Congresso Nacional um projeto antecedido de um comunicado da Presidência da República, dos mais violentos de que se tem notícia em toda a história depois de 1964, no qual Sua Excelência o Presidente comunica-nos uma decisão que ele tomou antes do Congresso ser ouvido, quando a decisão vai agora ser submetida ao Congresso. Uma decisão de força, uma comunicação que é até, em certos aspectos, violenta; uma demonstração de revanche contra uma decisão do Congresso Nacional, num dos poucos momentos de afirmação política, de afirmação de independência.

Pois bem, Sr. Presidente, este recuo que nós assinalamos, e debitamos ao Presidente que jurou uma abertura política, não é o suficiente para os componentes do Governo que manda neste País, porque agora estão anunciando novos pacotes. Este, ainda, não foi aprovado, como deverá ser aprovado, em razão da violência do decurso de prazo, e já altas figuras do PDS anunciam à imprensa, abertamente, que lá nos bastidores do Governo os alquimistas estão inventando fórmulas novas. O Governo que quer se manter Governo, quer se manter mandando no Brasil, decidindo a respeito de tudo e que não aceita de maneira nenhuma, que esta decisão, este nível de grandes decisões,

venha ao Congresso Nacional, venha ao povo brasileiro — quer se manter no poder a despeito da vontade nacional que não aceita mais este regime instituído no Brasil desde 1964.

Então, nós queremos, Sr. Presidente, neste rápido pronunciamento, assinalar este aspecto de insegurança em que vive a Nação brasileira. Pronunciamento rápido, endossado pelo nobre Líder do PP, nesta Casa, o Sr. Senador Evelásio Vieira que, com muita sensibilidade, lembrou que os empresários e os trabalhadores estão inseguros, como também a classe política está insegura. Nós estamos às vésperas de um pleito garantido pelo juramento do Presidente da República — eleições para Governador de Estado — e não conhecemos as regras das eleições. No próprio pacote, esta violência denominada projeto de lei está estabelecido, Sr. Presidente, que as convenções partidárias deverão ser realizadas entre 6 meses e 3 meses, que antecederem o pleito de 82 em 15 de novembro. E nós não sabemos mais se o pleito realmente vai ser a 15 de novembro, porque com o anúncio feito por altas autoridades do PDS poderá haver modificação inclusive em termos de turno de eleição, porque se fala na possibilidade de modificação vinculando os Deputados Federais e estaduais aos Vereadores, e vinculando os Senadores aos Governadores e Prefeitos. Mas fala-se também em não se fazer mais em um só dia esta eleição, fala-se em fazer dois turnos.

Então, Sr. Presidente, a classe política fica sem saber, sem ter consciência daquilo que realmente os que mandam no Brasil estão tramando em razão das eleições de 82.

Quinze de maio é o prazo limite, seis meses que antecede ao 15 de novembro, quando teoricamente nós poderíamos fazer as eleições. Mas entretanto, Sr. Presidente, altas personalidades do PDS anunciam mais modificações no mês de março. Março, abril e maio. É um absurdo total o que ocorre neste País, Sr. Presidente, em termos de instabilidade de um Governo que devia no mínimo ser estável. E não é. Um governo que muda constantemente os pensamentos a respeito de um assunto tão fundamental como as eleições de 82, o que denota que não existe um critério básico, um pensamento único... as coisas vão acontecendo, novas opiniões vão se formando, com o tempo passando, às vésperas das eleições, demonstrando com isso que não existe uma unicidade de pensamento, um comando de pensamento. Isto, evidentemente, torna essa intranquilidade da classe política, natural, mais séria ainda, porque verificamos que lá no Palácio do Planalto as coisas podem se modificar na medida em que venha um assessor com uma outra informação, algum outro pensador político com outra orientação; e as coisas mudam todas elas, assim, no caminho.

Sr. Presidente, desejávamos assinalar essa intranquilidade no meio político e debitar essa intranquilidade política, no meio social e no meio econômico, ao Governo que manda no Brasil e que quer se manter mandando no Brasil, que tem medo de voto, que tem medo do povo, que não quer eleição livre, que tem medo e regulamentação então tudo à sua maneira, ao seu interesse; que tem medo daquilo que pensa o meio social, e quer continuar a mandar, manipulando as eleições, fazendo pacotes sobre pacotes. E, o que mais sério, não tem ainda noção de qual o pacote que vai resolver o seu problema; não tem ainda noção do pensamento definitivo, o que é muito sério, porque provoca uma insegurança, uma situação de instabilidade muito grande.

Sr. Presidente, queríamos assinalar este aspecto pedindo ao Governo maior unidade de pensamento a respeito dos graves problemas deste País, unidade de orientação política para, pelo menos, a classe política poder vislumbrar, nas atitudes do Governo, atitudes cobertas basicamente de coerências.

Eram estas as rápidas manifestações que desejávamos deixar consignadas, nesta tarde. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senhores Senadores:

As empresas multinacionais são pródigas em recursos para ludibriar a orientação da política econômico-financeira dos países em que operam.

Como se trata de vastos conglomerados, com tentáculos em vários países, dispõem elas de uma enorme variedade de indústrias, companhias de importação e exportação, além de estabelecimentos de crédito, trabalhando, evidentemente, com a exclusiva finalidade de aumentar os lucros do imenso "holding".

Isso explica por que a Ford do Brasil não revela a menor disposição no sentido de comprar, no País, máquinas e equipamentos para a implantação do seu programa BEFLEX, conforme denúncia veiculada na 7ª página da revista *Relatório Reservado*, de nº 772, que adverte:

"A empresa, ao que se informa nos meios industriais nacionais, pretende importar os equipamentos do Japão, usando um financia-

mento da ordem de oitenta milhões de dólares do banco japonês Sumitomo, com prazo de dez anos para pagamento, três de carência e juros de oito por cento ao ano."

Trata-se, evidentemente, de um negócio entre irmãos, dificilmente obtido por quem não faça parte da mesma grei transnacional.

Diante disso, a SINDIMAQ e a ABIMAQ, empresas brasileiras, já levaram ao conhecimento do Governo sua preocupação com a entrada desses equipamentos no País, quando a indústria nacional enfrenta índices de ociosidade que vão de trinta a oitenta por cento.

Prosseguindo, diz aquele informe financeiro:

"Nos contatos informais que vêm mantendo com o Governo eles têm lembrado às autoridades que o BEFLEX, como um programa que visa ao desenvolvimento industrial do País, não pode fechar os olhos para a difícil situação das empresas nacionais. Além disso que o programa da FORD não deve constituir-se numa exceção pois outras montadoras estrangeiras, como a Mercedes-Benz, a Volkswagen e a Caterpillar, concordaram, recentemente, em discutir e fizeram acordos com a indústria nacional para a compra de equipamentos que entravam em programas BEFLEX."

Além das ligações que, geralmente, existem entre as multinacionais dedicadas à indústria e exportação, com as empresas de financiamento e os bancos internacionais, evidentemente a Ford tem interesse em adquirir aqueles equipamentos no exterior porque, nas importações, a empresa tem isenção de IPI e ICM, tão atraentes quanto aquelas vantagens do financiamento.

Se fizer as compras no mercado interno, a empresa pagará esses dois tributos, do que resultaria, em alguns equipamentos, preços superiores aos do mercado internacional.

Sabe-se que as Indústrias Romi solicitaram ao Ministro da Fazenda, Sr. Ernane Galvão, a concessão de crédito de IPI (15%) nas vendas da indústria nacional, nos projetos BEFLEX, único meio que têm de concorrer com as importações.

Além dessas gestões junto às autoridades fazendárias, os empresários nacionais tentam interessar a FORD na solução do problema da ociosidade enfrentado pelas empresas brasileiras, muitas delas fornecedoras de autopeças para aquela montadora.

Justamente por haver possibilidade muito clara dessa concorrência externa, difícil de enfrentar, as indústrias de máquinas e bens de capital tentam, desde o início do ano, obter uma nova redução da incidência do IPI, previsto nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 1.428, para aplicação nos casos de compras de programas BEFLEX.

Essa alteração poderia permitir a concorrência das nacionais com as empresas estrangeiras.

Não se compreende a demora do Governo em atender a essa justa reivindicação.

Se não o fizer, aumentará a ociosidade das empresas nacionais de máquinas e bens de capital, com desastrosos reflexos na nossa economia, principalmente de referência à maior preocupação atual do Governo: evitar o desemprego, já que equilibrou a balança comercial e vem obtendo reduções no incremento do custo de vida.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A homenagem certa ao homem certo no momento certo. Foi assim que o Ministro da Desburocratização, Hélio Beltrão, qualificou a escolha do embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima como Homem de Visão de 1981. Efetivamente, nada mais adequado que, em uma época na qual o País se vê envolvido em necessário esforço exportador, mostrar o êxito do trabalho de um diplomata que, com justiça, é considerado um dos funcionários brasileiros a mais trazer divisas do Exterior.

Hoje, o Brasil precisa exportar. Depois do segundo choque de aumentos dos preços do petróleo, sofremos novo impacto, o da elevação das taxas de juros no mercado internacional, especialmente grave para um país cuja dívida externa ultrapassa os 60 bilhões de dólares. Para se ter uma idéia do ônus representado por essa elevação, basta citar cálculo do conhecido especialista norte-americano William Tyler, ex-pesquisador do IPEA e da FGV que hoje leciona na Universidade da Flórida. De acordo com ele, uma alta de apenas 1 por cento na taxa de juros cobrada no mercado externo representa um acréscimo de 500 milhões de dólares na dívida brasileira. Essa estimativa, de resto, é corroborada pelo próprio Ministério da Fazenda.

Constrangido dessa forma nosso balanço de pagamentos, em um aperto que certamente perdurará por mais alguns anos, a única forma de se aliviar as pressões daí decorrentes é obter saldos na balança comercial. Isso vem sendo conseguido, pela primeira vez em cinco anos, e para 1982, prevê-se já, o País alcançará um saldo próximo a 3 bilhões de dólares.

A exportação não é, portanto, mera aventura por um mercado menos conhecido, mas uma necessidade vital para a nação. Interpõem-se sérios obstáculos, porém, à ampliação das nossas vendas de bens e serviços — obstáculos comuns, aliás, a grande parte dos países em desenvolvimento. Poderíamos citar alguns deles, como a falta de competitividade decorrente da escala de produção ainda inferior à dos exportadores tradicionais. Ou as longas distâncias e o alto custo dos transportes.

No entanto, um problema que frequentemente sequer é percebido de fora termina por ocupar papel central entre essas pedras no caminho: a ausência de uma infra-estrutura capaz de garantir o acesso aos mercados externos. Os exportadores tradicionais dispõem de agentes, de contatos, de crédito fácil nos países de destino, de clientes certos, o que constitui um conjunto de fatores indispensáveis para a penetração em um mercado que, corretamente, o eminente Ministro Beltrão qualifica de "altamente competitivo e frequentemente superprotegido".

Cabe ao Estado abrir esse tipo de espaço, no que a revista *Visão*, autora da homenagem ao embaixador, chama de "convergência dos interesses públicos com os interesses privados". É precisamente isso que Paulo Tarso Flecha de Lima vem fazendo. Em um trabalho diuturno, o Departamento de Promoção comercial, pelo qual é responsável desde 1971, conduz uma política agressiva de contatos com compradores em potencial, numa ação que vai desde a promoção de feiras e seminários até negociações diretas com governos estrangeiros.

Os resultados aí estão. Diferentemente de outros órgãos, às vezes até lembrados com maior frequência, o Departamento de Promoção Comercial do Itamarati tem números a mostrar. Basta registrar, como fruto de sua ação, a descoberta do imenso mercado representado pelo chamado Terceiro Mundo. Em 1972, de acordo com estatísticas do próprio Itamarati, o comércio entre Brasil e Nigéria alcançava a custo 1 milhão de dólares; hoje, aproxima-se dos 500 milhões de dólares. Nossas exportações para o Terceiro Mundo, incluída aí a América Latina, saltaram de menos de 20 por cento do total de vendas para quase 39 por cento, em dez anos. No mesmo período, as exportações para os Estados Unidos caíram de aproximadamente 45 por cento do total para 17,3 por cento, mesmo mantendo um contínuo crescimento. Em outras palavras, ao mesmo tempo em que conservávamos e até ampliávamos nossos mercados tradicionais, abríamos e explorávamos novos campos, reduzindo a dependência decorrente da concentração.

Nesse mesmo período diminuía drasticamente também a nossa dependência das vendas de determinados produtos, em especial os produtos primários. Os manufaturados ocupam crescente proporção das vendas brasileiras ao exterior, enquanto cai a participação percentual do café, do açúcar e de outros produtos agrícolas. Se bem que tal declínio se deva antes ao protecionismo dos países desenvolvidos e à manipulação internacional dos preços, como lamentáveis efeitos para o produtor brasileiro, o aumento proporcional de nossas vendas de manufaturados e de serviços traduz saudável diversificação na pauta de exportações.

O Departamento de Promoção Comercial não tem descurado, porém, das relações econômicas com os países desenvolvidos. O *Brazilian Trade Bureau*, instalado há doze anos pelo próprio Flecha de Lima em Nova Iorque, dinamizou o comércio brasileiro com os Estados Unidos. A exportação de uma série de produtos, como os calçados, os objetos metálicos, o café solúvel, cresceu a partir daí. Fatos semelhantes podem ser lembrados com relação à Comunidade Econômica Européia e aos países socialistas.

Esse tem sido o trabalho profícuo de Paulo Tarso Flecha de Lima nos quase onze anos em que chefia o Departamento de Promoção Comercial. É um constante ir-e-vir entre os cinco continentes, um permanente contato com as empresas; um esforço para a descoberta e a ampliação de mercados. Foi assim que ele se transformou num dos mais importantes elos entre os empresários e o governo, nesse campo da mais alta relevância que é o das nossas relações econômicas com o exterior.

Na verdade, como bem o mostra Paulo Tarso Flecha de Lima, no discurso de agradecimento à escolha como Homem de Visão, "na gama ampla de interesses nacionais a promover, desenvolvimento e comércio adquiriram, nas últimas décadas, notório relevo". O comércio, lembra ele, passa a ser objeto mais frequente da ação diplomática, mas não deixa de ser, a par de objeto, instrumento dessa ação, a ponto de a componente comercial ser muitas vezes determinante na relação política.

Nesse discurso — cujo texto, bem como o da saudação feita pelo Ministro Hélio Beltrão, incorporo a este pronunciamento — o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima situa com precisão o papel que, nesse esquema, deve o Brasil desempenhar no quadro internacional. "O mundo em desenvolvimento", afirma ele, "é, definitivamente, um protagonista hoje decisivo na ordem econômica internacional", aponta ele, antes de afirmar que "nesse mundo, a contribuição do Brasil é inelutável e, pela nossa opção de organização social e política, essa terá de ser compartilhada entre Estado e Nação, entre Governo e empresas, numa permanente interação entre o público e o privado".

A precisão dessa conceituação não surpreende. Além de homem de ação, o que foi fartamente demonstrado nos sucessivos postos que ocupou na carreira, Paulo Tarso Flecha de Lima coloca-se entre os mais criativos membros de nosso corpo diplomático. A essa experiência adicionaram-se ainda uma passagem pela Presidência da República, durante o Governo Kubitschek, e a chefia de gabinete do primeiro governador da Guanabara, o também diplomata Sette Câmara.

Em todas essas funções, Paulo Tarso Flecha de Lima mostrou a mesma qualificação e a mesma dedicação que justificariam sua escolha como Homem de Visão de 1981. Um esforço que talvez possa ser resumido em uma frase dele próprio, ao comentar a função que deve representar nossa diplomacia, de cuja eficiência é um dos melhores exemplos: "sob os punhos de renda da persistente metáfora, o essencial é que haja mão forte na defesa dos interesses nacionais, tais como se apresentam em cada passo da nossa trajetória".

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

a) Saudação do Ministro Hélio Beltrão ao Embaixador Flecha de Lima
Meu discurso de saudação será curto. Dada a evidência gritante do acerto da indicação, qualquer elogio ao homenageado parecerá insuficiente, senão desnecessário. Por outro lado, minha hora de falar já passou. Afinal de contas, ninguém veio aqui para ouvir o que tem a dizer o Homem de Visão que já era, e sim aquele que hoje é.

Meus senhores

A escolha do embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima como Homem de Visão de 1981 é a homenagem certa ao homem certo no momento certo.

A consagração dos méritos realmente superlativos desse jovem embaixador coincide significativamente com o reconhecimento público do amadurecimento de um importante processo de renovação no comportamento da diplomacia brasileira. Ante as profundas transformações que vêm desarrumando o mundo nos últimos dez anos, o nosso Itamaraty — orgulho do serviço público brasileiro — tem sabido adotar, sem ruptura com o passado, a postura, o caminho e a linguagem de um povo que sabe o que quer.

Foi precisamente no início dessa fase que conheci Paulo Tarso mais de perto; quando, em missão no exterior, a bem dizer na mesma trincheira, nos empenhávamos em afirmar a emergência e os objetivos autônomos de um Brasil disposto a recluir a condição de país subordinado ou periférico.

Impressionou-me desde logo a rica personalidade desse mineiro talentoso, de temperamento ao mesmo tempo afável, ardoroso e combativo. A admiração logo se transformou em estima, por força de uma absoluta identidade de propósitos, inspirada na prevalência do interesse nacional.

Integro-me na primeira fila da legião de brasileiro que vêm acompanhando e aplaudindo a fulgurante ascensão de Paulo Tarso Flecha de Lima, não apenas na carreira que abraçou como na esfera mais ampla do apreço público, não só no Brasil como no exterior.

Fartamente dotado da imaginação, da agressividade e da capacidade de negociação de um empresário moderno, o brilhante diplomata que hoje homenageamos constituiu-se rapidamente em poderoso aliado, padrinho e ponta de lança dos exportadores do Brasil. Flecha de Lima colocou toda a sua competência e o poder da eficiente organização que dirige a serviço dos novos bandeirantes brasileiros que, com insuperável pertinácia e habilidade, se vêm lançando à dura conquista de um mercado externo altamente competitivo e frequentemente superprotegido.

Neste exato momento em que começamos a romper o círculo de ferro do estrangulamento externo, não poderia ter sido mais feliz e oportuna a iniciativa de conferir o notável laurel que celebramos esta noite a um homem que vem contribuindo tão decisivamente para esse processo de liberação, especialmente no que se refere à diversificação, expansão e consolidação de nossas relações comerciais com os países em desenvolvimento.

É curioso observar que o extraordinário desempenho de Paulo Tarso à frente do Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty acabou por convertê-lo em vítima do próprio êxito. É que sua inevitável ascensão a novas e ainda mais relevantes responsabilidades criará para o Ministério e para o

Governo o difícil problema de substituí-lo sem prejudicar o desenvolvimento comercial do Brasil no exterior.

Para não me alongar na fala que prometi seria breve, deixo de registrar aqui todas as significativas missões — e não têm sido poucas — que Paulo Tarso tem cumprido dentro e fora do Itamaraty, desde o exercício de funções de imediata confiança no Gabinete do Presidente da República e do governador da Guanabara até a ativa participação em importantes agências federais de desenvolvimento econômico.

Agradeço à *Visão*, de Henry Maksoud, a alegria de poder saudar uma pessoa a quem tão sinceramente admiro. E junto meu caloroso aplauso ao de todos aqueles que, presentes a esta bela festa, felicitam a direção de *Visão* pela excelência, justiça e oportunidade da escolha do ilustre Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima como Homem de Visão de 1981.

b) discurso do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima por ocasião da entrega do título de Homem de Visão 1981

Agradeço, sensibilizado, as generosas palavras com que o ministro Hélio Beltrão, na sua qualidade de Homem de Visão de 1980, me saudou. Entendidas permeadas de subjetividade, que se justifica pela nossa velha amizade. De minha parte, há muito me inscrevo na legião dos incontáveis admiradores de suas importantes realizações, tanto no plano empresarial quanto no político. Hoje, esta legião é enormemente acrescida pelos brasileiros reconhecidos por sua dedicação à tarefa de erradicar, da mentalidade e da prática nacionais, a prepotência e a inoperância burocráticas. Estou certo de que mais uma vez terá êxito, pois sobram-lhe talento e espírito público e acompanham-no os bons votos da nação.

Agradeço, também, as não menos generosas palavras de Henry Maksoud, este contemporâneo do futuro, empreendedor audaz e um dos mais lúcidos homens de empresa do Brasil. Cedo ele soube interpretar a nossa realidade e entender o potencial que se abria no intercâmbio de experiências de desenvolvimento, destacando-se como um pioneiro da presença da tecnologia brasileira no exterior. Destaco, em especial, o discernimento que revelou ao tornar-se um dos mais entusiasmados lutadores por uma maior aproximação entre os países em desenvolvimento, hoje o grande vetor da atuação internacional do Brasil. Sou-lhe ainda grato pela gentileza de reunir tantos e tão queridos amigos neste local, que é em si mesmo marco de sua capacidade de realização e testemunho da bem-sucedida diversificação de suas inúmeras áreas de atividade.

A esses amigos declaro-me comovidamente reconhecido por suas palavras, que para mim constituem valioso estímulo.

E, ao agradecer o título que me outorgam, de Homem de Visão, recebo essa honraria como membro de uma instituição cujos méritos me orgulha partilhar. Difícilmente poderia dissociar minha visão individual da de meus chefes, funcionários da Casa e dedicados colaboradores. Campos valiosos de minha visão se conformaram em quase três décadas de convívio enriquecedor com meus colegas, entre os quais destacaria Mário Gibson Barboza, Antônio Azeredo da Silveira e Ramiro Saraiva Guerreiro, os chanceleres sob cujas ordens tenho trabalhado diretamente nos anos mais recentes. O título que me conferem distingue o homem — mas este o deve à instituição.

Já ouvi que, por sua atuação na área comercial, se vislumbra um novo Itamaraty. Não existe um novo Itamaraty. O que existe é um Brasil e um mundo que se renovam e aos quais o Itamaraty procura automaticamente ajustar-se. A diplomacia deve servir ao país naquilo que é prioritário em cada momento de suas relações internacionais. Quando, logo após a independência, consagrou seus esforços ao reconhecimento de direitos territoriais anteriormente assentados, ou quando contribuiu, neste século, para desenhar o perfil internacional do Brasil, o Itamaraty procurou realizar o que a situação de cada período aconselhava ou exigia. Ao firmar-se a prioridade da integração mais estreita e proveitosa do Brasil na economia internacional, nela a diplomacia logo se engajou. Daí o mérito da Chancelaria: sua coerência com o Brasil e sua capacidade de a ele servir com eficiência. A retórica da ocasião não importa. Sob os "punhos de renda" da persistente metáfora, o essencial é que haja mão forte na defesa dos interesses nacionais, tais como se apresentam em cada passo de nossa trajetória.

Na gama ampla de interesses nacionais a promover, desenvolvimento e comércio adquiriram, nas últimas décadas, notório relevo. O comércio passa a ser objeto mais freqüente da ação diplomática. Mas não deixa de ser, a par de objeto, instrumento dessa ação, a ponto de a componente comercial ser muitas vezes determinante na relação política. Não por vontade de quem a conduz mas, sim, como resultado de circunstâncias incontornáveis. Importante é que o interesse comercial imediato não desmereça os parâmetros éticos do equilíbrio de ônus e vantagens e tampouco ofusque a preocupação política da justa avaliação desse interesse comercial específico no quadro mais extenso dos valores globais a preservar. Tenho a segurança de que essa

inserção do comercial no político é fértil. O comércio aproxima os povos seus homens e costumes, sempre multiplicando oportunidades de novos e profícuos laços.

A insatisfação generalizada com as estruturas multilaterais montadas no imediato pós-guerra e a perda da eficácia da tarifa aduaneira como instrumento reitor do comércio têm imprimido às negociações internacionais marcada vocação bilateralizante. O impasse multilateral motiva a busca de uma reciprocidade bilateral que permita uma mais rápida solução de problemas imediatos e um mais transparente balanço de benefícios. Cada vez mais pesa no convívio entre as nações a sensação de que a atual ordem econômica internacional nivela juridicamente os Estados, mas disfarça desigualdades que, aferidas de país para país, se tornariam mais conspícuas e, em princípio, mais suscetíveis de reivindicação compensatória. Entretanto, o que aparece como aumento da capacidade nacional de resolver a angustiante questão da equidade no comércio, pelo diálogo bilateral, na realidade significa um grande recuo em relação a conquistas alcançadas no campo da convivência internacional.

A um país economicamente mais fraco interessam regras tanto quanto possível automáticas que previnam discriminações ou medidas tóxicas como as que hoje imperam no conjunto dos instrumentos aplicados ao fluxo do comércio internacional. Dentre estas, sobressai, devastador, o protecionismo. A prevalecer a atitude hoje preponderante nos países desenvolvidos, o protecionismo tenderá a crescer na medida do aumento da competitividade dos produtos dos países em desenvolvimento.

O protecionismo tenta muitas vezes justificar-se com o argumento, aparentemente respeitável, da perda de emprego nos países industrializados, como consequência das chamadas importações "baratas", oriundas dos países menos avançados. Omite-se, entretanto, um fato essencial: a causa principal dessa perda de emprego é a inovação tecnológica, a qual prescindir de cada vez mais do trabalho do homem, mas constitui padrão de seu superdesenvolvimento econômico. Esquece-se, por outro lado, que o Sul em construção assegura mercado para os bens sofisticados produzidos no Norte afluente, representando contribuição expressiva para o aumento de empregos em segmentos estratégicos de suas respectivas economias.

Resistentes a mudanças em instituições que muitas vezes os privilegiam, recalitrantes em práticas protecionistas por incapacidade de ajustar as respectivas estruturas de produção na competição de novas fontes de suprimento, a conduta dos próprios países desenvolvidos faz ressaltar a importância do relacionamento entre os países em desenvolvimento. O campo para a criação de novos laços é aqui mais aberto, o ânimo prospectivo, ausentes os entraves de esquemas obsoletos ou dependências subalternas. Esses fatos representam vantagens que nos ajudam, de certa forma, a enfrentar as dificuldades resultantes da novidade.

O empenho do Brasil em estreitar seus laços com os demais países em desenvolvimento não é, pois, mero estratégia política, nem pode ser visto como derivação retórica, inconseqüente, de nossas insatisfações nas relações com os países desenvolvidos. Nossa decidida presença nas relações Sul—Sul é fruto de decisões conscientes e que se anteciparam às crises mais recentes da economia mundial. A geografia diplomática do Brasil alterou-se radicalmente no pós-guerra. Soubemos cedo prever o fértil terreno de profícua cooperação que os novos países viriam a apresentar para o Brasil. Hoje, não obstante tantas dificuldades a superar, e distâncias a vencer, há fluxos estáveis de trocas, há consideração permanente de projetos novos, há abertura de setores inteiros de atividade, há colaboração entre os países. Sofisticadas iniciativas de fornecimento de bens e serviços, com financiamentos simultâneos, são concebidas, negociadas, executadas e viabilizadas no Terceiro Mundo. Os resultados até agora alcançados não só recompensam os esforços despendidos como também alimentam a confiança de que o realizado é tão-somente uma mostra do muito que há a obter. Pessoalmente engajado neste processo, nele já identifiquei o movimento da "bola de neve", oportunidades gerando oportunidades, na medida em que vão sendo sucessivamente exploradas e aproveitadas, a rede de contatos se estreitando na perene procura de novas formas de intercâmbio, séculos de distanciamento superando-se ao contato revelador de identidades inesperadas, complementaridades promissoras, uma solidariedade antes apenas presumida. A ninguém escapa que a aproximação entre os países do Sul fortalece seu papel já significativo na cena econômica internacional, contribuindo para potencializar acervos de recursos naturais e humanos, talvez no passado preconceituosamente desprestigiados. O mundo em desenvolvimento é, definitivamente, um protagonista hoje decisivo na ordem econômica internacional.

Nesse mundo, a contribuição do Brasil é inelutável e, pela nossa opção de organização social e política, essa terá de ser compartilhada entre Estado e nação, entre Governo e empresas, numa permanente interação entre o público e o privado. Inexiste, hoje, o monopólio da responsabilidade da ação inter-

acional. Os contatos diretos entre diferentes segmentos das sociedades nacionais, sejam operadores econômicos ou homens de governo, se multiplicam, acentuando a necessidade de um entendimento permanente entre estes novos interlocutores como o Estado e suas múltiplas facetas, os agentes governamentais, as empresas nacionais que se expandem além-fronteiras, as empresas transnacionais, as entidades supranacionais e os organismos financeiros internacionais.

Surge aí, com nitidez, um novo espaço para a atuação da empresa no plano mundial. Limitado o Estado em sua capacidade de construção jurídica convencional, há que se buscar novas modalidades de relacionamento. Hoje, própria expressão formal dos propósitos de aproximação política passou a incorporar declarações de intenção que implicam conferir à empresa, em assuntos de natureza econômica e comercial, crescentes responsabilidades de transportar tais propósitos para o terreno concreto. Criam-se, assim, como fruto da conjugação entre Estado e empresa, vínculos internacionais importantes cuja face mais visível e reveladora do bom nível de relacionamento político entre dois países é, justamente, a atuação empresarial. Exatamente este tem sido o meu ofício: promover a concertação entre objetivos estatais e interesses privados, com uma visão realista e sem dogmatismos, respeitando escrupulosamente a separação das esferas de atuação de cada um.

Sinto-me, assim, participe do fascinante processo de adequação das orças vivas do nosso país à sua grandiosa dimensão, a qual nos impõe compromissos de solidariedade perante a comunidade das nações e responsabilidades indeclináveis perante nossos concidadãos. Percebe-se nesse processo a conformação de um novo pacto social em função da importância crescente dos temas práticos nas relações nacionais e internacionais.

Ações concretas em benefício dos cidadãos e resultados tangíveis nos programas de governo são componentes essenciais do exercício do poder público, num tempo em que o próprio conceito de liberdade muito se enriqueceu, ao incorporar também a idéia do direito do homem de aceder ao processo e aos frutos do trabalho nacional e do intercâmbio internacional.

Senhores:

Encontro, como traço de união com os Homens de Visão que me precederam, a satisfação retrospectiva pelo que o país já logrou alcançar, a certeza de sua capacidade de superar as dificuldades no presente e a confiança inabalável no futuro do Brasil. No plano internacional, confio e espero que se estabeleça a cooperação frutífera e criativa, que prevaleça a razão na superação das tensões econômicas que hoje nos afligem e que a paz se assente sobre uma base de prosperidade geral. Nesse sentido, a impaciência que marca nossas relações com o chamado "Norte" econômico do mundo resulta da vontade construtiva de chegar-se a um entendimento, que consideramos inadiável, em torno de problemas que julgamos comuns, embora nos afetem a uns e outros, diversamente. Trata-se da impaciência de quem é compelido a progredir, de quem tem urgência e sabe que pode contribuir para as soluções.

No plano nacional, reafirmo a minha convicção de que o grande projeto em cuja edificação estamos todos empenhados, sob a lúcida liderança do eminente presidente João Figueiredo, será capaz de incorporar produtivamente todas as reservas humanas e naturais de nosso país, trazendo prosperidade para a economia, banindo o desemprego, atenuando os desequilíbrios regionais e elevando o nível de vida do nosso povo. Esta é a visão que me orienta e que me permite antecipar o destino glorioso do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 5-12-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senador Pedro Simon estranhou, da tribuna que ocupava, a realização de uma sessão extraordinária no plenário do Senado Federal, no período entre 21 e 31 de dezembro, mais precisamente no dia 28 do mês findo.

Realmente, as lideranças dos partidos, com assento nesta Casa, encaminharam à Presidência da Mesa sugestão no sentido de que, naquele período de dez dias, a ordem dos trabalhos se restringisse tão-somente a trabalhos de Comissão, tendo em vista que entre as duas datas ocorreriam as festas de Natal.

Tendo a Presidência participado dos entendimentos, no sentido de não haver deliberação através de realização de sessões, esta Liderança liberou os integrantes do PMDB até o dia 4 de janeiro, tendo em vista que 1º era feriado, 2, sábado e 3, domingo, ficando inteiramente tranqüila a liderança de que nenhuma matéria poderia ser examinada no plenário do Senado.

Fui surpreendido, como surpreendidos terão sido os demais Senadores, pelo menos os de Oposição, pelo noticiário da Imprensa, dando conta de que haveria uma sessão extraordinária para examinar mensagem do Presidente da República, indicando o Governador do Estado de Rondônia, recém-criado.

A primeira notícia que li não dei crédito. Não dei crédito porque a coisa havia sido formalizada através de requerimento subscrito por todas as lideranças partidárias do Senado: o Líder do PP, o Líder do PDS e o Líder do PMDB. E, mais ainda, com base nesse documento, a Presidência havia decidido, do alto de sua cadeira, que entre 21 e 31 de dezembro não haveria decisão alguma em sessões do Senado Federal.

Mas, como esta notícia voltou a ser veiculada pela Imprensa, e mais, informava-se que a Liderança do PDS estava convocando os integrantes do partido oficial para que aqui se encontrassem no dia 28, a fim de aprovarem a indicação do novo Governador de Rondônia, procurei entrar em comunicação com alguns companheiros meus. Tendo em vista o período natalino, e estando eles liberados pela Liderança, não foi fácil manter esse contacto com todos aqueles que eu desejava. O primeiro contato que consegui foi com o Senador Dirceu Cardoso que, apesar de compromissos já assumidos, se dispôs a comparecer a Brasília para, pelo menos, verificar de perto o que ocorria. Encontrava-se ele no Rio de Janeiro, mas, em face da impossibilidade que me encontrava de repentinamente aqui comparecer, prontificou-se a estar aqui presente e requerer a verificação de *quorum* para que o Governo, forçando essa situação, desse, apenas através de sua Bancada, os votos necessários para a referida aprovação.

Mas, ainda questionando a veracidade da notícia, solicitei a um familiar meu, a meu filho, que telefonasse para a residência do Presidente do Senado, Senador Jarbas Passarinho, a fim de que realmente me fosse confirmada a realização da sessão em questão. E S. Exª realmente confirmou que havia chegado a mensagem presidencial, e, como era considerada matéria de urgência, estava decidido a convocar uma sessão extraordinária com o fim único e exclusivo de que tal matéria fosse examinada. Diante desta confirmação por mim provocada, foi que o Senador Dirceu Cardoso se prontificou a colaborar com a Liderança e aqui estar presente.

Ainda no dia da votação, no referido dia 28, entrei em contacto com Brasília e tive a oportunidade de trocar idéias com o Vice-Líder Lázaro Barboza para me inteirar do andamento dos trabalhos, tendo em vista a perspectiva da realização daquela sessão que se daria às 18 horas e 30 minutos. E, nesse ensejo, reafirmei a S. Exª que a orientação da Liderança era a de embargar, dentro das suas limitações, a aprovação daquela indicação, em coerência com o comportamento anterior da Bancada, que não entendia a criação do Estado de Rondônia, nos termos em que foi feita. Não que fôssemos contra a criação deste Estado, ao contrário, defendíamos esta criação, mas com outro espírito, com o espírito democrático que deve orientar a criação de uma unidade federativa, assegurando-se a eleição de governador e não se admitindo,

jamais, que um interventor nomeado possa ficar legislando através de decretos-leis, mesmo após a Constituinte cumprir a sua missão de dar a novo Estado uma Constituição.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O nobre Senador Marcos Freire está falando em explicação pessoal e, portanto, V. Exª não pode apartear.

O SR. MARCOS FREIRE — Portanto, esta a explicação que eu teirei: que dar ao nobre Senador Pedro Simon, que estranhou a realização da referida sessão. Todos a estranhamos e quero que fique, portanto, registrado, de pois da indagação feita, o histórico do que ocorreu, o comportamento da Liderança do PMDB, que ainda hoje não se conforma com a convocação havida e que, no final das contas, tenha obtido êxito esse comportamento que não parece não estar adequado com as tradições parlamentares, contrariando frontalmente não só um acordo de lideranças, mas uma decisão da Mesa Diretora.

A história certamente dirá quanto à coerência da bancada oposicionista, tendo em vista a orientação dada, de que aquela aprovação não mereceria ser endossada e, portanto, esperava que, não tendo a Maioria colocado aqui os votos necessários para assumir a responsabilidade sozinha por aquela aprovação, se pudesse, a esta altura, constatar que tal iniciativa do Executivo não teria logrado êxito.

Portanto, são essas as explicações que acho cabíveis para que a indagação do ilustre representante do Rio Grande do Sul não fique sem o esclarecimento necessário e que dá conta das gestões mantidas sobre o assunto. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 4-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cabe-me, sem dúvida, uma palavra sobre o pronunciamento que acaba de ser feito pelo nobre Senador Dirceu Cardoso. Seria desnecessário lembrar que houve realmente um acordo de lideranças e que esse acordo, conforme requerimento que, certamente, consta da documentação da Mesa, se refere à substituição da Ordem do Dia das sessões extraordinárias, por trabalhos das Comissões.

Não houve, em nenhum momento, suspensão da convocação do Senado, feita pelo Presidente da República. Não havia, portanto, nenhuma necessidade de que a Presidência do Senado convocasse quem quer que seja para os trabalhos normais que são da nossa própria obrigação, quer dizer, da obrigação dos Senadores.

Acho que S. Exª, o nobre Senador Itamar Franco...

O Sr. Itamar Franco — V. Exª disse uma coisa de causar riso; falou em obrigação. Não vejo nenhuma obrigação. Onde está a Bancada de V. Exª, com raríssimas exceções? Vamos ver se votarão o projeto para o qual o Governo convocou o Congresso Nacional. Isso é que é obrigação.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª me permite?

O Sr. Itamar Franco — V. Exª citou o meu nome e estou respondendo. V. Exª me permite o aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo-o com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª falou uma expressão que, V. Ex. me perdoo, eu até fui inusitado, deu-me vontade de rir, foi quando V. Exª falou em obrigação. Obrigação de quê?

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª me permite? V. Exª acha que é preciso, em tempo normal, que o Presidente da Casa convoque cada um de nós para cada sessão, para comparecer a cada dia ao Senado? Essa é a nossa obrigação. Faz parte do nosso trabalho vir a esta Casa, livremente, é claro.

O Sr. Itamar Franco — Não, Excelência. V. Exª me permite?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Itamar Franco — Veja V. Exª que, com o meu protesto, foi feito um acordo entre lideranças.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª protestou contra o acordo?

O Sr. Itamar Franco — Protestei, exatamente porque não acreditava exatamente nisso. V. Exªs não cumprem com a palavra.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª tem o direito de protestar.

O Sr. Itamar Franco — Protestei junto a minha Liderança, no dia em que se fez o acordo entre as duas lideranças, inclusive com a Liderança do Partido Popular. O nobre Senador Dirceu Cardoso estava perto, quando eu afirmei: Não façam isso. Será possível que V. Ex^{ts} não aprendem?" Foi o que eu disse ao meu Líder. Falei: "Nobre Senador Marcos Freire, não é possível; V. Ex^{ts}, outro dia, foi à tribuna e verberou contra o Governo, contra a sua Liderança, que não cumpria os acordos de agosto e setembro, e vai agora fazer outro acordo? Então, faça, V. Ex^{ts} é o Líder". E ele o fez. No dia 28, V. Ex^{ts} romperam o acordo. Nós fomos, Senador José Lins, dispensados pela nossa liderança, porque ela havia feito um acordo de lideranças. Primeiro, houve o rompimento do acordo; segundo, a ilegalidade da Mesa Diretora do Senado, que não poderia ter colocado essa matéria em votação no Senado Federal: quebrou-se o princípio constitucional da convocação extraordinária do Congresso. Este é o fato mais grave! Quebrar o acordo, não; a mim isto não surpreende, porque não seria a primeira vez, V. Ex^{ts} não cumprem nenhum acordo. V. Ex^{ts} não estão acostumados a ter palavra de cavalheiro. O que achei hilariante foi V. Ex^{ts} falar em "obrigação" Chega a ser realmente hilariante! Quero ver a obrigação, Senador José Lins, é a partir de hoje. São 16 horas e quatro minutos, e não estou vendo a Bancada do PDS, com raríssimas exceções. Nos dias 6 e 7, desejo verificar, no Congresso Nacional, a Bancada de V. Ex^{ts} atendendo à convocação extraordinária do Senhor Presidente da República e votando o famigerado pacote de novembro. Af, sim, nos dias 6 e 7 vou pedir a V. Ex^{ts} exatamente isso, obrigação, Ex^{ts}, e não vadiagem.

O SR. JOSÉ LINS — Não estou aqui, Senador Itamar Franco para atender a pedidos de V. Ex^{ts}, estou aqui para dar uma explicação. V. Ex^{ts}, por favor, ouça, porque tenho coisas importantes a dizer.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^{ts} tem sempre coisas importantes a dizer.

O SR. JOSÉ LINS — Então V. Ex^{ts} me permita.

Estou apenas relatando. Houve um acordo de lideranças. E para que? O acordo foi no sentido — V. Ex^{ts} não pode negar isso, porque aí estão os documentos — de substituir a Ordem do Dia das sessões ordinárias por trabalhos de Comissões. V. Ex^{ts} nega isso?

O Sr. Gilvan Rocha — Até o dia de hoje.

O Sr. Itamar Franco — Até o dia 4 de janeiro, exatamente; até aí, está tudo certo.

O SR. JOSÉ LINS — Então, por ora, V. Ex^{ts} concorda comigo?

O Sr. Itamar Franco — Até agora, estamos concordando.

O SR. JOSÉ LINS — Houve, entretanto, um fato inusitado. Esse fato foi...

O Sr. Itamar Franco — Sempre há um fato inusitado!

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^{ts} me permite, na hora do entretanto, pedir um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me V. Ex^{ts} continuar...

O Sr. Gilvan Rocha — Estou pedindo um aparte, Ex^{ts}, conceda-me ou não...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^{ts} ainda não sabe o que vou dizer...

O Sr. Gilvan Rocha — ...Mas está anotado o entretanto.

O SR. JOSÉ LINS — Concederei, logo, o aparte. O fato inusitado, extraordinário, que aconteceu foi a solicitação para que o Congresso apreciasse uma nova mensagem do Presidente da República, indicando o Governador de um Estado recém-criado...

O Sr. Itamar Franco — Congresso, não! Senado Federal.

O SR. JOSÉ LINS — ...Estado recém-criado, aliás, com a aprovação de uma mensagem aqui votada...

O Sr. Itamar Franco — Muito bem, e daí?

O SR. JOSÉ LINS — Esse Governador teria que ser nomeado, antes do fim do ano, de vez que deveria, ainda em 1981, baixar leis indispensáveis relativas àquele Estado...

O Sr. Itamar Franco — Não é exato, isso não é exato.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — (Faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me V. Ex^{ts} continuar...

O Sr. Itamar Franco — Só que isso não é exato.

O SR. JOSÉ LINS — ...como a Lei Orçamentária, sob pena de que a administração funcionasse como a de mero Território, no ano de 1982. A legislação tributária também...

O Sr. Itamar Franco — Não, Ex^{ts} V. Ex^{ts} então não leu a lei.

O Sr. Dirceu Cardoso — Está em jejum!

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) (Faz soar a campainha.)

O Sr. Itamar Franco — Senador José Lins...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^{ts} permite-me continuar, pelo menos por um momento?

O Sr. Gilvan Rocha — Senador, estou na fila do aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Essas eram as razões que acompanhavam a mensagem Presidencial relativa à indicação do Governador de Rondônia. Não houve, é claro, para realização da sessão, nenhuma convocação do Presidente do Senado. É certo, também, que a Liderança do PDS convocou os seus liderados; se as Lideranças dos outros partidos não fizeram o mesmo...

O Sr. Gilvan Rocha — Nem poderiam convocar.

O SR. JOSÉ LINS — ...é fato que foge do meu conhecimento.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^{ts} me permite agora, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Se não podiam convocar, também desconheço as razões dessa impossibilidade.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^{ts} permite, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Desconheço porque as Lideranças das Oposições não poderiam convocar os seus liderados, uma vez que foi do nosso conhecimento, durante toda uma semana antes do dia da votação, que essa mensagem seria trazida à consideração do Senado.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^{ts} me concede o aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo, agora, o aparte a V. Ex^{ts}

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^{ts} está dando o exemplo típico de que a emenda é pior do que o soneto, porque a defesa de V. Ex^{ts}...

O SR. JOSÉ LINS — Estou apenas relatando fatos.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^{ts} não está relatando fatos...

O SR. JOSÉ LINS — Relatando fatos que V. Ex^{ts} não pode contestar.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^{ts} está-se desculpando.

O SR. JOSÉ LINS — Não, não me estou desculpando.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^{ts} me concedeu ou não o aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Se V. Ex^{ts} não merecesse uma explicação de minha parte, eu não a daria.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^{ts} concede ou não o aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo-o.

O Sr. Gilvan Rocha — Então, eu dizia e repito que V. Ex^{ts} dá o exemplo típico de que a emenda sai pior do que o soneto, porque V. Ex^{ts} disse três coisas. Primeiro, que houve um acordo de Lideranças.

O SR. JOSÉ LINS — Para que, nobre Senador?

O Sr. Gilvan Rocha — Para que substituíssemos a Ordem do Dia do Trabalho de Comissões, até hoje. Segundo...

O SR. JOSÉ LINS — Até o dia primeiro.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^{ts} me deu o aparte. Por favor.

O SR. JOSÉ LINS — Mas corrijo V. Ex^{ts}

O Sr. Gilvan Rocha — Corrigir, não. V. Ex^{ts} pode não estar de acordo, mas corrigir, não. Corrigir-me quem o faz é o meu eleitorado. Mas, eu dizia que V. Ex^{ts} tentou emendar o soneto dizendo: houve uma "solicitação" para que se votasse. V. Ex^{ts} quer explicar, solicitação de quem?

O SR. JOSÉ LINS — Uma mensagem nova da Presidência da República.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^{ts} disse, com todas as letras...

O SR. JOSÉ LINS — É claro, nobre Senador, uma mensagem...

O Sr. Gilvan Rocha — Estou perguntando por curiosidade, qual foi a solicitação que o Senado recebeu para votar isso?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^{ts} não deve distorcer o significado das palavras.

O Sr. Gilvan Rocha — Não estou distorcendo nada, estou perguntando quem é o autor da "Solicitação"...

O SR. JOSÉ LINS — Uma mensagem é uma solicitação, é uma indicação para que o Congresso aprecie certa matéria.

O Sr. Gilvan Rocha — Não, vamos colocar em termos, Ex^a Saímos aqui na base de um acordo; depois, houve uma solicitação e eu estou curioso para saber de quem foi essa solicitação.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a não precisa perguntar sobre o que já sabe mais do que eu.

O Sr. Gilvan Rocha — Eu não sei.

O SR. JOSÉ LINS — Todos nós soubemos uma semana antes da votação, mas V. Ex^a, se não acompanham os fatos, pode, certamente, ter desconhecido a matéria.

O Sr. Gilvan Rocha — Eu quero ouvir da voz de V. Ex^a quem solicitou, qual foi o poder mais alto que se levantou e quem solicitou o rompimento do acordo.

O SR. JOSÉ LINS — A pergunta de V. Ex^a não comporta resposta.

O Sr. Gilvan Rocha — Então está confirmado que a emenda é mesmo pior do que o soneto, Ex^a?

O SR. JOSÉ LINS — Não houve nenhuma...

O Sr. Gilvan Rocha — Deixe-me concluir o meu raciocínio; V. Ex^a está tentando atordoar o meu aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Eu o escutei com atenção.

O Sr. Gilvan Rocha — Não está ouvindo e já está interrompendo novamente.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a continua apartando.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^a veio ao microfone dizer e repetir que houve um acordo; até o dia de hoje não entraria, por esse acordo, nenhum projeto, porque fomos liberados, já que substituiríamos a Ordem do Dia por trabalhos de comissões. V. Ex^a afirmou isso.

O SR. JOSÉ LINS — Por quem V. Ex^a foi liberado?

O Sr. Gilvan Rocha — Em segundo lugar, houve uma solicitação...

O SR. JOSÉ LINS — Por quem V. Ex^a foi liberado?

O Sr. Gilvan Rocha — Eu não vou deixar V. Ex^a interromper. Segundo V. Ex^a houve uma "solicitação" de uma força superior para que o PDS rompesse unilateralmente o acordo.

O Sr. Dirceu Cardoso — Exatamente! É isso aí!

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a pode informar por quem foi liberado?

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^a está tentando tumultuar o aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Estou fazendo uma pergunta a V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha — Houve uma conclusão confessa de V. Ex^a de que o PDS se autoconvocou unilateralmente, porque houve um acordo de três partidos, desrespeitados...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a queria que o PDS convocasse as Oposições, seria isso?

O Sr. Gilvan Rocha — ...o que significa que o acordo de cavalheiros, mais uma vez, foi rompido.

O SR. JOSÉ LINS — Certamente V. Ex^a queria que o PDS convocasse as Oposições.

O Sr. Gilvan Rocha — Mais uma vez foi rompido, o que significa, que V. Ex^a não merecem nem a fé pública, porque têm medo de eleições. nem a fé da Casa, porque, mais uma vez, romperam acordo de cavalheiros e de homens idôneos.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Senador Gilvan Rocha, eu não gostaria de entrar no campo das retaliações.

O Sr. Gilvan Rocha — Retaliações nada...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a diz que nós não merecemos fé, nem de V. Ex^a e nem pública.

O Sr. Gilvan Rocha — Nem pública, porque perde eleição.

O SR. JOSÉ LINS — Este é o desejo de V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha — Não é não, façam eleições para verem.

O SR. JOSÉ LINS — Eu poderia dizer a mesma coisa de V. Ex^a Não sei se V. Ex^a será reeleito. Sinceramente, eu não sei.

O Sr. Gilvan Rocha — Por que V. Ex^as têm medo de eleições?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Solicito aos Srs. Senadores que só apartem com o consentimento do orador.

O Sr. Itamar Franco — Senador José Lins, V. Ex^a me permite um aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Um momento, nobre Senador.

O que eu quero é, simplesmente, por a verdade às claras. Houve um entendimento e o PDS o cumpriu. Não houve da nossa parte qualquer intenção de romper esse acordo. Não houve intenção e nem o consideramos rompido. E digo porque: uma vez chegada a Mensagem do Presidente da República sobre matéria de alto interesse administrativo, é claro que não poderíamos simplesmente, desconhecê-la, até pelo seu caráter de urgência.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me permite um aparte, para mostrar qual não é verdade?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tenha paciência, nobre Senador...

O Sr. Itamar Franco — Eu quero mostrar que isto não é verdadeiro nobre Senador. V. Ex^a não quer atentar, então para os fatos.

O SR. JOSÉ LINS — Mas pelo amor de Deus, eu quero que V. Ex^a pelo menos me permita dar a minha versão: eu ouço, religiosamente, os discursos de V. Ex^a É justo, então...

O Sr. Itamar Franco — Eu também ouço os de V. Ex^as

O SR. JOSÉ LINS — Espero então, ter pelo menos, a oportunidade de analisar os fatos.

O Sr. Itamar Franco — Eu sempre escutei V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — Chegada a mensagem à Casa, com a presença de muitos dos Senadores do PDS, convocados, sim, pela Liderança, mas não pela Presidência do Senado — e aqui entra uma acusação que não cabe, quando o Senador Dirceu Cardoso acusa o Presidente de ter descumprido a sua obrigação e feito uma convocação que, segundo S. Ex^a não poderia ser feita, quando um acordo de Liderança nada tem a ver com as obrigações da Mesa...

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — O Presidente é um executor, a base de tudo é o Plenário. Nós é que somos a soberania da Casa.

O SR. JOSÉ LINS — Faça o favor de continuar.

O Sr. Dirceu Cardoso — Fizemos um acordo de Liderança, em que não haveria matéria nenhuma a votar, porque só haveria trabalhos de comissões.

O SR. JOSÉ LINS — Matéria nenhuma, não. V. Ex^a sabe que o acordo foi feito com base na substituição da Ordem do Dia das sessões ordinárias por trabalhos de Comissões. Concordo porém, com V. Ex^a, que, subentendi-se que outras matérias não deveriam ser votadas em outras sessões.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^a me deu o aparte e me tomou o aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Não se trata disso, V. Ex^a pode continuar.

O Sr. Dirceu Cardoso — Se não quiser, eu sento, não tem problema. Houve o acordo de Liderança. Então, a Presidência tinha que homologar o acordo. O Plenário é o soberano, o Presidente é o executor daquilo que o Plenário lhe ordena, daquilo que o Plenário lhe comunica, daquilo que o Plenário lhe faculta agir. Esta é a posição do Presidente. Então, veja V. Ex^a que não havia necessidade de convocar, diz V. Ex^a o nosso pessoal, porque só...

O SR. JOSÉ LINS — Eu não disse que não havia necessidade.

O Sr. Dirceu Cardoso — Mas tinha, ora!

O SR. JOSÉ LINS — O Presidente é que não tinha obrigação de convocar ninguém, mas uma vez que estávamos em período normal de trabalho.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador, nós fomos no conto da convocação. Agora já tem outro tipo: tem "o conto do vigário", o conto disso, o conto daquilo, agora é o "conto da convocação". Quando se fala em convocação, ficamos todos arrepiados com a bancada do PDS. Na convocação, nós vamos ver. Com a boa fé, nós vamos encher o embornal do PDS.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^a me permite?

O Sr. Dirceu Cardoso — Digo a V. Ex^a: o Presidente não podia avisar só um partido, tinha que avisar aos outros; tinha que fazer isto.

O SR. JOSÉ LINS — O Presidente não convocou nenhum partido, nobre Senador, eu acabei de dizer isso. Aí é que V. Ex^a se engana.

O Sr. Dirceu Cardoso — Todos apareceram, com exceção de dois.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sr. José Lins, V. Ex^a dispõe de três minutos para concluir o seu discurso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Só não apareceu o Senador Hugo Ramos; só não apareceu Luiz Fernando Freire, só não apareceu Amaral Furlan.

O SR. JOSÉ LINS — Peço licença a V. Ex^a para continuar. Desejo, pelo menos, expor o pensamento da liderança do PDS a respeito desse fato.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^a está fazendo a necropsia do PDS.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a me desculpe, mas a necropsia nós só podemos fazer num cadáver, como o do partido de V. Ex^a que, no momento, realmente está nas últimas.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^a está fazendo um papel desagradável, uma necropsia do seu partido.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nobre Senador José Lins, solicito a V. Ex^a que não conceda mais apartes porque o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. JOSÉ LINS — O único cadáver que conheço, atualmente, é o do partido de V. Ex^a

Mas, Sr. Presidente, o fato é que é necessário esclarecer ao plenário que o Presidente do Senado Federal não tinha obrigação nenhuma de convocar ninguém. Se o plenário é soberano para decidir a favor ou contra; para fazer ou desfazer um acordo de liderança, se o plenário é soberano, como diz o nobre Senador Dirceu Cardoso, e eu concordo,...

O Sr. Dirceu Cardoso — O Regimento é quem diz.

O SR. JOSÉ LINS — ...no momento em que se reuniu pela sua maioria, neste Senado, poderia ele ter tomado decisão diferente daquela que tomou. No entanto, Sr. Presidente, iniciada a sessão do dia 28 foi lida a Mensagem do Presidente; o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça convoca essa comissão que pede, de logo, urgência para apreciação da matéria; o Presidente da Mesa convoca reunião extraordinária e a essa reunião extraordinária...

O Sr. Itamar Franco — A convocação extraordinária está no Regimento, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Peço aos Srs. Senadores que não apartem sem o consentimento do orador.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^a que me garanta a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Solicito à Taquigrafia que, por obséquio, não anote as declarações feitas fora do microfone.

O SR. JOSÉ LINS — A única coisa que o Oposição sabe é protestar. O nobre Senador Dirceu Cardoso não deveria porém deixar o plenário agora porque farei referência a posição pessoal por ele assumida naquela reunião, ou melhor, durante a reunião extraordinária realizada no dia 28.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os Srs. Senadores que tanto pedem cumprimento do Regimento deveriam respeitá-lo, não apartando sem o consentimento do orador.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, a reunião extraordinária foi convocada para votar uma simples redação final que, aliás, dizia respeito a uma Escola de Educação Física de Goiás. Ao seu início quando aqui chegamos, eu que havia assinado o acordo das Lideranças, vendo que constava também...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a assinou o acordo, também? Eu queria saber se V. Ex^a assinou o acordo.

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me V. Ex^a continuar. Eu havia conduzido esse acordo...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador Itamar Franco, peço a V. Ex^a que não apartem sem o consentimento do orador.

O SR. JOSÉ LINS — ... que constava da pauta, Sr. Presidente, um requerimento de urgência para votar também a redação final de um empréstimo de Mato Grosso, protestei junto à Mesa, que me sugeriu tratar do assunto junto às oposições. Naquele momento, procurando os líderes das Oposições, não encontrei nenhum deles. Dirigi-me, então, aos seus membros aqui presentes, propondo que fosse retirada da pauta a matéria relativa ao empréstimo de Mato Grosso. Mas, nessa ocasião, me foi dito que não havia necessidade disso. E tanto não havia necessidade que a Oposição, se quisesse, poderia ter pedido verificação de quórum. E não pediu. O Senador Dirceu Cardoso não tem portanto, o direito de dizer que foi ilaqueado em sua boa-fé e nem que conciliou porque S. Ex^a não cochila. S. Ex^a não tem direito de dizer que foi enganado, porque ele mesmo discutiu esse assunto por mais de meia hora, antes da votação de que participou. O que está certo, o que é verdade é o que disse há pouco S. Ex^a, com as suas próprias palavras: "Não houve meio de impedir a votação de Mato Grosso". E por que não houve? Porque a Oposição não quis. Não houve pelo que vejo, o cumprimento como disse o Senador Dirceu Cardoso, da obrigação por ele assumida, moralmente, com a Oposição, a respeito dos empréstimos.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Solicito a V. Ex^a, nobre Senador José Lins, que conclua o seu pronunciamento, por que o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me V. Ex^a, Sr. Presidente. Vou terminar. O Senador Dirceu Cardoso disse, textualmente, há poucos instantes: "Não sei por que cargas d'água, não cumprimos o nosso dever." Pois bem, S. Ex^a esclarece com essa frase, o que aconteceu. Se ele considerava do seu dever, do dever das oposições discordar da aprovação dos projetos, inclusive daquele relativo à nomeação do Governador de Rondônia, por que não o fez? Poderiam ter feito, porque aqui está a relação dos votos, naquele dia: "trinta e um votos SIM do PDS, 4 abstenções das Oposições e, o que é importante, nenhum pedido de verificação de quórum. Ora, Sr. Presidente, o PDS sozinho não poderia, jamais, ter aprovado aquelas matérias. Quem as aprovou foi, portanto, a decisão da maioria com o apoio da Oposição e os votos do PDS. E isso apesar da minha sugestão para que retirássemos da pauta parte da matéria apreciada. A oposição, repito, sugeriu que a pauta fosse mentida como estava. Essa é a verdade que tinha a dizer, Sr. Presidente.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 1, DE 1982

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o preceituado no art. 3º do Decreto Legislativo nº 91, de 1974, e as disposições do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, resolve:

Art. 1º Os valores dos subsídios — partes fixa e variável, da ajuda de custo e do auxílio transporte no Estado de origem são majorados em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1982 e 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de maio de 1982, esta última majoração incidente sobre a primeira.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 5 de janeiro de 1982. — *Jarbas Passarinho* — *Passos Pôrto* — *Gilvan Rocha* — *Cunha Lima* — *Jorge Kalume* — *Itamar Franco* — *Jutahy Magalhães*.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 2, DE 1982

Reajusta provisoriamente os valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, ficam reajustados provisoriamente em: I — 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1982; e II — 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de maio de 1982, até que absorvidos pelo aumento a ser instituído nos termos do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981.

§ 1º O percentual fixado pelo item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos e salários do pessoal em atividades constantes dos Anexos da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981 vigorarão provisoriamente com os valores fixados nos Anexos deste Ato, sobre os quais incidirão os percentuais de representação mensal neles estabelecidos.

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais, por dependente, o valor do salário-família.

Art. 3º Os servidores do Centro Gráfico — CEGRAF e do Centro de Processamento de Dados — PRODASEN, do Senado Federal, terão os atuais valores de salário-base reajustados em: I — 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1982; e II — 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de maio de 1982.

Parágrafo único. O percentual fixado pelo item II incidirá sobre os valores decorrentes do reajuste de que trata o item I.

Art. 4º Ao Secretário Parlamentar é atribuído reajuste no valor e condições iguais aos previstos no artigo anterior.

Art. 5º Nos cálculos decorrentes da execução deste Ato serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 6º Este ato entra em vigor em 1º de janeiro de 1982.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 5 de janeiro de 1982. — *Jarbas Passarinho* — *Passos Pôrto* — *Gilvan Rocha* — *Cunha Lima* — *Jorge Kalume* — *Itamar Franco* — *Jutahy Magalhães*.

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Direção e Assessoramento Superiores

CÓDIGO: DAS

NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL - Cr\$		REPRESENTAÇÃO MENSAL
	A partir de 01/01/82	A partir de 01/05/82	
DAS-1	104.547,00	146.365,00	20%
DAS-2	123.557,00	172.979,00	35%
DAS-3	137.816,00	192.942,00	45%
DAS-4	161.578,00	226.209,00	50%
DAS-5	171.082,00	239.514,00	55%
DAS-6	190.094,00	266.131,00	60%

ANEXO II

CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO		
REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO - Cr\$		REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO - Cr\$	
	A partir de 01/01/82	A partir de 01/05/82		A partir de 01/01/82	A partir de 01/05/82
NS-1	40.287,00	56.401,00	NM-1	13.913,00	19.478,00
NS-2	43.335,00	60.669,00	NM-2	14.623,00	20.472,00
NS-3	45.498,00	63.697,00	NM-3	15.360,00	21.504,00
NS-4	47.766,00	66.872,00	NM-4	16.111,00	22.555,00
NS-5	50.164,00	70.229,00	NM-5	16.917,00	23.683,00
NS-6	52.656,00	73.718,00	NM-6	17.768,00	24.875,00
NS-7	55.295,00	77.413,00	NM-7	18.485,00	25.879,00
NS-8	58.055,00	81.277,00	NM-8	19.308,00	27.031,00
NS-9	60.295,00	84.413,00	NM-9	20.176,00	28.246,00
NS-10	63.306,00	88.628,00	NM-10	20.977,00	29.367,00
NS-11	65.731,00	92.023,00	NM-11	21.803,00	30.524,00
NS-12	69.035,00	96.649,00	NM-12	22.646,00	31.704,00
NS-13	71.660,00	100.324,00	NM-13	23.545,00	32.962,00
NS-14	75.244,00	105.341,00	NM-14	24.476,00	34.266,00
NS-15	78.570,00	109.998,00	NM-15	25.433,00	35.606,00
NS-16	82.034,00	114.847,00	NM-16	26.418,00	36.985,00
NS-17	85.640,00	119.896,00	NM-17	27.307,00	38.229,00
NS-18	89.916,00	125.882,00	NM-18	28.368,00	39.715,00
NS-19	94.413,00	132.178,00	NM-19	29.467,00	41.253,00
NS-20	99.143,00	138.800,00	NM-20	30.769,00	43.076,00
NS-21	104.091,00	145.727,00	NM-21	32.313,00	45.238,00
NS-22	109.306,00	153.028,00	NM-22	33.933,00	47.506,00
NS-23	114.758,00	160.661,00	NM-23	35.632,00	49.884,00
NS-24	120.493,00	168.690,00	NM-24	37.431,00	52.403,00
NS-25	126.525,00	177.135,00	NM-25	39.307,00	55.029,00
			NM-26	41.269,00	57.776,00
			NM-27	43.335,00	60.669,00
			NM-28	45.498,00	63.697,00
			NM-29	47.766,00	66.872,00
			NM-30	50.164,00	70.229,00
			NM-31	52.656,00	73.718,00
			NM-32	56.674,00	79.343,00
			NM-33	61.800,00	86.520,00
			NM-34	67.381,00	94.336,00
			NM-35	73.451,00	102.831,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 005

SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 7 DE JANEIRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa, do Sr. Albano do Prado Pimentel Franco, suplente convocado, da representação do Estado de Sergipe, em virtude do afastamento do titular, Senador Lourival Baptista.

1.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Albano do Prado Pimentel Franco

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Albano do Prado Pimentel Franco, referente ao seu nome parlamentar e filiação partidária.

1.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR JOSÉ RICHA — Decreto-lei baixado pelo Senhor Presidente da República que dispõe sobre medidas destinadas a propiciar recursos para cobrir o déficit da Previdência Social.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/3/82 (nº 3.194/81, na origem), do Sr. Prefeito Municipal de Rio Claro (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/4/82 (nº 552/81, na origem), do Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzei-

ros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 99/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 92/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 2 e 3, de 1982, de adiamento da votação dos Projetos de Resolução nºs 188 e 92, de 1981, para a presente sessão.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Telex recebido do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, sobre o acidente ocorrido em a barragem Armando Ribeiro Gonçalves, objeto de discurso do Senador Dinarte Mariz, e providências tomadas por aquele departamento para apurar o ocorrido.

SENADOR DINARTE MARIZ, explicação — Considerações sobre o assunto tratado por seu antecessor na tribuna.

SENADOR PAULO BROSSARD — Críticas a medidas casuísticas adotadas e defendidas pelo Governo, objetivando a manutenção do Poder.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Posse do Dr. Rubens Albuquerque na Presidência do Instituto Nacional de Assistência aos Estudantes.

SENADOR AMARAL FURLAN — Homenagem póstuma a Antônio Sylvio Cunha Bueno, recentemente falecido.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Evasão escolar na rede particular de ensino.

SENADOR MARCOS FREIRE — Apelo ao Ministro da Educação e Cultura em favor da preservação do prédio da Faculdade de Direito do Recife.

SENADOR FRANCO MONTORO — Telegrama recebido do Presidente da Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas Ferroviários Estaduais de São Paulo, conclamando os Srs. Congressistas a uma tomada de posição contra as alterações introduzidas na legislação da Previdência Social.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Pedro Simon, proferido na sessão de 5-1-82.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 6-1-82.

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação da Comissão Deliberativa.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 7 DE JANEIRO DE 1982 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão.

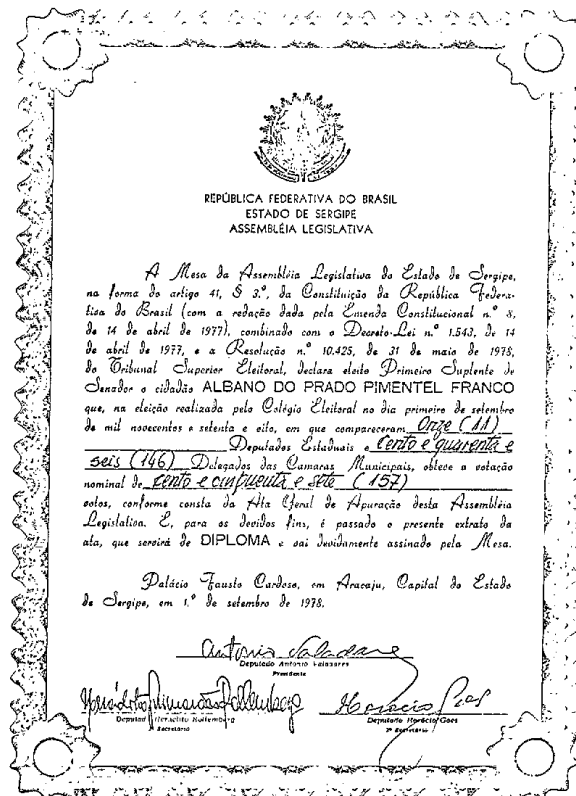
Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Encontra-se na Casa o Sr. Albano do Prado Pimentel Franco, Suplente convocado da Representação do Estado de Sergipe, em virtude do afastamento do titular, Senador Lourival Baptista.

S. Exª encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:



O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Passos Pôrto, Jorge Kalume e Lázaro Barboza, para produzirem S. Exª em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Ausa.)

Acompanhado da Comissão dá entrada em plenário o Sr. Albano Prado Pimentel Franco, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

“Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Sr. Albano do Prado Pimentel Franco, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 7 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Sergipe, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Social.

Atenciosas saudações. — Albano do Prado Pimentel Franco.

Nome parlamentar: *Albano Franco*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHIA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez o Presidente da República deu uma demonstração de seu desprezo pelo Poder Legislativo, de desprezo pela representação popular, iríamos mesmo de revanchismo contra os que, no exercício de seus mandatos legitimamente conquistados nas urnas, ousem contrapor-se à sua vontade inipotente.

Refiro-me à atitude do Chefe do Estado que, através de um decreto-lei de constitucionalidade no mínimo duvidosa, revigorou normas rejeitadas pelo Congresso Nacional, quando recusou aprovação aos arts. 1º e 2º do projeto de lei do Executivo que dispôs sobre medidas destinadas a propiciar recursos para cobrir o déficit da Previdência Social.

O Congresso Nacional, no entanto, não rejeitou aqueles dispositivos implemente. Ao contrário, substituiu a fórmula do Governo por outra mais consentânea, mandando taxar em vinte por cento produtos considerados de consumo supérfluo, cuja relação incumbiria aos órgãos administrativos apropriados elaborar.

Em outras palavras: o “pacote previdenciário” do Governo punia os aposentados e os pensionistas e os que menos ganham neste País. No Congresso, os políticos, homens eleitos pelo povo, homens sensíveis às agruras com que se defronta o povo, esmagado pela política econômica do Governo, não aceitaram a fórmula apresentada pelo Executivo e ofereceram outra, mais condizente com a realidade brasileira e que, sem causar maiores sofrimentos ao povo humilde, proporcionaria idênticos resultados.

Entre a apresentação do “pacote previdenciário”, no início de setembro, e a edição do decreto-lei, dia 29 de dezembro último, decorreram quatro meses, durante os quais os grupos poderosos que dão sustentação a este Governo mobilizaram um lobby gigantesco através da imprensa, da televisão, do rádio e da ação direta de seus representantes junto às próprias esferas governamentais, procurando demonstrar, por todas as maneiras, que a taxação de supérfluos iria provocar desemprego, que iria causar retração de mercado, que não produziria arrecadação suficiente etc., etc.

E o Governo, que não é eleito pelo povo, mas sobrevive apenas com o respaldo da força e do apoio de grupos econômicos poderosos, não teve meios de enfrentar esse lobby, vendo-se incapaz de taxar todos os supérfluos necessários para obter os recursos indispensáveis à cobertura do déficit da Previdência.

A relação de supérfluos anunciada é mais um deboche ao Congresso Nacional. A lista de supérfluos foi elaborada com o evidente e indiscutível propósito de ridicularizar a iniciativa do Congresso Nacional. Entre os técnicos e economistas, ela é mesmo motivo de riso, porque hilariante mesmo e propositalmente organizada com esse fim, e para dar respaldo convincente ao lobby que foi desenvolvido pelos grupos poderosos e, ao mesmo tempo, possibilitar

ao Presidente da República a edição do decreto-lei afinal dado à divulgação às vésperas do Ano Novo.

E mais uma vez, o Presidente da República não honrou a sua palavra.

Sua Excelência, no dia 2 de setembro, pela televisão, dizia à Nação, ao anunciar o primeiro “pacote previdenciário”, referindo-se ao aumento das contribuições, que era a tese do Ministro Delfim Netto:

“Repeli essa sugestão, não só pelo pesado ônus que ela viria trazer às atividades produtoras, como pelo sacrifício que imporia aos trabalhadores.”

Mas, agora, no dia 29 de dezembro, ao anunciar o decreto-lei famigerado, também pela televisão, disse:

“Concluí que não me sobrava alternativa senão elevar o montante das contribuições previdenciárias.”

E mais adiante:

“Nas atuais circunstâncias, é a decisão que se mostra mais recomendável.”

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador José Richa, é para corroborar o que V. Exª procura destacar em seu pronunciamento, que o Senhor Presidente da República veio utilizar o decreto-lei para regulamentar, para disciplinar essa matéria já apreciada pelo Congresso Nacional. Veja V. Exª que o normal, o natural seria Sua Excelência aditar a matéria a sua Mensagem de convocação extraordinária e submetê-la novamente ao exame do Congresso. Este, sim, é que deveria ter sido o procedimento correto do Senhor Presidente da República, se Sua Excelência deferisse aquela atenção que merece o Parlamento brasileiro.

O SR. JOSÉ RICHIA — Mas V. Exª faz muito bem a referência de que não há, e já dizia eu no início do meu discurso, nenhum apeço do Presidente da República por este Poder, que deveria ser independente.

Mas, não é só no caso da Previdência que isto ocorreu. Ainda pouco antes, mas igualmente recente, tivemos o exemplo desse pacote eleitoral que tramita pelas duas Casas do Congresso Nacional, quando o Senhor Presidente da República, conforme já demonstraram tantos oradores da Bancada de Oposição, depois de dizer que coligações não iam ser proibidas, depois de dizer que os partidos teriam integral independência para se organizarem, depois de dizer que não iria interferir na atividade partidária, usando o pretexto de rejeição pelo Congresso do projeto de sublegenda, baixou esse decreto-lei, ou, por outra, elaborou esse pacote eleitoral, submetendo-o ao Congresso Nacional e com ameaça ao seu partido de que deveria aprová-lo integralmente, sob pena de perda de mandato de seus Deputados.

Foi mais um desrespeito ao Congresso Nacional. Esse desrespeito é comum acontecer, quase que diariamente acontece quando o Presidente da República legisla por decretos-leis, apesar de o Congresso Nacional estar no seu pleno funcionamento.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA — Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nós estamos neste País, infelizmente, sujeitos ao humor do Senhor Presidente da República. Ultimamente, temos sido vítimas das iras do Olimpo. V. Exª diz muito bem, não só no caso da derrota da sublegenda, como também no caso da rejeição do Projeto da Previdência, o Senhor Presidente da República, na sua intolerância, não absorveu os episódios parlamentares, não se comportou como um democrata, apesar da sua tão proclamada mão estendida, e o resultado aí está. V. Exª faz muito bem em vir a esta tribuna e eu, oportunamente, também, me pronunciarei no mesmo sentido, para profligar a conduta presidencial no “affaire” da Previdência. Isso é um escândalo, nobre Senador José Richa, é uma vergonha para todos nós brasileiros. E quero apenas, para colaborar com o seu discurso, levantar um outro aspecto da questão, que se me afigura da maior importância. É que, segundo a Constituição, nenhum projeto de lei recusado por uma das Casas do Congresso Nacional, ou pelo Congresso pode ser renovado no mesmo ano legislativo, a não ser mediante a iniciativa da maioria absoluta de uma das duas Casas, o que torna mais grave ainda o fato do Senhor Presidente da República, com o Congresso funcionando, haver recorrido a um decreto-lei flagrantemente inconstitucional. Resta-nos apenas esperarmos que haja um levante popular neste País por parte dos aposentados, que foram os mais atingidos por esta medida por parte dos trabalhadores brasileiros, por parte dos empresários, no sentido da rejeição pelo Congresso desse decreto-lei infame. E vamos ver se o Congresso se reencontra com os seus grandes dias da derru-

bada da sublegenda e do pacote da Previdência, o que seria um fato auspicioso. Desde 1964, sabe V. Ex^a que até hoje, infelizmente, apesar do nosso esforço — da Oposição — não tivemos condições de recusar um só decreto-lei emitido pelo Senhor Presidente da República. Praza aos Céus que esse decreto-lei a que V. Ex^a se refere seja rejeitado pelo Congresso Nacional!

O SR. JOSÉ RICHIA — Eu agradeço ao aparte de V. Ex^a e concordo plenamente, apenas não me aprofundi no aspecto constitucional desse pacote, desse decreto-lei, por não ser jurista. Entretanto, já no início do meu discurso, eu faço referência à constitucionalidade duvidosa desse pacote previdenciário.

Lembra-me muito bem V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena, que, além de tudo, há proibição expressa porque uma matéria rejeitada pelo Congresso Nacional, na mesma sessão legislativa, só poderá voltar a ser apresentada desde que conte com o apoio da maioria absoluta de uma das Casas. Não foi o que aconteceu. O Governo, pura e simplesmente, modificou aquilo que o Congresso havia rejeitado por um decreto-lei.

Mas, dizia eu, que o Senhor Presidente da República, na sua mensagem, quando anunciava o presente decreto-lei, dizia que nas atuais circunstâncias é a decisão que se mostra mais recomendável.

Como entender que não sobrava alternativa ao Presidente da República? Como aceitar que essa última é a decisão que se mostra mais recomendável, nas atuais circunstâncias? Que circunstâncias são essas?

O Presidente da República não diz, mas não é difícil entendê-las.

Basta uma olhada pela lista de supérfluos, para se ter uma noção, ainda que pálida, dessas circunstâncias. A lista pune os tabuleiros de xadrez, mas não os de damas; pune as bolas de pingue-pongue, mas não as de tênis; em compensação, pune as raquetes de tênis, mas deixa de fora as de pingue-pongue, e vai por aí afora, pulando da serpentina para o confeti, dos bronzeadores e batons para o caviar, como bem destaca a reportagem da revista *Veja*, desta semana.

O Sr. Marcos Freire — As rações de gato e cachorro, mas não as de cavalo...

O Sr. Gilvan Rocha — Aliás, muito significativamente...

O SR. JOSÉ RICHIA — As "atuais circunstâncias" de que fala o Presidente da República são as de falta de governo, de falta de seriedade no trato da coisa pública, do império da impunidade generalizada. Tudo isso tem por pano de fundo a falta de legitimidade do Governo, essa, sim, a pedra de toque das "atuais circunstâncias".

Falta de alternativa? Não! Pelo contrário, se houvesse seriedade neste País, a alternativa oferecida pelo Congresso tinha e tem inteira validade. Mas quando observamos que se taxa a água mineral, mas não se taxam as bebidas alcoólicas e o fumo, então se pode ter uma idéia das "circunstâncias" a que alude o Presidente da República.

É que não podendo enfrentar os poderosos grupos econômicos que lhe dão sustentação, preferiu o Governo dirigir sua mira contra os trabalhadores, através do aumento das contribuições previdenciárias.

Poder-se-ia dizer que ele também aumentou a contribuição patronal em 25%, isto é, de 8 para 10%. Mas é pura ilusão, porque as empresas imediatamente transferem para o custo final de seus produtos toda e qualquer taxa que recebem, e, portanto, quem custeará também a contribuição das empresas será o trabalhador, direta ou indiretamente, sem exceção, porque todo e qualquer produto fabricado e consumido no País, do mais simples ao mais complexo e sofisticado, traz embutida em seu preço a parcela correspondente à contribuição previdenciária paga aparentemente pela empresa fabricante.

Com os artigos supérfluos, porém, embora o fenômeno seja o mesmo, o seu consumidor não faz parte das camadas de baixa renda do mercado; ele integra os segmentos mais altos da classe média e da classe alta, cujo poder aquisitivo pode suportar perfeitamente esse ônus.

Desde o início do ano que já se sabia do déficit da Previdência e do perigo de se tornar incontrolável. Aliás, desde 1978 a situação já era previsível e foi sendo agravada com mais intensidade durante a atual gestão do Ministro Jair Soares. Mas o Governo, ao invés de identificar os responsáveis pelo rombo da Previdência e puni-los exemplarmente, preferiu punir os trabalhadores, impondo-lhes novas e violentas taxações, na sua fúria tributária, fruto da política confiscatória que adotou como filosofia de administração econômica.

A propósito do rombo da Previdência, cabe ainda tentar identificá-lo e quantificá-lo. Em princípio, por definição legal, não pode haver déficit na Previdência, porque a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, determina que, ocorrendo insuficiência de recursos, cabe ao Governo cobrir os gastos. O fato, entretanto, é que o déficit existe, mas as cifras sobre ele têm sido as mais descontraídas...

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHIA — ... tendo variado de 17 bilhões a 230 bilhões de cruzeiros. Parece que a média dos diversos valores a ele atribuídos está entre 180 e 200 bilhões de cruzeiros, até o final de 1981.

O Sr. Paulo Brossard — O Ministro da Previdência fala em uma cifra muito superior, 530 bilhões de cruzeiros.

O SR. JOSÉ RICHIA — Exatamente, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a uma rápida intervenção?

O SR. JOSÉ RICHIA — Eu ia exatamente chegar lá, quando disse que parece que a média dos diversos valores a esse déficit atribuídos está entre 180 e 200 bilhões até o final de 1981, podendo crescer até 530 bilhões no final de 1982.

O Sr. Paulo Brossard — Exato.

O SR. JOSÉ RICHIA — O fato de o Governo ter autorizado uma emissão de 180 bilhões de cruzeiros de ORTNs — Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — em série especial, dá idéia de que o déficit, em 1981, tenha se situado mesmo nessa cifra.

Com prazer, ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminente Senador José Richia, quero cumprimentar V. Ex^a pelo lúcido pronunciamento que está a proferir, analisando mais uma faceta do descalabro da administração pública brasileira, especificamente o chamado rombo da Previdência Social, e fazer aqui uma indagação. Preferiu o Governo, ao invés de acatar a decisão do Congresso, aumentar ainda mais o sacrifício do contribuinte. Mas, quem oferece a garantia de que esse aumento de alíquota será suficiente para cobrir os rombos da Previdência, ou melhor, os rombos da imprevidência do Governo? Será que não vão, depois, aumentar para 12, para 15%? Até quando é possível, eminente Senador? Até quando nós vamos continuar assistindo o Governo a comportar-se como se fosse detentor de toda a sabedoria salomônica e pudessem decidir de cima para baixo sobre os destinos de 120 milhões de brasileiros?

O SR. JOSÉ RICHIA — V. Ex^a tem toda razão. Eu agradeço a contribuição que traz ao meu discurso.

Mas, continuando, Sr. Presidente, o que importa, porém, para a análise que estamos fazendo é tentar identificar suas causas e origens.

A origem, a nosso ver, está na mudança da filosofia de trabalho adotado para a Previdência a partir do momento em que o lucro passou a direcionar o atendimento médico, seja através da medicina de grupo, seja através do credenciamento.

No caso da medicina de grupo, o pagamento é global, calculado por número de beneficiários a serem atendidos pela empresa médica, independente do atendimento em si. Nesta hipótese, quanto menos beneficiários a empresa atender, mais ela lucra.

No caso do credenciamento através de convênios, o pagamento é feito por ato médico e, nesta hipótese, quanto mais atos médicos forem praticados — muitas vezes até desnecessários e mesmo prejudiciais à saúde do doente — mais lucra a empresa médica ou o médico individualmente credenciado.

É evidente que, num sistema como o da Previdência Social brasileira, que já abrange mais de 100 milhões de beneficiários em todo o País, as possibilidades de fraude, tanto num como no outro critério de atendimento, são enormes, além de que essas empresas médicas não podem operar a preços de custo, tendo de compor seus custos operacionais com uma substancial parcela de lucro, é evidente.

Assim, em vez de o INAMPS gastar dinheiro para montar seus próprios hospitais, ampliando a sua rede de atendimento aos segurados da Previdência, esse dinheiro está sendo desviado, criminosamente, para remunerar o capital das empresas particulares de medicina de grupo, hoje contratantes de mais de 80% do atendimento médico a cargo da Previdência Social.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA — Concedo o aparte em primeiro lugar ao nobre Senador Gilvan Rocha, que o havia solicitado antes.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Senador José Richia, serei breve; sei da angústia do tempo de V. Ex^a. Sobre este assunto que V. Ex^a discorre, com tranquilidade e eloquência de sempre, estou preparando um trabalho para mostrar o óbvio: nenhum médico brasileiro consciente votará no Governo. Conseguiram destruir a Medicina brasileira e os médicos brasileiros. Mas, reporte-me ao tópico anterior do discurso de V. Ex^a, quando demonstrou que este Governo é incompetente, demonstrativo que ele próprio dá, pois é um

governo que recebeu a Previdência Social com caixa e tem um rombo cujo montante ele mesmo não sabe. Além de incompetente, ele é desastrado, porque nada consertou com este pacote; são os próprios técnicos da Previdência Social que estão dizendo que daqui a dois anos vão ter que aumentar as alíquotas de desconto. Mas, acima de tudo, além de incompetente e desastrado, o pior aconteceu: este é um Governo desacreditado. Isto é que é o pior, porque até o déficit eles não sabem de quanto é; até o mais importante índice econômico mundial, que é o Produto Interno Bruto de um País, nem isso eles sabem. O Ministro Delfim Netto disse que o Brasil cresceu zero; o Ministro Calvêas, o do avião e da Vale do Rio Doce, disse que o Produto Interno Bruto brasileiro cresceu mais de 3%. Este Governo, além de ser desastrado e incompetente, para pena da Nação, é um Governo totalmente desacreditado.

O SR. JOSÉ RICHIA — V. Ex^a diz muito bem. O Governo está desacreditado, porque a impressão que se tem, aqui fora, é que o Governo e todos os seus componentes estão totalmente perdidos. Um governo que não sabe, sequer, estimar a previsão do déficit de um órgão tão importante como a Previdência Social, como o INAMPS, imagine V. Ex^a o que se pode esperar. As previsões durante 1981 variaram de 17 até 200 bilhões de cruzeiros.

Admito que, numa previsão feita para um determinado ano, um órgão qualquer de Governo erre em torno de 10%, para mais ou para menos. Mas errar neste montante, de 17 para 200 bilhões de cruzeiros, realmente não tem fundamento. Isso prova que o Governo está perdido e isso prova, também, que a falta de segurança fez com que a nossa população desacreditasse inteiramente o Governo.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Quero apenas citar um caso a V. Ex^a para mostrar que, ou há incompetência grande ou há corrupção na Previdência Social.

O SR. JOSÉ RICHIA — São as duas coisas.

O Sr. José Fragelli — As duas coisas, muito possivelmente. Na minha cidadezinha de Aquidauana, Mato Grosso do Sul, a maioria dos médicos formou uma sociedade e explora um hospital. Essa sociedade se chama SOCIMED. Vejo a queixa geral de que o INAMPS paga muito pouco. Mas o interessante, Sr. Senador, é que a maioria dos médicos de Aquidauana, formando o SOCIMED, tendo um hospital que é deles — está em nome das respectivas esposas, porque, me parece, eles não podem figurar como sócios — estão fazendo uma campanha tremenda para fechar o Hospital do FUNRURAL, sustentado, sobretudo, pelos ruralistas do Município e da área. Ora, se o pagamento do INAMPS é insuficiente e eles querem fechar o Hospital do FUNRURAL para açambarcar toda a clientela rural, alguma coisa há aí: ou incompetência na fiscalização do INAMPS ou da Previdência, ou há corrupção, porque não haveriam de quererem fechar um Hospital concorrente para ter prejuízo. Este o aparte que queria dar, corroborando o que V. Ex^a acaba de dizer.

O SR. JOSÉ RICHIA — Agradeço o aparte, sobretudo pelo testemunho, pelo depoimento que V. Ex^a faz, de uma experiência no seu Estado.

O Sr. José Fragelli — Se V. Ex^a me permite, gostaria ainda de dizer que, no dia 21 do mês passado, houve uma eleição no Sindicato Rural e os médicos se reuniram, formaram uma chapa para vencer as eleições com a única finalidade de fechar o Hospital do FUNRURAL. Mas, os ruralistas, sem distinção de cor política, uniram-se e derrotaram, numa eleição livre, os médicos, que chegaram ao absurdo, ao meu ver um ato desavergonhado, de formar uma chapa para tomar conta do Sindicato Rural de Aquidauana e fechar o Hospital do FUNRURAL, para terem um maior lucro no seu hospital particular.

O SR. JOSÉ RICHIA — Nobre Senador José Fragelli, Srs. Senadores: Tem razão, portanto, o Sr. Rio Nogueira, ex-Diretor Atuarial do INPS, que, em declarações publicadas ontem, em *O Globo*, diz que dentro de dois a três anos, o Governo terá fatalmente que aprovar novo aumento da taxa de contribuição da Previdência, porque o reajuste em vigor a partir deste mês não resolve em definitivo o problema. Ele acrescenta ainda que o aumento, puro e simples da taxa de contribuição, é uma solução passageira, se não for acompanhada de uma reformulação total do sistema.

Aumentar, pois, simplesmente as contribuições dos segurados da Previdência e das empresas nada mais é do que repassar às empresas de medicina de grupo, engordando-lhes os lucros, o excesso que vier a ser arrecadado com esse aumento. Porque temos a certeza de que o atendimento será o mesmo ou até pior, pois já se fala em diminuir o leque dos casos de atendimento da Previdência.

Para o Governo, meio por cento que ele aumenta na contribuição de um trabalhador que ganha até três salários mínimos pode parecer banal, mas isso significa um aumento real de 6,25% sobre o que ele pagava. O aumento de 8

para 9% representa um aumento real nessa despesa de 12,5%, e um aumento então de 8 para 10% significa, na verdade, uma elevação de 25% sobre o que pagava antes.

Ora, se as empresas estão estrebuchando com esse acréscimo de 25%, imagine-se o que significará para um trabalhador ou empregado que tenha de enfrentar um nível semelhante de aumento na sua contribuição previdenciária?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHIA — Com prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador José Richia, pelo que entendi, V. Ex^a cita como uma das causas do déficit da Previdência a extorsão pelas instituições privadas.

O SR. JOSÉ RICHIA — A palavra extorsão está sendo usada por V. Ex^a

O Sr. José Lins — É verdade, a palavra estar usando, mas o sentido...

O SR. JOSÉ RICHIA — Então, é V. Ex^a que está afirmando isso.

O Sr. José Lins — Mas, V. Ex^a indica como uma das causas o alto preço que as instituições privadas de saúde estão cobrando da Previdência.

O SR. JOSÉ RICHIA — Não, eu não digo nada!

O Sr. José Lins — Foi o que V. Ex^a disse.

O SR. JOSÉ RICHIA — Eu apenas faço referência, mas quem diz é V. Ex^a que, por sinal, não diz nada de novo. V. Ex^a apenas corrobora, porque eu apenas faço menção à possibilidade de fraude. V. Ex^a é que está dizendo que as empresas extorquem. E V. Ex^a não diz nada de novo, porque está apenas a corroborar declarações do Ministro da Previdência que diz que a Previdência no Brasil é uma ilha cercada de corrupção por todos os lados. A afirmação é do Ministro.

O Sr. José Lins — Senador José Richia, V. Ex^a disse no seu discurso que as instituições privadas cobram altos preços. Se não me engano V. Ex^a disse ainda que o Governo, realmente, não está mantendo hospitais, está entregando ao setor privado.

O SR. JOSÉ RICHIA — Perfeito.

O Sr. José Lins — Isso foi o que V. Ex^a disse.

O SR. JOSÉ RICHIA — Que a medicina de grupo, isto é que eu disse...

O Sr. José Lins — está cobrando altíssimo.

O SR. JOSÉ RICHIA — Não, V. Ex^a é mestre em nos desviar do rumo dos discursos.

O Sr. José Lins — Então V. Ex^a por favor me esclareça.

O SR. JOSÉ RICHIA — Eu estou com o meu tempo esgotado, o Presidente já diz. Então, vou esclarecer o porquê do aparte de V. Ex^a...

O Sr. Gilvan Rocha — Senador José Richia, deixe-o falar que ele está entrando no meu terreno. Eu estou aguardando.

O Sr. José Lins — Eu faço essa pergunta exatamente em virtude do aparte do nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Vamos discutir isso.

O SR. JOSÉ RICHIA — O que eu disse é que esta medicina de grupo, recebe por quantidade de eventuais beneficiários, o que não significa que ela atenda a todos...

O Sr. José Lins — V. Ex^a está repetindo o que disse e confirmando o meu pensamento.

O SR. JOSÉ RICHIA — Então V. Ex^a procure sintetizar o seu aparte.

O Sr. José Lins — E neste caso, peço a atenção de V. Ex^a o descrédito em que o Governo se acha e a que V. Ex^a: se refere, e alguns outros oradores que apartearam V. Ex^a, ele não está confirmado pelo aparte do nobre Senador José Fragelli, quando diz que é o próprio povo quem pede que o Governo mantenha a sua instituição no caso uma instituição hospitalar do FUNRURAL. Então vê V. Ex^a que o Governo não está desacreditado. O que há, nobre Senador, e V. Ex^a disse a causa, aqui, é que mais de 100 milhões de brasileiros estão sendo assistidos. E estão sendo assistidos até sem pagar qualquer contribuição. V. Ex^a sabe que, hoje, a assistência é feita, inclusive, ao desempregado.

O SR. JOSÉ RICHIA — Nula, não senhor. Os trabalhadores rurais, todos os que trabalham na lavoura contribuem com 2,5% do total da sua produção.

O Sr. José Lins — São as empresas rurais, nobre Senador. Não são os trabalhadores. V. Ex^a reclama porque as empresas...

O SR. JOSÉ RICHÁ — Nobre Senador José Lins, tanto faz ser o trabalhador como ser a empresa rural.

O Sr. José Lins — Então, V. Exª me indique qual é a fonte que não tanto faz.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me V. Exª, Senador José Richá?

O SR. JOSÉ RICHÁ — Não, V. Exª é que está...

O Sr. José Lins — V. Exª fica na obrigação de me dizer qual é a fonte que não sobrecarrega os operários.

O SR. JOSÉ RICHÁ — A taxação do supérfluo é uma forma que não atinge o trabalhador.

O Sr. José Lins — E a taxação do supérfluo não é paga pelos empresários, nobre Senador? Onde está a coerência de V. Exª? Ora! Então, V. Exª encontra aqui uma solução que não é solução. A verdade, nobre Senador, é que a riqueza é produzida pelo capital e pelo trabalho, que ambos têm que contribuir.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Só que o capital é que tem sido privilegiado pelo Governo.

O Sr. José Lins — É, porque paga o dobro.

O SR. JOSÉ RICHÁ — E o trabalho tem sido penalizado.

O Sr. José Lins — Por quê? Porque paga o dobro da contribuição. Por que agora está sendo aumentado em 25%, ao invés de 6% dos operários?

O Sr. Gilvan Rocha — É. São uns sacrificados.

O Sr. José Lins — V. Exª não tem coerência no que está dizendo.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Exª permite? Depois da defesa dos "sacrificadinhos" capitalistas brasileiros, eu queria voltar, rapidamente, à defesa que S. Exª faz. Pasmem! A defesa da assistência médica brasileira...

O Sr. José Lins — Eu não estou fazendo defesa, nobre Senador, só estou analisando um problema. Acho que o problema é sério e deve ser analisado.

O Sr. Gilvan Rocha — ... que é o maior escândalo, e é um terreno em que V. Exª não entende absolutamente nada. Eu tenho autoridade para falar isso, porque sou médico e sou professor de faculdade de Medicina.

O Sr. José Lins — V. Exª é médico, mas está sendo acusado pelo seu colega.

O Sr. Gilvan Rocha — S. Exª não entende nada, e vou desafiá-lo, que V. Exª não sabe nada sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador José Richá, V. Exª está com a palavra ou foi desapropriado?

O Sr. Gilvan Rocha — Quem tem razão é o velho provérbio latino, *nec sutor ultra crepidam*; "não suba o sapateiro além dos seus chinelos".

O Sr. José Lins — O que é que os médicos entendem da Previdência?

O Sr. Gilvan Rocha — E vamos discutir a assistência médica brasileira com o tecnocrata mor?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu pensei que V. Exª é quem estava com a palavra.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Pois é, eu também pensei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após estas considerações, cabe indagar a quem cabe a culpa pela solução apresentada pelo Presidente da República. Evidentemente, o Presidente decidiu diante dos elementos que foram fornecidos pela sua assessoria principal, constituída dos Ministros do Planejamento do Ministério da Previdência Social e dos titulares da área financeira.

Provavelmente, ninguém procurou levar ao Presidente as causas reais do rombo na Previdência, que são as fraudes, a corrupção desenfreada, o tráfico de influência, o empreguismo, os credenciamentos políticos, tudo isso fruto, sem dúvida, da incompetência administrativa dos dirigentes máximos da Previdência Social e da área econômica do Governo. Esta aí ainda a comprovar, o tratamento que a previdência dá aos bancos paga; enquanto 100 milhões de cruzeiros por dia aos bancos, a Previdência mantém depósitos sem render à Previdência nenhum centavo de juros; isto é ou não é um favorecimento imoral à rede bancária?

Por outro lado, não se pode deixar de debitar esse rombo também ao modelo econômico em vigor, elitista e concentrador que, desde que foi implantado, vem gerando cada vez maiores desníveis sociais.

O arrocho salarial que, durante muito tempo, foi a pedra de toque da política econômica imposta pelos governos ditos revolucionários, foi também causa de redução das receitas da Previdência Social.

Nos últimos dois anos, por força desse modelo, impôs-se ao país um violenta política recessionista, cuja maior intensidade se deu no ano passado provocando monstruosa onda de desemprego, em níveis jamais vistos, o que também foi causa de poderosa queda na arrecadação da Previdência.

Ao encerrar estas considerações, desejo fazer um veemente apelo no sentido de que todos nos unamos, independente de cor partidária para rejeitar decreto-lei editado pelo Governo a 29 de dezembro último, impondo novos pesados ônus aos trabalhadores. O Congresso Nacional já deu a solução para a questão e o Governo outra coisa não tem a fazer senão agir com seriedade taxar os supérfluos em toda a sua amplitude para oferecer os recursos de que necessita, no momento, a Previdência Social. Mas, ao mesmo tempo, que Governo promova estudos sérios no sentido de estabelecer um modelo viável para o sistema. E além disso, punir com rigor os responsáveis pelo atual roubo nos cofres previdenciários.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu, do Prefeito Municipal de Rio Claro (SP), o Ofício nº S/3, de 1982 (nº 3.194/81 na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, a autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças, de Constituição, Justiça e de Municípios, devendo sua tramitação iniciar-se em 1º de março de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu do Governador do Estado de Mato Grosso, o Ofício nº S/4, de 1982 (nº 552/81 na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, a autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Agenor Maria — Martins Filho — Milton Cabral Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Gilvan Rocha — Albano Franco — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Afonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

Em votação o Projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volta ao pregão da Mesa o pedido de empréstimo do Município de Potirendaba, em São Paulo, nº 1 da nossa Pauta.

Anteontem como ontem e como hoje, manifestamo-nos contra os empréstimos, em virtude do aumento dos meios de pagamento, aumento da base monetária do País que insufla a inflação.

Já nos manifestamos anteontem, ontem e estamos nos manifestando hoje. O empréstimo é pequeno, mas, de qualquer maneira, devemos ser contrários a qualquer importância. Ainda mais, quando ouvimos de autoridades de fora, responsáveis pela vida econômica e financeira do País, declarações categóricas de que esses empréstimos são inflacionários.

Temos, dentre os documentos alinhados, que os meios de pagamento dos quais, que as autoridades financeiras esperavam que se regulassem dentro da faixa de 50%, atingiram no fim do ano 75%; 25% a mais do que a previsão das autoridades financeiras e monetárias do País, o que, portanto, estimulou a inflação com a qual temos lutado.

Leio, na *Folha de S. Paulo*, a declaração: "Dívidas de Estados e Municípios aumentam 150%", com as seguintes considerações:

Esses dados constam de um relatório confidencial sobre "Indicadores Conjunturais" feito pelo IPEA (órgão vinculado à SEPLAN). O documento mostra que ao final do terceiro trimestre os dados indicavam uma queda sensível na receita dos Estados e Municípios, decorrente principalmente da desaceleração econômica. A receita global de ICM (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) somada às transferências federais resultaram em Cr\$ 1,08 trilhão, sendo Cr\$ 838,3 bilhões para os Estados e Cr\$ 251,4 bilhões para os Municípios, com quedas reais de 5,4% e 4,7% respectivamente, em relação ao ano passado.

O relatório do IPEA observa que a reação natural dos administradores das finanças dos Estados, face à escassez de recursos, foi de "intenso debate" no Conselho de Política Fazendária — Confaz —, reivindicando a eliminação dos incentivos fiscais e a expansão da base de incidência do tributo (ICM). Como meta de médio prazo, "continuam sugerindo uma revisão mais ampla do sistema tributário que lhes permita maior participação na receita tributária global".

Diz ainda o comentário:

Ao mesmo tempo em que esses Estados utilizaram a colocação de papéis no mercado como alternativa para suprir suas parcas receitas, também o endividamento externo foi acionado pelas diversas unidades da Federação que buscaram US\$ 1,5 bilhão no mercado financeiro internacional, apenas no primeiro semestre do ano. Hoje, esse número deve ser substancialmente maior, apesar do Congresso Nacional ter adotado a prática das "obstruções", com o consequente retardamento de autorizações para a contratação de novos empréstimos externos.

Assim, Sr. Presidente, continuamos a manter o nosso mesmo ponto de vista contrário a tais empréstimos que inflacionam a inflação, porque, consequentemente, aumentam a base monetária do País, aumentam os meios de pagamento e fazem a miséria maior apesar das classes menos favorecidas deste País. Vamos requerer verificação de *quorum* para este item ora em votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores que provam o Projeto de Resolução nº 4 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Requeiro verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Requerida a verificação nominal, solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus assentos individuais para a votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto
Aloysio Chaves
Bernardino Viana

Gabriel Hermes
Humberto Lucena
Lenoir Vargas
Luiz Cavalcante
Orestes Quêrcia
Passos Pôrto

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo
Dirceu Cardoso
Evelásio Vieira
Henrique Santillo
José Richa
Mendes Canale
Pedro Simon

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria
Mauro Benevides

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou proclamar o resultado.

Votaram "SIM" 9 Srs. Senadores; "NÃO" 7. Houve duas abstenções. Não houve *quorum* para deliberação. Vou aplicar o Regimento, no seu art. 327, item VI, que diz:

"Art. 327.

VI — verificada a falta de *quorum*, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante dez minutos, após o que esta será reaberta, procedendo-se a nova votação;"

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — É apenas para solicitar a folha de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ela será fornecida a V. Exª.

Está suspensa a sessão.

Suspensa às 15 horas e 34 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 44 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra nos termos do art. 16 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-QUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — De fato, o nome de V. Exª não consta na lista.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Pela ordem.) — Sr. Presidente, o que se verificou foi que o nobre Líder do PDS perdeu o caminho de casa; votou em lugar errado e votou em outro nome.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores podem ocupar os seus lugares, com o cuidado de não sentarem na cadeira errada. (Pausa.)

Solicito o voto dos Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. José Lins — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O Sr. Pedro Simon — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Líderes já votaram. Podem votar os demais Srs. Senadores. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Octavio Cardoso — Orestes Quercia — Passos Pôrto — Raimundo Parente.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Evelasio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Agenor Maria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou tomar o resultado.

Votaram SIM, 19 Srs. Senadores e NÃO 4. Houve uma abstenção.

Vinte e quatro votos no total.

Não houve *quorum*.

Em consequência da falta de "quorum", ficam igualmente adiados os demais itens da pauta, todos pendentes de votação.

A presidência declara prejudicados os Requerimentos nºs 2 e 3, de 1982, referentes aos itens nºs 9 e 10, por haverem perdido a oportunidade, uma vez que solicitavam o adiamento da matéria para esta data.

São os seguintes os itens que têm sua apreciação adiada:

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673 de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro a cópia da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex* será atendido.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sr. Presidente, tomei a palavra para pedir perdão a V. Ex* porque, desatento que fui ao chamamento, sentei-me na cadeira do meu colega, o nobre Senador João Lúcio e votei por ele. Luiz Cavalcante não votou; não foi fraude foi apenas um equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É até oportuno que esses equívocos apareçam porque, muitas vezes, o Senado tem sido submetido a interpretações maledicentes, e aí está a prova duas vezes seguidas, com Senadores de alta experiência.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra como Líder, o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Dinarte Mariz — Sr. Presidente, peço a palavra porque fui citado no discurso do nobre Senador José Lins e por tratar-se de assunto sério e grave para o meu Estado. Parece que é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É regimental, se V. Ex* foi citado de maneira que lhe obrigue a dar uma explicação e que tenha sido o nome de V. Ex* envolvido direta e pessoalmente.

V. Ex* tem a palavra para uma explicação pessoal durante dez minutos.

O SR. DINARTE MARIZ (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse é um dos casos mais graves já registrados nesta Casa.

O nobre Senador José Lins acaba de ler um documento, procurando justificar uma ocorrência que, a meu ver, é única neste País, em consequência da qual cerca de 190 mil brasileiros correram um grande risco de vida, por causa da incompetência técnica no serviço público.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. DINARTE MARIZ — Esta é a verdade. As outras medidas a serem tomadas, creio, virão realmente tranquilizar um pouco aquela população.

Hoje, no meu Estado, num imenso percurso, numa das regiões mais férteis deste País, o Vale do Açú, onde estão implantadas 5 cidades, uma população ribeirinha de cerca de 190 mil habitantes seria totalmente tragada pelas águas, se esta barragem tivesse recebido água, porque arrombada, partida, a o foi ainda seca. E o incrível é que essa barragem, ao invés do deslizamento como procuraram insinuar e que não houve, sofreu um afundamento de 16 metros de profundidade.

Então, nós estamos com uma população de 190 mil habitantes inteiramente alarmadas, porque quem é que vai garantir que esta barragem, amanhã construída pelas mesmas firmas, pelos mesmos técnicos, ofereça segurança de vida aos homens que estão à sua jusante?

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O Sr. José Lins — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não é possível apertes, nobre Senador. S. Ex^a pediu a palavra para explicação pessoal, e acho que já está demasiada até a interpretação. Peço a V. Ex^a que não o aparteie.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, mas é que fui citado nominalmente...

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente e Srs. Senadores, só tomei conhecimento disso há 3 dias, e apressei-me a ocupar esta tribuna, porque como pertencente ao Governo e sabendo do interesse que o Governo tem na construção da obra, que é altamente necessária e válida, acho que o Governo não pode deixar de fazer no momento aquilo que na minha opinião uma orientação sensata exige, isto é, excluir todos os elementos que estão envolvidos nesta construção e lançar mão de elementos técnicos capacitados, para que amanhã levem esta obra à frente.

É um caso único, pois nunca ouvi falar na minha vida que uma barragem de terra, ainda sem receber uma gota de água, afundasse no local onde realmente receberia a água, que é no centro da barragem, no rio onde estava sendo construída. De maneira que deixo aqui mais uma vez as ponderações que chei do meu dever trazer ao conhecimento desta Casa e, através dela, às autoridades responsáveis pelo setor, quando tomei conhecimento do fato. Telefonei para o meu Estado porque não acreditei na primeira informação. Depois que me deram todos os dados, sem anotar devidamente o que havia ocorrido, ocupei a tribuna para denunciar e chamar a atenção do Ministro Mário Andreazza, que é o Ministro responsável pelo setor, e também do Presidente da República que não pode permitir que acontecimento tão grave deixe de ser devidamente apurado. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, por cessão do nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero aproveitar a oportunidade apenas para assinalar a posse, hoje, do Dr. Rubens Albuquerque, na Presidência do Instituto Nacional de Assistência aos Estudantes, instituto criado pelo Ministério da Educação e Cultura com o objetivo de coordenar em todo o País, os programas de alimentação escolar, de bolsas de estudo e outros correlatos de interesse dos estudantes.

Amigo pessoal do Dr. Rubens Albuquerque, quero assinalar que confiamos mais uma vez na disponibilidade, inteligência e sensibilidade desse homem que durante muitos anos dirigiu a COBAL e que, à época em que este Senador era prefeito de Campinas, construiu com a COBAL e a prefeitura daquela cidade, a CEASA de Campinas, como fez construções de CEASAS, inclusive, na cidade de V. Ex^a — Campina Grande — e nas capitais de Estados em todo o País.

Esse homem, que é um grande administrador, e demonstrou essa qualidade como Presidente da COBAL, agora assume a presidência desse Instituto, que vai atuar nesta questão de alimentação escolar num País em que a

mortalidade infantil é devida, em grande parte, exatamente ao aspecto de alimentação das crianças.

Portanto, nós que estivemos presentes à posse do Dr. Rubens Albuquerque, desejamos assinalar tão-somente que esperamos que esse trabalho, principalmente no que diz respeito à alimentação escolar, seja aperfeiçoado o mais possível, porque é de fundamental interesse da Nação esta assistência às crianças em todo o País.

Portanto, nossas felicitações ao Dr. Rubens Albuquerque, pela sua ascensão à presidência desse Instituto e, também, o nosso desejo de que o Instituto cumpra a sua finalidade servindo ao nosso País, servindo a alimentação escolar. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A reserva moral do Estado de São Paulo e, portanto, a da Nação brasileira, sofreu rude golpe no último dia de 81, ao extinguir-se a vida de um paladino, lutador incansável, vigoroso e inteligente, que ao longo de toda a existência pugnou, desassombadamente, desconhecendo o medo, ignorando interesses pessoais, pelo bem comum da Pátria, pela Democracia, pela liberdade responsável, pelo direito de afirmação dos municípios, pela dignificação do homem, visando sempre o desenvolvimento harmônico, estruturado, duradouro e promissor do Brasil. Morreu Antonio Sylvio Cunha Bueno.

Como as grandes árvores, que absorvem o melhor humos da terra e generosamente abrigam e alimentam todos que a elas acorrem, vindos de perto ou de longe, Antônio Sylvio Cunha Bueno morreu de pé. Os ensinamentos de sua experiência, os frutos do seu trabalho, a seiva da fé, da esperança, da tenacidade e da coerência de que foi exemplo dignificante, não se extinguíram com sua vida ardentemente vivida, ao ritmo febril da Cidade e do Estado que ajudou, de forma eficiente e decisiva, a ser justo orgulho do Brasil e paradigma das potencialidades incomensuráveis deste País, no mundo de hoje e de amanhã.

Nele se refletiam — como justiceiramente afirmou em data recente o Ministro Ibrahim Abi-Ackel — “a altivez e a probidade dos paulistas de sua antiga origem — velhos e bravios paulistanos que a El-Rei falavam com lealdade, não raro com inusitada prosápia, e de cuja saga resultou o Brasil que hoje possuímos”.

Por isso, Sr. Presidente e Nobre Senadores, a lição de vida de Antônio Sylvio Cunha Bueno, legítimo herdeiro e testemunho atuante da força bandeirante, vai alimentar, pelos tempos futuros, o ideal cívico e o trabalho perseverante que é orgulho de nossa gente, como vai perdurar o estímulo, a energia, o dinamismo e o sentido patriótico que ele sabia imprimir a cada gesto, a cada atitude, a cada iniciativa fecunda.

Cérebro vigoroso em permanente ebulição, alma generosa e aberta a todas as dores humanas, coração de ouro em estrutura de bronze, espírito preparado para enfrentar, com a mesma humildade cristã, as maiores honras e as mais incriveis injustiças, ele foi grande e sempre jovem, como o Brasil que encarnava, o Brasil que tanto amou e tão dignamente serviu.

Todas as facetas do seu caráter se esbatem, porém, perante a coerência política de que deu provas, e a lição do seu exemplo repercute em nossos dias de forma impressionantemente atual. Depois de dezoito anos de irradiante atuação neste Congresso, eis que a defesa da inviolabilidade do mandato parlamentar, “base da soberania do Poder Legislativo e condição primeira do seu funcionamento autônomo e efetivamente independente”, defesa mantida de forma inflexível, na tribuna da Câmara dos Deputados por Antônio Sylvio Cunha Bueno, conduziu à extinção do seu mandato popular em 1969, embora conservando intactos seus direitos políticos, mandato popular que, sublinhase, alcançara, em 1967, de forma irrefutavelmente consagradora, através de 93.862 votos, a quarta colocação em todo o País.

Como um soldado de causa nacional, em quem o amor da Pátria se sobrepõe a todas as dores físicas e morais; como um bandeirante, que não aceita contrariedades ao seu ideal em prol de São Paulo e do Brasil, a forte personalidade de Antônio Sylvio Cunha Bueno não dá testemunho de desânimo, porque o rancor não é semente que germine no seu coração de brasileiro que sofre mas não teme, embora visse extinto seu mandato parlamentar e uma vez mais, aliás, eloqüentemente o demonstrou, com desassomburada galhardia, na prestação de contas que fez questão de dirigir nessa hora a seus eleitores, como era, aliás, seu hábito ao terminar cada ano de exercício da função parlamentar.

Com indubitável grandeza de alma escreveu então Antônio Sylvio Cunha Bueno: “País tradicionalmente cristão, fiel aos princípios da Democracia e integrado no mundo livre, acreditamos que as dificuldades que ora enfrentamos no Brasil são apenas o reflexo das profundas modificações sociais e

econômicas conseqüentes do acelerado progresso tecnológico das últimas décadas.

Vivemos período de transição, pois, mal saídos de um ciclo de governo encerrado definitivamente pela Revolução de Março de 1964 e embora os esforços já realizados pela consecução dos objetivos daquela memorável jornada cívica, ainda não nos podemos dar por satisfeitos com os resultados alcançados. É, porém, nossa convicção mais íntima e nossa fé inabalável que, afastadas, uma a uma — pelo bom entendimento e espírito de compreensão que sempre presidiu e caracterizou a tomada de posição dos brasileiros — as dificuldades que ora nos causam apreensões serão superadas e o País caminhará celeremente para ocupar o lugar de relevo que, por direito natural, lhe cabe no mundo ocidental.

A salvação do País, a nosso ver, não se fará jamais em torno apenas de homens mas em torno da União Nacional.

“Agora que nos retiramos da vida pública podemos suportar, sem remos ou rancores todos os olhares e estamos convictos de que as gerações futuras reconhecerão não havermos contribuído para dividir nosso País mas, ao contrário, tudo temos feito para que os brasileiros se dessem as mãos e pudessem ser sempre inspirados por nobres sentimentos cristãos e democráticos.

Por isso, prosseguimos trabalhando — embora totalmente afastados da vida pública — com entusiasmo, e este é o pensamento que humildemente submetemos à meditação de todos os que sempre nos honraram com sua amizade e confiança”.

Defensor dos direitos da livre empresa que sempre fora, ele próprio se integra, graças à sua rara capacidade de adaptação, no mundo do comércio, se dedicando, com o entusiasmo que punha em todas as suas obras, ao ramo de seguros, através de planos comunitários, enquanto vê, um ano depois, seu filho Antônio Henrique Cunha Bueno eleger-se o mais jovem deputado do Brasil, alcançando a Assembléia Legislativa de São Paulo, aos 21 anos de idade.

E neste ano de 1981, que morreu com ele, dominando a doença que já lhe consumia as forças, mas nunca lhe dominou a vontade, veio-lo presidente da Campanha de Fundos da ACM (Associação Cristão de Moços), integrante da Comissão dos Festejos do Cinquentenário da Revolução Constitucional de 1932, enquanto se mantinha, como sempre fora, o melhor amigo de todos os seus amigos.

Revelando intocável fidelidade aos ideais profundamente vividos de municipalista insigne, ele que proclamou, por que senhor de um cristalino sentido histórico, que “o Município é a base física e espiritual da Nação”, transferiu seu domicílio eleitoral para o Município paulista de Platina, onde mantinha pequena propriedade agrícola, e pelo qual seria candidato a Vereador nas próximas eleições. Ainda uma vez mais, tal como os bandeirantes do ciclo do ouro e dos diamantes, regressaria ao seu pequeno chão, ao lar discreto e simples em que se forjam as energias revitalizadoras, prenúncio de novas iniciativas.

Somos, porém, levados a pensar em quanto o Brasil lhe ficou devendo nesses últimos quarenta e cinco anos de dedicação total e exclusiva.

Na impossibilidade de fazermos, sequer, uma breve resenha de seus trabalhos, que preencheram hora a hora, dia a dia, sua vida de paladino, tomemos, como símbolo de todos, a autêntica visão de que deu prova ao ajudar o Presidente Juscelino Kubitschek na implantação da indústria automobilística no País. Então, quando ninguém acreditava nessa imensa fonte ageradora de trabalho e de divisas, Antônio Sylvio Cunha Bueno mais do que trabalhava, multiplicava-se num esforço tenaz, numa fé de iluminado, numa certeza de estadista que antevia o grande avanço econômico, a fonte geradora de riquezas de dessa implantação resultaria para o Brasil. Assim lhe ficou devendo também muito a indústria aeronáutica nacional. Agora, porém, Deus o quis junto de si. Reverenciamos seu nome, sua vida, sua obra, nesta homenagem simples mas profundamente sincera, e na pessoa de Dona Edy Bittencourt Cunha Bueno, sua esposa, quero saudar a mulher que, passo a passo, de triunfo em sacrifício, sempre a seu lado, se tornou também um símbolo, penhor de paz e de harmonia, que, discreta mas decididamente, participa da obra digna de um homem.

Sr. Presidente.

O *Curriculum vitae* de Antônio Sylvio Cunha Bueno, muito melhor que minhas palavras, testemunha a lição de uma vida plenamente constituída pelo bem do Brasil, que merece ser conhecida, respeitada e seguida pelas gerações mais jovens.

Por isso, solicito que o mesmo faça parte do nosso pronunciamento para que conste dos Anais desta Casa.

Eis o que queria dizer. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AMARAL FURLAN EM SEU DISCURSO

RESUMO BIOGRÁFICO
DE
ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO

“O município é a base física e espiritual da Nação”

(Cunha Bueno)

Resume-se aqui, dados pessoais e atividades exercidas pelo indormido servidor da Nação Antonio Sylvio Cunha Bueno, cuja atuação cívica, aureolada de bravuras o eleva não só ao comovido respeito de todos nós, seus amigos, mas ainda ao respeito de todos quantos souberam de sua existência, do seu trabalho, da sua operosidade e de sua fidelidade velando pelo bem de todos até o seu último momento neste mundo.

Dados Pessoais

Antonio Sylvio Cunha Bueno, nascido em 8 de dezembro de 1918, na Capital do Estado de São Paulo, filho do Coronel Joaquim da Cunha Bueno Júnior e de Dona Dora Barbosa da Cunha Bueno, ambos falecidos, era casado com Dona Edy Bittencourt da Cunha Bueno, tendo dois filhos, Antonio Henrique e Dora Sílvia e dois netos, Paulo Antonio e Theodoro. Atividades Universitárias

Fez o curso de Humanidades no Liceu Nacional Rio Branco (1934) e diplomou-se Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941). Durante a vida universitária teve infensa atuação e foi um dos organizadores do Primeiro Congresso Universitário de Direito Social. Eleito Vice-Presidente da Associação Acadêmica Alvaros de Azevedo (1939), teve oportunidade de representar o Centro Acadêmico XI de Agosto e a Universidade de São Paulo em diversas viagens ao Interior e Exterior. Usufruindo bolsas de estudo e cursos de extensão universitária, visitou o Uruguai, Argentina, Chile, Estados Unidos da América, Japão, Coréia, China, Índia e África do Sul. Integrou a representação do Brasil ao Congresso Internacional de Criminologia em Santiago do Chile (1940). Foi o idealizador e principal incentivador da Campanha Pró-Monumento aos Bandeirantes, marco que perpetua em Goiânia, coração geográfico do País, a epopéia das Bandeiras. Ainda como acadêmico dirigiu suplemento especializado versando assuntos de interesse da Universidade, editado no jornal “A Folha da Noite, de São Paulo. Nomeado Comissário de Menores pelo Governo do Estado, foi em 1940 convidado a fazer parte do Gabinete do então interventor Fernando Costa. Foi sócio honorário do Centro Acadêmico João Mendes Júnior, da Faculdade de Direito Mackenzie e recebeu o Diploma Grande Mérito do Centro Acadêmico XI de Agosto. Atividades Públicas e Parlamentares

Exerceu a Auditoria de Guerra da Justiça Militar da Segunda Região Militar. Em 1942 foi nomeado Procurador Judicial do Estado, função que exerceu até 1970. Vivendo os problemas sociais e políticos desse agitado período, foi, em 1947, conduzido por sua vocação municipalista à Assembléia Legislativa de São Paulo (na ocasião foi o mais moço representante eleito), quando além de Constituinte, presidiu a Comissão de Divisão Territorial Administrativa e Judiciária do Estado e comandou a elaboração do pioneiro projeto-lei que criou novas unidades territoriais e judiciárias, trabalho que a despeito das naturais dificuldades que apresentava mereceu aplausos gerais e a aprovação do Legislativo. Por decorrência dessa tarefa, percorreu diversas vezes o interior paulista, ligando-se estreitamente aos seus problemas e a seus homens políticos. Tornou-se, então, o homem público paulista mais conhecido na interlândia e cognominado “O Chapéu de Palha.” Em 1951, foi eleito Deputado Federal e agraciado com o título de Municipalista Número Um. Nas sucessivas eleições que disputou obteve os seguintes resultados: Para Deputado Estadual (1947/51): 7.591 votos; para Deputado Federal (1951/55): 23.524 votos; para Deputado Federal da Quarta Legislatura (1959/63): 71.578 votos; para Deputado Federal da Quinta Legislatura (1963/67): 59.442 votos; para Deputado Federal da Sexta Legislatura (1967/70): 93.862 votos, quando obteve a quarta colocação no País. Na Câmara dos Deputados integrou a Comissão de Legislação Social, a de Diplomacia e Tratados e foi relator da Comissão Especial de Estudos para mudança da Capital da República (Brasília); com a eleição do Governador Jânio Quadros (1955), foi nomeado Secretário de Estado dos Negócios do Governo. Idealizou, então, a implantação da Secretaria dos Negócios do Interior, organismo cuja finalidade era a de oferecer real assistência às Comunas, amparando-as e assistindo-as em suas iniciativas. O projeto que teve ampla repercussão, em todo o território nacional, foi convertido em realidade por várias Unidades da Federação e pelo próprio Governo da República. Em março de 1963, foi convidado para o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Educação (do Governo Ademar de Barros). O Centro de Estudos e Reforma Eleitoral Rui Bloem

onferiu-lhe o título de "Parlamentar do ano de 1965" face aos esforços despendidos em prol da introdução da mecanização dos pleitos e aprimoramento do sistema eleitoral.

Lideranças Municipalistas

Foi o articulador da reformulação do Artigo 20 da então Constituição Federal (1960). Como representante da Associação Brasileira de Municípios, compareceu e sustentou teses de sua autoria no IV Congresso Interamericano de Municípios, realizado em San Juan de Puerto Rico (EUA), em 1954; e ao I Congresso Ibero-Americano de Municípios realizado em Madrid (Espanha) em 1955. Em junho de 1961 representou a Câmara Federal na Conferência Mundial de Autoridades Locais, realizado em Washington (EUA) e em outubro de 1964, participou do X Congresso Interamericano de Municípios em Louisville (EUA). Foi Vice-Presidente do II Congresso Hispano-Luso-Americano-Filipino de Municípios realizado em Barcelona (Espanha) em 1967. Coordenador, na Câmara dos Deputados, do Grupo Parlamentar Municipalista, a qual compareceram mais de mil prefeitos e vereadores representando Municípios de todos os Estados, concluiu que se reteria com êxito em 1967 e 1968, para a intransigente defesa da reformulação da sistemática de distribuição dos impostos arrecadados pela União, Estados e Municípios. Promoveu também Encontros Regionais de Municípios em várias regiões de São Paulo.

Atividades Legislativas

De sua autoria, foram, também, entre outros, os seguintes Projetos (muitos dos quais convertidos em Lei):

— Eleva o teto para construção de casas através das Cooperativas Habitacionais;

— Isenta do pagamento do Imposto de Consumo (IPI) os fertilizantes e adubos destinados à lavoura;

— Estabelece as diretrizes da política econômica em relação à liberdade de iniciativa e intervenção estatal;

— Estabelece a franquia postal para remessa de processos e documentos de réus reconhecidos pobres;

— Institui o "Dia do Município";

— Dá a denominação de "Prefeito Prestes Maia" à BR-101, do Plano Rodoviário Nacional;

— Dá denominação de "Assis Chateaubriand" à Rodovia que atravessa todo o Território Nacional;

— Institui o "Dia Nacional de Relações Públicas";

— Isenta do Imposto Único os óleos lubrificantes simples, compostos e emulsivos, obtidos no país pela regeneração ou recuperação de óleos lubrificantes usados;

— Institui o "Dia da Declaração Universal dos Direitos do Homem;

— Cria o Fundo da Indústria Aeronáutica;

— Cria o Banco de Fomento e Exportação (Sobre o assunto, durante o ano de 1965, fez 25 palestras em várias Unidades da Federação);

— Reformula a Legislação de Transplantes do País;

— Cria a Comissão Especial para rever a Legislação Portuária;

— Faculta ao Executivo a nomeação de Comissão para promover a participação do Brasil no Continente da Antártica. Foi ainda membro da Comissão Especial Mista para assuntos Luso-Brasileiros no Congresso Nacional, que se destinava a elaborar medidas legislativas fundamentais à integração sócio-econômica e cultural dos povos de língua portuguesa, visando tornar realidade a Comunidade Luso-Brasileira. Em discursos, teses e pareceres, sempre preconizou a adesão de medidas capazes de estimular e possibilitar a exportação de veículos automotores e outros produtos manufaturados; provido à defesa e intangibilidade dos fundamentos da iniciativa privada e a modernização dos processos agrícolas através de financiamentos a longo prazo e a juros módicos, da utilização de fertilizantes e inseticidas, da irrigação e drenagem, além da mecanização intensa da lavoura. Sempre defendeu uma legislação realista de remessa de lucros para o exterior, consentânea com o interesse nacional, mas capaz também de acelerar a emancipação econômica do país, através de novos investimentos e implantação de indústrias de base. Foi o presidente da Comissão Especial de Emenda Constitucional Número Um e da Comissão Parlamentar de Inquérito Sobre Agitação Subversiva na Zona Rural. Visando o maior aperfeiçoamento do regime democrático, tem defendido ardorosamente a mecanização dos pleitos eleitorais, além de ter liderado a instituição da cédula única e o restabelecimento dos distritos eleitorais, isentando assim as eleições da possibilidade de fraudes e erros; Membro da Comissão Parlamentar Organizadora dos Festejos do Quinto Centenário do Nascimento de Pedro Álvares Cabral. Através de "enquete" patrocinada

pelo jornal *O Globo*, foi considerado um dos "Dez Mais Atuentes Deputados de 1967."

Recorde de Leis

Na década de 1958-1968 foi o membro do Congresso Nacional (Senadores e Deputados) que teve o maior número de proposições convertidas em lei e promulgadas pelos Presidentes Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros, João Goulart, Castello Branco e Costa e Silva. Indústria Automobilística e Aeronáutica

Defendeu intransigentemente todas as proposições que, direta ou indiretamente, significassem a possibilidade de ampliação da Indústria de veículos automotores, de cujo processo de implantação participou ativamente nos anos de 1955 a 1962.

Manteve, outrossim, permanentemente, entendimento com empresas francesas, inglesas e norte-americanas, eventualmente, interessadas em participar da implantação das bases da indústria aeronáutica do país. Preconizou o aceleramento da construção do Primeiro Aeroporto Supersônico do País, apontando a conveniência da adaptação de Viracopos (Campinas), para esse fim.

Comunidade Luso-brasileira

No estudo "Reflexos do Acordo de Comércio no Futuro das Relações Luso-Brasileiras," sugeriu aos governos de ambos países e às lideranças das respectivas livre-empresas, medidas de ordem prática visando o incremento do intercâmbio comercial (principalmente com as Províncias Ultramarinas) pois preconiza que os pontos fundamentais que possibilitarão a implantação da Comunidade Luso-Brasileira são de natureza econômica, convênio da importância e imperiosa necessidade de acelerarmos o ritmo do intercâmbio com Portugal.

Revolução de 31 de Março de 1964

Participou ativa e efetivamente do movimento cívico que culminou com a eleição do Marechal Castello Branco à Presidência da República, restabelecendo-se no país a autoridade administrativa e a austeridade no trato dos negócios públicos e o banimento do comunismo ateu do panorama nacional. No período da preparação da Marcha da Família com Deus pela Liberdade, sua residência transformou-se no quartel-general dos organizadores do movimento cívico. Ainda em 1966, liderou a iniciativa que culminou com a trasladação de Portugal e da Espanha para o Brasil das cinzas dos irmãos Alexandre de Gusmão (o Avô da Diplomacia Brasileira) e Bartolomeu de Gusmão (O Padre Voador).

Retorno às Atividades Privadas

Em 12 de dezembro de 1968, com o apoio de colegas da Bancada Paulista da Câmara dos Deputados, em declaração de voto (amplamente divulgada pela imprensa em 13/12/68), manifestou-se favorável ao princípio de Inviolabilidade do Mandato Parlamentar. Este pensamento, se alicerçou, entre outros, nos seguintes pontos: "A Constituição vigente, segundo tradição sem quebra no país, consagra, no seu Artigo 34, o princípio da Inviolabilidade da Tribuna Parlamentar". "Este princípio, absoluto e não passível de discussão, constitui base de soberania do Poder Legislativo e a condição do seu funcionamento autônomo e efetivamente independente." "Autorizar a desobediência aos seus termos significa, portanto, estabelecer precedente fatal à própria Constituição." Como consequência de sua inflexível posição em defesa do princípio constitucional, em 16 de janeiro de 1969, teve o seu extinto mandato popular, embora conservando intactos seus direitos políticos.

Retornou, a partir desse momento, às atividades profissionais, como advogado e consultor para assuntos econômicos e financeiros, além de corretor de seguros.

Integrou a Diretoria da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e presidiu a A. S. Cunha Bueno Corretora de Seguros S/C Ltda. e a Wander S/A. Frequentou o curso de especialização da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (cadeira de Direito Econômico e Mercado de Capitais), concluiu os cursos de "Economia Paulista" sob o patrocínio do Governo do Estado e de "Mercado de Capitais" instituído pela Bolsa de Valores. Eleito para membro efetivo do Instituto dos Advogados de São Paulo e também Secretário do Instituto de Altos Estudos Nacional e Internacional (IAENI), além de Diretor do Centro do Comércio de São Paulo. Não obstante seu total afastamento da vida pública, em reconhecimento aos seus estudos visando o fortalecimento da economia interiorana, recebeu a medalha do "Mérito Municipalista", outorgado pela Associação Paulista de Municípios (1972). Face à sua ativa participação na organização dos festejos comemorativos do Transcurso do "Sesquicentenário da Independência" foi agraciado com o "Colar de Dom Pedro II" por deliberação do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Na condição de advogado e ex-parlamentar, integrou a comissão especial encarregada de redigir os Estudos, Manifestos e Programa do Partido Democrático Republicano (PDR).

Em 1975, com a colaboração de líderes brasileiros e portugueses, liderou em São Paulo a implantação do Movimento de Apoio aos Emigrantes Portugueses (MAEP). A Entidade, no período mais agudo da crise que abalou Portugal, recebeu, orientou e colaborou para acelerar a integração na vida do país de 9.040 imigrantes (refugiados). Foi Presidente da campanha de arrecadação de fundos da Associação Cristã de Moços para o ano de 1981.

Foi designado por ato do Governador do Estado, membro da Comissão Executiva das comemorações do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932.

Pertencia, além de inúmeras associações culturais e beneficentes, como o Hospital Albert Einstein, ao Conselho da Fundação Bienal de São Paulo, Instituto Histórico e Geográfico Guarujá e Bertioga.

Na política, foi sucedido pelo filho Antônio Henrique, que aos 21 anos foi eleito Deputado Estadual em 1970 e reeleito para a Câmara dos Deputados em 1974 e 1978 com a expressiva votação de 139.015 votos. Atualmente o Deputado Federal Antônio Henrique Cunha Bueno é o Secretário de Estado dos Negócios da Cultura (São Paulo).

Cidadania Honorária

Em reconhecimento à sua permanente preocupação com a solução de problemas do Interior, foi distinguido com o título de Cidadão Honorário dos Municípios de: Garça, Paranapanema, Poá, Mauá, Assis, Santos, Bento de Abreu, Adamantina, Platina, Rio Claro, Serrana, Suzano, Pirapozinho, Florínea, Serra Negra, Itatinga, Bernardino de Campos, São Miguel Arcanjo, Carlópolis (PR), Itai, Taboão da Serra, Registro, Vinhedo, Roseira, Itapetininga e Cidadão Emérito de Guariba; e dos Estados da Bahia e Sergipe. Por sua efetiva colaboração na construção da cidade de Goiânia e na defesa da tese da interiorização do Distrito Federal, recebeu o título de Cidadão Honorário de Goiás. É também Cidadão Honorário de Tennessee (EUA).

Condecorações, Medalhas e Laureats

Foi agraciado pelo Governo da República Federativa do Brasil e por entidades cívicas com as Medalhas "Marechal Júlio Caetano de Faria", "Princesa Leopoldina", "Alexandre de Gusmão", "Candido Mariano da Silva Rondon", "O Pacificador" (Ministério do Exército), "Santos Dumont" (Ministério da Aeronáutica). Condecorado pelos Governos: da República do Chile com as insígnias "Ordem do Mérito" e "Gran Oficial da Ordem de Bernardo O'Higgins"; da Espanha com as insígnias "Isabel, A Católica" e de "Madrid"; de Portugal com a de "Grande Oficial da Ordem Infante Dom Henrique"; de Israel com a "Medalha de Ouro de Israel", entregue pessoalmente pelo Presidente Zalman Shazar; da República do Paraguai com a condecoração máxima daquele País, "Ordem Nacional do Mérito" e o título de "Honorable Benefactor y Amigo de los Niños Paraguayos", conferido pelo Centro Social Panambi Reta e Parque Infantil Graciela Stroessner. Foi ainda membro do 1º Congresso Interamericano de Ministério Público (São Paulo). Recebeu o Colar de Honra oferecido pela Sociedade Beneficente Brasileira (Portugal), "Medalha da Constituição" (Revolução de 1932). Medalha "Martim Afonso de Souza", Medalha "Patriarca", da Municipalidade de Santos, Medalha "Benito Juarez" da União Cultural Brasil-México; "Medalha de Ouro" da Municipalidade de Providencia (Chile); Comendador da Graça da Ordem do Mérito Hospitalar de São Lázaro, Cavaleiro da Soberana Ordem dos Cavaleiros de São Paulo Apóstolo e "Doutor Honoris Causa" pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, Medalhas "Hipólito José da Costa" da Associação Interamericana de Imprensa; "Euclides da Cunha", do Clube dos Estados; "José Bonifácio" da Sociedade Brasileira de Heraldica e Medalhística; "Justiça Militar", do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo; "Monteiro Lobato" do Conselho Permanente da Semana Monteiro Lobato (Taubaté); "Padre Manoel da Nóbrega", outorgado pelas Comissões Comemorativas do IV Centenário da Morte do Padre Manoel da Nóbrega e Pró-Monumento Padre Manoel da Nóbrega; "Cruz de João Ramalho", outorgado pelo Instituto Genealógico Brasileiro. Detém os troféus "Honra ao Mérito" outorgados pelas Câmaras Municipais de Piracicaba e São Vicente. Foi Conselheiro da Fundação Bienal de São Paulo, Sócio-Colaborador do Clube Filatélico Jundiáense, comissionado na Honorable Order of Kentucky Colonels (EUA), Irmão Honorário da Santa Casa de Misericórdia de Itu e Monte Alto, ex-Membro da Comissão designada pelo Presidente da República para coordenar as festividades comemorativas do "Dia de Anchieta" (Instituído pelo Decreto nº 55.588, de 18-1-65); Núncio Gran-Visita da Ordem Hospitalar de Jerusalém e de Nossa Senhora do Monte Carmelo. Na Câmara dos Deputados foi ainda fundador e coordenador do Grupo de Trabalhos e Estudos sobre assuntos da ALALC, do Grupo de Estudos e Problemas de Transportes e Comunicações do Brasil com Países Limítrofes e do Grupo Parlamentar Municipalista. Designado representante da Câmara dos Deputados nas festividades do 414º Aniversário da Fundação de São Paulo, foi Fundador e Presidente do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos (IBRADIU) em cujo nome recebeu Diploma de Honra outorgado

pela Organização das Entidades Não-Governamentais da ONU, Diploma de Amigo da ABINEE (Associação Brasileiro de Indústria Elétrica e Eletrônica), e de "Amigo do Comércio", outorgado pelo Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro; Sócio Honorário da Sociedade Portuguesa de Beneficência (São José do Rio Preto); Conselheiro da Sociedade de Coleta de Sangue (COLSAN), Diploma Grande Colaborador do Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho. Foi Sócio Honorário das seguintes Entidades: Lar-Escola São Francisco; Elos Clube de São Paulo; Associação Brasileira dos Importadores e Comerciantes de Produtos Químicos; Sócio Fundador do Clube do Congresso Nacional; Sócio Honorário da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos de São Paulo; Presidente de Honra da Associação Cultural Italo-Brasileira (Santos); Conselheiro da União dos Escoteiros do Brasil (Região de São Paulo); Cidadão-Símbolo da Comunidade Luso-Brasileira; Conselheiro da Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco; Sócio Honorário do Instituto Regional Valenciano; Conselheiro Fiscal da Cruzada Pró-Infância, ex-Vice-Presidente da Federação Paulista de automobilismo; Coordenador dos I e II Encontros Nacionais sobre Problemas de Transplantes e autor do primeiro projeto de lei disciplinando a matéria; Membro do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal do Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas de Gastroenterologia (São Paulo), foi Presidente do Conselho de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Pesca Amadora e Presidente da Associação Paulista de Voo à Vela; Membro da Ordem Nacional dos Bandeirantes; Sócio Correspondente da Sociedade Brasileira de Geografia (Rio de Janeiro) e Conselheiro da União dos Amigos da Padroeira do Brasil.

Relações Exteriores

Tendo se dedicado permanentemente à tarefa de estreitar os laços comerciais e culturais do Brasil com outros países, exerceu as seguintes atividades: Fundador do Círculo de Amigos do Chile; Presidente da Câmara Brasil-Israel de Comércio e Indústria; Presidente do Instituto Brasileiro-Chileno de Cultura"; Conselheiro da Casa de Cervantes; Membro Honorário da União Cultural Brasil-Estados Unidos; Membro do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar (com sede em Genebra); Membro Titular do Instituto de Cultura Hispanica de São Paulo; Coordenador Executivo da Campanha Pró-Monumento ao Presidente John F. Kennedy, em São Paulo; Embaixador da Boa-Vontade e Portador da Chave da cidade de Louisville, Estado do Kentucky (EUA); Presidente do Instituto de Cultura Marechal Ramón Castilla (Peru); Fundador e Presidente Honorário da Câmara Brasil-Paraguai de Comércio e Indústria, Presidente do Colégio Brasil-Europa.

Atividades Extraparlamentares

Membro do Conselho Diretor da Confederação Brasileira de Automobilismo, Presidente de Honra da Associação Paulista de Municípios; Membro da Associação dos Advogados do Estado de São Paulo; Membro da Câmara Brasileira do Livro; ex-Conselheiro da Associação Comercial de São Paulo; foi Membro da Comissão Mista de Revisão dos Tratados de Navegação e Comércio (Ministério das Relações Exteriores); Conselheiro do São Paulo Futebol Clube; Presidente de Honra do Consórcio Municipalista Piracicabano; Sócio-Honorário da Associação Paulista de Combate ao Câncer; ex-Diretor do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo; Conselheiro dos Institutos Histórico e Geográfico "Guarujá-Bertioga" e "Pedro Vaz de Caminha"; Conselheiro da Fundação "Maria Cecília Souto Vidigal"; Titular da Cadeira "Estado de Sergipe", do Clube dos 21 Irmãos-Amigos; Sócio Honorário da Legião Brasileira Anticomunista, recebeu diploma de Honra ao Mérito da Fundação Santos Dumont, foi Conselheiro do Cezo do Brasil (Canadá); Membro do Conselho da Fraternidade Cristã-Judaica. Fundador e Diretor do Hospital Israelita Alberto Einstein; Membro do Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho; Sócio do Pan Clube e Conselheiro da A.U.I. (Associação Universitária Interamericana).

Atividades Privadas

Concluída sua missão na administração estadual (1955), afastou-se temporariamente da vida pública, desenvolvendo no setor privado as seguintes atividades: diretor (para o Estado de São Paulo) do Banco Comercial do Paraná; diretor das empresas Pancostura S/A — Indústria e Comércio; Hoffman—Pancostura Máquinas S/A.; Willys-Overland do Brasil S/A, Deltec S/A; Marques Pacini S/A; Vice-Presidente da Companhia Mercantil de São Paulo e Consultor Jurídico das empresas IBRICA S/A; Caterpillar—Brasil S/A Industrial e Técnica. Como decorrência de sua ativa participação na campanha da democratização do capital visando acelerar a implantação da indústria de base no País, foi distinguido por várias Câmaras Municipais, entre elas as de Taubaté, Mogi das Cruzes, com o Título de "Pioneiro da Indústria Automobilística" e pelo Rotary Clube de São Bernardo do Campo com o título "Consagração ao Merecimento". Recebeu, também por idêntico motivo, a Medalha de Ouro, conferida pelo Primeiro Salão do Automóvel (1961). Na área industrial prosseguiu vinculado às tarefas de consolidar a in-

ústria de veículos automotores e de autopeças, atuando ainda no setor privado, através de estudos, planos e projetos para a fabricação de tratores, mecanização da lavoura e implantação da Indústria Aeronáutica. Suas sugestões quanto à mecanização da lavoura foram aprovadas pelo Simpósio Sobre a Função do Trator e Implemento Agrícola (São Paulo) e pelo V Congresso Nacional de Municípios (Pernambuco).

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A evasão escolar na rede particular, a demissão de seus professores e o aumento de salas de aulas na rede oficial, foram as advertências que tivemos oportunidade de fazer no fim do ano passado desta tribuna, ao analisarmos os critérios de aplicação dos reajustes salariais dos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e dos funcionários públicos federais, estaduais e municipais.

Os diferentes índices de aplicação nos reajustes salariais vêm causando, de alguns anos para cá, o achatamento salarial da classe média e, como consequência, gerando as crises que temos acompanhado nas indústrias, no comércio e já agora no ensino.

Os assalariados que vinham com sacrifício mantendo seus filhos na rede particular de ensino chegaram a tal ponto de pobreza que no corrente ano, segundo anuncia o *Jornal do Brasil* de hoje, 40% dos alunos dessa rede não poderão frequentar mais os colégios e terão que ser absorvidos pela rede oficial.

O Presidente do Sindicato dos Professores do Rio de Janeiro, professor José Monrevis Ribeiro, disse "que a evasão está provocando desemprego em massa de professores" confirmando portanto nossa previsão anterior. Já o professor Paulo Sampaio, do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º graus do Rio de Janeiro declara que "os 100 colégios que fecharam entre 1975 e 1981, no Rio, foram vítimas do descompasso da política salarial", confirmando também o nosso pensamento e a denúncia que fizemos naquela oportunidade.

No pronunciamento que fizemos em 8 de outubro do ano passado, em determinado trecho perguntávamos:

"O que poderá ocorrer no próximo ano?"

Muitas escolas privadas fecharão, por insuficiência de renda, reduzido a menos de metade o número de alunos, levando ao desemprego milhares de professores. Inicialmente, os estabelecimentos públicos atenderão a demanda, para, no segundo semestre de 1982, não terem condições de acolher os que evadem do ensino particular".

Previámos a metade e já no primeiro semestre se anuncia 40%, o que poderá no segundo semestre superar a nossa previsão.

Na pesquisa que realiza o *Jornal do Brasil* sobre tão importante assunto, os pais ouvidos pela reportagem, todos da classe média, forçados por problemas econômicos, dão suas razões para justificar a transferência de seus filhos da rede particular de ensino para a rede oficial, ficando claro, no entanto, que a causa única é empobrecimento do povo, fruto do desemprego e do subemprego, que já atingem mais de 2 milhões de brasileiros.

Enquanto esta política não for revista, a do salário, os problemas sociais se agravarão e as falências se encarrarão de aumentar o desemprego, a produtividade nacional e o desespero do assalariado brasileiro.

Os registros de imprensa já marcam maior número de falências que concordatas, quando deveria acontecer o contrário, já que a concordata deve sempre anteceder a falência, uma vez que é medida pleiteada para uma firma não chegar ao fim. Mas a situação é tão difícil que a concordata já não é mais pedida em virtude da impossibilidade das firmas que entram em estado de insolvência conseguirem salvar-se. É um barco que em alto mar perde seu fundo.

Ao voltar a este grave assunto, apelo aos meus colegas da liderança do Governo nesta Casa para que, com o acesso que têm junto ao Sr. Presidente da República, façam com que Sua Excelência medite urgentemente sobre o assunto e determine a correção de rumos e possibilite a salvação dos que ainda conseguiram manter-se em até agora, esperançosos de legar a seus filhos educação como principal herança. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O prédio da Faculdade de Direito do Recife, que hoje faz parte da Universidade Federal de Pernambuco, está ruindo. Isto preocupa toda a capital pernambucana, que tem nela um dos seus principais monumentos históricos e um centro de cultura de inestimável valor.

Por isso mesmo, os Rotary Clubs do grande Recife, à frente o Rotary Club Recife-Brum, enviaram-me correspondência que se faz mister aqui reproduzir, vazado nos seguintes termos e que dizem bem da preocupação da sociedade pernambucana com o estado da antiga Faculdade de Direito do Recife:

"O ROTARY CLUB DO RECIFE-BRUM, em reunião plenária, resolveu, por unanimidade, dirigir um apelo a V. Ex^a relatando o estado deplorável em que se encontra o prédio da Faculdade de Direito do Recife, centro criador da atual Universidade Federal de Pernambuco. Não é esta, somente a glória da velha Faculdade, já hoje caminhando para os cento e sessenta anos de funcionamento. É mesmo desnecessário recordar os grandes nomes daquela escola formadora de intelectuais, patriotas, homem de Estado que ali tiveram seu aprendizado de saber e de civismo.

Todos que participam da cultura brasileira, decerto, neste trecho, relembram Tobias Barreto, Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, Epitácio Pessoa, Pontes de Miranda, Clóvis Beviláqua, Agamemnon Magalhães e um infindável número que seria ocioso enumerar.

Além disto como lembrou, um dos rotarianos presentes à sessão que aprovou o envio deste apelo:

"A Faculdade é instalada em um belo prédio, no centro da cidade, fronteiro ao maior parque de que dispõe o Recife".

A construção tem características arquitetônicas e detalhes artísticos que fazem da mesma um monumento artístico, cultural e histórico.

O referido prédio representa para Recife o mesmo que a Torre Eiffel para a cidade de Paris, o Big Ben para Londres, o Cristo Redentor para o Rio de Janeiro ou a Estátua da Liberdade para Nova Iorque.

Ao lado disto há Decreto determinando que o edifício onde funciona a faculdade será sempre destinado a fins culturais.

É considerado monumento histórico e como tal foi tombado. Pois bem, Exmo. Sr. Ministro da Educação, hoje a Faculdade é um prédio se arruinando ou já em ruínas e, são estas as condições ressaltadas pela Imprensa e Televisão. O salão nobre está interditado, destruição de móveis quase centenários interditam algumas dependências. Em hora de aula já caíram pedaços de forro, levando perigo a vida de alunos e professores. Isto, sem falar nos ratos e insetos que destroem a maior biblioteca do Estado, contendo livros raros, e, que em breve estarão irrecuperáveis.

Acreditamos, porém, que V. Ex^a poderá evitar que se consuma este atentado a um patrimônio nacional, que a pobreza municipal e estadual não poderão sustar.

Certos, convictos do patriotismo, diligências e capacidade administrativa de V. Ex^a dirigimos este apelo que, em breve, será um agradecimento".

Faço minhas as palavras do Sr. Pedro Gaudêncio de Castro e junto o meu apelo ao Sr. Ministro da Educação, para que seja preservado o prédio da Faculdade de Direito do Recife que não é apenas um monumento histórico da capital do meu Estado, mas, sobretudo, de imenso valor na preservação da cultura e do saber do próprio povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebemos hoje telegrama do presidente da Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas Ferroviários Estaduais de São Paulo, Octávio de Oliveira, que concita todos os congressistas a "uma tomada de posição" em relação ao chamado "pacote" da Previdência e afirma que "não pode o Governo aviltar mais as condições de vida dos aposentados, impondo-lhes descontos em seus parques proventos e nem retroagir, negando-lhes direitos adquiridos".

Esse indignado protesto é absolutamente procedente, Sr. Presidente. Mais de uma vez, tivemos oportunidades de denunciar o duplo atentado praticado pelo Governo com o decreto-lei sobre a Previdência Social que pretende impor goela abaixo da nação: em primeiro lugar, um atentado a todos os assalariados, aos aposentados e aos pensionistas, ao subtrair mais um quinto de seus já escassos vencimentos, na tentativa de tapar o rombo que a incompetência administrativa abriu nos fundos da Previdência Social; em segundo lugar, um atentado à soberania e à dignidade do Congresso Nacional, que recusou o "pacote" original pela razão óbvia de que o compromisso mais

importante dos congressistas é com a defesa e a promoção dos verdadeiros interesses nacionais.

Pode confiar o presidente da Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas Ferroviários Estaduais de São Paulo. Podem confiar todos os trabalhadores deste país. As oposições permanecem mobilizadas ao lado do povo, para repelir o Decreto-lei que fere direitos adquiridos dos aposentados e reduz o salário dos trabalhadores brasileiros. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar, em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar, em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar, em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar, em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar, em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar, em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEDRO SIMON NA SESSÃO DE 5-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PEDRO SIMON — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa já prestou, nesta tarde, uma sentida homenagem ao grande gaúcho que foi Batista Lusardo, pela palavra brilhante do meu conterrâneo o ilustre Senador Octávio Cardoso.

Em nome do povo gaúcho, cumpro o dever de registrar nos Anais do Senado o desaparecimento dessa que foi uma das personalidades mais impressionante, pelo valor e pela força de expressão desse valor, Embaixador Batista Lusardo.

Sua vida, desde a mocidade, ele a dedicou, com extremada sinceridade, aos destinos democráticos da Nação, pelo que muitas lutas sustentou, no curso fecundo de sua presença no quadro histórico de seu tempo.

Não me move o propósito de fazer aqui e agora sua biografia. Mas quando tomba o "último caudilho" da exemplar vida política do meu Estado, entendo que as palavras, por exatas e por sinceras, não bastam para que se tenha este registro por completo.

Precisamos recolher fatos que marcam de eternidade a trajetória esplêndida de um homem permanentemente voltado aos princípios da Democracia substantiva, em defesa da qual teve explosões que bem o definem.

Como esta, por exemplo:

"Meu Deus, que Democracia é esta nossa! Em 30, nós combatemos coisas tão graves como essa. Cinquenta anos depois seus ideais ainda não se concretizaram. Democracia só existe uma: a que passa pelo caminho reto do voto.

A Democracia em que o povo escolhe os candidatos que quer!"

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na indagação deste homem singular está a semente de sua legenda. Está, no seu conceito, o símbolo de uma época a que serviu com admirável patriotismo.

Descendente de bascos, Batista Lusardo teve no pampa rude e generoso a um tempo, sua escola de caldeamento dos impulsos atávicos.

Médico e advogado, ele sacrificou duas nobres profissões para seguir a íntima noção de dever para com o futuro da Pátria, que dava a seu espírito a condição de liderança, sempre exercida com vigorosa sinceridade.

Até na sua morte, Lusardo soube ser símbolo dos novos tempos: morreu na manhã do Ano Novo e a repercussão dessa perda reavivou princípios, trouxe à tona gestos, repôs feitos no curso histórico da vida rio-grandense e brasileira.

Em 1919, o Embaixador Batista Lusardo começou sua caminhada, movido pelos ideais de liberdade, tendo renunciado a tudo para segui-la.

Após 23, ele aproveita a paz de Pedras Altas para iniciar a soma dos melhores valores do nosso Estado, independentemente de partidos e ideologias.

Determinava-o, naquele empenho, a certeza de que a alternância no poder era a saga capaz de levar o Brasil à Democracia da vocação de seu povo, a exemplo do resultado democrático a que chegaram o confronto pelas armas entre simangos e maragatos.

Até 30, maragato inflamado embora, Lusardo fez, com a Aliança Liberal, o milagre da unidade política no Rio Grande do Sul, superando os naturais ressentimentos deixados pelo derramamento de sangue, ocorrido 7 anos antes.

Essa unidade nos deu uma revolução digna deste nome: a Revolução de 30.

Ele soube superar todos os obstáculos daquela separação, numa busca incessante das melhores reservas gaúchas de amor à Pátria e de dedicação aos superiores interesses do povo brasileiro, que sofria, então, os azares de um regime de conchavos entre uns poucos, os quais a todos dominavam em proveito próprio.

A 15 de junho de 77, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de novo ocupava Lusardo a tribuna da Assembléia Legislativa do Rio Grande, para dizer aos representantes gaúchos, reunidos para assinalar o lançamento do livro de Glauco Carneiro: "O Último Caudilho", palavras de rara significação histórica:

Disse, então:

"Não abro mão um só momento da glória de ter sido libertador, mas me vejo alçado a um estado de espírito em que — por amor ao Rio Grande e ao Brasil — represento aqui, perante vós, toda a galeria dos que foram maiores do que eu, mas que não duraram tanto..."

Quem diria que ao lado de Gaspar Assis Brasil, eu trouxesse Castilhos e Borges? Conosco estão Raul Pilla e João Neves; Lindolfo Collor e Maurício Cardoso; o inesquecível Oswaldo Aranha; o enigmático mas tão grande Getúlio e o meu bravo adversário de tantos combates, José Antônio Flores da Cunha."

O pensamento seguinte traz à terra e ao povo brasileiros o testemunho edificante do pensamento e da ação de Lusardo.

São deles, na oportunidade citada, estes conceitos:

"Sinto-me unguido da mensagem de todos eles e do fato de que, hoje, eles unidos nos contemplam e exigem que sejamos dignos da sua lição. E procuro, neste momento, identificar, através da minha história e da história deles, a parte fundamental da lição que esse pupilo de homens deu ao Rio Grande, ao Brasil, pelo exemplo do seu sacrifício e do seu idealismo."

Neste ponto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, usando a tribuna mais alta do País, faço um parêntese na homenagem em si, para corporificá-la numa decisão política que visa a restabelecer a confiança popular no processo eleitoral deste ano, que o Governo feriu de morte, com o ultrajé de um projeto mais conhecido por "pacote de novembro" ou, como diz o povo, o "novembrão do sistema".

O Brasil é testemunha do esforço do meu Partido — o PMDB — para devolver nossa Pátria ao curso histórico da eleição do povo brasileiro, pela consagração, através do voto livre e soberano, dos princípios imanes da Democracia, cujo primeiro passo está na participação de todos nas decisões de nossos destinos.

Sofremos uma fase histórico-social cruel. O povo, marginalizado, tem contra si a ação impiedosa do "modelo eluísta" pós-64, que privilegia o capital externo e seus associados internos. Enquanto isso, nosso povo é submetido a um processo galopante de pauperização, que já levou muitos estratos sociais à fome e produziu 30 milhões de crianças carentes.

Em estudo feito em outubro passado pela Sociedade Brasileira de Nutricionistas, em conjunto com a COBAL, do Ministério de Agricultura, a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo e outros órgãos afins, confirmou-se que 76% — mais de 90 milhões de brasileiros — de uma população de 120 milhões, não têm poder aquisitivo para se alimentar dentro dos padrões mínimos indispensáveis a uma vida saudável.

É este estado de fome que nos diz que o povo não pode esperar, até porque nosso povo está mais do que mobilizado, está consciente da urgência de superá-lo e de que só a unidade política lhe dá esta certeza.

Este ano, que viu Lusardo passar à eternidade, era, também, o ano das esperanças populares pela reconquista de dias melhores, humanizados, sem dominadores nem dominados, na luta democrática pelo alcance de uma qualidade de vida à altura de nossas potencialidades humanas e materiais.

Como brasileiro, como gaúcho, tenho a noção forte desta consciência do povo.

Em toda a minha presença na política, tenho-a ouvido e sentido.

No empenho de conservar o mando, apesar do repúdio que lhe vota o povo que sacrificou e segue sacrificando, o movimento de 64 gerou esta absurda figura da revolução permanente.

Agora, desmoralizando o Congresso Nacional com a solução provavelmente até do "decurso de prazo", quer impor regras eleitorais que destroem o pluripartidarismo real e somente vão servir ao jogo fraudulento das conveniências do "sistema".

A legislação, que nem mesmo os homens do governo têm estômago para votar, instituirá a manipulação dos votos populares, no sentido da vitória dos candidatos obedientes às ordens da minoria dominante, esquecidos da existência de um Brasil dominado.

A única reação possível é anularmos as divergências da Oposição, fraudadas em seus respeitáveis objetivos na busca do pluripartidarismo, já que os donos do poder, sabendo o que pretendiam, mantiveram unidos os homens da sua política.

O PMDB e o Partido Popular já compreenderam e aceitaram o quanto lhes impunha o dever maior de patriotas: estamos em processo de incorporação. E assim continuaremos, apesar das ameaças com que temos sido agredidos por setores do oficialismo.

O outro segmento oposicionista já legalmente constituído — o Partido Democrático Trabalhista, o PDT — liderado nacionalmente pelo ilustre líder, ex-Governador do meu Estado, o Engenheiro Leonel Brizola, tem tido outra compreensão do momento político.

Afirma que seu projeto não é imediatista e manifesta, neste sentido, ser contrário à idéia de ganhar eleições agora, pelo que o "novembrão", que condena, deixa de ter para o PDT a importância que lhe dão o PMDB e o PP.

Respeitamos esta compreensão diferente do enfrentamento das regras antidemocráticas que os poderosos de ontem e hoje impõem aos brasileiros, para continuarem poderosos amanhã e sempre. No entanto, por respeitáveis que sejam as razões do PDT, tenho absoluta certeza de que a reconhecida vivência política do Engenheiro Leonel Brizola e de seus ilustres companheiros compreenderá que nosso povo não tem mais condições de esperar.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON — Pelo seu sofrimento, urge a extirpação, via eleitoral, do presente processo de discriminação social, desenvolvido contra ele pelo exercício da exploração neocolonialista que vítima a maioria da população.

Ao mesmo tempo — digo-o com toda convicção — com ou sem "pacote", com incorporação ou sem ela, tenho a firme convicção de que o PMDB ganhará as eleições no meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Portanto, ao defendermos a unidade das oposições, fazemo-lo com absoluta insenção. Nosso Estado não está em causa, ainda mais agora com os companheiros de luta do PP, irmanados conosco no mesmo empenho de vencer com o povo e pelo povo, contra o regime e apesar dos seus casuísmos desaperados.

Com o senso exato desta responsabilidade — relatamos ao Senado e à Nação — não podemos ser cegos e surdos a manifestações públicas de lideranças do PDT, inclusive do próprio Engenheiro Leonel Brizola, afirmando meu nome como o grande impedimento para que seu Partido possa dialogar com o PMDB, no Rio Grande do Sul.

Apesar de não ter afirmado minha condição de candidato à sucessão estadual, devo à verdade deste pronunciamento a afirmação de que as bases populares do meu Partido e segmentos sociais outros, do Rio Grande do Sul, têm insistido para que assuma esta posição. Não o fiz. Disse o que repito agora: meu nome está à disposição do meu Partido.

Por maiores que sejam os direitos políticos de quantos assim me distinguem, maiores porém — infinitamente maiores — são os compromissos his-

tóricos dos gaúchos com a soberania nacional, a liberdade democrática e o conseqüente bem-estar dos brasileiros.

Nestes termos, a unidade das oposições no Rio Grande sobrepõe-se a qualquer pseudo possível candidatura.

Afianço, pois, ao Rio Grande e à Nação que me nego a essa candidatura, se realmente ela é responsável pela quebra da unidade que afirmei.

Nego-me a essa candidatura e a qualquer outra posição de relevo, no PMDB gaúcho e nacional, se meu gesto puder servir para dar vida ao exemplo de unidade que o Rio Grande deve ao Brasil. Será apenas a continuidade da luta que sempre sustentamos, desde que se abateu sobre nós o anátema de 64.

Só não abro mão do meu direito de seguir lutando, como gaúcho e como brasileiro, pelo que entendo ser melhor para meu Estado e para a Nação.

Como político, desde os bancos escolares, assumi, conscientemente, este compromisso e vou honrá-lo sempre. Como cidadão jamais me afastarei dos reclamos populares. E é em nome deles que falo agora, expressando esta decisão de caráter pessoal, que meu Partido e os gaúchos — apóstolos da unidade das oposições — haverão de compreender.

Não tenho imposições.

Imposições tem o povo, pelo seu sofrimento.

Imposições tem o povo, no seu direito de esperar de nós a renúncia ao pessoal, em favor do coletivo.

Imposições tem o povo, que entregou a nós, seus representantes, a bandeira de suas justas e repetíveis esperanças.

Prefiro ser um simples cidadão, em meio à multidão dos injustiçados, a ver as oposições desunidas, assim abrindo espaços aos "donos do poder" para continuarem nos postos onde tanto têm fracassado, sempre em detrimento dos mais legítimos direitos do povo brasileiro e do desenvolvimento com justiça social.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ecoam em meu espírito palavras de Batista Luzardo aos deputados gaúchos em 1977.

"Fomos capazes de matar e de morrer, mas também soubemos fazer a paz, quando o interesse superior do nosso Estado e da nossa Pátria assim o exigiu".

Mas Luzardo terminou aquele discurso com um brado. E seu brado repercutiu intensamente em nosso espírito, quando concluíamos sobre a necessidade e oportunidade deste apelo definitivo aos companheiros do PDT, e ao Sr. Leonel de Moura Brizola, na pessoa e ao discernimento cívico desse seu líder.

Sempre estive convencido de não restar outro caminho ao povo senão a unidade das oposições, para juntos repensar o Brasil e devolver-lhe a grandeza histórica de seus destinos, fundada no valor da nossa gente.

O brado de Luzardo, porém, trouxe o argumento definitivo ao convencimento de que, para desestabilizarmos o autoritarismo, deveremos fazê-lo com números definitivos, de tal forma acachapantes, que não lhe reste outra condição que não seja o abandono da cena política brasileira, imediatamente e para sempre.

Repito aqui o brado de Luzardo, quando trago aos Anais o infausto registro da triste morte na madrugada de 82, já descrita pelo voto de pesar do ilustre companheiro do Rio Grande do Sul, o bravo Senador Octávio Cardoso:

"Conservai-vos livres" — disse-nos Luzardo. E continuou:

"Não vos acordeirais pelo próprio bem do Brasil. Quando vos quiserem colocar antolhos, reagi, provando que ninguém ganha com o silêncio e o amortecimento do Rio Grande do Sul. Confraternizai. Todos os esforços devem ser feitos para unir os irmãos desavindos. Desacreditai na tese segundo a qual as diferenças não se aplainam, as idéias não se encontram, as adversários de hoje não se abraçam amanhã. Em favor dos interesses permanentes deste País, confraternizai. Nenhum filho deve se perder nesta cruzada permanente pelo Brasil."

E após sábias referências a nosso destino no continente sul-americano, Luzardo continuou seu brado inspirador:

"Não consenti no predomínio de castas ou facções, mas tão somente da Pátria, que é servida por todos os seus filhos e não só por alguns, que se julgam os escolhidos.

Se os ideais dos vossos dirigentes não se aliarem aos sonhos da Pátria, que também foi feita por vós, escolhei o vosso próprio caminho. Outros já o fizeram no nosso glorioso passado e outros o farão amanhã. Não deveis passar por omissois.

Servi à causa da união, da confraternização nacional, e não aos interesses pequeninos."

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dos tantos ensinamentos que nos deixou, nas palavras finais de seu brado, como ele próprio classificou aquele trecho de seu discurso, entrego ao entendimento do Rio Grande e do Brasil esta observação de exemplar conteúdo cívico:

"Não vos enganeis sobre o que vai durar! É justamente o ideal de Pátria que assegura vossa sobrevivência, ainda que vossa lembrança não seja mais do que a sombra de uma nuvem que cavalga os nossos pagos."

E arrematou assim com a sabedoria dos que sempre viveram colhendo do povo suas mais vivas experiências:

"A alma do nosso grande povo, se vos conservardes fiéis a ele, continuará, apesar da vossa ausência, a viver nesta terra que amamos."

Meu desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que possam estes conceitos aqui repetidos, de tão forte acentuação patriótica e democrática, ecoar em todos os nossos irmãos opositoristas, como deram ao PMDB do nosso Rio Grande o caminho reto da homenagem que todos devemos aos heróis do passado do Rio Grande, a Batista Luzardo, em respeito e admiração pelo ideário de suas tantas lutas.

É chegado o momento de irmos todos ao Rio Grande, de volta a Pedras Altas!

O Brasil tem pressa de libertação. De Democracia e de justiça social. Nosso povo está no limite do desespero. Somente a unidade das oposições, revivendo suas esperanças, pode conduzi-lo em paz à reconquista de seus destinos maiores.

A incorporação não é o fim dos projetos partidários. Todos ressurgiremos, perfeitamente identificados perante a Nação, quando extirpamos da vida nacional o entulho da legislação casuística e facciosa, que nos quer reduzir à massa de manobra das manipulações do partido que se sujeita a representar no Congresso o neocolonialismo governamental.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON — Nesta oportunidade, que só unidos poderemos criar, voltaremos ao curso generoso de nossos projetos partidários, sem que o pluripartidarismo democrático possa mais ser usado contra o povo e a Nação para a continuidade do arbítrio político, a dependência econômica e as injustiças sociais.

Meu nome, e a candidatura que não pedi, jamais deixam, portanto, de ser obstáculos, se obstáculos eram, à consecução da unidade das oposições no Rio Grande e pelo Brasil, para a certeza de que neste 82, da tristeza da morte de Batista Luzardo será, também, o ano das alegrias de colher os frutos de seus ensinamentos, devolvendo o Brasil aos brasileiros. Só assim, asseguraremos ao futuro a Pátria digna, legada a nós pela geração de que tantos líderes nos ofereceram e de que Luzardo foi símbolo. Repito: é chegado o momento de irmos todos a Pedras Altas

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer.

O Sr. Leite Chaves — Senador Pedro Simon, o seu gesto é de renúncia e nós, de sua Bancada, estamos convencido da absoluta sinceridade de seu comportamento. No País algumas lideranças, menores ou maiores, não entenderam a razão da incorporação, mas as bases populares entenderam, porque foi em nome delas e por sua permissão que essa incorporação se fez. Posso assegurar a V. Ex^a que ela não decorreu de vontades isoladas, nem mesmo de algumas candidaturas que se empenharam na sua permanência. Foi feita em nome dos interesses maiores, daqueles movimentos mesmo que determinaram o nascimento do PMDB. E digo a V. Ex^a que o próprio partido incorporado haverá de ter candidaturas em número maior mesmo do que aquelas que advirão do PMDB. Surgirá um partido novo no País, em condições de dançar qualquer música, de enfrentar qualquer pacote. Hoje temos condições de enfrentar o distrital, o distritão, a vinculação e o pior é que as bases estão certas de que não poderia haver alternativa para nós, que dizemos as representar, do que essa determinação. O gesto de V. Ex^a, nesta Casa, poderá perfeitamente ser repetido. O sentimento é de renúncia em relação a cargos e a pretensões, conquanto essa unidade seja feita e ela já está solidificada, carecendo apenas de um final homologatório formal que será realizado na nossa convenção do dia 14 de fevereiro.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

Sr. Presidente, quero apenas acrescentar — e me parece muito importante — um aspecto da realidade que estamos vivendo. Eu estou aqui com a mensagem com que o Presidente da República propôs a extinção do MDB e

la ARENA e a permissão para que se formassem os novos partidos hoje existentes.

Foi em cima dessa mensagem que os partidos se criaram. Alguns, como eu, desconfiaram. Fui o último orador, no Congresso Nacional, na célebre e dolorosa sessão em que se extinguiu o nosso partido e dizia, naquela ocasião, que muita coisa viria atrás, porque nós, em verdade, deveríamos estar votando a lei que regulamentaria a criação de novos partidos, votando junto a nova lei eleitoral sobre a qual esses partidos haveriam de existir.

Pois, reparem na mensagem do Presidente da República, enviada ao Congresso e que serviu de subsídio para que companheiros nossos votassem no projeto e marchassem para a criação de novos partidos.

"A abertura das estruturas partidárias é indispensável, cumprindo ao Governo apenas cuidar da fundação do seu partido, sem qualquer interferência, que seria descabida e impertinente, no plano de interesses de exclusiva competência da Oposição."

Reparem nas palavras do Senador José Sarney, reparem nas palavras do Senador Jarbas Passarinho, reparem nas palavras do Ministro da Justiça, com relação à incorporação. O Senhor Presidente da República se comprometeu que cuidaria, apenas, do seu partido e não se intrometeria naquilo que era trabalho, exclusivo, da Oposição. E, agora, vêm as afirmativas...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nobre Senador, eu estimaria que V. Exª não concedesse apartes para que possa, tranquilamente, terminar a sua oração, já que o seu tempo está prestes a se encerrar.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

Estão, permanentemente, a dizer coisas como esta: "A Oposição, o PMDB, quer ir para o confronto; o PMDB quer confronto; o PP quer confronto; os outros partidos não podem admitir confronto". Confronto com o sistema é a eleição com possibilidade de a Oposição ganhar, porque é este o confronto que nós queremos, o confronto das urnas, o confronto do voto, nas urnas livres, onde a Oposição possa ganhar.

O Sr. Lázaro Barboza — E desse confronto não podemos abrir mão.

O SR. PEDRO SIMON — Agora, qual é o outro confronto? Acaso os homens do PMDB, do PP, do PDT, do PT, dos partidos de Oposição estão apelando para as armas, para a luta?

Ainda hoje, vindo para Porto Alegre, do interior, ouvi uma frase, do Ministro da Justiça; fantástica...

O Sr. Paulo Brossard — Todas elas são fantásticas, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON — Não posso repeti-la na íntegra: "Há o desânimo do Governo em respeitar o resultado das eleições".

O Sr. Paulo Brossard — Que concessão!

O SR. PEDRO SIMON — Olhem que ato de grandeza, que ato maravilhoso de grandeza do Ministro da Justiça, em dizer que há no Governo o espírito de permitir que os eleitos assumam!

O Sr. Marcos Freire — E se ele afirmou isso, já se coloca em dúvida.

O SR. PEDRO SIMON — O que é pior!

O Sr. Paulo Brossard — Os antecedentes justificam o ceticismo da Oposição.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, repare, Sr. Presidente: na mensagem anexa ao Projeto de Lei nº 37, que extinguiu o MDB e permitiu que a ARENA suicidasse, dizia o Presidente da República:

"Preconiza-se seja revogada a proibição de coligações para a disputa dos votos majoritários, excetuando-se os mandatos do voto proporcional, o qual, após o pleito, será o meio de aferir a expressão eleitoral de cada partido."

É o Presidente que chama a atenção da Casa, no sentido de que, vindo o pluripartidarismo, o Governo permitiria — aliás, não permitiria — aceitar uma tese universal do pluripartidarismo nos países democráticos, que é a de se permitirem as coligações.

O Sr. Marcos Freire — E propôs também a extinção da sublegenda.

O SR. PEDRO SIMON — Pois com o pacote eleitoral, o Sr. Presidente, uma das principais coisas que faz é voltar atrás no cumprimento da palavra de que permitiria coligações. Pergunto: quantos prefeitos do interior, quantos vereadores, quantos deputados, quantos líderes, quantos dirigentes partidários — falo no meu Rio Grande e pergunto aos Srs. — de todo o País que não saíram do MDB — uns foram para o PMDB, outros para o PDS, outros para o PDT, outros para o PTB, outros para o PT, outros para o PP — na expectativa de que as coligações seriam permitidas?

O Presidente havia empenhado a sua palavra e, em o fazendo, não estava empenhando a sua palavra de que daria uma dádiva, estava empenhando a sua palavra de que cumpriria uma norma mundial, de convivência partidária. Pois eu pergunto: quantos não foram os dirigentes partidários que, quando seguiram um rumo para os diversos partidos, estavam na expectativa de que teriam a oportunidade de se unir, de participar, juntos, nas eleições municipais, nas eleições estaduais, na eleição para o Senado, de poder fazer coligação? Vem agora o Governo e proíbe a coligação.

O Governo também afirmou: "Nós extingüimos o MDB, mas quem quiser permanecer junto poderá". E eu pergunto: quantos daqueles que saíram do MDB e não ficaram no PMDB, seguiram outros projetos partidários, se soubessem que viria o "pacotão", quantos não estariam juntos na mesma legenda? Quantos teriam partido para a busca de novas legendas, se conhecessem esse pacotão que aqui está, com vinculação de voto do governador ao vereador?

Diz o Governo, num descaramento que é absurdo, que isto é feito a favor do fortalecimento dos partidos. No entanto, nunca vi desmoralizar mais um partido como esse pacote que está aqui, quando permite que o partido se organize, tenha o seu diretório municipal, tenha as suas forças, os seus vereadores, os seus candidatos, os seus líderes, faça a sua convenção, apresente o seu candidato a prefeito, a vereador, e se um deputado expressivamente votado, requer à executiva regional do partido esta poderá apresentar um candidato, esse candidato terá que ser admitido em sublegenda. Esta é a fórmula de valorizar os partidos políticos, este é o jeito através do qual eles estão buscando o aperfeiçoamento dos partidos políticos!

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Solicito a V. Exª que encerre o seu pronunciamento, pois o seu tempo já está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON — Eu encerrarei, Sr. Presidente. Esse pacote é um deboche, é um acinte, é uma ofensa à dignidade da Nação.

Mas, repare V. Exª, Sr. Presidente, que o Governo defendia, até ontem, a eleição em dois turnos, porque em um turno só seria muito difícil, haveria muita confusão, muitos votos nulos, não haveria tempo. Dizia o Ministro: "Não há tempo para se votar num dia só para todos os cargos". Pois, agora, ele estabelece a vinculação numa cédula só, determinando Governador, Vice-Governador, Senador, suplente de Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

O Sr. Teotônio Vilela — Mais a sublegenda e Governador.

O SR. PEDRO SIMON — Esqueci do Governador, não estamos acostumados. Governador, Vice-Governador e mais três sublegendas para o Senado, três sublegendas para Prefeito, e tudo tem que ser do mesmo partido. Ai daquele que votar em seis candidatos de um partido e em um outro de partido diferente! Voto nulo.

Ora, Sr. Presidente, desde que esse projeto entrou na Casa, tenho falado, pelo Rio Grande a fora, e não encontrei ninguém, professor universitário, doutor, advogado, médico, engenheiro, operário, agricultor, estudante, dona de casa, não encontrei ninguém, repito, que me dissesse: "Não, eu tranquilamente sei que o meu voto não será anulado", porque realmente será um processo de confusão total e absoluta.

E é o que quer o Governo, Sr. Presidente. Sei lá quantos milhões de votos nulos. É exatamente o sonho do Governo, quando obriga a que o partido tenha candidatos a Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Prefeito e Vereador em todos os municípios.

No Estado de V. Exª, Sr. Presidente, em Sergipe, se houver um município que não tenha candidato a prefeito, não poderá ter candidato a Governador, nem a Deputado, nem a Senador, a nada. Esta é uma norma tão fora de propósito, que me anima a expectativa de que, pelo menos esta, deverá cair fora.

Há uma ressalva para os pequenos partidos. Onde o partido não tiver diretório, organizado no município, nem filiados em número suficientes à realização da convenção para escolha de candidatos, não precisará apresentá-los para os cargos municipais.

Este o Projeto que veio para valorizar o organização partidária!

Como Secretário-Geral do PMDB, os companheiros me vêm e consultam: "Mas, como nós faremos? Há os municípios tais, lá na região da mata, lá na região do interior, que são zonas bravas, onde não temos condições de apresentar candidatos, porque os nossos candidatos têm medo físico, de que fisicamente não cheguem ao final da eleição, porque algo lhes possa acontecer, embora, agora, estejamos em condição de organizar o partido. Nunca as tivemos, mas já temos condições de fazê-lo". A orientação é: "façam o partido, é o primeiro passo. Organizem o partido". Mas se seguirem esta orientação, o partido terá que ter candidatos a prefeito e vereadores, porque se não o tiver nenhum companheiros poderá ser votado naquele município, nem o

candidato a governador, nem o candidato a senador. Agora, não havendo o partido, não o organizando; poderão os companheiros votar em todos os seus candidatos.

É este o pacote, é esta a regra dos homens que querem durar mais vinte anos, desgraçadamente no poder.

Os Srs. Senadores devem lembrar-se do meu pronunciamento, desta tribuna, quando eu disse que estas coisas aconteceriam. Eu disse que estas coisas aconteceriam e pedia a Deus que eu pudesse vir a esta tribuna para dizer: eu errei, eu estava errado, o que eu afirmei não correspondia à realidade; o General João Figueiredo é um democrata, o seu Chefe da Casa Civil é um democrata; eu é que era teimoso demais e desconfiado demais.

Por mais que eu imaginasse, eu não esperava esse Pacote. Eu esperava a proibição de coligação, — falava-se nisto, eu esperava a vinculação entre Deputado Federal, Deputado Estadual e Vereador, — falava-se nisto. Agora, o Pacote como veio, eu duvido que alguém esperasse, que alguém imaginasse.

Dentro desse pacote, Sr. Presidente, há ou não há uma realidade? O Governo continua o mesmo. O Governo do pacote de abril é o mesmo do pacote de maio; o Governo da ARENA é o mesmo do PDS; o Governo da Granja do Riacho Fundo é o mesmo do Congresso Nacional; o Governo de Geisel é o mesmo de Figueiredo. Em vez de pacote de abril, pacote de novembro; em vez de Granja do Riacho Fundo, se humilha o próprio Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — (Faz soar a campainha.) — Peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento, porque o seu tempo já está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON — Em vez de AI-5, a docilidade do PDS, fazendo às vezes da ARENA, aprovando pelo voto ou sem o voto. Aliás, nesta altura não entendo mais nada, Sr. Presidente. Quero pedir, depois, a orientação ao meu Líder, que me comunicou poder me ausentar durante os feriados de Natal e de Ano Novo, porque não seria votada matéria nenhuma, que seria deixada para reuniões a partir de ontem. E lá, no interior do Rio Grande, me cobraram que houve uma reunião do Senado da República em que se aprovou — aliás não estava nem na mensagem enviada ao Congresso Nacional para a convocação — a escolha do Governador do novo Estado que foi criado. Quer dizer que, a esta altura, Sr. Presidente, eu não entendo mais nada. Agora, eu só entendo uma coisa: acho que os desentendimentos havidos entre nós da Oposição, as mágoas que nós temos, as incompreensões que nós temos, os desentendimentos que possa haver, os projetos pessoais que possam existir, será que a essa altura são mais importantes que a nossa resposta a esse sistema que aí está? Será que ainda se pode acreditar que essa gente que aí está, agora compactuando homens da Oposição, no sentido de prometer "a" e prometer "b", para que não venham no sentido de se identificar, como é o caso da Oposição, no seu conjunto? Será que essa gente merece o nosso crédito? Será que o importante são as pessoas?

Sr. Presidente, eu posso ter o sonho, e seria até natural, de ser Governador do Rio Grande do Sul. Muitos, aqui, podem ter a expectativa, e seria até natural, de ser Governadores, Prefeitos, dirigentes do seu Estado, até Presidente da República, alguns. Não me parece, Sr. Presidente, que nós estamos vivendo a época nem da anormalidade no sentido de que algumas coisas faltam para que tenhamos um regime de democracia, para que essas coisas possam ser feitas. Nós estamos vivendo a fase da transição, onde o arbítrio está sendo substituído pela astúcia e pela via da astúcia eles querem mexicanizar, pela direita, este País.

Eu lhes digo, Sr. Presidente e Srs. Senadores do meu País, a mim me parece que não há nada mais grave e nem mais sério que o compromisso que hoje nós temos porque esses dias vão passar. Podem parecer muito 20 anos, podem parecer uma eternidade, mas serão um trecho na História, um trecho com algumas linhas a dizer: uma página negra na História deste País. Nós voltaremos ao regime de Democracia e pala Democracia — porque nós não somos defensores de uma democracia liberal burguesa — faremos as reformas sociais. Se Deus quiser; faremos uma constituinte no sentido de dar, realmente, justiça social para este País. Isto será feito, Sr. Presidente. Se nós silenciarmos e participarmos desta realidade que aí está, os nossos filhos vão nos perguntar: o que vocês fizeram? Mas, como vocês participaram daquilo que era uma realidade que não se poderia entender e nem compreender? Dividiram-se, mas se dividiram por causa do Pedro, do Paulo, do João e do Antônio e fizeram o jogo do sistema e do Governo que estava exatamente a massacrar um povo que, vivia num regime de mais miséria e de mais fome?

Sr. Presidente, eu falo pelo meu Estado. Em 1930, vinha de revoluções sangrentas o velho Rio Grande, não apenas no debate, não no rancor, não nas tribunas, não nas ofensas verbais, através da imprensa, mas revoluções em que as mortes foram as milhares, onde famílias e famílias foram exterminadas, onde o sangue jorrou pelas coxilhas gaúchas.

O Sr. Paulo Brossard — Guerra civil, duas vezes.

O SR. PEDRO SIMON — Pois depois de duas guerras civis, o Rio Grande do Sul se uniu, se uniu todo, porque entendeu que aquela situação não podia continuar no País. Mas será que a situação do País, hoje, é diferente da de trinta? Será que vivemos, hoje, uma realidade diferente da de trinta? Será que o nosso Rio Grande do Sul, que se uniu todo, hoje não consegue nem reunir os homens da sua Oposição? Eu não sei.

Falo, Sr. Presidente, de coração aberto, falo com a mais sincera e profunda das intenções de colaborar para que, se depender de nós, do Rio Grande do Sul, do PMDB do Rio Grande do Sul — e a começar do Rio Grande, se Deus quiser, subindo pelo País — essas coisas sejam feitas, de qualquer maneira. Que me perdoem os meus irmãos brasileiros, mas como gaúcho acho que eu tinha a obrigação de falar como estou falando, porque essa é a linguagem tradicional na História do Rio Grande do Sul. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 6-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os últimos dias de 1981 serviram para demonstrar que os tempos do "re-crudeço" continuam, e continuam no evidente autoritarismo que transborda do campo político através do "pacote de novembro", para, desconhecendo uma decisão do Congresso Nacional e do movimento das lideranças sindicais deste País, promulgar mais uma decisão governamental que contraria os interesses da coletividade.

Não é por acaso que voltamos aos velhos tempos das cadeias nacionais de rádio e televisão, em que o Chefe do Governo, vez por outra, entra pelas nossas casas adentro para anunciar as novas orientações de política econômica e financeira.

Uma das últimas aparições de Sua Excelência o General João Figueiredo foi, exatamente, no período natalino. Mas, Sua Excelência o Presidente da República anunciou aos brasileiros um "Noel" diferente do que se esperava, porque proclamava um verdadeiro édito imperial, consubstanciado no chamado "pacote previdenciário".

Sobre este assunto, hoje, já se tratou aqui, mas vale a pena insistir na matéria, tal a sua importância, sobretudo o significado do gesto do Presidente da República, que para aqui mandou, em determinado instante do ano passado, um projeto de lei com decurso de prazo e esse projeto de lei não vingou na sua redação originária, porque os representantes do povo resistiram às imposições do Executivo e, através de uma negociação política entre as lideranças partidárias, se conseguiu encontrar uma outra saída que não aquela apontada pelo Executivo Federal.

Rememorou-se, alguns instantes atrás, que optou-se por uma alternativa que foi abraçada pelo próprio Governo, e lembráramos inclusive a declaração do Líder na Câmara dos Deputados, o Deputado Cantídio Sampaio, de que a taxação dos supérfluos era o caminho que havia sido apontado por funcionários da SEPLAN. Havia outras alternativas, inclusive as apresentadas pelos integrantes do próprio partido governista. Escolheu-se aquela como sendo a solução válida.

Portanto, não podemos aceitar que, agora, os líderes do PDS proclamem que a simples taxação de supérfluos não conseguiria resolver os problemas da Previdência Social.

O fato é que o pacote previdenciário que surgiu nos últimos dias de dezembro mais uma vez vem sacrificar o contribuinte brasileiro. Vem causar uma redução na renda do povo, já nem dizemos daqueles assalariados de menor poder aquisitivo, porque esses, talvez, com o aumento da contribuição, tenham a alternativa de comprar menos um pão ou de tomar menos um litro de leite, mas o ônus recai sobretudo sobre a classe média, que também é onerada direta e indiretamente. Diretamente, quando a sua contribuição é majorada, e indiretamente quando é atingida toda a população brasileira, ao se acrescentar também uma alíquota maior, que deverá ser paga pelas empresas. Porque, não tenhamos dúvidas, de que, no final das contas, isso vai redundar num aumento das mercadorias e conseqüentemente, de maneira indireta, também esse ônus vai recair sobre os assalariados brasileiros.

Daí por que cabe-nos, agora, neste reinício de atividades após o Ano Novo, mostrar a nossa estranheza de que, ao anunciarem o pacote previdenciário, os porta-vozes ministeriais tenham indagado se não seria pior deixar de pagar os proventos aos aposentados.

Até dá a impressão de que se quer estabelecer um complexo de culpa em cima dos que são beneficiários da Previdência Social. Quem sabe se eles não julgam que os culpados são aqueles que adoecem, porque vão onerar a assis-

tência médica da Previdência? Ou quem sabe se os culpados não são os que morrem impropriamente, porque isso vai acarretar um aumento de ajuda funerária, ou os próprios aposentados, que, num número tão avultado, salvo engano na base de 2 milhões e 600 mil brasileiros, representam um ônus que a Previdência não quer suportar?

Ora, o que precisava ser dito é que o problema da Previdência é derivado sobretudo do lado dos custos excessivos, com uma política mal administrada. Aí está a responsabilidade maior do déficit previdenciário, e não propriamente do lado das receitas.

O respectivo Ministro nunca nos explicou claramente o porquê dessa crise e sobretudo nunca apresentou dados comprovadores de ter estancado o descontrole de gastos e punido os abusos cometidos com o dinheiro público.

Ainda nesta tarde, o Senador Paulo Brossard lembrava as declarações do titular da Pasta, de que a Previdência é uma ilha cercada de corrupção por todos os lados. Então, nós indagamos: onde estão esses corruptos? Que responsabilização houve do abuso do poder? Quantos foram parar na cadeia por terem desviado o dinheiro do povo?

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Mais, ainda: temos informação de que existem 23 mil profissionais recebendo como diretores, em cargos de confiança, um salário de 300 mil cruzeiros. Gostaríamos até que a Liderança do Governo informasse, com precisão, a quanto monta a despesa com o pessoal do INPS e, ao mesmo tempo, a especificação das funções exercidas, para que nós pudéssemos aquilatar melhor do bom ou do mau uso dos recursos previdenciários.

Ouvimos o ilustre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Rapidamente, eminente Líder: V. Ex^a está tocando na ferida. Realmente, a gestão irresponsável da Previdência Social e o tráfico de influência, o absurdo tráfico de influência com a máquina previdenciária, é que estão levando a Previdência Social neste País ao buraco. Veja V. Ex^a que o Ministério da Previdência e Assistência Social mantém um serviço de computação onerosíssimo, DATAPREV, que orgulhosamente é ostentado como o mais perfeito da América Latina, só que não funciona para a Previdência Social. Mesmo contando com esse serviço oneroso de computação, o Governo Federal, o Ministério da Previdência e Assistência Social não consegue, até hoje, dar à Nação um perfil exato de sua dívida, e não consegue nem mesmo fazer prognósticos aceitáveis de sua evolução nos próximos anos. Essa é a ocorrência grave da Previdência Social neste País, e V. Ex^a tem inteira razão. Por ocasião da tramitação, no Congresso Nacional, do projeto enviado pelo Governo, no ano passado, tivemos nós, vários parlamentares opositoristas nesta Casa, ocasião de discutir essa questão, tentando aprofundar a discussão do problema. Tanto isso é verdade, que ao projeto do Governo foram apresentadas 109 emendas na Comissão Mista encarregada de apreciá-lo, o que é a evidência inequívoca do interesse do Congresso Nacional pela matéria. Nada disso foi respeitado, tudo isso foi esmagado pela pata prepotente do autoritarismo, como bem está dizendo V. Ex^a Aquele episódio da negociação em torno da legislação previdenciária efetivado no Congresso Nacional, poderia ter representado o início de uma nova era, de um novo comportamento político neste País, e que acabou sendo anulado, vilipendiado pelo próprio Governo, mais uma vez.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos o aparte do nobre Senador Henrique Santillo, que situa muito bem a importância do Congresso Nacional no equacionamento dos problemas brasileiros. A ilustração que S. Ex^a deu, do número de emendas apresentadas, mostra o interesse, a objetividade, o esforço dos representantes do povo em contribuir para a solução do problema previdenciário. Mas o Governo ficou rígido no aumento das alíquotas das contribuições e só cedeu quando viu que havia a possibilidade de, pura e simplesmente, o projeto ser rejeitado e, então, entre as várias alternativas substanciadas nas emendas apresentadas, ele optou por uma. A responsabilidade da maior taxação sobre os produtos supérfluos não resolver o problema do rombo na Previdência, cabe ao Governo, porque inclusive essa alternativa que foi escolhida e, segundo o Líder do Governo, Cantídio Sampaio, por determinação de funcionários da SEPLAN, foi obra de um Deputado integrante das hostes oficiais — o Deputado Ademair Ghisi.

A Oposição aceitou aquela alternativa exatamente para aliviar a carga que se queria colocar nos ombros dos mais desfavorecidos, em especial dos aposentados.

Se aquela solução não resolvia, cabia ao Governo, então, ter também outras alternativas que ali estavam contidas, e não apontada aquela, vir agora

refazer a sua tentativa inicial, rechaçada pelo Congresso, de aumentar as alíquotas da Previdência Social, onerando, portanto, os assalariados e as empresas brasileiras.

O Congresso Nacional cumpriu o seu dever, o Congresso Nacional se preocupou em cobrir o buraco da Previdência, o rombo da incompetência e da corrupção, da desídia e da incapacidade administrativa.

Nós não podemos admitir que se tenha procurado dar uma outra solução que se contrapõe, nada mais, nada menos, à que o Congresso rejeitou, e agora consagrada através de um decreto-lei que não é passível sequer de alteração, quando se sabe que esse assunto mereceu tantos estudos e tantas emendas por parte dos representantes do povo.

É necessário, assim, dizer que o Governo está procurando ludibriar a vontade nacional que foi representada aqui, no Congresso Nacional, naquela oportunidade, o que não é um menosprezo apenas aos que detêm mandatos populares na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. É um acinte, é um desrespeito à própria sociedade brasileira que aqui esteve presente, através de uma mobilização de seus segmentos sociais, inclusive com a presença de instituições representativas de classes, de lideranças sindicais que participaram até dos entendimentos com as lideranças partidárias. Pois bem, o Governo fez de tudo isso *tabula rasa*, o Governo tudo desconheceu e ignorou e, no final das contas, através de um decreto-lei procurou impor a sua vontade com um desprezo ostensivo ao trabalho que aqui havia sido feito, elaborado e sustentado.

Portanto, precisamos advertir a Nação que o problema da Previdência Social não existe isoladamente, mas faz parte de todo um contexto de política econômico-financeira do Governo, que agravou os problemas todos da Nação. O problema da Previdência se insere dentro da problemática nacional, que tem no acordo nuclear, que tem na especulação financeira, em Itaipu, na falta de assistência à agricultura dos gêneros de abastecimentos, e outros tantas, as causas dessa grave crise por que passa o Brasil.

Não se pense que se pode resolver o problema da Previdência e Assistência Social aumentando a alíquota de 1, de 2, ou de 3%, não; tudo isso está a exigir uma reformulação da política nacional, inclusive no que diz respeito ao próprio sistema tributário, para que se possa dar ênfase em outras coisas que não nos impostos indiretos, mas sobretudo onerar aqueles que têm maior poder aquisitivo.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Ainda hoje, um órgão da nossa imprensa destaca que, se não se enfrentar com desejo de resolver esta crise da Previdência, dentro de dois ou três anos seremos impelidos a nos socorrermos dessa solução simplista — nós, o atual Governo — aumentando esses percentuais de contribuição para a Previdência, o que é um verdadeiro absurdo, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE — Chegará a um ponto em que esses percentuais vão assumir proporções catastróficas, verdadeiramente usurpadores do salário do trabalhador, porque daqui a pouco não vão ser 10%, nem 15%, nem 20% que vão resolver os problemas.

Aqui poderíamos, inclusive, lembrar que quando, por exemplo, a Bolsa de Valores irresponsavelmente incentivada pelo "Governo dos Milagres", que tinha no mesmo Ministro Delfim o seu corifeu, praticamente quebrou, eles souberam tirar o dinheiro do BNH, do FGTS, para colocar nos cofres dos bancos e corretoras. Por que, então, não se faz agora o inverso? Por que não se socorre em outras fontes de recursos, para poder resolver o buraco da Previdência Social, sem onerar mais esses setores mais sacrificados da sociedade brasileira?

Será que o poder que aí está só existe para, primordialmente, atender aqueles setores já privilegiados da sociedade?

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não, o ilustre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Mais uma vez V. Ex^a está pejado de razão. Se em 1973 a União contribuiu com 11% do Fundo de Assistência e Previdência Social, em 1980 esse percentual, drasticamente, bruscamente, baixou para menos de 4%.

O SR. MARCOS FREIRE — Em troca disso, eles aumentam de maneira demasiada os ônus que vão recair sobre os assalariados do Brasil e empresas nacionais. E o Governo continua a dar demonstração de uma insensibilidade que já preocupa os responsáveis pelo futuro desta terra. Há um ditado popular que diz: "Quem semeia ventos colhe tempestades".

A insatisfação popular é cada vez maior e por isso mesmo o Governo procura caminhos estreitos para impedir a livre manifestação do povo nas urnas de 1982. Não sabemos até onde ele vai poder continuar abusando do poder. Portanto, o que nos parece é que nesse setor da Previdência Social o Governo agiu com toda a imprevidência oficial, em termos de futuro, porque este não pode ser risonho para os que estão governando o País de maneira tão irresponsável.

Esta, a nossa palavra de repúdio ao Decreto-lei do Presidente da República que nos impôs o pacote previdenciário, que é uma acinte à autonomia do Congresso Nacional, e, sobretudo, uma agressão ao povo brasileiro. *(Muito bem!)*

**GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR
E D I T A L**

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Comissão Deliberativa para uma reunião a realizar-se, às dezessete horas de terça-feira, dia doze do corrente mês, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 7 de junho de 1981. — *Senador Murilo Badaró*, Presidente —
Deputado João Linhares, Secretário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 006

SÁBADO, 9 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 5ª REUNIÃO, EM 8 DE JANEIRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Inexistência de *quorum* para a abertura da sessão...

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento

1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.2.1 — Projeto de Lei

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente ao aviso prévio.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 6, de 1982, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando à Secretaria de Divulgação, a coleção de todas as publicações da VOZ DO BRASIL, a partir de 1º de março de 1981 até 5 de dezembro do mesmo ano.

— Nº 7, de 1982, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, requerendo à Mesa seja solicitado ao PRODASEN, todo o desenrolar das sessões do Senado a começar em 1º de março até 5 de dezembro, com o registro de toda sua participação nos trabalhos legislativos do ano de 1981.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Teotônio Vilela, proferido na sessão de 6-1-82.
- Do Sr. José Lins, proferidos na sessão de 7-1-82.

3 — RETIFICAÇÃO

- Ata da 11ª Sessão, realizada em 17 de dezembro de 1981

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

Nº 1, de 1982

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21-12-81

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 22-12-81, página 7425, 1ª coluna, no item 1.2.1 — Pareceres — Referentes às seguintes matérias.

Onde se lê:

- Mensagens nºs ... 206 e 311, de 1981.

Leia-se:

- Mensagens nºs ... 306 e 311, de 1981

ATA DA 5ª REUNIÃO, EM 8 DE JANEIRO DE 1982

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário, o *quorum* mínimo regimental para a abertura da sessão.

Nos termos do § 1º do art. 180 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em

Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a reunião.
(*Levanta-se a reunião às 14 horas e 46 minutos.*)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1982

Acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente ao aviso prévio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 490 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Todas as obrigações trabalhistas encargas das ao empregador terão que ser saldadas até 10 (dez) dias após expirado o prazo do aviso prévio, sob pena de passar a devê-las em dobro até a data do efetivo pagamento.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Aqui uma reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com base territorial extensiva a Dois Córregos, Mineiros do Tietê e Igarapé do Tietê, que acolho com muita honra.

Visa a medida projetada evitar certos abusos praticados por patrões inescrupulosos que, utilizando o permissivo do art. 487, CLT, para despedir empregados, acabam, porém, prejudicando-os com inexplicáveis atrasos no pagamento de verbas trabalhistas devidas.

Adotada a providência aqui pleiteada, certamente nenhum patrão deixará de pagar em dia as suas obrigações trabalhistas para com empregados com aviso prévio.

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 1982. — *Nelson Carneiro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 490. O empregador que, durante o prazo de aviso prévio dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da remuneração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que for devida.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1982

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Com apoio no Regimento do Senado, o Senador que este subscreve requer à Mesa, seja solicitada à Secretaria de Divulgação, subordinada à Presidência da Casa, a coleção de todas as publicações da VOZ DO BRASIL, a partir de 1º de março de 1981 até 5 de dezembro do mesmo ano, referentes aos trabalhos legislativos do citado ano.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso.*

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1982

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Estiçado no Regimento, o Senador abaixo assinado requer à Mesa seja solicitado ao PRODASEN, todo o desenrolar das sessões do Senado a começar em 1º de março até 5 de dezembro, com o registro de toda sua participação nos trabalhos legislativos do ano de 1981.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982 — *Dirceu Cardoso.*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. TEOTÔNIO VILELA NA SESSÃO DE 6-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O episódio do dia 28 de dezembro último assinala, entre outros já registrados nos Anais do Senado, a agonia fatal do regime que leva o Governo a impor ao PDS indispensável vínculo de cumplicidade que o torne antidemocrático e incompatibilizado definitivamente com a opinião pública.

Ao que me parece, Sr. Presidente, já não se trata de destilar ódio contra a Oposição, mas de fabricar dificuldades incontornáveis à convivência do PDS com o povo. Será que o regime desconfia que pode desaparecer e o seu Partido não? Será que a partir desse raciocínio, e só por isso, a equipe palaciana atrela sadicamente a agremiação pedessista ao seu destino? Por isso ou por aquilo, Sr. Presidente, o regime — o sistema, para ser mais preciso — se tem ilgo contra os Partidos de Oposição, tem também contra o Partido governista.

O que se verifica é que o sistema rejeita a própria liberalização que concordara em manter, para evitar o estouro da sociedade civil. E agora? Será que a sociedade vai deixar de estourar, se o sistema resolve não acompanhar seu irrecusável processo de transformação? O Governo, como se sabe, pode tudo; só não pode fazer com que o povo goste dele. Usa de todos os expedientes para ultrapassar a barreira do desamor público. Daí o casuismo. O casuismo que já não é só faccioso, é, sobretudo, indecoroso. Tornando-se, como se observa na forma de ser dos dirigentes do Estado, uma filosofia política, aos poucos a força do costume se encarrega de abater nas pessoas qualquer reação em contrário. Já nada estarrece ninguém. A anormalidade se entroniza, como rainha, na vida pública, e, então, todos os valores se invertem, segundo a óptica política do Governo e suas conveniências. Pois já agora a própria anormalidade perde o caráter que a define como coisa oposta à normalidade, perde, portanto, o caráter conhecido do que é anormal a partir de um conceito de normalidade, para se tornar uma anormalidade indefinida, fluida, sem caráter algum; qualquer coisa entregue à direção do mais negro acaso. Em razão disso, o episódio do dia 28 adquire uma carga de substância negativa que dificilmente será absorvida, sem sequelas doloridas, pelo espírito comunitário que deve presidir esta Casa.

A se levar a sério o acordo de lideranças, firmado entre os líderes do PDS, do PMDB e do PP, a sessão do dia 28 de dezembro assume todas as características de um ato clandestino. Sub-repticiamente, a Bancada do PDS se introduz no Plenário para votar sem habilitação ética. Custa a crer, mas é verdade, que assim foi.

O Partido do oficialismo, Sr. Presidente, arrastado pelo Governo, prostra-se diante do Palácio do Planalto, para ouvir as suas ordens. E as cumpre. Triste não é cumpri-las, é executá-las cegamente no território livre deste fórum político, o mais alto do País, o Senado da República.

Que outras autoridades lá fora, numa delegacia de polícia, no DOI—CODI, no GETAT, cumpram sem tergiversar terríveis ordens palacianas, entende-se, pois os executores são profissionais da ditadura da hierarquia. É lógico admitir, entretanto, Sr. Presidente, que os Senadores não o sejam. E, se por desgraça o fossem, ainda assim o Senado não seria uma entidade subalterna, muito menos o chão próprio a servícias das instituições políticas.

Ninguém ignora de que foi o surgimento do papel ativo do povo na vida política — aquilo que mestre Ortega chamou de ascensão das massas — que foi graças a esse fenômeno social que surgiram os partidos políticos. Tem isso um pouco mais de um século. O tipo de democracia liberal que o século XIX

cultivou baseado no direito de voto exclusivo ao dono de propriedade, transformou-se com o sufrágio universal, fato de que a República Francesa e o Império Alemão foram pioneiros por volta de 1871. Em seguida, a Suíça, a Espanha, a Bélgica, a Holanda, a Noruega, a Itália.

Consolidou-se com o direito de voto uma nova forma de democracia: o estado de partidos. O eixo das decisões políticas passou do individualismo, ou melhor, do sistema representativo liberal e individualista, para o sistema partidário, coletivista e solidário.

Isso prova que a democracia não é um estágio fixo e imutável a se atingir de um golpe e de forma definitiva. É um processo em ascensão. Mas, também, é certo que essa ascensão se orienta à base dos interesses da coletividade e dos direitos fundamentais da pessoa humana. É um processo cujo controle geral está na dependência do consentimento popular. É assim, a democracia, uma forma de governo onde os partidos se alternam pela vontade do povo — o que, por sinal, está em nossa malfadada Constituição — e que, enfim, tende sempre a centralizar suas decisões no homem.

Pois bem, Sr. Presidente, afirmava-se, ou talvez ainda se afirme, que a aberta política, é a estrada que se abre com o objetivo de se fazer deste País uma democracia. Admite-se, desde Castello Branco, que o grande anseio oficial se concentra na estruturação do regime democrático. A sociedade brasileira tolerou, por longos anos, as evasivas à concretização da palavra oficial. Por último, chegou a ouvir, com restrições, é verdade, mas ouviu, a pregação à democracia relativa e de algum modo emprestou certa atenção à abertura política do atual Governo.

Democracia relativa, do tempo de Geisel, e abertura política, do tempo de Figueiredo, são sinônimos de uma mesma coisa: certa liberalização, alargada na base, mas sem perda de controle no ápice da pirâmide social, a fim de melhor vender a fisionomia do poder, tão desgastada e condenada pela opinião pública. De qualquer modo, Sr. Presidente, o eufemismo político com o novo nome de abertura chegou a gerar alguns pontos de simpatia para o Presidente Figueiredo. Até que desabou sobre o País a calamidade do Riocentro, — a bomba com vistas às eleições políticas, com vistas às eleições de 82, mas, principalmente, com vistas às linhas políticas do Governo Figueiredo.

Sentindo a gravidade da ameaça às instituições, os partidos políticos deram-se as mãos e prestaram solidariedade ao Presidente da República com o duplo objetivo: primeiro para que o Presidente Figueiredo apurasse o crime político cometido e, segundo para que se sentisse resguardado pela sociedade civil no desempenho de sua proclamada missão de fazer deste País uma democracia.

A dura verdade é que o gesto dos partidos políticos caiu no vazio. Sua Excelência, que se declara cavalheirescamente de mão estendida à Oposição, ao vê-la de perto esporeou seu cavalo e sumiu inclusive da estrada e da peleja democrática.

De lá para cá, ou seja, do Riocentro até hoje, tudo vem do Palácio com a marca inconfundível do velho sistema militar, encastelado no artigo 89 da Constituição vigente. Os terroristas do Riocentro conseguiram, de qualquer modo, ganhar a questão política, mesmo sem o sacrifício de milhares de pessoas que seriam atingidas pelas bombas, caso vingasse o plano sanguinário engendrado para infernizar as comemorações de 1º de maio do ano findo. E a questão ganha não é outra senão o retrocesso político de que o "pacote" eleitoral, a lei das inelegibilidades e agora a emenda Badaró a essa lei, impedindo a incorporação de partidos, são os primeiros passos visíveis.

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Ao tempo do AI-5, o Governo assumia as punições políticas. Hoje, essas punições, por iniciativa do Governo, têm a cumplicidade do Congresso, naqueles atos em que a Maioria exerce o arbítrio como suplemento de uma vontade ambígua ou compulsoriamente manipulada. (*Muito bem!*) Em vez de fechar o Congresso ou deixá-lo omissivo quanto aos atos do Executivo, o Governo faz pior, convoca-o para testemunhar perante o povo e a história a sua própria e ingênua ou torpe cumplicidade à linha política dos terroristas do Riocentro. (*Muito bem!*) Seria qualquer coisa como se o Governo quisesse, com o uso do Congresso, democratizar o retrocesso político.

Sr. Presidente, a ascensão da democracia no mundo moderno não é fruto do iluminismo oficial de ninguém, de nenhum regime, mas sobretudo a expressão nítida e desassomburada da pressão da sociedade das massas.

Dizer um governante que não aceita pressão para governar, é a mesma coisa que a câmara de ar proclamar-se injuriada com a pressão da bomba que lhe dá condições de funcionamento.

Só mesmo um poder indiferente ao destino do povo considera-se surdo aos seus apelos. A pressão é o recurso normal da sociedade, em todos os tempos, para fazer chegar aos ouvidos do governo as reais necessidades a que tem de atender por força indeclinável de sua função.

O Governo brasileiro, entretanto, toma a pressão como desaforo, como agressão, até como ofensa à Pátria; o doente não pode gemer, o torturado não pode gritar, o assaltado não pode reclamar, o perseguido não pode fugir. Ou tudo se faz segundo a vontade da autoridade do dia, ou o próprio dia poderá ser suprimido do calendário do recalitrante.

Como a situação dominante é fértil em eufemismos, do mesmo modo que trocou democracia relativa por abertura política, troca-se agora pressão por confronto. De maneira que um simples ato de defesa contra a ação esmagadora do "pacote" de novembro, como é o caso da incorporação do PP ao PMDB, que é uma legítima pressão contra o árbitro, passa a ser um confronto político inaceitável.

A Oposição, segundo se diz, quer encurralar o Governo. Seria realmente fantástico, se não fosse ridículo. A Oposição, através dos partidos, quer disputar o poder, isto sim, o que é legítimo, mesmo porque o partido existe para conquistar o poder e exercê-lo; esta é a sua característica histórica.

Até hoje, nenhum partido político do mundo, Sr. Presidente, foi criado para servir de clube de golfe, de dança, de tavolagem ou até mesmo de literatura; só no Brasil é que se quer partido político para não ser partido político.

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Resolveu-se fazer dos partidos agrêmiações diversionistas desalôjadas de suas finalidades, a serviço tão-somente de objetivos essenciais e circunstanciais do regime. O Brasil é o primeiro país, na órbita democrática ocidental, que usa o pluripartidarismo como biombo para consolidar a força unitária do sistema militar. É novo isso, como é profundamente estranho.

Na verdade, o que se verifica é que só há um partido, o PDS, o Partido do Governo, como único partido do Brasil; para ele, tudo, inclusive a honra; ao resto, nada, nem sequer a proibição séria e clara de que não têm direito algum. Daí porque, da teoria moderna do Estado de partidos, o Governo brasileiro partiu para o Estado partidário, sem, entretanto, eliminar os outros partidos. Uma concessão democrática, com certeza.

Quer-se chegar, com isso, à situação do México, sem a história do México, sem a legislação do México, sem, enfim, o Brasil ser o país dos mexicanos.

Levamos a vida imitando os outros, pois hoje ainda, quando já se reconhece que a Nação reclama o direito de ser protagonista do seu destino, um destino produto do seu imaginário político, da sua criatividade democrática, parte-se para mais uma cópia, das mais infelizes de quantas nos têm travancado o desenvolvimento político, social e econômico, qual seja, a cópia extraída do subdesenvolvimento do mundo político latino-americano. De um mundo político que nada nos tem a dar senão tristeza, a arraigada tristeza latino-americana de não saber ainda, nesta altura, o que fazer da liberdade conquistada aos nossos colonizadores. E não se olha que o Brasil tem muito mais a dar a si mesmo de exemplo e lição democrática do que o resto dos países latino-americanos, tirante a Venezuela, e com atuação recente. Tudo o mais, ou não saiu ou afundou mais ainda no perau profundo da tristeza política.

Parece que ninguém se lembra, Sr. Presidente, que a luta central do povo brasileiro é a que passa pela linha liberal que tantos mártires e heróis já forneceram a nossa história. (*Muito bem!*)

Venera-se o Zumbi dos Palmares e não quem o perseguiu e assassinou; venera-se Tiradentes e não quem o prendeu e condenou à morte; venera-se Frei Caneca e não quem o injuriou e condenou; venera-se Herzog e não quem o seqüestrou e prendeu pelo pescoço, como um suicida, nas dependências de ontem do vivo DOI-CODI de São Paulo; venera-se a liberdade, não tanto a legitimamente imaginada, mas aquela que já é uma conquista do direito em nossa terra. E entre essas conquistas está a maior, a democracia, como regime de governo para o nosso povo.

O que realmente se quer consolidar com os "pacotes & Cia." é a intocabilidade da usurpação pelo Estado do direito do povo escolher livremente seus representantes, legitimando-se o regime vigente através de leis casuísticas, como variante idônea de um processo evolutivo da democracia brasileira. Mas isto é um absurdo, é uma afronta. Para isto, entretanto, o Governo mobiliza a sua força, atuando discricionariamente sobre os partidos de Oposição e, de algum modo, sobre o seu próprio partido. Os meios naturais e essenciais à vida democrática são menosprezados. O General Figueiredo quer fazer deste País uma democracia, subtraindo do ambiente todas as condições ecológicas indispensáveis à sua prosperidade.

Esse drama de lidar com os contrários, não porque simplesmente sejam coisas opostas, mas porque são contraditórios, faz do Presidente, hoje, perante a opinião pública, um Chefe inerte. Sua obrigação fundamental é comandar. Não comanda senão o que lhe é negativo. O adjetivo é suave, porque o que se teme é que, com o retrocesso político, a correnteza totalitária o arranque pela cepa de qualquer sentimento democrático.

O Brasil autoritário, Sr. Presidente, serviu de exemplo à Argentina; que a Argentina totalitária não sirva, agora, de exemplo ao Brasil.

O Estado partidário, Sr. Presidente, — o atual Estado partidário, Estado com "E" maiúsculo, — o Estado partidário, que é a negação do pluripartidarismo, faz do PDS a única fatia da população que deve merecer as honras e o respeito do Governo, ou do sistema ou do poder constituído. Entretanto, o Governo acusa o PMDB e o PP (que se incorporam dentro da lei e por força do instinto de defesa de ideais comuns, entre eles, o maior, qual seja o de combater o arbítrio vigente e o surto violento de retrocesso maior), como se essa iniciativa legal se constituísse em desafio afrontoso às próprias normas traçadas pelo oficialismo. O que é um gesto normal e livremente executado, parece ao Governo um ataque à sua honorabilidade e um golpe contra indefeso. Não lhe causa perda, ao Governo, fabricar medidas facciosas a cada passo, sem a menor consideração aos demais Partidos e à sociedade estarrecida.

Na volúpia em que se envolve, o Planalto não se apercebe que, dia a dia, estreita mais não só os espaços para a movimentação das instituições políticas, como também para as opções da mocidade brasileira. (Muito bem!) Esta sim, a mocidade, encurralada por um negro dilema: se fica com o Governo é cúmplice da situação, cuja interpretação mais suave situa-se no limite entre a vaidade e a corrupção; se fica com a Oposição carrega o perigo próprio de quem enfrenta a adversidade não por escolha, mas por destino.

A oposição brasileira, Sr. Presidente — atrevo-me a dizer — é mais a força do destino da História de um povo do que mesmo a escolha cultural e programática de uma visão agressiva contra Governo e contra regime. Há os partidos com suas estruturas humanas basilares e permanentes e há os partidos diante de uma imensa massa eleitoral flutuante. Hoje, se essa massa se inclina para a Oposição, é que foi mal servida e suficientemente agredida por aqueles que lhe devem obrigações e, no entanto, só lhe cobram deveres. É diante desse quadro que o Governo se espanta. E força uma saída, forçando cada vez mais os espaços de opção política do povo, principalmente dos jovens.

Se apenas o Governo fosse partidário, compreende-se. Se a democracia, Sr. Presidente, é sustentada modernamente pela vida partidária, nada mais correto do que o partido conquistador do poder político imprimir ao Governo o conteúdo do seu programa, tornando-o conseqüentemente um governo partidário. Vamos dar de barato que a atual situação de poder conseguiu estabelecer-se por meios incontestáveis, incontrastáveis, ou seja, por meios partidários. Teríamos, então, um governo ditado pelo PDS. A verdade, entretanto, dada a natureza do regime, é que o Governo é que dita normas e funções ao PDS. Daí a constatação de que não vivemos um Estado de partidos, mas um Estado partidário, o que significa comprometer definitivamente toda a organização jurídica, política e administrativa da Nação, em caráter permanente, a uma situação de poder institucionalmente indefinida.

A se concordar, Sr. Presidente, com o Estado partidário, ao menos que se mude a regra do jogo constitucional, proibindo-se claramente, como no México, que outros partidos possam dirigir os destinos do País. Seriam no máximo auxiliares confiáveis do Estado partidário. Mas o Governo prefere não se esclarecer, como não se cansa o sistema, agora reativado com as bombas do Riocentro e a brilhante colaboração do Ministro da Casa Civil, jurista Leitão de Abreu, pois já é do domínio público que outros "pacotes" virão, sempre para aprimorar, não o que dispõe o art. 1º da Constituição, mas o art. 89, aquele que confere todos os poderes ao Conselho de Segurança Nacional, aquele que é realmente o mais importante artigo da Constituição para a situação de poder dominante. E se assim é, não custa nada o Governo mandar, num "pacote" qualquer, que se faça a leitura da Constituição da República Federativa do Brasil a começar do art. 89 e a findar no seu parágrafo único. O resto é meramente circunstancial.

Com essa nova interpretação realista das coisas, o Governo bem que poderia privar-se de tanto papel político em circulação e, como faz a Casa da Moeda, recolher os que lhe convém para sanear o mercado eleitoral de forma definitiva. Nada de paliativos. E chegaria o Governo, tranqüilamente, à decisão: "suprima-se o pleito presumido para 15 de novembro próximo. Prorroguem-se os mandatos parlamentares". Ficará para outro novembro, quando a vida nacional estiver clinicamente melhor. Se já existiu e ainda existe — lembrando Alencar Furtado — a esposa "do talvez", o filho "do quem sabe", o pai do "é possível amanhã", pode, com individualizada justiça, se pôr em prática permanente o pleito do "talvez", do "quem sabe", do "é possível amanhã".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, lamento informar a V. Exª que já passamos seis minutos do seu tempo regimental.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Concluo, Sr. Presidente.

Como diria o Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, em ora inspirada: "não vamos tapar o sol com a peneira". O sistema abriu a ortina do art. 89 da Constituição e se faz o grande autor e ator da hora presente. Cumpre-nos uma revisão de jornada que inclua a averiguação do comportamento da sociedade, diante dos sinais evidentes de contenção de suas disposições democráticas em marcha.

Chegamos a uma hora difícil, Sr. Presidente, mas nem por isso menos reuzente de verdades. São estas as verdades que nós carecemos enxergar com olhos duradouros, com olhos de fé no País, com olhos de confiança nos nossos passos. A sociedade civil quer licença para continuar a marcha de reestruturação do estado de direito, sem o que não se normalizará nada neste País — o feijão à Constituição. A sociedade civil se julga com o direito de recompor suas estruturas democráticas para garantir a todos a institucionalização da ordem, a disciplina econômica e financeira, o desenvolvimento político e social, a paz humana.

Se os "pacotes" têm por objetivo final interceptar o nosso caminho, que amanhã os governantes respondam perante a História pelas consequências rágicas dos seus atos. O povo não suporta mais o desemprego, a fome, a discriminação, a corrupção, as leis farrasas, as dívidas interna e externa, os negócios do Dr. Delfim Netto e, por último, o desabamento de uma só vez de todas as prateleiras de "pacotes" do Palácio do Planalto em cima e contra os anseios de liberdade pública.

O povo quer eleição, Sr. Presidente, como opção pacífica; não suporta mais as condições de vida que lhe são impostas pela incapacidade administrativa dominante. E não há lei farrasosa, Sr. Presidente, que evite que o povo exerça o direito sagrado de cumprir a sua finalidade no mundo e, especialmente, em horas como esta que vivemos, — qual seja, a de sobreviver para perpetuar-se.

Sr. Presidente, que o Palácio do Planalto atente bem para o fato de que sobreviver para perpetuar-se é uma lei social maior do que todos os poderes de todos os poderosos, ao longo de todos os séculos da história da humanidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 7-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para uma explicação pessoal). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo evitar qualquer interpretação distorcida do que aconteceu na última votação pelo sistema eletrônico. Quero esclarecer ao Plenário e principalmente à Mesa que votei, inadvertidamente, na cadeira do Senador Passos Pôrto, que fica situada na mesma posição da minha. Em vez de entrar na segunda fila, infelizmente, entrei na terceira fila. É então possível que o meu nome não conste da lista dos votantes, e que, em contrapartida, conste o nome do Senador Passos Pôrto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 7-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, o nobre Senador Dinarte Mariz trouxe ao conhecimento do Senado um grave problema ocorrido com a grande barragem de terra "Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves" que está sendo construída no Vale do Açu, no Rio Grande do Norte.

Essa barragem é de vital importância para a economia do Estado, principalmente para o setor rural. Ela faz parte de um projeto de irrigação que deverá abranger cerca de 25 mil hectares, o que ora se acha em construção. Um insucesso no processo construtivo fez, em grande parte, ruir o corpo da barragem, ao longo de mais de 500 metros de extensão.

A preocupação do nobre Senador Dinarte Mariz, muito justa, diz respeito ao perigo de que a obra, uma vez realizada, novamente entre em colapso pondo em risco a vida das populações que se localizam abaixo do seu maciço, populações que se elevam à mais de 180 mil habitantes. Estariam elas sujeitas à tremenda inundação que decorreria da ruptura da barragem, acaso já concluída e cheia. Certamente, um desastre dessa natureza seria de proporções tais que se constituiria na maior catástrofe de todos os tempos no País. Essas populações moram em áreas baixas, parte da planície litorânea do Rio Grande do Norte, que compreende mais de cinco municípios. Muita gente pereceria num desastre dessa natureza.

Infelizmente, Sr. Presidente, o insucesso ocorreu. O prejuízo envolve vultosos recursos já aplicados numa obra, que não pode deixar de ser retomada, porque significa o aproveitamento de preciosas e escassas águas que hoje cor-

rem para o mar e que devem, sem dúvida, ser represadas para serem utilizadas em benefício da economia de uma área seca.

Sr. Presidente, sobre esse assunto, que tanto preocupa o Senador Dinarte Mariz, mais que ninguém dedicado a seu povo...

O Sr. Dinarte Mariz — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINS — ... recebi da direção do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas o seguinte telex que passo a ler:

Telex nº 03/DG/82 — 4-1-82 — Acordo entendimento mantido Vossência sobre assunto, transcrevo teor telex 418/81-DG, de 30-12-81, encaminhado Sr. Secretário-Geral do MINTER: "acerca do acidente ocorrido na construção da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, dia 15 de dezembro último e do qual demos ciência Vossoria dia 16, por telefone diretamente do local da obra, transmitimos nesta oportunidade providências tomadas por esta direção-geral, após aquela visita de inspeção:

1) Reunião dia 21 dezembro último, no canteiro da obra com a presença de dirigentes e técnicos, tanto desta administração central como da comissão sediada em Natal, encarregada da construção da obra, Engº José Cândido Parente Pessoa, Diretor da HIDROTERRA, firma consultora que vem acompanhando os trabalhos desde o seu início e como convidados especiais os Professores Costa Nunes e Victor de Melo, nomes de mais alta projeção no campo da mecânica dos solos, projeto e acompanhamento de barragens e fundações.

Após inspeção da obra afetada pelo acidente, com a presença dos técnicos realizou-se a referida reunião, que teve como objetivos:

a) exposição do Prof. Ismar Ferrari que pôs os presentes a par do projeto da SERETE, do qual aquele engenheiro participou. O expositor aludiu aos pressupostos técnicos que presidiram a concepção do projeto, uma barragem zoneada, concebida com o aproveitamento dos materiais ocorrentes no local, ao *cut off* de vedação, colocado a montante, fora do corpo do maciço, etc. etc., além de ter feito detalhada análise da sua participação no acompanhamento da obra a convite do DNOCS, em várias oportunidades;

b) exposição do Engenheiro Luiz Hernani de Carvalho, Diretor da Divisão de Barragens do DNOCS, que acompanhou os trabalhos, junto aos consultores da HIDROTERRA e de outros que prestaram assistência, bem assim junto à comissão local de fiscalização do DNOCS;

c) exposição do Engº José Cândido Pessoa, Diretor da HIDROTERRA, que tratou dos parâmetros de controle determinados *in loco* pelo laboratório de solos junto à obra;

d) após o fornecimento das informações técnicas dos expositores, foi solicitada a interpretação dos consultores convidados, tendo o Engenheiro Genésio Martins de Araújo, que presidiu a reunião, solicitado pronunciamentos técnicos tentando uma primeira abordagem do problema.

Foi dito pelos Profs. Costa Nunes e Victor de Melo que qualquer pronunciamento com respeito as causas do acidente seria prematuro, uma vez que se fazia necessário, apesar dos elementos, que na reunião foram apresentados, um plano de investigação detalhado.

Isto foi imediatamente aceito e foi solicitado ao Prof. Costa Nunes e Prof. Victor de Melo que tomassem a si a responsabilidade daquela investigação e posterior fornecimento do competente laudo técnico.

No final da reunião foram redigidas quinze recomendações técnicas ao DNOCS, inclusive sobre o reprojetamento da parte afetada, que os consultores tranquilizaram dizendo que solução segura e de curto prazo poderá ser oferecida ao DNOCS, tão logo seja detectado o que determinou o deslizamento do talude de montante de parte da barragem.

2) Estamos designando por portaria comissão que irá apurar causas e responsabilidades do acidente, devendo para isto servir de principal subsídio o laudo técnico solicitado aos consultores tratados.

Estamos acompanhando todas as providências que estão sendo determinadas e colocaremos Ministério ao corrente." CDS SDS Engº José Osvaldo Pontes, Diretor-Geral DNOCS.

Devo, Sr. Presidente, informar, em razão mesmo da gravidade do problema, que o projeto dessa obra foi contratado através de concorrência pública, ganha por uma empresa de origem francesa, a SERETE, com consul-

tores especializados. Que, em seguida, para a construção da obra, foi também aberta uma concorrência pública, ganha por uma Construtora brasileira de renome e que, além disso o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas abriu uma terceira concorrência para contratar uma empresa especializada, especialmente para fiscalizar o trabalho da empresa construtora. Apesar disso o incidente ocorreu.

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, mesmo com todas essas precauções, teve que enfrentar a realidade dos fatos. Para isso suspendeu a construção da barragem e designou, como se depreende do telex, uma comissão técnica, formada por consultores abalizados, inteiramente independentes e não vinculados a qualquer dos contratos, seja do projeto, seja da construção da obra, seja da fiscalização dos trabalhos. Dessa comissão, repito, fazem parte os maiores especialistas do País, desvinculados de todos os antecedentes da obra. A ela incumbe apresentar um laudo técnico, com base no qual o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas adotará as providências cabíveis.

As populações da área podem ficar absolutamente tranqüilas — e aqui dirijo-me principalmente ao nobre Senador Dinarte Mariz, que tão oportunamente aqui mostrou a sua apreensão. O DNOCS, é claro, suspendeu a construção da obra e somente a reiniciará, se for o caso, após um circunstanciado exame das causas da ocorrência e a garantia de que a obra terá dentro das possibilidades humanas, a necessária condição de segurança.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

ATA DA 11ª SESSÃO, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1981 (Publicada no DCN — Seção II — de 18-12-81)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 380, de 1981, que "instituiu o salário-família do trabalhador".

Na página 7326, 1ª coluna, na redação do art. 2º,

Onde se lê:

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes de custeio normais do salário-família, previstas na Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, com as modificações da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1965, com as modificações da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974 (art. 4º).

Leia-se:

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes de custeio normais do salário-família, previstas na Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, com as modificações da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974 (art. 4º).

ATO DO PRESIDENTE

Nº 1, de 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Expediente Quinzenal para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 01 de dezembro de 1981, com lotação no Gabinete do Senador José Lins.

Senado Federal, 8 de janeiro de 1982. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1981-CN, que "estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dez horas, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Lourival Baptista e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Ernani Satyro, Guido Arantes, Edison Lobão e Túlio Barcelos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1981—CN, que "estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Itamar Franco, Mauro Benevides, Humberto Lucena, Teotônio Vilela, Affonso Camargo e Deputados Roque Aras, José Costa, Francisco Pinto, Antônio Mariz e Carlos Sant'Anna.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, José Sarney, José Lins, Valdon Varjão e Deputados Airton Soares, Fernando Coelho, Carlos Cotta e Edson Vidigal.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Aloysio Chaves, que solicita a leitura da Ata da reunião anterior, tendo, na ocasião, o Senhor Deputado Josias Leite requerido a dispensa desta, a qual, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que, ao Projeto foram apresentadas 171 (cento e setenta e uma) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Ernani Satyro, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 28, de 1981-CN, na forma apresentada, rejeitando todas as emendas a ele oferecidas.

Não havendo quem queira discutir o parecer, este é posto em votação, sendo aprovado, sem restrições.

Finda a votação, usam da palavra, congratulando-se com o Relator pelo trabalho realizado, os Senhores Senador Murilo Badaró e Deputado Jairo Magalhães.

Como Líder do Partido dos Trabalhadores, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Airton Soares analisa a matéria, discordando da maneira que a mesma foi discutida nesta Comissão.

Finalmente, o Senhor Senador Aloysio Chaves agradece ao Relator o modo brilhante da elaboração do parecer que, hoje, apresentou, demonstrando, mais uma vez, ser um parlamentar de grande capacidade jurídica e vivência de homem público.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à Publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 28, DE 1981 — CN, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES EM 1982, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1981, ÀS 10 HORAS, INTEGRAL DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ALOYSIO CHAVES.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Havendo número legal, está aberta a reunião da Comissão Mista convocada especialmente para apreciação do parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 28/81, que estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

Solicito a Srª Secretária da Comissão que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

(Procede-se à leitura da Ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Está aprovada a Ata.

Na forma do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Deputado Ernani Satyro para proceder à leitura do seu parecer ao Projeto de Lei nº 28/81, do qual já foram distribuídas cópias aos Srs. Parlamentares integrantes desta Comissão.

O SR. JAIRÓ MAGALHÃES — Sr. Presidente, pela ordem.

V. Exª, ao conceder a palavra ao nobre relator, antecipou que cópias do parecer já foram distribuídas, em razão do que não vejo por que se proceder à

leitura. Poderia o relator apenas resumir em algumas palavras todo o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao relator e S. Ex^a procederá como julgar mais acertado.

O SR. ERNANI SATYRO — Sr. Presidente, diante do que acaba de ser ponderado pelo Deputado Jairo Magalhães, e diante também das palavras de V. Ex^a, que acaba de deixar ao meu critério a leitura total ou parcial do relatório, eu vou fazer um resumo do que é este relatório e ler afinal a sua conclusão.

O relatório se compõe de quatro partes. Na primeira parte, eu faço propriamente a exposição da matéria de que se trata, mencionando a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a exposição de motivos do Ministro da Justiça, e, em seguida, passo ao que chamo voto do relator.

A primeira parte desta exposição prende-se à questão doutrinária, aos princípios que informam esta matéria; faço um resumo do que tem sido a vida dos partidos políticos no Brasil desde a monarquia até as diversas fases da República, aquilo a que os especialistas chamam a Primeira República, ou seja, a de 1891 até 1930, a seguinte, de 30 a 37, e assim por diante, para chegarmos à fase da criação dos partidos políticos nacionais. Porque, como se sabe, os partidos da Monarquia e os primeiros da República não constavam nem de lei, eram mais partidos de fato do que partidos de direito. Só a partir da reforma de 1933 é que passaram a ter existência legal os partidos, mesmo assim sendo partidos estaduais. Só de 1945 em diante passaram a ser partidos nacionais, e pela primeira vez a Constituição de 1946 cuidou de partidos políticos nacionais. O que os especialistas do mundo inteiro dizem também e que só a partir de meados do século XX os partidos políticos passaram a figurar nas constituições.

Feita esta exposição doutrinária e histórica do que tem sido a vida dos partidos no Brasil, eu passo a apreciar a preliminar levantada pelo nobre Líder do PMDB, Deputado Odacyr Klein, em que S. Ex^a levanta várias inconstitucionalidades no projeto, dizendo que ele fere o direito adquirido, dizendo que ele fere a liberdade de consciência do eleitor, e mais uma série de alegações dessa natureza, que eu espero ter contestado com vantagem, não pela minha humilde autoridade, mas pelos tratadistas que cuidaram da matéria, os mais eminentes, quer na esfera do direito público, quer na esfera do direito privado. Quando ele disse, por exemplo, que isso fere o direito adquirido, que o fato de exigir que o eleitor vincule todos os seus votos fere o direito adquirido, eu então indago, de acordo com os tratadistas: que direito adquirido é esse? E cito o caso de alistamento eleitoral; o cidadão é eleitor, amanhã se anula todo aquele alistamento, manda se fazer um novo alistamento, onde é que se feriu um direito adquirido? Então, porque o eleitor atualmente só vincula o voto de deputado federal com o estadual, se se manda vincular os outros, qual foi o direito adquirido, quando o sentido de direito adquirido é mais no sentido de direito patrimonial? Eu espero ter destruído todas essas alegações de inconstitucionalidade da preliminar do nobre representante Líder da Oposição.

Em seguida, eu passo a fazer uma apreciação das emendas, que eu divido em três categorias: primeira categoria, aquelas que se confrontam com o espírito, com a estrutura, com os próprios objetivos do projeto. São emendas que não aceitam a vinculação. Uma delas, por exemplo, diz: "fica mantido apenas o artigo primeiro do projeto", quer dizer, o que marca as eleições, e rejeita tudo o mais. Então, eu opus uma rejeição formal e absoluta a todas essas que vêm em contraste com o que está no nosso projeto. Mesmo porque a isso eu sou até obrigado, por uma decisão do meu partido a respeito, no sentido de que fosse apoiado o projeto do Governo.

A segunda categoria de emendas, são aquelas que se voltam para aquilo a que eu chamei a forma e a técnica do projeto, certas ambigüidades, certas indecisões, uma redação menos feliz do projeto. Essas emendas são de boa inspiração, e eu louvei o propósito dos seus autores; essas emendas são as da segunda categoria.

E as de terceira categoria, finalmente, compõe-se de um conjunto enorme de emendas — o número é muito maior, são 111 emendas — que procuram revolver todo o Código Eleitoral. Praticamente não existe uma parte do Código Eleitoral que não tenha sido atingido por essas emendas. Uma se conflitando, algumas se conciliando e se harmonizando, essa terceira categoria é mais matéria eleitoral, envolvendo em alguns casos até matéria de lei complementar e matéria de Constituição, quando se fala na situação dos pequenos partidos.

Em relação a essas duas últimas categorias, o que eu digo é que apesar desse louvável intento, desse louvável propósito dos seus autores, o momento não é oportuno para a sua aprovação. Uma lei eleitoral é uma lei muito dinâmica, muito flexível. Essa estória de se acusar de que até em véspera de eleição se vota lei eleitoral, toda a vida no Brasil foi assim. Eu comparo a lei

eleitoral como a mais flexível das leis, até nas vésperas de eleição, sem que isso fira o direito adquirido de ninguém. Há outras emendas que pedem, que alteram a hora, de abertura dos trabalhos, há emendas da maior importância que não estão citadas no parecer. Há uma emenda do Deputado Jayro Magalhães, uma emenda do Deputado Joacil Pereira, do Deputado Jorge Arbage e de vários outros companheiros nossos, como o Lobão, mas todas elas envolvendo matéria de Código Eleitoral, e eu acho que não é o momento oportuno para nós fazermos uma verdadeira revolução dentro do Código Eleitoral. Razão por que eu concluo, em relação às primeiras, por contrariarem frontalmente o projeto; as segundas, da segunda categoria, porque os pequenos senões que forem encontrados no Código Eleitoral podem ser supridos e corrigidos pelas instruções da Justiça Eleitoral, que está expressamente autorizada para isso. E essa terceira, se o Congresso oportunamente, através de qualquer dos seus membros, entender que o Código Eleitoral deve passar por essas reformas e alterações, isso poderá ser feito oportunamente; razão por que, embora fazendo essa distinção, o parecer tem a seguinte conclusão.

Diante de todas estas considerações, somos de parecer que o Projeto de Lei nº 28, de 1981-CN, seja aprovado nos precisos termos em que chegou ao Congresso Nacional, sem modificação ou alteração de qualquer natureza.

Conseqüentemente, ficam rejeitadas todas as emendas oferecidas. É este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não há oradores inscritos para discutirem o parecer.

Declaro encerrada a fase de discussão.

Em votação.

Na forma do Regimento, tomaremos separadamente os votos dos membros desta Comissão.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Deputados que estão de acordo com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, ficam, em seqüência, rejeitadas todas as emendas, inclusive as de caráter substitutivo que lhe foram apresentadas.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1981-CN (Mensagem nº 581/81, na origem; nº 112/81-CN), que "Estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências".

Relator: Deputado Ernani Satyro

I — Relatório

É esta a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

"Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

Brasília, 30 de novembro de 1981. — João Figueiredo.

EM/GM/SA542

Brasília, 30 de novembro de 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Dando cumprimento às determinações de Vossa Excelência, tenho a honra de submeter à sua superior consideração o incluso Projeto de Lei que "estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências".

1. Em síntese, o Projeto de Lei em causa decorre da decisão de Vossa Excelência de adotar, quanto ao pleito de 1982, medidas tendentes a resolver o problema institucional que o quadro político apresenta e imprimir maior rigor às linhas estruturais do pluripartidarismo consagrado pela Constituição Federal no seu art. 152, na redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978.

2. A referida Emenda, como é do conhecimento de Vossa Excelência, estabeleceu as diretrizes a serem observadas na organização e funcionamento dos partidos políticos, ao mesmo tempo que fixou os princípios ordenadores do pluripartidarismo.

3. Já no Governo de Vossa Excelência, foi encaminhado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 77/79, transformado na Lei nº 6.767/79, que alterou dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos; de modo a viabilizar o estipulado no texto constitucional citado.

4. Com fundamento no regime democrático e representativo a que obedece a vida política do País, tornou-se mister, agora, dispor com precisão a respeito dos atos a serem praticados sob a égide da Justiça Eleitoral, com vistas ao efetivo funcionamento do pluripartidarismo nas eleições de 1982.

5. Os diversos aspectos do Projeto de Lei em referência dispensam comentários específicos, visto como seus artigos limitam-se a consagrar as determinações de Vossa Excelência, tendo como diretriz básica o voto vinculado em todas as eleições municipais e estaduais, majoritárias e proporcionais.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu mais profundo respeito. — *Ibrahim Abi-Ackel*, Ministro da Justiça.

2. Ao Projeto foram apresentadas 171 emendas, que praticamente atingem todos os seus dispositivos. Algumas dessas emendas visam a alterar completamente a filosofia e os objetivos da proposição. Outras implicam em melhorar-lhe a técnica e a forma. E existem as que têm por finalidade apresentar soluções para os vários problemas eleitorais, que sempre estão em pauta, em todas as épocas próximas de eleições. Há também alguns substitutivos.

Ao Relator foi encaminhado, pelo nobre Deputado Odacir Klein, líder do PMDB, requerimento acompanhado de preliminar, em que se argüi a inconstitucionalidade do Projeto.

II — Voto do Relator

3. Como bem se pode ver da Exposição de Motivos, a inspiração primordial da iniciativa do Poder Executivo é adotar, quanto ao pleito de 1982, "medidas tendentes a resolver o problema institucional que o quadro político apresenta e imprimir maior rigor às linhas estruturais do pluripartidarismo consagrado na Constituição Federal".

A idéia central, pois, é a de manter o pluripartidarismo, nos termos da Constituição e da lei dos partidos políticos, evitando-se a marcha de volta ao bipartidarismo, em que praticamente se transformaria a permissão das ligações partidárias. Igualmente, teve-se em vista uma vinculação completa dos votos, de modo a fortalecer o espírito partidário e disciplinar melhor as disposições constitucionais e legais vigentes no País, no tocante à matéria.

4. Não se pode dizer que seja vasta e bibliografia existente no Brasil, em matéria de partidos políticos, mas é inegável que, nos últimos tempos, têm surgido contribuições valiosas, principalmente em estudos setoriais, como sejam as teses de mestrado e doutoramento, ou ainda para efeito de concurso. Perante a Escola Superior de Guerra têm surgido trabalhos interessantes e oportunos.

A verdade é que a matéria pode ser encarada em vários períodos: No Império (1831-1889), na Primeira República (1889-1930), na Segunda República (1930-1937), na Terceira República (1937-1945, Ausência de Partidos), na Quarta República (1945-1964) e finalmente na Quinta República, de 1964 até hoje. (Ver Vamireh Chacom, "História dos Partidos Brasileiros" Editora Universidade de Brasília, 1981, pág. 5).

Seria longa e fastidiosa a recapitulação de todos esses estágios da vida partidária no Brasil, mas não é inoportuno lembrar alguns de seus aspectos fundamentais.

Assim, diremos que, no Império, a vida partidária caracterizou-se principalmente pela presença dos partidos Liberal e Conservador, sem ignorarmos, no entanto, outros movimentos, como o Partido Republicano, de 1870 e o Partido Católico, de 1876. (Autor e obra citados). Afonso Arinos cita também o Partido Progressista.

Na Primeira República, a que veio da proclamação até a chamada Revolução de 30, não se cogitou, na legislação, de partidos nacionais. Os partidos políticos eram estaduais e, mesmo assim, sem estruturação legal. Daí o surgimento da famosa "política dos governadores", cuja criação se atribui a Campos Sales, embora este tenha contestado a autoria da denominação. (Afonso Arinos de Melo Franco, "História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil", 2ª edição, Editora Alfa-Omega, pág. 57). Os chamados PR (Partidos Republicanos) proliferaram em todo o País, à sombra dos governadores ou como organizações mais ou menos efêmeras das oposições, nas épocas de eleições e até mesmo nas Assembléias Legislativas.

Mesmo assim, não se pode esquecer que foram feitos ensaios de partidos nacionais, mais de fato que de direito. Entre eles devem ser lembrados o Partido Republicano Conservador, de Pinheiro Machado, o Partido Democráti-

co Nacional, de Assis Brasil, o Democrata, e até o Partido Comunista Brasileiro, de Astrogildo Pereira.

A partir de 1933, com a legislação elaborada para as eleições da Assembléia Constituinte e, conseqüentemente, a instauração da Justiça Eleitoral e a instituição do voto *secreto*, foram criados os partidos políticos, a se organizarem como sociedades civis, devidamente registradas perante os órgãos eleitorais competentes, bem como as associações de classe. Getúlio Vargas, depois de muita relutância, e somente após o derramamento de sangue da mocidade paulista, foi obrigado a marcar eleições.

Ainda assim, os partidos continuavam de âmbito estadual. Era um Partido Progressista em Minas e na Paraíba, um Partido Libertador no Rio Grande do Sul e também na Paraíba, e assim por diante. Até a Liga Eleitoral Católica pôde registrar-se como partido político, no Ceará, disputando eleições e elegendo o governador do Estado.

Já foi, de qualquer modo, um grande progresso, a criação legal dos partidos, ao lado da Justiça Eleitoral e do voto secreto. Mas essa festa duraria pouco, porque, já em 1937, favorecido pelo domínio do nazi-fascismo no mundo e por outros fatores de ordem nacional e internacional, o mesmo Vargas, sedento de poder, desfechava novo golpe nas instituições democráticas, dissolvendo o Congresso Nacional e instituindo o famoso Estado Novo. Entrávamos, assim, em novo período, o da terceira República, com ausência de partidos nacionais.

Com o término da II Grande Guerra, e sob a pressão a Força Expedicionária Brasileira e da opinião pública, nacional e estrangeira, o velho ditador de São Borja, assustado ainda pela famosa entrevista de José Américo, ao *Correio da Manhã*, tomada pelo repórter Carlos Lacerda, e acossado, também, pela ação, já agora ostensiva, de Virgílio de Melo Franco e outros, ensaia os primeiros passos para a realização de eleições. Prepara-se a legislação. Surgem as candidaturas de Eurico Gaspar Dutra, pelo Governo, e de Eduardo Gomes, pela Oposição. Mas, incansável nas suas manobras golpistas, Vargas prepara o movimento "Constituinte com Getúlio", com a participação dos comunistas, que ele acabava de anistiar. Dutra, Eduardo Gomes, Goes Monteiro e outros se juntam e vibram o golpe no movimento. Getúlio é deposto e o governo é entregue ao presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Linhares, que convoca a Assembléia Nacional Constituinte e promove as eleições para a presidência da República.

Isto foi em 1945 e, já então, as leis eleitorais prescrevem a exigência dos partidos nacionais. Formam-se a União Democrática Nacional, o Partido Social Democrático, o Partido Trabalhista Brasileiro, o Partido Republicano, o Partido Libertador, o Partido Comunista Brasileiro, além de outros que se foram criando, ao longo da chamada Quarta República. Esse período prolongar-se-ia até 1964. A proliferação de partidos era alarmante. Uma verdadeira distorção da idéia do pluripartidarismo, que deve ser preservada, mas não pode ser levada à anarquia, em que se estava constituindo.

Vitorioso o movimento revolucionário de 1964, logo a seguir são dissolvidos todos os partidos políticos, e então se instala o bipartidarismo no Brasil. Foi uma solução de emergência, imposta pelas circunstâncias, inclusive pelo abuso, já mencionado, da pulverização partidária. O bipartidarismo, cumprida sua missão, tornou-se inconveniente aos interesses da Nação, pelo caráter maniqueísta a que estava levando a vida partidária. Daí a reforma resultante da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — elaborada de acordo com o art. 152 e seus parágrafos, da Constituição Federal.

5. Nesta altura é conveniente uma apreciação das constituições brasileiras, no que se refere aos partidos políticos.

A de 91 não cogitava da matéria, a exemplo do que acontecera com a Constituição do Império.

A Constituição de 1934 — quando já existiam os partidos, embora estaduais — apenas menciona, quando cogita do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a exigência de se assegurar, "quanto possível, em todas as Comissões, a representação proporcional das *correntes de opinião* nela definidas" (Grifo nosso.). A propósito, o Prof. Afonso Arinos faz considerações e comenta debates, nos quais é alegada, ora a influência dos governadores, contra os partidos nacionais (Deputado Arruda Falcão), ora a complexidade dos problemas nacionais e a sua falta de uniformidade. Para o eminente brasileiro, no entanto, no citado art. 26, quando fala em correntes de opinião, já se encontrava uma espécie de "preliminar, informe juridicamente". (Obra citada, pág. 68).

Finalmente, vem a Lei Magna de 1946 e consagra o preceito:

"Art. 134. O sufrágio é universal e direto; o voto é secreto; e fica assegurada a representação proporcional dos partidos políticos nacionais, na forma que a lei estabelecer."

Não foi sem discussão que se chegou a essa redação, como salienta ainda o Prof. Afonso Arinos.

Estava, assim, garantida, por preceito constitucional, e não mais por normas de lei ordinária, apenas, a existência dos partidos políticos nacionais.

A matéria, em termos constitucionais, é atualmente regulada pelo art. 152 da Constituição:

“Art. 152. A organização e o funcionamento dos partidos políticos, de acordo com o disposto neste artigo, serão regulados em lei federal.”

Esta redação, resultante da Emenda Constitucional nº 11, de 1978, altera apenas a forma e não a essência do *caput* do artigo, constante da Emenda nº 1, de 1969.

6. A primeira preocupação do Projeto, como já se viu, é o fortalecimento do pluripartidarismo. De um pluripartidarismo que já sofre os necessários freios constitucionais, para que não possa vir a desaguar na excessiva fragmentação anterior a 1964. Citemos, de passagem, a exigência contida no citado art. 152, § 2º, item I, que trata da pluralidade dos partidos.

Como se vê, a orientação do Governo é no sentido do meio termo, evitando, ao mesmo tempo, a excessiva divisão e a polarização da opinião pública em três ou quatro correntes.

Essa orientação, de um pluripartidarismo temperado sem excessos nem mínimas, é defendido por várias autoridades na matéria (Ver Hely Lopes Meirelles, *in* Boletim Eleitoral, NS 11-12 — Nova Fase — Julho-Dezembro 1978 — TRE de São Paulo, págs. 1 e segs.).

Pontes de Miranda, que está sempre presente em todos os problemas jurídicos, com visão sociológica e filosófica, também prega a vantagem do pluripartidarismo, afastando, de início, a idéia de dois partidos e estimulando até o crescimento dos pequenos, que não cabem nos limites dos grandes. (Comentários à Constituição de 1967, 2ª ed., Tomo IV, págs. 611/612.)

Se a própria Constituição exige que, para organização dos partidos políticos, é de ser observado, entre outros requisitos, o “regime representativo e democrático, baseado na pluralidade dos partidos” não há como censurar o Governo pela defesa do princípio. Essa exigência era da Constituição, Emenda nº 1, de 1969, mantendo-se com a Emenda nº 11, de 1978.

De nossa parte, temos posição coerente na apreciação da tese, pois, do mesmo modo que manifestamos nossa divergência, quando o grande Presidente Castello Branco resolveu extinguir os partidos políticos então existentes, em número de 13 ou 14, também defendemos a idéia de adotarmos um pluripartidarismo moderado, ao se cogitar da reforma da legislação vigente.

7. Dentro desta ordem de considerações, e ainda em defesa do pluripartidarismo, surge o problema da vinculação total de votos, prevista nos artigos 5º, § 1º, e 8º, do Projeto em exame.

Ao contrário do que se alega, essa exigência não atenta contra a liberdade do eleitor. Essa liberdade sempre foi limitada pela lei, respeitados os preceitos constitucionais. Assim é que o eleitor não pode votar em qualquer pessoa de sua livre preferência, mas, tão-somente, nos candidatos registrados, de acordo com as leis vigentes. Vinculado já é o voto do deputado federal com o do deputado estadual e não nos consta que, até hoje, tenha sido esse preceito considerado inconstitucional.

8. Embora tenhamos dúvida sobre a tempestividade da preliminar levantada pelo ilustre Deputado Odacir Klein, vamos examinar a sua impugnação, não apenas por se tratar de um líder de partido, como porque, afinal, a dúvida sobre a constitucionalidade de uma proposição, qualquer que fosse o seu autor — e todos são igualmente dignos, dentro do Congresso — não poderia ficar sem apreciação.

Com a devida consideração ao impugnante, somos forçados a declarar, *ab initio*, que as suas objeções não têm o menor fundamento e estão destituídas de qualquer amparo constitucional.

A primeira alegação firma-se no art. 119, item I, letra “f”, da Lei Maior. Por esse dispositivo, verifica-se que:

“Art. 119. Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I — Processar e julgar originariamente:

1) a representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade ou para a interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual.”

Algumas considerações se impõem, em resposta a esta alegação:

a) Não se trata ainda de um lei ou uma norma. Trata-se, por enquanto, de um projeto de lei em andamento;

b) O nobre Deputado, por mais valoroso que seja, não é o Procurador-Geral da República;

c) Nem o modesto Relator, nem a Comissão Mista, nem o Congresso Nacional — nenhum de nós é o Supremo Tribunal Federal.

Sugerimos, pois, ao ilustre Deputado que, tempestivamente, e quando o Projeto se tiver transformado em lei, promova, junto à Procuradoria-Geral da República, as diligências necessárias ao encaminhamento de sua preliminar. De nossa parte, com todo o pesar e respeito, nada podemos fazer. E desculpe-nos o nobre líder, se não entendemos bem o seu pensamento.

9. Agora, a alegada inconstitucionalidade, resultante de suposta ofensa a direito adquirido. Essa ofensa encontrar-se-ia no art. 7º do Projeto, que preceitua:

“Art. 7º A desistência, tácita ou expressa da candidatura a governador importará na nulidade dos votos que forem dados ao partido.”

Muito e muito se tem escrito sobre esse problema do “direito adquirido”. Ele está intimamente ligado ao problema da retroatividade das leis. A imensa maioria dos países não o inscrevem na sua lei magna. O grande jurista e parlamentar que foi João Mangabeira, quando da elaboração da Constituição de 1934, opôs ferrenha resistência a que se cogitasse, em texto constitucional, de matéria do domínio do direito privado, e não do direito público. Com o vigor que costumava imprimir a todos os seus pronunciamentos, chegou a bradar:

“Expressa numa Constituição, a irretroatividade da lei não passará de uma garantia falaz e mentirosa. (...) A Constituição declara: nenhuma lei retroagirá. Mas uns e outros (legistas e juizes) estabelecem: retroagem as leis penais favoráveis aos criminosos; retroagem as leis políticas; retroagem as leis de processo, organização judiciária e competência; retroagem as leis de ordem pública, com toda a sua imensa latitude. E são tantas brechas na muralha que Merlin pôde afirmar: “a retroatividade é a regra,” e Landucci repetir: a regra é a retroatividade das leis e a irretroatividade das exceções”. O exagero de ambos é evidente. Mas o grande princípio benfazejo sofre tantas exceções, que o inscrever numa Constituição, nos termos absolutos em que ele se enuncia, é estabelecer uma garantia falaz e mentirosa.” (“Em Torno da Constituição”, Companhia Editora Nacional, 1934, pág. 157.)

É certo que, apesar da divergência do gigante do direito e da oratória, a regra foi consignada na Lei Magna, e se vem reproduzindo nas cartas posteriores. Isso não priva o intérprete, no entanto, de pesquisar-lhe o sentido e a extensão. E muitos são os ensinamentos a respeito, desde os que circunscrevem a proibição ao âmbito do direito privado, até os que admitem — e são a maioria — a sua extensão ao campo do direito público. Entre estes, porém, muitos são os que restringem a sua aplicação, como veremos oportunamente.

Começa a dúvida pela indagação: “Que são direitos adquiridos?” (Pontes de Miranda, “Comentários à Constituição de 1967”, 2ª ed. Editora Revista dos Tribunais, vol. V, pág. 46.)

O imenso Diguít, a maior autoridade do seu tempo, em matéria de Direito Constitucional, citado por João Mangabeira, diz, em conferência proferida no Cairo, 1929:

“Daqui a poucos meses fará meio século que ensino direito. E não sei até hoje o que seja direito adquirido. (...) A expressão direito adquirido deve ser, pois, impiedosamente rejeitada, porque não tem sentido.” (op. cit., pág. 162).

“Aceitemos, porém, a expressão, dada sua irrecusabilidade, por se encontrar em nossa Lei Maior. A seguir perguntemos: qual o direito adquirido, porventura ferido, no Projeto em debate?”

Diz o nobre autor da preliminar: é a perda de direito, por parte de partido político e de seus demais candidatos, em virtude de ato unilateral de terceiro, ou seja, o candidato a governador.

Não percebe o ilustre impugnante que, neste caso, não se trata de relações de pessoas, no domínio do direito privado. Mesmo que o fosse, a regra a invocar seria outra, a de que, salvo exceções expressamente previstas em lei, ninguém pode responder por ato de outrem. Isto sim. É um princípio geral de direito. Não há como falar em direito adquirido pelos outros candidatos, no caso em debate. Que direito é esse? O fato de estar registrado? Isso, seria ir além do que pretende a Constituição.

O eminente Prof. Caio Mário da Silva Pereira, mestre de Direito Civil e advogado dos mais renomados do Brasil, insuspeito, na matéria, por admitir a aplicação do preceito do art. 153, § 3º da Constituição, ao direito público, é incisivo quanto a este ponto:

“As leis políticas, abrangendo as de natureza constitucional, eleitoral e administrativa têm aplicação imediata e abarcam todas as situações individuais. (Grifos do autor.)

E prossegue o preclaro tratadista:

"Se uma lei nova declara que ficam sem efeito as inscrições eleitorais anteriores, e determina que todo cidadão deve requerer novo título, aplica-se a todos, sem que ninguém possa opor à nova disposição a circunstância de já se ter qualificado eleitor anteriormente."

Com a mesma clareza, o consagrado jurista entra em outras especificações:

"Se uma nova lei estabelece diferentes direitos e obrigações para os servidores do Estado, alcança a generalidade dos funcionários."

Agora, vejamos a exceção, dentro da exceção:

"Mas, se vem suprimir prerrogativas e vantagens já incorporadas ao patrimônio individual, o lesado pela reforma pode opor à nova disposição o direito integrado no seu patrimônio." ("Instituições de Direito Civil", Forense, 1978, Vol. I, pág. 154).

Em lição anterior, o Prof. Caio Mário já tinha deixado bem claro que

"Para que se tenha como adquirido, (o direito) é mister, ainda, a sua integração no patrimônio do sujeito." (Op. cit., pág. 142).

Vamos citar, por nossa conta, não com a nossa frágil autoridade, mas até com a autoridade dos fatos, mais um ou dois exemplos.

Um deles é o da extinção dos partidos políticos, há poucos anos realizada. Porventura qualquer dos dois partidos existentes veio a juízo protestar contra a decisão do Congresso, em nome de um suposto direito adquirido? Cremos que não.

Outro exemplo: no caso da incorporação de partidos, ultimamente ocorrida, embora de complementação discutível e difícil, pode qualquer dos integrantes de cada um dos partidos fundidos, alegar ofensa ao seu "direito adquirido", de pertencer às antigas agremiações? Também é certo que não. O que pode fazer é pleitear decisão da Justiça que impeça a sua ineligibilidade, ou medida legislativa para procurar outro partido ou qualquer outra providência mas, nunca, por força de um suposto direito adquirido, alegar a nulidade ou inconstitucionalidade da incorporação.

João Mangabeira relembra uma situação curiosa, de natureza histórica e jurídica. Leia-mo-lo em suas próprias palavras:

"... É o que ocorre com a irretroatividade. Porque nem mesmo quanto aos direitos patrimoniais, pode ela sempre prevalecer, ainda quando se considere a irretroatividade circunscrita a respeitar os direitos adquiridos.

Assegurava a Constituição do Império, no art. 179, uma série de garantias. Entre elas, consignava no inciso III a irretroatividade da lei, e no XXII, "A garantia do direito de propriedade, em toda a sua plenitude, salvo desapropriação" para o bem público, sendo "o proprietário previamente indenizado pelo valor dela". E a Lei de 13 de maio "aboliu a escravidão, sem indenização alguma, lesando o direito adquirido da propriedade, permitida por lei, sob sua garantia, e fazendo parte do patrimônio individual do senhor. Para os defensores de todos os direitos adquiridos não poderia haver lei mais retroativa. Porque feria o indivíduo num patrimônio legal". (Op. cit., pág. 158).

Que patrimônio é esse, do candidato inscrito, ou do partido político, que se não pode render às exigências da lei nova, uma lei eleitoral que, na lição dos mestres, tem aplicação imediata? Partido e candidatos, no caso, são indissoluvelmente solidários. Não existe a figura do terceiro, a que se reporta a preliminar.

Pontes de Miranda, depois de revolver tudo quanto já se escreveu no mundo jurídico por nós conhecido, e depois ainda de reconhecer que a defesa do direito adquirido entra também no domínio do direito público, sentença com ênfase, quando se refere a este último:

"Só excepcionalissimamente sobrevive a lei velha." ("Comentários", já citada, pág. 99. Grifo nosso.)

Em termos rigorosamente constitucionais, a matéria entrou para os domínios de nosso direito com a Constituição de 1891, que preceitua, em seu art. 11, § 3º:

"Art. 11. É vedado aos Estados, como à União:
§ 3º Prescrever leis retroativas."

Na Declaração de Direitos (art. 72) nada se dizia a respeito.

Foi sob a vigência da Constituição de 91 que se elaborou o Código Civil Brasileiro. Nesse Código figura, pela primeira vez, em termos explícitos, a garantia do direito adquirido, ao lado do ato jurídico perfeito e da coisa julgada

ou caso julgado. Trata-se do art. 3º da Introdução. O direito anterior, segundo Clovis Beviláqua, era conforme à solução do novo Código, embora não houvesse definição precisa desses conceitos. Antes, como se viu, falava-se em irretroatividade.

Analisando o dispositivo da Introdução, escreveu mestre Beviláqua:

"As leis políticas, entretanto, assim como as de jurisdição, de competência e de processo, aplicam-se aos atos iniciados sob o império da lei anterior, porque são de ordem pública, e os direitos que o princípio da não irretroatividade ressalva são direitos privados, patrimoniais, ainda que ligados ao exercício de funções públicas, tais como o direito à percepção de vencimentos do empregado vitalício." (Código Civil dos Estados Unidos do Brasil, Comentada edição de 1916, Livraria Francisco Alves, vol. I, pág. 96.) (Grifa mos).

Embora se trate de obra e lei anteriores ao texto constitucional vigente, a doutrina, quanto às leis políticas é a mesma. Não é possível cogitar-se, diante delas, de direito adquirido, mesmo porque a Constituição apenas oferece a norma geral de garantia.

A prevalecer a doutrina do ilustre líder do PMDB, muitos e muitos preceitos do Código Eleitoral seriam inconstitucionais, porque alteram regras de alistamento, de votação, de apuração e de diplomação. E quase sempre o fazem à última hora, depois das convenções e até dos registros de candidatos. As próprias Instruções da Justiça Eleitoral, com a sua atribuição normativa, modificam aquelas regras.

Não é necessário dizer mais, para deitar por terra essa alegada inconstitucionalidade do Projeto, por infringência da Constituição Federal, quando garante o direito adquirido.

10 — Melhor examinando a preliminar de inconstitucionalidade, verificamos que ela ainda se desdobra numa terceira e quarta modalidades, quais sejam as de infringência dos parágrafos 5º e 6º da Constituição. Diz expressamente o autor da preliminar:

"Lá (na Constituição) figuram, entre as garantias individuais, a supremacia do direito adquirido; o respeito constitucional à liberdade de consciência e a segurança da não-privação de direitos, por motivo de convicção política."

Confessamos que aqui nos encontramos em grande dificuldade para acudir à citação e contestar os termos da preliminar. Pois, por mais que nos aprofundemos na perquirição, não vemos qual a relação, por mais remota, existente entre o projeto de lei do Executivo e os dispositivos constitucionais invocados.

Com efeito, um desses dispositivos — o § 5º do art. 153 — cogita da liberdade de consciência, com a segurança do exercício dos cultos religiosos que não contrariam a ordem pública e os bons costumes. Não conseguimos encontrar aí a mais remota relação com um projeto de lei que se destina a traçar normas para eleições. A não ser que o nobre impugnante considere o seu partido uma religião e vislumbre no horizonte uma ameaça ao seu culto. O problema, então, já não pertence ao domínio do direito e da política. Existe num ambiente esotérico, fora dos limites do nosso entendimento.

Igualmente, o § 6º não tem a mais leve relação com a matéria, pois prescreve que "por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política ninguém fica privado de qualquer de seus direitos, salvo se o invocar para eximir-se de obrigação legal imposta a todos, caso em que a lei poderá determinar a perda dos direitos incompatíveis com a escusa de consciência."

Até agora, antes da preliminar, interpretávamos de modo diverso, diferente, essas disposições constitucionais. E não o fazíamos arbitrariamente, senão firmados no que nos parecia a melhor doutrina. Assim é que, comentando aquelas prescrições que, *mutatis mutandi*, são as mesmas da Constituição de 1946, ensina o já tantas vezes citado Pontes de Miranda:

"A Constituição brasileira de 1946 assegura todos esses direitos, em diferentes preceitos. O conteúdo geral é o mesmo. (...) A proibição de restringir-se o direito de alguém por motivo de convicção religiosa dirige-se ao Estado e a qualquer pessoa ou entidade intra-estatal ou de direito público ou privado". (Comentários à Constituição de 1946, vol. III, pág. 241).

Que nos conste, ninguém, entre os valorosos integrantes da oposição, se terá recusado, por exemplo, ao serviço militar, nem contrariado a ordem pública e os bons costumes, nem andou fazendo discriminações religiosas ou filosóficas, dentro de sua ilustre agremiação. De nossa parte, podemos assegurar que também não o estamos fazendo. Portanto, tudo bem, independente de garantias constitucionais que, no caso, são inaplicáveis. O Projeto de Lei examinado, nem de leve, as pode atingir.

Ele tem objetivos mais simples e modestos. Em nenhuma parte se lhe vislumbra qualquer ameaça à liberdade de consciência que supõe a liberdade de concepção do mundo, a que alude o nobre líder, invocando um pensamento de Pontes de Miranda, sem qualquer relação com a matéria.

O Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, insuspeito às oposições, pelos pontos de vista doutrinários opostos à reforma eleitoral procedida já neste Governo, e até por sua própria posição política, doutrina, a propósito de um desses dispositivos, tão intimamente relacionados, da seguinte maneira:

"O texto admite, entretanto (é o § 6º do art. 153) que o objeitor sofra a perda dos direitos incompatíveis com a escusa de consciência. A solução é lógica. A Constituição isenta de punição a recusa em virtude da elevação do motivo, mas retira o direito (a vantagem) que é contrapartida da prestação.

A lei é que deve dizer quais são os direitos incompatíveis com a objeção, ou melhor, com cada objeção. Desde logo, porém, a Constituição previu um caso que é o regulado no art. 149, § 1º, b (vide supra). Perde os direitos políticos quem se recusar em razão de crença ou convicção religiosa "à prestação de encargo ou serviço impostos aos brasileiros em geral". Tal disposição deve ser associada à constante do art. 92 (vide supra) concernente ao serviço militar". (Comentários à Constituição Brasileira, ed. de 1975, vol. 3º, pág. 89.)

Se nos alongamos nestas considerações, foi precisamente para demonstrar, não apenas pelas nossas palavras, mas, ainda, através dos mestres, que os dispositivos alegados pelo esforço líder da oposição tratam de matéria diversa daquela para que foram invocados e que nenhuma relação têm com a matéria em pauta. Aquelas normas constitucionais não constituem qualquer obstáculo à marcha do Projeto nº 28. Transformado em lei, deverá ser aplicado pela Justiça Eleitoral. Não acreditamos no êxito das tentativas oposicionistas junto à Procuradoria Geral da República e muito menos junto ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de invalidá-la.

Da mesma fragilidade e improcedência são as alegações de inconstitucionalidade do Projeto, por suposto desrespeito ao item VI do art. 152 da Lei Magna, que trataria do âmbito nacional dos partidos políticos. No exemplar da Constituição que possuímos, edição da Câmara dos Deputados, 1981, não existe esse item VI. Existe, sim, o item IV do parágrafo 1º, que reza:

"IV — âmbito nacional, sem prejuízo das funções deliberativas dos diretórios locais."

Não atinamos em que ponto, obrigando a apresentação de candidatos a todos os postos eletivos, o Projeto possa ferir esse dispositivo constitucional. Quer nos parecer que o preceito se destina a disciplinar o relacionamento entre os órgãos nacionais e os órgãos locais dos partidos, tarefa que o legislador constituinte deixou a cargo da lei federal. O de que cogita o Projeto é matéria eleitoral, é uma exigência que se vem colocar, ao lado de tantas outras, sem qualquer vislumbre de ofensa à Constituição.

Mais uma, da interminável série de inconstitucionalidades, que a princípio supuseramos que se reduzissem a duas, mas foram depois saindo, no desenvolvimento do arrazoado, refere-se ao mesmo art. 152, § 3º, da Constituição Federal. Esse dispositivo refere-se ao percentual exigido no item II do § 2º, para que o partido político tenha direito a representação.

Segundo o ilustre autor da Preliminar, seria desrespeitado o preceito constitucional, pois este limitou os casos únicos em que o partido pode perder a representação, não podendo essa exigência ser elasticada pela lei. E sê-lo-ia, segundo a alegação oposicionista, pelo fato de se exigir a apresentação de candidatos para todos os postos.

Não vemos, ainda aqui, onde esteja a possível ofensa. Os partidos hão de pleitear a sua representação nos termos da lei eleitoral.

A extensão deste arrazoado constitui uma homenagem ao Congresso Nacional, à Comissão mista e ao ilustre opositor do Projeto.

11 — Como já foi dito, na primeira parte deste parecer, foram oferecidas ao Projeto 171 emendas, quatro das quais constituem substitutivos. Um alteram radicalmente a proposição. Outras procuram melhorar-lhe, no entender dos proponentes, a técnica ou a forma. E existem as que trazem contribuição para outros problemas, relacionados com as eleições de 1982.

Por uma questão de método, distribuímo-las nestas três categorias e é dentro desse critério que vamos apreciá-las.

São da primeira categoria as de números: 3 — 4 — 13 — 14 — 23 — 24 — 25 — 27 — 32 — 35 — 60 — 62 — 63 — 64 — 66 — 67 — 68 — 69 — 70 — 72 — 73 — 78 — 81 — 85 — 86 — 87 — 88 — 90 — 92 — 98 — 101 — 139 — 149 — 150 — 151 — 152 — 153 — 159 e 163.

São da segunda categoria as de números: 1 — 20 — 21 — 22 — 26 — 29 — 30 — 36 — 61 — 65 — 71 — 74 — 75 — 76 — 77 — 79 — 80 — 103 — 133 — 134 e 135.

São da terceira categoria as de números: 2 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 28 — 31 — 33 — 34 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — 47 — 48 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 59 — 82 — 83 — 84 — 89 — 91 — 93 — 94 — 95 — 96 — 97 — 99 — 100 — 102 — 104 — 105 — 106 — 107 — 108 — 109 — 110 — 111 — 112 — 113 — 114 — 115 — 116 — 117 — 118 — 119 — 120 — 121 — 122 — 123 — 124 — 125 — 126 — 127 — 128 — 129 — 130 — 131 — 132 — 136 — 137 — 138 — 140 — 141 — 142 — 143 — 144 — 145 — 146 — 147 — 148 — 154 — 155 — 156 — 157 — 158 — 160 — 161 — 162 — 164 — 165 — 166 — 167 — 168 — 169 — 170 e 171.

No primeiro caso — as emendas que se destinam a frustrar os objetivos do Projeto — nosso parecer é no sentido de rejeitá-las, sem a necessidade de outra justificação que aquela resultante de todas as considerações até agora expandidas, a começar pela introdução deste parecer. São emendas radicais, apresentadas no exercício de direito que não contestamos, mas a que temos também o direito de nos opor. A isso somos impelidos, além de nossa convicção própria, por força da decisão do Partido a que pertencemos. (São 39 emendas.)

Na segunda categoria alinhámos aquelas emendas, em alguns casos aceitáveis, mais voltadas para o propósito de corrigir falhas ou imprecisões existentes, a juízo de ilustres congressistas, no Projeto nº 28. Em relação a estas, ou melhor, a algumas destas, nosso parecer seria em princípio favorável, quer no sentido de acolhê-las, no todo ou em parte, quer no sentido de aproveitá-las em substitutivo a ser elaborado. (São 21 emendas.)

Quanto à terceira classe, é inegável que oferece maiores dificuldades, pois envolve verdadeira revolução no Código Eleitoral. Quase não existe uma parte do Código que não seja atingida, por esta ou aquela emenda. Ao lado disso, todos os problemas emergentes, resultantes da incorporação de partidos recentemente iniciada, interesses os mais diversos de candidatos no próximo pleito, tudo isso está presente nas 111 emendas que compõem a terceira categoria.

Podemos apontar, em síntese, os problemas para os quais se solicita a aprovação de emendas, nesta classe. São eles:

Sublegendas, uns querendo ampliá-las, outros, extingui-las; prazo para realização das convenções, uns igualmente querendo ampliá-lo, outros, reduzi-lo; número de deputados para cada um dos Estados; situação dos políticos, parlamentares ou não, que se não conformam com a incorporação de partidos em andamento; processo de votação, inclusive com cédulas de cores diferentes; processo de apuração do pleito, inclusive pelas mesas receptoras e por processo eletrônico; número de candidatos a serem apresentados pelos diversos partidos (atualmente vigora o dobro para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas e o triplo dos lugares a preencher, nas Câmaras de Vereadores); extensão da prerrogativa de serem candidatos natos aos senadores e parlamentares que, como suplentes, tenham exercido o mandato por qualquer tempo, na atual legislatura (atualmente esse direito é dos deputados federais e estaduais); dispensa dos retratos nos títulos eleitorais; horário para início e encerramento das votações; dispositivos que dificultem a incorporação de partidos; modo de escolha de candidatos, onde os partidos não estejam definitivamente constituídos e organizados; proteção aos chamados pequenos partidos; proibição de propaganda, de qualquer espécie, até o dia seguinte à realização do pleito, inclusive através de cartazes, faixas, inscrições nas vestimentas, vinculação parcial dos votos, e assim por diante.

Ainda aqui, cabem as considerações feitas quando do exame da segunda categoria de emendas. Muitas desta terceira ordem são proveitosas e justas, e somente louvores, num como em outro caso, merecem os seus autores, que são, na maior parte, do PDS, mas também compreendem representantes de outros partidos. É claro que, dentro de tal vulto de emendas, muitas se contradizem, se repelem, enquanto outras se harmonizam e conciliam. Isto, aliás, não constitui novidade, em matéria de tamanha amplitude. É fato comum no processo de elaboração das leis, dentro dos parlamentos. O Relator não se deixaria imobilizar por isso, mesmo porque lhe restaria o remédio, também normal e de prática constante — a elaboração de substitutivo. A ele poderíamos recorrer, sem maiores dificuldades.

12. A essa idéia da elaboração de um substitutivo se opõem, em nosso entendimento, as seguintes razões:

a) Os termos em que foi elaborada a recomendação do PDS. Está dito ali, com efeito: "1. As bancadas do Partido Democrático Social — PDS, aprovação os Projetos de Lei Complementar nº 221/81 e 237/81 e o Projeto de Lei nº 28/81-CN, objetos de mensagens do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na forma de sua apresentação nas sessões do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional que se destinarem a deliberar sobre referidas proposições; 2. As lideranças partidárias determinarão, através de comunicação às bancadas, a forma pela qual se dará a apro-

vação dos projetos referidos no item anterior, inclusive a constante do § 4º do art. 51 da Constituição”.

b) Os termos desta recomendação não impediriam, de modo absoluto e terminante, a aceitação de emendas que não desfigurassem o Projeto. Tanto isso é certo que a Resolução emprega a expressão — “na forma de sua apresentação nas sessões do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional”, e, adiante, delega poderes às lideranças, que “determinarão, através de comunicação às bancadas, a forma pela qual se dará a aprovação dos projetos”, “inclusive a constante do § 4º do art. 51 da Constituição”.

Quer isso dizer que, diante do parecer do Relator, os líderes na Câmara e no Senado indicariam quais as emendas que deveriam ou não merecer acolhida. Estamos, pois, diante de uma recomendação rígida, porém, não asfixiante para as bancadas e as lideranças. Estas últimas — as lideranças — ficaram com alguma margem de flexibilidade para os entendimentos e as negociações.

c) Se não nos animamos, portanto a acolher emendas, é porque, em nosso entendimento, nenhuma das modificações propostas, embora valiosas algumas, nos pareceu indispensável. Não recebemos nenhuma recomendação expressa, fosse de quem fosse.

As lideranças e a direção do Partido, para honra nossa, depositaram a maior confiança na ação do Relator. As conversas e entendimentos, até hoje verificados, não tiveram qualquer caráter impositivo. Tudo se processa num clima de total e recíproca compreensão. Afinal, somos todos nós homens responsáveis e experientes, além de fiéis ao nosso Partido e ao Governo que apoiamos. Sabemos o que queremos, sem necessidade de muitas palavras.

d) De nossa parte, e por nossa própria determinação, em harmonia com as inspirações superiores de nosso Partido, e com o que consideramos do interesse da própria abertura democrática, resolvemos apreender mais o espírito que a letra da recomendação do Diretório Nacional, integrado no pensamento do Presidente da República. Esse pensamento está consubstanciado nas seguintes palavras: “1. O voto será vinculado em todas as eleições municipais, estaduais e federais, majoritárias ou proporcionais. 2. Será indeferido o registro da chapa em que não se inscreverem conjuntamente, candidatos a todas as eleições. 3. O voto será dado, obrigatoriamente, em todos os casos, e sob pena de nulidade, aos candidatos de um só Partido político. 4. A desistência da candidatura dependerá de pedido simultâneo do candidato e do Partido. 5. A Justiça Eleitoral disporá quanto ao processo de votação. 6. Recomento que o PDS feche a questão, na forma da lei, não só em torno desta decisão — que, com suas regras complementares, será objeto de projeto de lei, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51, parágrafo único, da Constituição, como também das proposições em trânsito no Congresso, relativas a modificações na Lei de inelegibilidades e criação do Estado de Rondônia”. (“Diário Oficial”, 1, 10-12-81).

Este, pois — repitamos — é o espírito da mensagem do Presidente Figueiredo ao seu Partido. A esse espírito preferimos nos ater, antes de quaisquer filigranas ou interpretações sibilinas, à margem do seu texto.

e) É negável que o processo de incorporação do PP ao PMDB, ainda em andamento, cria situações novas, a serem encaradas pelo PDS e até mesmo pelo Poder Legislativo. Não nos parece, no entanto, que seja o momento oportuno, e este parecer represente o instrumento adequado para enfrentar a situação. Tanto perante a Justiça Eleitoral quanto perante o Congresso, poderão surgir, na ocasião própria, as diligências destinadas a obstaculizar um movimento que se propõe a frustrar os objetivos da Constituição, quando consagra o princípio da pluralidade partidária, e contrariar a melhor doutrina democrática, quando se opõe às coligações de partidos. Vale, a propósito, reproduzir as palavras autorizadas e sensatas do Prof. Paulino Jacques, quando diz que as coligações partidárias “não passam de “cambalachos políticos” atentatórios ao idealismo dos partidos, mas que servem aos seus interesses pragmáticos — infelizmente comum em nossos dias em todo o mundo”. (“Revista de Informação Legislativa”, Senado Federal, a. 16, n. 63 — julho/setembro 1979, pág. 53).

Essas coligações, como se sabe, estiveram proibidas na Emenda Constitucional nº 1, mas, infelizmente, na de nº 11, foi retirada a proibição.

f) Uma consideração ainda se impõe, para justificar a rejeição das chamadas emendas de técnica e redação. É que o Projeto nº 28, ora apreciado, está bem redigido. Dois ou três pequenos casos de imprecisão ou ambigüidade podem perfeitamente ser esclarecidos nas Instruções, a serem baixadas pela Justiça Eleitoral, para isso expressamente autorizada pelo art. 14 da proposição. Para esses esclarecimentos, pois, não é necessário emendar o Projeto, como foi de nossa inicial inclinação.

g) Finalmente, no que se refere ao Código Eleitoral, o Congresso não estará privado de elaborar qualquer regra que se torne imperiosa ao bom andamento do pleito de 1982. O mesmo procedimento ocorrerá, diante de todas

aquelas sugestões, constantes de emendas, que envolvem matéria de alteração na Constituição Federal e nas leis complementares.

Conclusão

Diante de todas estas considerações, somos de parecer que o Projeto de Lei nº 28, de 1981-CN, seja aprovado nos precisos termos em que chegou ao Congresso Nacional, sem modificação ou alteração de qualquer natureza.

Conseqüentemente, ficam rejeitadas todas as emendas oferecidas.

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — O objetivo da convocação desta reunião foi a apreciação do parecer do relator.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, a minha palavra é apenas para deixar consignado o nosso louvor, o nosso apreço, a nossa estima e o nosso respeito a este notável parlamentar brasileiro, que é o Deputado Ernani Satyro. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jairo Magalhães.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Nós, Deputados, queremos repetir os mesmos aplausos ao Deputado Ernani Satyro no momento trazidos pelo nobre Senador Murilo Badaró. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares, como Líder.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, estamos constatando neste momento uma situação que não só constribe o Poder a que pertencemos, mas também faz com que deste Poder não emanem as decisões.

Sr. Presidente, o parecer do douto Relator faz referência à decisão do Diretório Nacional do Partido Democrático Social. Em função dessa decisão, argumenta S. Ex^a o ilustre Relator que a recomendação do Diretório Nacional, integrado no pensamento do Presidente da República, não deveria ser modificada e conclui pela aceitação plena do projeto, rejeitando todas as emendas.

Estamos diante de uma situação em que um partido, fora desta Casa, estuda uma Mensagem Presidencial sem considerar as emendas na sua discussão “interna corporis”, interpartidária, e toma uma decisão; essa decisão é trazida a esta Casa e depois temos um arremedo de apreciação de emendas, que sequer são consideradas verbalmente, para concluir que o projeto deve ser aceito na sua plenitude em função da questão fechada do partido. Estamos diante de uma verdadeira transferência de autorismo daqueles que detêm o Poder Executivo para estes que o representam no Poder Legislativo. Veja, Sr. Presidente, com muita dificuldade para nós parlamentares, como podemos superar essa situação difícil que se cria a partir de agora, quando um partido fecha questão e inibe o debate, a discussão, a reunião e a apreciação até de emendas de matérias que são eminentemente de cunho parlamentar?

O SR. MURILO BADARÓ — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AIRTON SOARES — Fora deste Parlamento, Sr. Presidente, foram tiradas as conclusões para este projeto, em reunião de um diretório de partido, que não considerou as emendas que foram apresentadas e sim, simplesmente, a mensagem presidencial.

Sr. Presidente, é esta a observação que faço sem mais delongas, porque vejo a clara, evidente necessidade de que isso seja aprovado a toque de caixa. Vejo claramente que corremos o risco de que esta instituição deixe de ter a finalidade que sempre teve de aqui se processarem os debates e não nas esferas partidárias.

Devemos modificar essa legislação partidária, que faz com que um partido possa coagir os seus membros a votar, sem que haja discussão clara sobre a matéria objeto de discussão neste plenário e neste Congresso, um partido que faz com que sejam apreciadas e tomadas conclusões sem ouvir as ponderações feitas através de emendas por parte dos demais partidos e demais parlamentares, até do partido do Governo nesta Casa.

Assim, Sr. Presidente, não é um protesto; é uma observação. Não é somente uma observação, é até uma chamada que faço inclusive a mim mesmo, em função de como os poderes desta Casa se esvaíram e até nas esferas partidárias, fora daqui, as decisões são impostas.

Lamento constatar que o Partido Democrático Social passa a ser a caixa de ressonância pura e simples daqueles que detêm o poder através do autori-

tarismo e impõem a sua vontade ao povo brasileiro através dessa emenda constitucional que acaba de ser relatada nesta Casa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, pensei oferecer um aparte ao nobre Deputado Ailton Soares, mas S. Ex^a não me ouviu.

Apenas queria fazer uma breve consideração, dizendo que o sistema democrático brasileiro se funda em partidos políticos. Somos filiados a um partido político que tomou uma deliberação, calcada na lei, de fechar a questão em torno de um assunto eminentemente político e com vistas a assegurar o pleno desenvolvimento de um projeto político que tem como objetivo central construir uma democracia no País.

É bom assinalar, para que fique constando dos Anais, que quem primeiramente neste País usou do expediente do instituto da fidelidade partidária, fechando questão em torno de um problema também de natureza política e jurídica, foram as oposições, no episódio da votação da Lei Orgânica da Magistratura e da Reforma Judiciária.

Estamos cumprindo a lei, absolutamente dentro dos seus limites. Não há nenhuma crítica a ser feita a este nosso comportamento; ao contrário, na medida em que nós fortalecemos os partidos, estamos dando lastro e estrutura definitiva à democracia que pretendemos construir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Srs. Parlamentares, quero, ao encerrar esta reunião, agradecer ao eminente relator, Deputado Ernani Satyro o trabalho proficiente, lúcido, de grande densidade jurídica, que apresentou a esta Comissão e será remetido ao Congresso Nacional. S. Ex^a teve um trabalho árduo, num prazo exíguo, e o desempenhou, sem dúvida alguma, de maneira brilhante, dando à Comissão e ao Congresso, mais uma vez, uma demonstração cabal da sua capacidade jurídica, da sua vivência parlamentar, da sua experiência como homem público. Louvo a maneira correta, firme, desassombrada de S. Ex^a, que não foi atingido em nenhum momento por qualquer episódio do passado, que não me interessa neste instante mencionar. Mas, como já o fiz da tribuna do Senado, a conduta do Deputado Ernani Satyro só pode merecer o respeito, o apreço e o aplauso do seu Partido.

Declaro encerrada esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 15 minutos.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 007

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22.^a SESSÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— N.ºs 308 e 303, de 1981.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR AGENOR MARIA — Observações sobre as chamadas "frentes de trabalho" criadas pelo Governo Federal, em favor das populações flageladas pelas secas na região nordestina.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Ano Internacional da Velhice.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Morosidade da apresentação do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução n.º 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezolito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceló (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00

(quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 99/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n.º 92/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Defesa da concessão, por parte do Ministro do Planejamento, do montante de recursos solicitados pelo Superintendente da SUDENE para aplicação no desenvolvimento da Região Nordeste.

SENADOR PAULO BROSSARD — Ação penal movida pelo Presidente da NUCLEBRÁS contra o Eng.º Joaquim Francisco de Carvalho, por haver escrito e feito publicar no **Jornal do Brasil** artigos concernentes aos custos do programa nuclear brasileiro.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Discriminação governamental na concessão de reajuste de vencimentos menor aos servidores públicos civis que o concedido aos militares.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Em questão de ordem, solicita o encerramento da sessão por falta de "quorum" para o seu prosseguimento.

SR. PRESIDENTE — Acolhimento da questão de ordem suscitada.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Jutahy Magalhães, proferido na sessão de 16-10-81.

Do Sr. Teotônio Vilela, proferido na sessão de 4-1-82.

Do Sr. Paulo Brossard, proferido na sessão de 7-1-82.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 22.^a SESSÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 19821.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, CUNHA LIMA E ITAMAR FRANCO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Albano Franco — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — José Fragelli — Mendes Canale — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N.ºs 1, 2 e 3, DE 1982

PARECER N.º 1, DE 1982

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 308, de 1981 (n.º 487/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Galliléia (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros).

Relator: Senador Benedito Canellas

Com a Mensagem n.º 308/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Galliléia (MG), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de crédito:

"Operação I:

A — Valor: Cr\$ 31.366.200,00 (correspondente a 30.000 UPCs de Cr\$ 1.045,54, em jul/81);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme as variações da UPC;

3 — seguros previstos pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH);

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem construídas, bem como a vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 30 UPCs, destinadas a trabalhadores com renda de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização de tais imóveis.

Operação II:

A — Valor: Cr\$ 5.227.700,00 (correspondente a 5.000 UPCs de Cr\$ 1.045,54, em jul/81);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (pelo repasse 1% a.a.)

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros previstos pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH);

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessária à construção das 100 unidades habitacionais, objeto da Operação I.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de investimento com alta taxa de retorno do ponto de vista social, e de grande impacto econômico para a área beneficiada pelo Projeto.

Assim, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Galliléia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.^o É a Prefeitura Municipal de Galliléia (MG), nos termos do art. 2.^o da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — José Richa, Presidente; Benedito Canellas, Relator; Bernardino Viana — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Lenoir Vargas — José Lins — Lomanto Júnior.

PARECERES N.ºs 2 e 3, de 1982

Sobre o Projeto de Resolução n.º 1, de 1982 da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Galliléia (MG), a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 2, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 308/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Galliléia (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros) destinada a financiar a construção de 100 unidades habitacionais, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2.^o da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2.^o da Resolução n.º 82, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice

tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Aderbal Jurema — João Calmon — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Benedito Canelas — José Fragelli — Moacyr Dalla — Tancredo Neves.

PARECER N.º 3, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Murilo Badaró

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros), destinada a financiar a construção de 100 unidades habitacionais, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 7 de janeiro de 1982. — Lomanto Júnior, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Lenoir Vargas — Luiz Fernando Freire — Valdino Varjão — Agenor Maria — Alberto Silva — Orestes Quêrcia — José Richa.

PARECERES N.ºs 4, 5 e 6, de 1982

PARECER N.º 4, DE 1982

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 303, de 1981 (n.º 482/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.175.000,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

Relator: Senador Lenoir Vargas

Com a Mensagem n.º 303/81, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 26.175.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 108 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a. cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência do contrato;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: implantação da rede pluvial."

O Conselho Monetário Nacional, pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, informando que:

"O orçamento da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves para o ano em curso prevê a realização de receita de Cr\$ 359.999.000,00 (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança mostra-se bastante superior ao maior dispêndio que a dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida.

8. Destarte, a assunção de tal compromisso não deverá trazer ao município maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios."

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, até mesmo porque se trata de investimentos reprodutivos que fazem retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados, através da carga fiscal diferencial após a maturação do investimento.

Assim, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 26.175.000,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — A Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 26.175.000,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de rede pluvial, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — José Richa, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Gabriel Hermes — José Lins — Alberto Silva — Bernardino Viana — Benedito Canelas — Lomanto Júnior.

PARECERES N.ºs 5 E 6, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1982, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 26.175.000,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 5, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 303/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.175.000,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros) destinada a financiar a implantação da rede fluvial naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — João Calmon — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Benedito Canelas — José Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Tancredo Neves.

PARECER N.º 6, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Lenoir Vargas

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.175.000,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros) destinada a financiar a implantação da rede fluvial, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 7-1-72 de 1981. — Lomanto Júnior, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Luiz Fernando Freire — Valdino Varjão — Agenor Maria — Murilo Badaró — Alberto Silva — Orestes Quêrcia — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — O Expediente lido vai à publicação. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Era de meu hábito quase que semanalmente ocupar esta tribuna, para tratar do problema da economia de minha região.

É do conhecimento dos meus Pares, por mais de 6 anos, quase semanalmente, eu trazia a esta tribuna os grandes e graves problemas da realidade da economia do Nordeste, especialmente do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, porém, eu venho perdendo, no decorrer do tempo, a motivação para tratar desses assuntos porque, por incrível que pareça, o Governo, de casuismo em casuismo, vem conseguindo, não só tirar a motivação do parlamentar, tirar a motivação do representante do povo, como tirar de nós próprios qualquer convicção de que a nossa presença aqui e o que nós possamos falar tem algum significado ou alguma importância — coisa que considero um absurdo, porque na realidade é o parlamentar quem conhece, quem sente o drama da sua população.

Não é só o parlamentar quem tem responsabilidade definida com o seu povo, com aqueles que ele representa mas, na realidade é o parlamentar quem conhece, humanisticamente falando, com profundidade, a realidade do povo, a realidade do País, de um modo geral. Mas, infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse regime que vivemos — regime que, sinceramente eu não sei que regime é este — vem criando este verdadeiro paradoxo.

Na minha área, o Nordeste que há três anos consecutivos sofre um efeito de estiagem enorme, podemos dizer até de seca, o Governo achou por bem estabelecer uma emergência, uma emergência que nos parecia ser um instrumento que pudesse assegurar ao homem daquela área, daquela vasta região, a certeza de ter o seu trabalho, a carteira de não viver marginalizado por conta da seca. Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a emergência que o Governo criou para o Nordeste, não é absolutamente o instrumento da certeza do serviço, do trabalho assegurado. É, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um instrumento de malandragem! É a pior vergonha que já vi em minha vida; é a emergência, enfim, um instrumento criado pelo Governo para desfibrar o homem do Nordeste.

Tenho a impressão de que, com este tipo de instrumento criado pelo Governo, jamais haverá outro Canudos no Nordeste, porque despersonaliza, desfibra, enfraquece o homem, porque o Governo achou por bem dar àqueles que se filiam, que se associam, que se inscrevem no Programa de Emergência uma importância "X" em cruzeiros, para que eles, recebendo essa importância, não façam nada, absolutamente nada, programa que vem absorvendo muitos bilhões de cruzeiros, uma soma superior a 30 bilhões de cruzeiros e que tem servido apenas para enfraquecer o homem, despersonalizando-o.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com muito prazer, Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — A impressão que eu tenho é que não é intenção do Governo desfibrar o homem do Nordeste com a emergência. Nós que visitamos a hinterlândia nordestina e vimos, em 1979, principalmente no primeiro ano de estiagem, aquelas dificuldades imensas dos nossos sertanejos, rio-grandenses, cearenses, paraibanos, piauienses, se não chegassem com a prontidão com que chegaram aqueles recursos minguados, de 3 ou 4 mil cruzeiros, mensais que eram dados a quantos nordestinos estavam a passar fome, a situação teria sido muito pior. Sei, todos nós reconhecemos, que é pouco o ganho daqueles seres humanos e sabemos também que muitos não estão exercendo a função que, na verdade, lhes caberia exercer. Nós assistimos a reclamações daqueles que tinham dinheiro a juros, por empréstimos, a se queixar da emergência porque era um ganho relativamente fácil, e o pobre homem que trabalhava como agregado, achava que o dono daqueles 5 ou 10 mil hectares teria o dever de distribuir com eles, trabalhando ou não, aquela importância que recebia da emergência porque o dinheiro era dado pelo Governo. Essa era a filosofia em grande parte daquela gente. Mas, o que se tem de louvar no Governo, nobre Senador, foi a prontidão com que ele chegou no momento exato para atender aquela gente faminta, aquela gente marcada pelo infortúnio como vimos na terra de V. Ex.^a, o testemunho daquela professorinha de Currais Novos a dizer que as crianças comiam o miolo do xique-xique com sal, justamente a alimentação que é dada ao gado da região. Acredito que alguma coisa, nobre Senador Agenor Maria, tem-se aproveitado. Basta que se diga, eu tenho dos jornais cearenses uma notícia muito alvissareira para nós nordestinos, que, não obstante o ano de 1981 ter sido mais seco que o ano de 80 e 79, pela previsão do CTA, que seria um ano de pique, a lavoura cearense produziu mais em 81 do que em 80, isso graças à irrigação que passou a ser dinamizada. V. Ex.^a viu já em São Gonçalo, em Fronteiras, do Piauí, os projetos de irrigação, praticamente em estado de

hibernação. Urge ativá-los para produzir gêneros de primeira necessidade. O Ceará, por exemplo, nós visitamos o Projeto Curu-Farapá, de nove mil hectares desapropriados para uma irrigação de apenas três mil hectares produzindo o suficiente a um razoável colheita, alimentando quantos trabalham naquele projeto de irrigação. Em Lima Campos, no Icó, Ceará, dos treze mil hectares desapropriados, apenas quatro mil irrigados e plantados. O Governo face os nossos reclamos, que não deixou de ser um válida cooperação, despertou para a ajuda correta que deveria prestar ao Nordeste: a irrigação. Hoje, já estamos com o Orçamento precisando do Jaguaribe que, com as suas duas margens irrigadas vem propiciando uma boa colheita de feijão.

Não obscureço os defeitos que a Emergência apresenta, mas não poderemos deixar de reconhecer que há alguma coisa de proveitosa. Pelo que mais nos batemos, nesta Casa, não só eu como V. Ex.^a e os colegas do Nordeste, é para que o Governo através do Ministério do Interior, incentive a construção de pequenos e médios açudes e concomitantemente a irrigação, na certeza de que estará dando uma grande ajuda ao Nordeste. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. AGENOR MARIA — Senador Almir Pinto, parece que V. Ex.^a está confundindo. Eu estou me referindo ao problema da Emergência. O problema de irrigação do DNOCS, que já é programa que existe há mais de dez anos...

O Sr. Almir Pinto — Eu falei sobre a emergência. Iniciei o meu aparte pela emergência e depois fui me estendendo até chegar a irrigação, que favorecem o Ceará, com uma safra agrícola maior em 1981 do que em 1980.

O SR. AGENOR MARIA — O problema da irrigação do DNOCS é um problema totalmente diferente do problema do Programa de Emergência. O meu discurso se cinge, tão-somente ao Programa da Emergência, que até hoje só teve como objetivo desmoralizar e apequenar o homem do Nordeste.

V. Ex.^a veja bem o seguinte, o que diz o Diário de Pernambuco da semana passada:

Em Jucurutu, Rio Grande do Norte, a miss local estava alistada como trabalhadora no Programa de Emergência contra a seca. Não só a miss. Também o jogador profissional de cartas Francisco Morato da Fonseca. E o fazendeiro Ari Lopes de Araújo. E a família José Thomaz Medeiros, marido, mulher, irmã, duas crianças...

O Sr. Almir Pinto — Mas veja V. Ex.^a que no próprio instante em que o Governo ameaça desacelerar o Programa de Emergência, é uma aba do mundo que ameaça desabar!...

O SR. AGENOR MARIA — Mas, Senador, este é um outro aspecto. Eu me refiro ao aspecto moral da história...

O Sr. Almir Pinto — Está certo.

O SR. AGENOR MARIA — O que eu disse aqui da tribuna é que a emergência deveria ser um programa no sentido de assegurar a quem não tivesse trabalho o trabalho, a certeza do trabalho, não um programa que tem como objetivo viciar o povo, que é conhecido como uma escola de malandragem. Ora, nobres Senadores, isto não é possível. Os jornais do País inteiro estão a comentar que o nordestino está se servindo do Programa de Emergência para usar e abusar desse Programa. E isso não fica bem, Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Agenor Maria, devo inserir no discurso de V. Ex.^a uma afirmativa ao mesmo tempo irônica e cáustica do jornalista cearense Pádua Campos, que mantém no grande jornal *O Povo* uma das mais apreciadas colunas políticas da imprensa cearense. Diz o jornalista Pádua Campos que a "Dona Emergência é um dos mais fortes aliados do PDS na região nordestina".

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Mauro Benevides, os prefeitos hoje, no Nordeste, são encarregados desses trabalhos de emergência dando tijolos a quem convém dar esses tijolos, manda fabricar tijolos para quem interessa fazer os tijolos, enfim, o Governo Central institui um Programa que serve, apenas, na realidade, para desmoralizar e apequenar o Nordeste.

O que diz aqui o Diário de Pernambuco?

Dois grandes calamidades correm a Região. Uma vem da natureza e só podem corrigi-la investimentos maciços em ciência e tecnologia. É aquilo que Euclides descreveu, numa frase sem retoques, "a insurreição da terra contra o homem". A outra, porém, é um vírus de

danção, instalado no cerne moral mesmo da sociedade e que ameaça destruí-la com sua toxina. Trata-se da desonestidade, da algidez de consciência com que grupos criminosos manipulam o dinheiro da assistência aos flagelados. É um mal imemorial. Para ele já se cunhou até uma expressão lapidária: "indústria das secas"...

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, não sei o que levou o jornalista cearense, a quem conheço muito, meu amigo, a dar esta informação de que a "Dona Emergência" só vem favorecer ao PDS, porque lá no Ceará, dos 141 municípios, com exclusão da capital, todos eles estão incluídos na emergência, e não me consta que haja discriminação. Pelo menos não tenho conhecimento de que só se dê trabalho àqueles homens que sejam eleitores ou adeptos do PDS, isso porque a fome não traz a chapa de PDS, PMDB nem de outra sigla partidária. A fome ataca a todos, e a emergência foi vista com este sentido patriótico de não deixar o cearense, o nordestino, morrer de fome. Esta que é a verdade.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Almir Pinto, conheço V. Ex.^a, conheço os seus propósitos e posso afirmar a V. Ex.^a, como homem do interior, que os prefeitos encarregados, hoje, da emergência e que conhecem cada uma das suas comunidades, conhecem as tendências do seu pessoal, é lógico que no ano eleitoral...

O Sr. Almir Pinto — A EMATER é que é a encarregada de fazer essa distribuição.

O SR. AGENOR MARIA — Quem nomeia o pessoal da EMATER ainda é o Governo. A EMATER é um órgão estadual.

O Sr. Almir Pinto — Mas tem que ser...

O SR. AGENOR MARIA — Senador, diz aqui o jornalista:

"Na mais cruel e infame: trafica-se com a fome, a doença e a miséria do povo inteiro."

Então, pergunto: por que, meu Deus, esta emergência deixa de ser um instrumento de segurança para o trabalho, para se transformar nisto que está aí? Aponte-me, nobre Senador Almir Pinto, alguma obra, nestes três anos, com 50 bilhões de cruzeiros gastos, que sirva para enfrentar no futuro outras secas no Nordeste!

O Sr. Almir Pinto — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Obras mesmo eu não posso apontar, porque não fiz recentemente nenhuma visita ao Nordeste brasileiro mas sabemos que a emergência visa atender às mini e médias propriedades: as que excedem 100 hectares; são elas atendidas através de empréstimos bancários.

O SR. AGENOR MARIA — Ai é um outro aspecto...

O Sr. Almir Pinto — V. Ex.^a está pedindo que eu aponte o que foi feito pela emergência. Nós sabemos que no primeiro ano houve um saldo bem razoável, porque aqueles pequenos proprietários procuraram preparar uma infra-estrutura nas suas pequenas terras com destocamento, construção de pequenas barragens, pequenos barreiros, levantamento de cercas. No segundo ano, isto já estava passando para o supérfluo, porque não tinha quase o que fazer; era um "penteado" — digamos assim — do chão. E no terceiro ano, que foi o ano passado, já se pensou exatamente em construção de grandes obras, como o Açude Jaburu, no Ceará, o Carás em Juazeiro do Norte e outras projetadas para serem construídas no decorrer deste ano. Esta é a meta principal do Ministério do Interior.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Agenor Maria, o jornalista Pádua Campos, cuja manifestação sobre a emergência me permitiu inserir no discurso de V. Ex.^a, é um profissional insuspeito, isento, imparcial. Por isso mesmo, granjeou prestígio e admiração, indiscrivelmente, no seio da opinião pública cearense. Quando S. S.^a se reporta a esta perspectiva de utilização da emergência para beneficiar eleitoralmente o PDS, é porque naturalmente em seu poder já se encontram fatos concretos que podem levá-lo a esta conjectura. Nós estaremos aqui numa posição de expectativa para apontar e para indicar todo esse processo de alicetamento a que alude o jornalista, e que objetiva favorecer eleitoralmente o Partido do Governo.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Mauro Benevides, eu estive, ano passado, no Ministério do Interior, para falar com S. Ex.^a o Ministro Mário Andreazza a respeito deste problema. S. Ex.^a não estava, mas fui recebido pelo Coronel Rocha Maia. Aquela época, o salário do operário nordestino era 4 mil e 70 cruzeiros por mês. Eu perguntei a S. Ex.^a o Coronel Rocha Maia, se ele achava que o Ministério teria condições morais de fiscalizar o homem que tinha passado o mês todo trabalhando, para perceber no decorrer desse mês, 4 mil e 70 cruzeiros. Quais eram as condições morais que o Ministério tinha para fiscalizando aquele homem, exigir produção? E ele me respondia: Senador, como é que devemos proceder? Eu disse: "Coronel, acho que é muito justo, querendo proceder direito, é só pagar um salário que dignifique o trabalho, porque 4 mil e 70 cruzeiros por mês não dignifica nada. Acho que os senhores estão oficializando o desamor pelo labor". Passou-se. Cheguei na minha fazenda, e Pedro, um operário meu, disse-me: "Senador, eu vou deixar o senhor." Perguntei: "Você vai para o Sul?" Ele disse: "Não, vou para o emergência". "Mas você vai para o emergência para ganhar 4.070 cruzeiros por mês?" Ele disse: "Eu vou, porque estão alistando hoje, e se eu me alistar, começo a ganhar os 4.070 cruzeiros a partir de hoje, e o bodegueiro já começa a me financiar o que eu quiser comprar. Não trabalho sexta, sábado, domingo e segunda, e terça, quarta e quinta eu me apresento mas também não faço nada. Então, Senador, o senhor tem que convir o seguinte: eu vou me alistar, não faço nada sexta, sábado, domingo e segunda, dou um dia de serviço onde quiser e me convier, e terça, quarta e quinta eu me apresento mas também não tenho que fazer nada". Este o critério adotado no Nordeste! Pergunto que tipo de trabalho o Governo está oferecendo ao homem do Nordeste, se ele passa sexta, sábado, domingo e segunda sem fazer nada, e terça, quarta e quinta se apresenta para nada fazer? Acho, Senador Mauro Benevides, que a emergência deveria ser o que já disse: um instrumento de assegurar trabalho a quem não tivesse trabalho. Hoje, no Nordeste, se se procura um homem para tratar de gado, para tirar leite, para arrancar toco, não se encontra mais. Com a responsabilidade de Senador da República e precisando do eleitor, sou obrigado a dizer isto aqui e dizer lá. Fui criticado várias vezes porque essa verdade eu a mantenho, e sendo para continuar no Senado para esconder tipo de alevisia não continuarei, porque acho que o homem do Nordeste não precisa dessa esmola de 4.070 cruzeiros, e já agora de 5.700, que continua não sendo nada. O que nós no Nordeste precisamos é da segurança de um trabalho, que dê um salário que dignifique este labor.

Venho dizendo desta Tribuna há muito tempo que não podemos continuar à mercê de um tipo de emergência que tira do homem todo e qualquer princípio de dignidade.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

O Sr. Almir Pinto — Apenas quero voltar ao caso do Ceará. Tenho, o jornalista Pádua Campos na melhor conta de um profissional digno e honesto, mas S. S.^a pode estar mal informado, porque eu leio, quase diariamente, toda a imprensa do Ceará desde que estou nesta Casa, e poucas vezes, ou quase nenhuma eu li uma informação na imprensa cearense de que a "dona emergência" estivesse favorecendo só o PDS. V. Ex.^a pode estar apelando para que se estude uma maneira de melhorar essa assistência, de botar essa gente para trabalhar, produzindo realmente para o Estado e para a Nação, mas dizer que é escolhido fulano, cicrano ou beltrano de tal cor política para se empregar na emergência, é difícil afirmar. V. Ex.^a, que é homem do sertão, sabe que não se vai deixar ninguém morrer de fome; precisou, todos irão trabalhar. Vimos isso quando perustramos dois mil quilômetros de chão do Nordeste brasileiro. Agora, na verdade, pode haver os aproveitadores. Este caso V. Ex.^a cita, que o seu agregado iria lhe deixar porque a emergência era melhor, acredito que é um caso esporádico. Não é por um, dois ou três casos somente que se generalize, o mal que se queira atribuir à emergência. Que possa ter defeitos, não duvido, mas que estes são bem menores do que os acertos, acredito plenamente.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Almir Pinto, os meus discursos nunca são polêmicos. Sempre sustento desta Tribuna a realidade — sou homem da área, da Região, conheço o problema. Nunca trouxe para esta Tribuna nada que pudesse provocar polêmica.

O problema do Pedro, do meu agregado, não é esporádico. E teve oportunidade de me provar que estava certo: "Senador, aqui o Sr. me paga dois mil e quinhentos cruzeiros por semana, mas sou obrigado a trabalhar. Lá, ganho mil e poucos cruzeiros, mas lá não faço nada. Aqui, o Sr. me paga dois mil e quinhentos cruzeiros, mas pode me botar para fora. Lá, não me botam para fora. Quer dizer, entre ficar colocado na Emergência, ganhando pouco e sem ser botado para fora, prefiro ficar lá do que ficar aqui, porque, aqui, o Sr. não me assegura o serviço para toda a vida. Lá, se o ano vindouro for seco, já estou colocado."

Senador Almir Pinto, se V. Ex.^a analisar o caso dentro desta conceituação, vai chegar à conclusão de que no Nordeste vamos ficar sem quem produz. Esta é a grande realidade.

Outro aspecto, a emergência dispensa para duzentos e cinquenta e tantos milhões de pessoas a sexta, o sábado, o domingo e a segunda. V. Ex.^a sabe que nenhum pecuarista, especialmente aquele que tem leiteria, pode dispensar nenhum dia.

Ora, o camarada acorda às 3 horas da madrugada para ir tirar leite. Há um serviço ali que paga pouco está certo —, mas que dá 4 dias de folga toda a semana, entre ficar 4 dias sem fazer nada e ter que trabalhar todo dia. V. Ex.^a sabe que não é possível conceber que esse homem, mesmo ganhando pouco, e com a certeza de que não vai fazer nada, prefira a Emergência do que trabalhar na fazenda.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex.^a sabe por que esse homem tem esses 3 dias? Trabalha 3 para a Emergência e 3 vai trabalhar para ele, ver se consegue fazer alguma coisa para ele próprio. Esta é que é a verdade. Sempre foi assim. Em todas as emergências de seca nunca o flagelado trabalhou a semana corrida, mesmo porque teria que voltar para casa, levar alguma coisa para a família e fazer alguma coisa que ficasse para seu proveito, e, quando terminasse a emergência, ele teria alguma coisa.

O SR. AGENOR MARIA — V. Ex.^a não está a par da questão. Esse flagelado trabalha no seu próprio distrito, ele não está saindo de lá para trabalhar fora. Posso afirmar a V. Ex.^a que, da maneira como está a Emergência — estamos no terceiro ano e vamos para o quarto ano agora —, vai ser difícil o Governo conseguir parar, porque em 1979 eu já dizia ao Governo: na hora em que generalizarem essa Emergência da maneira como querem fazê-lo, vai aparecer todo mundo do interior querendo fazer parte da Emergência.

Senador Almir Pinto, 70% do povo mora no município rural, mas não faz agricultura. Esse povo tem sua atividade paralela. Qual é a atividade paralela do homem que mora na zona rural? V. Ex.^a sabe? Responda-me, então, qual é a atividade paralela desse homem.

O Sr. Almir Pinto — É a roça.

O SR. AGENOR MARIA — Não. A roça já é uma atividade rural, eu digo uma atividade paralela àquela que se diz agricultura.

O Sr. Almir Pinto — Conheço a natural, que é a roça. A paralela, não conheço.

O SR. AGENOR MARIA — Então, vou dizer qual é a paralela. Na minha área, o homem mora na zona rural. Não trabalha na agricultura, faz cachimbo, tece rede, faz pote de cerâmica, balalo, passa jogo de bicho, enfim, tem uma atividade paralela, que absorve 70% daquele povo que mora na zona rural. Conheço município 100% agrícola — repare bem V. Ex.^a, município 100% agrícola — em que 70% da população não conhece o roçado, nunca plantou um pé de nada.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex.^a vem ao encontro daquilo que afirmei. Os três dias não dão para isto.

O SR. AGENOR MARIA — O que aconteceu? A Emergência passou a ser para todos. Então, ninguém faz mais pote, ninguém tece mais tecido, ninguém faz rede. Não se faz mais nada. Estão todos na Emergência. Na minha cidade, depois que começou a Emergência, já abriram mais três bares e quatro casas de jogo. É o que tem pululado. A prostituição aumentou.

Pergunto, nobre Senador Almir Pinto: será que o Governo...

O Sr. Almir Pinto — A prostituição sempre aumentou nas secas, pelas dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Agenor Maria, lamento informar a V. Ex.^a que o seu tempo já está esgotado.

O SR. AGENOR MARIA — Vou terminar, Sr. Presidente. Será que o Governo, que vem gastando bilhões de cruzeiros, não tem o que fazer para diminuir o sofrimento das populações flageladas em outro ano de seca? Ele tem o que fazer, mas não o faz.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com prazer, eminente Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Agenor Maria, vou ao encontro das palavras de V. Ex.^a, que é um profundo conhecedor da realidade nordestina, e, como tal, está descrevendo o verdadeiro quadro da nossa sofrida Região durante a seca. Com relação à Emergência, o que há no momento — a meu ver —, não sei nos demais Estados, o que há pelo menos no meu Estado, a Paraíba, é o clientelismo eleitoral. Lá, nos sertões da Paraíba, todo o alistamento está sendo capitaneado pelos chefes políticos do PDS e com aspectos gravíssimos, porque, inclusive, já foram afastadas

cerca de 5 mil pessoas que nunca foram flagelados — comerciantes pequenos industriais, toda uma sorte de gente que não tem nada a ver com o flagelo e estava alistada, percebendo pelas folhas da Emergência. A coisa chegou a tal ponto que o próprio Governador do Estado foi obrigado a interferir, através do seu Secretário de Agricultura. E mais, notícias informações últimas dão conta de que o Serviço Nacional de Informações deslocou-se de Brasília para fazer um inquérito sobre a Emergência na Paraíba. Portanto, a esta altura, no ano eleitoral de 1982, temos que estar atentos, para denunciar com mais assiduidade da tribuna do Senado e da Câmara dos Deputados as gravíssimas distorções, as gravíssimas irregularidades no Serviço de Emergência do Nordeste.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Humberto Lucena, se o dinheiro que está sendo carreado para o Nordeste não fosse nas condições e pela maneira como está sendo feito, para desfrutar o nosso homem, viciando a nossa gente, seria realmente uma coisa extraordinária. O grave problema é que, se formulado esse dinheiro beneficia uma grande área do Nordeste, por outro lado pode criar um problema muito sério em futuro muito próximo, porque o nordestino — continuo a dizer — não precisa desse tipo de esmola. O nordestino precisa, sim, é de trabalho, e o trabalho só pode ser dignificado através de um salário que a pessoa receba e realmente se sinta realizada com o seu trabalho e com a sua luta. A minha preocupação é que, continuando a Emergência como vai, será difícil encontrar quem trabalhe no Nordeste.

Tenho um compadre que me disse: Compadre, depois de velho virei malandro e velhaco. — Como foi isso? — Fiquei na Emergência sem fazer nada há mais de dois anos. Acostumei-me a não trabalhar. — Perguntei-lhe: É o velhaco? — O que o Governo manda é pouco, não dá para pagar a bodega. A conta é deste tamanho e não vou pagar, não.

Depois de velho virou velhaco e malandro.

Meu Deus, o Senador Almir Pinto entender que ainda deva defender o Governo com um tipo de Emergência que está viciando o povo do Nordeste, sendo S. Ex.^a homem do Nordeste, sinceramente é inacreditável!

O Diário de Pernambuco, agora, no dia 24 de dezembro, registra melancolicamente um quadro numa das cidades do meu Estado. Diz a nota:

JUCURUTU, UM SÍMBOLO

Em Jucurutu, Rio Grande do Norte, a miss local estava alistada como trabalhadora no Programa de Emergência contra a seca. Não só a miss. Também o jogador profissional de cartas Francisco Morato da Fonseca. E o fazendeiro Ari Lopes de Araújo. E a família José Thomaz Medeiros, marido, mulher, irmã, duas crianças... Jucurutu se faz símbolo, sintetiza toda a corrupção que se encontra instalada no coração do Nordeste, nessa infeliz questão das secas.

Duas grandes calamidades corroem a Região. Uma vem da natureza e só podem corrigi-la investimentos maciços em ciência e tecnologia. É aquilo que Euclides descreveu, numa frase sem retoques, "a insurreição da terra contra o homem. A outra, porém, é um vírus de corrupção, instalado no cerne moral mesmo da sociedade e que ameaça destruí-la com sua toxina. Trata-se da desonestidade, da algidez de consciência com que grupos criminosos manipulam o dinheiro da assistência aos flagelados. É um mal imemorial. Para ele já se cunhou até uma expressão lapidária: "indústria das secas"...

Nada mais cruel e infame. Trafica-se com a fome, a doença, a miséria de um povo inteiro. Vem o sol como um vampiro maldito e suga os rios e os caldeirões e as cimbais. Todo verde é executado no braseiro do chão. O homem é obrigado a estender a mão. Chegam, então, os urubus... Da minguada ajuda que os governos oferecem, para minorar a tragédia que não preveniram, arrancam postas sangrentas. Reponta soberano nosso nepotismo histórico. Primeiro os meus, o clã, a tribo, agregados e corregionários. A ajuda oficial se torna pagamento dos incondicionalismos políticos. O flagelado é o último considerado nessas prioridades do Ali Babá caboclo e seus quarenta comparsas...

Vêm as operações Pente Grosso, Pente Fino e quejandos. Acontece o arrastão. Mas logo mais, as tecedeiras da corrupção voltam a fiar. O Governo tem muito que fazer, um largo e generoso coração, sobretudo, quando as coisas podem ser medidas em estatísticas eleitorais.

Os urubus terminam libertos. E de asas abertas para vãos maus ambiciosos, remígios mais altos, fartos da carneja de uma pobre gente, a que restou, apenas, o amargo direito de levantar para os céus os braços descrentes...

Houve um tempo em que se gostava de resumir a problemática do País em monocausas peremptórias. "O Brasil acaba com a saúva ou a saúva acaba com o Brasil"; "o Brasil é um vasto hospital"... eis alguns exemplos perdidos. Permitam-nos, anacronicamente, escolher, também, uma: ou acabamos com a corrupção ou...

Alguém sentido falará em "grandes feitos" que nada têm com a seca. Infelizmente, terá suas razões. O mediante nordestino possui exemplos soberbos, em outras geografias mais louçais. E, como diria o príncipe, há algo de podre no reino da Dinamarca...

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se eu quisesse ser simpático aos meus eleitores do Rio Grande do Norte, eu esquecia isso, eu não trazia para a tribuna essa verdade que dói. Mas eu conheço esse povo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Eu conheço esse homem do Nordeste. Ele está enojado dessa esmola, ele não quer esmola, o que ele quer é a segurança de um trabalho honesto, em que ele possa trabalhando dizer: "eu sou pobre, mas eu vivo às minhas custas."

Que tipo de trabalho é este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, hoje, a partir de agora, começa a pagar Cr\$ 5.700,00 por mês! Onde, em Brasília, num restaurante mais fraco desta Capital, que quatro ou cinco pessoas podem almoçar com essa importância de Cr\$ 5.700,00? Pois bem, lá, no Nordeste, agora, depois do aumento do nordestino flagelado das secas terá que passar um mês com Cr\$ 5.700,00!

Portanto, Sr. Presidente, eu continuo a dizer: o Nordeste está enojado de migalhas, o Nordeste está cansado de esmolas, o que o Nordeste quer é o direito sobranceiro de poder trabalhar e viver às suas custas.

Eu protesto, mais uma vez, desta tribuna, contra esse tipo de emergência que, invés de assegurar ao nordestino trabalho honrado, assegura a uma região toda se amofinar, se apenar, para que nós não possamos, no futuro, ter, Sr. Presidente e Srs. Senadores, condições de personalidade para tomar em nossos braços o nosso futuro.

Eu, desta tribuna, protesto contra a emergência da maneira como ela está sendo aplicada porque, protestando contra isso, eu estou ficando ao lado daqueles que querem o Nordeste generoso, bravo e, sobretudo, dentro da configuração de Euclides da Cunha de que o nordestino, antes de tudo, é um forte. Mas, com esse tipo de emergência, não vamos ter outros Canudos no Nordeste. Vamos ter pulhas, vamos ter eunuocos, vamos ter desfibrados, vamos ter, enfim, regiões em que alguém, chegando com a bandeira brasileira e um outro com um saco de farinha, a bandeira fica desprezada, porque o fisiológico, o interesse mais sórdido sempre está acima do próprio interesse da Pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, por cessão do nobre Senador Bernardino Viana. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, queria, neste começo de sessão de ano, lembrar que este 1982 deve ser o Ano Internacional do Envelhecimento e a ONU já começou a tomar, no ano passado, várias providências para que essa comemoração ou esse apelo se espalhasse por todos os quadrantes e levasse a todos nós a convicção de que os moços de hoje serão os velhos de amanhã.

Num trabalho da International Federation of Ageing, que tenho em mãos, há dados interessantes, Sr. Presidente. Por exemplo, espera-se que, no ano de 2000, em vez de 200 milhões de idosos, existirão 600 milhões. O Brasil foi escolhido para representar a América Latina nesses trabalhos.

Lá, há tempos, que o Senhor Presidente da República havia designado uma comissão para tratar do assunto, mas foi só uma notícia. Nada até hoje se realizou e daí faço um apelo para que as pessoas, que se preocupam com os que envelhecem, em todo o Mundo, mais no 3.º Mundo do que no mundo civilizado, se debruçam sobre esse problema e procurem dar-lhe solução.

O Brasil tem a responsabilidade de representar a América Latina. Estou certo de que todos os esforços serão tomados para que esse desiderato seja cumprido.

Eram estas as breves palavras que queria pronunciar neste começo do ano de 1982. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O atraso a que se tem votado a Comissão Parlamentar de Inquérito de Energia Nuclear em entregar o seu relatório, de acordo com decisão dela há muito tempo, tem provocado uma situação que está a exigir um reparo. Já foi prorrogado o prazo cinco vezes para a entrega do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha. Cinco vezes esta Casa prorrogou o prazo para a entrega desse relatório.

Ora, Sr. Presidente, a Comissão, através de depoimentos, ouviu técnicos, presidentes de instituições, físicos nucleares, finalmente, todo o pessoal que conhece o assunto e nele se movimentou, aqui, no Brasil, pessoal que depôs perante essa Comissão e tudo isto trouxe uma série imensa de dados, de posições que aquele órgão devia divulgar, dentro do prazo mais exíguo possível. Mas o que vem acontecendo, Sr. Presidente? Tudo aquilo em que nós poderíamos ter tomado posição esclarecendo ao Governo as linhas mestras da nossa política nuclear, o nosso aconselhamento, a nossa proibição, finalmente, da posição do Congresso em face desse acordo nuclear, que em algumas das suas seções, algumas das suas conclusões, Sr. Presidente, é considerado até lesivo aos interesses nacionais. Tudo isso, Sr. Presidente já foi objeto de decisão dos empresários que estão ligados ao programa. Por exemplo, Sr. Presidente, a localização de Angra III, que nós condenamos através de depoimento que conseguimos apurar durante o nosso trabalho; essa condenação foi ainda há pouco; o Presidente da NUCLEBRAS acorda, agora, em localizar Angra III fora daquela localização nefasta que escolheu para Angra II, num terreno podre, Sr. Presidente, que exigiu gastos astronômicos. E quando nós iniciamos essa inquirição, os círculos da NUCLEBRAS condenaram a posição da Comissão.

Portanto, condenamos a localização ali, e verificamos que a NUCLEBRAS já admite a possibilidade da localização de Angra III nos pontos em que nós, na Comissão, havíamos dito.

Portanto, Sr. Presidente, quando o relatório vier a ser publicado em março, todas as posições mais difíceis que nós havíamos tomado e assumido na Comissão já foram publicadas e assumidas pelas autoridades nucleares brasileiras, o que faz com que, então, as nossas decisões cheguem aguadas, cheguem fora de tempo, cheguem a destempo, cheguem tardias, cheguem, como dizia Rui, tardonhas, em virtude de depoimentos que nós ouvimos e conclusões a que chegou a Comissão.

Assim, Sr. Presidente, eu faria uma comunicação à Casa: segunda-feira, sozinho — não sou mais membro da Comissão — farei uma visita particular, depois do encerramento da nossa sessão extraordinária, à NUCLEP e a Angra, porque vi as condições daquele trabalho e sem que tenha sido convidado, vou bater à porta de Angra e como Senador vou querer visitar aquelas obras, inclusive Angra I, sobre cujo funcionamento tanta dúvida está sendo levantada no País, que não é do Acordo. Angra I, Sr. Presidente, como sabe o Senado, é construída pela Westinghouse americana; só Angra II é que está incluída no nosso programa nuclear.

Esta a comunicação que eu devia fazer, Presidente. Pena que não esteja aqui presente o nosso relator para convidá-lo a, junto comigo, nos empreendermos uma visita de esclarecimento a Angra I, na hora em que sobre ela, sobre a sua construção, sobre o que val representar o seu funcionamento e as dificuldades que estão ocorrendo, pesam tantas acusações, nós podemos fazer um juízo perfeito, fundamentado sobre o funcionamento dessa primeira usina nuclear brasileira, que deverá funcionar em 1982, que não é do Acordo Nuclear, é da construção da Westinghouse, mas sobre a qual pesam dificuldades e suspeitas de que não está atendendo as especificações pelas quais ela devia responder.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, deixam de ser submetidas a votos todas as matérias constantes da pauta de hoje, por se acharem em fase de votação, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

I

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4 de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 seis milhões,

dezessete mil oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 21.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoto mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 397, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 676, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 968.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 674, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no va'or de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob n.º 1.117, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de **Municípios**, favorável.

O Sr. Moacyr Dalla — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Requeiro, com base no § 3.º do art. 180 do Regimento Interno, verificação de quorum para sustentação da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Líder eu acho que está muito fácil de contarmos o número de presentes na Casa. Nós temos 14 Srs. Senadores presentes, e esse número é muito fácil de chegar à evidência. A sessão pode continuar, porque o número mínimo é de 11 Srs. Senadores.

Esgotada a Ordem do Dia, volta-se à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcos Freire, por cessão do nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O engenheiro Joaquim Francisco de Carvalho é especializado em tecnologia e economia da energia; no Instituto Nacional de Ciências e Técnicas Nucleares de Saclay, em França, fez curso de planejamento energético e energia nuclear; foi Diretor da NUCLEN; também foi coordenador do Setor Industrial do Ministério do Planejamento e Presidente do IBDF. Como se vê, não lhe faltam títulos de caráter científico e de natureza administrativa; nem se trata de pessoa suspeita ao governo por suas ligações com a Oposição... É autor do livro "Energia e Meio Ambiente". Na CPI do Senado sobre o programa nuclear, prestou depoimento, antes que os trabalhos da Comissão fossem melancolicamente encerrados pela maioria, que preferiu acobertar um nazista a exercer as prerrogativas inerentes à instituição parlamentar.

Um fato que envolve esta pessoa, com quem não tenho vínculo algum, é que me traz à tribuna.

Por quê?

Porque tendo escrito artigos no **Jornal do Brasil**, e tenho em mãos três deles, para os quais gostaria de chamar a atenção do Senado — "A controvérsia dos custos nucleares", "Cooperação estrangeira na área nuclear" e "O confuso cálculo dos custos nucleares" — nos quais discute questões da maior importância nacional,

concernentes ao custos do programa nuclear brasileiro, está sendo processado criminalmente pelo Presidente da NUCLEBRAS, o Sr. Paulo Nogueira Batista. Para ser mais preciso: para fins de processo penal foi judicialmente interpelado.

Embora não seja meu propósito entrar no mérito dos trabalhos mencionados, desejo acentuar que as colocações são de natureza técnica e econômica, predominantemente econômicas, pois dizem respeito aos custos do programa, custos que variam de maneira impressionante na boca das autoridades e até na boca da mesma autoridade, fato bastante para justificar a mais ampla e cabal investigação, a mais completa explicação ao pobre povo brasileiro, que é quem paga tudo, inclusive o que fazemos as "estatais", de bem feito, e de mal feito. Por isto mesmo, não posso deixar de externar o meu espanto diante do novo processo de solver divergências científicas, técnicas, econômicas e políticas; o processo criminal...

De mais a mais, li e reli os artigos do eng.º Joaquim Francisco de Carvalho e não logrei ilicito penal algum, a menos que apontar divergências de alguns bilhões de dólares em declarações oficiais já seja crime, quicá, contra a "segurança nacional"...

Dir-se-á que a ação penal pode ou deve abortar, por inepta. Mas e o incômodo e o dano que ela representa para o atingido? Ao demais, se o dano e o incômodo são pessoais na sua incidência imediata, não deixam de atingir imediatamente a sociedade, pois o incontestável poder das "estatais" está criando uma forma nova de coação, intimidação e amordaçamento.

Neste País, onde tão poucos se dedicam a este gênero de estudos, e tão escassos os que insistem em servi-lo examinando temas de interesse impessoal; o processo criminal empregado por burocratas superpoderosos toma feição de perigosa e monstruosa anomalia.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — É uma honra ouvir o Senador pelo Espírito Santo, que na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Programa de Energia Nuclear teve o mais relevante papel, e que dela se ausentou, como os demais representantes da Oposição, exatamente no dia em que a maioria preferiu o nazista aos Senadores da Oposição atingidos pessoalmente pelo nazista.

O Sr. Dirceu Cardoso — Agradeço as alegações de V. Ex.ª com relação à nossa atuação, que são bondosas. Devo dizer a V. Ex.ª que o Dr. Joaquim Carvalho foi um dos mais conscientes depoentes que já apareceu naquela Comissão Parlamentar de Inquérito. Além das suas qualificações técnicas — tem curso de Energia Nuclear nos Estados Unidos, em famosas universidades americanas — ele foi Presidente do Banco de Desenvolvimento do Rio de Janeiro. Portanto, ele tem uma qualificação técnica insuperável em nosso País. Depois na Comissão, um depoimento revolucionário, crítico e mostrou dados negativos que o Presidente da NUCLEBRAS havia trazido à Comissão, e depois do depoimento do Presidente da NUCLEBRAS prontificou-se a voltar à Comissão e dar novo depoimento, mas o Relator da Comissão, o ilustre Senador Milton Cabral, não desejou que ele voltasse. Ainda mais: prometeu que, na ocasião em que voltasse, a nossa Comissão convocasse todos os técnicos da NUCLEBRAS, com os quais ele discutiria o problema, porque ele foi como diz bem V. Ex.ª, um dos diretores da NUCLEN, conhece por dentro e por fora, conhece como técnico e como administrador do programa. O Dr. Joaquim Carvalho é, portanto, uma das figuras, hoje no País, que mais conhece energia nuclear, mais estudou o Acordo Nuclear, trouxe à Comissão elucidamentos que mudaram a nossa orientação. Faz muito bem V. Ex.ª em estudar o seu depoimento e defendê-lo dessa queixa-crime contra o mesmo apresentada.

O SR. PAULO BROSSARD — Eu, propriamente, não o estou defendendo, estou defendendo é o Brasil.

O Sr. Dirceu Cardoso — Exatamente.

O SR. PAULO BROSSARD — Estou mais preocupado com o Brasil do que com uma pessoa que, aliás, não tenho a honra de conhecer. Mas, como brasileiro, como Senador, eu me espanto que um homem dessas qualificações, e por ter escrito estes artigos que tenho em mãos e que vou inserir nos nossos Anais, pedindo a atenção dos Senadores, por ter escrito esses artigos é que está sendo processado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Exatamente.

O SR. PAULO BROSSARD — Aliás, vou dizer mais, ele ainda não está sendo processado, e até vou chamar a atenção do Senado para este aspecto: é que, pelo que eu li, não cabe processo algum. Pelo que li, não há gênio jurídico que seja capaz de enquadrar estes artigos aqui nos parágrafos do Código Penal. Mas, o Presidente da NUCLEBRAS, o que faz? Faz uma interpelação judicial, num juízo criminal. Para quê? Para ameaçar, para comprometer, para coagir, para amordaçar. Esse homem de ciência é outro que, por ventura, amanhã, queira também discutir na imprensa, ou fora de-

la, o que custa para o pobre povo brasileiro esse programa nuclear que, agora, parece, graças sejam dadas, o Palácio abriu os olhos. Quando me refiro a Palácio, é o Palácio dos Palácios, onde mora o Poder. Porque o Estado de S. Paulo de ontem publica um estudo do Professor Goldenberg, feito a pedido do Ministro-Chefe da Casa Militar da Presidência da República, onde o assunto foi visto de outra maneira. E tendo sido o estudo feito por solicitação do Ministro-Chefe da Casa Militar da Presidência da República, eu quero crer que seja para reexaminar, para reestudar o problema.

Mas, note, nobre Senador Dirceu Cardoso, que o Presidente da NUCLEBRAS não entrou com queixa-crime, porque esta, realmente poderia ser, desde logo, afastada por inepta, mas entrou com interpelação criminal para deixar o rastro no juízo criminal, para deixar o sinal da iniciativa e para lançar sobre a cabeça de uma pessoa o espectro sempre desagradável de um processo-crime. De mais a mais, aproveitou a ocasião para dizer a V. Ex.ª e à Casa que, graças ao poderio incontestável das empresas estatais, e uma delas é esta empresa, o Professor Joaquim Francisco de Carvalho viu fechadas as suas portas de trabalho. Tinha ele um contrato com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro que foi cancelado, porque é evidente que o mercado de trabalho para pessoas com essa especialização, é um mercado reduzido, e as empresas que tinham condições de servir-se da sua competência profissional são empresas, obviamente, ligadas por contrato com a estatal dirigida pelo querelante. Veja só a teia que se vai formando em torno de um homem pelo fato de ele ser honrado e competente neste País onde prospera a corrupção e onde governa de mãos dadas a mediocridade.

Prossigo, Sr. Presidente:

A pessoa que me noticiou o fato, filho de um homem público que pagou caro o fato de sua superioridade, que é pecado imperdoável num meio em que a mediocridade e a corrupção imperam num consórcio sagrado, em carta que me dirigiu, diz isto:

"não me parece admissível que nos dias que vivemos, dispunha uma autoridade do segundo escalão do Governo Federal deste poder de coação e de intimidação sobre qualquer cidadão brasileiro."

Ai é que está seu engano. No Brasil de hoje, o segundo escalão é capaz de mandar e de ter mais força do que o Presidente da República. Especialmente se ele se situa nas dobras macias e opulentadas das "empresas estatais".

O Presidente da República determina que as "estatais" contemham suas despesas em determinados limites; elas ignoram a ordem presidencial, descumprem-na, e fica tudo pelo mesmo... Ou estarei dizendo uma inverdade, Sr. Presidente?

O Sr. Mauro Benevides — E o Congresso, nobre Senador Paulo Brossard, lamentavelmente, não dispõe de instrumentos para exercitar o seu poder de fiscalização e controle sobre essas entidades.

O SR. PAULO BROSSARD — Porque até hoje se recusou a aprovar o seu projeto, nobre Senador Mauro Benevides, que dispõe a regulamentação sobre a matéria.

O Sr. Mauro Benevides — Vamos ver se este ano aprovamos este projeto, já que a Comissão competente da Câmara se manifestou favoravelmente.

O SR. PAULO BROSSARD — Prossigo, Sr. Presidente.

Ai do Congresso, poder independente, se deixar de aprovar um projeto do Executivo... Rejeite o Congresso um projeto (preciso lembrar o da sublegenda?), e tremem os céus e se fende a terra, e o Olimpo dá um sofrenço nos queixos e um relhaço nas virilhas da maioria... e despeja sobre a Nação o pacote de novembro, o mais perfeito e acabado projeto de imoralidade política já visto nesta terra. Da maioria exige a aprovação — o poder independente, está lá escrito, não sei se é no art. 2.º ou 3.º — "Os poderes da União independentes e harmônicos entre si são: lá está o Congresso ao lado do Executivo. Mas, o Executivo, lá, dá ordem ao Congresso para que aprove o seu projeto, determina que seja fechada a questão, que seja invocada a lei da fidelidade. Convoca extraordinariamente o Congresso e o projeto é convertido em lei graças à fidelidade da deserção... em plena convocação extraordinária do Congresso feita para o fim de aprovar o pacote, para o que foi exigida a fidelidade da maioria!!!

O Sr. Marcos Freire — E se transformada em lei com 187 votos contra...

O SR. PAULO BROSSARD — E um a favor.

Agora, as estatais, essas fazem o que querem. E o Presidente da República dá uma ordem e elas descumprem a ordem e fica tudo pelo mesmo. De onde se vê que em matéria de instituições políticas continuamos cada vez mais ulcerados, cada vez mais deformados, cada vez mais distantes daquelas palavras que o Marechal Castello Branco proferiu na Câmara dos Deputados, perante o Congresso Nacional, no dia que prestou o compromisso, o juramento como Presidente da República.

Já não falo em fatos mais antigos, já não falo em manifestações, em compromissos anteriores, fico no ano de 1964.

O Congresso, poder independente, é tratado sob vara; as "empresas estatais", legalmente sujeitas à autoridade do Poder Executivo, à hierarquia do Poder Executivo, impune e irresponsavelmente descumprem orientação presidencial.

Se o Presidente da República pratica um ato ilegal, se é que está ele sujeito a essa contingência humana e ainda não é a lei animada sobre a terra, como diziam as Ordenações Filipinas em relação ao Rei de Portugal, no tempo do absolutismo, e se o ato do Presidente da República ferir meu direito, poderei questionar o seu ato, conforme o caso, perante o Supremo Tribunal Federal.

Há meio eficaz, pergunto eu, de proceder da mesma forma se o abuso for cometido pelo dirigente de uma "estatal"? Não hesito em responder dizendo que inexistente meio eficaz.

O Sr. Agenor Maria — Permite-me V. Ex.ª?

O SR. PAULO BROSSARD — Ouço, com prazer, o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. Agenor Maria — Senador Paulo Brossard, V. Ex.ª é um estudioso, é um professor de Direito, falou aí sobre os poderes harmônicos, o Legislativo, o Judiciário e o Executivo. Acontece que até o Legislativo, com a criação dos biônicos, deixou de ser um Poder independente, porque quem indicou o biônico foi o Poder Executivo. Na proporção em que é o Poder Executivo que indica o Parlamentar eu acho que esse Parlamentar tem muito mais obrigação e compromisso com o Poder Executivo do que com o Parlamento e o povo.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas e por que foram inventados? Porquê e para quê?

O Sr. Agenor Maria — Outro aspecto que nos dói.

O SR. PAULO BROSSARD — No vasto Império Romano eles se chamavam Orsínis, na linguagem popular.

O Sr. Agenor Maria — O mais incrível, meu caro Professor Paulo Brossard, é que o pacote que está aí ele tem como objetivo desmoralizar esse Poder, porque na hora em que o Congresso Nacional é convocado, extraordinariamente, para votar, e não dá presença no voto, o povo brasileiro começa a entender o porquê desse Congresso e qual a sua valia.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas, nobre Senador, já houve quem dissesse ou quem lembrasse que tinha faltado um supérfluo na lista dos supérfluos, aqueles da taxaço para o INPS. Já chegamos a este ponto, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria — De forma, Senador Paulo Brossard, que o meu aparte tem como objetivo, aproveitando a oportunidade de V. Ex.ª estar na tribuna, de fazer a V. Ex.ª a seguinte indagação: esse pacote representa, na minha concepção, um jogo de futebol onde o juiz é obrigado a marcar a falta só contra um lado, e só um lado terá o direito de fazer o gol. Eu perguntaria, então, diante dessa realidade: Esse tipo de eleição convém ao povo brasileiro? Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. PAULO BROSSARD — Mas não é só isso, nobre Senador. V. Ex.ª me afastou de minha trilha, mas eu o lembraria de que, nesta altura, os jornais todos dizem, já se cogita de um outro pacote, o pacote de março, porque este não resolve todos os problemas.

Aliás, talvez, haja uma fórmula que dê a famosa ou a tão postulada ou pretendida ou almejada estabilidade para o partido oficial: seja multiplicar por dois os votos dados ao partido oficial e dividir por dois os votos da oposição; e se não for bastante, por três, quatro ou cinco; agora, além de cinco não; não pode multiplicar por seis nem dividir por seis, e até cinco. Agora, se mesmo assim ainda não der resultado, então, apresente-se um projeto dizendo: mude-se o povo brasileiro.

Continuo, Sr. Presidente, retomando o fio das considerações que fazia.

E tendo-se em vista o poder imensurável dessas empresas, nas quais os seus diretores não têm capital seu, mas manejam imensos capitais públicos, elas terminam se convertendo em entidades mais poderosas; até porque sobre elas não incide a publicidade que normalmente incide sobre a Presidência da República; elas se tornam mais poderosas do que o Presidente da República, com seus poderes aparentes e encobertos, ostensivos e difusos.

Como ainda não me acostumei a cortejar os mandões, sejam do 1.º ou do 2.º escalão, quero trazer ao conhecimento do Senado e da Nação, o fato que venho de revelar: ninguém sabe o que vai custar o Programa Nuclear Brasileiro, as variantes envolvem diferenças de bilhões de dólares; e se um homem da qualificação do Sr. Joaquim Francisco de Carvalho equaciona o problema, a contradição não é esclarecida, mas o analista é processado pelo Presidente da empresa estatal.

Ainda mais. A Casa está lembrada, todos os jornais publicaram notícias inquietantes acerca do que se passa em Angra I, em dias sucessivos de dezembro.

Limitar-me-ei a repetir os títulos das notícias:

Jornal do Brasil, 15-12-81:

"Governo vai gastar mais US\$ 120 milhões em Angra I",

O Estado de S. Paulo, 15-12-81:

"Sem peças de reserva, Angra I pode parar já",

Jornal de Brasília, 16-12-81:

"Angra I não apresenta condições de segurança",

"A nota do Ministério das Minas e Energia",

"Suecos avisaram a CNEN",

O Globo, 16-12-81:

"Usina Nuclear Angra I não tem data para entrar em operação",

Gazeta Mercantil, 16-12-81:

"O governo responsabiliza a Westinghouse por problemas",

Jornal do Brasil, 16-12-81:

"Cals admite substituição de equipamento de Angra I",

"Revista inglesa alertou",

Jornal do Brasil, 17-12-81:

"Físico prevê riscos na Operação de Angra-I, sem troca de tubulação",

O Estado de S. Paulo, 19-12-81:

"Não pode ser fixado prazo para Angra-I",

O Globo, 20-12-81:

"Westinghouse já admite defeito em Angra-I",

O Estado de S. Paulo, 20-12-81:

"Ameaça de acidente, o perigo em Angra-I",

"Defeitos aparecem mais nos geradores de vapor",

Jornal da Tarde, 21-12-81,

"Há sério defeito ameaçando a usina nuclear Angra I.

A solução do problema é complicada. Energia atômica no Brasil? Vai demorar",

O Globo, 27-12-81.

"Fornas retêm o primeiro pagamento à Westinghouse".

Eis uma amostra de um problema, no qual estão envolvidos bilhões de dólares, e cuja importância é indissfarçável e que se não resolve com processo-crime contra quem se propõe a discutir os custos do empreendimento. Ou o Brasil é tão rico que alguns bilhões de dólares a mais não têm importância?

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Antes de concluir, ouço mais uma vez o Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Paulo Brossard, o que houve ou o que terá havido com Angra I é o seguinte: não houve defeitos nos geradores de calor. Os fabricantes desses geradores de calor são os mesmos que forneceram esse equipamento para uma usina na Espanha, e outra na Suécia. Os trocadores de calor, dessas usinas deram defeitos, em virtude da velocidade imensa da água. São três águas que funcionam numa usina nuclear: uma interior, que não sai nunca, a segunda também, e a terceira que é a de refrigeração. Pois bem, os trocadores de calor deram defeito na Suécia e na Espanha. Então, como é a mesma empresa — isso foi fixado exaustivamente por nós na Comissão Parlamentar de Inquérito — é a mesma companhia que está fabricando esses trocadores e outros componentes que estão dando defeito pelo mundo afora. Agora, está se verificando isso aqui, exatamente isso, porque a usina ainda não está funcionando — e nem vai funcionar tão cedo — pois vai funcionar, na primeira fase, com 30% da sua capacidade de geração e só depois de um ano, talvez, é que ela vai funcionar em plena carga e, então, não pode abaixar mais; a partir do momento em que estiver funcionando em plena carga, tem que funcionar até o fim. Assim, é esse defeito que a Westinghouse terá que corrigir ou mudar, antes de funcionar, porque depois que começar a funcionar, não sei se é possível trocar esses geradores de calor, porque na usina nuclear, em certas fases só entram Deus e o pensamento. Ninguém mais pode entrar depois que ela começa a funcionar, ninguém mais pode entrar. Diz muito bem V. Ex.ª, citando os jornais que acusam esses defeitos, que poderão amanhã ter consequências trá-

gicas não só para a população de Angra dos Reis, como para a população brasileira. Mas, com relação a custos, nobre Senador, é uma coisa louca. Vou dizer mais a V. Ex.ª: na Comissão Parlamentar de Inquérito eu denunciei 20 documentos secretos, que não foram contestados pela NUCLEBRÁS nem por autoridade nenhuma. Mas no fim, na presença — está aqui o Presidente da Comissão que nos ouviu — no fim, em presença e quando depunha pela segunda vez o Sr. Paulo Nogueira Baptista, Presidente da NUCLEBRÁS, eu revelei 10 documentos secretos, — ouça bem V. Ex.ª, nobre Senador: — 10 documentos secretos, com carimbo secreto, que eram documentos em branco e, na relação de documentos secretos, eles constavam como documentos secretos da KWU para o Brasil — e eram páginas em branco, e ele disse que não compreendia aquilo, o Sr. Paulo Nogueira Baptista, Presidente da NUCLEBRÁS. Tudo isso girou em torno desse "confidencial", do "secreto", e o povo brasileiro até hoje, como diz V. Ex.ª, magnificamente, não sabe o preço, não sabe o número de estacas que foram fincadas em Angra II, não se sabe nada, nem quando vai funcionar, nada sabemos, porque fechada a construção dessas usinas, o nobre Sr. Presidente da NUCLEBRÁS declarou que não era para se dar satisfação ao povo — está aí o Presidente que ouviu essa declaração de que não era para se dar satisfação ao povo, por ser assunto que escapava ao conhecimento do povo. Depois é que evoluiu, porque nós, ou seja, a Comissão, apresentei documentação secreta que eles guardavam só para eles; foram apresentadas por mim, 20 documentos secretos e, então, é que começou a se dar satisfação ao povo e, hoje, falam alguma coisa. V. Ex.ª está fazendo um discurso magnífico, de uma posição que falei hoje, aqui, em comunicação que segunda-feira vou, com o Sr. Relator, visitar Angra; não nos convidam mais, mas vou visitar como membro do Senado, porque quero ver o que é que está ocorrendo com Angra I, exatamente o que V. Ex.ª está trazendo ao conhecimento da Casa.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas V. Ex.ª, nobre Senador Dirceu Cardoso, há de se lembrar que esse senhor, que agora está processando ou tentando processar o engenheiro Joaquim Francisco de Carvalho, chegou lá na Comissão muito arrogante. Mas, depois, teve que baixar um pouco o queixo, não é?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Foi. A Comissão prestou relevantes serviços.

O SR. PAULO BROSSARD — Inclusive porque tinha um documento secreto também, e parece que duvidava da idoneidade dos Senadores, para saber se podia ou não revelar aquele papel. Lembra-se V. Ex.ª?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Lembro-me perfeitamente.

O SR. PAULO BROSSARD — Eu estava lá; não era da Comissão, mas era Líder ao tempo e estava lá. E para ele verificar que não estava tratando com os seus subordinados, eu perguntei o seguinte, antes que ele exibisse o tal documento secreto: "Que eu desejava saber se o seu documento secreto era aquele que eu tinha em mãos." Levantei, fui até à sua mesa e ele foi obrigado a dizer que era. Era tão secreto que eu o tinha em mãos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É verdade.

O SR. PAULO BROSSARD — E eu fiz isso, por que e para que? Disse na barba, que fazia aquilo, porque amanhã sairia no jornal; se eu tinha aquele documento, o jornalista não haveria de ter? E naturalmente que aquele cavalheiro, esse mesmo que agora está querendo processar o Dr. Joaquim Francisco de Carvalho, haveria de dizer que não era possível tratar um assunto daquela reserva e daquela seriedade no Senado da República, porque os Senadores não eram capazes de manter em sigilo um documento sigiloso. De modo que antes dele abrir o seu envelope, eu exibi — V. Ex.ª estava lá e o Senador Itamar Franco presidia a sessão — um papel e perguntei: "O seu documento secreto é este aqui?" Ele foi obrigado a dizer que era.

Quer dizer, Sr. Presidente, que assuntos dessa natureza são tratados com essa falta de critério, com essa falta de seriedade, com essa falta de decoro por pessoas que manejam bilhões, mas que de seu, lá dentro, não têm nenhum centavo. O dinheiro é do povo, só que o povo não precisa saber o que eles fazem com o dinheiro.

Eu disse ao Sr. Presidente, que eu não conhecia — como eu não conheço — o Dr. Joaquim Francisco de Carvalho.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Uma das mais altas qualificações deste País.

O SR. PAULO BROSSARD — E, mais do que isso: pelos cargos que ele tem ocupado, ele não é positivamente meu correligionário, ele não faz parte da parte maldita da Nação brasileira, mas eu vejo os problemas, independentemente e acima da ótica partidária. E estou aqui para falar como brasileiro, como Senador, a respeito desse escândalo, que é essa tentativa de amordaçamento de um homem pelo presidente de uma empresa estatal, através de ineptos e indecorosos processos criminais. Quem paga os honorários do advogado do Sr. Paulo Nogueira Baptista? Saem do seu bolso ou saem da empresa? Não sei. Indago. Porque não sei, pergunto. Agora, não

tenho dúvida alguma em dizer que os honorários do advogado que teve que contratar o cientista Joaquim Francisco de Carvalho, esses sim, saem do seu bolso. Um bolso que hoje há de estar mais miniguado do que antes, porque inclusive encontra dificuldades para trabalhar.

O SR. JOSÉ FRAGELI — Permite V. Ex.ª um rápido aparte? (Assentimento do orador.) Até o advogado do acusado também poderá ser pago pela Nação, se ele for o vencedor da causa.

O SR. PAULO BROSSARD — Concluo, Sr. Presidente.

De mais a mais, Sr. Presidente, o Estado de S. Paulo de ontem estampa um breve estudo do Professor José Goldemberg a pedido do Ministro Chefe da Casa Militar da Presidência da República, no qual algumas observações judiciosas são desenvolvidas por uma notória autoridade em matéria de energia nuclear e que tem sido um crítico do modo como esta delicada e importante questão vem sendo tratada pela administração pública.

Será que é preciso calar, ainda que seja a custa de ineptos processos criminais, os brasileiros que ousam dissentir dos todopoderosos dirigentes das estatais da área nuclear?

Peço que o Senado leia os artigos do eng.º Joaquim Francisco de Carvalho, que vou acrescentar ao meu discurso para que dele façam parte integrante, Sr. Presidente, e responda se o seu autor deve ir para a cadeia, como pretende o Presidente da NUCLEBRÁS, ou se os argumentos por ele articulados devem ser examinados e respondidos, honesta e exaustivamente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR PAULO BROSSARD, EM SEU DISCURSO:

A CONTROVÉRSIA DOS CUSTOS NUCLEARES

Joaquim Francisco de Carvalho

A grande celeuma criada em torno dos custos do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha foi causada por aqueles que insistem em ocultar o valor das despesas indiretas do programa, com o inequívoco objetivo de iludir a opinião pública. Ora, em obras do porte e complexidade de centrais nucleares, caracterizadas por largos prazos de execução, escamotear o valor das despesas indiretas equívale a esconder metade da verdade.

Com a divulgação, há alguns dias, de detalhes do contrato de financiamento assinado entre a NUCLEBRÁS e Furnas, para a construção de Angra II e III, foi possível avaliar grosso modo quanto custarão essas centrais e, por extensão, o Acordo completo.

De fato, conhecendo-se o custo direto médio de Angra II e III e as condições em que a NUCLEBRÁS agenciara, para Furnas, os financiamentos internos e externos, fica fácil estimar o quanto custarão ao erário público as 8 centrais nucleares.

Para fazer tal estimativa é necessário, somente, que se admita um certo comportamento do mercado financeiro — pois o contrato Nucon-Furnas, que tinha sido divulgado antes, estipula os custos diretos e os prazos de construção.

Na estimativa feita a seguir, admitiu-se que o custo do dinheiro nos mercados nacional e internacional cairá bastante, e que os prazos de implantação das usinas serão inferiores aos que, em média, têm sido observados nos países industrializados — entendendo-se por prazo de implantação o tempo que medeia entre o licenciamento do projeto e a entrada da usina em operação comercial.

Vejam os como fazer rapidamente os cálculos: de acordo com a NUCLEBRÁS, o custo médio direto de Angra II e III será de 1.488 dólares por quillowatt instalado. Portanto, cada central de 1 milhão e 300 mil quillowatts terá um custo de 1 bilhão, 934 milhões e 400 mil dólares. A este valor devem ser somadas as despesas de aquisição e preparo do sítio; vias de acesso; porto para a descarga de componentes pesados; obras hidráulicas periféricas para o sistema de refrigeração, subestações etc. Estas obras custam caro. No caso de Angra II, entre tudo isso e o famoso e problemático estaqueamento, Furnas já gastou cerca de 800 milhões de dólares. Contudo, levando em consideração que os problemas de fundações foram realmente atípicos e que parte das despesas com o preparo do sítio serão divididas com Angra III, podemos dizer que cerca de 300 milhões de dólares correspondem ao complemento das despesas diretas, que não estavam incluídas nos 1.438 dólares por quillowatt instalado.

De um modo geral, em condições normais, não havendo "atipicidades" nas fundações — as mencionadas despesas diretas complementares vão a cerca de 10% do custo da usina propriamente dita.

Portanto, deve-se esperar que cada uma das 8 centrais nucleoe-létricas de 1 milhão e 300 mil quillowatts do Acordo, custe, em média, 2 bilhões, 127 milhões de dólares, a preços de 1981 e sem incluir as despesas financeiras.

Ocorre que as empresas de energia elétrica não têm essa quantia em caixa, para comprar usinas nucleares. Mesmo que tivessem, é evidente que esse dinheiro — que também pertence ao contribuinte — “custa” alguma coisa, e esse custo é pelo menos igual ao do mercado financeiro.

Portanto, os cálculos devem levar em conta esse fato simples e inofensível, que é a própria essência do sistema capitalista. A não ser que a NUCLEBRÁS queira introduzir, no Brasil, uma teoria econômica em que o capital não tenha custos, baseada nos princípios do Alcorão, como fez na Pérsia o aiatolá Ruhollah Komeini — com resultados bem conhecidos para KWU que tinha, com aquele país, um acordo nuclear muito parecido com o que tem conosco.

No Brasil, se o custo do dinheiro não for computado, o patrimônio das empresas de energia elétrica será dilapidado e, mais cedo ou mais tarde, o Tesouro, isto é, o povo, terá que intervir, através de subvenções para evitar o colapso do setor. Não sei se a NUCLEBRÁS vai financiar Furnas com juros inferiores aos do mercado. Se isto ocorrer, é certo que alguém deverá pagar a diferença, pois não existem mágicas nesse terreno. Assim sendo, não entremos em tais detalhes, e calculemos o quanto as usinas vão custar ao erário, isto é, à nação. Em nosso cálculo, não incluiremos a comissão de administração cobrada pela NUCLEBRÁS, por acharmos que ela substitui recursos que, de outro modo, sairiam do próprio erário.

Como dissemos, vamos admitir que as taxas de juros caiam bastante, digamos, de 20% para 14% ao ano; e que os *spreads* baixem de 2 e pouco para 2%. Vamos, também, acreditar que os prazos de construção se limitem a 8 anos por central. (Angra I levou 12 anos, mas isto se deveu ao pioneirismo da obra.)

Naturalmente, os juros vão incidindo sobre o saldo devedor corrigido, que depende do cronograma de desembolsos — o qual, por sua vez, é paralelo ao cronograma físico de execução da obra, com uma pequena defasagem.

Simplifiquemos os cálculos, permanecendo do lado conservador, da seguinte maneira: para Angra II e III, os financiamentos destinados ao pagamento dos equipamentos importados da Alemanha (70% dos componentes dessas obras) foram abertos em 1976, por um pool liderado pela Dresdner Bank, a juros excepcionalmente favoráveis (cerca de 10% ao ano). Juros assim pertencem à “pré-história do capitalismo recente”. Para repetir coisa do gênero, só recorrendo a uma conhecida *mutreta*, em que fabricantes e banqueiros entram em conluio para baixar os juros e cobrar a diferença no custo dos equipamentos, o que não muda o custo final da obra. Talvez até o aumento, porque onde há *mutretas* não há também outras *retas*.

Pois bem. Com os juros conseguidos em 1977, a própria NUCLEBRÁS calculou o valor total das despesas indiretas para Angra II e III e, em carta ao *Jornal do Brasil*, publicada na edição de 28 de dezembro de 1980, afirmou que essas despesas seriam de, respectivamente, 65% e 63% do custo direto das obras.

Temos, portanto, para cada uma dessas usinas, aproximadamente, os seguintes custos médios, calculados com base em dados fornecidos pela própria NUCLEBRÁS, em dólares de 1981:

Custo direto: US\$ 2 bilhões, 127 milhões e 400 mil
Custo indireto (64%): US\$ 1 bilhão, 361 milhões e 936 mil
Custo total: US\$ 3 bilhões, 489 milhões e 336 mil.

Saliente-se que Angra II custará muito mais do que isso, pois aí não está incluída uma grande parte das despesas já realizadas por Furnas.

Contudo, se nas outras centrais não ocorrerem problemas excepcionais nas fundações (o que é raro, em obras desse porte e complexidade), e se os prazos de construção se limitarem, mesmo, aos 8 anos, podemos dizer que nosso cálculo representa, com boa aproximação, uma estimativa conservadora dos custos de cada uma das centrais nucleoeletricas do Acordo Brasil-Alemanha.

Por conseguinte, as 8 centrais custarão 8 vezes esse valor, ou seja, 27 bilhões 914 milhões e 928 mil dólares, a preços de 1981.

Somando a este montante, o valor anunciado pela NUCLEBRÁS como sendo o custo do ciclo do combustível (5 bilhões e 500 milhões de dólares) chegamos à conclusão de que o Acordo Nuclear custaria 33 bilhões 414 milhões e 923 mil dólares, se o custo do ciclo do combustível estivesse correto.

Entretanto, convém lembrar, a propósito de ciclo de combustível, que a usina de enriquecimento de urânio (sem a qual dependeremos do exterior para gerar energia elétrica nas centrais construídas) ainda não está orçada, pois ainda não se conhece a configuração do projeto industrial. O que se conhece é o projeto de uma instalação de demonstração, a ser construída no Brasil, que deverá fornecer os parâmetros para o *engineering* da instalação industrial, a ser construída em escala suficiente para abastecer

os 8 reatores; e, assim mesmo, se a usina de demonstração de certo.

O mesmo se pode dizer da instalação do reprocessamento de combustíveis irradiados. Aqui, é bom meditar um pouco sobre o que está acontecendo na França, único país do mundo que acumula experiência industrial no reprocessamento de combustível irradiado em centrais nucleoeletricas. Segundo o Professor Dominique Finon, do Institut Economique et Juridique de l'Energie, da Universidade de Grenoble — com quem estive recentemente aqui no Rio, e que me deu seu excelente trabalho *Les Surrégénérateurs: Fin d'un Mythe?* — o programa de reprocessamento francês — e só lá que se sabe alguma coisa sobre isso — apresenta problemas verdadeiramente estupefacentes.

Usinas dimensionadas e construídas para tratar 200 mil toneladas por ano, acabam, na prática, com capacidade de 3 ou 4 vezes menores e os custos “roqueteiam” de modo imprevisível. Uma usina dessas se orça pela casa dos 20 bilhões de francos. Isto é, cerca de 4 bilhões de dólares.

Não vou me estender sobre as demais instalações do ciclo de combustível; a usina de beneficiamento de minério, de Poços de Caldas; as instalações de conversão de óxido em UF-6; a fábrica de elementos combustíveis e, naturalmente, as instalações de deposição final dos rejeitos de alta e baixa radioatividade.

Também não vou falar da NUCLEP. Acho que Cláudio Bardella, um industrial que, praticamente, “nasceu” no setor da construção mecânica e dos bens sob encomenda, já disse, em recente entrevista pela televisão, tudo o que demais sensato se poderia dizer a respeito. Deixemos a NUCLEP. Engraxemo-la e esqueçamo-la.

Voltemos ao ciclo do combustível, só para dizer que 5 bilhões e meio de dólares não serão suficientes para construir todas as suas instalações, em escala industrial; principalmente, se lembrarmos que algumas ainda precisam ser desenvolvidas, projetadas e, só então, construídas.

Eu diria que, para ser implantado em escala suficiente para atender as 8 centrais nucleoeletricas, o ciclo do combustível absorveria qualquer coisa em torno de 10 bilhões de dólares. E ainda ficamos com o problema dos combustíveis de Angra I.

De resto, não há por que acreditar nos 5 bilhões e meio de dólares da NUCLEBRÁS. Pois as centrais nucleoeletricas não começaram em 10 bilhões, para chegar aos atuais 19,3 — passando por 13, 14, 16 e 18 bilhões? Infelizmente a NUCLEBRÁS — por imaginar que a opinião pública não tem memória nem discernimento — destruiu sua própria credibilidade. Hoje, qualquer comunicação sua, ainda que seja dada em tom de pompa e circunstância, tem um valor informativo praticamente nulo.

Em resumo: o Acordo Brasil-Alemanha deverá custar aos contribuintes brasileiros o equivalente a cerca de 38 bilhões de dólares, a preços de 1981, dos quais aproximadamente 20 bilhões serão gastos fora do País, em equipamentos, assistência técnica, juros “engineering”, patentes, seguros, fretes, armazenagens, viagens etc. Nos 38 bilhões de dólares não estão incluídos os custos da descontaminação e “descomissionamento” das usinas, ao fim de suas vidas úteis.

Para finalizar, faço questão de deixar claro que tenho escrito todos esses artigos com o único objetivo de dissipar um pouco da confusão criada no espírito dos contribuintes, pela divulgação de informações incompletas e verdades parciais, que caracterizam o setor nuclear, não apenas no Brasil, mas também em outros países. Por exemplo: divulgar apenas os custos diretos de uma obra de grande porte equivale a omitir metade da verdade, e isto não é justo... Daí a enorme controvérsia que estamos vendo em torno dos custos do Acordo Nuclear.

Joaquim Francisco de Carvalho é engenheiro, com curso de planejamento energético e energia nuclear em Soclay, França. Foi coordenador do Setor Industrial do Ministério do Planejamento e diretor do NUCLEN. Atualmente, é professor e consultor especializado.

“COOPERAÇÃO” ESTRANGEIRA NA ÁREA ENERGIA NUCLEAR

JORNAL DO BRASIL (Joaquim Francisco de Carvalho — 19 de novembro de 1981) — Para determinados setores industriais, caracterizados por tecnologia de ponta e alta densidade de capital, as empresas dos países industrializados estão progressivamente adotando um artifício comercial muito habilidoso, para aumentar suas exportações. Ao mesmo tempo, o referido artifício influencia nitidamente os meios tecnocráticos dos países importadores; moldando-lhes as tendências, no sentido de que eles próprios promovam as importações do país interessado — funcionando, por assim dizer, como uma espécie de “departamento de vendas” gratuito, para as empresas dos países industrializados. Com isso, conseguem estas empresas diluir os investimentos feitos no desenvolvimento de seus produtos, recuperando recursos para desenvolver novas tecnologias, que tornam obsoletas aquelas que são vendidas.

tal artifício é batizado com o atraente nome de "transferência de tecnologia" e, se consubstancia de duas formas, a saber:

1.º) Exportação de serviços de assistência técnica — que acompanham a própria exportação de equipamentos — garantindo a ocupação de importantes contingentes de mão-de-obra especializada dos países industrializados. Esses especialistas se deslocam para o país importador, para desempenhar a função de "transferidores de tecnologia". Só que a tecnologia transferida relaciona-se apenas à fabricação e inspeção de componentes e equipamentos, não sendo contemplada a engenharia de projeto nem os problemas de materiais.

2.º) Venda de serviços de treinamento no próprios países exportador. Tais serviços são cobrados a peso de ouro, em divisas, e consistem na permissão, a jovens engenheiros dos países importadores, para participarem de determinadas fases de um projeto; mas, evidentemente, nunca envolvendo aspectos realmente importantes da tecnologia básica dos componentes e sistemas mais sensíveis.

Esta sofisticada técnica de exportação pode ser bem percebida ao examinarmos, com espírito um pouco mais analítico, o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

Como sabemos, este Acordo é executado, pelo lado brasileiro, por uma empresa estatal formalmente vinculada ao Ministério das Minas e Energia — a NUCLEBRÁS — que tem amplo acesso aos mais elevados escalões decisórios do Governo Brasileiro. Pelo lado alemão, o Acordo é executado por uma empresa privada, a Kraftwerk Union — KWU, subsidiária da Siemens.

A NUCLEBRÁS é a holding de um grupo de subsidiárias, as mais importantes das quais são controladas tecnicamente pela KWU. Esse controle técnico é exercido por diretores alemães, pertencentes aos quadros da própria KWU, ou de empresas a ela direta ou indiretamente ligadas por interesses comuns, tais como a STEAG, a VOEST etc. Os diretores técnicos alemães contam, ademais, com bem elaborados Acordos de Acionistas, de tal modo que seu controle técnico é, de facto, um controle muito abrangente.

É natural que todo o esforço dos diretores técnicos ligados à KWU destine-se muito mais a dinamizar as vendas da indústria nuclear alemã — que, no momento, enfrenta sérias dificuldades de mercado — do que a resolver os problemas brasileiros no campo da energia, ou a transferir tecnologia para o nosso país. Negar isso, seria negar as mais elementares e tradicionais regras do comércio internacional e da competição entre empresas industriais.

Na verdade, os diretores técnicos das subsidiárias da NUCLEBRÁS, em virtude de sua maior experiência, influenciam maciçamente o pensamento de toda a organização, a ponto de fazerem permear suas idéias até a direção da holding. Esta influência chega mesmo a se refletir sobre o planejamento do setor energético brasileiro — em particular sobre a previsão da demanda de energia elétrica e sobre os usos futuros dessa forma de energia pela indústria de nosso país — de maneira a ampliar ao máximo o mercado brasileiro para os equipamentos e serviços da indústria nuclear alemã.

Sendo a KWU uma empresa privada que, muito justamente, visa maximizar seu lucro mediante a venda de serviços e produtos, é compreensível que sua influência sobre o planejamento do setor elétrico brasileiro — indiretamente exercido através de sua associada brasileira, a NUCLEBRÁS — provoque graves distorções. Com efeito, a tendência do grupo NUCLEBRÁS, KWU e subsidiárias, é fazer com que o objetivo visado pelos investimentos do setor elétrico, que deveria ser a geração econômica de energia elétrica, passe a ser construção, a qualquer custo, de centrais nucleares, ficando os custos da energia para segundo plano.

Depreende-se, pois, que a forte influência exercida pela KWU através da NUCLEBRÁS, na formulação da política energética nacional — e, indiretamente, das políticas industrial e de desenvolvimento científico e tecnológico — tende a desviar dos interesses nacionais os objetivos dessas políticas, para ajustá-los aos programas de vendas da indústria nuclear alemã.

A vista destas considerações, o Congresso Nacional — através das comissões especializadas do Senado Federal — deveria reanalisar todos os documentos assinados entre os Governos brasileiro e alemão, e entre a NUCLEBRÁS e empresas privadas alemães, para separar os compromissos de natureza oficial, estabelecidos entre as nações, daqueles de natureza comercial, resultantes da implementação de uma sofisticada política de vendas de empresas alemãs, que não coincide, necessariamente, com os interesses e prioridades da Nação brasileira.

O chamado Acordo Nuclear, que se intitula, precisamente, "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre a cooperação no

campo dos usos pacíficos da energia nuclear", estabelece, apenas, uma intenção dos dois Governos de fomentar a cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e empresas dos dois países, abrangendo as diversas fases do ciclo do combustível nuclear e a produção de reatores e seus componentes. É apenas isto que está disposto no artigo I do referido Acordo, e nada mais. Por outro lado, o artigo VII prevê a possibilidade da reformulação do Acordo, a pedido de uma das partes contratantes.

Ora, para fomentar a cooperação, os Governos não podem forçar a sociedade brasileira a arcar com os ônus de um programa comercial basicamente inspirado na política de exportação de um grupo privado — a KWU/Siemens — principalmente depois que se constatou que o potencial hidroelétrico brasileiro é mais do dobro do que se imaginava, quando o Acordo Nuclear foi planejado.

É necessário, pois, replanejar a execução do Acordo Nuclear, de modo a ajustá-lo aos interesses nacionais mais legítimos. Isso pode ser feito sem ferir nenhum compromisso assumido pelo Governo Brasileiro com o Governo da República Federal da Alemanha.

Seria ocioso assinalar que, ao se replanejar o Acordo com a Alemanha, não nos devemos deixar vencer, novamente, pelas pressões de exportação de outros países, como, por exemplo, os Estados Unidos; que nos enviaram recentemente o Subsecretário Enders e o Vice-Presidente Busch, em missões exploratórias, que incluíam a comunicação do desejo do Governo Reagan, de voltar a "cooperar" com o Brasil no setor nuclear. Creio que já estamos mais do que escaudados. É preferível continuar com a cooperação alemã, devidamente reformulada para atender aos nossos interesses, a voltar a experimentar a "cooperação" americana...

Joaquim Francisco de Carvalho, engenheiro especializado em tecnologia energética, ex-diretor de Promoção Industrial da Nuclebrás Engenharia S.A. — Nuclen, tem curso de especialização em planejamento e energia nuclear no Institut National de Sciences et Techniques Nucleaires, em Soclay, França.

Jornal do Brasil — Domingo, 6/12/81

O CONFUSO CÁLCULO DOS CUSTOS NUCLEARES

Por Joaquim Francisco de Carvalho

Uma das primeiras informações oficiais sobre os custos do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha foi dada pelo presidente da NUCLEBRÁS, em pronunciamento ante a Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, a 9 de outubro de 1975. O trecho sobre custos era o seguinte: "O programa de oito centrais e das usinas do ciclo combustível correspondente se elevará a cerca de 10 bilhões de dólares, a preços constantes."

As dúvidas sobre esses custos começaram a surgir dois anos depois, com a publicação de duas versões de uma conferência intitulada *A Política Nuclear do Brasil*, pronunciada pelo presidente da NUCLEBRÁS na Escola Superior de Guerra no dia 22 de junho de 1977 e cuja primeira versão foi publicada em folheto pela própria empresa. A outra versão da mesma conferência foi publicada na revista *A Defesa Nacional*, no segundo semestre de 1977.

Na primeira versão, a questão dos custos de instalação das usinas nucleoeletricas foi abordada, textualmente, da seguinte maneira: "O investimento específico em uma usina do tipo Angra-2 é, em termos internacionais, da ordem de 850 dólares por quilowatt instalado, incluindo os custos diretos e indiretos e juros durante a construção, a preços de 1976. Uma central de 1 mil 300 megawatts deverá custar, portanto, aproximadamente 1 bilhão e 100 milhões de dólares."

Na segunda versão do mesmo trabalho, a redação desse trecho foi modificada, passando para: "O investimento específico em Angra-2 e 3 será da ordem de 800 dólares por quilowatt instalado incluindo custos diretos e indiretos e juros durante a construção. No total, cada usina custará, aproximadamente, 950 milhões de dólares."

Qualquer cidadão que lesse a primeira versão era conduzido a supor que as oito usinas constantes do Acordo custariam 8 bilhões 800 milhões de dólares, já que uma usina custava 1 bilhão 100 mil dólares. Se, outro cidadão lesse a segunda versão (950 milhões de dólares por usina), seria induzido a supor que as oito usinas custariam oito vezes esse valor, isto é, 7 bilhões 600 milhões de dólares. Entretanto, se o mesmo cidadão lesse as duas versões, começaria a ter dúvidas e ficaria suspicaz... Pois foi isso o que aconteceu a muita gente.

Mais dúvidas

Mas as dúvidas aumentariam no ano seguinte, com a publicação, na imprensa quotidiana, de declarações do presidente da NUCLEBRÁS, feitas no dia 13 de outubro de 1978, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, que investigava a questão. Dizia ele: "O investimento total do Programa Nuclear Brasileiro — 13 bilhões de dólares em usinas geradoras de eletricidade e 2 bilhões de dólares nas instalações do ciclo combus-

tível, a preços de 1978 — está perfeitamente ao alcance da força econômico-financeira do país.”

Ora, se levarmos em conta a desvalorização do dólar em 1976 e 1978, o maior valor calculado anteriormente como sendo o custo das oito usinas deveria ser atualizado para, no máximo, 10 bilhões de dólares, e nunca para os 13 bilhões constantes da nova informação oficial do presidente da NUCLEBRÁS.

E a confusão aumentaria mais um pouco, quando o presidente da NUCLEBRÁS declarou em entrevista pela televisão, no dia 1.º de junho de 1981, que o Acordo custaria 14 bilhões de dólares, para — só após ser interpelado por um telefonema de um telespectador — admitir que esse valor não incluía as despesas indiretas, acrescentando que essas seriam muito pequenas. . .

Na ocasião, achei que seria útil escrever um artigo para tentar esclarecer o assunto, pois sei que o presidente da NUCLEBRÁS, não tendo formação técnica, poderia ficar sujeito a um eventual e humano equívoco de algum assessor. O artigo foi publicado dois dias depois da entrevista, com o título **Ainda os Custos Nucleares**, e nele me baseei em dados oferecidos pela própria NUCLEBRÁS (em carta publicada no **Jornal do Brasil** de 28 de dezembro de 1980), para demonstrar que, com aqueles dados oficiais, as oito usinas deveriam custar cerca de 23 bilhões de dólares; que, somados aos custos das instalações do ciclo de combustível, elevariam o custo do Acordo Nuclear para qualquer coisa em torno de 30 bilhões de dólares!

Já em agosto, a imprensa noticiou a assinatura de um contrato entre Furnas e uma subsidiária da NUCLEBRÁS — a Nucon — que assumia a responsabilidade pela construção das usinas de Angra-2 e 3. Foram divulgados alguns dados sobre os custos diretos dessas usinas, mas, estranhamente, mantiveram-se em sigilo as cláusulas do contrato pelo qual a NUCLEBRÁS financiaria as obras. Anunciou-se, apenas, “... que o Acordo custaria 18 bilhões de dólares...”

Pouco depois o Ministro das Minas e Energia, Sr. Cesar Cals, declarava em Itaboraí, por ocasião do carregamento do núcleo de Angra-1, que “... o Acordo Nuclear custará ao país entre 25 e 26 bilhões de dólares...”, ao contrário dos 18 bilhões anunciados alguns dias antes pelo presidente da NUCLEBRÁS.

As declarações do Ministro foram publicadas no dia 23 de setembro passado, em órgãos da imprensa como o **Jornal do Brasil**, **O Estado de S. Paulo**, **Jornal do Commercio**, **O Globo**, **Gazeta Mercantil**, etc.

É fácil imaginar que, àquela altura, as dúvidas e suspeitas sobre os custos do Acordo atingiram um nível muito incômodo. Ninguém, funcionário do Governo ou não, que tivesse acompanhado o assunto desde o começo, acreditava mais em nada sobre custos de centrais nucleares. Finalmente, essas dúvidas chegaram ao paroxismo no dia 4 de outubro passado, quando vários jornais, além do semanário **Isto É**, publicaram, uns cálculos, aparentemente elaborados por funcionários do próprio grupo NUCLEBRÁS, feitos em um formulário preparado por técnicos da KWU, com o objetivo de treinar os engenheiros da Nuclen no tocante à estimativa de custos de centrais nucleares.

Segundo os referidos cálculos, cada central de 1 mil 300 megawatts custaria cerca de 3 bilhões 350 milhões de dólares, incluindo as despesas indiretas. Portanto, as oito centrais totalizariam 26 bilhões 800 milhões de dólares. Somando a esse valor os custos diretos, indiretos e despesas financeiras da NUCLEP, bem como os custos das diversas instalações do ciclo de combustível, teríamos, para o Acordo Nuclear, um custo global da ordem de 36 bilhões de dólares, a valores de 1980.

A NUCLEBRÁS preparou uma nota oficial refutando esses números e reafirmando que “o custo direto dos investimentos do Programa Nuclear está orçado em 18 bilhões de dólares, dos quais 13,6 bilhões para o programa de oito usinas nucleoeletrônicas e 4,4 bilhões para as instalações do ciclo de combustíveis e infra-estrutura tecnológica.”

Em sua nota, a NUCLEBRÁS admitiu que o formulário de cálculo destinava-se a ser preenchido por participantes de um seminário interno da Nuclen; mas negou que a versão preenchida, publicada pela imprensa, fosse um documento oficial daquela empresa. A nota da NUCLEBRÁS foi publicada na íntegra, acompanhada do formulário, no **Jornal do Brasil** de 25-11-81.

Fazendo contas

Pois bem: vamos acreditar na boa qualidade do caríssimo treinamento oferecido pela KWU aos engenheiros da Nuclen. Neste caso, temos que aceitar a hipótese de que o formulário é bem feito e está correto. Então vamos preenchê-lo, partindo do custo direto médio de Angra-2 e 3 divulgado pela NUCLEBRÁS em sua nota oficial (1 mil 488 dólares por quilowatt instalado). Façamos as operações indicadas no formulário, que é auto-explicativo, admitindo que a taxa média de juros no mercado financeiro cairá dos

atuais 18% ao ano, para 12%; e que as taxas de spread também caíam, fixando-se em torno de 2%. É evidente que se a NUCLEBRÁS cobrar juros inferiores a esses, o Tesouro Nacional deverá arcar com a diferença, o que, para os contribuintes, não torna o programa mais barato.

Ao fazer as operações, atentemos para a afirmação divulgada na nota de NUCLEBRÁS, de que esta financiará 100% a venda das usinas construídas pela Nucon. Admitamos, também, que o prazo médio de construção de cada usina será de oito anos.

Bem, feitos os cálculos, verifica-se que cada central de 1 mil 300 megawatts custará 3 bilhões 259 milhões 77 mil dólares. Portanto, as oito centrais custarão ao Erário a quantia de 26 bilhões, 72 milhões 616 mil dólares, a valores médios de 1980, incluindo as despesas indiretas. A este valor, devem ser adicionados os custos diretos e indiretos das diversas instalações do ciclo do combustível e, ainda, os custos diretos, indiretos e despesas financeiras da NUCLEP.

Embora a NUCLEBRÁS, em sua nota oficial, informe que o ciclo do combustível e infra-estrutura tecnológica custará 5 bilhões 500 mil dólares, tenho boas razões para acreditar que esse valor será mais elevado: eu diria que o ciclo do combustível — construído em escala suficiente para atender às nove centrais nucleares que se pretende instalar até o ano 2000 — juntamente com a NUCLEP e as instalações de deposição final dos resíduos radioativos custariam qualquer coisa em torno de 10 bilhões de dólares.

Portanto, em meu entender, devemos esperar que o Acordo Nuclear custe, a valores de 1980, cerca de 36 bilhões de dólares. Admitindo que os investimentos sejam feitos ao longo dos próximos 15 anos, o dispêndio médio anual em cruzeiros equivalentes seria da ordem de 350 bilhões de cruzeiros por ano, considerando-se o valor real do cruzeiro, em dezembro de 1981.

Ora, é evidente que esses recursos contribuiriam muito mais para o desenvolvimento do país e a consolidação da segurança nacional se fossem aplicados em programas destinados a resolver problemas dramaticamente prementes de nossa sociedade e de nossa economia, tais como os programas de agricultura, abastecimento e nutrição; saneamento básico e saúde pública; ensino primário e profissionalizante; habitação e correção das distorções urbanas — para citar apenas esses, que são os mais importantes e que, se não forem resolvidos convenientemente, levarão o país ao caos econômico e à convulsão social. Por outro lado, nada impediria que uma parte desses recursos fosse aplicada também num programa nuclear, de amplitude compatível com a realidade nacional.

Quanto às importações de equipamentos e serviços que o Brasil fará por conta do Acordo Nuclear, citemos um estudo do brasileiro alemão Wolf Grabendorf, da Fundação de Ciência Política de Munique, publicado em 1978 com o título de **Brasil: Modelo de Desenvolvimento e Política Externa**. De acordo com esse estudo, “... as importações a serem geradas pelo Acordo estão avaliadas em 14 bilhões de dólares, podendo chegar à casa dos 20 bilhões, à medida que a execução se for desenvolvendo”.

Esta avaliação, feita do lado alemão, entra em choque com o item 10 da nota oficial da NUCLEBRÁS, segundo o qual “o dispêndio em moeda estrangeira não alcançará 25% do total (...)”. Talvez a NUCLEBRÁS se tenha referido apenas ao dispêndio com a importação de componentes e equipamentos para as centrais nucleoeletrônicas. Ocorre que, a esse valor, devem ser somados os custos das importações de semiacabados para a fabricação dos componentes a serem encomendados à indústria nacional, bem como os serviços de engineering e assistência técnica das empresas industriais alemãs, que venderão os desenhos dos referidos equipamentos; além, evidentemente, do engineering das KWU, que é responsável pelo projeto básico das usinas.

A tudo isso, agregam-se, ainda, os juros dos financiamentos externos e as despesas com fretes, seguros, armazenagens, etc. Para se ter uma idéia do que isto representa, seria interessante examinar os orçamentos existentes, para a armazenagem, na Alemanha, dos equipamentos de Angra-2 que já estão prontos aguardando o embarque.

Inexplicável desinformação

Por todas essas razões, é inexplicável a desinformação da Nuclebrás, ao afirmar que as oito usinas e o ciclo do combustível custarão 10 bilhões de dólares, como foi feito na Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, em 1975; ou que cada usina custará, com despesas diretas e indiretas, 1 bilhão e 100 milhões de dólares, como foi dito na Escola Superior de Guerra, em 1977; ou, então, que cada usina custará, incluindo todas as despesas, 950 milhões de dólares, como foi dito na outra versão da mesma conferência, publicada na revista **A Defesa Nacional**, no segundo semestre de 1977.

E é preocupante que, na CPI do Senado Federal, o presidente da Nuclebrás tenha declarado, em 1978, que as oito usinas custarão 13 bilhões e o ciclo de combustível 2 bilhões de dólares; e que, em 1981 — só depois que a imprensa publicou novas informações, no dia 4 de outubro — venha, em nota oficial dizer que “o custo direto do programa nuclear está orçado em 18 bilhões de dólares, a preços médios de 1980” e que “mais de 75% desse valor serão gastos em cruzeiros”, admitindo em seguida que “o custo total do programa (incluindo as despesas indiretas) será no máximo de 24,8 bilhões de dólares, dos quais 19,3 bilhões correspondem às centrais nucleoeletricas e 5,5 bilhões ao ciclo do combustível e infra-estrutura tecnológica”.

Agora eu pergunto: quem é que vai explicar como foi que os 10 bilhões de dólares informados oficialmente, em 1975, pelo presidente da Nuclebrás à Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, como sendo o custo, a preços constantes, das oito usinas e do ciclo do combustível, se transformaram nos 24,8 bilhões de dólares da nota oficial da Nuclebrás, publicada no *Jornal do Brasil* de 25 de novembro passado?

Como fica a credibilidade da Nuclebrás? Quem se responsabiliza pelos 14,8 bilhões de dólares de diferença, já que o Senado ratificou o Acordo com a Alemanha, baseado na informação de que o mesmo custaria, ao Brasil, 10 bilhões de dólares? E o que acontecerá quando a Nuclebrás se convencer de que os 24,8 bilhões de dólares também estão errados, pois o Acordo custará muito mais?

Finalmente o povo — que é a fonte originária de todo o poder — deve conhecer e avaliar o que fazem os seus prepostos — que são os funcionários públicos. Por isso, é comum nos países mais avançados e democráticos a publicação, pela imprensa, de artigos, cartas e comentários críticos, de cidadãos interessados nas mais diversas áreas, refutando dados ou questionando projetos governamentais, sobre os quais paira alguma sombra de dúvida. Tais publicações são muito úteis, pois através delas o povo toma conhecimento do que está sendo feito, em seu nome e às suas expensas, pelos funcionários do Governo.

Foi pensando assim que escrevi uma série de artigos sobre o Acordo Nuclear. É claro que os artigos só tratavam de fatos e, nunca, de pessoas; não tendo, objetivamente, a menor intenção de ofender ou difamar ninguém.

Nos países totalitários da Cortina de Ferro, ou nos regimes muito primitivos, como o do tirano Idi Amin Dada, é que os órgãos do governo são objeto de uma reverência quase mística, e qualquer crítica é considerada uma ofensa. Francamente, creio que o Brasil já ultrapassou essa fase...

País aceita Programa Nuclear

O Programa Nuclear Brasileiro poderia vir a ser aceito pela sociedade brasileira — em especial pela comunidade científica nacional? O professor e físico nuclear José Goldemberg, considerado um dos maiores críticos às ações do governo no campo nuclear, acredita que sim. E manifestou isto em documento que fez, a pedido do General Danilo Venturini, Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, nos últimos meses do ano passado. “Um programa mais modesto, mas capaz de conduzir o País ao domínio da tecnologia nuclear poderia ser aceito, como foi em outros países” — afirma Goldemberg, ex-presidente da Sociedade Brasileira de Física e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

O documento elaborado pelo professor José Goldemberg não mereceu até agora nenhum comentário por parte de quem o solicitou ou de outras autoridades governamentais. Nem mesmo do Ministro Delfim Netto, portador da opinião dos cientistas ao General Venturini. Goldemberg, antes de redigir o documento — que fontes da SEPLAN não esconderam do Estado — manteve uma longa conversa com o General, em Brasília, bem como com membros do Conselho de Segurança Nacional reunidos no gabinete do Ministro-Chefe do Gabinete Militar.

O físico nuclear faz algumas considerações sobre a urgência que se pretende imprimir ao ritmo do programa e argumenta que “as premissas que o justificavam não são válidas, decorridos seis anos”. Sugere, também: 1) que se adote como meta para até 1990 a construção das duas centrais nucleares (Angra I e II); 2) a desativação da NUCLEP (Nuclebrás Equipamentos Pesados), que foi construída prematuramente; 3) que se reforce a absorção da tecnologia e capacitação nacional na instalação das duas usinas nucleares; 4) uma realização, para dar maior credibilidade, das reservas brasileiras de urânio; 5) um esforço para acelerar os trabalhos de enriquecimento de urânio e; 6) que seja feita uma reformulação do programa a nível de sua administração executiva, da qual deveriam participar cientistas brasileiros, além de funcionários do Governo.

José Goldemberg faz ainda uma revelação bastante curiosa e que deve ter merecido a atenção das autoridades militares: “A oposição gerada pelo programa nuclear é muito mais devido a

falta de sensibilidade de seus executivos (Nuclebrás e Comissão Nacional de Energia Nuclear) do que ao próprio programa”.

Depois de 6 anos, são outras as premissas

O estudo do professor Goldemberg, intitulado “A revisão do programa nuclear”, é o seguinte:

“O Programa Nuclear estabelecido pelo Governo em 1975, e o Acordo Nuclear com a Alemanha, que constitui parte essencial dele, foi formulado dentro de premissas que já não são válidas, decorridos 6 anos, pelas seguintes razões:

1. O potencial hidrelétrico nacional duplicou desde então e a taxa de crescimento da demanda tende a diminuir — de acordo com os dados da ELETROBRÁS — permitindo prever um amplo atendimento da demanda de eletricidade até pelo menos as duas primeiras décadas do próximo século.

2. Os custos iniciais previstos para o programa se revelaram muito subestimados, elevando os dispêndios reais a níveis inaceitáveis para o Tesouro Nacional.

3. A transferência de tecnologia nuclear aos brasileiros — ingrediente essencial do acordo com a Alemanha — está ocorrendo de forma muito pouco satisfatória:

a) em parte, devido ao modelo de absorção de tecnologia inadequado, usado pela NUCLEBRÁS, que não mobilizou as melhores capacidades do País para o programa, não conseguindo por isso formar quadros técnicos adequados;

b) em parte, devido às próprias tecnologias ainda não suficientemente desenvolvidas na Alemanha. Isto é particularmente verdadeiro no caso do enriquecimento do urânio (pelo método dos “jatos centrífugos”) elemento fundamental para assegurar o domínio do ciclo do combustível; sem a capacidade de enriquecer nosso próprio urânio a intenção de atingir independência nuclear cai por terra.

Durante estes 6 anos (1975-1981), grandes investimentos foram feitos em energia nuclear sem que maiores resultados tenham sido alcançados. As obras dos reatores Angra dos Reis II e III — os primeiros de uma série de 8 reatores — encontraram sérias dificuldades operacionais e estão atrasadas de vários anos. A fábrica de componentes pesados — NUCLEP, em Itaguaí — contudo, está praticamente pronta sem qualquer possibilidade de encontrar mercado para seus produtos.

Em consequência, o Programa Nuclear está cercado de ceticismo em falta de credibilidade por parte de importantes setores da população:

a) parte destas atitudes — sobretudo no grande público — é devida a uma tendência mundial desfavorável à energia nuclear. No Brasil, em particular, isto é agravado pela inoperância de certos órgãos governamentais, sobretudo os encarregados de fiscalização de segurança dos reatores nucleares (Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN).

b) além disso, inúmeros cientistas e institutos de pesquisa foram marginalizados pela NUCLEBRÁS, que adotou uma postura desmarradamente secreta e auto-suficiente numa área em que a independência nacional só poderia ter sido alcançada com o apoio entusiástico destes cientistas.

Por estas razões e a fim de corrigir os desvios cometidos e permitir ao País o domínio da tecnologia nuclear propõe-se o seguinte elenco de medidas a serem adotadas pelo Governo:

I — Adotar como meta para a década dos anos 80 (1980-1990) apenas a conclusão das centrais nucleares Angra II e III. Considerar o início de outras centrais nucleares somente após 1990 e mesmo assim, à medida que sua necessidade real for configurada pela demanda de energia elétrica e que essa alternativa se mostre de fato competitiva, na ocasião. Isto significa que novos contratos para fornecimento de equipamentos para centrais nucleares além de Angra II e III não devem ser firmados.

Consequência direta desta decisão é a desativação da NUCLEP (Nuclebrás Equipamentos Pesados) tal como foi concebida uma vez que foi construída prematuramente. A NUCLEP deverá orientar-se para a produção de equipamentos atualmente fabricados por multinacionais, sem competir com a capacidade nacional existente na área.

II — Realizar um grande esforço de absorção de tecnologia e capacitação nacional na instalação de Angra II e III, aumentando os índices de nacionalização previstos nos cronogramas da NUCLEBRÁS e revendo contratos já firmados no que for necessário.

A NUCLEN (Nuclebrás Engenharia S.A.) deverá se capacitar para a engenharia básica em outros setores da engenharia além da construção de centrais nucleares, subcontratando com escri-

tórios de engenharia nacionais e preenchendo os espaços possíveis abertos pelas firmas estrangeiras nesta área.

III — Realizar um esforço nacional para acelerar os trabalhos da NUCLEI (Enriquecimento de Urânio) a fim de permitir um julgamento definitivo das possibilidades técnicas do método de enriquecimento proposto pela Alemanha. Estes trabalhos exigirão uma integração com as universidades brasileiras, onde se encontra o pessoal necessário para estes trabalhos. Caso os resultados desta avaliação se revelem desfavoráveis, às tecnologias contempladas atualmente outras linhas de reatores nucleares deverão ser analisadas.

Independentemente do que possa ocorrer com esta reavaliação, é preciso estar atento ao fato que os reatores nucleares em uso atualmente no mundo, quer funcionando à base de urânio enriquecido ou urânio natural, correspondem a um uso muito ineficiente das reservas de urânio, e que se impõe preparativos para as tecnologias do futuro. A fim de evitar que novos acordos nucleares do tipo firmado com a Alemanha sejam necessários para a importação destas tecnologias, impõe-se um esforço genérico em tecnologias correlatas à energia nuclear como engenharia dos materiais, metalurgia, etc. . .

IV — O setor de mineração da Nuclebrás deverá ser o objeto de uma reavaliação para dar maior credibilidade às suas manifestações otimistas acerca das reservas brasileiras, uma vez que, na prática, o País continua a importar urânio natural como ocorreu recentemente com as 250 toneladas importadas da Argentina.

V — Reforçar os órgãos encarregados de fiscalização da segurança nuclear (Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN) vinculando-a diretamente à Presidência da República e ampliando-a de forma a ter no seu Conselho Deliberativo elementos independentes e de alto nível. A credibilidade da CNEN é essencial para a aceitação de energia nuclear como tal por parte da Nação, e isto não será conseguido com uma CNEN burocratizada integrada apenas pelos seus próprios funcionários. Esta medida é urgente na medida em que entre em operação a primeira usina nuclear da Westinghouse (Angra I).

Finalmente é preciso reconhecer que os problemas que têm cercado a implantação de usinas nucleares envolvem não só problemas tecnológicos mas tocam a fundo na questão de quais são as prioridades governamentais.

A oposição gerada pelo Programa Nuclear é muito mais devido a falta de sensibilidade de seus executivos (Nuclebrás — CNEN) do que ao próprio programa.

Um programa mais modesto, mas capaz de conduzir o País ao domínio da tecnologia nuclear, poderia ser aceito, como o foi em outros países. Impõe-se, por isso, remanejamentos das equipes dirigentes dos atuais órgãos encarregados do Programa Nuclear, a fim de afastar elementos por demais identificados com políticas que não tiveram sucesso, fazendo surgir novos dirigentes capazes de dar credibilidade aos programas.

Em conclusão, a reformulação de um Programa Nuclear, que obtenha o apoio dos cientistas brasileiros, pressupõe que ele seja dirigido por funcionários do governo ao lado de cientistas e de outros setores da sociedade sem interesses diretos no programa, mas que possam mantê-lo dentro do contexto mais amplo de quais são as necessidades reais da sociedade como um todo.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — José Sarney — Nilo Coelho — Leite Chaves — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra a V. Ex.^a, Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Está fácil a verificação de falta de sustentação de número para a sessão, eu requero a V. Ex.^a que considere encerrada a nossa sessão, exatamente, com base no Art. 180 do nosso Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — É evidente a falta de "quorum". A Mesa entenderá o Regimento e acionará as campainhas por 10 minutos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sendo evidente a falta de "quorum", vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzelros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzelros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoto mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzelros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzelros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzelros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 397, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceló (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzelros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 674, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob n.º 1.117, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JUTAHY MAGALHÃES NA SESSÃO DE 16-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Tribunal de Contas da União apresentou o seguinte voto a respeito das contas do Senado Federal, que lerei, para constar dos nossos Anais:

Tribunal de Contas da União
TC — 20.466/81
Tomada de Contas do Senado Federal
Exercício de 1980

Contas certas e recursos bem aplicados, esta Tomada de Contas do Senado Federal, exercício de 1980, bem que poderia ter sido apenas relacionado o respectivo processo. Não o fizemos, não apenas porque consideramos boa a praxe de trazer ao Plenário as Contas que, embora rigorosamente regulares, devam ser, por sua importância, mais solenemente julgadas, mas porque é sempre oportuno ressaltar todo comportamento que se faz paradigma nesse complexo que é a fiscalização financeira e orçamentária da União.

O Senado Federal fez tradição nesse cuidado, e é uma das nossas aspirações no exercício dos nossos misteres, que cada órgão público, seja qual for sua importância, saiba obedecer essa conduta. Se os homens, particularmente na vida pública, tivessem como norma proceder bem no cumprimento dos seus deveres, far-se-ia supérfluo assinalar seus méritos, porque estariam compreendidos no próprio

atendimento desses deveres. Ater-nos-íamos, então, a exaltar o que extravasasse do exigido. Mas não é assim e então atenhamo-nos no elogio aos que bem cumprem o devido, sempre no sentido de estimular a emulação.

Constatada a regularidade destas contas no Exame procedido pela 3.ª Inspeção-Geral, com ratificação da nobre Procuradoria, não nos deteremos em pormenores, se fazemos nossos os pareceres, mas é insopitável mencionar que o movimento financeiro da Câmara Alta, no exercício em exame, em recursos orçamentários e extraorçamentários foi da ordem de Cr\$ 3.571.354.013,55, o que quer dizer que cada brasileiro não chegou a contribuir com Cr\$ 30,00 por ano para o seu funcionamento, como um dos instrumentos da Democracia.

Com essas breves considerações,

VOTO

pela regularidade desta Tomada de Contas e pela quitação aos seus responsáveis.

T.C.U., em 17 de setembro de 1981. — Guido Mondin, Ministro-Relator.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer.

O Sr. Luiz Viana — Como Presidente da Mesa de 1980, quero agradecer, em meu nome e dos meus colegas de Mesa, a iniciativa que toma V. Ex.ª para que constem dos Anais essa palavras que realmente representam um grande elogio à Mesa de 1980.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Elogio mais do que merecido, Senador Luiz Viana, e é por isso mesmo que fiz questão de transcrever este voto, porque fomos, inclusive, certa feita, chamados de uma "Câmara de Vereadores Federal onerosa aos cofres públicos". Mas, na realidade, V. Ex.ª verifica que nós não custamos nem 30 cruzeiros por ano a cada brasileiro. E não devemos esquecer que temos no Senado, por exemplo, a Gráfica, que é uma das melhores, se não a melhor gráfica do País. Temos o trabalho do PRODASEN, que é um dos trabalhos mais importantes feitos no País, com vários serviços prestados às Assembléias Estaduais, a órgãos públicos estaduais, através de convênios.

O Sr. Luiz Viana — A todos os Tribunais Superiores.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Lembra o Senador Luiz Viana: a todos os Tribunais Superiores do País. Portanto, vejamos V. Ex.ªs. que o Senado, tantas vezes maisinado, que presta tantos serviços públicos, não custa tanto aos cofres da União.

Sr. Presidente, este documento era para ser lido no período de breves comunicações. Desde ontem, procuro fazer este pronunciamento como uma breve comunicação. O nobre Senador Passos Pôrto, que é o Vice-Presidente da Mesa, tem razão quando fala da necessidade da reforma do Regimento; e um dos testemunhos dessa necessidade é este exemplo. Desde ontem procuro falar, sem conseguir, para um pronunciamento de apenas cinco minutos. Estava inscrito para o período de breves comunicações; falaram três Líderes ontem, antes da Ordem do Dia, e ficamos com a Ordem do Dia atrasada mais de uma hora. Hoje, também, tivemos problemas para fazer a transferência da nossa inscrição para o período de breves comunicações; mas o nosso Regimento é bem liberal. O nosso Regimento, por uma questão de liberalidade, inclusive, e talvez até por uma questão de justiça, aceitou a figura de um Líder de Bancada independente. Então, o Senador Dirceu Cardoso sempre fala como Líder de Bancada independente.

(Aparte do Senador Dirceu Cardoso.)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vê V. Ex.ª que, inclusive o nosso Regimento é liberal, é tão liberal que S. Ex.ª está falando sem ter direito a falar.

(Aparte do Senador Dirceu Cardoso.)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejamos V. Ex.ªs que eu ia até fazer uma brincadeira, de bom-humor. Eu ia dizer que eu queria, também, aproveitar a amenidade dos trabalhos da nossa Casa e aproveitar o nosso Regimento liberal, para criar uma figura para pedir, às vezes, a palavra, como Senador, apenas. Já que não sou Líder e não posso falar, às vezes, por não o ser desejava pedir a palavra como mero Senador. Era isso, apenas, e até com uma certa dose de bom-humor que eu queria falar.

Mas, vamos tratar sério, de outros problemas, Sr. Presidente.

Falou-se aqui que o Ministro da Fazenda, ontem, teria declarado que todos os pedidos de empréstimos seriam inflacionários. Não foi isso, Sr. Presidente. O Ministro da Fazenda falou a respeito de pedidos de empréstimos em dólares, em moeda estrangeira e, assim mesmo, declarando que aqueles empréstimos que eram solicitados para pagar débitos já existentes, esses empréstimos deve-

riam ser imediatamente concedidos. E não deveriam, portanto, ser concedidos aqueles que não tivessem recursos internos para pagar os débitos que fossem criados naquele momento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Tenho sempre prazer em ouvi-lo.

O Sr. Dirceu Cardoso — Só desejo saber quem falou aqui, no Senado, de V. Ex.^a...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — No meu não, no de todos nós.

O Sr. Dirceu Cardoso — ... quem falou que o Ministro da Fazenda disse isso que V. Ex.^a está falando.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Bom, se eu entendi mal, as notas taquigráficas virão dirimir as dúvidas.

O Sr. Dirceu Cardoso — Estou perguntando a V. Ex.^a quem falou.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se eu entendi mal, então, peço desculpas. Mas, se não entendi mal, foi V. Ex.^a mesmo que declarou.

O Sr. Dirceu Cardoso — Está certo. Aceito as desculpas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu entendi assim. Se não entendi corretamente, peço a V. Ex.^a que me desculpe.

Agora, V. Ex.^a tenha um pouco de calma, Senador Dirceu Cardoso. V. Ex.^a aprenda, não vou querer lhe ensinar, mas é preciso, V. Ex.^a tem muito mais experiência do que eu, tenha calma para discutir os problemas.

Todas as vezes que venho à tribuna, não sei porque, V. Ex.^a tem a preocupação de vir com agressões. Não sei qual é a intenção de V. Ex.^a

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex.^a não aceita discordância. V. Ex.^a, que é tão democrático, diz que querem tirá-lo do Senado. Quem quer tirá-lo do Senado? Ninguém.

O Sr. Dirceu Cardoso — Está pondo na minha boca afirmações que não fiz em hora nenhuma.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex.^a quer o aparte? Se V. Ex.^a quiser, eu concedo.

O Sr. Dirceu Cardoso — Devo dizer a V. Ex.^a que nós estamos vivendo um clima de tensão...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nenhuma! Tensão de V. Ex.^a

O Sr. Dirceu Cardoso — Está certo. Então, V. Ex.^a é muito calmo. V. Ex.^a não está sendo questionado, batido, examinado, censurado, oprimido, oprimido, não está sendo. Eu estou. Estou com os nervos à flor da pele...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ah! ai, sim.

O Sr. Dirceu Cardoso — Mas desculpe-me, estou falando da minha situação. Estou pronto para tudo e, quando digo tudo, abrange tudo mesmo. Estou numa tensão violenta. Ontem, houve aquela situação aqui e haverá segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, até o fim, até o dia final. Portanto, tem que respeitar. Numa hora dessa, numa tensão violenta, V. Ex.^a vem com duas indiretas infelizes. A primeira não se dirigia a mim e a segunda, que eu tivesse falado, quando não falei nada. Eu disse, quando falei aquilo, numa reunião em que V. Ex.^a estava presente, o Presidente do Banco Central... Foi o que eu disse. V. Ex.^a já falou que declarei que o Ministro da Fazenda, quer dizer...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vê V. Ex.^a como o Regimento da época do Império tinha a sapiência devida de dizer que os Srs. Senadores eram proibidos de fazer interpretações de gestos.

Sr. Presidente, o Senador José Fragelli declarou que tem feito obstrução nesta Casa. Isso eu escutei bem. E é um direito de cada um fazer obstrução. Ninguém aqui tem que se levantar contra quem faça obstrução. O Senador José Fragelli declarou que fez obstrução aqui e é um direito de S. Ex.^a Agora, os conceitos emitidos a respeito dos companheiros, dos colegas, estes sim, podem merecer reparos.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Ex.^a, com imenso prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Acho que o Senado estava na hora de discutir esse problema de empréstimo, porque, realmente, o assunto tem sido tão confundido aqui que tenho a impressão de que se fala em *habeas corpus* e se pensa em *Corpus Christi*. Inicialmente, os empréstimos que vêm para o Senado é inflacionário. Ora, esses empréstimos todos estão no orçamento monetário do País, com as previsões, inclusive, dos índices inflacionários. Segundo, os em-

préstimos não são nem talvez 1% dos financiamentos que são feitos no País e que não passam pelo Senado Federal, tanto aos municípios, aos Estados e ao próprio meio circulante. Os empréstimos externos, feitos pelo País, que o Senado deveria ter competência para examinar, não o são. Agora, empréstimos externos, para serem recebidos em moeda nacional, o que é um instrumento de ajuda inclusive, à tomada de empréstimos externos à União, que é feita através dos municípios e dos Estados, nós aqui combatemos como se fossem inflacionários. Vê V. Ex.^a que os planos de aplicação, os projetos dos Estados e dos Municípios, quase todos eles são incrivelmente antiinflacionários, porque quase todos são para obras reprodutivas, são vias vicinais, caminhos de penetração, como os de Mato Grosso do Sul que irão buscar a produção agrícola daquele Estado, que o Brasil está precisando são obras públicas inadiáveis, estruturais do processo de promoção urbana e social do País. São chamados inflacionários os projetos para construção de casas populares, para abastecimento de água, para atender aos interesses sociais de todas as comunidades. Há uma percentagem, inclusive, mínima, porque, em quatro mil municípios brasileiros, só cento e poucos são beneficiados por esses empréstimos. Se se advogasse aqui a tese de que todos os municípios deveriam receber empréstimos, eu estaria de acordo, porque só há injustiça, porque estamos servindo apenas a cento e poucos municípios. Deveríamos servir aos quatro mil deveriam passar aqui quatro mil pedidos de empréstimos aos municípios e aos Estados que não têm recursos tributários, que são permanentemente destacados, aqui, pelos eminentes oradores, como os Estados estão falidos porque não têm condição de sobrevivência, então apelam para os financiamentos já que não há recursos a fundo perdido. O Governo atual, na sua política antiinflacionária, não está dando recursos aos Municípios e aos Estados, a fundo perdido. Então, só há uma via de se conseguir recursos extra-orçamentários: é através do financiamento, através dos fundos de aplicação do Banco do Nordeste, do Banco da Amazônia, do Banco do Brasil e do BNEH. De modo, nobre Senador, que acho que está na hora de o Senado refletir sobre esse aspecto. Há urgência de empréstimos aí, há Estados, como o meu, que já estão devendo, já estão pedindo recursos para pagamento de dívidas, estão prorrogando o seu débito. Há Estados, como o Rio Grande do Sul, em que o Governo está em desespero, já telefonou para todos nós, inclusive para o Senador Dirceu Cardoso, porque está precisando desses recursos para suas obras básicas. Governos estão com programas que vão descumprir no ano de 1961, e o Senado, no mínimo, deveria não prejudicar essas obras que são fundamentais na luta contra o desemprego contra os problemas básicos da sociedade brasileira. E nós, este ano, vamos dar esta contribuição: não vamos permitir que sejam feitas obras públicas em todo o País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Tem razão V. Ex.^a, nobre Senador Passos Pôrto. E essa é uma tese que venho defendendo também, juntamente com V. Ex.^a e outros companheiros do Senado, porque considero, pessoalmente, que os empréstimos solicitados, por quase todas as prefeituras, são de interesse social, para obras de interesse social. E a maioria dos nossos empréstimos são internos, através do BNEH, para obras de infra-estrutura, casas populares, desenvolvimento e saneamento urbano, tudo isso são obras de interesse social e que não merecem, portanto, o combate que se faz.

Mas, gostaria de dizer a V. Ex.^a que eu disputaria aqui, também, o privilégio de debater esse assunto, mas hoje o ambiente não está propício, porque se falarmos qualquer coisa podemos ser mal interpretados. Então vou me restringir, agora, ao Senador Luiz Cavalcante.

Senador Luiz Cavalcante, nosso bravo e querido companheiro, disse, com certo humor inclusive, que a Mesa era responsável pela obstrução dos nossos trabalhos. Era uma obstrução indireta, era uma obstrução não desejada, não proposital, mas que era um tipo de obstrução dos trabalhos. E S. Ex.^a tem razão, porque, muitas vezes, V. Ex.^a presidindo a Mesa ou eu próprio ou o Senador Almir Pinto, vemos o tempo ser ultrapassado, nós chamamos a atenção dos companheiros e estes não encerram os seus pronunciamentos. Não deixa de ser uma forma de obstrução extrapolar o tempo. E S. Ex.^a, o nosso companheiro Senador Luiz Cavalcante, lembrou o exemplo da Inglaterra. Mas o Senador Paulo Brossard disse-me, em particular, que não, que na Inglaterra os microfones ficam no alto e não são desligados individualmente.

Lembrava eu ao Senador Paulo Brossard que não poderíamos ter aqui presente na nossa mente a Câmara dos Comuns, porque se não iríamos ter aqui Senadores com os pés em cima das bancadas, que é muito próprio da Câmara dos Comuns, mas que, aqui, seria muito impróprio. E os debates, lá, também são, às vezes, acirrados. Temos que nos habituar a esse tipo de debates. Quem pode mantém a calma, quem não pode, não o faz. É um problema de temperamento de cada um.

Mas, Sr. Presidente, eu ia falar sobre o Senador Lourival Baptista, mas não vou mais não, já desisti, não tratarei mais desse

assunto porque não foi o Senador Luiz Cavalcante, e nem o Senador José Fragelli que a ele se referiram.

Tinha feito algumas observações, anotando-as enquanto estava ouvindo os diversos oradores, os diversos apartes, e estou tentando selecionar alguma observação de um outro companheiro aqui do Senado, mas, infelizmente, as outras observações que tinha, Sr. Presidente, referem-se a alguém sobre quem não desejo tratar.

Mas, Sr. Presidente, a idéia inicial, que eu queria inclusive falar no período de breves comunicações, era a de tratar, apenas e exclusivamente, do voto do Tribunal de Contas, proferido a respeito das contas da Mesa anterior.

Fazendo parte da atual Mesa, tenho condições de fazer um elogio à anterior. Sei do trabalho que, no Senado, foi executado pela Mesa anterior, e todos nós aqui podemos comprovar as obras que foram realizadas. E apesar de todas essas obras, apesar do trabalho que é executado pelo PRODASEN, apesar de tudo que é feito pela Gráfica do Senado, apesar de todo esse material que temos de conservar, da Biblioteca que temos, custamos apenas 30 cruzeiros a cada cidadão brasileiro, menos do que isto, até. Portanto, se custássemos mais, valeria a pena mantermos o Senado com a sua tradição, porque este Senado é parte da Democracia que todos queremos alcançar. E essa Democracia tem que ser atendida por todos nós, com o trabalho de cada um, da maneira que cada um sabe fazê-lo. Com dignidade e respeito. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. TEOTÔNIO VILELA NA SESSÃO DE 4-1-82 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é a primeira sessão do Senado da República do ano da graça de 1982. Julgava, Sr. Presidente, que ao chegar, esta tarde, no plenário do Senado, ouviria pronunciamentos das Lideranças abordando as perspectivas para o ano de 1982. Mas, o que assistimos foi o lamento da Oposição com relação à quebra de acordo firmado entre as Lideranças dos Partidos que militam nesta Casa.

Diz um velho ditado nordestino que "pau que nasce torto, tarde ou nunca se endireita". Esta convocação nasceu torta, Sr. Presidente, porque tem uma finalidade torta, qual seja a de votar um pacote Eleitoral, que é um código eleitoral torto, para um regime torto, para um governo torto e que provém da Granja do Torto. (Risos.) Uma convocação extraordinária, a primeira que é feita neste período revolucionário, ou seja, desde 1968, para apreciar, especificamente, leis facciosas. A lei facciosa, segundo o mestre Platão, significa a lei que é feita para uns e em detrimento dos direitos de outros (Muito bem!) Isto é o que está registrado nos ensinamentos de Platão.

O Congresso Nacional foi convocado extraordinariamente para apreciar o chamado pacote eleitoral, a Lei de Inelegibilidades e a criação do Estado de Rondônia.

Nada tenho, Sr. Presidente, contra a criação de um Estado, mas todos sabemos que a oportunidade, a hora escolhida, o instante foi, por sua natureza, casuística.

A criação do Estado de Rondônia se deve à necessidade do Governo ter mais três Senadores e mais um elenco, ou um suplemento, ou um suplemento de Deputados federais.

O agradecimento da população pela independência, o agradecimento pela autonomia, o agradecimento pela elevação do território a Estado, naturalmente fará com que essa população se manifeste a favor dos candidatos governamentais. Não tenho nada a criticar sobre isso, Sr. Presidente. Eu crítico o casuismo.

A Lei de Inelegibilidades, por sua vez, é uma lei casuística, porque ela tem a preocupação precípua de apanhar pessoas que não são do agrado político do Palácio do Planalto. Não se trata de inelegibilidade no seu sentido amplo. Diria, mesmo, sob o seu aspecto legal ou jurídico.

A apreciação da Lei de Inelegibilidade, neste período, tem apenas uma finalidade: proporcionar um ato de força do Congresso Nacional em colaboração aos atos de força que o Palácio faz por conta própria.

É a terceira proposição, a votação do pacote eleitoral.

Ora, Sr. Presidente, se esses três quesitos não fossem suficientemente bastantes para criar, de nossa parte, uma reação justa, correta, a Liderança da Maioria resolveu criar mais um outro quesito: o da quebra de um acordo entre as Lideranças para que não houvesse sessão de plenário durante determinado período.

O que é que, afinal de contas, isso significa, Sr. Presidente? Não é propriamente se ter votado uma matéria que não deveria ter sido votada. O que é lamentável é que lá fora se expõe a instituição chamada Senado Federal, Senado da República.

O que está em jogo é uma entidade que, em si mesma, é a mais importante de todos os fóruns legislativos do País. E, entretanto, o que é que nós assistimos, hoje à tarde? Uma ferrenha discussão sobre se houve ou não houve acordo, sobre se houve ou não houve quebra de palavra. Se a Presidência do Senado está envolvida, ou não, no deplorável episódio, se, enfim, a Casa se comportou bem ou mal.

Não chegamos a nenhuma conclusão. E se não se chega a nenhuma conclusão, a Casa lá fora será julgada mal, não tenham a menor dúvida.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Teotônio Vilela, é apenas para oferecer mais um testemunho a V. Ex.^a do que aqui se pactuou, com vistas à interrupção branca dos nossos trabalhos entre 21 e 31 de dezembro. Foi um dos últimos a deixar Brasília, e ao fazê-lo fui ao gabinete do eminente Líder Marcos Freire, onde já estavam os Senadores Humberto Lucena e Itamar Franco, além do Líder Odacir Klein e os Deputados José Costa e Carlos Santana. Naquela ocasião o Senador Marcos Freire nos dava conta, de forma clara, nítida, peremptória, de que neste período não se realizariam sessões no Senado Federal. E essa decisão tinha sido consequência de entendimento coordenado pela própria Presidência do Senado Federal, ou seja, ouvidas as Lideranças: a da Maioria e as duas Lideranças dos partidos que integram a Minoria, no caso o Partido do Movimento Democrático Brasileiro e o Partido Popular. Isso ocorreu, nobre Senador Teotônio Vilela, ao meio-dia do dia 21 de dezembro. O compromisso do Líder que ele a nós, seus liderados, transmitia informando de que neste período não se realizariam sessões no Senado Federal.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Sr. Presidente, esses depoimentos deixam mal o Senado da República. Em última análise, qualquer cidadão, lá fora, vai ficar absolutamente certo de que acordo no Senado da República nem sequer é um acordo — segundo as expressões do Senador Dirceu Cardoso — que se pode fazer entre bandidos. Porque os bandidos cumprem a palavra.

O Sr. Dirceu Cardoso — Acordo aqui é escrever na água.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Acordo, é não é este o primeiro que foi quebrado, entre Lideranças da Maioria e a Liderança da Minoria, não tem mais sentido.

Tem razão o nobre Senador Itamar Franco quando diz que o último acordo já foi um erro da Oposição. A Oposição já poderia ter aprendido, nesta altura, de que não pode mais entrar em entendimentos deste porte. Porque? Porque é a própria palavra do Palácio do Planalto que, está de pé — dizendo que não quer acordo com a Oposição. Se autoridade maior, se o Poder maior não quer entendimento, como é que os poderes menores podem ter entendimento, ou seja, as Lideranças de Partido?

Dou razão ao Senador José Lins, quando S. Ex.^a diz que a matéria só foi aprovada com a colaboração de Senadores da Oposição. Não tenho nada a opor, nobre Senador.

Quero me reportar apenas à comunicação que foi feita pelo nobre Senador Marcos Freire aos seus liderados, inclusive este humilde orador que aqui se encontra, de que não haveria, de qualquer maneira, sessão no período concertado entre S. Ex.^a e o Líder da Maioria. Louvei-me nas palavras do meu Líder; me retirei de Brasília, fui um dos últimos a sair de Brasília, como estou sendo dos primeiros a chegar no dia 4, concertado para o comparecimento de todos.

Não entrei no mérito da negociação entre o Líder da Maioria e o Líder da Minoria, me louvei na palavra do meu Líder.

Sou surpreendido, lá no interior do meu Estado de Alagoas, com a realização de uma sessão para apreciar matéria da maior importância, como aliás são todas as matérias que entram na Ordem do Dia do Senado.

Surpreendido, Sr. Presidente, e surpreso ao mesmo tempo, porque estava certo de que houvera um entendimento real, muito embora o Palácio do Planalto declare, pela autoridade do Presidente da República ou da Presidência da República, de que não há entendimento com a Oposição, não obstante o Sr. Ministro da Justiça declarar que não há possibilidade de entendimento com a Oposição. Uma vez que os líderes no Senado Federal, por conta própria, se entenderam — e aí é que o problema se torna muito mais grave — se entenderam com relação a palavra pessoal de cada um, já não está aí em jogo qualquer diálogo político. O diálogo político está rompido, segundo afirmação do próprio Senhor Presidente da República. Aqui foi um entendimento pessoal. Muito mais grave, porque daqui eu pergunto se o nobre Senador Marcos Freire foi notificado ou foi comunicado pelo Líder da Maioria de que, por motivos superiores, havia necessidade de convocação do plenário do Senado Federal?

Ignoro, porque não tive nenhuma conversa com o nobre Senador Marcos Freire, mas estou pronto a fazer esta pergunta a S. Ex.^a Entretanto, tenho informações de que o Senador Marcos Freire não recebeu nenhuma comunicação a respeito, mesmo porque, se ele tivesse tomado conhecimento dessa votação, estava na obrigação funcional e moral de se comunicar com todos os seus liderados. E uma vez que eu não fui comunicado, sendo, inclusive, seu vizinho de Estado, estou certo de que S. Ex.^a não teve nenhum conhecimento da convocação dessa sessão.

Veja V. Ex.^a, Sr. Presidente, como as coisas se agravam, como as coisas se complicam, já não há diálogo de um Poder para outro Poder, já não há diálogo entre um Partido e outro Partido, já não há diálogo entre uma pessoa com outra pessoa. Por que? Porque nada se cumpre com relação ao prometido.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem! Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Lázaro Barboza — Eminentíssimo Senador Teotônio Vilela, acabo de entrar agora neste plenário, quando V. Ex.^a aborda o rompimento, mais do que um entendimento pessoal, o rompimento de um acordo formalizado em documento enviado à Mesa, assinado pelos líderes dos diversos Partidos com assento na Casa, acordo de que somente a partir de hoje o Senado realizaria sessões com Ordem do Dia. Na semana passada, eminente Senador Teotônio Vilela, estava em Goiânia e me dirigiu a Brasília para aqui tratar de assuntos particulares. Em chegando ao aeroporto, me encontro com o Senador José Calxeta, do PDS de Goiás, que me dava ciência de que todos os Senadores do PDS tinham sido convocados para estarem naquela tarde aqui em Brasília, porque o Senado realizaria sessão importante.

O Sr. José Fragelli — Convocados por quem?

O Sr. Lázaro Barboza — Ai é que está. Foram convocados pelo Líder do PDS, naturalmente.

O Sr. José Fragelli — Pelo Planalto.

O Sr. Lázaro Barboza — Pelo Palácio do Planalto. Estranhei, nobre Senador, como V. Ex.^a Em aqui chegando me encontrei com os eminentes Senadores Dirceu Cardoso, Adalberto Sena e Leite Chaves. S. Exas. estavam aqui em Brasília não porque tivessem tomado conhecimento da convocação, mas porque estavam em Brasília. Mas o PDS, siblinamente, rompendo o compromisso, convoca todos os seus Senadores — e houve inclusive Senadores que recusando-se a viajar de avião, tinham saído de carro dos seus estados, inclusive um do Nordeste, viajando noite e dia para chegar aqui a tempo de uma sessão convocada às escondidas da Oposição. Eminentíssimo Senador Teotônio Vilela, no instante em que a sessão se abria, e examinávamos a Ordem do Dia, constatamos que lá estava o nome do Governador de Rondônia para ser apreciado naquela tarde. Na condição de Vice-Líder e conversando com os companheiros que aqui se encontravam, ocupamos a tribuna e protestamos contra o rompimento desse acordo formal. Indagamos também ao Presidente da Casa a S. Ex.^a que tinha recebido em suas mãos, um documento firmado pelo Líder do Governo, pelo Líder do PP e pelo Líder do PMDB, de que só se realizariam sessões com Ordem do Dia a partir de hoje, como S. Ex.^a concordava em abrir aquela sessão examinar matéria de transcendental importância? E ainda fiz mais, nobre Senador Teotônio Vilela, ainda questioneei da legalidade daquela sessão, porque V. Ex.^a poderá verificar que da convocação extraordinária não consta da pauta a apreciação de nomes de autoridades para governar Estados. Consta sim, embaixadores. E essa coisa que temos aqui com o apelido de Constituição, é muito clara ao dizer que nas sessões extraordinárias convocadas pelo Senhor Presidente da República só se apreciarão matérias constantes da convocação. Inclusive, cheguei a afirmar que nós, da Oposição, não votaríamos em hipótese alguma aquela matéria, mas reconhecíamos que estávamos aqui em minoria. S. Exas., os integrantes do PDS, já tinham 33 Senadores em Plenário e dois acabavam de chegar aos gabinetes, sendo que um deles chegou aqui ainda sem que a sessão tivesse terminado. Mas o Sr. Presidente da Casa alegou motivo superveniente, de ter recebido do Senhor Presidente da República um ofício em que sua Excelência encarecia da necessidade da aprovação imediata, pelo Senado, do nome do Governador do novo Estado de Rondônia, sob a alegação de que aquela autoridade teria que praticar atos concernentes à transição do Governo de Território para o Governo do novo Estado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Quem disse isso foi...

O Sr. Lázaro Barboza — O Presidente da Casa, o eminente Senador Jarbas Passarinho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Ah! julguei que tinha sido o Líder do Governo. Veja V. Ex.^a que o Presidente exerceu a dupla função de Presidente do Senado e de Líder do Governo.

O Sr. Lázaro Barboza — Infelizmente, nobre Senador, quase todas as questões levantadas por nós, aqui, ficaram sem respostas convincentes. E cheguei a afirmar, na Liderança eventual do nosso Partido, que se honra em ter nele V. Ex.^a como um dos mais distinguidos Senadores deste País, que a apreciação do nome do Governador de Rondônia não tinha validade jurídica e que se poderia, amanhã, inclusive, questionar, perante o Supremo Tribunal Federal, a sua validade. E nós, Senadores da Oposição, que não tínhamos nada de pessoal contra aquela autoridade, mas que somos, por princípio, contra a nomeação de Governadores, somos, por princípio, contra a forma com que veio redigida a Mensagem de Lei Complementar, criando o novo Estado de Rondônia, porque se confere o Governo de um Estado como uma capitania a um cidadão, para governá-la com poderes que só Luís XIV teve em França, porque val governar por decreto-lei, durante todo o tempo do seu governo, que não é de um ano, mas de alguns anos, que embora não tivéssemos nada contra aquele nome, nós, que não éramos contra também a criação do Estado de Rondônia, pelo contrário, queríamos a criação do Estado de Rondônia, mas, com condição de o povo de Rondônia eleger um governador, agora, no ano de 1982, e que o governador nomeado só governasse por decreto-lei até ter empossada a Assembléia Legislativa do novo Estado. Mas, nós não apreciaríamos o nome, naquela oportunidade, não votaríamos, nós nos absteríamos de votar, porque entendíamos, inclusive, que era nula de pleno direito, não tinha validade jurídica a sessão que o Senado realizava e, na qual, apreciou-se o nome do atual Governador de Rondônia. Eram os esclarecimentos que eu queria prestar a V. Ex.^a e aos nossos pares que aqui não se encontravam, naquela hora e naquele dia, para que V. Ex.^a constate, uma vez mais, que o rompimento não foi apenas de um acordo de cavalheiros; o rompimento foi de um acordo formalizado em documento. O que lastimamos profundamente e demos ciência imediata, por telefone, ao nosso Líder Marcos Freire, que se encontrava em Pernambuco.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza.

V. Ex.^a, que esteve presente a essa sessão, relata os fatos com muita precisão. Verifica-se que, além da quebra de um acordo, votou-se uma proposição que não constava da convocação da Sessão Extraordinária. Citei, inicialmente, as matérias que foram incluídas na convocação. Não estava, de maneira nenhuma, a indicação do nome do Governador para o Estado de Rondônia, se porventura ele viesse a ser aprovado.

E além do mais...

O Sr. Lázaro Barboza — Mas, Senador, não se pode dizer que houve um cochilo do Ministro da Justiça, até porque as autoridades não têm o direito de cochilar.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Mas, além disso, a lei é clara, quando diz que não haveria nenhuma interrupção na administração do Estado de Rondônia, nenhum prejuízo. Está na lei — não sou eu que estou dizendo. O nobre Senador Itamar Franco citou ou leu a lei da tribuna.

Portanto, não havia necessidade de se indicar o nome do Governador. Verificamos, então, Sr. Presidente, que há uma tal acumulação, de erros, que nenhuma palavra mais oficial justifica nada.

Seria muito mais prudente que o Governo não procurasse justificar o injustificável. Se ele quer fazer, que o faça; se quer tomar esta ou aquela atitude, que a tome. E não dê satisfação a ninguém, como se fazia ao tempo do AI-5.

Mas, hoje, praticar coisas que só com a vigência do AI-5 se praticava e querer dar a aparência de ação democrática elogiável não é possível. E o Senado da República não pode se prestar ao papel de condutor do arbítrio. A função do Senado da República, sobretudo no dia de hoje, é dar prosseguimento ao esforço pela democratização do País e não ajudando o retrocesso.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Teotônio Vilela, quero, primeiro, dar um testemunho a respeito da posição do nobre Senador Lázaro Barboza naquela reunião. S. Ex.^a, como bem explicou ainda há pouco, em aparte a V. Ex.^a, protestou contra a inclusão daquela matéria que não teria sido objeto da convocação inicial do Congresso Nacional pelo Presidente da República, achando o nobre Senador Lázaro Barboza que aquela não poderia ser uma matéria apreciável, durante esse período da convocação extraordinária; aliás é a tese de V. Ex.^a Mas, eu gostaria, também, de ressaltar a posição da Presidência da Mesa, que, a meu ver, agiu de modo absolutamente correto. Ao responder as indagações do nobre Senador Lázaro Barboza, o Presidente da Mesa, lendo parte da Mensagem, da exposição de motivos ao Senhor Presidente da República sobre aquela Mensagem, chamava a atenção para a correlação

entre o objetivo da Mensagem e a matéria relacionada com lei da criação do Estado de Rondônia, que tinha feito parte da matéria, objeto da primeira convocação. Então, o Presidente explicou exatamente que aquela também era uma matéria que poderia, em absoluta segurança, dentro dos ditames da Constituição, ser apreciada pelo Congresso. No mais, acho que a convocação a que V. Ex.^a se refere, ou parece-me foi aqui referida, dos Senadores para apreciar a matéria, essa não houve realmente pela Mesa. A convocação foi feita pelas Lideranças ou, pelo menos, pelas nossas Lideranças...

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Não me referi à Mesa, com relação à convocação.

O Sr. José Lins — Acredito, então, que foi o Senador, com uma pergunta de V. Ex.^a ao nobre Senador Lázaro Barboza. Eu, pelo menos, não recebi convocação da Mesa. Mas, recebi um aviso da minha Liderança que esta matéria deveria ser apreciada. E, como se trata de uma apreciação, aliás foi noticiada pelos jornais, pelo menos, eu já tinha conhecimento, uma semana antes desse problema ou dessa Mensagem, de que ela seria apreciada, acredito que o próprio Plenário poderia, aqui, ter discutido mais longamente como o fez o nobre Senador Lázaro Barboza. No mais, os entendimentos aqui havidos foram feitos com a maior lealdade e acredito que, por isso, não houve nenhuma quebra de acordo feito com o PDS e a nobre Oposição. Era o que eu desejava dizer a V. Ex.^a

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Obrigado, nobre Senador. Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminentíssimo Senador Teotônio Vilela, eu estava evitando fazer uma colocação; estava evitando porque não me parece, até, que ela deixe muito bem o próprio Senado, como instituição. Quero eu crer que se o Presidente do Senado recebeu do Presidente da República uma mensagem, em que Sua Excelência alegava razões supervenientes que exigiam um pronto pronunciamento do Senado sobre esta ou aquela matéria, competência, não ao Líder do PDS convocar os seus liderados, competência ao Presidente do Senado convocar o Senado. E o Senado não são apenas os trinta e poucos Senadores do PDS, são 67 Senadores com assento nesta Casa. Quero dizer mais a V. Ex.^a: há outra colocação que até aqui tentei evitar, mas a grande verdade, nobre Senador Teotônio Vilela, é que nós, que aqui estávamos presentes, os eminentes Senadores Dirceu Cardoso, Adalberto Sena, Leite Chaves e eu, permitimos afinal que S. Ex.^{as}, os nobres Senadores do PDS, aprovassem o nome do Governador de Rondônia e aprovassem duas redações finais de empréstimos, porque havíamos percebido que S. Ex.^{as} teriam, ao final da tarde, no começo da noite, não mais 33 Srs. Senadores, mas 35 e poderiam, da mesma forma como quebraram o compromisso e realizaram aquela sessão, fazer sessões extraordinárias, umas sobre as outras, na terça e na quarta-feira, aprovando todas as matérias sobre as quais pesa a atuação de todos nós, no sentido de evitar a sua aprovação, porque entendemos que são nocivas aos interesses do País. Nós fomos golpeados uma vez; e logo depois, poderia estar o PDS com 35 Senadores aqui presentes e nós estaríamos na impossibilidade sequer de fazer chegar ao Senado os nossos pares, até porque, nas proximidades daqueles dias de festas maiores, não se encontrava nem mesmo lugar nos aviões. Nós não dispomos de aviões de Ministérios; não dispomos dos meios de que o Governo dispõe. Fatalmente, teriam nos empurrados pela garganta abaixo a aprovação de um sem número de matérias que nós, Senadores da Oposição, temos o dever de discutir em profundidade e de deixar claro o nosso posicionamento em relação a cada uma delas. Rompido o compromisso, não podíamos mais confiar no PDS. Nobre Senador, o eminentíssimo Líder do PDS dava, naquele instante, a palavra de que, esgotada a pauta daquele dia, S. Ex.^a mesmo viajaria para o seu Estado, e outros Senadores também viajariam. Alguns Senadores mesmo, foram convocados, chegaram aqui e saíram, em seguida, sem votar coisa nenhuma, porque não tiveram tempo de chegar à Casa. Nós, da Oposição, seríamos, inclusive, colocados muito mal perante a própria opinião pública, porque era difícil explicar que o Senado tivesse convocado apenas uma parte dos Senadores para as sessões.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, creio que não há necessidade de me prolongar mais em qualquer tipo de apreciação sobre a sessão do dia 28 de dezembro. Terminamos mal o ano de 1981, como estamos começando, sem muita alegria, o ano de 1982.

Há um abatimento total, porque sente-se na alma que há erros, erros graves que estão sendo praticados dentro de uma Casa que é a nossa Casa.

O que eu acabo de ouvir, no relato feito pelo nobre Senador Lázaro Barboza, como o que ouvi antes, do nobre Senador Dirceu Cardoso, são palavras que resultam numa verdadeira emboscada política. O Senado, o Parlamento, é a casa do "parla", é a Casa da discussão, é a Casa da votação, é a Casa da decisão. Sobre a coisa pública que, por isso, deve ser apreciada publicamente. Este

é o seu verdadeiro sentido. Entretanto, fabrica-se uma sessão que quase poderíamos chamar de fantasma. Cerca-se de sutilezas essa sessão, pela palavra hábil e moderada do nobre Líder Senador José Lins, cujo esforço de inteligência e de imaginação política eu elogio; mas que, na verdade, apesar de tudo isso, não consegue evitar ou dissimular o amargor, o travo da não-correção das coisas, da não-perfeição das coisas.

Sr. Presidente, ficamos mal. Há uma situação de poder, já tão abalada por problemas graves que rolam por este País, uma situação de poder que já não tem como se cobrir perante a opinião pública, dada a quantidade volutuosa de erros que se cometem a cada dia, pela exibição de erros que se demonstram a cada dia, e não contente com isso, o governo se socorre do Senado da República para que o Senado da República o ajude, colabore, no mesmo tom, tornando-se no parceiro do crime, filiado a todas as cumprimentos! Não, vamos preservar um pouco aquilo que se chama de independência dos poderes. Eu sei que há um partido que é governista, que tem compromissos com o Poder. Quem há de ignorar isso?

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte, eminente colega?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Um momento, nobre Senador.

Todos nós sabemos que há compromissos entre partidos políticos e Governo. Nada demais; sempre existiu, existe e existirá. Essa engrenagem faz parte do próprio processo democrático. Mas, o Poder Legislativo, de qualquer modo, mesmo sem querer invocar toda aquela pureza a que se referia Tocqueville, tem que se preservar um mínimo, para ter o direito de funcionar; se não, daqui a pouco, Sr. Presidente, ele será silenciado, não por um ato de força, mas por ser inócuo.

Ouço o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Meu eminentíssimo colega e conterrâneo, estava eu aqui na sessão do dia 28 e quero dar o meu depoimento, o meu ponto de vista pessoal em relação à conduta do eminentíssimo Líder Lázaro Barboza, Senador por Goiás. O Senador Lázaro Barboza é, de ordinário, um bom argumentador — não é nenhuma lisonja que estou fazendo ao eminentíssimo colega.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito obrigado.

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas, naquela sessão do dia 28 S. Ex.^a não foi simplesmente um bom argumentador; foi um extraordinário argumentador. Nunca vi o Senador Lázaro Barboza tão brilhante, tão inspirado como naquele dia. Ele foi veemente, digo mesmo convincente, convincente até para mim, que me situo do outro lado do seu rio. Pois bem, Louve, aprelei à conduta do Senador Lázaro Barboza, não só pela sua veemência, pelo destemido com que ele defendeu, encurralou os nossos líderes, cobrou a promessa, mas me parece que este é o ponto mais importante: ele foi prudente; ele agiu mais ou menos dentro daquele conhecido refrão: Vão-se os anéis, mas conservemos os dedos. Ele não fechou as portas. Afinal de contas, não se tratava de matérias de maior relevância, redações finais, empréstimos já aprovados, um governador também já previamente nomeado, não havia dúvida. Então, o Senador Lázaro Barboza, a meu ver, preferiu sacrificar essas coisas assim secundárias, em benefício da continuidade da nossa convivência, do nosso acordo. Porque, na verdade — e está a verdade maior — nós não podemos viver, deste lado e daquele simplesmente atirando pedras uns nos outros; temos que nos entender, e foi isso o que fez o Senador Lázaro Barboza, não fechou as portas, de modo algum, ao entendimento. Louvo a V. Ex.^a, meu eminentíssimo colega.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Nobre Senador Luiz Cavalcante, agradeço o aparte de V. Ex.^a, e o depoimento que dá. Na verdade, a minha preocupação na tribuna não é com relação aos companheiros que compareceram àquela sessão, de maneira alguma. Não está também, aqui, em questão, na minha palavra, a matéria em si que foi aprovada. Não! O que reclamo foi a quebra do compromisso havido; ou pelo menos a maneira exótica, estranha, como passou a existir uma sessão, no dia 28, sem o conhecimento do PMDB. Nada com relação à atitude do nobre Senador Lázaro Barboza; muito ao contrário, louvando-me nas palavras do nobre Senador Luiz Cavalcante, muito me honra e a todos nós a atuação do nobre Senador Lázaro Barboza, e de todos os companheiros que compareceram naquela tarde. A matéria já foi aprovada, se é juridicamente errada é um problema posterior, mas já foi aprovada. E não é sobre o leite derramado que, na verdade, eu estou aqui me referindo, mas é sobre um leite que resta ainda dentro do copo: a palavra entre os líderes. Isso, Sr. Presidente, é que me intriga, isso é que me preocupa, isso é que põe em jogo a instituição do Senado da República, porque no dia em que os líderes de partido não tiverem mais uma palavra a zelar, de um para com o outro, esta Casa terá desaparecido. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 7-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso-me admirador de Darcy Bessone, cujo livro sobre "contrato" eu gostaria de ter escrito. Não preciso dizer que sou leitor de seus artigos no **Jornal do Brasil**.

No intitulado "Plenário sem Plenitude", estampado em dias do mês passado, indagava ele o que acontecera com o Congresso, dando que "estamos jejunos de gloriosos prélios parlamentares", e lembrando nomes como de Barbosa Lima e Pedro Moacyr, João Neves e Octacílio Mangabeira, Carlos Lacerda e Santiago Dantas, indagava se "não há tribunos da estirpe de Bernardo Pereira de Vasconcelos, no atual Congresso." E desta maneira encerrava o artigo:

"Abram o bico, Srs. Brossard, Passarinho, Tancredo. Para gáudio nosso. Estamos todos na galeria, de ouvidos apurados".

Vindo de quem vem, começo por agradecer o pregão e a companhia em que fui colocado e que me é honrosa. Embora me permita notar que os Vasconcelos não aparecem todos os dias, e proclamando de tão grande distância que existe entre mim e os invocados mestres da tribuna parlamentar, gostaria de observar ao preclaro civilista montanhês, que cessou o noticiário parlamentar nos jornais. Pela leitura deles não se fica a saber se o Senado realizou sessão e muito menos quais os oradores que ocuparam a tribuna, quais os temas tratados, quais os projetos discutidos, aprovados ou rejeitados.

Pelo **Correio do Povo**, de Porto Alegre, eu, estudante de Direito, quando as Casas Legislativas foram reabertas em 1946, podia acompanhar o que ocorria na Assembleia Constituinte e depois, na Câmara e no Senado, e também pelo **O Estado de S. Paulo** que eu lia àquela época. Já não falo do **Jornal do Commercio**, do Rio de Janeiro, do qual me tornei assinante, pois ele publicava não só discursos, mas também pareceres exarados na Câmara e no Senado. Do **Jornal do Commercio** ainda hoje conservo numerosos recortes.

Quando cheguei ao Senado, a Imprensa de Brasília dedicava aos trabalhos da Câmara e do Senado largo espaço, e criteriosa ordenação. Um dos jornais, o **Jornal de Brasília**, não se limitava a noticiar a sessão de véspera; anunciava os oradores do dia, de modo que não era raro verem-se membros do corpo diplomático nas galerias do Senado, pois o público sabia quem ia falar e qual o tema a ser versado.

Hoje, os jornais mais importantes do País não têm espaço reservado para os trabalhos do Congresso. Não significa isto que não noticiem fatos parlamentares, mais ou menos; mais não há espaço reservado como há para o futebol, para o turfe, por exemplo.

A propósito, tenho recebido cartas e cartas, de Sobral Pinto a desconhecidos deste Brasil afora, indagando porque deixei de falar, e o pregão feito pelo Professor Darcy Bessone é prova pública do fato. Não censuro e não me queixo. Registro o fato. Aliás, não é só em relação aos trabalhos parlamentares. Outro dia, por imperativo legal, deixou o Supremo Tribunal Federal o Ministro Cunha Peixoto. Algum jornal dedicou um linha a respeito da sua atuação na mais alta Corte de Justiça? Ou ela terá sido tão inexpressiva que não merecesse nenhuma referência?!

Mineiro, é provável que alguma folha de Minas Gerais tenha-se ocupado da personalidade do Juiz que se aposentava compulsoriamente; mas a imprensa nacional dela não se ocupou; o grande público não sabe se o Magistrado honrou a investidura ou não. É óbvio que não me refiro àqueles que frequentam os Tribunais.

Este vazio que acompanha, em regra, os melhores servidores do Estado é doloroso e nada estimulante.

Quantas e quantas vezes, as pessoas não se perguntam: vale a pena fazer este ou aquele sacrifício?! Quantas e quantas vezes, o homem público não se pergunta se vale a pena suportar os sacrifícios, por vezes ingentes, que faz, se vale a pena, às vezes, arrotar a incompreensão, quando não a impopularidade, para ser fiel a um princípio, a uma idéia, e se não é melhor cuidar dos seus interesses particulares ou acceitar-se numa maioria dócil e render vassalagem ao poder dos poderes, ao poder que pode tudo!

Aproveito, Sr. Presidente, minha presença na tribuna, neste momento, para render homenagem ao Magistrado que deixou o Supremo Tribunal, o Ministro Cunha Peixoto, pelo exemplar desempenho de suas funções, honrando as tradições jurídicas do seu Estado, do Estado de Minas Gerais, pela maneira exemplar com que as desempenhou até o último dia da sua investidura na Corte Suprema.

Faz muito Gilberto Amado escreveu que o Brasil tinha cera nos ouvidos, "a acústica do ambiente nula, como a de hoje." Aliás,

são do antigo Senador por Sergipe estas reflexões, hoje, quicá, mais verdadeiras do que quando escritas:

"A palavra, escrita ou falada, não exerce, ainda hoje, nenhuma função na vida pública do Brasil. O orador ou o escritor provoca exclamações admirativas ou explosões de cólera, manifestações emocionais simplesmente. O cérebro brasileiro refugia a reflexão, repugna-lhe especificar-se. Pára no dorso liso das generalidades. O brasileiro que na vida pública começa pensando, desencoraja-se logo, pois não há meio, convence-se em pouco tempo, do pensamento influir. E o caso exclusivamente que levanta os homens às posições em nosso País."

Quantas e quantas vezes, o nosso colega Roberto Saturnino não ocupou a tribuna desta Casa ilustre para abordar, com a superioridade que lhe é própria, temas de papitante atualidade, questões de natureza econômica, de política econômica, e, no outro dia, não sair uma palavra a respeito do magistral discurso feito pelo representante do Rio de Janeiro! Quantas e quantas vezes isto não ocorreu?! De modo que falar e não falar está resultando na mesma coisa; e quando se torna inútil falar por desinteresse, por desatimulo, vai-se operando um quase inexorável declínio no debate.

Retorno a Gilberto Amado para lembrar o que em "Presença na Política", publicado faz mais de 20 anos, escrevia:

"A macumba, isto é, o apelo ao sobrenatural, como nos povos primitivos, subiu de prestígio. O teor, a qualidade dos debates públicos se abaixou."

E depois:

Não me iludo absolutamente sobre a ação parlamentar no Brasil. Lei que quem resolve tudo é o Poder Executivo".

De queda em queda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegamos à imprudência, ao despudor prostibular dos dias atuais.

Sustenta-se hoje, sem qualquer constrangimento, sem meias palavras, sem reticências, sem mesmo o véu diafano da fantasia, sustenta-se hoje que o Governo pode fazer tudo para continuar no Governo, que tudo é legítimo para que a maioria de hoje não deixe de ser maioria, que tudo é lícito ao grupo dominante para continuar a dominar.

Se isto fosse dito por indivíduos que vivem em permanente almeida, causaria repugnância, a repugnância que provoca o corrupto, o asco que causa a corrupção.

Mas, Sr. Presidente, mas Srs. Senadores, isto passou a ser dito por homens tidos e havidos como pessoas respeitáveis, como deve ser um Ministro de Estado. Mais ainda, Sr. Presidente, isto passou a ser dito por Ministros que figuram no rol dos homens liberais ou dos Ministros liberais.

Tenho diante dos olhos o **Jornal do Brasil** de 12 de dezembro, com declarações de quem, Sr. Presidente? Do Ministro Délio Jardim de Mattos, do Ministro da Aeronáutica, tido, havido, proclamado como um homem correto, como um homem liberal, como um homem modelado pelo Patrono da Arma a que serve, pelo velho Brigadeiro Eduardo Gomes.

Pois bem, Sr. Presidente, leio palavras que não vi contestadas, que não vi retificadas, e publicadas entre aspas, como para assegurar autenticidade. "Manda quem pode. Já viram em algum lugar do Mundo a maioria dar colher de chá a minoria?!"

Deixando de lado o novo estilo ministerial — colher de chá, deixando de lado o novo estilo, Sr. Presidente, não posso deixar de manifestar a minha perplexidade diante deste fato.

Também li declarações atribuídas ao Ministro da Marinha, outro brasileiro ilustre, e cujas manifestações a Nação tem acompanhado sempre com interesse. Em meados do ano passado, dizia ele que as eleições seriam limpas e quem ganhasse haveria de levar o resultado. Mas, outro dia, tive o dissabor de ler declarações S. Ex.^a atribuídas, segundo ouvia dizer, em toda a parte do mundo se faria isto, que, era o objetivo do pacote. Desse pacote mal-cheiroso que anda por aí, tão mal-cheiroso que até o PDS parece que preferiu deixá-lo converter-se em lei por força da inércia, pelo decurso do tempo, pelo fluir do tempo, e não comparecer para, religiosa e humildemente, aprovar o que os doutores do Planalto, que nunca exerceram uma vereança municipal, elaboraram lá, na calada da noite, sem que o Presidente do Senado tivesse sido ouvido, sem que o Presidente da Câmara tivesse sido consultado, sem que o Presidente do PDS, o nosso imortal José Sarney fosse questionado.

Lembrei, outro dia, que D. Pedro II, com o seu tesouro de experiência acumulado ao longo de cinquenta anos, não se diminuía ao ouvir os presidentes das Casas do Parlamento, quando surgia uma crise ministerial, até porque ouvir, consultar não quer dizer vincular-se ao parecer ou opinião.

Mas é de se imaginar que V. Ex.^a, Sr. Presidente, não está nessa cadeira por acaso, que não foi por uma loteria que ocupa

Presidência da Câmara o seu titular e que o nosso eminente colega, Senador José Sarney, que ocupa a presidência de um grande partido, não está lá por força do acaso. De mais a mais, e eu não apenas nessas três personalidades, nenhuma delas é desafeta, política ou pessoalmente, do Chefe do Governo; muito ao contrário, todas elas lhe são solidárias politicamente e suponho eu que, muito mais, a solidariedade vai muito além da solidariedade política, vai até à amizade. De modo que ouvir o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara, o Presidente do PDS, sem que isso importasse em aceitar os seus pontos de vista, mas ouvi-los em assunto político, por excelência, creio que não seria uma demasia. Mas, não, ouve-se alguém que a Nação não conhece, que a Nação não sabe, mas sabe que nenhum, desde o redator até o datilógrafo, nenhum deles, por mais ilustre que seja, por mais preñado intelectualmente que seja, por mais cultivado que seja a sua inteligência — e alguns dos servidores do Palácio do Planalto que eu conheço são pessoas da melhor qualificação intelectual — mas o fato é que nenhum deles exerceu até hoje a vereança; em assunto dessa natureza, confia-se a pessoas que jamais exerceram a vereança, o trato da questão, a definição das soluções, a escolha dos caminhos; modelar a matéria política como no aogue se reparte carne, matéria inanimada, ou como na padaria se distribuem pães.

O Sr. Lázaro Barboza — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminente Senador Paulo Brossard, enquanto V. Ex.^a ocupa a tribuna com tanto brilho, nós aqui, ouvindo V. Ex.^a, analisamos afinal, como essa gente se apega tanto ao poder. E quando V. Ex.^a citava o exemplo do tesouro de sabelotria acumulada pelo Imperador Dom Pedro II, eu me lembrei de que, certa vez, não me recorde se o Barão de São Vicente ou de Botegipe, sugeriu ao Imperador Pedro II criar embaraços ao acesso de algumas figuras republicanas na vida pública nacional, com a seguinte advertência: "Senhor Imperador, Vossa Majestade, ao tratar com tanta fidalguia os republicanos, compromete o futuro da sua dinastia". Pedro II respondeu: "Se um dia o povo não me quiser mais como Imperador, irei ser mestre-escola."

O SR. PAULO BROSSARD — É verdade!

O Sr. Lázaro Barboza — Permita-me, e agora, eu peço a permissão também do Presidente do Senado para citar um outro exemplo de coisas que vêm acontecendo neste País. V. Ex.^a lembrava frases atribuídas, não foram desmentidas, de alguns Ministros de Estado, do Ministro da Marinha, do Ministro da Aeronáutica, demonstrando o apego dessa gente ao poder. Mas, um outro Ministro de Estado, Senador Paulo Brossard, alguns meses atrás, em contato com o atual Governador do Pará, disse a S. Ex.^a: "Mas, Alacid, você pensa que nós vamos entregar um dia as riquezas de Carajás à Oposição?" Todos os jornais do País publicaram isso.

O SR. PAULO BROSSARD — Creio que a Oposição é constituída de inimigos do Brasil...

O Sr. Lázaro Barboza — Veja V. Ex.^a...

O SR. PAULO BROSSARD — Agradeço o aparte do Senador Lázaro Barboza e continuo, Sr. Presidente.

Graças a Deus que pude ler, em jornais circulados às vésperas do Natal, mensagem do Ministro do Exército, na qual, a certa altura, dizia o General Walter Pires:

"Não queremos que a Pátria seja o privilégio de alguns com a sujeição do povo e, sim, a Nação una e livre onde caibam as diversas idéias políticas, preservados os direitos fundamentais do cidadão, sob a mesma inspiração de ordem e progresso que orientou os construtores da República."

E, mais adiante:

"Substituímos o arbítrio necessário, como recurso de transição institucional, pela vontade da lei que está acima das vontades dos governos. Poderíamos afirmar que se vai aproximando o momento em que nossa Pátria atingirá o ponto de equilíbrio entre sua normalidade democrática e o seu desenvolvimento econômico."

Ainda bem, Sr. Presidente, que eu, também, li essa declaração. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me parece particularmente grave é que em nenhum lugar do mundo democrático se procedeu como aludem, como se referem, como mencionam ou como imaginam os Ministros da Aeronáutica e da Marinha. Em nenhum lugar do mundo democrático. Eles estão é prestigiando o pensamento do Sr. Lênine. Este, sim, disse, escreveu, com todas as letras, que no dia em que eles chegassem ao poder jamais o largariam. Mas, há lógica na declaração de Lênine porque para ele a democracia burguesa — por ele chamada de burguesa — era uma categoria histórica desprezível...

O Sr. Humberto Lucena — Superada...

O SR. PAULO BROSSARD — Muito mais do que superada, desprezível; e dentro da sua concepção unitária e totalitária não

havia lugar, realmente, para voz divergente, para opinião divergente, para corrente divergente, e que o digam os sessenta e tantos anos de experiência; que o digam os acontecimentos da Polónia destes dias, daquela Polónia que eu vi com os meus olhos; daquela Polónia que, por sinal, me causou uma das maiores emoções que eu já tive na minha vida, quando vi aquele povo, que foi praticamente destruído na Segunda Guerra, por lá começou a guerra, naquele trágico 1.º de setembro de 1939; eu ginástico, àquele tempo, ainda guardo as impressões causadas, no meu espírito de adolescente, pelas notícias que chegavam.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Aquela Polónia cuja Capital foi arrasada, para que os povos tivessem notícia do que era a guerra moderna, da guerra praticada cientificamente, pela mais poderosa nação belicamente falando, militarmente falando, daquele tempo, e pela mais desalmada política já vista até aquele momento. Varsóvia foi quase que riscada do mapa. Depois, vieram os anos da guerra; depois veio o levante do Ghetto, e o ghetto foi arrasado. Eu vi, Sr. Presidente, eu vi, eu pisel, com os meus pés, aquele solo. Do ghetto resta uma árvore e um pedaço de muro. É o que resta do ghetto.

Depois veio o levante de 1944. O patriotismo polonês não queria ser libertado por forças estrangeiras, e as forças russas estavam ali do outro lado do Vistula. E Varsóvia se levantou; imaginem V. Ex.^{as} com que armas, com que recursos? Mas se levantou. E Varsóvia, então, foi arrasada! Depois do canhoneio, depois do bombardeio, depois que casa por casa, que não tinha sido derubada, foi saqueada, tiraram de lá o que havia de útil, de proveitoso, casa por casa foi queimada com lança-chamas, foi incendiada; e, para escarmento definitivo daquele povo rebelde, as paredes mais altas que ainda sobravam do incêndio foram dinamitadas, uma por uma; e restou um monte de ruínas.

Pois Varsóvia foi reconstituída. Mas não apenas reconstituída, o que já seria muito; Varsóvia foi reconstituída como ela era. A velha Cidade de Varsóvia, vista hoje, tem-se a impressão de que é a Varsóvia de 1900. Tudo foi refeito, numa reafirmação do caráter nacional, como eu não vi — e creio que não existe similar, não existe paralelo — numa reafirmação da identidade nacional; como que a dizer que se outro sofrimento aquele povo viesse a arrotar, a seiva da nacionalidade não teria se extinguido. O primeiro prédio a ser levantado, por aquele povo, que não tinha outros instrumentos de trabalho senão as próprias mãos, foi a Igreja. E nos primeiros tempos havia fila para ir à missa, porque a Igreja era uma só; como hoje há fila para tudo, para comprar pão, para comprar cigarros, para comprar carne, parece que dois quilos por mês, por pessoa...

Lênine podia dizer o que agora os nossos Ministros estão, aqui, a proclamar. Que é isso? Que fenômeno é esse? Porque isso que esses Ministros andam por aí a dizer é nem mais nem menos do que a glosa do pensamento do Sr. Lênine.

Tenho a honra de ouvir, agora, o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Começo por pedir desculpas, se não tenho capacidade de colocar o meu aparte no mesmo plano de erudição do discurso de V. Ex.^a Mas, indo à missa no último domingo, como faço costumeiramente, o jornal da minha Igreja tinha um anúncio de uma casa de material esportivo desta cidade, anúncio que era literalmente este:

"Este mundo é uma bola onde não basta ser craque, o fundamental é jogar limpo, em paz e com fé em Deus."

Esse anúncio — parece-me — conflita inteiramente com o ponto de vista dos Srs. Ministros a que V. Ex.^a se referiu. E no caso, em particular, do jogo eleitoral, jogar limpo é precipuamente o estabelecimento de regras igualmente favoráveis ou desfavoráveis a todos os jogadores. Diariamente nós começamos os nossos trabalhos, aqui, invocando a proteção de Deus. Se pedimos a proteção do Altíssimo, eu acho que temos o dever da contrapartida, de procurarmos agir em consonância com seus ensinamentos, não procurando fazer aos outros aquilo que não queremos que os outros nos façam. Do contrário, nossa invocação a Deus seria um perjúrio, seria um logro que tentaríamos passar no Todo-Poderoso. Sr. Presidente, meu caro colega Senador Paulo Brossard, eu não sou nenhuma Maria Imaculada, mas a verdade é que, ao avolumar-se o peso dos anos na minha cacunda, eu vou tomando mais cuidado com a minha participação no jogo da vida, com receio de não aumentar em demasia o rol dos meus pecados. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD — É uma honra, Sr. Presidente, ouvir o aparte do nobre Senador pelas Alagoas, que, há algum tempo, fez nesta Casa pronunciamiento que comoveu a Casa e o País. S. Ex.^a disse, quando se anunciavam os casuismos, que se desligaria do seu partido, se isso viesse a ocorrer.

O Sr. Luiz Cavalcante — E se eu não puder dele me desligar?

O SR. PAULO BROSSARD — V. Ex.^a pode . Eu não quero dar conselhos a V. Ex.^a

O Sr. Luiz Cavalcante — A resposta em termos de certeza absoluta está pendente de uma solução do Tribunal Superior Eleitoral, a uma consulta feita pelo eminente colega Senador Humberto Lucena. Mas quero adiantar, eminente colega, que se eu não puder cumprir o que disse neste plenário, vou cometer a covardia de me sujeitar à lei da fidelidade partidária e continuar no meu Partido, para preservar o meu mandato, em face do caráter de questão fechada. Esta é uma fraqueza que vou cometer.

O SR. PAULO BROSSARD — Não quero interferir em questão dessa natureza. Respeito o nobre Senador, para não invadir uma seara tão delicada; se fosse consultado, opinaria; não tendo sido consultado, não o farei.

Mas, Sr. Presidente, a Casa não se esqueceu daquela manifestação do honrado Senador pelas Alagoas.

Sr. Presidente, agora faço eu uma pergunta: é verdade — o que declarou o Ministro da Aeronáutica? Não é verdade.

Em País razoavelmente decente, nunca se praticou o que agora se advoga como lícito e, mais do lícito, como regular e habitual.

Por mais tempo que eu pudesse usar na tribuna, não poderia me atrever a fazer um bosquejo histórico da evolução da democracia.

Mas vou mencionar, Sr. Presidente, o que aconteceu em dois países apenas, e muito brevemente. Vou começar pela Inglaterra, a velha Inglaterra, a mãe dos parlamentos. Eu preciso dizer ao Senado Federal, eu preciso relatar aos assistentes que naquele país, que é o mais moderno dos países antigos e o mais antigo dos países modernos, com uma continuidade regular, a instituição parlamentar é mantida desde a Idade Média, eu preciso dizer que nem sempre na Inglaterra, a representação parlamentar foi o que é hoje; eu preciso dizer a esta Casa que no século XVIII, que nos albos do século XIX, a corrupção eleitoral, e não a corrupção eleitoral, mas a corrupção parlamentar, era uma prática generalizada e pública?

Eu preciso dizer, que houve um tempo — em que — e leio, passagem da História Constitucional da Inglaterra, de Erskine May, (para aqueles que quiserem reavivar a memória, é o capítulo 6.º) —

“Houve um tempo em que uma classe de candidatos, cada vez mais numerosa, era dos homens que nas Índias Orientais e Ocidentais, haviam acumulado grandes fortunas — eram os chamados nababos. Sua ambição levou-os a buscar um lugar na legislatura, suas riquezas lhes facilitaram a corrupção e as cenas, em meio às qua's, haviam se familiarizado com a política, os haviam tornado pouco escrupulosos. A seus olhos, uma cadeira no Parlamento estava à venda, como uma gleba, e eles a compravam sem hesitação e sem remorso.”

Outro dia, folheava um velho livro do Conde de Francqueville, Governo e Parlamento Britânico que, as despeito de quase centenário, não perdeu a atualidade nem o interesse. A certa altura, na página 465, Volume II, no Capítulo 31 intitulado Os Tempos da Corrupção, ele transcreve uma carta, uma carta de quem? De Lord Chesterfield. Para quem? Para o seu filho. Foi datada de 19 de dezembro de 1767.

Se V. Ex.^a me permitir, Sr. Presidente, vou traduzir a carta. Passarei à Taquígrafia o texto constante da obra de Francqueville.

“Falei a uma mercador de burgos e lhe ofereci 63 mil francos para vos assegurar uma cadeira no Parlamento, mas este homem riu da minha proposta e me declarou que atualmente não se encontram burgos, os ricos comerciantes das Índias açambarcaram todos eles ao preço de 75 mil francos, em alguns casos de 100 mil francos e em dois ou três ao preço de 125 mil francos. Confesso que isto me deixou singularmente contrariado.”

“J'ai parlé à un marchand de bourgs, et je lui ai offert soixante-trois mille francs pour vous assurer un siège au Parlement, mais cet homme a ri de ma proposition et m'a déclaré qu'on ne peut trouver de bourgs, en ce moment, parce que de riches marchands des Indes les ont tous retenus, au prix de soixante-quinse mille francs au mois, beaucoup même à cent mille francs et deux ou trois à cent vingt-cinq mille francs. J'avoue que cela m'a singulièrement contrarié”.

Francqueville,

Le Gouvernement et le Parlement Britanniques, 1887, II, 465

(cap. XXXI, I Les Temps de Corruptin).

Isso se praticava na Inglaterra. Mas isso não apenas se praticava na Inglaterra, isso se fazia habitualmente, publicamen-

te. Por quê? Porque na sociedade o tempo, o direito eleitoral reservado aos burgos eram expressões do domínio, faziam parte do direito dominial. E, por isso, se vendia uma cadeira do Parlamento como quem vendia um pedaço do domínio, uma gleba, uma ribeira, uma chácara.

A certa altura, a Câmara dos Comuns se compunha de 658 Deputados. Desses, 300 eram nomeados, designados, eleitos, por quantas pessoas? Por 154, sendo que nove pares tinham o direito a designar 63 Deputados. Cento e setenta e um parlamentares eram designados por 123 grandes proprietários; 16 pelo Ministério. de modo que 487 membros da Câmara dos Comuns eram servis criaturas do patronato exercido pela aristocracia e pela Coroa, porque a Coroa da qual hoje é titular a simpática Rainha Elizabeth, que já honrou esta Casa com a sua visita, a coroa também mercadejava largamente comprando as cadeiras para os seus amigos que lá lhe iam prestar vassalagem; de modo que sobravam apenas 171 para o resto do eleitorado.

Sabendo-se que o processo eleitoral estava longe de atingir — digamos — a segurança, a garantia, que veio a adquirir, pode-se imaginar o que era a Câmara dos Comuns naquele tempo. Burgos podres, uma expressão que basta dizer “burgo podre” para se saber o que é: eram os burgos à venda e que eram vendidos. E, enquanto cidades populosas como Leeds, como Birmingham, como Manchester, com população expressiva, não tinham direito a eleger um deputado, o burgo de Bossiney tinha um eleitor e nomeava um deputado. E outro que tinha sido engolido pelo mar, o proprietário de uma terra erodida, conservava o seu direito. Então, periodicamente ele embarcava em um brigue e, em alto mar, ou melhor, ali no lugar onde se supunha que tivesse existido um burgo submerso, procedia a eleição... O burgo Old Sarum, com cinco cópias e doze habitantes elegia dois deputados, o mesmo que Westminster com 250 mil habitantes.

Isso ocorria na Grã-Bretanha, na Grã-Bretanha que veio a se converter numa democracia modelar.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Foi V. Ex.^a falar sobre a Grã-Bretanha e veio-me à memória Henrique VIII, que acabou com a religião católica, para poder se casar. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD — Hoje não precisa acabar com a religião católica... para esse fim...

Quem não sabe, Sr. Presidente, que quando, em 1760, Jorge III assumiu o trono da Grã-Bretanha, resolveu retomar o governo pessoal que os seus antecessores, Jorge I e Jorge II, Príncipe de Hanover, alemães de nascimento, que não falavam o inglês, tinham deixado para os seus Ministros?

Quem não sabe que Jorge III encontrou, na chefia do Ministério, como herança paterna, o grande Pitt, que era um homem forte, de uma personalidade extremamente popular, importante, um homem sob cujo governo a Inglaterra tinha alargado as suas fronteiras, do Canadá às Índias e através de um obscuro Conde Bute, resolveu readquirir os poderes reais e passou a exercer o poder pessoal?

E de 1760 a 1820, incluídos aí os 9 anos em que ele, louco, foi substituído pelo regente, seu filho, que veio a ser Jorge IV, quem não sabe que, durante esse longo reinado, Jorge III exerceu a chefia do governo, não apenas a chefia do Estado, como a graciosa Rainha da Inglaterra, Elizabeth II. Mas exerceu ele a chefia do governo, através inclusive da corrupção, que foi, segundo os historiadores, a mais profusa e a mais profunda?

Quando se estranha que a Constituição dos Estados Unidos tenha modelado o regime presidencial, é preciso lembrar que os norte-americanos da década de 1780 tinham diante dos olhos o quê? A figura de Jorge III! E que, sob certos pontos de vista, a Constituição dos Estados Unidos é superior à constituição britânica daquele tempo. Só que com a codificação constitucional norte-americana, as instituições se ossificaram como em toda codificação, ao passo que, na Grã-Bretanha, a evolução continuou. E a partir da reforma eleitoral de 1832 abriram-se as perspectivas para o governo democrático, o governo de gabinete, o governo de responsabilidade.

Eu não vou cansar o Senado, Sr. Presidente, em lembrar o rol dos ministros nomeados e demitidos pelo Rei Jorge III. E vou lembrar que quando Lord North viu derrotadas no Parlamento as suas bases para a paz com as Colônias libertadas, revoltadas da América do Norte, ele nem por isso se sentiu melindrado, e pensou em renunciar como aconteceria hoje? Não. Era Governo pessoal. Em linguagem moderna seria um Governo presidencialista, no melhor estilo.

Foi assim durante o longo reinado de Jorge III, foi assim, inclusive, nos últimos anos de sua vida, quando, louco, foi substi-

uido pelo seu filho, que veio a ser Jorge IV, que reinou de 1820 a 1830. Mas depois de 1830 assumiu o trono da Grã-Bretanha Guilherme IV, até 1837, quando veio ocupá-lo a Rainha Vitória.

E o Rei Guilherme IV teve a sabedoria de perceber que não era mais possível manter aquela situação. A América do Norte havia se tornado independente, a França revolucionária abatida em Waterloo tinha semeado as idéias de liberdade e de democracia por todo o mundo.

A revolução acabara de erigir a Bélgica como nação independente. E a Coroa de Carlos rolava pelas ruas de Paris. E Guilherme IV concordou com Lord Grey, Chefe de Gabinete, em promover uma reforma eleitoral que estabelecesse melhor correspondência entre a Câmara e a Nação.

A esse tempo, o vencedor de Waterloo, o Duque de Wellington, fazia o mais irrestrito elogio à Câmara, a sua composição e o modo como era composta. E adiantava que ele não só apresentaria qualquer medida como alvitada por Lord Grey, como resistiria a ela enquanto ocupasse um lugar no Governo do país.

O governo — isso é para que os ministros brasileiros saibam — promoveu a reforma eleitoral; o governo, chefiado por Lord Grey. Quando a Câmara corrupta e corrompida desde as eleições assegurava ao governo maioria. Mas o Governo teve a percepção de que os tempos eram outros, e que aquela situação não podia prevalecer. Pois bem, a reforma eleitoral de 1832 não foi uma reforma, afinal de contas, do outro mundo, não foi uma reforma radical; conservou muito do antigo regime, mas fez uma distribuição mais equitativa das cadeiras parlamentares: em consequência dela 56 burgos de menos de 2 mil habitantes, que elegiam 111 representantes, ficaram sem nenhuma cadeira no Parlamento; perderam uma cadeira 30 burgos de mais de 4 mil habitantes; dois outros burgos perderam duas cadeiras. Ao todo 143 cadeiras foram tiradas dos burgos podres e repartidas a condados e cidades populosas.

O direito de voto foi ampliado e o número de eleitores passou de 435.000 para 856.000. A proporção de eleitores, em relação à população, que era de 1 para 32, passou de 1 para 22. A reforma eleitoral de 1832 foi o primeiro grande passo no sentido da democratização das instituições britânicas. Desde então não houve mais burgos podres à venda. Por isto os autores, de maneira geral, creio que posso dizer até sem exceção, dizem que a Constituição da Grã-Bretanha não existiu antes de 1832.

O Sr. José Fragelli — V. Ex.^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Se não me engano, um dos recursos usados pelo povo para forçar a reforma de 1832 foi não fazer mais depósitos em bancos e não pagar impostos. Hoje, se o povo não mais recolhesse o dinheiro na poupança, como quer o Sr. Delfim Netto, talvez pudéssemos mudar as instituições do País, se nós tivéssemos a mesma fibra do povo inglês talvez pudéssemos chegar até lá.

O SR. PAULO BROSSARD — O que quer dizer, nobre Senador, já estamos na fase de recorrer aos expedientes usados no começo do século passado, para engatinhar os passos iniciais do processo democrático.

O fato é que a reforma eleitoral era uma velha reivindicação liberal defendida desde o século XVIII. E nunca efetivada porque os Whigs só passagieramente exerceram o poder. Com o apoio do rei — volto a dizer — Lord Grey apresentou o projeto, combatido pelos Tories, passou em segunda discussão na Câmara por um voto. Dissolvida a Câmara, os Whigs se apresentaram às eleições de 1831 com a bandeira da reforma. A Câmara a votou, mas os Lords a rejeitaram. A nação se agitou. A Câmara a votou, mas o projeto e, por fim, a Câmara dos Lords aprovou o projeto por nove votos apenas de vantagem. Mas, como lembra Esmein só o fez depois da ameaça de serem criados tantos Lords quantos fossem os necessários para dobrar a Câmara aristocrática. Como se sabe, os Lords são nomeáveis pelo Rei. E o Rei Guilherme IV, a contragosto, deu autorização escrita a Lord Grey para fazer as nomeações necessárias a fim de forçar a reforma. Foi por esse tempo que Wellington fez aquela manifestação a que há pouco me referi.

Todos os autores, sem exceção, marcam o ano de 1832, como o ano da democratização na Grã-Bretanha.

Em 1867, Sr. Presidente, quem era o chefe do Governo Britânico? Chamava-se Disraeli. E foi Disraeli o Chefe do Governo que promoveu a segunda reforma eleitoral. Para retroceder? Para recuar? Não! Para aprimorar a reforma de 1832. Fez a reforma. Dissolvida a Câmara, realizadas as eleições, Disraeli sofre espetacular derrota. Quem o vence é Gladstone, o líder do Partido Liberal.

Saibam nossos preclaros Ministros que lá ninguém pensou em "dar colher de chá" — perdoem-me a vulgaridade da expressão — para esse ou para aquele. Mas lá se pensou, sim, em conciliar as velhas instituições com a nação que progredia, que se desenvolvia, que enriquecia.

Foi estendido o direito de voto, diminuindo-se a renda exigida para ser eleitor e fazendo novas distribuições das cadeiras do Parlamento. Cinqüenta e oito cadeiras foram retiradas dos burgos e distribuídas por condados e cidades. Onze burgos perderam a representação e trinta e cinco ficaram com um só representante. Em alguns lugares dobrou o número de eleitores. Na Escócia triplicou; a maioria dos operários se tornou eleitor.

O grande Disraeli não ficou diminuído porque perdeu as eleições em 1868. Gladstone, ungido pela vontade popular, passou a chefiar o governo da Inglaterra.

Em 1884, nova reforma eleitoral. Promovida por quem, Sr. Presidente? Pela minoria, pela oposição? Não, pelo Gabinete, pelo Governo, pela Maioria, no sentido de suprimir as desigualdades entre os burgos e os condados quanto o direito de voto, no sentido de triplicar o eleitorado dos condados e de uniformizar o sistema de sufrágio.

Os burgos sofreram mais um golpe nos seus privilégios, perdendo cento e cinco representantes. Os lugares perdidos pelos burgos foram ganhos pelas grandes cidades de mais de cento e sessenta mil habitantes, de maneira que cada Deputado representasse 50 mil almas. A Câmara passou a ter 670 membros. Seguiram-se as reformas de 89 e de 1918, quando o número de distritos chegou a 707, (reduzidos depois para 615, em 1922, quando a Irlanda se fez um Estado independente), as mulheres de mais de 30 anos, em certa medida, foram admitidas a votar, até que em 1928, pelo Representation of People Act foi consagrado o sufrágio universal para ambos os sexos.

A lei de 48 suprimiu, por inteiro, os restos do sistema dual ao abolir o voto que possuíam os titulares de local de negócios ou de grau universitários.

E, afinal, a reforma de 1969, reduziu a idade do eleitor de 21 para 18 anos e só com isso mais de 3 milhões de eleitores votaram nas eleições de 1970.

O que quer dizer, Sr. Presidente, que de 1932 a 1969, naquele país, que em matéria de instituições parlamentares se pode dizer que tem sido a sementeira do mundo livre outra coisa não se fez senão aprimorar, senão aperfeiçoar, senão corrigir o sistema eleitoral? E todas as medidas foram realizadas por quem? Pela minoria? Pela Oposição? Não, Sr. Presidente. Foi a maioria, foi o governo, foi o gabinete, quem tomou a iniciativa de dirigir as reformas.

Eu poderia fazer o mesmo em relação à História dos Estados Unidos, da Suíça, da Bélgica, da Holanda, da Dinamarca, da Noruega, da Suécia, pois em nenhum lugar se encontrará, Sr. Presidente, antecedente legítimo para isso que agora se quer fazer no nosso País, num despudor que nos enche de vergonha.

Mas eu falei da Inglaterra e eu pergunto se o nosso País, se o nosso Brasil proceu de maneira diferente? Não Sr. Presidente! Aqui, também, saibam os ministrículos aqui, também, todas as reformas eleitorais, votadas pelo Parlamento, foi no sentido de aperfeiçoar o processo eleitoral.

A Lei dos Círculos, a Lei do Terço, durante o Império, todas as tentativas foram no sentido de limpar as eleições, de dar realidade. E todo mundo sabe que essas reformas foram sendo desvirtuadas por uma razão ou por outra. O Brasil, naquele tempo, era muito menos acessível; a publicidade era praticamente inexistente. De modo que os caudilhetes, os coronéis da Guarda Nacional que exerceram imensa influência neste País, deturpavam as eleições.

Sr. Presidente, o grande Gaspar Silveira Martins, na sessão de 27 de dezembro de 1872, ao assumir a deputação, ao ingressar na Cadeira Velha e ao desencadear — segundo uma testemunha, o Visconde de Taunay — uma das mais tumultuosas cenas jamais presenciadas no Parlamento brasileiro, atirou esta apóstrofe à Câmara em que acabava de ingressar: "Vós, representantes da Nação, não passais de ilustres desconhecidos. Consultai a vossa consciência".

Tanto a idéia da reforma eleitoral amadurecera, que o Gabinete Rio Branco conservador, tentou fazer uma nova reforma eleitoral, chegando até à eleição direta, e coube ao Imperador D. Pedro II observar que aquela era idéia dos liberais e que a eles cabia fazer a reforma. Foi chamado Sinimbu, e diante das dificuldades havidas ao seio do Parlamento cedeu lugar a Saraiva, Sr. Presidente.

No ano passado fez um século a reforma Saraiva, e o nome do conselheiro Antônio José Saraiva ainda hoje é lembrado, porque ele contribuiu para o aperfeiçoamento da democracia no nosso País, promovendo a reforma eleitoral de 1831. Ele, Governo, ele Chefe do Gabinete, não a Oposição, não a Minoria. O Conselheiro Saraiva, o estadista da Pojuca, promoveu a reforma eleitoral que estabeleceu a eleição direta no Brasil, e graças a ela foi assegurada a representação das Minorias pelo sistema do voto incompleto, foi estabelecida a intervenção na Magistratura nas qualificações

e o julgamento das eleições municipais, e de Juizes de Paz, pelo Poder Judiciário. Não foi perfeita a lei. Mas representou o maior passo dado durante todo o Império, durante os dois reinados; foi o maior passo dado no sentido da limpeza das eleições, da autenticidade da representação parlamentar, da veracidade democrática, da honestidade pública.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, apenas uma pergunta ao professor que nos dá uma aula. O Conselheiro Saraiva, a que se refere V. Ex.^a, não foi Governador da Província do Piauí?

O SR. PAULO BROSSARD — Não só foi Governador da Província do Piauí, eminente Senador Alberto Silva, como foi o Presidente da Província que transferiu a capital para a hoje cidade de Teresina.

O Sr. Alberto Silva — Exatamente, eu ia falar nesse aspecto. E o fez, levando o cofre de Oelras para Teresina.

O SR. PAULO BROSSARD — Saldanha Maranhão queria que fosse estabelecido o sufrágio universal. Não o foi. Seria eleitor todo brasileiro, nato ou naturalizado, católico ou acatólico, ingênuo ou liberto, maior de 21 anos, com renda mínima de 200 réis. Mas foi um extraordinário passo dado.

Ruy Barbosa, então Deputado, o autor do projeto, disse que a lei seria "a grande constituição do sistema representativo no Brasil", "a maior lei deste País, depois do Ato Adicional". O grande discurso de Ruy está nas Obras Completas, no Tomo I, do Volume VII, referente ao ano de 1880. E Ferreira Vianna, um dos espiritos mais simpáticos que já passou pelo Parlamento Brasileiro, rio-grandense de Pelotas, Deputado pelo Rio, Ferreira Vianna chegou a dizer que a reforma eleitoral importara em uma revolução. Era ideal a reforma, Saraiva? Não. Passado um século, volto a dizer, seu nome é sempre lembrado, lembrado com respeito, porque ele não usou o Poder para cevar-se nele, para prolongar seu partido nele. Ao contrário, usou o poder para libertar uma grande massa da população brasileira, através de uma reforma eleitoral honesta, limpa, decente.

Estamos nós, aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a invocar exemplos exatamente de há um século. Não era perfeita a reforma, a Lei Saraiva? Não não era. Mas o Conselheiro Saraiva entendeu que tendo a Câmara estabelecido aquela reforma que importava na condenação dos métodos pelos quais tinha sido eleita, deveria ser dissolvida, para que uma nova eleição fosse feita, segundo a nova lei — ah! que tempos, que costumes, que pundonor que sentimento de honra, que patriotismo. Vamos usar esta palavra — a que patriotismo — que parece está faltando a muita gente neste País, que impatroticamente quer, através de pacotes, continuar e cevar-se no Poder. Para quê? Para que a corrupção continue a lavar neste País, a mais abundante, a mais próspera corrupção já vista na História deste miserável País.

Pois bem, Sr. Presidente, dissolvida a Câmara dos Deputados, foram realizadas as eleições e então aconteceu uma coisa que não tinha acontecido ainda ao longo do Império. Dois Ministros de Estado, quer dizer, dois Membros do Gabinete Saraiva, dois Membros do Gabinete que tinha feito a reforma foram derrotados nas urnas: Pedro Luis e o Barão Homem de Melo. Coisa nunca dantes acontecida. E Saraiva, por isso mesmo, ficou com respeitabilidade maior, com extraordinária autoridade moral, porque era o homem que tinha feito uma reforma, que tinha aplicado uma lei — naquele tempo não havia Justiça Eleitoral — em virtude da qual dois dos seus Ministros tinham sido derrotados. E eram homens como Pedro Luis e como o Barão Homem de Melo. Foi um caso único, Sr. Presidente? Não!

Depois, nas eleições subsequentes, vieram a ser derrotados, André Augusto Pádua Fleury, Ministro da Agricultura do Gabinete Paranaaguá; Mata Machado, Ministro de Estrangeiros do Gabinete Dantas; Machado Portella, Ministro do Império do Gabinete Cote-gipe. Este, Machado Portella, foi derrotado por quem? Por aquele jovem pernambucano que ao chegar à Cidade do Recife, o comércio, em sinal de protesto, fechou suas portas, chamava-se Joaquim Nabuco. Sob a Lei Saraiva, Ministros de Estado foram derrotados. O nome de Saraiva ainda hoje é mencionado com respeito. De modo que quando disserem aos Ministros de hoje que a maioria é reservado o direito de tudo fazer para conservar-se no Poder, lembrem-se eles desses antecedentes. Não da Inglaterra, mas daqui da nossa terra, e ponham no olho da rua os autores dessas falsidades, dessas inverdades históricas.

Dir-se-á que, sobrevivendo a República através de um movimento militar; foi editado e tristemente famoso, o famigerado Regulamento Alvim. Segundo o juízo de Carlos Maximiliano, foi "o mais engenhoso aparelho de fraude eleitoral que se conheceu no Brasil". E é verdade. O Partido Republicano era tão pequeno numericamente, em 1889, que recorreu a esse expediente fraudulento no momento em que chegou ao Poder, com medo de que, nas eleições que viessem a ser realizadas para a Constituinte, os velhos políticos do Partido Conservador fizessem a maioria.

O Regulamento Alvim figura na História do Brasil como o mais perfeito aparelho de fraude montado. Mas não foi votado pelo Congresso. A influência positivista, ditatorial, era muito intensa.

Um biógrafo de Campos Salles, Antonio Joaquim Ribas, che-gou mesmo a dizer que Campos Salles era de opinião de que a Constituição Republicana não devia ser votada por uma Assembléa sim decretada pela ditadura, que ela havia assumido um compromisso com a Nação de estabelecer a República e a ela compeli-la a entregar a Nação reconstituída. Idéias do Dr. Manoel Ferraz do Campos Salles, Ministro da Justiça, campineiro.

O Sr. Orestes Quercia — Ex-vereador.

O SR. PAULO BROSSARD — Antigo Vereador em Campinas, Deputado Provincial e Deputado Nacional ao tempo do Império eram três, pois houve Deputados Republicanos, depois da Lei Saraiva. Antes da Lei Saraiva, Sr. Presidente, Osório, o mais populário rio-grandense, cuja popularidade se fundira ao clarão das batalhas vitoriosas, em certa ocasião não conseguiu se fazer eleitor na Província de São Pedro. Estávamos falando sobre o Regulamento Alvim.

Eu preciso dizer à Casa que ao longo dos 40 anos que durou a chamada República Velha, várias tentativas foram feitas no sentido de aperfeiçoar a Legislação Eleitoral. E a mais importante delas, ou pelo menos a primeira delas, na ordem de importância, foi a de Rosa e Silva, antigo membro desta Casa, graças a qual a Oposição pôde chegar à Câmara dos Deputados. O fato é que, estabelecido um regime desta natureza, os interesses se somam, se multiplicam, se associam, se colgam e não é fácil destruir, não é fácil desfazer o que a fraude faz com segurança, com tranquillidade e com êxito. E o que aconteceu com a chamada República Velha: Ela foi se abastardando de eleição para eleição, ela foi se corrompendo, se impopularizando e, outro dia, eu li uma monografia de Rodrigo de Melo Franco de Andrade, "Rio Branco e Gastão de Cunha" — e ele faz esta observação — foi isso. Referia-se à política dos Governadores:

"Foi isto, evidentemente, o que mais contribuiu desde 1898 até 1930, para enfraquecer no Brasil o Poder Legislativo. Adotado tal sistema, as relações entre o Presidente da República e o Congresso Nacional terminaram por se tornarem mero intercâmbio de etiqueta."

Mas, ele faz, noutra página, esta observação que me parece importante — parece-me que mereceria a reflexão dos Srs. Senadores. É terrível mas é verdadeiro. Diz ele isto — leio, está na páginas 13 e 14 do seu livro:

"A história política e administrativa do País, desde por volta de 1910, pode ser escrita circunstanciadamente da presidência, quase sem referência alguma ao Congresso Nacional, cuja ação não teve, de fato, importância ponderável no decurso de todo o período."

Vejam só que registro terrível, registro amargo, mas registro verdadeiro! A História da República pode ser escrita em torno das presidências, esquecido o Congresso Nacional, porque a representação é falsa, a representação que começou com aquele monumento de fraude, que foi o Regulamento Alvim, terminou por cair, ao sopro de um movimento irrompido no Rio Grande, em Minas e na Paraíba que, em meia dúzia de dias, pôs por terra aquela sereníssima República, depois chamada dos "carcomidos". E que, Sr. Presidente, começa a aparecer aos nossos olhos como um modelo de pudicícia se comparada com os nossos dias...

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre orador, pesa-me lembrar que já ultrapassado em 20 minutos o tempo que lhe resguarda.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex.^a, nobre Senador, nessa dissertação magnífica que fez, que nos levou à velha Albion e que nos trouxe aqui ao Brasil, iniciou com a citação de Gilberto Amado e agora me espanou as idéias e os becos da memória. Recordo-me de uma citação de Gilberto Amado sobre o processo eleitoral brasileiro, que é uma citação paradoxal diante do que nós estamos observando hoje, diz ele numa de suas obras:

"As eleições antigas eram falsas e os representantes verdadeiros, e hoje as eleições são verdadeiras e os representantes são falsos."

Isto é de Gilberto Amado que no preâmbulo de sua dissertação...

O SR. PAULO BROSSARD — Eu conheço a passagem.

O Sr. Dirceu Cardoso — Acho uma coisa certíssima. Ele invoca Saraiva e V. Ex.^a diz até que foi ele quem mudou a Capital e diz fatos da economia interna do Piauí...

O SR. PAULO BROSSARD — É que o Piauí está muito dentro do meu coração.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex.^a há de reconhecer uma coisa, e já reconheci há muito tempo e já disse a V. Ex.^a V. Ex.^a falou o grande Silveira Martins. Tenho lido toda a obra de Silveira Martins para compará-lo a V. Ex.^a e vejo que V. Ex.^a sobrepujou o grande Silveira Martins, até na sua vida como estancieiro, como agnífico parlamentar que tem sido, uma das figuras mais extraordinárias, um florão que a gente gaúcha mandou para o parlamento. V. Ex.^a tem sido a ponta daquele minuano que, quando agela as encostas das colinas, traz aqui para o plenário essa voz indente, essas lições magníficas de Literatura, de Direito, de História, de Técnica Parlamentar.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, não tenho palavras para agradecer o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso. Só me resta dizer que S. Ex.^a é conhecido, nesta Casa e fora dela, pelos seus excessos de generosidade. (Não apoiado!)

O Sr. Dirceu Cardoso — Justiça!

O SR. PAULO BROSSARD — Vou continuar, para encerrar, Sr. Presidente.

Gostaria de dizer ainda muitas coisas, mas me falta tempo, contudo gostaria de lembrar que Ruy Barbosa passou toda sua vida, nesta Casa, a clamar, clamar, clamar contra os abusos da República que se perdia. E foi, por isso mesmo, o homem mais combatido que já houve no Brasil, permanentemente preterido. Servia qualquer um, menos Ruy Barbosa na Presidência da República, porque ele haveria de fazer como Presidente, aquilo que se devia.

Quando em 1919, morto Rodrigues Alves, parece que o vazio em torno do grande nome era tão grande que até os politicastrostros aquele tempo se constrangiam de impedir a candidatura de Ruy Barbosa à Presidência da República.

Até Borges de Medeiros estava inclinado a apoiar a candidatura de Ruy Barbosa. Mas, não lhe foi pedido uma palavra foi lhe pedido um silêncio, que não falasse em revisão constitucional. E ele disse:

“Não posso deixar de falar o por que falei durante toda a minha vida. E se amanhã for eleito Presidente da República promoverei a reforma constitucional que entendo necessária para salvar a República.”

E não chegaria à Presidência da República através de um subterfúgio, de um artifício, de uma desonestidade, dizendo que não iria o que faria. E aí, então, foi o pretexto, foi o motivo; todo mundo se alvorçou. E a Presidência da República foi oferecida ao grande conterrâneo de V. Ex.^a, Sr. Presidente, Epitácio Pessoa, senador pela Paraíba, que se encontrava na Conferência de Versailles. E, assim, se faziam os Presidentes da República.

Continuo, Sr. Presidente, mas Ruy Barbosa, prefaciando a produção dos seus artigos estampados no Diário de Notícias, no então distante ano de 1889, prefaciando os artigos estampados, em 1921, sob o título “Queda do Império”, dizia logo na primeira página:

“Os cegos do novo regime entrarão numa cura de humildade, reconhecendo que o outro caiu e, sem mais remédio possível, por um milésimo dos vícios e males a que esses se entregam descuidada e irresponsavelmente de corpo e alma.”

Isto, Sr. Presidente, foi em maio de 1921. Nove anos depois o movimento de 30, punha abaixo tudo aquilo, tudo. Foi uma ventania, mas uma ventania popular. E os homens que ocupavam estas cadeiras, que hoje nós ocupamos, e os homens que ocupavam as cadeiras da Câmara vizinha, foram genericamente rotulados de “carcomidos”. Eram os “carcomidos”. Era a República Velha que caía, literalmente caía, porque ela estava cadaverizada pela fraude.

Sr. Presidente, vitoriosa a Revolução de 30, foram os vitoriosos e 30 que, honrando um compromisso, estabeleceram o voto secreto, a Justiça Eleitoral.

A Justiça Eleitoral, a representação proporcional. De modo que prendam os ministérios de hoje que não são os vencidos, que não é a Oposição, que não é a Minoria; que é exatamente a maioria que pode fazer as boas reformas, quando identificada com a Pátria e não comprometida com a corrupção. Quando é um governo que honra este nome, é o Governo que promove as reformas; não é a Minoria, é a Maioria.

Foram os vencedores de 1930 que estabeleceram o voto secreto, Justiça Eleitoral, a representação proporcional. Fico apenas nestes exemplos nacionais, para mostrar que governos limpos não fazem o que se apregoa agora como normal: a instituição da fraude através da lei, através do casuismo, através da falsificação.

De decadência em decadência, estava reservado ao Brasil tornar doutrina que a trapaça é meio lícito. Estava reservado ao Brasil erigir a trapaça em norma de filosofia política.

Sr. Presidente, vou dirigir agora um apelo ao Presidente da República, ao General João Baptista de Oliveira Figueiredo. Sua

Excelência tem falado, falou muitas vezes, do seu pai, na democracia que aprendeu com seu pai. Eu vou me permitir lembrar ao Presidente João Figueiredo que seu pai, o Major Euclides Figueiredo, participou de uma cena histórica no meu Estado. Foi no alto de uma caxilha, em Pedras Altas, na casa de Assis Brasil, no dia 14 de dezembro de 1923. O Major Euclides Figueiredo acompanhava o Ministro da Guerra, Setembrino de Carvalho, emissário do Presidente Bernardes, para pôr fim à revolução de 23. Estava lá o Major Euclides Figueiredo, na casa do grande advogado da verdade eleitoral do Brasil, Joaquim Francisco de Assis Brasil, cuja legenda era esta: mais no coração do que no nome; trazia o Brasil mais no coração do que no nome — in corde potius quam in nomine.

Lembre-se o General Figueiredo desse fato, que talvez tenha ouvido de seu pai Assis Brasil, Deputado em 1893, republicano histórico, inconformado com aquilo que ele vira como primeiro resultado do Regulamento Alvim, apresentou o primeiro projeto estabelecendo o voto secreto no Brasil e por ele lutou, e por ele entrou em conflito com os republicanos, que de republicanos tinham muito pouco e com os democratistas, que eram muito pouco democratistas.

Entrou em divórcio com o castilhismo comtista, positivista, ditatorial, que dominou o meu Estado. Foi servir o Brasil no estrangeiro. Naquele tempo não era Embaixador; era Ministro. Foi Ministro em Buenos Aires, foi Ministro em Lisboa, foi Ministro em Washington.

Foi grande colaborador de Rio Branco na questão do Acre. O Tratado de Petrópolis de 1903 foi obra de Assis Brasil, o grande auxiliar de Rio Branco.

Passou fora do Brasil muitos anos. Depois, recolheu-se à sua fazenda de Pedras Altas, para como qualquer homem fazer agricultura, criar gado, assistir à rotação das estações, meditar, escrever, falar, ensinar.

Em 1922, foi convidado pelos estudantes para ser candidato ao Governo do Estado e concorrer com seu velho companheiro da propaganda, que seria eleito pela terceira ou quarta vez. Aceitou o convite dos moços, sabendo que ia perder, porque a eleição era uma fraude, mas para começar ali, naquela campanha, o movimento que haveria de terminar em 30 e na adoção do “Código Eleitoral Assis Brasil.”

O resultado das eleições de 1922 todo o mundo sabe qual foi. E o povo rio-grandense se levantou em armas; em dezembro de 1923 a paz foi selada em Pedras Altas; estava presente o Major Euclides Figueiredo. Assis Brasil foi criticado por muitos dos seus correligionários por ter feito aquele pacto, que importava em reconhecer o Presidente Borges de Medeiros por mais cinco anos, mas, também, em proibir as reeleições e em adotar nova legislação eleitoral.

Sobrevieram os movimentos de e Assis Brasil terminou exilado no Uruguai. E foi de Montevidéu que ele saiu para assumir uma cadeira na Câmara dos Deputados, em 1927, porque ele não tinha segurança para morar na sua casa, no Rio Grande do Sul.

Quando surgiu a possibilidade de uma conciliação política que atraísse o poderoso Estado de Minas e a valente Paraíba, Assis Brasil não teve nenhum constrangimento em aceitar, como candidato à Presidência da República, um dos três membros que haviam fraudado o resultado da eleição de 22. A comissão era composta de três membros; um deles seria o candidato da Aliança Liberal. Assis Brasil aceitou, porque punha os princípios um pouco acima dos homens e punha a Pátria um pouco acima dos seus interesses, ainda que legítimos interesses.

Lembre-se o Presidente Figueiredo do Pacto de Pedras Altas, do qual seu pai foi testemunha.

O resto é de ontem, Sr. Presidente. Este ontem conta apenas cinquenta anos. E agora, nós estamos aqui diante desse pacote, deste pacote, Sr. Presidente, que é cria dos porões do Palácio do Planalto, que foi lançado para cá ao mesmo tempo em que era reclamado, era exigido o voto de fidelidade do PDS.

O Dr. José Sarney, cuja ausência deste plenário eu lamento, logo assegurou a solidariedade do Partido. Foi feita a reunião, foi fechada a questão e tudo foi selado.

Mas, as coisas feitas sem a colaboração do tempo geralmente são imperfeitas. E este “pacote” começou a dar dores, a trazer dores para certas pessoas. Então, nós chegamos a esta perfeição, Sr. Presidente, que é o “pacote” ser aprovado por um Partido que tem maioria na Câmara e maioria no Senado, com a sua ausência e graças à sua ausência!

Questão fechada, mas o PDS fora do Congresso! Parece que até o PDS tem vergonha de votar esse “pacote”. Parece. Foi convocado o Congresso extraordinariamente; para quê? Para votar o “pacote”. E agora, o “pacote” não vai ser votado. Está aí como uma espécie de res derelictae, atirado às urtigas como coisa que não presta, como coisa indigna, como coisa suja, como coisa torpe,

e desse modo converter-se em lei pelo instituto da preguiça, pelo instituto da omissão, pelo instituto da prevaricação.

E mais, Sr. Presidente; os jornais de hoje já falam que outro pacote ou outros pacotes virão em março, porque nesse, feito pelos doutores, pelos magos, pelos alquimistas do Palácio do Planalto, que nunca exerceram a vereança, nunca, começaram agora a surgir os defeitos, os inconvenientes, as dificuldades. Então, agora já se fala em outro pacote, ou, quem sabe, em outros pacotes. Para limpar? Não. Para assegurar a vitória daqueles que, nas urnas, seriam derrotados, como confessadamente se disse, a ponto de se sustentar essa imoralidade que é o Governo usar de todos os recursos para continuar a ser Governo. E eu ainda pergunto: Para que?

Há tempos, Sr. Presidente, quando surgiu o problema da Previdência, o Presidente da República disse que não adiantava dar ordens para a Previdência não gastar o que vinha gastando, porque já tinha dado ordens igual para as estatais e elas não tinham cumprido. Isso foi dito pelo Presidente da República. E, realmente, as estatais excederam-se nos gastos no ano de 1981.

As estatais que, afinal de contas, são dependentes da Administração, são subordinadas ao Senhor Presidente da República não cumprem ordem do Presidente da República em matéria de despesa, mas o Congresso Nacional, pela sua Maioria, esse tem o dever, por fidelidade, ou por servilismo, ou por subalternidade, tem o dever de cumprir as suas ordens, as ordens do Planalto.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD — Veja a Casa, veja a Casa, a que ponto se chegou.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu sei, vou dizer porque sei, esta coisa que não é honrosa, ao Senado, mas vou dizer porque é verdadeira: no Governo Médici, havia um funcionário, na Subchefia da Casa Civil da Presidência da República, que exerceu o cargo durante todo aquele Governo, e perguntado, um dia, sobre o que fazia, qual o seu ofício, qual a sua ocupação, sabem os Srs. Senadores o que ele respondeu? "O meu trabalho se resume em dar ordens aos Senadores, dizer como eles devem votar."

É feio, é triste, é horroroso, mas temo, Sr. Presidente, que, como gostava de dizer o saudoso Dr. Délio Martins Costa, a calúnia seja verdadeira, a calúnia seja verdadeira! Entre parênteses, e sem qualquer alusão, o mesmo funcionário voltou a exercer o mesmo cargo na Presidência da República, no atual Governo, depois da mudança do Ministro-Chefe da Casa Civil; sem qualquer alusão.

Sr. Presidente, vou encerrar...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — É uma grande honra ouvir o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Paulo Brossard, é sempre uma honra ouvir V. Ex.^a, pela cultura, pelo conhecimento da história política, não só brasileira, mas do Mundo, pelas lições que V. Ex.^a arranca dessa história, para nos trazer à análise e à reflexão. Entendo perfeitamente a posição de V. Ex.^a A lei natural é a mesma para todos, para nós, do PDS e para as Oposições. A lei natural confirma que os partidos são feitos para conquistar o poder e lutarão para mantê-lo.

O SR. PAULO BROSSARD — É outra coisa.

O Sr. José Lins — Diz V. Ex.^a que o Governo não joga limpo. As vezes, nobre Senador, preocupa-me a facilidade com que se ataca a honra e o caráter das autoridades, mesmo do Presidente da República. Isso só pode se dar em um país onde haja muita liberdade. Não é o Governo, nobre Senador, que não joga limpo e aí está a linguagem parlamentar para atestá-lo. Não me refiro a V. Ex.^a V. Ex.^a não mereceria essa observação. Quanto à condenação que V. Ex.^a faz da legislação eleitoral proposta, eu também traria à sua reflexão a seguinte observação: o que há de mais expressivo nessa reforma talvez seja a vinculação de voto. Ora, a vinculação poderia ser interpretada como o desejo de que nós contamos apenas com as suas colocações, com as críticas, às vezes, contundentes, quando, por exemplo, V. Ex.^a se refere ao Ministro da Aeronáutica e ao Ministro da Marinha e compara as suas palavras com as de Lenine. As personagens e as situações são completamente diferentes; a comparação representa não apenas um exagero, mas, sobretudo, nobre Senador, uma terrível injustiça. Era o que eu tinha a dizer e agradeço a V. Ex.^a pela atenção.

O SR. PAULO BROSSARD — Agradeço, Sr. Presidente, o aparte com que me distinguiu o nobre Senador pelo Ceará. Gostaria apenas de observar que muito mais do que o "pacote" em si mesmo, eu me ocupei da mentalidade hoje dominante expressa e explicitamente por respeitáveis autoridades, segundo as quais, é lícito fazer qualquer coisa para ficar no poder — com esse "pacote", com outro pacote, com qualquer coisa. Eu não cheguei propriamente a analisar o "pacote". Se eu fosse fazê-lo, nobre Senador — se eu fosse fazê-lo...

O Sr. José Lins — Mas, abjetivou exaustivamente o "pacote".

O SR. PAULO BROSSARD — Não. Se eu fosse fazê-lo, eu teria muitas razões para dizer que ele é efetivamente uma proposição inaceitável e juridicamente inaceitável, politicamente inaceitável — e inaceitável sob qualquer ponto de vista. Mas, eu não cheguei a entrar no mérito do pacote, tivesse eu tempo, eu o faria. Eu me ocupei muito mais do que do pacote em si, nas suas miudezas, nas suas pequenezas — eu diria até nas suas — não sei se o termo é parlamentar; não vou dizer...

O Sr. José Lins — V. Ex.^a cumpre o papel da Oposição.

O SR. PAULO BROSSARD — V. Ex.^a me entende — a este espírito que me parece, este sim, terrível. Eu já disse, nobre Senador, e vou voltar a dizer esta coisa que a mim me dói como brasileiro: se amanhã chegar um projeto do Palácio do Planalto, vendendo um pedaço do Território Nacional, a Maioria é contra, mas vota a favor.

O Sr. José Lins — V. Ex.^a se engana.

O SR. PAULO BROSSARD — E ainda mais, ainda a Oposição vai ser acusada de radical e impatriótica, por se opor à venda do Território Nacional. Se amanhã se entregar ao capital estrangeiro um pedaço da República, vão dizer que a Oposição é impatriótica, não quer resgatar a dívida externa do Brasil.

O Sr. José Lins — É um exagero, nobre Senador.

O SR. PAULO BROSSARD — Queira Deus que seja sempre um exagero, nobre Senador.

O Sr. José Richa — Já está acontecendo todos os dias. Carajás, não é mais do Brasil.

O SR. PAULO BROSSARD — Ai é que está, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Mas não analisam, apenas se falam, e o fazem cometendo injustiças.

O SR. PAULO BROSSARD — As palavras parecem que doem mais, que ferem mais do que a coisa que elas representam, que elas definem.

O Sr. José Lins — Se as palavras doessem mais, nobre Senador, estaríamos ainda mais magoados do que V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD — Causa-me muito maior repugnância a coisa do que a palavra que ela designa, ou designada por ela.

O Sr. José Lins — Em termos de linguagem, a Oposição tem sido muito mais dura.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, vou encerrar...

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex.^a ainda tem meia hora.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex.^a está enganado Senador Dirceu Cardoso, o orador já ultrapassa 45 minutos do tempo. (Risos.) Custa-me dizer isso.

O Sr. José Lins — V. Ex.^a vê que não é à-toa que o tempo é bem usado pela Oposição.

O SR. PAULO BROSSARD — Peço desculpas, Sr. Presidente, por me exceder na tribuna. Mas pode V. Ex.^a estar certo de que eu preferia não ocupar a tribuna para ter que dizer o que disse.

Eu preferiria mil vez vir à tribuna para dizer uma palavra de louvor e de aplauso ao Governo, meu adversário, mas gostaria mil vezes de poder fazer isso.

Mas, já que comecei citando Gilberto Amado, em homenagem ao Senador Dirceu Cardoso, eu ainda vou lembrar este trecho de Gilberto Amado, relativo ao tempo da República Velha:

"Precisaríamos, em todo caso, de qualquer modo, de um regime em que o opositor de hoje não seja sempre o opositor de amanhã. Em todo país democrático oposição é governo em potência. Só poderá haver oposição em país em que haja esperança para a oposição; sem esta esperança, o recurso à revolta, à mazorca, à insurreição é inevitável."

Palavras de Gilberto Amado, Sr. Presidente. Outro dia, quando surgiu este "pacote", eu perguntei ao eminente Líder do PDS, ao eminente Líder do Governo: Senador Nilo Coelho, o que nos resta

a nós da Oposição? Jogar bombas? Fazer concorrência com os heróis do RIOCENTRO? Afinal de contas — e vou citar hoje um dos meus autores preferidos, o Dr. Francelino — **que País é este?**!

O Sr. José Lins — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador.) A legislação eleitoral é a mesma para todos. Se o resultado dessa legislação revelar preferência por algum partido...

O SR. PAULO BROSSARD — Senador José Lins...

O Sr. José Lins — V. Ex.^a há de convir que a regra é a mesma para todos. Se por esse sistema a expressão do voto levar o poder numa determinada direção, essa expressão será, portanto, legítima, nobre Senador. Aliás, não é por ela que V. Ex.^a não pode concluir que a Oposição vai perder.

O SR. PAULO BROSSARD — A esta altura já se fala em novo "pacote" eleitoral, exatamente para corrigir o que pode vir a acontecer.

Senador José Lins, modere suas palavras.

O Sr. José Lins — Eu moderar ainda mais as minhas palavras?!

O SR. PAULO BROSSARD — Amanhã poderá acontecer aquela previsão do General Golbery do Couto e Silva,...

O Sr. José Lins — Se a Oposição também moderasse, nobre Senador,...

O SR. PAULO BROSSARD — ... que a reforma eleitoral deveria ser uma para cada Estado. É a única reforma eleitoral que satisfaz o Partido de V. Ex.^a

O Sr. Teotônio Vilela — Para cada Estado e para cada grupo.

O SR. PAULO BROSSARD — Não está a presidir esta sessão o Presidente efetivo, seguramente, por motivos de ordem superior, por obrigações funcionais. Mas eu não cometo indelicadeza em fazer a referência que vou fazer, porque eu disse a S. Ex.^a que o faria.

Hoje é o "pacote", amanhã serão outros "pacotes", já se anuncia um para março. Eu queria perguntar ao Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado, se S. Ex.^a já recebeu a **caneta de ouro** com que deve promulgar uma emenda, cujo número eu não sei; que também, para aperfeiçoar a democracia — queira Deus que eu me engane — venha a prorrogar os mandatos parlamentares, como foram prorrogados os mandatos dos prefeitos e vereadores. Queira Deus que eu me engane.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Mas eu temo. É a primeira vez que digo isso, e o digo daqui, porque há certas coisas que não gosto de falar, porque a gente falando termina facilitando, semeando, acostumando.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Mas eu estou com uma impressão tão forte, da iminência dessa catástrofe, que depois do pacote um, do pacote dois, do pacote dez, venha também esse outro "pacote".

O Sr. José Lins — Parece-me, aliás, que quem mais fala nisso é a Oposição.

O SR. PAULO BROSSARD — Senador José Lins, não brinque com coisas sérias.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex.^a me permite?

O SR. PAULO BROSSARD — O Líder da Maioria, na Câmara dos Deputados, diz nos jornais de hoje.

O Sr. Teotônio Vilela — E mais do que isso.

O SR. PAULO BROSSARD — Aludem ao fato.

O Sr. Teotônio Vilela — Senador José Lins diz que nós falamos, mas quem assina a emenda, é o PDS, com 105 apoios; a emenda já está com o apoio de 105 Deputados.

O Sr. José Lins — Acho que com mais, nobre Senador.

O Sr. Teotônio Vilela — E isto não significa nada para o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Isso significa. Pessoalmente, sou contra.

O Sr. Teotônio Vilela — Quando nós advertimos S. Ex.^a estranha, evidentemente, pelo hábito que tem, de um bom burocrata, que levou tantos anos à frente de muitas repartições, onde o chefe fala e ninguém ouve.

O Sr. José Lins — V. Ex.^a não perde a vez de me fazer um elogio.

O Sr. Teotônio Vilela — Mas aqui é a casa do "parla".

Eu pedi um aparte e solicitava que a impertinência do nobre Senador, que lhe é peculiar, agora não se fizesse. S. Ex.^a estranha o "parla". Isto aqui é o Parlamento, onde na verdade se discute; não é uma repartição pública, onde S. Ex.^a, honradamente, exerceu funções admiráveis, ao longo de sua prestigiosa vida. Mas aqui é a Casa da discussão, aqui é a Casa onde o homem pensa e decide. Se nós advertirmos, que é a nossa obrigação como parlamentares, é porque estamos sentindo o crescimento da onda prorrogacionista; da mesma maneira como trazemos matérias que ainda não estão concretizadas lá fora, é porque já sentimos e temos a obrigação de advertir. Será o último pacote. Mas também será o último instante deste Congresso. Se o Governo ousar até este ponto, nobre Senador Paulo Brossard, e o Congresso Nacional aceitar, estará fechado automaticamente, porque ninguém terá autoridade moral para dizer que é um parlamento; ninguém terá!

O SR. PAULO BROSSARD — Os jornais de hoje, nobre Senador José Lins, estampam declarações de um antigo membro desta Casa, do Professor Afonso Arinos, que diz que se isso vier a acontecer será um golpe de Estado.

Quer dizer, nobre Senador: não se trata de uma idéia cerebrina. E diz mais, diz que o Governo, as Forças Armadas deveriam fechar o Congresso se isso viesse a acontecer. Mas eu gostaria de lembrar ao Professor Afonso Arinos que foi o mesmo Governo que promoveu a dilatação dos mandatos dos prefeitos e dos vereadores, servindo-se de um projeto apresentado por um obscuro Deputado, que ninguém tinha valorizado, mas na hora de votar, o Governo, o Presidente da República se empenhou de corpo e alma para que fosse aprovado aquele projeto.

O Sr. José Lins — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador.) — Acho, nobre Senador, que são situações completamente diferentes: aqui, o caso seria de decisão em causa própria. Não acredito que o Congresso venha a consagrar isso.

O SR. PAULO BROSSARD — De queda em queda, nobre Senador, de queda em queda, de transigência em transigência, de capitulação em capitulação...

O Sr. José Lins — Penso como V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre orador, rogaria a V. Ex.^a que não concedesse mais apartes.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, de qualquer sorte, pensei mais de uma vez se devia abordar esse assunto, porque não gosto de falar sobre certas coisas que eu sei que estão sendo tramadas, mas que às vezes, a própria notícia, ou a simples notícia, ou a repetição da notícia, terminam afeiçoando o espírito público pouco reflexivo para ir familiarizando — vamos dizer — o povo com uma idéia repelente.

De modo que eu não gosto de me ocupar de certas questões, por antecipação. Pensei, refleti, meditei e achei que devia tratar deste assunto, fazendo esta indagação ao Presidente do Congresso: se já lhe tinham oferecido a **caneta de ouro**. Queira a Deus que isto não venha a acontecer, queira Deus!

Sr. Presidente, vou encerrar. Vou encerrar como, Sr. Presidente? Teria tanta coisa para dizer! Eu gostaria de me ocupar de meia dúzia de questões, para mostrar o que é o Brasil de hoje e perguntar se é para isto que esta gente quer ficar no Governo? Mas já abusei da sua tolerância, já falei com o dever de cortesia que devo à esta Casa, falei demais!

Queira Deus, Sr. Presidente, que não se venha a concretizar um quadro como aquele desenhado pela palavra do velho Rui. Queira Deus que não se venha a concretizar esse quadro:

"A bajulação pode cair até à sabujice, que ainda mexe com a cauda. A sabujice pode descer até o capachismo, em que se limpam as solas das botas. O capachismo descera, talvez, até à cloacagem, que tresanda, mas ainda encontra narizes complacentes. Há, porém, alguma coisa ainda pior: é o cheiro a cadáver, a putrefação tumular convertida em tinteiro dos aduladores públicos, dos sicofantas da imprensa.

Só um doente de anosmia absoluta, só quem de todo em todo houvesse perdido o olfato, não fomentaria às exaltações dessa eructação de venalidade podre, como o animal alcançado por uma explosão de maritacaca." (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 008

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho, faz saber que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se no dia 13 do corrente, às dez horas, com a seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugó Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;
- de **Municípios**, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e
- de **Economia**, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta. Senado Federal, 12 de janeiro de 1982. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente.

SUMÁRIO

- 1 — **ATA DA 6.ª REUNIÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 1982**
- 1.1 — **Fala da Presidência**
Inexistência de "quorum" em plenário para a abertura da sessão.
- 1.1.1 — **Fala da Presidência**
Referente à abertura dos trabalhos.
- 1.1.2 — **Questão de ordem**
Suscitada pelo Sr. Marcos Freire, atinente à falta de respaldo legal para a realização da sessão.
- 1.1.3 — **Intervenções**
SENADOR PASSOS PÓRTO, em explicação pessoal, alusiva à primeira fala de S. Ex.^a, produzida no início dos trabalhos.
SENADOR MARCOS FREIRE, em explicação pessoal, sobre citação feita pelo Sr. Passos Pôrto em seu pronunciamento.

- SENADOR MURILO BADARÓ*, como Líder — Posição de S. Ex.^a em relação aos pronunciamentos de seus antecessores na tribuna.
- 1.1.4 — **Fala da Presidência**
Acolhimento da questão de ordem levantada pelo Sr. Marcos Freire, referente à falta de respaldo legal para a realização da sessão.
- 1.2 — **ENCERRAMENTO**
- 2 — **DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**
— Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 11-1-82.
- 3 — **MESA DIRETORA**
- 4 — **LÍDERES e VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**
- 5 — **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 6.^a REUNIÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 19821.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO E JARBAS PASSARINHO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quércia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — (Presentes em plenário número inferior a 11 Srs. Senadores. Na forma do Regimento, não é possível o início da sessão.

Em face, portanto, do § 1.º do art. 180 do Regimento Interno, toda a matéria constante do Expediente será despachada independentemente de leitura.

Está encerrada a sessão. E, em tempo...

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, não se trata de encerrar a sessão, trata-se de não poder abrir a sessão. Não há número regulamentar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há número para abertura da sessão, de modo que a sessão está suspensa.

O Sr. Marcos Freire — A sessão não foi aberta, não há número para abrir a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há número, então está suspensa a abertura.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14 horas e 42 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 2 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador Marcos Freire, pergunto a V. Ex.^a se continua com a palavra.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de responder à questão de ordem levantada por V. Ex.^a, ouço o nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de historiar aos que não estavam presentes o que ocorreu nesta Casa, hoje, às 14 horas e 40 minutos, quando verificado número em plenário nós marchamos para a Presidência para iniciar a sessão, como se faz todos os dias. Lamentavelmente, a Oposição retirou-se do plenário, e observei que só havia cerca de oito Senadores presentes, e então fui anunciando que não haveria número para o início da sessão, que nós realmente iríamos encerrá-la. Mas quem não permitiu o encerramento foi o nobre Senador Marcos Freire, que pela ordem solicitou que fosse adiada a abertura, a fim de que houvesse número em plenário. Atendendo à solicitação do nobre Líder, o Presidente apenas não usou a palavra que, em Português, deveria dizer, que era a abertura dentro dos 30 minutos. Na forma do § 1.º do art. 180, eu apenas disse suspensa, que estava suspensa a abertura.

Não anunciei, Sr. Presidente, a Ordem do Dia para a outra sessão, não fiz nenhuma convocação, porque atendi ao chamado, ao apelo e à razão solicitada pelo nobre Líder Marcos Freire.

De modo que, acho que o nobre líder Marcos Freire está-se contradizendo, S. Ex.^a que pediu a sessão, S. Ex.^a mesmo é que está solicitando que não haja mais a sessão.

Faltando 3 minutos para os 30 minutos que o Regimento permite, assumi a Presidência, abri a sessão porque já havia número em plenário.

V. Ex.^a há de perdoar eu não ter usado a expressão adiamento do início. Eu disse a suspensão.

O Sr. Marcos Freire — As notas taquigráficas falam por si.

O SR. PASSOS PÔRTO — Eu apelo para o bom senso...

O Sr. Marcos Freire — Eu apelo para as notas, para os anais...

O SR. PASSOS PÔRTO — ... porque esta sessão está-se realizando graças a V. Ex.^a, que solicitou à Presidência que aguardasse...

O Sr. Marcos Freire — Não é verdade, é só ler as notas taquigráficas...

O SR. PASSOS PÔRTO — Leia pela ordem. O que V. Ex.^a solicitou, pela ordem, ao Presidente?

O Sr. Marcos Freire — V. Ex.^a permite?

O SR. PASSOS PÔRTO — Permito.

O Sr. Marcos Freire — Está muito claro, as notas taquigráficas falam por si mesmo:

"Presentes em plenário número inferior a 11 Srs. Senadores. Na forma do Regimento, não é possível o início da sessão.

Em face, portanto do § 1.º do art. 180 do Regimento Interno, toda a matéria constante do Expediente será despachada, independentemente de leitura."

V. Ex.^a usou o § 1.º: "está encerrada a sessão."

É o que consta das notas taquigráficas.

O SR. PASSOS PÔRTO — Se eu tivesse encerrado, não daria a palavra a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou intervir porque, de erro em erro, nós iremos numa escalada, aqui, que será impossível de prever.

No momento o nobre Líder Marcos Freire levantou questão de ordem. Neste instante, está com a palavra o nobre Senador Passos Pôrto, para contraditá-la, na medida em que S. Ex.^a foi citado pessoalmente.

Não havendo na figura do Regimento a contradição de questão de ordem, há, entretanto, a explicação pessoal. Fala, na qualidade de explicação pessoal, o nobre Senador Passos Pôrto. Poranto, é essencial que S. Ex.^a fale para que eu possa dar a decisão. Não aceito apartes. Peço aos Srs. Senadores que cumpram o Regimento.

Está com a palavra o nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO — Sr. Presidente, veja V. Ex.^a que, no curso da minha fala, quando eu disse que estava encerrada a sessão, eu concedi a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. Então, concedendo a palavra a S. Ex.^a, implicitamente, está certo de que não encerrei a sessão porque, se houvesse encerrado, S. Ex.^a não teria usado da palavra.

Eram estas as explicações, Sr. Presidente, que devia dar para que a Casa ficasse convencida de que estamos observando rigorosamente o Regimento.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, sem nenhuma protelação, mas caberia uma explicação pessoal, também, porque me foi atribuída uma declaração que não fiz?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Cabe.

O Sr. Marcos Freire — Então, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Ex.^a para uma explicação pessoal. V. Ex.^a dispõe de 10 minutos.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre Senador Passos Pôrto e, em seguida, o nobre Senador Marcos Freire, como se vê, são conflitantes; é natural que cada um defenda a interpretação de suas próprias palavras.

Parece-me que o nobre Líder pede a palavra antes que eu dê a decisão da questão de ordem.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Líder Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É apenas para emitir a opinião da Liderança da Maioria, de que se trata de uma matéria de fato. As informações alinhadas pelo Senador Marcos Freire, com base nas notas taquigráficas, indicam realmente que a sessão foi suspensa por falta de quorum. Portanto, não há o que se falar numa nova sessão.

O Sr. Marcos Freire — Foi encerrada, Ex.^a

O SR. MURILO BADARÓ — Pois é, exatamente. Eu tenho a impressão de que o caminho de V. Ex.^a, salvo melhor entendimento à Mesa, deve ser realmente encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agradeço a V. Ex.^a Nobre Senador Passos Pôrto, a Taquigrafia registrava, às 14 horas e 40 minutos, esta fala de V. Ex.^a:

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Presentes em plenário número inferior a 11 Srs. Senadores. Na forma do Regimento, não é possível o início da sessão.

Em face, portanto, do § 1.º do art. 180 do Regimento Interno, toda a matéria constante do Expediente será despatchada independentemente de leitura.

Está encerrada a sessão.

Está escrito aqui a mão. Depois a Taquigrafia me explicará isso.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, não se trata de encerrar a sessão, trata-se de não poder abrir a sessão. Não há número regulamentar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há número para abertura da sessão, de modo que a sessão está suspensa.

O Sr. Marcos Freire — A sessão não foi aberta, não há número para abrir a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há número, então está suspensa a abertura.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu gostaria de, antes de fazer conhecer a minha decisão na questão de ordem levantada pelo Líder do PMDB, salientar um ponto: basta ver-se o plenário da Casa para verificar o número de Senadores que estão presentes. Fui procurado, já no início da tarde, pelo nobre Líder Marcos Freire, pelo nobre Líder Evelásio Vieira, pelo nobre Sr. Senador Tancredo Neves e também por dois Srs. Senadores, o Senador Mendes Canale, do Mato Grosso do Sul, e o Senador Affonso Camargo, do Paraná. Pretendendo exatamente contribuir, como Presidente da Casa e não como Presidente de partido, para que o Senado evite a escalada de retaliações que está me parecendo em pleno curso, pedia a S. Ex.^{as}, depois de vários minutos, provavelmente até uma hora de conversa, que nos reunissemos de novo às 14:30 horas, no meu gabinete, com a presença então do Líder da Maioria, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e do Presidente do partido majoritário. Estava eu, portanto, na Casa à espera dos mesmos Srs. Senadores, aos quais eu havia recebido pela manhã.

Parece-me que houve um entendimento diferente por parte do Senador Marcos Freire, que me dizia ainda há pouco que se encontrava no plenário, quando eu o esperava no meu gabinete. Nessa altura, portanto, nós já éramos 5 ou 6 Srs. Senadores que estávamos ausentes do plenário; poderíamos estar aqui, inclusive eu, abrindo a sessão, se não estivesse à espera dos meus ilustres colegas no gabinete da Presidência do Senado.

Não me passa pela cabeça, e eu jamais faria essa injúria aos membros da Oposição, de que eu estava sendo parte de uma manobra para não estar presente ao plenário e, conseqüentemente, não haver número para abrir a sessão. Repito que não digo isso de forma ambígua, digo de forma muito clara...

O Sr. Marcos Freire — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ... não houvesse o Senador Passos Pôrto declarado que se baseava no § 1.º do art. 180 do Regimento Interno, eu não encontraria argumento na fala do nobre Senador Murilo Badaró para me orientar no sentido de aceitar o encerramento desta reunião, que ainda não é sessão, porque quando S. Ex.^a o Senador Passos Pôrto, disse: "em face do § 1.º, do art. 180, do Regimento Interno", aí cabe razão ao Líder Marcos Freire quando na sua questão de ordem, louvou-se na alínea a e na alínea b do parágrafo único do art. 180, porque outra qualquer razão viria ao socorro do Líder do PMDB, nem aquela tentada inicialmente, de que não existia taquigrafia no momento em que a sessão foi aberta.

A sessão estava sendo gravada, a taquigrafia seria chamada, a sessão seria suspensa e a taquigrafia chegaria e nós não chegaríamos ao absurdo de pensar que o dia em que a Taquigrafia faltasse, não poderíamos ter sessão por falta de funcionários.

Estou tentando dar seqüência a cada um dos argumentos levantados.

Também haveria razão completa ao nobre Senador Passos Pôrto para esperar até às 15 horas, uma vez que o § 2.º é bastante claro:

"Havendo, na Ordem do Dia, matéria relevante que o justifique, a Presidência poderá adiar, até 30 (trinta) minutos, a abertura da sessão."

O que me parece é entendimento da palavra de S. Ex.^a no final, quando diz: "Não há número, então está suspensa a abertura" — ou adiada a abertura. Seria perfeitamente a solução.

Mas já me auxilia muito o nobre Líder Murilo Badaró quando sugere que não tenho o que discutir e que devo aceitar a ponderação do Senador Marcos Freire.

Em conseqüência, fica o ensinamento para a Casa, aqui se exige que as palavras sejam não apenas entendidas *latu sensu*, mas também *strictu sensu*. Considerando que o Senador Passos Pôrto já até despachou o Expediente, que integraria a Ata da reunião a ser publicada, declaro que a sessão não foi aberta e esta reunião está encerrada.

(Levantou-se a reunião às 15 horas e 32 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 11-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIOR-MENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho ocupado constantemente esta tribuna para denunciar a odiosa discriminação que o Governo Federal vem fazendo com os servidores públicos em matéria de política salarial.

Agora mesmo, em dezembro último, apesar das advertências das entidades de classe a nível nacional, o Senhor Presidente da República baixou decreto-lei, que depende de ratificação do Congresso Nacional, no qual, para pasmo de todos que acompanham o assunto, fixou o reajuste da ordem de 80% para os vencimentos dos servidores públicos civis, sendo de salientar que em relação aos militares o aumento foi da ordem de 113% o que, já em si, representa um verdadeiro escândalo. Sr. Presidente e Srs. Senadores. Mas, o que é pior é que os 80% concedidos aos servidores públicos deverão ser pagos: 40% em janeiro e os outros 40% apenas no mês de maio, isto é, quatro meses depois. Em 1980, concedeu-se uma parte do aumento em janeiro e a outra em março; em 1981: uma parte em janeiro, a outra em abril; este ano: uma parte em janeiro, a outra em maio. Quer dizer, a cada ano que passa é um mês a mais para que entre em vigor a segunda parcela do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos.

Portanto, Sr. Presidente, desejo, neste instante, trazer o meu protesto contra o procedimento do Governo em relação ao salário dos seus servidores e, mais do que isso, insistir nas reivindicações substanciais da classe: a remessa ao Congresso do novo Estatuto dos Servidores Públicos para que, no seu contexto, possamos atender a uma série de aspirações dessa classe que tem sido tão maltratada a partir de 1964.

Exigimos a concessão a todos os servidores do 13.º salário, no momento em que os empregados das empresas privadas já percebem até o 14.º salário, por conta dos recursos do FISP-PASEP e, mais do que isso, a extensão aos servidores públicos do reajuste semestral, como bem pretendeu, na sua proposta de emenda constitucional, o nobre Senador Affonso Camargo, um dos nossos líderes da Oposição, nesta Casa a qual, infelizmente, não pôde ser aprovada pelo Congresso diante da ausência da Bancada do PDS, por orientação do Palácio do Planalto. E o fato é que, hoje, temos, quanto à política salarial, dois pesos e duas medidas. De um lado, os empregados da empresa privada com seus salários reajustados semestralmente, de acordo com os Coeficientes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e de outro, os servidores públicos, contemplados apenas uma vez por ano, e assim mesmo, em duas parcelas.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, da Oposição, esperamos que essa situação não continue e que o Senhor Presidente da República atenda aos nossos apelos, seja sensível à situação penosa dos servidores públicos, diante do aumento crescente, vertiginoso mesmo, da inflação no País e procure atendê-los nessas reivindicações, porque eles também são filhos de Deus.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

1.3.14 — Votação de recurso

Recurso anteriormente interposto pelo Sr. Henrique Santillo, acolhido pela Presidência, sobre o cabimento do encerramento da sessão, uma vez que a matéria constante da Ordem do Dia, objeto de sua convocação foi adiada. Mantida a decisão da Presidência, negando provimento ao recurso.

1.3.15 — Declarações de voto

Dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Marcos Freire e Humberto Lucena.

1.3.16 — Comunicação da Presidência

Aprovação, por decurso de prazo, do Projeto de Lei nº 28, de 1981-CN, que estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA**1.4.1 — Fala da Presidência**

Anúncio da votação do Requerimento nº 8/82, lido no Expediente.

1.4.2 — Questão de ordem

Do Sr. Humberto Lucena, sobre a pertinência da Questão de Ordem anteriormente levantada por S. Ex^a

1.4.3 — Intervenções

SENADOR MARCOS FREIRE — Indagação à Presidência sobre a preferência para a votação do Requerimento nº 9/82, igualmente lido no Expediente.

SENADOR MURILO BADARÓ — Defesa da precedência que deve ter o Requerimento nº 8/82.

1.4.4 — Fala da Presidência

Concessão de preferência para a votação do Requerimento nº 9/82.

1.4.5 — Votação do Requerimento nº 9, de 1982

Rejeitado, após usarem da palavra os Srs. Marcos Freire, Lázaro Barboza, José Fragelli, Aloysio Chaves, Dirceu Cardoso, Murilo Badaró e Evelásio Vieira.

1.4.6 — Pronunciamento em declaração de voto

Senador Henrique Santillo.

1.4.7 — Votação de requerimento

— Nº 12/82, de prorrogação da sessão por 420 minutos. **Aprovado.**

1.4.8 — Declaração de voto (continuação) (Item 1.4.6)

Senadores Orestes Quêrcia, Affonso Camargo, Pedro Simon, Humberto Lucena, Leite Chaves, Agenor Maria, Gilvan Rocha, Itamar Franco, Lázaro Barboza, Mauro Benevides, Teotônio Vilela, José Fragelli, Tancredo Neves, Paulo Brossard, Evandro Carreira, Franco Montoro, Mendes Canale e Evelásio Vieira.

1.4.9 — Votação do Requerimento nº 8, de 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar.

1.4.10 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Henrique Santillo, relativamente ao não cabimento da apreciação do requerimento anunciado, pelas razões que expende.

1.4.11 — Fala da Presidência

Resposta à questão de ordem formulada.

1.4.12 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Humberto Lucena, quanto à irregularidade que teria havido na formalização do Requerimento nº 8/82, de urgência.

1.4.13 — Fala da Presidência

Resposta à questão de ordem suscitada.

1.4.14 — Votação do Requerimento nº 8, de 1982 (continuação)

Encaminham a votação os Srs. Pedro Simon e José Fragelli.

1.4.15 — Fala da Presidência

Atendimento de solicitação feita pelo Sr. José Fragelli, relativamente a que se possibilite ao Plenário ouvir, através do Serviço de Som, a fita de gravação dos trabalhos desenvolvidos na reunião da Comissão de Consti-

tuição e Justiça, realizada na data de ontem, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar.

1.4.16 — Intervenções

SENADOR MARCOS FREIRE — Considerações sobre o tumulto dos trabalhos na reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Indagação à Presidência sobre a possibilidade de tramitação conjunta de projeto de lei de autoria de S. Ex^a com o Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar, por tratar-se de matéria conexa.

1.4.17 — Fala da Presidência

Resposta à questão de ordem suscitada.

1.4.18 — Intervenções

SENADORES LÁZARO BARBOZA e HUMBERTO LUCENA — Considerações sobre a gravação da fita magnética dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, ontem realizada.

SENADOR GILVAN ROCHA — Indagação da Presidência sobre o cumprimento de normas legais na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, ontem realizada.

1.4.19 — Fala da Presidência

Resposta à intervenção do Sr. Gilvan Rocha.

1.4.20 — Votação do Requerimento nº 8, de 1982 (continuação)

Aprovado, com declarações de voto dos Srs. Humberto Lucena, Lázaro Barboza, Evandro Carreira, Agenor Maria, Gilvan Rocha, Itamar Franco, Mauro Benevides, José Fragelli, Paulo Brossard, Leite Chaves, Affonso Camargo e Franco Montoro.

1.4.21 — Questões de ordem

Suscitadas pelos Srs. Itamar Franco e Evandro Carreira, sobre se regimental a prorrogação da sessão por prazo superior a quatro horas, como ocorreu em sua segunda prorrogação.

1.4.22 — Fala da Presidência

Resposta às questões de ordem suscitadas.

1.4.23 — Declarações de voto (continuação) (Item 1.4.20)

Senadores Pedro Simon, Mendes Canale, Cunha Lima, José Richa, Teotônio Vilela, Orestes Quêrcia, Henrique Santillo, Evelásio Vieira, Tancredo Neves e Marcos Freire.

1.4.24 — Requerimento

Nº 12, de prorrogação da sessão, pelo prazo de 2.759 minutos. **Aprovado.**

1.5 — MATÉRIA APRECIADA EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar. **Aprovado**, com emendas nos termos do substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo usado da palavra, nas várias fases de sua apreciação, os Srs. Pedro Simon, José Fragelli, Marcos Freire, Itamar Franco, Lázaro Barboza, Humberto Lucena, Gilvan Rocha, Dirceu Cardoso, Henrique Santillo, Agenor Maria, Evandro Carreira, Mauro Benevides, Paulo Brossard, Leite Chaves, Affonso Camargo, Franco Montoro, Mendes Canale, Cunha Lima, José Richa, Teotônio Vilela, Orestes Quêrcia, Evelásio Vieira, Tancredo Neves, Murilo Badaró, Valdon Varjão, Aloysio Chaves e Nilo Coelho. À Câmara dos Deputados.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — ENCERRAMENTO**2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Marcos Freire, pronunciados na sessão de 12-1-82.

3 — MESA DIRETORA**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 23ª SESSÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 1982

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DOS SRs. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO, GILVAN ROCHA E
JORGE KALUME

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutay Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Cai-xeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento da Comissão de Constituição e Justiça, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1982

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar (nº 237-B/81, na Casa de origem), que "altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que "estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — João Calmon — Raimundo Parente — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há, ainda, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1982

Senhor Presidente:

Considerando os episódios ocorridos na manhã de hoje, na reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, de cuja pauta constava, exclusivamente, o exame do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar;

Considerando que uma das irregularidades a registrar, terá sido o voto de desempate prolatado pelo Presidente da Comissão, Senador Aloysio Chaves, em recurso interposto, pelo Senador Humberto Lucena, contra decisão da mesma Presidência, quando nos parece que o comportamento devido seria o de S. Exª abster-se de participar da votação, passando a direção dos trabalhos, se fosse o caso, ao substituto legal;

Considerando que, já tendo dado a palavra ao Senador Lázaro Barboza, que a solicitou para formular uma questão de ordem, o Presidente da Comissão veio, abruptamente, a anunciar a votação de pedido de urgência anteriormente apresentado pelo Senador Murilo Badaró;

Considerando que, imediatamente, já em pé e em questão de segundos, o Senador Aloysio Chaves passou a colher votos, de uma votação que rigorosamente não houve, face à perplexidade gerada;

Considerando que, em tais circunstâncias, o Partido Popular não teve, malgrado os protestos havidos, o ensejo de fazer o encaminhamento que lhe é assegurado pelo Regimento Interno;

Considerando que, em tais circunstâncias, configura-se como nula de pleno direito a proclamação feita pelo Presidente da Comissão, aprovando o pedido de urgência;

Considerando que, após tal atitude, arbitrária e por todos os títulos condenável, S. Exª declarou encerrada a reunião numa violência sem precedentes;

Considerando que, assim, não se deu prosseguimento, ao menos, ao necessário andamento dos trabalhos, para normal apreciação da pauta, com a discussão do projeto de alterações da Lei de Inelegibilidades;

Considerando que a possível alegação de tumultos no recinto da Comissão, é problema que diz respeito à condução dos trabalhos, a cuja presidência compete a manutenção da boa ordem, cabendo-lhe, caso julgasse que a exaltação dos ânimos era excessiva, suspender a sessão, como é de praxe ocorrer no próprio plenário do Senado;

Considerando que, de fato e de direito, não houve aprovação do referido pedido de urgência;

As lideranças do PMDB e PP requerem a Vossa Excelência seja considerada de nenhum efeito a referida reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que deveria apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar, a fim de que o órgão técnico possa ter oportunidade de prosseguir no exame da matéria, conforme é de sua atribuição constitucional, cujo exercício lhe foi violentamente obstado.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1982. — Marcos Freire, Líder do PMDB — Evelásio Vieira, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será igualmente apreciado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1ª pronunciação: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2ª pronunciação: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de Municípios, 1ª pronunciação: favorável ao Projeto; 2ª pronunciação: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

— de Economia, 2ª pronunciação: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1982

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310, do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 126/81, a fim de ser feita na sessão de 14 de janeiro de 1982.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Este requerimento, como sabem os Srs. Senadores, tem encaminhamento restrito ao signatário e a um representante de cada partido.

Pelo PMDB, para encaminhar, tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Temos visto tudo, no Senado da República. Temos visto tudo no Senado da República. E temos ouvido tudo.

Ontem, pela primeira vez, em 152 anos de vida, desta Casa, os membros de uma Comissão fizeram uma moção de desconfiança à Presidência da Comissão. E a moção, Sr. Presidente, é assinada pela metade dos Senadores presentes. Era 14, 7 fizeram uma moção de desconfiança a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, da Casa. A esta altura, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça deve ser resignatário, porque, pela primeira vez, em 152 anos de vida do Senado Federal, houve uma moção de censura assinada pela metade dos membros de uma Comissão, e esses membros foram os membros da Oposição, contrariamente àquilo que se alega aqui de que houve uma votação.

Sr. Presidente, nunca, em nossos 20 anos de vida parlamentar, assistimos a um fato deste. Não tem importância que tenha havido tumulto; não há importância nenhuma! O que tinha que haver é a Presidência sobreparando aquele tumulto, encaminhando e ordenando as votações. Mas dizer que votamos, Sr. Presidente, isto é o fim!

Isto é o fim! E agora o povo precisa saber: a Oposição está defendendo o povo contra os interesses do poder, contra os interesses do Governo; nós defendemos o povo. E tanto estamos defendendo o povo que, convocados extraordinariamente, da pauta consta um projeto de empréstimo à Bahia e é o próprio Governo que convoca o Senado, que vem aqui, e pede prorrogação da votação de uma sessão convocada extraordinariamente.

Ouca o povo isto: nós temos ouvido tudo e visto tudo neste Senado da República. Não é tumulto, o tumulto é daqueles, Sr. Presidente, que não querem ser enforcados sem ao menos gritar. Este que é o nosso protesto. Não queremos, como aquele poeta que comparecendo à guilhotina, Sr. Presidente, salomonicamente, calmamente, na hora extrema em que enfava o pescoço para a lâmina cortar, abriu um livro e leu a sua última página, tranquilamente, filosoficamente.

Nós estamos encarando o Governo também filosoficamente. No ano que vem, esta Bancada lá vai passar para aqui como minoria e, inclusive, todos que aí estão passarão a minoria nesta Casa, e vão ver que este Regimento não foi feito pela Minoria, foi feito por um trabalho de 100 anos de decantação de leis aqui dentro. Não fomos nós que o fizemos; e agora vêm os Senadores e a própria Mesa do Senado querendo modificar um Regimento, que é a condenação de todas as esperanças, de todos os dispositivos que, ao longo de quase um século de vida republicana, se consubstanciou nesse Regimento. Não fomos nós que o fizemos, foi o Senado de Rui, dos grandes Senadores que passaram por aqui, que modificaram esse Regimento, e hoje ele está aí dominando esta Casa.

Srs. Senadores, convocados extraordinariamente, o Senado hoje tem, na sua pauta, Sr. Presidente, o projeto de discussão do empréstimo a Alagoas, e a própria Maioria, que convocou extraordinariamente o Congresso, pede para que esse empréstimo seja discutido em 14 de janeiro, adia para outro dia, para propósitos inconfessáveis.

E vem aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a votação que o Governo quer, com a qual quer subtrair de nós, Oposição, o direito de procurar na urna a união do nosso mandato Sr. Presidente, à bênção dos nossos mandatos parlamentares que é retirar até essa possibilidade, para que eles venham e possam comandar o voto de caixa pelo interior do Brasil afora.

Sr. Presidente, é por isso que se diz na rua. "Quem tem uma mesa não como na mão." Isso é um ditado comum, usado na filosofia andeja das ruas; "Quem tem uma mesa, não come na mão."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assiste-se aqui a uma cena última de degradação parlamentar! De degradação parlamentar! Mas o tempo será juiz dessa conduta e no ano que vem — estamos falando no último janeiro do nosso mandato — quando aqui se sentarem novos Senadores, esse PDS truculento e arbitrário, esse PDS truculento e arbitrário — não estou personalizando — PDS truculento e arbitrário irá saber o que é ser Oposição. Sempre tem havido ao longo da história momentos em que temos registrado que todos os opressores, Sr. Presidente, não suportam serem oprimidos. O PDS que nos oprime com esses pulos para atrás, com essa mão boba com que vem alterando e até provocando decisões de uma Comissão. Esse PDS vai ser Oposição no ano que vem! Porque o povo vai conduzir as oposições para maioria da Casa e, então, os opressores de hoje vão ver o quanto é doloroso ser oprimido, o quanto é doloroso serrar debaixo e eles comandarem a serra acima de nós. Os opressores não toleram ser oprimidos; essa é a verdade que resume da páginas da História da humanidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso é uma mistificação. Está aqui um projeto. Para que serve um projeto? Apenas para justificar a sessão extraordinária. Antes de discutir, já se altera a pauta de hoje para amanhã. É o que temos assistido com essas mistificações do PDS. Quando nós vimos na Comissão de Constituição e Justiça um fato. Não foram os gritos que alteraram

aquele ambiente: foi a decisão da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho, Fazendo ressoar a campanha) — O tempo de V. Ex* esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Encerro dentro de poucos minutos. Foi a decisão da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça que perturbou a sessão. Ainda mais: quando se estava discutindo outro assunto, o Sr. Presidente, sem — cerimoniosamente, levanta-se e proclama que a urgência tinha sido aprovada. Isso é um absurdo! É um esbulho, e é contra este esbulho que protestamos. Tanto que protestamos que está aí uma moção de desaprovação e agravo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Ainda mais, o Presidente tendo votado um assunto de sua preferência, depois desempatou a seu favor. Nunca tivemos isso no Senado, pois temos agora neste Senado de 1982. Estava empatado por sete a sete a votação na Comissão e o Presidente desempatou a favor dele próprio num assunto apresentado, porque ele havia negado o atendimento ao recurso de um nobre Senador da Oposição.

Assim, com o nosso protesto, estamos sendo esbulhados! Mas querem e a Mesa quer também que nós o façamos calmamente, serenamente, como o grande poeta Chenier, na última hora, instantes antes de ser guilhotinado, leu uma página imortal de sua poesia. Fecha o livro e parte para morrer. Não! Os Chenier já passaram! Agora é um outro tipo de Oposição com outra garra, com outra força, com outra resistência capaz de resistir até aos supremos momentos de violência, contra este esbulho, contra a Oposição convocada para votar assuntos que o Presidente da República quer! E hoje... (O Sr. Presidente faz soar a campanha) aqui vem convocada para discutir empréstimo que o próprio Governo adia para amanhã, numa mistificação que nunca se viu.

Sr. Presidente, pode fazer soar as campanhas, mas a verdade ressoa mais alto!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex* está esgotado. V. Ex* tinha 10 minutos e já passaram 14 minutos. Solicito, pela segunda vez, que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Mas, quero dizer a V. Ex* que mais alto do que as campanhas que ressoam a me advertir é a verdade que ressoa neste Plenário. A verdade deste esbulho sem nome, sem registro nos Anais da Casa, em que convocados para discutirmos os empréstimos e a inelegibilidade, por um pulo de gato — por um pulo de gato! — um salto de gato, se retira da convocação o motivo dela, para entrarmos numa sessão extraordinária. Quem fez isso? Não foi a Oposição. Não fomos nós da Oposição.

Assim, com este janeiro — o último janeiro de mandato de muitos Senadores por aqui — assistiremos à mudança de campo, aqui, no ano que vem! No janeiro de 1983, assistiremos ao PDS passar para cá como Oposição, quer dizer, os que estiverem aqui, porque eu não estarei, não voltarei — os que estiverem aqui e passarem para a Maioria, então, os opressores não tolerarão ser oprimidos! Os opressores de hoje não tolerarão ser oprimidos! Os opressores, com todos os comandantes que estão aí, os mandatários do PDS que querem esmagar, porque têm sete Senadores a mais do que nós, é o esmagamento da Maioria, é o número contra a consciência.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Evelásio Vieira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira, pelo Partido Popular.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil vive numa profunda perplexidade. O Brasil vive dentro dessa perplexidade com problemas sérios, gravíssimos, que, a cada dia, angustiam mais a sua gente. É o problema do endividamento público federal, com crescimento, no último ano, extraordinário, com uma inflação galopante, um endividamento externo que nos vai obrigando a entregar as nossas riquezas naturais a preços vis ao capital externo. É o desemprego crescendo, é o desemprego, esse terrível mal social, é o Brasil com dificuldades cada vez mais sérias, é o Brasil que, na sua vida política, entrou num verdadeiro parafuso. Sr. Presidente. Por que essa situação tão grave a pairar sobre o nosso País? Porque falta, Sr. Presidente, neste País, por parte daqueles que o dirigem, uma ação séria, responsável.

Esta sessão do Senado é um retrato bem fiel da falta de seriedade, de responsabilidade que reina neste País. Se nós olharmos para a atividade econômica, a atividade social, vamos constatar, com tristeza, que os nossos problemas se aprofundam, outros, problemas se afloram, porque não há seriedade

na condução econômica desta Nação, o mesmo ocorrendo em relação à vida política deste País.

Sr. Presidente, o Governo decidiu fazer uma reforma político-partidária neste País e extinguiu os partidos MDB e ARENA. Na mesma oportunidade, se seriedade e responsabilidade houvesse teria procedido simultaneamente à reforma eleitoral. Mas assim não o fez. Deixou para estabelecer as normas eleitorais para as eleições de 15 de novembro com o correr do tempo, buscando tumultuar a vida partidária neste País.

Estamos nos aproximando das eleições. Alguns meses nos separam das eleições e até hoje não sabemos as normas eleitorais em que serão realizadas essas eleições.

A Presidência do Senado convocou para hoje, às 10 horas, uma sessão extraordinária, constando da pauta da Ordem do Dia o Projeto de Resolução nº 126, de 1981, e somos surpreendidos com o requerimento, de autoria do Senador José Lins, Vice-Líder do PDS nesta Casa, solicitando o adiamento desta única matéria que foi a razão única para a convocação dessa sessão extraordinária. Regimentalmente, a iniciativa do PDS é correta, mas é ao mesmo tempo, Sr. Presidente, uma iniciativa imoral, indigna...

O Sr. Murilo Badaró — Não apoiado!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Que diminui esta Casa, é o reflexo evidente da falta de seriedade.

O Sr. Dirceu Cardoso — Apoiado!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É por isso, Sr. Presidente, que há uma escalada cujo fim é imprevisível, de quem é a responsabilidade, Sr. Presidente? Quando se age com seriedade, com responsabilidade, quando se respeita as minorias, esses fatos não ocorrem. Política é fundamentalmente o respeito. *(Muito bem!)* E isso não é só na política, é na convivência de qualquer grupo social. Que moral, Sr. Presidente, poderemos ter lá fora para conchamar o povo às grandes cruzadas, na busca da normalidade democrática neste País, na busca das soluções dos sérios problemas que angustiam esta Nação, quando nós, aqui, na alta Casa, não damos o exemplo? Isto, Sr. Presidente, é profundamente deplorável. *(Muito bem!)* Nós temos que parar para meditar, para uma reflexão profunda. Se nós desejamos, se nós queremos trilhar o caminho na busca da democracia, de poder praticar a democracia como nós desejamos, é preciso agir com seriedade, com responsabilidade, porque nós somos na verdade, os líderes da sociedade brasileira. Se nós os somos, assim temos que corresponder com uma postura digna, correta, nesta Casa.

Sr. Presidente, o Partido Popular, que em todas as circunstâncias, as circunstâncias mais difíceis, sempre se colocou em busca de soluções altas para o bom funcionamento desta Casa, na busca da superação dos óbices que têm se apresentado na marcha para a conquista da normalidade democrática neste País, o Partido Popular se sente, mais uma vez, frustrado pela postura incorreta do Partido do Governo que merece a nossa condenação. Quanto esforço já fizemos nas negociações, nos entendimentos, para termos uma norma eleitoral correta, honesta, limpa, para que possamos ter eleições em que prevaleça a manifestação da maioria do povo brasileiro! Todos os nossos esforços, todos os nossos sacrifícios foram vão, a nossa própria renúncia, em muitos pontos, infelizmente, não apresentou qualquer contribuição porque o PDS sempre tem procurado dificultar esses entendimentos e em outras oportunidades não tem cumprido, não tem honrado os seus compromissos com as oposições. Aqui está mais um exemplo triste, nesta manhã.

Por tudo isto, Sr. Presidente, o Partido Popular protesta contra essa ação indigna e imoral do PDS *(Muito bem!)* Que só compromete esta Casa, mas nós continuaremos na nossa trilha buscando um comportamento que possa dar uma contribuição para que este País, mais cedo ou mais tarde, possa assumir a sua verdadeira posição e possamos ter aqui uma democracia em que a maioria respeite a minoria.

Era a manifestação que cabia ao Partido Popular fazer nesta oportunidade em que se discute essa proposta indigna e imoral que compromete profundamente o Senado da República, a classe política neste País. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento. *(Pausa.)*

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o artigo 16, item VIII do Regimento Interno, para uma observação sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª tem a palavra.

O SR. MARCOS FREIRE — *(Para uma observação.)* Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O art. 210 do Regimento Interno, seguido dos arts. 211 e 212, prevê a realização de sessão extraordinária. O próprio nome está evidenciando a natu-

reza desse tipo de sessão, previsto no Regimento Interno. É uma sessão extraordinária, que foge à natureza das sessões ordinárias na sua tramitação e sobretudo na sua motivação, na sua finalidade, nos seus objetivos. Se temos realizado sessões extraordinárias, a de hoje se reveste de mais excepcionalidade ainda, porque não foi uma sessão extraordinária qualquer, que tivesse sido convocada, como ordinariamente é feita, em uma sessão anterior, em que se anuncia a sessão extraordinária. Não, a Presidência da Casa usou um meio excepcional de convocação. Baseado no art. 212, fez essa convocação através de publicação no *Diário do Congresso Nacional*. Assim, acredito porque me foi comunicado pelo Sr. Presidente, inclusive através de comunicação telegráfica para cada um dos membros desta Casa. Portanto, o pressuposto é que o Senador Jarbas Passarinho estava convencido da excepcionalidade desta reunião extraordinária — e aqui quero fazer justiça a S. Exª porque, pelo menos no meu entender, no entender da Liderança do PMDB, eu não acredito que o Senador Jarbas Passarinho, com a sua responsabilidade de Presidente do Poder Legislativo no Brasil, tivesse conhecimento do que tramava a Liderança do PDS. Não é possível que a responsabilidade de Chefe do Poder Legislativo fizesse com que o Senador Jarbas Passarinho participasse dessa que eu julgo uma verdadeira tramóia da Maioria. Há uma sessão extraordinária, extraordinariamente convocada por telegrama e por publicação no *Diário do Congresso Nacional*. Pressupõe portanto, uma excepcionalidade dentro do caráter extraordinário da sessão. É colocado em pauta uma única matéria; e o que dizem os eternos críticos deste Legislativo, aqueles que aqui não olham para as suas traves mas vêem os arquiros dos olhos dos outros? Dirão que o Senado Federal, através do seu Presidente, convocou uma sessão extraordinária, com direito a *getons* para cada um dos seus integrantes, para tratar de um único assunto, e assim mesmo este assunto foi impedido de ser analisado por requerimento da Maioria. Está caracterizada uma manobra que nos parece afrontar as tradições desta Casa. *(Muito bem!)*

Sr. Presidente, até ontem diziam que a Minoria era irresponsável porque não se aprovava empréstimos aqui neste plenário. Hoje, excepcional e extraordinariamente, a Maioria está presente — este é até um fato singular que os Anais registrarão, finalmente a Maioria está presente — e tem a oportunidade de aprovar o empréstimo, e é essa Maioria que pede o adiamento da sua votação. Triste ironia! Triste papel que vem desempenhando essa Maioria, a Maioria que terá solicitado ao Presidente da Casa convocação extraordinária para votar uma única matéria, e que não tendo, excepcionalmente, fugido do plenário na manhã de hoje, foge do objetivo a que ela se propôs.

Pode ser que regimentalmente caiba esta sessão; pode ser que regimentalmente V. Exª tenha todas as condições de explicar a convocação desta sessão, mas, eticamente, a Maioria não tem como explicar o adiamento da apreciação da matéria, que era item único e exclusivo de uma sessão que foi convocada em caráter extraordinário para examinar essa matéria.

Como dói, sermos nós, da Minoria, vítimas dessa manobra escusa da Maioria. Lamento mais ainda porque no meu entender — por certo esta Presidência também foi vítima dessa mesma manobra — chegamos à etapa do vale-tudo nesta Casa, desse vale-tudo que permite que um fato como este, esdrúxulo, anômalo, possa ocorrer; a Maioria presente, só há um item para votar na pauta extraordinária desta sessão, e a Maioria pede que não se vote a matéria.

Não apenas temos que zelar pelos aspectos legais nesta Casa, temos que zelar também pelos aspectos éticos, e por isso mesmo não podemos estar à mercê dos interesses momentâneos de uma Maioria eventual, eventual porque ao longo deste ano ela nunca se fez maioria para votar os empréstimos, e que hoje presente foge ao cumprimento do seu dever.

Lamentável esta situação, Sr. Presidente. V. Exª que tem proclamado a sua preocupação de zelar pelo nome desta Casa, por certo está em dificuldade, porque pertencendo ao Partido do Governo, assiste, possivelmente impossibilitado de tomar outras atitudes, um Congresso que na verdade cada vez é mais alvo do descrédito, graças a atos que são praticados por aqueles que deveriam, como Maioria, tentar prestigiar este Congresso. É um Congresso que decide, mas as suas decisões não são respeitadas pelo Executivo, a exemplo do que ocorreu com o caso da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Exª que conclua, pois já passou três minutos do seu tempo.

O SR. MARCOS FREIRE — Concluirei, Sr. Presidente.

É um Congresso que vê na Comissão Mista um Presidente assumir a direção dos trabalhos, e negar aquele direito comezinho aos integrantes desta Comissão Mista, que é o de levantar questão de ordem, um Congresso que vê na sua Comissão Mista, sobretudo e especialmente na Comissão de Constituição e Justiça, um Presidente dar a palavra a um Senador, para questão de ordem, e que abruptamente, depois de haver concedido a palavra, declara que está em processo de votação — ele em pé, numa atitude que não é condizente

com a neutralidade da Presidência — e passa a colher votos de uma eleição, de uma votação que rigorosamente não se deu. Finalmente, um Plenário convocado, como nós estamos aqui nesta hora, para votar uma única matéria, e vamos ser impedidos disto, graças à força da maioria. Mas essa Maioria que é maioria sem ser pelo voto do povo do Brasil, essa Maioria um dia vai amargar o triste papel que está desempenhando na História, que é servir a interesses escusos que não são condizentes com os interesses da Nação brasileira. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder Marcos Freire, V. Exª usou a palavra pelo art. 16, e supostamente faria uma reclamação contra o andamento dos trabalhos na Casa. V. Exª viu que ao longo do discurso que fez, nenhuma reclamação pôde fazer quanto ao andamento dos trabalhos na Casa.

V. Exª me citou nominalmente. Tenho ouvidos abertos para ouvir palavras como as de V. Exª, e tenho ouvidos deliberadamente mouchos para não ouvir certas provocações que bordejaram o discurso de V. Exª, partidos de outras pessoas, porque é de mim que se espera que a Presidência seja a Presidência da Casa, e V. Exª como Líder há de convir que se eu receber determinado tipo de agressões e de prejulgamentos absolutamente injustificados, esta posição de equidistância estará naturalmente afetada.

Afirmo a V. Exª que convoquei a sessão para votar esta matéria. Afirmo a V. Exª

O Sr. Marcos Freire — E o declarei.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não posso impedir um requerimento apresentado em termo regimental, como não impedi o de V. Exª....

O Sr. Marcos Freire — De pleno acordo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ...e esta é a resposta que eu dou àqueles que podem fazer julgamentos por falta do seu próprio critério de consciência.

Então, em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

O Sr. Teotônio Vilela — Sr. Presidente, antes de V. Exª dizer que a matéria estava em votação eu pedi a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, eu atendei a V. Exª, mas peço que, pelo regimento, V. Exª se ponha de pé. É um obséquio que V. Exª fará, para cumprir o Regimento.

O Sr. Teotônio Vilela — Não me custa, Sr. Presidente, ficar de pé. O que me custa é assistir ao que estou assistindo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não vou dialogar com V. Exª

O Sr. Teotônio Vilela — Não estou procurando dialogar. V. Exª fez uma referência especialíssima.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço apenas que V. Exª cumpra o Regimento.

O Sr. Teotônio Vilela — Não há nenhuma provocação à Mesa pedir a palavra pela ordem sentado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª cumpriu de pé pedindo a solicitação....

O Sr. Teotônio Vilela — Estou de pé, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ...V. Exª tem a palavra.

O Sr. Teotônio Vilela — Sr. Presidente, de acordo com o art. 16, item VIII, alínea a onde se diz:

“O Senador poderá fazer uso da palavra:

.....
VIII — em qualquer fase da sessão, por 5 (cinco) minutos;

a) “para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia;”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª tem a palavra.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, conforme já salientou o nobre Senador Marcos Freire, V. Exª convocou uma sessão extraordinária, e está aqui a Ordem do Dia — votar matéria pertinente a um empréstimo à cidade de Alagoinhas, na Bahia — os senadores baianos devem estar profundamente satisfeitos, porque a gloriosa terra da Bahia foi beneficiada com uma sessão extraordinária para receber créditos. Aqui comparecemos atendendo ao telegrama enviado por V. Exª e à comunicação feita hoje pelo *Diário do Congresso*.

Ora, se o Líder da Maioria pediu adiamento de votação de uma matéria que V. Exª considerou importantíssima, relevante, tanto assim que nos convocou para as 10 horas da manhã de hoje, se S. Exª o Líder da Maioria pediu adiamento dessa matéria, o meu espírito fica perturbado, Sr. Presidente, e pergunto a V. Exª, para fazer jus à lisura da Maioria, à competência da Maioria, se, porventura, houve equívoco na formulação da Ordem do Dia. Pergunto a V. Exª se houve algum equívoco, conforme o Regimento prevê.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª se refere a que tipo de equívoco?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Se houve equívoco da matéria que foi incluída para a Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Não houve.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

— Neste caso, então, está patente que a Maioria iludiu a boa fé de V. Exª, e iludiu, porque o Presidente acabou de declarar que não tinha conhecimento algum do requerimento que foi formulado, e a Maioria não pode pôr em jogo a honorabilidade da Presidência. *(Muito bem! Muito bem!)*

Estamos aqui para honrar, sobretudo, esta Casa.

Admito, Sr. Presidente, a convocação e sei, afinal, aonde vai esbarrar esta convocação, que é na votação de um requerimento para que se possa tratar de matéria do interesse do Governo e da Maioria. Até aí, plenamente concordo.

Mas, Sr. Presidente, por que não se esgotar normalmente a matéria da Ordem do Dia? Por que se mutilar a Ordem do Dia, Sr. Presidente? Por que pôr V. Exª em dúvida perante a opinião pública brasileira?

Sr. Presidente, custar-nos-ia debater aqui mais 2, 3, ou 4 horas, num processo normal, honrado, correto, de debate legislativo, até que, esgotados todos os recursos regimentais, a Maioria conseguisse, afinal, os seus objetivos? Por que negar-se, Sr. Presidente, à própria opinião pública brasileira o direito de pensar que o Congresso não está de maneira esmagando as mínimas condições de convivência?

Pergunto, finalmente, Sr. Presidente, se V. Exª, do alto de sua competência, não poderia, de plano, negar o requerimento que foi proposto, uma vez que eticamente ele se contrapõe à convocação feita por V. Exª? Ou, se pelo menos, V. Exª não poderia suspender a sessão por alguns minutos, até que houvesse um entendimento entre a Mesa, a Maioria e a Minoria? Porque, Sr. Presidente, calha no meu espírito uma profunda dúvida, ou profundas dúvidas. Ou a matéria da Ordem do Dia foi incluída equivocadamente, e o nobre Líder da Maioria tem o direito de corrigir a Mesa, pedindo sutilmente o adiamento da votação, ou, então, o Líder da Maioria faz uma provocação à Mesa e à Minoria. E se é necessário que corramos bem estas últimas horas destas últimas sessões legislativas extraordinárias, eu solicitaria a V. Exª refletisse, com o seu bom senso, o seu desejo de acertar, a respeito das ponderações aqui por mim formuladas.

Muito obrigado. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Exª me fez uma indagação ao final do discurso de V. Exª

Em primeiro lugar, devo realmente salientar que serei posto à prova da maneira mais forte, mas não diria mais irresistível possível, para dirigir esta sessão, e vou dirigi-la. Vou dirigi-la sempre dentro da ideia de que sou o Presidente da Casa e só tenho um instrumento ao qual devo obediência — o Regimento Interno do Senado.

V. Exª mostrou-se ligeiramente agastado quando lhe pedi que ficasse de pé, mas é um artigo do Regimento — o art. 24, que diz:

“Art. 24. O Senador, ao fazer uso da palavra, manter-se-á de pé, salvo licença para se conservar sentado, por motivo de saúde, e se dirigirá ao Presidente ou a este e aos Senadores, não lhe sendo ilícito permanecer de costas para a Mesa.”

Ouvi realmente a voz. Hoje estamos com o Senado possivelmente com 67 senadores. Não utilizarei jamais o artifício de passar a uma votação impedindo o direito regimental de quem quer que seja de usar da palavra. De maneira que não usaria truque.

Portanto, a primeira explicação é relativamente ao fato de ter pedido a V. Exª que se pusesse de pé.

A segunda, V. Exª me exorta a, de plano, não aceitar o requerimento. Já afirmei, e cabe à Maioria, pela sua responsabilidade, ter o prosseguimento da minha declaração, em termos de sustentação, que somente poucos minutos antes de abrir esta sessão é que me foi comunicado pela Maioria que pediria o adiamento da votação da matéria na Ordem do Dia. E, apresentado o requerimento, e eu tenho que ser, como disse o nobre Líder Marcos Freire, e já ou-

tros Srs. Senadores, um fiel cumpridor do Regimento. Não posso, de plano, impedir, até porque, de acordo com o art. 262 do Regimento, as proposições, salvo os requerimentos, devem ser acompanhadas de justificação. Então, o requerimento não precisa nem de justificação. Agora, cada um pode interpretar a natureza da substância do requerimento como lhe aprouver.

Pedi a palavra, para uma questão de ordem, o Senador Dirceu Cardoso. S. Ex^a tem 5 minutos para fazê-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentre o elenco de dispositivos que disciplinam a competência da Presidência está, no art. 52, item 12, que cabe ao Sr. Presidente o seguinte:

“12) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental.”

É, portanto, o que diz o Regimento no art. 52, nº 12.

V. Ex^a o disse, e disse magnificamente. Antes V. Ex^a, no tempo da sua vida militar, comandava o regimento; hoje é o Regimento que comanda V. Ex^a. Mudaram os tempos, mudaram as posições.

Aqui, Sr. Presidente, está estadeada uma disposição regimental invulnerável. Primeiro, remete ao Presidente a defesa do decoro da Casa, do bom nome do Senado. Segundo, diz o seguinte, no art. 52, nº 12:

“12) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental.”

V. Ex^a, respondendo à interpelação do nobre Líder da Maioria — não foi a mim, foi ao nobre Líder da Maioria — oficialmente declarou: “Não tive conhecimento de que se procuraria adiar a votação da única matéria em pauta.”

Do Empréstimo a Alagoinhas, na Bahia, da conexão baiana, não teve conhecimento. Já agora, respondendo à interpelação do ilustre Senador Teotônio Vilela, disse que minutos antes teve conhecimento.

Então, Sr. Presidente, *in dubio, pro reo*. V. Ex^a oscila entre duas alternativas, a posição de V. Ex^a pendula entre “não foi avisado e foi avisado”, mas há um dispositivo regimental invulnerável, tão alto como o Regimento, não o regimento que V. Ex^a comandou antigamente, o Regimento que comanda V. Ex^a e que comanda a Casa:

“Art. 52.

12) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental.”

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. assistentes, Srs. jornalistas, ouçam bem o que vou declarar; essa sessão está custando ao sacrificado e faminto povo brasileiro o valor do empréstimo a Alagoinhas; esta sessão custa mais de 350 milhões de cruzeiros. Ganhamos nós, ganham todos os funcionários do Senado, ganha até a nossa representação no Rio de Janeiro...

Vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^a que realmente se contenha dentro do tempo que lhe é permitido. V. Ex^a formula questão de ordem, tem 5 minutos e ainda não a formulou.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas isso é uma ênfase, é relevantíssimo que eu diga isso à Casa. O que está proposto aqui, com essa escamoteação do PDS, com a burla que o PDS está provocando, custa ao povo o empréstimo de Alagoinhas. Ao povo, ao desgraçado e sacrificado povo brasileiro, que está pagando esta sessão extraordinária para não votar aquele empréstimo para o qual foi convocado o Senado, custa 350 milhões de cruzeiros! Ganhamos nós, ganha a Mesa com toda a parafernália de seus funcionários, ganha todo o Senado, ganham todos os motoristas, todos os funcionários, a representação do Senado no Rio de Janeiro que, a esta hora, não sei se começou o seu trabalho, ganham todos, e esta sessão deu para nada. O PDS, numa burla, adiou para amanhã a votação do único empréstimo dessa conexão baiana sob cujo guante nós estamos vivendo há tanto tempo, o projeto de empréstimo a Alagoinhas...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela terceira vez, solicito a V. Ex^a que conclua, porque está dobrando o seu tempo regimental.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe-me, Sr. Presidente, mas é a segunda vez que V. Ex^a me chama a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Primeiro, chamei a atenção de V. Ex^a com a luz vermelha, que V. Ex^a viu, e que é uma observação ética, e fiz duas oralmente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, V. Ex^a, oralmente não me venha passar o segundo pito.

Assim, Sr. Presidente, invocando o Regimento — em que parte? Art. 52, inciso 12 — venho indagar: foi ludibriado ou não foi? Foi ludibriado pela magia sedutora do PDS, do Líder do PDS, que convocou a sessão para votar o empréstimo, para justificar a convocação que custa 350 milhões ao faminto, desgraçado e infeliz povo brasileiro, que foi burlado por um passe de magia, como aquele prestigeador que tira o coelhinho da cartola, pelo Líder do PDS.

V. Ex^a, Sr. Presidente, está em frente de uma situação, ou declara inválida a sessão, porque foi ludibriado, ou V. Ex^a confirma a sessão e confirma, então, de que foi comunicado que o PDS burlaria a lei, burlaria o povo brasileiro, mentiria à convocação do Congresso Nacional, reuniria 67 Srs. Senadores, pela primeira vez neste ano, para não votar, para ganhar o jetton. Sacrificar, mais uma vez, o povo e não votar o objeto da convocação, apenas para justificar, com processo escuso, aquilo que pretende votar.

É a questão de ordem que remeto, altaneiramente, à Presidência da Casa, lendo, como selo final, o Regimento Interno, art. 52:

“Art. 52. Ao Presidente compete:

12) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental;”

Foi ludibriado, e é preciso, Sr. Presidente, que se ponha um basta à farsa que está desempenhando a convocação assinada pelo ilustre Líder — ilustre, não, pelo Líder; peço à Taquígrafia que retire o ilustre — pelo Senador Líder do PDS.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há questão de ordem a ser solucionada.

Nobre Líder do PMDB, faço uma exortação pessoal a V. Ex^a. V. Ex^a é um dos principais responsáveis, junto comigo, o Líder do PP e o Líder do PDS, pelos trabalhos da Casa. Não aceitarei que se tente utilizar o processo não regimental de dobrar tempos, além das palavras sobre as quais aplicarei o Regimento, que diz claramente que aos Senadores é vedado utilizar expressões descorteses e impolidas. Eu utilizarei o Regimento e não atendo a obsessões, e peço a V. Ex^a como Líder do Partido, já que um Senador da Bancada de V. Ex^a, está usando exatamente o expediente de dobrar o seu tempo permanentemente, que não o faça, porque só tenho — repito — uma forma de conduzir, que é dentro do Regimento. Se V. Ex^as não apoiarem o Regimento, V. Ex^as, evidentemente, também não terão a menor razão de fazer qualquer sugestão à Mesa.

Não houve questão de ordem a ser solucionada.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, V. Ex^a dirigiu-se especialmente ao Líder do PMDB...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Fiz uma exortação a V. Ex^a.

O SR. MARCOS FREIRE — ... nesta Casa e circunscreveu-se ao andamento dos trabalhos no plenário, em que o fato enfatizado, foi de que Senadores extrapolam seu tempo regimental, quando fazem uso da palavra.

Realmente, este fato vem ocorrendo, não apenas nesta sessão, é possível que isto não se dê apenas nesta Casa do Congresso Nacional, é quase coisa corriqueira, ao longo das Sessões Legislativas. Estou aqui na segunda Legislatura, exercendo o meu mandato, e sempre isto ocorreu. Se é anti-regimental, a responsabilidade não cabe às lideranças dos partidos políticos. Quando V. Ex^a diz que está disposto a exercer as atribuições que lhe conferem os dispositivos regimentais, esta Liderança nada tem a opor. Só gostaria de deixar assinalado que, tendo essa exortação sido dirigida apenas ao Líder do PMDB, poderia parecer que essa extrapolação de tempo só ocorreria por parte dos integrantes do PMDB, quando isto, na verdade, não corresponderia aos fatos, desde que é sabido que tanto os integrantes da Oposição — PMDB e PP — como do PDS, não raro, até mesmo com a tolerância da mesa, extrapolam o seu tempo, não apenas em dobro, mas às vezes, quando têm 20 minutos, permanecem até por uma hora na tribuna parlamentar. Então, gostaria apenas de esclarecer isto, para que nos Anais não ficasse assinalada uma exortação desse tipo, direta e pessoal, ao Líder do PMDB, porque, amanhã, se poderia pressupor que tal hábito, tal prática, tal infringência regimental, se daria, inclusive com a convivência liberal da Mesa, apenas por parte de integrantes do PMDB.

Era apenas este registro, mas acato. Desde que V. Ex^a anuncie seu propósito de cumprir rigorosamente o Regimento, nada tenho a embargar; pelo

contrário, acho que nós não nos podemos contrapor à observância dos dispositivos legais que devem reger e disciplinar a convivência social aqui e fora daqui. O que lamentamos é que dispositivos legais nem sempre sejam observados por aqueles que, detendo funções maiores, nesta República, primam pelo desrespeito ao direito deste País. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Mesa não vai, evidentemente, dialogar nem mesmo com a Liderança. Fiz uma exortação, acho que é um direito meu de pedir a V. Ex^a; V. Ex^a ladeou o problema, porque tratou de fatos passados que não estão presentes à sessão de hoje.

Na sessão de hoje, exatamente, só representantes do PMDB fizeram com que eu tivesse que acionar a campanha várias vezes, dobrando os tempos.

Não foram todos. Ainda há pouco, o nobre Senador Teotônio Vilela comportou-se precisamente dentro do seu tempo. O nobre Líder Evelásio Vieira comportou-se igualmente, encerrando seu pronunciamento até um minuto antes do seu tempo. Por essa razão, pedi a V. Ex^a.

Mas, gostei muito de ouvir o que V. Ex^a me disse, porque o Regimento tem elementos e eu poderei cassar a palavra de quem ultrapassar deliberadamente seu tempo, e V. Ex^a agora acaba de me dar a inteira razão de poder fazê-lo, quando se exime de atuar como Líder no sentido de me auxiliar.

Está em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requero verificação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Requerida a verificação, será feita a votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores que tomem seus lugares individuais. *(Pausa.)*

Peço aos Srs. Líderes que orientem suas bancadas no sentido de que os Srs. Senadores tomem os lugares onde estão marcados os seus nomes. *(Pausa.)*

Como vota o Líder do Partido Democrático Social?

O Sr. Nilo Coelho — Sim, Sr. Presidente. Toda a bancada vota Sim, e está completa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, V. Ex^a afirma que há 36 Srs. Senadores do PDS em plenário?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Se todos os Srs. Senadores já votaram, então vou passar à apuração. *(Pausa.)*

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Mártins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "SIM" 36 Senadores e "NÃO", 22.

Não houve abstenção.

Total, 58 votos.

Está aprovado o requerimento de adiamento da matéria constante da Ordem do Dia de hoje, para a sessão de amanhã, 14 de janeiro.

O Sr. Dirceu Cardoso — Requeiro a cópia da folha de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra para declaração do voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requero cópia da folha de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já foi providenciado para V. Ex^a.

O Sr. Dirceu Cardoso — Mas não me respondeu, V. Ex^a é obrigado a me responder. Falei de pé, só não falo de joelhos, mas falei de pé, ao microfone, três ou quatro vezes. V. Ex^a tinha obrigação de me responder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem inteira razão. Tenho a obrigação de lhe responder, mas algumas coisas eu não posso responder agora.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não tem importância. Responda a hora que quiser...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — E como puder. Sei que V. Ex^a é muito valente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, que a pediu para declaração de voto.

V. Ex^a tem 5 minutos para fazê-lo.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, na hora em que se fizer silêncio no plenário eu vou usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu acho que há silêncio para que V. Ex^a fale.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu queria fazer uma consulta a V. Ex^a, antes da declaração de voto, se eu poderia prestar uma manifestação de aplauso ao Senador Amaral Furlan, porque eu tive conhecimento que S. Ex^a foi homenageado em Pontal e eu gostaria de prestar-lhe uma homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tenho a impressão de que V. Ex^a sabe perfeitamente que não é cabível. V. Ex^a tem declaração de voto e na declaração de voto V. Ex^a pode fazer o que quiser.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que quiser eu não posso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pode. Eu não posso impedir o que V. Ex^a vai dizer. V. Ex^a tem 5 minutos para fazer a declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero pedir desculpas, antes de mais nada, ao Senador Amaral Furlan, a quem eu pretendia prestar uma homenagem pelo conhecimento que tive, de que na Cidade de Pontal, S. Ex^a recebeu uma grande manifestação. Mas, lamentavelmente, como não posso fazer esta manifestação de aplauso, Sr. Presidente, vou comentar o meu voto, dado contrário ao que pretende a Liderança do Governo nesta Casa. É bom que a Imprensa esteja presente para que ela verifique que esse é o Regimento draconiano que se fala que existe no Senado Federal. É um Regimento que permite, exclusivamente, ao Sr. Presidente do Senado convocar sessões extraordinárias. É um Regimento que permite a S. Ex^a, a seu critério, estabelecer a pauta dos trabalhos. É esse Regimento que permite, uma convocação extraordinária sob uma convocação extraordinária — porque estamos sob uma convocação extraordinária do Senhor Presidente da República, e agora, sob uma outra convocação extraordinária — é que se coloca em pauta uma matéria que se escolheu. E aí sim, é esse Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Itamar Franco, peço a V. Ex^a que continue, porque não há aparte em declaração de voto. Solicito a V. Ex^as que não interrompam o orador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu tenho que raciocinar e não posso estar ouvindo aqui...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu já solicitei para que não interrompam V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...os parlamentares do PDS que estão conversando aqui, às minhas costas. *(Pausa.)* Assim não é possível, Sr. Presidente. V. Ex^a disse que iria cumprir o Regimento. Peço, então, que atue as campanhas e permita ao orador continuar, sobretudo porque estou querendo

do elogiar o Senador Amaral Furlan, que pertence à bancada do Governo. Não pediria respeito a minha palavra, mas, sobretudo para esse cavalheiro que aqui está presente, que é o Senador Amaral Furlan.

Mas, como eu disse Sr. Presidente, já não vou me dirigir à bancada do Governo, que hoje não precisa ser chamada à atenção para o fato que se passa no Senado, mas sobretudo à imprensa que aqui está presente; que ela observe qual é o Regimento draconiano que há no Senado Federal. A única coisa que se permite aos miseráveis Senadores da Oposição, neste Regimento, é discutir as matérias ou encaminhar, quando possível, as votações. O restante, eu desafio àqueles que conhecem o Regimento desta Casa, se ele não favorece à Maioria do Governo, desde uma convocação extraordinária, desde a inclusão das matérias na Ordem do Dia, desde essa manobra imoral realizada aqui esta manhã. Imoral sob todos os aspectos, porque o Sr. Presidente do Senado disse que não conhecia essa manobra, mas antes de iniciar a sessão S. Ex^a teve conhecimento dela. Dir-se-á que o Sr. Presidente do Senado não pode interferir nas bancadas, tanto da Oposição, quanto do Governo. É verdade, S. Ex^a não pode interferir nas decisões e, sobretudo, da sua liderança. Mas, não se diga, Srs. Senadores — e me permita mais uma vez a imprensa brasileira aqui presente — que se acuse esse Regimento de beneficiar a Minoria, porque a Minoria, há muito tempo neste Senado Federal, seja numa Comissão Mista, honrada sim no passado pela presença de um Milton Campos, aí sim, ela teve a sua honradez na presença do ilustre Senador por Minas Gerais. Naquele tempo sim, se honrava, quando se sentava na Presidência de uma Comissão de Constituição e Justiça. Hoje, Sr. Presidente, não sei se posso dizer a mesma coisa.

Portanto, a minha declaração de voto, Sr. Presidente, apesar de V. Ex^a dizer que eu poderia falar o que quisesse e já que permite que eu diga o que quero, quero dizer, Senador Amaral Furlan, que quando V. Ex^a foi homenageado na cidade de Pontal, apesar de V. Ex^a não pertencer ao meu partido, quero lhe render também aqui as minhas homenagens — com a devida licença dos nobres Senadores Franco Montoro e Orestes Quêrcia — e nesta homenagem que estendo a V. Ex^a, me permita também estender à grande artista, Marília Pera, que tudo indica será considerada indicada para o *Oscar*, neste ano, nos Estados Unidos da América.

É melhor falar de Amaral Furlan e de Marília Pera do que falar, realmente, dessa coisa que foi feita hoje aqui no Senado Federal. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao eminente Senador que conclua.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Acho que Marília Pera, neste instante, Sr. Presidente, representa no meio artístico internacional aquele valor puro, aquele valor de alta sensibilidade, aquele valor puro, Sr. Presidente, que às vezes não encontramos no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Valdon Varjão.

O SR. VALDON VARJÃO (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria de fazer uma análise, primeiramente, antes de falar do voto que foi aqui procedido.

A revista *Veja* acaba de publicar uma nota na qual eu na estada em meu Estado — recebi a censura quase generalizada de que aqui havia me utilizado de revólver contra outro Senador, o que não representa a verdade, em face da minha conduta moral, da minha vivência política e da minha posição como homem de respeito à sociedade.

A revista *Veja* disse:

LUTA ARMADA PODE COMEÇAR NO SENADO

Na quinta-feira da semana passada, quando os senadores Dirceu Cardoso (PMDB — ES) e Valdon Varjão (PP — MT) trocaram vitupérios no plenário, ambos introduziram nos corredores da Casa velhos e perigosos personagens: seus revólveres. Os dois desfilarão com as armas na cintura, sem saber que estavam sendo vigiados por agentes de segurança destacados pelo presidente do Senado, Jarbas Passarinho. Há dezenove anos, quando se deu a última cena de valentia primitiva no Senado, Arnon de Mello atirou em seu rival Silvestre Pércies e, da valentia dos dois, resultou um morto, o acreano José Kairala.

Sr. Presidente, essa nota não representa a verdade. É necessário, portanto, que seja registrada uma censura a essa deslavada mentira da revista *Veja* e também seja advertida a Segurança da Casa, se é que ela disse que eu estava armado. Eu desconheço se o Senador Dirceu Cardoso estava. Recebi, realmente, aqui nesta Casa, uma crítica acentuada do Senador Dirceu Cardoso,

mas recebi humildemente, como é da minha conduta, de preferindo ser modesto para com os arrogantes do que ser arrogante para com os modestos.

Esta é uma nota necessária, que eu gostaria de fazer. E dizer que votei agora, na questão de ordem, e que, de agora em diante, vou usar o meu voto de acordo com a minha consciência, já que me sinto mal-incomodado dentro da Bancada do PP, em face das últimas decisões e confabulações e de não ser eu comunicado de nada. Dessa maneira, de agora em diante, já que me restam poucos dias de mandato talvez não volte mais a ser Senador; quero usar a minha consciência e estar bem com a minha vontade. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para declaração de voto, anteriormente pedida.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda bem que o Regimento Interno do Senado Federal dá-nos o direito de uma declaração de voto, já que, em determinadas matérias, como é o caso dos requerimentos, o encaminhamento da votação é por demais delimitado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, votei contra o adiamento da votação em turno único do Projeto de Resolução nº 126/81, que autoriza a Prefeitura Municipal da Alagoínhas, Bahia, a elevar em 497 milhões e 499 mil cruzeiros o montante de sua dívida consolidada, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Economia, por entender que tendo sido essa matéria incluída na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, não me parecia razoável o seu adiamento.

Por outro lado, todos nós sabemos do esforço sobre-humano que a Bancada do PDS, no Senado, tem feito no sentido de aprovar projetos de resolução que autorizam empréstimos a Estados e Municípios, empréstimos não só externos como internos. Então, é de se pasmar que, no momento em que o Sr. Presidente do Senado Federal convoca uma sessão extraordinária, com a finalidade única de votar um empréstimo interno, destinado a beneficiar o Município de Alagoínhas, no Estado da Bahia, que essa mesma Bancada do PDS, sob o comando do seu Líder, o nobre Senador Nilo Coelho, peça o adiamento da matéria.

O que se depreende daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, obviamente, a Bancada do PDS, no Senado, colocou a questão política acima das questões de caráter administrativo, porque o que se sabe é que, em seguida a esse item da Ordem do Dia, já há, sobre a mesa, um requerimento de urgência o qual nós, aliás, da Minoria questionamos, por acharmos que não foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, solicitando tramitação especial para o chamado projeto de alteração da Lei das Inelegibilidades.

E, por que esse projeto tomou esse vulto, em termos de controvérsia, de confronto entre os Partidos no seio do Senado Federal? Evidentemente, não por se tratar apenas de um projeto que altera a Lei das Inelegibilidades, porque se o assunto fosse somente, este, nós, evidentemente, estaríamos de acordo com essas alterações; e não só com isso, como com a *urgência urgentíssima* para a sua aprovação, porque vamos além do projeto do Governo: pretendemos a reformulação total dessa esdrúxula, extravagante e absurda Lei das Inelegibilidades, que é um dos últimos resquícios do autoritarismo ditatorial que aí está no seio da nossa legislação, e que não tem outro objetivo, senão o de servir de instrumento de perseguição aos adversários políticos do Governo por ocasião dos pleitos eleitorais.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se pretende com essa urgência que, a nosso ver, não deve prosperar porque não foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça o seu pedido, é simplesmente trazer para o bojo do projeto do Governo, que altera a Lei das Inelegibilidades, uma matéria inteiramente estranha, inteiramente impertinente, qual seja, a alteração de dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos, visando tão-somente, com medo do resultado das eleições deste ano, tumultuar o processo de incorporação do PP ao PMDB, já que o Governo resolveu vincular totalmente os votos de Senador a Vereador.

Assim em poucas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aí estão as razões principais que me levaram a dar o meu voto contrário ao pedido de adiamento da matéria constante da Ordem do Dia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra para declaração de voto, o Senador Franco Montoro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, com base no art. 16, se é que não vai interromper a fase de declaração de voto, eu pediria a palavra para uma explicação pessoal, já que fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu acho que V. Exª tem razão, foi citado nominalmente num fato público. O Senador Franco Montoro pediu a palavra antes de V. Exª se levantar e pedir questão de ordem. V. Exª pode aguardar que ele conclua?

O Sr. Franco Montoro — Eu cedo a oportunidade ao Senador Dirceu Cardoso.

OSR. DIRCEU CARDOSO — Não, um minuto. Sr. Presidente, eu usaria agora a explicação pessoal, se ela não interrompesse a fase de declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, V. Exª me dará tempo; enquanto ouço o Senador Franco Montoro, consulto o Regimento.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero me dirigir especialmente ao Líder da Maioria e a V. Exª, Sr. Presidente, para, nesta justificação de voto, apontar, com toda clareza, o que de fato está havendo nessa discussão e nessa votação que, evidentemente, não se referem ao empréstimo para um Município da Bahia. Para que se tenha clara a noção do que está sendo votado aqui, eu quero trazer ao conhecimento da Casa e transferir para nosso Anais, aquilo que diz a imprensa de nossa terra, aquilo que pensa a nossa gente.

Quero transcrever três parágrafos de uma notícia publicada em negrito, hoje, pelo jornal *O Estado de S. Paulo*:

Primeiro trecho:

O Palácio do Planalto determinou às lideranças do PDS no Congresso que aprovem de qualquer forma esta semana o substitutivo do Senador Murilo Badaró (PDS-MG) ao projeto de lei que altera as inelegibilidades. O Governo visa sobre tudo a criar maiores obstáculos à convenção nacional que decidirá pela incorporação do PP ao PMDB e, segundo se soube, até ameaçou prorrogar por mais 15 dias a convocação extraordinária do Congresso, que se deve encerrar sexta-feira, caso a matéria não fosse aprovada.

Segundo trecho:

Contrariando a pretensão da liderança do PDS de transferir para março a aprovação da matéria na Câmara, os assessores do Presidente Figueiredo argumentaram que o substitutivo do Senador Badaró contém dispositivos que podem esvaziar a incorporação do PP ao PMDB. Portanto o Governo considerou imprescindível sua aprovação antes da convenção conjunta do PP e PMDB, marcada para o dia 14 de fevereiro.

Estou me limitando a transmitir os dados.

Terceiro trecho:

Aprovado na íntegra, o substitutivo Badaró é uma armadilha para as oposições. Seu artigo 4º veda as incorporações, ressalvados os processos já em curso. Mas, se o Presidente Figueiredo vetar parte desse dispositivo, a incorporação pode ser anulada legalmente por ter sido efetivada a menos de um ano da eleição.

Sr. Presidente, pondo de parte pontos de vista pessoais, é esse o problema diante do qual nós estamos. Não queiramos apagar o sol com uma peneira. Este é o problema. E para que a opinião pública, para que o Senado, para que as Lideranças possam avaliar na sua inteireza a significação dessa discussão, eu quero lembrar que o PMDB e as Oposições, por intermédio do Líder Marcos Freire, apresentou ao Congresso, apresentou à Presidência e à Liderança uma proposta de entendimento para, respeitada rigorosamente a Constituição, a legislação e o Regimento se possa decidir sobre o problema das inelegibilidades, a respeito dos quais nós estamos todos de pleno acordo. Concordamos porque até foi matéria de iniciativa da Oposição, a eliminação daquela estranha inelegibilidade decorrente da simples denúncia recebida pelo juiz. Estamos de acordo, e a nossa proposição é para a eliminação da inelegibilidade dos líderes sindicais que foram vítimas de um ato administrativo. Concordamos também em que se dê ao membros dos partidos que se incorporam, o direito de se filiar a outros partidos. Isto é inelegibilidade e a Proposta Marcos Freire atende a isso.

Aquilo com que nós não podemos concordar, e V. Exª também não pode, Sr. Presidente, porque o Regimento diz expressamente que o Presidente não pode receber emenda estranha à matéria. É letra expressa do Regimento. E incorporação não tem nada ver com inelegibilidade. Nós estamos diante de uma violência. Quer ser violar a lei, o bom senso, o Regimento usando a arma da Maioria. Isso explica o nosso voto, explica a posição do PMDB e das Oposições que estão defendendo a dignidade do Congresso e o direito do povo brasileiro. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Exª é um dos parlamentares mais antigos que conheço e dos mais brilhantes. V. Exª sabe que fez uma declaração de voto sobre o que não votou. Nós não votamos no momento ainda nada sobre inelegibilidade. O requerimento é sobre o adiamento de um empréstimo. Mas, como já se falou aqui sobre tiro, sobre Marília Pera e outros assuntos agradáveis fica também mantida nos Anais a declaração de voto de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, como V. Exª fez esse acréscimo, eu peço, é meu direito, acrescentar que fui citado pessoalmente por V. Exª, para uma explicação pessoal. Inclusive, eu quero declarar que eu quis mostrar a razão profunda, — a razão aparente é secundária — a razão real, esta é a razão verdadeira. V. Exª pode não concordar, mas é a razão verdadeira do meu voto e de todos os votos da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não me ponha dizendo se concordo ou não concordo. Eu nada concordo e de nada discordo, como Presidente.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para explicação pessoal, sem interrupção da fase de declaração de votos, por 10 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faço uso do expediente que o Regimento me concede no art. 16, item V, em explicação pessoal, uma só vez, por 10 minutos, tendo em vista a declaração do ilustre Senador Valdon Varjão que deu explicação sobre as ocorrências havidas aqui em plenário entre eu e ele, quando de um projeto de votação de empréstimo a Mato Grosso.

Sr. Presidente, disse S. Exª contestando a notícia da revista que não li, que não estava armado.

Devo dizer, Sr. Presidente, que sou um homem que ninguém — ninguém! — nunca me viu armado em minha vida, nem minha família, nem quando fui assaltado, nem quando fui ameaçado, nem quando a Segurança me forneceu arma, eu declarei ao Chefe da Segurança: "Se precisar delas para garantir o exercício do meu mandato, eu renuncio a ele! Eu não ando armado".

Sou um homem, Sr. Presidente, que nasceu para morrer e jamais para matar. Se me matarem, os que me desafiam da esquerda e daí de frente, se me matarem, vão matar um homem sem um canivete no bolso. Agora, com uma consciência, acima disso tudo, mais forte do que qualquer arma e que me garante esta minha independência.

Sr. Presidente, sou daqueles que reconheço que o meu anjo da guarda já está cansado; de acordo. A minha luta, as minhas posições, as minhas afirmações aqui no Senado Federal são duras, porque não mintro. Eu quero contrariar a todos, mas não quero enganar a ninguém. Vou repetir, Sr. Presidente, para que a Taquigrafia grave.

Sr. Presidente, como estava dizendo, quero que se registre aqui na Casa que nem na campanha política eu porto um canivete. Enfrento a gula, a truculência dos delegados de polícia contra mim, no palanque, Sr. Presidente, sou um homem sem arma. Prefiro ser morto a matar.

Portanto, o nobre Senador pode ter a sua consciência tranqüila. Ninguém, em circunstância alguma, irá encontrar em mim, uma arma.

Reajo, Sr. Presidente, porque sou como aquele: pisado no meu pé eu reajo, contra quem quer que seja. Fui educado nessa luta. Fui educado assim. Quero morrer íntegro e peço a Deus que me conserve esta alma íntegra até o fim. revidar as ofensas nem que me custe a morte, mas revido.

Sr. Presidente, portanto a minha explicação pessoal é no sentido de esclarecer. Não havia lido a notícia, mas de modo algum, nunca andei armado aqui, nem na minha casa, nem no meu Estado, nem na minha campanha enfrentando a truculência dos delegados contra a Oposição. É preciso que os homens do Governo saibam disto. Quanto nós saímos em campanha não temos a proteção dos soldados de polícia dos destacamentos municipais, temos é que contar com a nossa coragem e nossa bravura de homem. Temos que contar assim, enfrentar as ameaças de todo tipo e de todo tamanho; enfrentar aqueles que são pagos para obstruir e perturbar nossos comícios, mas nunca se calou a minha voz, nunca se calou e peço a Deus que a conserve até ao fim, que não a faça calar nunca.

Assim, Sr. Presidente, quero fazer esta declaração para que não pare dúvida aqui, quando reajo atrevidamente contra as afirmações malévolas do PDS, Sr. Presidente, porque assim é o meu temperamento e assim fui criado — não levar desaforo para casa, o desaforo tem que ficar ali onde fui ofendido.

Esta é que tem sido a minha posição. É um aviso aos navegantes, aviso àqueles que me ameaçam julgando que corro.

Sr. Presidente, se me apazarem um momento para qualquer encontro, ainda que seja para morrer, eu irei ao encontro desarmado, tenho a violência, Sr. Presidente, na minha voz, na palpação da minha palavra, na minha língua apenas e na minha alma, mas não a tenho no caráter, para pensar em matar ou eliminar alguém. Reagi contra a declaração do Senador, do que não me arrependo.

Sr. Presidente, não está na hora, tenho dez minutos. Desculpe-me, mas tenho dez minutos, está marcado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Apenas para prevenir a V. Exª que faltam dois minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Faltam cinco minutos, Sr. Presidente, está marcado aqui o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Exª começou às 11 horas e 43 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é, Sr. Presidente, a Oposição tem que ser esmagada, em tudo, inclusive no relógio.

Até na explicação pessoal tem que ser limitada. Quer dizer, tem que ser, não, pretende ser. Eles pretendem nos esmagar, mas nós, como a velha Fênix da lenda rebrotaremos novamente em outras reações, em outras afirmações, e assim por diante.

Sr. Presidente, aqui no Senado temos tido uma Oposição válida para mim, e para a minha consciência. Pode ser até que eu receba crítica de companheiros. Pode ser, não tem importância, quero cumprir o meu mandato e não quero trair meu povo, não quero trair o povo. Quero desagradar, mas não quero enganar. Quero desagradar, mas não quero mentir, como se mentiu ontem na Comissão de Constituição e Justiça e como hoje está-se mentindo aqui nesta Casa. Não, Sr. Presidente, não quero mentir nem enganar a ninguém. Essu é que é a minha afirmação e pode ser o epítáfio da minha vida. Tenho uma vida de sacrifícios, Sr. presidente. Não nasci em berço de renda. Pode ser que eu tenha nascido atrás da moita de bambu, humilde e anônimo, mas o que tem me custado a minha vida é de muito sacrifício. Por isso, declaro: o meu Anjo da Guarda já está suado demais e cansado de me proteger, mas enquanto eu contar com isso, Sr. Presidente, vou lutando até a hora final e derradeira em que a morte me vier buscar, em quaisquer circunstâncias.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Exª já está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou terminar em um minuto.

Assim, Sr. Presidente, faço a minha declaração para que não pareça dúvida. Não tinha lido a revista. De fato, também não estava armado, não ando armado, não andarei armado, nunca andei armado e quero continuar, quaisquer que sejam as divergências aqui. Sei que o PDS tem muita vontade de vir ao meu gogó, sei, sinto no olhar terno, lânguido dos pedessistas a vontade louca de me apertar a garganta, pode ser que apertem, pode ser, mas eu não fujo dessa hora, não fujo.

E vou dizer mais, Sr. Presidente, há horas em que busco esse momento, mas não quero é mentir, não quero é considerar uma moção como aprovada, para um outro assunto, quando estava se discutindo uma questão de ordem levantada à Mesa. Isso chama-se não é falar à verdade, chama-se, com todas as letras, m-e-n-t-i-r ao Plenário, chama-se mentira, e isso não quero fazer.

Esta, Sr. Presidente, é a explicação pessoal que devo fazer, já que fui citado nominalmente, sem gravames, sem ônus, sem nenhum resquício de coisa alguma. Agirei como agirá o nobre Senador, como ele agir eu agirei, conforme a música, Sr. Presidente, eu danço, de qualquer maneira, sem ver valente, mas sendo um homem obstinado pela minha luta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Orestes Quêrcia — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia, para declaração de voto.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queremos nós justificar o fato de termos votado contra o adiamento, por motivo que nos parece muito razoável. Está havendo no Senado da República uma obstrução à pauta, composta basicamente de projetos de resolução que autorizam empréstimos à Estados e Municípios.

Nós que temos acompanhado estes empréstimos, verificamos, ontem, para surpresa nossa, a grande preocupação da Mesa com relação ao Município de Alagoínas, pelo fato de ter convocado uma sessão extraordinária com objetivo de atender àquele Município baiano.

Ficamos satisfeitos, Sr. Presidente, e fomos verificar qual o objetivo do empréstimo, e também para gáudio nosso verificamos que não se tratava de um empréstimo internacional em dólares, mas sim um empréstimo em cruzeiros, para o fim de financiar o Projeto CURA no Município de Alagoínas. O Projeto CURA, Sr. Presidente, do Banco Nacional da Habitação, tem o objetivo de financiar água, esgoto, infra-estrutura fundamental para a saúde do povo, para o desenvolvimento de qualquer região, de qualquer município deste País.

Portanto, viemos para a sessão com o objetivo de atentar aos interesses do Município baiano de Alagoínas e com o objetivo de votar este projeto de resolução. Entretanto, pra surpresa nossa, verificamos que houve um trabalho do Partido que sustenta nesta Casa a situação para que este projeto fosse adiado.

A Bahia, Sr. Presidente, é um Estado conservador. Esta nossa afirmação se justifica pelos resultados que temos vistos das sucessivas eleições, nas quais os baianos, em regra, têm votado no Governo. A preocupação com relação a este projeto nos rememorou este fato singular. Temos aqui três ilustres companheiros que representam o Estado da Bahia: os Senadores Jutahy Magalhães, Luiz Viana e Lomanto Júnior. Eu, como representante do Estado de São Paulo estranhei não encontrar, aqui, da Bahia, uma voz que defendesse os interesses do Município de Alagoínas. Veja V. Exª, Sr. Presidente, que a Bahia é um estado conservador, que em geral manda Senadores ligados à situação, ao Governo, e infelizmente nenhum deles se levantou para defender o interesse do Município de Alagoínas. Então, estamos com esta preocupação, e viemos reclamar, nesta justificação de voto, o fato de coordenado pelo partido da situação, nós estarmos sujeitos ao adiamento da votação de um projeto de lei que possibilitará ao Município de Alagoínas financiar obras de infra-estrutura fundamentais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Exª já está esgotado, e temos outros oradores inscritos.

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Já vou terminar, Sr. Presidente.

O motivo da minha intervenção, ao justificar o meu voto contrário ao adiamento, prendeu-se, Sr. Presidente, a este fato: queríamos falar defendendo os interesses do povo de Alagoínas, que merece a consideração do Senado, e num quadro em que as dificuldades para a aprovação dos projetos são muito grandes, Alagoínas tinha a possibilidade de conseguir hoje o seu empréstimo para fazer as obras públicas a partir do mês que vem, mas vai ter que esperar até abril, maio, junho, julho, agosto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Faz soar a campainha.) — V. Exª já ultrapassou dois minutos.

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Pois não. Portanto, em nome dos interesses do povo de Alagoínas, votamos contra este adiamento.

Era esta a nossa explicação, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Paulo Brossard — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para declaração de voto.

O SR. PAULO BROSSARD (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não era minha intenção fazer a declaração de voto que vou fazer, mas vou aproveitar a circunstância que me é oferecida pelo Regimento, para dizer duas palavras a respeito não apenas da votação que acabamos de fazer, mas do que está ocorrendo nesta Casa e fora dela.

Votei contra o requerimento que foi aprovado pela Maioria, por entender inconveniente a sua postulação, mas não teria isto maior importância, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se não estivesse imanente ao adiamento da discussão do projeto de empréstimo do Município de Alagoínas, o mais que está subvertendo de uma maneira tão generalizada e tão profunda o ambiente parlamentar e o próprio trabalho desta Casa que, na estrutura constitucional dos países que adotam o sistema bicameral, é uma Casa chamada, definida, como a Câmara Alta, a Câmara por excelência da moderação e do equilíbrio.

Pois bem, Sr. Presidente, pelos aspectos externos, não seria possível identificar esta Casa segundo o seu rótulo tradicional, a sua caracterização histórica.

Dia após dia, fico cada vez mais impressionado com os fatos sociais e os fatos econômicos que andam fora do Senado.

Creio que foi ontem, o *Jornal do Brasil* noticiou que a classe média brasileira, em um ano, perdera 15% do seu poder aquisitivo, e o editorial de hoje, do *Jornal do Brasil*, é em torno desse fato: "O poder aquisitivo da classe média caiu 15% nos últimos 12 meses", — uma pesquisa feita pela Ordem dos Economistas de São Paulo dá o alarma social.

Diz o jornal, mais adiante, nesta verdade sabida e ressabida:

"As democracias se estabilizam ou se instabilizam a partir da classe média."

Sr. Presidente, eu mais não leio; basta esta referência para chamar a atenção desta Casa de tantas responsabilidades no concerto institucional do País, para este fato que aí está como uma espécie de ameaça à estabilidade deste País, à estabilidade social, à estabilidade econômica e à estabilidade política. E me pergunto se neste momento em que estas coisas acontecem e estão acontecendo, se neste momento se pode compreender e justificar esta — perdoe-me a honrada Maioria — esta loucura que vem sendo feita em torno de projeto que não tem a mais remota, a mais distante relação com o drama dos dias atuais, que se converta assunto desta natureza em pedra de toque das divergências desta Casa que deveria dar o exemplo da moderação e da gravidade.

A classe média, em 12 meses, perdeu 15% do seu poder aquisitivo, e o resto, Sr. Presidente? Enquanto isto, estamos nós aqui com um acirramento cada dia mais avançado, mais adiantado, a tratar de assunto como o que gera a profunda divergência, o verdadeiro mal-estar que se foi instalado no seio do Senado da República.

Estas as palavras que entendi convenientes arrolar, pronunciar, para dizer não apenas que votei contra o adiamento daquele projeto, como também que não me parece que ele tenha sido conveniente, útil, oportuno, e daí a razão do meu voto.

Era esta a singelíssima e pobre declaração que queria fazer. *(Muito bem!)*

O Sr. Gilvan Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Gilvan Rocha, por 5 minutos.

O SR. GILVAN ROCHA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa cheia, as galerias lotadas assistem a um fato que aparentemente singelo vai gerar história nesta Casa. Infelizmente gerar história no sentido da negatividade do comportamento desta Alta Casa de decisões nacionais.

Estamos aqui convocados pelo Sr. Presidente para votar um empréstimo que em termos financeiros talvez seja pouco mais do que a própria despesa que o Senado terá com essa convocação extraordinária.

Razão tinha Luiz Vas de Camões quando, num daqueles assomos de genialidade, descrevia a malediscência humana num verso que entrou para a História: "mais abaixo, o veneno vem coberto."

É o que está acontecendo nesta Casa, Sr. Presidente. Convocada para um ato de vulgaridade administrativa, qual seja, o empréstimo de pouco mais de 400 milhões de cruzeiros, este é apenas o biombo onde, mais abaixo, o veneno vem coberto.

Daí por que, Sr. Presidente, esta situação de melancolia e de tristeza ao declarar meu voto pois, de degraú em degraú, de atos, como esse aparentemente singelos, mas que envolvem uma dignidade muito grande, o Senado se perde na sua função.

Não se trata de um escândalo grande, Sr. Presidente, e sim de uma manipulação pequena. Mas são essas pequenas manipulações, são essas pequenas concessões que se fazem à ética e a princípios que costumam conspurcar pessoas e instituições.

O Senado da República entrará seguramente hoje para os pósteros com um episódio da mais profunda vergonha, porque todos entendemos a manobra que foi feita, no sentido de que, à base do engano, à base da escamoteação, se cometa mais um pequeno deslize, que é grande deslize, porque esta Casa, por sua origem por seu princípio, por sua personalidade, devia estar imune a esses pequenos deslizes que a estão empurrando para o fundo negro da descrença popular. Este é o grande problema que atravessa o País — o descrédito, o descrédito que já envolveu este Governo de maneira tão absoluta, que nós todos, quando saímos Brasil a fora, presenciamos, entristecidos, que até a autoridade maior, a autoridade do Poder Executivo, está salpicada pelo descrédito, que se traduz — como assistí, na minha terra, na formatura de alunos de uma universidade, numa estrondosa vaia ao Vice-Governador, que representava o Executivo naquela solenidade.

Este é um retrato negro do País, um retrato difícil do nosso País e que — parece — o Senado Federal dele não se apercebeu, porque, se tivesse apercebido, não estaria colaborando para empurrar este País para a maior das suas negritudes, a completa sublevação de autoridade, o completo descrédito no nosso futuro.

Por isto mesmo, Sr. Presidente, ao declarar meu voto contrário, ao adiamento da ordem do dia sinto-me possuído por um sentimento de pena, sentimento de pena que dirijo aos companheiros do PDS, não àqueles afoitos, ca-

pazes de tudo fazer, de justificar os seus atos num princípio autoritário que a Maioria não discute, a Maioria vota, mas daqueles que são obrigados a obedecer, cabisbaixos, a uma série de atos que ferem toda a sua dignidade para mentar.

É por isto que este sentimento de pena que envolve esses companheiros nos atinge também, porque esta é uma Casa única, esta é uma Casa de representação de todos os Estados que não foi inventada por nós, esta é uma Casa que seria tradicionalmente sóbria, uma Casa para a qual é até, exigida idade mínima, por se entender que a sobriedade que merece ter não se coaduna com a impetuosidade da juventude dos 18 anos.

É por este sentimento de pena, por este sentimento de frustração e de melancolia, que desejo terminar a minha declaração de voto, cuidando, como outros colegas nossos, imitando até uma escola que já se tornou tradicional nesta Casa, falar somente de coisas mais singelas. De agora em diante, com partilharei da filosofia do nobre Senador Lourival Baptista. Vou fazer discursos, sobre o dia-a-dia, sem nenhuma profundidade falando por exemplo de drama que está vivendo "João do Pulo". Na hora em que declaro o meu voto contra o adiamento da Ordem do Dia, nele insiro o meu voto de pronto resta belecimento desse atleta, porque me parece que a saúde de "João do Pulo", é mesmo efemérides sociais do ponto de vista do Partido do Governo, deve ser objeto de nossas discussões, já que assuntos mais profundos não são tratados com a dignidade e seriedade que esta Casa merece. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

Antes, V. Ex^a me permitirá dizer que a Mesa se associa aos votos do Senador Gilvan Rocha para o pronto restabelecimento do atleta conhecido como "João do Pulo", campeão mundial de salto triplo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o grande público brasileiro, que não conhece de perto o funcionamento das nossas instituições parlamentares, deve estar, a esta altura, se indagando sobre o que está a acontecer neste País, em particular no Senado, no dia de hoje, quando, para gáudio do eminente Líder do PDS, Senador Nilo Coelho, pôde S. Ex^a anunciar, pela primeira vez, antes mesmo que V. Ex^a, Sr. Presidente, colocasse a matéria em votação, que tinha ao seu lado, lhe dando cobertura, a integralidade da sua Bancada, o que levou V. Ex^a, Sr. Presidente, dizer que o Senador Nilo Coelho estava, então, garantindo a presença de 36 senadores, assentados na sua Bancada, já que o trigésimo sétimo senador filiado ao Partido do Governo é V. Ex^a, guindado à Presidência da Casa não apenas pelo dos seus pares do PDS, como pela unanimidade do Senado Federal; e, de outro lado, a Oposição, com seus senadores aqui presentes também, para, atendendo à convocação de V. Ex^a, se posicionar sobre a Ordem do Dia que previa um primeiro e único item — a votação de um empréstimo de pouco mais de 400 milhões de cruzeiros para o Município de Alagoinhas, e que o PDS, pressurosamente, providencia um requerimento de adiamento de votação, para que essa matéria, primeira e única da pauta, não fosse votada.

O grande público estará, então, a indagar porque o Senado inteiro se debruça sobre uma matéria aparentemente de pequena significação, face aos graves problemas do País.

O cerne de tudo isto — e me permita aqui, agora, usar expressão do Senador Franco Montoro, não nos devem levar a cobrir o sol ou tentar cobrir o sol com a peneira — o cerne de tudo isto, é que, por trás desse biombo, está o mal disfarçado propósito do Governo que ordenou à sua Bancada dócil do PDS que, no dia de hoje, lhe desse aprovada a lei de inelegibilidades, impregnada dos casuísmos soezes, casuísmos que não caberiam de forma nenhuma nessa lei, mas a ela foram levados pelo eminente Senador Murilo Badaró.

Sr. Presidente, no instante em que nós votávamos aqui, por essas razões, contra o adiamento de votação desse empréstimo a Alagoinhas, prestando atenção no quadro onde a votação é espelhada, pude constatar, com estranheza, que manifesto aqui, que numa pugna como esta, quando todos nós estamos empenhados em defender os pontos de vista do nosso partido, da Oposição brasileira e do povo brasileiro contra os casuísmos, não sei por que razão não apareceram no placar os nomes dos eminentes Senadores Teotônio Vilela e Pedro Simon que, seguramente, deveriam ter votado, somando os seus votos aos votos dos seus companheiros.

Mas, Sr. Presidente, a grande verdade, mesmo, é que vai o Governo tentar conseguir, de qualquer maneira, ao arrepio da vontade nacional, essa nefanda lei de inelegibilidades, incrustados nela os casuísmos que, em boa hora, para o Governo, lhe concedeu a inteligência fértil do Sr. Senador Murilo Badaró.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O Sr. Teotônio Vilela — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal, já que fui citado nominalmente pelo nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª tem a palavra.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem razão o nobre Senador Lázaro Barboza em estranhar que o nobre Senador Pedro Simon e eu não tenhamos votado. No momento exato em que pretendia executar essa tarefa, não muito amável para mim, porque esse requerimento deixou-me profundamente amargo, desolado, no momento em que ia votar, fui chamado aqui às dependências próximas do plenário do Senado para atender a uma pergunta de uma equipe de jornalistas.

A pergunta, Sr. Presidente, se circunscrevia ao fato de que hoje os jornais publicaram, com ampla generosidade, a declaração do Ministro Ibrahim Abi-Ackel de que está disposto a voltar a dialogar com a Oposição, de que está disposto a consolidar um novo Código eleitoral.

Tratando-se de matéria tão relevante, não pude furtar-me a dar algumas declarações a respeito e acompanhou-me, nessa tarefa, o nobre Senador Pedro Simon. Ao retornar ao plenário, surpreendentemente a votação tinha-se encerrado.

Mas, Sr. Presidente, quero fazer, desta minha oportunidade na tribuna, não uma declaração de voto, porque não votei, mas uma espécie de antideclaração de voto. V. Exª que é intelectual, provavelmente um ledor de Malraux, deve-se recordar das antimemórias de Malraux.

Em boa hora, Sr. Presidente, já que precisamos tanto de algum bom humor, já que precisamos tanto de soltar mais a fisionomia e a inteligência, uma vez que estamos presos a circunstâncias profundamente tensas, eu me permito dizer que esta antideclaração de voto se prende sobretudo ao fato de a Maioria, não ter justificado sequer com uma única palavra o pedido de adiamento da ordem do dia. Para todos os efeitos, a convocação realizada por V. Exª tem uma finalidade que amanhã será estudada, a de votar uma matéria segundo consta do *Diário do Congresso* e da Ordem do Dia distribuída aqui em plenário.

O nobre Senador José Lins, da Maioria, pediu o adiamento surpreendente V. Exª e surpreendendo a todos nós da Minoria. Seria justo, seria altamente parlamentar, se isto é realmente a casa do parla, que S. Exª, o Líder da Maioria, justificasse a razão de ser do seu requerimento. No dia, Sr. Presidente, em que o Senado da República se transformar numa Casa do silêncio, do cochilo ou do conchavo teremos perdido, totalmente, a condição de pedir votos à opinião pública brasileira para aquiirmos discutir e votar claramente as proposições que necessariamente devem ser do interesse público.

Peço vênia, Sr. Presidente, ao Líder José Lins para manifestar a minha profunda estranheza. S. Exª, segundo esta Casa é testemunha, tem voz, fala, e como fala, Sr. Presidente... Nós da Oposição somos testemunhas de como o nobre Senador José Lins é às vezes até impertinente na provocação de nossa oratória. O nobre Senador José Lins é homem com uma experiência burocrática admirável, que lhe dá todas as condições para saber o que faz. O burocrata tem essa vantagem sobre qualquer parlamentar, ele tem a noção muito precisa, muito hierárquica do documento que assina. Entretanto, S. Exª declinou da palavra, para estranheza profunda da Bancada da Minoria e, especialmente, para mim, Sr. Presidente, que voto uma estima pessoal ao nobre Senador José Lins, pelos grandes trabalhos que S. Exª já prestou ao Nordeste no exercício de admiráveis e brilhantes funções públicas.

O Sr. José Lins — Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Não me conformo, e por não me conformar na transformação da casa do parla, do parlamento, na Casa do silêncio é que talvez, inconscientemente, me tivesse arredado do plenário sem querer apreciar o mérito do requerimento do nobre Senador José Lins e também de julgar o seu estranho comportamento nesta manhã.

Mas, Sr. Presidente, tenho a impressão de que esta sessão irá prolongar-se muitíssimo, sobretudo porque não houve Ordem do Dia. É um fato inédito na história do Congresso Nacional, que talvez a mais longa sessão se tenha realizado precisamente porque não houve Ordem do Dia, ou seja, porque a sessão não se comportou segundo sua tradição — apreciar a matéria ou as matérias determinadas para a Ordem do Dia.

Mas o que espero, Sr. Presidente, é que ao longo desta longa sessão não tenhamos aqui uma competição de impaciência, mas uma competição de paciência, para que tenhamos condições intelectuais de arrastar esta sessão sobre o nada, arrastar esta sessão sobre coisíssima alguma, arrastar esta sessão, tão cara à Nação, sobre algo que concretamente não existe: um requerimento que pede adiamento da única matéria que podia ou devia merecer a consideração do Plenário.

Por tudo isto, Sr. Presidente, creio que atendi, de algum modo, se não totalmente, à inquirição feita pelo nobre Senador Lázaro Barboza. E se de minha parte ainda não fluiu o necessário para que o nobre Senador Lázaro Barboza fique com a sua consciência tranqüila, necessariamente o Senador Pedro Simon o fará, porque a meu ver, Sr. Presidente, o nobre Senador Pedro Simon está na obrigação de se explicar perante a Liderança desta Casa e perante a própria Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª pede a palavra em que condição?

O SR. PEDRO SIMON — Nas mesmas condições do Senador Teotônio Vilela, citado pessoalmente pelo Senador Lázaro Barboza; agora, inclusive, cobrado pelo Senador Teotônio Vilela, eu pediria que V. Exª me concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lastimo muito, nobre Senador, porque o art. 16, no seu inciso V, declara que:

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do Dia;

E nós estamos na Ordem do Dia. Assim, V. Exª poderá falar para uma declaração de voto.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, Sr. Presidente, que V. Exª deu a palavra ao Senador Dirceu Cardoso e ao Senador Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço desculpas a V. Exª, mas não posso atendê-lo sob esse aspecto.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª então me concede a palavra sob que aspecto?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu daria a palavra a V. Exª para uma declaração de voto.

O SR. PEDRO SIMON — Eu a aceito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma declaração de voto, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero deixar claro e preciso que sobre esta matéria a minha posição é muito definitiva. Sou daqueles que estranham a realização desta reunião.

Acho que é válida por parte da Oposição a obstrução; acho que é válido por parte do Governo o esforço no sentido de fazer com que a matéria seja votada. Principalmente, é válido quando se quer votar, o que não aconteceu com relação ao pacote, que não se votou no Congresso Nacional, não se permitiu que fosse votado.

Aqui, o Governo está fazendo o seu esforço no sentido de votar, e isso é respeitável. Agora, parece-me que tanto na obstrução quanto no direito de votar há algo que é fundamental: são princípios que devemos reger e que nos devem orientar.

O Presidente convocou esta Casa; o Presidente nos merece respeito. Houve por bem, acredito eu, de, em meio à série de projetos de auxílio, de empréstimos que estão aí para serem votados, alertar esta Casa, através da votação desse projeto, de que há uma série de projetos de empréstimos a serem votados. Eu entendi como um gesto da Bancada do PDS, ou melhor dito, perdão, como um gesto do Presidente de alertar a Casa de que foi convocada também para votar os projetos de auxílio. Então, vamos fazer uma sessão extraordinária e vamos votar um projeto de auxílio. Junto com o projeto de auxílio, que se vote a matéria que o PDS quer votar, tudo bem, tudo correto. Agora, o Presidente alertando a Casa, chamando a atenção da Casa de que os auxílios estão aí para serem votados, ou seja qual for a razão do Senhor Presidente — ele tenha a razão que bem entenda, nós não temos nenhum direito de indagá-la — colocando a matéria para ser discutida, não entendo o Líder da sua bancada determinar, através de um requerimento, que o projeto seja retirado da Ordem do Dia.

Eu não sei, respeito a decisão da Casa, respeito a decisão do Presidente, considero-me, com honra, não entendedor do Regimento Interno, porque sou daqueles que acham que o Regimento tem quatro saídas para cada decisão; para questão que for invocada, o Presidente dá a saída que bem entende.

Mas, a mim parece que se for, como já foi, aprovado o adiamento dessa votação, terminadas as declarações de voto, esta sessão deveria ser encerrada

Cumpriu a sua finalidade, foi aberta; como a Bancada do PDS não teve interesse nenhum em votar essa matéria, encerra-se a sessão.

Agora, Sr. Presidente, realmente, eu estava ouvindo dos Srs. jornalistas esta afirmativa que o Senador Teotônio Vilela afirmou: o Ministro da Justiça, com a maior tranquilidade, com a maior serenidade, com a maior frieza, se dirige à Nação para dizer: "Eu estou disposto a reiniciar o debate com as Oposições, estou disposto a reiniciar o diálogo com as Oposições".

Sr. Presidente, eu era daqueles que imaginava que o Ministro da Justiça — eu, na minha ingenuidade, imaginava — meia hora depois de haver telefonado ao Ministro Tancredo Neves, comunicando que o que havia sido combinado no Ministério não valia mais, porque o Presidente da República não havia concordado, eu imaginava, na minha ingenuidade, que ele iria renunciar ao Ministério. O Ministro que falou, que fez um entendimento com todos os Partidos de Oposição, do qual os Partidos de Oposição saíram eufóricos, porque o entendimento foi feito, levou ao Presidente da República a comunicação de que o entendimento estava feito, estava resolvido, e o Presidente da República responde com um pacote, o Ministro vai renunciar, pensei. Não renuncia, continua e, através da imprensa, comunica às Oposições que está disposto ao diálogo.

Eu não sei, não sei o que o Ministro Tancredo Neves, o que o Dr. Ulysses Guimarães, eu não sei o que os Partidos de Oposição iriam dialogar com o Ministro da Justiça, porque o Ministro da Justiça — e como é triste, Sr. Presidente, e como é dramático...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua.

O SR. PEDRO SIMON — Eu encerro, Sr. Presidente. O Ministro da Justiça perdeu a credibilidade da Nação. Ele — ficou provado — é uma pessoa que fala o que o Presidente diz, o que o sistema determina, e assim como promete hoje, muda cento e oitenta graus amanhã.

Com relação a essa matéria, Sr. Presidente, estou apenas aguardando o encerramento dela, porque ainda confio e muito na decisão final de V. Ex^a. Porque, na minha opinião, o artigo do Regimento Interno que diz que, na hora de apresentar emenda só se pode apresentar emenda sobre a matéria referente, à Emenda Badaró, na parte a que se refere à incorporação, não tem nada que ver com a matéria que está sendo discutida. E V. Ex^a é o maior guardião do Regimento.

Eu confio em que V. Ex^a, na hora oportuna, haverá de dizer que a Emenda Murilo Badaró, na parte referente às incorporações, não poderá ser votada por esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Senador Afonso Camargo, para declaração de voto.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votamos contra o adiamento do único item da Ordem do Dia, porque julgamos que essa manobra da Maioria foi apenas mais um fato, numa sequência de fatos que vêm inviabilizando aquela pretendida e anunciada abertura democrática no País.

Recordo-me bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do primeiro discurso feito, nesta Casa, pelo Líder Nilo Coelho, no início de suas funções na Liderança da Maioria, quando ele baseou as suas palavras, justificando que a sua ação como Líder da Maioria seria feita na base do diálogo político. Logo em seguida, as lideranças de oposição e nós mesmos, tivemos a oportunidade de dizer, respondendo ao Líder da Maioria, que o diálogo político é fundamento de qualquer parlamento e que sem o diálogo político também não conseguiríamos chegar à abertura democrática.

Mas dizia, também, Sr. Presidente, que há pressupostos ao diálogo político e que o principal deles é que ele se faça dentro de princípios éticos — ética que é a ciência da moral — e que o principal princípio ético para que floresça o diálogo político é a confiabilidade. E hoje, se passamos por momentos que nos levam à profunda tristeza, se hoje, políticos da Oposição e acreditado que também políticos da Maioria do Governo, vivem instantes de constrangimento, tudo ocorre porque o documento básico da abertura política, num determinado momento, foi colocado na gaveta, e tudo o que foi escrito na proposta à reforma partidária caiu por terra.

Volto a ler, Sr. Presidente, porque acho que não é demais ler isso, aqui, dez, vinte, cem mil vezes, para que o povo brasileiro saiba quem descumpriu os seus compromissos, aquelas palavras do Senhor Presidente da República, na justificativa da Mensagem da Reforma Partidária.

Dizia Sua Excelência:

Preconiza-se seja revogada a proibição de coligações para a disputa dos votos majoritários, excetuando-se os mandatos pelo voto

proporcional, o qual, após o pleito, será o meio de aferir a expressão eleitoral de cada Partido.

O Senhor Presidente, portanto, propunha as coligações nas eleições majoritárias. E dizia em seguida:

Revoga-se, ainda, a lei de sublegenda que perdeu seu objetivo no contexto multipartidário, circunscrevendo-se o instituto ao Município, onde condições locais impõem a disputa entre correligionários embora integrados no Partido pela identificação com os estatutos e programa.

Então, o Presidente, propunha a sublegenda apenas no plano municipal. E dizia mais:

E não é justo que adversários se unam em coligação e correligionários não se possam somar, igualmente, para fins eleitorais no exclusivo plano municipal, o que em nada colide com o conceito, a integridade e a unidade do Partido.

Registro mais o seguinte, também palavras do Senhor Presidente:

A abertura das estruturas partidárias é indispensável à livre iniciativa e à consequente opção de todos, cumprindo ao Governo apenas cuidar da fundação do seu próprio Partido, sem qualquer interferência — que seria descabida e impertinente — no plano de interesse e de exclusiva competência da Oposição.

Pois hoje, Sr. Presidente, vou encerrar, se mantém a sublegenda nas eleições de Senador, se procurou impingir a sublegenda nas eleições de Governador, se inviabilizou a coligação nas eleições majoritárias pelo pacote eleitoral, e o Governo, agora, quer interferir na vida das Oposições, querendo, também, por uma emenda impertinente, disciplinar como se devem fazer incorporações ou fusões.

É por isso, Sr. Presidente, que, lamentavelmente, em virtude de um compromisso que foi descumprido, em virtude de não haver mais aquele princípio ético que possibilita o diálogo, que nós votamos e continuaremos votando contra todas as manobras do Governo, nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Evandro Carneira — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira, para declaração de voto.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para declaração de voto) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um código de honra sempre espelhou e norteou o comportamento de homens e instituições que se inseriram nas páginas da história. Sempre houve um limite, sempre houve uma área proibida, onde esses homens e instituições jamais penetraram, porque sabiam, por uma questão de foro íntimo, de sexto sentido, que a ultrapassagem desse limite provocaria um desequilíbrio de forças que conduziriam qualquer processo a sua desestabilização. Homens como um Sócrates, Sr. Presidente, que chegou ao sacrifício extremo de sorver a cicuta, embora a família, os amigos todos lhe solicitassem que ele tergiversasse, que ele se desculpasse diante do Estado grego, e assim obtivesse a absolvição.

Mas, Sócrates sabia que atravessar o limite e entrar na área proibida representaria a destruição de toda a sua doutrina, de todo o estoicismo, sobre o qual ele assentava o seu pensamento e fatalmente a História o repudiaria.

Assim, Sr. Presidente, se comportou também Giordano Bruno, que teve a coragem de enfrentar a fogueira, mas jamais tergiversou de seus ideais para com a ciência; afirmava o heliocentrismo, negando o geocentrismo ptolemaico e preferiu morrer na fogueira a negar essa verdade.

Mas, Sr. Presidente, lamentavelmente hoje, na maior Casa Legislativa da nossa República, o Partido do Governo dá uma demonstração lastimável, quando ultrapassa essa área proibida, entra no terreno movediço e provoca, da nossa parte, a reação que está acontecendo, quando abespinhados partimos para uma declaração de voto, dispostos ao último sacrifício, a ficar aqui até as últimas consequências.

Sr. Presidente, a linha de segurança foi violada pela Maioria, que leva a Mesa, leva a Presidência desta Casa a incorrer num erro gravíssimo, convocando uma sessão extraordinária para votar matéria única e exclusiva e, no início da sessão, pede o adiamento da votação dessa matéria.

Sr. Presidente, eu asseguro a V. Ex^a que essa ultrapassagem dos limites de segurança nesta Casa ecoarão e repercutirão por toda a esfera nacional. As consequências virão fatalmente, Sr. Presidente, essas consequências serão, eu posso prognosticar desde já, posso vaticinar, essas consequências serão o caos

absoluto; não há mais segurança, ninguém confia na Presidência do Senado, ninguém confia mais no Senado da República, a mais alta Casa da República.

Sr. Presidente, este é o fim, começamos a grande descida para o caos. A questão, Sr. Presidente, na declaração de voto, que se insira este vaticínio: começou o grande caos da República brasileira, daqui caminharemos para uma Nicarágua ou um Salvador.

O Sr. Evelásio Vieira — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, para declaração de voto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta sessão extraordinária do Senado foi convocada com o fim específico e votar o projeto autorizando à Prefeitura Municipal de Alagoinhas, do Estado da Bahia, a contrair empréstimo no valor de 497 milhões e 499 mil cruzeiros.

Votamos contra, por que, Sr. Presidente? Porque este País entrou numa turbulência e que não sabemos a onde vai chegar. Estamos tal qual o avião que entra em turbulência e os instrumentos, subitamente, cessam de funcionar. Por que estamos nesta situação? Porque o Governo continua agindo sem seriedade, sem responsabilidade, o Governo trilha um caminho de vacilações, e incertezas, provocando intranquilidade entre o povo brasileiro.

Em razão dessa desorientação governamental, o Brasil chega hoje a este paradoxo, Sr. Presidente, de ter o Orçamento Fiscal, o Orçamento da União e quatro trilhões e quatrocentos e setenta e um bilhões de cruzeiros. O Orçamento Monetário, Sr. Presidente, ultrapassa os cinco trilhões de cruzeiros, mas o orçamento global das empresas estatais deste ano, atinge a dezesseis bilhões e trezentos bilhões de cruzeiros. Repito: esses números evidenciam o desgoverno que temos em nosso País, e uma das causas fundamentais dos sérios, gravíssimos problemas que cercam o Brasil. O Orçamento Fiscal não chega aos cinco bilhões de cruzeiros, e o Orçamento Monetário é inferior a seis bilhões, mas o orçamento global das estatais é superior a dezesseis bilhões de cruzeiros. As empresas estatais praticam a maior orgia na aplicação do dinheiro público e apenas duas empresas estatais, a PETROBRÁS e a ALCOBRÁS, dispõem de um orçamento, este ano, superior ao próprio Orçamento Fiscal da União.

O Governo, depois de manifestações das mais sérias e contundentes das oposições, das classes produtoras, em relação a este avanço extraordinário do capital estatal, que vem sendo uma das razões primordiais das dificuldades financeiras e econômicas deste País, o Governo anuncia a sua intenção e a sua decisão de conter esse crescimento estatal, anunciando a sua intenção e a sua decisão de passar, de transferir empresas estatais para a iniciativa privada.

Mas, ao mesmo tempo em que anuncia essa sua decisão, o Governo procura estimular e criar uma companhia para atuar na Amazônia com incentivos fiscais, com financiamentos e com recursos da poupança pública brasileira, para suceder a empresa criada pelo Sr. Daniel Ludwig, um empreendimento que tornou-se inviável.

Essa situação, Sr. Presidente, essas contradições, esses conflitos, essas vacilações do Governo é que têm criados todas as dificuldades econômicas e principalmente sociais no Brasil. É por isso que os Municípios e os Estados se empobrecem cada vez mais, não dispendo de recursos para atender às mínimas aspirações, às mínimas necessidades. O Governo que deveria ir ao encontro dos Municípios, dos Estados relega, preferindo emitir para cobrir os déficits astronômicos constantes das empresas estatais, pessimamente administradas. O Governo prefere não praticar a desestatização neste País e prefere ampliar, como agora no caso da criação da companhia do Jari, para substituir a empresa criada pelo Sr. Daniel Ludwig.

É por isso, Sr. Presidente, por essas razões que nos encontramos em dificuldades das mais sérias. Se o Governo age dessa forma no campo econômico, o mesmo procede em relação ao campo político-partidário, em relação ao campo eleitoral. Uma reunião como esta, do Senado, deveria estar merecendo a nossa preocupação, o nosso debate para esses sérios problemas que estão levando a Nação ao empobrecimento sempre maior, levando esta Nação a uma desnacionalização criminosa.

O Sr. Passos Pôrto — Eu solicito a V. Ex^a que encerre a sua declaração de voto, porque V. Ex^a já excedeu aos 5 minutos e, assim, não observaremos o Regimento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Atenderei à observação de V. Ex^a

É por isso, Sr. Presidente, que nós afirmamos que numa ocasião como esta nós deveríamos estar debatendo esses grandes problemas, mas, não! O Senado é convocado para tratar de matéria eleitoral caolha, capiosa, que busca apenas a preservação no Planalto desse grupo oligárquico que infelicitamente

esta Nação! Mas continuaremos resistindo, continuaremos na nossa luta, porque com a nossa luta, com a nossa resistência, novos dias encontraremos para este País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Agenor Maria — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para declaração de voto, concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A minha declaração de voto tem por objetivo alertar ao Governo, especialmente ao partido majoritário, para os casuísmos, para a falta de ética que nos leva a um problema indefinido neste País, gerando uma instabilidade de ordem econômica, social e até de ordem emocional.

Pasmem, Sr. Presidente e Srs. Senadores! Esta semana, o Governo através da grande imprensa, assegura 7 bilhões de cruzeiros aos prefeitos, aos municípios, e diz a nota: "com o objetivo de facilitar a vitória do Governo nas eleições deste ano."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a que ponto nós chegamos neste País, assim como que se o dinheiro pertencesse ao partido do Governo e não à Nação! Ora, não é possível que o Governo queira oficialmente, despidamente, influenciar a vitória do partido oficial.

É importante que se diga, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse casuísmo cria um fosso profundo entre a Nação e o Governo. Essa instabilidade política gera uma instabilidade de ordem econômica que ninguém pode pensar nem a médio nem a longo prazo.

É importante observar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que já se diz que este Senado cai frontalmente nos seus princípios éticos. E quem o assegura são os próprios Senadores.

Mas, pelo amor de Deus, quem nos deixou à margem desses acontecimentos? Quem leva o poder político brasileiro a ficar nesta situação? É o Governo, Sr. Presidente, que de pacote em pacote dificulta a vida política do País. É o Governo que de pacote em pacote dificulta a vida política da Nação. Portanto, o problema é grave e tem um responsável que é o Governo que aí está.

Ora, esta sessão, convocada extraordinariamente, foi convocada com que motivo? Qual o motivo com que foi convocada esta sessão extraordinariamente? Com um motivo, simplesmente: dar oportunidade de ser convocada uma outra sessão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é importante que se diga que o mau exemplo de cima para baixo gera mais exemplos, maiores ainda. O que se vê hoje é que desestabilizou-se a economia brasileira, desestabilizou-se a política do País.

De forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que venho à tribuna para, na declaração desta voto, solicitar do Governo, o único responsável por esse estado de coisas, que não é possível deixar a Nação toda à mercê de interrogações, se vai ou se não vai haver eleição; se vai ou não vai haver prorrogação de mandatos; se vai ou não vai haver o dia marcado, determinado, para as eleições deste ano.

Tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, concorrerá assustadoramente para criar esse vácuo tremendo que aí está, criando uma situação difícil no campo político, econômico e social.

Eu li uma nota, hoje, no Correio Braziliense, onde o articulista diz muito bem que o problema torna-se grave, dado justamente a esses maus exemplos. Eu grifei a nota que diz:

"Enfim, desse emaranhado, talvez o Governo não se aperceba, mas a sua indecisão provoca outros males, como a desobediência entre o funcionalismo público, o aumento da corrupção nos negócios oficiais, o desleixo na realização das obras, e chega até a atingir a família com filhos desobedecendo pais.

Se a família é o espelho da nação, esta também é o espelho da família e a situação política, como está, não constrói para ninguém."

Ora, Sr. Presidente, é importante que se diga: da maneira que vai, sinceramente, ninguém sabe onde irá parar.

Não adianta querer culpar este Senado. Nós, Senadores, não temos culpa nenhuma. A culpa cabe ao Governo que aí está, criando, realmente, através de mau exemplo essa situação. Eu li hoje pela manhã que em Santa Catarina, 43 pessoas que fazem parte do Governo irão agora em maio, se licenciar para disputar cargos. Vivemos eternamente nisso, Sr. Presidente.

Com estas palavras, espero que o Governo atente para uma realidade: Acima do poder individual de cada um ou de grupos está o futuro deste País. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As Oposições com assento no Senado, em fase de um processo avançado de incorporação partidária, votaram contra o adiamento do único item da Ordem do Dia de hoje, da qual consta apenas um projeto de resolução para a concessão de um empréstimo de 497 milhões e 499 mil cruzeiros ao Município de Alagoinhas, na Bahia.

E por que o fizemos, Sr. Presidente? Porque temos a certeza de que esse adiamento é solicitado apenas para que entre em votação, em caráter de urgência, na sessão de hoje, sessão especial, o projeto de lei das inelegibilidades, discutido ontem apenas, na Comissão de Constituição e Justiça, com os resultados que se conhecem.

Fui eu quem pediu vistas, Sr. Presidente, daquele processo. O Projeto da República enviou para o Congresso uma Mensagem alterando apenas dois artigos do projeto de lei de inelegibilidades. Aqui, o Senador Murilo Badaró, nomeado Relator, introduziu-lhe uma série de outras emendas e mudou substancialmente a natureza da lei, tendo apresentado um substitutivo, e de uma maneira que causou espanto à própria Comissão. Não tendo condições de votar nem discutir o projeto naquele instante, é que me limitei a pedir vista, e naquela Comissão ofereci o meu voto, como era do nosso dever, mas um voto de natureza jurídica e constitucional. Porém, ontem não pudemos apresentá-lo porque, estabundamente, o Presidente da Comissão deu a urgência como aprovada, vindo ela hoje a este plenário.

Mas, Sr. Presidente, queria que V. Ex^a e os Srs. Senadores, a despeito do estado emocional em que nos encontramos, raciocinassem a respeito da situação. A Mensagem Presidencial é de natureza complementar, visa a uma lei complementar. A lei complementar é de natureza constitucional, é uma lei apendicular à Constituição. Ela tem, inclusive, um rito para ser votada, e exige maioria absoluta, de acordo com o art. 50 da Constituição e, ademais, ela tratava de uma matéria específica, que é de inelegibilidades. A Mensagem do Presidente está correta, porque, realmente, é uma matéria de natureza condicionante, é uma lei realmente complementar. O Sr. Senador Murilo Badaró apresentou, como ementário, matéria de natureza completamente diversa, que refoge, inclusive, à competência do Senado para apreciá-la em caráter emergencial. Ele apresentou matéria de natureza ordinária, criando uma violação séria à formação da lei. A lei, todos sabemos, tem uma lógica.

Então, essa emenda é extravagante porque, onde se trata de inelegibilidades vem o substitutivo e passa a tratar marcadamente de processo de fusão e de incorporação, estabelecendo prazos e condicionantes, o que é matéria do Código Eleitoral.

Sr. Presidente, todos os nossos companheiros, inclusive o Senador Dirceu Cardoso, revelaram toda a sua indignidade, nesta sessão, com a mais absoluta razão. Sr. Presidente, eu nunca vi tanto desrespeito — eu já não digo à Oposição, eu já não digo à Nação brasileira que em maioria votou nas Oposições — eu digo falta de respeito a esta Casa que tem toda uma tradição histórica. O que nós dizemos fica nos Anais desta Casa. É um manifesto desrespeito, Sr. Presidente.

E é por isso que, com esta declaração de voto, eu manifesto também a minha repulsa pessoal de Senador eleito pelo Estado do Paraná contra essa violência que se quer fazer contra as Oposições brasileiras. (*Muito bem!*)

O Sr. Mendes Canale — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mendes Canale, para declaração de voto.

O SR. MENDES CANALE (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem à noite recebemos, com surpresa, um telex interno, em que o ilustre Presidente da Casa, Senador Jarbas Passarinho, convocava o Senado para uma sessão extraordinária, cuja Ordem do Dia constaria do *Diário do Congresso Nacional*.

E, Sr. Presidente, ao tomarmos conhecimento daquela convocação, achávamos, como natural, que se tratava de uma convocação extraordinária naturalmente voltada para os assuntos de maior importância que estão sendo apreciados pelo Congresso Nacional, nesta convocação extraordinária procedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Mas, hoje pela manhã, Sr. Presidente, tomávamos conhecimento da Ordem do Dia, na qual constava apenas o Projeto de Resolução nº 126, de 1981 que prevê a votação, em turno único, da autorização à Prefeitura Municipal de Alagoinhas, no Estado da Bahia, a elevar em 497 milhões e 499 mil cruzeiros o montante de sua dívida consolidada.

Aí, o primeiro espanto já se transformava em estranheza, porquanto esperávamos matérias das mais importantes constantes na Ordem do Dia, mas apenas essa encontrava-se assim arrolada pela Presidência para apreciação nesta sessão extraordinária do Senado Federal.

Não fora, Sr. Presidente — e aí quero ressaltar — o conhecimento que tenho e o alto conceito de que goza o Presidente desta Casa, pessoa em quem acredito e que se não fora também a declaração feita pelo Sr. Presidente Jarbas Passarinho, ao início desta nossa sessão, de que desconhecia ele que somente fora informado antes do início desta nossa sessão de que a bancada do PDS solicitaria a inclusão de um requerimento solicitando urgência para apreciação da lei oriunda do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81, não fora, repito, Sr. Presidente, a nossa credibilidade no eminente Presidente desta Casa e a sua declaração que merece todo o nosso crédito, continuaria a existir dentro de nós uma grande interrogação, porque, Sr. Presidente, apenas apreciação de uma matéria desta natureza, convenhamos nós, não é motivo para convocação de uma sessão extraordinária. Mas aproveito aqui para lembrar exatamente à ilustre Liderança do PDS que atitude como esta que adotou nesta sessão extraordinária, impedindo a apreciação desta matéria, deveria ter sido adotada também na convocação do dia 28 último. Ali foi quebrado um acordo entre as Bancadas com assento nesta Casa, e que se necessário fora a colocação de uma matéria como esta para dar oportunidade à apreciação do Projeto de Rondônia, deveria merecer, como hoje fez o ilustre vice-Líder José Lins,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

— Concluo, Sr. Presidente — ...pedindo que fosse adiada a votação da matéria. Aí sim, com o objetivo de assegurar um entendimento havido entre as Bancadas, e nunca, Sr. Presidente, como se fez nesta sessão, com o sentido nítido, claro, de desrespeitar a ação do Presidente da Casa, ou melhor dizendo, a sua iniciativa, quando S. Ex^a convoca extraordinariamente o Senado para apreciar o pedido de empréstimo da Prefeitura Municipal de Alagoinha (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Concluo, Sr. Presidente.

É lamentável, sem dúvida alguma, que a atitude hoje adotada não fosse a mesma naquela época, que teria assim o alto sentido de resguardar o entendimento havido entre as Lideranças desta Casa, e ainda mais, o desrespeito ao atendimento àquele acordo firmado entre as Lideranças ampliou-se ainda mais, porque, não satisfeita a Bancada do PDS em quebrar o acordo para dar oportunidade à apreciação do Projeto de Rondônia, colocou também para apreciação, naquela mesma sessão, o projeto que autorizava o Estado de Mato Grosso do Sul a contrair o empréstimo de 30 milhões de dólares.

Portanto, Sr. Presidente, ao procedermos a justificativa do nosso voto contrário ao requerimento do ilustre Líder José Lins, queremos aqui mais uma vez registrar o nosso descontentamento, pela forma pouco digna adotada pela Bancada do PDS, quando quebrou um compromisso assumido pelas Lideranças com assento nesta Casa. (*Muito bem!*)

O Sr. Tancredo Neves — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Tancredo Neves, para declaração de voto.

O SR. TANCREDO NEVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Cunha Lima — Peço a palavra, para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de dar a palavra a V. Ex^a, há um requerimento a ser lido que, pela sua natureza de urgência, permite regimentalmente ao Presidente que até interrompa o orador que se encontra na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1982

Nos termos do art. 203, alínea "b", do Regimento Interno, requiro prorrogação da presente sessão pelo prazo de 240 minutos.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esse requerimento é de urgência. Nos termos regimentais, passa-se à sua votação imediata e não há emendamentos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O liderado de V. Ex^a, Senador Marcos Freire, falou mais alto. Será dada a verificação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores ocupem os seus assentos individuais. (Pausa.) Como vota o nobre Líder do Partido Democrático Social?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do Partido Popular? (Pausa.)

S. Ex^a se encontra ausente. Não há Vice-Líder.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, apenas aquela recomendação tem referência aos lugares.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ela é feita exatamente, na medida do interesse de ordem dos trabalhos.

Solicito aos Srs. Senadores tomem os seus assentos individuais. As caixas têm o nome de cada senador, para evitar se vote em lugar errado.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Hugo Ramos — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Guiomard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Luiz Fernando Freire — Luiz Viana — Martins Filho — Moucyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram Sim, 33 Senadores; Não, 1.

Não houve abstenção.

Total 34 votos.

Está aprovada a prorrogação por 240 minutos.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requero a folha da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será providenciada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima para declaração de voto.

O SR. CUNHA LIMA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para justificar o voto que dei contrariamente ao requerimento de adiamento da votação do único projeto da pauta desta reunião extraordinária de hoje. Como disse, e muito bem, o nobre Senador Tancredo Neves, diante de tantas traições e de tantos ultrajes, (Não apoiado!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito não haja apartes, pois em declaração de votos não são permitidos.

O SR. CUNHA LIMA — ...ficamos temerosos certos de que onde há pouca justiça grande perigo é ter razão. (Muito bem!)

Não me causou espanto esta convocação extraordinária, porque, desde que ontem não pôde realizar-se a reunião ordinária, esperava-se que a Presidência convocasse, de fato, esta sessão extraordinária para hoje. O que me causou pasmo foi o encaminhamento do requerimento de adiamento de votação do único processo na pauta de hoje. O projeto versa sobre empréstimo interno a um pequeno município, empréstimo esse de pouco menos de 500 milhões de cruzeiros. Assim insignificante. Acostumados a ver a Maioria da Casa sequiosa para aprovar empréstimos de toda natureza, ficamos estupefatos, admirados, pasmados, quando sentimos que essa Maioria, apesar de ter levado o Presidente a convocar uma sessão extraordinária para a manhã de

hoje, para aprovar esse projeto de resolução, esse pedido de empréstimo, venha essa Maioria, de logo, enganando a boa fé da própria Presidência, a suspender a tramitação, através de pedido de adiamento de votação.

Sabemos nós da Oposição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da verdadeira intenção desta manobra. É que o partido do Governo está na obrigação de, antes de terminar a convocação extraordinária, levar ao Presidente da República todos os projetos do seu interesse, todos os seus "pacotes" devidamente aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional. Como termina, finda. E como se expira, no próximo dia 15, a convocação extraordinária, do Congresso Nacional, o partido oficial está correndo, está saltando todos os trâmites legais, está usando de todos os artifícios para entregar esse presente ao Presidente da República, que recomendou ao seu partido os trouxesse aprovadinhos antes da conclusão do período extraordinário.

Essa é a recomendação. E a recomendação, por quê? Porque o Governo, o sistema está sentindo, malgrado todos os atos de violência que tem praticado contra os Partidos de Oposição no Brasil, a antevisão do que vai ocorrer: a cada eleição que passa os partidos de oposição têm logrado situações privilegiadas perante a opinião pública, perante o povo brasileiro. A primeira demonstração foi em 1974.

Sr. Presidente, perdoe-me, que estou saindo um pouco da questão que motivou minha declaração de voto, mas quero dizer, afirmar, que este é o intuito da prorrogação, e por isto votei contra o requerimento.

Em 1974, quando já pensava que havia convencido a opinião pública brasileira com administrações, com gestos, com obras, naquele ano, em 1974, abriu o Governo as portas das rádios e das televisões. Com isso abriu, de certa forma, ao povo brasileiro o direito de escolher livremente os seus representantes. E o que aconteceu? Nós do MDB vencemos as eleições no País. Logo depois começaram a descer sobre nós, da Oposição, todas as iras, e os propósitos passaram a ser diferentemente utilizados.

Em 1976, não tivemos mais acesso à rádio e à televisão. Depois, em 1977, veio o pacote de abril, para cercar a vontade e dividir com o poder oficial o direito de escolher também os representantes no Senado Federal. Veio o pluripartidarismo como uma dádiva, como uma benesse. Logo depois sentimos que não era verdadeiramente uma benesse, e sim uma manobra para que o partido do Governo, para que o sistema se perpetuasse no poder.

Já vou concluir, Sr. Presidente, vou abreviar o meu raciocínio.

Fundados os diversos partidos políticos livremente, veio o Governo a impedir as coligações partidárias, para que os partidos de oposição não se juntassem, não se reunissem, não se congregassem e, assim, pudessem constituir uma força capaz de sobrepujar a força do próprio partido oficial. E quando os partidos tentaram fazer coligação, veio o pacote de novembro para impedir as coligações. E quando, ainda dentro da legislação vigente, alguns partidos tentaram a fusão ou a incorporação, vem agora este pacote aproveitando o projeto nas inelegibilidades, vem um Senador, devidamente orientado, apresentar emendas que impossibilitam, ou, pelo menos, dificultam as coligações ou as incorporações partidárias. Este é o sentido.

Mas estamos atentos e lutaremos até o fim porque sabemos que ante o nosso designio, o nosso interesse, a nossa força, a nossa resistência, não haverá meios que possa suplantá-los. Nós estaremos aqui nesta estacada. Vencemos, com a nossa obstinação, com a nossa resistência, contando principalmente com o apoio do povo brasileiro, que é o superior juiz de todos os nossos procedimentos. (Muito bem!)

Cremos que esta é a intenção do requerimento de adiamento de votação. Eu até votaria favorável ao empréstimo, como tenho votado em tantos outros, mas votei contrariamente ao adiamento porque sei que essa não foi intenção ao se convocar sessão extraordinária, aprovar projeto de empréstimo. O projeto veio e imediatamente teve o PDS pedido de adiamento, porque o verdadeiro propósito desta reunião para o PDS é aprovar projetos de seu interesse, do interesse eleitoral do Governo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli para declaração de voto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A nossa declaração de voto contrária ao requerimento de adiamento da votação do único projeto da pauta, justificativa desta convocação extraordinária, tem naturalmente várias razões, a primeira delas, está no próprio artigo do Regimento Interno que permite a solicitação do adiamento.

O art. 310, do Regimento Interno, declara os fatos que permitem requerer o adiamento de um projeto em pauta: o primeiro é a audiência de Comissão que não se tenha manifestado sobre a proposição; o segundo é o reexame da matéria por comissão ou comissões por motivos justificados; o quarto é o preenchimento de formalidades essenciais que porventura não tenham sido observados no processo em causa; o quinto é para a realização de uma dili-

gência indispensável ao esclarecimento da proposição, e o terceiro fato é justamente este com que foi fundamentado o requerimento contra o qual votamos, isto é, o adiamento da discussão e votação da proposição para ser realizado em dia determinado.

Mas, Sr. Presidente, se nós examinarmos o espírito do art. 310 do Regimento, facilmente verificamos que qualquer dos fatos que permitem o adiamento da votação, qualquer desses fatos deve ser devidamente justificado. Não é porque a letra c do art. 310 tem uma redação concisa e restrita que se possa dispensar a justificação, a apresentação dos motivos, das razões do adiamento da votação da proposição em pauta.

Então, Sr. Presidente, a primeira razão pela qual dei o meu voto contrário...

Sr. Presidente, acho que continuo, acho que não falei o tempo suficiente para ser advertido pela luz vermelha da Mesa da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex^a se esgotou aos 46 minutos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois é, Sr. Presidente, mas continuo sendo advertido pela luz vermelha.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Humildemente, peço perdão a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não tem porque, Sr. Presidente. É apenas uma precaução.

Portanto, Sr. Presidente, votei contra o requerimento porque ele não foi, de nenhum modo, justificado. Aliás, não precisaria ser justificado, porque não há justificação para esse pedido de adiamento, tendo em vista a sua verdadeira finalidade que é esta, já amplamente aqui exposta por todos os Srs. Senadores que falaram sobre o assunto.

Mas, Sr. Presidente, eu queria dizer alguma coisa sobre a própria proposição cujo adiamento foi concedido pela Maioria da Casa. Os problemas que, sistematicamente, são apresentados, como o motivo da crise econômica e social que assobberba o País, e crise econômica e da própria sociedade, isso já foi lembrado por alguém, são o desequilíbrio da balança de pagamentos e da inflação. Mas um de nossos economistas acrescenta mais uma razão, mais um desequilíbrio que é o desequilíbrio orçamentário do Estado a nível federal, estadual e municipal.

Realmente, é de impressionar a todos nós o número dos processos de solicitação de empréstimos que vêm a esta Casa do Congresso, sejam empréstimos externos, sejam empréstimos internos. Justamente quando a Nação tem no desequilíbrio dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios, portanto insuficiência de recursos para atender às necessidades desses três níveis da administração pública brasileira, é que se acumulam os pedidos de empréstimos, de toda a ordem, aqui no Senado da República.

Lembra o autor, Sr. Presidente, que a União, os Estados e os Municípios tiveram amplos recursos para atender às suas necessidades após a reforma tributária de 1967 e que se deve, justamente, ao esgotamento desses recursos que foram propiciados pela reforma tributária essa avalanche de solicitações e o agravamento dessa crise, que, a meu ver, é mais grave por ser financeira do que propriamente econômica, que assobberba o País.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Assim, Sr. Presidente, por mais essa razão, não apenas de ordem política ou de ordem regimental, que pronunciei o meu voto, conscientemente, contra o pedido de adiamento de votação do projeto em pauta. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para declaração de voto, tem a palavra o nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos em pleno período de convocação extraordinária do Congresso Nacional...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador José Richa, lastimo profundamente, mas tenho que pedir a V. Ex^a que não use da palavra. V. Ex^a a pede para declaração de voto, mas V. Ex^a não votou, não consta da lista de votação.

O SR. JOSÉ RICHIA — Sr. Presidente, invoco a garantia da minha palavra por duas razões: a primeira delas, porque V. Ex^a já abriu precedente, dando a palavra ao Senador Pedro Simon; a segunda razão é que eu entendo que, exatamente por não ter votado, V. Ex^a deveria me garantir o direito de justificar o porquê eu não ter conseguido chegar a tempo de votar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador José Richa, 5 minutos é muito pouco tempo; eu poderia, para não ter qualquer tipo de problema, inclusive pela consideração que tenho por V. Ex^a, conceder-lhe a palavra.

O Senador Pedro Simon levantou e fez um pedido; de acordo com o art. 16 do Regimento Interno, ele não poderia mais falar. Realmente, para não submeter S. Ex^a ao vexame de ter que sentar sem poder falar por aquela razão, eu lhe concedi a palavra nessa condição, para declaração de voto.

V. Ex^a invoca o precedente. O precedente, V. Ex^a sabe melhor do que eu, que não é nem questão de ordem; uma decisão final, ela pode ser revista: qualquer momento pela Casa.

Eu dei a palavra a V. Ex^a, na presunção exata de que V. Ex^a estava na lista de votação.

Então, a partir daí eu admito a obstrução que a Oposição possa fazer dentro do Regimento; quem votou pode declarar voto; quem não votou não pode declarar voto, pelo Regimento.

Agora, só discutindo isso, nós já vamos perder os 5 minutos a que V. Ex^a teria direito.

O SR. JOSÉ RICHIA — Eu só quero, Senador Jarbas Passarinho, que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu fiz um apelo a V. Ex^a nobre Senador, para cumprir o Regimento.

O SR. JOSÉ RICHIA — Eu atendo, Sr. Presidente; apenas não quero ser um Senador discriminado. Se V. Ex^a diz que concedeu a palavra ao Senador Pedro Simon para a justificativa do seu voto, para declaração de voto, porque não submetê-lo ao constrangimento de sentar-se, por que razão eu? Quem sabe, por ser Senador de segunda categoria (não apoiados), tenha que passar pelo vexame de ter que me sentar, quando acho que, mais do que os demais que conseguiram votar o requerimento, eu é que deveria ter a compreensão da Mesa para poder justificar o meu voto e as razões pelas quais não cheguei a tempo de votar.

Convocado pelo líder da minha bancada, imediatamente me pus a campo; cheguei até a pegar um pequeno avião, que teve que retornar a Curitiba, em virtude do mau tempo, quando, então, tive que tomar um avião de carreira e não consegui chegar a tempo de votar o requerimento cuja discussão está em andamento.

Então, pergunto a V. Ex^a Se V. Ex^a não me conceder a palavra, não tem problema, eu sento de novo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a já falou os 5 minutos. A um Senador da qualidade de V. Ex^a da experiência de V. Ex^a, que nós tanto respeitamos, ao Presidente cabe apenas indicar o rumo regimental. Se o Senador prefere ignorá-lo, ele continua com a palavra.

O SR. JOSÉ RICHIA — Sr. Presidente, apenas quero registrar o fato que houve, que mesmo não tendo votado pudesse eu...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não foi minha intenção discriminar.

O SR. JOSÉ RICHIA — Absolutamente, não quero privilégio. Muito obrigado.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides para declaração de voto.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de utilizar o espaço de tempo que nos é deferido pelo Regimento, desejo lastimar que a Casa tenha ficado privada de ouvir a palavra do eminente Senador José Richa, ilustre representante do Paraná, que certamente traria a este debate, não especificamente sobre o voto que ele não deu, mas sobre o comprometimento galopante a que se aham submetidos os municípios e Estados brasileiros, a colaboração inestimável, da sua experiência e do seu tirocinio, alicerçados ao longo de brilhante vida pública.

Já aqui se manifestaram, Sr. Presidente, arrimados nesta faculdade regimental, numerosos integrantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do Partido Popular, cada qual especificando, dentro da argumentação expandida, os seus respectivos pontos de vista em torno do voto emitido há poucos instantes, quando se procurou atingir o município de Alagoinhas, na Bahia, com o adiamento concedido pelo voto da Maioria parlamentar.

Sei que essa decisão deve ter trazido constrangimento à ilustrada bancada baiana nesta Casa, integrada por vultos exponenciais do cenário político brasileiro, como os eminentes Senadores Luiz Viana Filho, Jutahy Magalhães

Lomanto Júnior, que seguidas vezes receberam do eleitorado de Alagoinhas manifestação confortadora das urnas, permitindo-lhes o desempenho de mandatos parlamentares na Assembléia Legislativa, na Câmara dos Deputados, no Governo do Estado e no Senado Federal.

Mas não era em torno deste assunto, Sr. Presidente, que iria me alongar neste instante, para desagrar, digamos assim, a representação baiana nesta casa, impelida, por uma decisão da Maioria, a votar a favor do adiamento de uma proposição que vem sendo aguardada com a maior expectativa por aqueles que estão vinculados diretamente à vida municipal daquela cidade do interior da Boa Terra. Mas não me dispensaria, agora, de tecer algumas considerações sobre esse processo de endividamento de municípios e de Estados, processo sobre o qual nós já nos detivemos em outra ocasião.

Recordo-me de que, em 1976, como integrante da Comissão de Finanças do Senado Federal, dei-me ao trabalho de promover um levantamento de todos os postulados que haviam chegado a esta Casa do Congresso Nacional, o interesse de Edilidades e de Unidades Federadas, a fim de que pudéssemos nos situar diante desta questão, cujo deslinde era submetido à mais elevada casa legislativa do País por uma imposição de natureza constitucional.

Realço, neste ensejo, que me insurgi, em dois ou três pronunciamentos na tribuna, contra a modificação a que se procedera na Resolução nº 62, aquela mesma resolução que, indiscrètement, foi saudada aqui por a maioria e Minoria, no instante em que as bancadas, compenetradas dos seus valores e das suas responsabilidades, entenderam que a Resolução nº 62 poderia significar um dique àquela avalanche continuada de solicitações que chegavam para exame do Senado da República.

E qual não foi a nossa surpresa, Sr. Presidente e Srs. Senadores quando fomos obrigados a assistir — e mais do que a assistir, a votar — a reformulação da Resolução nº 62, a fim de que uma outra, a de nº 93, viesse abrandar os critérios rígidos e moralizadores que se encontravam insentidos no texto da primitiva Resolução alterada por iniciativa do Senhor Presidente da República?

Já cheguei mesmo, Sr. Presidente, a levantar a minha voz contra aquilo que considero uma incongruência dessa Carta outorgada ao País, que é exigir-se a iniciativa do Senhor Presidente da República para alterar uma resolução que, em termos de processo legislativo...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Exª que conclua seu discurso.

O SR. MAURO BENEVIDES —...é da competência exclusiva de cada casa Legislativa.

Eu que cheguei ao Senado vindo de um outro Parlamento, que era a Assembléia do Ceará, defrontei-me com essa norma esdrúxula, absurda e desopositada, de exigir-se a iniciativa do Senhor Presidente da República para alteração de uma resolução que, no Processo Legislativo, é um ato emanado exclusivamente de cada Casa Legislativa.

Contra isso me manifestei, Sr. Presidente, e não desperdiçaria esta oportunidade que agora o Regimento me assegura, para, na declaração de voto que emito neste instante, conchamar a Maioria, conchamar a minha bancada, conchamar os integrantes do Partido Popular, a promover a alteração da Carta Magna do País e, pelo menos, expungir esse dispositivo, que não tem razão e ser. Ele afronta a dignidade e os brrios do Congresso Nacional, merecendo, por isso, a nossa repulsa veemente.

Eram estas as considerações que, a título de declaração de voto, desejo fazer sobre a decisão de que há pouco participei, como membro do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou convencido mesmo de que o comportamento do PDS, sobretudo estes últimos dias, tem aniquilado o pouco que resta da instituição parlamentar neste País. Ao contrário disso, as oposições, os partidos oposicionistas têm procurado, usando de todos os instrumentos legais de que dispõe, fazer ver à Nação que o que se pretende, na verdade, é impor, nem sempre respeitando-se os regimentos das duas Casas que compõem o Congresso Nacional, uma legislação eleitoral que venha macular as eleições de 1982.

Esta sessão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é, a meu ver, uma evidência bastante nítida disso. Convocada para apreciar um determinado projeto de resolução, através do qual se pretende autorizar uma prefeitura do interior do Estado da Bahia a contrair um determinado empréstimo através do Projeto LURA, vê-se logo no início, adentrar à Mesa Diretora da Casa um requerimento adiando a votação da matéria. Estou certo, inclusive, de que se trata de uma medida que muito dificilmente poderia encontrar respaldo no Regimen-

to da Casa para a continuidade desta sessão, já que o art. 212 do Regimento estabelece a necessidade da publicação no Diário do Congresso Nacional, o que foi feito, na Ordem do Dia da sessão extraordinária convocada, desde que não tenha sido feito em sessão anterior. E, na medida em que a única matéria da pauta da Ordem do Dia desta sessão acabou por ser, através do voto da Maioria, adiada, a própria sessão extraordinária deixaria de existir, face não ter razão alguma a sua existência.

A meu ver, ainda, não apenas do ponto de vista regimental, mas do ponto de vista ético, é bom que se frise, é bom que se enfatize, as sessões extraordinárias são convocadas, obviamente, a juízo da Presidência da Casa, mas para tratar de matéria relevante, de matéria importante, de matéria urgente, de matéria que não possa ser apreciada em uma sessão ordinária. Só isso justifica a convocação de uma sessão extraordinária. E é bom que todos saibam que esta sessão está se realizando, não para apreciar uma matéria considerada, a juízo da Presidência, importante, de caráter relevante; é um empréstimo interno, para uma prefeitura do interior da Bahia, e não se discute, aqui, o mérito dessa relevância, como se pode discutir, também, o juízo da Presidência, mas se pode estabelecer concretamente, enfaticamente que, a juízo da Presidência da Casa, essa matéria foi considerada relevante, importante e, portanto, a única razão de ser da presente sessão.

Portanto, Sr. Presidente, além de fazer esta declaração de voto, além de justificar o meu voto contrário ao requerimento que acaba de ser aprovado pelo Plenário, pela Maioria do Plenário, pela Maioria que se submete à orientação do Governo Federal, ele, sobretudo, o responsável pela grave crise atravessada pelo País, em todos os setores da vida nacional, ele, único e exclusivo responsável por essa crise; além de justificar o meu voto que foi dado contrário a essa matéria, gostaria de levantar perante V. Exª uma questão de ordem respaldada no art. 212 do Regimento Interno que estabelece a convocação das sessões extraordinárias, ou mais precisamente, estabelece a Ordem do Dia das sessões convocadas extraordinariamente. V. Exª deu a conhecer aos Membros desta Casa, nos termos regimentais, a Ordem do Dia desta sessão, publicada no Diário do Congresso Nacional da presente data. E ao mesmo tempo, como estabelece o Regimento, V. Exª, na data de ontem, avisou aos Srs. Senadores através de uma comunicação telegráfica.

No entanto, Sr. Presidente, na medida em que tenha sido aprovado o requerimento, adiando a única matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, eu levanto uma questão de ordem a V. Exª, no sentido de que ela seja encerrada dado ao fato de não poder realizar-se ou não poder-se dar continuidade a sua realização, na medida em que ela deixa de ter Ordem do Dia publicada no Diário do Congresso Nacional. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lastimo, de algum modo, que V. Exª tenha usado o tempo destinado à declaração de voto e depois voltasse a uma matéria que não está pertinente, no momento, à votação.

A questão de ordem de V. Exª será decidida neste momento pela presidência. V. Exª inclusive, já testemunhou, nesta casa, várias vezes, que em decisões de pedidos muitas vezes originados da oposição e de requerimentos outros que foram deferidos, esse deferimento, implicando em adiamento por prazo certo, da matéria da Ordem do Dia, prejudicou todo o restante da Ordem do Dia. E se passou, em seguida, aos oradores inscritos.

A minha interpretação é a de que nós lemos, no expediente, matéria que seria votada após a Ordem do Dia. O fato de ter sido aprovado um requerimento não extingue a sessão; extingue a Ordem do Dia, que passa, em seguida, a dar lugar à matéria pendente de deliberação da Casa. É esta a decisão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Recorro ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª recorre ao Plenário e eu a submeto.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª deseja falar pela Liderança da Maioria? V. Exª acompanhou a questão de ordem: aproveitando um final de declaração de voto, o nobre Senador Henrique Santillo formulou uma questão de ordem. A questão de ordem de S. Exª é a de que tendo havido requerimento de adiamento e ele tendo sido aprovado, automaticamente a sessão deveria ser encerrada, porque a única matéria constante da Ordem do Dia foi adiada. A resposta da Presidência é exatamente no sentido de que, aprovado o requerimento, não havendo a Ordem do Dia, uma vez que o único item foi transferido, passa-se à matéria seguinte, que está dentro da sessão no Expediente, que corresponde exatamente ao regime de urgência solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça. Como S. Exª recorreu, dentro do regimento, da minha decisão, estou submetendo a decisão ao Plenário.

O Sr. Murilo Badaró — Pediria a V. Exª que reexaminasse a decisão, de vez que já anteriormente — se não me falha a memória e V. Exª poderia consultar aí a assessoria da Mesa — idêntica questão já não havia sido formula-

da, o que nos colocaria diante de uma questão vencida. É a pergunta que faço à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou justamente me socorrendo, diante da colocação de V. Ex^a, das informações dos assessores da Mesa. A minha lembrança não me leva a admitir que houve formulação de questão de ordem; houve, quando falou o nobre Líder Marcos Freire, uma referência ao fato, mas não como formulação de questão de ordem. De maneira que, para mim, é a primeira vez que a questão de ordem está sendo levantada.

O SR. MURILO BADARÓ — Veja V. Ex^a, na total escravidão ao Regimento, Sr. Presidente, não podemos sequer levantar qualquer objeção à decisão de V. Ex^a. Mas, eu me permitiria, invocando o art. 16, tão abundantemente usado aqui pela Oposição, fazer a V. Ex^a eu não diria uma reclamação...

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, estamos num processo de recurso.

O Sr. Lázaro Barboza — Estamos numa fase de recurso da decisão de V. Ex^a para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^{as} que ouçam, em primeiro lugar, o orador que está com a palavra. A decisão é minha.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, ouvimos desde às 10 horas da manhã, com a maior paciência a tudo: estou invocando aqui um artigo do Regimento...

O Sr. Marcos Freire — Que até agora não soube explicar, faz cinco minutos que V. Ex^a está na tribuna e até agora não explicitou o artigo em que se baseia.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex^a ficou duas horas sem explicitar nada e eu ouvi V. Ex^a com a maior atenção.

O Sr. Marcos Freire — Isso é equívoco de V. Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ — Ao contrário. O equívoco é de V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire — Aliás, V. Ex^a está tão distraído que a própria Presidência precisou historiar o que havia ocorrido, para V. Ex^a usar da palavra.

O SR. MURILO BADARÓ — Não. Eu estava aqui conversando com o colega de V. Ex^a, o Senador Itamar Franco, e não acho que há nisso nenhuma distração, sobretudo quando estávamos buscando formas e meios de encontrar uma saída para o impasse em que nós encontramos.

Um pouquinho de paciência não faz mal, é uma receita boa que, inclusive, o médico Henrique Santillo poderia receitar para V. Ex^a

Mas, Sr. Presidente, é sabido, é notório, que o Regimento do Senado permite coisas como esta: ...

O Sr. Marcos Freire — É verdade!

O SR. MURILO BADARÓ — ...todos os Senadores da Oposição podem fazer declaração de voto.

O Sr. Leite Chaves — De acordo com o Regimento.

O SR. MURILO BADARÓ — De acordo com o Regimento. Evidente que é de acordo com o Regimento. Agora, quando os incidentes de obstrução de Plenário são levantados com nítida característica obstrucionista...

O Sr. Marcos Freire — É o caso de V. Ex^a agora!

O SR. MURILO BADARÓ — Ao contrário. Sr. Presidente, a impaciência do Líder Marcos Freire me causa espécie. S. Ex^a que é um homem tão claro, tão tranqüilo.

O Sr. Marcos Freire — Nem tanto, nem tanto.

O Sr. Aderbal Jurema — Está com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, não é?

O SR. MURILO BADARÓ — Esta é uma manobra, Sr. Presidente, com a qual a Mesa *data venia*, não pode concordar, porque a interpretação do Regimento, segundo a melhor doutrina, inclusive, trazendo à colação os cédicos argumentos da economia processual, não podem levar a uma interpretação que favoreça à obstrução, porque aí...

Sr. Presidente, não consigo falar.

O Sr. Marcos Freire — São os liderados de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^a que conclua, utilizando a palavra como o faz, pelo art. 16.

O SR. MURILO BADARÓ — Então, Sr. Presidente, a nossa impressão, com todo o respeito pela soberana decisão de V. Ex^a, é que a interpretação do Regimento não pode ser no sentido da obstrução, porque seria uma interpretação não construtiva, *data venia*.

Agora, escravo do Regimento, Sr. Presidente, e esta é nossa posição com relação aos trabalhos da Casa, não sair uma linha do Regimento, vamos nos

curvar à decisão de V. Ex^a, mas, não sem opor a ela os embargos doutrinários e políticos que me parecem absolutamente indispensáveis nesta hora.

O Sr. Marcos Freire — Parabéns a V. Ex^a

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra para formular um reclamação, de acordo com o art. 16.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para uma reclamação.

O SR. LENOIR VARGAS (Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que se verificou no processamento do encaminhamento de votação não me leva a concluir que V. Ex^a tenha acertado em decidir a questão de ordem levantada.

Estávamos, Sr. Presidente, no processo de votação de um requerimento aprovado o requerimento, passaram os nobres Srs. Senadores a formular declaração de voto, portanto, não caberiam, a não ser sobre declaração de voto em torno da matéria apreciada pelo Plenário do Senado.

A declaração de voto, evidentemente, é uma continuidade da votação, a votação Sr. Presidente, está estabelecida no Regimento que não se interrompe. De modo que, a questão de ordem formulada pelo Sr. Senador Henrique Santillo só poderá ser decidida ou poderia ser decidida por V. Ex^a, depois de haver uma conclusão das declarações de voto.

Parece-me que há um equívoco da parte de V. Ex^a. O processo de votação estava em continuidade e o processo de votação não se interrompe. Havia declaração de voto, portanto, não caberiam, a não ser sobre declaração de voto, nenhuma questão de ordem. A questão de ordem, somente teria lugar, depois que acabassem as declarações de voto.

De modo, Sr. Presidente, *data venia* e com o respeito que tenho por V. Ex^a e, sobretudo, a maneira e a intenção correta com que V. Ex^a dirige os trabalhos desta Casa, permito-me discordar no ponto de que a questão de ordem seja decidida antes de se concluir a votação. A votação estava em andamento porque havia declarações de voto que são conseqüências da própria votação. Evidentemente, que qualquer questão de ordem, a não ser sobre matéria de declaração de voto — já não mais da votação — a não ser sobre matéria de declaração de voto, evidentemente que não poderia ser decidida por V. Ex^a antes que terminasse a fase das declarações de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu darei resposta a V. Ex^a nobre Senador Lenoir Vargas. Ainda há pouco, V. Ex^a ouviu o nobre Vice Líder Murilo Badaró, à falta de amparo legal ou regimental para a sua reclamação, fazer uma interpretação de natureza subjetiva, de que a Presidência da Casa não pode colaborar com a obstrução.

O Sr. Murilo Badaró — Objetiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — No meu entender é inteira mente subjetiva.

Eu aplico o Regimento e, sou dele, realmente, um seguidor. V. Ex^a levantou uma questão sobre a questão de ordem. Eu faço menção ao art. 444, do Capítulo II, das Questões de Ordem, que diz assim:

"Constituirá questão de ordem, suscetível em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento."

S. Ex^a, o Senador Henrique Santillo, teve uma dúvida, levantou-a — a verdade que S. Ex^a levantou em seguimento à palavra que lhe foi concedida para declaração de voto; poderia tê-lo feito em qualquer momento entre duas declarações de voto, razão pela qual eu não acolho a colocação de V. Ex^a e mantenho a decisão anterior.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite, Sr. Presidente, de acordo com o art. 16?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós estamos assistindo aqui, nesta Casa, um espetáculo inusitado, onde Oposição e Governo terçam armas, cada qual na sua trincheira. E o que me agrada é que haja e que se mantenha neste espetáculo o respeito entre os Senadores do PDS e os Senadores das Oposições. Porquanto, o recurso da oratória usada nesta Casa, durante esta manhã, culminou agora com o que suscitou à Mesa o Senador Henrique Santillo, como apêndice a sua declaração de voto.

Surpreendidos estamos com a questão suscitada, mas respeitamos a decisão que V. Ex^a der a esta questão, porquanto nós, da Maioria, temos responsabilidade, igual ou maior, de respeitar a decisão da Mesa, porquanto desejava-

tos todos, independente das posições partidárias, o que desejamos todos é ue esta Casa continue a ser o pulmão deste País, que esta Casa continue nas as discussões a demonstrar, mesmo em momentos em que alguns compa- heiros, pelo seu temperamento até que se exageram, mas que todos se man- nham fiéis ao Regimento e que todos discutam, se temos ou não o direito de odificar a orientação desta sessão, quando pedimos o adiamento da Ordem o Dia.

Mas, Sr. Presidente, atendendo ao seu chamamento, embora V. Ex^a te- ha decidido contrariamente ao pensamento do Senador Lenoir Vargas, nós tranhamos apenas que, numa declaração de voto, pudesse surgir um apên- ice do Senador Santillo dirigido à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Meu nobre colega, esse é o rama do Presidente: quando o Presidente aplica o Regimento, e o Regimen- o desfavorece a um dos partidos, o Presidente para esse partido não é bom. u mantenho a decisão e vou submetê-la a votos.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a pediu a palavra como Líder. Mas como se encontra presente o Senador Nilo Coelho, Líder do DS, não posso dar a palavra a V. Ex^a.

Se o Senador Nilo Coelho usar da faculdade regimental de transferir a palavra a V. Ex^a, que pode fazer uma vez por semana, a palavra é de V. Ex^a (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, como Líder.

O SR. MURILO BADARÓ (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devido o incidente processual provocado pelo eminente Senador por oiás, Henrique Santillo, que nos permite fazer considerações, que, talvez ara não colaborar com a obstrução, não tivéssemos oportunidade de fazê- s no curso desta sessão extraordinária, em primeiro lugar, Sr. Presidente, um relação aos objetivos dessa emenda substitutiva, que está sendo objeto tanta celeuma por parte da Oposição, ela representa uma espécie de carta o alforria para aqueles filiados inconformados com a decisão do seu partido o cumprir o disposto no art. 110 da Lei nº 5.682 — Lei Orgânica dos Partis- os Políticos — de vez que ficarão compelidos, compulsoriamente, à adoção e programa a que não deram sua adesão no momento em que a filiação par- dária se completa juridicamente. Assiste razão ao eminente Senador José arney, quando em notável e oportuna entrevista prestada à imprensa brasi- lera, S. Ex^a fazia referência à grande mudança estrutural na formação da ida partidária brasileira, quando passamos da chamada configuração de artidos de quadros, ao tempo da Constituição de 46, e que, de certa maneira, um seguimento de toda a tradição do Direito Político Brasileiro, para a ova configuração dos chamados partidos de massa, que foi iniciado, no Bra- l, a partir do Ato Complementar nº 54, que estabeleceu o princípio de que os artidos devem iniciar a sua formação da base para a cúpula.

Quando se estabelece a nossa destinação na organização dos partidos, na usca dos chamados partidos de massa, o problema da filiação, Sr. Presiden- o, é algo da maior importância, porque a filiação para estar completa, do onto de vista jurídico, ela não se limita apenas à qualificação pura e simples o verso da ficha do eleitor que pretende filiar-se a uma determinada agre- iação, ela vai um pouco além. A filiação só está juridicamente completa e ronta a ser encaminhada aos registros do partido e ao cartório eleitoral no omento em que o eleitor adere, por sua própria vontade, ao programa do artido a que ele quer filiar.

Aí está, Sr. Presidente, o ponto fulcral da questão. Nós não podemos order de vista isto, quando tratamos desta emenda, porque se nós avaliari- os a sua importância ou o seu significado apenas pela leitura perfunctória os seus dispositivos, nós não vamos conseguir penetrar no âmago da ques- ão, que é exatamente o problema da filiação partidária. Nós não estamos, se- uer, examinando a hipótese material já em pleno andamento da incorpo- ação proposta de um partido a outro. Apenas, em tese, fazemos esta ava- ação. Por exemplo, um partido pretende incorporar-se a outro, cujo progra- a pode ser exatamente o oposto, cujo programa, cuja doutrina pode ser ntípoda àquela do partido que propôs a filiação. Que direitos restariam ao leitor que assinou o programa do partido que propõe a incorporação, face à ecisão que lhe impõe, compulsoriamente, obediência ao programa do novo artido, no caso, o incorporador?

Se ele se desligar do partido, que é uma medida já prevista na Lei Orgâni- a, ele exercita um direito absolutamente natural. Mas nesse momento, Sr. residente, ele incide nas proibições do art. 67, que é exatamente aquela qua- entena imposta pela lei àqueles que mudam de partido além, claro, se desli- ar, simplesmente, não há nenhuma cominação. Mas aí é que está o grave do problema: é que isto representa uma espécie de cassação branca.

O Sr. Marcos Freire — O que é um absurdo.

O SR. MURILO BADARÓ — Sem dúvida.

O Sr. Marcos Freire — Nós reivindicamos, então, a revogação desse dis- positivo que V. Ex^a reconhece absurdo.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouvirei o nobre Senador Affonso Ca- margo e em seguida o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Affonso Camargo — O Senador Marcos Freire já adiantou o que eu ia dizer. V. Ex^a está abordando um assunto, e a nossa discussão é apenas quanto à forma. V. Ex^a sabe que as Oposições concordam em não querer acorrentar qualquer político a essa incorporação que está sendo feita. E V. Ex^a sabe, inclusive, que nós já havíamos concordado, pela palavra do Líder Marcos Freire, de colocar um dispositivo na Lei Complementar de Inelegibi- lidades que desse condições àqueles insatisfeitos, de sair. A nossa discordân- cia é apenas quanto à forma. V. Ex^a quer mudar artigos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, uma lei ordinária, já interferindo no problema da incorpo- ração, inclusive limitando o prazo para que se faça a incorporação. Não há nenhuma divergência de profundidade entre o que V. Ex^a está falando e o que as Oposições querem.

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Já manifestei meu pensamento na oportunidade talvez, anti-regimentalmente, mas tive oportunidade de expor o meu pensa- mento, quando V. Ex^a criticou aquela amarração já existente de que os inte- grantes de partidos políticos com ou sem mandatos, saindo desses partidos perdem as condições de elegibilidade durante o prazo de dois anos. Nós con- figuramos isso como um cerceamento ao exercício pleno dos direitos de cida- dania.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, estou de acordo na subs- tância. Diz o nobre Senador Affonso Camargo que o problema é de forma. E se o problema é de forma nós só não chegamos à forma perfeita e acabada do substitutivo, certamente por que algum problema que esteja impedindo...

O Sr. Marcos Freire — Eu acho. Parece-me que sim.

O SR. MURILO BADARÓ — ...o encontro desse terreno que é comum as duas partes.

O Sr. Marcos Freire — São impedimentos extramuros, extraportas.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, veja V. Ex^a que o objetivo fundamental da emenda é exatamente evitar uma cassação que se quer impor àqueles que, certamente, poderão não se conformar com a incorporação, ou aquela já iniciada ou outra incorporação que porventura possa surgir. Há muitos outros aspectos nesta emenda substitutiva que merecem consideração. Será, Sr. Presidente, que nós encontraremos aqui, neste Plenário, quem deli- berada e conscientemente esteja criando embaraços à aprovação da Lei das Inelegibilidades porque ela contém também, uma eliminação definitiva dos obstáculos que impedem aqueles que foram anistiados a se candidatarem a postos eletivos? Eu não acredito, ainda que os jornais dêem conta de que a presença dos anistiados nos partidos esteja criando uma série de embaraços no meio das suas respectivas agremiações. Mas não identifico aqui no Ple- nário qualquer ação, qualquer atitude ou qualquer pensamento que leve a contrapor-se à emenda, pelo fato de os anistiados estarem nela totalmente contemplados. Aliás, não é na emenda, Sr. Presidente — é no projeto aprova- do pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não. Ouço com muita honra o apar- te de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — Não posso deixar sem reparo à afirmação de V. Ex^a de que os anistiados estariam criando problemas nos vários partidos.

O SR. MURILO BADARÓ — Não disse isto, nobre Senador. Disse que a imprensa notícia que a presença de anistiados está gerando dificuldades en- tre alguns filiados dos Partidos.

O Sr. Humberto Lucena — Pois bem.

O SR. MURILO BADARÓ — Agora, eu reconheço que nesta Casa, seja por pensamento, por ação ou por atitude, não encontrei ninguém que estivesse contrário a essa lei por essa razão. Eu deixei muito claro!

O Sr. Humberto Lucena — Perfeito! Mas eu quero então retificar esse noticiário da imprensa, a que V. Ex^a se refere.

O SR. MURILO BADARÓ — Então, V. Ex^a faça a retificação e eu o ouvirei com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Não há, pelo menos nos partidos de Oposição, notícia de qualquer dificuldade criada por alguns filiados, face à presença de anistiados. Pelo contrário, todos os anistiados estão dando uma conotação nova com a sua presença nos partidos de Oposição, estão cada dia mais envolvidos no processo político eleitoral e evidentemente disputando quase todos cargos eletivos, nas eleições de 1982.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, outras considerações eu queria fazer oportunamente, inclusive pessoalmente, deixar cair no ouvido algumas provocações, algumas agressões que foram ditas, mas não tem nenhuma importância. Mas, como homem de partido e representante desta Maioria, eu quero usar os poucos minutos que ainda me restam para revidar com a maior veemência, com o maior rigor, os insultos, as agressões, as grosserias, as diatribes que foram contra nós dirigidas hoje, aqui, nesta manhã, Sr. Presidente!

Nós ouvimos tudo silenciosamente, porque nós não podemos ajudar a obstrução na sua prática; mas na oportunidade em que falo, usando do dispositivo regimental que me assegura esse pouco tempo, quero revidar, aliás, quero repelir as agressões sofridas pelo Presidente. Nós não as aceitamos. O silêncio com que as ouvimos foi o sinal mais claro da nossa reprovação.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para dizer a V. Ex^a que, durante todo o transcorrer da presente sessão, não se ouviu aqui nenhum parlamentar ofender quem quer que seja, muito menos S. Ex^a o Presidente da Casa. Pelo contrário; foram levantadas questões regimentais, é natural — e V. Ex^a há de compreender — que a Oposição esteja aí tentando, cada vez mais intensamente, velar pelo cumprimento do Regimento.

O SR. MURILO BADARÓ — Perfeito.

O Sr. Henrique Santillo — Em nenhum instante — veja V. Ex^a mesmo — foi levantado, por qualquer parlamentar da Oposição que o Presidente da Casa pudesse estar descumprindo o Regimento de má-fé! Em nenhum instante! Pelo contrário, a maior parte dos parlamentares que usaram da palavra nesta manhã, ressaltaram a conduta, o comportamento do Presidente da Casa. Agora, o que realmente estranhou, e continua estranhando a toda a Oposição é o comportamento do partido de V. Ex^a que só agora, para protelar, para ganhar tempo — porque V. Ex^a não conta aqui com 37 Senadores — V. Ex^a está usando da palavra, porque até agora estava em silêncio. Então, V. Ex^a não poderá, em nenhum momento, condenar a atitude oposicionista, aqui, de obstrução...

O SR. MURILO BADARÓ — Não estou condenando nada, pelo contrário.

O Sr. Henrique Santillo — ...porque V. Ex^a está fazendo a mesma coisa.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu fui homem de Oposição muitos anos, e sei o que é isso, e aplaudo essa posição. Eu acho que V. Ex^as estão cumprindo o seu dever rigorosamente. Agora, como homem de partido — veja bem eu não estou nem revidando às provocações de que eu pessoalmente fui vítima, nada disso, compreendo muito bem isso agora o que houve hoje, Senador Henrique Santillo, de admoestação injusta, de crítica dasabrida, de até grosserias pessoais com relação a nossa Bancada, que certamente não merece isso. Nós somos participantes do mesmo jogo democrático, nós temos o maior respeito pela conduta de V. Ex^as e apenas exigimos que V. Ex^as nos devolvam o mesmo tratamento. E eu acho que esse que é o clima ideal do Senado. Eu discuto amplamente com o Senador Marcos Freire, com qualquer um dos Senadores, sem alterar a voz.

Sr. Presidente, apenas para concluir, o nosso silêncio deve ser entendido como a mais formal reprovação a todas as agressões que sofremos esta manhã. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passo à votação.

Os Srs. Senadores...

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, com base no artigo 16, item VIII, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Srs. Senadores, estou pesando, e vou pesar e contar as minhas palavras. Vão ser palavras duras, que eu as preciso dizer, haja o que houver.

Estamos vivendo, no Senado, uma síndrome paraense. Começou ontem na Comissão de Constituição e Justiça, quando *mirabile dictu*, um Presidente, um Presidente considerou aprovado um requerimento que não estava em votação, passando por cima de todas as questões de ordem ali levantadas, esbulfando a Minoria da Casa. Hoje, estamos vendo aqui. Requeiri uma questão

de ordem, com base no Regimento, e o Sr. Presidente disse que não havia questão de ordem. Não lhe reconheço esta autoridade, mas disse que não havia questão de ordem.

Mas, isto não é nada. Para efeito de requerimento, no tramitar desta sessão, fiz um requerimento a mão, com nove linhas, e fui à Mesa pedir a um funcionário da Mesa, não da Presidência, da Mesa, para que ele mandasse datilografar este requerimento que eu desejava encaminhar à Mesa. Dentre poucos minutos, ele veio aqui e disse: o Presidente não quer que eu bata requerimento.

Então, apanhei, humildemente, o requerimento e fui lá na Secretaria da Mesa, não foi da Presidência, da Mesa, onde se sentam membros do PDS do PMDB, a Mesa, ali, onde são todos os partidos representados, e pedi a um funcionário que ele batesse este requerimento. Estava eu aqui no plenário quando veio um funcionário dizer que o Sr. Presidente o havia proibido de bater o requerimento, e se o batesse ele o suspenderia.

Sr. Presidente, V. Ex^a não tem mais a minha admiração. Segundo: V. Ex^a não merece nem mais o meu cumprimento. As nossas relações pessoais estão rompidas. V. Ex^a não tem é grandeza para dirigir esta Casa. (Não apoiado!) Negar que um funcionário da Mesa, não foi do gabinete do Sr. Presidente, um funcionário da Mesa da Casa, um humilde datilógrafo, batesse um requerimento de nove linhas, não foi um trabalho de vinte páginas, que se ele fizesse seria suspenso, alegando que eu tenho um gabinete... Nós estamos em trabalho aqui, estou fazendo a mão para entrar agora em votação.

Sr. Presidente, de hoje em diante, quando V. Ex^a estiver presidindo não me dirijo mais ao Sr. Presidente, eu me dirijo aos Srs. Senadores, arrostando quaisquer circunstâncias. Eu sei que há muita vontade de me pôr para fora desta Casa. E estou sujeito... Às vezes branca nuvem corta um raio.

Também digo... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, eu tenho tempo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem cinco minutos e fala de quarenta e cinco minutos. O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço a Deus ter cortado algumas asas, e sou como aquele provérbio indiano: "Não amaldiçoemos Deus porque criou o tigre, mas abençoemos a Deus de não ter-lhe dado asas".

Estamos com dois tigres paraenses aqui, no Senado: a síndrome paraense: O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e o Presidente da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, exclusivamente em respeito ao Senado, devo dar um esclarecimento.

Em primeiro lugar, eu me consideraria um Senador indelicado se me dirigisse diretamente a funcionários da Secretaria-Geral da Mesa, cuja atribuição é:

"Art. 10 — À Secretaria-Geral da Mesa compete prestar assistência à Mesa no desempenho das atribuições regimentais."

E a Seção X — Dos Assessores da Secretaria-Geral da Mesa, assim reza:

"Aos assessores da Secretaria-Geral da Mesa incumbe auxiliar o titular do órgão no assessoramento da Mesa; elaborar, para orientação da Mesa, estudos preliminares, devidamente fundamentados, sobre as matérias a serem submetidas ao Plenário; consolidar o Relatório da Presidência, e executar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior."

Repito, eu me consideraria um Senador indelicado se eu me dirigisse diretamente a um funcionário da Mesa, dando-lhe ordem de datilografar 10 cópias de um requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não é verdade!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sabe-se o que se cumpre aqui — a palavra do Assessor da Mesa, para mim, foi precisamente essa — quando um Senador pode, a qualquer momento, dispor, quer do seu gabinete, quer do gabinete da sua Liderança. Se os 67 Srs. Senadores pudessem usar do direito de usar a Mesa para sua assessoria pessoal, a Mesa não poderia, evidentemente, dirigir os trabalhos.

Esta é apenas a explicação que devo aos Srs. Senadores. Não devo nenhuma explicação ao autor das diatribes.

A votação continua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Peço a palavra para declaração de voto. Nós estávamos em processo de declaração de voto, interrompido pelo Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não posso interromper a votação da questão de ordem levantada pelo Senador Henrique Santillo.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão do Presidente permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Requeiro verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à votação do recurso.

Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares.

Solicito aos Srs. Senadores que sentem nas suas cadeiras próprias e verifiquem se seus votos coincidem com a caixa aberta. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que votarem "SIM" manterão a decisão do Presidente na questão de Ordem formulada pelo nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PDS?

O Sr. Murilo Badaró — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PP?

O Sr. Tancredo Neves — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Freire — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Valdon Varjão — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Humberto Lucena — Marcos Freire — Tancredo Neves — Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram 40 Srs. Senadores:

34 SIM.

Zero abstenção.

6 NÃO.

Está mantida a decisão da Presidência, em relação à questão de ordem levantada pelo Senador Henrique Santillo.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para declaração de voto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votou o Senado Federal o requerimento de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, pedindo encerramento da sessão em virtude da inexistência de prorrogação porque não há Ordem do Dia distribuída, tampouco anunciada pela Mesa ou pelo Sr. Presidente da Mesa.

Como nós já vimos tudo, estamos vendo agora o contrário de tudo neste Senado Federal. Estamos verificando que abusivamente se tem usado a Presidência da Mesa para o esmagamento daqueles que não estão rezando pela sua cartilha.

Há pouco, fui pedir a um funcionário subalterno, humilde, na Secretaria, lá dentro e ele disse que batia o requerimento. Quando eu cheguei aqui, chegou um outro, dizendo que se batesse ele seria suspenso. Isto é de uma mesquinhez tão grande. Sou daqueles que pensam que pequenos também são aqueles que não vêem a grandeza das ninharias. Isto é a unha do tigre que está se mostrando aqui na Casa.

Votamos com o requerimento do nobre Senador Henrique Santillo, porque ele consubstancia uma verdade; não há em papel nenhum, nem em anúncio da Mesa, Ordem do Dia. Não é que vai haver ou que houve: não há Or-

dem do dia. Então, por efeito disso, pediu-se a suspensão da sessão. Tudo é regimental. Mas como nem as questões de ordem regimentalmente esteadas o Sr. Presidente as considera como propostas, numa atitude de quem comanda ou quem comandou um Regimento de cavalaria. Mas agora as coisas mudaram: e o Regimento que comanda a Mesa, que deve comandar a Mesa, é o Regimento que deve comandar as decisões desta Casa, e não o comandante do Regimento de Cavalaria.

Srs. Senadores, o PDS faz ouvidos moucos, não ouve, ou tem aquela obstinação de quem tapa os ouvidos para não ouvir. Mas hoje estamos falando na defesa daquilo que nós chamamos direitos impostergáveis do povo, que estão sendo esbulhados aqui. Estamos fazendo uma sessão extraordinária que custou mais do que o dinheiro que nós iríamos conceder em empréstimos a Alagoínas. Vou dizer mais, nós tiramos o leite de algumas mães brasileiras no dia de hoje, e não podemos encher as lagoas de Alagoínas. Tiramos o leite da boca de brasileiros na tenra idade, e não podemos com esse dinheiro encher as lagoas do Município de Alagoínas, na Bahia. Isto foi o que se verificou: uma convocação extraordinária com o objetivo que foi adiado para amanhã. Portanto, se não podia realizar a sessão hoje, que se realizasse amanhã. Realizamos hoje, mas não custou o dinheiro do Presidente. Está custando o couro do povo brasileiro que está pagando esta sessão extraordinária, desde as dez horas de hoje, em que não se votou nada, ou, pelo contrário, não ia se votar nada, porque o PDS pediu para votar amanhã. Então, que não se convocasse para hoje, convocasse para amanhã.

Srs. Senadores, nós estamos vendo no PDS, escorrendo no canto da boca a gordura com que o Senhor Presidente da República os recebeu ontem, num opíparo jantar da noite - a gordura no Sr. Vice-Líder, no Sr. Presidente da Comissão de Justiça e em outros aqui presentes. Está escorrendo no canto da boca a gordura, ainda estão com gosto do opíparo banquete de ontem a noite, e é com este gostinho de óleo, de gordura e de manteiga que eles estão querendo nos esmagar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou terminar. Isto não é um dia de votação; chama-se uma noite de agonia. O Senado está vivendo uma noite de agonia, desde ontem. Um Presidente rasgou o Regimento, cuspiu no Regimento, e disse que estava sendo votada uma urgência que não entrou hora nenhuma. E aqui nós estamos vendo o que aconteceu com aquele que dirige os destinos desta Casa, com o nosso voto.

Portanto, Srs. Senadores, o nosso protesto é cada vez mais candente, mais ácido, mais crítico — mais ácido até o fim — porque o que nós estamos vendo é despenhar a Casa até nessas medidas tão de ninharia, tamanhinhas de providências, em que se nega ao Senador que um funcionário lhe bata um requerimento de nove linhas — nove linhas não são nove requerimentos. Nove linhas!

Portanto, com esta declaração de voto, continuamos a nossa luta, vivendo a noite de agonia do Senado brasileiro, em que o desrespeito, o descumprimento do Regimento e até das boas relações entre o Diretor da Casa e um Senador, até isto, até este descumprimento está sendo verificado. Mas nós não nos importamos com isto, e só fazemos uma advertência: pense, Sr. Presidente, que isto aqui não é aquele Regimento que V. Ex^a comandou; é, agora, o Regimento que tem que dirigir a Mesa, V. Ex^a e eu.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu peço a palavra antes de V. Ex^a para pedir a atenção dos Srs. Líderes. Quando eu dava a explicação ainda há pouco, o Senador pelo Espírito Santo, usando da linguagem de que se tem servido sempre, declarou que era mentira. O funcionário da Casa reafirma as condições em que foi procurado diretamente por S. Ex^a, sem se dirigir a mim, sem pedir a mim, que deferisse a sua solicitação. Foram-lhe pedidos 10 requerimentos — um requerimento e 9 cópias. Pedido, não. Determinado que datilografasse.

O Sr. Dirceu Cardoso (Fora do microfone) — Mentira!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Indo ao nobre Representante pelo Espírito Santo o funcionário da Casa...

O Sr. Dirceu Cardoso — Mentira. (Manifestação do Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço aos Srs. Senadores se mantenham calmos. O funcionário da Casa, em termos civis e polidos, dirigiu-se ao Representante do Espírito Santo e declarou a S. Ex^a que eu fazia uma solicitação para que S. Ex^a procurasse o seu Gabinete ou o Gabinete da Liderança. Resposta de S. Ex^a: "Vou lá à Secretaria da Mesa. Vou levar e vão bater isto" — segundo a versão que tenho — ...

O Sr. Dirceu Cardoso — É a palavra do funcionário contra a do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ... "e vão bater isto, porque, do contrário, meto o pé na porta e obrigo a fazer, e você vai ver o que lhe custará."

Então, a resposta do Presidente foi impedir a datilografia.

De maneira que esta é a minha última declaração sobre o assunto.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, todos sabem da estranheza, das dificuldades e das incompreensões daqueles que aqui estão, em face das ocorrências que se sucedem, dificultando o normal fluxo da pauta de trabalho nesta Casa.

Sabemos também que, quase durante todo o exercício de 1981, os trabalhos se amontoaram e a pauta não se escoava, como seria de desejar. Versões eram veiculadas por integrantes do Partido do Governo de que a Minoria impedia a votação dos pedidos de empréstimos dos Estados e dos Municípios. Por diversas vezes, esclarecemos a situação, a Oposição pleiteando sempre que esse mal que é o esvaziamento econômico-financeiro dos municípios fosse resolvido de maneira eficaz, definitiva, profunda, através da reforma do próprio sistema tributário nacional. Apesar disso, quando a Oposição não tomava uma posição política de obstruir os trabalhos da Casa. A questão era considerada aberta pela Liderança do PMDB. De tal forma, pode-se dizer que os poucos empréstimos que foram autorizados no segundo semestre e as dezenas de empréstimos que foram autorizados no primeiro semestre, o foram, todos eles, com a colaboração da Oposição. Portanto, somente quando por um posicionamento político é adotada a tática da obstrução, é que os Municípios e os Estados ficam prejudicados nas suas solicitações. E isto porque — como afirmei —, sem a contribuição da Oposição a Maioria nunca se fez presente nesta Casa, para, por si só, aprovar os referidos pedidos de empréstimos.

Pois eis que, de repente, está Maioria se faz presente nesta Casa. O placar eletrônico hoje marcou um resultado inédito — aliás, havia sido antevisto e anunciado previamente pelo Líder do Governo, Senador Nilo Coelho: hoje somos 36. Até que enfim os 36 estiveram presentes.

Pois bem, neste dia, quando — alvissaras, hosanas a Maioria se faz maioria, eis que se pede o adiamento da votação de um empréstimo que iria, certamente, ser aprovado, porque a Maioria estava presente. A Maioria pede o adiamento da votação desse empréstimo.

Então, ficamos imaginando a frustração daqueles que lá, no interior da Bahia, essa terra de adoção, exatamente, do Líder da Maioria Senador Nilo Coelho, ficamos imaginando a frustração dos habitantes da distante Alagoíneas, Alagoíneas que, não sei por que cargas d'água, terá sido escolhida — e, por certo, pensava que premiada — para constar da Ordem do Dia, único item da Ordem do Dia, de uma sessão extraordinária, para ser atendida no seu pleito de um empréstimo que o Senado deveria autorizar.

Neste instante, com o meu voto contra o pedido de adiamento da votação do empréstimo de Alagoíneas, me solidarizo com os habitantes de Alagoíneas, esses quase conterrâneos do Senador Nilo Coelho que, neste dia, vivem a sua grande frustração. Eles, escolhidos para a pauta da sessão extraordinária do Senado, que já contavam com a presença da Maioria, e ela de fato se faz presente, e — engano dos desenganos! — de repente não é votado o seu empréstimo.

Por todas estas razões, votamos contra. Pelo menos como um apoio moral àqueles que, de longe, julgavam ter sido este o dia em que, com a presença da Maioria, o seu empréstimo finalmente seria atendido. (*Muito bem!*)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a já declarou voto, nobre Senador Humberto Lucena. A informação da Secretaria da Mesa é que V. Ex^a já fez declaração de voto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a atentasse para minhas palavras.

Estou pedindo para declarar voto. O voto que dei foi a favor do requerimento de recurso do nobre Senador Henrique Santillo ao Plenário contra a decisão de V. Ex^a. É sobre isto que eu quero declarar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a votou Não.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Votei Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estava em curso uma declaração de voto relativa a matéria anterior. Está encerrada a matéria ante-

rior. V. Ex^a começa a declaração de voto sobre a última matéria. V. Ex^a tem cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, levantou o nobre Senador Henrique Santillo questão de ordem perante a Presidência da Casa, no sentido do encerramento da presente sessão, uma vez que a Ordem do Dia que fora fixada pelo Sr. Presidente para a mesma, qual seja,

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão do seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoínea (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981 das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de **Municípios**, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

— de **Economia**, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta

havia sido esgotada, diante do adiamento da matéria, por petição de iniciativa da nobre Bancada do Partido Democrático Social, no Senado, tendo o Sr. Presidente decidido contrariamente ao entendimento de S. Ex^a o nobre Senador por Goiás, por entender que a sessão deveria ser mantida, porque, no caso, a Liderança do PDS, nesta Casa, não teria senão se valido de um recurso regimental para o adiamento da matéria.

Ora, Sr. Presidente, a mim me parece, *data venia* da decisão de V. Ex^a — e não estou aqui para criticá-la, mas para tão-somente explicar as razões do meu voto — que o nobre Senador Henrique Santillo, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, do Estado de Goiás, vice-Líder de nossa Bancada nesta Casa, tinha sobradas razões quando levantou a sua questão de ordem, leis que, na verdade, estamos em plena convocação extraordinária do Congresso Nacional e, no caso em espécie, mais nitidamente, dentro deste período, numa sessão extraordinária convocada por V. Ex^a, com o fim específico de se votar uma Ordem do Dia que foi adiada. Evidentemente, se a Ordem do Dia foi adiada, então não há porque se admitir votação de nova matéria, no caso o requerimento de urgência que foi lido no Expediente.

Daí por que, Sr. Presidente, votei no sentido de aprovar o recurso do nobre Senador Henrique Santillo, contra a decisão de V. Ex^a sobre a questão de ordem apresentada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tenho uma declaração a fazer pela Mesa. Concedi a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por equívoco.

O art. 351 declara:

"Proclamado o resultado de uma votação é lícito ao Senador usar da palavra por 5 (cinco) minutos, para declaração de votos, salvo se:

- a) a votação for secreta — não é o caso;
- b) a deliberação não se completar por falta de número; — o que não é o caso;
- c) a votação não for susceptível de encaminhamento."

Foi o caso. O que votamos foi uma questão de ordem, sem encaminhamento. Conseqüentemente, não há mais declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passo a uma comunicação à Casa. Esgotou-se ontem, dia 11 de janeiro, o prazo estabelecido no § 2º do artigo 51 da Constituição para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 28, de 1981—CN, que estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

De acordo com o § 3º do referido dispositivo constitucional, o projeto é considerado aprovado, sendo remetido à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passemos, agora, à votação do Requerimento nº 8/82, de urgência, lido no Expediente, de autoria do Comissão de Constituição e Justiça, ao qual fiz apensar o Requerimento nº 9/82, apresentado pelos Líderes Marcos Freire e Evelásio Vieira.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente:

Diz o art. 446 do Regimento o seguinte:

“A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.”

Então, no caso em espécie, houve um recurso, mediante requerimento do nobre Senador Henrique Santillo. O requerimento foi submetido ao Plenário e, feita a votação nominal, mediante verificação requerida, foi o mesmo rejeitado. V. Ex^a admitiu ou decidiu que não caberia declaração de voto. Lembra a V. Ex^a, que na verdade, se trata de um requerimento que, submetido a Plenário, como tal, recebeu o voto de cada um dos Sr. Senadores. Seria então, natural e compreensível que houvesse a declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Considero a matéria já decidida, nobre Senador Humberto Lucena. Não houve encaminhamento. O recurso apresentado pelo Senador Henrique Santillo, e que eu recebi na qualidade de Vice-Líder do PMDB, era, apenas, “recurso para o Plenário”. De maneira que está decidida a questão de V. Ex^a Passo à apreciação do requerimento de urgência.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma indagação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para indagar à Presidência se o outro requerimento à que V. Ex^a se referiu suscrito pelas Lideranças não deveria ser examinado previamente, uma vez que ele implicaria na prejudicialidade, caso viesse a ser aceito, do segundo, porque esse pedido de urgência pressupõe a aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, do pedido de urgência o segundo requerimento da Liderança questiona esse fato. Portanto, é uma situação de fato que é arguida em que, como afirmei, se questiona a própria existência da aprovação do pedido de urgência na referida Comissão.

Então, parece-me que o Plenário deveria tomar conhecimento das considerações que foram feitas ao final do requerimento apresentado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder, quando recebeu o requerimento...

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem, antes que V. Ex^a decida. Parece-me que o Senador Marcos Freire formulou uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, formulou uma reclamação e sugeriu à Mesa uma meditação sobre a decisão tomada.

O Sr. Murilo Badaró — Se V. Ex^a permitisse, gostaria de usar da palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. MURILO BADARÓ (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É apenas para ponderar a V. Ex^a, que todas as matérias que requerem urgência para qualquer proposição têm uma preferência natural. E, no caso, para a economia processual, se o Plenário conceder a urgência, fica prejudicada a matéria que se tornou acessória da urgência, que é, exatamente, o requerimento suscrito pelas lideranças da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou suficientemente informado para poder dar a minha decisão.

Eu concordaria com o nobre Líder do PDS se houvesse um requerimento dos líderes de Oposição pedindo que ficasse prejudicada a urgência. Mas não é esse o sentido do requerimento. O requerimento é para impugnar a decisão da Comissão de Constituição e Justiça.

De maneira que, no meu entendimento, cabe razão ao nobre Líder Marcos Freire, porque antes de votar o requerimento de urgência, já que eu acei-

tei a representação, — e isso amanhã poderá não ser feito por outro Presidente, sei que eu recebo críticas por ter aceito essa representação — mas, já que eu a aceitei, ela tem evidente preferência para votação, pelo que eu acolho a observação feita pelo nobre Senador Marcos Freire e, em vez de submeter à votação o requerimento de urgência da Comissão de Constituição e Justiça, vou passar a submeter à votação o requerimento que impugna a decisão tomada na Comissão.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo apenas dizer a V. Ex^a que, ainda não concordando e nem nos conformando com a decisão de V. Ex^a, nós vamos acatá-la por respeito ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Era o menos que eu poderia esperar na tarde de hoje.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inconformado com as palavras de V. Ex^a no que tange à questão de ordem que formulei anteriormente, gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para o seguinte dispositivo do Regimento Interno:

Art. 351. Proclamado o resultado de uma votação, é lícito ao Senador usar da palavra, por 5 (cinco) minutos, para declaração de voto, salvo se:

c) a votação não for suscetível de encaminhamento.

Veja bem V. Ex^a No caso em tela, que foi o requerimento de recurso do nobre Senador Henrique Santillo ao Plenário, não houve encaminhamento de votação, não porque o art. 345 não o permitisse. Chamo a atenção de V. Ex^a:

Art. 345. Não terão encaminhamento de votação as eleições e os seguintes requerimentos:

E vem o elenco:

— de permissão para falar sentado;

— de prorrogação do tempo da sessão;

— de prorrogação de prazo para apresentação de parecer;

— de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para inclusão de determinada matéria em Ordem do Dia;

— de dispensa de publicação de redação final para sua imediata apreciação;

— de Senador ou Comissão, solicitando de órgão estranho ao Senado a remessa de documentos;

— de Comissão ou Senador, solicitando informações oficiais;

— de Comissão ou Senador, solicitando a publicação, no

Diário do Congresso Nacional, de informações oficiais;

— de licença de Senador;

— de remessa a determinada Comissão de matéria despachada a outra;

— de destaque de disposição ou emenda para votação em separado.

Então, qualquer Senador, se o quisesse, teria encaminhado, em plenário, o requerimento do recurso do nobre Senador Henrique Santillo.

Portanto, no caso, a votação era suscetível de encaminhamento, ao contrário do que, talvez por um equívoco, V. Ex^a admitiu.

Portanto, eu insistiria em que V. Ex^a não iniciasse o processo de votação desse requerimento das Lideranças do PMDB e do PP e voltasse a admitir as declarações de votos sobre o recurso do nobre Senador Henrique Santillo, já que vários Srs. Senadores pediram a palavra a V. Ex^a e V. Ex^a não a concedeu, sob a alegação de que o requerimento de recurso não seria suscetível de encaminhamento.

Esta é a questão que ponho perante V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, não há mais o que discutir. Amparado em dois artigos do Regimento, eu considero improcedentes as solicitações de V. Ex^a Primeiro, pelo art. 448, nenhum Senador poderá falar sobre a mesma questão de ordem mais de uma vez.

V. Ex^a falou sobre a mesma questão de ordem mais de uma vez.

Segundo, pelo art. 22, nenhum Senador poderá falar contra o vencido, salvo em declaração de voto ou em explicação pessoal.

Terceiro, que é o mais importante, e para o que V. Ex^a, lastimavelmente para mim, não atentou, o nobre Senador Henrique Santillo não chegou a apresentar requerimento, porque o requerimento que S. Ex^a deveria apresentar teria de ser feito por escrito e submetido à Mesa, e não o foi. S. Ex^a apenas recorreu para o Plenário do recurso, e eu com certa liberalidade aceitei, de maneira que peço a V. Ex^a para que não insista nisso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Acatarei a decisão, embora achando que não houve decisão da questão de ordem anterior e, portanto, não estou insistindo em matéria vencida. No caso, houve o requerimento do nobre Senador Henrique Santillo, que apenas não foi por escrito. V. Ex^a, liberalmente, aceitou-o como oral e o submeteu à apreciação do Plenário. Vou atender a V. Ex^a pela atenção que me merece, mas continuo inconformado com a decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a sabe que é um dos debatedores mais lúcidos da Casa, mas o assunto para mim está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação do Requerimento nº 9, assinado pelos Líderes Marcos Freire e Evelásio Vieira.

O Sr. Marcos Freire — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra para encaminhar o requerimento do nobre Senador Marcos Freire, como signatário.

O SR. MARCOS FREIRE (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O requerimento ora em apreciação pelo Senado Federal contém sobretudo uma exposição de fatos. Data vênica do entendimento do ilustre Senador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, este documento retrata com toda a fidelidade as ocorrências havidas na manhã de ontem, naquela Comissão. Ela se encontrava reunida — estou certo de que o ilustre Senador Aloysio Chaves não me desmentirá — e em meio aos seus trabalhos o Presidente, Senador Aloysio Chaves, concedeu a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, que a solicitara para formulação de uma questão de ordem. E eis que, já a tendo concedido, o ilustre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, abruptamente, inopinadamente e injustificadamente, colocou-se de pé e declarou que se estava em processo de votação. Imediatamente, em questão de segundos, colheu os votos de uma votação que, rigorosamente, não se processava. O Sr. Senador Lázaro Barboza, como já afirmei, estava com a palavra para uma questão de ordem.

E foi com aquele ambiente de perplexidade, quase que de estupor, que a Comissão viu o Presidente sucessivamente, imediatamente, abruptamente, quase sem pontuação alguma, dizer que estava em processo de votação, contar 7 ou 8 votos a favor, e dizer que havia sido aprovado o regime de urgência e que estava encerrada a sessão.

S. Ex^a o nobre Senador Aloysio Chaves pode até apontar fatores objetivos ou subjetivos que o terão levado a esse comportamento. Mas é evidente que ele fere frontalmente os dispositivos legais e regimentais da Casa.

Basta dizer que, com os protestos havidos, não conseguiu o PP sequer encaminhar a votação, conforme lhe assegura o Regimento Interno do Senado.

Portanto, não se trata aqui de discutir se se é ou não a favor do pedido de urgência. É que esse pedido de urgência não foi votado na Comissão de Constituição e Justiça, pelo menos de acordo com os dispositivos regimentais. O que aconteceu é que aquela proclamação do ilustre Presidente daquela Comissão é nula de pleno direito; S. Ex^a, talvez contagiado pelo ambiente, exaltou-se, levantou-se da sua cadeira presidencial e anunciou, repentinamente, uma votação que ainda não havia sequer sido encaminhada pelo representante do PP. E foi, assim, diante da perplexidade gerada que S. Ex^a anunciou um pseudo-resultado, sem que a Oposição sequer pudesse declarar o seu voto.

O nosso requerimento é no sentido de que o Plenário considere sem efeito aquela reunião, até para que a Comissão possa, mesmo que aprovado o regime de urgência, entrar na discussão da matéria, porque, *data venia*, além da maneira arbitrária com que se procedeu à votação, S. Ex^a não passou à fase seguinte, que caberia se a votação tivesse havido daquele pedido de urgência, que era entrar na discussão, abrir o debate sobre a parte substancial do projeto de lei das inelegibilidades.

Portanto, este requerimento, subscrito pelas Lideranças do PMDB e do PP, relata o acontecido, uma situação de fato, porque não houve condições de o requerimento de urgência ser votado naquela comissão. Talvez S. Ex^a, o Senador Aloysio Chaves, possa alegar que o ambiente da Comissão estava agitado, havia um tumulto, mas, evidentemente, que se agitação excessiva por

ventura existiu, a solução não era passar, abruptamente, para votação da matéria. S. Ex^a que é um professor de direito e que tem às mãos o Regimento sabe que há instrumentos através dos quais quem dirige os trabalhos, tem como estabelecer e manter a ordem dos trabalhos. Se S. Ex^a, por ventura, alegar como justificativa da sua atitude tumultos no recinto dos trabalhos, mais razão, então, para invalidar a sua proclamação, porque ela terá sido feita em meio a tumultos, que, se impediam a direção normal dos trabalhos, quanto mais se proceder a uma eleição, para a qual não se facultou ao Partido Popular sequer o encaminhamento da referida votação.

E a evidência de que aquele momento que se vivia exigia não o apressamento dos trabalhos que ali se realizavam, mas, talvez, a suspensão dos trabalhos, para o restabelecimento da calma, se comprova pela decisão da Presidência, que, tendo anunciado inopinadamente uma votação, após proclamar esses resultados, ou melhor, esses pseudos-resultados, sequer teve a tranqüilidade para passar à fase seguinte dos trabalhos, que seria a discussão da matéria, que era a única que constava na pauta, na Ordem do Dia daquela Comissão, que era o projeto do Presidente da República, estabelecendo alterações para a Lei de Inelegibilidades.

Eu talvez até compreenda as razões de ordem individual, de natureza pessoal, as circunstâncias que terão levado o ilustre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, naquele instante, a uma atitude arrebatada, que fez com que S. Ex^a, normalmente tão tranqüilo e tão calmo, extrapolasse as suas funções, e passasse, como disse, de forma abrupta, para a fase de votação da matéria, sem facultar a possibilidade de encaminhamento devida a todos os partidos políticos. Eu compreendo até que S. Ex^a tivesse se esquecido, naquele momento de transtorno, de que a reunião haveria de prosseguir mesmo que S. Ex^a julgasse válida aquela votação, cortando, rompendo a marcha normal dos trabalhos da Comissão que seria a discussão e o debate da matéria. Mas estou certo de que S. Ex^a, decorridas mais de 24 horas daqueles episódios, pela postura que sempre teve nesta Casa, não há de negar os fatos que estão arrolados nesse requerimento. S. Ex^a não há de negar que havia concedido a palavra ao ilustre Senador Lázaro Barboza, que a pediu pela ordem; S. Ex^a não há de negar que, em face do ambiente agitado, não assegurou ao Senador Lázaro Barboza poder usar dessa palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Informo a V. Ex^a que seu tempo já está esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço a Presidência e concluirei.

S. Ex^a não há de negar, portanto, que atropelou o Regimento; S. Ex^a não há de negar, portanto, que passou a uma votação de maneira inopinada e que, levantado de sua cadeira presidencial, começou a colher votos diante de um plenário perplexo, sem entender o que estava ocorrendo. E que S. Ex^a, mesmo não tendo assegurado ao PP o direito de encaminhar a votação; mesmo, apenas para argumentar, por mais absurdo que seja; mesmo que julgasse válida aquela votação, S. Ex^a teria que permanecer à frente dos trabalhos e passara para a fase seguinte, que seria da discussão da matéria.

Nada disto ocorreu. E, portanto, o requerimento que se encontra na mesa dos trabalhos, com um pedido de urgência que teria sido aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^a já está esgotado, nobre Líder.

O SR. MARCOS FREIRE — ...na verdade não tem validade. Lógico que a Comissão teria o direito de aprovar aquele pedido de urgência, mas acontece que não houve a aprovação do pedido de urgência, porque considerar que houve aquela aprovação, nas circunstâncias em que se deu, é uma violação sem limites. E não creio que o Senador Aloysio Chaves, com a responsabilidade dos títulos que ostenta, vá negar que, num momento de exacerbação, ele teve um comportamento que implicou em restrição aos poderes das Bancadas Opositoras. Portanto, o sentido deste requerimento é trazer à apreciação do Plenário aqueles episódios, descrevendo todas as circunstâncias em que eles se deram, de tal forma que seja decidido que aquela reunião não pode ter nenhum efeito, para que a Comissão de Constituição e Justiça possa ter a oportunidade que não teve, possa ter a oportunidade que lhe foi negada de exercer a sua atribuição constitucional de apreciar as alterações da Lei de Inelegibilidades, de examinar o mérito das alterações propostas pelo Presidente da República, as alterações que estão consubstanciadas na chamada emenda Murilo Badaró, que modifica substancialmente aquele projeto original.

Portanto, o que se requer, neste instante, é a oportunidade de se refazer a ordem processual, ordinária, legal, regimental, que foi flagrantemente ferida, que foi violada, por certo não de maneira proposital, pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que, exacerbado pelo momento que se estava vivendo, resolveu, para superar aquele momento, seguir por caminhos que

na verdade, não condizem com as normas legais e, sobretudo, infringem a tradição da Casa de assegurar, pelo menos nas Comissões Técnicas, um exame tranqüilo, frio, objetivo, científico, das proposições que ali são examinadas.

Por todos estes motivos, a Liderança do PMDB, neste instante, reafirma o seu requerimento de que seja considerada a referida reunião sem nenhum efeito, para que a comissão tenha a oportunidade de exercer aquela sua atribuição legal, constitucional,...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^a já está esgotado há mais de cinco minutos.

O SR. MARCOS FREIRE — ...que, infelizmente, lhe foi negada pelo Presidente da Comissão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tenho o direito de perguntar a V. Ex^a se encaminha a votação oficialmente pelo PMDB.

O Sr. Lázaro Barboza — Exato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para encaminhar a votação.

O Sr. Lázaro Barboza — O nosso eminente Líder acabou de falar como autor.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há dúvida. Apenas perguntei se V. Ex^a está, pela sua bancada, investido da condição de representante do Partido.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Há certos limites que não devem, evidentemente, ser transpostos, sob o risco de criar uma situação tão extremamente difícil, que acaba numa falha de credibilidade tal que compromete tudo: a dignidade, a honra e até a História.

O Senado da República, Sr. Presidente, realizou ontem uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e, no tumulto natural de uma sessão agitada, o eminente Presidente daquela comissão técnica acabou por proclamar o resultado de uma votação que não houve, acabou por considerar aprovada uma proposição de urgência, quando Sr. Presidente, nem mesmo estava em discussão o requerimento de urgência.

Muitas coisas têm acontecido ultimamente, nesta e na outra Casa do Congresso. Muitas sessões têm sido realizadas diante de um quadro tumultuado, o que é até compreensível em qualquer parlamento do mundo. Mas é evidente, Sr. Presidente, que estaríamos a comprometer, não apenas a dignidade pessoal dos Senadores que integram a Comissão de Constituição e Justiça, como estaríamos também a comprometer a dignidade pessoal de cada Senador com assento nesta Casa, e a comprometer, irremediavelmente, a própria História do Senado, se vingasse o entendimento do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, de que aquele órgão técnico teria aprovado, na sessão de ontem, o pedido de urgência para a Lei de Inelegibilidades.

Esta Casa, Sr. Presidente, tem toda uma tradição. Nela tiveram assento, no Império e na República, as maiores figuras deste País. Embora o Governo prepotente e arbitrário, que não conseguiu ainda se acostumar com a falta do AI-5, pretenda amesquinhar o Congresso Nacional, fazendo com que através de sua Maioria dócil e obediente, os casuísmos mais soezes sejam incrustados a matérias que são aprovadas pelas duas Casas do Congresso, não podemos, Sr. Presidente, permitir que tal venha a acontecer.

V. Ex^a é homem inscrito no Partido do Governo, mas, ao assumir a Presidência desta Casa, V. Ex^a o fez guiando que foi pelos votos não apenas dos seus companheiros do Partido Democrático Social, mas também pelos seus colegas do PMDB e do Partido Popular. De forma que, no instante em que V. Ex^a se elegeu Presidente da Casa, naturalmente, deve ter se despedido da roupagem de homem agregado a um partido político, para ser aqui, efetivamente, o Juiz, o Juiz maior, responsável pela condução dos nossos trabalhos, dentro da ordem e com o respeito ao Regimento. E não apenas com respeito ao Regimento, Sr. Presidente, mas com respeito, também, à história desta Instituição que V. Ex^a preside, com respeito às normas do direito, porque, caso contrário, o Senado da República estaria se amesquinhando de tal forma que se tornaria, como tem-se tornado tantas vezes, o alvo das mentes liberticidas, quando invocam os erros constantes das Casas Parlamentares.

Sr. Presidente, o requerimento encaminhado às mãos de V. Ex^a pelas Lideranças do PMDB e do PP com assento nesta Casa, nada mais querem do que objetivar e encontrar caminhos para que a Comissão de Constituição e Justiça, que é a Comissão técnica que tem a maior responsabilidade dentro das Casas Legislativas, possa voltar a se reunir e apreciar então, o requeri-

mento de urgência, ou qualquer outro requerimento que a Maioria, politicamente, queira encaminhar a sua apreciação. Mas, sem impedir pela força, sem impedir pela descortesia, sem impedir pela quebra do Regimento, sem impedir pelo desrespeito à Minoria, que as proposições sejam discutidas e analisadas, dentro da ordem e dentro do Regimento.

Não houve, Sr. Presidente, decisão da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria. E tanto não houve, que lá estavam presentes cerca de quase duzentas pessoas que poderiam testemunhar, por este País afora, e para a memória do próprio Senado da República, que, em meio a um tumulto, o Senador Aloysio Chaves, pura e simplesmente se levanta, quando já havia antes me concedido a palavra, e apesar disso, embora eu ainda não tivesse preferido uma só frase, S. Ex^a declara: "Está em votação, está aprovado," quando, em verdade, Sr. Presidente, nem sequer a matéria estava sendo discutida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, de degrau em degrau, de queda em queda, as instituições neste País estão tomando um rumo desconhecido. E isto me faz lembrar, Sr. Presidente, que num longínquo país do Oriente, há milênio, escrevia um literato, da maior respeitabilidade, uma história que serve para ilustrar o grau de insânia que passou a tomar conta dos homens mais responsáveis pelas instituições políticas deste país.

Narra a história, Sr. Presidente, que num reino cuja capital se abastecia de água em um único poço, foi um dia a água envenenada e todo o povo da água bebeu. E todos os habitantes daquela capital, todos os habitantes do reino que beberam da água envenenada enlouqueceram. Mas, o rei, Sr. Presidente, o rei não bebera da água envenenada. E como o rei estava mentalmente sadio, a população insana começou a entender que o rei estava louco e saíram a gritar pelas ruas da metrópole: "Alá, nos salve, Alá, nos proteja, o rei está louco, o rei está louco." Mas, a sede foi apertando e aquele soberano, não tendo como encontrar outra água, acabou, também, bebendo da água envenenada e, também, enlouqueceu. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, como o rei, também, ficou louco, a população saiu a gritar pelas ruas: graças seja dada a Alá, o rei sarou, o rei sarou!

Sr. Presidente, tomemos cuidado para que, de queda em queda, de degrau em degrau que se tomba, não venha, Sr. Presidente, daqui a algum tempo, neste País, a população sofrida da Pátria brasileira, sair gritando pelas ruas a festejar o caos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, para encaminhar o requerimento pelo Partido Popular, o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou procurar ser objetivo neste meu pronunciamento. Eu participei da reunião de ontem da Comissão da Constituição e Justiça, membro efetivo que sou da mesma. Todos sabem que a sessão foi bastante agitada, que os debates foram calorosos, provocando, durante momentos, confusão geral, inclusive dos Srs. Senadores que, não sendo membros da Comissão, também falaram, também debateram e, também, gesticulam naquela sessão da Comissão de Constituição e Justiça.

Mas, Sr. Presidente, eu não abri a boca durante todo aquele debate, fiquei inteiramente concentrado, prestando atenção em tudo o que se passava naquele momento. Quero trazer aqui o meu testemunho de que, realmente, não houve votação dessa matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

Antes dessa primeira questão de ordem, uma outra fora levantada, se não me engano, pelo nobre Senador Humberto Lucena. Como procedeu o nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça? Da seguinte maneira: pôs a matéria em votação simbólica — ainda me lembro das suas palavras, dirigindo-se, salvo engano, ao Senador Hugo Ramos, que foi o primeiro a votar: se V. Ex^a disser sim, voto com o Presidente; se disser não, vota contra o Presidente. Quer dizer, primeiro houve a votação simbólica. Havendo empate — e quero chamar a atenção da Casa para isto — havendo empate, o ilustrado Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, então fez a votação nominal, para verificar se, de fato, houvera empate. Confirmando-se este, S. Ex^a então pronunciou o seu voto, naturalmente, a favor da sua decisão. Isso se passou numa primeira votação, Sr. Presidente.

A outra que, realmente, como diz o Senador Lázaro Barboza, deveria se verificar e não se verificou, houve tumulto durante a sessão. Neste instante fala o nobre Senador Dirceu Cardoso, e, a certa altura, o Sr. Presidente da Comissão disse mais ou menos as seguintes palavras: eu lhe tiro a palavra — não empregou o termo cassação: não lhe casso a palavra, mas eu lhe retiro a palavra.

Nesse momento, recorro-me muito bem que o Senador Lázaro Barboza levantou uma questão de ordem, e o Sr. Presidente deu a palavra ao Senador Lázaro Barboza para falar sobre esta questão de ordem. Levantando-se S. Ex^a e começando o seu pronunciamento, nesse momento, ainda exaltado, o

Senador Dirceu Cardoso falando, tão ou mais exaltado, então, se manifestou e o próprio Presidente da Comissão que, levantando-se e passando — usemos esta expressão — por cima do Senador Lázaro Barboza, dirigiu-se ao Senador Dirceu Cardoso, ou como que se dirigindo a ele, — parece, eu não ouvi bem, porque o tumulto era tão grande — disse o seguinte: “Está em votação e está aprovado”. Sr. Presidente, eu ouvi ou devo ter ouvido mais ou menos estas palavras do nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, acho que S. Ex^a — e eu pediria a atenção do nobre Presidente da Casa — acho que o nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça precisaria dar, aqui no plenário, três esclarecimentos:

Primeiro, se S. Ex^a disse, naquele instante, antes de dar como aprovado o requerimento de urgência, se S. Ex^a disse mais ou menos o seguinte: “Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados e os que não aprovam queiram permanecer de pé”, como é do Regimento e como S. Ex^a procedeu na votação da primeira questão de ordem. Este o primeiro esclarecimento: se S. Ex^a pronunciou estas palavras; isto é importante. Porque eu não ouvi do nobre, estimado e admirado Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, eu não ouvi S. Ex^a colocar em votação simbólica o pedido de urgência.

Segundo, Sr. Presidente, como havia, e já tinha se verificado empate, porque era igual o número de Senadores do PDS e da Oposição, se S. Ex^a, naquele empate, que S. Ex^a supôs, para dizer que estava aprovado o requerimento de urgência, se S. Ex^a passou ao segundo processo de votação, que é o nominal, como fez no primeiro requerimento de questão de ordem, levantado pelo nobre Senador Humberto Lucena. Se S. Ex^a, apurada a votação, se ele procedeu, Sr. Presidente, à votação nominal da questão de ordem. Não fez isso, Sr. Presidente. E se ele, tendo feito a votação nominal, se S. Ex^a teria procedido da mesma maneira que na primeira votação, dizendo o que então dissera: eu desempato a favor da minha decisão, ou eu desempato a favor do pedido de requerimento de urgência. S. Ex^a precisa dar esses esclarecimentos à Casa.

Esses são os pontos, Sr. Presidente, que eu acho, V. Ex^a, para decidir com conhecimento de causa, com conhecimento do fato, para aplicar ao fato o direito, que é o Regimento da Casa, V. Ex^a, a meu ver, deve ouvir o nobre e honrado Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Mas, Sr. Presidente, eu requiero, se for o caso, se me for permitido requerer, que seja ouvida a fita gravada dessa reunião. E vou dar a razão, Sr. Presidente, não que eu duvide do depoimento, que eu acho deve ser dado pelo ilustre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, mas para que os fatos fiquem devidamente apurados. Porque a versão que eu acabo de dar, e eu Sr. Presidente só me julgo assim em condições de dá-la porque não participei dos debates, daquele entretanto que se verificou na sessão, dele eu não participei. Fiquei sentado prestando atenção em tudo o que ocorria.

Mas, Sr. Presidente, a minha versão pode não ser a certa. E eu me recordei daquele fato histórico de Sir Walter Halley, que tendo escrito uma História universal, estando pronto para mandar imprimi-la, da janela da sua casa, do seu castelo, ele assistiu a um fato, a um assassinato. Chamado para depor, deu a sua versão e depois conferindo as suas declarações com as das demais testemunhas, ele viu o quanto eram diferentes as várias versões. Teria dito então: “Se eu não fui capaz de depor com verdade sobre um fato que eu vi e que eu ouvi, e que assisti, eu não estarei em condições de falar sobre fatos passados, sobre os quais nada pude testemunhar”. E teria então jogado à la-reira a sua preciosa obra de História universal.

Essas as razões, Sr. Presidente, que me fazem pedir e achar que deve ser ouvida a fita gravada daquela reunião, para diante dos fatos tais, como se passaram, V. Ex^a dará, sem dúvida que dará, aquela decisão que todos nós esperamos, de acordo com o Regimento da Casa e de acordo com a sua consciência, que sempre esteve acima, creio eu, dos interesses passageiros e provisórios de partidos. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra para encaminhar a votação, pelo Partido Democrático Social, o nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado testemunha ao longo de três anos o funcionamento correto, regular, direi irrepreensível, não obstante as divergências afloradas nos debates da Comissão de Constituição e Justiça. Assuntos de grande importância, de natureza extremamente polêmica têm passado pela Comissão de Constituição e Justiça, sem que jamais, naquele órgão, ocorressem fatos ou episódios semelhantes aos que se verificam muito recentemente. E quer como membro da Comissão e quer como Presidente, sempre me conduzi com isenção, procurando trazer uma contribuição válida para o desenvolvimento dos trabalhos deste órgão e também, em particular, na apreciação dos projetos de lei que tramitam naquela Comissão.

Na reunião de ontem, o Senador Franco Montoro lembrou o episódio de que um projeto de lei de autoria de S. Ex^a, apresentado em 1972, sucessivamente arquivado e reapresentado, ficou sem apreciação naquela Comissão, porque esse projeto de lei complementar, excluía das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea *n* do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. O que S. Ex^a, o nobre Senador por São Paulo, não acrescentou, sem dúvida alguma em virtude da exiguidade do tempo, para a sua exposição, é que o autor do parecer favorável à aprovação desse projeto de lei, na Comissão de Constituição e Justiça, em 1979, foi o Senador pelo Pará, que ocupa neste momento esta tribuna. E foi ainda o Senador pelo Pará que, na comissão interna do PDS, se bateu, e depois junto com a Presidência do Partido também esforçou-se, para que essa inelegibilidade fosse definitivamente banida da nossa legislação.

Poderia citar inúmeros precedentes nesta Comissão, para atestar a isenção, a lisura e o cuidado com que sempre presidimos seus trabalhos. Ainda há pouco mais de dois ou três meses, recorde-me de um episódio: Encerrava já a reunião da comissão, quando um ilustre Senador do meu partido pediu para apreciação naquele momento de determinada matéria objeto de profunda controvérsia. O Senador Nelson Carneiro que estava presente e pode confirmar este fato, testemunhou e aplaudiu a decisão do Presidente de não atender esse pedido porque estava declarando encerrada aquela reunião e aquela matéria não seria objeto de convocação e apreciação pela forma sugerida.

Ainda na penúltima reunião, quando foi feita uma solicitação de vistas, contrariando o ponto sustentado por ilustres companheiros do meu partido, deferia e, mais do que isso, examinando a natureza do projeto de lei em tramitação, dei a essa vista o prazo regimental de cinco dias, comunicando essa decisão ao Líder do meu Partido, ao Líder do PMDB e ao Líder do PP.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses trabalhos que sempre transcorreram normalmente na Comissão de Constituição e Justiça, a partir sobretudo das duas últimas reuniões passaram a ser perturbado, perturbados de maneira totalmente inadmissível, contra todas as normas e as prescrições de natureza regimental.

O Senador pelo Espírito Santo, Dirceu Cardoso, não sendo membro da Comissão, passou a comparecer às reuniões e a fazer sustentações e colocações nem sempre amparadas no Regimento Interno da Casa. Uma delas apresentando, por exemplo, emenda ao projeto de lei...

O Sr. Dirceu Cardoso — Não apoiado! Tenho direito a comparecer às comissões.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...que se encontrava em tramitação, quando o art. 141 do Regimento do Senado é absolutamente claro ao estabelecer que:

“Art. 141. Perante as Comissões, poderão apresentar emendas:

- I — qualquer de seus membros, em todos os casos;
- II — qualquer Senador:
 - a) aos projetos de Código;
 - b) aos projetos de que trata o art. 65 da Constituição;
 - c) ao projeto de lei orçamentária do Distrito Federal; alterações de vencimentos dos Servidores Públicos, etc.”

Não obstante disposição expressa que não autorizava esse procedimento, o Senador pelo Espírito Santo insistia em apresentar de qualquer maneira, emendas, invocando preceito regimental sem nenhuma aplicação à espécie.

O Regimento do Senado estabelece no art. 130:

“É facultado a qualquer Senador assistir às reuniões das comissões, discutir o assunto em debate, pelo prazo por elas prefixado, e enviar-lhes, por escrito, informações ou esclarecimentos.”

No entanto, o Senador pelo Espírito Santo insistiu em apresentar requerimentos de urgências, requerimentos de adiamentos de votação, requerimentos de preferência, como, também, suscitar questões de ordem. Esta interpretação não encontra, absolutamente, apoio no Regimento da Casa, pois seria transformar, nesta hipótese, cada uma das comissões técnicas no plenário do Senado, porque, se todos os Senadores, sessenta e sete, podem comparecer às reuniões das comissões técnicas, podem apresentar requerimentos ou uma proposição, podem suscitar questões de ordem, podem intervir em todos os debates, como se membro efetivo fosse da comissão, na realidade essas comissões seriam transformadas no plenário do Senado Federal.

Mas, se S. Ex^a se limitasse a insistir na apresentação desta matéria e pretendesse fazer indicações ou proposições, recebendo e acatando as decisões da Presidência da Casa, ainda assim nós poderíamos admitir tal tipo de conduta. Mas isso, infelizmente, não ocorreu. Desde 1980 esta Casa é testemunha de que o Senador pelo Espírito Santo criou neste Senado, no seu plenário, si-

tuações extremamente delicadas, primeiro investindo de forma inusitada, anti-regimental, violenta e freqüentemente grosseira, contra o ex-Presidente desta Casa, nobre Senador Luiz Viana. E o mesmo Senador, ainda este ano, freqüentemente, procedeu da mesma maneira com relação ao atual Presidente do Senado, sem acatar a autoridade de S. Ex^a, do Regimento e investindo, também, contra ilustres colegas no recinto desta Casa e pretendeu transformar a Comissão de Constituição e Justiça também num local para essas demonstrações anti-regimentais de violência, de prepotência, utilizando linguagem absolutamente inadmissível, linguagem que feria o Regimento, linguagem que implicava num desacato ao Presidente da Comissão, e que, em última análise, visava a impedir que essa Comissão deliberasse. Mas S. Ex^a passou a assoalhar por toda a parte que violências, violências imensas seriam praticadas contra os Senadores e contra os membros da Comissão se não aceitassem determinadas colocações por ele feitas na Comissão de Constituição e Justiça. Os jornais noticiaram em Brasília, em São Paulo e no Rio de Janeiro um diálogo de S. Ex^a presenciado por dois ilustres jornalistas, vou citar os nomes, os Srs. Haroldo Hollanda e João Emílio Falcão, na Sala de Café do Senado, onde o Senador pelo Espírito Santo teve com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça transcrito pela *Folha de S. Paulo*:

"Ontem à tarde, por exemplo, o capixaba Dirceu Cardoso, do PMDB, ao cruzar com Aloysio Chaves, elogiou sua decisão de conceder o prazo de cinco dias para os oposicionistas, "pois do contrário iria haver tiros na comissão e o senhor até poderia morrer."

"Na minha idade — retrucou Aloysio — tanto faz morrer na cama quanto pelo tiro de um bandido."

"Mas seria tiro de senador" — insistiu Cardoso.

"Não, seria de um bandido, de um sicário, porque atirar não é atitude de parlamentar" — acrescentou Chaves, logo afastado do local por amigos."

O Senador Dirceu Cardoso não desmentiu essa notícia, pois o fato é verdadeiro. Essas declarações foram feitas na presença desses dois jornalistas. Mas pasme o Senado para o episódio que vou narrar, porque acho não há memória de procedimento semelhante nesta Casa! Sexta-feira da última semana, minha Senhora, acompanhada de um filho meu, médico, e de sua esposa, veio visitar as instalações do Senado e encontrou-se num corredor com o Senador Dirceu Cardoso, que lhe fez a seguinte pergunta: "O seu marido já lhe disse que a Senhora vai ficar viúva?" Esta foi a observação feita pelo Senador Dirceu Cardoso à minha esposa que o recebera de maneira fidalga, como outros colegas, no recinto do meu lar. Dir-se-á que foi uma brincadeira, uma pilhéria. Essas não são brincadeiras, nem são pilhérias porque essas ameaças foram espalhadas, foram assoalhadas por todo este Senado.

Já no caso, divulgado pela revista *Veja*, do Senador de Mato Grosso, fez um desmentido, hoje. O Senador pelo Espírito Santo declarou:

"A violência pode estar nas minhas palavras; a violência pode estar nos meus gestos; mas a violência não está no meu íntimo, no meu sentimento."

Mas eu não posso perceber o sentimento íntimo do Senador Dirceu Cardoso. O que eu posso dizer é que S. Ex^a declarou que compareceria à Comissão de Constituição e Justiça para — estas expressões textuais — "bagunçar a reunião", que não se realizaria, que iria impedir que ela se realizasse de qualquer maneira.

Na reunião anterior, eu passei mais de duas horas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apelando e pedindo ponderação e reflexão ao Senador Dirceu Cardoso que estava no propósito de perturbar e impedir o funcionamento da Comissão — reiterar-lhe esta solicitação. As atas e os registros estão aí. Na última reunião, o fato repete-se. Tivemos intervenções de eminentes Senadores do PMDB, conduzidas de maneira correta, decididas, como decidi uma do Sr. Senador Humberto Lucena, reconsiderando meu ponto de vista para admitir recurso ao Plenário e encaminhamento de requerimento, mas o Senador Dirceu Cardoso, a partir de determinado momento...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a não vai entrar no fato, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre Senador que não aparteie o orador porque é encaminhamento de votação.

O Sr. Pedro Simon — Desculpe-me, então. Como S. Ex^a já está a falar há mais de 25 minutos, pensei que estivesse discutindo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... S. Ex^a passou a perturbar violentamente os debates. O requerimento de urgência como se sabe, é o requerimento autônomo do projeto de lei.

O Sr. Jarbas Passarinho — O encaminhamento é de 10 minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O pedido de urgência não tem o efeito de impedir o andamento do processo, a não ser no momento em que o Senado defere esta urgência.

O Sr. Dirceu Cardoso — Quem tem a mesa na mão não come no chão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Taquigrafia não anotárá qualquer palavra de qualquer Senador, a não ser a do nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Deferida a urgência pelo Senado, o processo é avocado pelo plenário que sobe para a deliberar. O pedido de urgência, repito, já havia sido encaminhado pelo nobre Senador Marcos Freire e, aqui, está na Ata — "o Sr. Senador Marcos Freire manifesta-se contrariamente à aprovação do requerimento de urgência" — o requerimento já estava na fase de encaminhamento de urgência.

O Sr. Marcos Freire — Não apoiado!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço aos Srs. Senadores que não interrompam o orador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A Ata foi lida e acompanhada atentamente por todos os Srs. Senadores do PMDB e aprovada, em seguida, na última reunião, por unanimidade. Quando reabrimos a última reunião estava em andamento o encaminhamento da votação, e depois de dezenas e dezenas de advertências, de apelos para que pudéssemos desenvolver os nossos trabalhos de maneira pacífica, ordeira e compatível com as praxes parlamentares, depois de tudo o Senador Dirceu Cardoso timbrou em perturbar esses trabalhos. E determinado momento, já encaminhado como tinha sido pelo PMDB, e não havendo quem houvesse requerido ao Presidente para encaminhar, pelo PP, declarei: "Está encerrada a fase do encaminhamento."

Ouvi a todos os Srs. Senadores e disse: está encerrada e submeto a votos. Levantem-se os Srs. Senadores que estejam a favor da urgência.

Levantaram-se sete. Eu declarei: "Sete Senadores a favor, e 7 Senadores contra. Está caracterizado o empate; eu desempato em favor do requerimento. Está deferida a urgência".

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Aloysio Chaves, peço a interrupção de V. Ex^a porque o tempo de V. Ex^a está esgotado. Acredito que esta matéria, no momento, é apenas um encaminhamento do requerimento. O mérito da matéria ainda vai ser objeto, se chegarmos lá, de bastante discussão. V. Ex^a terá oportunidade ainda de se explicar.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, o que havia era apenas o propósito de impedir a Comissão de funcionar, o que havia era o propósito de impedir a Maioria deliberar. Submeti a votos, foi aprovado o requerimento, que é estanque, que nada tem a ver com o projeto de lei, projeto que poderíamos continuar a apreciar, nesta ocasião, se o nobre Senador Dirceu Cardoso, a quem eu, na forma do Regimento, havia lhe retirado a palavra, na forma regimental, não continuasse aos gritos, que aumentaram de tal maneira que foi impossível, daí em diante, prosseguir na reunião para a apreciação do projeto de lei.

O Sr. Marcos Freire — E foi neste clima que se procedeu a votação, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder, peço a V. Ex^a que se contenha e não dê apartes.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Portanto, Sr. Presidente, na forma do Regimento, eu levantei a sessão, porque não havia condições de prosseguir na apreciação do projeto de lei apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao Senador Aloysio Chaves que conclua.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A Comissão deliberou, depois de esgotado todos os apelos, de ter-se utilizado de todos os métodos de persuasão no sentido de que a Minoria, representada pelo Senador do Espírito Santo, sobretudo, que atuava com assentimento tácito dos demais, que a Minoria não impedisse, pela desordem, pela perturbação da ordem, a Comissão deliberar, e, portanto, a Minoria não impedisse a Maioria de deliberar.

Estes fatos que estou narrando, ainda hoje tivemos a comprovação deles, neste tristes episódios que ocorreram nesta sessão do Senado Federal. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, para uma explicação pessoal, já que fui citado reiterada e imperativamente pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lastimo, mas V. Ex^a já usou a palavra nesta sessão para uma explicação pessoal, e explicação pessoal se usa só por uma vez.

V. Ex^a pediu-me a palavra para uma explicação pessoal, estou dando uma resposta a V. Ex^a e dou-a porque V. Ex^a é um Senador. V. Ex^a não tem a palavra para explicação pessoal. Para questão de ordem eu dou-lhe a palavra por cinco minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Srs. Senadores:

Não sei se foi de esopo ou La Fontaine, mas quero lembrar, agora, rapidamente, uma história do mundo lendário dos animais. Um escorpião queria atravessar uma corrente d'água, e não tinha condições. Apresentou-se uma perereca para levá-lo.

Na travessia, quando saltava a corrente, o escorpião virou a sua cauda — *in cauda, venenum* — e fincou o ferrão na perereca, matando-a. Antes de morrer a perereca perguntou: Por que isto?

É o carácter...

Sr. Presidente, "paura no ar o inquieto vagalume". A questão de ordem cifra-se porque o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça me fez increpações, muitas delas não verdadeiras, outras que eu lutava e lutei mesmo, e não tenho arrependimento e lutarei mais.

Mas diz Tagore: "Aqueles que se preocupam tanto em pôr de fora os erros, às vezes põem de fora também a verdade". Tagore, não é um autor pa- raense, Rabindranath Tagore, prêmio Nobel de Literatura.

Srs. Senadores, há dúvida a respeito daquela Comissão. Se formos aceitar que a urgência foi votada e concedida, será o esbulho final. E agora eu quero me remeter, numa solicitação espiritual, a uma página da sabedoria oriental. Quero também deixar no ar, pairando como uma carapuça, para que aquele a enfie até nos calcanhares, esta estória. É na Índia, em Déli, a estória do sultão Ghya-Su-din. Os membros do seu *staff*, os seus companheiros de luta, queriam envenená-lo, queriam matá-lo, e ele trazia no pescoço um amuleto que combatia todos os venenos. Duas vezes lhe deram para beber o veneno para que morresse, e o antídoto fez com que ele vomitasse o veneno e não morresse. Mas, na terceira vez, Ghya-Sua-din, o sultão de Déli, não quis mais resistir à tentativa de morte. Tirou o amuleto do pescoço e bebeu o veneno. Mas, antes disso: "Senhor, eu, que já vivi tantos anos, chequei ao fim da minha vida. Não quero que acusem ninguém; eu tomei o remédio para morrer, porque três vezes tentaram contra a minha vida, e o amuleto me salvou. Hoje, não, hoje eu me decidi." Pois bem, morreu, e no dia seguinte, na porta do seu palácio, o seu busto, em mármore, trouxe a meia fisionomia enegrecida.

Fica, aqui, esta história. Nós da Oposição engolimos a convocação para uma sessão extraordinária do PDS e não a nossa — uma, engolimos, aqui, ontem, na sessão da Comissão de Constituição e Justiça, uma urgência que não foi votada — duas; a terceira é esta. Se nós engolirmos, será o nosso suicídio moral. Se nós engolirmos, isso que estão perpetrando, será a terceira vez.

Srs. Membros da Mesa, eu, com base no Regimento, art. 444, requeria, em face das dúvidas sobre aquela malsinada sessão, — famigerada reunião presidida tão parcialmente pelo Presidente daquela Comissão, — pediria que se suspendesse a sessão e nós ouvíssemos, a bem da verdade, a fita gravada daqueles trabalhos. Não está a verdade com eles e nem está a verdade conosco, está gravada na fita daquela reunião. A fita da reunião vai dizer, narrar, os fatos transcorridos nela, se a verdade está na esquerda ou se a verdade está na direita, se a verdade está com o Presidente do Senado, que vem trazer aqui loas e mentirinhas para justificar a sua atuação, ou se está conosco, cujo Partido arguiu a ilegitimidade daquela decisão e a inverdade daquela urgência.

Então, a bem da verdade, como dizia Tagore: "Aqueles que se preocupam em pôr de fora todos os erros, no fim porão para fora também a própria verdade." Com estes fundamentos — Esopo ou La Fontaine, não me recorde, com apoio em Tagore, prêmio nobel, de literatura, e com apoio no Regimento, venho requerer que se ouça a fita gravada, e nós vamos ver, como Ghya-Su-din, que haverá uma fisionomia que terá a metade da cara enegrecida. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como fica abundantemente provado, não houve questão de ordem levantada. Não há decisão de questão de ordem. É uma sugestão, no máximo entendível como diligência. Já tive a oportunidade de dizer ao nobre Líder José Fragelli que eu, no momento oportuno em que se discute o mérito dessa matéria, o Senador José Fragelli antecipou que faria a solicitação, no que darei provimento no momento em que o relator tiver que exarar o seu relatório, o seu parecer.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, V. Ex^a se reserva de examinar o requerimento feito pelo nobre Senador José Fragelli de que a Casa ouça a fita de gravação da Comissão de Constituição e Justiça, quando do exame do requerimento de urgência para a matéria.

Parece-me, *data venia*, que a oportunidade seria esta porque o que se examina agora é, exatamente, aquele outro requerimento que alega que, em face

dos episódios ocorridos na Comissão de Constituição e Justiça, não teria havido a aprovação do referido requerimento de urgência.

E V. Ex^a quer, inclusive, registrar como positivo o ato da Mesa, ato que me pareceu de liberalidade, mas de justiça, que este Plenário pudesse ouvir o depoimento do ilustre Senador Aloysio Chaves, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, ele transbordando o tempo regimental. Era importante o depoimento de S. Ex^a e, por isso, a Liderança ouviu, com atenção, e acho mesmo que a aplicação do regimento deve levar em consideração a natureza de certos depoimentos. Portanto, foi inteiramente válido o depoimento que S. Ex^a prestou.

E, neste depoimento, S. Ex^a afirmou *ipsis litteris* que o clima de desordem estabelecido na Comissão não permitia o prosseguimento dos trabalhos. Portanto, é S. Ex^a o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que reconhece que havia um clima de desordem. Pois, bem foi nesse clima de desordem, para usar a expressão textual do Senador Aloysio Chaves, que teria se procedido a eleição indigitada.

Então, parece-me que o requerimento do ilustre Senador José Fragelli, para que se ouvisse a fita, viria, exatamente, permitir uma avaliação das ocorrências antes da decisão sobre outro requerimento que afirma exatamente esses fatos tumultuosos que teriam impedido ou, quando nada, invalidado a eleição, a votação que teria se dado, e que no nosso entender nem se deu, porque o Presidente se levantou da cadeira. O fato de o Presidente levantar da cadeira já é inusitado para, em pé, anunciar que ia proceder à votação, colher votos, naquele instante, sem que a Oposição pudesse sequer se arregimentar para votar, sem que o PP pudesse encaminhar a votação.

Nada desses fatos que estão arrolados no requerimento foram negados pelo Presidente da Comissão, pelo contrário, eu diria que o maior apoio à decisão contida no requerimento que está a exame do Senado, foi o depoimento do Senador Aloysio Chaves, quando disse que suspendeu a sessão, sem passar para a segunda fase dos trabalhos, isto é, a discussão da matéria, porque havia um clima de desordem que ele atribuía à Liderança do PMDB. Vamos abstrair a responsabilidade do clima de desordem. Cabe à Presidência responder pela manutenção dos trabalhos. Mas, o fato é que a Presidência, sejam quem for o responsável pelo clima de desordem, reconhece que havia um clima de desordem e, por causa disso, não prosseguiu nos trabalhos. E, no entanto, foi neste clima de desordem, que ele disse que levou quase duas horas, que teria se processado a votação.

Portanto, parece-me que o pedido do Senador José Fragelli, requerendo que o Plenário ouça a fita, cabe, inteiramente, nesta oportunidade e, por isso mesmo, reforço este pedido, solicitando que ele seja examinado pela Presidência, neste momento, antes da votação do requerimento das Lideranças do PP e do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já que estamos falando em liberalidade, que é uma palavra que eu começo cada vez mais a receber com restrições, porque nelas se louvam as pessoas para pedir a abertura de precedentes e a exigir conseqüências, V. Ex^a falou e eu interpreto que a fala de V. Ex^a se deu dentro do art. 16, em que V. Ex^a pede algo referente ao processamento ou à ordenação dos trabalhos.

Subjacente na palavra de V. Ex^a, que é um homem muito inteligente, há uma crítica elegante feita ao Presidente, por ter o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça ultrapassado cinco minutos do seu tempo. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MARCOS FREIRE — Sinceramente, julgo positivo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agradeço a V. Ex^a, mas quero apenas dizer que tem sido regra, aqui, eu chamar a atenção dos ilustres Senadores que têm usado da palavra e quase todos nesta tarde têm ultrapassado o tempo. Já me pesa, como companheiro, como par nesta Casa, ter aberto o meu flanco, no momento em que concedi a palavra ao Senador Pedro Simon e depois não a concedi ao Senador José Richa, porque é preciso também compreender que o homem que senta nesta cadeira não é um exemplo de perfeição, e praza aos céus que o próximo o seja.

Quanto às palavras do Senador Aloysio Chaves, elas foram, evidentemente, em resposta a três encaminhamentos feitos: um por V. Ex^a e dois outros por Líderes de Partidos de oposição...

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pede a palavra o Senador Murilo Badaró, de acordo, também, com o art. 16?

O SR. MURILO BADARÓ — Dentro dos mesmos fundamentos em que falou o Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sim, mas não gostaríamos que fizessemos por equidade. V. Ex^a quer reclamar alguma coisa sobre a ordenação dos trabalhos. Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MURILO BADARÓ — Se V. Exª, então, me permitir, eu falarei pela ordem. É para dizer à Mesa que o requerimento apresentado pelo Senador José Fragelli...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se V. Exª me permite, o Senador José Fragelli combinou comigo que apresentaria o requerimento *a posteriori*. Agora, o Senador Marcos Freire, Líder do PMDB, mas ainda não do PP, aceitou a solicitação do Senador José Fragelli.

Concedo a palavra ao Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de assinalar que encaminhamento de votação, em requerimento de proposição é o tempo necessário ao esclarecimento da matéria. Ora, é uma mera medida procrastinadora, obstrucionista a solicitação da deliberação, e mesmo que assim não fosse, é uma matéria acessória ao requerimento principal. S. V. Exª houvesse por bem admitir o requerimento, teria que colocá-lo apenas ao principal, que é o requerimento do nobre Líder Marcos Freire. Nessas condições, Sr. Presidente, *data venia*, salvo melhor entendimento, a Mesa não poderia receber um requerimento de natureza obstrucionista, e se o fizesse poderia apenas-lo como matéria acessória ao requerimento principal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quando conversei com o nobre Senador José Fragelli, que me deu a honra de me ouvir aqui na Mesa, exatamente era esse o meu argumento. Mas não é dispicienda a colocação do nobre Senador Marcos Freire, uma vez que, no momento em que aceitei um requerimento que tem precedência sobre o outro, a matéria também poderia ser analisada agora. Nós não teríamos possibilidade, como Presidente da Casa, de baixar processos em diligências, exceto quando houvesse falha nítida da instrução ou erro palmar a sua localização. Não tenho poder de correição sobre as comissões. E a Comissão de Constituição e Justiça é a Comissão por excelência da Casa, é a Comissão básica da Casa, é aquela que discute as questões de juridicidade e de constitucionalidade de todos os projetos.

Qual foi, portanto, a minha intenção, nobre Senador Marcos Freire, ao pedir ao Senador José Fragelli, que concordou comigo aqui, que deixássemos isso para uma diligência solicitada no momento do Relator exarar o seu relatório? É porque seria dentro do âmbito da própria Comissão de Constituição e Justiça. Porque não tenho, aqui, nenhum instrumento para poder fazer passar ao Senado inteiro a reprodução dessa reunião. De modo que eu permaneço colocando a questão como fiz, e submeto a votos o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do Senador Marcos Freire...

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra para encaminhar a votação o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Peço toda vênia para não parecer impertinência por parte da Liderança da Oposição. Mas veja V. Exª, se o exame dessa matéria, desse elemento esclarecedor vier a ser deixado para depois, a fita vier a ser ouvida, posteriormente, isto talvez seja até desnecessário, porque ocorreria este momento após a aprovação do requerimento de urgência, quando exatamente o requerimento das Lideranças...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, ainda não estaria. Permita V. Exª uma interrupção. Ainda não estaria aprovado o requerimento de urgência. Nós estamos votando aqui o requerimento de V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE — Veja, V. Exª que está sendo apreciado o requerimento das duas Lideranças que questionam, veja bem, Sr. Presidente, questiona a validade de uma aprovação, cuja existência pode-se até afirmar que não houve. Questiona-se, inclusive, se houve a votação. Questiona-se que aquela votação tenha validade. Questiona-se que este pedido que aqui chegou, de urgência, tenha sido devidamente aprovado na Comissão. Então, veja V. Exª — questiona-se que o requerimento de urgência, que aqui chegou, que ele tenha sido aprovado na Comissão.

O Presidente da Comissão reconheceu que, quando houve esta votação, no seu entender, legítima, havia um clima de confusão que impedia S. Exª de prosseguir nos trabalhos. O que a fita procura mostrar à Casa é, exatamente,...

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Bernardino Viana — E a assinatura dos que votaram, nobre Líder?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não é permitido apartes Srs. Senadores — por favor, o Sr. Senador está falando, supostamente dentro de 5 minutos...

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, já não sei a que título cada um dos Srs. Senadores fala — V. Exª me desculpe, mas eu queria apenas esclarecer ao nobre Senador Marcos Freire que o requerimento da urgência não foi votado na ocasião da falada confusão. A confusão foi a causa da suspensão da sessão, e essa altura, o requerimento já tinha sido, há muito aprovado.

O SR. MARCOS FREIRE — Então, V. Exª não estava presente.

O Sr. José Lins — V. Exª levanta uma dúvida que não existe. Este é um assunto perfeitamente esclarecido.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, eu agradeço a intervenção do Senador José Lins, que mostra a necessidade da fita ser ouvida, porque, ouvindo-se a fita, se constatará que houve a sucessão imediata: esta em votação, sete votos a favor, está aprovado, está encerrada a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder, faço um apelo a V. Exª Não discutamos sobre assunto que, talvez, não tenha importância tão capital. Veja bem V. Exª se concorda com essa colocação. Nós temos dois requerimentos: um, que procedeu o de V. Exª, que foi da Comissão de Constituição e Justiça, pela sua maioria, pedindo urgência para o tratamento da matéria. Claro que, no requerimento que pede urgência, esta matéria no seu mérito será inevitavelmente discutida. Se, no requerimento que pede urgência, essa urgência for provada como não tendo sido ultimada legitimamente, o requerimento estará prejudicado. Então, é aprovar exatamente aí. Foi o que solicitei ao Senador Fragelli: tanto faz agora, como depois. Peço a V. Exª que colabore comigo e aceite essa colocação.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, a minha disposição é de inteira colaboração. Somente que eu estava no pressuposto de que a solicitação não era de oito Senadores do PDS, pertencentes à Comissão. Eu estava no pressuposto de que isso implicava num pedido de urgência feito pela Comissão, aprovado na Comissão. Se o entendimento não é este, muito bem... porque exatamente não há requerimento da Comissão. Se não há, muito bem... Agora, o que eu questiono é exatamente que essa solicitação seja da Comissão, porque, no meu entender, não houve votação válida para esse requerimento.

Então, por isso, achava necessário agora, por que o que se discute é o seguinte: houve ou não houve votação válida do regime de urgência?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É uma colocação válida. Agora, se V. Exª...

O SR. MARCOS FREIRE — Um minuto, vou encerrar. Se a Presidência concorda que tanto faz antes como depois, talvez fosse o caso para um esclarecimento melhor, na apreciação de ambos os requerimentos, e fosse ouvida, de logo, a fita magnética.

Então, obrigado a V. Exª e acato a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Insisto em que o poder do Presidente não chega à correção das comissões. Insisto em que há um pedido de urgência, dado como ultimado legalmente pela maioria da Comissão de Constituição e Justiça. O argumento do Senador Murilo Badaró foi exatamente aquele que, sem ter tido eu a oportunidade de receber luzes da inteligência de S. Exª antes, também cheguei à mesma conclusão. Discutiria o principal com seus acessórios.

Quando, exatamente, a Comissão discutir essa matéria, como Comissão de Constituição e Justiça, no meu entender, se declararia se esta votação tinha sido ultimada legalmente ou não. Se não fosse ultimada legalmente, e assim entendesse o Plenário e não o Presidente, não haveria requerimento de urgência. O requerimento seria insubsistente.

O SR. MARCOS FREIRE — Um pedido de esclarecimento, Exª V. Exª falou que a fita seria examinada pelos membros da Comissão. Parece que o litígio na comissão desaconselharia que o exame da fita fosse feito pela Comissão. Veja V. Exª: há um conflito entre os oito signatários desse requerimento, que são a maioria da Comissão, de forma que eu acho que o fórum competente para examinar o problema, talvez, fosse o Plenário. V. Exª sobreleve a insistência da Liderança, mas realmente estou procurando esclarecer a nossa posição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Entendo a colocação de V. Exª Agora, não sei se, na história desse Senado, alguma vez, já tivemos esse tipo de problema: oito membros de uma Comissão afirmam uma coisa; sete membros da mesma Comissão afirmam outra coisa.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a é um homem tão delicado, não interrompa a Presidência.

O Sr. Lázaro Barboza — Eu queria ir em socorro de V. Ex^a, para dizer que há um precedente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a faria referência a esse precedente *a posteriori*. O que eu gostaria é que nos mantívéssemos, aqui, escrupulosamente dentro das regras parlamentares. V. Ex^a sae que o Presidente da Casa não pode ser interrompido. Tenho o artigo 25, e tenho elementos na mão para agir contra qualquer Senador, que não é o caso de V. Ex^a, que passe do tratamento parlamentar para o tratamento incivil e grosseiro. Até aqui, tenho me mantido livre de utilizá-lo. Mas, afirmo a V. Ex^a que, se for necessário utilizar, utilizarei, porque considero que, acima dos votos que recebi nesta Casa, a minha responsabilidade é de dirigi-la com equidade. E, com equidade, não aceito qualquer arranção na dignidade pessoal do Presidente, que é um arranção inteiro à Casa.

Esta é a razão pela qual estou tentando levar a bom termo este problema. Se começarmos a interferir e a interromper o Presidente, na hora em que ele ouviu e começa a dar uma resposta, resposta que o Líder Marcos Freire, está percebendo que eu estou colocando uma opção, e fiz um apelo a S. Ex^a para que atender a uma determinação inicial, como interpretação minha, porque isto é um assunto de Plenário, não é um assunto meu, como diligência.

A minha observação inicial é de que seria mais fácil que a Comissão se reunisse e ouvisse a fita, se assim deliberar o Plenário. Eu não posso baixar em diligência uma matéria que veio da Comissão de Constituição e Justiça o ultimato. Aceitei o requerimento para debatê-lo, para dar todas as oportunidades a que o debate se fizesse aqui.

O Sr. Evelásio Vieira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já foi encaminhado, Senador. O Senador José fragelli encaminhou pelo Partido de V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, V. Ex^a tem sido sempre um homem atento a todo o desenvolvimento dos trabalhos desta Casa. O Senador José Fragelli falou na condição de Líder do Partido Popular. Eu estou, respeitosamente, solicitando a palavra para encaminhar o requerimento, na qualidade de signatário do requerimento. Parece-me que tenho cobertura do regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem razão e tem a palavra para encaminhar. Eu me desculpo com V. Ex^a E me desculpo pelo fato de V. Ex^a ser um dos signatários. Quanto ao problema de Líder não, porque não foi nessa qualidade que pediu a palavra o Senador José Fragelli. Portanto, 50% da reclamação de V. Ex^a procede. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós estamos estabelecendo um diálogo, através de um requerimento que o PMDB e o PP encaminharam à Presidência, em relação à reunião inconclusa da Comissão de Constituição e Justiça ontem, nesta Casa, Sr. Presidente.

Eu tenho ainda dúvidas, e poderia ter essas dúvidas esclarecidas, se houvesse a oportunidade de agora, ouvir a fita da gravação da reunião ontem realizada. Essa gravação sendo reproduzida agora, poderá me trazer subsídios para o meu melhor encaminhamento da votação desse requerimento.

Sr. Presidente, o Senador José Fragelli formalizou à mesa um pedido a V. Ex^a para que essa gravação fosse reproduzida. A Mesa acolheu. Extraoficialmente, informalmente, a Presidência entendeu-se com o autor da iniciativa para reproduzi-la posteriormente. Eu nesta oportunidade — e me parece que tenho amparo regimental — solicito a reprodução da gravação daquela reunião inacabada agora, Sr. Presidente, porque ela poderá trazer subsídios melhores ao meu encaminhamento. É o apelo que faço a V. Ex^a nesta oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a que é um homem tão gentil poderia me perdoar a desatenção, que não foi voluntária, e repetir o encaminhamento?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, eu desejo manifestar-me a respeito do requerimento que dirigimos à Presidência, Líder do Partido Popular, e o Líder do PMDB.

Tenho ainda dúvidas que podem perfeitamente ser dissipadas pela reprodução da gravação da reunião inacabada, de ontem, da Comissão de Constituição e Justiça. Julgo que o momento é este, para a reprodução daquela gravação. O pedido formalizado pelo Senador José Fragelli foi acolhido por V. Ex^a Eu faço, ensta oportunidade, um apelo a V. Ex^a para que a reprodução ocorra agora, porque esta é a oportunidade adequada vai-me possibilitar,

provalmente, melhores luzes para que eu possa fazer o encaminhamento de forma mais correta.

É a consideração que faço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder, V. Ex^a pediu a palavra para um encaminhamento de votação. Nós estamos, portanto, em processo de encaminhamento de votação. O que V. Ex^a me pede, agora, é uma diligência que interrompe o encaminhamento da votação.

Já fiz um apelo ao Líder do PMDB para que isso se realizasse em seguida, no momento em que estudaremos o requerimento que se segue. Então, sou eu que peço a V. Ex^a que não insista numa diligência em pleno processo de votação, que o Presidente da Casa não tem o direito nem o amparo legal para fazê-lo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Eu encaminho a votação, então.

Sr. Presidente, o respeito às normas, é fundamental à boa convivência de qualquer grupo social. O respeito às normas, aos regulamentos, às leis é indispensável ao bom funcionamento de qualquer organismo.

Na estrutura do Senado da República, as comissões técnicas têm uma alta missão. A Comissão de Constituição e Justiça, em especial, presta um grande serviço ao melhor funcionamento do Plenário desta Casa; porque nós, integrantes da Casa, atuando no Plenário, é que vamos, geralmente, buscar nos pareceres das comissões técnicas o melhor balizamento para as nossas atuações; vamos buscar nos pareceres das comissões técnicas a melhor orientação para as nossas decisões.

Nós estamos, neste momento, discutindo e nos preparando para uma grande decisão — a votação do Projeto das Inelegibilidades. Infelizmente, Sr. Presidente, nós estamos sem dispor dessas condições plenas para poderemos decidir a respeito desse projeto. Por quê? Porque a Comissão de Constituição e Justiça não concluiu o seu trabalho; o seu Presidente, agindo precipitadamente, suspendeu aquela reunião sem possibilitar que todos os seus integrantes se manifestassem como desejavam e como queriam. Inclusive o Partido Popular ficou impedido de encaminhar a votação na Comissão de Constituição e Justiça.

Isto é muito sério, isso é muito grave, Sr. Presidente, quando não se respeita as normas. E o fato ocorrido, ontem, com a Comissão de Constituição e Justiça, que não tem tido, ultimamente, a mesma ação, no mesmo nível de respeito que anteriormente, compromete o nosso trabalho, compromete a Casa.

Não é a primeira irregularidade que se nota aqui. É preciso, Sr. Presidente, que nós mantenhamos o respeito ao nosso Regimento. É muito mais necessário, é mesmo fundamental, que aqueles que têm a responsabilidade de dirigir comissões técnicas, nesta Casa, cumpram todo o ritual de funcionamento da sua comissão, para que nós possamos lograr o melhor sucesso, o melhor resultado, para que possamos também ter, Sr. Presidente, na elaboração de nossos trabalhos, o respeito desta Casa.

Quando não há respeito às normas, Sr. Presidente, vem a indisciplina. E, quando vem a indisciplina, vem o caos. É preciso se restabelecer o respeito às normas desta Casa. É preciso que as reuniões sigam o seu ritual completo.

Era esta a manifestação, na oportunidade, que tínhamos a fazer, no encaminhamento desse requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ouço V. Ex^a para uma declaração de voto.

O Sr. Lázaro Barboza — Não é para declaração, Sr. Presidente, é para uma reclamação, e esta reclamação é com relação a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não. Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu invoco não apenas o testemunho de V. Ex^a como o de todos os seus antecessores na Presidência desta Casa.

Sempre fui um Senador que procurei me portar nos estritos limites do Regimento, da ética parlamentar e do trato correto em relação aos meus pares.

Infelizmente, Sr. Presidente, no momento em que V. Ex^a procura encontrar um precedente para justificar o pedido do meu eminente Líder, eu tento ir em socorro de V. Ex^a, e V. Ex^a começa a brandir o chicote da sua autoridade de Presidente, dizendo que não se referia especificamente ao pobre Senador de Goiás.

Mas quero apenas lembrar, Sr. Presidente, que não é a primeira, nem a segunda, nem a terceira vez que V. Ex^a, por tabela, velada ou explicitamente, não corresponde ao grau de respeito e de apreço que o humilde Senador de Goiás sempre teve para com V. Ex^a.

Quero apenas pedir, Sr. Presidente, com toda a humildade, que V. Ex^a dê a este modesto Senador de Goiás o mesmo tratamento que este Senador, ao longo do tempo, tem dado não apenas a V. Ex^a, mas a todos os nossos eminentes pares.

V. Ex^a sabe que procuro ser tão escravo do Regimento, que talvez tendo ocupado a tribuna por mais de quinhentas vezes, desde que tenho a honra de estar nesta Casa, nunca, Sr. Presidente, fui advertido pela Mesa de que estava falando além do tempo regulamentar.

Esta reclamação eu poderia deixar passar despercebida para uma outra oportunidade, sob o risco de um novo incidente vir a acontecer, o que eu lamentaria profundamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho excessiva a colocação de V. Ex^a, e a atribuo apenas ao estado emocional de que V. Ex^a está possuído. Em nenhum momento o atingi, em nenhum momento; apenas pedi a V. Ex^a que não interrompesse o Presidente, o que é um direito meu, e mais do que direito, é dever. *(Muito bem!)*

Foi rejeitada a matéria.

O Sr. Marcos Freire — Peço verificação de quorum, Sr. Presidente.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, depois que V. Ex^a anunciou a rejeição da matéria, houve um Senador que reclamou sobre outro assunto completamente diferente. Não há possibilidade de ser feita a verificação, pois é matéria já vencida completamente.

O Sr. Marcos Freire — De forma alguma.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que abra o Regimento e me convença.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, V. Ex^a anunciou a rejeição da matéria; em seguida, o Senador Lázaro Barboza pediu a palavra, certamente com base no art. 16,...

O Sr. Marcos Freire — Não, o Presidente falava.

O SR. MURILO BADARÓ — ... para fazer uma reclamação pessoal contra a Mesa.

O Sr. Marcos Freire — Nada disso.

O SR. MURILO BADARÓ — É um assunto completamente vencido. Se S. Ex^a tivesse feito uma reclamação com referência à votação, aí sim, V. Ex^a poderia proceder à verificação, mas no caso específico, a matéria já é completamente vencida.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho que é muito fácil nós nos entendermos. Cada um dos Srs. Líderes naturalmente gostaria de ter um Presidente à sua feição, mas eu não me deixo modelar pela feição que me querem dar, a feição é a minha própria. Assim como ignoro os insultos e os doctos, até o momento em que eu tenha que passar a uma ação mais severa, assim também ainda há pouco considerei descabida a declaração do Senador Lázaro Barboza, que me surpreendeu profundamente.

Mas, não posso dar atendimento à reclamação de V. Ex^a, porque o Art. 327, do Regimento Interno — peço que V. Ex^a leia — diz:

“Art. 327. No processo simbólico, observar-se-ão as seguintes normas: I; II; III; IV — não será admitido requerimento de verificação se:

a) algum Senador já houver usado da palavra para declaração de voto;”

Não foi o caso, como disse o nobre Senador por Goiás.

b) “a Presidência já houver anunciado a matéria seguinte.”

Apenas aceitei a reclamação contra mim, oferecida em termos veementes e surpreendentes para mim, partidas do Senador por Goiás.

Portanto, considero que o requerimento de verificação nominal é válido e vou submeter a matéria à votação nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Mesa esclarece que houve um requerimento apresentado pelos dois Líderes dos Partidos de Oposição,

que foi considerado rejeitado. Portanto, com o voto “não”, permanece a rejeição; o voto “sim” aprova o requerimento.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — SIM.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — SIM.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito que verifiquem se estão em frente às suas banquetas próprias. *(Pausa.)*

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena
Affonso Camargo
Cunha Lima
Evandro Carreira
Evelásio Vieira
Franco Montoro
Gilvan Rocha
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Itamar Franco
José Fragelli
Lázaro Barboza
Leite Chaves
Marcos Freire
Mauro Benevides
Mendes Canale
Orestes Quércia
Paulo Brossard
Pedro Simon
Roberto Saturnino
Saldanha Derzi
Tancredo Neves
Teotônio Vilela.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Albano Franco
Alexandre Costa
Almir Pinto
Aloysio Chaves
Amaral Furlan
Amaral Peixoto
Benedito Canelas
Bernardino Viana
Dinarte Mariz
Eunice Michiles
Gabriel Hermes
Helvídio Nunes
Hugo Ramos
João Calmon
João Lúcio
Jorge Kalume
José Caixeta
José Guiomard
José Lins
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lenoir Vargas
Lomanto Júnior
Luiz Cavalcante
Luiz Freire
Luiz Viana
Martins Filho
Milton Cabral
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Nilo Coelho
Octávio Cardoso
Passo Pôrto
Raimundo Parente
Vicente Vuolo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou tomar o resultado.
Total: 59 votos

Votaram SIM 23 Srs. Senadores

Votaram NÃO 36 Srs. Senadores

Não houve abstenção. Está mantida a rejeição do requerimento.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu já esperava. V. Ex* tem a palavra.

O Sr. Henrique Santillo — Eu sei que V. Ex* já esperava.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acaba de ser votado e rejeitado, pela maioria, um requerimento extremamente importante, porque no seu bojo explícita, traduz as ocorrências lamentáveis havidas na Comissão de Constituição e Justiça na manhã de ontem.

Tenho sido eu uma das testemunhas que lá estive durante todo o tempo de discussão, não sendo eu membro da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, como observador não participante das discussões,...

Sr. Presidente, estou aguardando o silêncio do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Lembro aos Srs. Senadores que há orador na tribuna.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Como observador não participante de todo aquele processo normal de discussões, posso testemunhar as ocorrências ali havidas como sendo extremamente lamentáveis. Era perfeitamente natural que, num clima emocional, houvessem discussões que até mesmo pudessem extrapolar os estreitos limites regimentais. No entanto, um daqueles parlamentares, membro da Comissão de Constituição e Justiça, um deles, sobretudo, não poderia jamais desprezar o Regimento desta Casa, e este, Sr. Presidente, era justamente o Presidente daquela Comissão.

Na verdade, não podendo controlar as discussões emocionais que se faziam, o eminente Senador Aloysio Chaves, ao contrário de encontrar o remédio regimental, que existe, para coibir possíveis abusos, cometeu um muito maior, que foi o de ter colocado em votação um requerimento à revelia dos limites regimentais, das letras do Regimento.

Na verdade, Sr. Presidente, como testemunha, como observador, estou aqui para registrar uma declaração de que não houve qualquer votação de um requerimento solicitando urgência para o projeto que trata da lei complementar das inelegibilidades, que ora tramita nesta Casa.

A forma como o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça encaminhou a questão é arbitrária, não válida o erro cometido pela Presidência. O fato de ter encaminhado a esta Presidência moção assinada pela maioria dos componentes dos membros da Comissão de Constituição e Justiça, na verdade o Regimento é claro, nítido, cristalino sob esse aspecto: "A Comissão pode requerer urgência em qualquer caso, para qualquer projeto, mas desde que aprovado o requerimento em Plenário". Isso não ocorreu.

Portanto, Sr. Presidente, ao fazer essa declaração de voto favorável ao requerimento dos ilustres Líderes do PMDB e do PP, solicitando a impugnação daquela atitude do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, estou certo de estar tentando colaborar com o andamento correto dos trabalhos desta Casa. Infelizmente, no entanto, houve por bem a Maioria, dócil, em não atender às pretensões dos dois partidos opositores, através de suas Lideranças, infelizmente,...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campanha.) — Pediria a V. Ex* que encerrasse, pois o tempo de V. Ex* já se esgotou.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... lamentavelmente, digo eu, mas estou certo, Sr. Presidente, de que continuaremos todos nós, opositores nesta Casa, a cumprir com o nosso dever de alertar a Nação para as ocorrências no Congresso Nacional, neste período de sessões extraordinárias. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Antes de conceder a palavra a V. Ex* o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de um requerimento.

É lido o seguinte requerimento

REQUERIMENTO Nº 12. DE 1982

Nos termos do art. 203, alínea b, do Regimento Interno, requiro prorrogação da presente Sessão pelo prazo de 420 minutos.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982 — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o requerimento Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

O Sr. Orestes Quêrcia — Solicito a verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

Trata-se de um requerimento de prorrogação da sessão por 420 minutos, assinado pelo nobre Líder Senador José Lins.

Os Srs. Senadores tomem seus assentos individuais e votem.

O nobre Senador que pediu verificação é obrigado a votar.

Todos os Srs. Senadores nos lugares próprios, para evitar interpretações equivocadas.

Como vota o Sr. Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. (Pausa)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvidio Nunes — Hugo Ramos — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Guimard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Dirceu Cardoso — Mendes Canale — Orestes Quêrcia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa).

Vou tomar o resultado.

Votaram 38 Srs. Senadores.

Votaram "SIM" 34 Srs. Senadores e "NÃO" 4.

Está assim prorrogada a sessão por 420 minutos.

O Sr. Orestes Quêrcia — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Permita-me V. Ex*, pedir-lhe a atenção para o Regimento da Casa. A votação que acaba de ser feita não implica encaminhamentos! o requerimento é de prorrogação de prazo.

O Sr. Orestes Quêrcia — É encaminhamento do anterior.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, V. Ex* está pedindo a palavra para reiniciar as declarações de voto da votação anterior.

O Sr. Orestes Quêrcia — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia para declaração de voto.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos voltando à tribuna para lamentar a decisão do Plenário, com relação ao requerimento subscrito pelas Lideranças do PMDB e do PP, que pretendiam a anulação da decisão estabelecida no dia de ontem, por parte da Comissão de Constituição e Justiça, desta Casa.

Lembro-me, Sr. Presidente, que, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, entrávamos poucos instantes antes da decisão, apressada, do eminente Senador Aloysio Chaves, e o espetáculo já tantas vezes narrado, tantas vezes esclarecido, realmente, não foi um espetáculo de acordo com a-

queles qua a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa tem a tradição de oferecer aos Senadores e ao Senado de maneira geral, porque, S. Ex^a, o Sr. Presidente da Comissão, Aloysio Chaves, sequer deferiu a palavra ao Senador de Goiás, Lázaro Barboza, que pretendia falar a respeito da matéria em discussão.

O Presindete cassou a palavra do ilustre Senador Dirceu Cardoso sob a alegação de que o Senador Dirceu Cardoso não era membro da Comissão, ou sob outra alegação. O fato é que houve uma abrupta cassação da palavra do eminente Senador Dirceu Cardoso. Aliás, Sr. Presidente, uma interrupção da palavra que também não é comum nesta Casa, nem nas nossas comissões técnicas, porque um Senador tem o direito de falar, de reclamar, de exigir, e o nobre Senador Dirceu Cardoso é um homem combativo, tem mostrado nesta Casa o seu espírito e a sua disposição de combate, de atuação, e merecia evidentemente ter tido mais consideração do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, naquela oportunidade.

Mas, se assim não fosse, o nobre Senador Lázaro Barboza pediu a palavra, em seguida à cassação da palavra do eminente Senador Dirceu Cardoso. Veja V. Ex^a, Senador Dirceu Cardoso, que o nobre Senador Aloysio Chaves cassou a palavra de V. Ex^a. Ele reeditou um ato, o AI-5 nesta Casa, porque ele cassou de maneira abrupta e até de certa maneira violenta.

O nobre Senador Dirceu Cardoso qualifica o ato do Senador Aloysio Chaves como o "AI-6 paraense". Isso evidentemente não fica muito bem num juiz. Mas, houve, Sr. Presidente, exatamente esse fato que nós vimos narrado diversas vezes no plenário desta Casa.

Em seguida, o nobre Senador Lázaro Barboza foi impedido de falar. E, diante daquela confusão, ou melhor dizendo, no meio daquela confusão, o Senador Aloysio Chaves se levantou nervoso, apoplético, e falando em voz alta, mas insuficiente para atingir os ouvidos dos Senadores lá presentes, porque a agitação era muito grande, embora o Senador Aloysio Chaves entenda que falou, contando os votos e declarando o resultado. O fato é que nós, Senadores, presentes à Comissão, não ouvimos S. Ex^a, o Sr. Presidente, que cassou a palavra do Senador Dirceu Cardoso, dar a sua decisão, dar a sua palavra final.

Em razão disso, nós entendemos votar favoráveis ao requerimento dos partidos de Oposição com assento nesta Casa, pedindo à anulação daquela decisão da Comissão de Constituição e Justiça, porque realmente a decisão foi viciada pelo abrupto da violência do Exmo. Sr. Presidente. Uma Comissão de Justiça, como o nobre Senador Jarbas Passarinho salientou há poucos instantes, é a Comissão basilar desta Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça é aquela que decide a respeito da constitucionalidade ou não de todos os projetos de lei. Uma Comissão de alto significado, com uma assessoria muito eficiente, é uma Comissão que não merece ter um funcionamento na base da violência, na base do arbítrio, na base da gritaria.

Em razão disso, uma decisão do Plenário que anulasse aquela da Comissão de Constituição e Justiça, seria entendida como uma medida correta, como uma decisão justa que iria anular um fato que vai ficar, de certa maneira, denegando a imagem da nossa Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, porque realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a decisão deixou uma marca que vai diminuir um pouco na História desta Casa a Comissão de Constituição e Justiça, que, como todos nós sabemos, até por força da Constituição, por força do Regimento Interno, é a Comissão basilar, a Comissão fundamental, a Comissão mais importante desta Casa, e, em razão disso, ela tem que manter uma imagem de respeitabilidade. E uma decisão dessas, tirada ao arripio das boas normas, tirada na base do grito, na base da violência, é evidente que faz com que a Comissão se diminua perante os nossos olhos, perante os olhos de todos aqueles que respeitam o Senado da República e as Comissões Técnicas da Casa.

Por isso, Sr. Presidente, entendemos que o PDS — Partido Democrático Social, votou errado, porque impediu ao Plenário que melhorasse aquela decisão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua, pois já ultrapassou bastante o seu tempo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não, Sr. Presidente, mais alguns instantes e concluiremos. Apenas dois minutos, tão-somente para dizer que lamentamos que o Partido Democrático Social, o partido que dá respaldo ao Governo, o partido da situação, tenha impedido que o Plenário do Senado modificasse ou possibilitasse, através de uma análise, de um estudo, de um julgamento, a anulação daquela decisão prolatada pela Comissão de Constituição e Justiça, baseada num ato muito duro, muito arbitrário de S. Ex^a o Sr. Presidente.

Em razão disso, em contrapartida, entendemos que o PMDB e o PP — Partido do Movimento Democrático Brasileiro e Partido Popular —, ambos

agora em fase de junção, agiram certo quando votaram favoráveis ao requerimento, pleiteando que aquela decisão fosse anulada.

Vamos atender a V. Ex^a, Sr. Presidente, que nos dá um sinal simpático, através do qual indica que acabou o nosso tempo.

Sr. Presidente, quero deixar, com estas palavras, a nossa contrariedade pelo que ocorreu há poucos instantes.

Era o que tínhamos a dizer.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo para uma declaração de voto.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda a ocorrência do dia de hoje, resulta, em nossa opinião, de um erro na condução dos trabalhos na Comissão de Constituição e Justiça no Senado. Recordo-me bem que insistimos por várias vezes com o seu Presidente, Senador Aloysio Chaves, que o requerimento de urgência deveria ser colocado depois da discussão da matéria, e S. Ex^a declarou, por mais de uma vez, que a aprovação do requerimento de urgência não invalidaria a plena discussão da matéria, que foi exatamente o que não ocorreu com aquele atribulado final daquela sessão que, hoje, dá margem, inclusive, a esse requerimento de impugnação que é feito pelas Oposições. E dizemos isto, Sr. Presidente, porque não é possível que abdicamos daquelas prerrogativas fundamentais do Parlamento, que é discutir amplamente as matérias e depois votá-las. Fundamentalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as matérias do plano institucional, as matérias ditas políticas. Hoje, nos vemos na possibilidade de ter a discussão dessa matéria restringida pelo regime de urgência.

A Emenda do Senador Murilo Badaró é, na nossa opinião, uma medida impertinente, porque objetiva alterar os artigos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. S. Ex^a pretende, como uma emenda numa lei complementar que trata de inelegibilidades, alterar artigos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, uma lei ordinária, para tratar de assunto de incorporação que, inclusive, não faz parte dos objetivos da convocação extraordinária.

De modo que nossa posição, Sr. Presidente, foi a favor do requerimento de impugnação para que pudéssemos, na Comissão de Constituição e Justiça, discutir amplamente essa matéria que agora está sendo conversada, para ver se sai um acordo entre as Lideranças, o que poderia ser feito normalmente naquela Comissão, se abruptamente não tivéssemos tido uma aprovação irregular, na nossa opinião, daquele requerimento de urgência.

Era esta a opinião que desejava dar. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Pedro Simon (Fora do microfone.) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço aos Srs. Senadores que estejam atentos, porque não me permito truques. Se os Srs. Senadores não estiverem atentos, passo à parte seguinte da sessão e não retroajo. No momento, houve uma pausa sem pedido de palavra.

O Sr. Pedro Simon — Eu estava de pé, aqui, Sr. Presidente, solicitando a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A estatura moral de V. Ex^a é muito grande mas, talvez, a física não seja tanto. Infelizmente não vi V. Ex^a, prejudicado que foi pela estatura do Sr. Senador José Fragelli.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu respeito a decisão do ilustre Presidente da Casa, o Sr. Senador Jarbas Passarinho. S. Ex^a houve por bem decidir que se dê a possibilidade desta Casa ouvir a gravação, e ela decidirá, na oportunidade, após esta discussão.

Veja, Sr. Presidente, como nós, que não estivemos presentes na Comissão de Constituição e Justiça, estaríamos numa situação mais tranquila se tivéssemos ouvido a gravação, porque, agora, poderíamos votar, tendo prévio conhecimento da matéria. Dei o meu voto favorável ao requerimento dos Líderes do PP e do PMDB, porque já entro no mérito da matéria.

Custa crer, Sr. Presidente, que uma matéria desta natureza esteja sendo apreciada nesta Casa; custo a crer que no Senado da República, que deveria dar exemplo à Nação do procedimento do processo parlamentar, se esteja discutindo esta matéria.

O Senhor Presidente da República convoca extraordinariamente o Congresso. É seu direito o Congresso estar convocado. O Presidente da República envia à Casa para serem discutidos, na convocação extraordinária, alterações da Lei de Inelegibilidades. É um direito do Presidente da República. A Câmara

dos Deputados aprova e envia a esta Casa que, em seguida, envia à Comissão de Constituição e Justiça. É nomeado Relator o Senador Murilo Badaró. S. Ex^a apresenta seu parecer, onde dá suas idéias, apresenta suas emendas e seu substitutivo. É pedido vista pelo Senador Lenoir Vargas. Devolvida a vista, o Senador Murilo Badaró apresenta um novo parecer. Ao apresentar o novo parecer, comete — perdoem-me a sinceridade — algo que não podemos entender, porque é um absurdo, pois o Regimento diz que é proibido apresentar emendas que não estejam adstritas à matéria.

Parece-me que o Presidente do Senado Federal, neste momento, é a autoridade responsável para fazer o cumprimento do Regimento. Se estamos discutindo, se estamos votando a Lei das Inelegibilidades, a título de quê? A que lógica pode o Senador Murilo Badaró acrescentar alterações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos? S. Ex^a pode apresentar a parte referente àqueles que não aceitem a incorporação ao PMDB e ao PP possam sair do Partido porque isso é Lei de Inelegibilidades. Somos favoráveis àqueles que não aceitam a incorporação saírem do Partido. Essa emenda é adstrita, está ligada ao projeto, faz parte do projeto, portanto é uma emenda lógica. Mas aquela outra que abre prazos para a impugnação, que permite impugnações, é uma emenda diretamente ligada à lei das incorporações, eu pergunto a título de quê como pode ser apresentada uma emenda que nada tem a ver com o projeto? S. Ex^a, no primeiro parecer a emenda se refere à Lei das Inelegibilidades, no segundo parecer a emenda se refere à Lei das Inelegibilidades e à Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Ora, Sr. Presidente, o precedente que estamos abrindo aqui, no Senado Federal, que deve dar exemplo no sentido de não misturar "alhos com bugalhos", o precedente que estamos abrindo aqui no sentido de que, amanhã, ou depois, a qualquer projeto, qualquer emenda pode ser apresentada, seja lá ela qual for, não restará autoridade à Mesa do Senado Federal nem à Comissão de Constituição e Justiça, onde eu estranho que seu Presidente, um jurista como o Senador Aloysio Chaves, com a obrigação de portar-se como Presidente, deveria fazer cumprir ali o Regimento, no entanto, agiu como homem de Partido, não dando a mínima satisfação, fazendo letra morta a letra do Regimento.

A esta altura — eu não sei —, o Senado da República tomar uma iniciativa como esta, parece-me um absurdo. O PMDB não tem nenhum problema com relação ao projeto em si. Pelo contrário, gostaríamos de não votar o substitutivo, mas votar o projeto original, ao qual temos emendas do Senador Humberto Lucena, que são muito mais abrangentes, que são muito além em termos de abertura, para favorecer a possibilidade de participarem do pleito, do que aquelas aceitas pelo Senador Murilo Badaró. Pretendíamos que emendas muito mais avançadas, inclusive aquela que — quando estive na Comissão, respondendo à indagação nossa — o Ministro da Justiça respondeu poderia ser candidato aquele que já estivesse condenado "ponto". Quando nós perguntamos: Mas devem ser com sentença passada em julgado? Ele dizia que era absolutamente desnecessário, porque a redação que ele estava dando abrangia logicamente a sentença passada em julgado. No entanto, no debate na Comissão de Constituição e Justiça, a interpretação que se quer dar agora é de que aqueles que estão sendo processados não poderão ser candidatos.

Então, a Bancada do PMDB está aberta ao entendimento no sentido de ampliar ainda mais a possibilidade de inelegibilidades, está aberta ao entendimento. Nós não temos temor no sentido de que aqueles que não querem ficar no PMDB, ou no Partido Popular, sejam obrigados a ficar no nosso Partido. Não, porque essa emenda é de inelegibilidade. Logo é uma emenda que pode ser votada. Mas a outra, perdoem-me a sinceridade, é absurda, porque a incorporação já está prevista na Lei Orgânica dos Partidos, nos prazos com relação à Organização Partidária, seja ela qual for. Se for aberta a possibilidade de impugnação — não se sabe quando, nem em quem, nem como, nem em que fórum, nem de que forma —, contrabandeando uma emenda que não tem nada que ver com ele, é um absurdo. E é um precedente que, volto a repetir, não sei se no futuro, nesta Casa, restará autoridade ao Presidente ou à Comissão de Constituição e Justiça de dar como tem dado a projetos nossos um argumento mais absurdo, à afirmativa de que eles são inconstitucionais, de que eles não estão de acordo com a lei, de que nós não temos competência para tal.

Paciência, Sr. Presidente, se o Regimento Interno da Casa é claro — e V. Ex^a sabe mais do que eu —, a emenda tem que ser apresentada ao projeto, ligada ao projeto. Se o Senador Murilo Badaró, falando ainda há pouco, disse que o acessório acompanha o principal. O acessório da sua emenda não tem nada que ver com o principal. A sua emenda refere-se à Lei das Organizações Partidárias, à Lei Orgânica dos Partidos, que é uma lei ordinária. E nós estamos votando uma lei complementar, que é a Lei das Inelegibilidades. Parece-me o jurista, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, levará na sua bagagem o fato de ter agido partidariamente e não ter tido a consciência

jurídica de agir em favor da realidade do Senado Federal. Isto, Senador Murilo Badaró, que recebeu esta emenda de encomenda para trazer a esta Casa, levará na sua bagagem como responsável pela sua apresentação. Mas isto é Presidente da Casa e a Maioria nesta Casa ficarão responsáveis pelo exemplo que o Senado está dando para a Câmara, para o Congresso, para as assembleias legislativas, para as mais humildes câmaras municipais do interior do Brasil inteiro, de que a partir de hoje, em qualquer projeto, de qualquer iniciativa, de qualquer objetivo, se apresente a emenda que bem entender, por mais absurda que ela seja, não tendo nada, não tendo nada que ver com o projeto, porque pode ser aceita. (*Muito bem!*)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para declaração de voto.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou na tribuna para declarar o voto que dei, favorável ao requerimento que foi encaminhado à Mesa, em tempo hábil, pelos nobres Líderes Marcos Freire, do PMDB, e Evelásio Vieira, do PP, no sentido de que fosse considerada de nenhum efeito a reunião da Comissão de Constituição e Justiça da última quarta-feira, pela manhã, que deveria apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 135/81 — Complementar — a fim de que aquele órgão técnico pudesse ter oportunidade de prosseguir no exame da matéria, conforme é de sua atribuição constitucional, cujo exercício lhe foi violentamente obstado.

Na verdade, nós, membros efetivos e suplentes da Comissão de Constituição e Justiça, que ali estávamos naquela inusitada reunião, podemos dar o nosso testemunho de quantas irregularidades ali ocorreram, culminando com a decisão inopinada do Sr. Presidente, o nobre Senador Aloysio Chaves, de, em face do tumulto verificado, submeter a votos, em meio à confusão reinante, o parecer do relator, sem que nem se tivesse tempo de colhermos votos dos que ali se encontravam, nem tampouco de se fazer a verificação dos mesmos, ao invés de ter, simplesmente, suspenso a sessão por alguns minutos para que os ânimos serenassem. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim me parece que S. Ex^a, o nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vislumbrou que aquela reunião se prolongaria pelo dia afora, porque era o propósito dos representantes das Oposições ali presentes, procrastiná-la o mais possível, num direito claro, evidente, insofismável, de obstrução, para evitar que se consumasse ali, mais uma violência nos trabalhos do Congresso Nacional, qual fosse a da aprovação de um requerimento de urgência para votação do projeto de lei que altera a Lei Complementar das Inelegibilidades, antes mesmo que o parecer do relator sobre a matéria fosse objeto de apreciação por aquele órgão técnico. Não, como já disse e repito, que nós fôssemos contra essas alterações da Lei das Inelegibilidades, até porque vamos muito, vamos muito mesmo, além do que pretende o Governo neste assunto. O nosso propósito é o da reformulação total da atual Lei Complementar das Inelegibilidades que, como já enfatizei, é um instrumento vergonhoso de perseguição política aos adversários do Governo que porventura pretendam candidatar-se às eleições deste ano ou de outros anos nos quais se realizem pleitos eleitorais. Basta lembrar que essa famigerada lei foi fruto da iniciativa do então Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, nos idos de 1965, quando S. Ex^a, guindado há poucos meses à Presidência da República, na crista do chamado Movimento Militar de 1964, resolveu fazer eleições para governadores em 1965, mas com a condição de ter nas mãos uma lei de inelegibilidades mediante a qual pudesse afastar da disputa das urnas aqueles cidadãos que, sob a sua ótica, fossem considerados perigosos à Segurança Nacional. E assim aconteceu com Sebastião Paz de Almeida, em Minas Gerais, candidato do então PSD; com o ex-Governador Negrão de Lima, na Guanabara, candidato do ex-PSD; e com o ex-Ministro Hélio de Almeida, candidato, também, ao Governo na Guanabara.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa idéia é o de reformular por inteiro essa malsinada Lei das Inelegibilidades. Mas, o que não podemos aceitar, como bem acentuou no seu pronunciamento o nobre Senador Pedro Simon, é que se queira introduzir num Projeto de Lei Complementar matéria impertinente, inteiramente estranha e, sobretudo, matéria de lei ordinária, como é o caso das alterações pretendidas pelo Senador Murilo Badaró, na Lei Orgânica dos Partidos, ou o propósito manifesto tão só de tumultuar o processo de incorporação em curso do PP ao PMDB.

Assim, Sr. Presidente, aqui está, nestas considerações, a explicação do voto que dei para aprovar o requerimento suscrito pelos nobres Líderes Marcos Freire e Evelásio Vieira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves, para uma declaração de voto.

O SR. LEITE CHAVES (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Houve uma razão pela qual nós postulamos perante o Plenário a nulificação da decisão da Comissão de Constituição e Justiça em relação à Lei das Inelegibilidades.

As reuniões das Comissões Técnicas são, manifestamente, formais. Forma e substância neste caso se confundem. Se a substância for corretamente colocada, mas por forma errônea, Sr. Presidente, então essa substância é comprometida. E foi realmente o que ocorreu, pela primeira vez, em uma das nossas sessões.

Compreendemos que até certo ponto o digno Presidente, Senador Aloysio Chaves, pudesse ter motivos para irritações; mas não para que ele torpedeasse, daquela forma, a reunião, e dando, Sr. Presidente, uma desprimorosa imagem do seu nome, do seu conceito nesta Casa.

A Constituição estabelece, entre outros requisitos, que alguém, para ser Senador deva ter, no mínimo, 35 anos de idade. É um pressuposto de maturidade. Se alguém, numa posição de mando ou de direção, não é capaz de autocontrole, Sr. Presidente, criará para a Casa, situações de tumulto como esta.

Sabemos que o ilustre Senador Aloysio Chaves ainda não está acostumado a uma vivência democrática. Ele foi Governador nomeado e agiu sob a égide do AI-5. Ele foi uma espécie de *chieftain* no Estado do Pará. Ele mandou, ele dominou. Ele não ouvia, ele impunha. Logo depois, saiu para uma Reitoria, onde mandou mais, onde se impôs às consciências ainda não formadas dos jovens.

Freqüentemente, S. Ex.^a se esquece de que aqui ele está numa Casa de maturidade e que a Lei estabelece pressupostos para saudável comportamento. Então, S. Ex.^a se esqueceu dos compromissos assumidos nessa nova Instituição e por vezes se comporta como o fizera no passado.

E não estou dizendo isto pela primeira vez, Sr. Presidente, nesta Casa. Já o disse antes, quando ele, como Presidente, ousou, pela primeira vez, violando normas, a obter, no Plenário da Casa, assinaturas para um projeto que não fora aprovado no recinto da Comissão. Atendia assim a um pedido do Governador do Estado do Paraná, Sr. Ney Braga, que estava sedento de obter 80 milhões de dólares, um empréstimo de 80 milhões de dólares, para a realização de metas eleitorais. O Presidente não conseguira reunir número regular na Comissão, porque a convocara para dia da semana diverso das quartas-feiras em que ela normalmente se reúne. Este fato foi denunciado.

E o pior, Sr. Presidente, é que aquele empréstimo, cujo parecer foi suscitado por tal forma e terminou por ser aprovado pelo Senado e o Governador foi interpelado para prestar contas desse empréstimo e não as prestou.

O Senado aprovou a exigibilidade de prestação de contas. O ofício foi encaminhado à Presidência da República. O Governador foi intimado e — pasmem S. Ex.^a — não houve prestação de contas. Depois disso, dois outros empréstimos lhe foram concedidos, violentando as normas regimentais e, mais ainda, os pressupostos morais do Senado, que deu empréstimo a quem, regularmente intimado, não prestou contas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta maneira impõe-se o restabelecimento da decisão da Comissão de Constituição e Justiça, sem o que um órgão que tem merecido, ao longo dos anos, todo o respeito poderá perdê-lo completamente.

Então, foi por esta razão que votamos no sentido de nulificar a decisão manifestamente nula, porque a violentação da forma viciou a substância da decisão. (*Muito bem!*)

O Sr. Agenor Maria — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, para uma declaração de voto.

O SR. AGENOR MARIA (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente da República envia para o Congresso uma lei complementar que trata do problema das inelegibilidades.

O Senador Murilo Badaró, não sei por que cargas d'água, apresenta a esse projeto de lei complementar, uma emenda que não tem nada a ver com o problema de inelegibilidade, completamente distorcido da realidade do projeto presidencial, que trata de uma matéria que interessa a esta Casa, de uma matéria séria, de alto significado para a vida política nacional.

Mas, o Senador Murilo Badaró, tomando por base os casuísmos, casuísmos que tanto mal vêm fazendo a este País, casuísmos que tanto vêm prejudicando a vida política nacional, motivando instabilidade, não só de ordem política, mas de ordem econômica, de ordem social, moral e até emocional, achou por bem apresentar uma emenda que trata do problema das incorporações dos Partidos políticos.

Ora — meu Deus! — essa emenda é uma verdadeira casca de banana, porque a lei complementar, emendada através do Congresso Nacional, vai dar oportunidade ao Presidente da República de vetar parágrafos; e poderá o Presidente vetar um parágrafo que permita a incorporação do PP pelo PMDB, deitando por terra toda uma luta que já tem alguns meses.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa preocupação. Daí, Srs. Senadores, a nossa presença aqui, desde de manhã, em uma luta tensa, no sentido de mostrar à Bancada do Governo que acima do interesse de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, acima do interesse do Governo, está o interesse desta Casa.

Acima do Governo paira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um interesse maior, que é o interesse da Nação. O Governo passa, mas a Nação fica. O Governo passa, com suas alevisias, com seus casuísmos, com o seu apetite desvaído de tudo querer, tudo poder, tudo mandar; mas a Nação fica.

Daí porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos aqui, indormidos. Iremos até não sei que hora, no sentido de despertar, seja como for, no coração, a sensibilidade dos nossos pares, aqueles que representam o Partido do Governo, para que esta emenda do Senador Murilo Badaró não possa prevalecer, porque, prevalecendo, ela prevarica, ela prostitui, ela tira, realmente, do projeto do Governo, o seu escopo maior, o problema das inelegibilidades, para prostituí-lo através de uma emenda que equivale a jogar uma casca de banana na atual incorporação do PP ao PMDB.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os partidos políticos, para alcançarem o poder, tudo possam fazer; mas, o poder maior, o poder do Governo, não pode ficar a serviço dos partidos políticos. Os partidos políticos podem ficar a serviço do Governo; mas o Governo não pode ficar a serviço dos partidos políticos porque acima dos Partidos políticos esta Nação, a Nação indivisível, a Nação una, a Nação que precisa na realidade de um Governo que prime acima de tudo pela ordem e pelo respeito a lei, porque o Governo que não respeita a ordem, que não respeita a lei, é um Governo que tira do povo a perspectiva de confiança; e um povo que não acredita é um povo sem fé; e um povo que não tem fé morre afogado na desconfiança, porque desconfiar do Governo é desconfiar da própria Nação e do próprio País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu entendo que a emenda Murilo Badaró é a única responsável pelas nossas preocupações. Esta emenda não tem nenhum sentido. Pelo amor de Deus, o que tem a incorporação de partido com a Lei da Inelegibilidade?

O que tem uma lei maior, que vem do Governo, com a Emenda do Senador Murilo Badaró? Emenda que vai dar, repito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao Presidente da República o direito de vetar um parágrafo, porque a Emenda diz o seguinte: "Que os partidos políticos só depois de um ano, podem fazer incorporação, menos o PP e o PMDB." Neste parágrafo, o Presidente pode retirá-lo e o PP e o PMDB ficarão impedidos de fazer a incorporação.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu acredito que a Emenda Murilo Badaró não pode merecer de nós nenhuma confiança. Ela é, antes de tudo, um instrumento de maldade, de má-fé, escoimada, tão-somente, no casuísmo que tanto mal vem fazendo à Nação e pode nos arrastar a uma situação irreversível. (*Muito bem!*)

O Sr. Gilvan Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gilvan Rocha, para uma declaração de voto.

O SR. GILVAN ROCHA — (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É realmente singularíssimo este País, Sr. Presidente. Se algum visitante estrangeiro ou brasileiro chegasse hoje ao Senado da República e nos visse em vigília oratória, a desafiar a nossa força física e a nossa força mental, ininterruptamente, desde às 10 horas da manhã, principalmente a Bancada da Oposição, sob o paciente e complacente assentimento da Bancada do Governo, sempre acostumada a muito ouvir e pouco falar, esse assistente certamente pensaria que a grande Casa dos debates nacionais estava se dedicando aos grandes problemas nacionais, que, de resto, são mas problemas criados pela incompetência de um governo que quer se perpetuar no poder. Certamente, esse visitante pensaria que comentávamos aqui, por exemplo, a insusitada compra, por 8 milhões de dólares, de um prédio para o Banco do Brasil, no qual o corretor abocanhou 3%. Certamente, outros pensariam que estávamos debatendo o "pacote" da Previdência Social, fruto da imprevidência de um Ministro que assinou o seu atestado de incompetência, quando não sabe nem a situação real da sua Pasta. Outros, poderiam pensar que estaríamos aqui a debater o famigerado Acordo Nuclear e, agora, depois de tanto tempo de denúncia, de inquéritos — um inquérito que esta Casa bem se lembra de uma Comissão Parlamentar que foi abruptamente rompida, mais uma vez, pela

prepotência do Governo e que se mostra agora escandalosamente ineficiente, a tal ponto que foi bloqueado o pagamento de equipamentos a empresas que lhe estava fornecendo.

Em suma, num País que está vivendo a sua maior crise, desde que as cavrelas de Cabral aqui aportaram, era lícito, era esperado, era lógico, era pertinente que esse grupo de homens de escol representantes dos seus Estados estivessem aqui nesta vigília a debater temas do real interesse da população. Mas, o que assistimos aqui, Sr. Presidente? Assistimos a uma discussão, a dez meses de uma eleição, para saber quem é elegível e quem é inelegível. Continuamos aqui, noite adentro, desafiando a nossa saúde, para verificar e lutar contra um ato político do Governo, dentro, alias, daquela filosofia do ex-eminência parda, General Golbery, que dizia que o Congresso tinha muita coisa para se divertir este ano.

O mais grave, Sr. Presidente: além de perdermos este tempo todo, é que estamos discutindo a credibilidade da maior Casa de debate da vida republicana do País, porque, em suma, esse debate está envolvendo a credibilidade de uma sessão realizada, confessadamente, em tumulto e que, pelos depoimentos, inclusive da imprensa, foi uma sessão que não poderia terminar como terminou, na aprovação de um parecer. É uma pena, Sr. Presidente, que, afastando-nos dos grandes temas nacionais, nós da Oposição, cumprindo o nosso dever, o primeiro dever de vigilância, o segundo dever de defesa própria, estejamos aqui, numa época onde os recursos eletrônicos estão à disposição de todos, principalmente nesta Casa, discutindo da validade ou não de uma votação, que pode ser meridianamente comprovada pela simples repetição de uma fita gravada. E muito me estranha, Sr. Presidente, que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, por moto próprio, não tenha pedido que se passasse a fita, em benefício, inclusive, da sua probidade como Presidente daquela Comissão.

Então, Sr. Presidente, mais uma vez, ao declarar um voto, desejo dizer da minha decepção, da minha melancolia, da minha constatação, de que esta País vai muito mal, de que este Governo perdeu rumo e, pior do que isso, de que homens, da responsabilidade de representantes de Estado, parecem estar a brincar com o povo que deseja resolver seus problemas e que já cansou de escamoteações, de fantasias, de promessas, de juras mal-cumpridas e, principalmente, da incompetência que hoje se mistura com um forte sentimento atético, que está a levar este País a descaminhos que todos nós lamentamos, mas que, como bons brasileiros, temos o dever e a obrigação de denunciar.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO — (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a, se me fosse permitido, senão, encaminharei a declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedi a palavra a V. Ex^a para declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, Sr. Presidente, mas como se trata de um assunto da maior seriedade, em relação ao PRODASEN, e que o Senado Federal deverá tomar conhecimento, considero uma declaração de caráter inadiável a que acabo de receber do Diretor Executivo do PRODASEN. Portanto, eu consultaria V. Ex^a se poderia ler este requerimento, para que constasse dos Anais e para que os Srs. Senadores tomassem conhecimento do que se passa realmente. Senão, vou proceder à minha declaração de voto.

Fica a critério de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a poderia falar, talvez, como Líder do Partido, para fazer esta comunicação à Casa. V. Ex^a faz uma comunicação de liderança e nós concedemos a palavra a V. Ex^a, como Líder.

O SR. ITAMAR FRANCO — Lamentavelmente, Sr. Presidente, eu sou um pequeno Senador do partido, não sou Líder, não sou Vice-Líder, mas...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então, V. Ex^a fará essa comunicação como se fosse a sua declaração de voto para negociarmos o tempo que está sendo, como sabe V. Ex^a, obstruído.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, é o seguinte e chamo, inclusive, a atenção de V. Ex^a, com todo o respeito. É um ofício que recebi, agora, do PRODASEN:

Brasília, 13 de janeiro de 1982

Exm^o Senhor
Senador Itamar Franco
DD. Presidente do
Conselho de Supervisão do
PRODASEN

Senhor Presidente:

Encaminho a V. Ex^a cópia da correspondência CSF-003, data de 13-1-82 da IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, solicitada pelo Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho, a respeito da paralisação que sofreu o Computador IBM 370, instalado no PRODASEN.

O Computador teve seu funcionamento interrompido às 22:40 horas de ontem, tendo sido o seu reparo, imediatamente, solicitado à IBM do Brasil.

Como V. Ex^a poderá verificar a paralisação do Computador se deve a problema eletrônico surgido na máquina, parecendo-me totalmente incabível qualquer outra hipótese para justificá-la.

Dois Técnicos daquela empresa trabalharam na solução do problema, ininterruptamente, desde as 22:55 horas de ontem, até às 13:30 horas de hoje, quando finalmente foi sanado.

Como medida de precaução determinei, inclusive, à IBM do Brasil, que trouxesse a Brasília especialistas do equipamento que, normalmente, são requisitados quando o problema é complexo e não solucionado dentro de um período de 06 (seis) horas, como foi o caso.

O problema ocorrido impacta, negativamente, todo o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, porque envolveu:

- 1) A paralisação de pelo menos 40% (quarenta por cento) da produção do CEGRAF;
- 2) Os atrasos na emissão das folhas de pagamento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;
- 3) Dificuldades no funcionamento dos vários setores do Senado Federal, tais como a Biblioteca, o Serviço Médico, a Secretaria de Informações, o Gabinete da Presidência e outros.

Pelo gráfico anexo, V. Ex^a poderá verificar a manutenção dos índices de disponibilidade próximo a 100% (cem por cento). Em dezembro, notamos instabilidades no sistema, que nos levou a programar com a IBM do Brasil, além das manutenções preventivas, normalmente feitas, uma revisão total no sistema com testes envolvendo, inclusive, o funcionamento do equipamento em condições totalmente desfavoráveis que pudessem detectar possíveis fadigas de componentes.

Pela natureza destes testes, decidimos programá-lo para após a Convocação Extraordinária do Congresso, uma vez que a IBM do Brasil necessita ter o equipamento totalmente disponível.

Gostaria de salientar que a disponibilidade do Computador é preocupação constante desta administração e para isto:

- a) Exigimos que a IBM do Brasil mantenha um Técnico residente no PRODASEN durante o horário diurno;
- b) Exigimos que a IBM do Brasil mantenha no horário noturno um sistema de chamada (BIP) que permita ter, rapidamente, um Técnico no PRODASEN;
- c) Toda e qualquer alteração no Computador só é feita nos fins de semana ou durante a madrugada, conforme sua urgência.

Na realidade, Senhor Presidente, o PRODASEN é hoje peça vital para o bom funcionamento do Senado Federal. E em sistemas vitais, a técnica recomenda que sejam utilizados pelo menos dois Computadores, pois na falha de um deles o outro assume sua função de substituto. Isto é adotado, por exemplo, em sistemas onde os índices de disponibilidade devem ser mantidos próximos a 100% (cem por cento), como no caso do pregão da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

No caso do PRODASEN, a instalação de um Computador adicional é exigida de imediato, não somente pela disponibilidade mas, também, pelo crescimento natural dos nossos trabalhos e do volume de dados armazenados que cresce ano após ano. O Computador IBM 370, modelo 158, foi instalado — e aqui, Sr. Presidente, peço a atenção dos Srs. Senadores e, particularmente, V. Ex^a que Preside o Senado neste anoitecer — o computador IBM 370, modelo 158, foi instalado no PRODASEN a mais de 07 (sete) anos e em julho do ano passado foi feita a última expansão, tecnicamente possível, de sua capacidade computacional. A próxima expansão será a instalação de um outro Computador, para o que já nos habilitamos junto

à IBM do Brasil, mas cuja instalação programado para julho/82, está pendente de obtenção de recursos orçamentários.

Estas informações, Senhor Presidente, julgo oportuno encaminhar a V. Ex^a, solicitando a especial atenção de fazer chegar ao Excelentíssimo Senhor Presidente, Senador Jarbas Passarinho.

Sr. Presidente, a razão pela qual considerei inadiável, para que constasse dos Anais do Senado, a maneira pela qual a direção do PRODASEN vem trabalhando e para que o Presidente da Casa tomasse conhecimento oficialmente.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma declaração de voto.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta sessão, Sr. Presidente, já dura bem mais de 8 horas e vai, ainda, durar mais 8, mais 10, mais 12 horas, não sei.

Entretanto, Sr. Presidente, o que sei, o que posso dizer, é que embora o PDS nesta Casa seja a Maioria, não vai, com tranquilidade, fazer com que a Oposição tenha que digerir, sem os mais veementes protestos, a emenda inoportuna e casuística do eminente Senador Murilo Badaró aposta ao projeto de lei das inelegibilidades.

Sr. Presidente, a ânsia do Governo e da Maioria em ver aprovado esse dispositivo casuístico chegou ao ponto de assistirmos o que aconteceu ontem na Comissão de Constituição e Justiça. É de se notar que a Comissão de Constituição e Justiça, em todos os parlamentos do mundo, é sempre composta dos homens mais sábios, mais equilibrados, com conhecimentos jurídicos profundos, e não se tem exemplo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de se ver a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal transformada numa Comissão política. Em todos os tempos, os partidos políticos aqui se digladiaram mas, no âmbito das Comissões técnicas e, principalmente no da Comissão de Constituição e Justiça, o exemplo que tem ficado para a História é o do equilíbrio, da sensatez, do respeito à lei, do respeito ao direito como expressão do jus normado e não, Sr. Presidente, o direito esmagador e truculento das maiorias partidárias.

Agora, Sr. Presidente, nós ocupamos mais uma vez esta tribuna, já quando a sessão avança por quase nove horas de tempo decorrido, para fazer a nossa declaração de voto, justificando o nosso comportamento ao votar favoravelmente ao requerimento de autoria dos eminentes líderes Marcos Freire, do meu Partido, e Evelásio Vieira, do partido Popular, no sentido, Sr. Presidente, de vermos reconhecida nula a sessão de ontem da Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Porque ali, em verdade, não houve uma sessão normal da comissão técnica encarregada da estrutura e do arcabouço jurídico das proposituras que são analisadas no Senado Federal. O que houve ali, Sr. Presidente, pela primeira vez na História desta casa, depois de mais de século e meio de existência do Senado Federal, foi se transferir para a Comissão de Constituição e Justiça a tarefa ingrata, Sr. Presidente, de desprezar os argumentos jurídicos, ou desprezar o debate livre, de desprezar o respeito aos pares daquela Comissão, para transformá-la num instrumento dócil do arbítrio que pretende ver aprovada a Emenda Murilo Badaró, em má hora trazida para o bojo do Projeto de lei Complementar das Inelegibilidades. Todos nós sabemos, Sr. Presidente, e isso seria até redundância voltar a dizer, que a Oposição, por inteiro, votaria favoravelmente ao Projeto das Inelegibilidades.

Ninguém mais do que nós tem se sacrificado no sentido de ver modificada a Lei das Inelegibilidades a fim de que do discricionalismo, que, durante tantos anos, marcou época na vida pública brasileira, e continua ainda a marcar como uma nódoa indelével à nossa vida política, pudesse restar apenas e lembrança de tantos brasileiros ilustres que, tendo tanto a oferecer a vida pública de nossa Pátria, têm servido, através do tempo, de tantos anos decorridos, impossibilitados de pleitear sequer um mandato de vereador na mais humilde Câmara Municipal, deste País.

Entretanto, o que faz o eminente Vice-Líder Senador Murilo Badaró? Traz para o bojo da Lei Complementar das Inelegibilidades uma emenda que não poderia nem mesmo, Sr. Presidente, ser objeto de acolhida pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que deveria, de plano, rejeitá-la, porque técnica, jurídica e constitucionalmente ela não poderia ter abrigo no bojo da lei das inelegibilidades. Daí por que, Sr. Presidente, depois de todos aqueles tumultos, depois de o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, sem sequer discutir o requerimento de urgência que o PDS encaminhou à Comissão, considerá-lo aprovado é um comportamento contra o qual, Sr. Presidente, nós nos insurgimos com a maior veemência; porque seria profun-

damente constrangedor para o Senado da República, para a história parlamentar brasileira, ficar essa nódoa indelével, pesando sobre a consciência de todos os juristas que já passaram pelo Senado, ou que vão passar, no futuro, de ver que, ali, aquela Comissão tão importante foi transformada em arcabouço e em trincheira do autoritarismo. Daí por que nós votamos favoravelmente ao requerimento dos eminentes Líderes do meu Partido, o PMDB, e do Partido Popular.

Eram as considerações que eu queria tecer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para uma declaração de voto.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para uma declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é sem grande constrangimento que me vejo impelido, para tornar explícito o voto há pouco emitido — a comentar os rumorosos acontecimentos de que foi palco, ontem, a douda Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Homem afeito às lides parlamentares, porque detentor de sucessivos mandatos desde o de Vereador ao de Deputado estadual e de Senador da República, sempre me habituei a ver, em todas essas Casas legislativas a que pertenci até hoje, nas respectivas Comissões de Constituição e Justiça, um órgão no qual tomam assento as suas figuras exponenciais, que ali pontificam, uns pelo brilho e pela sapiência jurídicos, e outros pela acuidade, pela experiência, pelo tino, alicerçados ao longo da vida pública.

Se assim ocorria na Câmara Municipal de Fortaleza, na Assembléia Legislativa do Ceará, também aqui no Senado, guardadas, naturalmente, as devidas proporções, é na Comissão de Constituição e Justiça que são dirimidas pendências da maior transcendência; é que são deslindadas questões de real magnitude, servindo a manifestação daquele Colegiado para orientar o trabalho do Plenário na apreciação de constitucionalidade, de juridicidade e, igualmente, do mérito de numerosas matérias.

O que se viu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi a Comissão de Constituição e Justiça envolver-se na turbulência incontrolada dos debates, no calor de discussões tempestuosas que se encaminharam por um passionalismo exagerado, impedindo que o Plenário recolhesse uma lição e ensinamentos pudessem ser, hauridos pelos que aqui agora se encontram, perplexos e apreensivos.

Enfim, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça nos deixou nessa situação extremamente delicada, que nos faz permanecer atônitos nos trabalhos desta sessão extraordinária, sucessivamente prorrogada, até esta hora da noite, à espera de uma luz ou de um esclarecimento que deveriam ter vindo da própria Comissão de Constituição e Justiça.

Os eminentes companheiros que utilizaram a tribuna, integrantes da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do Partido Popular, tiveram ensejo de se reportar às discussões que ali se travaram, condenando exatamente a decisão a que foi levada a direção dos trabalhos, sem estabelecer um processo normal de votação, capaz de garantir ou externar de opinião e a consequente manifestação de cada um dos Srs. Senadores.

Portanto, Sr. Presidente, o meu voto teria que ser a favor do recurso impetrado pelos eminentes Líderes Marcos Freire e Evelásio Vieira. E foi assim que me posicionei, lastimando que fatos tão graves tenham ocorrido no âmbito da mais importante das Comissões Técnicas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, para uma declaração de voto.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que esta é a mais longa sessão da história do Senado. E o curioso, como assinei em intervenção anterior, é que nós estamos discutindo o nada.

O Sr. Presidente do Senado, Senador Jarbas Passarinho, convocou o Senado da República para uma sessão às 10 horas da manhã, em que deveria ser votado um projeto de lei concedendo empréstimo ao Município de Alagoinhas, na Bahia.

De repente, Sr. Presidente, (nada mais do que de repente, como diria o poeta,) a honrada Liderança da Situação achou por bem que aquela matéria julgada importante, relevante, pelo Presidente Jarbas Passarinho, não valia nada. Conclui-se, portanto, que o nobre Senador Jarbas Passarinho errou ou equivocou-se na inclusão da Ordem do Dia de uma matéria que não era do agrado da Liderança do PDS. Reunida, com certeza, a Liderança do PDS resolveu punir o Presidente da Casa, resolveu punir o Senador Jarbas Passarinho, e pediu, portanto, a retirada da Ordem do Dia do único projeto, ou melhor, da única matéria que dera razão à convocação de hoje.

E aqui estamos, Sr. Presidente, discutindo, eu já não diria nem o sexo dos anjos, mas o sexo do nada, cavando nas nuvens, ou procurando tirar leite de pedra, uma tarefa inglória, insignificante, menor.

E me recorde, Sr. Presidente, nessa altura, do que disse, certa vez, aquele grande Líder que se chamou Winston Churchill. Churchill declarou, certa vez, na Câmara dos Comuns, que a tarefa do Parlamento era não só produzir leis boas, corretas mas, também, Sr. Presidente, evitar que no Parlamento fossem produzidas leis más, leis ruins, leis péssimas, leis atentatórias do direito de quem quer que fosse.

Ainda hoje, Sr. Presidente, para tomar um pouco passei a rever alguns perfis de Senadores do passado. E lembraria aqui, para não tomar o exemplo de políticos considerados radicais no passado, o exemplo de Zacharias, que foi um modelo de moderação no Império, que chamava a atenção do poder público para o fato do poder público procurar livrar-se da irritação pública, movida contra ele, com medidas facciosas. E aconselhava, Sr. Presidente: "A melhor forma do Governo conquistar a opinião pública é satisfazer a opinião pública dos bens coletivos de que ela necessita."

Não adianta irritar-se, Sr. Presidente. Se a irritação do poder constituído fosse suficiente para modificar as disposições da opinião pública, não haveria necessidade, de maneira alguma, de regime político. Bastaria que qualquer afoito, ao assumir o poder, tendo portanto em suas mãos, a capacidade individual de administrar a coisa pública e privada, tudo o mais estaria resolvido.

Entretanto, Sr. Presidente, aqueles que fazem do poder um ato voluntarioso, geralmente se dão mal. Temos a experiência, onde a cada dia, por falta de maior estrutura de civilização, os militares dão golpe sobre golpe, como também ocorre na nossa América Latina, e essa sucessão de abuso de poder, jamais, em tempo algum, satisfizes as necessidades da coletividade, exatamente para quem deve se voltar o poder público.

Achamos, Sr. Presidente que não há nenhuma significação para essa pejeja, achamos até que matérias da maior importância já passaram por essa Mesa, sem merecer a atenção da nossa consideração com o tempo que já gastamos até agora, ou seja, oito horas e meia.

Por essas razões, Sr. Presidente, é que votei a favor do requerimento do nobre Senador Marcos Freire, na suposição de que a Presidência da Casa fizesse voltar todo o expediente para Comissão de Constituição e Justiça, onde foi cometido o erro, erro este que não será o prolongamento das horas de sessões do Senado, não será esse prolongamento que irá corrigir. Essa correção só poderá ser feita quando a Comissão de Constituição e Justiça voltar a se reunir e proferir soberanamente a sua decisão sobre a matéria que foi interrompida. Por essas razões, Sr. Presidente, votei a favor.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para uma declaração de voto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, tive oportunidade de relatar o que se passou, ontem, na Comissão de Constituição e Justiça, concluindo que não houve votação do requerimento de urgência para a matéria ora em discussão.

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o tumulto de tal modo tomou conta do plenário da Comissão de Constituição e Justiça, que não podia, mesmo que quisesse o Sr. Presidente daquela Comissão, pôr em votação e apurar, com certeza e liquidez, o resultado que ele, diz ele, pedira ao Plenário da Comissão.

Eu, Sr. Presidente, como tive oportunidade de dizer, não vi quando era colocado em votação. E se é fato que o Sr. Presidente contou os votos, declarou o empate e deu o seu voto de desempate, ele não precisaria ter dado esse voto, Sr. Presidente, porque aprovando, estariam aqueles Senadores que tinham ficado sentados, e eu não me levantei. Então votei contra o meu próprio Partido. Não tendo visto o Presidente da Comissão colocar a matéria em votação, eu não me levantei, e estou certo de que não se levantaram outros Senadores e, possivelmente, naquele momento não ficaram sentados alguns do PDS que deviam ficar sentados para votar a favor, tal o tumulto que tomou conta da Comissão.

Assim, a alegada votação e decisão foi completamente anômala, ela não se verificou. E o pior é que se cria um precedente gravíssimo nesta Casa, dar-se como votada uma matéria no momento de tamanha confusão, de impossibilidade absoluta do Sr. Presidente fazer a apuração dos votos, a não ser através do processo nominal. Como é, portanto, Sr. Presidente, que eu não votaria a favor do requerimento dos Líderes?

Nós estamos vendo, Sr. Presidente, que a confusão que o Governo, que o Palácio do Planalto lança sobre toda a Nação, agora se projeta até mesmo no Congresso, e que os Srs. membros da Maioria são seguidores servís desse pro-

cesso estabelecido adrede pela cúpula palaciana, para confundir toda a Nação brasileira.

E ainda o nobre Relator tem, Sr. Presidente, coragem de escrever isto no seu parecer: "O projeto representa mais um passo no sentido da normalização político-institucional em curso". Escreve isto no seu parecer, Sr. Presidente!

Eu poderia ser, talvez por disciplina partidária, obrigado a dar algum parecer a favor de um projeto do Governo, ou com a minha Bancada, mas eu não chegaria a esse ponto. Perdoe-me o nobre Senador que tanto admiro, e uma coragem levada muito alto esta de dizer que esse projeto do Governo, no qual ele mesmo introduziu emendas que nem o Regimento, nem a Constituição permitem. O regimento, porque há emendas sobre matéria completamente diferente e alheia à do projeto, e, a Constituição, porque se trata de um projeto de lei ordinária confundindo-se com normas de lei complementar.

Sr. Presidente, aonde é que vamos chegar quando a mais alta Casa do Congresso faz tudo isso, e justamente através da Comissão de Constituição e Justiça?

Tudo está sendo deturpado, a deterioração é completa, Sr. Presidente. Nós não vamos salvar nada do respeito que esta Casa deve granjear perante a opinião pública nacional.

E, Sr. Presidente, nós lemos hoje no *O Estado de S. Paulo*: "O Planalto estuda novas fórmulas para novo pacote". Entre essas, vem o distrito, dois turnos para eleição de governador, o restabelecimento de sublegendas, Sr. Presidente, e a possibilidade de um candidato disputar, no mesmo Estado, dois cargos diferentes, um no Executivo e outro no Legislativo.

Vejo o eminente e nobre Líder da maioria sorrir, como se isso tudo fosse absurdo, mas o fato é que o caso é mesmo para armarmos um sorriso a fim de que não choremos sobre os hábitos e costumes que se estão introduzindo no processo democrático brasileiro, porque na verdade nós deveríamos chorar ao invés de rir. E, como disse de início, é triste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ver que a mais alta Casa do Congresso esteja acompanhando o Planalto em todo esse processo de confusão e de mistificação nacional, quando já anuncia, mesmo no dia de hoje, um novo pacote, com todas essas possíveis medidas, que sem dúvida são absurdas, mas que podem ser verdadeiras, vindo de quem vem e vindo de onde vem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Tancredo Neves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Tancredo Neves, para uma declaração de voto.

O SR. TANCREDO NEVES (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A decisão proclamada pelo eminente Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, nosso preclaro colega Aloysio Chaves, quando considerou aprovada a sugestão de urgência para que este Plenário aprovasse a matéria em discussão, só não é nula de pleno direito porque, na verdade, essa decisão não se verificou. O tumulto que se apossou dos trabalhos, quando o eminente Presidente deu como aprovado o requerimento de urgência, foi de tal ordem, que teria sido impossível verificar-se quem, naquele momento, estava a favor ou contra a proposição sob votos. E isto por uma razão muito simples: é que o nobre Presidente, quando do encaminhamento da votação, dera a palavra, pela ordem, ao nosso distinto colega, Senador Lázaro Barboza, e todos nós aguardávamos que essa palavra lhe fosse concedida e então esperávamos o pronunciamento do eminente Senador por Goiás. Infelizmente, isso não aconteceu. Sem nenhuma consideração a esse ilustre Senador, o Presidente submeteu a votos, *ex abrupto*, o pedido de urgência e o deu como aprovado, quando nesta hora já não mais seria possível manter-se aquele mínimo de ordem indispensável à segurança dos trabalhos.

Mas houve mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Não foi possível sequer proceder-se à verificação de votos. O honrado Presidente, tomado de incrível exaltação, abandonou o recinto da Comissão e não possibilitou que esta medida rotineira nos trabalhos do Congresso fosse posta em prática.

O que existe de lamentável no episódio não é apenas constituir-se ele num precedente inédito na vida parlamentar desta Casa, é que se desprestigiou consideravelmente a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, na medida em que, ainda quando se reconhecesse a validade do pronunciamento da Comissão em favor da urgência, anunciado pelo Presidente Aloysio Chaves, isto não impediria que os Srs. Senadores, integrantes daquele órgão técnico, entrassem no exame e no estudo do mérito da matéria.

Tancou-se e queimou-se esta etapa imprescindível para a elucidação da matéria, para que esse plenário recebesse os votos e, mais do que isso, as arguições dos membros divergentes naquela comissão.

E em face de uma matéria da maior importância, em face de uma matéria que diz respeito ao que de mais fundamental existe numa vida democrática, que é o respeito aos direitos políticos do cidadão, não se fez sequer a mais perfunctória análise do diploma legal. E ele oferecia matérias da mais alta indagação, implicações das mais profundas e repercussões das mais extensas na vida política e social do país.

Se fosse dado à Oposição, naquela oportunidade, o direito que lhe assistia de examinar o projeto no seu mérito, ela começaria por arguir a sua inconstitucionalidade, de vez que a emenda substitutiva do nobre Senador Murilo Badaró era manifestamente conflitante com os objetivos desta convocação extraordinária.

A lei de inelegibilidades era sem dúvida um dos itens desta convocação, mas à sombra da lei de inelegibilidades o que se fez foi veicular, à socapa, dispositivos pertinentes e referentes à organização partidária do País.

Ora, Sr. Presidente, a organização partidária não é objeto desta convocação extraordinária; não podia, por conseguinte, nem por via oblíqua, nem por via indireta, ser submetida à consideração dos Srs. Senadores na Comissão de Constituição e Justiça e ao Plenário desta Casa.

Esta arguição é relevante, é fundamental, esta inconstitucionalidade é flagrante. E, no entanto, se tivéssemos prosseguido nos trabalhos, como manda o Regimento e como manda a tradição desta Casa, tenho a certeza de que o nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, um dos nossos mais notáveis juristas, um dos mais competentes conhecedores do Direito nesta Casa, seria sensível às nossas ponderações, seria sensível à nossa argumentação e, de plano, consideraria inconstitucional todos aqueles acréscimos da Emenda Badaró que divorciava e dessintonizava do objetivo central da Lei de Inelegibilidades.

Mas não é só nesse aspecto, Sr. Presidente, que a matéria ia sofrer o crivo da Comissão de Constituição e Justiça. O próprio contexto desse projeto é, em si mesmo, dos mais drásticos e dos mais draconianos, entre quantos já têm sido trazidos à consideração do Congresso Nacional.

Nesse diploma legal, trata-se de fórmulas de inelegibilidades. E entre as inelegibilidades configuradas no projeto, duas delas são gritantes, pelo seu caráter discriminatório, diríamos mesmo normas *ad hominem*, porque nelas bastaria até substituir os seus dispositivos para colocar em seu lugar o nome daqueles cidadãos brasileiros privados do exercício do seu direito político de pleitear o voto livre dos seus concidadãos o provimento de mandatos eletivos.

Lá por exemplo, Sr. Presidente, os Líderes sindicais que participaram nos movimentos grevistas do ABC em São Paulo, estão ainda inelegíveis porque se mantêm aquela cláusula violenta daqueles que são condenados. E mais ainda, Sr. Presidente, até um dos nossos mais eminentes colegas de Parlamento, o Deputado Genival Tourinho é caprichosamente incluído num desses dispositivos autoritários. Tem-se a impressão que o dispositivo foi feito para atingi-lo, que o dispositivo foi feito para alcançá-lo e através desse ignóbil substitutivo Badaró, o que se pretende é, na verdade, punir alguns cidadãos pela sua independência, e impedir que líderes sindicais, no estrito cumprimento dos deveres de suas funções, sejam agora marginalizados do processo político brasileiro.

E não apenas nesse particular, Sr. Presidente, o substitutivo oferece aspectos verdadeiramente infucos. Também naquele particular, em que exorbitando a competência legal dessa convocação extraordinária, ele ofende à Constituição, trazendo uma disciplina esdrúxula, singular e inédita no que tange à organização partidária.

O dispositivo discrimina contra aqueles Partidos da Oposição que até agora não puderam promover a sua incorporação, esses são impedidos de se incorporar a qualquer outra agremiação política, ao mesmo tempo em que respeita as incorporações já iniciadas. É o mesmo critério divergente para a mesma situação, ou melhor, é a mesma situação disciplinada com critérios discrepantes.

O diploma legal que estamos comentando e que se circunscreve na emenda do Sr. Senador Murilo Badaró é, como se vê, um amontoado de casuísticos, é, como se vê, concepções as mais cerebrinas, e mais do que isso, Sr. Presidente, ele vem ainda quente das fôrmas do autoritarismo.

O que se pretende, com esse diploma legal, é trazer para a vida política brasileira rescaldos de ressentimentos, rescaldos de ódios, rescaldos de prevenções gratuita, que supúnhamos haver sido definitivamente erradicados deste País, quando travamos e obtivemos, com o apoio da consciência democrática da Nação, a anistia ampla para todos aqueles que tiveram participação nos acontecimentos da vida política do País.

O grande Goethe, um dos maiores pensadores da Humanidade em todos os tempos, dizia: "O difícil não é matar os monstros; o difícil é removê-los os destroços." O monstro do autoritarismo nós o supúnhamos morto, mas sentimos hoje que os seus destroços, dificilmente, ainda por muitos anos, cus-

tarão a ser removidos, porque esses destroços aí estão, nesse draconiano, ignóbil e soez "pacote eleitoral" de novembro.

Está nesta lei da inelegibilidades e no substitutivo do Senador Murilo Badaró; eles estão na Lei de Segurança Nacional, eles estão na Consolidação das Leis do Trabalho com a feição que lhe atribuiu a revolução, eles estão nas nossas leis de imprensa.

Não basta, por conseguinte, Sr. Presidente, que os democratas deste País, nesta hora, estejam lutando apenas por eleições limpas, lisas e honestas. Nós temos ainda pela frente uma grande tarefa, que é a recomposição da Democracia brasileira na plenitude de sua filosofia. Temos que lutar para expurgar do contexto da nossa legislação esses instrumentos legais que são ainda instrumentos do arbítrio, que são instrumentos da prepotência, que são instrumentos do campricho dos que se apoderaram do poder neste País, não pelo voto do povo, mas por um golpe de força de uma revolução bem sucedida.

Neste momento, Sr. Presidente, aqui estamos, nós, os parlamentares do Partido Popular, do PMDB, em suma, toda a Oposição do País, pedindo aquele mínimo necessário à vida de uma democracia, que nos dêem eleições, mas que não nos tragam eleições deformadas, que não nos tragam eleições mutiladas, que nos dêem eleições compatíveis com as nossas tradições jurídicas, eleições compatíveis com a consciência democrática do nosso povo, eleições que imponham o Brasil no seu censo, no respeito e na admiração de todos os povos civilizados desta terra.

Nós não queremos eleições que não sejam única e exclusivamente aquelas disciplinadas pelos princípios de uma sã, de uma elevada e nobre disciplina democrática. Eleições, sim, Presidente. Mas não essa farsa que está se preparando. Eleições, sim, que dignifiquem o povo, mas não esse tipo de eleições que vai ainda, por algum tempo, escravizar o povo, aos que o dominam hoje pela força, aos que o dominam hoje à sua revelia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eis as razões pelas quais dei o meu voto em consonância com a posição dos Líderes do PMDB e do Partido Popular. *(Muito bem! Palmas.)*

O Sr. Evandro Carneira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, o Senador Paulo Brossard já havia solicitado a palavra à Mesa, antes de V. Ex^a. Então eu pediria licença a V. Ex^a para que eu concedesse primeiro a palavra ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, e depois darei a palavra a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Evandro Carneira — Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Paulo Brossard, para uma declaração de voto.

O SR. PAULO BROSSARD (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu também votei favoravelmente ao requerimento subscrito pelos Líderes do PMDB e do PP, envolvendo os acontecimentos havidos ontem ou ontem ocorridos no seio de uma das mais importantes Comissões da Casa e, tradicionalmente, uma das suas comissões de maior prestígio; a Comissão de Constituição e Justiça.

Mas se eu tivesse alguma dúvida acerca do acerto do meu voto, estas dúvidas teriam se espancado ao ouvir a justificação de voto que acaba de fazer o Sr. Senador Tancredo Neves.

O nobre Senador Tancredo Neves parece que não figura no rol das pessoas exacerbadas, das pessoas apaixonadas, muito menos das pessoas radicais. Bem ao contrário. S. Ex^a, por vezes, chega até a ser censurado pelas suas virtudes de equilíbrio, pela sua moderação, pelo comedimento com que tem pautado a sua longa e brilhante vida pública. Pois, o nobre Senador Tancredo Neves, que participou dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, acaba de fazer à Casa um relato do que lá ocorreu e, Sr. Presidente, era preciso que este País tivesse perdido de todo a sua sensibilidade para não prestar a atenção às palavras proferidas, nesta Assembléia, pelo antigo Primeiro-Ministro, hoje o nobre Senador Tancredo Neves. Seu relato preciso, minucioso, de uma importância que não se pode diminuir, é de uma indisfarçável relevância. E, o que disse S. Ex^a é de tal importância e gravidade, que os responsáveis pelos trabalhos desta Casa deveriam meditar.

Responsáveis pelos trabalhos desta Casa são todos os Senadores, mas à semelhança daquela regra da igualdade na *República dos Bichos*, é que existem uns que são mais iguais do que os outros.

Em matéria de responsabilidade as Lideranças têm responsabilidade maior do que os liderados. A Maioria tem uma responsabilidade especial pelo fato mesmo de ser Maioria! Sem falar nos membros da Mesa.

O relato feito pelo nobre Senador Tancredo Neves é de tal precisão, ou foi de tal precisão, circunstanciada e positiva, que não pode figurar apenas

como uma simples declaração de voto. É um impressionante depoimento, fica como sendo um documento da vida parlamentar do País. E deste depoimento, desta prestação de contas, desta manifestação e deste relato, evidentemente não podem deixar de fluir conseqüências, de resultar efeitos. A menos, Sr. Presidente, que aquelas noções que estruturam o funcionamento das assembléias parlamentares já tenha sido derogado.

Há instantes lembrava S. Ex.^a o fato de alguém ter dito que era mais fácil eliminar, suprimir, os monstros do arbítrio do que os seus despojos. Estava a lembrar-me, Sr. Presidente, de duas manifestações, mais ou menos iguais, senão idênticas, de duas excepcionais figuras da vida pública e da vida intelectual de nosso País e também de sua vida parlamentar, e ainda mais, duas grandes figuras do abolicionismo brasileiro: Joaquim Nabuco e Rui Barbosa disseram, em ocasiões diferentes, que a escravidão, mesmo abolida, durante um tempo muito duradouro, haveria de permanecer presente no seio da sociedade brasileira, pelos hábitos, pela estigma, pelo veneno que instilaram nos brancos, nos senhores, na sociedade não escravizada, de tal forma a instituição sinistra havia contaminado a sociedade brasileira.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou a verificar que o que aqueles preclaros brasileiros disseram em relação à escravidão se pode dizer em relação ao arbítrio, ao arbítrio que poderia ser nominalizado num AI-5 qualquer ou em outra coisa semelhante. Menciono o AI-5 porque me parece que em matéria de arbítrio foi a sua culminância, não apenas por sua extensão, senão também por duração.

Pois bem, ocorrem coisas no nosso País, ocorrem procedimentos na sua área parlamentar de tal forma conflitantes com o que existe de mais fundamental em matéria de procedimento democrático, de convívio democrático, que chego à conclusão de que aquilo que foi dito em relação à instituição sinistra — a escravidão — pode dizer-se também em relação aos instrumentos do arbítrio, já revogados. Eles foram revogados, mas seus efeitos permanecem deploravelmente vivos nos nossos costumes, de tal forma aquela anomalia se instilou no tecido da nossa sociedade, de tal forma contaminou nossos hábitos, deformou nossos critérios.

Estamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assistindo essas coisas espantosas e essas coisas espantosas que se desenrolam na chamada Câmara Alta da República, uma Câmara que tem por atribuição constitucional processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal. Se amanhã, um Juiz da mais alta Corte de Justiça do País cometer um desses atos impropriamente chamados de crime de responsabilidade, só existirá um Tribunal, uma Corte, no País para aferir o fato e julgá-lo, essa Corte é o Senado Federal.

Pois bem, Sr. Presidente, essa assembléia dotada de atribuições de tal magnitude se ponha a praticar expedientes rigorosamente incompatíveis com a mais modesta, com a menos elevada, com a mais singela das assembléias políticas.

Eu nunca imaginei, Sr. Presidente, nas minhas mais otimistas elucubrações que um dia chegasse a esta Casa. Por decreto da Providência aqui estou. No dia em que ingressei nesta Casa não tinha dúvidas de que não poderia crescer ao seu patrimônio contribuição alguma. Não tinha dúvida de que não me seria dado adir com nenhum pecúlio ao tesouro que as gerações vêm depositando em torno desta Instituição respeitável. Mas também, Sr. Presidente, tive sempre a preocupação para não desmerecê-la, para não contribuir no seu comprometimento do seu bom nome. Esta tem sido, invariavelmente, a minha preocupação, Sr. Presidente, ou estou eu muito enganado ou os fatos recentes, os fatos atuais que são daqueles que não contribuem já não digo para o enriquecimento da Instituição, eu vou um pouco além, estou em dizer que eles são de natureza que não chegam, sequer, à manutenção daquele patrimônio intelectual, moral, político e histórico, e que, hoje, Senadores de 1982 são depositários.

Não temos o poder de disposição sobre aquilo que não nos pertence, Sr. Presidente, mas como administradores fiéis e leais, devemos, sim, contribuir para que pelo menos, o patrimônio que não foi feito por nós não seja dilapidado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O tumulto, o pandemônio ocorrido na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, ontem, e que levou o ilustre Líder do PMDB a fazer o requerimento sobre o qual votamos favoravelmente, foi um alvoroço de bodega, de taverna barata e de feira de saltimbancos. Lamentavelmente o fato ocorreu, Sr. Presidente, e ocorreu sem que fosse possível qualquer decisão diante do rumor, do tumulto, do alvoroço. E o fato nos leva a conclusões e a divagações profundas. A conclusão é simples: o fato há de se repetir. O fato do tumulto

ocorrido na Comissão de Constituição e Justiça é uma decorrência natural de hipertrofia do Poder Executivo que, pouco se incomodando com a desmoralização do Poder Legislativo, cada vez mais estende os seus tentáculos destruindo um dos tripés fundamentais da divisão de poderes e da sua interdependência tão decantada e proclamada por todos os democratas do mundo inspirados no velho Montesquieu.

Mas, Sr. Presidente, as divagações profundas levam-nos às raízes de todos esses fatos que estão ocorrendo não só na Comissão de Constituição e Justiça, mas ocorrerão em todas as comissões de todos os legislativos brasileiros e até no próprio recinto do plenário, porque infelizmente, Sr. Presidente, o legislador que nos antecedeu não compreendeu a evolução tecnológica, não compreendeu que a democracia, assentada principalmente no Legislativo livre e independente nasceu numa praça pública na velha ágora ateniense, onde o povo fiscalizava diretamente o legislador. Mas, infelizmente, o nosso antecessor não compreendendo a evolução tecnológica, não se apossou desse instrumental poderoso que hoje substitui a ágora de outrora, que é a televisão.

Se o legislador de trinta anos atrás, Sr. Presidente, tivesse compreendido a força cibernética da televisão e a tivesse colocado a serviço do Legislativo, hoje, o Senado da República, a Comissão de Constituição e Justiça não teriam sido insultados pelo tumulto que foi o pomo da discórdia, a ponto de o Sr. Presidente não poder conter, não ter autoridade para conter, e sair como que se escafedendo do Plenário, como se fosse um animal corrido da bodega, deixando até os livros para atrás: o livro de ata e os documentos.

Sr. Presidente, é lamentável e não vai adiantar nada, enquanto o legislador não compreender que esta Casa e todas as Casas Legislativas do mundo só poderão cumprir o seu verdadeiro destino no dia em que elas ficarem diretamente sob a observação e as forças caudinas do povo, ressuscitando a velha ágora ateniense através da televisão. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma declaração de voto.

O SR. FRANCO MONTORO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos estranham esta longa sessão. Ela decorre, entretanto, de um fato que tem hoje importância fundamental ao País. Esta é a Casa do diálogo, mas o diálogo não se estabelece. Querem os representantes da Maioria dar a entender que esteja havendo uma posição de reticência, de teimosia dos representantes da Minoria, que se dispõem a exercer a função de obstrução. Mas eu quero trazer ao conhecimento do Senado alguns fatos que podem caracterizar o equívoco em torno do qual se está dando essa discussão e esse desentendimento, que precisaria ser superado com urgência, por iniciativa nossa, do Congresso Nacional, dos Parlamentares, e não para o atendimento de ordens emanadas de autoridades fora do Congresso. Nós temos a legitimidade popular, o voto que nos trouxe ao Congresso, os burocratas do Executivo, os tecnocratas que traçam planos e impõem ordens são desassistidos daquela sensibilidade popular, da sensibilidade dos problemas reais que afligem o povo neste momento e que nos obriga a uma tarefa ingrata de permanecer horas a fio na utilização de recursos regimentais para se impedir que se pratique uma injustiça, uma ilegalidade e uma inconstitucionalidade. O assunto fundamental do projeto enviado ao Congresso pelo Senhor Presidente da República refere-se expressamente à Lei das Inelegibilidades, o seu objetivo é suprimir uma disposição vigente, absurda que considera inelegível aquele que tenha sido processado e a denúncia recebida pela autoridade competente. Enormidade jurídica inadmissível, considerar condenado e inelegível aquele que foi apenas denunciado, antes da condenação. Esta matéria é errada, este erro foi denunciado ao Congresso há muitos anos, e é este o fato que quero trazer à lembrança da Casa.

Em 1972, logo depois de ser aprovada essa lei iníqua por ato de autoridades, apresentamos o Projeto de Lei nº 38 de 1972 e o que dispõe esse projeto? Sr. Presidente, eu leio o artigo e lerei, em seguida, a proposta do Governo, e vamos verificar que é o mesmo texto.

Diz o projeto, apresentado por nós em 1972. Contra ele a maioria desta Casa utilizou todas as medidas de obstrução e só em 1979 ele foi finalmente aprovado. A redação é a seguinte:

“Art. 1º
I —
n) os que tenham sido condenados por crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública ou o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei, enquanto não reabilitados penalmente.”

Esta matéria foi aprovada pelo Senado e enviada à Câmara dos Deputados. Na Câmara dos Deputados ela foi distribuída à Comissão de Consti-

uição e Justiça e, lá, sucessivos pedidos de adiamento e, agora, no dia 24 de junho de 1981, um dos Vice-Líderes do PDS, Deputado Jair Magalhães, pediu vista dessa matéria.

Ora, Sr. Presidente, a proposta do Executivo tem precisamente a mesma disposição. Leio, para que fique constando dos Anais a identidade de termos. O que o Governo propõe é aquilo que o Senado já aprovou por iniciativa da maioria, do então MDB.

O projeto diz: "Modifique-se o Art. 1º, letra n — é o mesmo caso:

n) os que tenham sido condenados por crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública ou o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei complementar, enquanto não penalmente reabilitados."

A única diferença é esta: o projeto aprovado pelo Senado diz: "reabilita-os penalmente." — e o do Governo: "penalmente reabilitados."

Assim, Sr. Presidente, se esta matéria praticamente traz a unanimidade do pensamento do Congresso, foi pensamento da Oposição, finalmente acolhido pela Maioria e, agora, proposto, então qual é a dúvida? A dúvida, Sr. Presidente, é que se está pretendendo fazer uma violência. É que neste projeto sobre as inelegibilidades está se pretendendo incluir, de acordo com a emenda proposta pelo nobre Senador Murilo Badaró, matéria estranha, que diz respeito à incorporação ou à fusão de Partidos, matéria que nada tem a ver com a proposição original. O Sr. Presidente deste Casa, para acolher esta matéria, será que praticar uma violência regimental, porque o Regimento diz, expressamente, mantendo, aliás, uma norma tradicional e natural dentro do Direito parlamentar:

"A Mesa não pode receber emenda estranha ao objetivo do projeto; à matéria do projeto". A matéria do projeto é inelegibilidade, e sobre isso estamos inteiramente de acordo, e o apelo que faço à Maioria é que haja um entendimento nesta Casa: aquelas disposições ligadas à incorporação, que possam ter relação com a inelegibilidade, que é a de conceder a garantia de elegibilidade também aos membros do Partido que se unirem para que, ressaltando os seus direitos, possam inscrever-se no Partido, de acordo com as suas convicções e sua decisão isto representa um pensamento que nós também aceitamos. No material existe acordo: vamos transformar o acordo em realidade, mas acordo aqui, no Senado, entre congressistas, não esperamos a palavra de ordem de fora. Quando o Presidente da República fala em diálogo, ele em que aceitar, pelo menos, o diálogo com o Congresso Nacional. E se todos estamos de acordo com esta matéria por que não fazemos esse entendimento necessário? Quer-se o rendimento incondicional do Senado e aqui está a maioria, pelas Oposições conjugadas, usando todos os remédios regimentais, desde o período da manhã, e outros problemas serão levantados dentro do Regimento e, sem violência, eu digo a V. Exª: sem acordo ou sem violência, esta não será aprovada.

O Sr. Murilo Badaró (Fora do microfone) — Não apoiado!

O SR. FRANCO MONTORO — Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Mendes Canale — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale, para uma declaração de voto.

O SR. MENDES CANALE (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já ouvimos aqui de vários Senadores, que falaram a respeito da matéria, as justificativas dos seus votos, referindo-se, quero crer, aos mais diversos aspectos da matéria.

Quanto a nós, queremos prestar um depoimento a esta Casa daquilo que nos foi dado apreciar, presenciar na sessão de ontem, da Comissão de Constituição e Justiça, do Senado Federal. Como suplente do Partido Popular junto àquela Comissão Técnica da Casa, comparecemos desde o início da sessão, convocada que fora pelo Sr. Presidente, para apreciar a alteração à Lei Complementar nº 5, o que vale dizer, os casos de inelegibilidades.

Sr. Presidente, seria interessante que cada um de nós que comparecemos àquela sessão prestássemos aqui o nosso depoimento, a fim de complementarmos o quadro, por muitos já esboçado, do que acontecera naquela sessão da nossa Comissão de Constituição e Justiça.

Retratou muito bem o que ocorreria naquela sessão o ilustre Senador José Fragelli. Expôs de forma pormenorizada tudo aquilo que se processou, e que nós tivemos, infelizmente, oportunidade de presenciar. Lembramo-nos bem, Sr. Presidente, de que, ao ser levantada uma questão de ordem, pelo ilustre Senador Lázaro Barboza — e isto fazemos assim, em abreviando os

acontecimentos daquela sessão, já que o tempo que nos é reservado é muito curto mas, para chegarmos exatamente à conclusão dos trabalhos daquela reunião, e esperamos que esta Casa possa ouvir, através do requerimento feito pelo nobre Senador José Fragelli, a fita, a gravação daquela sessão, é interessante que não fiquemos só nisso, se a oportunidade de fato se nos oferecer de ouvirmos aquela fita, e poderemos retratar o que ali ocorreria; ouviremos, sim, através da fita, apenas as palavras, mas poderemos julgar através da tonalidade da voz, quer do Presidente, como de outros Senadores, membros daquela Comissão, o que ali estava ocorrendo.

Mas, é necessário que se diga, Sr. Presidente, para que saibam os ilustres Senadores, que lá não tiveram a oportunidade de comparecer, que, estando ainda com a palavra, o Senador Dirceu Cardoso, em questão de ordem suscitada, de quem, na exacerbação havida, o Sr. Presidente havia, inclusive, cassado a palavra e que S. Exª, o Senador Dirceu Cardoso, insistia na formulação de sua questão de ordem, ao mesmo tempo, em que havia sido dada a palavra ao Senador Lázaro Barboza para que pudesse formular a sua questão de ordem. E, pela insistência do Senador Dirceu Cardoso, para que lhe fosse reconhecida a posição por ele adotada, o Presidente da Comissão, Senador Aloysio Chaves, coloca-se de pé, Sr. Presidente, o que me deixou estarrecido, porque presidindo uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, perdeu S. Exª a tranquilidade; não procurou valer-se das atribuições que lhe são conferidas, exatamente como lembrou hoje V. Exª, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa. Mas de pé também, deixa de dar a palavra, que aliás já havia concedido, ao Senador Lázaro Barboza e passa a decidir, gesticulando, inclusive, Sr. Presidente, encerra a reunião,...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre orador que conclua.

O SR. MENDES CANALE — Já concluo, Sr. Presidente.

...dizendo que estava aprovado o pedido formulado pelos senhores membros daquela Comissão, para que fosse votada a urgência por este Plenário.

Quero, assim, só registrar isso, Sr. Presidente, porque se nos for dada a oportunidade, vamos apenas ouvir as vozes aqui através da fita. Mas, era necessário que se colocasse assim nos devidos lugares, e para que pudesse assim o Plenário desta Casa ver retratado o que se processou naquela Comissão, que eu digo a V. Exª e à Casa: nos meus sete anos que vivo aqui no Senado Federal, nunca presenciei uma sessão como aquela e, muito menos, uma atitude da forma que foi adotada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, para declaração de voto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O processo, o desenvolvimento, a busca de melhores padrões de vida para qualquer povo está evidentemente condicionado a um elenco de fatores. A ordem, Sr. Presidente, é um dos fatores mais importantes no êxito de qualquer atividade. Nós, no Brasil, estamos entrando ultimamente por um caminho de desordem econômica, em que o empresário brasileiro vai perdendo a sua confiança, a sua credibilidade no Governo, tal a ordem de contradições dos decretos-leis, das normas estabelecidas pelo Governo na atividade produtiva deste País. Pior é a desordem no campo político, em razão das indecisões, das indefinições e também das incoerências do Governo que têm provocado a intranquilidade da classe política brasileira e que é a principal responsável pelo desenvolvimento sócio-econômico do País. O Governo, que tem a grande responsabilidade de estabelecer a ordem para buscar a paz no País, para oferecer à Nação a tranquilidade indispensável a fim de retirar o País das sérias e graves dificuldades sócio-econômicas em que vive, é exatamente o Governo o principal artífice desse tumulto que reina na vida política brasileira, com evidentes e profundos reflexos negativos na vida econômica.

O Governo decidiu extinguir o regime bipartidário, restabelecendo o regime pluripartidário. Ao mesmo tempo em que procedia a reforma partidária, era indispensável o estabelecimento de normas eleitorais. Entretanto, o Governo não cumpriu este seu dever em relação ao estabelecimento de uma legislação eleitoral que possibilitasse a todos nós formarmos os novos partidos, sabendo quais as regras em que iríamos realizar as eleições. No início do segundo semestre do ano passado, depois de muitas manifestações das Oposições, depois de muitas pressões legítimas das Oposições, o Governo encaminha ao Congresso Nacional as suas modificações eleitorais e anunciou que aqueles seus três projetos seriam os únicos em relação às novas normas eleitorais neste País.

Posteriormente, o Governo, verificando que não lograria êxito eleitoral, em função das insatisfações da grande maioria do povo brasileiro, por uma

série de razões, em que nós destacaríamos o alto custo de vida, a inflação galopante, o alto contingente de trabalhadores brasileiros no regime de subemprego, o desemprego crescente se constituindo no principal câncer social, o endividamento interno e externo, a descapitalização do empresário nacional, a desnacionalização em nosso País, estes problemas têm levado a grande maioria a se opor ao Governo Federal, o que faz o Governo, Sr. Presidente? Lança mão de um novo pacote eleitoral, embutindo novos casuísmos, na tentativa de diminuir o sucesso eleitoral dos partidos oposicionistas do Brasil.

Mas, inseguro na sua própria ação, o Governo recomenda ao seu Partido, nesta Casa, a se utilizar de um projeto que trata exclusivamente de inelegibilidades, para, através de emendas do Senador Murilo Badaró, embutir matéria de ordem partidária.

A matéria vai à discussão, à Comissão de Constituição e Justiça, que discute a matéria, prepara-se para votá-la. Receoso de que a matéria fosse rejeitada pela Maioria na Comissão de Constituição e Justiça, o seu Presidente, arbitrariamente e abruptamente encerra aquela reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, solicito que conclua.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E não somos só nós, do Partido Popular e do PMDB, Sr. Presidente, que fizemos esta afirmação. A grande imprensa brasileira, na quase sua totalidade, que acompanhou presente, através dos seus jornalistas mais autorizados, a todo o desenvolvimento daquela reunião da Comissão de Constituição e Justiça, anunciou que a votação não chegou a se realizar. A imprensa brasileira insuspeita documentou que não houve votação daquela reunião, Sr. Presidente.

Estamos agora aqui a discutir a matéria. Esta matéria provavelmente será, ao amanhecer, aprovada. Mas, virá outro pacote eleitoral, alterando o que estamos aprovando, continuando, Sr. Presidente, o tumulto que atinge toda a Nação.

Concluo, Sr. Presidente, está aí uma das causas fundamentais dos grandes problemas econômicos e, particularmente, sociais que nos angustiam. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para uma declaração de voto.

O SR. MARCOS FREIRE (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, o formalismo com que se procedem as votações, nesta Casa, muitas vezes é desanimador porque, se há um caso em que se poderia admitir que o Plenário examinasse, com isenção e com objetividade, os vários ângulos da questão era, exatamente, o que é objeto do requerimento suscrito pelas Lideranças do PMDB e do PP.

É natural que, em meio ao passionalismo político, muitas vezes se tomem posições independentemente da análise da realidade que nos cerca, mas, não pode deixar de causar espécie e, sobretudo, de trazer um certo ceticismo, a repetição de votações como esta, em que a atenção, o cuidado, a preocupação de se ser fiel aos fatos, nada disso importa porque, no final das contas, o que vale são posições políticas preestabelecidas.

Na teoria, é de se pressupor que representantes do povo, embora pertencendo a Partidos políticos diversos, tenham permanentemente um compromisso maior, que é o com a verdade. Por isso mesmo, no requerimento que foi votado, na defesa que fizemos, tentamos daquela tribuna, nos circunscrever aos fatos, fatos que não vieram a ser desmentidos pelo Presidente da Comissão, pelo contrário, vieram implicitamente a ser confirmados.

S. Exª o Presidente da Comissão, Senador Aloysio Chaves, não tergiversou em reconhecer o clima de confusão, de tumulto que o impedia de prosseguir nos trabalhos. S. Exª proclamou daquela tribuna a sua incapacidade de manter a ordem dos trabalhos e, por isso, teve que encerrá-los. E, no entanto foi naquele clima de tumulto proclamado pelo Presidente da Comissão, que se procedeu, segundo S. Exª, a uma votação sem ter havido sequer o encaminhamento devido, regimentalmente previsto, por parte do PP. S. Exª reconheceu que, durante muito tempo, (se não me engano S. Exª falou em cerca de duas horas), esse tumulto existiu. É verdade que S. Exª atribuiu a responsabilidade daquela agitação a um dos Senadores integrantes desta Bancada. Mas, como já tive oportunidade de assinalar, o importante a

esta altura não era identificar a responsabilidade de quem era o tumulto, o que interessava na análise a ser feita por este Plenário era o fato do tumulto, a existência do tumulto proclamado por S. Exª E, ao contrário do que quis fazer crer o Senador José Lins, a votação se processou, ou melhor, a pseudovotação se processou em pleno clima de tumulto, conforme se poderá constatar da fita gravada e que deverá ainda ser ouvida por este Plenário.

Portanto é com esta análise dos fatos, talvez já a esta altura tocado de tristeza pela indiferença com que a Maioria se posiciona diante deste fato, fato da maior gravidade, fato denunciado pelas lideranças do PP e do PMDB — que nós exercemos o nosso dever do voto, o voto para que se pudesse examinar com cautela, com objetividade e com imparcialidade, uma denúncia que, se aceita pelo Plenário deste Senado, iria permitir à Comissão de Constituição e Justiça, simplesmente, cumprir e exercer as suas atribuições, que eram, no final das contas, as de examinar a matéria objeto da pauta dos trabalhos daquele dia.

Muito obrigado a V. Exª (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação do Requerimento nº 8, de 1982, lido no expediente.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Salvo melhor juízo, o presente requerimento não poderá ser apreciado na presente sessão. Como vê V. Exª, Sr. Presidente, o projeto cujo requerimento de urgência V. Exª acaba de colocar em votação, é um projeto pendente de pareceres das Comissões, já que a Comissão de Constituição e Justiça não apreciou o parecer do Relator, o eminente Senador Murilo Badaró.

Ora, Sr. Presidente, de acordo com o art. 371, do Regimento Interno:

“Art. 371. A urgência poderá ser requerida:

- a) quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender à calamidade pública;
- b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;
- c) quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres.”

Estou certo, Sr. Presidente, de que à interpretação do art. 371 não cabe dúvidas. Tratando-se de matéria sem parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, obviamente, o requerimento só poderá estar respaldado na alínea c, do art. 371. Ora, o art. 374 diz que o requerimento de urgência será lido, como V. Exª o fez. O art. 375 diz:

“O requerimento de urgência será submetido ao Plenário:

-
- III — na sessão seguinte, incluído em Ordem do Dia, no caso do art. 371, c.”

Como o requerimento foi lido na presente sessão, estou convencido de que ele não poderia ser apreciado na mesma sessão.

Quanto à interpretação, Sr. Presidente, dos vários dispositivos do art. 371, parece-me não caber dúvida de que, se a alínea b estabelece os casos gerais, a alínea c específica, ou seja, estabelece os casos especiais de projetos pendentes de parecer das Comissões e, portanto, necessitando de parecer oral do Plenário da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Henrique Santillo, entendendo perfeitamente o alcance que pretende V. Exª; é um parlamentar vivido, na Casa, está cansado de verificar, aqui, a introdução de regime de urgência em que, nas mesmas circunstâncias e dentro do Regimento, o parecer pode ser proferido de maneira oral.

Portanto, V. Exª há de me permitir que não acolha a questão de ordem de V. Exª Para mim não existe questão de ordem, existe uma forma protelatória de que V. Exª se utilizou para, dando eu solução a questão de ordem de assunto inteiramente pacífico, permitir a V. Exª recursos. Então, peço desculpas a V. Exª, mas não posso acolher a questão de ordem, porque não se trata de questão de ordem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, em primeiro lugar eu gostaria de dizer a V. Exª que obviamente recorrerei ao Plenário. Mas esteja

erto V. Ex^a: não concordo com a observação de V. Ex^a de que a minha colocação foi apenas protelatória. Equivoca-se V. Ex^a Estou absolutamente convencido de que esta matéria, o seu requerimento solicitando urgência não poderia ser apreciado na presente sessão; ela é matéria pendente de pareceres, e pendente de pareceres nas Comissões para serem dados oralmente aqui no Plenário, o requerimento de urgência só poderá, a meu ver, ser apreciado numa sessão seguinte, como claramente determina o Regimento. Fazendo esse encaminhamento de recurso a V. Ex^a,...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, eu não o recebo como tal; recebi de V. Ex^a como uma reclamação da minha posição. Sabe V. Ex^a perfeitamente que o art. 371, que foi citado por V. Ex^a, no seu § 3º declara:

“O parecer poderá ser oral nos casos do art. 371, *a* e *b*,...”

É o caso *b*. Então o parecer será oral. Conseqüentemente, não há por que colher uma questão de ordem que não existe. V. Ex^a me desculpe mas não recebo a questão e não recebo o recurso, porque estou aqui para conduzir a Casa, sem nenhum tipo de arbítrio.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem que receber o recurso. V. Ex^a há de desculpar-me, mas terá, por força do Regimento, que receber o meu recurso, já que o artigo, e V. Ex^a sabe e nem vou citar o artigo. V. Ex^a sabe melhor do que eu que há um artigo, neste Regimento, que me assegura este direito. E volto a afirmar: V. Ex^a, a meu ver, se equivoca ao interpretar este Regimento, neste dispositivo. O Regimento é claro, é claríssimo, é nítido, e é natural que fosse assim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, veja que é a terceira vez que V. Ex^a fala V. Ex^a falou, eu dei a minha decisão, V. Ex^a rearguiu, eu dei a minha decisão e, no momento, V. Ex^a replica.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não me conformo com a decisão de V. Ex^a e recorro ao Plenário, baseado no Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, eu não posso. O recurso de V. Ex^a ao Plenário só pode ser dado — V. Ex^a mesmo lerá — “baseado em questão de ordem decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário”.

Eu não interpretei, eu desqualifiquei a colocação de V. Ex^a como questão de ordem, porque ela é tão cristalina,...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pelo contrário!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ... é tão cristalina que não há questão de ordem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pelo contrário, é uma questão de ordem que está explicitada no art. 371 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu a tomei como uma reclamação contra todos os fatos corriqueiros e permanentemente rotineiros dentro desta Casa. Então, não posso, evidentemente, admitir que qualquer pessoa...

O Sr. Murilo Badaró (Fora do Microfone) — Muito bem, Sr. Presidente. Muito bem!

O Sr. Pedro Simon — Calma, Senador Murilo Badaró, rotina não é a emenda de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, evidentemente, não posso admitir que uma pessoa utilize uma forma de citar qualquer artigo do Regimento e a partir daí se formalizar uma questão de ordem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a há de convir o seguinte: a questão que levantei tanto é de ordem que concluí por um requerimento a V. Ex^a, requerendo que esse requerimento, colocado em votação pela Mesa, não fosse apreciado na presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Henrique Santillo, recebi todas as questões de ordem que até agora V. Ex^a formulou. Este, insisto, não recebo. Passo à apreciação da matéria.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente:

O Regimento Interno do Senado, no seu Capítulo XIV, Seção II, do Requerimento de Urgência, art. 373 in verbis, diz o seguinte:

“Art. 373. A urgência pode ser proposta:

IV — em qualquer caso, por Comissão.”

Ora, Sr. Presidente, acontece que tenho em mãos cópia...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a poderia citar novamente o artigo, porque entendi 173.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Artigo 373, item IV. Acontece que tenho em mãos cópia do Requerimento nº 8/82, e pediria vênia a V. Ex^a para acompanhar o meu raciocínio.

O que se entende por um requerimento de Comissão? Em primeiro lugar, os que estão aqui, infra-assinados, membros da Comissão, deveriam ter encaminhado esse requerimento ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Aqui não há referência a quem ele é dirigido; está em branco; não está dirigido a ninguém, nem a V. Ex^a, nem ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Pedro Simon — A quem couber.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A quem couber. Quer dizer, é um requerimento que não se sabe a quem é feito.

Em segundo lugar, ele não é dirigido, evidentemente, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça porque já requer, diretamente, a urgência, que só pode ser deferida pelo Plenário do Senado.

Então, embaixo, tem uma nota: “Aprovado em reunião de 12/1/82. Aloysio Chaves — Presidente.”

Ora, Sr. Presidente, como pode ter sido aprovado esse requerimento naquela reunião se ele é dirigido ao Plenário. Sim, a forma regimental seria a seguinte: um requerimento de algum membro da Comissão — e se não me engano pela ata consta que lá foi subscrito pelo Senador Moacyr Dalla, então somente por ele — solicita à Comissão que, por sua vez, aprove um pedido de urgência a ser encaminhado ao Plenário.

Aprovado pela Comissão, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça é quem deveria assinar o requerimento a V. Ex^a, dizendo: Tendo em vista a deliberação desta Comissão, tomada em reunião de tanto de tanto, de acordo com o art. tal do Regimento, encaminho a V. Ex^a, para ser submetido ao Plenário do Senado Federal, um requerimento para que seja concedida urgência para a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81, Complementar, etc.

Mas, Sr. Presidente, do jeito que está formulado o requerimento, a meu ver, ele não está formalmente apresentado.

É a questão que coloco perante V. Ex^a, esperando que V. Ex^a examine melhor a matéria, e sei o quanto V. Ex^a é zeloso no cumprimento do seu dever. E o requerimento não está datado, pelo menos a cópia que tenho em mãos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quanto a esta parte V. Ex^a se equivoca. O requerimento está datado: na sala de sessões, em 13 de janeiro de 1982.

Se o documento que V. Ex^a tem em mãos vale mais do que aquele que a Mesa recebeu e leu, eu não teria mais o que dizer.

Também interpreto a colocação do Senador Humberto Lucena como uma reclamação. S. Ex^a está, no meu entender, fazendo uma reclamação contra uma observância do Regimento.

Ora, essa matéria foi lida na hora do Expediente. O texto foi lido e ouvido sem nenhum tipo de reclamação ou de contestação, e foi anunciado, na mesma hora, que a matéria seria votada após a Ordem do Dia. Logo, é inteiramente extemporâneo que se apresente agora uma observação quanto ao texto apresentado, aqui, do requerimento. Segundo, o requerimento é apresentado à Mesa, e o foi em tempo hábil, na hora exatadamente do Expediente. Se ele fosse apresentado e colocado numa caixa postal qualquer, eu entenderia que seria difícil localizar a quem se dirigia. Mas colocado aqui, entregue à Mesa para ser lido, como o foi, pelo Sr. 1º-Secretário, eu não considero que a reclamação do Senador Humberto Lucena quanto à forma, à questão formal do requerimento, tenha procedência.

Está em votação a matéria.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

Apenas chamo a atenção do serviço de som que, na primeira bancada, o Senador Humberto Lucena não está com o microfone ligado.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, desejo dizer a V. Ex^a, em face das suas palavras, em primeiro lugar que me parece tempo hábil para a apresentação da questão de ordem que levantei, porque só agora a matéria é anunciada para a votação, e só neste

momento é que nós podemos realmente lançar no ar a irregularidade existente em toda a proposição.

Por outro lado, peço que conste dos Anais a minha total inconformidade com a decisão de V. Ex^a, de não aceitar as minhas palavras como questão de ordem transformá-las pura e simplesmente numa reclamação quando, na verdade, li os dispositivos regimentais e fiz sentir a V. Ex^a que tinha dúvidas quanto a sua interpretação, porque no caso em espécie, não havia propriamente um requerimento ao Plenário. Tanto assim que pela cópia que tenho em mãos, que me foi fornecida pela assessoria da Mesa, V. Ex^a vê que o requerimento não é dirigido a ninguém. V. Ex^a nunca recebeu um requerimento que não tenha sido dirigido a V. Ex^a. É caso inusitado. A quem é dirigido o requerimento? É a pergunta que fica sem resposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, V. Ex^a já verifica que, inclusive, já usou da palavra pela segunda vez, para agora contestar a decisão da Presidência, o que também não é regimental.

Respeito a colocação de V. Ex^a, e ela constará dos Anais.

Declaro em votação o requerimento de urgência.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-me realmente que depois de tantos e tantos anos que esta Casa não se reúne extraordinariamente, não poderia ser mais melancólico o encerramento de uma sessão extraordinária do que a votação dessa matéria na forma como está sendo feita. Nós sabemos e debatemos aqui a forma pela qual essa matéria foi votada na Comissão de Constituição e Justiça. O próprio Presidente daquela Comissão, da tribuna disse que foi uma sessão tumultuada, reconheceu que ela foi tumultuada. S. Ex^a afirmou à Casa e nós estamos à espera de ouvir a gravação da sessão da Comissão de Constituição e Justiça, para vermos o que lá aconteceu, se houve ou não votação, se teve ou não teve votação na Comissão de Constituição e Justiça.

De qualquer maneira, ficou claro, ficou preciso que mesmo que esse requerimento de urgência tenha sido votado na Comissão de Constituição e Justiça, essa matéria não foi debatida lá. A Comissão não entrou no seu mérito, não a analisou, não a debateu, não a discutiu. Ficou apenas nas preliminares, ficou apenas no debate da urgência ou não urgência dessa matéria. Agora, quanto a debater, a discutir o mérito, a constitucionalidade, não houve absolutamente nenhuma discussão e nenhum debate na Comissão de Constituição e Justiça.

Veio para o Plenário, o Plenário está aqui; o Plenário tem o direito de debater, o Plenário tem o direito de discutir. O que se quer? Se aprovar uma urgência, urgentíssima, no sentido de fugir ao debate e fugir à discussão, fugir ao debate e fugir à discussão de uma matéria que é inédita sob todos os aspectos de vista que possam ser analisados.

Primeiro: poderia um Senador, como o Senador Murilo Badaró, apresentar a emenda que apresentou? Ela é constitucional? Que precedente é esse que esta Casa está abrindo a nível nacional para exemplo às Câmaras de Vereadores no sentido de que, daqui por diante, qualquer projeto sobre qualquer matéria possa ser emendado, sobre qualquer assunto que bem se entenda, desde que haja interesse da Maioria. Nós não estamos assistindo aqui a um debate, Sr. Presidente, em que a maioria use a Maioria, mas tenha argumentos para usar, defender a lógica do que quer a Maioria.

Estamos aqui assistindo o debate de quem tem a Maioria e quer usá-la, e usá-la o mais breve, o mais rápido e o mais urgente possível.

Com que autoridade V. Ex^a, Sr. Presidente, que muitos projetos de autoria de Senadores e meus, a Comissão de Constituição e Justiça os considerou inconstitucionais, porque estavam contra o Regimento ou contra a Constituição, qual a autoridade de V. Ex^a, qual a autoridade que terá a Comissão de Constituição e Justiça, aceitando esse projeto daqui para o futuro, e não aceitar a emenda que bem entender, à hora em que bem desejar, no instante que bem entender um Senador apresentar a qualquer projeto?

Mas, Sr. Presidente, V. Ex^a é o zelador do Regimento, V. Ex^a é o cumpridor do Regimento. Perdoe-me a sinceridade em dizer, que se a responsabilidade é da Comissão de Constituição e Justiça, que fugiu da sua competência, da sua responsabilidade de cumprir o seu papel de agir na Comissão juridicamente, ainda que no Plenário agisse politicamente, esse direito tinha, porque ainda na Câmara dos Vereadores da minha terra, em Caxias do Sul, eu aprendi isso, Sr. Presidente: o voto na Comissão é um voto técnico; o voto no Plenário poder ser um voto político. Agora, na Comissão, tem-se que votar dentro do aspecto jurídico, dentro do aspecto legal, dentro do aspecto realmente

do interesse do conjunto. Pode até, no Plenário, no interesse do Partido, dar um voto partidário, diferente daquele que deu na Comissão. Eu muitas vezes assisti esse tipo de afirmativa. Muitas vezes assisti um voto de Plenário diferente do voto da Comissão, porque foi um voto político.

Agora, a Comissão de Constituição e Justiça aceitar, com a maior cara de pau, a emenda Murilo Badaró, naquilo que ela diz respeito à Lei Orgânica dos Partidos Políticos, se esta Casa foi convocada pelo Presidente da República, para discutir a lei das inelegibilidades? Como apresentar uma emenda à lei orgânica dos partidos políticos? Sob que argumento?

Reparem que é o próprio Senador Murilo Badaró que, quando recebeu o projeto para relatar, deu o seu relatório e apresentou as suas emendas, o seu substitutivo, apenas sobre a lei das inelegibilidades. Aí o Senador Lenoir Vargas pediu vistas e ele voltou e apresentou um segundo substitutivo. E, no segundo, ele já muda a emenda. A emenda do Presidente da República e a emenda do seu substitutivo se referiam ao projeto de lei das inelegibilidades. A emenda do seu substitutivo se refere ao projeto das inelegibilidades e à Lei Orgânica dos Partidos. O precedente desta Casa e a responsabilidade do Senador Jarbas Passarinho, que vai presidir esta sessão, sinceramente, eu não acredito que isso haverá de chegar ao seu final, porque ainda tenho fé de que algo será feito para que esse esbulho, esse absurdo não seja cometido.

A Bancada do PMDB está muito clara em termos de inelegibilidades. A Bancada do PMDB e a do PP apresentaram uma série de emendas que vão muito além daquilo que aceitou o Sr. Murilo Badaró. Poderia se argumentar que o PMDB ou o PP estão preocupados porque há um artigo que determina que aqueles que não aceitaram a incorporação poderão sair. O Senador Marcos Freire, desde o primeiro minuto, afirmou e expôs claramente, procurando os líderes do Governo para dizer: "esta emenda nós aceitamos" porque ela se coaduna com a Lei das Inelegibilidades: ela está dentro do princípio da lei das inelegibilidades, realmente. Porque, quem sai de um partido para outro tem que esperar dois anos para poder ser candidato. A lei determinará que aqueles que não aceitarem a incorporação no PMDB ou no PP poderão sair para os outros partidos.

Temos sobre o mérito da matéria muitas dúvidas. Poderíamos perguntar se não há muitos Senadores, Deputados, Parlamentares do PDS, que, quando assinaram ficha no PDS, o fizeram com o programa do PDS, que é um programa democrático. E se essa gente, agora, e se esses líderes, agora, que têm um "pacote," que violenta o próprio programa democrático do PDS, se não gostariam de sair do PDS, a essa altura dos acontecimentos? No mérito, nós temos dúvidas. Mas nós, do PMDB e do PP, não temos nenhum problema neste sentido. Quem quer sair que saia. Não temos dúvida no sentido de que, se o Governo quiser, em março, que apresente uma emenda alterando a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Agora, fazer o que essa Casa vai fazer, votar como vai votar, V. Ex^a aceitar que na Lei das Inelegibilidades, entre uma emenda que diga respeito à Lei Orgânica dos Partidos, Sr. Presidente, V. Ex^a está determinando que o artigo do Regimento, que diz que a emenda tem que dizer respeito ao projeto, não existe mais; não tem mais razão de existir. Nós todos estamos liberados, daqui por diante, para apresentarmos as emendas que bem entendermos a qualquer projeto, sobre o que bem quisermos. O projeto se refere ao Pará, pede auxílio para o Pará, eu apresento uma emenda pedindo para o Rio Grande do Sul, repartindo pela metade. O projeto se refere à Universidade do Pará, eu apresento uma emenda se referindo à água do Rio Grande do Sul, porque V. Ex^a estará permitindo que se vote este projeto!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON — E se há uma pessoa que é o zelador do Regimento da Casa é o Presidente do Congresso, que é V. Ex^a. A posição do PMDB e de resto a posição das Oposições é muito clara. Se depender de nós, nós vamos muito além da Emenda Murilo Badaró nas inelegibilidades. A achamos tacanha, a achamos muito aquém do que seria necessário. Achamos que ela não cumpre, sequer, a palavra do Ministro da Justiça, quando S. Ex^a esteve na Comissão do Senado e afirmou categoricamente que não precisava alterar o seu projeto das inelegibilidades no sentido de que, quem fosse processado, só não poderia ser candidato o condenado com sentença transitada em julgado, o "transitado em julgado" não seria necessário. No entanto, no debate, não se quer apresentar a emenda do "transitado em julgado".

Nós vamos muito além! O que estão fazendo, por exemplo, com o Deputado Genival Tourinho que, com a aprovação desse projeto, durante três legislaturas provavelmente não possa ser candidato, é um absurdo que nós tentamos, através de emenda, corrigir. E o seu contrerrâneo, Senador Murilo Badaró, do seu Estado, não aceitou essa emenda.

Não, Sr. Presidente, no que tange, repito, às perdas que o PMDB e o PP poderiam ter nas incorporações, nós estamos totalmente favoráveis a aprovar o projeto, no sentido de quem não aceitá-las possa sair. Agora, o papel de V.

Ex^a, reconheço que é difícil a sua posição, porque o órgão competente, o órgão responsável, a Comissão de Constituição e Justiça, falhou lamentavelmente, dramaticamente, passam, de certa forma, a deixar de existir. Mas, se a Comissão não cumpriu, V. Ex^a tem o Regimento e V. Ex^a tem a possibilidade de determinar que se cumpra o Regimento e que se retire do substitutivo do Senador Murilo Badaró aquela parte que afronta o regimento da Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua o encaminhamento de votação.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para encaminhar a votação, pelo Partido Popular.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O próprio Parecer do ilustre Senador Murilo Badaró, amplia e diversifica toda a matéria do Projeto que veio do C. Governo, porque passou a tratar de assuntos que não tinham nenhuma pertinência com o projeto referente às inelegibilidades. Não fosse essa impertinência do Parecer, das emendas substitutivas — aqui já foi tantas vezes ressaltado por outros — as Oposições não teriam o que opor ao projeto, senão algumas modificações, justamente para favorecer aqueles impedidos de participar das eleições do dia 15 de novembro, pelas disposições vigentes com respeito às inelegibilidades.

Emendas foram apresentadas por vários dos Srs. Senadores: Humberto Lucena, Tancredo Neves, inclusive uma emenda do ilustre Senador Hugo Ramos, permitindo que os Senadores, como acontece com os Deputados Estaduais e Federais, sejam considerados candidatos natos do Partido. Porque há uma discriminação na legislação eleitoral vigente, que não deve permanecer. E nós estávamos com toda disposição de apoiar essa emenda do ilustre jurista da Comissão de Constituição e Justiça, que é o Senador Hugo Ramos.

Mas, Sr. Presidente, eu não quero voltar à narração completa dos fatos que, ontem, se passaram naquela Comissão, e reitero, portanto, a V. Ex^a o requerimento que eu fiz, de que seja ouvida a gravação da sessão de ontem da Comissão de Constituição e Justiça, para que os fatos sejam devidamente esclarecidos. E nós esperamos que, apesar do tumulto verificado no momento, com a manifestação de vários Srs. Senadores ao mesmo tempo e do próprio Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, esses fatos possam surgir nítidos dessa gravação para que V. Ex^a tenha um amparo — vamos dizer assim — fático, a fim de dar a solução de direito que o caso impõe.

Mas, Sr. Presidente, algumas considerações ainda devemos fazer, embora já tenham sido também aqui lembradas, sobre a impertinência das emendas substitutivas, incorporando a um projeto sobre inelegibilidades, matéria que não trata desse assunto, mas de outro completamente diferente e que é o que diz respeito à Organização dos Partidos Políticos.

Bem salientou o nobre Senador Pedro Simon, dizendo que nós, da Oposição, nada teríamos a opor, àquela disposição legal que faculta à membros do Partido Popular que não concorde com incorporação o seu ingresso em outras agremiações partidárias.

Nós, Sr. Presidente, que advogamos uma legislação, ampla e irrestrita, sobre o direito de o cidadão brasileiro, de se alistar em qualquer partido político, qualquer época, e disputar cargos eletivos, não poderíamos contrariar uma disposição como essa.

Mas, Sr. Presidente, o justo seria que essa disposição fosse ampliada e um novo prazo se abrisse, também, àqueles de outros Partidos que julgassem ser oportuno deixar as suas agremiações, para disputar o pleito de 15 de novembro em outros Partidos políticos. É interessante, Sr. Presidente, o PDS acredita que isso possa acontecer em outros Partidos, isto é, que um membro dessa agremiação, por qualquer razão, queira se transferir para outra, mas não admite que isso possa acontecer com os filiados do Partido Democrático Social.

Termino, Sr. Presidente, reiterando o requerimento que fiz a V. Ex^a, de que seja ouvida a fita de gravação. Obrigado. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quero dar uma palavra, em consequência da solicitação que acaba de ser feita pelo Senador José Fragelli, e peço a atenção dos Srs. Senadores, particularmente do Líder da Maioria.

Afirmo ao nobre Senador Marcos Freire que para o perfeito conhecimento por todos os Srs. Senadores da matéria, e esclarecimento dela, que eu também considerava pertinente a solicitação de ouvir a fita. Embora eu não tenha poder de correção sobre a Comissão, considero que este, no momento, é um incidente de plenário, e como tal, para que haja uma diligência que esclareça os Srs. Senadores em definitivo sobre o conflito de afirmações, eu, de

plano, aceito a solicitação feita pelo Senador José Fragelli, e determino ao Serviço de Som que passe a fita no seu aspecto essencial. O que se trata aqui, nos dois documentos apresentados em conflito, é de caracterizar se o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça chegou a tomar os votos em termos normais e legítimos, ou, se não o fez, segundo a representação depois transformada em requerimento pelos Líderes do PMDB e do PP.

Em consequência, estava dizendo que me dirigia fundamentalmente ao Líder da Maioria, é uma decisão que tomo por considerá-la um incidente de plenário e me cabe, não como correção sobre a Comissão de Constituição e Justiça, mas como esclarecimento necessário, diante de afirmativas frontalmente conflitantes.

Assim, solicito ao Serviço de Som e peço silêncio no plenário, que faça passar a fita.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, eu solicitaria à Presidência o exame da conveniência de que a Taquigrafia anotasse o que vai ser reproduzido pela fita, a fim de que constasse dos Anais do Congresso esse elemento de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Suponho até, nobre Senador Marcos Freire, que já está provido isso.

O Sr. Marcos Freire — Melhor ainda.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vamos passar a fita para audiência dos Srs. Senadores.

(Procede-se a audição da gravação.)

(Início da gravação)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — V. Ex^a perde o seu tempo.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não tem importância. Pior do que isso é perder o mandato que V. Ex^a estão querendo nos roubar na urna.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Não apoiado! Essa expressão V. Ex^a dirige aos Srs. Senadores.

(Vozes alternadas.)

V. Ex^a faça o favor de sentar-se! Eu lhe retiro a palavra.

O Sr. Dirceu Cardoso — Então, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Eu lhe retirei a palavra.

V. Ex^a usou uma expressão inadmissível, uma expressão que não posso aceitar. Eu retiro a palavra de V. Ex^a, já o admoestei várias vezes e retiro a palavra de V. Ex^a.

O Sr. Lázaro Barboza — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O Sr. Lázaro Barboza — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Dirceu Cardoso — Vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Não, porque eu já lhe retirei a palavra.

O Sr. Lázaro Barboza — Peço a palavra, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O Sr. Dirceu Cardoso — O que está doendo na sua consciência é esse número 3.

(Vozes alternadas.) (Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Senador Lázaro Barboza!

O Sr. Lázaro Barboza — Estou aguardando que V. Ex^a tenha condições de me ouvir.

(Tumulto)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — V. Ex^a não quer encaminhar?

O Sr. Murilo Badaró — Coloque em votação, Sr. Presidente, eles não querem encaminhar!

(Tumulto)

O Sr. Dirceu Cardoso — É uma interpretação capciosa.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Os Srs. Senadores que aprovam queiram se levantar.

Um, dois, três, quatro (inaudível)

(Tumulto)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Recomendo, ainda, ao Serviço de Som que passe a parte final daquilo que foi processado.

(*Passa-se a retransmissão da parte final da gravação. Ininteligível.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Considero a matéria devidamente instruída para que os Srs. Senadores possam concluir.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a pede a palavra em que condição, nobre Senador?

O Sr. Marcos Freire — Art. 16, Item VIII, para uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem a palavra por 5 minutos.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Presidência facultou ao Plenário do Senado Federal uma oportunidade, sem dúvida, do maior significado, e ficará na história desta Casa.

Foi um elemento de elucidação, onde estão comprovadas as palavras do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, quando S. Ex^a disse não ter condições de continuar a reunião, o andamento dos trabalhos, pelo clima de tumulto e confusão que se estabeleceu.

E, ao contrário do que afirmou o Senador José Lins, foi exatamente neste clima de tumulto e de confusão que se procedeu a pseudovotação.

Está comprovado, Sr. Presidente. Seria o caso de dizer que só os cegos não vêem, mas no caso específico só os moucos não ouvem.

Ficou claro. A cena parecia de pugilato. Era a confusão na sua enésima potência, de tal forma que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça veio perante a Casa dizer que não tinha condições de continuar os trabalhos.

Pois bem, essa votação se procedeu em meio àquele tumulto. Todos poderão ter testemunhado. Lá está a palavra do Presidente concedendo questão de ordem solicitada pelo Senador Lázaro Barboza. Está comprovado que o Presidente disse: "concedo a palavra ao Senador Lázaro Barboza", que por duas vezes a solicitou, pela ordem, e duas vezes o Sr. Presidente a concedeu com essa finalidade. E ouvi-se ainda assim, ao longe, o Senador Murilo Badaró, pedindo para encaminhar a matéria na votação que se deveria processar.

Pois bem, foi em meio a essa exasperação de espírito, foi diante desse tumulto aqui reconhecido e proclamado pelo Presidente da Comissão que, depois de conceder a palavra ao Senador Lázaro Barboza, pela ordem, abruptamente se levanta da sua cadeira, diz que se processa a votação, colhe os votos, anuncia o resultado e encerra a sessão.

A votação se processou exatamente em meio ao tumulto. Podem V. Ex^a da Maioria votar politicamente, desconhecendo esse depoimento que fala por si só. Mas, de sã consciência, cada um dos integrantes deste Senado, e estou certo também o Sr. Presidente da Casa, sabem que em tais circunstâncias, em tal ambiente tumultuado, não poderia ter se processado votação alguma. E como tal, ela é ilegítima, é nula de pleno direito.

O Sr. Murilo Badaró — Não apoiado!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua. O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE — E tanto foi assim, que o Sr. Presidente justificou ter encerrado os trabalhos por não ter condição de prosseguir nos mesmos. No entanto, julgou que havia condições de se proceder a uma votação.

Sr. Presidente, poderemos perder. Essa urgência poderá ser convalidada pelo Plenário porque regimentalmente vai preponderar a vontade da Maioria que será ditada por razões políticas. Infelizmente, isto vai enodoar os Anais da Casa...

O Sr. Nilo Coelho — Não apoiado!

O Sr. Mendes Canale — Apoiado sim!

O SR. MARCOS FREIRE — ... porque diante do documento que aí está, diante da fita gravada que foi passada, comprovou-se que realmente não tem validade a votação que teria se processado num meio incompatível com a colheita de votos.

Portanto, é sobretudo de lamentar que de nada valham os argumentos, o arrazoado, a análise crítica, a exposição dos fatos, a comprovação dos fatos e sobretudo a confissão do Presidente da Comissão, de que não teve condição de continuar os trabalhos por causa do clima de tumulto. Quem reconhece é o Presidente da Comissão. E se comprovou que foi nesse ambiente de tumulto que não permitia a continuação dos trabalhos, que foi nesse clima de tumulto que se processou a pseudovotação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peça a V. Ex^a que conclua.

O SR. MARCOS FREIRE — Concluirei e agradeço a atenção de V. Ex^a.

Hoje, nesta noite, esta decisão por certo ficará na história do Senado mas não ficará como outras decisões que honram a tradição da Casa. Infelizmente, hoje se faz tábula rasa dos elementos comprovadores das irregularidades que ocorreram na Comissão de Constituição e Justiça. No entanto, a Oposição fica tranqüila perante a História, porque cumpriu seu dever, denunciando, protestando, resistindo até o último instante.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação a matéria.

O Sr. Itamar Franco — Peça a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peça a palavra para uma observação sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. Senador Itamar Franco iniciou o pedido antes de V. Ex^a, ainda não vi o que S. Ex^a deseja.

O Sr. Lázaro Barboza — Peça, porém, que V. Ex^a, de antemão, me assegure a oportunidade de prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não haveria necessidade de V. Ex^a pedir de antemão, V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente para uma indagação dos nossos trabalhos e, em seguida, para uma questão de ordem.

Sr. Presidente, a indagação que encaminho a V. Ex^a, de acordo com o art. 372 do nosso Regimento, é a seguinte:

"Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais."

O Regimento do Senado Federal também é claro. Sr. Presidente, quando preconiza que as Atas da Comissão, ou de qualquer Comissão, devem ser publicadas no *Diário do Congresso Nacional*.

Então, a primeira indagação que faço a V. Ex^a é se a Ata da Comissão, tanto da última reunião quanto da reunião anterior da Comissão de Constituição e Justiça, foi publicada no *Diário do Congresso Nacional*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu me permito informar a V. Ex^a que esta indagação será pertinente quando a matéria estiver sob urgência, V. Ex^a está fazendo uma indagação que se refere ao Capítulo XIV da Urgência. Só depois de concedida a urgência, então responderei a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Então, encaminho agora, se V. Ex^a me permite, a seguinte questão de ordem. Diante da urgência, creio que me cabe esta questão de ordem.

Sr. Presidente, durante a convocação extraordinária do Congresso, V. Ex^a entendeu que poderia colocar em discussão, no Senado Federal, a matéria atinente à indicação de S. Ex^a o Governador de Rondônia, considerando uma matéria correlata, já que havíamos aprovado, na convocação extraordinária a criação do Estado de Rondônia.

Entendia eu naquela altura, como continuo entendendo agora, que o projeto que criou o Estado de Rondônia permitira que se desse prosseguimento aos atos normais do então território sem que o Senado precisasse adotar a indicação do Governador de Rondônia. V. Ex^a entendeu e, cabe respeitar a decisão da Mesa, como uma matéria correlata, razão pela qual encaminho a V. Ex^a a seguinte questão de ordem, baseado no precedente que V. Ex^a estabeleceu ao colocar em votação a mensagem do Sr. Governador de Rondônia.

Em 29-6-81, encaminhei ao Senado Federal um Projeto de Lei Complementar que tomou o número 184.

Projeto esse, Sr. Presidente, que dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, e que exatamente esse Projeto de nº 184 trata da Lei das Inelegibilidades. Razão pela qual entendo, Sr. Presidente, com a precedência aberta através da mensagem do Governador de Rondônia, que o meu projeto deva ser anexado e examinado em conjunto com o Projeto de Inelegibilidade do Executivo, mesmo porque, evidentemente não seria o caso, o Presidente da República tem precedência, o meu projeto foi apresentado na Comissão de Constituição e Justiça no dia 29-6-71.

É a questão de ordem que encaminho a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Entendo que a colocação de V. Ex^a é também não pertinente ao momento. Ela será levada em conside-

ração exatamente quando tratar da matéria, se for concedida a urgência, porque é exatamente nesse instante que os requerimentos são apresentados, ou melhor, os requerimentos são apresentados na Hora do Expediente. Conseqüentemente, não se trata exatamente de, por antecipação, resolver uma questão que não tem, no momento, o respaldo das indicações claras dos artigos regimentais que sustentam uma questão de ordem e o momento exato em que essa questão de ordem deve ser resolvida.

A matéria está sob votação como requerimento. Se o requerimento for aprovado, então, no momento em que eu fizer o exame da matéria os requerimentos existentes que tenham tido entrada na Casa — e digo melhor — na Mesa em momento hábil, serão levados na devida consideração.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, V. Ex^a vai colocar em votação um requerimento de urgência para que seja examinada uma matéria que trata da Lei das Inelegibilidades. Quero que se dê o mesmo tratamento a uma matéria correlata, existente no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sem que estejamos dialogando, nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a mesmo acaba de me dar a oportunidade da resposta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Como sempre, Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como sempre é um julgamento de V. Ex^a Mas V. Ex^a mesmo acaba de mostrar que quer um tratamento igual.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O que se passa aqui no momento é um requerimento da Comissão de Constituição e Justiça, e este não tem matéria correlata. O que pode ser matéria correlata é, depois de concedida a urgência, a matéria ser considerada correlata.

De maneira que realmente essa é a interpretação da solicitação de V. Ex^a e acho que V. Ex^a, oportunamente, poderá voltar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Voltarei oportunamente, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores que aprovam...

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão, V. Ex^a tem a palavra, nobre Senador.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Art. 16, VII alínea a do Regimento Interno, para uma observação sobre os nossos trabalhos.

Sr. Presidente, suponho que V. Ex^a, tanto quanto os eminentes Senadores, as autoridades e pessoas gratas que se encontram na tribuna de honra, estão todos chocados com o que acabamos de ouvir, quando V. Ex^a determinou que fosse rodada a gravação da fita magnética que documentou a sessão da Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, entretanto, um detalhe passou despercebido. Venho à tribuna procurando dominar a emoção que estou sentindo agora, que é muito maior do que a que pude sentir ontem no desenrolar dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, porque não imaginava que a fita tivesse documentado de forma tão eloqüente, tão marcante e porque não dizer, Sr. Presidente, tão deprimente para o Senado da República, retratando com a fidelidade que só a frieza dos aparelhos eletrônicos permite retratar. Mas há um detalhe que eu me permito chamar a atenção para ele e chamar a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, e de nossos eminentes pares e de quantos nos ouvem. Estávamos presentes na Comissão de Constituição e Justiça quinze membros. Havíamos votado anteriormente uma questão de ordem do eminente Senador Humberto Lucena que merecera o indeferimento da Presidência e o Senador Humberto Lucena havia recorrido da decisão do Presidente Aloysio Chaves para o Plenário da Comissão. Foram tomados os votos. Sete Senadores do PDS votaram a favor do Presidente, sete Senadores da Oposição votaram contra a decisão do Presidente. O que é que se esperava? Esperava-se que o eminente presidente que àquela altura tanto regimentalmente como eticamente estava sem condições de desempatar a seu próprio favor se afastasse da Presidência convocasse para exercê-la o Vice-Presidente e desempatasse a matéria. Mas Sr. Presidente quando estabeleceu-se o tumulto, quando o Presidente Aloysio Chaves havia me concedido a palavra e eu reclamava para que S. Ex^a na condição de Presidente garantisse a ordem para que eu pudesse ser ouvido. S. Ex^a abruptamente, como a fita retratou, anunciou que colocaria em votação e contou os votos: "Um, dois, três, ... sete. Está aprovado o pedido de urgência".

Sr. Presidente, eram quinze os Senadores presentes e não houve chamada nominal de Senadores, como os ouvidos finos de V. Ex^a e de todos quantos ouviram a gravação puderam retratar e gravar na memória.

Este depoimento, Sr. Presidente, é para ficar caracterizado, de vez, que não houve uma decisão da Comissão de Constituição e Justiça, eu fazia questão de dá-lo aqui para que fique registrado nos Anais do Senado Federal. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra de acordo com o art. 16, item VIII, para uma observação sobre os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma observação.) — Sr. Presidente, também eu desejo referir-me à gravação que todo o Senado ouviu, da tumultuada reunião da Comissão de Constituição e Justiça, ao fim da qual, de modo abrupto, em meio à confusão geral, o Sr. Presidente Aloysio Chaves, apesar de haver concedido a palavra ao Senador Lázaro Barboza para levantar uma questão de ordem, menosprezando que o Senador Murilo Badaró do seu microfone solicitava, veemente, a palavra para o encaminhamento da matéria, como relator do projeto para o qual se pedia urgência, resolveu levantar-se da sua cadeira, de modo inusitado, e passar à votação, sem que se pudesse, de nenhum modo, como se ouviu na gravação, colher os votos.

Não era possível, no meio daquele tumulto, saber-se quem estava votando, se a favor ou contra, tanto assim que, na realidade, S. Ex^a, conforme prova a fita, não anunciou o resultado da votação, mesmo porque, se o fizesse, seria lógico e evidente que as lideranças da Oposição, ali presentes, e os demais membros pertencentes ao PMDB e PP, teriam imediatamente requerido a verificação de votos.

Então, Sr. Presidente, até esse direito elementar, de verificação de votos, foi negado aos membros da Comissão. O que se queria, na verdade, naquele instante, era aproveitar a confusão reinante, para considerar aprovado, no meio do tumulto, um requerimento que talvez não fosse aprovado, pelo menos, tão cedo, porque a nossa presença na Comissão, como membros da Oposição, sabendo dos objetivos políticos do PDS; naquele caso, era de molde a levar adiante a reunião da Comissão, de tal sorte que talvez nem sequer naquele dia se pudesse chegar ao final do processo de votação.

Portanto, evidentemente, o que nós hoje incorporamos aos Anais do Senado é um documento da mais alta importância e da mais alta gravidade. Esta fita depõe contra o Senado Federal, contra as suas Comissões Técnicas, contra o procedimento de um Presidente de Comissão Técnica.

Por mais que nos honre o Senador Aloysio Chaves com a sua presença no Senado Federal, não há dúvida nenhuma, Sr. Presidente, talvez num momento de desespero, de desequilíbrio emocional, mas o fato é que S. Ex^a, naquele dia e naquela hora, não era o Senador Aloysio Chaves; era um apaixonado, era um homem que não tinha condições de sequer continuar a presidir os trabalhos da Comissão. (Não apoiado!)

O que S. Ex^a poderia ter feito, talvez até para fazer valer a sua autoridade, era utilizar o dispositivo regimental que lhe permitia suspender a reunião da Comissão, para que os ânimos serenassem, para que afinal, numa atmosfera tranqüila, se pudessem continuar os trabalhos e o Senador Lázaro Barboza formulasse sua questão de ordem, que até hoje não sabemos qual seria, porque não houve tempo; duas vezes solicitou e duas vezes teve concedida a palavra; mas não chegou a utilizá-la...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...e o Senador Murilo Badaró profere o seu encaminhamento de votação da matéria, como Relator que é do projeto, e bem assim que o representante do PP, ou talvez o seu Líder, também fizesse o encaminhamento, porque não chegou a fazê-lo na Comissão.

Nestas condições, Sr. Presidente, eu não posso deixar de registrar, como os demais colegas, a minha perplexidade diante do fato e de apelar para as consciências dos nobres colegas da Maioria, no sentido de que reflitam bem e verifiquem que este é um precedente perigoso para a História do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Humberto Lucena, qual foi a indagação de V. Ex^a, se lhe posso perguntar?

O SR. HUMBERTO LUCENA — A indagação que fiz, Sr. Presidente, está implícita nas minhas palavras, porque eu quis deixar claro, sobre o andamento dos trabalhos, a partir da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que ali, não só o Senador Lázaro Barboza não teve condições de exercer o seu direito de levantar uma questão de ordem, como também o Senador

Murilo Badaró, como Relator, não encaminhou a matéria e nem tampouco um representante do PP.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu fico satisfeito com a informação de V. Exª, porque ela prova uma coisa muito fácil para eu entender. O nobre Senador Lázaro Barboza pediu a palavra, pelo art. 16, no item VIII, pelo mesmo motivo que V. Exª pediu. Esse art. 16, no item VIII, diz que se dá a palavra a um Senador para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre os trabalhos em andamento, reclamação quanto à sua observância.

O que nós estamos votando, aqui, é um requerimento de urgência. Esse requerimento de urgência, pelo texto regimental, tem limitações no seu encaminhamento. O que me parece que começa a ser utilizado é o art. 16, não para fazer qualquer tipo de indagação, porque nem o fez V. Exª, nem o fez o Senador Lázaro Barboza, de maneira que assim como na questão de ordem é preciso que se fundamente a questão de ordem, peço aos Srs. Senadores que não utilizem sistemas oblíquos para continuar discutindo uma matéria que, pelo texto regimental, é seguramente objeto de uma restrição do número daqueles que o debatem.

O Sr. Gilvan Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra para uma indagação sobre o andamento dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª tem a palavra.

O SR. GILVAN ROCHA (Para uma indagação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo em nome dos que não estiveram presentes na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão que tradicionalmente é formada por advogados, pelo seu mister exclusivo de examinar constitucionalidade e a justeza das proposituras. Eu estou falando, Sr. Presidente, porque tenho dúvidas, e vou fazer uma indagação direta à Mesa.

Depois de ouvir relatos de companheiros, depois de acompanhar o noticiário largamente divulgado pelos principais órgãos de imprensa deste País e agora, ouvindo a gravação feita, com muita fidelidade, do episódio da votação desta urgência, dentro da Comissão, e acho que todos os Senadores, em sua consciência, não estão convencidos da lisura daquela votação.

A indagação que faço à Mesa, já que não assisti à reunião, e que foi comprovada pela inusitada, mas bastante útil rememoração eletrônica da sessão, a indagação que faço a essa Presidência é a seguinte: a Presidência desta Mesa, para instruir um Senador não presente à reunião, pode assegurar ao Senador, para tranquilidade da sua consciência, que a tramitação legal da votação foi cumprida naquela reunião?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esta não é uma indagação cabível de um Senador ao Presidente da Casa.

O SR. GILVAN ROCHA — A quem devo perguntar, Exª?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se V. Exª me permitir não me interromper, eu darei toda a resposta civilizada a V. Exª

O SR. GILVAN ROCHA — Assim espero, Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Só espero não ser interrompido. Ouvi V. Exª sem interrompê-lo. Tenho o direito, no mínimo, ao tratamento recíproco.

Aceitei e deferi solicitação do nobre Senador José Fragelli com resistências da bancada da Maioria, para que essa fita fosse ouvida por todos. Cada um tem os seus ouvidos; cada um tem a sua consciência. Não cabe perguntar ao Presidente da Casa se ele acha que a afirmação contida no texto do requerimento de urgência dos oito Srs. Senadores da Comissão de Constituição e Justiça é verdadeira, ou se verdadeira é aquela assinada pelos Líderes Marcos Freire e Evelásio Vieira.

Conseqüentemente, não há indagação que me seja dirigida. Eu não sou tutor da Casa...

O SR. GILVAN ROCHA — Nem eu levei V. Exª a esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu não sou tutor da Casa. Peço a V. Exª que me espere concluir. Não sou tutor da Casa e cada um tem a sua consciência, de maneira que considero que a indagação de V. Exª não me é pertinente.

O SR. GILVAN ROCHA — Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, fiz uma indagação que me parece pertinente. V. Exª é o Presidente da Casa...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª não teria mais o direito de usar a palavra.

O SR. GILVAN ROCHA — ... é o zelador dos bons costumes, do bom encaminhamento e da fiel observância. Sabe V. Exª que o assunto é polêmico e que V. Exª, como o nome maior desta Casa, teria que dar uma opinião, que infelizmente V. Exª se negou.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores podem atentar para um fato e, aqui, reporto-me ao encaminhamento do nobre Senador Pedro Simon. Note-se o fato que agora parte fundamentalmente das Oposições, que o Senador Presidente da Casa teria o direito de sobrepor-se ao trabalho do Plenário. Isso é extremamente perigoso, mais perigoso para a Minoridade do que para a Maioria. Isso é uma moeda de duas faces. Se, amanhã, o Presidente da Casa resolvesse utilizar isso que, no momento, instantaneamente, está-lhe sendo sugerido, e resolvesse utilizá-lo de uma maneira facciosa, a própria Oposição teria dado os instrumentos para fazê-lo. Mas, não o farei.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador pelo Espírito Santo pede a palavra para formular questão de ordem.

Concedo a palavra a S. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lemos em Stephan Zurig que o mais nos fala à emoção não é nem o perfume, nem a cor; é o som.

Nós ouvimos o som tumultuado da tumultuada reunião da Comissão de Constituição e Justiça, onde ninguém, ninguém, pode apurar, em sua tranquilidade e em sua consciência, o resultado do veredito daquela Comissão a respeito da urgência, que não foi levada a efeito e não foi votada.

Mas o Plenário hoje critica, o do lado de lá e o do lado de cá, o tumulto havido. Mas se não fora aquele tumulto, nós teríamos já, hoje, aprovada a urgência do projeto que trata das inelegibilidades.

Já se disse: "É no tumulto da tempestade que se ouve os passos de Deus". E vou repetir, parafraseando: É no tumulto da tempestade que nós assistimos refluir e repontar a verdade. Ninguém, em sua consciência, neste plenário, seja do lado de lá ou do lado de cá, poderá hoje, em sua consciência, diante da música dos fatos acontecidos, criticar aquele tumulto. O tumulto foi criador. Foi o tumulto que criou a confusão, o tumulto que não possibilitou a decisão do Presidente, o tumulto que não conseguiu que se processasse o apanhamento dos votos, o tumulto que não permitiu a homologação da urgência, o tumulto que possibilitou nós estarmos considerando, quase vinte e seis horas depois, aquela urgência que nós iríamos votar na trágica manhã, na lúgubre manhã, na funérea manhã de ontem.

Hoje, eu disse e vou repetir: O Senado está vivendo uma noite de agonia.

Então, Sr. Presidente, a minha questão de ordem se cifra no seguinte: O Senador, através das suas votações, se afirma e se exerce por maioria. Ninguém está longe disso. Nós seremos vencidos às primeiras horas da madrugada. Ninguém resiste. Nós não podemos resistir; podemos obstruir. Mas, na hora em que o número fala mais do que o verbo, na hora em que o número fala mais do que a consciência, nós seremos esmagados. Ninguém poderá dizer o que apurou o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, com aquela pretensa reunião.

Então, apresento à Casa, para tranquilidade de todos os espíritos atormentados: Abandonemos aquela decisão funebre da Comissão de Justiça. Abandonemos; não aprovou nada. E vamos votar aqui uma outra urgência requerida no plenário.

Então, nós não chancelaremos, não homologaremos, não aprovaremos aquele fato, aquele fato que é um bater de sinos a finados na vida do Senado. Nós teremos cometido um crime contra os Anais e contra o passado legislativo desta Casa. Então, abandonaremos aquilo, porque não houve nada; houve foi um tumulto. A fita gravada está aí, batendo nos nossos ouvidos e nos chamando a brios, para interpretar aquela votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Exª que conclua o seu discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou concluir. Então, votemos a outra urgência. Nós seremos esmagados pela Maioria, mas não homologamos, não aprovamos, não ratificamos aquela página negra, aquela página de escamoteação que a Casa viveu na manhã de ontem. Então, nós votaremos daqui uma nova mensagem, um novo pedido de urgência, no qual, nós, Minoridade, seremos esmagados pela Maioria, mas não teremos legislado, não teremos homologado, não teremos ratificado nunca aquela lúgubre e funérea decisão, em que a pretensa Comissão de Constituição e Justiça, no meio de um tumulto, julga ter aprovado uma urgência que nunca aprovou, que nunca foi posta em votação, que nunca a Comissão de Constituição e Justiça decidiu.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As questões de ordem devem ser não apenas referidas ao art. 444, quando o mesmo diz:

"Art. 444. Constituirá questão de ordem, suscetível em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento."

Entretanto, o Art. 445 diz:

"Art. 445. A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se ao caso concreto re-

lacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa."

O artigo levantado pelo nobre Senador não tem o menor cabimento e a menor pertinência à matéria, porque a Presidência, para declarar prejudicada uma matéria, só poderia fazê-lo por essa matéria haver perdido a oportunidade ou em virtude de prejulgamento pelo Plenário. Conseqüentemente, não há questão de ordem a decidir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vamos proceder à verificação nominal de votação, solicitada pelo nobre Líder Humberto Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus assentos individuais e, por obséquio, prestem atenção se estão sentados nas cadeiras cujos os nomes estão inscritos, para não haver votação por equívoco de local.

Como vota o Líder do Partido Democrático Social?

O Sr. Nilo Coelho — Sim

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vota sim, o que significa aprovar o requerimento de urgência.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vota não, o que significa rejeitar o requerimento de urgência.

Como vota o Líder do PP?

Sr. Evelásio Vieira — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os demais Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à apuração. (*Pausa.*)

Votaram SIM 36 Senadores e NÃO 23.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

Está aprovado o requerimento de urgência.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por ser o primeiro a pedi-la para uma declaração de voto. S. Ex^a tem cinco minutos para fazê-lo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é preciso um esforço muito grande para esclarecer o meu voto contrário à urgência requerida para o Projeto de Lei Complementar nº 135, da Câmara, que dispõe sobre alterações na Lei das Inelegibilidades.

Se se tratasse, como já observei reiteradas vezes, de urgência apenas para a matéria referente à Lei das Inelegibilidades, sobre a qual já afirmei que temos posição definida no sentido de sua total reformulação para escoimá-la

totalmente de todos os dispositivos absurdos e monstruosos que ela contém, tudo bem, nós, do PMDB, do PP, nós, das Oposições, votaríamos tranquilamente pela urgência, porque é do nosso interesse, é do interesse nacional, é do interesse do povo que os Líderes sindicais afastados de suas funções se tornem elegíveis, não só para o pleito de 1982, como para as eleições que se seguirem a este.

Mas, não é o caso. O que se viu foi o nobre Relator da matéria, Senador Murilo Badaró, com a sua mineirice política, com a sua habilidade de velho pessedista, tentar introduzir, no texto do Projeto Governamental, dispositivos inteiramente impertinentes que tratam da alteração da Lei Orgânica do Partido que é, como já se disse aqui, uma lei ordinária que não pode se misturar, evidentemente, no mesmo diploma, com uma lei complementar. Até por que, Sr. Presidente, vamos ter aqui um fato inteiramente novo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concluirei Sr. Presidente. Um fato inteiramente novo: parte do projeto terá que ser votado pelo *quorum* qualificado de maioria absoluta, e os demais dispositivos que tratam da Lei Orgânica, por maioria simples. Então, é novidade, Sr. Presidente. Sou legislador há 30 anos, venho da velha Assembléia Legislativa da Paraíba, em 1951, onde fui Deputado Estadual por oito anos, fui, por 16 anos, Deputado Federal, e, hoje, estou no Senado Federal desde 1979. E, nunca, na minha vida parlamentar, assisti a um tal processo de elaboração de lei. O que há é uma verdadeira aberração do ponto de vista legal, constitucional, jurídico e político. Mas, a nobre Maioria insiste em concretizar os seus intentos. Valendo-se de uma diferença precária de números, em relação à Bancada Opositorista, apesar da nossa obstrução, espera acolher o substitutivo do nobre Relator Murilo Badaró, nem que seja com o sol raiano nos horizontes do Planalto Central.

Sr. Presidente, não poderia, portanto, ser o meu voto senão contrário à urgência requerida, não pela Comissão de Constituição e Justiça porque não houve o pedido, mas por oito Senadores, mediante proposição que, a meu ver, foi indevidamente recebida pela Mesa do Senado Federal. (*Muito bem!*)

O Sr. Lázaro Barboza — Para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

De acordo com o art. 332, V. Ex^a dispõe de dois minutos e meio para falar.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que está acontecendo no Senado da República nos deixa a todos constrangidos. Eu ainda continuo chocado com o relato frio feito para o Plenário do Senado e para a assistência, pelo sistema de som retratando o que se passou ontem na Comissão de Constituição e Justiça. E não vejo, Sr. Presidente, o porquê desta urgência, daí a razão do meu voto a ela contrário. Como e por que ser essa matéria aprovada a toque de caixa, quando o próprio Senado Federal já teve oportunidade de apreciar, em anos anteriores, matéria idêntica que acabou por não ter a sua tramitação final porque os donos do Poder não se interessaram em permitir que os brasileiros, privados de seus direitos políticos, e outros brasileiros que não convinhem ao regime, pudessem ser elegíveis.

A grande verdade é que saio hoje do Senado da República e chego a minha casa não sei a que horas, Sr. Presidente, levando na alma a amargura de ter visto um comportamento no Senado que o diminui, que o coloca muito aquém das suas tradições.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, creio que tenho ainda 40 segundos. O relógio de V. Ex^a está andando rápido demais. Já não chega a Maioria ter aprovado a urgência, e quer V. Ex^a ainda me impedir de usar da palavra por escassos dois minutos e meio.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^a já ultrapassou meio minuto.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Vou concluir e espero que a generosidade da alma árabe que mora em V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Aqui é o Regimento.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Permita-me, Sr. Presidente, apesar da dureza do Regimento, que eu retrate aqui a minha decepção com o comportamento verificado no Senado da República por parte da Maioria, seja na manhã de ontem, na Comissão de Constituição e Justiça, seja no dia e na noite de hoje, quando a Maioria, valendo-se do seu número maior que o da Opo-

sição, nos tira, Sr. Presidente, o direito de discutir com profundidade uma matéria que é importante aos destinos políticos deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: V. Ex^a anunciou que os oradores, que estão justificando a votação, dispõem apenas de 2 minutos e 30 segundos, seria a metade do tempo previsto para uma normal declaração de voto; e se fundamentou no art. 382, do Regimento Interno.

O art. 382 diz:

“Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência nos casos do art. 371, *a e b*, só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada Partido.”

Portanto, parece-me que o art. 382 não se refere, em absoluto, à questão da declaração de voto. A questão da declaração de voto é estabelecida em outro artigo do Regimento. E tanto é verdade, Sr. Presidente, que no caso de requerimento, quando o Regimento é claro que o encaminhamento de votação só pode ser feito pelo autor do requerimento e por um representante de cada Partido, todos os Senadores que tiverem votado a matéria têm direito regimental de declarar o seu voto.

Portanto, fica consignada essa reclamação, e o fato de eu entender, Sr. Presidente, que todos os Srs. Senadores que desejarem justificar o seu voto disporão, cada um deles, de 5 minutos de tempo. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Mesa vai acolher a questão de ordem de V. Ex^a

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Para declaração de voto, tem a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, é profundamente lamentável que nós sejamos obrigados a decidir questão de tamanha relevância, como sói ser a questão em tela, que trata do tema inelegibilidades. E isto em regime de urgência, urgentíssima, sem que a Comissão de Constituição e Justiça, onde estão os técnicos, onde estão os especialistas, onde estão os jurisperitos, os juriconsultos desta Casa, se debruçariam com acuidade para nos trazer um parecer que representasse um estudo sério para a magnitude do tema.

No entanto, Sr. Presidente, lamentavelmente, depois de dez horas, onze horas já, de esforço, de permanência neste plenário, já exaustos, já completamente exauridos, nós seremos obrigados a decidir um assunto tão sério, assunto que apresenta uma mixórdia, que apresenta uma mistura que será difícil de desnovelá-la; é Lei Orgânica de Partido misturada com Lei das Inelegibilidades. É um tumulto que retrata muito bem o próprio laboratório, o próprio almofariz de onde veio, que foi a Comissão de Constituição e Justiça na sessão de ontem.

Esta congêrie de artigos que trata do problema das inelegibilidades tem que ser apurada, tem que ser decidida nesta hora.

Sr. Presidente, talvez a lição de hoje, a resiliência que a Oposição está demonstrando nesta Casa, o esforço que todos nós estamos fazendo, no sentido de despertar não apenas a Maioria, mas a própria Direção da Casa para o momento histórico que estamos vivendo, se nós continuarmos neste ritmo, Sr. Presidente, de que a Maioria vale tudo, a Maioria pode tudo, e a Maioria não existe para pensar, ela tem que se comportar como rebanho de Panágurio, ela tem que votar, única e exclusivamente votar, ela vota e esmaga.

Se esse raciocínio predominar, ilustre Presidente, nós fatalmente nos dirigiremos para um confronto que extrapolará desta Casa para as ruas, Sr. Presidente, e eu quero advertir os seus integrantes para o juízo final: cuidado! As fitas estão gravando tudo. Os Anais estão aí. Cuidado com o próximo tribunal popular! *(Muito bem!)*

O Sr. Lázaro Barboza — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma reclamação com relação ao andamento dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, V. Ex^a, Sr. Presidente, preocupa-

do com o tempo dos oradores, com a pressa natural de ver a matéria finalmente ser apreciada, V. Ex^a cometeu um natural engano, ao apreciar o Regimento e o tempo de que dispunham os oradores para justificação de seus votos.

E V. Ex^a, Sr. Presidente, como todo bom árabe, é bom negociador. V. Ex^a acabou tirando do pobre Senador de Goiás dois minutos e meio do tempo de que dispunha.

Então, Sr. Presidente, a minha reclamação é para, ao final dela, pedir a V. Ex^a que me defira a palavra, a fim de que eu não me sinta logrado no tempo regimental de que disponho.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^a falou muito além dos dois minutos e meio. Os dois minutos e meio o foram apenas oficialmente.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Permite-me V. Ex^a, Sr. Presidente. V. Ex^a me faz lembrar um diálogo travado nesta Casa, ainda no tempo do Império, por Wanderley.

Eu tenho dúvida, não me recordo, se a Casa era presidida por Cotegipe — creio que sim, Sr. Presidente — e a certa altura, Wanderley, um espírito irrequieto, faz uma reclamação à Presidência. E o Presidente retruca a Wanderley, lembrando que ele não poderia dialogar com o Presidente. E ele diz: Sr. Senador, esta Presidência tem procurado agir com muita isenção, com muita equidade e, mais do que isso, até com magnanimidade. E ele retrucou: Sr. Presidente, sei que V. Ex^a tem sido magnânimo, V. Ex^a tem sido até como um pai, mas como todos os pais V. Ex^a demonstra sempre mais preferência por este ou aquele filho. E eu gostaria, Sr. Presidente, de vê-lo como Deus, rigorosamente igual para todos. Daí por que, Sr. Presidente, eu requeiro a V. Ex^a que me defira agora a palavra, para que eu possa utilizar os dois minutos e meio.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Estou ouvindo V. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA — Vou, então, começar o meu discurso agora.

Sr. Presidente, a grande verdade é que a imaginação criadora do eminente Senador por Minas Gerais, o Sr. Murilo Badaró, tem funcionado rapidamente demais. S. Ex^a, com a sua rapidez e agilidade mental, conseguiu uma coisa que é inusitada nos Anais do Senado da República: S. Ex^a, que agrada como nunca ao Palácio do Planalto, consegue trazer, para o bojo da Lei de Inelegibilidades, dispositivos completamente estranhos a ela, que são, em verdade, do Código Eleitoral. As emendas, por isso mesmo, deveriam ter sido rejeitadas de plano pelo próprio Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, a fim de que essa nódoa não ficasse aí registrada na História, como uma marca de que houve uma época, no Brasil, em que o Poder Legislativo estava tão reduzido a praticamente um espectro de si mesmo, que para agradar aos Deuses do Olimpo, que se situam do outro lado desta praça, Sr. Presidente, não pejou alguns Senadores, ou a Maioria do Senado, sem permitir que fosse incrustado de forma indevida, de forma injurídica, de forma inconstitucional, de forma aberrante, a emenda casuística do nobre Senador Murilo Badaró, com o objetivo claro de se imiscuir em seara que não deveria ser seara do Governo, e não o é, porque é a seara da vida da Oposição, são os campos áridos e difíceis que a Oposição vem lavrando ao longo desses quase tenebrosos 18 anos que nos separam do golpe militar de 64.

Sr. Presidente, vou ser obediente ao pregão de V. Ex^a, e encerro aqui manifestando o meu protesto mais veemente contra a emenda Murilo Badaró. *(Muito bem!)*

O Sr. Agenor Maria — Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da Casa, Senador Jarbas Passarinho, aquiesceu no sentido de que este Plenário tomasse conhecimento da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, ouvindo a fita magnética que documentou aquela histórica reunião.

Sr. Presidente, qual foi o fundamento que levou a nós, da Oposição, a solicitar da Presidência da Casa, passar para que este Plenário ouvisse o que fora aquela reunião da Comissão de Constituição e Justiça?

O que nós queríamos, Sr. Presidente, era que todos os Senadores com assento nesta Casa, nesta noite, pudessem ouvir aquele documento, para que pudessem aquilatar a tamanha brutalidade com que foi aprovada numa sessão tumultuada, uma emenda que não tinha o menor cabimento.

E aprovada, como, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Aprovada contra a ética, contra os princípios que regem a matéria, e logo onde? Na Comissão de Constituição e Justiça. Se foi empate 7x7, o Presidente da Comissão de Cons-

tuição e Justiça não poderia votar a não ser, primeiro passando à Presidência ao Vice-Presidente.

Mas isso não aconteceu, Sr. Presidente. A Comissão, segundo a fita que a documentou, foi tumultuada e não podia prevalecer o resultado daquela reunião. Começou daí, Sr. Presidente, o casuismo, o erro que nos levou a todo este dia, já se arrastando por quase 12 horas aqui; alguns de nós doentes, mas aqui, não só para protestar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas para ver se conseguimos acordar nos membros do PDS, que acima de qualquer prevenção, deve prevalecer a justiça. E francamente, a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, segundo a fita magnética que a documentou, demonstra cabalmente, limpamente, claramente, meridianamente de que realmente aquela reunião não pode prevalecer.

Daí, porque, Sr. Presidente, votei contra o requerimento de urgência. Tenho a impressão que acima de qualquer coisa deve prevalecer, na noite de hoje, aqui, nesta Casa, o sentimento maior de justiça, para que através desse sentimento de justiça, possa prevalecer, nos anais da Casa, o sentimento daqueles que colocam acima dos seus interesses políticos, o interesse da Nação como um todo. Até me perguntou às vezes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o Partido do Governo, que é Maioria, por que, meu Deus, usar o direito da força? Se eles são Maioria, usem pelo menos a força do Direito. Mas, não! Eles não estão conformados com a Maioria e acima da Maioria, ainda querem esmagar a Minoria, usando o direito da força. Direito da força que não deve prevalecer, porque ele não pode, prevalecendo por muito tempo, fazer criar outra coisa senão esse vazio imenso ou esse fosso profundo entre o Governo e a Nação.

Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas.)*

O Sr. Gilvan Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para declaração de voto.

O SR. GILVAN ROCHA — Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta é uma noite de vigília cívica que certamente não é a primeira, e seguramente não será a última. Uma vigília que é uma repetição de tantas outras que neste País, ao longo da sua História, tanto se fez. Não somente neste País, mas em qualquer lugar onde a força substitui a inteligência, onde o poder da força esmaga o poder da lógica, como agora, quando a aprovação desse requerimento é liminarmente um demonstrativo do poder da força.

Há pouco, Sr. Presidente, eu interpelava o Presidente efetivo da Casa se S. Ex^a poderia, como supremo mandatário dos seus pares, aceitar um processo como instruído depois de tantas dúvidas suscitadas por depoimentos pela imprensa e pela fidelidade do som gravado. Sr. Presidente, estamos numa esquina perigosa da vida nacional: ou abdicamos do poderio da força da injustiça em favor do debate civilizado, altaneiro e que serve ao Brasil, ou estaremos contribuindo para alargar esse fosso já tão profundamente visível, que está a dividir as classes dirigentes e o povo brasileiro.

Esta é uma noite de vigília, Sr. Presidente. Não é a única, não será a última, porque nós aqui somos descendentes de uma raça forte, que, poucas vezes na sua história, teve oportunidade de lutar sangrentamente, mas que nem por isso deixa de possuir o atavismo da coragem que esse generoso sol tropical nos deu como presente maior. Para nós, Sr. Presidente, que incursionamos, pela primeira vez, na vida pública deste País, na renovação que se fez, por força e vontade do povo, em 1974, e que há de se fazer em 1982, malgrado "pacotes, pacotinhos e pacotões", saímos daqui melancólicos e tristes, mas com aquele conforto interior do dever cumprido, de que a voz da Oposição, aqui nesta Casa, é mais uma que se soma às históricas vozes de todos os tempos, que continuam e continuarão a protestar contra o império da força, porque somos daqueles que acham que a força jamais sobrepujará a justiça, o sentimento de nacionalidade e, principalmente, o amor à Pátria.

Esta é uma noite de vigília, nobre Sr. Presidente, outras se repetirão; certamente mais outros e outros homens, naquela luta ingrata, inglória, contra a prepotência, vão preferir, Sr. Presidente, o uso da sua inteligência, o uso da sua retórica, o uso do seu respeito à vontade do povo, para que não se repitam episódios como este que cobrem de luto o Congresso Nacional e esta grande Casa de debates.

Esta é uma noite de vigília, Sr. Presidente, mas é, principalmente, e infelizmente, uma noite de réquiem para o Senado da República. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para declaração de voto — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senado aprovou, pela Maioria do Governo nesta Casa, uma matéria da Lei das Inelegibilidades, em regime de urgência.

Veja, Sr. Presidente, em que contradições vive o Congresso Nacional pela sua Maioria, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.

Enquanto o Senador Gilvan Rocha falava, eu me recordo que o Congresso Nacional ficou discutindo por mais de quatro anos uma lei que interessava aos inquilinos, a Lei da Denúncia Vazia. Para essa, Sr. Presidente, muitas vezes, nós, aqui da tribuna, tentávamos o regime de urgência em sua votação, mas a insensibilidade do Governo, através dos seus Deputados, sobretudo, faz com que o nosso projeto, ainda hoje, extinguindo a denúncia vazia, se encontre na gaveta de um Deputado governista.

Não se convoca, por exemplo, já tivemos oportunidade de dizer nesta Casa, o Congresso Nacional para discutir a Previdência Social, não se convoca o Congresso Nacional para um regime de urgência, para discutir o 13º salário do funcionário público, mas se pode, ao arrepio da lei, Sr. Presidente, e eu não quero, já de pronto, levantar uma questão de ordem em respeito a V. Ex^a e vou aguardar o titular da Casa para mostrar a irregularidade que se processa nessa urgência aprovada pela Maioria do Senado Federal. Uma urgência, Sr. Presidente, que diz o Senador Gilvan Rocha que estamos assistindo a uma noite melancólica, e eu diria que é o contrário, Sr. Presidente; os Anais do Senado, e temos certeza que daqui a 100, 200 ou 300 anos, alguém, haverá de ler o que se passou e o que se passa no Senado Federal, a partir das 10 horas da manhã de hoje e haverá de verificar o esforço de alguns Senadores que hoje compõem a Oposição brasileira. E haverá de verificar, através desses Anais, o comportamento da Bancada do Governo, que pretende a toque de caixa, Sr. Presidente, votar esta matéria. E que matéria é esta, Sr. Presidente? Ela seria importante? Nós perguntaríamos a V. Ex^a, se V. Ex^a pudesse responder: nós perguntaríamos à Bancada do Governo se a matéria é importante, uma matéria da Legislação Eleitoral.

E veja, Sr. Presidente, o absurdo que já se comete: uma matéria aprovada por decurso de prazo, ainda não sancionada pelo Senhor Presidente da República, e já se cogita hoje, ou ontem, ou anteontem, Sr. Presidente, de modificar essa matéria.

Lamentando a saída de V. Ex^a, Senador Jorge Kalume, que estava honrando a Presidência, faço a minha saudação a V. Ex^a, Senador Gilvan Rocha, como bravo representante do povo sergipano nesta Casa. E o bravo povo sergipano, Senador Gilvan Rocha, há de verificar, um dia, na sua história, o trabalho exercido por V. Ex^a, aqui no Plenário e, aí, agora, honrando o Senado Federal, com a sua presença, na presidência dos trabalhos.

É uma satisfação, ao representante de Minas Gerais, continuar a sua fala, tendo V. Ex^a a Presidir, neste instante, o Senado Federal. E a certeza, Sr. Presidente, de que um dia, não muito distante, nós temos certeza, porque a verdade biológica chega a todos nós, Sr. Presidente, ela vai chegar a V. Ex^a, vai chegar a mim, vai chegar a todos os Senadores que aqui estão, mas é esta verdade biológica, no Brasil, que vai determinar, exatamente, as modificações políticas, sociais e econômicas que nós queremos para esta Nação, Sr. Presidente. E quando vejo um médico, hoje, presidindo, neste instante, o Senado Federal, é que me animo, Sr. Presidente, a dizer que é através dessa verdade biológica — é preciso repeti-lo — que o povo brasileiro irá modificar, quer queiram alguns ou não, o estado atual da política nacional.

Haverá um dia, Sr. Presidente, que gente mais moça do que nós há de sentar aqui, nesta tribuna, como nós outros, Sr. Presidente, mas há de ter outro comportamento se forem Governo. Não esse comportamento que esmaga, às vezes, a Minoria. Não esse comportamento que permite o regime de urgência a uma matéria que pode interessar a todos os brasileiros, mas que ela se torne incompleta Sr. Presidente, quando sequer conhecemos em definitivo as regras eleitorais, quando já se fala, como eu disse, Sr. Presidente, numa modificação, por incrível que pareça, numa matéria por decurso de prazo.

É um espetáculo triste? Perguntaríamos nós aos Srs. Senadores aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O tempo de V. Ex^a está esgotado, nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou atender à observação de V. Ex^a, Sr. Presidente, pedindo apenas mais dois minutos para as minhas considerações finais.

Mas perguntava eu, Sr. Presidente: Será uma noite triste? Será uma noite de resistência? O que significará, Sr. Presidente, perante o povo brasileiro, o nosso trabalho neste dia? Talvez nada, Sr. Presidente. Aqueles que estão passando fome, aqueles que estão desempregados, aqueles que vivem num subemprego, aqueles que chegam nas suas casas sem poder alimentar os seus filhos, esse nosso trabalho hoje aqui nós poderíamos dizer, que a esta gente, foi

um trabalho improdutivo. Mas improdutivo, Sr. Presidente, por quê? Porque uma maioria teima, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, em esquecer os problemas econômicos e sociais, em não querer dar alternância de poder a este País. Mas, ela virá. Ela poderá tardar, mas haverá um dia o amanhecer de um novo Brasil. Nós temos certeza disso.

Com estas palavras, Sr. Presidente, atendo o apelo de V. Ex^a para que encerre a minha declaração de voto. (*Muito bem!*)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para declaração de voto.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a exemplo dos demais integrantes das bancadas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do Partido Popular, também eu me sinto obrigado, na utilização do espaço de tempo que o Regimento Interno confere à declaração de voto, de tornar públicas as razões que me levaram a posicionar-me contrariamente ao acolhimento do requerimento há pouco aprovado pela Maioria da Casa.

Não pretendi, com o meu voto contrário à concessão do rito privilegiado da urgência, Sr. Presidente, subestimar a importância dessa matéria submetida, agora, à apreciação do plenário do Senado Federal.

Desde quando chegou a esta Casa o Projeto de Lei Complementar das Inelegibilidades, procurei conhecer todos os seus dispositivos, e mais do que isso, aquelas manifestações preliminares da Câmara Baixa a fim de que pudesse ajuizar também de seu alcance e significação, neste estágio da vida político-institucional do País.

E ao chegar ao Congresso aguardei que, em torno do referido Projeto de Lei Complementar, se pronunciasse a Comissão de Constituição e Justiça que teria, por implicações de natureza regimental, a competência de se manifestar, não apenas sobre a constitucionalidade e jurisdição, mas igualmente sobre o mérito da proposição. E qual não foi a nossa surpresa — surpresa que alcançou também todos os eminentes colegas do PMDB e do PP nesta Casa —, quando nos defrontamos com uma emenda da lavra do eminente Senador Murilo Badaró, dispondo sobre matéria de pertinência exclusiva da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, numa evidente inadequação, lamentavelmente aceita por aquele Órgão técnico. E se diante da apresentação da Emenda Murilo Badaró nós já nos quedávamos perplexos e atônitos, essa perplexidade se ampliou substancialmente, quando, já na noite de hoje, nos foi dada a oportunidade de nos inteirar da sessão tumultuada realizada pela Comissão de Constituição e Justiça, durante a qual se aprovou essa urgência que, agora, é submetida à chancela do plenário do Senado Federal.

Quem tiver — e acredito que todos os senadores se mantiveram atentos à questão — escutado aquele debate acalorado, que ontem se registrou no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, há de ter aumentado as suas dúvidas para que agora recusasse a urgência proposta por aquele Colegiado desta Casa Legislativa.

Todos esses fatos, Sr. Presidente, nobre Senador Jorge Kalume, levaram a nossa Bancada do PMDB, bem assim a Representação do Partido Popular a se posicionarem contrariamente à concessão desse rito regimental da urgência com que se pretendeu beneficiar o Projeto de Lei, enviado a esta Casa pelo Senhor Presidente da República.

Fica assim esclarecida a nossa manifestação, através dessa declaração de voto que fiz questão de inserir nos Anais da Casa. (*Muito bem!*)

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para declaração de voto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, coerente com a posição de todos nós, do meu Partido e do PMDB na Comissão de Constituição e Justiça, demos o nosso voto contrário à urgência desse projeto.

Sr. Presidente, nós já tivemos aqui referências aos vários aspectos desta matéria, sobretudo, profligando aquela parte do Parecer do nobre Senador por Minas Gerais, ou seja, o art. 4º, que exclui da delimitação proposta no § III da composição ou fusão iniciada antes de 31 de dezembro de 1981. Todos nós vemos, nessa disposição da emenda substitutiva de S. Ex^a, uma armadilha para a decisão tomada pelos dois maiores Partidos das Oposições, o PMDB e o PP, de se incorporarem.

Nós perguntamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o Chefe da Nação, através da Liderança do PDS, assumiria o compromisso de não vetar essa disposição de lei, do projeto que deve se transformar em lei. Ouvimos, hoje, segundo nos foi comunicado, que o Presidente não vetaria essa disposição do

projeto. Os antecedentes, porém, não são animadores como no caso tão falado das sublegendas. Mas, se realmente o Senador Murilo Badaró, como é amplamente noticiado, faz a sua emenda substitutiva inspirado pelas determinações do Palácio do Planalto, nós, se a política nacional dirigida pelo Governo fosse séria, receberíamos essa disposição da emenda substitutiva com confiança. No entanto, tantos têm sido os expedientes usados pelo Palácio do Planalto, tantos os expedientes por ele inspirados, justamente para ilaquear a boa-fé dos componentes das Oposições, que todos se dispõem a ver, neste art. 4º da emenda substitutiva, como disse há pouco, mais uma armadilha para colocar em xeque a deliberação dos dois maiores Partidos das Oposições, incorporando.

É interessante, Sr. Presidente, como se usam desses recursos e se vêem, sobretudo, acusar a Oposição de que é ela quem lança a confusão no meio político brasileiro. É interessante, Sr. presidente, que todos esses expedientes inspirados, e de iniciativa do Governo, é que têm levado à perplexidade não apenas os Partidos Políticos, mas a opinião pública nacional. E levando à perplexidade, leva também o povo à desconfiança, desconfiança que o Governo e o Partido da Maioria estão sentindo na própria carne e por isto mesmo estão usando de todas as artimanhas casuísticas para impedir uma manifestação livre e verídica do eleitorado brasileiro.

Se o Governo tivesse confiança nas suas medidas de ordem administrativa, de ordem política, se ele se sentisse sintonizado com a consciência nacional, com a vontade do povo brasileiro, ele não usaria desses recursos, sem dúvida, excusos, que nem por serem legais deixam de ser excusos.

O que assistimos hoje não é um confronto, como a Maioria gosta de propar, da Oposição com o Governo, mas é um confronto, Sr. presidente, do Governo com a sociedade, com o povo brasileiro razão pela qual usa de todos esses processos para comprimir a livre manifestação do povo brasileiro, em 15 de novembro. E ainda, como hoje se diz no Estado de São Paulo, que o Governo teme um resultado negativo nas eleições porque esse resultado negativo poderia não ser aceito pelos escalões militares. É sempre esta intriga, que vem de lá, que se quer fazer da opinião pública brasileira, do povo brasileiro com as Forças Armadas e que nós não aceitamos porque já uma exploração cediça, contendo uma ameaça que nós da Oposição não aceitamos e que o povo há de repelir em 15 de novembro.

Era o que tinha a dizer, Sr. presidente, (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores eu estaria naturalmente inclinado a negar o meu voto à imposição do regime de urgência ao projeto ora em discussão, dado que é notório será apresentada a emenda que altera ou adultera o projeto original.

Se se tratasse do projeto que veio da Câmara dos Deputados, por ela aprovado, ainda que a nosso juízo, a meu juízo, a juízo dos companheiros de Oposição, não seja o ideal, não corresponda às reais necessidades da sociedade, do convívio político da vida partidária, eu não hesitaria em votar o projeto e até em votar o regime de urgência.

Como disse, é notório que se busca inserir um elemento distinto à matéria aprovada pela Câmara dos Deputados, elemento este que não apenas altera, mas também adultera aquela proposição, pretendendo dispor de matéria estranha que foi aprovada pela Câmara e aquela que poderia ser objeto de alteração nesta Casa.

Mas se, ainda assim, eu não tivesse razões bastantes para votar contra a urgência, Sr. Presidente, depois que eu ouvi a reprodução da fita magnética que registrou os trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, aí eu não teria a mais remota dúvida a propósito. (Pausa.)

V. Ex^a falou em Milton Campos, eu tenho me lembrado repetidamente daquele homem público que presidiu a Comissão de Constituição e Justiça e que foi, nesta Casa e fora dela, uma das personalidades políticas mais respeitadas — não apenas mais respeitáveis como mais respeitadas, — exatamente pelo invariável equilíbrio, pela invariável correção, pela invariável altitude das suas atitudes. Presidiu aquela Comissão e, como tudo quanto fez, aqui, no Senado, foi de maneira impecável.

De modo, Sr. Presidente, que se dúvida tivesse eu, estas dúvidas teriam desaparecido depois que eu ouvi a gravação do que ocorreu no seio da Comissão de Constituição e Justiça. Onde houve tudo, menos apreciação da matéria. Onde houve tudo, menos uma deliberação e uma votação.

Era esta, Sr. Presidente, a motivação que eu desejava deixar registrada nos Anais, para que ficasse proclamado e reafirmado o meu voto contrário ao regime de urgência à proposição que em breve será apreciada pela Casa. Com todas as limitações conseqüentes ao regime de urgência.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para declaração de voto.

O SR. LEITE CHAVES (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas foram as razões pelas quais votei contra esse projeto. A primeira é que o vício de forma da votação da Comissão comprometeu a substância. As nossas decisões, como disse, são formais. Se a forma é viciada o mérito é viciado e, por conseguinte, foi uma decisão nula da Comissão de Constituição e Justiça acerca da urgência.

A segunda razão é por que não há urgência. Quando é que há urgência num determinado caso? É quando há razão instante. Quando é que há razão instante? É quando os interesses da Nação, a conveniência pública estejam em risco. Quer dizer, haja prejuízos irrecuperáveis se determinadas medidas não forem tomadas. Há razão instante neste caso? O que é que está a motivar a urgência? Dir-se-ia, Sr. Presidente, que é o próprio Governo que, diante desta possibilidade de incorporação das oposições, o quisesse obstar, para que uma dificuldade administrativa não viesse a ocorrer. Mas existe essa razão de urgência? Pelo próprio projeto não, porque ali se diz que os casos de incorporação já em andamento serão respeitados. Logo, não há urgência nenhuma.

E é por esta razão, Sr. Presidente, que votamos naquele sentido, e foi essa também a posição dos nossos companheiros de Bancada.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo para declaração de voto.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já disse, se me recordo, o Senador Gilvan Rocha, vigília cívica que também não deixa de ser uma vigília física. Estamos aqui para justificar o nosso voto contra esse pedido de urgência e repetir uma expressão que usamos há alguns meses atrás quando defendíamos o clima de confiabilidade que deveria existir nesta Casa para que os 67 Senadores componentes dela e mais os 420 Deputados que, acima dos partidos a que pertencem, têm obrigações com a sociedade deste País, com esse clima de confiabilidade, pudessem realmente trabalhar para o aperfeiçoamento do instituto político da nossa Pátria.

Na hora em que todos falavam e alguns ainda continuam falando na abertura democrática, naquela ocasião eu dizia para existir um clima de confiabilidade teria que haver uma nítida sinceridade entre aqueles que estavam participando do debate nesta Casa. E o que mais nos parecia é que estávamos naquele clima de um jogo de baralho que existe em minha terra, e não sei se também em outros Estados do País, que se chama jogo de truco, no qual joga melhor aquele que sabe enganar o seu parceiro. E, é exatamente porque as coisas se fazem sem lógica, é que hoje existe um clima da mais absoluta desconfiança entre as Oposições e a Maioria do Governo, que não dá nem possibilidade para que se faça um acordo sobre qualquer matéria.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se de uma Lei Complementar sobre Inelegibilidade. Em decorrência do recuo que teve o Governo no sentido da implantação do pluripartidarismo, dois partidos de Oposição resolveram se adaptar à nova regra, que não é do pluripartidarismo, e fazer uma união via uma incorporação, que é prevista na lei. E desde o início as lideranças e políticos dos dois partidos, que se incorporam no momento, disseram que não gostariam e não queriam que ninguém ficasse acorrentado a esta decisão e estavam até admitindo tomar a iniciativa de um projeto de lei que desse condições àqueles insatisfeitos de saírem da incorporação para participar da vida de outro partido. E apareceu, então, a Emenda chamada Murilo Badaró que, *data vênia*, apesar de assinada por S. Ex^a, achamos que representa mais a opinião do Poder Executivo. E essa emenda procura alterar exatamente o art. 110 da Lei Orgânica dos Partidos e é, portanto, impertinente à matéria que estamos discutindo e resolve limitar a incorporação e a fusão para um prazo que não anteceda um ano antes das eleições. Completamente inócuo, porque o próprio Governo diz, todos os dias, que duvida que nós, que começamos em dezembro a nossa incorporação, poderemos cumprir os prazos. Nós achamos que cumpriremos, mas o Governo duvida e diz isso todos os dias. Então, por que limitar em um ano, se qualquer partido, daqui para a frente, que quiser se incorporar, terá que começar o processo agora, muito depois da data em que nós iniciamos.

De modo que tudo que está escrito aqui não convence e não tem lógica. E, por isso, gera a desconfiança.

O que nós propusemos — e não foi aceito — era que se colocasse um artigo na Lei das Inelegibilidades, dando condições para que aqueles que estejam descontentes com a incorporação ou fusão pudessem se filiar a outro partido, mantendo a sua inelegibilidade. E é por causa disso e por causa da falta

de lógica naquilo que aparece naturalmente representando o interesse do Governo, mas aparece nessa Emenda Murilo Badaró, é que nós estamos com o "pé atrás" e não sabemos o que o Governo pretende, porque, de qualquer forma, na nossa incorporação ninguém mais vai interferir, porque pela Constituição ela já está consumada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para declaração de voto. E, logo após, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. FRANCO MONTORO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de usar da palavra, pediria a V. Ex^a que fornecesse o elemento necessário para esta declaração de voto.

Foi aprovada uma urgência. Ao chegar ao plenário votei contra, porque, inclusive, não conhecia o texto da proposição.

Peço a V. Ex^a que faça chegar às minhas mãos o projeto sobre cuja urgência deliberou o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a tem aí o avulso da Ordem do Dia, que consta o projeto e os pareceres.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, eu tenho o avulso da Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a quer o requerimento de urgência?

O SR. FRANCO MONTORO — Exato, porque no avulso não consta e acho que foi uma irregularidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento de urgência foi lido e até há cópias aqui, em plenário.

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a V. Ex^a que faça chegar às minhas mãos, porque o avulso apresentado não consta este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a quer o requerimento que foi votado?

O SR. FRANCO MONTORO — Não apenas o requerimento. O requerimento é um requerimento de urgência para a discussão e votação de um projeto. Este projeto não foi distribuído ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Já está seguindo para as mãos de V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO — Eu agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em que pese a declaração de voto, independe do projeto, porque V. Ex^a negou urgência à sua tramitação.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato, e para justificar eu quero mostrar e V. Ex^a acaba de me fornecer o argumento.

O Sr. José Lins — É que S. Ex^a votou sem saber.

O SR. FRANCO MONTORO — Não podia, exatamente, recusei-me a proceder a urgência sobre matéria que não conhecia e a remessa que V. Ex^a faz, neste momento, mostra que toda a Maioria votou e aprovou urgência sobre matéria que não era do conhecimento do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esta é a declaração de voto de V. Ex^a?

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Esse é o requerimento que estou fazendo previamente. Não comeci fazendo a minha declaração de voto.

Pedi o auxílio da Mesa, para me encaminhar um documento essencial. V. Ex^a atendeu e eu agradeço.

Mas com isso início agora a minha declaração de voto.

Sr. Presidente, que pede o Presidente da República neste projeto de lei enviado à Câmara e pela Câmara ao Senado? Que se aprova lei complementar, modificando lei anterior, para declarar, eliminando, como sabemos, a antiga anormal, ilegal e inconstitucional inelegibilidade decorrente da simples denúncia recebida pela autoridade competente; era um absurdo.

O Senhor Presidente da República, agora, manda ao Congresso uma proposição, solicitando que esta inelegibilidade atinja apenas:

"n) os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta lei complementar, enquanto não penalmente reabilitados;"

Esta é a solicitação do Presidente da República — do Executivo. Para isto, pede-se urgência, hoje.

Ora, Sr. Presidente, a prova de que não é isto que se pretende está num fato a que me referi em pronunciamento anterior: é que esta disposição, exatamente nesses termos, foi proposta por nós, em nome do MDB, em 1972. Depois de muita luta, depois de inúmeras interpelações, conseguimos que a matéria viesse a plenário; e só em 1979 foi ela aprovada, exatamente nos termos da proposta do Governo. Aprovada pelo Senado, esta matéria foi à Câmara e está na Câmara desde 1979. Em 24 de junho de 1981, há mais de 6 meses, portanto, foi um Vice-Líder do PDS, o Deputado Jairo Magalhães, quem pediu vista do projeto e o engavetou.

Esta matéria, Sr. Presidente, está tramitando pelo Congresso e está engavetada pela Maioria. Agora, o Governo vem e pede urgência, numa sessão que obriga a Oposição a ficar aqui, das 10 horas da manhã até agora, 22 horas e 30 minutos, durante 12 horas, numa sessão histórica no Congresso. Por quê? A razão é clara, Sr. Presidente: é que não é este o assunto. O assunto é outro; é a segunda surpresa, que vem agora. É que neste projeto sobre inelegibilidades, através de uma emenda antiregimental, contrária à natureza do processo legislativo, de forma tumultuada e tumultuária, pretende-se tratar de outro assunto, que é o da incorporação dos partidos, relativo a essa liberdade que têm os partidos de decidir e de se unir, nos termos da lei vigente e de uma lei, aliás, cerceadora da liberdade. Não há país no Mundo que discipline esse direito, que é o direito livre de associação. Os partidos não podem estar sujeitos a uma camisa-de-força imposta por uma Maioria ocasional, de um Governo que não tem a sua legitimidade na vontade popular. É esta violência que se pretende agora cometer, não contra a Maioria, mas contra um dos direitos fundamentais, claramente afirmado na Declaração Universal dos Direitos do Homem, que é o direito de associação.

Penso, Sr. Presidente, que está muito claro o problema e que não há razões que possam ser opostas a esta razão que as Oposições apresentam. A esta razão do Direito, da Justiça e da lei, opõe-se a força da Maioria, que vai se impor à Minoria desta Casa, mas submetendo-se a uma ordem que vem de fora desta Casa.

É neste sentido, Sr. Presidente, que mais que uma declaração de voto, minhas palavras são de protesto contra esta violação de um direito da Minoria e de um direito afirmado na Declaração Universal dos Direitos do Homem. (*Muito bem!*)

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente:

O período de duração de uma sessão do Senado Federal, salvo engano — V. Exª poderá me corrigir — é de 4 horas, não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Quatro horas regimentais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós tivemos uma prorrogação, salvo também engano...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De 240 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — De mais 4 horas...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De 240 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sinceramente, eu não sei transformar minutos em horas...

Tivemos então uma segunda prorrogação; eu prefiro raciocinar em horas porque minutos eu não sei transformar em horas, V. Exª me auxilie, por favor.

Então, tivemos uma prorrogação por mais 7 horas. Eu pergunto a V. Exª o seguinte: pode o Senado Federal prorrogar, a primeira vez, uma sessão pelo número correspondente a uma sessão normal? Correto.

Mas, poderia ele prorrogar uma sessão por mais 7 horas, tendo nesse instante ultrapassado o período de mais 4 horas?

Eu consultaria V. Exª e pediria, então, o encerramento da sessão.

Prorrogações sucessivas, evidentemente V. Exª dirá que sim, mas eu quero saber em número de horas, ou minutos, ou segundos ou fração de segundos, como queira V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª concluiu a reclamação?

O SR. ITAMAR FRANCO — Concluí, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, o período regimental da sessão é de 4 horas. Pode o Plenário, ou por proposta do Presidente...

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer repetir o artigo, por favor, Exª?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É o art. 203.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª me daria tempo para procurá-lo?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Duzentos e três?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Duzentos e três.

O SR. ITAMAR FRANCO — Um momentinho, Sr. Presidente. Tenho que procurar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —

“Art. 203. A prorrogação da sessão poderá ser concedida pelo Plenário, em votação simbólica, antes do término do tempo regimental:

a) por proposta do Presidente;

b) a requerimento de qualquer Senador.”

Houve um requerimento do Senador José Lins.

“§ 1º A prorrogação será sempre por prazo fixo, que não poderá ser restringido, salvo por falta de matéria a tratar ou de número para o prosseguimento da sessão.”

Finalmente:

“§ 2º Antes de terminada uma prorrogação, poderá ser requerida outra.”

Foi o que se fez, e o que se poderá fazer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, mas eu consulto V. Exª, pois se trata de uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas a reclamação, inclusive, não tem nem mais amparo regimental, porque é assunto já vencido pela votação em plenário. Nós estamos com declaração de voto. Peço a V. Exª que me permita prosseguir, para dar a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas eu levantei uma questão de ordem, Exª

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª não se baseou em nenhum artigo regimental para fazer questão de ordem. Fez uma consulta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. Fiz consulta e encaminhei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Fez uma consulta à Presidência e a Presidência respondeu. Ela é definitiva.

O SR. ITAMAR FRANCO — E eu agradeço a V. Exª. V. Exª me deu o argumento importante. O que eu consulto a V. Exª, agora baseado exatamente nos arts. 203 e 204 é o seguinte. Diz o art. 203:

“Art. 203. A prorrogação da sessão poderá ser concedida pelo Plenário, em votação simbólica, antes do término do tempo regimental:

a) por proposta do Presidente;

b) a requerimento de qualquer Senador.”

Chamo a atenção de V. Exª porque, no meu entendimento, o Regimento não é claro nesse aspecto. Veja V. Exª que vou argumentar que o Regimento se torna claro quando ele dá a duração da sessão normal do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Compete ao Presidente resolver os casos omissos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permita que eu termine a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Estou ouvindo V. Exª Prossiga. Sei que V. Exª quer obstruir o que é matéria já vencida. Este assunto já está decidido pelo Plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não vou querer obstruir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço a V. Exª que me permita prosseguir com a declaração de voto que vai ser feita pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só quero concluir a minha questão de ordem. V. Exª decidirá a favor ou não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª pode concluir o seu raciocínio.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que eu digo a V. Exª, Sr. Presidente, está fundamentado. Há um número de horas prefixado regimentalmente para duração de uma sessão. O Regimento é claro neste ponto, V. Exª há de concordar, 4 horas, no máximo, se faço a primeira prorrogação, correto, num prazo de quatro horas, correto, estamos obedecendo o que manda o Regimento. Mas, quando eu prorrogo essa sessão por 7 horas, e a questão de or-

dem que estou encaminhando a V. Exª é a seguinte: se já terminei as 4 horas restantes da segunda prorrogação, creio eu que teríamos que encerrar a sessão, porque V. Exª não poderia prorrogar por 7 horas. É a questão de ordem que encaminho a V. Exª, baseado no art. 203. Se o Senador José Lins deixar eu terminar, continuarei falando. Assim não é possível.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, a matéria é vencida, V. Exª realmente não faz uma questão de ordem. V. Exª faz talvez uma sugestão. O Regimento é omissivo. Compete ao Presidente decidir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, qual artigo Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — E já foi decidido, não pelo Presidente, mas pelo Plenário, que já prorrogou por 7 horas.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª vai me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como Presidente, seu amigo, e liberal, peço que me permita conceder a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, que está aguardando.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se o Regimento é omissivo, V. Exª tem que dizer em qual artigo se baseou.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Se ele é omissivo, não posso me basear em artigo. É a decisão do Presidente, V. Exª me permita.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o art. 16, item VIII, para uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma indagação. Atenda a V. Exª

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Ilustre Presidente...

O Sr. Pedro Simon — Não pode a Presidência ser substituída.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador Evandro Carreira, V. Exª tem a palavra, como já a concedeu o Senador Passos Pôrto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, era eu quem estava com a palavra, mas vou aguardar a minha vez.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou cumprindo a decisão do Presidente que me antecedeu.

V. Exª, Senador Evandro Carreira, pediu a palavra fundamentado no art. 16, item VIII, para fazer uma indagação?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Para fazer uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para uma observação.) — Ilustre Presidente, há um princípio geral de Direito que diz o seguinte: "o acessório segue a sorte do principal". Isso é uma presunção *juris et de jure*.

Então, se o Regimento prevê o período de 4 horas para uma sessão ordinária normal, *ipso facto* as prorrogações concedidas não podem ir além disto. Por quê? Porque a prorrogação é um acessório do principal, que é a sessão ordinária. Conclui-se que o acessório segue a sorte do principal.

Assim, indago ao ilustre Presidente: diante da prorrogação por sete horas, como ficaremos nós, em fase do princípio geral de Direito de que o acessório segue a sorte do principal? O que seria o óbvio ululante. Somente um regimento para mentecaptos seria obrigado a dizer, a prever casuisticamente: de quatro em quatro horas.

Deduz-se que as prorrogações só podem ser concedidas no máximo de quatro em quatro horas, nunca além de períodos compreendidos por quatro horas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Essa indagação que V. Exª faz é como reclamação.

Em primeiro lugar, nobre Senador, matéria vencida não permite ser reaberta a questão. A proposta foi feita por requerimento do nobre Senador José Lins e foi votada. Votada, esta sessão está prorrogada até uma hora e oito minutos da manhã. De maneira que lastimo não poder dar como resposta a V. Exª senão isso.

Seria cabível, seria pertinente, temporâneo, se essa indagação tivesse sido feita na hora em que o Senador, Vice-Líder do PDS, pediu uma prorrogação por 7 horas.

Se o caso vier a repetir-se, darei a decisão a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A sistemática do nosso Regimento divide e estabelece os períodos de trabalho do Senado em uma sessão, e cada sessão terá a duração de 4 horas. De modo algum, de maneira alguma e em interpretação nenhuma, nós poderemos conceder prorrogação por mais de 4 horas, cada vez que votarmos uma prorrogação.

De concessão em concessão, o nosso Senado vai-se despenhando. É o que verificamos, desde a manhã de ontem, quando, sobre um pretenso requerimento de urgência, votou a Comissão de Justiça uma urgência que não foi levada ao seu conhecimento.

Mas, o que é grave, Srs. Senadores: já se discutiu, por fora e por dentro, a decisão da Comissão de Constituição e Justiça; já vimos os prós e contras daquela decisão, mas o que o Senado registrou foi o seguinte: quando vem de uma comissão um pedido qualquer de providência, firmado pelos seus membros, a Presidência da Casa não tem o alvedrio de desconfiar do requerimento que lhe é remetido. E, pela primeira vez, nesta Casa, quando se registrou o despenhamento da Comissão de Constituição e Justiça, a Mesa da Casa duvidou da palavra da Comissão de Constituição e Justiça. E por que duvidou? Duvidou, porque submeteu à apreciação da Casa a gravação daquela sessão.

O que tinha que fazer a Presidência da Casa era reconhecer e homologar o pedido dos membros da Comissão de Constituição e Justiça, sem indagar os porquês. Já se disse, nem a Deus, que faz todas as coisas, nós poderemos indagar os porquês delas. Aqui, não. A Presidência da Casa mandou que se passasse aqui a gravação da hora duvidando da palavra da Comissão de Constituição e Justiça.

Não é da competência do Presidente, de modo algum, ser corregedora de qualquer Comissão da Casa. Mas o que houve, neste episódio, tem que ficar gravado nos nossos Anais como a primeira vez em que o Presidente não reconheceu a palavra do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. E não reconheceu, por quê? Duvidou que falasse a verdade, como de fato não falou, e fez passar para o Plenário a gravação do tumulto daquela decisão.

Srs. Senadores, não cabe a menor dúvida: se reconhecesse, não teria passado a gravação, não teria repetido, aqui, a gravação sonora daqueles acontecimentos, porque a palavra do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça sobrepairava sobre qualquer uma; mas, se mandou repetir a gravação, é porque não reconheceu autoridade moral, na palavra do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

A esta altura, deve ser demissionário o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Não pode mais permanecer no cargo, porque não fomos nós que inquirimos a ilegitimidade da sua Presidência; não fomos só nós, foi o Presidente da Casa, mandando repassar aqui no plenário a gravação daquela funérea sessão da Comissão de Constituição e Justiça. E se mandou passar para espantar as dúvidas que pairassem sobre a interpretação dos acontecimentos, negou a autoridade de firmeza na palavra do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, a esta hora ou amanhã, o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, tão cheio de suas prerrogativas, tão cheio dos seus direitos, tão cheio deles que pode massacrar...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao orador que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou concluir.

Que pode massacrar a Oposição com as suas interpretações, foi ele próprio que não foi reconhecido na autenticidade da sua palavra e da sua informação. O requerimento é firmado por membro da Comissão, e para que o Presidente tomasse conhecimento desse requerimento, fez passar aqui a gravação, onde fatos tumultuaram os acontecimentos, tumulturam aquela decisão. Portanto, deve ser demissionário o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Primeiro, porque o Presidente não acreditou na sua palavra. Segundo, porque pela primeira vez em 152 anos de História Republicana, a metade da Comissão representou contra aquela decisão da Comissão à Presidência da Casa. Portanto, os fatos estão narrando que estamos vivendo, de despenhamento em despenhamento, até a última estratificação da vaza da desmoralização, em que estamos vendo que nem a palavra do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça foi respeitada e ouvida porque não teve legitimidade, autenticidade, firmeza e verdade na sua afirmação. (*Muito bem!*)

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para declaração de voto.

O SR. PEDRO SIMON (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida de que esta é uma sessão que ficará marcada na História do Senado Federal. Resta agora, Sr. Presidente, ainda que levantada questão *a posteriori* de nós estarmos a debater numa sessão com uma prorrogação de sete horas, e sob o argumento de que o Regimento do Senado Federal é omissivo, quando o máximo da sessão ordinária é de quatro horas, quando o Regimento da Câmara dos Deputados diz que a prorrogação máxima é de uma hora, o Senador José Lins, tenho certeza, conseguirá que a próxima prorrogação seja exatamente de quatro dias, porque nada o impedirá disto. Se ele pode cometer o absurdo de prorrogar por sete horas e a Mesa diz que o Regimento é omissivo e aceita sete horas, nós, que conhecemos a capacidade de criação do Senador José Lins, não tenho nenhuma dúvida, a próxima será de quatro dias.

Mas, estamos aqui, Sr. Presidente, na noite que ficará conhecida como a noite do Senador Murilo Badaró. Mas, afirmo, Sr. Presidente, que a essa altura os bravos Senadores do PDS aqui estão a cumprir a determinação oficial.

Passou o pacote, passou de maneira dolorosa, passou com o PDS pedindo adiamento da votação na quinta-feira, e o Presidente leu no início da sessão de hoje, que ele estava considerado aprovado por decurso de prazo.

Vivemos, agora, o momento em que o Governo, no seu cinismo, porque na hipocrisia real com que ele apresenta, o que ele quer é ganhar a qualquer preço como temor, como pavor da perspectiva de uma incorporação de partidos de oposição, vota aqui aquilo que sequer ele teve a capacidade de imaginar, de enviar um projeto normal na convocação da Extraordinária.

Mas eu digo, afirmo naquela sessão Histórica que suicidaram o MDB, que se a ARENA tinha durado quinze anos para perder a credibilidade pública, e se suicidava, porque nenhum Vereador aceitava concorrer a cargo público sob a legenda da ARENA, já agora, verificando a publicidade, a propaganda do Senador Murilo Badaró, no seu calendário simpático onde ele se apresentou como candidato único ao Governo de Minas Gerais, ele lá bota MB, Murilo Badaró, mas não bota a legenda do PDS, ele não bota a legenda do seu Partido, porque muito mais cedo do que eu imaginava o PDS já perdeu a credibilidade pública, e perdeu a credibilidade pública com um gesto como este, um gesto de docilidade querendo ganhar no tapetão, querendo fugir do confronto eleitoral, prometendo um pluripartidarismo e a justificativa do Governo dizia que no pluripartidarismo haveria possibilidade de coligação e depois proibindo a coligação. Na justificativa onde ele apresentou a criação do pluripartidarismo, o Presidente dizia que não se intrometeria na organização dos partidos de Oposição e está aí a Emenda Murilo Badaró. São gestos como este que denotam o medo, que denotam a covardia, que denotam a falta de coragem das suas forças, que pedem muleta ao Sistema, que pedem muleta aos militares, que pedem muleta aos homens que aí estão, porque não têm idéia, porque não têm doutrina, porque não têm conteúdo é que eles imaginam fórmulas através das quais eles vão ganhar as eleições de 1982 e as de 1984.

E a imprensa já publica, de maneira jocosa: não precisam preocupar-se tanto os homens do PDS, se estão preocupados apenas em manter o Sistema, porque se não houver maioria, se não tiver maioria em 1984, no colégio eleitoral, serão colocados os vereadores. E se por desgraça o PDS não conseguir maioria nos vereadores, serão colocados os delegados de polícia. E se não chegarem os delegados de polícia, serão colocados tantos quanto necessários para que haja essa maioria.

O Sr. Nilo Coelho — Os soldados.

O SR. PEDRO SIMON — Como, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço que não haja apartes. O Senador Pedro Simon está fazendo uma declaração de voto.

O SR. PEDRO SIMON — Não ouvi o Senador.

5 O Sr. Nilo Coelho — Os soldados.

O SR. PEDRO SIMON — Vejam que o Senador Nilo Coelho quer botar também os soldados. Vejam até onde chegou. O Senador Nilo Coelho, Líder do Senado, já tem a idéia de que se for necessário até os soldados votarem. Mas por que não o povo? Por que não, se o Senador Nilo Coelho já pensa que os soldados comporão o colégio eleitoral? É disto que têm medo. Vamos ser claros, nós estamos aqui falando durante sete horas porque o PDS tem medo do voto popular, porque o PDS tem medo do povo como o diabo da cruz, porque o PDS quer inventar fórmulas para se perpetuar, nesses dezito anos em que aí está, no regime de fome, de miséria e de injustiça, que eles querem se manter de qualquer forma e de qualquer maneira.

O Sr. Mendes Canale — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Início a minha declaração de voto relembro a minha declaração de voto em relação ao requerimento anterior, quando o nosso voto foi favorável e, neste, na nossa declaração de voto, pela posição contrária que adotamos. E falávamos, naquela oportunidade, Sr. Presidente, e chamávamos a atenção da Casa para que, se fôssemos ouvir a fita da Comissão de Constituição e Justiça, que atentássemos para a parte final, quando o ilustre Presidente daquela Comissão, colocando em votação uma matéria que não se encontrava ainda em votação, porque havia um pedido, atendido pelo Sr. Presidente, do ilustre Senador Lázaro Barboza, que levantava uma questão de ordem, mas eu lembrava então à Casa, que aquela decisão do Sr. Presidente, ao tentar colocar a matéria em votação, S. Ex^a já se encontrava de pé, gesticulando. E nós ouvimos apenas, aqui, a fita, as palavras. E, Sr. Presidente, nós falamos, mas não nos ouvem, ouvem a fita mas não se convencem. E não se convencem por quê? Porque há uma decisão, já tomada pelos homens que ocupam o poder, de que o Senado tem que aprovar a Emenda do ilustre Senador Murilo Badaró. E foi a imprensa que assim noticiou, que o Governo se mostrava interessado na votação da Emenda Badaró, daí por que nós assistimos àquele espetáculo deprimente da Comissão de Constituição e Justiça da Casa; e daí por que nós assistimos, agora, quando os ilustres Senadores do PDS aprovam esse requerimento de urgência, não obstante terem ouvido a gravação, gravação essa que os sufocou; e tão sufocados estão que não é só o adiamento da hora e o cansaço desta sessão, que já se prolonga por mais de 13 horas, Sr. Presidente, mas o cansaço é maior e vou dizer por que, ilustre Senador Octávio Cardoso. O cansaço é maior porque não podem falar, estão sufocados. Há uma ordem do Olimpo secundada pela ilustre Liderança do PDS; a Maioria não fala, a Maioria vota. E assim está a Maioria.

O Sr. Itamar Franco (Fora do microfone.) — Mas vota quando, Excelência?

O SR. MENDES CANALE — A Maioria vota aqui, agora, como votou o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao nobre Senador Mendes Canale que não aceite apartes, porque S. Ex^a sabe bem que em declaração de voto não há apartes.

O Sr. Itamar Franco (Fora do microfone.) — Eu que peço desculpas a V. Ex^a, porque não podia apartá-lo.

O SR. MENDES CANALE — Muito obrigado a V. Ex^a, ilustre Senador.

Mas, eu falava, então, da maneira que sentimos de que a Maioria está sufocada. Nós aqui estamos sufocados, também, por aquilo que nos querem impor, pela maneira com que a Maioria está procurando impor à Minoridade, através do voto, pela decisão do Planalto, e pela forma com que o nosso ilustre — repito — Líder da Maioria diz que a Maioria não fala, a Maioria vota. É um belo retrato de uma Casa como esta, de um Parlamento como este, de uma Casa da Câmara Alta do Congresso Nacional, em que esta é a decisão da Maioria, de apenas votar, porque não desejam falar, porque lhes faltam argumentos, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Cunha Lima — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima, para declaração de voto.

O SR. CUNHA LIMA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Meus votos, meus desejos como os meus pensamentos têm sido sempre positivos. Esta é a conduta que tenho mantido, não só na minha vida particular, na minha vida pública, como também aqui tem sido este o meu comportamento no Senado.

Mas hoje tive que proferir dois votos contrários, e um foi este cuja declaração faço agora, quanto ao regime de urgência solicitado e aprovado pela Maioria.

Não seria o caso de a Casa ter aprovado este regime de urgência; não só porque o projeto que se pretende votar não obteve aprovação consensual ou de uma Maioria legítima dentro da Comissão de Constituição e Justiça. E isso já foi sobejamente provado, além de estarem contidas todas essas razões no requerimento formulado pelas lideranças oposicionistas nesta Casa, como os testemunhos, os depoimentos, e a própria fita gravada, que foi aqui passada para a audiência de todos.

E eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive também a oportunidade de assistir àquela reunião da Comissão de Constituição e Justiça, de tanta trajetória, de tanta fama no Senado da República, mas que, ontem, marcou uma data, e parafraseando o nobre Senador Dirceu Cardoso, gostaria de citar algumas palavras, alguns termos: "Horas fúnebres, funestas ou funéreas".

Não só porque, Sr. Presidente, a urgência não foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, como também a lei que se quer impingir, aprovar, nesta noite, no Senado Federal, a Lei das Inelegibilidades, merecia não urgência e sim, mais prudência, mais pensamento, mais observação, mais exames mais detalhados e mais minuciosos. Essa lei que, se aprovada com as emendas Murilo Badaró, constituirão de fato, de certo, um monstro jurídico, lavrado, aprovado pelo Senado da República. Um monstro eleitoral que eu poderia comparar com um animal, assim, com a fúca do lobo, com a pele e com as garras do urso. Porque esta Lei de Inelegibilidades, traz, também, matéria da área e do âmbito da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Assim, quando ela trata de inelegibilidades, cuida também de impedir incorporação, de proibir fusão, de abertura de prazo para filiação, de direito de impugnação aos inconformados com a incorporação, de impugnação, quer no âmbito municipal, na área estadual e na esfera federal. Assim, é de fato um monstro jurídico que se vai gerar aqui na alta Casa do Congresso Nacional, diante de tantos juristas, de tantos mestres, de tão belas e intensas tradições.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Exª que conclua.

O SR. CUNHA LIMA — Já concluírei, Sr. Presidente.

Mas, se o PDS se apressa, aqui, para elaborar uma lei de interesse do seu próprio Partido, de interesse do Governo, esta não deveria ser a urgência de que se deveria tratar. Aqui se deveria tratar de assuntos de interesse da comunidade. E aí está Sr. Presidente, a inflação, o custo de vida; aí está Sr. Presidente, o desemprego o problema da habitação, onde há carência de milhões de casas, de moradias para brasileiros das classes mais humildes; há o preço dos medicamentos, Sr. Presidente, que estão cada vez mais dificultando a cura dos mais necessitados e dos mais humildes, eis que esses medicamentos estão sendo hoje açambarcados pelas multinacionais e seus preços estão subindo assustadoramente, dia-a-dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Exª está esgotado, nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA — Já vou concluir, Sr. Presidente.

E a dívida interna e externa. Matérias de urgência deveriam ser elaboradas e votadas nesse sentido, Sr. Presidente, e não essas de matéria eleitoral, de interesse específico de um partido só, ou de um Governo que quer se manter eternamente no poder.

Sr. Presidente, essa é que deveria ser a urgência. Nós protestamos. Assim é que, votei mais uma vez negativamente, contrariamente a minha anterior orientação, o meu pensamento e a minha própria formação. (*Muito bem!*)

O Sr. José Richa — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Senador José Richa, para declaração de voto.

O SR. JOSÉ RICHÁ (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Congresso foi convocado extraordinariamente, e naturalmente tinha que constar uma pauta. E para que o Congresso foi convocado? Para apreciar o pacote eleitoral que acabou não sendo apreciado, não foi votado, passou por decurso de prazo e mereceu até um churrasco de confraternização.

O segundo item da convocação era para aprovar os empréstimos, entretanto, a Maioria não fez prevalecer sua maioria, os empréstimos não foram aprovados e para surpresa nossa, quando hoje havíamos concordado em votar a Ordem do Dia, porque havia um projeto apenas, a própria Maioria apresenta um requerimento adiando a votação, o que prova que a Maioria não tinha, na verdade, interesse algum em aprovar os tais projetos de empréstimos que aqui, durante quase o ano inteiro, ao acusar a Oposição de obstrução sistemática. Não faltaram argumentos de que as prefeituras municipais e Estados que aguardavam a aprovação de projetos, estavam passando as maiores dificuldades. A prova de que esse argumento não era válido é que a Maioria não quis, hoje, votar o projeto de empréstimos à cidade de Alagoínas.

Mas ainda haviam mais coisas na Ordem do Dia: a criação do Estado de Rondônia, que não era tão urgente assim que pudesse justificar a sua inclusão num período extraordinário de convocação, porque para sacramentar, para nomear o Governador, tendo havido inclusive uma sessão espírita para indi-

cação desse titular, não havia necessidade, nem urgência, porque para nomear a mesma pessoa que já vinha administrando o então Território, não havia nenhuma necessidade de se incluir a criação do Estado de Rondônia e a nomeação do seu Governador num período extraordinário.

Finalmente, constando da pauta desse período extraordinário de convocação, o projeto das inelegibilidades, com o qual a Oposição sempre esteve de acordo, mas cuja urgência a Maioria não tinha interesse. A prova de que não tinha interesse é que deixou o tempo ir se escoando e só agora, ao final do período de convocação extraordinária, a matéria vem efetivamente à apreciação para ser votada. Assim mesmo, o interesse da maioria — e para isto a urgência até numa sessão tumultuada na Comissão de Constituição e Justiça — não foi propriamente pelo mérito do projeto das inelegibilidades, mas pelo que neste projeto foi embutido, que era a emenda do Senador Murilo Badaró, emenda essa impertinente não só à matéria apreciada, mas até mesmo à convocação extraordinária e, por isso mesmo, de constitucionalidade duvidosa.

Onde se viu apresentar uma emenda a um projeto de inelegibilidade, tratando de modificações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos? Não há sentido, não há pertinência, mas isso exatamente, foi a única coisa que justificou o período de convocação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Peço a V. Exª que conclua a sua declaração, nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Já vou concluir, Sr. Presidente. Na verdade, espromendo-se esse período de convocação extraordinária, vê-se que o único interesse — e é para isso que estamos há mais de treze horas — era para aprovar esta emenda do Senador Murilo Badaró.

Então eu pergunto, Sr. Presidente, e por isso votei contra a urgência: para que a urgência? Para aprovar uma emenda desse tipo? Para inverter o processo eleitoral? Para tentar impedir incorporações? Para, assim, reabrir prazo...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Peço a V. Exª que conclua.

O SR. JOSÉ RICHÁ — ...de filiação partidária, prazo este com o qual concordamos e até pedimos que haja extensão da reabertura desse prazo, para que os descontentes também do PDS, que são em número muito maior que aqueles do PMDB e do PP, possam também se desfilar e se desgarrar do Partido atrelado ao Governo.

Mas, Sr. Presidente, para isto se convoca extraordinariamente o Congresso. A que custo, Sr. Presidente? A que custo, Srs. Senadores? Nem nós sabemos. A imprensa especula que tenha ficado em mais, talvez, de 500 milhões de cruzeiros. E para isto se pede urgência, quando a urgência que o povo quer é no combate a inflação, que o Governo é incompetente para combater, é no combate ao custo de vida, que o Governo é incompetente para combater. Urgência precisa é para eliminar as mordomias do Governo, para controlar a dívida externa, para não sobrecarregar os trabalhadores com um pacote previdenciário como este.

É isto que o povo quer: urgência. Mas para isto, o Partido do Governo nada quer. O Governo quer urgência é para, escamoteando a vontade popular, embutir aqui nesta convocação, numa matéria totalmente impertinente, dispositivo que permita a perpetuação desse grupo no poder.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, para declaração de voto.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi, ainda há pouco, um discurso que fiz na semana passada, mas não há mais necessidade, porque eu me recordo mais ou menos do que disse no primeiro período, de que "pau que nasce torto, tarde ou nunca se endireita".

Dizia, naquele discurso, que a convocação foi uma medida torta, intempestiva, para tratar de matérias que poderiam ter sido tratadas — aquelas que são importantes, como é o caso da inelegibilidade — no período anterior.

Era torta pelas várias maneiras como a matéria foi conduzida. Sem querer repetir o que disse naquele discurso, acrescento a sessão da Comissão de Constituição e Justiça, cujo relato nós ouvimos aqui através de uma gravação. Não é uma coisa somente torta, que jamais haverá de se endireitar, é qualquer coisa, Sr. Presidente, que me recorda a gênese, o caos, ou o "Inferno de Dante", ou a "Recordação da Casa dos Mortos", de Dostoiévski.

Sr. Presidente, não sei com que poder, com que capacidade transcendental o nobre Senador Jarbas Passarinho, Presidente desta Casa, conseguiu entender alguma coisa daquela fita e considerar que a matéria foi concluída na Comissão de Constituição e Justiça e por isso mesmo deve ter continuidade no plenário do Senado Federal.

A mim, Sr. Presidente, me estranha profundamente isso. O relato da fita, cujo mérito não discuto, retrata muitíssimo bem a impossibilidade total de se

concluir por alguma coisa. Mas a coisa não é torta somente por aí, Sr. Presidente, mais do que tudo, é torta esta sessão, rigorosamente irregular, funcionando às 23 horas, quando, na verdade, ela já se encerrou às 22 horas e 15 minutos. A questão levantada aqui pelo nobre Senador Itamar Franco, corroborada com a complementação do Senador Evandro Carneira, essas duas observações deixam muito claro, Sr. Presidente, a impossibilidade de estarmos aqui discutindo alguma coisa; esta sessão é semelhante àquela outra que o Senador Passos Pôrto quis abrir e não deu continuidade a ela e foi, depois, declarada impossível de realização pelo Senador Jarbas Passarinho. Nós não estamos aqui, mais, em uma sessão do Senado, já estamos em uma reunião, porque não temos a cobertura do Regimento.

O que determina o Regimento? É que a duração da sessão é de 4 horas, Sr. Presidente; 4 horas é a duração da sessão, expressa no Regimento. No entanto, a prorrogação, que é um acessório do principal, dura 7 horas.

Mas não seria, Sr. Presidente, o caso de esta questão ter sido levantada por algum Senador. Levo à conta da Mesa a desídia de não ter, em tempo, advertido o requerente, Senador José Lins, da impossibilidade de realização de uma sessão com a duração de 7 horas.

Mas tenho, portanto, a minha profunda estranheza, Sr. Presidente, dentro do melhor respeito à Mesa, dizendo que, infelizmente não estamos mais numa sessão do Senado, mas numa simples reunião, em que há de se deliberar tudo o que a Maioria quiser, e mais que entender, Sr. Presidente, e não há mais Regimento a se seguir nesta Casa.

O Sr. Orestes Quêrcia — Peço a palavra, Sr. Presidente, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kálume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para declaração de voto.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um ditado antigo diz que "o uso do cachimbo faz a boca torta". E, o autoritarismo, a exceção fazem com que os políticos ligados à situação, ao Governo, tenham atuação e decisões de acordo com o espírito autoritário, violento do regime que vivemos neste País.

A habilidade mineira, em termos políticos, é sobejamente conhecida na História deste País, mas a habilidade mineira do PDS sempre foi uma habilidade dentro das regras normais. Hoje, estamos vendo a habilidade de um mineiro, Murilo Badaró, mas não aquela habilidade dentro das coisas normais, uma habilidade anormal, autoritária, de exceção, apresentando uma emenda que normalmente deveria ser da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e não deste Projeto de Lei Complementar das Inelegibilidades.

É, Sr. Presidente, o fruto de uma habilidade viciada pelo regime autoritário, viciado pelo regime de exceção.

Ainda ontem, nós víamos esta mesma habilidade atribuída da parte do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa; nós chegamos naquele momento à sessão da Comissão de Constituição e Justiça e vimos um Presidente violento, herdeiro do Magalhães Barata, ex-interventor, ex-Governador do Pará, o "rapa-coco" do Pará, que em certa ocasião foi a uma determinada cidade e mandou trocar o nome do ginásio do Estado que era "Zacarias de Assunção" e ainda disse: "coloca Magalhães Barata que é quem manda aqui no Pará". Em determinada ocasião ele foi a Santarém e, os políticos do PSD escolheram um candidato a prefeito, com o qual ele não concordava, ele mandou mudar a ata porque dizia "é o Magalhães Barata quem manda aqui no Pará".

Então, nós vimos ontem o herdeiro político do Magalhães Barata, determinando autoritariamente que a Comissão de Constituição e Justiça decidisse. Lembra aqui o nosso Senador Dirceu Cardoso "que baixou o espírito do Magalhães Barata no Senador Aloysio Chaves, na manhã de ontem".

Portanto, Sr. Presidente, nós lamentamos que esteja ocorrendo isso no íntimo, na sensibilidade dos políticos ligados à Situação, dos políticos do PDS. S. Ex^{ts} não têm aquela habilidade do PDS, até porque o nome foi invertido: em vez de PSD colocaram PDS.

Portanto, o uso do cachimbo, o autoritarismo, a violência, a exceção deixam a boca torta e os políticos ligados à Situação agem da forma como agem aqueles que mandam neste País, e dão ordens ao Partido ligado à Situação. Mas nós ouvimos hoje um discurso do Senador Dirceu Cardoso em que S. Ex^t dizia, se não me engano, que no meio da tempestade, da violência, nós poderemos às vezes ouvir os passos de Deus.

É no meio dessa tempestade toda, dessa violência toda que estamos assistindo hoje, aqui, no Senado da República, nós vimos algo, assim, em termos de uma determinada abertura, quando o ilustre Líder da Maioria, nesta Casa, Senador Nilo Coelho, acenou com a possibilidade de mudança na Constituição, no seu art. 147, para possibilitar o voto dos soldados.

Portanto, dentro desse espírito autoritário, de exceção, de violência, nós estamos enxergando algo, dentro da tempestade, assim como os passos de Deus. Portanto, vimos algo de positivo, palavras do Senador Nilo Coelho acenando com a possibilidade da mudança da Constituição, no sentido de possibilitar o voto dos soldados.

Gostáramos de dizer, e acredito que em nome do PMDB, que somos favoráveis a essa idéia, a essa proposição. Acreditamos que os soldados devem ter o direito de votar e não temos receio algum de possibilitar o voto ao soldado. Que o nobre Senador Nilo Coelho coloque na prática a sua proposição, mas também que isso tudo venha acompanhado de eleições gerais, eleições diretas para a Presidência da República, para as capitais, para as estâncias, eleições diretas em todos os níveis para que o povo brasileiro possa votar, inclusive os soldados, todos eles, no sentido de construir uma grande Nação, desde que esta possa ser construída, porque é o único caminho, graças à sensibilidade do povo brasileiro que sabe realmente nortear o seu destino, não precisa de tutela de ninguém. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo para declaração de voto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para declaração de voto. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa ouviu, nesta noite, uma sucessão de companheiros oposicionistas cujos argumentos são irrespondíveis.

Na verdade, não poucas vezes se tem a impressão que todos nós participamos de uma grande farsa, de um teatro do faz-de-conta. Isso me vem à mente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no momento exato em que imagino que também não poucas vezes e às vezes até distraidamente nos distanciamos de certo modo do motivo principal, do motivo maior disso tudo.

O grande motivo de tudo isto que está ocorrendo, na verdade, é que o Governo está tentando fazer das tripas o coração e usando de todos os meios autoritários de que ainda dispõe para evitar que o PDS tenha, em 15 de novembro de 1982, neste ano, uma estrondosa, uma fragorosa derrota eleitoral. Este é o grande motivo, este é o maior motivo, este é o motivo principal. O restante, tudo é acessório, tudo mais é complemento, apenas. A grande questão é na medida em que, por exemplo, Senador Murilo Badaró, cuja noite se festeja agora...

O Sr. Pedro Simon — A história do Brasil já tem a "noite das garrafas"; vai ter a noite "Murilo Badaró".

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... ao se debruçar eu diria que com paixão, ao se debruçar com aquela dedicação que é característica dos mineiros, com inteligência, com sagacidade, ao se debruçar com insistência, com persistência, com pertinácia sobre, entrando a massa cinzenta em verdadeiro processo de combustão, Senador Lázaro Barboza, em franca combustão, ao fazer tudo para elaborar, retirar do laboratório constituído pelas suas circunvoluções cerebrais este primor de emenda ao Projeto de Lei Complementar das Inelegibilidades, sem sombra de dúvida o Senador Murilo Badaró, uma vez mais, mais uma vez, adentrou, aprofundou-se no âmago da questão. Porque, na verdade, ao casuísmo do Governo, ao "pacote" que o Governo está impingindo à Nação, garganta abaixo, sem saliva,...

O Sr. Murilo Badaró — Não apoiado! Não apoiado!

O Sr. Lázaro Barboza — Apoiado! Apoiado!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ..., a seco, as Oposições deram a resposta mais adequada, mais inteligente: a incorporação do PP pelo PMDB numa simbiose, numa síntese, numa unidade formada no interior de uma mesma legenda, capaz, portanto de responder ao golpe branco governista. E é esta resposta que está ferindo o Governo, o Governo está sendo ferido pela resposta inteligente, adequada da Oposição.

E o que pretende o Senador Murilo Badaró, como instrumento deste mesmo Governo, é tentar obstaculizar este processo.

O Sr. Murilo Badaró — Não apoiado! Queremos ajudar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — De modo democrático, permitindo-se que os partidos políticos, cada um de per si, tomem suas decisões livres e soberanas? Que haja dentro dos partidos políticos as naturais divergências internas, que o pluripartidarismo possa, realmente, fortalecer-se num regime democrático? Ou Srs. fazerem o jogo do Governo, se enredando nesse arneio de democracia porque, no íntimo, o problema maior, está na grande questão de que o Governo não admite perder as eleições e se pudesse, se não ofendesse demais a consciência nacional, enviaria a esta Casa, com o mesmo apoio do mesmo Senador Murilo Badaró um projeto de lei impedindo os elei-

tores brasileiros de votarem noutros partidos que não o seu, o PDS. E não o faz porque isso seria violentar demais a consciência internacional, e eu digo internacional porque a consciência interna da Nação, este Governo a desprezita há quase 18 anos.

O Sr. Pedro Simon — Não duvide muito.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É possível. V. Ex^a tem razão. Eu me curvo ao argumento sensato de V. Ex^a, porque calcado nos fatos e essa seqüência quase interminável, odiosa, deplorável de quase 18 anos.

Portanto, Sr. Presidente, é o grande motivo, é o motivo pelo qual todos nós votamos contra a urgência pretendida e mais esta aberração de todo caráter. Aberração jurídica. E jurista não sou, simples médico a tentar oferecer remédio para essas contorções violentas, essas, eu diria mesmo, convulsões provocadas por este Governo: política, aberração política, porque, na verdade, o que se pretende é apenas uma farsa, é um farisaísmo, o que se pretende é o autoritarismo travestido de uma capa que aparenta a democracia e, portanto, pseudodemocracia.

Diante disso, Sr. Presidente, fica aí a minha justificativa do nosso voto contrário à urgência que foi aprovada, mais uma vez, pela Maioria, pela dócil Maioria, rolo compressor, dócil e obediente, tão dócil e tão obediente que até o momento não se utilizou do que o Regimento lhe permite para justificar o seu funcionamento nesta Casa. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovado o requerimento passa-se à apreciação do projeto.

O Sr. Evelásio Vieira — Sr. Presidente, estou pedindo a palavra para declaração de voto.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, há um Senador de pé!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Senador estando de pé mas não falando... — Há vários Senadores de pé e assim prossigo a sessão.

O Sr. Marcos Freire — Há vários que não estão de pé, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas há vários Senadores sentados.

O Sr. Evelásio Vieira — Mas eu estou de pé para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas V. Ex^a está de pé como quem quer falar ao Presidente.

Ouçõ o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há pouco, a fim de melhor nos orientarmos a respeito da matéria de que tratamos, ouvimos, mais, escutamos, Sr. Presidente, a fita magnética que reproduziu os debates dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça que apreciava o projeto, de origem governamental, estabelecendo modificações na legislação eleitoral no País e, também, a proposta embutida naquele projeto, de iniciativa do Vice-Líder Murilo Badaró, tratando de matéria exclusivamente de ordem partidária.

O Sr. Murilo Badaró — Não apoiado!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ao ouvir, ao escutar aquele tumulto, aquela balbúrdia, me veio à mente o deprimente espetáculo assistido por ocasião da Assembléia Geral da Federação Paulista de Futebol, quando dois correligionários de V. Ex^a Senador Murilo Badaró, o Deputado Nabi e o Vice-Governador José Marim não chegaram, também, ao final naquele confronto porque a polícia teve que ser requisitada para conter os ímpetos dos correligionários de V. Ex^a porque Governador de São Paulo deseja embutir na Federação Paulista de Futebol a própria filosofia que adota no seu Governo, através do seu vice-governador.

Sr. Presidente, por falar em embutir, veio a lembrança de que as indústrias de carnes, no País, que já não vinham atravessando uma fase boa, tiveram suas dificuldades aumentadas depois que um embutido o patê, vitimou um adolescente no Rio de Janeiro. O botulismo, ali, levou a morte e o pânico aos consumidores de embutidos no Rio de Janeiro. Felizmente, a vítima foi uma só.

Aqui, no Senado, a balbúrdia, o tumulto ocorrido ontem, foi em razão do embutido de autoria do Senador Murilo Badaró. Esse patê Badaró, Sr. Presidente, envenenou esta instituição.

O Sr. Dirceu Cardoso — A Comissão começou o enlatado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Triste espetáculo o que estamos contemplando, Sr. Presidente. E todo isto redundará em nada. O Senador Murilo Badaró está pagando um preço muito alto para conquistar o direito de disputar, na convenção do PDS, uma candidatura ao Governo do grande Estado de Minas Gerais.

O Sr. Murilo Badaró — E vou contar com o voto dos contrerrâneos de V. Ex^a que moram lá.

O SR. EVELÁSIO VIERIA — Se for contar com os nossos votos e com os da maioria dos mineiros, a sua vaca foi para o brejo.

Março vem aí, e outro pacote eleitoral pelo Governo será enviado a esta Casa. O Relator, novamente, será por certo o Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — Com muito prazer.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Hoje, o que vem sendo dito por V. Ex^a ficará pelo não dito a partir de março, porque o Governo vai buscar outros casuísimos no sentido de tentar, apenas tentar, impedir a grande vitória que o povo brasileiro empolgará em 15 de novembro, através dos partidos de oposição.

Sr. Presidente, é de se lamentar que, durante dias, semanas e hoje por muitas horas, nós ficamos discutindo sobre o nada porque tudo que for aprovado hoje será nada a partir de março, porque outras modificações eleitorais virão, quando deveríamos estar nos dedicando ao debate de problemas sérios deste País, como o do desemprego, esse grande câncer social que não tem merecido a menor atenção do Governo Federal. O problema cresce e o Governo continua insensível, além de outros problemas sociais. Era preciso, nesta ocasião, o Governo estar atento de que só poderemos nos reabilitar no campo sócio-econômico se possibilitarmos a participação do povo. E como o povo pode participar? Elegendo livremente seus representantes para os vários cargos eletivos. Aí sim, Sr. Presidente, com eleições limpas, honestas, lisas é que o povo vai participar, aí é que vamos encontrar a democracia que desejamos, que queremos, que precisamos para que, através da participação do povo, no exercício da democracia autêntica, possamos tirar o Brasil do caos em que se encontra. Agora já é o caos político, Sr. Presidente. É preciso muita reflexão, é preciso que o Governo, o seu Partido, o PDS, reoriente seus planos, trilhe um novo caminho. Enquanto isto, as Oposições, o Partido Popular, continuará na sua brava luta de resistência democrática. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para uma declaração de voto, ao nobre Senador Tancredo Neves.

O SR. TANCREDO NEVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire para declaração de voto.

O SR. MARCOS FREIRE (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há 11 anos, cheguei a esta Casa e, durante esses 11 anos, muitas vezes me revoltéi diante de violências que denunciei ou que presenciei.

Lembro-me do meu primeiro ano de mandato — 1971 — em que o grande Líder Pedroso Horta me deu, talvez, a minha primeira grande tarefa de desafio na Câmara dos Deputados: denunciar no auge da ditadura as violências que se praticavam nos porões dos órgãos de segurança em que um ex-Parlamentar, o empresário Rubens Paiva, havia sido seqüestrado da sua casa, preso ilegalmente, torturado e morto, sem que, jamais, uma satisfação se desse a sua família, pelos pseudos agentes da lei.

Lembro-me das vezes que tive que denunciar da tribuna parlamentar as censuras que sofriam os jornais brasileiros. Jornais que tinham que recorrer às receitas de bolos ou a versos de Camões, e até mesmo presenciar, como presenciei certa vez no Rio de Janeiro, o empastelamento de um seminário porque procurava ser um veículo de liberdade.

No rol de violência que vi e que ouvi durante esses 11 anos, lembro-me de ter presenciado colegas que saíram desta Casa com os seus mandatos roubados e cassados pelo arbítrio do AI-5.

Vi com tristeza, com mágoa, com revolta dentro do meu coração, as portas deste Congresso Nacional serem fechadas pelo poder da força, quando certa vez — e não foi apenas uma vez — ele resolveu agir com soberania, rejeitar solicitações do Executivo e derrotar projetos do Presidente da República e, por esta ousadia, ser colocado em recesso.

Mas eu quero, neste instante, fazer uma confissão: nem aqueles que daqui saíram nos seus mandatos, nem as torturas que eu denunciei, nem as portas desta Casa, que por mais uma vez fecharam por atos de força, nem sequer os seqüestros, as prisões, as torturas e os assassinatos que, por motivos políticos, ocorreram neste País me causaram tanta vergonha, me causaram tanto estupor, tanta revolta íntima como aquele espetáculo degradante da sessão de ontem da Comissão de Constituição e Justiça *(Muito Bem! Palmas.)* E digo por que.

Pode ser que as violências anteriores tenham sido maiores, mais graves, mais lesivas, aos direitos humanos, mas pelo menos foram violências que se praticaram contra esta Casa, contra integrantes desta Casa ou contra homens

que lá fora sustentavam os mesmos ideais de liberdade. Mas agora a violência foi praticada aqui dentro, a violência foi praticada por nós mesmos, por um órgão técnico que tem o título de Comissão de Constituição e Justiça. Nós vimos naquele dia, nós ouvimos há poucas horas aquela peça que vai ficar para a História, aquela peça que abalou os espíritos dos Senadores que aqui estavam e que, no entanto, não modificou um só voto. Uma peça, que a técnica moderna da eletrônica nos fez presente neste recinto, confirmou as palavras do Presidente da Comissão; havia ocorrido um clima de tumulto tal, que ele não podia continuar os trabalhos da Comissão. No entanto, apesar desse tumulto, ele efetivara um escrutínio, ele efetivara uma votação que neste instante é corroborada pelo Plenário desta Casa.

Ah! Sr. Presidente, que tristeza! Quanto nos revolta denunciar as violências que se fazem lá fora, e nós, estamos agora tendo que denunciar as violências que se fazem aqui dentro.

Que tristeza, ser membro de um Poder Legislativo que vem sendo sucessivamente violentado nos seus poderes e na sua soberania, mas saber que também aqui dentro os corifeus da força passaram a fazer violência contra nós próprios!

Não, Sr. Presidente! Por certo, crimes muito piores já ocorreram neste País, mas talvez não tenha havido um ato tão violento quanto o que nós testemunhamos...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex* já se esgotou há dois minutos.

O SR. MARCOS FREIRE — E já que estamos aqui denunciando violência e defendendo a dignidade da função parlamentar, eu quero dizer que em compensação, nesses 11 anos de atividade parlamentar, também tive o prêmio de ver a resistência, a resistência do meu Partido, a resistência da Oposição e a resistência de integrantes, de homens do Partido do Governo. E eu citaria um só, Sr. Presidente, quase que numa homenagem àquele que há poucos dias se foi; à resistência de um Djalma Marinho, que no episódio do AI-5 marcou história nesta Casa. A História, hoje, aqui no Congresso, se escreve com outras cores. A História aqui, neste instante, no Senado Federal, já não se escreve com "h" maiúsculo. A História que se está escrevendo neste Senado é uma história com "h" minúsculo; é uma História que até parece a estória, porque na verdade não é uma História que dignifique o nosso passado.

Por isso, votei contra este pedido de urgência, por atentar contra tudo aquilo que tradicionalmente se fez pelo bom nome da instituição; este pedido de urgência, que não foi, rigorosamente falando, aprovado devidamente na Comissão de Constituição e Justiça; este pedido de urgência é, na verdade, uma decisão que envergonha a História do Senado Federal. *(Não apoiado! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há requerimento sobre a mesa, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 203, alínea b, do Regimento, requero prorrogação da presente Sessão pelo prazo de 2.759 minutos.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Lázaro Barboza.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica prorrogada a sessão, até o final da sessão legislativa.

Passa-se à apreciação do projeto.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex* permitiria ler a emenda? V. Ex* pede a palavra para declaração de que voto?

O Sr. Marcos Freire — Do voto que dei agora.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Neste caso, não há declaração de voto, não há encaminhamento; é um voto de prorrogação, de votação imediata e assunto liquidado.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

(Apartes simultâneos, inaudíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tenho respeito pelas Lideranças dos Partidos Políticos.

Ouço o Líder do PMDB.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, minha solidariedade pela agressão que V. Ex* acaba de sofrer, por parte do Líder do Governo, dizendo que a Presidência não respeita o Regimento.

O Sr. Pedro Simon — Ele também não respeitou, com a emenda.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex* é que não respeitou o Regimento.

O Sr. Marcos Freire — Queria apenas solicitar à Presidência que registrasse nos anais da Casa o voto contrário da Liderança do PMDB em relação à prorrogação que foi feita pela Maioria da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Fica registrada a votação de todos os partidos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovado o requerimento de urgência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que "estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para dar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, ouço, inicialmente, o nobre Senador Itamar Franco, que se propõe a fazer uma questão de ordem.

O Sr. Pedro Simon — Estou na fila, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente... *(Pausa.)* Não sei a qual Presidente me dirijo, neste instante.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex* se dirija ao titular.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu aproveito a presença de V. Ex* na presidência dos trabalhos, antes de levantar a minha questão de ordem, para fazer uma indagação, já dirigida a V. Ex* anteriormente.

Considerando que a matéria foi aprovada em regime de urgência, havia formulado a V. Ex* a seguinte indagação sobre os nossos trabalhos: a Ata da Comissão de Constituição e Justiça foi publicada no *Diário do Congresso Nacional*?

Sr. Presidente, o art. 372 do Regimento diz:

"Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais."

Até agora, Sr. Presidente, nós não tivemos a distribuição da matéria que será analisada pelo Congresso Nacional — pelo Senado Federal, no caso. É a primeira indagação que dirijo a V. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex* está, ao mesmo tempo, fazendo uma indagação e já se propondo a fazer uma questão de ordem posterior...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, a questão de ordem é outra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu dou a palavra a V. Ex* para uma indagação...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, peço só a V. Ex*...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex* que não discuta comigo...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não! V. Ex* tem que atentar, também, que sou um Senador...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex* que não intervenha enquanto eu falo. Eu ouvi V. Ex* e V. Ex* me ouvirá...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex* não pode me corrigir, também...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ... Chegamos ao limite da intolerância. Eu estou tentando dar a resposta a V. Ex* e V. Ex* insiste em me interromper...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex* não pode corrigir um Senador, V. Ex* tem que responder à indagação...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não me interessa em corrigi-lo. Agora, não aceito interpelação de V. Ex*...

O SR. ITAMAR FRANCO — Nem eu aceito de V. Ex*...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nem eu aceito, porque estou com o Regimento nas mãos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu também estou com o Regimento nas mãos...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em consequência, se o objetivo de V. Ex* é perturbar, pode perturbar a sessão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu estou com o Regimento nas mãos. Não aceito interpelações de V. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A indagação que foi feita está respondida no próprio art. 372:

Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

O SR. ITAMAR FRANCO — E a publicação?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Outra vez, o Senador me interrompe. Estou falando e o Senador, outra vez, me interrompe. Falta de respeito à Presidência.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex* não precisa gritar. Se gritarem, eu vou gritar também. (*Vozes alternadas.*) Medo de vocês eu também não tenho. Não vamos gritar não. Comigo não vão gritar! Vamos falar baixinho.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Respondo especialmente aos líderes, porque eu tenho recursos para conduzir a sessão.

Aqui estão as publicações das proposições principais: o avulso do projeto de lei da Câmara e o *Diário do Congresso Nacional* ao projeto de lei da Câmara. São as publicações das proposições principais. Está encerrada a questão da indagação.

O SR. ITAMAR FRANCO — A questão de ordem agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex* fará a questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão de ordem que encaminho à Presidência do Senado Federal é a seguinte: (*Pausa.*) (*Tumulto.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex* está decorrendo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, V. Ex*...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex* está decorrendo. Peço aos Srs. Senadores que não aparteiem o Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

A questão de ordem que encaminho à Presidência da Casa é a seguinte: houve, durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional, uma matéria que não poderia ter sido apreciada pelo Senado Federal, que foi a indicação do Sr. Governador do Estado de Rondônia.

A Presidência da Casa entendeu de julgar matéria correlata, com a criação do Estado de Rondônia, razão pela qual, encaminho, como questão de ordem, que tendo apresentado, no dia 29 de junho de 1981, o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número 184, e que dá nova redação aos dispositivos que menciona a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, e que trata de Lei das Inelegibilidades, entendo que a matéria é correlata e, como tal, deve ser examinada pelo Senado Federal, na mesma matéria que trata da Lei das Inelegibilidades do Senhor Presidente da República.

É a questão de Ordem que encaminho a V. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não a tomo, preliminarmente, como questão de ordem. Tomo-a como reclamação de V. Ex* e há um requerimento de V. Ex*, que está sobre a mesa, e que vai ser lido exatamente no momento em que deva ser apreciado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu levantei uma questão de ordem. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex* tem um requerimento e esse requerimento será lido exatamente no momento em que se for apreciar a matéria.

A pergunta é, portanto, extemporânea, porque o requerimento vai ser levado em consideração na hora oportuna.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, estou levantando uma questão de ordem. V. Ex*, então, pode declarar que não aceita a questão de ordem. É outro problema.

Eu gostaria de saber a decisão da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já disse a V. Ex* que não a tomo como questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu recorro da decisão de V. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre Senador Passos Pôrto leu a ementa, até a solicitação ao nobre Senador Murilo Badaró do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Assim vai mal, muito mal.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, eu pedi, pela ordem, para formular uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex* não pode interromper o orador, sem permissão dele, nem para formular questão de ordem.

O Sr. Franco Montoro — É para formular questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Franco Montoro, eu tenho me mantido escrupulosamente dentro do Regimento.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, eu pedi uma questão de ordem, antes do orador, e peço permissão do orador, para levantar a questão de ordem.

O Sr. Murilo Badaró — O projeto sob exame, originário...

O Sr. Franco Montoro — Eu formulo meu protesto veemente. Eu havia pedido expressamente e a Mesa me garantiu que me daria a palavra, depois do Senador Itamar Franco...

O Sr. Murilo Badaró — ...dá egrégia Câmara dos Deputados... (Simultaneamente com o Senador Franco Montoro).

O Sr. Franco Montoro — ...eu me retiro em sinal de protesto. (*Tumulto.*)

O Sr. Murilo Badaró (Para emitir parecer.) —

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237-B/81, na Casa de origem), que "altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que "estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências".

Relator: Senador Murilo Badaró.

O Projeto sob exame, originário da egrégia Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que o encaminhou com a Mensagem nº 416, de 1981, introduz alterações na Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 (Lei das Inelegibilidades), para excluir de seu alcance os beneficiados pela Lei da Anistia (Lei nº 6.683/79), assim como os simplesmente denunciados — ainda não condenados — por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 5/70.

2. Na Exposição de Motivos que acompanha o Projeto, o Senhor Ministro da Justiça, entre outras considerações, assinala, quanto à primeira alteração, que "6. Com o advento da Emenda das Reformas e a subsequente edição da "Lei da Anistia", perdeu sentido a permanência da inelegibilidade prevista na alínea b, inciso I, do artigo 1º da Lei Complementar nº 5, já que os atingidos pelas sanções ali previstas tiveram olvidadas as ações praticadas, em razão da Anistia".

Quanto à segunda, após reportar-se à apreciação do egrégio Supremo Tribunal, que reputa tal norma constitucional, embora demasiado severa, esclarece: "11. Para amenizar a severidade da lei, tenho a honra de propor a alteração da alínea n citada, para excluir das inelegibilidades ali previstas o caso de denúncia, permanecendo, contudo, a inelegibilidade dos condenados pelos crimes relacionados naquele dispositivo".

3. Em sua tramitação pela douta Comissão de Constituição e Justiça da egrégia Câmara dos Deputados, foi a proposição considerada constitucional e jurídica, além de, no mérito, oportuna e conveniente. Assim, à luz do disposto no art. 100, item III, letra b, nº 1, combinado com o art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno, cabe-nos, apenas, o exame do mérito.

4. O Projeto representa mais um passo no sentido da normalização político-institucional em curso.

A primeira das alterações, restabelecendo a elegibilidade dos beneficiados pela Lei da Anistia, completa, coerentemente, aquela medida legislativa pacificadora. A segunda, excluindo das enelegibilidades os simples denunciados como incurso em determinados delitos, abrandando a norma, tornando-a, ainda, mais compatível com a consciência jurídica nacional e as exigências objetivas de uma sistemática acatadora do princípio da presunção da inocência dos acusados.

5. As inovações contidas no Projeto são, pois, oportunas.

No entanto, cremos de conveniência complementá-las com outras providências que corporificamos na Emenda Substitutiva adiante oferecida.

5.2 A primeira delas é a revogação da alínea p do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5/70, que torna inelegíveis os que tiverem sido afastados ou destituídos de cargos ou funções de direção, administração ou representação de entidade sindical. O objetivo da medida, em consonância com a contida no art. 1º do Projeto para a alínea n da Lei Complementar nº 5/70, é circunscrever o alcance da punição administrativa ao âmbito da vida sindical, conforme preconiza, também, o Senador Humberto Lucena, na sugestão a nós encaminhada.

5.3 As alterações seguintes figuram no art. 3º da Emenda Substitutiva, consistindo no acrescentamento de parágrafos ao art. 110 da Lei nº 5.682/71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O novo parágrafo 3º dispõe que a incorporação ou fusão somente poderá ser realizada até 1 (um) ano antes das eleições. Fixa-se, por conseguinte, um prazo para esse tipo de modificação capaz de gerar profundas alterações no quadro político-partidário-eleitoral.

O novo parágrafo 4º, desdobrado em três alíneas, visa a resguardar os direitos dos filiados do Partido proponente da incorporação, facultando-lhes: a) impugnação dos atos relativos ao processo (alínea a); o desligamento do Partido (alínea b) a filiação a outro Partido que não o incorporador, sem a consequência da inelegibilidade por 2 (dois) anos, desde que o faça dentro de 30 (trinta) dias.

O novo parágrafo 5º, finalmente, estende as garantias do parágrafo 4º aos filiados ao Partido incorporador, após a eleição, em convenção conjunta, do Diretório Nacional, com as ressalvas de que a impugnação na alínea a será limitada à convenção conjunta e atos subsequentes e de que não será permitida a filiação ao Partido proponente da incorporação.

5.4 O art. 4º exclui da delimitação proposta no parágrafo 3º incorporação ou fusão iniciada antes de 31 de dezembro de 1981. Mantém-se, desse modo, em outras instâncias, o exame do cabimento, ou não, do processo de incorporação em curso.

5.5 Finalmente, o art. 5º estabelece o *terminus a quo* para a contagem do prazo a que se refere a alínea c do parágrafo 4º que o Projeto, na redação proposta no Substitutivo, acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682/71.

6. Quanto ao fato de o Substitutivo estar inovando, por modificar lei ordinária em projeto de lei complementar, basta considerar que o contrário é que seria desconforme com a técnica legislativa, pois "quem pode o mais pode o menos" e "o acessório segue o principal".

Não poderia, de fato, um projeto de lei ordinária alterar uma lei complementar, porque a aprovação desta exige *quorum* qualificado e a daquele não. Mas por que não poderia um projeto de lei complementar conter alterações de lei ordinária se a sua aprovação exige *quorum* qualificado — mais difícil, portanto — e a desta não?

Por outro lado, descabido seria projeto de lei complementar para alterar, tão-só, lei ordinária, pois se estaria criando desnecessária dificuldade, não prevista pelas diretrizes constitucionais para o processo legislativo. Mas, tratando-se de projeto alterador de lei complementar, como no caso, nada obsta a que contenha, também, alterações à lei ordinária, tanto mais que se trata de matéria correlata.

Nem se diga que se está ampliando o âmbito do objeto da convocação extraordinária do Congresso, pois a correlação das matérias é óbvia.

7. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente, na forma da seguinte Emenda Substitutiva:

EMENDA nº 1 — CCJ (Substitutivo do Relator)

Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que "estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências", bem como a Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, "Lei Orgânica dos Partidos Políticos."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas b e n do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I —

a)

b) os que foram excluídos do benefício da anistia concedida pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (art. 1º, § 2º);

.....

n) os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei complementar, enquanto não penalmente reabilitados;"

Art. 2º Fica revogada a alínea p do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 3º O art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação modificada pela Lei nº 6.767, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 110.

.....

§ 3º A incorporação ou a fusão somente poderá ser realizada até 1 (um) ano antes da data das eleições.

§ 4º Iniciado o processo de incorporação com a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação, qualquer filiado ao Partido que tiver a iniciativa de propô-la poderá:

a) impugnar, perante o Juízo Eleitoral competente, os atos relativos à incorporação no âmbito nacional, estadual ou municipal

b) desligar-se do Partido mediante comunicação ao Diretório: que estiver filiado ou à Justiça Eleitoral;

c) filiar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, a outro Partido, que não o incorporador, não se lhe aplicando o disposto no § 3º do art. 67 desta Lei.

§ 5º A partir da eleição do Diretório Nacional, escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao Partido incorporador poderá exercer as faculdades previstas no parágrafo anterior, limitadas à impugnação da alínea a à convenção conjunta e atos subsequentes, e vedada a filiação prevista na alínea c ao Partido que tiver tomado a iniciativa da incorporação."

Art. 4º O disposto no § 3º que o art. 1º desta Lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica aos processos de incorporação já iniciados mediante deliberação em convenção realizada até 31 de dezembro de 1981.

Art. 5º O prazo a que se refere a alínea c do § 4º, que o art. 1º desta Lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, será computado a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Paulo Brossard — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra nos termos do art. 16, item VIII.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard que a solicitou previamente.

Peço a S. Exª que antes de usar a palavra, permita-me comunicar à Casa: o meu ilustre antecessor na Presidência da Casa leu o espelho da matéria até o momento em que concedeu a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró. Não é fato, Senador Passos Pôrto?

Então, concedida a palavra a um Senador, não pode haver questão de ordem, senão depois que este Senador tiver usado a palavra, exceto se, mediante concordância do próprio orador, a questão de ordem possa ser formulada.

De maneira que, o que acaba de se verificar aqui, ainda há pouco, é uma prova exata da falta de sansatez em relação àquilo que o Regimento mesmo determina.

O Sr. Marcos Freire — V. Exª permite? É uma reclamação referente a este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já dei a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard. V. Exª utilizará na oportunidade que quiser e terá toda, ampla, geral e irrestrita oportunidade de fazê-lo.

O Sr. Marcos Freire — Senador Brossard, permite que eu faça a reclamação, desde que seja assunto correlato?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há previsão, nobre Senador, de ser o orador interrompido, para reclamação, em questão de ordem.

O Sr. Dirceu Cardoso — Para uma questão de ordem, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a está com a palavra. V. Ex^a pediu uma questão de ordem. Como V. Ex^a vai formular uma questão de ordem e cede a palavra para que outra questão de ordem seja formulada? Se V. Ex^a estivesse fazendo um encaminhamento, uma discussão, entendo perfeitamente. V. Ex^a tem a palavra, nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cederia a minha vez de falar e ceder a palavra para levantar uma questão de ordem ao Líder, já fazer uma reclamação. Já que V. Ex^a informa que esta possibilidade não existe, quer-me parecer que não há lugar para uma outra questão de ordem ser formulada antes daquela que pretendo formular. Pode ser até a segunda questão muito mais fundamentada, muito mais razoada, mas, antes de formular, preciso formular um juízo.

Sr. Presidente, faz muito tempo, faz quase um século, que era eleito Presidente da Câmara dos Comuns, na Inglaterra, Sir Arthur Peel. Saudando-o, falou o velho Gladstone, que disse na sua saudação ao novo Presidente da Câmara: "Houve tempo em que o mais importante papel de um Presidente da Câmara dos Comuns era resistir às agressões externas." Esses tempos passaram e, hoje, a mais importante atribuição do Presidente da Câmara é a de defendê-la contra ela mesma, isto é, o de impor o interesse geral da instituição. Temo que esse dever do Presidente da Câmara seja mais árduo, mais difícil de ser cumprido do que o era antigamente a defesa da Câmara contra as agressões externas.

Sr. Presidente, se eu não entendesse que V. Ex^a é capaz de colocar acima de qualquer interesse o interesse da instituição, eu não estaria na tribuna, neste momento, para levantar a questão de ordem que vou levantar.

Ela é breve e é singela.

A Casa acabou de ouvir o parecer do Sr. Murilo Badaró ao projeto que altera a Lei Complementar nº 5 que estabelece casos de inelegibilidade.

O brilhante, não vou dizer correligionário seu, porque entendo que o Presidente, como Presidente, não tem correligionários nesta Casa, mas o brilhante porta-voz da Maioria, neste assunto, apresentou uma emenda, uma emenda que está aqui reapresentada com o rótulo de substitutivo e que substitutivo não é, é uma emenda que repete o projeto da Câmara e que a ele acrescenta algumas proposições. Isso não é substitutivo, rigorosamente seria uma emenda aditiva, daria parecer favorável ao projeto da Câmara, aditando tais ou quais emendas. Isso nunca foi emenda substitutiva.

Mas a questão não é apenas esta, a questão é esta, Sr. Presidente, que eu levanto apelando para a sua autoridade e para um dos seus maiores e mais importantes encargos, expressamente mencionado: é que nesta emenda dita substitutiva é alterada a Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República, aprovado pela Câmara dos Deputados, e que chegou ao Senado, o projeto diz respeito a inelegibilidades, que na nomenclatura do nosso Direito Positivo é assunto regulado em lei complementar. A esse projeto o honrado Relator apresenta emenda alterando a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, no que diz respeito à incorporação e fusão dos Partidos.

Eu pergunto, Sr. Presidente, se através de emenda, servindo-se o Relator deste projeto de inelegibilidades, se seria possível alterar o Código Civil, abolindo o divórcio, por exemplo; eu pergunto se seria possível modificar o artigo do Código Penal que trata do homicídio ou do latrocínio; se poderia, por exemplo, ser legalizado o jogo, em emenda a esse projeto de lei; eu pergunto se seria possível alterar a lei da Previdência Social ou a Lei de Falências.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Permita-me V. Ex^a lembrar que a matéria está sob regime de urgência, e V. Ex^a disporia de 5 minutos para a questão de ordem.

O SR. PAULO BROSSARD — Então, Sr. Presidente, para formulá-la — e V. Ex^a sabe que eu não sou muito amigo de questões de ordem — para formulá-la eu invocaria o art. 253, letra a, da nossa Lei Interna, que preceitua:

"Art. 253 — Não se admitirá emenda: a) sem relação com a matéria da disposição à emendada".

Combinado com o art. 52, nº 8, das Atribuições do Presidente, diz o art. 52:

"Ao Presidente compete:

.....
8) fazer observar, na sessão, a Constituição, as leis e este Regimento."

De modo que a minha questão, Sr. Presidente, é extremamente simples, até porque eu não vou além das questões; é no sentido de que V. Ex^a, cumprindo o Regimento, V. Ex^a não submeta a votos aquilo que é estranho ao projeto vindo da Câmara dos Deputados e, agora, sob o exame do Senado.

Termino, Sr. Presidente. E se V. Ex^a não entender que eu cometo uma incorreção, eu termino repetindo velhas palavras, estas mais que centenárias, e foram proferidas na velha Casa dos Comuns, que tem servido de modelo às instituições parlamentares do universo do mundo livre. Foram proferidas no ano distante de 1802, quando o Brasil era Colônia do Reino de Portugal, por Sir Williams Scott, e que disse isto, Sr. Presidente, referindo-se ao Presidente da Câmara, sobre as qualidades, sobre os predicados que ele deve possuir:

"A uma amplitude de inteligência capaz de abraçar os mais extensos assuntos, deve unir-se a faculdade de descer com exatidão às minúcias mais miúdas; a um respeito tenaz pelas formas, uma consideração liberal pelos princípios; aos hábitos de laboriosa investigação, as faculdades de pronta e imediata decisão; a uma afeição zelosa pelos privilégios da Câmara, um profundo sentimento de seus deveres; a uma firmeza capaz de resistir a todas as solicitações, uma suavidade de carácter que possa recebê-las sem impaciência; e a uma dignidade de decoro público correspondente à natureza dos grandes assuntos, impondo o respeito necessário para conduzi-los, uma urbanidade pessoal, de maneira que possa suavizar a aspereza dos negócios e ornar um cargo de severo trabalho com a elegância conciliatória de uma situação desafogada. (Cushing, § 319.)"

Fui buscar essa passagem que um dia foi dita da tribuna da Câmara dos Comuns, e que está recolhida por um dos tratadistas clássicos do Direito Parlamentar — lê-se na obra de Cushing — fui buscar esta passagem, Sr. Presidente, para poder suprir com ela o pouco que poderia dizer, dizendo: espero de V. Ex^a o cumprimento exato e pontual da Lei Interna, como é de seu dever, e muito mais que isto, como é do seu interesse como Presidente desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Paulo Brossard, que nos merece todo apreço e todo respeito.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Permito-me interromper V. Ex^a.

Naturalmente com o hábito que V. Ex^a tem de brilhante Deputado, na Câmara dos Deputados existe a figura da contradição da questão de ordem. Aqui no Senado Federal não há essa figura, e V. Ex^a poderá, no caso, utilizar a palavra como Relator em relação àquilo que lhe foi atribuído pelo nobre Senador, quando formulou a questão de ordem, de estabelecer uma injuridicidade, no relatório de V. Ex^a.

Acho que é imprescindível que eu ouça V. Ex^a para formar a minha opinião.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex^a.

Mas, respondendo a indagação do nobre Senador gaúcho. Não seria possível alterar o Código Civil; como não seria possível alterar o Código Penal; como não seria possível alterar a Lei de Falências. Foram os três casos — parece-me — objeto da indagação de S. Ex^a.

Todavia, a matéria que complementa o restante dos dispositivos da Lei de Inelegibilidades trata-se de matéria correlata, conexa e afim. Por quê, Sr. Presidente? Porque a partir do momento em que estabelecemos, no Brasil, a figura dos partidos de massa, com a necessidade jurídica do ato completo da filiação, com a adesão ao programa do partido a que se quer filiar, a incorporação que não recebeu tratamento adequado na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, ela estabelece formas novas de inelegibilidade, para aqueles que estão sendo compulsoriamente obrigados a adotarem programas por eles não subscreitos.

E diz a Constituição:

"Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão por força de lei."

Ora, Sr. Presidente, compete ao legislador que tem poder de emenda ilimitada, evidentemente guardadas as correlações, as conexões e as afinidades, resolver os problemas que surgem no corpo social. E aí está um caso de Direito Político que merece tratamento numa lei que está sendo submetida à deliberação do Congresso Nacional.

Foi por esta razão que o Relator inseriu matéria que aparentemente pode não ter relação com a Lei das Inelegibilidades. Mas o fato de tratar da

incorporação decorre da circunstância de que se criou um novo tipo de ineligibilidade, a partir da figura jurídica do filiado que está sendo, através do mecanismo incorporatório ou incorporador, passível de se tornar inelegível, se ele não concordar com o ato decisório da cúpula da sua agremiação.

Eram estas as razões que eu tinha de aduzir, com todo respeito ao Senador Paulo Brossard. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passarei à decisão da questão de ordem levantada pelo nobre Senador Paulo Brossard.

Direi preliminarmente a S. Ex^a, nobre Senador Paulo Brossard, que apreciei imenso o pensamento que S. Ex^a fez de uma página brilhante, em que se combinam as qualidades, as virtudes e até as santidades que o Presidente da Câmara dos Comuns deve ter. Direi a S. Ex^a, também, que tive a oportunidade de visitar a Câmara dos Comuns em sessão, e não me consta, não somente pelo meu testemunho visual, como também não me consta pela leitura, em que S. Ex^a é erudito, que na Câmara dos Comuns haja procedimentos como hoje observamos nesta Casa por parte de Parlamentares. Não se pode exigir do Presidente santidade diante de provocações, inalterado temperamento diante de ofensas, porque, infelizmente, longe da cultura política que a Grã-Bretanha tem e, conseqüentemente, reflete essa cultura na escolha de seus representantes, nós somos ainda um País subdesenvolvido.

O Sr. Gilvan Rocha — Graças à Revolução.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vê-se bem que as provocações são contínuas. Fala o Presidente da Casa, depois de ter ouvido em silêncio um orador da Oposição; começa a dar a sua resposta, e as provocações são típicas. Eu não creio que isso seja relatado ao Brasil, mas ficará nos Anais da Casa.

Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^a, como jurista brilhante, fez referência a uma das minhas atribuições, e essa atribuição estaria exatamente no item 8 do art. 52, que consiste em fazer observar, na sessão, a Constituição, as leis e este Regimento. Respondo a V. Ex^a como jurista: primeiro, com o art. 100, que peço a V. Ex^a que se dê à pachorra de acompanhar, se assim o desejar:

“Art. 100. À Comissão de Constituição e Justiça compete:

I — emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as proposições relativas às seguintes matérias:

24 — projeto de leis complementares à Constituição;

II — propor, através de projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis e decretos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Const., art. 42, VII);

III — opinar, obrigatoriamente, sobre a constitucionalidade e juridicidade de qualquer proposição sujeita ao exame do Senado, exceto as seguintes em que a sua audiência depende de deliberação do Plenário.

Das iniciadas no Senado, não é o caso.

b) das iniciadas na Câmara dos Deputados:

I — as já apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa de origem, salvo se, contrário à proposição por inconstitucionalidade ou injuridicidade, o seu parecer ali não houver sido apoiado pelo Plenário.

O art. 259 trata da apresentação das proposições. Esta não é matéria, no momento, pertinente à questão de ordem levantada por V. Ex^a. Em conseqüência, esta matéria chega aqui, instruída precisamente pela Comissão de Constituição e Justiça, onde os doutores em lei desta Casa têm assento, através de um parecer que acabou de ser dado como parecer da Comissão, o que se poderá discutir em seguida.

Então, em conseqüência desta posição, a Comissão de Constituição e Justiça, se não declarar que a matéria é injurídica ou inconstitucional, não cabe, por maior que seja o zelo do Presidente da Casa para com a Constituição e as leis, inquiná-la de injurídica e inconstitucional.

Nós iniciávamos um processo de instrução da matéria, quando houve, aqui, o tumulto de que V. Ex^a é testemunha e se passava, exatamente, à sua apreciação. Esta matéria seria completada na sua instrução, a partir exatamente do parecer emitido em nome da Comissão de Constituição e Justiça. Foi nesses termos que o nobre Senador Passos Pôrto deu a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró. Vou ler mais uma vez:

“Solicito ao nobre Senador Murilo Badaró, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.”

Aí está, portanto, a minha solução à questão de ordem de V. Ex^a. Não posso deferi-la, porque ela depende exatamente da Comissão de Constituição e Justiça de quem eu recebo a instrução se a matéria é constitucional ou injurídica.

O Sr. Paulo Brossard — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Marcos Freire — Recorro para o Plenário, Sr. Presidente, de acordo com o art. 446.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) Espero, nobre Senador Marcos Freire, que V. Ex^a dê apoio ao Senador que formulou a questão de ordem. Neste caso, V. Ex^a, como Líder, poderá apoiá-lo em seu recurso. Como o Senador levantou-se e fez questão de falar, gostaria de ouvi-lo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para uma questão de ordem.

O SR. PAULO BROSSARD (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, com a maior atenção, como era de meu dever, a decisão que V. Ex^a haveria de proferir.

Fui rápido em manusear o Regimento e ler o artigo que V. Ex^a mencionou em primeiro lugar — o art. 100 — e confesso, Sr. Presidente, que seguramente dadas as minhas deficiências, não pude encontrar razão por que foi invocado o art. 100 do Regimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD — Agora, relativamente ao argumento central da sua decisão, de que à Comissão compete opinar sobre o aspecto jurídico e constitucional das proposições e que à Mesa, por conseguinte, não compete questionar esse problema, V. Ex^a há de perdoar-me; lamento ter que dizer isto, mas devo dizer, sem que isto importe censura ou reclamação da sua decisão, mas devo dizer que o Sr. Murilo Badaró não é a Comissão de Constituição e Justiça; não é! Pode, por força do regime de urgência, falar em nome dela para efeitos tais ou quais, mas não é a Comissão. (Muito bem!) Eu fico por aqui, Sr. Presidente, não quero ir além! É uma questão de fato! Um membro da Comissão, seja quem for, seja o biônico de Minas Gerais, ou seja o mais sábio dos juristas, não é a Comissão; não pode ser a Comissão, é contra a natureza das coisas.

De modo que, respeitosamente, não posso, Sr. Presidente, não posso, com o meu silêncio, dizer que aceitei as razões, o fundamento da decisão. Poderi ter de dobrar-me a ela, mas sem aceitar os seus fundamentos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lembro a V. Ex^a, nobre Senador Paulo Brossard, que V. Ex^a fez uma consulta, ou um recurso nesta Casa, faz um ano, creio eu, exatamente quando V. Ex^a se insurgiu contra a leitura de um parecer como sendo de Comissão, quando, na verdade, era dado por um membro da Comissão. E até hoje eu espero a decisão dessa questão, com o parecer da própria Comissão de Constituição e Justiça. Em conseqüência, como o recurso de V. Ex^a até hoje não foi provido pela Comissão de que V. Ex^a faz parte, continua...

O SR. PAULO BROSSARD — Não faço parte, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pensei que fizesse.

O SR. PAULO BROSSARD — Já me desliguei dela há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É pena, particularmente para mim.

De modo que, como não está, a matéria que V. Ex^a levantou, decidida em favor de V. Ex^a, continuou-se a fazer, aqui, exatamente isto. O parecer dado por um membro da maioria da comissão, é, supostamente e presumidamente, o parecer da comissão, e assim, tem sido sempre. O que leva o Presidente a — como disse — não aceitar a colocação de V. Ex^a, como poder de correção. E V. Ex^a tem recursos regimentais.

O SR. PAULO BROSSARD — Permite-me V. Ex^a? Já que V. Ex^a aludiu a minha condição de suposto membro da Comissão de Constituição e Justiça, eu devo dizer que fiz parte dessa comissão até o ano passado, deixei de fazer no começo deste ano. Aliás, por pedido que formulei ao Líder da Bancada, Senador Marcos Freire.

Não sei, Sr. Presidente, se o recurso cabe a quem levantou a questão ou a qualquer Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Normalmente caberia a V. Ex^a com o apoio do Líder. Como o Líder já deu o apoio, o recurso de V. Ex^a será feito ao Plenário da Casa.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, apenas para esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Gostaria que V. Ex^a usasse o microfone.

O Sr. Marcos Freire — Desejo deixar claro que, de acordo com o art. 446 do Regimento Interno, o Líder pode formular diretamente o recurso de questão de ordem que seja decidido pela Presidência, ou apoiar pedido que seja feito por outro Senador.

Portanto, desde o início, que eu havia recorrido da decisão de V. Ex^a, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Isso não altera o problema. Nós vamos passar exatamente à votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o art. 444, combinado com o 253, a e b.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu estou decidindo uma questão de ordem de recurso para Plenário; e vai ser submetida à votação neste instante.

O Sr. Dirceu Cardoso — A questão de ordem incide exatamente sobre esta, e revigora a questão de ordem sobre outro fundamento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a citou o artigo?

O Sr. Dirceu Cardoso — Art. 444, combinado com o 253, letras a e b.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem cinco minutos.

O Sr. Dirceu Cardoso (Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça engloba matérias que *il de se trouver ensemble*, diz o francês. Por isso, trata de inelegibilidade, Sr. Presidente, e diz aqui o Regimento:

"Art. 253. Não se admitirá emenda; — não tem interpretação:

a) matéria da disposição emendada;

b) em sentido contrário à proposição, quando se trate de projeto de lei ou de resolução."

O que é inelegibilidade? Diz a Enciclopédia Saraiva, de Direito: — não é interpretação da cabeça do Sr. Relator.

Impossibilidade legal de alguém pleitear seu registro como postulante a todos ou a alguns dos postos ou cargos eletivos.

O que é que admitiu o Sr. Relator, no seu parecer? Fusão e incorporação. O que é a incorporação? Diz o Dicionário de Tecnologia Jurídica, de Pedro Nunes:

"INCORPORAÇÃO — 1(t. com.) — Agregação de uma ou mais companhias, ou sociedades comerciais, que se liquidam, a outra que continua a subsistir e operar do mesmo modo e sob a mesma denominação, ou firma, absorvendo o ativo e passivo daquelas. Diferença de fusão. 2 — Conjunto de pessoas que conjugam capital e trabalho, com objetivo comum de lucro. Estado do que é incorporado. 3 (dir. pred.) — Organização por pessoa física ou jurídica, esta sob a forma de companhia, ou sociedade por ações, ou cotas, cujo fim é a construção de edifício de apartamentos e a venda destes, depois de concluídos, ou quando ainda em construção, mediante prestações periódicas, havendo, ou não, intuito especulativo da parte do incorporador. 4 (dir. mi.) — Inscrição de alguém num dos corpos das Forças Armadas."

O que é fusão? Diz a Enciclopédia Saraiva, de Direito.

FUSÃO

v. o verbete seguinte

SUMÁRIO

1. Conceito jurídico de fusão. 2. Natureza jurídica da fusão. 3. Fusão no direito brasileiro.

1. Conceito jurídico de fusão

Fusão é tema tratado, simultaneamente e por prismas diferentes, pelo Direito Comercial e pelo Direito Econômico. Ao Direito Comercial compete a regulamentação do processo de fusão, enquanto ao Direito Econômico cabe a definição da política econômica adotada em relação a este instrumento da concentração capitalista. Assim, como processo ou conjunto de atos do "Direito Societário", constitui matéria típica do Direito Comercial, enquanto no Direito Econômico, a fusão é considerada como o "recurso segundo o qual duas ou mais empresas econômicas, fracas, não tendo condições de se tornarem auto-suficientes e influenciando negativamente sobre a economia interna do País, se fundem com o objetivo de consolidar o negócio e transformar sua influência sobre a economia interna de negativa em positiva".¹

Ainda que sob enfoques diferentes, a expressão tem sido utilizada, em ambos os ramos jurídicos, para designar o processo de fortalecimento do agente da atividade econômica por meio da união de unidades econômicas de produção ou de prestação de serviços."

Portanto, Sr. Presidente, o que o nobre Relator admitiu no seu parecer foram coisas diferentes.

A inelegibilidade está aqui definida pelo Dicionário de Tecnologia Jurídica; a fusão e a incorporação também definidos pela Enciclopédia de Direito Saraiva, autor de autoridade incontestada, e que define com questões, que não há correlação nenhuma entre elas a matéria tratada. E aqui o dispositivo regimental diz: "Não se admitirá emenda sem relação com a matéria da disposição emendada" — inelegibilidades. Em sentido contrário à proposição, fusão e incorporação estão definidas na Enciclopédia Saraiva, de Direito, página 274 — fusão; incorporação, Dicionário de Tecnologia Jurídica, página 512 — verbete incorporação.

Assim, o que nós estamos verificando é que vamos aprovar um parecer com três matérias diferentes e que não podiam ser admitidas na matéria das inelegibilidades, porque inelegibilidade é uma coisa, fusão é outra coisa e incorporação a terceira coisa diferente das duas.

Então, se admitirmos isso e se reconhecermos isto, está ferido o art. 253, que não admite interpretação.

"Art. 253. Não se admitirá emenda:

a) sem relação com a matéria da disposição emendada;

b) em sentido contrário à proposição quando se trate de projeto de lei ou de resolução;"

Está caracterizado em maneira marmória o dispositivo que fulmina o parecer do Relator, que tratou três matérias díspares, três matérias diferentes, três matérias conflitantes, três matérias em conflito, no mesmo parecer.

E o dispositivo regimental diz: não se admitirá.

Aqueles que folheiam, aqueles que manuseiam, que deletreiam a interpretação de Carlos Maximiliano, verificam que essa expressão não se admitirá, não há interpretação, é fulminante e categórica.

Era a questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, de acordo com o art. 16, item VIII, sobre o andamento dos trabalhos.

Peço a V. Ex^a, ouvida a questão de ordem do nobre Senador Dirceu Cardoso, que V. Ex^a coloque primeiro, em votação, o recurso sobre a questão de ordem anterior, do nobre Senador Paulo Brossard para, em seguida, então, V. Ex^a decidir a questão de ordem do nobre Senador Dirceu Cardoso, que é diferente da formulada pelo nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre representante pelo Espírito Santo fez questão absoluta de formular a sua questão de ordem, dizendo que era exatamente pertinente à anterior, V. Ex^a ouviu, e teve 5 minutos para formulá-la e as matérias são perfeitamente afins. Eu as englobo as duas numa só e submeto ao plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão do Presidente, votem...

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não posso interromper a votação. Perdão, não há recurso para encaminhamento desta natureza. Recurso não há encaminhamento.

O Sr. Humberto Lucena — Há!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão! Cite V. Ex^a o artigo.

O Sr. Humberto Lucena — Se V. Ex^a me permite, vou citar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Recurso para plenário não tem encaminhamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Do Encaminhamento da Votação.

Art. 343. Anunciada a votação de qualquer matéria, de qualquer matéria, é um requerimento. V. Ex^a sabe que o recurso é um requerimento

é lícito ao Senador usar da palavra, por 10 (dez) minutos para encaminhá-la.

Art. 344. O encaminhamento da votação é medida preparatória desta, que só se considera iniciada após o seu término.

Art. 345. Não terão encaminhamento de votação as eleições e os seguintes requerimentos:

— de permissão para falar sentado;

— de prorrogação do tempo da sessão;

— de prorrogação de prazo para apresentação de parecer;

— de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para inclusão de determinada matéria em Ordem do Dia;

— de dispensa de publicação de redação final para sua imediata apreciação;

— de Senador ou Comissão, solicitando de órgão estranho ao Senado a remessa de documentos;

— de Comissão ou Senador, solicitando informações oficiais;

— de Comissão ou Senador, solicitando a publicação, no **Diário do Congresso Nacional**, de informações oficiais;

— de licença de Senador;

— de remessa a determinada Comissão de matéria despachada a outra;

— de destaque de disposição ou emenda para votação em separado.

Não se inclui, portanto, o requerimento que contém recurso sobre decisão de ordem proferida pelo Presidente da Casa.

Parágrafo único. O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido, salvo nas homenagens de pesar.

Chamará ainda a atenção de V. Exª para o disposto no art. 446, do Regimento Interno:

“A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.”

Então, trata-se de um requerimento formulado pelo Líder, que no momento V. Exª põe em votação e que eu, num direito que o Regimento me permite, me garante, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª fez leitura, em primeiro lugar, de matéria de natureza de tramitação normal.

V. Exª, em segundo lugar, esqueceu-se das matérias em tramitação de urgência.

Em terceiro lugar, V. Exª sabe que se requerimento houvesse, como tal, e aí V. Exª me daria a oportunidade de fulminar a questão, teria sido, com o zelo com que V. Exª lê o Regimento, um requerimento escrito, obrigatoriamente, porque não há requerimento oral. Não foi formulado por escrito, pelo Líder, que apenas recorreu para o Plenário. Em consequência há um recurso que estou submetendo a votos.

Eu mantenho a decisão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª me permita mais uma vez declarar a minha total inconformação com a decisão de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É natural, Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... que me surpreende, porque anteriormente, numa questão semelhante, V. Exª chegou a me dizer que se eu a reformulasse V. Exª reexaminaria a sua decisão. Permita-me que lembre a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não apenas dou a V. Exª o direito de trazer para o Plenário conversas que são particulares, o que é um direito de V. Exª, como, no momento, dizer que não tendo havido, por exemplo, um requerimento escrito eu poderia pura e simplesmente denegá-lo.

Então, submeto o recurso, mas não prejudicarei o que V. Exª pensa que desejo prejudicar.

Os Srs. Senadores que votam mantendo a decisão da Presidência, permanecem como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Marcos Freire — Peço verificação de quorum. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª será atendido. Há verificação nominal.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O voto SIM acompanha a decisão do Presidente.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O voto NÃO rejeita a decisão do Presidente às duas questões de ordem formuladas.

Como vota o nobre Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kulume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysi Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Jos Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurem — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Bardaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Valdon Vajão — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

— Evandro Carreira — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilva Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franc Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — José Fragelli — Mendic Canale — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à apuração. O total de votos é de 59, sendo 36 SIM, nenhuma abstenção e 23 votos NÃO.

Está mantida a decisão do Presidente

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de V. Exª iniciar declaração de voto, chamo a atenção para o seguinte fato. A matéria está em tramitação urgente. Na Seção II, da apreciação de matéria urgente, se declara, além do art. 372 — e peço a V. Exª que acompanhe — das Normas Gerais da urgência.

Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidade regimentais, salvo pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

V. Exª sabe que além disso, na apreciação da matéria urgente, os assuntos nobres da matéria, como no art. 382, na discussão e no encaminhamento de votação das proposições do regime de urgência, nos casos do art. 381 a e b, só poderão usar da palavra, por metade do prazo previsto para matéria em tramitação normal, o autor da proposição e relatores, além do orador de cada Partido.

V. Exª sabe que no rito sumário de matéria submetida a processo de urgência, os prazos são reduzidos e os interstícios desaparecem.

V. Exª quando se referiu ao requerimento, naturalmente estava prevendo a possibilidade de fazer, agora, uma utilização de direito de declaração de voto. Como não houve encaminhamento do recurso, e as matérias em que não há encaminhamento de recursos não permitem a declaração de voto, eu não posso conceder a palavra a V. Exª para declaração de voto.

O Sr. Humberto Lucena — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Eu renovo a questão que V. Exª anteriormente não chegou a decidir. O art. 351 do Regimento diz:

“Proclamado o resultado de uma votação, é lícito ao Senador usar da palavra por 5 (cinco) minutos, para declaração de voto, salvo se: c) votação não for suscetível de encaminhamento.”

Ora, sabe V. Exª que todo o requerimento é suscetível de encaminhamento. Por conseguinte, não se pode negar ao Senador o direito de declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Foi a decisão que ainda há pouco, nobre Senador Humberto Lucena, eu dei.

Como não apareceu o requerimento, mas um recurso direto para o Plenário, então a figura da proposição era o recurso. E o recurso, como recurso, não teve encaminhamento. Não tendo encaminhamento, automaticamente não há declaração de voto posterior ao encaminhamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não querendo dialogar com V. Exª, indagaria como é que V. Exª pôde receber um recurso, sem considerá-lo requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Muito natural.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Regimento só o considera como requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É natural. Porque o recurso é uma solicitação do Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Foi uma liberalidade de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não. Não foi liberalidade. O recurso foi uma decisão do Líder dentro de uma proposição a que ele tem direito. Certo?

Recorreu da decisão da Presidência, e não o fez em forma de requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas o Regimento, quando fala sobre o recurso de decisão sobre questão de ordem, se refere expressamente a requerimento. Fora de requerimento não há recurso. Então se V. Ex^a admitiu o requerimento oral, foi uma liberalidade de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu não admiti requerimento oral. Eu admiti recurso da decisão que tomei.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas todo recurso é requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É o que diz exatamente no art. 446, salientou o Líder, que ainda pediu a palavra para dizer:

“Art. 446. A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pelo Líder?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É.

Então o Líder usou o direito de fazer o recurso, sem fazer o requerimento. E eu aceitei o recurso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, o art. 446 diz:

A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.

Então foi um recurso mediante requerimento formulado pelo Líder. Portanto, se V. Ex^a aceitou o recurso, aceitou um requerimento. E se foi verbal, então foi uma liberdade de V. Ex^a É a única coisa que quero que fique consignado nos nossos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será consignado.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao sobre Senador Marcos Freire para uma questão de ordem.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, alguns dos dispositivos legais invocados pelo nobre Senador Paulo Brossard cabem também ser colocados nesta questão de ordem, embora o requerimento seja de natureza diferente. Cabe a V. Ex^a, como já foi dito, fazer observar, na sessão, a Constituição Federal, as leis e este Regimento, art. 52, tem 8.

Sabe V. Ex^a que estamos convocados em sessão extraordinária, de acordo com o art. 29, letra “b”, da Constituição Federal, no § 2º está dito:

“Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado.”

Aqui tenho a Mensagem nº 607 em que o Senhor Presidente da República se dirige aos membros do Congresso Nacional e estabelece:

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Com fundamento no artigo 29, § 1º, letra b, da Constituição, convoco extraordinariamente o Congresso Nacional, no período de 6 de dezembro de 1981 a 15 de janeiro de 1982, para discussão e votação das seguintes proposições, ora em tramitação nas duas Casas: a) projeto de lei complementar sobre inelegibilidades (Mensagem nº 416/81); b) projeto de lei complementar que cria o Estado de Rondônia (Mensagem nº 319/81); c) projeto de lei que estabelece normas sobre a realização das eleições de 1982 (Mensagem nº 581/81); d) projeto de lei que autoriza a abertura de créditos suplementares no valor de Cr\$ 13.833.334.000,00 (Mensagem nº 546/81); e) Mensagens sobre empréstimos externos e internos, a Estados e Municípios; f) Mensagens sobre indicação de Embaixadores.

Brasília, 3 de dezembro de 1981. — João Figueiredo

Ora, a emenda que foi lida pelo Senador Murilo Badaró extrapola da apreciação da Mensagem nº 416/81, que é o primeiro item da lista de mensa-

gens que deveria ser apreciadas pelo Congresso Nacional. S. Ex^a acrescenta à própria emenda substitutiva a emenda — chamo a atenção de V. Ex^a — da dita emenda substitutiva, que diz:

“Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências, bem como a Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, Lei Orgânica dos Partidos Políticos.”

Veja V. Ex^a, se possível com a objetividade que procuro dar a essa questão de ordem. O Sr. Relator apresentou uma emenda que extrapola, além de examinar a Lei de Inelegibilidade — objeto de alterações, através do projeto do Presidente da República, que a arrolou na lista de assuntos que seriam examinados pelo Congresso Nacional — nessa dita emenda substitutiva, não se restringir a alteração da Lei de Inelegibilidade, S. Ex^a pretende mudar também outra lei, que por sinal não tem sequer a mesma natureza da Lei de Inelegibilidade, que é complementar, S. Ex^a ainda resolve fazer alterações numa lei ordinária.

Ora, como guardião da Constituição, V. Ex^a há de ver que se admitirmos o exame da Emenda Badaró, nos termos em que ela se encontra, estaremos indo além daquelas matérias arroladas para exame neste período extraordinário.

Por esta razão, embora por motivos diferentes, faria a mesma solicitação feita na questão de ordem pelo Senador Paulo Brossard. Não é o mesmo fundamento, é outro, completamente diferente. Está-se arranhando a Constituição quando nesta emenda ele inclui matéria que não foi prevista na Mensagem Presidencial. Ele quer alterar uma lei, que não consta — não sei se V. Ex^a tem em mãos a Mensagem do Presidente nº 607, arrola item por item, mensagem por mensagem, lei por lei cujas alterações podem ser apreciadas nesta sessão.

Conseqüentemente, quando o Senador Murilo Badaró apresentou agora essa emenda da emenda substitutiva por ele assim chamada, ele extrapolou nossa própria competência neste período extraordinário do Congresso Nacional de não nos restringirmos a examinar a Lei de Inelegibilidades mas virmos a examinar uma outra lei, de outra natureza, que não está arrolada pelo Senhor Presidente da República na convocação do Congresso Nacional.

Portanto, esta é a questão de ordem que queria formular a V. Ex^a porque, como muito bem foi lembrado pelo Senador Paulo Brossard, a emenda foge, não tem relação com a matéria da disposição emendada mas nesse sentido de que versa também sobre uma outra lei cuja alteração não pode ser objeto desse período extraordinário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sr. Líder Marcos Freire, não haveria necessidade de minha parte, mas para provar que não estou querendo utilizar o Regimento para restringir o direito de V. Ex^{ts} não vou utilizar um princípio que me seria inteiramente cabível de que se trata de questão já vencida, não importa que analisada sob outro fundamento, a questão é a mesma.

Não vou, daqui por diante, receber questões de ordem desta natureza porque ela já está decidida, foi levantada simultaneamente pelo Senador Paulo Brossard e pelo Senador do Espírito Santo. Mas para provar que não estou querendo utilizar um processo de intransigência eu indefiro a questão de ordem de V. Ex^a e recorro de ofício para o Plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão do Presidente permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MARCOS FREIRE — Requeiro verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A solicitação de V. Ex^a será atendida.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do Partido Democrático Social?

O Sr. Nilo Coelho — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sim. O voto sim confirma a decisão da Presidência.

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não. O voto não rejeita a decisão da Presidência...

Como vota o Líder do PP? (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Para evitar qualquer dissabor, saliento aos Srs. Senadores que, se se encontrarem em Plenário, considerarei presentes para fins de *quorum*. O plenário, evidentemente, inclui da porta para dentro.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Marcos Freire — Valdon Varjão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 34 Senadores e NÃO 2.

Não houve abstenção.

Total 36 votos. Está mantida a decisão.

O Sr. Franco Montoro — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª não precisa gritar tanto.

O Sr. Franco Montoro — Preciso porque fui desautorizado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª não foi desautorizado. É uma interpretação equivocada e que eu lastimo partir de um homem de tamanha qualificação.

O Sr. Franco Montoro — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É equívoco de V. Exª interpretação equivocada.

O Sr. Franco Montoro — Se V. Exª me der a palavra eu terei a oportunidade de explicar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª me ouve? A palavra, quando cheguei aqui, tinha sido concedida ao Senador Murilo Badaró. V. Exª não podia pedir a palavra para uma questão de ordem quando ela já havia sido concedida, exceto, se houvesse concordância do orador. E o orador não concordou. De maneira que, V. Exª, infelizmente, na verdade, não foi agredido, agrediu.

Agora V. Exª tem a palavra para a formulação da questão de ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Começarei, antes, Sr. Presidente, com a permissão de V. Exª para restabelecer uma questão de fato, que não é de versão.

Quando pedi a palavra, estava com a palavra o Deputado Itamar Franco e a Mesa disse-me que daria a palavra em seguida. Depois, deu a palavra, precipitadamente, ao Senador Murilo Badaró e aproveitou-se disso para negar-me a palavra que já tinha sido solicitada com antecedência.

Eu faço esta declaração, não para entrar em debate com V. Exª, apenas para mostrar...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, basta V. Exª estar chamando de Deputado os seus colegas para provar que V. Exª não está no melhor do seu estado de ânimo. Não tive intenção nenhuma, Senador, de prejudicar V. Exª. Eu quis apenas cumprir uma decisão do meu antecessor. V. Exª tem a palavra.

O SR. FRANCO MONTORO — Acontece que depois da decisão de V. Exª, de dar não a palavra, mas solicitar o parecer, antes de S. Exª, o Senador Murilo Badaró usou da palavra, o Senador Itamar Franco solicitou-a e lhe foi concedida, e consta dos Anais. E isso significa que, em matéria de fato, a divergência entre nós dois tem a sua verdade do meu lado. E, nesse sentido, eu fui realmente desautorizado. E, por isso, em sinal de protesto me retirei. Uso agora esta expressão para deixar consignada nos Anais essa violação.

Mas o objetivo da minha intervenção é outro, Sr. Presidente. Há um princípio fundamental que consta do Regimento, que pertence à natureza do processo: é o de que nenhuma proposição pode ser apresentada, modificando disposição anterior, sem que a disposição anterior conste também dessa apresentação. O Presidente da República cumpriu essa determinação. E ao enviar ao Congresso Nacional a sua proposta transcreveu, na íntegra, a lei a que se refere à proposta de S. Exª

Diz o projeto encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso: "Altera a Lei Complementar nº 5,..."

Obedecendo a lei e a esta exigência normal do processo legislativo acompanhar a sua proposição da legislação citada — Lei Complementar nº: — onde consta claramente a matéria apresentada, a proposta feita por onde se verifica que todas as disposições referem-se à matéria de inelegibilidade.

Ora, Sr. Presidente, a proposta que acaba de fazer o nobre Senador Murilo Badaró refere-se expressamente o art. 110, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação modificada pela Lei nº 6.767, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com os seguintes parágrafos.

Sr. Presidente, não consta da proposição e da matéria distribuída a esta Casa esta nova lei que, como foi aqui mencionado pelo nobre Senador Paulo Brossard, pelo Senador Dirceu Cardoso, pelo Senador Marcos Freire, refere-se a outra matéria, até de hierarquia diferente. A Lei das Inelegibilidades é uma lei complementar que exige um *quorum* qualificado; a Lei nº 110, a que se refere o Senador Murilo Badaró, não sei e oficialmente aqui ninguém sabe porque não consta da matéria. De que natureza é essa lei. Qual é essa lei?

Deste modo, Sr. Presidente, eu formulo a V. Exª o seguinte requerimento e fundo a minha intervenção no Art. 16, inciso VII, do Regimento. Torna-se necessário para apreciação desta matéria, que a Mesa determine, já que o autor da proposição não o fez, a remessa do texto da lei que vai ser modificada. Nós não podemos modificar uma lei cujo texto não conhecemos.

Penso, Sr. Presidente, que nenhuma razão de precipitação pode autorizar a dispensa de uma exigência fundamental que consta expressamente do nosso Regimento. Ela é uma exigência da própria natureza do processo. É preciso, para a discussão desta matéria, como elemento preliminar, que essa nova legislação que se pretende modificar, pelo menos, chegue ao conhecimento dos Srs. Senadores, através de um avulso que venha complementar regimentalmente o processo para ser objeto de discussão, com fundamento nos textos que devem ser do conhecimento de todos aqueles que vão deliberar. É a solicitação que formulo a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª pediu a palavra, nobre Senador por São Paulo, para formular uma questão de ordem. V. Exª ausentou-se na suposição de que V. Exª havia sido desautorado. O seu colega nunca teve a intenção de desautorá-lo. E se passa pela cabeça de V. Exª que os fatos o atingiram, aceite V. Exª a expressão do meu desalento por isso, por eu lhe ter causado esse dissabor.

Havendo, entretanto, V. Exª deixado o plenário abruptamente e ainda tentado ser agarrado pelo braço por colega de V. Exª, V. Exª o repeliu e ausentou-se, deixando, provavelmente, de ouvir o que se passava na Casa.

Essa matéria já foi levantada e é matéria vencida.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço permissão, pela ordem. Eu me ausentei, mas a companhei: Peço a V. Exª que me indique quem levantou esse problema, em que momento e qual a solução dada pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A questão foi levantada exatamente aqui ...

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se o Senador Humberto Lucena quiser usar a palavra ...

O Sr. Humberto Lucena — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. FRANCO MONTORO — Essa questão do avulso, ninguém levantou.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A questão foi levantada aqui, exatamente, pelo nobre Senador Itamar Franco. S. Exª levantou a questão, partida de uma indagação inicial e, em seguida, de uma questão de ordem a que eu respondi e mostrei a S. Exª

O Sr. Itamar Franco — Não, eu falei de ata.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Creio que o Senador Franco Montoro está evidentemente agitado.

Eu respondi à questão de ordem do Senador por Minas Gerais e ainda li o artigo e mostrei que a urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstício, formalidades regimentais, pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição das cópias das proposições principais. Mostrei as proposições principais que foram fornecidas à Casa V. Exª não ouviu.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, V. Exª me permite? O nobre Senador Itamar Franco se referia a Ata; esse problema do avulso; do texto da matéria que vai ser modificada, ninguém levantou, e eu não acredito que V. Exª pretenda indeferir isto, e exigir que a Casa decida sobre matéria que não conhece.

Essa seria a suprema das violências do Regimento. Nunca o Congresso foi chamado a decidir sobre matéria modificando uma lei que não é conhecida. E o conhecimento não pode ser particular e privado. Ele tem que ser público. É por isso que se exige — é o mínimo de qualquer deliberação — que seja levada ao conhecimento dos Srs. Parlamentares a matéria sobre a qual se vai decidir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu não me deixarei, nobre Senador, dominar pelo tom de voz de V. Ex^a. A matéria, insisto, foi respondida, em caráter genérico. Quando eu me referi a proposições principais, é evidente que todas aquelas que não são principais, estão respondidas; todas as questões de ordem são sistematicamente repetitivas, interativas, e sem nenhuma razão para serem consideradas.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu vou pedir a atenção do Senado, e em especial do Senador Helvídio Nunes, se S. Ex^a me permite.

Sr. Presidente, eu quero mostrar, nesta questão de ordem, a inconstitucionalidade do substitutivo apresentado pelo nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Luiz Viana — Essa matéria é vencida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é vencida, Senador Luiz Viana, porque a matéria que eu vou me referir é outra, e se V. Ex^a tiver o cuidado de prestar atenção, verificará.

Sr. Presidente, o Senador Murilo Badaró, no seu parecer, diz o seguinte, no parágrafo 3º:

“A incorporação ou a fusão somente poderá ser realizada até um ano antes da data das eleições”

Sr. Presidente, em 1976, apresentava eu ao Senado Federal o seguinte projeto de lei:

“Veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes das eleições federais, estaduais e municipais.”

O Senador Murilo Badaró, setorialmente, diz o seguinte:

“A incorporação ou fusão somente poderá ser realizada até um ano antes da data das eleições.”

Veja, Sr. Presidente, o que é o destino. Esta matéria, que entrou no Senado Federal em 1976, em 1979 foi relatada por quem? Pelo Senador Murilo Badaró. E qual foi o despacho de S. Ex^a, na Comissão de Constituição e Justiça, quando se vedava a modificação na legislação eleitoral um ano antes, como ele pretende, agora, no seu parecer? E qual foi o parecer do Senador Murilo Badaró? Eu leio, Sr. Presidente.

“PARECER Nº 45, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1976 — Complementar, que “veda qualquer modificação na Legislação eleitoral até um ano antes das eleições federais, estaduais e municipais”.

Relator: Senador Murilo Badaró

O projeto em exame, que visa a proibir a modificação da Legislação eleitoral, até um ano antes da realização de eleições federais, estaduais e municipais, é da autoria do ilustre Senador Itamar Franco, e sobre o mesmo já se manifestaram, em distribuições anteriores, os nobres ex-Senadores José Lindoso e Wilson Gonçalves, cujos relatórios, por razões óbvias, não chegaram a se transformar em parecer desta Comissão.”

Nobre Senador Helvídio Nunes, peço, mais uma vez, a atenção de V. Ex^a

“Os pronunciamentos” — isto é, o Sr. Senador Murilo Badaró falando em 1979 — “aqui referidos de certa forma esgotam o assunto, mesmo porque restrito é o âmbito em que a proposição pode comportar discussões.

Inicialmente e seguindo o entendimento de eminentes estudiosos do assunto, entre os quais Rosah Russomano, Geraldo Ataliba e Manoel Gonçalves Ferreira Filho, a proposição não se reveste daquelas características como matéria capaz de se ajustar às exigências da “Lei Complementar” só admissível nos casos expressamente previstos na Constituição.”

E, agora, Sr. Presidente, peço a atenção de V. Ex^a Veja V. Ex^a a similaridade entre o meu projeto e o que consta, hoje, do substitutivo do nobre Senador Murilo Badaró — e é S. Ex^a quem o diz

“Ademais, a medida resultaria, sem nenhuma dúvida, em restrição ao disposto no art. 56 da nossa Lei Maior, que dispõe sobre a iniciativa das Leis. Isto é o suficiente para justificar, como imperativa, a rejeição do projeto, por sua absoluta inconstitucionalidade.”

Isto foi seguido, Srs. Senadores, entre outros, pelo ilustre Senador Helvídio Nunes. E lamento não estar aqui presente, no plenário desta Casa, neste instante, o nobre Senador Nelson Carneiro, que julgou, inclusive, a matéria injurídica, juntamente com o Senador Tancredo Neves, razão pela qual, Sr. Presidente, eu me reporto ao art. 56, mencionado pelo ilustre Senador Murilo Badaró, da representação de Minas Gerais, que, em 1979, assim deu o seu parecer.

Art. 56. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, ao Presidente da República e aos Tribunais Federais com jurisdição em todo o território nacional.

E a questão que encaminho a V. Ex^a é a seguinte, Sr. Presidente: se esta matéria foi julgada inconstitucional, pergunto eu a V. Ex^a, já que não se pode discutir na Comissão de Constituição e Justiça, pelo seu encerramento abrupto, e razão pela qual nós estamos discutindo em plenário, se este parecer é inconstitucional ou não?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A parte final da declaração do nobre Senador Itamar Franco é altamente ilustrativa, Srs. Senadores. S. Ex^a acaba de dizer que estamos discutindo a matéria agora e justamente a matéria será discutida. A tramitação da matéria mal se iniciou. Ela vai ser discutida e vai ser objeto de, provavelmente, até, pedido de prazo pela própria Comissão de Constituição e Justiça, para a apresentação do seu parecer final.

O que está acontecendo é que sucessivas questões de ordem sobre assuntos já vencidos, ferem a matéria, cuja oportunidade, no meu entender, é exatamente a da discussão, dentro do regime de urgência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, por favor! O que eu levantei, neste instante, eu tenho a impressão, salvo melhor juízo, salvo que eu tenha escutado mal, — V. Ex^a acabou de dizer, há pouco, que nós temos ouvidos e temos vozes e nenhum Senador levantou esse aspecto levantado por mim, neste instante. E, quando V. Ex^a diz, então, agora, que nós vamos discutir a matéria, ocorre-me, neste instante, uma outra questão de ordem que já encaminho a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço aos Srs. Senadores que não se dirijam ao Senador Itamar Franco, porque S. Ex^a está fazendo uma solicitação à Presidência e a mim caberá decidir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa gente não me perturba.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agora, antes de dar a palavra...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não me perturba, Sr. Presidente, pelo seguinte: porque tive o cuidado, realmente, de estudar a matéria. Há aqueles que aqui só se assentam e votam sem saber o que estão votando.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu pediria, apenas, a V. Ex^a permissão, antes de começar a formular a questão de ordem, que me permitisse solicitar ao Senador Paulo Brossard que me enviasse, se assim S. Ex^a julgar possível, a página com que S. Ex^a terminou a sua questão de ordem, a página que fala das virtudes e dos deveres do Presidente da Casa.

O Sr. Paulo Brossard — Com muito prazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Obrigado. O nobre Senador Itamar Franco formula uma outra questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, formulo a seguinte questão de ordem, mas deixando que a minha primeira questão de ordem V. Ex^a me permita, na oportunidade, voltar ao assunto, que acho da maior gravidade....

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu ia dizendo a V. Ex^a, mas V. Ex^a começava a formular uma outra questão de ordem, que a matéria foi, precisamente, no meu entender, discutida mais de uma vez, discutida sob o ângulo da injuridicidade e da inconstitucionalidade pelo Senador Paulo Brossard....

O SR. ITAMAR FRANCO — Sob outros aspectos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ...quando me chamou à atenção do art. 52, item VIII. Agora, quanto a outros aspectos, outra forma de formular a questão, eu já tinha dito que a última que eu recebi era do Senador Líder do PMDB, porque é matéria vencida e eu não posso receber questões sobre matéria vencida. Portanto, eu ouço V. Ex^a, na segunda questão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, Jarbas Passarinho, ilustre Presidente do Senado Federal, a Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, não foi nenhuma comissão qualquer. Ela decidiu, já assinou matéria, considerou-a inconstitucional e injurídica. E, quer me parecer que uma matéria considerada injurídica e inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça não pode vir do bojo de uma matéria hoje apresentada ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu creio que o argumento de V. Ex^a é muito sério, muito grave e, apenas, pediria a V. Ex^a a tolerância de permitir que essa matéria fosse discutida no seu momento próprio.

Até porque V. Ex^a sabe que nenhuma decisão, mesmo de Comissão de Constituição e Justiça, ela é parte integrante do Regimento; ela não é tomada senão como precedente. Daí, por que eu digo a V. Ex^a que a matéria sobre a qual V. Ex^a versou, ainda há pouco, na questão de ordem é matéria vencida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente eu gostaria que, no momento oportuno, V. Ex^a, então, me dissesse quando eu poderia falar. Agora, eu levanto a seguinte questão de ordem a V. Ex^a

E essa, Sr. Presidente, trata-se de discutir a matéria. Eu perguntaria qual matéria? V. Ex^a deve ter em mãos o processo original. Eu pediria que V. Ex^a solicitasse à secretaria o processo original.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou pronto, Sr. Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a há de observar o seguinte despacho, Sr. Presidente, razão pela qual eu tenho dúvida.

O Senador Murilo Badaró apresentou dois pareceres nesse projeto. Vou ler, Sr. Presidente, e peço a atenção de V. Ex^a porque é realmente da maior gravidade isto também, entendo eu.

Veja V. Ex^a:

“Casa: Senado Federal
Órgão: Comissão de Constituição e Justiça
PLC nº 135/81
17/12/81”

Vem a assinatura de um funcionário que não consigo identificar, mas que me parece ser Sr. Daniel. E que diz o seguinte:

“O Relator, o nobre Senador Murilo Badaró, emite parecer favorável ao projeto quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. A Presidência concede vista ao Senador Lenoir Vargas.”

E qual foi esse projeto que o Senador Murilo Badaró emitiu o seu parecer, Sr. Presidente? O projeto que S. Ex^a emitiu um parecer, e um parecer definitivo, como consta no processo. Eu peço a V. Ex^a, podemos discordar e ter as nossas alterações aqui, mas peço para que atente sobre este fato. O projeto que o Senador Murilo Badaró deu o seu parecer, Sr. Presidente, é o seguinte, que eu pediria a V. Ex^a para ler:

Relator: Senador Murilo Badaró.

O Projeto sob exame, originário da egrégia Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que o encaminhou com a Mensagem nº 416, de 1981, introduz alterações na Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 (Lei das Inelegibilidades), para excluir de seu alcance os beneficiados pela Lei da Anistia (Lei nº 6.683/79), assim como os simplesmente denunciados — ainda não condenados — por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 5/70.

Continua S. Ex^a:

2. Na Exposição de Motivos que acompanha o Projeto, o Senhor Ministro da Justiça, entre outras considerações, assinala, quanto à primeira alteração, que “6. Com o advento da Emenda das Reformas e a subsequente edição da “Lei da Anistia”, perdeu sentido a permanência da inelegibilidade prevista na alínea b, inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 5, já que os atingidos pelas sanções ali previstas tiveram olvidadas as ações praticadas, em razão da Anistia”.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdoe-me V. Ex^a, mas V. Ex^a está formulando uma questão de ordem e, se V. Ex^a ler todo esse parecer do Senador Murilo Badaró, V. Ex^a ultrapassará de muito o tempo que na verdade, já, está esgotado. Então, solicito a V. Ex^a que formule a questão de ordem, com a citação do fato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou ler o último parágrafo, Sr. Presidente, para mostrar que temos dois pareceres do Senador Murilo Badaró. Não sei qual vamos discutir; aquele relatado na Comissão de Constituição e Justiça, ou esse agora, distribuído aos Srs. Senadores.

O penúltimo parágrafo do parecer do Senador Murilo Badaró diz o seguinte:

A primeira das alterações, restabelecendo a elegibilidade dos beneficia dos pela Lei da Anistia, completa, coerentemente, aquela medida legislativa pacificadora. A segunda, excluindo das inelegibilidades os simples denuncia dos como incurso em determinados delitos, abranda a norma, tornando-a ainda, mais compatível com a consciência jurídica nacional e as exigências objetivas de uma sistemática acatadora do princípio da presunção da inocência dos acusados.

Leio o final, Sr. Presidente:

“Ante o exposto, opinamos no mérito pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.”

Não foi este, Sr. Presidente, o parecer distribuído aos Srs. Senadores neste instante.

O parecer distribuído pelo Senador Murilo Badaró é completamente diferente. Isso é de uma irregularidade flagrante, isso não pode ser examinado pelo Plenário do Senado Federal, este sim nós poderíamos nesse instante examinar, mas, o Senador Murilo Badaró como relator não poderia a seu bel prazer, depois de ter dado o parecer e que consta inclusive no processo da Casa, foi relatado, foi dado vistas inclusive aos Srs. Senadores deste projeto.

Sr. Presidente, é a questão de ordem, V. Ex^a não pode considerar como parecer do ilustre Senador Murilo Badaró, o substitutivo que S. Ex^a acaba de distribuir ao Plenário do Senado Federal, porque não corresponde a este projeto que aqui está e é o que diz o processo original.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pode parecer que o Senador Itamar Franco está com a razão, a primeira vista, mas, em verdade, não está.

O que aconteceu, Sr. Presidente, tal como sucedeu no Projeto da Lei Orgânica do Ministério Público, e o Senador Humberto Lucena participou intensamente dos debates em torno daquele estatuto, na qualidade de Relator ofereci um parecer preliminar para permitir que sobre ele os Srs. Senadores, membros da Comissão, pudessem se manifestar e oferecer as suas contribuições.

O parecer preliminar apresentado não foi examinado pela Comissão, da mesma forma que não o foi o parecer do Relator preparado para a reunião de ontem de vez que, encerrada a votação do pedido de urgência, não houve condições para que a sessão prosseguisse e foi levantada pelo Sr. Presidente.

Com as emendas apresentadas pelo Senador Humberto Lucena, pelo Senador Tancredo Neves, pelo Senador Hugo Ramos, se não estou enganado, me parece que uma contribuição do Senador Itamar Franco, ofereci,...

O Sr. Mendes Canale — De V. Ex^a, inclusive!

O SR. MURILO BADARÓ — ...então, a emenda substitutiva que é objeto do parecer oral, de vez que a Comissão não se manifestou, quer sobre o parecer preliminar, quer sobre o parecer apresentado na reunião de ontem, que não foi apresentado e está sendo apresentado oralmente, porque o projeto está em regime de urgência.

Eram os esclarecimentos que queria apresentar a V. Ex^a

O Sr. Valdon Varjão — Sr. Presidente, eu tinha pedido para uma questão de ordem também pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É verdade. V. Ex^a tem razão. Mas, vou decidir uma questão de ordem e supponho que a de V. Ex^a deva ser diferente. É igual?

O Sr. Valdon Varjão — É igual. É o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, V. Ex^a tem, realmente, a palavra, e peço desculpas a V. Ex^a

O SR. VALDON VARJÃO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sou um homem de decisão desde que aprendi a raciocinar. Afirmei a V. Ex^a e aos amigos do Senado que estaria aqui a postos para proceder o meu voto favorável a essa emenda, desde que, fosse conveniente aos indivíduos que, como eu, se negavam a participar da fusão dos partidos. E, assim, mi-

As decisões têm sido passíveis de críticas, de elogios e de outras coisas mais, mas sou responsável pelos atos que faço.

A questão de ordem, Sr. Presidente, é a seguinte: fico em dúvida se a emenda do Senador Murilo Badaró, falando de incorporações um ano antes das eleições, e cuja emenda não foi votada e deve ser votada até com o meu voto, acredito que não se poderia acrescentar uma coisa antes de votar. Se se vai cotar hoje esta emenda dele já está em vigor a partir do dia 15 de novembro passado, porque se a eleição vai ser no dia 15 de novembro vindouro e ela diz que um ano antes ela já beneficia, retroage. E as leis não podem retroagir, a não ser para beneficiar e ela pode até prejudicar.

Vou dar o meu voto favorável, agora, mas queria apenas mostrar essa incoerência de ela entrar em vigor a partir da votação e beneficiar o sujeito a partir de 15 de novembro, se as eleições são no dia 15 de novembro vindouro.

Esta a questão de ordem levantada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Fica articulada com a questão de ordem levantada pelo Senador Itamar Franco e respondida, em parte, pelo Senador Murilo Badaró.

Não há a figura, na discussão da questão de ordem, de participações sucessivas. O Líder do PMDB pediu-me a palavra, entretanto, para uma indagação, dentro do art. 16.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma indagação) — Vi-me surpreendido pela declaração do Senador Murilo Badaró de que havia apresentado na Comissão de Constituição e Justiça um parecer que ele qualificou como preliminar. Desconhecia essa figura regimental, em meio a possibilidade de multiplicidade de pareceres do Relator. Parece-me, inclusive, que houve uma solicitação de vista, por parte do Senador Lenoir Vargas, da representação governista, exatamente tendo em vista o parecer dado pelo Relator.

O Relator apresentou o seu parecer e, em função disso, o Senador Lenoir Vargas solicitou vistas, permaneceu com o processo mais de 15 dias e depois o devolveu. S. Ex^a, o Senador Murilo Badaró reconhece também que em face dos episódios ocorridos na Comissão — que estranhamente permitiram a votação do pedido de urgência, mas estranhamente não permitiram a discussão da matéria, S. Ex^a não teria tido oportunidade de apresentar um outro parecer, um segundo parecer, o que S. Ex^a chamaria, talvez, parecer posterior, já que não é o preliminar. Não sei bem a qualificação hierárquica que S. Ex^a vai dar aos seus possíveis e inúmeros pareceres.

Tais coisas confundiram aqueles que o ouviram e, talvez, a Mesa pudesse esclarecer quantos pareceres existem nesse processo que veio da Comissão de Constituição e Justiça. Parece-me que nenhum desses pareceres será da Comissão, desde que, como reconheceu o Presidente da Comissão, não houve discussão da matéria e, como tal, não houve aprovação de qualquer parecer.

Então, tudo isso justifica o pedido de esclarecimento que faço neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para não haver dúvidas, declaro que, mais do que nunca, vou aplicar os ritos sumários da matéria que está sob urgência.

Todas as questões aqui levantadas, eu as interpreto como reclamação, quanto à observância do Regimento.

Não se trata, aqui, em nenhum caso de conflito de texto regimental, trata-se de uma iniquação de duplicidade de pareceres e, em algum caso, de impugnação dessa forma de atuar o Relator.

A mim cabe receber o projeto como recebi. O projeto aqui se encontra com um parecer só, embora na folha de tramitação se verifique que Relator emitiu parecer favorável ao projeto quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. A Presidência concede vista ao Senador Lenoir Vargas. Em seguida, ao Senador Lenoir Vargas, para vista. Depois o Senador Lenoir Vargas devolve o projeto sem apresentar voto em separado.

Finalmente, há anexação ao processo de sugestões de emendas oferecidas pelos Senadores Humberto Lucena, Itamar Franco e Tancredo Neves, acolhidas pela Presidência e despachadas para exame do Relator.

Como as emendas foram enviadas ao Relator, o que me cabe receber — e recebo — é o parecer final do Relator, em face das emendas apresentadas. O assunto para mim está solucionado.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente. Eu já a havia solicitado a V. Ex^a anteriormente.

O Sr. Pedro Simon — Quer dizer que passa a existir, no Regimento, a figura do parecer preliminar.

O Sr. Humberto Lucena — Perfeito.

O Sr. Pedro Simon — Todos nós passamos a ter essa autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há parecer preliminar, há um parecer apresentado, em Plenário, pelo nobre Líder...

O Sr. Pedro Simon — E o preliminar que ele apresentou; S. Ex^a mesmo diz que apresentou.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há a figura do parecer preliminar.

O Sr. Pedro Simon — É um direito adquirido, Sr. Presidente. Eu passo a ter direito a apresentar parecer preliminar a qualquer projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esse parecer preliminar foi dito pelo Relator. O que a Mesa tem é o parecer apresentado, em Plenário, pelo nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pois não. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MARCOS FREIRE — É sobre o art. 16, item VIII.

O Senador Jarbas Passarinho, que antecedeu V. Ex^a na direção dos trabalhos, folheou o processo e prestou esclarecimentos, no sentido de que recebeu o processo apenas com um parecer, parecer que concluía pela aprovação do projeto original; parecer este que mereceu o pedido de vista do Senador Lenoir Vargas.

Portanto, pelo que foi dito pelo Presidente anterior, o que consta do processo é um parecer que o Relator designou de preliminar — foram palavras de S. Ex^a — e que foi o único apresentado na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a ainda persiste.

O SR. MARCOS FREIRE — Eu queria saber se V. Ex^a confirma essa interpretação das palavras que ouvi do Presidente que antecedeu V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O que eu pude ouvir da palavra do Presidente, atendendo à consulta de V. Ex^a, é de que esse parecer não foi nem objeto de discussão em comissão, porque a Comissão de Constituição e Justiça só examinou a urgência da matéria.

O Sr. Itamar Franco — Assinado não existe.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovada a urgência da matéria, foi trazido o processo a plenário e o parecer foi proferido, aqui, pelo ilustre Relator.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, existe ou não existe um parecer aí?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Existe o parecer pronunciado no plenário...

O Sr. Marcos Freire — No processo, Ex^a Está escrito no processo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — No processo...

O Sr. Marcos Freire — O Presidente Jarbas Passarinho leu que houve um parecer pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esse parecer vai servir de subsídio à discussão.

O Sr. Marcos Freire — Existe o parecer, Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não existe.

O Sr. Marcos Freire — Não existe o parecer, Ex^a? Está aqui, Sr. Presidente, como é que não existe? Aqui temos a cópia, Sr. Presidente.

O Sr. Lázaro Barboza — Mas o que é isso, Sr. Presidente?

O Sr. Marcos Freire — Parecer em função do qual o Senador Lenoir Vargas pediu vista.

O Sr. Lázaro Barboza — E essa é a matéria que o PDS quer aprovar.

O Sr. Marcos Freire — Consta aqui, Sr. Presidente. Em função disso o Senador Lenoir Vargas pediu vista.

O Sr. Pedro Simon — Pediu vista de quê?

O Sr. Marcos Freire — Pediu vista de que, se não houve esse parecer?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer não está assinado pelo Relator; não tem validade...

O Sr. Marcos Freire — Então foi concedida vista de quê?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ao voto do Relator, não ao parecer.

O Sr. Marcos Freire — Então existe voto do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Conhecido o voto do Relator, qualquer membro da Comissão pode pedir vista do processo pelo prazo de cinco dias.

O Sr. Marcos Freire — Mas o voto é no parecer, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas esse parecer não estando assinado, segundo tenho informação da Assessoria, não tem validade.

O Sr. Marcos Freire — E foi dada vista de que, Excelência? Voto sem parecer?

V. Ex^a me permita uma reclamação. V. Ex^a acaba de fazer uma comunicação da maior gravidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não vejo gravidade. V. Ex^a tenha calma.

O Sr. Marcos Freire — E põe em jogo, permita-me V. Ex^a, acho que V. Ex^a deixou em dificuldade a própria Comissão de Constituição e Justiça. V. Ex^a diz que existe um parecer, depois diz que o parecer não tem assinatura, e confirma que foi dada vista desse parecer ao nobre Senador Lenoir Vargas. Então, é mais uma irregularidade ocorrida na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a me permita. Vou conceder a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Marcos Freire — Mas S. Ex^a nem pediu, e nem quer falar.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^s querem tumultuar a sessão.

O Sr. Lázaro Barboza — Ele não tem o que dizer. Não existe o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer em discussão é o parecer apresentado em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Entre a dúvida de que haja ou não parecer, vou ler o despacho do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, no processo. Diz o Relator Senador Murilo Badaró, e depois vem o despacho, embaixo do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça:

“O Relator emite parecer favorável ao projeto, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. A Presidência concede vista ao Senador Lenoir Vargas.”

Portanto, há o parecer. Há o parecer, não há preliminar! Há o parecer do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. É este aí!

O Sr. Marcos Freire — É *to be or not to be!*

O Sr. Pedro Simon — Mas o parecer desapareceu do processo?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Matéria vencida. A Presidência não discute mais.

O Sr. Marcos Freire — Não é matéria vencida! Há ou não há o parecer, Presidente? Será que vai aparecer o parecer?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Presidente não pode discutir com o Plenário.

O Sr. Marcos Freire — Mas tem que esclarecer. O Presidente anterior disse que havia parecer, V. Ex^a diz que não há!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os esclarecimentos a serem dados já o foram pela Presidência, anteriormente. O parecer conclui favoravelmente à matéria...

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

O Sr. Humberto Lucena — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente, sobre o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena, para uma questão de ordem sobre o parecer apresentado em Plenário.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente: Sob o protesto geral das Oposições, de que não há, realmente, no Regimento, a figura do parecer preliminar — que é uma inovação do nobre Senador Murilo Badaró — eu me permito levantar uma questão de ordem sobre o projeto de parecer emitido por S. Ex^a em Plenário, supostamente em nome da Comissão de Constituição e Justiça...

O Sr. Marcos Freire — Que não examinou.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... que não examinou a matéria. Diz o art. 381 do Regimento:

“Art. 381. os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

1 — imediatamente, nas hipóteses do art. 371, a e b, podendo os Presidentes das Comissões ou os Relatores solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto;

§ 3º — O parecer poderá ser oral nos casos do art. 371, a e b, e por motivo justificado, na hipótese do art. 371, c.”

Ocorre, nobre Presidente, que o Senador Murilo Badaró, ao proferir o suposto parecer oral, em Plenário, sobre a matéria, terminou pela apresentação de um substitutivo sem, entretanto, emitir o seu parecer sobre as emendas apresentadas na Comissão pelo orador que está na tribuna e pelos Senadores Itamar Franco, Tancredo Neves, Dirceu Cardoso e Hugo Ramos. Então, Sr. Presidente, V. Ex^a terá que solicitar ao nobre Senador Murilo Badaró que volte à tribuna para emitir o seu suposto parecer oral em nome da Comissão de Constituição e Justiça, que não decidiu sobre a matéria, a respeito das emendas oferecidas no seio da Comissão de justiça.

É a questão de ordem que coloco perante V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire — É o terceiro parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Senador Humberto Lucena, as emendas vão ser lidas, agora, pelo Sr. 1º-Secretário, ...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não. V. Ex^a me permite, ...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ... e, logo após darei a palavra, como V. Ex^a solicita, ao nobre Senador Murilo Badaró, para defender o parecer.

O Sr. Pedro Simon — Para emitir o terceiro parecer, está certo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu já cedi à solicitação de V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — A minha questão de ordem se refere não às emendas apresentadas em Plenário, mas apresentadas na Comissão; elas são anteriores;...

O Sr. Pedro Simon — Vem aí o terceiro parecer.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... e sobre elas, não falou o Relator no seu parecer oral. Consta aqui, do avulso, em seguida ao parecer do Relator, “emendas oferecidas perante a Comissão e encaminhadas ao Relator”, e vem o elenco de emendas. Como é que o nobre Relator pode proferir um suposto parecer oral sobre o projeto, ignorando as emendas apresentadas pelos membros da Comissão, quando, é taxativo o Regimento, no art. 141:

Art. 141. Perante as Comissões, poderão apresentar emendas:

1 — qualquer de seus membros, em todos os casos;

Assim, antes de passarmos as emendas de Plenário, S. Ex^a terá que voltar à tribuna para complementar o seu parecer e emitir o seu terceiro parecer, oralmente, sobre as emendas apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça pelos Srs. Senadores, sob pena de um cerceamento do direito dos Srs. Senadores.

É o que solicito a V. Ex^a: a complementação do parecer oral do nobre Relator, em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O ilustre Relator, não tendo examinado as emendas — elas não foram levadas ao seu conhecimento; portanto, não foram examinadas, — elas não existem, porque o parecer não considerou as emendas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permita-me, Sr. Presidente, no avulso que tenho em mãos,...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A decisão da Presidência,...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a preste atenção!

Do avulso que tenho em mãos, distribuído aos Srs. membros da Comissão, pela Comissão de Constituição e Justiça, consta:

“Senado Federal, Secretaria Legislativa, Subsecretaria das Comissões, Serviço de Comissões Permanentes.

Comissão de Constituição e Justiça. Emendas oferecidas perante a Comissão e encaminhadas ao Relator, Senador Murilo Badaró: a — do Senador Humberto Lucena; b — do Senador Itamar Franco; c — do Senador Tancredo Neves; d — do Senador Humberto Lucena; e — do Senador Dirceu Cardoso; f — do Senador Hugo Ramos”.

Como é que o Relator não recebeu as emendas? Está aqui. Isso é da Comissão de Constituição e Justiça, nobre Senador. Então, S. Ex^a tem que emi-

tir o parecer sobre as emendas da Comissão e, depois, é que virá a fase das emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou, então, solicitar ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, na forma regimental, que reuna a Comissão,...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeito. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ... e poderá estabelecer um prazo para que sejam examinadas,...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito bem! Muito bem! As emendas da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ... pois V. Exª declara que não foram examinadas pelo Relator.

O Sr. Pedro Simon — Muito bem! Vamos reunir a Comissão!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça estabelecer o prazo.

O Sr. Marcos Freire — Muito bem, Sr. Presidente.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peça a palavra para um esclarecimento.

O Sr. Pedro Simon — Já está decidido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Presidente já pediu ao Presidente da Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ouço o nobre Relator, que pode solicitar o prazo.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Estou ouvindo o Relator.

O SR. MURILO BADARÓ (Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de prestar a V. Exª, um esclarecimento a respeito do assunto: as emendas apresentadas no Plenário da Comissão, foram examinadas pelo Relator,...

O Sr. Humberto Lucena — Não há parecer.

O SR. MURILO BADARÓ — ... tanto que nesse relatório, aqui lido, há uma referência expressa a uma emenda apresentada pelo nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Marcos Freire — Tem que examinar uma por uma, Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Como não foi possível a deliberação sobre o mérito da matéria, de vez que os membros da Comissão de Constituição e Justiça, da Oposição, ali presentes, tumultuaram a sessão... (Não apoiado! Não apoiado!)

O SR. MURILO BADARÓ — Está a Oposição querendo agora, Sr. Presidente, que V. Exª generosamente não coloque a matéria em discussão e nem leia o roteiro. Mas isso é fundamental. A Mesa não pode fazer um jogo obstrucionista.

O Sr. Marcos Freire — Não procede a acusação de V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, a nossa paciência é ilimitada.

O Sr. Marcos Freire — Lógico, ninguém apóia esse Governo. É evidente.

O SR. MURILO BADARÓ — O esclarecimento é o seguinte: as emendas foram encaminhadas ao Relator. Agora, há emendas apresentadas na reunião de ontem, que não foram examinadas pelo Relator. Estou esperando que a Mesa faça a leitura delas, para sobre elas me manifestar. Mas as anteriores, as apresentadas pelos Senadores Humberto Lucena e Tancredo Neves, foram por mim apreciadas, tanto que faço aqui uma menção especial à emenda do Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As emendas serão lidas, agora, pelo Sr. 1º Secretário. Em seguida, eu darei decisão mantendo a decisão do meu antecessor.

São lidas as seguintes:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135/81

COMPLEMENTAR

Emenda nº 2

No art. 1º, onde se lê:

“Art. 1º
I —

n) Suprima-se, *in fine*, a seguinte expressão: “enquanto não penalmente reabilitados.”

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena*.

Emenda nº 3

No art. 1º, onde se lê:

“Art. 1º
I —
Suprima-se a alínea b.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena*.

Emenda nº 4

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena*.

Emenda nº 5

No Art. 1º, letra n, onde se lê: “os que tenham sido condenados.”

Leia-se: “os que tenham sido condenados por sentença definitiva transitada em julgado.”

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Lázaro Barboza*.

Emenda nº 6

A letra n, inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os que tenham sido condenados, com declaração expressa impondo a pena acessória de inelegibilidade, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente reabilitados.”

Justificação

A presente emenda visa a melhorar, substancialmente, a letra n da Lei Complementar nº 5, do ponto de vista técnico-jurídico. Efetivamente, é da técnica e da tradição do nosso Direito Penal que a pena acessória seja expressamente declarada pelo Juiz, atento à gravidade do ilícito cometido.

Pelo texto vigente, a simples condenação leva o condenado à inelegibilidade, subtraindo-se, assim, do julgador, parte do seu dever judicante.

Por outro lado, como condição de requalificação da elegibilidade, fala o texto atual na reabilitação criminal, como se esse instituto pudesse operar efeitos sobre a pena principal, assim se tornando inócua a disposição vigente, por isso que a reabilitação unicamente diz respeito à pena acessória. Então, extinta a pena principal, não tendo havido imposição judicial de natureza acessória, o que poderá o condenado pleitear do Juiz a título de reabilitação criminal?

Efetivamente, não opera o instituto da reabilitação, como definido na Lei Penal, sobre a pena principal. Esta se extingue pelos meios previstos na Lei Penal e jamais poderá ser objeto de reabilitação criminal. Pelo texto ora proposto, a reabilitação, como condição de requalificação da elegibilidade, terá sobre o que se exercitar, operando efeitos com relação à pena acessória, como é da técnica processual penal brasileira.

Por último, estabelece a Constituição no art. 149, § 2º, que a perda ou suspensão dos direitos políticos dar-se-á por decisão judicial. Ora, a elegibilidade faz parte do elenco dos direitos políticos, pelo que a sua perda ou suspensão deve ser declarada na sentença. — *Tancredo Neves*.

Emenda nº 7

No art. 1º, onde se lê:

“Art. 1º
I —
n) onde se diz: “condenados”, diga-se: “condenados por sentença transitada em julgado”.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena*.

Emenda nº 8

No art. 1º, onde se lê:

“Art. 1º
I —

Dê-se a seguinte redação:

n) os que tenham sido condenados, por sentença transitada em julgado, por crime contra a segurança nacional, a ordem política e social, a economia

popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta lei complementar”.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena*.

Emenda nº 9

Dê-se à alínea n do inc. I do artigo 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, a seguinte redação:

n) os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente reabilitados.

Acrescente-se ao artigo 1º, inc. I, alínea o:

o — os que tenham sido condenados por crime contra a economia popular, a fé pública e a administração pública.

Justificação

O propósito da presente emenda é o de separar os que tenham cometido delitos por motivação política, extinguindo a inelegibilidade após a reabilitação penal, dos que tenham cometido crimes comuns contra a economia popular, a fé pública e a administração pública.

Em relação aos últimos, a simples reabilitação penal não deverá favorecê-los, de modo a que, pelo ressarcimento do dano causado ou pela demonstração de bom comportamento, durante cinco anos, após a extinção da pena principal, voltem ao exercício de funções públicas.

Há que ser rigoroso com os autores de crimes contra a economia popular, a fé pública e a administração pública.

Aquele que se apropria de dinheiro, valor ou qualquer outro bem público, perde definitivamente a moralidade para o exercício do munus público. Se a moralidade é requisito constitucional para a elegibilidade, não há como admitir-se que alguém volte a ocupar cargos eletivos.

A sanção de ordem moral está implícita na regra constitucional desta que a Constituição insere em seu art. 151, IV a exigência da moralidade para o exercício do mandato.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

Emenda nº 10

Inclua-se, onde couber:

“Art. Ficam revogadas as alíneas b, e, g, l, m e p, do art. 1º inciso I da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.”

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, dentro da decisão tomada pelo meu antecessor, designará relator, para o prazo de até duas horas.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra de acordo com o art. 16, item VIII do Regimento Interno.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, o art. 381 do Regimento, assinala que:

“Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, nas hipóteses do art. 371, 3b2a e 3b2b, 3b1 podendo os Presidentes das Comissões ou os Relatores solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto;

§ 3º O parecer poderá ser oral nos casos do art. 371, a e b, por motivo justificado, na hipótese do art. 371, c.

Já designei Relator desta matéria o nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a V. Exª que me conceda o prazo de uma hora. Espero concluir o parecer antes, e pediria a V. Exª que suspendesse a reunião por esse prazo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Suspendo, então, a sessão por uma hora, para que a Comissão de Constituição e Justiça conclua o Parecer.

O Sr. Humberto Lucena — Mas a minha questão era imediata. V. Exª há de me permitir. V. Exª consente?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ao reabrir a sessão concederei a palavra a V. Exª

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 2 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 3 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Peço ao Relator que proceda à leitura do seu relatório.

O Sr. Murilo Badaró (Para proferir parecer) — Sr. Presidente, pediria que V. Exª mandasse me entregar as emendas.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Entregar o quê?

O Sr. Murilo Badaró — As emendas.

Eu preparei uma cópia, Sr. Presidente, e até que cheguem as emendas eu vou lendo o parecer.

Devo ressaltar, Sr. Presidente, que exceção feita à emenda do eminentíssimo Senador Tancredo Neves, as outras não se encontram justificadas, o que dificultou muito o trabalho do Relator. Mas, como se trata de parecer oral, vou proceder ao exame de emenda a começar pela de nº 2, do Senador Humberto Lucena, que manda suprimir da Letra “m” a expressão, “enquanto não penalmente reabilitados.” Opino contrariamente, da mesma forma que na emenda de número...

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, eu desejaria pedir o consentimento do orador para apresentar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Consulte V. Exª se aceita ser interrompido para uma questão de ordem.

O Sr. Murilo Badaró — Teria muito prazer e muita honra em ser interrompido, mas se eu interromper o parecer aqui, fica difícil, em seguida V. Exª ouvirá.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, V. Exª está com a palavra.

O SR. MURILO BADARÓ — Peço ao Senador Marcos Freire que haverá de compreender.

A emenda de nº 3, do Senador Humberto Lucena, pretende suprimir a alínea “b”.

Opino contrariamente, porque ela quebra a estrutura do substitutivo apresentado e deixa que haja uma lacuna grave na Lei Orgânica dos Partidos, no capítulo referente à incorporação e à fusão, que é um capítulo que não mereceu um tratamento adequado do legislador.

A emenda nº 4 é apenas uma emenda de técnica legislativa, que não me parece a melhor apresentada pelo Senador Humberto Lucena, quando S. Exª quer mudar a redação do art. 2º do projeto aprovado na Câmara: “essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas os dispositivos em contrário.” O texto que veio da Câmara me parece melhor ajustado à boa técnica legislativa. Opino contrariamente à Emenda nº 4.

As Emendas de nºs 5, 6, 7, 8 e 9 tratam todas de modificações, propõem modificação na letra “n” do art. 1º, da Lei das Inelegibilidades.

A mim me parece, Sr. Presidente, que não é de boa técnica legislativa fazer qualquer modificação ao texto também aprovado pela Câmara. É o que possui a melhor doutrina, é aquele que melhor atende aos imperativos da hora, sobretudo, não há razões e, inclusive, não há nenhuma outra justificativa.

Opino contrariamente às Emendas de nºs 5, 6, 7, 8 e 9.

Quanto à Emenda nº 10, do Senador Humberto Lucena, ele pretende, praticamente, a revogação das alíneas, “b”, “e”, “f”, “m”, “n”, e “l” do art. 1º da Lei Complementar, por motivo óbvio. Opino contrariamente à Emenda de nº 10. É o parecer do relator, parecer oral.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Parecer da Comissão de Constituição e Justiça contrário às emendas apresentadas.

Passa-se à votação da matéria.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, eu havia solicitado questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª solicitou no momento em que pediu autorização, e o orador não concedeu, automaticamente o pedido de V. Exª foi prejudicado. Agora V. Exª tem a palavra.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª permita-me, eu havia solicitado antes do Senador começar a falar, V. Exª talvez não tenha percebido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, perdão nobre Senador. Estou muito atento ao problema. Abri a sessão e dei a palavra ao Senador Murilo Badaró que iniciou o seu relatório.

O Sr. Marcos Freire — Eu cedo ao Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Não, faço questão que V. Exª fale. V. Exª está com as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Chamo a atenção dos Srs. Senadores que a matéria está em tramitação urgente, e chamo a atenção para o Art. 372, em relação a prazos.

O Sr. Itamar Franco — Quería levantar perante V. Ex^a o seguinte: há uma expressão — o Senador Dirceu Cardoso gosta muito de falar algumas expressões latinas, *sede vacante*, enquanto a cadeira está vazia. O que significa que nós outros, que somos da Mesa Diretora, quando V. Ex^a não está presente, cabe a um de nós presidir o Senado Federal.

Presidia o Senado Federal o ilustre Senador Passos Pôrto, e o ilustre Senador Passos Pôrto como Presidente da Casa, na hora, disse, — e, basta consultar as notas taquigráficas — que a Comissão de Constituição e Justiça iria se reunir. Creio que o Presidente Passos Pôrto, na hora, era o Presidente efetivo da sessão. E já houve um precedente, Sr. Presidente Jarbas Passarinho, houve um caso no Senado Federal em que o Senador Passos Pôrto sentado na sua Bancada, e V. Ex^a presidindo o Senado Federal, pediu o testemunho do Senador Passos Pôrto. E eu aqui invoco o Senador Passos Pôrto, gostaria que S. Ex^a estivesse presente a esta sessão, para que, com sua autoridade moral que nós reconhecemos, S. Ex^a possa dizer o que eu leio nas notas taquigráficas:

“O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou, então, solicitar ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, na forma regimental, que reúna a Comissão...”

E V. Ex^a que assumia a cadeira até então vazia, de acordo com a expressão latina, ocupada eventualmente pelo Senador Passos Pôrto, disse:

“O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As emendas serão lidas, agora, pelo Sr. 1.º Secretário. Em seguida, eu darei decisão mantendo a decisão do meu antecessor.”

Está aqui, está nas notas taquigráficas, a comissão não se reuniu. E o Senador Passos Pôrto, se aqui estivesse presente...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua porque o prazo de urgência de V. Ex^a, em relação ao prazo de formulação de questão de ordem, está extinto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, V. Ex^a vai me desculpar. Não sei que prazo de urgência é este a que V. Ex^a está se referindo. Estou levando a minha voz com calma, estou realmente demorando no meu raciocínio na esperança de que o Senador Passos Pôrto chegue a este plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a não pode subordinar a questão de ordem à chegada do Senador Passos Pôrto. O prazo de V. Ex^a está esgotado. Solicito a V. Ex^a que formule a questão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas estou levando o meu raciocínio e vou dizer a V. Ex^a que se essa Comissão de Constituição e Justiça não se reunir, eu, que uma vez, Sr. Presidente, neste plenário quase levei um murro por causa de V. Ex^a, se V. Ex^a, Sr. Presidente, não mantiver a sua palavra, se o Senador Passos Pôrto não confirmar o que está escrito aqui nas notas taquigráficas, eu direi a V. Ex^a com muita tristeza, de um amigo que lhe preza muito e que tem discordado de V. Ex^a

O Sr. Gabriel Hermes — Não pode ameaçar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se eu quiser ameaçar, eu ameaço, mas não estou ameaçando e não tenho que dar satisfação a V. Ex^{as} e nem tenho medo de V. Ex^{as} Estou com todo o respeito me dirigindo ao Presidente da Casa. Vou até tirar os óculos para dizer que não tenho medo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Leve em consideração a minha solicitação quanto ao tempo de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou tirar os óculos porque não sei o que é que vem, não é verdade, Senador José Lins? V. Ex^a me dá razão.

Sr. Presidente, é a palavra de V. Ex^a para mim, não apenas em 7 anos que conheci V. Ex^a Conheci V. Ex^a, Sr. Presidente, por colegas de infância que foram seus cadetes na Escola Militar, muitos deles que freqüentaram comigo a minha escola primária, no meu Instituto Grambery, na minha Cidade de Juiz de Fora, um, hoje, promovido, já há muito, a coronel, por merecimento, e ainda na ativa do Exército.

Se a palavra de V. Ex^a, Sr. Presidente, não for confirmada, e respeitada a decisão do Presidente Senador Passos Pôrto, será uma grande decepção na minha vida se V. Ex^a não mantiver a reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a não terá decepções. Assumindo a Presidência da Casa, antecipei aos Srs. Senadores que estavam, grande parte, em pé, com os seus microfones, que eu manteria a decisão

do meu colega. E estava absolutamente certo de que essa decisão estava baseada neste art. 381 que V. Ex^a tomou:

“Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, nas hipóteses do art. 371, *a e b*, podendo os Presidentes das Comissões ou os Relatores solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto;”

Combinado com o art. 383, que declara:

“Encerrada a discussão da matéria em regime de urgência, com a apresentação de emendas, proceder-se-á da seguinte forma:

I — nos casos do art. 371, *a e b*, as Comissões proferirão os pareceres imediatamente, podendo pedir o prazo previsto no art. 381, I;”

Então eu mantenho o que disse que está registrado, o Senador Itamar Franco acabou de ler, e tem razão de ler porque foi assim que eu disse. E como o art. 383 prevê, exatamente, que “as comissões proferirão os pareceres imediatamente, podendo pedir o prazo”, determinei ao Presidente da Comissão que designasse o Relator, e o Relator pediu prazo. A minha presunção é de que o Relator está dando um relatório da Comissão de Constituição e Justiça. Essa é a minha presunção.

Agora, o fato de não se reunir a Comissão é outra coisa.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, um esclarecimento. Sou membro da Comissão, inclusive participei hoje — os companheiros do PP e PMDB têm representantes na Comissão —, ninguém foi comunicado de reunião, ninguém foi convidado a comparecer a lugar algum, em tempo algum. De forma que a reunião não deve ter havido, Sr. Presidente, e, se houve, não tem validade, porque não houve convocação dos Srs. membros.

Portanto, essa reclamação eu faço à Presidência da Mesa, para fazer cumprir a determinação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quanto à segunda parte de V. Ex^a, não creio que seja procedente, porque quando anunciei que suspendia a sessão por uma hora, suspendi exatamente para a reunião da Comissão e emissão do parecer.

O Sr. Marcos Freire — Onde e quando?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Isso não cabia a mim e sim ao Presidente da Comissão.

O Sr. Marcos Freire — Pois bem, e o Presidente não cumpriu.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, quando V. Ex^a diz que não foi convocado, por mim não!

O Sr. Marcos Freire — Não, estou reclamando, estou comunicando a V. Ex^a que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça não deu cumprimento à determinação da Presidência.

O Sr. Aloysio Chaves — Permita-me, Sr. Presidente. Quando V. Ex^a pediu que me manifestasse sobre o assunto, li o dispositivo do Regimento que declara que o parecer será dado imediatamente pela Comissão, ou pelo Relator designado; declarei que já era Relator designado e que daria parecer sobre as emendas — parecer oral, como também determina o Regimento, nos casos de urgência — o nome Senador Murilo Badaró.

O Sr. Pedro Simon — O Sr. Presidente mandou reunir a Comissão.

O Sr. Aloysio Chaves — E S. Ex^a, aqui, e sem nenhum protesto, antes de S. Ex^a suspender a sessão, e o nome Senador Murilo Badaró, recebendo as emendas, acabou de dar o seu parecer oral, na forma do Regimento, rigorosamente na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pergunto a V. Ex^a, nobre Senador Aloysio Chaves, se o parecer do nobre Senador Murilo Badaró representa a Comissão pela sua maioria?

O Sr. Aloysio Chaves — Não, é o parecer do Senador Murilo Badaró, em nome da Comissão,

O Sr. Pedro Simon — Mas o que é isto. Onde vamos chegar nesta Casa? (Tumulto.)

O Sr. Lázaro Barboza — Para tudo há um limite, a Sr. Presidente. (Tumulto.)

O Sr. Murilo Badaró — Esta é a praxe da Casa.

O Sr. Marcos Freire — Não houve reunião. V. Ex^a confessa, não houve reunião.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Pedro Simon — O Presidente da Comissão não cumpriu a determinação do Regimento da Casa. (Tumulto.)

O Sr. Aloysio Chaves — Designei Relator, para dar parecer oral, o nobre Senador Murilo Badaró, por determinação do Presidente da Casa,...

O Sr. Pedro Simon — Não cumpriu a determinação do Presidente, que mandou reunir a Comissão.

O Sr. Aloysio Chaves — ...em matéria em regime de urgência, urgentíssima.

O Sr. Marcos Freire — V. Exª confessa, então, que não houve reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) (Fazendo soar a campainha.) — Suspendo a sessão por 5 minutos e convoco os líderes à Mesa.

(Suspensa às 3 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 3 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Os líderes não chegaram a um acordo. Insisto em que a leitura feita pelo nobre Senador Itamar Franco se referiu a palavras do nobre Senador Passos Pôrto que eu não tinha ouvido, pois aqui não me encontrava no momento. Foi o Presidente Passos Pôrto, se guardei a leitura feita pelo Sr. Senador Itamar Franco, que falou em reunião da Comissão e, em seguida, manteve a decisão de S. Exª. Em consequência, embora o Art. 381 diga:

"Art. 381. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, nas hipóteses do art. 371, a e b, podendo os Presidentes das Comissões ou os Relatores solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto."

O Regimento da Casa fala em Presidente da Comissão ou Relator, para exigir o prazo. A minha presunção é que esse prazo seria consumido dentro da Comissão, para formular um parecer, ainda que por maioria. Em consequência, defiro a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Itamar Franco e recorro de ofício para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores que aprovam a minha decisão, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Rejeitado, pede verificação nominal, o Senador Lázaro Barboza. Vai-se proceder à verificação nominal. Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Sim

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PP? (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Luiz Fernando Freire — Valdon Varjão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou tomar o resultado. Total: 36 votos
Houve 2 abstenções
Votaram Não 34 Srs. Senadores.
Em consequência, o parecer é considerado como parecer da Comissão. Declarei que se passaria à votação da matéria.
Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 14/82

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exª, ouvido o Plenário, nos termos do art. 346, item 3, do Regimento Interno, seja concedida preferência para votação do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81 — Complementar, sobre o substitutivo apresentado pelo Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, Senador Murilo Badaró.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — Marcos Freire — Evelásio Vieira — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 15/82

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, ouvido o Plenário, nos termos do art. 347, alíneas b e c do Regimento Interno, seja concedido destaque, para votação em separado e aprovação da Emenda nº 1 apresentada pelo senador infra-assinado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135/81 — Complementar, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 16/82

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, ouvido o Plenário, nos termos do art. 347, alínea b e c do Regimento Interno, seja concedido destaque, para votação em separado e aprovação da Emenda nº 3, de minha autoria, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 135/82 — Complementar, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — Tancredo Neves.

REQUERIMENTO Nº 17/82

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, ouvido o Plenário, nos termos do art. 347, alínea b e c, do Regimento Interno, seja concedido destaque, para votação em separado e aprovação, da Emenda nº 2, de minha autoria, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 135/81 — Complementar, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — Itamar Franco.

REQUERIMENTO Nº 18/82

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 367, b e c, e 348 do Regimento Interno, destaque para votação em separado e rejeição no Art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81 — Complementar, onde se lê:

"Art. 1º
I)
n) das seguintes expressões *in fine*: "enquanto não penalmente reabilitados."

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1981. — Marcos Freire — Evelásio Vieira — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 19/82

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exª, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 347, c), e 348, a), do Regimento Interno, seja concedido destaque, para rejeição, no substitutivo do Relator, do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81, Complementar:

No art. 3º:

Onde se lê:

"Art. 110
.....
do parágrafo 3º;
no parágrafo 4º;
do item I;
do art. 4º"

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — Marcos Freire — Evelásio Vieira.

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1982

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Para efeito de rejeição, o Senador infra-assinado, requer à Mesa destaque para os arts. 3º e seus parágrafos, art. 4º e 5º do substitutivo do Relator à Lei Complementar nº 5 que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — Dirceu Cardoso.

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1982

Exmº Sr. Presidente do Senado:

Por efeito de rejeição, o Senador que este assina requer à Mesa *destaque* para o art. 4º do Substitutivo do Relator à Lei Complementar nº 5, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1982

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Com apoio no Regimento, o Senador que este subscreve requer à Mesa destaque, para rejeição, do art. 110, § 5º, do Substitutivo do Relator, ao Projeto de Lei nº 135, de 1981, que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que cuida de inelegibilidades.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1982

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Com apoio no Regimento, o Senador que este assina requer à Mesa destaque, para votação da emenda de sua autoria, ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, que altera a Lei Complementar nº 5, que estabelece casos de inelegibilidade, regulando o caso dos atingidos por crime contra a economia popular, a fé pública e a administração.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1982

Nos termos do art. 347, alínea *b*, do Regimento Interno, requiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 9 ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1982

Nos termos do art. 347, alínea *b*, do Regimento Interno, requiro destaque, para votação em separado, das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 10, ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1982

Nos termos do art. 347, alínea *b*, do Regimento Interno, requiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5, ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Lázaro Barboza*.

O Sr. *Humberto Lucena* — Sr. Presidente, peço a palavra para uma observação, de acordo com o art. 16, item VIII.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que terá a metade do tempo regimental; portanto, 2 minutos e meio.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma observação.) — Sr. Presidente, o nobre Relator, Senador Murilo Badaró, emitiu o seu terceiro parecer em Plenário, desta vez sobre as emendas de Plenário ao projeto. Insisto perante V. Exª, sobre a necessidade da complementação do trabalho de S. Exª, que terá que dar um quarto parecer, que deveria ter sido o terceiro, sobre as emendas apresentadas na Comissão, que não foram objeto de seu parecer.

V. Exª lembra-se que levantei essa questão. S. Exª limitou-se a dar o seu parecer sobre as emendas de Plenário. Ora, já há emendas de Comissão, minhas e dos Senadores Tancredo Neves e Itamar Franco, para as quais foi requerido destaque. Os requerimentos foram lidos, sem o parecer da Comissão. Então, pediria a V. Exª, para regularização dos trabalhos, que fosse emitido, pelo nobre Senador, o seu parecer sobre essas emendas.

Esta a observação que desejava fazer a V. Exª

O Sr. *Murilo Badaró* — Sr. Presidente, se V. Exª me permite, posso suprir essa fase do processo que, segundo o Senador Humberto Lucena, não estaria completa, acrescentando ao parecer oral, anteriormente proferido, que o fato de ser apresentado um substitutivo bem mais amplo, com uma abrangência muito maior, significa, *ipso facto*, que as emendas que a ele não se ajustavam ou não se adequavam ou que representavam uma espécie de matéria antípoda ao tratado no substitutivo, estava automaticamente rejeitada. E, ademais, havia emendas de comissão apresentadas por Senadores que não eram membros da Comissão. Essas não poderiam sequer merecer o exame do Relator. De forma que, suplementando o parecer oral, dado anteriormente, informo que estava implícito no parecer, anteriormente proferido, o meu voto contrário às emendas apresentadas na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Dando seqüência e solução à reclamação do Senador Humberto Lucena, chamo atenção de S. Exª para os arts. 141, 143, inciso I:

Das Emendas Apresentadas Perante as Comissões

Art. 141. Perante as Comissões, poderão apresentar emendas:

I — qualquer de seus membros em todos os casos;

II — Qualquer Senador:

a) aos projetos de Código;

b) aos projetos de que trata o art. 65 da Constituição;

c) ao projeto de lei orçamentária do Distrito Federal.

Art. 143. Terá o seguinte tratamento a emenda apresentada na forma do art. 141:

I — Nos casos do inciso I, — qualquer dos seus membros — será considerada inexistente quando não adotada pela Comissão;

De muneira que a informação dada pelo Senador Murilo Badaró corresponde exatamente a não acolher as emendas e sobre isso, exatamente, eu ia ler a fala da Presidência:

“Sobre os requerimento que acabam de ser lidos cabe à Presidência, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. O requerimento de preferência para o projeto, dos Senadores Marcos Freire, Evelúcio Vieira e Humberto Lucena, será submetido a votos oportunamente.

2. O requerimento dos Senadores Humberto Lucena, Tancredo Neves e Itamar Franco se refere textualmente a emendas que, apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça, não foram acolhidas pelo Relator em seu parecer.

De acordo com o art. 143, 1, do Regimento Interno, foram as emendas consideradas inexistentes. Não poderão ser acolhidos, portanto, os requerimentos que a ela se referem.

3. O requerimento de autoria dos Senadores Marcos Freire, Evelúcio Vieira e Humberto Lucena solicita, nos termos do art. 347, b e c, ...

— solicito a atenção, sobretudo, do Senador Humberto Lucena, que está acompanhando —

“... e 348 do Regimento Interno, destaque para votação em separado e, ao mesmo tempo, destaque para rejeição de parte do projeto.”

Há aí uma incongruência nítida. O art. 347, que trata do destaque, fala:

Art. 347. O destaque de partes de qualquer proposição, bem como de emenda do grupo a que pertencer, pode ser concedido, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, para:

a) constituir projeto autônomo, salvo quando a disposição a destacar seja de projeto da Câmara;

b) votação em separado;

c) aprovação ou rejeição.

Dizer pura e simplesmente, Arts. 347, *b e c*, e 348, *a* que significa “parte do projeto, quando a votação se fizer preferencialmente sobre o substitutivo”, é uma incongruência.

Pergunto aos nobres signatários se se definem pela alínea *b* ou pela alínea *c* do art. 347?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, nós optamos pela votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Assim será levado em consideração.

Requerimento dos Senadores: Marcos Freire, Evelúcio Vieira e Humberto Lucena, solicita, nos termos do art. 347, *c*, e 348, *a*, do Regimento Interno, destaque para rejeição de parte do substitutivo.

Nos termos em que está redigido o requerimento pede:

1 Destaque para rejeição de parte do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;

2 Votação, como emenda autônoma, de parte do substitutivo, quando a votação se faça, preferencialmente, sobre o projeto. (Art. 348, alínea *a*.)

O requerimento não pode ser acolhido, uma vez que a preferência se faz sobre o substitutivo;

5 O Senador Dirceu Cardoso enviou à Mesa, entre outros, três requerimentos de destaque, para rejeição de partes do substitutivo.

Da simples leitura do requerimento, podemos constatar que: o primeiro pede destaque para rejeição dos art. 3º e seus parágrafos, arts. 4º e 5º do substitutivo; o segundo pede destaque para rejeição do art. 4º do substitutivo.

Já está, portanto, contido no primeiro requerimento.

E o terceiro requerimento solicita destaque para rejeição do art. 110, § 5º, do substitutivo. Não existe tal artigo no substitutivo, que se esgota em 7 artigos, não tem os 110 artigos.

Conseqüentemente, o requerimento é desconsiderado.

Como o primeiro requerimento, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, já pede o destaque para rejeição do art. 3º e seus parágrafos, a Presidência receberá o citado requerimento em detrimento dos demais, do mesmo autor. O requerimento será votado oportunamente.

O requerimento, para votação em separado, para a emenda apresentada pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso, será votado oportunamente, assim como o requerimento dos Senadores Humberto Lucena e Lázaro Barboza, de votação em separado de suas emendas.

Passa-se, portanto, à votação do requerimento de preferência para o projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar V. Exª tem o prazo reduzido da tramitação de urgência.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento de preferência que apresentamos à Mesa para a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981, complementar, sobre o substitutivo apresentado em Plenário, oralmente, pelo nobre Relator, que não foi acolhido inclusive pela Comissão de Constituição e Justiça, diga-se de passagem, justifica-se plenamente. Porque, o que nós pretendemos colocar perante o Senado a esta hora da madrugada, nesta verdadeira vigília cívica que estamos fazendo no Senado, não é senão a nossa posição já por demais conhecida nesta matéria.

Nós, das Oposições, nada temos a opor o que tange à aprovação do Projeto de Lei das Inelegibilidades, apenas achamos a proposição governamental restrita, e por isso apresentamos várias emendas que já foram destacadas e se encontram sobre a mesa. Duas delas de minha autoria; uma que extingue a inelegibilidade dos líderes sindicais afastados dos cargos de direção de suas entidades de classe e a outra que acrescenta à palavra condenado, constante do projeto do Governo, a expressão: "por sentença transitada em julgado." Isto para que aqueles que porventura foram condenados em primeira instância nos processos por crime de Lei de Segurança, administração Pública, Economia Popular, etc, sejam liberados para a disputa eleitoral, a partir deste ano, desde que contem com uma sentença transitada em julgado.

E não é demasia o que pedimos, como deu a entender, no seu debate conosco na Comissão Mista que apreciou o projeto que estendia a sublegenda às eleições de governadores dos Estados, o Sr. Ministro da Justiça, Ibraim Abi-Ackel. S. Exª achava, e portanto, acha, que a expressão "condenado" exaure inteiramente o assunto: não seria necessário falar em condenado por sentença transitada em julgado.

Ora, Sr. Presidente, isso é um absurdo completo, tanto assim que a própria Lei das Inelegibilidades em outros itens inclui expressão: "sentença transitada em julgado".

Então, nós pedimos preferência para votar o projeto sobre o substitutivo, evidentemente que acrescido dessas emendas e de outras, como por exemplo, a do nobre Senador Tancredo Neves, e manda excluir também do projeto do Governo a expressão: "Enquanto não penalmente reabilitado", para amparar a situação de outros condenados em processo por crimes de Lei de Segurança, economia popular, administração pública, etc.

Nestas condições, a preferência solicitada é clara, inofensivamente coerente, porque as oposições pretendem enfatizar, neste momento, o seu posicionamento favorável às alterações da Lei Complementar das Inelegibilidades.

O que nós não concordamos é com o acréscimo espúrio do nobre Senador Murilo Badaró, no seu parecer...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Exª que conclua.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... que conclui por um substitutivo, acrescentando à Lei Complementar das Inelegibilidades matéria impertinente, qual seja alterações concernentes à Lei Orgânica dos Partidos. *(Muito bem!)*

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores que o aprovam...

Não posso conceder a palavra a V. Exª para encaminhar a votação, porque já falou, pelo PMDB, o Senador Humberto Lucena.

... Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queriam permanecer sentados. *(Pausa.)*

Rejeitado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Requeiro verificação Sr. Presidente.

Há pedido de verificação do Senador pelo Espírito Santo.

Solicito aos Srs. Senadores tomem os seus assentos individuais. *(Pausa.)* Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

Peço que verifiquem se estão nas suas cadeiras, por obséquio. *(Pausa.)*

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Valdon Varjão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "SIM" 14 Srs. Senadores; "NÃO", 34. Houve uma abstenção.

Foi rejeitado o requerimento de preferência para o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha declaração é simples; que V. Exª, a partir deste instante, desta hora, me considere desligado da Comissão Diretora do Senado Federal. Esta é a minha declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não havendo mais discussão...

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sr. Senador, eu não posso ficar a mercê de V. Exªs. Um Senador pede a palavra para discutir, dá costas à Mesa, outro Senador faz declaração inteiramente impertinente ao assunto e V. Exª, agora pede a palavra. Então a palavra está com V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, eu estava no lugar onde votei e estava voltando para o lugar de onde costume falar. Não dei as costas a V. Exª

O Sr. Humberto Lucena — Indagaria de V. Exª se não poderia ceder a palavra que havia pedido antes, para declaração de voto, ao Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu havia dito ao Senador que ele dispõe de dois minutos e meio para fazer a sua declaração de voto.

O Sr. Humberto Lucena — Pois não.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, V. Ex^a me concede a palavra para uma questão de ordem?

O Sr. Dirceu Cardoso — Eu sou o dono da palavra, permito a V. Ex^a uma questão de ordem.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Houve um acordo de Liderança no sentido de que a sessão fosse suspensa por quinze minutos a fim de se proceder a determinados entendimentos.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem, eu faria idêntica solicitação a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu ouço o Líder do PP.

O Sr. Evelásio Vieira — De acordo.

Suspendo a sessão por 15 minutos.

O SR. MARCOS FREIRE — Agora, eu gostaria que V. Ex^a ouvisse a questão de ordem do Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está suspensa a sessão.

Suspensa a sessão às 3 horas e 56 minutos. É reaberta às 4 horas e 42 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Estava com a palavra, para declaração de voto, o Senador pelo Espírito Santo, Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento de destaque, de autoria dos nobres Srs. Senadores Humberto Lucena e outros, solicitou preferência, na forma do art. 346, para o projeto ao revés do substitutivo, pelas seguintes razões e motivos: o projeto não em parte que se lhe introduziu com relação à fusão e à incorporação, porque não reconhece que sejam matérias correlatas ou afins com o projeto. Tenho aqui, do Dicionário de Tecnologia Jurídica a respeito de fusão, o seguinte: "Direito Eleitoral, não se confunde fusão com incorporação." Dicionário de Tecnologia jurídica, Pedro Nunes, página 473, no verbete "fusão".

Portanto, o requerimento de preferência do nobre Senador e outros pede, exatamente, preferência para o projeto, a fim de que ele vote escoimado nos dispositivos onde se incorporou a matéria de fusão e a matéria de incorporação como matérias conflitantes com o texto e o contexto do projeto.

O Nobre Senador Humberto Lucena agiu com firmeza, com segurança, com conhecimento, de vez que os dispositivos enxertados prejudicam a um companheiro nosso da Câmara, sacrificado pelos dispositivos introduzidos. Trata-se de uma figura magnífica da política mineira e da política nacional, Genival Tourinho, do PP, não é do nosso Partido, que devia ser resguardado mas que os dispositivos enxertados dificultam a sua liberação. Portanto, a preferência foi votada nesse sentido de escoimar os dispositivos de incorporação e de fusão. Assim, são as considerações que havíamos de ajuntar à nossa declaração de voto pela preferência, isto é, pelo projeto, rejeitando os dispositivos que tratam de fusão e de incorporação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em consequência, será submetido a votos, preferencialmente, o substitutivo, ressalvado o destaque dele requerido pelo Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, estou pedindo a palavra para declaração de voto, como fez o eminente Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, eu ainda disse, em consequência fiz pausa, e V. Ex^a não fez nenhuma declaração. Ficou de pé, e me deu a ilusão de que V. Ex^a iria falar exatamente nesta matéria, como encaminhamento. É uma interpretação minha. Não quero dar a menor aparência de que estou me servindo de oportunidade. Apesar de já ter indicado a matéria, dou a palavra a V. Ex^a para uma declaração de voto. V. Ex^a dispõe de dois minutos e meio.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós nos colocamos, por uma série de razões já enumeradas, contrários ao substitutivo do eminente Senador Murilo Badaró e em favor do projeto original, Sr. Presidente, porque ele trata a matéria das inelegibilidades com uma proficiência muito maior, com um equilíbrio muito maior e, muito embora não fosse, ainda, aquilo que desejávamos. Mas, não há dúvida de que, em relação à legislação draconiana vigente no País, até hoje, durante tantos anos, representa um avanço, e a nossa preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, era, exatamente, a de que, depois desse interregno enorme em que tantos brasileiros ilustres se tornaram inelegíveis, que a Lei das Inelegibilidades

pudesse contemplar, da forma mais ampla possível, todos os brasileiros com pretensão a disputar eleições em todo este vasto País.

É evidente que a Minoria tinha que se rebelar diante da proposta do eminente Senador Murilo Badaró, que veio incrustar na matéria de inelegibilidades um corpo estranho que só caberia, evidentemente, numa lei ordinária, num outro contexto, numa proposição autônoma, reformando desta vez o Código eleitoral.

Apesar de absurdas as colocações e as proposições do Senador Murilo Badaró, elas são de todo impertinentes no bojo da Lei de Inelegibilidades, que a Oposição tem o dever indeclinável mesmo de lutar para que venha a ter o País uma Lei de Inelegibilidades consentânea com as reais necessidades do povo brasileiro, nesta fase, Sr. Presidente, em que a Nação procura se organizar, em que a Nação brasileira, rejeitando os gestos paternalísticos do Governo, procura, ela mesma, com as suas mãos, com o seu trabalho, com os seus esforços abrir um caminho novo, para que haja possibilidade de encontrarmos a verdadeira paz, que só pode fluir de um regime democrático pleno, de um regime democrático, Sr. Presidente, que não seja apenas uma Democracia formal, mas que seja sobretudo uma democracia participativa, com grandes preocupações sociais, a fim de se reverter esses dramas terríveis que hoje o País sofre, nos mais diversos segmentos de sua população, fruto da política concentracionista instalada no País em 1964 e que, infelizmente, até hoje perdura.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Acabo de concluir, Sr. Presidente, daí porque V. Ex^a não precisava me chamar a atenção, pois sabe que sou escravo do Regimento.

O Sr. Afonso Camargo — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo, para declaração de voto.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esse requerimento, que foi rejeitado, sintetiza exatamente o desejo dos Partidos de Oposição, de que nós nos limitássemos, na votação dessa matéria, ao tema da Lei Complementar de Inelegibilidades. Exatamente pela impertinência que estamos convictos de que existe, na medida em que o Substitutivo do Senador Murilo Badaró pretendeu, colocando no corpo dessa Lei Complementar modificações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Ainda mais que, declaradamente, as Oposições já tinha tornado público que achavam perfeitamente justo qualquer membro e filiado dos partidos que estão se incorporando pudessem discordar dessa medida, mudando para um terceiro partido, transferindo-se para um terceiro partido, sem perder a sua inelegibilidade.

Então, até agora, não pudemos entender por que S. Ex^a não optou por uma fórmula muito mais razoável, mais constitucional, mais jurídica, que seria colocar um artigo novo na Lei Complementar das Inelegibilidades, dando todas essas condições de que os descontentes da incorporação pudessem mudar de partido sem perder essas condições.

Foi exatamente em virtude dessa opinião que as oposições pediram preferência para votar o projeto; exatamente para que o Substitutivo, que contém, em nossa opinião, essa ação injurídica, não viesse ser votado. É por isso que votamos a favor da preferência.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nós devíamos dar a nossa preferência ao pedido do nobre Senador Humberto Lucena. Porque, como já foi, aqui, várias vezes destacado, nós, da Oposição, estávamos dispostos a votar o projeto de lei referente às inelegibilidades. Com o que passamos a discordar foi, justamente, com as inovações introduzidas no projeto que veio do Poder Executivo, tratando de matéria inteiramente diferente daquela do projeto original.

Se essa inovação, Sr. Presidente, não tivesse sido introduzida pelo nobre Relator, nós, com certeza, não estaríamos nesta sessão de hoje, e por tão longo tempo debatendo o assunto.

Impugnamos a emenda substitutiva, por todas as razões já tantas vezes apresentadas, inclusive porque nós estávamos vendo tratar-se de matéria própria de legislação ordinária, insere num projeto de lei complementar; quan-

do a Constituição dá duas formas inteiramente diferentes, no trâmite dessas duas espécies de proposições legislativas.

Assim, Sr. Presidente, poderíamos estar economizando hoje muito tempo, poderíamos ter passado ao longe de todos esses debates por vezes acesos, verificados aqui em Plenário; e pelas mesmas razões, debates acalorados que foram antecipados na reunião de ontem da Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, achávamos que o certo era justamente darmos preferência ao projeto original e não ao substitutivo apresentado pelo Relator da matéria.

Já dissemos aqui, Sr. Presidente, que não fazemos, nós da Oposição, nenhuma objeção mesmo a alguns dispositivos introduzidos na emenda substitutiva, como aquela de transferência, de abrir um prazo de permissão à transferência dos membros do partido incorporado ou incorporador para outras agremiações, porque nós que deferimos uma ampla liberdade de posição para todos aqueles que militam em hostes partidárias não poderíamos fazer objeção justamente a isso, Sr. Presidente, a essa liberdade de cada um se posicionar dentro da agremiação partidária de sua preferência ou de sua escolha, muitas vezes determinadas por motivos...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Exª que conclua.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... como aqueles, por exemplo, que me levaram a deixar uma agremiação partidária pela outra.

Nós que defendemos essa ampla liberdade de posicionamento partidário, não poderíamos estar contra esse dispositivo específico da emenda substitutiva. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há uma razão pela qual, pessoalmente, votamos pela preferência do projeto do Governo em relação ao substitutivo.

No substitutivo do ilustre Senador Murilo Badaró, são somados valores heterogêneos, são somados valores díspares, quer dizer, há uma violentação à *ratio legis*. As leis têm uma racionalidade, nós não podemos tumultuar exageradamente a vida de um País. Ainda que sejam leis transitórias, nós não podemos juntar coisas completamente díspares que, ao invés de facilitar a orientação jurídica, as próprias decisões, a assecuração de direitos, passam a ser fontes de tumulto.

O substituto do Senador Murilo Badaró é aquilo que, na linguagem do Direito, poderíamos chamar de projeto extravagante, em que as coisas que não estão no lugar, em que leis de naturezas diferentes passam a ser tratadas em outro instrumento ou em outra proposição legal.

Veja V. Exª que a proposição presidencial é de natureza complementar. A lei complementar é uma lei apendicular à Constituição e, assim, ela exige *quorum* diferenciado, exige uma tramitação diferenciada, enquanto que a outra é lei de natureza manifestamente comum. Além do mais, já se diga, essa questão de lei complementar só existe no Brasil; em parte nenhuma do mundo existe esse instrumento, esse instituto de lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Exª que conclua.

O SR. LEITE CHAVES — Termine, Sr. Presidente. Além de já ser uma teratologia a criação de diplomas dessa natureza, nós, então, tumultuamos o mundo jurídico brasileiro, agregando a isso, dispositivos que vêm alterar leis organizadas, leis completas, leis quase que codificadas, como é a questão da que trata da incorporação e da fusão partidária, leis que hoje estão consubstanciadas...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campanha.) — Solicito ao nobre orador que conclua, pois o seu tempo já está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES — ... no Código Eleitoral.

Desta forma, está justificada, para os Anais da Casa, a nossa posição nessa preferência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, para declaração de voto.

O SR. AGENOR MARIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A lei tem os seus fundamentos na essência da Justiça. Ou ela tem assentamento na essência da Justiça, ou ela deixa de ser uma lei com base nesse princípio para ter o endereço certo, defendendo outros interesses que não sejam os da lei e, sim, interesses fisiológicos.

A emenda do Senador Murilo Badaró, que nos deixou por quase vinte horas, indormidos nesta luta pertinaz, deixa demonstrado nos Anais da Casa

que as Oposições brasileiras, nesta fase de transição da vida nacional, não se afastaram um milímetro em defesa de uma justiça que tivesse como endereço a própria lei.

Baseado no fundamento desses princípios, posso e devo afirmar nesta oportunidade, que a nossa luta indormida nessas quase 20 horas, demonstra que valeu a pena ficarmos acordados, porque estamos lutando em defesa de princípios que precisam ser resguardados, Sr. Presidente, para que sirvam de exemplo e de lição para o futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para declaração de voto.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos aqui reunidos em assembléia permanente, Senadores do PMDB, do PP, do PDS, com o objetivo de debater esse assunto importante de ineligibilidades, tendo em vista as eleições do próximo dia 15 de novembro.

O requerimento que o nosso ilustre companheiro Humberto Lucena fez é cabível porque, se aprovado, daria possibilidade de análise do projeto e não do substitutivo do ilustre Senador Murilo Badaró.

Os dois minutos e meio de V. Exª parece que correram rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — No prazer de ouvir V. Exª eu não contaria minutos, até não sentiria as horas, mas é o relógio. O tempo de V. Exª terminava às 5 horas e 8 minutos desta manhã gloriosa.

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Portanto, queremos somente deixar assinalado o nosso descontentamento pelo fato do requerimento do nobre Senador Humberto Lucena não ter sido aprovado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em consequência será submetido a voto, preferencialmente, o substitutivo, ressalvado o destaque dele requerido pelo Senador Dirceu Cardoso.

Nos termos do art. 328 do Regimento Interno, por se tratar de Projeto de Lei Complementar, exigindo *quorum* especial para a sua aprovação, a votação se fará pelo processo nominal, pelo registro eletrônico de votos.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os respectivos lugares.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O encaminhamento, como sabe V. Exª...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sou o autor.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, estamos votando o substitutivo. O autor é o Senador Murilo Badaró, mas V. Exª pode encaminhar pelo Partido de V. Exª, se assim estiver credenciado.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De acordo com o pregão da Mesa, cabe agora ao Senado votar o substitutivo de autoria do ilustre Relator.

Assim, Srs. Senadores, o substitutivo que perfilhou algumas emendas, poucas, e rejeitou a maioria delas, abroqueira no seu contexto dois dispositivos com os quais insere no seu corpo, que trata das ineligibilidades, disposições da fusão e da incorporação de partidos. (*Palmas.*)

Enquanto essa costura entre Líderes entra e sai, combina e descombina, acerta e desacerta nós estamos esperando, para que não se gaste a pólvora nossa, que já está molhada, para discutir um projeto que daqui a pouco vai entrar em combinação, ou em acordo.

Mas o que é certo é que esse dispositivo do substitutivo cai integralmente — primeira parte — sobre um Deputado Federal, que nós da Oposição estamos lutando para salvar e para defender.

Trata-se do Deputado Genival Tourinho que infelizmente, colega de curso primário do Relator; colega e companheiro de carteira do curso ginasial do Relator; colega de curso colegial do Relator; colega da Academia, da Faculdade de Direito de Belo Horizonte, do Relator; companheiro de deputação estadual na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, do Relator; nem mesmo assim, com essas qualificações, mereceu um tratamento simpático que o livrasse das penalidades que estão pesando sobre sua cabeça.

Assim, o Relator, se aprovado o dispositivo do seu substitutivo, vai impedir que se eleja por dois mandatos seguidos — dois mandatos, vai impedir que seja deputado federal, mesmo depois de cumprida a sua pena o ilustre Deputado Genival Tourinho — colega de curso primário, colega de curso co-

egial, colega de curso ginasial, colega de Faculdade e colega de Assembléia Legislativa. É colega demais, para poder ser esquecido.

Os dois dispositivos...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Concluo, Sr. Presidente. Os dois dispositivos abroquelados no substitutivo, que não dizem respeito com a Lei das Inelegibilidades, porque tratam de fusão e incorporação de partidos, matérias que não são correlatas, matérias que conflitam com a lei das Inelegibilidades, portanto, esse substitutivo merece e recebe a nossa reprovação. Falando em nome da Bancada do PMDB, por delegação do seu Líder, é o encaminhamento que ora faço, certo de que nossa Bancada vai executar as instruções da Liderança.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, em nome do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo para encaminhar a votação, como Líder do Partido Popular.

O SR. AFFONSO CAMARGO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já estamos na fase da votação do substitutivo, que as Oposições, nesta Casa, fizeram todo o esforço para evitar que chegasse a ser votado, porque desde que a matéria vem sendo discutida, ou melhor dizendo, desde que a matéria não chegou a ser discutida, como desejávamos na Comissão de Constituição e Justiça; as oposições afirmam a reafirmam que não foi a solução mais conveniente para resolver o problema da elegibilidade daqueles que deviam, que possam mudar de partidos que participem de incorporação e fusão por não concordarem com a decisão das convenções nacionais.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o substitutivo está em votação, e nós apenas lamentamos mais uma vez que o Relator da matéria não tenha preferido dar uma seqüência mais conveniente, que seria a de aduzir um artigo na lei complementar das inelegibilidades, que numa decisão mais constitucional e mais jurídica antigiria os mesmos objetivos, e certamente sem a necessidade desta reunião que se prolonga já mais a das cinco horas da madrugada porque as Oposições estavam e disseram já há vários dias, de pleno acordo, que se publicamente, desse condições àqueles descontentes de incorporação a mudarem de Partido, sem se tornarem inelegíveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, até o momento não entendemos por que das alterações propostas no art. 110 da Lei Orgânica dos Partidos.

Esperamos que não hajam cartas dentro das mangas e que não se pretenda fazer nenhuma surpresa às Oposições. De qualquer forma fica aqui o nosso inconformismo pela decisão que foi dada pela Maioria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vem votação.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a pede a palavra em que condições, por obséquio?

O Sr. Marcos Freire — Como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE (Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A posição do PMDB, que temos a honra de liderar, nesta Casa, sempre foi tornada muito explícita em todas as oportunidades que tive de manifestar o nosso pensamento. Ainda hoje, numa das vezes que assumimos a tribuna, manifestamos a nossa estranheza de que o Congresso Nacional convocado num período extraordinário, com pauta específica de matérias que deveriam ser analisadas e que, de acordo com a Constituição, têm, necessariamente, que se restringir à listagem constante da Mensagem Presidencial que nos convocou extraordinariamente, pudesse extrapolar dessa sua competência para alterar leis outras que não aquelas especificamente designadas na convocação extraordinária.

Aqui temos a Mensagem do Presidente da República 416/81 em que Sua Excelência, anexa o seu projeto de lei de alteração e que visa especificamente modificar a Lei Complementar nº 5 e, no entanto, o Relator da matéria, o Senador Murilo Badaró depois de, inicialmente, ter apresentado um parecer concluindo pela aprovação do projeto original do Senhor Presidente da República, terminou, dias depois, apresentando um outro parecer e, hoje, esta Casa iria conhecer não apenas esse segundo parecer mas, um terceiro e, como se isso não bastasse, terminou ouvindo a manifestação de S. Ex^a, o Senador

Murilo Badaró, emitindo um quarto parecer em que S. Ex^a se restringe apenas a fazer alterações à Lei de Inelegibilidades, mas estabelece modificações a uma lei outra que não estava incluída na pauta dos trabalhos do Congresso reunidos extraordinariamente. E, portanto, no nosso entender, o parecer peca por este aspecto de flagrante inconstitucionalidade, quando, não se restringindo às alterações da Lei de Inelegibilidade e Lei Complementar ele acrescenta à própria ementa da sua emenda, bem como alterações na Lei 5 mil e tanto, a Lei Orgânica dos Partidos.

Há alguns avanços no substitutivo quando, aceitando velha bandeira do PMDB, acabou com a inelegibilidade dos simplesmente denunciados, este absurdo jurídico que durante anos e anos nós combatemos, quando bastava um simples denunciado para que ele fosse inelegível.

Mus, infelizmente, o parecer do Senador Murilo Badaró não avançou o suficiente porque continua considerando inelegível aquele que tenha sido condenado, mesmo em primeira instância, quando ainda essa sentença depender de recursos. Digamos que apenas o condenado, em sentença irrecorrível, é que deveria ser inelegível.

E quando assistimos num programa de televisão desta semana o Senador Murilo Badaró indagar o quê poderia, a complicação que adviria, se um condenado em primeira instância pudesse se candidatar e, uma vez eleito viesse a ser confirmada aquela condenação, eu me surpreendi porque a solução já está na legislação atual que prevê que qualquer pessoa condenada, em determinadas circunstâncias, em última instância, mesmo já detentora de um mandato eletivo, perde, necessariamente esse mandato.

Da mesma forma, pleiteamos uma ampliação maior da elegibilidade, para permitir que lideranças sindicais ou lideranças políticas pudessem participar do pleito do próximo ano.

Assim, vamos votar favoravelmente a alguns avanços havidos no exame da matéria, mas não poderemos votar, favoravelmente, àquilo que no nosso entender estrapola a própria competência constitucional deste Congresso, reunido em caráter extraordinário.

Esta é palavra traquilha, objetiva, fruto de uma análise imparcial dos aspectos jurídicos que cercam este projeto, malgrado todas as turbulências, inclusive de natureza política que cercaram a análise do assunto em causa.

Esta, a posição da Liderança do PMDB, em relação às alterações da Lei das Inelegibilidades, não concordando que no exame dessa matéria se introduzisse mudanças outros estatutos legais que não estavam incluídos na pauta extraordinária do Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o substitutivo que tem preferência regimental, ressalvado os destaques requeridos.

Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares para votação nominal. (Pausa.) Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Tancredo Neves — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barbosa — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso

Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram 58 Srs. Senadores. 36 "SIM"; 22 "NÃO".

Está aprovado, assim, o substitutivo. Ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele apresentadas.

Ficam prejudicados também os requerimentos para votação em separado das emendas dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Humberto Lucena e Lázaro Barboza, assim como o requerimento subscrito pelos Srs. Senadores Marcos Freire, Humberto Lucena e Evelásio Vieira, que solicitavam a votação em separado de parte do projeto.

Passe-se à votação do requerimento de destaque para rejeição de parte do substitutivo, de autoria do Senador Dirceu Cardoso.

A votação do requerimento de destaque para rejeição já envolve decisão do mérito, isto é, sobre a parte a destacar, já que a finalidade do destaque está expressamente mencionada.

Assim sendo, aprovado o requerimento estará rejeitado parte do destaque.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO. (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentei uma emenda supressiva dos art. 3º, 4º e 5º, pelas razões já alinhadas aqui, que são dispositivos que tratam de fusão e incorporação numa lei que deveria tratar exclusivamente de inelegibilidade.

Como foi feito um acordo, nem falar mais a gente pode. É acordo até contra o falar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o destaque de autoria do nobre Senador pelo Espírito Santo, que prevê a rejeição do art. 3º e seus parágrafos, 4º e 5º e substitutivos.

A votação, inicialmente, é simbólica, é claro.

Os Srs. Senadores que aprovam o destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o destaque.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Requerida a votação, não posso negá-la.

Os Srs. Senadores podem tomar seus lugares. O voto "Não" rejeita o destaque do nobre Senador pelo Espírito Santo.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram 57 Srs. Senadores. 21 SIM; 36 NÃO. Está rejeitado o destaque.

Rejeitado o destaque, está aprovado integralmente o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar. (Pausa.)

Sobre a mesa, Parecer da Comissão de Redação que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 7, DE 1982
Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237/81, na Casa de origem).

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237/81, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 14 de janeiro de 1982. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *João Calmon*.

PARECER Nº 7; DE 1982

Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 COMPLEMENTAR (nº 237/81, na Casa de origem).

Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas b e n do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

b) os que foram excluídos do benefício da anistia, concedido pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (art. 1º, § 2º);

n) os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente habilitados;"

Art. 2º É revogada alínea p do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 3º O art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 110

§ 3º A incorporação ou a fusão somente poderá ser realizada até 1 (um) ano antes da data das eleições.

§ 4º Iniciado o processo de incorporação com a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação, qualquer filiado ao partido que tiver a iniciativa de propô-la poderá:

a) impugnar, perante o Juízo Eleitoral competente, os atos relativos à incorporação no âmbito nacional, estadual ou municipal;

b) desligar-se do partido mediante comunicação do Diretório a que estiver filiado ou à Justiça Eleitoral;

c) filiar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, a outro partido, que não o incorporador, não se lhe aplicando o disposto no § 3º do art. 67 desta Lei.

§ 5º A partir da eleição do Diretório Nacional escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao Partido incorporador poderá exercer as faculdades previstas no parágrafo anterior, limitada a impugnação da alínea a à convenção conjunta e atos subsequentes, e vedada a filiação prevista na alínea e ao partido que tiver tomado a iniciativa da incorporação."

Art. 4º O disposto no § 3º que o art. 1º desta Lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica aos processos de incorporação já iniciados mediante deliberação em convenção realizada até 31 de dezembro de 1981.

Art. 5º O prazo a que se refere a alínea c do § 4º, que o art. 1º desta lei acrescenta no art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, será computado a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à apreciação da matéria, em seu turno suplementar.

Sobre a mesa emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário:

EMENDAS AO SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135/81-COMPLEMENTAR

Emenda nº 1

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. Aos titulares de mandatos eletivos que usarem da faculdade estabelecida na alínea e do § 4º e no § 5º que esta lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica o disposto no art. 72 da referida Lei.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *José Lins.*

Emenda nº 2

Acrescente-se onde convier:

Art. Os atuais senadores serão considerados candidatos natos dos partidos a que pertencerem ou dos partidos a que se filiarem, respeitados o prazo e a ressalva constantes da alínea e do § 4º, do art. 110, com a redação constante desta lei.

Justificação

A legislação recém votada pelo Congresso, Projeto de Lei nº 28, estampa no seu artigo 4º que os deputados federais e estaduais serão considerados candidatos natos, dispondo o seu parágrafo único:

“os candidatos natos não figuram nas chapas apresentadas à Convenção, nem serão submetidos à votação dos convencionais, e terão seus nomes automaticamente indicados no pedido de registro”.

A exclusão do senador, inexplicável, gera a presunção de que a faculdade não lhe alcança, o que constitui inominável procedimento legislativo, até desprimoroso.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Hugo Ramos.*

Emenda nº 3

Dê-se ao substitutivo a seguinte redação:

Art. 1º A alínea b e n do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I

a)

b) os que foram excluídos do benefício da anistia concedida pela Lei nº 6.883, de 28 de agosto de 1979 (art. 1º, § 2º)

.....

n)

os que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta lei complementar.”

Art. 2º Fica revogada a alínea p do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 3º O art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação modificada pela Lei nº 6.767, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 110.

§ 3º Com a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação, qualquer filiado ao partido que tiver a iniciativa de propôlos poderá filiar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a outro partido, que não o incorporador, não se lhe aplicando o disposto no § 3º do art. 67 desta lei.

§ 4º A partir da eleição do Diretório Nacional, escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao partido incorporador poderá exercer a faculdade prevista no parágrafo anterior.

Art. 4º O prazo a que se refere o § 3º que o art. 1º desta lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, será computado a partir da data da publicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta é a redação que as oposições no Senado dão ao substitutivo do Relator, para marcar sua posição final sobre a matéria.

Assim, além dos dispositivos ampliados da Lei de Inelegibilidades, nos admitimos apenas algumas outras normas que se limitem a admitir que os conformados com uma eventual incorporação ou fusão partidária possam se filiar a outros partidos, que não os incorporados ou o incorporador, sem prejuízo de sua elegibilidade.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena.*

Emenda nº 4

Dê-se ao § 5º do art. 3º do Substitutivo a seguinte redação:

“§ 5º A partir da eleição do Diretório Nacional, escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao Partido incorporador poderá exercer, no prazo de trinta dias, as faculdades previstas no parágrafo anterior, limitada a impugnação da alínea “a” à convenção conjunta e atos subsequentes, e vedada a filiação prevista na alínea “c” ao Partido que tiver tomado a iniciativa da incorporação.”

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1982. — *José Lins.*

Emenda nº 5

Suprima-se, da alínea “a” do parágrafo 4º do artigo 110 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971, constante do artigo 3º do Substitutivo, a expressão: “os atos relativos à incorporação no âmbito nacional, estadual ou municipal”.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1982. — *José Lins.*

Emenda nº 6

A letra “n”, inciso 1, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os que tenham sido condenados, com declaração expressa impondo a pena acessória de inelegibilidade, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente reabilitados.”

Justificação

A presente emenda visa a melhorar, substancialmente, a letra “n” da Lei Complementar nº 5, do ponto de vista técnico-jurídico. Efetivamente, é da técnica e da tradição do nosso Direito Penal que a pena acessória seja expressamente declarada pelo Juiz, atento à gravidade do ilícito cometido.

Pelo texto vigente, a simples condenação leva o condenado à inelegibilidade, subtraindo-se, assim, do julgador, parte do seu dever judicante.

Por outro lado, como condição de reabilitação da elegibilidade, fala o texto atual na reabilitação criminal, como se esse instituto pudesse operar efeitos sobre a pena principal, assim se tornando inócua a disposição vigente, por isso que a reabilitação unicamente diz respeito à pena acessória. Então, extinta a pena principal, não tendo havido imposição judicial de natureza acessória, o que poderá o condenado pleitear do Juiz a título de reabilitação criminal?

Efetivamente, não opera o instituto da reabilitação, como definido na Lei Penal, sobre a pena principal. Esta se extingue pelos meios previstos na Lei Penal e jamais poderá ser objeto de reabilitação criminal. Pelo texto ora proposto, a reabilitação, como condição de reabilitação da elegibilidade, terá sobre o que se exercitar, operando efeitos com relação à pena acessória, como é da técnica processual penal brasileira.

Por último, estabelece a Constituição no art. 149, § 2º, que a perda ou suspensão dos direitos políticos, dar-se-á por decisão judicial. Ora, a elegibilidade faz parte do elenco dos direitos políticos, pelo que a sua perda ou suspensão deve ser declarada na sentença.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Tancredo Neves — Itamar Franco.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Discussão do substitutivo em turno suplementar e das emendas a ele apresentadas. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, solicito ao nobre Senador Murilo Badaró o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas apresentadas em turno suplementar.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, opino favoravelmente às emendas de autoria do Senador Hugo Ramos, do Senador José Lins e do Senador Tancredo Neves. Opino contrariamente à emenda oferecida pelo Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer, como se vê, é favorável às emendas dos Senadores Hugo Ramos, José Lins e Tancredo Neves, e contrário à emenda apresentada pelo Senador Humberto Lucena.

O Sr. Murilo Badaró — O Senador José Lins tem três emendas?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Três emendas do Senador José Lins, uma emenda do Senador Tancredo Neves, uma emenda do Senador Hugo Ramos e uma do Senador Humberto Lucena.

O Sr. Murilo Badaró — A emenda do Senador Tancredo Neves está assinada também pelo Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não cheguei nem a vê-la aqui, sei que ela deveria ser reapresentada para ser discutida e apreciada no turno suplementar.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentei à Mesa uma emenda dando nova redação ao substitutivo do Relator na Comissão de Constituição e Justiça, com o objetivo claro de deixar fixada a verdadeira posição das oposições no Senado com relação a esta matéria. Conforme se lê daquela proposição que, infelizmente, obteve parecer contrário do nobre Relator nós não só aceitamos as alterações propostas à Lei das Inelegibilidades, como as ampliamos fazendo com que onde se lê, no art. 1º, a expressão “condenados”, leia-se “condenados por sentença transitada em julgado”. E, bem assim, suprimimos no mesmo artigo 1º, na alínea n, *in fine*, as expressões “enquanto não penalmente reabilitados”. Por outro lado, escoimamos do substitutivo do Relator tudo o que foi matéria nova relacionada com impugnação sobre fusão e incorporação, por considerarmos impertinente na proposição e nos limitamos a incluir alguns dispositivos nos quais nós, das oposições, concordamos plenamente em que os filiados a partidos que estejam em processo de fusão e incorporação, que se manifestam informados com este processo, tenham um prazo, no caso 30 dias, para se filiarem a outros partidos que não os incorporados ou o incorporador.

Assim fica claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a posição do PMDB, das oposições, na votação final desta matéria, foi inteiramente favorável à ampliação da elegibilidade dos cidadãos brasileiros, sobretudo dos líderes sindicais afastados de suas funções, dos condenados por crime de segurança nacional, administração pública, economia popular, etc., numa prova evidente de que nós somos contrários, frontalmente contrários, a esta infame Lei das Inelegibilidades que — insisto em dizer — é um dos últimos resquícios do autoritarismo no Brasil e só tem servido de instrumento para perseguição política dos adversários do Governo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares individuais, uma vez que a votação será feita pelo processo nominal de registro eletrônico de votos.

Estamos votando a matéria principal, isto é, a redação do substitutivo. Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaremos só o substitutivo; depois, as emendas. Para instrução aos nobres Srs. Senadores, a votação será da matéria. A matéria é, exatamente, a redação do substitutivo, mas ficam ressalvadas as emendas a esta matéria apresentadas, de modo que tomei o voto do Líder do PDS, que foi o voto “SIM”.

Peço o declínio do voto do Líder do PMDB.

O Sr. Marcos Freire — Não! Pelas razões expostas pelo nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores podem votar.

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume
Eunice Michiles
Raimundo Parente
Aloysio Chaves
Gabriel Hermes

Alexandre Costa
Luiz Fernando Freire
José Sarney
Bernardino Viana
Helvídio Nunes
Almir Pinto
José Lins
Dinarte Mariz
Martins Filho
Milton Cabral
Aderbal Jurema
Nilo Coelho
João Lúcio
Luiz Cavalcante
Albano Franco
Passos Pôrto
Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Luiz Viana
João Calmon
Moacyr Dalla
Amaral Peixoto
Hugo Ramos
Murilo Badaró
Tancredo Neves
Amaral Furlan
José Caixeta
Benedito Canelas
Vicente Vuolo
José Fragelli
Lenoir Vargas
Octávio Cardoso.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira
Agenor Maria
Cunha Lima
Humberto Lucena
Marcos Freire
Teotônio Vilela
Gilvan Rocha
Dirceu Cardoso
Itamar Franco
Franco Montoro
Henrique Santillo
Lázaro Barboza
Mendes Canale
Saldanha Derzi
Affonso Camargo
Leite Chaves
Evelásio Vieira
Paulo Brossard
Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM, 37 Senadores, e NÃO, 19.

Não houve abstenção.

Aprovado o substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação em globo, das emendas que tiveram parecer favorável.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, solicitaria da Presidência que examinasse a possibilidade de colocar em separado, porque embora algumas tenham parecer favorável do Relator, nós desejaríamos aprovar umas e rejeitar outras. Em vez de ser em globo, seria possível votá-las em separado, porque são seis emendas?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª me permitirá um momento para consulta do Regimento.

A minha impressão preliminar é de que a votação é em globo. (*Pausa.*)

Nobre Senador Marcos Freire, a votação, em princípio, é em globo, das emendas que têm parecer da mesma natureza. Mas o Plenário poderá conceder, a requerimento de qualquer Senador, que a votação das emendas se faça destacadamente, ou uma a uma.

O Sr. Marcos Freire — Então, requeiro a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª requer e eu submeto o requerimento a votos.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, não serão submetidas as emendas à votação em globo.

Vou lê-las uma a uma.

Emenda nº 1

De autoria do Senador José Lins.

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

“Art. Aos titulares de mandatos eletivos que usarem da faculdade estabelecida na alínea c do § 4º e no § 5º que esta lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica o disposto no art. 72 da referida Lei.”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou proceder à votação. Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares. (Pausa.) Como vota o Sr. Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores (Pausa.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra — Tancredo Neves — Vicente Vuolo.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Humberto Lucena — Marcos Freire — Dirceu Cardoso — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Paulo Brossard — Pedro Simon — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram 55 Srs. Senadores: 44 SIM; 11 NÃO. A emenda está aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passo à Emenda nº 2, de autoria do nobre Senador Hugo Ramos, assim redigida:

Acrescente-se onde convier:

“Art. Os atuais Senadores serão considerados candidatos nos partidos a que pertencerem ou dos partidos a que se filiarem, respeitados o prazo e a ressalva constantes da alínea c do § 4º, do art. 110, com a redação constante desta lei.”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

— Franco Montoro — Lázaro Barboza — Marcos Freire.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação da Emenda nº 4, também de parecer favorável, assim consubstanciada:

Dê-se ao § 5º do art. 3º do Substitutivo a seguinte redação:

“§ 5º A partir da eleição do Diretório Nacional, escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao Partido incorporador poderá exercer, no prazo de trinta dias, as faculdades previstas no parágrafo anterior, limitada a impugnação da alínea a à convenção conjunta e atos subsequentes, e vedada a filiação prevista na alínea c ao Partido que tiver tomado a iniciativa da incorporação.”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Dirceu Cardoso — Saldanha Derzi — Paulo Brossard — Pedro Simon.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O total de votos foi de 54, sendo 44 votos SIM, uma abstenção e 9 votos NÃO.

Está aprovada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passaremos à apreciação da Emenda nº 5, redigida nos seguintes termos:

Emenda nº 5

Suprima-se, da alínea a do parágrafo 4º do artigo 110 da Lei 5.682, de 21 de julho de 1971, constante do artigo 3º do Substitutivo, a expressão: “os atos relativos à incorporação no âmbito nacional, estadual ou municipal”.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à votação. Como vota o Sr. Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Furlan — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Gilvan Rocha — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Jutahy Magalhães — Marcos Freire — Pedro Simon — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou tomar o resultado: SIM — 40 Srs. Senadores; NÃO — 11. Houve uma abstenção. A emenda foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se, agora, à última emenda de parecer favorável, que é a de nº 6, de autoria do Senador Tancredo Neves.

Emenda nº 6

A letra n, inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os que tenham sido condenados, com declaração expressa impondo a pena acessória de inelegibilidade, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente reabilitados."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — em votação a emenda. Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dir-

ceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou tomar o resultado. Votaram SIM 51 Senadores e NÃO, zero. Zero abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Resta, agora, a Emenda de parecer contrário, que é de autoria do nobre Senador Humberto Lucena. Pergunto ao nobre Senador Humberto Lucena se prescinde da leitura.

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito o voto dos Srs. Líderes.

O Sr. Líder do PDS como vota?

O Sr. Nilo Coelho — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito o voto do PMDB.

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito o voto do PP.

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. *(Pausa.)*

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Alexandre Costa — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Tancredo Neves — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à apuração.

Votaram SIM 20 Senadores e NÃO 35.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concluída a votação, a matéria vai à Comissão de Redação para a redação final. *(Pausa.)*

Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 8, DE 1982

Comissão de Redação

Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237/81, na Casa de origem).

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237/81, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 14 de janeiro de 1982. — *Murilo Badaró*, Presidente — *João Calmon*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 8, DE 1982

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237/81, na Casa de origem) que "altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências."

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional Nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas *b* e *n* do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I.

b) os que foram excluídos do benefício da anistia concedido pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (art. 1º, § 2º);

n) os que tenham sido condenados, com declaração expressa impondo a pena acessória de inelegibilidade, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente reabilitados."

Art. 2º É revogada a alínea *p* do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 3º O art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 110.

§ 3º A incorporação ou a fusão somente poderá ser realizada até 1 (um) ano antes da data das eleições.

§ 4º Iniciado o processo de incorporação com a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação, qualquer filiado ao partido que tiver a iniciativa de propô-la perderá:

a) impugnar perante o Juízo Eleitoral competente;

b) desligar-se do partido mediante comunicação ao Diretório a que estiver filiado ou à Justiça Eleitoral;

c) filiar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, a outro partido, que não o incorporador, não se lhe aplicando o dispositivo no § 3º do art. 67 desta lei.

§ 5º A partir da eleição do Diretório Nacional, escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao partido incorporador poderá exercer, no prazo de 30 (trinta) dias as faculdades previstas no parágrafo anterior, limitada a impugnação da alínea *a* à convenção conjunta e atos subsequentes, e vedada a filiação prevista na alínea *c* ao partido que tiver tomado a iniciativa da incorporação."

Art. 4º O disposto no § 3º, que o art. 1º desta Lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica aos processos de incorporação já iniciados mediante deliberação em convenção realizada até 31 de dezembro de 1981.

Art. 5º O prazo a que se refere a alínea *c* do § 4º, que o art. 1º desta Lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, será computado a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Os atuais senadores serão considerados candidatos natos dos partidos a que pertencerem ou dos partidos a que se filiarem, respeitados o prazo e a ressalva constante da alínea *c* do § 4º do art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação constante desta Lei.

Art. 7º Aos titulares de mandatos eletivos que usarem da faculdade estabelecida na alínea *c* do § 4º e no § 5º que esta Lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica o dispositivo no art. 72 da referida lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma comunicação inadiável.

O SR. MURILO BADARÓ (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no encerramento desta longa sessão, considero do meu dever e interpretando o sentimento da bancada majoritária, nesta Casa, render duas homenagens, ainda que singelas. A primeira, ao Senador Aloysio Chaves, cuja atuação, no Senado Federal, constitui motivo de honra para seus companheiros e de orgulho para seus conterrâneos (*Palmas*) e a outra dirigida a V. Exª, Presidente desta Casa, pela maneira democrática, exemplar com que conduziu os trabalhos e com que vem conduzindo os trabalhos do Senado Federal. Há momentos em que nos deixamos todos vencer pela impaciência, em circunstâncias em que, muitas vezes, são justificáveis os arroubos, as frases eloqüentes e, até, algumas vezes, algumas agressões. Isso, Sr. Presidente, está muito distante de macular o seu nome como político e como cidadão e muito distante de tisonar, ainda que por um instante, a sua corretíssima atuação isenta, imparcial, presa ao Regimento, com que V. Exª dirige os trabalhos do Senado Federal.

Cumpro este dever, em nome de minha bancada, e verifico que o Plenário inteiro do Senado aplaude intensamente, porque são palavras repassadas de inteira justiça. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao Líder Nilo Coelho.

O SR. NILO COELHO (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tenho delegação do companheiro envolvido no incidente, mas tenho delegação de toda minha bancada para pedir a V. Exª que cancele, na taquígrafia, a fala do Senador Itamar Franco, pedindo a renúncia do seu cargo na Mesa. (*Palmas. Muito bem!*)

Sou muito categorizado para fazê-lo. Sou temperamental como Itamar Franco. Com S. Exª, já tive desentendimentos graves neste Plenário. Hoje, senti, de perto, a situação emocional de Itamar Franco, a lealdade, a ternura, a dedicação a um companheiro que S. Exª tentava, tentou e salvou, na sessão de hoje. Também senti a angústia pelo entrevero como se houve com seu companheiro de Mesa. Interpreto o sentimento da Maioria e, estou certo, de todos os companheiros da Casa.

Nesta hora em que estamos passando a esponja, que estamos num caminho novo, peço a V. Exª que releve tudo o que aconteceu e que Itamar Franco retorne ao seu lugar. Esta renúncia não é tácita. (*Muito bem! Palmas prolongadas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Achando-se em regime de urgência a proposição, cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, pelo processo simbólico.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 115/81, relativo a empréstimo externo a ser concedido ao Estado de Santa Catarina.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, pela ordem.

O SR. JOSÉ LINS (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Refiro-me ao art. 203, do Regimento Interno, que diz, textualmente:

Da Prorrogação da Sessão

Art. 203. A prorrogação da sessão poderá ser concedida pelo Plenário, em votação simbólica, antes do término do tempo regimental:

a) por proposta do Presidente;

b) a requerimento de qualquer Senador.

§ 1º A prorrogação será sempre por prazo fixo, que não poderá ser restringido, salvo por falta de matéria a tratar ou de número para o prosseguimento da sessão.

Peço a V. Exª, Sr. presidente, que aplique o disposto no § 1º, do art. 203, visto que não há mais matéria a ser tratada nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª será atendido.

Não havendo mais matéria a tratar na reunião, automaticamente, encerrou a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 6 horas e 20 minutos do dia imediato.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 12-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, Pelo aviso de V. Ex^a, e inclusive constatando que acaba de chegar uma funcionária do Serviço de Taquígrafia, gostaria que ficasse registrado que pelo relógio do plenário são 15 horas e 4 minutos. E se antes não iniciamos a nossa oração, era pela impossibilidade prática, concreta, objetiva do funcionamento da sessão, desde que o Serviço de Taquígrafia tinha sido possivelmente dispensado, uma vez que uma sessão, anteriormente aberta pelo Presidente Senador Passos Pôrto, 1^o Vice-Presidente, já havia sido encerrada, e encerrada por falta de número.

S. Ex^a realmente, ao presidir os trabalhos terá levado em consideração o art. 180 do Regimento Interno que diz:

Art. 180. A sessão ordinária terá início às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, pelo relógio do Plenário, presentes no recinto, pelo menos, 11 (onze) Senadores, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, salvo prorrogação e ressalvado o disposto nos arts. 201 e 202.

Em função deste artigo, o Senador Passos Pôrto terá constatado, sem dúvida, que não se encontravam no recinto 11 Senadores, aliás, sem dúvida não, expressamente, porque ele declarou tal ocorrência.

O § 1^o diz:

§ 1^o Nos caos das alíneas *a* e *d* do parágrafo único do artigo anterior, o Presidente declarará que não pode ser realizada a sessão, designando a Ordem do Dia para a seguinte, e despachando, independentemente de leitura, o expediente que irá integrar a Ata da Reunião a ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*. (*)

Alíneas *a* e *b* do parágrafo único, do artigo anterior:

Parágrafo único. A sessão ordinária não se realizará:

- a) por falta de número;
- b) por deliberação do Plenário.

É verdade que no § 2^o se estabelece que:

§ 2^o Havendo, na Ordem do Dia, matéria relevante que o justifique, a Presidência poderá adiar, até 30 (trinta) minutos, a abertura da sessão. (*)

Estes são os dispositivos regimentais. O que aconteceu de fato é que o Senador Passos Pôrto constatou que não havia o número regimental de 11 Senadores.

S. Ex^a, no exercício da Presidência, poderia até ter declarado que, havendo matéria que julgasse importante, adia até trinta minutos a abertura da sessão, para ver se chegaria o número necessário de Senadores. Acontece que S. Ex^a, ao invés de aplicar o § 2^o, achou por bem e mais conveniente a aplicação do § 1^o; então afirmou — *ipsis litteris*:

“Presentes em plenário número inferior a 11 Senadores. Na forma do Regimento, não é possível o início da sessão. Em face, portanto, do § 1^o, do art. 180, do Regimento Interno, toda a matéria constante do Expediente será despachada, independentemente de leitura”.

Então, vê V. Ex^a o Presidente da Casa não usou a possibilidade prevista no § 2^o, que seria a de adiar a abertura da sessão até a chegada dos 11 Srs. Senadores. Ele preferiu, ao contrário, usar a prerrogativa que lhe concede o § 1^o, e exatamente dizer que toda a matéria constante do Expediente será despachada independentemente de leitura.

Portanto, a seu juízo, não havia matéria importante, tanto que não usou o § 2^o e disse: “Está encerrada a sessão”. Ainda teve a oportunidade, nas últimas palavras de S. Ex^a de dizer: “Sr. Presidente, não se trata de encerrar a sessão, trata-se de não poder abrir a sessão, porque não há número regulamentar. E ele esclareceu: “Não há número para a abertura da sessão, de modo que a sessão está suspensa”. E eu retifiquei: A sessão não foi aberta, não há número para abrir a sessão. Ele disse: “Não há número, então, está suspensa a abertura”.

É uma figura inédita, suspender a abertura, mas o fato é que diante dos dispositivos regimentais e do histórico que não há de ser negado, de que S. Ex^a declarou que o número era inferior a 11 Srs. Senadores, de que na forma do Regimento não é possível o início da sessão, e ir mais adiante, dizer que de acordo — foi S. Ex^a quem fundamentou a sua decisão — com o § 1^o do art.

180 do Regimento Interno, toda a matéria constante do Expediente será despachada, independentemente de leitura, proclamando, ao final, “está encerrada a sessão”, não me parece que se possa realizar uma outra sessão que não foi convocada extraordinariamente nem por V. Ex^a, nem pelo Senador Passos Pôrto e que abre-se, já às 15 horas, quando o Serviço de Taquígrafia está ausente. V. Ex^a mesmo reconheceu que seria irregular proceder à sessão sem os serviços de Taquígrafia, e aguardando para levantar esta questão de ordem, tendo em vista que ele declarou aberta uma nova sessão, extemporânea, injustificável, que não foi convocada regularmente, que não tem o caráter de extraordinária — V. Ex^a concordou que teria que se aguardar a presença dos funcionários da Taquígrafia. O primeiro funcionário chegou aqui às 15 horas e 04 minutos, o que seria outra irregularidade, se prosseguíssemos nesta sessão, porque já ultrapassa 1/2 hora prevista do adiamento possível, regimentalmente, mas que não foi usado pelo Presidente em exercício.

Era esta, portanto, a questão de ordem que desejava apresentar a V. Ex^a, inquinando de irregular a sessão que foi aberta pelo Senador Passos Pôrto, que nos parece que não pode ter prosseguimento, sob pena de contrariar frontalmente os dispositivos que regem os trabalhos desta Casa.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 12/1/82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, realmente, o clima que se estabeleceu, às vezes, dificulta a análise fria, objetiva, isenta, dos acontecimentos. Apesar desse clima, dessa atmosfera, procuro esforçar-me e é possível que cada um de nós esteja fazendo isto nesta tarde, que se segue a uma manhã tão tumultuada.

É possível que todos estejam neste empenho, e eu vou tentar restringir-me tão-somente à análise objetiva dos fatos.

S. Ex^a o Presidente Passos Pôrto confirmou que encerrou a sessão. Consta das notas taquígráficas a sua afirmativa de que estava encerrada a sessão. Nesse instante, eu entrava em plenário e estranhava que S. Ex^a, tendo declarado... (*Pausa.*)

Eu pediria vênha à Presidência, porque realmente é um relato...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se S. Ex^a estivesse levantando uma questão de ordem, como no início, sobre Senador Marcos Freire, seria uma indelicadeza minha interromper, por um segundo que fosse, a audiência de V. Ex^a. V. Ex^a está dando uma explicação pessoal e eu estou podendo ouvi-la. E, naturalmente, em contradição àquela colocação feita pelo Senador Passos Pôrto. Entrementes eu estou até tentando obter meios para solucionar tranqüilamente esse impasse.

O SR. MARCOS FREIRE — Obrigado. Eu agradeço a V. Ex^a, porque apesar de ter caráter de explicação pessoal, esta minha intervenção visa oferecer um esclarecimento, até para melhor decisão de V. Ex^a.

Então, S. Ex^a o Senador Passos Pôrto confirma que verificou que não havia número, não nega que de acordo com o § 1^o do artigo 180, resolveu decidir que toda a matéria do expediente seria despachada, independentemente de leitura, portanto, fez uma opção e que, finalmente, encerrou a sessão. Nesse instante, tendo havido a proclamação de S. Ex^a de que não havia número e que o expediente seria despachado pela Mesa e de que encerrava a sessão, logicamente, já encerrada a sessão, expus a S. Ex^a o meu pensamento. Encerrada a sessão...

(Aparte fora do microfone...)

Eu falei fora da sessão. Fora do microfone, fora da sessão...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre Senador Passos Pôrto que não utilize a palavra fora do microfone. Como não pode usar o microfone, peço a S. Ex^a que não use da palavra. E peço ao nobre Senador Marcos Freire que não aceite debater com quem não pode apartear-lo.

O SR. MARCOS FREIRE — Eu agradeço a orientação do Presidente. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que, nesse adendo que fez, S. Ex^a diz que eu não poderia apartear porque já estava encerrada a sessão. Eu não aparteei S. Ex^a Se a taquígrafia fez o registro é porque ela realmente se confundiu com a decisão da Presidência e ela própria, a Taquígrafia, não sabia se era ou não era sessão. Eu entrava no Plenário e S. Ex^a havia declarado encerrada a sessão e eu, sem estar na bancada dos Srs. Senadores... (*Pausa.*)

Sr. Presidente, eu não me encontrava na bancada dos Srs. Senadores. Portanto, veja a Presidência que são importantes os esclarecimentos a dar. Até aí, estamos acordados com os esclarecimentos do Senador Passos Pôrto. S. Ex^a encerrou a sessão. Eu entrei em plenário e, fora da bancada dos Srs. Senadores, sem usar qualquer microfone, disse: Sr. Presidente, não se trata de encerrar porque a sessão não foi aberta à falta de número. Então, não havia o que encerrar. Apenas dei esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há orador na tribuna, peço aos Srs. Senadores que façam silêncio.

O SR. MARCOS FREIRE — Então apenas dei esses esclarecimentos fora do microfone, fora da bancada dos Srs. Senadores, dizendo que não se tratava de encerrar a sessão e, sim, de não poder abrir a sessão. S. Ex^a liberalmente, já tendo encerrado a sessão, me prestou esclarecimentos de que se tratava de suspensão de abertura que, como eu disse, é figura nova que não consta do Regimento. O fato é que, pelas notas taquigráficas, as palavras contidas... (*Apartes fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Taquigrafia não anotará qualquer palavra, de qualquer Senador, com exceção da do Senador Marcos Freire, que a usa dentro do Regimento.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, até aproveitaria a oportunidade para que a Presidência também orientasse a Taquigrafia para que não anotasse o diálogo — que consta das notas taquigráficas que me foram entregues — depois da decisão do Presidente Passos Pôrto declarando encerrada a sessão. Como a Taquigrafia não se apercebeu dessa decisão final de S. Ex^a, que encerrou a sessão, apesar da minha discordância, extra-sessão, de que não se tratava de encerrar, mas de não poder abrir a sessão, que a Taquigrafia, então, retifique as notas taquigráficas que o seu eficiente corpo anotou, porque realmente a sessão já não existia mais. S. Ex^a, dentro da sessão, usou das prerrogativas do art. 180, do § 1º, e não as do § 2º. S. Ex^a constatou que não havia número, determinou que a matéria do Expediente, independentemente de leitura, seria despachada pelo Presidente, e encerrou a sessão. Portanto, está muito claro que essa sessão ordinária não tem o respaldo legal, não tem cobertura regimental, e, como tal, ela não pode realizar-se.

Eram esses os esclarecimentos que gostaria de fazer, acrescentando... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a interrompe para...?

O SR. MARCOS FREIRE — Não, eu estou sendo surpreendido, porque vejo o Líder do Governo...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, só há uma pessoa de pé. Acho que não perturba a voz de V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE — S. Ex^a pediu a palavra e pode ser uma questão urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou ouvindo V. Ex^a, e apenas V. Ex^a, que está dando uma explicação pessoal.

O SR. MARCOS FREIRE — Nunca fui tão bem aquinhoado como agora, com a afirmativa de V. Ex^a, que era exatamente o que eu tentei no início destas explicações pessoais, porque julgava que tinha esses esclarecimentos. Acho que V. Ex^a teve esse intuito, quando no início, por exemplo, não permitiu que eu usasse do aparte, apesar de concedido pelo Senador Passos Pôrto. E, já que estamos nesse estreito, vamos nos pegar ao máximo nos parâmetros legais e regimentais que nos regem, porque é uma diretriz para os trabalhos desta Casa que vêm, sem dúvida alguma, sofrendo turbações de várias naturezas.

Portanto, agradeço essa atenção, quando V. Ex^a disse que estava todo voltado em atenções para o Senador que fala e que, como eu digo, aqui está talvez em momentos difíceis do Congresso; acho que o Congresso vem sustentando uma luta de resistência democrática contra uma série de violências que vêm sendo praticadas contra este País e, conseqüentemente, num momento desses em que se questiona a validade de uma sessão ordinária, me parece que a Presidência terá a isenção suficiente para examinar, à luz das notas taquigráficas, à luz dos dispositivos regimentais que foram, inclusive, explicitamente, invocados pelo Senador Passos Pôrto. Enfim, não é possível que não tenha validade uma declaração do Vice-Presidente na direção dos trabalhos, quando despachou, vamos dizer, o material do Expediente — e o expediente não foi lido para o despacho da Mesa — e explicitamente disse que os trabalhos estavam encerrados, sem convocar outra sessão, sem dizer que se iriam usar das prerrogativas do § 2º do art. 180, que era esperar meia hora para ver se dava *quorum*. Implicitamente, reconheceu que não havia matéria urgente, matéria importante. Então, diante de todas essas coisas, eu insistiria, para que ficasse bem clara a nossa posição, nos esclarecimentos do Senador Passos Pôrto. Acho que foi muito oportuno, porque com os esclarecimentos de S. Ex^a, ficou patenteado o fato de que a outra sessão, que ele abriu já às 3 horas em ponto, e não três minutos para três, *at full time*, como se diz em inglês, exatamente em cima das três horas, nesse instante ele abriu a sessão irregular. Como a prorrogação seria, quando muito de meia hora, no máximo ele teria de ter alegado que haveria matéria importante para esse objetivo; como não o fez, a sessão aberta às três horas não pode subsistir. Tenho certeza de que V. Ex^a, que pegou o barco já navegando, terá a oportunidade de rever essa situação, que me parece que é anômala, esdrúxula e que não contribuirá para as soluções altas que nós precisamos buscar para evitar os desentendimentos que, infelizmente, se multiplicam nesta Casa. Muito obrigado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 010

SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 24ª SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 27/82, da Comissão de Constituição e Justiça, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 180/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00, para o fim que especifica.

— Nº 28/82, da Comissão de Constituição e Justiça, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 189/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 70,000,000.00, para o fim que especifica.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR NILO COELHO — Assinatura de contrato de financiamento entre a CODEVASF e o Banco Mundial, objetivando a implantação do Projeto Massangano, de irrigação no vale do São Francisco.

SENADOR DINARTE MARIZ — Considerações sobre a atual crise polonesa.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, pela ordem — Indagando da Presidência se existe na Casa número para deliberação.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 115/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00, destinado ao programa de investimentos do Estado.

1.3.1 — Requerimento

Nº 29/82, de autoria do Senador Lázaro Barboza, de adiamento da votação da matéria para a sessão de 20 de março do corrente ano.

1.3.2 — Questão de ordem

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Sobrestamento da apreciação de projetos de resolução que autorizam empréstimos externos, por não estarem incluídos na relação das matérias objeto da convocação do Congresso Nacional, até deliberação pela Comissão de Constituição e Justiça, de recurso sobre decisão da Mesa Diretora, no que concerne a questão de ordem suscitada em sessão anterior pelo Senador Dirceu Cardoso, sobre o assunto.

1.3.3 — Encaminhamento da votação do requerimento

SENADORES JOSÉ LINS E LENOIR VARGAS

1.3.4 — Fala da Presidência

Resposta à questão de ordem suscitada pelo Senador Henrique Santillo.

1.3.5 — Votação do requerimento

Sobrestada por falta de *quorum* para votação, ficando adiada a apreciação do projeto.

1.3.6 — Fala da Presidência

Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 27 e 28, de 1982, lidos no expediente da presente sessão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Arbitrariedades praticadas contra membros de Diretórios do PMDB em municípios paulistas. Apelo de entidades classistas de metalúrgicos, no sentido de que não seja concretizada a venda da empresa MAFERSA, anunciada pelo Governo.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Aduzindo novas considerações sobre episódio relativo à execução de trabalho datilográfico solicitado por S. Exª a funcionárias da Secretaria-Geral da Mesa.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 5/82, de autoria do Sr. Senador Lenir Vargas, que dá nova redação ao art. 92, "caput", da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Designação de Comissão Especial Externa, para, representando o Senado, visitar a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

2.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR AGENOR MARIA — Críticas ao modelo econômico adotado pelo Governo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Caráter anti-social das medidas adotadas pelo Governo para contornar a crise da Previdência Social.

SENADOR JORGE KALUME — Expedição a ser realizada no rio Amazonas pelo oceanógrafo francês Jacques Cousteau.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura em favor da revogação de portaria que transfere, de Juiz de Fora para Belo Horizonte, a sede do Núcleo Central daquele Ministério. Necessidade da reabertura da Sala de Imprensa do Aeroporto Internacional do Galeão, na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Declarações prestadas a órgãos da Imprensa pelo Senhor Presidente da República a respeito da prorrogação de mandatos eletivos federais e estaduais.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da aprovação do Projeto de Resolução nº 126/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA), a contrair empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento da Bahia.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Confrontação que teria ocorrido na cidade de Vitória-ES, envolvendo agentes da Polícia Federal e policiais daquele Estado.

2.2.4 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

2.2.5 — Requerimento

Do Sr. Franco Montoro, de transcrição nos Anais do Senado do documento "Reflexão cristã sobre a conjuntura política", publicado pelo Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 99/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 92/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 126, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Posicionamento do PMDB a respeito do Projeto Carajás.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Atividade das empresas estatais.

SENADOR PAULO BROSSARD — Observações sobre o sistema previdenciário.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 11-1-82.

4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1 e 2, de 1982

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Convocação de reunião da Comissão Deliberativa (Republicação)

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1982

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA E ALMIR PINTO

ÀS 12 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.
São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1982

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 180, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1981. — *Murilo Badaró — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — João Calmon — Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Benedito Canelas — José Fragelli — Aloysio Chaves.*

REQUERIMENTO Nº 28, DE 1982

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 189, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1981. — Murilo Badaró — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — João Calmon — Lenoir Vargas — Benedito Canelas — José Fragelli — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nilo Coelho.

O SR. NILO COELHO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia de ontem, no Ministério do Interior, sob a presidência do Ministério Mário Andreazza, a CODEVASF assinou um contrato com o Banco Mundial no valor de 57 milhões de dólares, equivalente a 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros, para a implementação do Projeto de Irrigação de Massangano, nos Municípios de Casa Nova, na Bahia, e Petrolina, em Pernambuco.

Este Projeto, Sr. Presidente, cuja fase inicial iniciada ainda na gestão de MacNamara, há mais de 11 anos, quando ainda eu estava no Governo de Pernambuco, somente agora se concretiza e se torna uma palpável realidade no Nordeste. Ele vai irrigar 24 mil hectares, beneficiando 2 mil e 400 famílias, oferecendo módulos de 6 hectares e beneficiando, de forma direta, 12 mil pessoas. Está situado próximo à barragem de Sobradinho e estende a sua superfície agrícola ao longo do rio, na margem esquerda, circundando o perímetro urbano da Cidade de Petrolina.

Os investimentos governamentais são da ordem de 100 milhões de dólares e terão retorno assegurado a uma taxa de rentabilidade estimada em 16,5%. A renda per capita dos agricultores deverá elevar-se a mais de 1.200 dólares, aproximadamente. As unidades agrícolas do projeto, assim como as facilidades industriais a serem instaladas por extensão, vão proporcionar 36 mil empregos indiretos. Terão efeitos de exportação e de substituição de importação, a exemplo do alho, que se adapta de maneira excepcional à cultura do projeto. A produção de produtos básicos, como o milho, sementes selecionadas de arroz, produtos hortigranjeiros, cebola, pode elevar de modo expressivo a receita da região.

A CODEVASF já investiu no projeto aproximadamente Cr\$ 2 bilhões e para o ano corrente a previsão orçamentária de investimento é estimada em mais de Cr\$ 2 bilhões.

Antes do fim do ano os primeiros 500 hectares estarão em operação, oferecendo emprego aos pequenos produtores. É um projeto orientado pelo Banco Mundial, dedicado, em quase 85% da sua finalidade, ao pequeno produtor.

O modelo de distribuição da área agrícola útil visa combinar, em um único objetivo, os múltiplos objetivos de unir de forma participativa integrada, os pequenos e médios produtores organizados, em cooperativas e assegurar mercado para os produtos *in natura* e industrializados.

Dentro desse modelo, o projeto busca privilegiar os pequenos produtores, destinando-lhes cerca de 60% da área irrigável, o que possibilitará o assentamento em módulos de 6 hectares até 2.400 famílias, beneficiando, de forma direta, 12.000 pessoas.

Sr. Presidente, é oportuno destacar que a implantação deste projeto antecede o reconhecimento de estudo de vastas potencialidades de solos, virtualmente irrigados, na Bacia do São Francisco. Iniciados desde a administração de Celso Furtado, na SUDENE, que foi quem primeiro trouxe a contribuição da FAO para esses estudos e, hoje, são conhecidos quase 3 milhões de hectares, dos quais 300 mil hectares, no médio São Francisco, já estão mapeados.

Nessa região do São Francisco — a mais árida de todo a sua bacia — a CODEVASF vem concentrando esforços e ações objetivando explicitar para o País, no menor tempo possível, a importância da irrigação para o desenvolvimento de uma agricultura moderna no semi-árido nordestino, na busca incessante e pertinaz de dar continuidade ao trabalho dos pioneiros da SUDENE que, sob o apoio de técnicos da FAO, demonstraram, através da pesquisa teórica e aplicada, exaustivamente, a viabilidade econômica da irrigação em grande escala na bacia do São Francisco.

Dai surgiram os primeiros projetos pilotos: Bebedouro, em Petrolina e do Mandacaru, em Juazeiro, de onde emanaram os do Tourão, Maniçoba, Curaçá e Massangano — todos no submédio São Francisco —, ensejando

esse conjunto de projetos a formação da maior concentração de perímetros irrigados em uma mesma região, totalizando quase 50.000 ha.

Até o final da atual década — Sr. Ministro Mário Andreazza — mantidas as atuais diretrizes do Ministério do Interior para o setor de irrigação, espera-se que todas essas áreas irrigadas estejam produzindo regularmente.

Desejo, neste instante, exaltar o espírito de dedicação da equipe da CODEVASF que traz a orientação de um técnico-auxiliar do meu Governo, Erasmo José de Almeida, homem dedicado e capaz, perseverante, apaixonado pelo Nordeste e que, trabalhando com dedicação e, sobretudo, com abnegação vem realizando a grande obra do Projeto de Irrigação de Massangano.

Deseja-se encerrar essas breves considerações, sobre este projeto, no contexto da América Latina, com o pensamento do técnico do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Nicolás Gallo, expresso em seu trabalho "O Projeto Massangano no Contexto do Desenvolvimento da América Latina":

"A terra é o recurso produtivo mais importante de uma Nação. Sua função social não se alcança só por meio de sua mera distribuição senão pela forma que, através do seu uso, responde às necessidades dos objetivos nacionais. A definição de uma estratégia para o desenvolvimento agrícola, se traduz então na busca dos sistemas sociais, econômicos e tecnológicos mais apropriados para a utilização do recurso terra em função dos objetivos nacionais. O Projeto Massangano é um válido exemplo desta concepção."

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que eu queria registrar, nesta Casa, exaltando mais uma vez, a grande obra administrativa do Ministro Mário Andreazza. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho, nestes últimos meses, me esquivado de ocupar a tribuna desta Casa a não ser quando motivos imperiosos em relação a minha região me impõem fazer um depoimento de interesse da nossa terra.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho impressão que o mundo ocidental, todo ele, deve estar com as vistas voltadas para o caso da Polónia, onde uma amostra do problema ideológico do mundo está se decidindo, de maneira que se houvesse alguém que procurasse fazer uma demonstração talvez não tivesse, com tanta felicidade, trazer ao conhecimento do mundo o que representa, realmente, a ideologia comunista no mundo atual.

O caso que se desenrola num país comunista, onde os operários se revoltam contra os donos do poder, isto é, aquela casta que realmente exercia e está exercendo o domínio pela força, pela brutalidade, pelo crime, é uma demonstração de quanto nós, no Brasil, devemos estar prevenidos contra a ideologia comunista que sempre será uma ameaça a todos os povos livres do mundo.

Ninguém tem dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que um processo normal, natural, trabalhado através de anos de sofrimento pelo grande povo polonês representa, realmente, uma demonstração de quanto a humanidade necessita de se cuidar da ameaça comunista diante dos povos, principalmente nós, ainda subdesenvolvidos.

A ameaça comunista no Brasil, não tenho nenhuma dúvida, por muito que me digam que hoje o comunismo do Brasil não existe, eu tenho as minhas dúvidas que ele seja mais forte do que antes, pois hoje temos dois comunismos no Brasil, temos o comunismo oficializado, o comunismo das entrevistas, o comunismo das memórias dos seus chefes, o comunismo da convivência democrática e o comunismo revolucionário que ninguém sabe as suas fronteiras, nem pode medir a sua periculosidade.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a, um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senador Dinarte Mariz, o que é de admirar, diante da grave crise da Polónia, é que o Presidente do Sindicato Solidariedade, o Sr. Lech Walesa, se encontra tolhido na sua liberdade, preso, e até hoje não vi, em nosso País, nenhum movimento de protesto contra a prisão daquele grande líder sindicalista. O que é de admirar é que num país socialista, o líder dos operários se veja tolhido na sua liberdade e o mundo livre não toma a iniciativa de protestar, tomando a frente um movimento no sentido de libertá-lo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu agradeço o aparte de V. ex^a e o convoco para, juntamente com o seu partido, organizarmos, no Senado, uma frente de protesto e de solidariedade aos operários que, nesta hora, estão sendo massacrados pela mão vermelha da Rússia.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire — Embora sem procurar tirar partido político, como V. Ex^a faz de uma tragédia que todo mundo lamenta...

O SR. DINARTE MARIZ — Nessa altura da vida...

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^a me concedeu o aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire — ... quero colocar V. Ex^a a par, já que V. Ex^a parece desconhecer, que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro se pronunciou, inclusive na oportunidade em que tinha reunido o seu órgão máximo, que é a Convenção Nacional do Partido, e talvez isso não tenha sido feito pelo Partido de V. Ex^a, fazendo uma proclamação de solidariedade aos líderes sindicais que, naquele país, estão sendo vítimas de medidas arbitrárias. O PMDB tem um compromisso com a liberdade e, por isso mesmo, qualquer parte do mundo onde ela seja afrontada conta com a nossa solidariedade. O PMDB, inclusive, modéstia à parte, por iniciativa do Líder do PMDB no Senado, criou uma Comissão de Assuntos Internacionais, porque julgamos que o Brasil não é um departamento estanque e, portanto, muitas das causas que aqui defendemos estão em jogo lá fora. E por isso mesmo, em função dos acontecimentos da Polônia, é que esta Comissão de Assuntos Internacionais emitiu uma proclamação, que foi aprovada pelos integrantes desta Comissão. E não se restringiu a isso, levou essa moção de solidariedade àqueles que sofrem na Polônia. A eles, portanto, foi levado esse grito de protesto dos que fazem o PMDB no Brasil. Portanto, o PMDB, talvez mais do que qualquer outro Partido, tomou o posicionamento devido em relação à Polônia, como nós fazemos em relação a quaisquer outros países onde impere regime de força.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu me congratulo com V. Ex^a, e quero dizer, a essa altura, que o meu partido, e tenho a impressão que posso representá-lo nesta manifestação que estou fazendo, e o Partido de V. Ex^a estão irmanados defendendo as mesmas idéias e as mesmas causas.

O Sr. Marcos Freire — Espero, inclusive, que V. Ex^a leve essa solidariedade aos nossos irmãos latino-americanos que se encontram sob a opressão de outras ditaduras. Ainda há poucos dias um novo golpe de estado era dado na Argentina. E, portanto, espero que V. Ex^a aproveite este ensejo para dizer que se levanta contra todo regime de opressão que não permite o império da liberdade.

O SR. DINARTE MARIZ — Tem sido essa a minha vida, correndo riscos e combatendo as ditaduras. E quero dizer mais a V. Ex^a, naturalmente V. Ex^a, quando falou na Argentina, também se referia a Cuba — esta é a minha impressão.

O Sr. Marcos Freire — Se fosse citar os regimes autoritários, neste Continente, não sei quais os que ficariam de fora, inclusive o nosso. Citei a Argentina por ser o caso mais recente do arbítrio desenvolvido que interrompe os processos de libertação dos povos.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex^a

Mas aproveito a oportunidade para convocar o meu nobre colega pelo Rio Grande do Norte, que no aparte que me deu afirmou que ainda não tinha havido nenhuma manifestação em favor dos operários poloneses. E agora o Líder do seu Partido está demonstrando o contrário...

O Sr. Marcos Freire — S. Ex^a não se referiu à nossa Casa, nobre Senador. Evidentemente que não.

O SR. DINARTE MARIZ — Mas se referiu ao Brasil. O que lamentava é que em nosso País não tivesse havido...

O Sr. Marcos Freire — Por certo, porque S. Ex^a convive no Rio Grande do Norte. E pela primeira vez estou ouvindo a manifestação de V. Ex^a. Porque inclusive manifestações populares ocorreram até em São Paulo, com a nossa participação do PMDB.

O SR. DINARTE MARIZ — Ele estava menos informado que eu, porque disse que não tinha se levantado ainda uma voz no País, para se solidarizar com os poloneses.

O Sr. Marcos Freire — Vozes, sem dúvida, que representam a corrente de V. Ex^a. Porque V. Ex^a é a primeira voz que se faz ouvir nesta Casa, neste assunto.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu gostaria que ele tivesse na mesma corrente política...

O Sr. Bernardino Viana (Com assentimento do orador.) — Nobre Senador Dinarte Mariz, o Governo brasileiro se solidarizou com os operários poloneses — saiu na imprensa a moção de protesto e foi do conhecimento públi-

co. Nós tomamos conhecimento disso através de toda a imprensa falada e escrita aqui no Brasil.

O SR. DINARTE MARIZ — Já se vê que no Brasil não há divisão, em relação ao comportamento, no que diz respeito à solidariedade que devemos ao povo sofrido da Polônia.

O Sr. Marcos Freire — Não excluindo o povo argentino.

O SR. DINARTE MARIZ — Não excluo o povo argentino. O povo argentino há muitos anos que vive sob um regime autoritário — não é uma coisa recente. Mas a Polônia, não. A Polónia é um exemplo do mundo: é um país colonizado, vivendo há anos e anos dentro do regime comunista, e de repente, cresce esse movimento e toma corpo até ameaçando a direção da nação. Para quê? Para instituir no país o regime da liberdade. Então é diferente: é um povo que sofreu e que não assimilou a monstruosidade do regime russo. É diferente meu nobre colega.

Agora, em nosso País tenho a certeza de que toda a elite brasileira, toda a parte mais empobrecida, aquela mesmo que não tem capacidade de assimilar muito a questão ideológica, por questão de tradição é contra o sistema comunista no mundo inteiro.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Quero primeiramente felicitá-lo por essa sua persistente campanha contra as idéias esdrúxulas que campeiam em vários países da América Latina. V. Ex^a tem minha solidariedade permanente e que Deus ilumine o espírito de V. Ex^a e o inspire para continuar nessa campanha contra essa ditadura da esquerda, bem como qualquer ditadura que infelicitou o mundo.

O SR. DINARTE MARIZ — Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, achei por bem ocupar a tribuna para fazer este comentário, pois na minha opinião, na minha sensibilidade é um caso único no mundo em que um povo escravizado depois de tantos anos, sem nenhuma contestação da sociedade, o povo se organiza para procurar a sua liberdade através do movimento — vamos dizer — pacífico. Era a classe operária num movimento que só faz engrandecer realmente aqueles outros povos que defendem a liberdade dentro de um sistema democrático.

O Sr. Marcos Freire — Talvez o ABC da Polónia?!

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex^a está querendo se referir a São Paulo?

O Sr. Marcos Freire — Exatamente! Repressão a movimentos de sindicatos trabalhistas, prisões de lideranças sindicais, polícia na rua, cerco a sindicatos!

O Sr. Evandro Carreira — Em solidariedade ao ABC!

O SR. DINARTE MARIZ — Gostaria de estar identificado com o movimento do ABC.

O Sr. Bernardino Viana — Permite, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ — Eu gostaria de estar realmente identificado com o movimento do ABC, porque assim poderia como V. Ex^a — não sei se V. Ex^a está identificado — separar o joio do trigo.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^a permite?

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^a?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não, Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Agradeço o aparte. É curioso: V. Ex^a tem todos os elementos para comentar o episódio da Polónia e diz que não conhece as condições do movimento trabalhista do ABC de São Paulo. Até me confunde, neste instante: V. Ex^a Senador do Brasil tem condições e elementos para pronunciar-se sobre movimentos trabalhistas de lideranças sindicais da Polónia e não tem elementos para tomar posições em relação ao movimento trabalhista do ABC de São Paulo! Fica registrada nos Anais da Casa esta afirmativa do Senador Dinarte Mariz. Quem diria?!

O SR. DINARTE MARIZ — Parece que não me fiz entender. Porque não estou dizendo que não tenho condições para falar sobre o assunto, estou dizendo que não tenho condições de julgar. Porque, pelo o que sei, dentro do movimento do ABC havia mão comunista — tenho que dizer o que sei. Então, se realmente, dentro do movimento do ABC havia infiltração comunista, não tenho porque citar; estou citando a Polónia porque é um exemplo universal.

O Sr. Marcos Freire — Lá, o argumento é *contrario sensu* de V. Ex^a Eles acham que lá há mão capitalista, portanto, estão na mesma posição de V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ — A mão capitalista está aqui, no nosso meio, está em V. Ex^a, que defende realmente, um movimento capitalista. V. Ex^a faz política num Estado em que...

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^a condenou a repressão ao movimento de lá, não foi isso? E nega-se a condenar o movimento repressivo daqui, dizendo que aqui há mão comunista e, implicitamente, está justificando a repressão havida por parte do governo capitalista. Lá e aqui existe o governo capitalista. V. Ex^a está condenando a repressão de lá, e, no entanto, eles apresentam o mesmo argumento, *contrario sensu*, e fazem a repressão que é a mão capitalista. Veja V. Ex^a como é difícil a sua posição.

O SR. DINARTE MARIZ — Tenho a impressão de que V. Ex^a está equivocado. Eu não estou falando, não me estou referindo ao Brasil.

Dizia eu, hoje, a um grupo de jornalistas que me procuravam para dar opinião sobre a situação do nosso País, então minha opinião sobre o Brasil é a seguinte: hoje, nós só temos um setor que inspira confiança e, ao mesmo tempo, nos dá um alento de esperança para que possamos instituir, neste País, um regime democrático, que se chama o Presidente João Figueiredo.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Dinarte Mariz?

O SR. DINARTE MARIZ — O Chefe do Governo brasileiro é hoje, realmente, o dado mais importante que temos para confiar e para termos esperança na democracia futura.

O Sr. Marcos Freire — Está se vendo: a lá pacote de novembro!

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Bernardino Viana — Senador Dinarte Mariz, gostaria apenas de dar a minha opinião a respeito da diferença que existe entre o movimento proletário na Polônia e o movimento proletário no ABC. No movimento proletário da Polónia a política se faz para reivindicar benefícios em favor da classe. No ABC, o movimento sindicalista partiu para a criação de um Partido Político, tendo à frente o seu Líder mais expressivo que é exatamente o Sr. Luiz Ignácio da Silva — o Lula. E o Sr. Lula foi aconselhado na Alemanha por Lech Walesa, em reunião da qual participou — repito — foi aconselhado por Walesa para que não misturasse política partidária com reivindicações sindicais. O fato é do conhecimento público internacional. Então a diferença é muito grande. Num, o movimento é misto, político — partidário — sindicalista; o outro é movimento puro, é movimento sindicalista. Era o aparte que gostaria de dar a V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire — Senador Dinarte Mariz, V. Ex^a não tem condição de fazer o contexto. V. Ex^a se saiu melhor dizendo ignorar. Parabéns a V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ — Vou responder ao aparte do nobre colega Bernardino Viana.

Tenho a impressão, nobre colega, de que no ABC, ou melhor, não critico o ABC por querer se tornar um movimento político, não vou até lá. Acho que todos os movimentos sempre têm fundo político. Onde há agrupamento e toda sociedade é um movimento político. Acho que os movimentos sempre têm um fundo político. Sociedades, todas elas, agrupamentos, onde se fizerem, são movimentos políticos.

O Sr. Marcos Freire — Nisto eu estou de acordo com V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ — Conseqüentemente, eu não critico o movimento do ABC por ser político, mas tenho uma dúvida se aquele movimento não tem por trás a mão comunista dentro do seu setor. É a única dúvida que eu tenho. No mais, não, no mais eu não critico que tentem fundar um Partido, o Partido Trabalhista; eu acho que está certo, é democrático. Quem se propõe a discutir nas urnas, dentro do sistema democrático, não pode merecer críticas. Agora, a minha dúvida é se não existe inspiração do movimento comunista. Esta é a minha dúvida. Quanto ao mais, eu não tenho nenhuma crítica...

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. Fazendo soar a campainha.) — Quero lembrar ao nobre orador que o seu tempo já se esgotou.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, vou terminar as considerações que achei por bem fazer nesta hora, em relação àquilo que se passa na Polónia.

Posso dizer com uma grande alegria que os partidos políticos do Brasil, todos eles, estão solidários com aqueles que estão sofrendo na Polónia. Quero agradecer a oportunidade que tive de sentir, nesta tarde, que realmente no Brasil nós estamos, através dos Partidos políticos, todos irmanados, condenando a monstruosidade que lá está ocorrendo.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. José Lins — Senador Dinarte Mariz, quero congratular-me com V. Ex^a pelo discurso que V. Ex^a pronuncia. V. Ex^a foi o primeiro e único Senador a comentar o problema da Polónia nesta Casa. Não há, nobre Senador, termo de comparação entre o que acontece na Polónia comunista e o que acontece aqui no Brasil. Querer fazer comparações entre os dois sistemas é uma absoluta falta de bom senso. O que louvo em V. Ex^a é o sentido de observação do extraordinário sofrimento do povo polonês que arrasta, através de todos os tempos, o seu destino libertário sempre sob o tacão de invasores. A Polónia está submetida a uma potência externa. O povo polonês não tem a liberdade que temos como mostra este Parlamento, e aqueles que fazem comparação entre o que se dá aqui e o que se dá na Polónia certamente não estão a par do que acontece naquela pobre terra. Eu me congratulo com V. Ex^a.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte e mais uma vez eu me congratulo com V. Ex^a, porque acho que nós devemos nos regozijar por sentir que a mentalidade do Brasil, toda ela, é anticomunista e condena a violência. (*Muito bem!*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Almir Pinto — Mauro Benevides — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Albano Franco — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — José Fragelli — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra de acordo com o art. 16, inciso VIII.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de saber inicialmente se nós já temos na Casa número suficiente para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Temos sim. O registro acusa a presença de 65 Srs. Senadores na Casa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, neste caso, de acordo com o parágrafo único do art. 210 do Regimento Interno, deveremos entrar imediatamente na apreciação da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Iniciamos a sessão com 11 Srs. Senadores no plenário e 30 na Casa. Demos a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz e havíamos atendido à solicitação dos Senadores Marcos Freire, Gabriel Hermes, Afonso Camargo e Agenor Maria. Agora, constatando-se a presença na Casa de 65 Srs. Senadores e de acordo com o art. 211 que diz que "em sessão extraordinária só haverá oradores, em seguida à leitura do expediente, caso não haja número para as deliberações", e como há número para deliberações, vamos passar à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 763, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 764, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requereio adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 115, de 1981, a fim de ser feita na sessão de 20 de março do corrente ano. Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1982. — Lázaro Barboza.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, eu pediria a palavra pela ordem, para uma indagação inicialmente à Mesa e logo a seguir fazer uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão do dia 16 de dezembro último, o ilustre Senador Dirceu Cardoso levantou uma questão de ordem que me parece de suma importância. Essa questão de ordem foi fundamentada, juntando-se uma série de alegações, e concluiu pela impossibilidade da apreciação, neste período de convocação extraordinária do Congresso Nacional, dos projetos de resolução que autorizam empréstimos externos. De todas as alegações aventadas pelo Senador Dirceu Cardoso, pareceu-me a mais importante a que diz não se tratarem, os projetos de resolução de empréstimos externos, de mensagens presidenciais. E neste caso não estariam, portanto, incluídos na convocação, bastante explícita, feita pelo Presidente da República.

Esta questão de ordem do Senador Dirceu Cardoso foi desatendida pela Presidência. Tendo sido desatendida pela Presidência, eu pedi a palavra para encaminhar à Presidência, logo a seguir, um requerimento solicitando audiência da decisão da Mesa à Comissão de Constituição e Justiça. Na ocasião, presidia a sessão o nosso eminente Presidente titular, o ilustre Senador Jarbas Passarinho. S. Ex.^a atendeu ao meu pedido, não o considerando, mas atendendo a um recurso que fiz da questão de ordem levantada para o Plenário, e que o Plenário aprovou, solicitando a audiência à Comissão de Constituição e Justiça.

Ora, ao que me parece, a não ser que esteja muito enganado, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal ainda não decidiu sobre a questão, e, portanto, a matéria, de acordo com o próprio Regimento Interno, está sobrestada. Trata-se justamente do único projeto que consta da Ordem do Dia da presente sessão extraordinária, que é o Projeto de Resolução nº 115/81, que pretende autorizar empréstimo externo ao Governo do Estado de Santa Catarina.

Sendo assim, Sr. Presidente, solicitará de V. Ex.^a, presidindo no momento os trabalhos da Casa, que aguardasse o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que projetos como estes possam ser incluídos na Ordem do Dia de qualquer uma das sessões do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Henrique Santillo, peço a V. Ex.^a alguns minutos para que eu possa colher as informações, desde que a decisão não foi dada por mim.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento.

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para encaminhar a votação.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Eu já havia dado a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. José Lins — Mas eu havia pedido antes.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Lenoir Vargas, na verdade, o nobre Senador José Lins havia pedido antes.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ LINS — Não é questão de ordem. Vou encaminhar um requerimento que está sendo submetido a votos pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex.^a sabe que é um por partido.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex.^a pediu tempo para responder a questão de ordem. E eu solicito a palavra para encaminhar matéria objeto da votação e que V. Ex.^a submeteu à apreciação, que é o requerimento do nobre Senador Lázaro Barboza.

Se não for oportuno, peço a V. Ex.^a que me conceda a palavra no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra a V. Ex.^a, sabendo o nobre Senador Lenoir Vargas que não poderá mais utilizá-la, porque só poderá usar da palavra o signatário e um representante de cada partido. Concedo a palavra a V. Ex.^a

O Sr. Lázaro Barboza — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza para uma questão de ordem.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo apenas lembrar a V. Ex.^a que esta matéria não está em regime de urgência. Daí por que o nobre Senador Lenoir Vargas, como qualquer outro eminente Senador, poderá encaminhá-la.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, o encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido, salvo nas manifestações de pesar.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Tem razão. Eu me curvo à decisão de V. Ex.^a, que é realmente correta.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Agradeço a V. Ex.^a Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, assinei um requerimento dirigido à Mesa, no sentido de que fosse adiada a votação de um projeto de empréstimo. E isso fiz em termos absolutamente regimentais, baseado no art. 310 do Regimento Interno.

O interesse político de nossa parte, ao pedir a votação daquele requerimento, se ligava à condição de que nós considerávamos mais prioritário o problema relacionado com as eleições do que a votação de um entre trezentos empréstimos.

Naquela ocasião, entretanto, Sr. Presidente, fui alvo de sérias críticas da Oposição por que alegavam os nossos colegas dos outros partidos que, apesar do interesse das administrações municipais e estaduais no sentido de ver aprovados os seus projetos de empréstimo, partia do PDS uma solicitação de adiamento da votação por um dia. Hoje, Sr. Presidente, com tristeza verifico que a Oposição realmente não usava de sinceridade ao apreciar a matéria daquele requerimento, durante horas a fio, na sessão de ontem. Agora, no momento oportuno em que podemos votar os mesmos empréstimos, a Oposição é a primeira a sugerir medidas tendentes a evitar qualquer aprovação de solicitação de empréstimo por parte dos Estados e Municípios.

Não tem, portanto, Sr. Presidente, a Oposição o direito de reclamar, nem do requerimento que fizemos ontem, nem de se defender da posição que hoje adota. Não há, realmente, sinceridade da Oposição quando vem há 6 meses, e continua hoje, tentando obstruir a votação desses empréstimos. Nunca a Oposição quis ajudar aos Estados e municípios, autorizando esses pedidos que, afinal de contas, são úteis a essas populações do interior, para cumprir as obrigações relativas às suas populações. Esses empréstimos, Sr. Presidente, se referem a construção de casas, sobretudo para as populações mais pobres, se referem ao estabelecimento de sistemas de água e esgoto, principalmente nas cidades do interior, se referem à construção de escolas, principalmente de escolas primárias, à construção de creches, à construção de hospitais e postos de saúde. É uma pena que, sob a alegativa de que os prefeitos são desonestos, de que todos os prefeitos deste País que estão pedindo empréstimo são desonestos, a pretexto desta acusação leviana, porque *a priori* se diz que os prefeitos vão desviar esses recursos para as eleições, deixa-se de votar por um ano, praticamente, o orçamento relativo aos principais programas de desenvolvimento urbano, rural, sobretudo no campo social deste País inteiro.

Quero chamar a atenção para este ponto, Sr. Presidente, porque ontem, ao tentar pelo menos salvar a observância do Regimento, até o próprio Presidente da Casa foi acusado de passar pitos nos Senadores, foi acusado de usar expediente de tampão e de rolha, e foi aqui sistematicamente, agredido com grosserias, com palavras malévolas, com argumentos difíceis de serem aceitos.

Não somos nós, Sr. Presidente, portanto, que ultrajamos esta Casa, outros que ponham a carapuça. O nosso objetivo é ajudar essas administrações, tentar salvar um programa que há um ano não funciona, prejudicando, de um lado, os operários que põem os seus recursos no Fundo de Garantia, recursos que só podem ser aplicados nesses programas, para poder ter os seus valores atualizados, e que não estão sendo aplicados exatamente porque a Oposição adotou, a meu ver irracionalmente, uma posição contrária aos interesses de todos esses Estados e Municípios.

A Oposição gostaria, certamente, que, na hora das votações, pudesse evitar os resultados das votações, até dos pedidos de urgência através da balbúrdia instalada no ambiente das sessões. Infelizmente, quase que ela teria sucesso neste caso. Mas, graças a Deus, isso não aconteceu.

Para evitar, Sr. Presidente, prejuízos ainda maiores para esses Estados e Municípios eu faria um apelo a V. Ex.^a, e a minha sugestão, e aqui eu pediria a atenção dos nobres Líderes da Oposição: é que tendo em conta a visível falta

de *quorum* para decisão através de votação neste Plenário, que fossem retirados todos os requerimentos relativos a votação de matéria, hoje, suspendendo-se assim a possibilidade da apreciação final de qualquer matéria trazida a esta sessão.

Nessas condições, a Ordem do Dia seria eliminada, isto é, não submeteríamos mais a votação nem o requerimento apresentado pelo nobre Senador Lázaro Barboza, em virtude de que não há realmente número para deliberação, nem qualquer outra matéria. É a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Antes de colocar em votação o requerimento, gostaria de dar uma informação ao nobre Senador Henrique Santillo. A Assessoria da Mesa já nos trouxe aqui o *Diário do Congresso Nacional*, em que ficou comprovado que da decisão do nobre Senador Jarbas Passarinho houve recurso para o Plenário, e o Plenário decidiu pela solução dada por S. Ex^a. Tanto que foi considerada pertinente a votação da matéria constante de empréstimos externos e internos.

O Sr. Henrique Santillo — Se V. Ex^a me permitir, pelo artigo 16, item VIII.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Eu concordo plenamente com a interpretação dada por V. Ex^a. Mas, gostaria de dizer que o equívoco se originou na medida em que, tendo sido feito um recurso para o Plenário, o eminente Presidente colocou antes em votação um requerimento, quando, na verdade, o recurso é que deveria ter sido colocado antes. Isto é que gerou o equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está esclarecido.

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra na forma do art. 16, item VIII.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preliminarmente, quanto aos esclarecimentos que estão sendo levantados em torno da questão de ordem inicialmente proposta pelo nobre Senador Henrique Santillo, estou de acordo com a solução dada por V. Ex^a. Nos recursos para a Comissão de Constituição e Justiça não há, como V. Ex^a reafirmou, o efeito suspensivo. De maneira que vale a decisão do Plenário, até que a Comissão de Constituição e Justiça emita o seu parecer e o encaminhe à Mesa. De modo que V. Ex^a decidindo como havia decidido o Senador Jarbas Passarinho, está perfeitamente de acordo com as normas que têm sido seguidas na Casa.

Sr. Presidente, com referência ao pedido de adiamento, V. Ex^a esclareceu que apenas o autor e mais um representante de cada partido político poderiam fazer o encaminhamento da votação.

Minha dúvida, Sr. Presidente, é que o nobre Senador José Lins, ao usar da palavra, na realidade S. Ex^a não fez o encaminhamento de votação. S. Ex^a usou da palavra para formular uma proposta, para formular uma sugestão. S. Ex^a não fez o encaminhamento da votação da matéria.

Sr. Presidente gostaria que V. Ex^a apreciasse esta minha reclamação. Se V. Ex^a entender, como entendo, que o Senador José Lins não fez, efetivamente, o encaminhamento da votação, e sim uma sugestão aos nobres Líderes dos demais Partidos que integram esta Casa, que, então, me conceda a palavra para o encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Lenoir Vargas, não foi este o meu entendimento. No entanto, como estamos com tempo bastante, e V. Ex^a tem interesse de fazê-lo, concedo-lhe a palavra para encaminhar a votação.

O SR. LENOIR VARGAS (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fico muito agradecido a V. Ex^a.

Trata-se, no caso, de um empréstimo, para cuja autorização solicita o Governo de Santa Catarina o beneplácito do Senado da República.

Pelo que se verifica dos autos distribuídos, esta proposição já tramita desde o mês de agosto nesta augusta Casa e já há algum tempo estava em condições de ser incluída na Ordem do Dia, como o foi, finalmente, nesta oportunidade, quando V. Ex^a preside a nossa sessão.

Sr. Presidente, manifesto-me contrariamente ao pedido de adiamento de votação, e o faço não apenas como representante de Santa Catarina, como convencido de que, afinal, depois de todo esse processo de obstrução, em que se alegava, muitas vezes, que não era diretamente contra esse ou aquele Estado, contra essa ou aquela prefeitura, e sim, em virtude de matéria eleitoral que estava sendo apreciada pela Casa, e essa matéria eleitoral foi votada na sua totalidade, pelo menos aquela que estava incluída na relação das matérias

para a convocação extraordinária, de iniciativa do Senhor Presidente da República, de modo que desapareceu essa razão com referência à matéria de natureza eleitoral; acredito que já faz tanto tempo que este projeto está em condições de ser apreciado na Ordem do Dia, que manifesto, com o maior respeito, Sr. Presidente, a minha discordância ao requerimento do nobre Senador Lázaro Barboza, mesmo porque se trata da única matéria constante da Ordem do Dia, e justamente esta, como afirmado pelo Senador José Lins, foi uma das razões tão contundentemente criticada, por parte dos ilustres membros da Oposição, quando da sessão prolongada de ontem, que tinha justamente a apreciação de apenas uma matéria, e o Líder do meu Partido solicitou o adiamento de sua apreciação. Verifica-se que naturalmente há um interesse de cunho político animando o gesto do nobre Senador Lázaro Barboza, mesmo porque acredito que S. Ex^a não teria nenhuma objeção de caráter pessoal a que fosse concedida uma autorização para empréstimo ao Estado de Santa Catarina, visto que esse Estado, pelas suas condições financeiras, pela maneira como instrui os seus processos, tem sido continuamente elogiado pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, que é um fiscal severo desta matéria.

De modo que, Sr. Presidente, acredito que justamente contra essa solicitação do nosso Estado é que recai a iniciativa do nobre Senador Lázaro Barboza. Lamento que tenha ocorrido. Assim, faço um apelo à Casa para que não aceite o pedido de adiamento de votação.

Este era o meu encaminhamento, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Marcos Freire — Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — S. Ex^a será atendido.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Marcos Freire — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Pinto — Benedito Canelas — Eunice Michiles — José Lins — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Nilo Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram SIM 4 Srs. Senadores; e NÃO, 8. Não houve abstenção. Total 12 Srs. Senadores. Não há *quorum*.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Benedito Canelas — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Já concedi a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

O Sr. Benedito Canelas — Sr. Presidente, de acordo com o art. 16, item VIII, solicito a palavra para uma reclamação sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Desde que concedi a palavra ao nobre Líder Marcos Freire, solicito a S. Ex^a se manifeste.

O Sr. Benedito Canelas — Apelo ao nobre Líder, em um minuto formulo minha reclamação.

O Sr. Marcos Freire — Ontem, inclusive, quando solicitei essa autorização, não me foi dado consentimento. Representando a Bancada da Oposição, concordo que V. Ex^a use a palavra para uma reclamação.

O Sr. Benedito Canelas — Sou grato a V. Ex^a. Cumprirei em menos de um minuto.

O SR. BENEDITO CANELAS (Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para solicitar a V. Ex^a cumpra o Regimento, acionando as campanhas durante 10 minutos, porque temos na Casa número suficiente, que poderá acorrer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^a será atendido, nobre Senador.

Vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campanhas, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes e nos corredores compareçam ao Plenário para a segunda votação.

Está suspensa a sessão.

Suspensa às 13 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 13 horas e 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão. Na votação anterior, constatamos a presença de apenas 12 Srs. Senadores. Após acionar as campainhas, é evidente que ainda persiste a falta de *quorum*. Então, não se procederá à votação, que fica, portanto, sobrestada.

O Sr. Lenoir Vargas — Perdão, Sr. Presidente, mas V. Ex^a não vai proceder à nova votação?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Se V. Ex^s quiserem, será feita.

O Sr. Lenoir Vargas — Então, solicito a V. Ex^a que seja feita a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vamos cumprir o Regimento e atender V. Ex^a

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, apenas para orientar a Bancada. O PDS vota NÃO.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, apenas para orientar a Bancada. O PMDB vota SIM.

Os Srs. Senadores já podem votar (*Pausa.*)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria — Bernardino Viana — Dirceu Cardoso — Franco Montoro — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Lázaro Barboza — Marcos Freire — Mendes Canale — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Pinto — Benedito Canelas — Eunice Michiles — José Caixeta — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Moacyr Dalla — Octávio Cardoso — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) - Vai-se proceder à apuração. (*Pausa.*)

Votam "SIM" 10 Srs. Senadores e "NÃO" 13. Não há número para deliberação. A votação do Projeto de resolução fica sobrestada, até deliberação do Plenário sobre o requerimento de adiamento de sua votação.

Em consequência ficam prejudicados os Requerimentos n^{os} 27 e 28, de 1982, lidos no Expediente, de urgência para os Projetos de Resolução n^{os} 180 e 189 de 1981, relativos a operações de empréstimos externos do Estado do Piauí e de Mato Grosso, respectivamente.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requiro a cópia da folha de votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^a será atendido.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma breve comunicação.

O SR. FRANCO MONTORO (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o dever de denunciar da tribuna do Senado os graves incidentes ocorridos neste fim de semana no interior de São Paulo. Trata-se de arbitrariedades e violências praticadas por autoridades locais contra membros dos diretórios do PMDB.

Os fatos podem ser assim resumidos:

1. Em Iporanga, o presidente do PMDB, Willy Wener Nestleher, foi intimado pelo delegado de polícia da cidade a entregar as fichas de filiação do PMDB.

2. Em Barra do Turvo, no litoral paulista, a mesma coisa ocorreu com o presidente do diretório do PMDB, Sr. Gonçalo Coelho.

3. Em Águas de Lindóia, o presidente do PMDB, Martinho Mariano, foi chamado à Delegacia de Polícia e intimado a entregar os nomes dos 83 participantes do curso realizado no local, visando preparar os militantes do PMDB para a próxima campanha eleitoral.

4. Em Estrela do Norte, o delegado Antonio Carlos Machado, do diretório do PMDB da cidade vizinha de Presidente Prudente, distribuía material de propaganda do Partido, quando foi preso pelo Delegado de polícia, acompanhado do presidente do diretório do PDS, escoltado até o limite do municí-

pio e ameaçado de levar uma surra caso fosse visto novamente no município de Estrela do Norte.

5. Em Itapira, o vice-presidente e tesoureiro do diretório do PMDB, o professor Carlos Alberto de Castro, que também é representante regional da Associação dos Professores do Estado de São Paulo, quando estava entregando uma folhinha do PMDB ao proprietário de um bar, foi agredido pelo secretário particular do prefeito da cidade e mais 30 capangas. O professor foi violentamente espancado tendo sido salvo pelo proprietário do bar que o escondeu e fechou o estabelecimento. A polícia foi chamada, mas demorou 40 minutos para chegar. Isto, na pequena cidade de Itapira, onde a delegacia de polícia fica a poucos minutos do bar. O professor Carlos Alberto levou 8 pontos na cabeça, teve várias costelas quebradas e escoriações por todo o corpo.

6. Em São José dos Campos, na noite de sexta-feira para sábado, a sede do PMDB foi invadida, seus fichários roubados, suas máquinas quebradas e tudo o mais totalmente destruído.

É inadmissível a prática de violências e arbitrariedades desse tipo. Elas se chocam com as repetidas promessas do Senhor Presidente da República de fazer deste País uma democracia e significam uma afronta aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Venho, nesta oportunidade, em nome da liderança do PMDB, denunciar tais fatos, registrar nosso veemente protesto contra essas arbitrariedades e violências e, ao mesmo tempo, apelar ao Sr. Ministro da Justiça para que determine a imediata apuração dos fatos, com a conseqüente punição dos responsáveis.

Sr. Presidente, encaminho também à Mesa representação que acabo de receber em defesa da MAFERSA, fazendo meu o apelo às autoridades federais.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

**EM DEFESA DA MAFERSA
E DA TECNOLOGIA NACIONAL
NO SETOR FERROVIÁRIO**

Sen. Franco Montoro
12/janeiro/1982

Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo e a do Estado de Minas Gerais, os Sindicatos dos Metalúrgicos de São Paulo, Belo Horizonte, Osasco, São José dos Campos e Cruzeiro, depois de amplos estudos e debates, dirigem às autoridades responsáveis e ao Congresso Nacional veemente apelo contra a venda da empresa Material Ferroviário S.A. — MAFERSA, por sua importância essencial ao desenvolvimento da tecnologia e da economia do Brasil no setor estratégico de transporte ferroviário.

Lembram os trabalhadores, fundados em estudos técnicos, que a Empresa recebeu recursos públicos da ordem de bilhões de cruzeiros. E que, após a encampação confirmada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Governo Castello Branco, a Mafersa passou a insolvência à restabilidade. Passou a desenvolver tecnologia própria e constitui hoje peça essencial de uma política ferroviária nacional.

Encampação encontrou MAFERSA na insolvência

Em 21 de fevereiro de 1964, o Governo Federal, através do Decreto n^o 53.576, declara a MAFERSA de Utilidade Pública, desapropriando as ações integrantes do seu capital, que passaram a integrar o patrimônio do BNDE. Essa medida foi adotada em caráter de urgência, diante da situação de insolvência em que se encontrava a MAFERSA na época. A empresa já havia requerido concordata preventiva em juízo. E, como revela o próprio decreto de encampação, teria sua falência requerida pelo BNDE, já que os efeitos da concordata não levariam ao saldo dos compromissos da MAFERSA para com essa entidade de crédito.

O Decreto n^o 53.576 leva em consideração, ainda, para a encampação da MAFERSA, "o número de técnicos e operários assalariados da MAFERSA com elevado grau de especialização no ramo industrial", "os estabelecimentos da MAFERSA de São Paulo (Capital), Caçapava, e Belo Horizonte, elemento fundamental da indústria nacional de vagões e equipamentos ferroviários", e ainda que "o uso da propriedade, nos termos do artigo 147 da Constituição está condicionada ao bem-estar social."

Governo Castello Branco reafirma a encampação

Posteriormente, a própria MAFERSA recorreu ao Supremo Tribunal Federal, contra o ato do Governo Federal, alegando a inconstitucionalidade

do Decreto nº 53.576. O próprio BNDE, na ocasião, defendeu o ato governamental, argumentando que:

"1) O decreto enquadra-se na lei da desapropriação, pois a MAFERSA, exercendo monopólio de fato no suprimento de rodas aos veículos ferroviários, condiciona, materialmente, no mercado nacional, o próprio funcionamento dos meios de transporte coletivo, por trem;

2) A MAFERSA é uma indústria básica do serviço público de transportes por trem, constituindo investimento vital ao desenvolvimento econômico do País. Exerce monopólio de fato do suprimento de rodas aos veículos ferroviários e possui um mercado cativo de toda a rede ferroviária nacional, hoje integralmente em mão do poder público;

3) Com capital atual de 520 milhões de cruzeiros, a empresa recebeu recursos públicos da ordem de 1,6 bilhões de cruzeiros. Apesar das condições de mercado e do vigoroso apoio financeiro, a administração da MAFERSA entrou em colapso e declarou-se insolvente ao requerer concordata preventiva."

Em 30 de setembro de 1964, o Supremo Tribunal Federal negou por unanimidade, o mandado de segurança requerido pela MAFERSA e manteve a encampação, seguindo a argumentação do BNDE, órgão presidido de acordo com a orientação do governo do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

Da insolvência à rentabilidade

A partir da encampação, mudou a situação econômica da MAFERSA. A empresa passou a desenvolver tecnologia própria, sempre incorporada ao patrimônio nacional.

Os dois últimos balanços publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, referentes aos exercícios de 1979 e 1980, permitem verificar que a MAFERSA vem desfrutando, apesar das dificuldades impostas pela crise econômica de uma saudável e privilegiada situação econômico-financeira.

Os principais dados, extraídos desses balanços, analisados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE, constituem indicadores seguros da situação apontada. Assim é que:

1) Não obstante a perceptível queda verificada na rentabilidade operacional da empresa nos dois últimos anos (1979 e 1980), decorrente possivelmente da conjuntura que vem afetando desfavoravelmente o setor mecano ferroviário, ainda assim a MAFERSA logrou obter taxas de lucro positivas, ampliando em consequência o seu capital e o seu imobilizado.

2) A análise dos principais indicadores de variações patrimoniais e de lucro atesta a manutenção de margens positivas ao longo dos 2 exercícios considerados. (anexo 6.)

3) Não se pode imputar à MAFERSA qualquer perspectiva de insolvibilidade. Trata-se de empresa plenamente viável, dotada de suficiente respaldo econômico-financeiro para a superação do atual quadro de dificuldades vivido pelo setor mecano ferroviário. Daí porque a sua transferência para a iniciativa privada esteja despertando tanto interesse.

4) Em ambos os exercícios analisados, é nítida a conclusão acerca dessa privilegiada posição desfrutada pela empresa. Note-se que a situação econômica pode ser qualificada como excelente, na medida em que cada ação patrimonial importaria em direitos 6 vezes superiores ao seu valor nominal. O mesmo ocorre com referência à situação financeira da MAFERSA que dispunha em 1979 e 1980, de condições para resgatar cerca de 2 vezes os compromissos financeiros então existentes.

5) Diante de tais indicadores procede verificar que a rentabilidade real oferecida pela MAFERSA tenha permanecido entre o nível excelente (1979) e bom (1980), representados respectivamente pelos índices de 33,8% (1979) e 18,4%

Além disso, em dados recentemente divulgados pela SEST (Secretaria Especial de Controle das Empresas Estatais), a MAFERSA é uma das poucas empresas estatais que não excedeu o orçamento aprovado para 1981. O dispêndio realizado de Cr\$ 11 bilhões e 329 milhões em 1981 é exatamente o valor do orçamento previsto para o ano.

Segundo declarações do presidente da MAFERSA, José Carlos Couto, divulgadas pela imprensa, no último dia 7 de janeiro, a difícil situação enfrentada pela indústria ferroviária nacional pode ser alterada com a liberação de recursos por parte do Ministério dos Transportes, para a construção de 4 a 6 trens para o Metrô de São Paulo e de outros 36 trens para o Metrô do Rio de Janeiro. Essas encomendas, segundo as declarações de José Carlos Couto, poderiam possibilitar "um reaquecimento da indústria ferroviária, que vem trabalhando 70% de ociosidade há quase dois anos, no setor de vagões, e de 30 a 40% em outros setores".

Vender a MAFERSA é 'comprometer o desenvolvimento nacional

Pelo exposto, verifica-se que as razões que levaram o Presidente Castello Branco a reafirmar a encampação da MAFERSA permanecem. Além disso, a empresa está bem saneada, como demonstram os dados citados.

Se a MAFERSA continua exercendo uma atividade monopolista, cujo único comprador é o Poder Público — sendo, portanto a sua atividade estranha à iniciativa privada porque não é de risco — qual a razão que estaria levando o Governo a alterar a política desenvolvida até o momento em relação a essa empresa?

Por tudo isso, as entidades sindicais já referidas esperam que a decisão de abertura de concorrência para a privatização da MAFERSA não seja levada a efeito, sendo de fundamental importância a ampliação dos incentivos destinados pelo Governo a material ferroviário e mantendo a MAFERSA no rol das empresas pertencentes ao patrimônio público nacional.

Transmitimos ao Senado e às autoridades responsáveis, especialmente ao Ministério da Indústria e do Comércio e ao Ministro do Planejamento, o estudo e o apelo patriótico dos metalúrgicos brasileiros.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem, durante a sessão, tive necessidade de bater à máquina um requerimento feito à mão. Procurei um dos assessores da Mesa, uma das testas coroadas da Mesa, e após poucos instantes ele me disse que não o poderia fazer, porque o Presidente não havia autorizado. Então, fui à Secretaria da Mesa e pedi a um datilógrafo que batesse para mim o requerimento e o trouxesse aqui. Veio o funcionário, dizendo que o Presidente anunciara que, se datilografasse o requerimento, seria suspenso.

O art. 9º do Regimento do famoso Regimento Interno da Casa, rasgado, desrespeitado, descumprido e cuspidado neste Senado, diz o seguinte:

"Art. 9º É facultado ao Senador, uma vez empossado:"

— creio que nós já nos empossamos no mandato de Senador —

"e) utilizar-se dos diversos serviços do Senado, desde que para fins relacionados com as suas funções;"

Sr. Presidente, encaminho questão de ordem à Mesa, nos seguintes termos:

Primeiro: como não tenho a Constituição Federal, quero que V. Exª ordene a alguém da Mesa para me trazer aqui, na minha bancada, a Constituição da República Federativa do Brasil, com base na letra "e" do art. 9º do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Exª já está de posse da Constituição.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas tem outra parte.

Sr. Presidente, com base na letra "e" do art. 9º, do Regimento Interno, isto é: "e) — utilizar-se dos diversos serviços do Senado, desde que para fins relacionados com as suas funções" — a função de Senador, sou Senador — então, Sr. Presidente, pediria a V. Exª que mandasse, que se dignasse mandar um funcionário da Mesa — um encarregado, um assistente, um contínuo, alguém de qualquer graduação dentre os destas coroadas da Secretaria da Mesa — que fosse à Secretaria da Mesa procurar, com a funcionária que faz o registro dos empréstimos, a relação deles. Encerrou hoje, mas quero atender a estudos a que vou proceder, até março, de todos os pedidos de empréstimos que entraram no Senado para votação este ano, se tiver ou não tiver e o que tiver, com apoio, Sr. Presidente, na letra "e" do art. 9º do Regimento Interno: "utilizar-se dos diversos serviços do Senado, desde que para fins relacionados com as suas funções".

Terceiro, Sr. Presidente, vou sair daqui da minha bancada — pergunto a V. Exª se posso — e vou aí na Secretaria da Mesa apanhar um papel de que preciso para sustentar esta minha questão de ordem. Pergunto a V. Exª se posso fazer isso, no uso e gozo da faculdade que me concede o art. 9º, letra "e", do Regimento Interno: "É facultado ao Senador, uma vez empossado:" — tão empossado quanto o Presidente da Casa que a dirige naquela oportunidade, tão empossado quanto V. Exª e tão empossado quanto todos que aqui estão empossados e aceitos aqui em plenário. Posso ir aí em cima buscar? É só um instante, Sr. Presidente, para que eu possa continuar a questão de ordem. (Pausa.)

Continuo, Sr. Presidente, a questão de ordem.

Sr. Presidente, não tive oportunidade, ontem, de levá-la a quem de direito, ao Presidente que dirigia a sessão, porque assuntos supervenientes me

impediram de fazê-lo. Como hoje estamos numa sessão em que não se vai votar mais, porque *mirabile dictum*, o Líder do Governo pediu que fossem encerradas as votações de uma convocação que está custando ao povo brasileiro, extraordinária como é, cerca de 400 a 500 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, terminei a questão de ordem; agora, estou...

O Sr. José Lins — Eu queria que V. Ex^a dissesse só a verdade, porque ultrapassá-la é pecado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em questões de ordem não se pode apartear.

O SR. DIRCEU CARDOSO — São 300 ou 400 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, custou qualquer dinheiro, mas custou ao povo, que está pagando a convocação, que não vai assistir aos seus representantes votarem, por uma providência requerida pelo Líder do Governo ocasionalmente aqui, o ilustre Senador Representante do Ceará.

Eu sou contra os empréstimos. Quem requereu foi ele.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu pediria ao nobre Senador Dirceu Cardoso que concluísse a sua questão de ordem e aos demais Srs. Senadores para não apartear o orador, porque ele está formulando uma questão de ordem à mesa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a falou ainda há pouco, pedindo e solicitando à Mesa.

O Sr. José Lins — V. Ex^a está faltando com a verdade!

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a não pode dialogar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O requerimento foi de adiamento. V. Ex^a disse que não iria haver votação nenhuma.

(Túmulto no plenário)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 13 horas e 20 minutos e reaberta às 13 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a presença de apenas 9 Srs. Senadores em plenário, vou acionar as campanhas. Se dentro de dez minutos não houver quorum, encerrarei a sessão.

(Suspensa às 13 horas e 30 minutos a sessão é reaberta às 13 horas e 40 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, na forma do § 3º do art. 180 do Regimento Interno, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER; sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 793,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES: sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, 1º **pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º **pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e

da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de **Municípios**, 1º **pronunciamento:** favorável ao Projeto; 2º **pronunciamento:** favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

— de **Economia**, 2º **pronunciamento:** favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 45 minutos*)

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1982

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO, JORGE KALUME E ALMI PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1982

Dá nova redação ao art. 92, caput da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 92, caput, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, — institui o Código Eleitoral — passa a ter a seguinte redação:

“Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar número de candidatos até o dobro dos lugares a preencher.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Justificação

A providência pleiteada em caráter permanente dando nova redação ao caput do art. 92 do Código Eleitoral, não se constitui em uma novidade no processo eleitoral brasileiro.

Já a Lei nº 6.534 de 25 de maio de 1978 que dispõe sobre a escolha e registro de candidatos às eleições daquele ano estabelecida no seu art. 7º:

“Art. 7º Nas eleições para a Câmara dos Deputados e para as Assembleias Legislativas, cada partido poderá registrar candidatos em número que não exceda ao dobro das vagas a preencher, considerados candidatos natos dos partidos pelos quais se elegeram os atuais deputados estaduais e federais.”

Esta possibilidade do registro de candidatos até o dobro dos lugares constantes do corpo legislativo respectivo, correspondeu plenamente aos interesses dos partidos em disputa e abriu oportunidade a que uma pleiade maior de brasileiros pudesse concorrer às cadeiras de deputados federal e estadual.

A disciplina do atual Código Eleitoral parece-nos muito rígida, especialmente agora que um maior interesse vem sendo despertado na participação política e na competição eleitoral.

Para que, a cada pleito, não se faça um novo dispositivo de duração efêmera, sugerimos o presente Projeto de Lei modificando o caput do art. 92.

E só o caput, conservando o parágrafo que consideramos adequado aos pleitos eleitorais para as Câmaras de Vereadores.

Sobre a preferência de candidaturas para os atuais titulares de mandatos legislativos, acreditamos existir dispositivo transitório a respeito. É uma conveniência política, sem caráter de permanência e, por isso, deverá ficar em lei especial, fora do Código eleitoral.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1982. — Senador Lenoir Vargas.

LEGISLAÇÃO CITADA CÓDIGO ELEITORAL

Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar tantos candidatos quantos forem os lugares a preencher, mais um terço, desprezada a fração, se o número de lugares não for superior a 30 (trinta).

Parágrafo único. Tratando-se de Câmaras Municipais, cada partido poderá registrar número de candidatos igual ao triplo do número de cadeiras efetivas da respectiva Câmara. (2º)

À Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente, devendo sua tramitação iniciar-se a 1º de março do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência comunica ao Plenário que designou Comissão Especial externa, integrada pelos Senadores João Calmon, Gabriel Hermes, Jorge Kalume, Amaral Furlan, Humberto Lucena, Itamar Franco, Gilvan Rocha e Evelásio Vieira, para, representando o Senado, visitarem a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicia-se o ano de 1982 e não se vê nenhuma modificação profunda no modelo econômico que infelicitava a classe média brasileira. Não se vê nenhuma modificação profunda na filosofia tributária, modificada em 1967, que tanto mal está fazendo e vem fazendo aos Estados produtores de matéria prima deste País. Daí por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu venho à tribuna na tarde de hoje, relembrar ao Governo que os Estados produtores de matéria prima empobreceram tanto, com a modificação da filosofia tributária de 1967, que a coisa que se faz mais, neste Senado, é autorizar empréstimos para Estados e Prefeituras. Desaparece desta maneira, o princípio maior da Federação, pois a maioria dos Estados brasileiros depende exclusivamente da União.

Diante desses fatos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que se vê nos jornais de hoje é o Sr. Delfim Netto assegurando que o ano de 1982 é de menos angústia para os brasileiros.

Mas pelo amor de Deus, se é de menos angústia para os brasileiros, quais são as providências oficiais que estão sendo tomadas no sentido de dar diretrizes e abrir luzes, caminhos, que possam, realmente, assegurar menos sofrimentos e menos angústias para a classe assalariada e para a classe média do meu País? O que se vê nos jornais são verdadeiros paradoxos. Enquanto o Imposto sobre Operações Financeiras cresce 137%, no ano de 1981, o Imposto sobre Exportação diminui.

Como se compreende isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, num país onde a filosofia tributária existe para empobrecer os Estados produtores de matéria-prima e onde o modelo econômico sobrepõe o financeiro à produção, a um ponto que podemos observar, numa mesma pessoa, ser economicamente rica e financeiramente miserável? Quem tem, neste País, uma estrutura econômica e não dispõe de capital de giro próprio corre o risco de, trabalhando, perder o que tem. Por quê? Porque a rentabilidade do financeiro sobrepõe-se à rentabilidade do econômico trezentas, quatrocentas vezes mais.

É preciso que se compreenda que esse modelo, essencialmente agiota, depõe contra o desenvolvimento da economia nacional. É preciso que se diga que este modelo, que ajuda simplesmente a quem tem dinheiro, ele depõe contra a produção brasileira.

Daí por que, Sr. Presidente, a minha presença na tribuna, na tarde de hoje, neste início de ano, para alertar o Governo para essa realidade.

Vejam bem os meus nobres pares: a arrecadação tributária do ano passado foi de 2 trilhões, 253 bilhões de cruzeiros, segundo dados revelados ontem pelo SINAF, Sistema Integrado de Arrecadação do Ministério da Fazenda. O crescimento foi de 100% com relação ao ano de 1980. Para este ano, a receita prevista é de três trilhões e 200 bilhões de cruzeiros novos. Vejam bem, meus pares, subiu a arrecadação astronômicamente, tivemos um excesso, ou seja, um superávit na receita fiscal extraordinário e o Governo joga, no mercado, 180 bilhões de letras do Tesouro, sem lastro, favorecendo ainda mais a inflação, para desgaste do cruzeiro, valorizando, cada dia mais, o dólar e criando uma situação assustadora para quem nada tem para vender e de tudo precisa comprar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é para isso que esta Casa precisa acordar. É para esta realidade que nós precisamos olhar. Mais de 70% da população brasileira vivem de salário. Nada tem para vender. De tudo compra, e essa inflação galopante, astronômica, leva às ruas da amargura milhões de criaturas que, trabalhando, não têm condições nem de se alimentar condignamente.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Este modelo miserável, elitista, concentrador de rendas, está acabando, aniquilando, substituindo a família brasileira, que está deixando de ser, por incrível que pareça, um direito de todos, para ser simplesmente privilégio de alguns.

Quem vive, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de salário neste País e ganha abaixo de três salários mínimos — ora, meu Deus, mais de 80% da classe assalariada ganha abaixo de três salários mínimos — pois bem, quem ganha abaixo de três salários mínimos, se é solteiro não está podendo casar; e se é casado não está podendo manter a família, a não ser que tenha renda familiar. Esta é a realidade gritante. Esta é a realidade que grita, aos nossos olhos e me assusta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a família é a *cellula mater* da sociedade. E este modelo infeliz, elitista, concentrador de rendas, aniquila, repito, substitui, repito, a família brasileira, porque está deixando de ser um direito de todos para ser privilégio simplesmente de alguns.

Com o maior prazer, ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex está, como sempre, ora com rara mestria e rara objetividade, traçando um perfil desse anteclimax do cataclisma, porque a verdade é uma só e V. Ex* está dizendo muito bem, com muita objetividade. Não houve, na História deste País, um pior ano para a sociedade brasileira que o ano de 1981, que acabou há poucos dias de se findar — e aleluia que tenha se findado. Mas, enquanto isto, enquanto o Governo estabelece uma política econômica capaz de — veja bem V. Ex* — pela primeira vez, na História deste País, produzir um PIB negativo, capaz de gerar um crescimento negativo do setor industrial superior a 10% em relação a 1980; enquanto esse Governo estabelece uma política econômica que, ao contrário do que diziam nossos pares do PDS, ao contrário de como afirmavam S. Ex*s, de que era apenas setorial, na indústria, os índices do final de ano demonstraram que, na verdade, foi uma recessão geral, total, e não apenas setorial, do setor industrial. Aqui estão os índices para comprovar isto. Nem a indústria de alimentação cresceu positivamente, neste País, em 1981 em relação a 1980 — nem a de alimentação! Nós tivemos setores industriais que cresceram, negativamente, quase 20% no ano de 1981. Enquanto isto tudo ocorre, gerando milhões de desempregados, levando à extrema angústia centenas e centenas de milhares de famílias trabalhadoras brasileiras e à extrema preocupação largas faixas da classe média deste País, o que é que o Governo faz? V. Ex* está dizendo muito bem: com que este Governo se preocupa? E com que se preocupa o Partido que lhe dá sustentação nesta Casa? Com “pacotes” de todos os sentidos, em todos os setores, “pacotes” impostos, garganta, goela abaixo da sociedade brasileira, da Nação, a seco, arbitrária e autoritariamente, “pacote*

político”, “pacote econômico”, “pacote social”, “pacote da Previdência Social”, “pacote disso” e “pacote daquilo”. O povo não é ouvido, e nem tampouco o Congresso Nacional, que pretende representá-lo. Enquanto isso — veja, eminente Senador Agenor Maria — o que é que eles fazem? Reúnem-se na Granja Presidencial, descambam para um opíparo churrasco — bem disse o Senador Dirceu Cardoso ontem: de lá saíram, esgotando matéria adiposa: pelos cantos da boca. E lá discutiram o que, Sr. Senador? E lá pediram o que a esse Governo autoritário? Novos casuísmos eleitorais! E a imprensa está hoje sobejamente nos dizendo isso. A isso se prestam aqueles que, há quase 18 anos, se alçaram ao poder pela força neste País, e que, durante um certo tempo, tiveram equivocadamente o apoio de algumas parcelas da sociedade, mas perderam esse apoio na medida em que tiraram a máscara da face! V. Ex* portanto, tem razão.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Henrique Santillo, veja bem V. Ex* a que ponto chegou este País: o Imposto sobre Operação Financeira é um imposto arbitrário. Este imposto incide em cima de uma nação que paga um juro atrabiliário, pagando o imposto mais atrabiliário, inconstitucional ainda; enquanto sobe assustadoramente o juro imposto, o Governo — este Governo que se banqueteia! — faz com que caia o Imposto sobre a Exportação.

Veja bem V. Ex*: a Alemanha com poder aquisitivo, em termos salariais, 50 vezes maior do que o nosso assalariado do Norte e do Nordeste, consome um açúcar comprado a este País pela metade do preço! O Japão, a França. Enquanto que o café importado do Brasil cai nos Estados Unidos, sobe 4 a 5 vezes neste País! E agora este Ministro do Planejamento — dizem os jornais de hoje — fala em menos angústias para o povo brasileiro e anuncia no próprio jornal que a energia vai subir trimestralmente.

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se entende um Governo que quer o continuísmo e já anuncia em janeiro que a energia elétrica irá subir 4 vezes, ou seja trimestralmente.

Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Eu não entendo. A minha impressão e a minha concepção infelizmente é de que o Governo está louco ou então está a serviço de um grupo! Ele não está a serviço da Nação! Porque, Sr. Presidente, está aqui o superávit na Receita que vai a quase 300 bilhões, e o Governo joga no mercado 180 bilhões de letras falsas, porque são letras do Tesouro sem lastro.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Humberto Lucena. Pediria apenas que V. Ex* fosse rápido no seu aparte, porque tenho apenas mais meia hora para falar.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo colaborar com V. Ex, lembrando que o Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto, em uma entrevista concedida hoje à imprensa, divulgada por jornais de Brasília, chega ao cúmulo, nobre Senador, de acusar a CNBB, a Conferência Nacional dos Bispos, de pregar para o Brasil um modelo semelhante ao modelo comunista. Então S. Ex* neste passo, no momento em que a Igreja cada vez mais se aproxima do povo, das camadas mais humildes e oprimidas, ele tenta denegrir a ação social da Igreja, tachando-a de comunizante.*

O SR. AGENOR MARIA — Senador Humberto Lucena, está aqui nos jornais de hoje; as empresas do Governo estão devendo à empresa privada nacional 200 bilhões de cruzeiros novos. A nossa dívida externa já passa dos 70 bilhões de dólares. As nossas empresas estatais no mercado do aço são altamente deficitárias, produzimos na nossa siderurgia deficitariamente. Não podemos pagar internamente o que devemos, aumenta a nossa dívida externa. A nossa Balança de Serviços nos corrói e a importância este ano é superior a 18 bilhões de dólares. Os negócios no exterior não estão mais sendo feitos tendo em vista o interesse nacional; estão sendo feitos tendo em vista o interesse de atenuar a Balança de Serviços a cada dia mais deficitária.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há quase seis meses nesta Casa se debate, se debruça sobre o problema político-partidário, estéril, sem nenhuma profundidade. Há mais de um ano estamos em plena eleição, uma eleição que não vai trazer benefício nenhum, porque qualquer governo que saí, qualquer um que entre, vindo desse modelo é a mesma coisa. Esse modelo que está aí muda as pessoas, mas continua o jogo político em detrimento da Nação.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

O Sr. Saldanha Derzi — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex tem razão: tem gente louca aí neste Governo, indiscutivelmente tem. Porque diz V. Ex* que vai aumentar a energia quatro vezes este ano e sabe V. Ex* que no ano passado a energia sofreu um aumento mais do que a correção monetária nacional, de três em três meses, sem o conhecimento do coitado do consumidor. Ele só vai tomar conhecimento quando receber a conta. Assim foi o tele-*

fone, a água e todos os serviços públicos são assim. Este ano a previsão é de subir a energia elétrica novamente acima da inflação. Vê V. Ex^a como está este País. Diz V. Ex^a das letras do Tesouro jogadas fora da dívida, desse desastre total da Previdência Social e ainda agora querem arrasar com o Banco do Brasil, impondo ao Banco do Brasil a entrar com 180 milhões de dólares para o Projeto Jari, tirando dinheiro do financiamento do pobre do produtor rural, pondo dificuldades ao Banco do Brasil. Há uma premeditação de acabar com os recursos do Banco do Brasil, que são recursos da produção e é o único Banco que atende à zona rural. E o Jari ainda com toda a infraestrutura feita pelo Governo, à custa do consumidor, do homem do campo, do pobre, do necessitado! Indiscutivelmente, tem gente louca neste Governo, Sr. Senador.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Saldanha Derzi, o incrível não é o Banco do Brasil tirar o dinheiro que poderia circular em benefício da produção da lavoura e do progresso deste País. É o Banco do Brasil modificar os seus Estatutos para atender a uma negociata esdrúxula, extrovertida, imoral que não atende ao interesse da Nação. Isso é que é paradoxal.

O Sr. Saldanha Derzi — E contra toda a Diretoria!

O SR. AGENOR MARIA — Isto é que é paradoxal! Irá modificar os seus Estatutos para atender a uma negociata que merece a Nação. Daí porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este Governo não está a serviço do povo. Este Governo não está a serviço da Nação.

Ora, o que diz o Sr. Ministro? Diz:

“Delfim prevê menos angústia para este ano. O Ministro do Planejamento Delfim Netto afirmou ontem que em 82 teremos um desenvolvimento mais tranquilo, pois vamos voltar a crescer.”

Cresce, Sr. Presidente, cresce a inchação nas cidades metrópoles deste País, como incham as megalópoles desta Nação. Incham por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Incham porque o êxodo rural está aí a atestar de que nós temos dois Brasís: um Brasil urbano e um Brasil rural. Um Brasil urbano onde a prostituição cresce, a insegurança aumenta a cada hora e a cada dia e um Brasil rural esvaziado, podre, onde se vêem as fazendas abandonadas, onde a média agrícola proletarizou-se por conta de uma falta de organização de um Governo que merece a cada dia a esta Nação.

Que diz ainda o Sr. Ministro?

“Considerou positiva a queda da inflação.”

Mas pelo amor de Deus, a inflação neste País é como a renda *per capita*: o Senador Agenor Maria ganha 300 mil cruzeiros e o eleitor desgraçado que vota nele, no Rio Grande do Norte, ganha um salário de 9 mil cruzeiros. De 309 mil cruzeiros a renda *per capita* é de 154 mil e quinhentos cruzeiros. Na hora de fazer a feira, Agenor vai fazer com seus 300 mil cruzeiros e o operário que votou nele vai fazer com seus 9 mil cruzeiros. Assim esse é o problema da queda da inflação. O produto de primeira necessidade subiu 300% e o produto que não cresceu, que não se precisa comprar, não subiu quase nada. Então, dá uma média.

O que eu posso afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a feira só as donas-de-casa sabem quanto está custando a cada semana a feira. Só quem tem doente em casa sabe quanto está custando a cada semana um vidro de remédio. Como sabem os remédios, como sobem os produtos de primeira necessidade neste País, Sr. Presidente e Srs. Senadores!

Não se tem perspectiva de nada. Não se tem uma porta para bater, é um salve-se quem puder. O Governo, nesse apetite voraz, quer poder, poder e poder. E agora anunciam nos jornais desta semana que vão dar 7 bilhões aos prefeitos do PDS, e dizem isso despididamente, descaradamente. Vão dar para facilitar a vitória do Partido do Governo. Pelo amor de Deus, onde está a dignidade? Onde está o princípio? Onde está a lhanza dessa gente que parece já se acomodaram na desfaçatez e nem disfarçam mais?

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Já se disse que tudo o que se passa neste País, no campo político e econômico, não acontece por acaso. Há uma verdadeira estratégia em que as coisas se sucedem, muitas vezes a um observador menos atento parece que desarticuladamente, mas que é possível, com as peças que se vão somando, armar-se o jogo do xadrez. Por exemplo, quando o Governo dissolveu os Partidos políticos, — dentro de um processo longo, embora se soubesse da sua decisão, mas ele só se efetivou no final de um exercício, — visava, exatamente, com essa procrastinação, justificar a suspensão das eleições de 80, e poderia parecer que acabaria aí a estratégia, mas hoje estamos vendo que suspenderam as eleições, prorrogaram os mandatos para coincidir com as

de 82; e, agora, em 81, vincular todas as eleições, proibir as coligações, etc. Pois bem, V. Ex^a, quando traz à baila no Senado essa ação, de repente dádiosa, do poder central, canalizando recursos específicos para os pequenos municípios, nós até achamos que é bom que vão recursos para os municípios, achamos apenas que é necessário se estabelecer uma nova política tributária para que eles tenham recursos, não como concessão, mas recursos próprios. Pois bem, isso faz parte, também, de uma estratégia, porque esse plano foi um plano urdido pelo Ministro Mário Andreazza já há muito tempo, há mais de ano que estava sendo elaborado um plano com esse objetivo e seria de implementá-lo exatamente no ano eleitoral, para tirar partido político dessa ação. Aliás, eles não escondem esse propósito, como me mostrava, há pouco, o Líder Henrique Santillo, aqui, a desfaçatez das conversas que, parece, transpiraram para a imprensa, de Vice-Líderes que estiveram na Granja do Torto para a comemoração do churrasco da vitória do “pacote” e que dizem que o Governo estaria disposto a fazer tudo para que haja eleições este ano, contanto que continue maioria no Colégio Eleitoral. Parabéns a V. Ex^a por mais esse pronunciamento.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, Sr. Senador Marcos Freire.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o problema do tributo. Este Governo revolucionário, em 1967, modificou a filosofia tributária deste País. Àquela época, havia um imposto conhecido como Imposto de Vendas e Consignações, conhecido como “imposto em cascata”, quando sobre a primeira operação incidiam 4,5%. O Governo transformou esse tributo em Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, aumentando de 4,5 para 18%. Essa incidência tributária que recaí sobre o produtor estrangulou a economia dos Estados produtores de matéria-prima, estrangulou indo e estrangulou voltando. E explico; a maioria dos produtores rurais produz determinados tipos de cultura que não têm rentabilidade para responder por essa obrigação tributária. Pos bem, o indivíduo produtor sofre, porque produz gravosamente e aquela incidência fiscal transformou o produto gravoso em altamente deficitário. Sofre ele e sofre o Estado produtor, quando exporta aquela matéria-prima, porque a exporta por pouco mais, ou nada, ficando com 12%, e quando importa a manufatura fabricada no Sul ou Sudeste, com aquela matéria-prima, deixa pagando cem vezes mais caro os mesmos 12 para o Estado produtor de manufatura.

Criou, realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma anomalia. Enquanto São Paulo tem um superávit na receita de ICM, dando oportunidade ao Governador de presentear, de banquetear alguns Estados do Norte e do Nordeste, como Sergipe, Rio Grande do Norte, Paraíba, Maranhão, em alguns meses do ano importa mais tributo do que exporta.

Pelo amor de Deus, nós não podemos continuar a ficar à mercê de uma legislação tributária que cria esse paradoxo. Se não querem modificar a legislação tributária, como podem modificar a face da Nação? Este País não pode, Sr. Presidente, Srs. Senadores, crescer paraplégicamente. Esse aspecto do tributo é um aspecto terrível, como também é terrível o aspecto do modelo econômico. O modelo econômico, Sr. Presidente, precisa ser modificado. Quem tem dinheiro neste País está ganhando o que quer, quem tem uma estrutura econômica e não dispõe de capital de giro está perdendo o que tem trabalhando. Porque, eu repito, a rentabilidade do econômico não chega nem perto das obrigações de encargo de juro com a responsabilidade do financeiro.

E agora o Governo, um governo desumano, brindou no fim do ano, durante as festas do Natal, brindou a Nação aumentando os encargos da Previdência Social, de 8 para 10%. Para atender a quê, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Para atender a uma administração nefasta, para atender a uma administração que faz muito mais política partidária do que política administrativa. Quem é o presidente da Previdência Social? É o candidato a governador do Rio Grande do Sul! Ora, meu Deus, se ele é o candidato a governador do Rio Grande do Sul desde que entrou para lá, o que ele está fazendo é muito mais o proselitismo da campanha política que vai levá-lo ao governo do que administrar a Previdência Social brasileira. Então, é o povo que vai pagar a eleição do Sr. Jair Soares para governar o Rio Grande do Sul? Vão tirar da mesa do operário, que já não tem quase nada, mais 2%, para, realmente, dar condições de fazer melhor a política do Sr. Jair Soares para governar o Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, eu acredito que ou o Governo modifica o modelo econômico, ou o Governo modifica a legislação tributária, ou esta Nação vai ser arrastada para uma situação irreversível.

Na minha região, o Nordeste, a família passou, repito, a ser privilégio de algumas pessoas. Os valores éticos da sociedade brasileira repousam, queiram ou não queiram, na família, na religião e no trabalho. O trabalho, como fonte de dignidade, de princípios, de independência, está desaparecendo, porque um salário de nove mil cruzeiros não dignifica ninguém.

Já tenho dito desta tribuna que o homem pobre trabalha para poder dizer: "Eu sou pobre mas vivo às minhas custas". Um sujeito que ganha um salário de nove mil cruzeiros por mês — não é nove mil, porque agora, a partir de dezembro o salário passou a ser, no Nordeste, nove mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros — descontando os 10%, vai receber quanto? Oito mil e tantos cruzeiros. Pois bem, com este tipo de salário, ele perde o interesse pelo trabalho. A maioria dos assalariados do Nordeste, de salário mínimo, são pessoas ignorantes, analfabetas, pobres coitados que não tiveram oportunidade de estudar. Se o indivíduo perde o interesse pela mulher, ele a deixa; se ela perde o interesse pelo marido ela o deixa. Agora, se ele é ignorante, analfabeto por falta de oportunidade de estudar, se ele perde o interesse pelo trabalho, o que vai acontecer com ele? Vai ficar com três alternativas: ou vai pedir, ou vai encher a cara de caçaça, ou vai assaltar. Depois de começar a pedir, beber ou assaltar, dificilmente voltará à sociedade. Marginal e marginal por conta de um governo irresponsável, por conta de um modelo elitista, extrovertido, capcioso, que tanto mal tem feito à nacionalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há alguns meses não tenho falado, porque estou cansado de dizer isto, desta tribuna. Há sete anos venho falando, mas o Governo está mouco ou então está cego da gota-serena. Esta é a grande realidade.

Volto, neste início de 1982, a dizer a mesma coisa, porque amanhã, se a Nação mergulhar numa comoção social, Agenor Maria estará tranqüilo, porque há sete anos que eu aviso o Governo. Acima do interesse fisiológico de alguns grupos, vamos colocar — pelo amor de Deus! — O interesse da Nação. Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas.)*

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:

14 de janeiro de 1982 — Página 7

DELFIN PREVÊ MENOS ANGÚSTIA PARA ESTE ANO

O Ministro do Planejamento, Delfim Netto, afirmou, ontem, que em 1982 teremos um desenvolvimento mais tranqüilo, pois vamos voltar a crescer, o que significa que teremos mais empregos e que as pessoas terão menos angústia com relação ao seu emprego e um pouco mais de tranqüilidade.

O Ministro considerou positiva a queda da inflação no ano passado, embora tenha afirmado que 95%, "não é um número tão decente, que possa fazer uma festa em torno dele; isso dignifica — acrescentou — que teremos de prosseguir na política econômica", que Delfim estimou ser idêntica à desenvolvida o ano passado, porém com alguns ajustamentos.

Durante entrevista concedida a uma emissora de televisão, o Ministro do Planejamento, respondendo à perguntas de um jornalista sobre a política salarial que estaria achatando os salários da classe média, a que mais consome no País, sendo previsível, portanto, a instituição da livre negociação para os que ganham acima de dez salários mínimos, o Ministro disse: "acho que essa é uma proposta razoável, que pode continuar a ser explorada".

Delfim acrescentou que "nenhum índice de inflação satisfaz a ninguém. A rigor, o índice de inflação é uma média de todos nós. Mas, como nenhum de nós é a média... Nós estamos sempre separados da média. De forma que o índice de inflação ou beneficia alguns, ou prejudica outros".

Delfim ironizou a classificação de classe média, afirmando que "classe média é um termo maroto, porque todo o mundo é classe média, e mesmo que alguém seja rico diz que é classe média, assim como o sujeito pobre". Segundo ele, "para as pessoas que ganham acima de sete salários mínimos o indicador de inflação não mede adequadamente a natureza do seu dispêndio. E essas pessoas tem tido reajustes um pouco menores do que os indicadores de inflação, embora não muito menores. Em compensação, o grosso, formado por aqueles que ganham até três salários mínimos, tem tido uma elevação do nível de renda muito importante, em termos reais."

IMPOSTOS RENDERAM Cr\$ 3,2 TRI EM 81

A arrecadação tributária no ano passado foi de dois trilhões e 253 bilhões de cruzeiros, segundo dados revelados ontem pelo SINAP — Sistema Integrado de Arrecadação do Ministério da Fazenda. O crescimento foi de 100%, com relação ao ano de 1980. Para este ano, a receita prevista é de Cr\$ 3,2 trilhões. O tributo que mais cresceu foi o IOF — Imposto sobre Operações Financeiras, com um percentual de 137%, com relação a 80%.

O único tributo que teve crescimento negativo foi o imposto da exportação, com um percentual negativo de 57%. No ano passado foram arrecadados apenas Cr\$ 11 bilhões 776 milhões, contra Cr\$ 20 bilhões 640 milhões, em 1980. O IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados teve uma evolução de 104%, com uma receita total de Cr\$ 613 bilhões 126 milhões. O IPI sobre o fumo teve um crescimento de 132%, com uma arrecadação de

Cr\$ 234 bilhões 489 milhões, enquanto em 80, esse total foi de Cr\$ 101 bilhões 454 milhões.

O IOF sofreu uma evolução de 132%, com uma receita de Cr\$ 279.350 milhões, contra Cr\$ 117.699 milhões, em 1980. Já o Imposto de Importação teve um crescimento de apenas 61%, com uma arrecadação de Cr\$ 140 bilhões 038 milhões (Cr\$ 87 bilhões, em 1980).

A arrecadação do Imposto de Renda sofreu uma evolução de 112%, com relação ao ano de 1980. No ano passado foram arrecadados Cr\$ 961 bilhões 628 milhões contra Cr\$ 453 bilhões 333 milhões, em 80.

O Imposto Retido na Fonte contribuiu com uma arrecadação de Cr\$ 540 bilhões 936 milhões, com um crescimento percentual de 108%. Em 1980 a receita foi de Cr\$ 259 bilhões 462 milhões. Em segundo lugar vem o Imposto de Pessoas Jurídicas com uma evolução de 121%, e receita de Cr\$ 361 bilhões 920 milhões.

Entre os outros impostos, o de utilização de energia elétrica evoluiu 126 pontos percentuais, com uma arrecadação de Cr\$ 60 bilhões 642 milhões, contra Cr\$ 26 bilhões 801 milhões, no ano de 1980.

A Taxa Rodoviária Única — TRU, evoluiu apenas 58%, ficando bem abaixo das previsões do Secretário da Receita Federal, Francisco Dornelles.

Os demais impostos contribuíram com: Imposto Único sobre Minerais, Cr\$ 18 bilhões 507 milhões (54%); Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis, Cr\$ 59 bilhões 981 milhões (91%); IST Rodoviário, Cr\$ 20 bilhões 738 milhões (106%); e Taxa para Melhoramento dos Portos, Cr\$ 22 bilhões 285 milhões (54%).

EMPRESAS COBRAM AO GOVERNO Cr\$ 200 BI

Rio — A dívida do Governo com as principais empresas nacionais de engenharia industrial já está próxima a US\$ 1,5 bilhão, o que, em cruzeiros, equivale a cerca de quase Cr\$ 200 bilhões. A informação é da Associação Brasileira de Engenharia Industrial (ABEMI), com base no último levantamento feito pela entidade, entre 25 de um universo de 78 associadas.

De acordo com as informações fornecidas pela ABEMI, os empresários do setor esgotaram todos os argumentos para sensibilizar o Governo com relação à necessidade de saldar seus compromissos com as empresas nacionais, pois estão em jogo as empresas nacionais, as exportações brasileiras de serviços, a tecnologia nacional e o emprego de duzentas mil pessoas.

Pelas estatísticas da ABEMI, com base nos números apresentados no final do ano passado pelas 25 Empresas de engenharias e devidamente corrigidos, o setor que mais deve do Governo é o de energia, com um total de Cr\$ 51,8 bilhões, seguido pelo de Siderurgia e Metalurgia, com Cr\$ 38,2 bilhões; transportes, Cr\$ 29 bilhões; saneamento, Cr\$ 12,9 bilhões; energia nuclear, Cr\$ 2,9 bilhões; petróleo e petroquímica, Cr\$ 1,2 bilhão; telecomunicações, Cr\$ 116,8 milhões; mineração, Cr\$ 108,4 milhões, e diversos (setores não especificados pelas empresas consultadas), com Cr\$ 42,1 bilhões.

O custo social desta dívida do setor estatal para com as empresas nacionais de engenharia, de acordo com o estudo da ABEMI, é bastante elevado. Observa-se que o setor, em 1978, empregava trezentas mil pessoas, tendo registrado uma dispensa de quase 17% passando para 250 mil em 1980. E hoje, conta com cerca de 230 mil empregados, ou seja, de 1978 para cá, houve um corte de, aproximadamente, 23,4%.

GOVERNADORES PEDEM REFORMA TRIBUTÁRIA EM 82

César Fonseca

A prova mais evidente de que o grande anseio e expectativa dos governos estaduais é por uma reformulação do sistema tributário foi dada ontem, com três governadores que se entrevistaram com o Ministro Delfim Netto, do Planejamento: Amaral de Souza, do Rio Grande do Sul; Ney Braga, do Paraná e Frederico Campos, de Mato Grosso.

Os três deixaram claro que a atual política tributária precisa ser reformulada a fim de fortalecer e dar maior autonomia aos Estados e municípios, carentes de recursos e completamente dependentes do Governo Federal. Para o Governador Amaral de Souza, o Rio Grande do Sul está sofrendo prejuízos permanentes com a isenção de impostos para os produtos agrícolas que o Estado exporta — "Temos lutado insistentemente pela criação de um Fundo de Compensação às exportações, como forma de compensar as isenções fiscais. Só assim, conseguiremos obter um relacionamento mais justo com o Governo Federal, que com a adoção das isenções fiscais tem retirado parte importante da expressão econômica do nosso estado".

Posição idêntica foi defendida pelo Governador Ney Braga. Segundo ele, faz-se necessária, o mais rápido possível, a adoção de uma nova política tributária — "eu tenho sido um dos que mais tem lutado e defendido uma reformulação da atual política tributária; é a única forma de os Estados e municí-

pios conseguirem maior autonomia diante do Governo Federal para administrar, com mais liberdade e independência, os seus próprios recursos”.

O Governador Frederico Campos, pela mesma forma, é favorável à medida, mas ressaltou que mais do que reformular, o que precisa ser feito é cumprir rigorosamente a lei, a fim de evitar a sonegação em larga escala. Em Mato Grosso, por exemplo, disse, “somos prejudicados pelo critério adotado pela União no que se refere à distribuição dos recursos arrecadados pelo imposto de lubrificantes. Normalmente se usa o número de veículos registrados nas prefeituras como forma de distribuir os recursos aos municípios. Só que o Governo esquece que mais da metade dos veículos que cruzam o Mato Grosso são de outros Estados. Quer dizer, simplesmente, estamos sendo roubados”.

Outra reivindicação do Governador mato-grossense: produtos de exportação sem similar estrangeiro deveria pagar imposto também — “por que não? Estamos exportando madeira de primeira qualidade e não recolhemos nenhum imposto sobre o total exportado, porque o Governo impede. Isso não é justo, sabendo-se que não existe similar estrangeiro da madeira. Só nós dispomos dela. Por isso, não é justo isentá-la de impostos, subtraindo do Estado uma importante fonte de receita”.

O Ministro Delfim Netto, porém, não deu nenhuma esperança aos três governadores de que este ano haverá reformulação na política tributária. “Acho difícil que isso aconteça”, disse o Governador Amaral de Souza. “Seria ótimo promover um novo conceito de federação, através de uma reformulação da atual sistemática, mas acho que esse é um assunto para agora”, disse Frederico Campos.

Pessimismo

Além de reivindicar uma reestruturação da política tributária, o Governador Amaral de Souza saiu pessimista do encontro com o Ministro do Planejamento, no sentido de que não acredita na plena retomada do crescimento econômico caso permaneçam altas as taxas de juros, “que inibem as atividades produtivas”. O Governador gaúcho reivindicou particularmente do titular da economia que os grandes produtores tenham mais acesso ao crédito do Banco do Brasil para financiar a compra de equipamentos agrícolas.

O Governador teme pela política adotada pelo Governo, de obrigar os grandes produtores a aplicar mais recursos próprios nos investimentos agrícolas — “Com os juros na casa dos 73%, dificilmente os médios e grandes agricultores, aplicarão em mais investimentos, correndo, com isto, o perigo de diminuir a área plantada”.

O Governador Ney Braga também reclamou ao Ministro dos juros cobrados pelos bancos no financiamento aos médios e grandes agricultores, que estão deixando de investir em novas áreas. — “Os agricultores estão interessados em comprar máquinas e fertilizantes em abundância para aumentar a produção, mas o alto custo do dinheiro está representando uma barreira difícil de ser superada”.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do nobre Senador Cunha Lima.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma breve comunicação.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Amazônia, depois da audaciosa empresa de Orellana, passou a despertar interesse científico por parte de sábios das mais variadas nacionalidades, em sua ânsia de pesquisar e desvendar os seus mistérios enclausurados há milênios. E essa ânsia de quem se dedica à pesquisa se mantém viva até os dias atuais.

Leio pela imprensa que o famoso oceanógrafo francês Jacques Yves Cousteau já se encontra no Brasil organizando, em sintonia com o nosso Governo, uma expedição para pesquisa na portentosa área, especialmente no rio Amazonas, onde permanecerá cerca de doze meses a partir de abril. Segundo declarações do próprio cientista, pretende ele estudar a aqüicultura (cultura de animais e plantas aquáticas), tendo o navio “Calypso” como o “centro nervoso”, com apoio logístico da Marinha e da Força Aérea Brasileira.

Originário da Amazônia, saúdo esse tentame científico sob a chefia de uma figura ímpar, como sou ser Cousteau, que, embora natural da gloriosa França, passou a pertencer ao Mundo, dada a sua cultura científica.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Jorge Kalume, o Senado Federal está habituado a ouvir V. Ex^a, com as afirmações dos seus discursos e os seus magníficos pronunciamentos, como um historiador que a Amazônia nos mandou. Hoje, V. Ex^a registra o fato da presença, no Brasil, do grande oceanógrafo Jacques Cousteau, que tem já estudos realizados sobre grandes profundidades marítimas, estudos dos animais e plantas dessas profundidades abissais. E, agora, como registra V. Ex^a vai-se dedicar ao estudo da Amazônia e revelar para os brasileiros e para o mundo o que de maravilhosos existe naquele mundo subaquático.

O SR. JORGE KALUME — Não há dúvida alguma, meu nobre colega, que há necessidade de se difundir, através desta Casa, trabalhos dessa natureza, empresa científica que vai contribuir para descobrir fatos e coisas que irão servir para a Humanidade. Muito obrigado a V. Ex^a por esta contribuição.

A Amazônia continua sendo, sem favor, um gigantesco laboratório. Como escrevera o sábio Djalma Batista há quatro anos, com palavras ainda atuais: “Mais uma vez se constata que medidas políticas e administrativas devem estar articuladas estreitamente com as pesquisas, e que trabalhos de ciência requerem inicialmente soluções imediatas, que conduzirão cedo aos verdadeiros roteiros de trabalhos”.

O jornal *O Globo*, de 9 deste mês, sob o título de “Sábio investimento”, exalta a iniciativa pelos relevantes benefícios que surgirão para o Brasil e para a humanidade, com o trabalho a ser desenvolvido por Jacques Cousteau na Amazônia.

Ao saudar esse novo apóstolo da ciência, volto meu pensamento ao passado longínquo e mais recente, para render meu preito de reconhecimento e de eterna gratidão a todos os estudiosos que perambularam aqueles rios então inóspitos e essas selvas ínvias, estudando suas potencialidades nos campos hídrico, florestal, animal e mineral. Dentre tantos, gostaria de registrar os nomes do Conde Pagan, em 1955; do Padre Acuña, em 1698; La Condome, entre os anos de 1743 e 1744, também francês, descobriu a borracha e difundiu na Europa a sua utilidade; Samuel Fritz, da Companhia de Jesus; A. Humboldt, que, extasiado ante o gigantesco da Amazônia, bradou: “Será o celeiro do mundo!”, isto em 1799; Spix e Martius, entre 1817 e 1820; A. R. Wallace, nos anos de 1848/1849; W. Chandless, da Sociedade de Geografia de Londres, nos anos de 1866/1870, percorrendo o Purus e, preocupado com as condições sanitárias desse rio, declarou que nem daqui a cem anos poderia ser habitado. Três anos depois os nordestinos bravamente o dominaram.

Numa homenagem especial, um dos afluentes do Purus tem o nome de Chandless; Rafael Reyes, entre os anos de 1878/1880; Erasmo Stradelli; o naturalista João Martins da Silva Coutinho, em 1861; Severiano da Fonseca esteve estudando o rio Madeira; o médico Francisco da Silva Castro, em 1868; Moreira Pinto; Luiz Agassiz, que ali esteve por delegação da Academia de Ciências de Paris, entre os anos de 1865 e 1866; Barbosa Rodrigues; Emílio Goeldi; Euclides da Cunha; Braz de Aguiar; José Veríssimo; Orton; Gibbson; Ladário; Gastão Cruls; Adalberto da Prússia; Coudreau; Branner; Adriano Jorge; Cândido Mariano Rondon; Bates; Evandro Chagas; Osvaldo Cruz; Jacquer Huber; Paul Le Cointe; Alexandre Rodrigues Ferreira; Adolfo Ducke e, mais recentemente, o amazônida nascido no Acre, Djalma da Cunha Batista; e José Guimard dos Santos, nos setores da geologia e astronomia e que honra esta Casa.

Creio na Amazônia e nas medidas que estão sendo tomadas para o seu franco e real desenvolvimento. E o Presidente João Figueiredo não tem medido esforços no sentido de dar maior impulso àquele mundo de água e selva.

Concluo com Raymundo Moraes, o comandante de gaiola que deixou páginas admiráveis as quais, pelo seu conteúdo, e seu gliebrismo, merecem ser meditadas. Na oportunidade, destaco pequeno trecho de seu livro “Aluvião” que, embora romanticamente descrito, espelha a beleza daquele continente:

“A Amazônia, por certo o maior milagre hidrográfico urdido pelos deuses, gozou, para a multiplicação de suas águas, do contacto infalível do cajado, da flor e dos dedos divinos, que, pelo simples toque, faziam a linfa rebentar em repuxos, em fios, em gotas, em sereno, em poços, em borbotões; linfa que é também orvalho e nuvem, tromba e chuva, cachoeira e oceano.”

Eis a Amazônia que será vista pelo oceanógrafo Cousteau!

O Sr. Valdon Varjon — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Valdon Varjão — Nobre Senador, quero aproveitar esta oportunidade para parabenizá-lo pela brilhante oração, marcando a presença do oceanógrafo Jacques Cousteau na Amazônia. E dizer do contentamento que tenho ao ver nos jornais que ele será acompanhado, nessa excursão, por uma das

melhores jornalistas do Brasil, Marlene Galleazi, da revista *Manchete*. Tenho certeza de que a *Manchete* ilustrará para o público nacional toda essa pesquisa, toda essa viagem em belas reportagens necessárias ao público brasileiro, para conhecimento da nossa rica Amazônia, coisas que não foram feitas por esses outros bandeirantes que pesquisaram a Amazônia e que, apenas através de dados bibliográficos, ficaram marcados, não tendo sido feita uma visão colorida, panorâmica do que é realmente a Amazônia, para nós que somos de lá e a conhecemos. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JORGE KALUME — Nobre e estimado Senador Valdon Varjão: registro com muita alegria o seu depoimento, que também contribuiu para enriquecer a saudação que faço nesta tarde, mormente em se tratando de um amazônida como sou eu. Ex*

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para duas solicitações. Uma da minha Cidade de Juiz de Fora. Em 10 de dezembro de 1981, uma publicação no *Diário Oficial* da União, de Portaria do Sr. Ministro da Educação e Cultura, extinguiu o Núcleo Distrital do MEC em Juiz de Fora. As atividades por ele desenvolvidas passaram para a Delegacia de Belo Horizonte.

A sua instalação, Sr. Presidente, deu-se em fins de dezembro de 1977, com o início das atividades para 1978. E chamo a atenção do Senado para a importância dessa Delegacia em Juiz de Fora, não só pelo aspecto da descentralização administrativa, que temos defendido incessantemente aqui, no Congresso Nacional, mas sobretudo, pela atuação que esse Núcleo já exercia na Cidade da Zona da Mata.

Os diplomas e certificados do 2º Grau, registrados pelo Núcleo, atingiram 28.885; o número de registro de professores especialistas em Educação foi de 10.042; o Serviço relativo ao salário-educação, dentro do setor de Assistência Técnica contava, em 1978, com 9 empresas optantes pela aplicação direta dos recursos do setor Educação, contratadas com 34 escolas, beneficiando 6.449 alunos, num montante, Sr. Presidente, de mais de um milhão de cruzeiros mensais. Com o trabalho, então, dessa delegacia em Juiz de Fora passaram em 1981 para 132 empresas, com 92 escolas, beneficiando já af 24.132 alunos bolsistas do salário-educação, com um montante de mais de dezesseis milhões, Sr. Presidente, pagos às escolas particulares.

Aqui, portanto, estanhando a decisão do Ministro da Educação, sobretudo quando S. Ex* procura uma reformulação administrativa no seu Ministério, buscando racionalizar os seus trabalhos, é estranhável que, numa cidade como Juiz de Fora, o MEC proceda à transferência do seu núcleo para a capital do nosso Estado.

E eu já disse, Sr. Presidente que, neste País, num modelo centralizado que aí esta, com uma administração centralizada, o Ministério da Educação e Cultura dá mais um passo, e um passo errado, nesse sentido, extinguindo a Delegacia de Juiz de Fora.

Renovo, pois, aqui, o apelo ao Sr. Ministro da Educação, para que faça reabrir esse Núcleo, de vital importância para o ensino e para a cidade de Juiz de Fora.

O Sr. Henrique Santillo — Imagino a decepção que invade V. Ex* neste momento, V. Ex* que defende com intransigência e pertinácia o seu Estado e a sua cidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo. E veja V. Ex* que, ainda há poucos dias, na convocação extraordinária do Congresso Nacional, debatíamos aqui o problema do salário-educação, quando era o próprio Governo que dizia que, melhorando o nível de contribuição, melhorando o mecanismo de contribuição ele pôde, praticamente, triplicar essa contribuição. E é agora que, estranhamente, o Ministério da Educação e Cultura vem fechar o núcleo da cidade de Juiz de Fora.

Sr. Presidente, a outra solicitação se trata de uma antiga reivindicação, já trazida por nós aqui à tribuna do Senado Federal, no dia 24 de junho de 1981. Lembrava eu, na época, que:

Na década de 60, atendendo reivindicação dos jornalistas que cobriam o setor, o então Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Eduardo Gomes, determinou a instalação de uma sala de Imprensa no Aeroporto Internacional do Galeão. O Marechal-do-Ar, que sempre se mostrou amigo da imprensa, tomou a decisão, ao ter conhecimento de que os profissionais trabalhavam em precárias condições em um pequeno balcão localizado no saguão do antigo aeroporto, no momento de escreverem suas reportagens de determinar a instalação, imediatamente, de uma sala de imprensa.

Porém, algum tempo antes da criação da ARSA — empresa que atualmente administra o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro — o sonho dos jornalistas acabou: a Sala de Imprensa foi fechada e os jornalistas foram reconduzidos ao saguão do aeroporto, desta vez a uma pequena sala, onde, inclusive, passaram a pagar aluguel, embora irrisório.

Os equipamentos que compunham a sala foram recolhidos pelo DAC, que na época administrativa o aeroporto, e o desaparecimento dos *posters* do Brigadeiro Eduardo Gomes e de Herber Moses ninguém nunca soube explicar.

E vejo aqui, por exemplo, o Senador Nelson Carneiro que, mais do que eu, Sr. Presidente, deve se utilizar do aeroporto do Rio de Janeiro, bem como o nobre Senador Roberto Saturnino. E eu, há poucos dias, transitando por aquele aeroporto, recebi, mais uma vez, o apelo desses jornalistas para que essa Sala de Imprensa, já da época de 1960, fosse devolvida aos homens que labutam nos meios de comunicação, Sr. Presidente.

E aqui, então, renovo o meu apelo, desta vez dirigido ao Sr. Ministro da Educação, para que os jornalistas do Rio de Janeiro, a exemplo do que fez o Brigadeiro Eduardo Gomes, eles tenham o devido tratamento para que melhor possam corresponder aos anseios daqueles que se utilizam dos meios de comunicação, não apenas os parlamentares, mas toda a população, sobretudo a população do Estado do Rio de Janeiro. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, para uma breve comunicação.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *O Globo* de hoje, estampa na sua primeira página, como sua maior manchete, o seguinte: "Figueiredo denuncia prorrogação como tentativa de golpe". E, no texto diz que o Presidente Figueiredo, já no comentado churrasco que ofereceu às Lideranças do PDS, repeliu a prorrogação de mandatos por considerá-la um verdadeiro golpe de Estado.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as contradições dos fatos políticos brasileiros. Este tema de prorrogação de mandatos parlamentares foi levantado no início do ano passado, com muita infelicidade, pelo nobre Deputado Bezerra de Melo, do PDS, do Estado de São Paulo. S. Ex* começou, pela imprensa, a aventar que já contaria com diversos apoios, mas que ele não poderia dizer o nome de quem e de quantos parlamentares já haviam assinado a sua proposta de prorrogação dos mandatos. Houve uma reação na época, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e o Senado da República, num pacto de honra com a Nação, sepultou, ou assim pensávamos nós, esta idéia de autoprorrogação dos mandatos parlamentares. E, um documento bastante veemente, bastante positivo e bastante claro de 55 Srs. Senadores, foi entregue à mesa desta Casa, dizendo no seu final:

Os Senadores que subscrevem este documento, num pacto de honra com a Nação, se comprometem a não assinar qualquer Proposta de Emenda Constitucional tendente à prorrogação dos atuais mandatos parlamentares e, outrossim, a negar, com presença ou participação, qualquer tentativa que se erga nesse sentido.

No entanto a idéia, que pensávamos estivesse sepultada, não o foi e, inclusive, citei 55 Senadores, porque aqui temos a assinatura de 53, mas, foram considerados a assinatura de V. Ex*, Senador Nelson Carneiro e a do Senador Paulo Brossard — que estava em viagem na época — que pediram fossem consideradas as suas assinaturas como se estivessem presentes. E por isso citei 55 Senadores.

O Sr. Nelson Carneiro — Gostaria que ficasse expresso que, estando eu no Rio de Janeiro enfermo, mandei a V. Ex* uma carta firmando minha posição, que não mudou até hoje e Deus permitirá que não mude nunca.

O SR. AFFONSO CAMARGO — E digo mais, Sr. Presidente, dos 12 Senadores que não apuseram a sua assinatura neste documento, muitos declararam aqui, publicamente, a partir do Presidente do Senado, Senador Jarbas Passarinho, que não colocava a sua assinatura devido a sua posição de Presidente da Casa, mas que sempre a sua opinião — e agora S. Ex* confirma, inclusive em notícias destes últimos dias — seria absolutamente contrário a essa idéia.

Na época dizíamos, e toda a Casa concordou, que tínhamos dúvida de que isso pudesse vir a ser aprovado, pela indecência dessa medida, mas que só de se falar nisso, já desmoralizava o Congresso Nacional e desmoralizava a imagem dos políticos perante a sociedade brasileira.

E hoje, vemos o Presidente da República dizendo: "Figueiredo denuncia prorrogação como tentativa do golpe", como se nós, desta Casa, estivessemos querendo tomar a iniciativa da autoprorrogação. No entanto, todas essas medidas têm tido a paternidade, ora do Deputado Bezerra de Melo, do PDS, e

ra, mais ultimamente, do Deputado Jorge Arbage, que também é Vice-Líder homem do PDS.

Por isso achamos que seria conveniente, Sr. Presidente, neste momento, registrar novamente este documento, que foi inclusive publicado no dia 22 de maio de 1981, e que significa realmente o sepultamento dessa idéia, porque, a medida em que o Senhor Presidente da República denuncia que é contra essa medida e, na medida em que os Senadores, em sua grande maioria, quase unanimidade, são contra a idéia, é evidente que essa proposta de emenda nem poderá tramitar nesta Casa, porque só poderia acontecer se, por iniciativa de, o mínimo, um terço de Senadores ou de iniciativa do Senhor Presidente da República.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senador, o que é incrível e altamente paradoxal é que o Presidente da República afirma, pela grande imprensa, o que afirmou e os Vice-Líderes do Partido dele estão aí a colher assinatura para prorrogação. Nesta semana lemos, na grande imprensa, que o Deputado Erasmo Dias, de São Paulo, que é militar, disse que a única maneira que o Governo tem é prorrogar os mandatos, porque, de outra maneira, vão perder as eleições. Conseqüentemente, quem está fazendo isso são eles, é o partido deles, porque Oposição, graças a Deus, não está nisso. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Pedro Simon — Eu não sei; normalmente não devia achar nada porque num país onde houvesse democracia o Presidente vir dizer que não vai fazer prorrogação de mandatos, é algo que cairia no ridículo. Nos Estados Unidos, Inglaterra, França, na Alemanha, seria uma piada, mas como estamos no Brasil, um país onde vale tudo, afinal o Presidente dar uma declaração, dizer que a prorrogação de mandatos e uma tentativa de golpe já é algo positivo, embora ele tenha dado o golpe com o "pacote de novembro", quer dizer, foi um golpe realmente, também tão sério e tão grave como esse. A imprensa tem especulado muito sobre a prorrogação de mandatos. Tenho dito que tenho tido muitas desilusões na minha vida parlamentar, aqui, no Congresso Nacional. Muitas. Mas, se há algo que, sinceramente, ainda não tenho autoridade — porque se isso acontecesse eu não tinha por que estar aqui —, eu não tenho autoridade de duvidar de que esse documento, que V. Ex^a tem nas mãos, em que os parlamentares se comprometeram a não apresentar emendas, e se porventura emenda for apresentada, de votarem contra, e são cerca de 55, fora aqueles que não assinaram mas se comprometeram, pela sua palavra, no sentido de que estão com esta posição, eu tenho dito no Rio Grande do Sul, taxativamente, não passa. Pela Câmara não respondo, não sei, mas, no Senado, eu duvido que essas pessoas passem por cima das suas assinaturas. Há vezes em que assinamos documentos, como assinaram as prerrogativas parlamentares e na hora de votar o Governo mudou a posição e eles mudaram, mas ali é apoio, pode ser encarado dessa e daquela maneira, mas esse é um documento de honra, esse eu diria quase que é um pacto de sangue.

O Sr. Marcos Freire — Guarde no cofre, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon — As pessoas que o assinaram, eu honestamente, não posso crer que teriam condições de votar a favor da prorrogação de mandato. Por isso eu acho, não sei se o meu Líder, que às vezes, é mais pessimista que eu, ache, realmente, que deve ser necessário guardar no cofre, mas eu estou tranquilo; não pela palavra do General Figueiredo, porque o General Figueiredo jurou fazer deste País uma democracia e está aí o "pacote de novembro"; o General Figueiredo jurou, garantiu que a bomba do Riocentro ia ser apurada e não foi apurada coisa nenhuma, pelo contrário, nós conhecemos a democracia do General Figueiredo antes do Riocentro e depois do Riocentro. Então não é pela palavra do General Figueiredo, porque, pela palavra do General Figueiredo eu até poderia ficar desconfiado; mas o documento que V. Ex^a tem nas mãos é realmente sério e nós temos que acreditar nele.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com todo o prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Em primeiro lugar, nobre Senador, eu queria fazer o registro de que, na Bancada do PDS, não há sequer um único Senador para semente, não há um único Senador; apenas o nobre Senador Jorge Kalume preside, isolado e solitário, do alto da Mesa, os trabalhos da Oposição. O Parlamento, nesta Casa, é a Oposição. Ontem a Oposição provou que é o Senador da República, lutando durante 20 horas contra o silêncio tumular do PDS. Hoje, nem sequer S. Ex^s querem se comprometer com o Parlamento, estando presentes. Não só o silêncio, Sr. Presidente, agora é a ausência.

Registre-se, portanto, que o PDS, no Senado da República, não existe. O Presidente convocou uma extraordinária para que o PDS trabalhasse; evidentemente, se ele tomou essa iniciativa é porque contava com o denodo, com o destemor, com a capacidade de produção do PDS. Entretanto, o que é que se verifica? Não há ninguém, absolutamente ninguém. Chega, agora, um pouco cansado pelo ar, o nobre Senador e poeta Almir Pinto, que eu saúdo, para salvar a situação. Mas, eu queria me referir que porque é poeta que ele chega. Mas, o aparte que eu pedi a V. Ex^a era, sobretudo, para dizer que V. Ex^a tem toda razão em trazer à luz do dia este documento que estava nas gavetas. O Senhor Presidente da República diz que se trata de um golpe. É ele quem denuncia o golpe. E daqui eu lhe pergunto: quais as providências que S. Ex^a tomou contra o golpe? Se ele denuncia que é um golpe de estado, ele está na obrigação, para preservar a tranqüilidade da sociedade brasileira, de dizer à Nação quais as providências que tomou. E tomaria aqui a liberdade de sugerir a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que a batalha golpista está montada num setor muito fácil de ser localizado: a Câmara dos Deputados, onde corre uma proposta de emenda à Constituição com mais de 100 assinaturas. Ai estão os soldados do golpe. Sua Excelência, que é inclusive um comandante militar, prepare-se, levante o seu regimento e venha de encontro aos soldados da Câmara, que assinaram a prorrogação de mandato, e que, portanto, investem contra o Presidente da República. Nós, da Oposição, temos tido a cautela, o dever, a obrigação cívica de alertar Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para alertar a Nação sobre este golpe. E agora é o Presidente, dando razão à Oposição, que diz que é um golpe, que há uma prorrogação em andamento; do contrário ele não utilizaria essa expressão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Pediria V. Ex^a que não concedesse mais apartes.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a um aparte? Eu serei brevíssimo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Lázaro Barboza — Apenas para aproveitar a deixa do aparte do Senador Teotônio Vilela, para dizer que aqui, no Senado da República, especialmente pela Bancada da Oposição, que teve a iniciativa desse documento...

O SR. AFFONSO CAMARGO — De sua lavra, por sinal.

O Sr. Lázaro Barboza — Da lavra de V. Ex^a e minha, de nossa lavra, documento que se transformou, não em documento do PMDB, mas do Senado da República, na medida em que a trama foi denunciada, o Senado da República tomou as providências que lhe cabia tomar, através desse documento, repudiando a patifaria da prorrogação que viria de uma vez por todas aniquilar a credibilidade do Congresso Nacional. E agora o Senhor Presidente da República que reconhece estar em andamento o golpe já denunciado por V. Ex^a, por mim e por tantos eminentes Senadores, já a mais de um ano, reconhece o Presidente agora que é um golpe em andamento. Qual a providência que S. Ex^a já tomou ou irá tomar? A nossa foi tomada. A providência do Planalto foi reunir o seu colegiado e Vice-líderes num churrasco para discutir novos casuísmos, a fim de que o Governo, continue Governo, sem o respaldo do povo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, eu pediria a permissão de V. Ex^a apenas para ouvir a Liderança da Maioria, que é o Senador José Lins, inclusive ele é um dos signatários do documento. Eu ouço o aparte do Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Affonso Camargo, respeito profundamente as iniciativas de qualquer parlamentar; mas não há dúvida de que esta proposta tem suscitado as mais graves revoltas daqueles que encaram o sistema democrático como coisa séria. Eu simplesmente chamo a atenção de V. Ex^a para a posição da Liderança do PDS e, agora, para a posição do Presidente da República, embora criticado por alguns por dar uma declaração tão enfática sobre um processo em curso aqui na Câmara. Não tenhamos dúvida de que foi da maior significação a palavra de S. Ex^a, e mostra que realmente nós perseguimos a plenitude democrática dentro dos melhores parâmetros, que é o que nós todos desejamos.

O Sr. Marcos Freire — Ah! Parâmetros!

O Sr. Pedro Simon — Persequimos no sentido de que a estão perseguindo ou no sentido de que estão buscando?

O Sr. José Lins — Isso é o que nós desejamos. A não ser que o nobre Senador Marcos Freire não deseje melhores parâmetros, mas eu os desejo.

O Sr. Marcos Freire — Desejar, nós todos desejamos. Existir é que não existe.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, encerro.

De qualquer forma, a notícia dá-nos uma tranqüilidade, porque se essa proposta de emenda não terá apoio para tramitar na Casa, por parte do Sena-

do Federal, e também não terá iniciativa do Senhor Presidente da República, poderemos considerar definitivamente sepuldada, agora, essa idéia malfadada de autoprorrogação dos mandatos parlamentares.

O Sr. Pedro Simon — E os jornais podem mudar de assunto.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AFFONSO CAMARGO EM SEU DISCURSO:

Considerando que "todo poder emana do povo e em seu nome é exercido" e que esse exercício se legitima pelo consentimento da consciência coletiva;

Considerando que, no regime representativo e decorativo, o sufrágio é o processo legal para a designação, pelos eleitores, das pessoas que devem desempenhar funções eletivas;

Considerando que o voto é condição essencial da liberdade e significa a participação do indivíduo na vida do Estado, demonstrando o seu interesse pelos destinos da sociedade política a que pertence;

Considerando que a vontade do povo é a base da autoridade do Governo e que esta vontade deverá ser expressa por eleições periódicas e legítimas, conforme enuncia a Declaração Universal dos Direitos do Homem;

Considerando que a simples tentativa de prorrogação dos mandatos parlamentares é, em si mesma, imoral, atentatória à dignidade dos congressistas, afrontosa ao Congresso Nacional e ofensiva ao povo brasileiro, depositário da soberania nacional;

Considerando que qualquer Proposta de Emenda Constitucional por iniciativa de parlamentares só pode ter andamento se subscrita por um terço do Senado e da Câmara dos Deputados,

Os Senadores que subscrevem este documento, num pacto de honra com a Nação, se comprometem a não assinar qualquer Proposta de Emenda Constitucional tendente à prorrogação dos atuais mandatos parlamentares e, outrossim, a negar, com presença ou participação qualquer tentativa que se erga nesse sentido.

Brasília, 2 de abril de 1981. — *Eunice Michiles — Benedito Canelas — Gilvan Rocha — Pedro Simon — Evelásio Vieira — Alberto Silva — Mendes Canale — Roberto Saturnino — José Fragelli — Lázaro Barboza — Humberto Lucena — Murilo Badaró — José Rocha — Henrique Santillo — Jaison Barreto — Agenor Maria — Affonso Camargo — Luiz Fernando Freire.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra para uma brevíssima comunicação ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso a V. Ex^a que fui com surpresa que vi, no último lugar da Ordem do Dia de hoje, a votação do Projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, na Bahia, a elevar a sua dívida consolidada, quando ontem Alagoinhas foi o grande tema da primeira parte da sessão vespertina e matutina. Alagoinhas teve, ontem, um relevo inesperado. Tenho, Sr. Presidente, a lembrança de ter sido, nesses últimos quarenta anos, talvez o único Parlamentar que tenha feito alguma coisa por Alagoinhas.

Alagoinhas, quando eu era Deputado Federal pela Bahia, construí ali, com recursos cavados no Orçamento, todo ano, cem mil cruzeiros, até que consegui um milhão de cruzeiros para fazer uma Escola de Menores, em Alagoinhas. Quando a escola estava pronta, ali se instalou o Posto Policial. Veja V. Ex^a a que levam as ironias da vida!...

Sr. Presidente, eu queria exatamente recordar Alagoinhas, nessa sessão que deve ser quase a da despedida desta sessão extraordinária, porque Alagoinhas é muito grata a meu coração, porque é a terra de minha mãe. Recordo a figura do meu velho avô, José Francisco de Oliveira, que era funcionário do prolongamento da estrada de ferro, o qual tinha um parente em um posto mais elevado também no prolongamento, sendo esse o Coelho, e o meu avô era o Coelhoinho.

Recordo-me sempre de um fato que ele me contava, antes de lembrar o nome das grandes figuras que viveram em Alagoinhas, na vida política de Alagoinhas: Dantas Pião, Carlos de Azevedo e meu saudoso amigo José Lúcio, quem sempre me deu no Riacho da Guia 500 votos, nem menos nem mais. Os 500 votos que ele tinha, ele me dava.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lins — Senador Nelson Carneiro, ontem, eu sofri muita crítica porque solicitei o adiamento da votação do projeto de empréstimo de Alagoinhas para hoje. Mas eu teria o imenso prazer, hoje, de entrar com o requerimento, pedindo a modificação da ordem da pauta, pondo Alagoinhas em

primeiro lugar e votar por um acordo de lideranças o empréstimo de sua cidade. Era o que eu queria dizer a V. Ex^a, porque toda a minha luta neste Senado tem sido no sentido de ajudar a aprovar esses empréstimos que só saem em benefício dessas populações interioranas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, se eu pudesse contar com a boa vontade do nobre Senador Dirceu Cardoso, certamente Alagoinhas teria hoje aprovado o seu crédito.

O Sr. Dirceu Cardoso — Tem que contar é com o Senador José Lins, porque ele é quem traz a Bancada do PDS.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Nelson Carneiro, fiquei agora muito triste com a declaração feita pelo nobre Senador José Lins. Verifique V. Ex^a que ontem, por mais de uma vez, eu ocupei a tribuna, chamando a atenção da Maioria Pedessista que se encontrava na Casa — mais de trinta e cinco Senadores — para que votassem o projeto de Alagoinhas que era o único projeto da Ordem do Dia. O que fez o nobre Senador José Lins? Fez um requerimento pedindo o adiamento de votação da única matéria da Ordem do Dia, quando na Casa se encontravam mais de sessenta Senadores, todos eles dispostos, pode crer nobre Senador Nelson Carneiro, a contribuir com a população de Alagoinhas. V. Ex^a recordando agora as suas raízes sentimentais, eu faço questão de ressaltar que a Oposição não criou embaraços ao empréstimo de Alagoinhas. Lamentou. Cheguei eu, da tribuna, nobres Senadores, a levantar uma questão para a Presidência, se o Presidente não teria se equivocado? Porque se ele colocou na Ordem do Dia o projeto de Alagoinhas é porque considerava de alta relevância aquela matéria. Entretanto, ele estava sendo contraditado pelo Líder da Maioria que pedia a retirada da matéria. Teria havido algum equívoco? "Não", disse a Presidência, "de maneira alguma". Disse que desconhecia antes a trama armada pelo nobre Líder da Maioria para apresentar um requerimento que surpreendia ao nobre Senador Jarbas Passarinho, ofendido. Procurei, nobre Senador Nelson Carneiro, o mais que pude, zelar pelo empréstimo. Infelizmente, o PDS, com a sua maioria esmagadora o adiou para hoje. E veja V. Ex^a o comparecimento da Bancada do PDS; ainda há pouco não existia ninguém. Agora apareceu o poeta Almir Pinto que, como poeta não pode ficar parado muito tempo num lugar, foi embora. Voltou o nobre Senador José Lins — vejo agora o nobre Senador Almir Pinto na Mesa Diretora — que é quem paga o pato nesta Casa por todos os desacertos de toda a Bancada, justiça se lhe faça. Mas vê V. Ex^a que a nossa disposição continua de pé, tanto assim que aqui nos encontramos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Senador Nelson Carneiro, pediria a V. Ex^a que concluísse o seu discurso.

O SR. NELSON CARNEIRO — Vou concluir, Sr. Presidente, evocando um episódio que meu avô, José Francisco Coelho de Oliveira, o "Coelho", contava aos seus netos e que, talvez, seja oportuno neste instante. Ele era, como eu disse, funcionário do prolongamento da estrada de ferro que teve o seu núcleo exatamente em Alagoinhas, que, depois da Revolução, foi chamada de Joaquim Távora. Mas logo o nome não pegou e voltou a ser Alagoinhas, e continua sendo Alagoinhas, onde eu vivi alguns dias felizes da minha infância e da minha juventude. Havia, no prolongamento, um outro funcionário chamado Romão. E este Romão convidou, um dia, meu avô para almoçar. Meu avô foi. Romão tinha muitos filhos. Todos sentaram ao redor da mesa e vieram todos os pratos. Servido meu avô, que era o convidado, servido o dono da casa, este gritou: "avança, Romãozinho". Romãozinho era o filho mais moço. Romãozinho avançou e aí foi um avanço; num instante, os pratos ficaram vazios.

Sr. Presidente, quando me lembro de Alagoinhas, penso um pouco no Brasil. Será que temos muitos "Romãozinhos" neste País? (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma brevíssima comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1^o-Secretário.

São lidas as seguintes

Senado Federal, 14 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 27-1-82 a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações, — Senador *Amaral Furlan*.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 27 de janeiro de 1982 a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações, — Senador *Gabriel Hermes*.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 26 de janeiro a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações, — Senador *Gilvan Rocha*.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 27 de janeiro de 1982 a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações, — Senador *Humberto Lucena*.

Brasília, 14 de janeiro de 1982

Exmº Senhor

Senador Jarbas Passarinho

MD Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, atendendo ao convite do governo de S.M. BEN ABDUL AZIZ, da Arábia Saudita, me ausentarei do País no período de 27 do corrente a 11 de fevereiro.

Atenciosas saudações, — Senador *João Calmon*.

Senado Federal, em 14 de janeiro de 1982.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 27 de janeiro de 1982 a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações. — Senador *Jorge Kalume*.

Senado Federal, em 14 de janeiro de 1982.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 27 de janeiro de 1982 a fim de participar da comitiva do Senado que visitará a Arábia Saudita, a convite do Governo daquele País.

Atenciosas saudações. — Senador *Evelásio Vieira*.**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — A Presidência fica ciente.**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.*É lido o seguinte***REQUERIMENTO Nº 30, DE 1982**

Nos termos regimentais e por sua importância histórica, pela elevação e serenidade com que são abordados pelos bispos brasileiros os problemas mais graves da atual realidade econômica, social e política do País, requeremos a transcrição nos Anais do Senado do documento "Reflexão cristã sobre a conjuntura política", publicado pelo Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1982. — *Franco Montoro*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.
Nestas condições, todas as matérias da pauta, em fase de votação, ficam adiadas para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.482.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nº 397, de 1981, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES; sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;
— de Municípios, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e
— de Economia, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esgotada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Aderbal Jurema — João Lúcio — Gilvan Rocha — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quercia — José Caixeta — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, que falará como Líder.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ultrapassado o tempo de duração regimental da sessão, a Presidência lastima não poder atender a demais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 271, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 763, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de investimento do Estado, tendo

PARECER, sob nº 764, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;
— de Municípios, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e
— de Economia, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.153, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de rodovias alimentadoras do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.154, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 162, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 996, de 1981), que autoriza o governo do Estado de Pernambuco a elevar em

Cr\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 887, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 1.207, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.384, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 244, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.384, de 1981), que autoriza o Governo do Estado da Bahia, a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.385, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 11-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos há poucos instantes a palavra do Senador Agenor Maria, representante do Rio Grande do Norte, que tratava de assuntos do Nordeste. Versou S. Ex^a sobre as estíagens da região, a difícil situação do agricultor, as legiões de homens sem trabalho, a receberem meras pensões do Governo, criando problemas de toda a natureza, de ordem econômica, de ordem social, de ordem psicológica.

O Sr. Agenor Maria — Até moral.

O SR. MARCOS FREIRE — Dentro desse contexto de tragédia nordestina, que tem sido objeto de tantos e tão variados pronunciamentos ao longo desta legislatura, mais um se acresce neste início de 1982. E aqui caberia até mesmo assinalar que há certos temas que surgem ao debate, nesta Casa, como se fossem fenômenos cíclicos. Por exemplo, a crise da economia canavieira de Pernambuco, de Alagoas, que em determinadas épocas do ano é necessariamente tema das controvérsias parlamentares no Senado Federal. Ou, em outra época do ano, a crise da cebola, dos plantadores das margens do Rio São Francisco, que, de repente, vêm os seus montes de produção deteriorados pelo tempo, apodrecendo, e muitas vezes, jogados ao rio, pela incompetência, imperícia, com o comprometimento do Governo, que não estabelece uma política agrícola séria neste Brasil.

Dentro deste elenco de temas que vão e voltam, sem que o Governo resolva definitivamente as questões, existe um que anualmente volta à pauta dos debates nesta Casa, que é o problema do FINOR, que diz, também, respeito ao Nordeste — não no setor da agricultura, embora beneficiando os projetos agropecuários — com mais ênfase no setor industrial.

Dezenas de vezes, já temos mostrado dados estatísticos, números comprovando desfalques ocorridos nos recursos destinados ao Nordeste. Somos daqueles que reconhecem que o problema do Nordeste não é apenas de recursos, embora necessitemos mais e mais deles. O problema é estrutural porque está a exigir reformas de profundidade, inclusive no que diz respeito à estrutura fundiária da região; o problema é institucional, no sentido de fortalecer

as agências de desenvolvimento, como a própria SUDENE, que surgiu para criar o novo Nordeste e que, ao lado de aspectos positivos de sua ação, oferece um saldo extremamente negativo em termos de crescimento econômico, seja sob a visualização da superação da desigualdade regional, que nos separa do Centro Sul do País, seja em termo social, desde que ali continuam existindo a miséria, o desemprego, a baixa renda, o péssimo nível de condições de vida do povo nordestino.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não, nobre Senador Agenor Maria e aproveitamos o ensejo para congratular-mos com S. Ex^a pelo pronunciamento que fez, há poucos instantes, também sobre a temática do Nordeste.

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^a diz que o problema do Nordeste é também estrutural. Eu digo que ou o Governo modifica a sua filosofia tributária, imposta a este País, muito especialmente ao Nordeste, depois de 1967 ou, sinceramente, não sei para onde irão os estados produtores de matéria-prima, especialmente da nossa região. Haja visto que estados como o Piauí, Rio Grande do Norte, Maranhão, Sergipe que, em determinados meses do ano, importam mais tributos do que exportam. Tive oportunidade de fazer desta tribuna, há uns quatro anos, uma análise da problemática da nossa coticultura. O Rio Grande do Norte produz o melhor algodão do mundo, que é o mocó, algodão arbóreo e perene. Pois bem! O Rio Grande do Norte, exportando um quilo de pluma para o Sudeste, quando importa a linha fabricada com aquela pluma paga mais tributo do que recebeu na venda daquela matéria-prima. De forma que o Estado de São Paulo está com um *superavit* na receita de ICM extraordinário, o que dá ao Governador Maluf condições de ser uma espécie de paxá, a presentear a quem ele quer. E os estados como o Rio Grande do Norte, Maranhão, Piauí e Sergipe, a tomar dinheiro emprestado para fazer jús à folha de pagamento de funcionários. Veja, Senador Marcos Freire, que não poderemos continuar à mercê de uma legislação que cria esse paradoxo: o estado produtor de matéria-prima deficitário e o estado produtor de manufaturados altamente superavitário. Portanto, eu me congratulo com o discurso de V. Ex^a, achando que o Governo não tem nenhuma intenção de resolver o problema deste País. O Governo, infelizmente, não está a serviço da Nação; o Governo está a serviço de um grupo que vende o futuro deste País, haja vista Carajás, que vai começar a produzir ferro em 85 e já vendeu milhões de toneladas de um ferro que ainda vai ser explorado em 1985. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE — Senador Agenor Maria, V. Ex^a tocou num dos pontos mais vulneráveis da atual política governamental, que é o Sistema Tributário Brasileiro. V. Ex^a mostrou a precariedade com que os estados nordestinos são aquinhoados dentro desta política fiscal.

Poderíamos, então, dizer a V. Ex^a que ocorre neste País como que uma divisão entre um Brasil rico e um Brasil pobre. Estudos já realizados mostram que um desses brasis, o Brasil rico, constituído de sete Estados apenas, este Brasil rico fica com 91,8% do Imposto de Renda; fica com 92,2% do IPI e com 88,2% do ICM. O resto do Brasil, constituído da maioria dos Estados, fica com a fatia pequena desse bolo tributário, de tal forma que a nós, por exemplo, que integramos o Nordeste, com outros Estados frágeis da Federação brasileira, restam apenas 8,2% do Imposto de Renda; 7,8% do IPI, 11,8% do ICM. Numa situação como essa, de fragilidade econômica e financeira das unidades político-administrativas, que integram a Federação brasileira, podemos ver como um fundo, como esse de investimentos para o Nordeste, o FINOR, que foi resultante de uma alteração na política de incentivos fiscais, criada para o desenvolvimento do Nordeste, tem o seu significado e é ele, agora, neste instante, mais uma vez, alvo de um golpe que se quer praticar contra os interesses regionais.

Aqui temos uma relação demonstrando que, em 1979, a SUDENE previu como necessários para a Região, para atender à demanda de recursos através de projetos técnicos que lhe foram apresentados, cerca de dezoito bilhões de cruzeiros e lhe foram destinados apenas treze bilhões de cruzeiros. Em 1980, a SUDENE solicitou um orçamento de trinta e quatro bilhões de cruzeiros e lhe foi concedida a quantia de dezesseis bilhões de cruzeiros. Veja V. Ex^a: em 1979 lhe deram apenas treze bilhões e a inflação de 1979 foi na base de 100%, mesmo assim, no ano seguinte, esse orçamento foi elevado para apenas dezesseis bilhões. Se se aplicasse tão-somente o índice inflacionário, de treze bilhões dever-se-ia passar para cento e seis bilhões, mas nos deram apenas mais três bilhões.

O Sr. Mauro Benevides — Se V. Ex^a me permite, nobre Senador, só se chegou a esse índice porque nós aqui deblateramos, protestamos indignadamente. E o Sr. Ministro Mário Andreazza, chegando ao Ceará, exatamente no dia em que se anunciava o teto ainda de treze bilhões, ele se encorajou a

anunciar um acréscimo e, a duras penas, conseguiu chegar a um teto de dezesseis bilhões. Se não fosse o nosso protesto veemente e incisivo, nem aumento se teria verificado de um exercício para o outro.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex^a tem toda a razão e toda a autoridade para contribuir com essa intervenção, porque tem sido daquelas vozes do Nordeste a sustentar esta luta pela superação das disparidades regionais. Mas, continuamos ainda dentro do histórico em que mostráramos que, dos 34 bilhões solicitados pela SUDENE para 1980, terminamos com 16 bilhões. Em 1981, finalmente, nos deram 32 bilhões. Quer dizer, um ano depois nos deram aquilo que havíamos solicitado para o ano de 1980, quando, para 1981, a solicitação era de 48 bilhões. Veja V. Ex^a que estamos em permanente defasagem.

Para o orçamento de 1982 — e esta é a denúncia que trazemos à Casa — previa-se que o Orçamento deveria ficar em 100 bilhões de cruzeiros, segundo os próprios estudos da SUDENE, dessa SUDENE que, como nós vimos, ao lado do Banco do Nordeste e da CHESF, seria um dos esteios do desenvolvimento regional. Mas nós não vamos manter ilusões. Já se prepara o corte para a solicitação do orçamento do FINOR para 1982. E este corte já se anuncia que será de 30% da solicitação pedido. Então, o que ocorre? Ocorre que, dos 92 bilhões, em cifras precisas, que foram solicitados, deverão chegar, talvez, 60 e poucos bilhões. Ora, isto não pode passar sem o registro, sem a nossa crítica e sem o nosso repúdio, porque a história dos incentivos fiscais para o Nordeste é longa e triste. Este mecanismo dos incentivos fiscais surgiu depois da criação da SUDENE e a Casa, sem dúvida sabe que os incentivos fiscais, os famosos 34,8, foram um engenho da inteligência brasileira, especialmente de representantes nordestinos, que permitiam a dedução do Imposto de Renda na base de 50%, que seria devido pelas empresas, para que esta dedução fosse toda ela canalizada para o Nordeste. Portanto, cabiam-nos 100% das deduções do Imposto de Renda.

Isto foi sendo alvo de cortes, de distorções e desvios e desses descontos começou a se beneficiar, aliás com justiça, a Amazônia mas, depois, não ficou só aí, foi para o turismo, para a pesca, educação, reflorestamento e, com isto, terminamos com um percentual abaixo de 20%.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Depois, com a reformulação havida, criou-se esse fundo de investimento que tem sido absorvido por opções de projetos industriais e agropecuários para o Nordeste. Mas, a proporção que se achata a oferta de recursos, evidentemente que isto é um desestímulo à demanda desses recursos por parte de empresários do sul do País, sobretudo os que fazem as suas deduções e que, deduzindo o seu Imposto de Renda, poderão aplicar, com esse mesmo dinheiro que iam perder e que era da Nação, do povo, e que continua a ser dele, desde que invista no Nordeste. Mas, com essa política que tem existido oficialmente contra os interesses do Nordeste, mais uma vez, não se quer acatar. O parecer, o estudo, a pesquisa científica feita pela SUDENE, de que neste ano caberia ao FINOR 92 bilhões de cruzeiros; já se projeta um corte de 30% nesses recursos do Nordeste.

Com a palavra, o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a faz muito bem, nobre Senador Marcos Freire, em denunciar esse fato estorcedor, que bem revela que o Governo da União continua discriminando em relação ao Nordeste. Lembro a V. Ex^a que o atual Líder do PDS, nesta Casa, o Senador Nilo Coelho — se não me engano — ao anunciar que resolvera aceitar o convite do Senhor Presidente da República para comandar a Bancada oficial, declarou que só o fazia depois de ter colocado, perante o Governo, sérios compromissos no sentido da implantação de uma política diferencial em favor do Nordeste. O ano terminou, S. Ex^a continua na Liderança, e, pelo que sei, pelo que V. Ex^a denuncia, nada disso aconteceu. Pelo contrário, os fatos revelam que o tratamento que o Governo Federal dá ao Nordeste continua no plano secundário. Numa Região como a nossa paupérrima, cheia de problemas de toda a natureza, sobretudo de ordem social, tem os seus recursos minimizados na hora exata em que precisa de multiplicá-los para atender ao custeio dos projetos industriais e agropecuários. E, sabe V. Ex^a que os incentivos fiscais nasceram, justamente, no seio do Congresso Nacional, por iniciativa do então Deputado Gileno de Carli, para atender a um reclamo exclusivamente da região nordestina, já que, com o advento da Instrução nº 204, do Governo Jânio Quadros, o Nordeste não pôde ser beneficiado, como foi o centro-sul com o chamado câmbio de custo. Houve uma reforma cambial, que prejudicou tremendamente o Nordeste, exatamente na hora em que se começava o esforço de sua industrialização. O incentivo veio para suprir justamente essa reforma cambial, para que o Nordeste pudesse contar com outros recursos para o seu desenvolvimento. No entanto, como bem acentou V. Ex^a, esses recursos foram desviados e hoje estão cada dia menores, e, ficamos muito longe de atender às necessidades da economia regional.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos o aparte do nobre Senador Humberto Lucena, que também tem sido daqueles companheiros sempre atentos aos pleitos da região.

O fato da possibilidade de não ser atendida a solicitação da SUDENE de um orçamento de 92 bilhões para o FINOR, mas a sua redução em cerca de 30%, foi denunciado no primeiro dia deste ano, pela coluna do jornalista Moyses Kertzman, que mostrou que o Conselho do Desenvolvimento Econômico ainda não aprovou o orçamento. E, portanto, este é o movimento de grita, para que depois não seja apresentado como fato consumado e de que o Governo não volta atrás de suas decisões.

Por isso mesmo, é que aqui estamos para, como Senador de Pernambuco e defensor dos interesses do Nordeste, juntar a nossa voz e a voz da Bancada que lideramos nesta Casa, ao movimento que se desenvolve em todo o Nordeste, contra os cortes, mais uma vez, do orçamento do FINOR. E aqui tem por exemplo, a manifestação da AGROPENE — Associação de Empresas Agropecuárias do Nordeste, que diz que:

O corte anunciado no orçamento do FINOR para o Nordeste este ano da ordem de 30%, já está provocando as mais severas críticas do empresariado local, uma vez que, no orçamento enviado ao Governo Central, a SUDENE estipulou o mínimo que consideramos necessário para beneficiar a região: Cr\$ 92 bilhões.

Com o corte, o orçamento ficaria reduzido para cerca de Cr\$ 65 bilhões, enquanto que os técnicos da SUDENE prevêm uma arrecadação muito superior a este montante. A coisa chega a ser tão séria que o empresário João Carlos Mendonça, presidente da Associação Brasileira de Supermercados, já propôs — na hipótese de confirmação do corte — um movimento de opinião pública de todas as instituições interessadas no problema, bem como as classes políticas.

O Sr. Fernando Brasileiro Miranda, presidente da AGROPENE — Associação das Empresas Agropecuárias do Nordeste — por sua vez, já se adiantou contra a medida prevista e enviou a todos os governadores do Nordeste o seguinte telegrama:

A AGROPENE — Associação das Empresas Agropecuárias do Nordeste, tendo em vista as notícias veiculadas na Imprensa Pernambucana — *Jornal do Commercio* — 01/01 e 03/01/82 — nas quais se afirma que o orçamento do FINOR para 1982 sofrerá um corte na ordem de 30%. Conseqüentemente reduzido de 92 bilhões para 65 bilhões de cruzeiros, e considerando que:

a) A previsão orçamentária elaborada pela SUDENE foi feita dentro das necessidades reais, visando que o setor não sofresse recuo em suas atividades;

b) As previsões de subscrição do Sistema FINOR são de uma arrecadação superior a 75 bilhões, cifra maior que o propalado orçamento reduzido. Fato este, que na verdade maculará o desejo de contribuinte;

c) Tradicionalmente o Governo vem complementando o orçamento com subscrição que gira em torno de 30%. Embora no ano passado não tenha liberado, pois as previsões foram suplantadas e atingiram o total do orçamento;

d) A redução do orçamento FINOR deixará a SUDENE impedida de atender aos 900 projetos nas diversas fases de implantação que terão seus cronogramas retardados, com graves conseqüências sociais gerando desemprego e êxodo rural.

Sendo assim, solicitamos todo o empenho de V. Ex^a, junto aos Ministérios do Planejamento e Interior, para que este fato não venha a se concretizar, tornando ainda mais crítica a defasagem existente nas liberações dos recursos do FINOR, hoje ultrapassando aos 20 bilhões de cruzeiros, a paralisação dos novos projetos e finalmente as graves conseqüências que o fato trará para o Nordeste.

Atenciosamente, — Fernando Brasileiro Miranda, Diretor Presidente.

Outras entidades também vêm se manifestando, entre as quais a Federação das Indústrias de Pernambuco que, através do seu Presidente, emitiu telex aos Ministros Delfim Netto, do Planejamento e Ernani Galvêas, da Fazenda, protestando contra o anunciado corte de 30 bilhões no orçamento, deste ano, do Fundo de Investimentos do Nordeste.

Mostra o Presidente da FIEPE que

“O FINOR é vital para o desenvolvimento do Nordeste, pois ele representa a própria sobrevivência dos projetos industriais e agrícolas da Região, porque destina parcelas significativas nos investimentos dessas empresas. Reduzi-lo poderá representar a paralisação de um sem número de projetos com todas as repercussões sociais daí decorrentes, com o recrudescimento do desemprego”, disse Brito Maciel.

O Dr. Antônio Carlos Brito Maciel acrescenta ainda:

"O Nordeste além de ter sido atingido por três anos consecutivos com estiagem que reduziu de forma marcante a sua produção agrícola, fazendo-a ter um desempenho negativo nesse período, enquanto o Centro-Sul conviveu com três anos de safras ascendentes. Paralelamente, o setor industrial nordestino mais seriamente atingido pelas medidas econômicas adotadas há três anos, também teve um desempenho menos favorável do que o Centro-Sul", observou.

Por isso, exorta o Presidente da FIEPE que

"Na hora em que se pretende relançar a economia, a prioridade deveria ser dada ao Nordeste. "Um dos meios de estabelecer de forma objetiva esta prioridade é conceder um orçamento para o FINOR compatível com as necessidades apresentadas pela SUDENE com a seriedade que tem caracterizado aquela autarquia."

"De que valem os esforços desenvolvidos no sentido de obter o aporte dos recursos de instituições financeiras como o Bradesco e o Itaú, obtendo, assim, uma garantia de subscrição prevista em mais de Cr\$ 75 bilhões se por ocasião da elaboração do orçamento há uma frustração de todo este trabalho?", indaga Brito Maciel.

Preocupado com o que ele considera "mais uma ameaça ao desenvolvimento do Nordeste", o presidente da FIEPE diz que o orçamento do FINOR tem que ser preservado na forma como foi apresentado pela SUDENE, assinalando que tal meta "deve ser objeto de preocupação não só das entidades industriais e agrícolas do Nordeste, mas também dos governadores e de toda a representação política nordestina com assento no Congresso Nacional".

Ao lado do Presidente da Federação de Indústria de Pernambuco, temos aqui, também, o pronunciamento do empresário José Mário de Andrade, que é Presidente da Associação Comercial do nosso Estado, em que ele diz:

— Mais uma vez as pressões do empresariado sulista parecem sobrepor-se à luta dos nordestinos de captar maiores recursos para suprir suas deficiências, que não são apenas conjunturais, mas de caráter até mesmo discriminatório, sabendo-se das dificuldades enfrentadas por esta sofrida região para integrar-se ao desenvolvimento econômico do Brasil, que avança de um lado e debilita cada vez mais o outro, no caso o Nordeste.

E acrescenta: se for confirmado o anunciado corte constitui-se, também, num contra-senso, sabendo-se que a estimativa inicial era de um orçamento de Cr\$ 93 bilhões, de cujo total estima-se em quase Cr\$ 86 bilhões as deduções captadas para o FINOR. Agora, anuncia-se como provável a fixação desse orçamento em apenas Cr\$ 63 bilhões, reduzindo-se quase um terço do que fora inicialmente anunciado.

Afirma ainda que quase 1.000 projetos encontram-se em implantação na área de atuação da SUDENE no aguardo do apoio efetivo do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, não se justificando esse recuo na política de incentivos anunciada pelo presidente Figueiredo ao afirmar que o Nordeste continuará tendo alta prioridade no seu Governo.

Ao lado disso, temos também uma declaração do presidente da Federação das Associações Comerciais de Pernambuco, que congrega 26 entidades representativas do comércio, José Carlos Pena, dirigiu, ontem, tele-apelo ao Ministro Delfim Netto, do Planejamento, solicitando seu empenho no sentido de manter intacto o orçamento do FINOR, estimado em Cr\$ 92 bilhões. Mostra ele que um corte no orçamento do FINOR terá graves conseqüências negativas à política de desenvolvimento comandada pela SUDENE que tem nesse fundo, constituído por recursos da iniciativa privada, um fator essencial à execução dos projetos aqui implantados ou em implantação para gerar mais produção e, conseqüentemente, mais empregos e bem-estar social à comunidade.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, ilustre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu queria apenas apartear V. Ex^a quando foi apartado pelo nobre Senador Agenor Maria, para lembrar que, de há muito, a luta dos nordestinos por uma melhor distribuição da renda, a fim de que não seja o Estado produtor, aquele que recebe, no Sul, os recursos dos bens que são vendidos no Norte. A reforma tributária ainda não se fez. Queria lembrar o nome de um grande batalhador dessa causa, que não chegou ao Congresso Nacional, mas que, nos tribunais, se bateu heroicamente, brava-

mente por essa interpretação mais benéfica para o Norte, que era o meu saudoso amigo Aurélio de Brito. Mas quero felicitar a V. Ex^a porque focaliza um aspecto grave da vida brasileira. Não podemos continuar dividindo o Brasil em dois hemisférios: o hemisfério da prosperidade e o hemisfério da pobreza; o hemisfério do futuro e o hemisfério do desencanto. V. Ex^a focaliza um aspecto muito grave, que é a necessidade de se espalhar, por todo o Brasil, um mundo de esperanças e uma perspectiva nova do futuro.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos, sensibilizados, o aparte do Senador Nelson Carneiro, que sendo representante do Estado do Rio tem suas origens na Bahia. Portanto, tendo vindo do Nordeste, sabe das dificuldades de seu povo. S. Ex^a enfatiza a injustiça do nosso sistema tributário que, como afirmamos no início deste pronunciamento, é uma das pedras de toque para a solução do problema nacional. Nós sabemos que aquela reforma de 65 hipertrofiou os poderes do Poder central, do Governo central, inclusive em termos econômicos e financeiros. Se nós tivermos uma visão panorâmica da coluna dos tributos que cabe aos Municípios, aos Estados membros e à União, veremos que as duas primeiras colunas minguaram, se reduziram a quase nada em termos de competência privativa de impostos e, enquanto hipertrofiou-se a coluna dos poderes tributários da União que, então, teve que recorrer e ampliar os mecanismos dos fundos de participação para dar uma compensação mas, que na verdade, é uma distorção desse sistema tributário, que tantas lesões têm causados aos Estados e Municípios. E não é por acaso, inclusive, que estamos aí com centenas e centenas de pedidos de empréstimos a Estados e Municípios que vivem, de pires na mão, buscando outras fontes de recursos para suprirem as suas deficiências. A causa substancial está exatamente neste sistema tributário a que V. Ex^a se reportou.

Pediria permissão só para completar as manifestações de protesto, que têm sido publicadas, de entidades do Nordeste, e logo a seguir ouvirei o nobre Senador José Lins.

Aqui temos mais a manifestação do Clube dos Diretores Lojistas do Recife ao apoiar, integralmente, a campanha iniciada por diversos órgãos representativos das classes produtoras da Região, visando a manutenção da proposta elaborada pela SUDENE no valor de 92 bilhões de cruzeiros. Desta vez a afirmativa é de Roberto Sálgueiro, novo Presidente do CDL, em que ele mostra que é necessário que, em vez de se continuar pensando em gastos astronômicos de obras faraônicas no Sudeste, tais como usinas nucleares e hidrelétricas, em detrimento de uma região que luta desesperadamente para sair do subdesenvolvimento, se invista nos setores essenciais do País. E dentro desta visualização política não se pode, no início do ano de 1982, premiar o Nordeste com esta notícia, mais uma vez dolorosa, de que o orçamento elaborado pela SUDENE, solicitada aprovação dos órgãos do Governo Federal, sofreria este corte de cerca de 30%.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos o ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — O assunto que V. Ex^a discute é de suma importância para o Nordeste e, eu diria, até para o País. Programas de desenvolvimento regional têm sido usados em vários países do mundo mas, onde essa técnica tem produzido melhores efeitos tem sido no Brasil. Ora, um dos esteios dos bons resultados conseguidos pelo desenvolvimento regional do Brasil são, sem sombra de dúvida, os incentivos fiscais, hoje a base do FINOR. V. Ex^a tem por isso razão quando defende um orçamento consentâneo com a necessidade desse programa. Os efeitos desse sistema de incentivo têm sido extraordinários. Hoje, não há nenhum Estado do Nordeste que não tenha o seu núcleo de industrialização. Nós não conseguimos, nesses últimos vinte anos, acompanhar o desenvolvimento industrial do País, apesar desse esforço. Mas, ai de nós se não tivéssemos o FINOR! Esse fundo é essencial para a Região.

Sobre o problema levantado por V. Ex^a, li hoje, no *Jornal do Comércio* de Pernambuco a série de protestos publicados por Governadores da Região, por entidades de classe, por autoridades e por economistas, todos eles fazendo um apelo para que o Ministro Delfim Netto não faça nenhum corte no orçamento pedido pela SUDENE para este ano. Esse orçamento, se não me engano, foi da ordem de 92 bilhões de cruzeiros, representando um aumento aproximado de 200% sobre o do ano passado. Essas notícias me impressionaram muito. Pela manhã, mantive contato com o Líder do PDS, o Senador Nilo Coelho, em decorrência do que estamos com uma reunião marcada com o Ministro Delfim Netto para agora às 18 horas, quando pretendemos tratar exclusivamente desse assunto. Vamos levar um apelo a S. Ex^a para que analise com cuidado o pedido da SUDENE e a ajude o quanto puder. Eu gostaria apenas de complementar essa essa informação dizendo que até hoje, depois da remessa da proposta de orçamento mandada pela SUDENE, não houve, segundo tomei conhecimento, nenhuma decisão do Ministério do Planejamento e nem da Presidência da República sobre a fixação do orçamento. Por-

tanto, não houve qualquer corte sobre o pedido. E esperamos que o Ministério do Planejamento possa fazer o máximo para estabelecer um orçamento à altura das necessidades da Região. Parabenizo V. Ex^a pelo discurso que faz em defesa da nossa Região.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos a intervenção e os esclarecimentos feitos pelo ilustre Senador José Lins, esperando que S. Ex^a volte à tribuna para dizer que o Ministério do Planejamento acatará a solicitação orçamentária feita pela SUDENE, no que diz respeito ao FINOR. S. Ex^a declara que acaba de tomar conhecimento desse movimento regional, através de vozes de várias entidades do Nordeste, posicionando-se em defesa da concessão do orçamento em sua plenitude. Por isso mesmo é que V. Ex^a nos encontrou aqui na Casa, na tribuna parlamentar, fazendo-nos porta-voz exatamente dessas reivindicações.

V. Ex^a tem razão em dizer que essa planificação regional, em termos de Brasil, gerou bons resultados. Nós tivemos oportunidade de mostrar que realmente há aspectos bastante positivos desse planejamento regional, especificamente da SUDENE, embora na verdade pudéssemos ter também o aspecto negativo muito mais reduzido, se outra tivesse sido a orientação do Governo Federal em relação a essa política de desenvolvimento regional. Sabe V. Ex^a que a SUDENE foi criada — e sabe V. Ex^a melhor do que ninguém, pois V. Ex^a foi um dos seus Superintendentes — sobretudo para superar as disparidades entre o Nordeste e o Sul do País, para reduzir os índices alarmantes de desemprego, para melhorar as condições de vida do povo daquela Região. Infelizmente, tanto do ponto de vista econômico como do ponto de vista social, a situação continua caótica. Do ponto de vista econômico sabe V. Ex^a do alto grau de vulnerabilidade da economia, em que ela permanece. Basta qualquer seca ou qualquer enchente para a tragédia atingir índices dolorosos. Sabe V. Ex^a que as disparidades regionais continuam, e continuam, inclusive, se agravando, o que mostra que seria pior se não tivesse havido o que houve, em termos de assistência e de investimento do Nordeste. Estes poderiam ter sido muito melhor se realmente não tivessem ocorrido tantas distorções e tantos desvios da política de desenvolvimento regional.

Sabe V. Ex^a que, de uma certa forma, ocorreu até uma intensificação do caráter de dependência do Nordeste em relação a outras regiões do País. Aquela proposta, por exemplo, de industrialização autônoma para o Nordeste que precisaria ter uma certa independência da estrutura industrial do Centro-Sul, não ocorreu; pelo contrário, somos até mais dependentes. Se dentro de uma análise crítica cabe apontar esses pontos, do ponto de vista econômico, se nós nos situarmos dentro do ponto de vista social é um Deus nos acuda! Porque sabe V. Ex^a que seria um alto desemprego aberto e disfarçado com aberrações inauditas. O próprio e atual Superintendente da SUDENE Walfrido Salmitto já admitiu que chega a 27% da população economicamente ativa o desemprego aberto ou disfarçado. Por outro lado, a má distribuição de renda que ocorre a nível nacional, lá, também, assume uma fisionomia catastrófica. E, finalmente, o baixo nível de vida, o analfabetismo, os índices de especialização profissional, a subnutrição, as doenças endêmicas, a mortalidade infantil, tudo isso assume proporções realmente catastróficas.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a novamente?

O SR. MARCOS FREIRE — Com prazer, Ex^a

O Sr. José Lins — V. Ex^a chamou a atenção para um aspecto, em que diz respeito à independência da industrialização do Nordeste. Não acredito, nobre Senador que possamos ter um processo de industrialização totalmente autônomo e nem isso seria bom para nós. Ao contrário, a complementariedade, a interdependência eu a julgo fundamental, não só entre regiões do mesmo país mas até entre países do mundo. É aliás, o que hoje se preconiza no diálogo Norte-Sul, como V. Ex^a bem o sabe. Esse jogo de interesse mútuo entre setores produtivos do Sul e do Nordeste, para nós é sumamente importante; daí decorre um grande interesse dos investidores do Sul pela nossa região. Certamente, quando V. Ex^a analisou esses comentários relativos ao orçamento do FINOR, deve ter notado uma informação interessante: é que apenas três indústrias do Sul cooperarão para o FINOR, em 1982, com cerca de 10 bilhões de cruzeiros. Não são recursos dados. São recursos de incentivos que deverão obrigatoriamente serem depositados por essas empresas; mas, o importante é que elas estão dando preferência ao Nordeste, quando poderiam preferir o Turismo, o Reflorestamento, ou a Amazônia. Aliás esse é mais um dado que justifica o elevado pedido de aumento da SUDENE, para o orçamento do FINOR deste ano: é que está havendo uma forte recuperação dos depósitos em favor do Nordeste, o que mostra a recuperação da preferência e do interesse pelo intercâmbio entre o Sudeste e a nossa Região.

O SR. MARCOS FREIRE — Exato. Ai há algumas coisas que precisariam ser esclarecidas e, inclusive, o que nós criticamos é a intensificação do caráter de independência. Nós não queremos criar uma autarquia, evidente-

mente, no Nordeste, em que ele se transformaria num país autônomo. Não é exatamente esta colocação devida. Por outro lado essa possibilidade a que V. Ex^a se referiu dos empresários poderem fazer outras opções para o turismo, para o reflorestamento, para pesca, etc., isto aí já é fruto de uma das distorções da política de incentivos fiscais. Porque na verdade esse mecanismo — que já foi inclusive aqui acentuado por alguns colegas — surgiu para o desenvolvimento do Nordeste. Portanto, não se podia admitir que se pudesse desviar esses recursos em benefício de outras regiões, inclusive as mais ricas do País.

Ouviremos o Senador Agenor Maria, mas antes, queria apontar, dentro desta análise de aspectos sociais gritantes em que se encontra o Nordeste, alguns dados. Por exemplo: em 1975, a renda *per capita* do Nordeste estava na base de 343 dólares — isso daí é bom lembrar que nós temos 33,6 milhões de habitantes; somos 1/3 da população brasileira, e essa base de renda *per capita* corresponde a 34% da renda *per capita* da América Latina. Não estamos comparando ao mundo desenvolvido não; é da América Latina. Isso quer dizer que o Nordeste tem uma renda *per capita* inferior a de todos os países da América Latina, com exceção da Bolívia que é de 320 dólares e do Haiti que é de 180 dólares. O Nordeste, portanto, continua a ser a mais extensa e populosa região subdesenvolvida do mundo ocidental. Não existe outra região com a extensão do Nordeste que apresente os mesmos índices de pobreza, de pauperismo, poderíamos até mesmo dizer, de miséria absoluta. Por outro lado, é evidente o agravamento das disparidades regionais. Ora, coisas que foram feitas lá, e não poderiam deixar de ter sido feitas em vinte anos de SUDENE; houve recursos que foram canalizados para lá, mas foram de maneira insuficiente, sobretudo de maneira muito aquém daquilo que havia sido previsto inicialmente, e o resultado é que as desigualdades regionais não só continuam como se agravam.

E aqui tem um dado comprovador: a redução da participação da renda *per capita* no Nordeste em relação à renda *per capita* do Brasil. Em 49 essa participação era 40,2%, em 59 subiu para 45,6%, mas em 70 já baixou para 38,3%, e em 1978 chegou a 35,1%.

Portanto, voltou a praticamente ao estágio de há meio século passado, o fosso que nos separa do centro-sul do País. Concedemos a palavra ao ilustre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Marcos Freire, V. Ex^a falou da falta de estruturação do Nordeste. Ora, eu acho que a prioridade número um, para começar a se resolver o problema do Nordeste, é substituímos uma legislação canhestro que tem como objetivo diminuir sempre aquela área. Veja bem V. Ex^a o seguinte: não é só o problema tributário que criou uma situação maravilhosa para os estados produtores de manufatura, prejudicando os estados produtores de matérias primas, é também o problema do salário mínimo regional. Veja bem V. Ex^a os salários do Nordeste. Quando o Governo fixa o salário, fixa verticalmente de cima para baixo. O salário de São Paulo, no sudeste, é 11 mil 928 cruzeiros, do Nordeste 9 mil 732 cruzeiros ou seja, 32% a menos. Mas, esse mesmo Governo quando fixa o salário, ele fixa a taxa rodoviária que nos iguala. Por que somos diferentes na hora do direito e somos iguais na hora da obrigação? V. Ex^a conhece de economia e sabe que maior o meio circulante maior o desenvolvimento da economia; e, logicamente, quanto menor o meio circulante, menor o desenvolvimento econômico. O meio circulante do Nordeste, em termos de salário, é menor do que o do Sudeste em 32%; no entanto, o Governo que fixa o salário verticalmente de cima para baixo deixando o assalariado do Nordeste com 32% a menos, ele iguala essa área quando do pagamento da taxa rodoviária nos igualando. Por que o paradoxo? De forma que o que almejamos, a nossa luta é uma luta por mais justiça, não podemos ficar à mercê de uma legislação que atenta contra tudo que se diz do Nordeste. Essa a grande realidade.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos a V. Ex^a, homem realmente preocupado com os problemas regionais, que tem mostrado a injustiça da política econômica a nível nacional, sobrecarregando-nos, inclusive no que diz respeito à tributação. V. Ex^a, no seu depoimento de hoje, mostrou que o que o povo do Nordeste quer não é esmola, não é ajuda, mas trabalho para viver dignamente. E aqui temos alguns dados que mostram como é extremamente preocupante a situação do Nordeste. É que a nossa economia regional não tem apresentado dinamismo eficiente para absorver de forma produtiva toda a mão-de-obra disponível.

Para uma força de trabalho total de 10,9 milhões de pessoas, cerca de 42%, portanto 4,5 milhões, exercem atividade de baixíssima produtividade, pois estão no desemprego aberto ou disfarçado.

Os dados mostram que para uma força de trabalho urbana de 4.399.000 pessoas, 29,4%, portanto mais de um milhão e 300 mil, estão nessa situação de falta de trabalho digno, sendo que no campo a força de trabalho rural che-

ga a 49,8%, portanto metade da população que depende do trabalho rural está desempregada. Daí vem o êxodo, a inchação das grandes cidades e como decorrência os problemas urbanos, econômicos sociais, morais. É essa a situação. Na nossa cidade do Recife, onde nascemos, capital de Pernambuco e que é considerado o Estado mais forte do Nordeste, 24,11% da população está no desemprego aberto ou disfarçado, portanto, quase um quarto da população.

Veja V. Ex* que numa situação como essa o orçamento do FINOR está ameaçado de ser cortado.

Disse o ilustre Senador José Lins que hoje vai ao Ministro do Planejamento, apelar em nome de todas essas vozes que vêm protestando, para que o orçamento seja mantido.

Antes que digam que a Oposição está dizendo que precisa ser mantido o orçamento, trazemos aqui as declarações do próprio Superintendente da SUDENE, que é elemento de confiança do Governo Federal — por isto que é Superintendente da SUDENE — quando diz:

“A SUDENE conta atualmente com mais de 900 projetos, nos mais diversos níveis de implantação, dos quais cerca de 500 são do setor agropecuário, ressaltando a necessidade de agilização desses projetos pela necessidade de crescimento da região e aumento do número de empregos, observando ainda que os 92 bilhões propostos no orçamento da autarquia representam...”

— e aqui chamá-riamos a atenção do Senador José Lins se S. Ex* tivesse permanecido em plenário, mas infelizmente ausentou-se — mas é o Superintendente que diz que

“os 92 bilhões propostos no orçamento da autarquia representam a quantidade mínima necessária para manter o seu nível de desenvolvimento.”

E, mais adiante:

“Caso seja confirmado este corte a SUDENE será obrigada a reexaminar a situação de todos os projetos e a reduzir proporcionalmente a concessão de recursos usando um critério justo, um corte vertical nos orçamentos individuais das empresas, dividindo o sacrifício com todas.”

Outras coisas poderiam ser ditas aqui, mas vamos concluir pedindo que sejam transcritos dois comentários de jornalistas pernambucanos, Edmundo Moraes, do *Diário de Pernambuco*, do último dia 9 e Eduardo Ferreira, do mesmo jornal do último dia 7.

Mais eloquente do que aquilo que pudésemos dizer a mais, mais eloquente do que a transcrição das manifestações inúmeras que vêm chegando do Nordeste, de empresários, políticos e até — de Governadores, — que têm este título, embora sejam meros delegados do Poder Central — mais importante que tudo isso é a declaração peremptória, enfática, clara do próprio Superintendente Walfrido Salmito. Ele deixa muito claro que o orçamento proposto representa a quantidade mínima necessária para manter o nível de desenvolvimento do Nordeste, e que, portanto, caso seja confirmado o corte, será obrigado a reexaminar a situação de todos os projetos e a reduzir a concessão dos recursos solicitados. Fazemos, neste instante, um apelo como representante nordestino, ao Líder do Governo, que vai ter hoje, segundo foi comunicado pelo Senador José Lins, o acesso aos gabinetes ministeriais. Que S. Ex* leve não só a palavra da Oposição brasileira, mas também a palavra de um auxiliar do Governo Federal, o próprio Superintendente da SUDENE, Walfrido Salmito, que deixa muito claro que a proposta feita representa o mínimo de recursos necessários para prosseguir no ritmo de desenvolvimento em que o Nordeste se encontra, e que um corte nesse orçamento representará um corte na concessão dos recursos que já se encontram solicitados por cerca de quase mil projetos. Portanto, que seja a nossa palavra, a palavra não apenas do Líder da Oposição, mas seja a palavra do Senador de Pernambuco e, sobretudo, daquele que se honra de ser também representante do Nordeste brasileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTOS QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO:

PRIORIDADE UM

Eduardo Ferreira

OLHA O CORTE!

Defender o apoio constante do Governo a uma região é uma coisa; pedir respeito às conquistas é outra. É a partir dessas colocações que se deve analisar a tendência de Brasília de cortar o orçamento do FINOR para este ano, conquistado a ferro e fogo.

O negócio chegou, a tal ponto que o Governo Federal, não satisfeito em cortar recursos da região e anunciar dinheiro que aqui não aparece, partiu agora para diminuir o orçamento do FINOR, conquistado pelo esforço do quadro técnico da SUDENE, apesar de ser pessimamente remunerado.

A história circulou em Brasília, atravessou os cerrados, atingiu as barrancas do São Francisco, embrenhou-se pelos sertões, desceu as cachoeiras do Velho Chico, perambulou pelos canaviais e aportou às margens do Capibaribe. Aí, no bairro de Santana, a Associação das Empresas Agropecuárias do Nordeste — Agropene — denunciou a manobra, a partir de uma informação de Moyses Kertsman.

Nas palavras do presidente Fernando Brasileiro Miranda, da Agropene, “existe uma possibilidade de um corte da ordem de 30 por cento no orçamento do FINOR para este ano, com o Governo Federal reduzindo de 92 para 65 bilhões de cruzeiros os recursos destinados aos 900 projetos em implantação na região”.

O presidente da AGROPENE revelou ainda que “a previsão orçamentária elaborada pela SUDENE foi feita dentro das necessidades reais, visando que o setor não sofresse recasso em suas atividades”, acrescentando que “as previsões de subscrição do sistema FINOR são de uma arrecadação superior a 75 bilhões de cruzeiros, cifra maior que o propalado orçamento reduzido”.

Considerando que “este fato, na verdade, maculará o desejo do contribuinte (o optante do FINOR)”, a AGROPENE destaca que “tradicionalmente o Governo vem complementando o orçamento com subscrição que gira em torno de 30 por cento”. A AGROPENE lembra ainda que no ano passado “as previsões foram suplantadas”, não necessitando que o Governo complementasse o orçamento com os sete bilhões de cruzeiros inicialmente previsto.

A AGROPENE, depois de mostrar que “a redução do orçamento do FINOR deixará a SUDENE impedida de atender aos 900 projetos em implantação”, apela aos Ministros do Interior e Planejamento para que este fato não venha a se concretizar, tornando ainda mais crítica a defasagem existente nas liberações dos recursos do FINOR”.

Fontes ligadas ao FINOR confirmaram a possibilidade de o Governo Federal retirar recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste para outros projetos, principalmente num momento em que o sistema de administração do FINOR conseguiu a adesão de novos optantes, os quais destinarão, este ano, mais 20 bilhões de cruzeiros ao Nordeste, como é o caso dos bancos privados brasileiros.

Ora, o sistema financeiro, sempre à margem da aplicação de recursos em indústrias nordestinas, atendeu ao apelo de algumas empresas e ao chamado da SUDENE que, através de uma campanha bem articulada, conseguiu sensibilizar os conglomerados financeiros para a necessidade de aplicar suas deduções do Imposto de Renda no Nordeste.

Aí entra a história de que o Governo Federal, retirando dinheiro que de direito pertence ao Nordeste, está aplicando o princípio de premiar a ineficiência e penalizar a eficiência. Pune-se a quem conseguiu retirar do fundo do poço o Fundo de Investimentos do Nordeste. Poço que foi aprofundado pelos constantes cortes do Governo Federal.

Deste modo, a posição da AGROPENE deveria ser seguida por outras entidades, como bem frisou um empresário, para quem ainda a SUDENE deveria apelar para a formação de uma frente em prol da região. Mas se a SUDENE fizer isso — pelo que se sabe — quem pode ser cortado é o superintendente.

A-16 9-1-82 *Diário de Pernambuco*

PERISCÓPIO

Edmundo Moraes

Sente-se coletiva indignação em face do corte de Cr\$ 30 bilhões no orçamento do FINOR para o exercício que se inicia. A poda representa quase 30% das necessidades da Região, sabido que as estimativas de opções para o Fundo de Investimentos do Nordeste chegam a Cr\$ 92 bilhões.

O FINOR, administrado com seriedade e eficácia que se aprimorou nos últimos três anos, ao tempo em que se erige num dos instrumentos poderosos do processo desenvolvimentista regional, é simultaneamente um dos fatores da devolução da credibilidade à SUDENE e ao Nordeste como área propícia à aplicação de capitais em projetos industriais e agrícolas.

Em 1981, as opções FINOR suplantaram em Cr\$ 5 bilhões as previsões feitas pelo Ministério do Planejamento. E o FINOR foi o único Fundo governamental de investimentos, seja entre os regionais, seja entre os setoriais, a apresentar crescimento. Os dois fatos comprovam que o investidor voltou a crer no Nordeste e no sistema de incentivos que pretende provisionar o progresso desta área brasileira de 35 milhões de habitantes.

Por tudo isso, não bastasse a carência crônica de meios que se registra nos três Nordeste — o Meridional, o Oriental e o Ocidental —, chega a ser revoltante que se subtraíam tantos bilhões de cruzeiros essenciais aos reclamos da mais necessitada região brasileira.

-x-x-x-x-

*** O corte assume vez de punição se motivo, dado que a penalização pressupõe um crime que o Nordeste não cometeu.

É mais estranho ainda porque o Governo, tão parcimonioso no que tange a dinheiro quando se trata do Nordeste, de repente deixa de ser avaro, antes é muito pródigo, em relação a outras regiões e outras solicitações.

O orçamento das empresas estatais é um bom exemplo de que, quando assim deseja, o Governo age com a mão aberta, sem contar tostões nem milhões, nem bilhões. Tanto assim que, diante de uma proposta das firmas do Estado globalmente, de Cr\$ 13 trilhões, para as suas despesas de 1982, o generoso Executivo concedeu, conforme "Periscópio" já noticiou, Cr\$ 16 trilhões, sem explicar por que foi largo a ponto de deferir de mão beijada Cr\$ 3 trilhões além do que lhe foi pedido.

Modesto, o Nordeste não reivindica para o seu FINOR tantos estratégicos recursos. Não raciocina nos *tri*. Contenta-se com os *bi*, menos de Cr\$ 100 *bi*. Para manter o orçamento do FINOR na sua integridade de pouco mais de Cr\$ 90 bilhões, para não efetuar o corte de Cr\$ 30 bilhões, bastaria que o Governo retirasse uma casquinha dos Cr\$ 3 trilhões com que premiou inesperadamente as estatais, sem que estas lhe pedissem. Cr\$ 30 bilhões não são 10% de Cr\$ 3 trilhões. São apenas 1%, mísero, ínfimo, insignificante um por cento. Este desprezível um por cento, que não terá significação no extra de Cr\$ 3 trilhões dados às gigantescas empresas públicas, desde que estas ficassem com os 99% restantes, além dos Cr\$ 13 trilhões com que se contentavam, é muito, importantíssimo, para o FINOR, para o Nordeste. São os Cr\$ 30 bilhões que os gentis amigos de Brasília nos querem tomar, com a falta de cerimônia com que nos têm tomado tudo ou quase tudo, na velha política de colonialismo interno, existente desde quando o Poder e o centro das decisões ainda tinham sede no Rio de Janeiro. Os governos de agora são, nosso, nossa prática anti-integracionista, muito assemelhados aos de antanho, nos períodos em que se conjugava o verbo "jangan", em que corria a irresponsabilidade dourada do doutor JK, em que o País ia pra frente às topadas sob as gostosas gargalhadas do Dr. Getúlio nos dois "brevísimos" períodos que somaram 18 anos de seu tempo de mando entre 1930 e 1954.

Dá-se hoje, pois, continuidade a uma indesejada tradição.

-x-x-x-x-

*** Quando o assunto é Nordeste, o computador de bolso brasileiro parece estar programado para apenas uma das quatro operações elementares de aritmética. Só acerta fazer uma conta, a de subtrair.

-x-x-x-x-

PORTARIA Nº 01, DE 1982

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 177 da Resolução nº 58, de 1972, Resolve designar os Doutores Ivan D'Apreamont-Lima, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, Luiz Antonio Soares Laranja, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência NS-17, e Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-24, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de estudar e apurar os fatos relativos ao servidor Antonio Francisco de Albuquerque Cavalcanti, conforme consta do Processo nº 000222/82/8, na forma do disposto no artigo 453, § 1º do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de janeiro de 1982. — *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 02, DE 1982

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 000031/82.8, Resolve designar Eduardo Jorge Caldas Pereira, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para, na forma do artigo 296, inciso IX da Resolução nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, como adotados pela administração, do Senado Federal, concluir no prazo de (18) dezoito meses, a partir de fevereiro próximo, o curso de Doutorado em Administração Pública no Comparative Development Studies Center, em Albany, New York — Estados Unidos da América do Norte.

Senado Federal, 13 de janeiro de 1982. — *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

ERRATA

Republique-se por conter incorreção:

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Comissão Deliberativa para uma reunião a realizar-se às dezessete horas de terça-feira, dia doze do corrente mês, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para tratar de assuntos da sua competência.

Brasília, 7 de janeiro de 1982. — Senador *Murilo Badaró* Presidente — Deputado *João Linhares*, Secretário.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ata da 36ª Reunião, realizada em 2 de dezembro de 1981

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves — Presidente, Tancredo Neves, Nelson Carneiro, Almir Pinto, Raimundo Parente, Leite Chaves, Moacyr Dalla, João Calmon, Lenoir Vargas, Benedito Canellas, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Humberto Lucena, Franco Montoro, Hugo Ramos e Bernardino Viana, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça. Deixam de Comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Orestes Quêrcia e José Fragelli. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Benedito Canellas para emitir parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 31, de 1981, "do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 60.000.000,00 de dólares norte-americanos, destinado a Programas daquele Estado"; por constitucional e jurídico. Antes de colocar em discussão o parecer o Senhor Presidente esclarece que o projeto se encontrava com vista ao Senhor Senador José Fragelli, havendo Sua Excelência devolvido o processo à Comissão sem apresentar voto em separado. Colocado em discussão o pare-

cer do Relator e não havendo quem queira fazer uso da palavra, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró, para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1981, que "dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências". Parecer: favorável. Em discussão o parecer, o Senhor Senador Nelson Carneiro externa o seu ponto de vista sobre a matéria, oportunidade em que tece algumas restrições ao texto do projeto, com relação ao seu alcance. Posto em votação, a Comissão aprova o parecer do relator, votando com restrição o Senhor Senador Nelson Carneiro. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Tancredo Neves, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981, que "acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil". Colocado em discussão o parecer o Senhor Senador Leite Chaves pede a palavra e aborda aspectos do projeto, cujo objetivo preconizado pelo autor, considera de mais alta relevância. Posto em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade. Ainda com a palavra o Senhor Senador Tancredo Neves relata o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1981, que "altera dispositivos das Leis nºs 5.478, de 25 de julho de 1968, e 6.515, de 26 de dezembro de 1977". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Acolhendo solicitação do Senhor Senador Nelson Carneiro, a presidência lhe concede vista do projeto. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1981, que "altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo". Parecer: favorável, por constitucional e jurí-

dico. Em discussão o parecer, o Senhor Senador Aderbal Jurema solicita vista do projeto, no que é atendido pela presidência. Com a palavra o Senhor Senador João Calmon relata, em seguida, o Ofício "S" nº 28, de 1981, "do Presidente do STF encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas do acórdão proferido nos autos do RE nº 94.629, do Estado do Paraná, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22-12-66, do Município de Santa Fé (PR). Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que oferece. Não há debates e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lenor Vargas para relatar o Ofício "S" nº 29, de 1981, "do Senhor Presidente do STF encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do RE nº 92.142-7, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 570, de 13-12-77, do Município de Ibirá (SP). Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros, aprova o parecer do Relator. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Humberto Lucena para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981, que "altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil". Com a palavra, o Relator solicita que sejam adiadas a discussão e a votação do seu parecer sobre o Projeto. A presidência defere o pedido de Sua Excelência. Ainda com a palavra para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 342, de 1980, que "altera a redação dos arts. 125 a 132, 134 e 143 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, estabelecendo normas relativas a licitações para compra, obras, serviços e alienações na área da administração pública". O Senhor Senador Humberto Lucena solicita também adiamento da discussão e votação do seu parecer, para que a Mesa determine a impressão de um novo avulso, contendo a justificação do projeto, que é deferido pela presidência. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Raimundo Parente para relatar o Projeto de Resolução da Comissão do Distrito Federal, ao Ofício "S" nº 19, de 1981, "do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1980, e o respectivo projeto de Parecer prévio". Não há debates e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto por constitucional e jurídico. Com a palavra o Senhor Senador Nelson Carneiro relata o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1980, que "dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.678, de 14-8-79, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica, pela Justiça Eleitoral e dá outras providências". Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ que oferece. A pedido do relator a discussão e votação da matéria fica adiada, face a aprovação do parecer do Senhor Senador Murilo Badaró, sobre o PL C nº 118/81, que trata do mesmo assunto. A presidência defere o pedido de Sua Excelência. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra, novamente, ao Senhor Senador Nelson Carneiro que relata o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1981, que "acrescenta parágrafo ao art. 659 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil". Parecer: favorável, no mérito. Posto em discussão, o Senhor Senador Leite Chaves solicita vista, no que é atendido pela presidência. Em seguida, o Senhor Senador Murilo Badaró relata o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1980, que "altera a redação do § 4º do art. 4º, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e acrescenta § 5º ao mesmo dispositivo legal". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao Projeto, por constitucional e jurídico. Ainda com a palavra o Senhor Senador Murilo Badaró relata o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1981, que "acrescenta parágrafo único ao art. 33 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — alterada pela Lei nº 5.781, de 5 de junho de 1972". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Por solicitação do Relator e para melhor exame da matéria é adiada pela presidência, a discussão e votação do seu parecer. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Benedito Canellas, para relatar o Ofício "S" nº 27, de 1981, "do Presidente do STF encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do RE nº 94.633-1, do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do art. 53 e seu parágrafo da Lei nº 35/66 e do Decreto nº 7/68 do Município de Rancharia (SP). Não há debates e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente na forma do Projeto de Resolução que oferece. Com a palavra o Senhor Senador Bernardino Viana relata o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1981, que "dá nova redação ao art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O Senhor Senador Nelson Carneiro pede a palavra e discute alguns aspectos importantes do projeto que a seu ver estão a merecer um exame mais acurado. Encerrada

a discussão e posto em votação é o parecer aprovado pela Comissão, votando com restrição os Senadores Nelson Carneiro e Tancredo Neves. O Senhor Presidente concede a palavra, em seguida, ao Senhor Senador Bernardino Viana que relata o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1981, que "dispõe sobre a realização de um plebiscito concomitante com as eleições gerais de 15 de novembro de 1982 e dá outras providências". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Em discussão o parecer, o Senhor Senador Murilo Badaró solicita vista do projeto, que é atendido pela presidência. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Hugo Ramos para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1981, que "altera a redação do art. 210, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil". Parecer: favorável por constitucional e jurídico. A discussão e votação ficam adiadas, a pedido de Sua Excelência. Continuando com os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Moacyr Dalla que relata o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1981, que "altera o art. 37, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova, por unanimidade o Parecer do Relator. Havendo sobre a Mesa a Segunda Parte da pauta, contendo exclusivamente proposições relativas a pedidos de empréstimos de Estados e Municípios, o Senhor Presidente suspende a apreciação das demais matérias constantes da primeira parte, e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) nº 228, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 2) nº 252, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinqD Denta mil e duzentos cruzeiros). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 3) nº 125, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.511.440.000,00 (três bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 4) nº 55, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 5) nº 306, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 6) nº 301, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.941.500,00 (trezentos milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 7) nº 309, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 8) nº 312, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mara Rosa (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.241.600,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 9) nº 323, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Icatu (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.703.000,00 (quatro milhões, setecentos e três mil cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 10) nº 313, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.214.700,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil e setecentos cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 11) nº 319, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há deba-

tes e a Comissão aprova por unanimidade; 12) nº 326, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.182.160.000,00 (quatro bilhões, cento e oitenta e dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 13) nº 310, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 14) nº 322, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 15) nº 302, de 1981 que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade. 16) nº 311, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 17) nº 325, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade. 18) nº 354, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros). Relator: Senador Lenori Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; e, de autoria da Comissão de Finanças, são relatados os Projeto de Resolução apresentados aos seguintes Ofícios "S": 19) nº 33, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; 20) nº 38, de 1981, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade; e 21) nº 35, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade. Por determinação da presidência, são adiadas as seguintes matérias: PLS nº 222/81, PLC nº 25/78 (Emenda Substitutiva da CF), PLS nº 258/80, PLC nº 15/81, PLS nº 202/80, PLC nº 56/81, PLS nº 131/81, PLS nº 64/81, PLS nº 123/81 — Complementar, PLS nº 79/81, PLS nº 35/81, PLS nº 127/80, PLS nº 347/79 e 269/77 — Complementar. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da 1ª Reunião (Ordinária), realizada em 6 de janeiro de 1982.

Às dez horas do dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, Anexo das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Humberto Lucena, Franco Montoro, Leite Chaves, Tancredo Neves e José Fragelli.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Hugo Ramos e Amaral Furlan, do PDS; e Nelson Carneiro e Orestes Quêrcia, do PMDB.

Convocados, comparecem e podem votar os Suplentes, respectivamente os Srs. Senadores Benedito Canellas e João Calmon, pelo PDS; e Marcos Freire e Lázaro Barboza, pelo PMDB. Comparecem, também, 3 (três) Suplentes Almir Pinto, Martins Filho e Aderbal Jurema, do PDS; e Mendes Canale, do PP.

Participam dos trabalhos da Comissão os Srs. Senadores Itamar Franco, Dirceu Cardoso e Pedro Simon, e a presidência registra a presença dos Srs. Deputados Miro Teixeira e Odacir Klein.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, convocada para continuar a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981-Complementar, que "altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que "estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências".

Em seguida, o Sr. Presidente comunica ao plenário da Comissão ter recebido do Sr. Senador Moacyr Dalla, Requerimento de urgência, com base no item IV do art. 373 do Regimento Interno, para o referido Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar, constante do único item da pauta. Em discussão o Requerimento, pede a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Itamar Franco e levanta "Questão de Ordem" em que reclama a ausência da leitura e discussão da Ata da reunião anterior, realizada em 28 de dezembro de 1981 que, segundo o seu entendimento, é um ato imprescindível para a abertura dos trabalhos, nos termos do art. 129 do Regimento Interno. O Sr. Presidente declara que a "Questão de Ordem" suscitada pelo Sr. Senador Itamar Franco encontra amparo no Regimento e justifica que, por exclusividade econômica de tempo, nas reuniões da Comissão por sua determinação, tem sido dispensada essa formalidade. Pede a palavra, novamente, o Sr. Senador Itamar Franco e insiste para que a reunião seja suspensa, a fim de que a Ata seja lida e discutida, na forma regimental, solicitando, inclusive, que a sua Questão de Ordem seja submetida à discussão. O Sr. Presidente acolhe a solicitação do Sr. Senador Itamar Franco e submete o assunto à discussão. Pede a palavra o Sr. Senador Murilo Badaró e requer, ouvida a Comissão, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. O Sr. Presidente acolhe a solicitação do Sr. Senador Murilo Badaró, o Sr. Senador Itamar Franco pede a palavra e cita artigos do Regimento Interno que determina a leitura, discussão e publicação no Diário do Congresso Nacional, das Atas das reuniões das Comissões Técnicas. Em seguida, o Sr. Presidente pede permissão ao Sr. Senador Itamar Franco e o interrompe para comunicar à Comissão que a Ata da reunião anterior, realizada em 28 de dezembro de 1981, já se encontra sobre a Mesa e que será lida imediatamente, atendendo a Questão de Ordem levantada por Sua Excelência. Pede a palavra o Sr. Senador Humberto Lucena e solicita a retirada do Requerimento de dispensa da leitura da Ata apresentado pelo Sr. Senador Murilo Badaró. O Sr. Presidente declara estar a matéria prejudicada, face a leitura da Ata que acabara de determinar e que é, imediatamente, feita pelo Secretário da Comissão. Em discussão a Ata, pede a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Lázaro Barboza e solicita seja feita menção aos nomes dos integrantes da Comissão ausentes à reunião do dia 28 de dezembro de 1981, no que é atendido pelo Sr. Presidente. Em seguida, o Sr. Senador Lázaro Barboza pede a palavra para discutir a Ata, e nas considerações que tece, declara tratar-se especificamente de uma reclamação quanto à realização daquela reunião, feita em caráter extraordinário, para apreciar a Mensagem Presidencial submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia. Segundo afirma sua Excelência, com realização daquela reunião deu-se o rompimento de um acordo de lideranças, portanto num entendimento havido entre os Líderes dos partidos políticos com assento no Senado, para que no período destinado às comemorações do Natal e Ano Novo, a Ordem do Dia seria "trabalhos de comissões", e que somente a partir do dia 4 de janeiro de 1982, o Plenário apreciaria proposições. Face as razões que aduz, o Sr. Senador Lázaro Barboza conclui as suas considerações propondo a impugnação da Ata. Encerrada a discussão é posta a Ata em votação, é a mesma aprovada, com votos vencidos dos Srs. Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Marcos Freire, José Fragelli, Leite Chaves e Humberto Lucena. Aprovada a Ata, passa-se à discussão do Requerimento de urgência apresentado pelo Sr. Senador Moacyr Dalla, para o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar, lido no início da reunião. Para discutir o Requerimento tem a palavra o Sr. Senador Itamar Franco que apontando irregularidade na votação da Mensagem nº 428/81, de indicação do Sr. Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia, faz menção ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1981, de sua autoria, dispondo sobre casos de inelegibilidade e, nas argumentações que faz, solicita preferência para a matéria, a fim de que seja discutida em primeiro lugar. O Sr. Presidente esclarece que o Projeto do Sr. Presidente da República, nos termos regimentais tem preferência sobre a proposição a que se refere o Sr. Senador Itamar Franco e indefere o Requerimento de Sua Excelência. Pede a palavra o Sr. Senador Humberto Lucena e protesta contra a decisão do Sr. Presidente de indeferir o Requerimento do Sr. Senador Itamar Franco que, no seu entender, solicita anexação do seu projeto à proposição governa-

mental. E, portanto, necessária a sua votação, ao invés do simples despacho da presidência. Diante dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, o Sr. Senador Humberto Lucena apresenta à Mesa, por escrito, o Requerimento em que solicita a anexação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1981-Complementar, ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar. O Sr. Senador Bernardino Viana pede a palavra e declara que o projeto do Sr. Senador Itamar Franco já foi, inclusive, rejeitado pela Comissão. Na oportunidade o Sr. Senador Humberto Lucena informa que Sua Excelência está equivocado e que o projeto em discussão é o de nº 184, de 1981. Prosseguindo, o Sr. Senador Murilo Badaró indaga da presidência sobre a preferência para o Requerimento de urgência que, no seu entender, não causa nenhum prejuízo à tramitação do projeto governamental, se deferida a anexação solicitada pelo Sr. Senador Humberto Lucena. Em seguida, pede a palavra o Sr. Senador Franco Montoro e enaltece a importância dos subsídios que seriam trazidos ao estudo da matéria, se deferida a anexação requerida e conclui a sua linha de considerações solicitando que a Comissão aprove o Requerimento do Sr. Senador Humberto Lucena. Encerrada a discussão do Requerimento de anexação, o Sr. Presidente presta alguns esclarecimentos relativos a tramitação conjunta de proposições, nos termos do disposto no art. 282 do Regimento Interno e, em seguida, coloca em votação o Requerimento, sendo o mesmo rejeitado pela maioria. Anunciado o resultado da votação o Sr. Senador Humberto Lucena pede verificação de votação. Feita a chamada nominal, respondem "SIM" os Srs. Senadores Humberto Lucena, Franco Montoro, Leite Chaves, Tancredo Neves, José Fragelli, Marcos Freire e Lázaro Barboza; e, respondem "NÃO" os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Benedito Canelas e João Calmon. Verificado o empate, o Sr. Presidente desempata contrariamente ao Requerimento. Em seguida, o Sr. Presidente indefere o pedido de recontagem dos votos feito pelo Sr. Senador Humberto Lucena. O Sr. Senador Franco Montoro pede a palavra e alega não conhecer o texto do projeto e solicita à presidência que o faça chegar às suas mãos para que possa tomar conhecimento da matéria e poder votá-la conscientemente. Com a palavra, o Sr. Presidente declara que a solicitação de Sua Excelência já se acha devidamente atendida, uma vez que o projeto já foi apreciado pela Comissão, na reunião realizada em 17 de dezembro de 1981, onde foi discutido, recebeu emenda de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e, finalmente, declara que o Projeto se acha sobre a Mesa à disposição de qualquer Sr. Senador que deseje consultá-lo. Tem prosseguimento a discussão do Requerimento de urgência, e o Sr. Senador Franco Montoro, com a palavra, propõe a distribuição de avulsos do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972, já aprovado pelo Plenário, mediante acordo de lideranças, cujo texto dispõe sobre inelegibilidade, portanto, indispensável ao estudo da matéria. A Presidência, à vista da decisão anterior, indefere a solicitação de Sua Excelência. O Sr. Senador Itamar Franco pede a palavra e lamenta ter sido negada a anexação do projeto de sua autoria ao de iniciativa governamental, para discussão em conjunto. Ainda com a palavra, o Sr. Senador Itamar Franco indaga à Presidência se a urgência que se vai votar é sobre o projeto ou se é sobre o substitutivo proposto pelo Relator, Senador Murilo Badaró, distribuído aos membros da Comissão na presente reunião. A Presidência esclarece que o Requerimento em discussão solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar. Pede a palavra o Sr. Senador Humberto Lucena e solicita que o Requerimento seja votado após a apreciação do parecer do Relator sobre o Projeto, tendo em vista que o Substitutivo proposto por Sua Excelência inclui num projeto de lei complementar matéria de lei ordinária, especialmente da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Com a palavra, o Sr. Presidente esclarece que a aprovação do Requerimento não interrompe a apreciação da matéria, uma vez que o mesmo irá ao Plenário do Senado que pode aprová-lo ou não. Prosseguindo, pede a palavra o Sr. Senador Marcos Freire e estabelece um parâmetro entre as conclusões do parecer apresentado pelo Relator na reunião anterior e o Substitutivo que propõe na presente, em que inova substancialmente o projeto governamental. Segundo Sua Excelência, o Substitutivo transborda o objeto da convocação extraordinária do Congresso Nacional, incluindo a Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — que é lei ordinária, e não trata de inelegibilidade. Ao concluir as suas considerações, o Sr. Senador Marcos Freire manifesta-se contrariamente à aprovação do Requerimento de urgência. Em seguida, o relator, Sr. Senador Murilo Badaró contesta as alegações feitas pelo Sr. Senador Marcos Freire, uma vez que a matéria em apreciação é o Requerimento de urgência, e declara que, nesta qualidade, fará, em último lugar, uma análise das colocações do Sr. Senador Marcos Freire, no momento da discussão do mérito do projeto e não de um Requerimento de urgência que, a seu ver, não se deve criar embaraços à sua aprovação. Prosseguindo, o Sr. Senador Dirceu Cardoso interrompe a Presidência para declarar que vai encaminhar à Mesa Requeri-

mento de preferência. A Presidência acolhe o Requerimento subscrito por Sua Excelência e o Sr. Senador Humberto Lucena, deu preferência para votação do Parecer do Relator sobre o Requerimento de urgência e, face ao calor dos debates, a presidência não consegue dar conhecimento à Comissão do seu inteiro teor e nem submetê-lo à votação, pois, ao se apaziguarem os ânimos, o Sr. Senador Leite Chaves pede a palavra e invocando o estado de perplexibilidade em que se encontra a Comissão, segundo afirma, para votar a matéria, na forma regimental, pede vista do projeto. O Sr. Presidente insiste na votação do Requerimento de urgência, porém, o Sr. Senador Leite Chaves contesta e declara que o seu pedido ocorreu antes da votação, portanto, nos termos do Regimento. Em conjunto com o Sr. Senador Leite Chaves, pedem vista da matéria os Srs. Senadores Humberto Lucena, Lázaro Barboza, Raimundo Parente e Tancredo Neves. A presidência defere o pedido de vista conjunta e concede a palavra ao Sr. Senador Murilo Badaró que indaga da Mesa o destino dado ao Requerimento de urgência. Em resposta o Sr. Presidente, faz um breve histórico da tramitação do projeto na Comissão, oportunidade em que enumera as seguintes fases: a leitura do parecer anterior; a vista concedida ao Sr. Senador Lenoir Vargas; a emenda apresentada pelo Sr. Senador Humberto Lucena, durante a reunião; as emendas apresentadas, posteriormente, pelos Srs. Senadores Itamar Franco, Humberto Lucena e Tancredo Neves; e a devolução do projeto feita pelo Sr. Senador Lenoir Vargas para que o Relator pudesse se manifestar sobre as emendas, reformulando o seu parecer, ratificando-o ou retificando-o, na medida do seu convencimento. Com os esclarecimentos que presta, o Sr. Presidente declara que a vista solicitada em conjunto e por ele deferida tem amparo regimental e anuncia que o projeto corre o prazo na Secretaria da Comissão, do qual serão fornecidas cópias a todos os Srs. Senadores que o desejarem.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1981-CN, que "dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências".

Ata da 6ª Reunião, realizada em 17 de novembro de 1981.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Bernardino Viana, José Lins, Moacyr Dalla, João Lúcio, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Valdon Varjão e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Paulino Cicero, Glóia Júnior, João Arruda, Jorge Arbage, Ronan Tito, Osvaldo Macedo, Marcello Cerqueira, Antônio Mariz e Arnaldo Schmitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1981-CN, que "dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lázaro Barboza e José Fragelli.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Ronan Tito, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que ao Projeto foram oferecidas 102 (cento e duas) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Moacyr Dalla e Gabriel Hermes, em substituição aos Senhores Senadores Almir Pinto e Jorge Kalume; da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Osvaldo Macedo, em substituição ao Senhor Deputado Roberto Freire; da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Jorge Arbage, em substituição ao Senhor Deputado Hugo Napoleão, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta, no qual acolhe as Emendas de nºs 5 e 54; acolhe, parcialmente, as de nºs 12, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 48, 50, 69, 72 a 79, 86, 88, 93, 100 e rejeita as demais.

Em discussão o Substitutivo, usam da palavra os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Leite Chaves, Valdon Varjão, Nelson Carneiro e Deputados

Arnaldo Schmitt, Jorge Arbage, João Arruda, Marcello Cerqueira e Jairo Magalhães.

Em votação, é o Substitutivo aprovado, votando, vencido, o Senhor Senador Leite Chaves; vencido e com voto em separado, o Senhor Deputado João Arruda; com voto em separado os Senhores Deputados Arnaldo Schmitt, Antônio Mariz e Marcello Cerqueira.

Finda a votação do Substitutivo, o Senhor Presidente informa haver sobre a mesa requerimentos de destaque para as Emendas de nºs 2, 6, 7, 11, 13, 29, 31, 42, 44, 63, 83, 89 e 91.

Discutem os destaques os Senhores Senadores Nelson Carneiro, José Lins, Bernardino Viana e Deputados Antônio Mariz, Jairo Magalhães, Arnaldo Schmitt, Cardoso de Almeida, Glória Júnior e Gerson Camata.

Com voto favorável do Senhor Relator, a Comissão aprova, por unanimidade, a Emenda de nº 63, destacada pelo Senhor Deputado Marcello Cerqueira, inserida no artigo 10, *caput, in fine*, do Substitutivo, rejeitando os demais destaques supracitados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26, DE 1981-CN, QUE "DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO, POR USUCAPÇÃO ESPECIAL, DE IMÓVEIS RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1981, ÀS 18 HORAS E 10 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO RONAN TITO.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — De acordo com o Regimento Interno, no seu art. 2º, declaro aberta a reunião.

A Comissão reúne-se para discutir e votar o parecer do Relator, sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais e dá outras providências.

Pelo art. 130 do Regimento Interno do Senado, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Congressistas que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Comunico o recebimento, pela Secretaria da Comissão, de 102 emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Comunico à Comissão o recebimento de ofícios das Lideranças para integrar a Comissão em substituição a membros inicialmente indicados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, Relator da matéria, para a leitura do seu parecer.

O SR. JOSIAS LEITE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Josias Leite.

O SR. JOSIAS LEITE (Pela ordem.) — Sr. Presidente, tendo em vista o parecer do nobre Senador Jutahy Magalhães, que foi distribuído aos membros da Comissão, e tendo em vista o princípio de economia processual, peço a V. Exª que, ouvido o Plenário, seja dispensada a leitura, bastando que S. Exª, o nobre senador Jutahy Magalhães, leia o substitutivo que apresenta a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Submeto à votação do Plenário o pedido de dispensa da leitura de todo o parecer por ter o seu Relator, o nobre Senador Jutahy Magalhães, distribuído anteriormente o mesmo.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Solicito ao nobre Senador Jutahy Magalhães que faça a leitura apenas do substitutivo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, antes de ler o substitutivo, solicito aos Srs. componentes desta Comissão que façam uma retificação. Na página nº 53, na antepenúltima linha, ao invés de art. 2º, leia-se art. 3º.

Sr. Presidente, atendendo à determinação do plenário, passo a ler o substitutivo:

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Relator) —

EMENDA DO RELATOR (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, altera a redação do § 2º do art. 589 do Código Civil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo aquele que, não sendo proprietário rural, nem urbano, possuir como sua, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área rural contínua, não excedente de vinte e cinco hectares, e a houver tornado produtiva com seu trabalho e nela tiver sua morada, adquirir-lhe-á o domínio, independentemente de justo título e boa fé, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para transcrição no Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Prevalecerá a área do módulo rural aplicável à espécie, na forma da legislação específica, se aquele for superior a 25 (vinte e cinco) hectares.

Art. 2º A usucapião especial, a que se refere esta Lei, abrange as terras particulares e as terras devolutas, em geral, sem prejuízo de outros direitos conferidos ao possessor, pelo Estatuto da Terra ou pelas leis que dispõem sobre processo discriminatório de terras devolutas.

Art. 3º A usucapião especial não ocorrerá nas áreas indispensáveis à segurança nacional, nas terras habitadas por silvícolas, nem nas áreas de interesse ecológico, consideradas, como tais, as reservas biológicas ou florestais e os parques nacionais, estaduais ou municipais, assim declarados pelo Poder Executivo, assegurada as atuais ocupantes a preferência para assentamento em outras regiões, pelo órgão competente.

Parágrafo único. O Poder Executivo, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, especificará, mediante Decreto, no prazo de noventa dias, contados da publicação desta Lei, as áreas indispensáveis à segurança nacional, insuscetíveis de usucapião.

Art. 4º A ação de usucapião especial será processada e julgada na comarca da situação do imóvel.

§ 1º Observado o disposto no art. 126 da Constituição Federal, no caso de usucapião especial em terras devolutas federais, a ação será promovida na comarca da situação do imóvel, perante a justiça do Estado, com recurso para o Tribunal Federal de Recursos, cabendo ao Ministério Público local, na primeira instância, a representação judicial da União.

§ 2º No caso de terras devolutas, em geral, a usucapião especial poderá ser reconhecida administrativamente, com a consequente expedição do título definitivo de domínio, para transcrição no Registro de Imóveis.

§ 3º O Poder Executivo, dentro de noventa dias, contados da publicação desta Lei, estabelecerá, por Decreto, a forma do procedimento administrativo a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Se, decorridos noventa dias do pedido ao órgão administrativo, não houver a expedição do título de domínio, o interessado poderá ingressar com a ação de usucapião especial, na forma prevista nesta Lei, vedada a concomitância dos pedidos administrativo e judicial.

Art. 5º Adotar-se-á o procedimento sumaríssimo, assegurada a preferência à sua instrução e julgamento.

— Parágrafo único. O autor, expondo o fundamento do pedido e individualizando o imóvel, com dispensa da juntada da respectiva planta, poderá requerer, na petição inicial, designação de audiência preliminar, a fim de justificar a posse, e, se comprovada esta, será nela mantido, liminarmente, até a decisão final da causa.

Art. 6º O autor requererá também a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel usucapiendo, bem como dos confinantes e, por edital, dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, na forma do art. 232 do Código de Processo Civil, valendo a citação para todos os atos do processo.

Art. 7º Serão cientificados por carta, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 8º O prazo para contestar a ação correrá da intimação da decisão, que declarar justificada a posse.

Art. 9º Intervirá, obrigatoriamente, em todos os atos do processo, o Ministério Público.

Art. 10 O autor da ação de usucapião especial terá, se o pedir, o benefício da assistência judiciária gratuita, inclusive para o Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Provado que o autor tinha situação econômica bastante para pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio e da família, o juiz lhe ordenará que pague, com

correção monetária, o valor das isenções concedidas, ficando suspensa a transcrição da sentença até o pagamento devido.

Art. 11. A usucapião especial poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para transcrição no Registro de Imóveis.

Art. 12. Observar-se-á, quanto ao imóvel usucapido, a imunidade específica, estabelecida no § 6º do art. 21 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando prevalecer a área do módulo rural, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, o Imposto Territorial Rural não incidirá sobre o imóvel usucapido.

Art. 13. O juiz da causa, a requerimento do autor, determinará que a autoridade policial garanta a permanência no imóvel e a integridade física de seus ocupantes, sempre que necessário.

Art. 14. O § 2º do art. 589 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 589.

§ 2º O imóvel abandonado arrecadar-se-á como bem vago e passará ao domínio do Estado, do Território, ou do Distrito Federal, se se achar nas respectivas circunscrições:

- a) 10 (dez) anos depois, quando se tratar de imóvel localizado em zona urbana;
- b) 3 (três) anos depois, quando se tratar de imóvel localizado em zona rural.”

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor quarenta e cinco dias após sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Ê este o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em discussão o parecer do Relator.

Cada membro da Comissão que desejar fazer uso da palavra poderá fazê-lo pelo prazo de 15 minutos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Nobre Relator, apenas para uma indagação: no art. 7º, nós vemos “Fazenda Pública da União, do Estado...” — “Estado”, no singular — e, depois, vêm os Territórios, no plural. Teria havido um equívoco?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, aí são realmente os Estados da Federação; poderia ser no plural: os Estados. Mas, o Estado ou os Municípios, poderiam ser, também, no singular — tanto faz. Isto, aí, não iria criar maiores embaraços.

O SR. NELSON CARNEIRO — É só para efeito de uniformidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aceito que se coloque no plural porque tem mais de um Estado. É o art. 7º

O SR. NELSON CARNEIRO — É o art. 7º na página 75.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Passaria a ser da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados e Senadores:

O Substitutivo do nobre Senador Jutahy Magalhães, não há dúvida, mostra o interesse do Senador em melhorar o projeto do Governo, já amplamente discutido, aqui, e por nós, particularmente, considerado inócua. E S. Exª o melhora, em especial, num aspecto, que é no art. 2º, quando inclui as terras particulares entre aquelas passíveis de serem usucapidas. Entre outras, S. Exª inova quando permite que haja um procedimento administrativo para titulação daquelas posses em terras devolutas, que poderiam ser usucapidas também. E traz mais algumas inovações, que melhoram o projeto.

Mas, a nosso ver, há duas grandes falhas, Senador, no seu Substitutivo, que invalidam todo o esforço de S. Exª que, temos certeza, houve. É quando no art. 2º ficaram fora as terras dominiais da União, dos Estados e dos Municípios. E no art. 3º, apesar do parágrafo único, onde V. Exª estabelece que o Poder Executivo, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, especificará, mediante decreto, no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Lei, as áreas indispensáveis à Segurança Nacional. Agora, esse parágrafo, para nós, é uma redundância, Senador, desculpe-me, porque no art. 3º V. Exª mesmo disse: “O usucapião especial não ocorrerá nas áreas indispensáveis à Segurança Nacional.” E essas áreas, por lei, já são especificadas.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Mas não, aí não é um ponto, há um parágrafo, que cria a condição de que, por decreto, o Executivo, ouvi-

do o Conselho de Segurança Nacional, num prazo determinado de 90 dias estabelecerá quais realmente as áreas que são insusceptíveis de usucapião. Portanto, aí não é um ponto final no *caput*, existe um parágrafo que determina isso. Este é o ponto, o *caput* não impede a existência do parágrafo.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Senador, se me permite. Não estou falando para discutir simplesmente, estou falando para tentarmos melhorar; este é o meu intuito. Aqui seria diferente se não tivesse a afirmação categórica ao usucapião: “Não ocorrerá nas áreas indispensáveis à Segurança Nacional”. Existe essa afirmação categórica, aí está pontificado, não vai ocorrer aí. A lei estabelece quais são essas áreas, que são basicamente às margens das rodovias na Amazônia Legal, os 150 kms de fronteiras e os 111 municípios especificamente considerados de segurança nacional. Então, aí, V. Exª já eliminou. Então, só se nós fizéssemos uma modificação e não utilizássemos essa terminologia usada por V. Exª que poderia ser, quem sabe, não ocorrerá nas áreas...

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. ARNALDO SCHMITT — Como é?

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. ARNALDO SCHMITT — Pois é, mas nós teríamos aqui, Senador, que descobrir uma outra terminologia...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Mas, o *caput* é uma forma genérica, o parágrafo estabelece a norma que poderá ser seguida de exceções. Então não há impedimento nenhum, não há nenhum contra-senso na existência do *caput*, determinando que não ocorrerá nas áreas de segurança nacional e do parágrafo que determina que o Executivo, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, vai estabelecer as áreas realmente insusceptíveis.

O Sr. Arnaldo Schmitt — E o Conselho de Segurança Nacional, nobre Senador, ele não poderá responder logo no dia seguinte, dizendo que as áreas...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Acho que poder pode, mas acho que isso não vai ocorrer. Eu não teria condições. Deputado, e V. Exª sabe perfeitamente que eu não teria condições de chegar, hoje, e dizer: bom, das áreas hoje estipuladas como de segurança nacional, de 150 kms da fronteira e 100 kms de cada lado das estradas, eu não poderia dizer, hoje, quais são as áreas que são susceptíveis de usucapião. Eu não sei, hoje, quais são as limitações da área de Carajás, eu não sei, hoje, quais são as limitações da área de Tucuruí, eu não sei, hoje, quais são as limitações de outras hidrelétricas existentes, como Balbina, etc, na região amazônica, eu não sei quais são os portos que existem nas áreas de fronteiras, eu não sei quais são os quartéis que existem nessa região, então eu não saberia estabelecer quais as áreas; o Conselho de Segurança pode estabelecer. Eu posso afiançar a V. Exª de que a ideia realmente, inclusive na própria mensagem, V. Exª vai ver que há uma manifestação de intenção de, através de uma outra lei até, eles fazerem essa discriminação de áreas. Então, eu apenas achei que não deveria ser uma outra lei, deveria constar do projeto essa obrigação do Executivo, num determinado prazo, também está fixado um prazo, o Executivo, através de decreto, nesse prazo, terá que determinar a área. E pode V. Exª estar certo que não será na área de hoje. Logicamente eles poderiam dizer: bom, agora mantemos a área de hoje. Pode dizer, não vou negar que não possa, mas logicamente também V. Exª há de entender que não é essa a intenção.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Está certo.

Senador, se me permite. Se o Conselho de Segurança Nacional sabe exatamente quais são as áreas que não poderiam ser usucapidas, essas áreas logicamente não são devolutas, elas são próprios da União ou próprios do Estado. Então, o Conselho de Segurança sabe quais são essas áreas. Então não cabe a nós colocarmos dentro do item de áreas devolutas, restringirmos, tirando as indispensáveis à segurança nacional. Quer dizer, deixármos todas as terras devolutas e, aí, o Conselho de Segurança Nacional discriminaria os próprios da União indispensáveis à segurança nacional, que são exatamente essas terras, Senador, que o Sr. acaba de citar. Aquelas, em volta dos quartéis, aquelas em casos de usinas, de barragens, Carajás, mas não seriam terras devolutas, seriam os próprios da União, seriam terras dominiais da União. Porque a União sabe da existência delas, sabe qual é a medida delas, onde elas estão localizadas, e quem sabe estejam até registradas no cartório. Agora, da maneira como foi colocado aqui, Senador. Quer dizer, o Conselho de Segurança Nacional é que elaborou praticamente este projeto que está aqui. Então, quando ele elaborou isto aqui, ele...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Exª está falando do projeto, não do Substitutivo.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Não, o projeto. Então ele elaborou o projeto. Vamos ao menos supor, porque é de consenso geral que isto aqui passou pelo Conselho de Segurança Nacional. Então, quando ele elaborou isto aqui ou quando ele teve vistas para modificar esse projeto original, ele, Senador, achou que o certo era tirar as áreas de segurança nacional. Agora, por que é que ele vai mudar de idéia, se nós simplesmente estamos dizendo a ele que ele vai ter que dizer quais são, ele vai repetir o que já disse. São...

JORGE ARBAGE — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARNALDO SCHMITT — É com prazer que concedo o aparte ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Eu estou atento à observação que V. Ex^a faz ao nobre Relator. Realmente, o parágrafo único apresenta um aspecto de redundância com o que está expresso no art. 3º. O caso das áreas consideradas de segurança nacional já está realmente definido do Executivo. E eu citaria o Decreto 1.164, que considera os 100 kms às margens das estradas federais construídas ou projetadas como área de segurança nacional. As terras dos índios, habitadas pelos silvícolas, também já estão definidas, através de uma legislação proposta pela FUNAI; as reservas biológicas ou florestais também já estão definidas. Eu acharia, como forma de se contornar esse impasse, que poderia ser abolido o parágrafo único do art. 3º, uma vez que já estão, nobre Sr. Relator; nós queremos ajudá-lo exatamente no trabalho de aprimoramento do decreto. Realmente não haverá nenhuma relevância na aprovação, não vai alterar a estrutura porque já estão definidas as áreas. Eu pergunto ao Deputado Schmitt se tem alguma restrição a essa proposta.

O SR. ARNALDO SCHMITT — (Fora do microfone.)

O SR. JORGE ARBAGE — Estou concordando com V. Ex^a de que realmente há uma redundância, porque o que pode acontecer é exatamente, baseado no parágrafo único, o Governo fazer então uma legislação condensando todas as propostas que já existem, definindo as áreas de segurança nacional numa só. Realmente, se o objetivo é esse, fico com a redação expressa no parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Ranan Tito) — Gostaria de lembrar ao Deputado Arnaldo Schmitt que ele dispõe de três minutos para terminar a sua exposição.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Senador, apenas para completar o que eu vinha dizendo. A Lei nº 5.449 declara de interesse da segurança nacional, e aí traz, no Estado do Acre, municípios tais e tais; Estado por Estado, quais os municípios de segurança nacional. Decreto-lei 435, idem, declara de interesse da segurança nacional as áreas tais; Decreto-lei 672, idem; Decreto-lei 865; Decreto-lei 866. Bom, elas estão perfeitamente, Senador, delimitadas nestes decretos, decretos-leis todinhos aqui...

O SR. MOACYR DALLA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARNALDO SCHMITT — Pois não.

O SR. MOACYR DALLA — (Inaudível) qualquer área de segurança não tem um instrumento legal para poder tornar essa área fora da área de segurança nacional para poder ter usucapião nela.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Não, por isso a minha sugestão, Senador...

O SR. MOACYR DALLA — Tenho a impressão que esse foi o pensamento do nobre relator.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Não, até o pensamento do relator eu concordo com ele, porque acredito piamente que o Senador Jutahy Magalhães quis tirar o grosso dessas áreas de segurança nacional. Só que discordo da metodologia que o Senador utilizou para isso, porque o Governo já definiu quais são as áreas de segurança nacional.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^a me permita, mas não existe essa incongruência, porque o Governo, realmente, tem um decreto que estabelece o que é área de segurança nacional, na região Amazônica, cem quilômetros de cada lado das estradas federais e cento e cinquenta quilômetros da fronteira; isso já existe realmente. Mas isso não impede, para efeito do usucapião, que é um fato novo, é uma situação nova, uma lei nova que o Executivo, agora, estabeleça uma nova norma, uma nova área que vai, realmente, interessar especificamente para a segurança nacional. Agora, se nós excluirmos todas as áreas de segurança nacional, o Governo, ao invés de fazer esses decretos dizendo quais são as terras suscetíveis do usucapião, então vai estabelecer novamente quais são as áreas de segurança nacional. Seria outra fórmula que, talvez, V. Ex^a desejasse.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Exatamente!

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Mas aí não, V. Ex^a vê que estou procurando um meio termo, digo sempre que não consegui chegar ao ideal que todos desejassem, mas procurei encontrar um meio termo, de acordo com os entendimentos e as conversas que mantivemos aqui durante dez ou quinze dias e passamos discutindo a matéria e chegando ao máximo daquilo que poderíamos almejar, que é ampliar o projeto inicial que veio para o Congresso. Então, esta fórmula é uma fórmula de meio termo, porque obrigará o Executivo a determinar as áreas que realmente são de interesse nacional, da segurança nacional. Eles não vão fazer um decreto dizendo que todas as áreas do decreto tal, assim e tal, são mantidas como área de segurança nacional e suscetíveis de usucapião. Não é isto que vai ocorrer. Tanto que inverti, de última hora, ao invés de dizer suscetíveis, pedi para dizer as insuscetíveis, porque o decreto seria menor.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Para encerrar...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Deputado Schmitt, pedi-lhe um aparte...

O SR. ARNALDO SCHMITT — Quero apenas encerrar a minha intervenção e já lhe dou o aparte.

Quero dizer, Senador, que é um problema de confiança. V. Ex^a então, está confiando que o Governo faça o que eu, pelo passado desse Governo, pelo que ele tem demonstrado, não acredito que venha a fazer. Então, simplesmente, o problema é este, de confiança. Se o Presidente me permitir, eu lhe dou o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Peço ao nobre Deputado Jairo Magalhães, que se inscreva e faça uso da palavra. Aproveito a oportunidade para avisar a todos os parlamentares de que o tempo de quinze minutos é dado a cada parlamentar e que se ele conceder o aparte, esse tempo será descontado do seu tempo final. Por isso, então, peço que aqueles que têm alguma observação, para não prejudicar o orador que estiver com a palavra, que se inscreva e faça as observações pertinentes.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. presidente, o Deputado Arnaldo Schmitt me concedeu o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Nobre Deputado, o tempo do nobre Deputado Arnaldo Schmitt estava esgotado e ele não poderia conceder um aparte no tempo que ele não tinha mais.

Com a palavra o nobre Deputado João Arruda.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente e Srs. Deputados...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Deputado João Arruda, V. ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO ARRUDA — Não posso lhe permitir o aparte porque o Presidente me concedeu quinze minutos e o tempo será descontado.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — É só para concluir.

O SR. JOÃO ARRUDA — Só se o Presidente consentir.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não, indeferido.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — O assunto é de agora, se eu falar daqui a uma hora, o assunto já morreu.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado João Arruda.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, a urgência do projeto, na própria justificativa, demonstra que ela não seria necessária, porque, como diz na sua justificativa, é um problema que vem desde a época das capitânias hereditárias e isso impede, de alguma forma, o labor legislativo. Começando a analisar o primeiro ponto, vemos que o nobre relator, Senador Jutahy Magalhães, não quis adotar sugestão por nós feita, ao invés de usar a palavra "matrícula", continuou conservando a palavra "transcrição" e, para isso, nós juntamos um parecer do Professor Marrei Neto, que diz que transcrição não existe mais. Então, é justamente neste ponto que eu gostaria de entregar à Mesa esse tipo de colaboração, para ver se S. Ex^a poderia modificar no seu parecer essa terminologia.

Mas, Sr. Presidente, como de antemão tivemos conhecimento de que as emendas por nós sugeridas não foram adotadas, preparamos um voto em separado, do qual terei o prazer de fazer a leitura.

O voto em separado que submetemos à Comissão Mista, presidida pelo ilustre Deputado Ronan Tito, constitui a tentativa de conciliar o Projeto de Lei nº 26, com o substitutivo apresentado pelo Relator, o eminente Senador Jutahy Magalhães, com as emendas de autoria dos Deputados.

O voto em separado deseja retratar como um denominador comum os pontos de vista que foram expostos, através do original, do substitutivo e de emendas, cabendo destacar quando estas, a Emenda nº 90, de autoria do próprio Presidente desta Comissão, estendeu a usucapião a terras urbanas.

Preliminarmente, parece-nos oportuno escoimar dúvidas no noticiário sobre o projeto, que poderia ter criado junto a opinião pública; invasão não é ocupação e muito menos posse. A invasão de terras deve ser rechaçada, a invasão é violência contra o direito; a invasão não é feita somente por posseiros e pessoas pobres em busca de terra para cultivar o chão e erguer moradia, a invasão, na maioria das vezes, é feita por ricos, são grileiros montados em esquemas de títulos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Relator) — Deputado João Arruda, pediria a V. Exª que depois me desse cópia ...

O SR. JOÃO ARRUDA — Pois não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Relator) — É porque vou ter que ir ao Senado votar uma matéria e volto.

O SR. JOÃO ARRUDA — Perfeito.

Então, Sr. Presidente, a usucapião, no parecer do nobre Senador, não inclui os terrenos urbanos e esta medida entendemos que não pode deixar de constar, visto que o maior número de emendas apresentadas dizia nesse sentido. Apresentou emendas nesse sentido o Deputado Marcelo Cerqueira, o Deputado Roberto Freire, o Deputado Arnaldo Schmidt, o Senador Roberto Saturnino e a grande maioria dos componentes desta Comissão apresentaram emenda nesse sentido.

Então, gostaríamos, também, de ver incluído hoje, no parecer do nobre Senador, as terras urbanas e, para isso, logo mais vamos pedir destaque na votação do parecer de S. Exª

Mesmo porque não são também apenas membros desta Comissão que assim entendem, que há necessidade de fazer usucapião em terrenos urbanos imediatos. O próprio Ministro do Interior, em várias declarações, feitas à imprensa, tem demonstrado essa necessidade.

Sr. Presidente, gostaria de concluir dizendo que o nosso voto em separado viria da seguinte maneira: que nós mudaríamos os arts. 550 e 551 do Código Civil Brasileiro passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 550. Aquele que por cinco anos, sem interrupção nem oposição, possuir como seu, adquirir-lhe-á o domínio, independente de título de boa fé, em que tal caso se presume, podendo recorrer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro em Cartório da transcrição imobiliária. Adquire também o domínio do imóvel aquele que por dois anos o possuir como seu continua e incontestavelmente com justo título e boa fé.

Então são estes os nossos considerandos e o que queríamos dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — O voto em separado de V. Exª será pensado ao parecer do Sr. Relator.

Pela ordem concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — O parecer do eminente Senador Jutahy Magalhães retrata fielmente o esforço e o interesse dedicados por S. Exª no propósito de aprimorar a estrutura do projeto governamental que trata do instituto do usucapião.

É evidente que, como bem acentuou o nobre Relator, não pretendeu S. Exª atingir o estágio da perfeição, mas graças ao seu talento, ao conhecimento que tem da problemática fundiária, a colaboração que recebeu das duas Câmaras do Congresso Nacional através das emendas apresentadas, S. Exª, no nosso entender, salvo melhor juízo, teria se aproximado muito do desejável.

O aspecto da redundância suscitada pelo nobre Deputado Arnaldo Schmidt, em relação ao parágrafo único do art. 3º parece-me já devidamente explicada pelo eminente Relator. No entanto, desejaria fazer uma ligeira observação a respeito da redação dada ao parágrafo único do art. 5º. Assim expressa o autor expondo o fundamento do pedido e individualizando o imóvel com dispensa da juntada da respectiva planta, poderá requerer a petição inicial etc, etc.

Aqui, Sr. Presidente, achou que eu, com fulcro na experiência do problema, que há necessidade de se aprimorar a redação, de forma a tornar indubitável, para o Magistrado que presidir o feito, este conceito de individualização do imóvel. Compreendemos o propósito do nobre Relator Jutahy Magalhães quando procura abolir a juntada da respectiva planta. É uma medida salutar de caráter, inclusive, econômico para as partes que, sabemos, na sua grande maioria é constituída de gente pobre. Mas, não devemos descartar a hipótese de, no elenco da autoria dos que pretendam se beneficiar com a ação

de procedimento sumaríssimo, aparecerem aqueles que em verdade possam desvirtuar a finalidade da lei e postularem um direito que na realidade não tenham, ou quando o tenham, não esteja devidamente delimitado de modo a permitir que o Magistrado tenha o seu convencimento definido a respeito da área postulada. Neste particular, propomos uma subemenda, já encaminhada à Mesa, ao substitutivo do eminente Relator. Suprimos as palavras: "com dispensa da juntada da respectiva planta", e as substituímos por: "de forma clara e inequívoca". Então ficaria redigido da seguinte maneira: "O autor expondo fundamento do pedido e individualizando o imóvel de forma clara e inequívoca, poderá requerer, na petição inicial, designação de audiência preliminar, a fim de justificar a posse e, se comprovada esta, será nela mantido liminarmente até a decisão final da causa".

Nosso objetivo, Sr. Presidente, é exatamente o de tornar segura e cautelosa a decisão do Magistrado na concessão da liminar para manter o autor até a decisão final da causa.

Quanto aos demais aspectos abordados no exaustivo substitutivo do Relator, estamos plenamente de acordo com S. Exª O Governo demonstra, com envio da sua Mensagem, o acolhimento do substitutivo, sobre o qual ora deliberamos, que está realmente interessado em encontrar a forma mais aconselhável para dirimir o problema fundiário em nosso País. Esta Mensagem, encaminhada pelo Sr. Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional, vem em hora muito oportuna, Sr. Presidente, esperamos que, através das normas expressas nesta legislação, possamos dar os primeiros passos na solução do grave problema que aflige as populações rurais com os litígios constantes e permanentes, muitos deles com conseqüências fatais, como bem se poderia citar os casos já ocorridos na minha região e, a rigor, em todo o País. Por isto, estamos conscientes do nosso papel de ajudar o Governo Federal a encontrar os caminhos que lhes permitam equacionar, de forma mais adequada, este grave problema que tem causado grandes prejuízos ao setor da produtividade nacional numa hora em que o Brasil se devota ao aumento da sua capacidade de produção para enfrentar, nos próximos dez anos, o grave problema de alimentos que ameaçará toda a humanidade. São estas, Sr. Presidente, as considerações que tínhamos a fazer com relação ao problema fundiário e que, agora, nos oferece grandes esperanças de uma solução através da mensagem que o Congresso Nacional está deliberando e, certamente aprovará, com base e fundamento no substitutivo do eminente Senador Jutahy Magalhães que aprovamos com apenas a restrição que submetemos à deliberação deste Plenário.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pois não.

O SR. JOÃO ARRUDA — Eu, quando emitia aqui minha opinião, no início, creio que S. Exª o Sr. Relator não estava presente. Agora, eu vejo o Deputado Jorge Arbage se esvaír sem a presença do Relator. Então, eu pergunto se pode continuar a reunião sem a presença do Relator, visto que estaremos discutindo aqui, quem sabe, não sei por que. Há necessidade do relator estar aqui presente para poder acompanhar os pontos de vista de seus colegas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Nobre Deputado João Arruda, a votação nominal do Senado e Senadores de ambos os Partidos me pediram que suspendessem a reunião ou que desse curso a mesma, para o encaminhamento das emendas ou dos destaques para que nós ganhássemos tempo. No entanto, V. Exª poderá a qualquer momento pedir a suspensão da reunião até retornar o Sr. Relator ou qualquer membro dessa Comissão.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Tema palavra V. Exª

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, não há matéria em votação. Então, nos termos regimentais há *quorum* para funcionamento dos trabalhos, ou seja, um terço da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado Marcelo Cerqueira.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Vou suspender a reunião por quinze minutos até retornarem os Srs. Senadores, porque não há nenhum orador inscrito aqui na lista de inscrições.

Quando retornarem os Srs. Senadores, reiniciaremos a reunião.

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Havendo número legal para funcionamento dos nossos trabalhos, declaro reaberta a reunião.

Com a palavra o nobre Senador Valdon Varjão.

O SR. VALDON VARJÃO — Sr. Presidente, eu estive ausente alguns instantes, então eu me reservaria posteriormente. Eu insisto se for possível, senão eu desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passemos à leitura dos destaques que se encontram sobre a mesa...

O SR. LEITE CHAVES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, é de se louvar o esforço do Relator no sentido de examinar, casuisticamente, cada uma das emendas. Mas me parece que o mesmo louvor não merece S. Ex.^a na apresentação do seu substitutivo. Eu confesso que, além de um acréscimo de cinco hectares na área usucapienda e da extinção das medidas nas áreas rurais de natureza particular, o projeto em nada melhorou. Quero confessar mesmo que ele piorou em relação aos termos da mensagem e vejamos por quê.

S. Ex.^a teve, aqui, uma preocupação: usucapião no feminino — que é mais correto — ao invés de, quer dizer, mostrou uma preocupação vernacular ilegal. Mas essa preocupação não é constante em todos os outros pontos. Aqui, no art. 1.^o, ele continua a falar em transcrição, quando, realmente, hoje, a terminologia é matrícula. Em decorrência da interferência de Rui na elaboração do Código Civil, então, se criaram os termos “transcrição”, “inscrição” e “registro” que eram os termos mais precisos, mais verticalizados. E era até melhor que a lei mantivesse essa conceituação. Mas a partir da Lei de Registros Públicos atual tudo isto foi abolido, prevalecendo apenas o termo matrícula. E, então, para usar não a linguagem jurídica prevalecente durante muito tempo, seria realmente melhor o termo matrícula. Não há por que deixar de ser matrícula.

Aqui, no parágrafo único, S. Ex.^a suprime a referência expressa à Lei 4.504 para colocar a expressão genérica de legislação específica. Isto não satisfaz, pelo contrário, aumenta até dúvidas, em comarcas do interior, remissão à essa lei; quer dizer, a manifestação específica à lei 4.504 deve prevalecer na lei; deve prevalecer no projeto.

O SR. JOÃO ARRUDA — Espere um pouquinho. S. Ex.^a retirou é por que essa Lei 4.504 não existe mais. A lei em vigor é outra, agora.

O SR. LEITE CHAVES — Mas, então, que seja a outra lei a sucedânea e não a legislação específica, mais a lei abrangente.

Por outro lado, no artigo 3.^o do substitutivo, S. Ex.^a não faz alusão aos dispositivos do Código de Processo Civil que regulamentam essa...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Relator) — Está transcrito no Substitutivo.

O SR. LEITE CHAVES — Mas onde no substitutivo?

Aqui, no projeto, diz:

“A Ação de Usucapião está regida pelos dispostos nos artigos 942 e 944 do Código de Processo Civil.”

Então, no artigo 3.^o há omissão a essa... Não há mal em que, se num processo em que se procura estabelecer rapidez, facilidade no estudo, na indagação e na informação, não há porque fazer omissão a dispositivos, sobretudo, processuais. Sabe V. Ex.^a que essas ações serão mais ocorrentes em comarcas distantes em que funcionam até rábulas. Por que, então, omissão a essas referências, a dispositivos legais que regem processualmente a matéria?

Se, por um lado, há omissões desta natureza intencionais, articulações como esta que seriam dispensáveis como a do art. 4.^o que diz:

“Art. 4.^o A Ação de Usucapião será processada e julgada na comarca da situação do imóvel”.

E onde seria se não fosse? Que é o princípio genérico.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Relator) — Se V. Ex.^a estivesse acompanhado os trabalhos da Comissão, saberia que as áreas federais teriam que ser julgadas pela Justiça Federal, que só existe na capital. Não existe Justiça Federal nas comarcas; só na capital.

O SR. LEITE CHAVES — Mas há coisas, por outro lado, como esta. A emenda mais positiva que esta Comissão poderia fazer à mensagem seria a citação da União, do Estado ou do Município, na pessoa do Promotor Público. Aliás, evitar até a citação, porque, obrigatoriamente, o Promotor Público interfere no processo. Sabe S. Ex.^a a dificuldade da citação da União, dos Estados e Municípios. Por que não fazermos por que o próprio promotor é um defensor da União, nesta parte. Se houver vícios maiores, quer dizer há possi-

bilidades do recurso, então por que, digamos, não constituir a simples intimação ato citatório? Por que condicionar-se o interessado no fim do mundo a citar a União na pessoa do próprio procurador-geral? Sai mais caro do que a própria área que ele procura disputar. Então, se sair uma lei como essa, aliás a única emenda plausível seria esta: que a intimação do promotor público satisfizesse, quer dizer, equivalesse ao ato citatório. Se nós não estabelecermos uma coisa dessa natureza, deixaremos um cidadão seringueiro, um posseiro do Acre, do fim do mundo que, na postulação desse direito, teria que citar a União na própria pessoa do procurador-geral. Faria sentido vir uma precatória de lá, com toda essa demora para citar um procurador público? E outra coisa, aumentando seriamente o ônus do processo. E o que é que teria a União a dizer aqui sobre a viabilidade, sobre a procedência de uma solicitação dessa vinda do interior, onde o promotor é, realmente, parte mais acessível e melhor conhecedor da situação? Faço um apelo que, se outra coisa não seja assim, que esta pelo menos, e não creio que a Comissão negue e gostaria até do apoio de V. Ex.^a. No caso aqui, nenhuma emenda foi aceita. A essa altura, nós sugerimos fazer uma solicitação para um simples acréscimo para que, digamos, a intimação do promotor público equivalha à citação da União no Estado de origem, se nós fizermos isso nós teremos dado um passo mais avançado e se o Senador Nelson Carneiro, jurista conhecido nesta Casa, defensor dos humildes, apoiasse também por sua vez, e tenho certeza que nós encontraremos uma forma, seria apenas um acréscimo a qualquer desses dispositivos (?)...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Nem sempre o Estado, a União, ou o Município é representado pelo promotor de justiça, pelo Ministério Público. Em geral, tanto um quanto outro têm procuradoria própria e através dela é que se faz presente a justiça.

O SR. LEITE CHAVES — Mas a emenda incluiria os procuradores que só existem em grandes Estados como Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná. A emenda seria, quer dizer: ou na pessoa do promotor, ou do procurador. A intimação seria o suficiente para suprir essa ação. E, por outro lado, Sr. Presidente,...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Do outro lado, a nossa legislação objetiva estabelece expressamente que a citação só será possível através de procuradores quando com poderes expressos. Posso intimar a pátria, através do procurador para diversos atos, menos para...

O SR. RELATOR — Permite-me um aparte? (Com assentimento do orador.) — V. Ex.^a leu, por acaso, o § 1.^o, do art. 4.^o, que diz que “cabia ao Ministério Público local de Primeira Instância a representação judicial da União”. Qual é o ministério público local da primeira instância? Não é o promotor? Vem o procurador no caso de recurso e também existe a hipótese, como está no § 2.^o, que no caso das terras devolutas, pode haver ação administrativa e não judicial. Então, V. Ex.^a está perdido...

O SR. LEITE CHAVES — Mas nesse caso aí não é o satisfatório. Veja V. Ex.^a. Como é que um homem que esteja pleiteando do Amazonas 25 hectares ele terá condições de fazer a citação do Procurador-Geral da República? Por outro lado, com que recursos?

O SR. RELATOR (Juthay Magalhães) — Sempre existe, na lei, o direito de recurso. Nós não podemos fazer com que a lei se torne inconstitucional se se começa a tirar o direito de defesa. Nós temos que fazer uma lei que seja factível e não fazer uma lei que seja julgada inconstitucional em primeiro julgamento que se tiver que fazer.

O SR. LEITE CHAVES — Mas se V. Ex.^a der efeito suspensivo a esse recurso, e devolutivo, então as ações se eternizam. Por que recurso nesse caso? O agravo, nas formas, o recurso convencional.

Concluindo, Sr. Presidente, não há razão porque nessa parte não es tenda, através de uma simples emenda, como aquela inclusive nossa e outras similares, estenderia, pelo menos em relação às terras públicas, o usucapião aos imóveis urbanos. Com isso nós evitaríamos uma enorme gama de conflitos, sobretudo de favelados que ocuparam terras da União, dos Estados, dos Municípios, ou das Autarquias. Essa é a mais sintética e ninguém poderá dizer que ela não é jurídica; trata-se da emenda nº 85, que diz o seguinte: “Dê-se ao art. 8.^o a seguinte redação, reenumerando-se os atuais artigos 8 e 9 para 9 e 10. As disposições dessa lei se aplicam também aos lotes urbanos, respeitada a área máxima de 600 metros quadrados, desde que nele tenha o autor a sua efetiva morada. Parágrafo único — A ação caberá igualmente ao possuidor esbulhado que, no pedido, poderá requerer liminarmente reintegração de posse, ainda que date o esbulho de maior de ano e dias. O relator rejeitou a primeira parte, e a segunda, sob à alegação de que já existe na lei. Não existe essa lei; nem mesmo sob a forma de reconvenção poderia ser isso invocado. Então, é uma lei emergente. E, Sr. Presidente, se essa questão da citação do

promotor, da intimação não suprir a citação e se não houver extensão ao setor rural que está em situação também intencional seria melhor não aprovar essa lei. E fica provado que ela não virá trazer benefícios nenhum. Foi apenas uma polinódia para mostrar àqueles posseiros que inclusive ouviram a voz da Igreja, da Oposição de que realmente têm direito a alguma coisa, em razão da longa permanência será apenas uma ilusão para essa gente, a fim de que essa explosão social, que está se levantando, está em formação, não venha a ocorrer. Posso dizer o seguinte: Se esse projeto for aprovado nos termos do substitutivo nós não teremos feito nada, nenhuma concessão a essas pessoas que ocupam há longos anos essas áreas pequenas, sobretudo porque poucas áreas usucapiáveis existem em termos do domínio da União. No que pese o alto respeito que me merece o relator é para mim decepcionante se aprovarmos ou se do Congresso retornar esse projeto nos termos em que nós o estamos desenvolvendo.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, gostaria de responder ao Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. RELATOR — Agradeço sempre as críticas que são feitas a qualquer trabalho que seja executado por mim, Senador Leite Chaves. Agora, lamentando profundamente que as críticas partam de quem não leu o projeto e quem não acompanhou os trabalhos desta Comissão. Se V. Ex^a tivesse acompanhado os trabalhos desta Comissão, dessa reunião, V. Ex^a não teria argumentado como argumentou, pois aqui, inclusive, os representantes da Pastoral das Favelas do Rio de Janeiro, inclusive o Representante da CNBB, que veio aqui nesta Comissão... (Inaudível) ah! não são qualificados? Mas que disseram... (Inaudível) V. Ex^a permita? Eu escutei V. Ex^a com toda a atenção e com todo o respeito. Então, peço a V. Ex^a que também escute os meus argumentos com a mesma atenção e com o mesmo respeito, porque se V. Ex^a tivesse escutado aqui os representantes que se interessam pelo problema da área urbana, teria verificado que eles mesmos declararam que nós não deveríamos fazer uma emenda nesse projeto para atender à área urbana; que bastou que se anunciasse esse problema para serem criados vários casos de aspecto social no Rio de Janeiro por causa do anúncio de que esse problema de usucapião seria estendido às áreas urbanas.

Então, veja V. Ex^a os problemas que estão surgindo pelo simples anúncio, e não será essa medida que vai resolver o problema da área urbana. Seria uma lei específica que atingisse a todos, porque inclusive, se V. Ex^a reduzisse para cinco anos na área urbana, existem inúmeras favelas, inúmeros conglomerados que hoje ocupados, por posseiros, por invasores, como queiram chamar têm menos de cinco anos; então todos esses seriam prejudicados. Então, na tentativa de ajudar esses posseiros, nós, iríamos ao invés de ajudar, iríamos prejudicá-los simplesmente, por um mero artifício legal, se jogássemos uma emenda aqui, dizendo que está extensiva à área urbana no projeto de usucapião.

Então V. Ex^a permita discordar do pensamento de V. Ex^a porque, na realidade, nós estamos aqui procurando preservar um direito daqueles que hoje ocupam essas terras na área urbana. Então, é preciso que se faça uma legislação específica para esse caso. Agora, nós não estamos aqui ainda tratando problema urbano; achamos que deve ser feita uma legislação específica para essa área urbana, e não a extensão do usucapião. Mas, V. Ex^a também permita discordar quando V. Ex^a diz que o substitutivo não mudou nada, V. Ex^a permita dizer que nós não ficamos aqui esses dez dias conversando, ouvindo sugestões, para chegar e dizer simplesmente que não mudou nada.

Eu digo a V. Ex^a que atendi, com muito prazer, a emenda do Senador Nelson Carneiro, porque ele tem razão. Quem me ensinou isso foi o Senador Nelson Carneiro e também o professor Weiss que declarou que o correto é a usucapião; agora se no comum dos Direitos se usa o usucapião mantenha-se, mas, num documento sério, segundo nos diz Weiss e eu considero esse documento da maior seriedade passarei a usar, a usucapião. Mas, não foi a única mudança que se fez nesse substitutivo.

O SR. LEITE CHAVES — Esse substitutivo não reproduz o artigo 5º? Como é que está o artigo 5º no projeto?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^a vai ver que foi renumerado, o substitutivo não está acompanhando, inclusive, o artigo 6º do projeto passou para o artigo 3º do substitutivo. Não há uma renumeração do substitutivo.

O SR. LEITE CHAVES — Eu quero saber quanto às custas do processo.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^a tem o projeto mas não tem o substituto.

O SR. LEITE CHAVES — O artigo 5º do parágrafo único fala nas custas, quando o interessado...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Artigo 10 do substitutivo: "O autor da ação do usucapião especial terá, a seu pedido, o benefício da assistência judiciária gratuita; Parágrafo único. "Provar que o autor tinha situação econômica bastante..." e repete aquilo que está no projeto, mas agora passou para o artigo 10.

O SR. LEITE CHAVES — Então, quando eu falei sobre a questão da nomenclatura, a usucapião, ao invés de usucapião, mostrei que o uso já o consagrou, mesmo no Fórum. Agora, eu mostrei apenas que, se havia um excesso de zelo gramatical de terminologia jurídica não havia porque não colocar a palavra matrícula, que hoje é a linguagem da lei.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^a, ao invés de matrícula poderia colocar registro, mas se V. Ex^a verificar que a lei do registro de imóveis, que modificou a terminologia para registro, V. Ex^a vê que na lei citada eles não determinam na parte final da legislação, quando eles declaram que estão revogadas as leis tais, tais e tais, mas não revogam o Código Civil, que continua usando o termo.

V. Ex^a tem o parecer, mas tem outros pareceres também, V. Ex^a sabe, senão não existiria advogados. Se advogado fosse uma questão matemática, se o direito fosse uma questão matemática não precisava de advogados.

Então, tem pareceres favoráveis ao pensamento de V. Ex^a e tem pareceres favoráveis a outros pensamentos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Está encerrada a discussão, vou colocar em votação o parecer do Sr. Relator, ressalvados os destaques e as subemendas que foram apresentadas.

Pela ordem o Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Para encaminhar a votação do parecer. V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — (Para encaminhar a votação.)

Sr. Presidente, eu quero louvar o esforço do Relator, com relação ao seu trabalho, produto que é da boa vontade que teve S. Ex^a de ouvir o plenário, o debate que aqui tivemos.

Eu considero que o substitutivo é um avanço com relação ao projeto, embora eu, pessoalmente, lamente que algumas das emendas que apresentei, no sentido de reparar outros equívocos do projeto, não tivessem sido aceitas. Portanto, creio que, do ponto de vista, do direito pessoal, que é o que esse projeto se propõe, que esse projeto não tem nada a ver com constituição agrária, representa um pequeno avanço e o substitutivo um avanço maior ainda.

Portanto, eu voto a favor do substitutivo, ressalvando os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado Jairo Magalhães, para encaminhar.

O SR. JAIRO MAGALHÃES (Para encaminhar a votação.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nós não podemos, por igual, deixar que se aprecie, pelo voto, o parecer do nobre Relator, sem reunir os nossos aplausos ao esforço desenvolvido pela comissão, pelo Relator, e, também, pelo Presidente.

Sem dúvida, o parecer trazido ao plenário da comissão apresenta modificações significativas, verdadeiros avanços. De um lado a elevação da área, objeto de ação de usucapião especial, de 20 para 25 hectares. A seguir, é de profunda significação a inclusão expressa dos imóveis particulares; mais adiante a permissão, ou a indicação, no sentido de que se processe na comarca da situação do imóvel, a respectiva ação de usucapião.

Mais adiante, ainda, a instituição do usucapião administrativo. Essa modificação foi de todas, a meu ver, a mais profunda: a imunidade tributária do imóvel, objeto da ação do usucapião. É necessário que se ressalte isso também. A redução de 60 para 45 dias do prazo de vigência da lei que resultar do projeto.

Eu me permitiria nesse encaminhamento, Sr. Presidente, acrescentar que entendo que não há como excluir do projeto, o parágrafo único do art. 3º. Ele não representa redundância a alguma com o dispositivo principal. No dispositivo principal está a exclusão para a incidência da ação do usucapião nas áreas indispensáveis à segurança nacional, assim declarada pelo Poder Executivo. No entanto, não se consignando o que vemos no parágrafo único do referido artigo, não saberíamos qual o procedimento do Poder Executivo para a declaração dessas áreas. Então, o parágrafo único estipula que a declaração dessas áreas se faz por decreto, estipula que o Poder Executivo tem um prazo limitado de 90 dias, a partir da publicação da vigência da lei, da publicação da lei.

De sorte que aí está o procedimento do Poder Executivo.

Finalmente, pretendeu o Deputado Jorge Arbage a individualização do imóvel: o dispositivo respectivo dispensa a apresentação da planta do imóvel para sua individualização.

Se se colocarem as expressões sugeridas, a individualização do imóvel de maneira clara, não me recordo a outra expressão, aí sim, há risco do juiz exigir a planta para que fique de maneira clara e inofismável individualizado o imóvel.

Então, a dispensa expressa é fundamental para o procedimento.

O nobre Senador aqui do nosso lado pretendeu...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Nobre Deputado, está esgotado o tempo de V. Ex^a e peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Que o Ministério Público recebesse a citação, salvo engano, por parte da União, do Estado ou do Município.

Sabemos que o Código Civil é expresso numa norma geral, que há determinados procedimentos que só com poderes expressos. A citação inicial, a citação, a confissão, o acordo, a transigência, em Direito Civil, só através de poderes especiais.

Diante disso somos pela aprovação do parecer, nos termos do substitutivo do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valdon Varjão, que tem 5 minutos para encaminhar.

O SR. VALDON VARJÃO (Para encaminhar a votação.) — Inicialmente quero congratular-me com a intenção do Presidente da República de procurar solucionar um problema social apresentando esse projeto que está em discussão, neste instante na Comissão e declarar o meu voto favorável, porque se a intenção do Presidente foi extraordinária em solucionar um problema social, muito mais extraordinário foi o parecer do Relator, concedendo maioria das sugestões das emendas fornecidas durante a tramitação do estudo da matéria.

Eu só me ressinto porque vejo que podemos, com a aprovação dessa lei, e se estendesse a intenção do Senador Leite Chaves, acho que essa lei é uma faca de dois gumes, ela vai acabar com o direito, ela vai tirar o direito de propriedade, ela vai ferir o direito de propriedade expresso nas nossas leis. E se estendêssemos à área urbana aí é que iríamos tumultuar criando, talvez, até uma colcha de retalhos, passível de tensões sociais muito mais agravante do que já possuímos no Brasil, por isso o meu voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra, por 5 minutos, ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Senador Jutahy Magalhães, queria apenas formular uma sugestão que talvez conciliasse; quem vive no fórum sabe que os procuradores da fazenda não têm prazos para responder. Aquele prazo triplo acaba não sendo triplo, acaba por ser sêxtuplo e os juízes não decidem sem que a fazenda se pronuncie.

De modo que acho que neste artigo 7º se poderia conciliar os interesses dizendo: "serão cientificados por carta para que manifestem o interesse da causa os representantes da Fazenda Pública, da União, do Estado, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, dentro do prazo tal", fixar um prazo. O silêncio desse prazo importaria em concordância. Acho que era uma sugestão que poderia se conciliar com o disposto no parágrafo 1º do art. 4º, porque senão vamos deixar o cidadão que pede o usucapião esperando 1, 2 ou 3 anos para que a Fazenda do Estado, do Município e da União se manifeste. E, então, aí virá o desespero dos que esperam obter um imóvel próprio.

Era a sugestão apenas, e peço a colaboração dos colegas para que possamos fixar um prazo. É o artigo 7º, um prazo de 45 dias, um prazo razoável para que a Fazenda se manifestasse. A Fazenda não se manifestando, o juiz possesguria a ação, porque se não houver esse prazo fica entregue à vontade do promotor, do procurador-geral da República, do Procurador da União e aí ficaria indefinido, seria o desespero em vez de atender aos objetivos do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Acho que poderemos aceitar a colaboração do Senador Nelson Carneiro fixando um prazo, porque realmente a intenção do substitutivo, nos diversos casos, é estabelecer prazos para que aquele que viesse a receber o benefício do usucapião não fosse prejudicado. Então, por isso, estabelecemos o prazo para o Executivo, através do Conselho de Segurança, de 90 dias. Então, veja V. Ex^a que sempre procuramos estabelecer prazos, assim acato com muito agrado a sugestão de V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

O SR. RELATOR JUTAHY MAGALHÃES — Então ficaria, no art. 7º, depois de municípios, "no prazo de 45 dias".

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Arruda, para encaminhar a votação, por 5 minutos.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, apenas vou adiantar o meu voto. Votarei contrário ao parecer do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Schimitt.

O SR. ARNALDO SCHIMITT — Sr. Presidente, apenas para dizer que apresentamos também voto em separado e, ressalvadas as emendas ali destacadas, vamos votar favoravelmente ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não há mais oradores inscritos para encaminhar, vamos passar à votação do parecer do Relator, ressalvados os destaques e submenções que foram apresentados.

Em votação o parecer do nobre Relator Jutahy Magalhães.

O Srs. Parlamentares que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Votaram não, o Senador Leite Chaves e o Deputado João Arruda.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presidente, voto favoravelmente ao substitutivo nos termos da declaração de voto que subscrevir com o Deputado Arnaldo Schimitt.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Acompanho o voto dos Deputados

(Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Vamos passar agora à leitura dos destaques.

O Requerimento nº 1, que está sobre a mesa, é do nobre Deputado João Arruda que requer que seja dado destaque à discussão e votação do art. 1º, do substitutivo do Relator na passagem que restringe a área rural, usucapião especial, visto que as emendas apresentadas na sua quase totalidade, inclusive a emenda nº 90, de autoria do nobre Deputado Ronan Tito, Presidente da Comissão Mista, estende aos imóveis urbanos a prescrição aquisitiva após 5 anos de posse ininterrupta e sem oposição.

Pergunto ao nobre Deputado João Arruda se quer encaminhar a votação do seu requerimento.

Em votação o destaque do Deputado João Arruda.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Vamos então proceder à votação nominal.

(Procede-se à chamada)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Peço à Secretária que me dê o resultado da chamada. (Pausa.)

Votaram sim, 5 Srs. parlamentares.

Votaram não, 12 Srs. parlamentares.

Rejeitado o destaque nº 1.

Destaque nº 2, de autoria do nobre Deputado Jorge Arbage; de acordo com as normas regimentais requiro destaque para o substitutivo do Relator.

"Parágrafo único. O autor exponho o fundamento do pedido e individualizando o imóvel, de forma clara e inequívoca, poderá requerer, na petição inicial, designação de audiência preliminar a fim de justificar a posse e se comprovada esta será nela mantido, liminarmente, até a decisão final da causa."

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage, para encaminhar. O prazo máximo de V. Ex^a é de 5 minutos.

O SR. JORGE ARBAGE — Eu pediria que V. Ex^a reduzisse para 2.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Perfeitamente.

O SR. JORGE ARBAGE — Apenas para dizer, nobre Presidente, que a nossa proposição insere, apenas, em seguimento, individualizando o imóvel; "de forma clara e inequívoca", no parágrafo único do art. 5º, substituindo as palavras "com dispensa da juntada da respectiva planta".

Realmente o nobre Relator pondera, com muito boa argumentação, a necessidade da dispensa da planta porque oneraria a parte interessada e o nosso objetivo é, exatamente, o de deixar o imóvel eu não diria individualizado, mas identificado de forma clara e inequívoca, para permitir ao magistrado o seu convencimento, sem a necessidade de outros pressupostos neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jairo Magalhães, para encaminhar. E' de 5 minutos o prazo máximo de V. Ex^a.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, há o dito popular de que "o tiro pode sair pela culatra". É o caso típico da proposta do nobre Deputado Jorge Arbage, data venia. Está no dispositivo que é dispensada a planta do imóvel. S. Ex^a retira essa expressão e diz: "individualizado de modo claro e inequívoco". O juiz, a partir daí, pode entender que precisa até mais do que a planta. Fica tão em aberto que pode entender que "de modo claro e inequívoco" exibir de modo claro e inequívoco o juiz poderá a partir dessa modificação que "de modo claro e inequívoco" será reunir um bilhão de provas.

De sorte que eu sou pela redação do substitutivo do Relator.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, só para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — O Relator está fazendo uso da palavra, em seguida darei a V. Ex^a

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Pelas razões expostas pelo Deputado Marcello Cerqueira eu tenho que me manifestar contra.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — De forma clara e inequívoca, essa emenda tem que ser rejeitada.

O SR. JORGE ARBAGE — O objetivo está realmente expresso; para quem conhece a sistemática processual das nossas regiões ela é objetiva; mas eu sou do Pará e o nobre Deputado Marcello Cerqueira é do Rio de Janeiro, os dois pólos se confrontam e eu pediria a S. Ex^a a retirada para que permaneça a redação que está.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Atendendo à solicitação do nobre Deputado Jorge Arbage, fica retirado o destaque nº 2.

Esta Presidência quer criar uma norma para encaminhamento em que apenas será dada a palavra ao autor, sem direito a apêrtes e pelo prazo máximo de 5 minutos.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Para encaminhar concedo a palavra ao nobre Deputado Jairo Magalhães.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — A Liderança pode usar a palavra a qualquer instante, para encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — No plenário da Câmara, não é?

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Não, no plenário da Comissão, também.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Eu gostaria de consultar aqui o Regimento para ver se existe isso no Regimento ou se a imaginação...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — As Lideranças têm que conduzir a votação ou quando nada, orientar a votação.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^a me permite uma informação? Eu acho que o Presidente, na realidade, tem razão quando diz que não existe a Liderança na Comissão. Normalmente o autor fala e o Relator, comumente é quem diz se é favorável ou contrário.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — No Regimento está expresso que a Liderança pode usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Passamos ao terceiro destaque que leva nº 2, de autoria do nobre Deputado João Arruda, que pede:

De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a emenda nº 6, que passo a ler:

"Suprima-se do art. 1º, do projeto, a expressão "rural, nem urbano". Justificação — O art. 1º do projeto enuncia: "Aquele que não sendo proprietário rural, nem urbano..."

A qualificação "rural nem urbano" figura no texto em demasia; qual a outra propriedade que existe além da rural e urbana?

Portanto, suficiente é dizer: "Aquele que não sendo proprietário." Não obstante, o brocardo latino, *quod abundat non nocet*, o que na lei está a mais, atenta não apenas contra a gramática, mas, também, contra a boa técnica legislativa.

Pergunto ao nobre Deputado se quer encaminhar? (Pausa.)

Em votação o destaque do nobre Deputado João Arruda.

Aqueles que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

Outro destaque de autoria, ainda, do nobre Deputado João Arruda.

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 7."

"Suprima-se do art. 1º, do projeto, a expressão "não sendo proprietário rural, nem urbano", passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Aquele que possuir, como sua, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área rural contínua, não excedente de 20 hectares, tendo nela a sua morada, e a houver tornado produtiva com o seu trabalho, adquirir-lhe-á o domínio, independentemente do justo título de boa-fé, podendo requerer ao Juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para transcrição no registro de imóveis.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, uma modificação nesta emenda que me permito encaminhar, é "proprietário" porque, eu indago, como seria possível fiscalizar num País das dimensões brasileiras se um indivíduo é proprietário em algum lugar. Eu verifico em São Paulo que várias pessoas que lá foram deixaram no Norte e Nordeste algum irmão e tem até uma porcentagem em algum imóvel junto com a família que lá deixou. E como se vai verificar isso? Então a palavra proprietário, do projeto, é que eu gostaria de vê-la suprimida.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — A definição do usucapião não previu esta hipótese? No Código Civil não estabelece esta condição.

O SR. JOÃO ARRUDA — O Código Civil não prevê.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Eu pergunto ao nobre Relator se ele quer fazer uso da palavra.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — A intenção do nobre Deputado João Arruda é válida, mas, na realidade, a intenção do projeto é não permitir que proprietários, sejam eles rurais ou urbanos, tenham direito ao usucapião. Não é essa a intenção do projeto. Então, dentro do espírito do projeto, dentro do espírito do substitutivo, nós temos que nos manifestar contrários ao pedido de destaque do nobre Deputado João Arruda.

O SR. JOÃO ARRUDA — Mas ela vai se tornar inócua, nobre Senador, porque eu quero ver como pode ser executada na prática, como se vai verificar se o indivíduo não é proprietário, se ele não tem uma parte ideal de terra de alguma família que ele deixou em alguma parte deste País?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Ele não pode dar apêrtes, nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a então me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar.

O SR. JOSÉ LINS — Eu entendo que deverá haver a declaração expressa do interessado, porque a qualquer momento em que se demonstre que ele não está falando a verdade, certamente, o processo será nulo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque do nobre Deputado João Arruda.

Aqueles que estiverem de acordo que permaneçam como estão. (Pausa.) Rejeitado.

O destaque seguinte é de autoria do nobre Deputado Antônio Mariz, que, de acordo com as normas regimentais, requer o destaque para a emenda nº 13. Dê-se ao seu art. 1º, Parágrafo único a seguinte redação:

Art. 1º "Aquele que não sendo proprietário rural nem urbano, possuir como seu, por cinco anos ininterruptos, e sem oposição, imóvel rural de área contínua, não excedente a 100 hectares e tendo nela a sua morada e o havendo tornado produtivo, com o seu trabalho, e o de sua família, adquirir-lhe-á o domínio independentemente do justo título de boa-fé, podendo requerer ao Juiz que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para transcrição no registro de imóveis.

Parágrafo único. Prevalecerá a área do imóvel rural aplicável a espécie, na forma da Lei nº 5.504, de 30 de novembro de 1964, se aquele for superior a 100 hectares.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Mariz, para encaminhar.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, a minha emenda encerra três alterações ao projeto. A primeira, eleva de 20 e no caso de inserida ao substitutivo, de 25 hectares para 100 hectares área usucapienda. Acrescenta a expressão "com seu trabalho e sua família", o trabalhador e sua família, que poderiam ter a posse de 100 hectares. E, finalmente substitui a expressão área rural por imóvel rural.

As razões da emenda são as seguintes: em relação à elevação da área. O art. 171 da Constituição em vigor diz o seguinte:

"A Lei Federal disporá sobre as condições de legitimação da posse, e de preferência para a aquisição até 10 hectares de terras públicas, por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família."

Ora, Sr. Presidente, se a Constituição Federal estabelece um limite de 100 hectares, que é o limite máximo, não poderia a lei ordinária reduzir esse dispositivo evidentemente. O relator alega que este é o limite máximo, e permita-me o Senador Jutahy Magalhães, confessar a minha perplexidade diante do argumento, porque de fato o de que se trata é o de limite máximo, na Constituição Federal e o projeto que está sendo votado, trata-se de um limite máximo. Então, a lei ordinária está reduzindo um limite máximo para 25 hectares, em flagrante contradição com a norma constitucional. O art. 171, o Dispositivo da Constituição, se refere à preferência para a aquisição. O usucapião é, pela definição do do Código Civil, uma das formas de aquisição do domínio. Portanto se enquadra perfeitamente na espécie. Por outro lado, a Constituição se refere a terras públicas. Não obstante tenha o relator restringido o alcance do usucapião especial a terras devolutas, estas não são mais do que espécie do gênero terra pública. As terras devolutas são espécie de terra pública. Por conseguinte, o dispositivo proposto é manifestamente inconstitucional. Portanto, espero que o Sr. Relator da Comissão atenda a essa emenda e permita como diz a Constituição, que a área usucapienda ou usucapiável possa estender-se até 100 hectares.

Em relação à expressão "Imóvel Rural". É apenas aí uma questão técnica legislativa. O Código Civil, no art. 550, define o que seja usucapião, e ao definir usucapião refere-se a imóvel, que no caso seria rural ou urbano. Se nós agora tratamos de usucapião especial devemos utilizar a mesma linguagem, a linguagem técnica do Código Civil, trata-se de usucapiar imóvel. O art. 4º, inciso I, do Estatuto da Terra definiu o que seja imóvel rural. É outra contribuição à técnica legislativa. Está definido imóvel rural, que se ajusta perfeitamente a hipótese.

No próprio estatuto, como salientei na justificativa da emenda, fala-se no art. 198 em trecho de terra. Então imagine V. Exª, cada lei denominará de maneira diferente uma área: uma a chamará de imóvel, outra de trecho de terra, a outra de área rural, quando a definição jurídica, nos termos do Código Civil é exatamente imóvel, portanto, imóvel rural, é uma questão apenas de técnica legislativa.

Quanto ao acréscimo "e sua família", estando na minha emenda, ela também visa compatibilizar o projeto com várias leis a partir da Constituição. O art. 21, § 6º, da Constituição Federal, que é citado pelo relator diz o seguinte:

"O imposto de que trata o item 3º deste artigo, não incidirá sobre glebas rurais, aqui já vem glebas rurais."

É preciso levar a uma identidade de denominações: glebas rurais, trechos de terra, área rural, fiquemos com o Código Civil, que é a mais perfeita das leis do ponto de vista léxico e do ponto de vista vernacular. Isso, diga-se de passagem, porque o interesse aqui no caso é o acréscimo e sua família.

"O imposto de que trata o item 3º desse artigo não incidirá sobre glebas rurais de área não excedente a 25 hectares, quando as cultive só ou com a sua família."

Isso é o art. 21, § 6º, da Constituição.

O art. 171, que já me referi, diz também:

"Por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família."

A mesma coisa faz o Estatuto da Terra no art. 98, quando estabelece uma forma privilegiada do usucapião:

"Aquele que tornar produtiva a terra pelo seu trabalho e o de sua família."

Esse acréscimo proposto, por conseguinte em relação ao art. 1º do projeto, visa pura e simplesmente compatibilizar o texto em discussão com a norma constitucional e com as leis gerais que tratam da matéria. Obviamente se o autor não tem família será o seu trabalho, porque de outra forma... Eu me limitei a essa expressão para não cair no jargão tecnocrático do e/o, que isso não é português. O e, da família, evidentemente não exclui o trabalho. A expressão perfeita seria a expressão tecnocrática, e/o, só que isso não está registrado na língua portuguesa; é uma invenção recente que não está ainda consagrada pela expressão literária.

Essas, Sr. Presidente, são as razões das três emendas. A elevação da área para 100 hectares, o acréscimo pelo seu trabalho e de sua família, e a questão de técnica legislativa, substituição da expressão área rural por imóvel rural, como me parece mais correto.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu me permito discordar da emenda destacada. Em primeiro lugar porque não me parece que a Constituição imponha o limite de 100 hectares.

Em segundo lugar diz a Constituição:

"A Lei Federal disporá sobre as condições de legitimação da posse da preferência para a aquisição de até 100 hectares."

Então, poderá evidentemente uma lei fixar, não poderia mais de 100, mas restringir é claro que pode. O segundo ponto de vista é que a expressão imóvel rural, não traduz bem o espírito da lei. Dá o sentido de continuidade da propriedade. Então, nós tínhamos que dizer imóvel de área contínua, mas aí parece que a palavra área é fundamental.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Imóvel rural de área contínua, é a minha emenda.

O SR. JOSÉ LINS — Quanto a inclusão da expressão e de sua família, restringe certamente o objetivo da lei. Então, só poderá adquirir a terra se a família estiver também participando.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Senador, é óbvio que a área ocupada pela família é maior do que a ocupada por um homem só.

O SR. JOSÉ LINS — Não, veja bem. O sentido da sua emenda seria justificar os 100 hectares, alegando que ali também estaria a família, e não somente o homem.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — O homem e sua família.

O SR. JOSÉ LINS — Mas desde que nós colocamos o e, é conjunto, é mais, é o homem e mais a família. De qualquer modo estou dizendo que a expressão restringiria o objetivo do texto da lei proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu entendo que o art. 171 quando se refere "A Lei Federal disporá sobre as condições de legitimação de posse e de preferência para aquisição", ela se refere à compra. Então, o possessor tem direito de adquirir até 100 hectares.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — O usucapião é forma de aquisição, Senador.

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois é, senão ela seria clara. Na lei não tem palavras ociosas, senão ela colocava, "por usucapião".

O SR. JAIRO MAGALHÃES — O Código Civil define como se adquire a propriedade.

O SR. BERNARDINO VIANA — Mas aí, tanto é que Washington de Barros Monteiro, nós discutimos esse assunto sexta-feira no Senado Federal, e verificamos que isso aqui é aquisição por compra; a aquisição por usucapião é diferente, é de graça.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Se a lei não restringe, o intérprete não vai restringir. Aquisição genericamente, inclusive por usucapião.

O SR. JAIRO MAGALHÃES (Fora do Microfone) — Eu tenho para mim, Sr. Presidente, que não há necessidade de afastar outras considerações. No tocante apenas à questão da moradia, da família no imóvel, eu não quero acreditar que dificulta a aquisição. Há vários motivos que podem levar a família... a residir fora do imóvel, isso não limita em nada o direito de o cida-

dão trabalhar no imóvel rural. Admitamos que ele queira educar a sua família. Como ele vai manter a família na zona rural e educar paralelamente na escola? Admitamos que algum membro da família sofra de alguma enfermidade, tem que ir para um centro urbano em que haja recursos, médico-assistenciais. De sorte que, somos pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Na minha vida parlamentar apresentei um projeto que impossibilitava a penhora de bens de determinado valor, desde que fossem trabalhados pelo cidadão e sua família. Esse projeto não vingou, àquele tempo, no distante ano de 1947. A expressão "e sua família", ao contrário do que pensa, e é com pesar que divirjo do nobre Senador José Lins, não tem o sentido restritivo, porque o próprio salário mínimo, quando o Governo mandou o projeto em 1967, dava o salário mínimo para o trabalhador, e foi uma emenda de minha autoria que ampliou o salário mínimo para o trabalhador e sua família. Até hoje o trabalhador que não tem família não recebe menos do que aquele que tem família. De modo que, a expressão "e sua família" não restringe, ao contrário assegura, àquele cidadão que tem família o dever de usar a terra com a sua família. Evidentemente que um pode estudar na Bahia e outro no Ceará, mas ele trabalha a terra com a sua família. Ele não é um proprietário rural que tem numerosos empregados para trabalhar a terra. Ele trabalha a terra com a sua família. Este é que é o interesse social. E é este que justificou a sugestão do nobre Deputado Antonio Mariz. Quanto à extensão de 25 ou de 100 hectares, acho que o máximo que se pode chegar, são 100 hectares. A Comissão verificará se é conveniente uma extensão de 100 hectares, de 50, de 25, mas isso é opinativo, não é obrigatório que seja de 100, porque a Constituição, como foi lido, diz até 100 hectares. De modo que, a Comissão é livre para escolher. Esse processo especialíssimo de usucapião se deve dar àqueles que possuem apenas 25 hectares ou àqueles que chegam a possuir 100 hectares. Acho que nesses termos e que deve ser colocada a questão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pergunto ao nobre Relator se deseja fazer uso da palavra.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Bom, nós já ouvimos argumentos louváveis e contrários ao pedido de destaque do Deputado Antônio Mariz. Mantenho, com pesar, a manifestação da página 15 do meu parecer, no qual me manifesto contrário à Emenda nº 13, do Deputado Antônio Mariz. Mesmo porque a área de 100 hectares, como foi dito, é o máximo, no art. 171; mas existe, no parágrafo 1º, a possibilidade do módulo rural, que pode ser até superior a 100 hectares. Quando a área ultrapassa a 25 hectares ele pode chegar até o módulo rural. Então, o módulo rural pode ultrapassar até os 100 hectares. Então, neste caso é que há discordância de opinião. Daí considerar desnecessário a inclusão do pedido de destaque do Deputado Antônio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o pedido de destaque do Deputado Antônio Mariz.

Os Srs. Congressistas que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o destaque do Deputado Arnaldo Schmitt.

De acordo com as normas regimentais requiro destaque para a Emenda nº 29, em seus artigos 1, 2, e 6, a seguinte redação:

Art. 1º Aquele que não sendo proprietário rural nem urbano, ou seja, possua por 5 anos ininterruptos, sem oposição, área rural contínua, não excedendo de 20 hectares, tendo nela a sua morada, e a houver tornado produtiva com o seu trabalho, adquirir-lhe-á o domínio independentemente do título e de boa fé, podendo requerer o Juiz que assina e declare por sentença a qual servirá de título a transcrição no registro de imóveis.

Parágrafo único. Prevalerá a área rural de exploração definida, estabelecida pelo INCRA para cada município, se o mesmo for superior a 20 hectares.

Art. 2º A usucapião especial a que se refere a lei, compreende as terras devolutas e as terras dominiais da União, dos Estados e dos Municípios, bem como as terras de propriedades privadas, ou sem prejuízo de outros direitos, conferido ao possessor por estatuto da terra, ou pelas leis que dispõem sobre o processo discriminatório da União, dos Estados e dos Municípios. Assim sendo o usucapião não ocorrerá nas terras habitadas pelos silvicultores.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Para encaminhar concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Sr. Presidente, a minha emenda, a primeira modificação que traz é no parágrafo único do art. 1º, quando, ao invés de módulo rural, aplicado à espécie ele traz módulo rural de exploração indefinida.

A título de exemplo, no Município de Sousa que é o Município do Deputado Antonio Mariz, na Paraíba, existem 5 módulos que são mais ou menos o seguinte: módulo hortigranjeiro, 4 hectares; o módulo de cultura temporário, 30 hectares; módulos de cultura permanentes, 50 hectares; módulo de pecuária, 80 hectares, e o módulo florestal 100 hectares.

Então, imagino o que esses juizes, por esse Brasil afora, não vão sofrer para saber qual é o módulo aplicado. A própria lei já estabeleceu um módulo, que é o módulo de exploração indefinida, que é basicamente a união de todos esses 5 módulos, em um só, e que no Município de Sousa seria então de 55 hectares. Então, eu padronizo o módulo no município de acordo com a legislação já existente.

No art. 2º, basicamente, acrescentei as terras particulares que já foram acrescentadas pelo Relator e os imóveis de domínio da União, dos Estados e dos Municípios. É impossível conceber, que nós façamos aqui uma lei, para terras de particulares, diferente para as terras da União, se o particular é obrigado a cultivar, a explorar, a dar um uso, a dar uma função social à sua terra, por que a União, os Estados e os Municípios também não o farão? Então, simplesmente eu acrescento aqui, que aquelas terras dominiais, ou dominicais do Estado e dos Municípios também seriam passíveis de serem usucapidas. E no art. 6º, elimino a expressão "área indispensável à Segurança Nacional". Já tive a oportunidade de discutir muito o assunto aqui, inclusive elaborei um mapa localizando as terras indispensáveis à Segurança Nacional, que dá quase a metade do Brasil. Acho que a União poderá muito bem, através do Conselho de Segurança Nacional, discriminar quais aquelas terras suas que não poderão ser usucapidas, que serão exatamente aquelas que são utilizadas, ou por forte ou por qualquer outra maneira, barragens, etc, ou o que for, que o nobre Relator já citou aí. Então, excluo essas terras, em particular as terras às margens das rodovias, quero dizer que são exatamente as que mais posseiros têm hoje. O posseiro não caminha além de 100 quilômetros além da rodovia, mata adentro, para depois tomar posse de 10, 20 hectares. Não. Ele fica exatamente às margens das rodovias, e é essa terra que o projeto exclui, então, basicamente são essas as modificações, que nós fazemos à nossa emenda.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, apenas para uma ligeira resposta.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — O prolema da área de Segurança Nacional, já foi amplamente debatido com argumentos favoráveis e contrários. Agora, contra a área que vem sendo discutida de exploração indefinida do Deputado Arnaldo Schmitt, os próprios dados levantados por ele, pelo Município de Sousa, explico a razão pela qual eu mantive a redação do substitutivo como está. V. Ex^{ts} verifiquem que vai até 100 hectares. Quando eu conversei com S. Ex^a particularmente cheguei a ficar propenso a aceitar, módulo de exploração indefinida porque seria uma média geral de todos. Mas, depois verifiquei que muitos poderiam ser prejudicados, se eu aceitasse essa proposição. Porque até no Município de Sousa, alguns poderiam ter uma área usucapida maior do que os 55 hectares que representariam a média dos módulos.

Então, se alguém explorasse uma área que estivesse utilizando a terra a explorar num sentido de que o módulo chegasse aos 100 hectares, não poderiam tê-lo porque seria de caráter indefinido; então, teria que reduzir a sua terra para 55 hectares, por achar que alguns seriam prejudicados, talvez até muitos, então pensei que isso não seria adequado aceitar a proposição do Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque, de autoria do Deputado Arnaldo Schmitt.

Os Senhores que aprovam o destaque, permaneçam sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O destaque seguinte é de autoria do Deputado João Arruda:

De acordo com as normas regimentais, requiro destaque para a Emenda nº 31. Dê-se nova redação ao art. 1º, suprimindo-se o seu parágrafo único e art. 2º, reenumerando-se os subsequentes, e no art. 7º, onde se lê "transcrição", leia-se "matrícula".

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, eu vou me ater só a essa parte do projeto porque a outra já foi inclusive submetida a vo-

to. Eu colocaria agora esta parte da emenda que mudaria a palavra "transcrição" para "matrícula".

O projeto se refere à transcrição, e hoje transcrição não existe mais, o correto é matrícula.

O Sr. Relator — Em razão do exposto na página 16 e 17, referente a Emenda nº 16, eu me manifesto contrário ao pedido de destaque do Deputado João Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o pedido de destaque do Deputado João Arruda.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O destaque seguinte é do nobre Deputado Antonio Mariz.

"De acordo com as normas regimentais, requero destaque para a Emenda nº 42.

Emenda nº 42: dê-se ao art. 2º, a seguinte redação:

Art. 2º a usucapião especial que se refere a esta lei compreende os imóveis rurais do domínio privado, do domínio público, inclusive as terras devolutas em geral, sem prejuízo de outros direitos conferidos ao possessor, pelo Código Civil, pelo Estatuto da Terra, ou nas leis que dispõem sobre o processo discriminatório das terras da União, dos Estados e dos Municípios."

Pergunto ao nobre Deputado Antonio Mariz se quer encaminhar.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presidente, o projeto original dispunha no art. 2º, os termos seguintes:

"O usucapião especial a que se refere esta lei, compreende as terras devolutas em geral, sem prejuízo de outros direitos conferidos aos posseiros, pelo Estatuto da Terra, ou pelas leis que dispõem sobre processos discriminatórios das terras devolutas da União."

O substitutivo do Sr. Relator, diz:

"A usucapião especial a que se refere esta lei abrange as terras particulares e as terras devolutas em geral, sem prejuízo de outros direitos conferidos aos posseiros, pelo Estatuto da Terra, ou pelas leis que dispõem sobre o processo discriminatório de terras devolutas."

A minha emenda abrange as terras do domínio privado e as terras públicas, inclusive as devolutas. É mais abrangente sobre esse aspecto, porque não se limita às terras devolutas, mas atinge também as terras públicas.

A preocupação da emenda é de não restringir excessivamente a área de incidência da usucapião especial. Ela foi parcialmente atendida pelo Relator, parcialmente aceita ao explicitar que as terras privadas eram igualmente passíveis de usucapião. Mas, no que diz respeito ao domínio público, limitou-se às terras devolutas.

Ora, as terras devolutas, pela definição do art. 4º, da Constituição Federal, são da propriedade dos estados e territórios.

O art. 5º, diz o seguinte:

"Incluem-se entre os bens dos Estados e Territórios os lagos em terrenos do seu domínio, bem como os rios que neles têm nascente e foz, as ilhas fluviais e lacustres, e as terras devolutas não compreendidas no artigo anterior."

O artigo anterior, a que me referi, que é o 4º, atribui à União os bens seguintes, no seu inciso 1º:

"A porção de terras devolutas indispensável à segurança e ao desenvolvimento nacional."

Estas apenas as terras devolutas do domínio da União, todas as demais são do domínio do Estado ou dos Territórios. O projeto ao suprimir a referência expressa às terras devolutas dos Estados e Municípios, e talvez a correção devesse ter sido feita para incluir os Territórios. Criou, quem sabe, uma restrição a amplitude que a lei deveria ter, ou que a lei pretendia ter. Pode ser atendido, na hora de sua aplicação, que as terras devolutas referidas referem-se apenas ao domínio da União, e como tais estariam reduzidas a muito pouca coisa.

Não sei se a supressão da iniciativa do Relator diz respeito apenas à redação. Se entendeu S. Exª que a forma geral abrangeria todas as titulares possíveis das terras devolutas, por outro lado teria julgado inconstitucional o dispositivo de lei ordinária que regesse terras do domínio dos Estados e dos Municípios, considerando o caráter federativo da organização política brasileira.

De qualquer modo, entendo que mantida a redação proposta pelo Relator, restringe-se a área de incidência da lei que de certo modo frustra os seus objetivos.

Ao fazer essas considerações gostaria de tecer um comentário genérico e breve sobre o substitutivo, que têm pelo menos dois aspectos que me parecem da maior importância, e nisso louvo o Relator. O que explicitou a usucapião sobre as terras privadas, as terras particulares, as terras de domínio privado, especialmente o que estabeleceu o foro das ações de usucapião no lugar da situação das terras. É uma contribuição, para mim, da maior relevância, essa alteração de ordem processual. Porque, de fato, se essas ações devessem correr junto à justiça federal, na capital dos estados, quando se tratasse de terras devolutas, esse direito não poderia ser exercido na prática pelos interessados.

Sr. Presidente, essas as razões da minha emenda, estendera o usucapião às terras públicas, e deixar explícita também a incidência da lei sobre as terras devolutas sobre Municípios e Estados.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES — Sr. Presidente, é sempre com grande pesar que eu tenho de discordar do Deputado Antonio Mariz. Mais o artigo 56, do Código Civil: os bens públicos são de uso comum do povo, tais como mares, rios, estradas, ruas e praças, e uso especial, tais como os edifícios ou terrenos aplicados a serviços ou estabelecimento federal, estadual ou municipal: e, dominicais, que constituem patrimônio da União, dos Estados, dos Municípios, como objeto de direito pessoal real de cada uma dessas entidades.

Parágrafo 4º, da Constituição:

"Bens da União, uma porção de terras devolutas, indispensável à segurança, ao desenvolvimento nacionais, os lagos e quaisquer correntes de água em terreno do seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, constitua um limite com outros países, ou se estenda a território estrangeiro; as ilhas oceânicas assim como as ilhas fluviais lacustres nas zonas limites com outros países; a plataforma continental, as terras ocupadas pelos silvícolas, os que atualmente lhe pertencem, e o mar territorial."

Por essas razões, basta ler isso que mostra porque está mantido "terras devolutas".

Mas, Deputado Antonio Mariz, eu lamento que V. Exª e outros não tenham compreendido, como eu, do significado da modificação que eu fiz no substitutivo, também reduzindo o prazo para os bens vagos de 10 para 3 anos. Eu lamento que ninguém tenha prestado atenção para este aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque pedido pelo nobre Deputado Antonio Mariz.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O destaque seguinte é de autoria do nobre Deputado Marcelo Cerqueira.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Na hipótese de algum parlamentar ter apresentado mais de um destaque, eu indagaria da Mesa, para efeito de economia processual, sobre a possibilidade desse parlamentar encaminhar a votação de todas ao mesmo tempo. Quanto a votação está certo que se processe destacadamente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não são muitas as emendas, e para maior compreensão de todos nós, faremos uma a uma para que o Sr. Relator possa apreender a intenção de cada destaque.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Há algum parlamentar que apresentou mais de um destaque?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Seis destaques.

Destaque do Deputado Marcelo Cerqueira.

"De acordo com as normas regimentais, requero destaque para a Emenda nº 45.

Emenda nº 45: acrescenta-se ao artigo 2º, o seguinte parágrafo único: a usucapião especial compreende também as favelas, como tais definidos os aglomerados de subábitação onde residem mais de 50 famílias desprovidos de infra-estrutura.

O SR. RELATOR — Este assunto já foi votado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Colocar em votação, não custa.

O SR. RELATOR — Foi derrotado.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Prejudicado não, foi derrotado, e eu retiro a emenda por isso.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Autor da emenda retira o destaque.

A emenda seguinte é do Deputado Cardoso de Almeida subscrita pelo deputado Gioia Júnior.

De acordo com as normas regimentais requiro destaque para a Emenda nº 44.

Emenda nº 44: acrescente-se ao art. 2º o parágrafo único.

Parágrafo único. O usucapião especial não compreende em nenhuma hipótese as terras de domínio de pessoa física e as terras de domínio de pessoa jurídica de direito privado.

Com a palavra o nobre Deputado para encaminhar.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — Até o último momento pelas coisas que defendo e que apresentei.

Fora da agricultura empresarial e no respeito ao direito de propriedade, a agricultura no Brasil não tem seqüência, principalmente, num País que tem 3 milhões de km² ainda por ser utilizado pela agricultura e que nos dará o domínio do mundo no terceiro milênio como potência econômica mais forte, quando outros países não têm terra mais para se explorar, nós devemos defender, na verdade, o regime da empresa privada no campo que tão bons resultados já deu no Estado de São Paulo, Paraná e outros.

Mas, na verdade, existem interesses no mundo inteiro e principalmente de países que nos são rivais em produção e outros Países que querem ver o Brasil emperrado e sem desenvolvimento, porque, desenvolvido como precisa, o Brasil será mesmo o País mais produtivo do mundo e que poderá dominar o mundo como já disse.

Muitas vezes estão sendo feitas coisas para que não possa o Brasil caminhar no sistema de livre empresa da agricultura e posso dizer que em mesarredonda que agora tive ocasião de participar no jornal "O Estado de S. Paulo" com o Sr. Ministro da Agricultura e outras autoridades, o Dr. Herman de Moraes Barros, diretor da Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná, que fundou entre outras a cidade de Londrina, a cidade de Maringá, numa colonização magistralmente feita pela livre empresa, ele declarou como revolucionário civil que foi na época, que o Presidente Castello Branco, quando questionado sobre a reforma agrária que foi uma das primeiras coisas que surgiu no Governo Castello Branco, o Presidente Castello Branco declarou que era obrigado a fazer uma reforma agrária qualquer porque estava sendo uma exigência da Aliança da Progresso e ele não tinha condições de prescindir dos auxílios norte-americanos.

Na realidade, me impressiona sobremaneira que este projeto que vai confundir, conflitar, atrapalhar a livre empresa no campo, vai colocar o Brasil numa condição não definida pelos governos revolucionários que é da modernização da nossa economia, vai fazer com que o Brasil entre numa desordem e numa agricultura que não tem nada que ver com a agricultura moderna, com as possibilidades que se possa fazer para a produção em massa, isto é o que vai acontecer.

Agora, o que é que nós estamos vendo? Partindo do Palácio do Planalto, um projeto deste, sem ouvir os homens do PDS que entendem do assunto, eu faço aqui minhas as palavras do Deputado Edilson Lamartine, iremos votar contra esse projeto, fazer propaganda contra esse projeto, porque inclusive está desmoralizando o nosso partido, o nosso Governo, no interior que é a sua grande base para o nosso PDS.

E, na verdade, posso dizer o seguinte, nos Estados Unidos que é o maior País do mundo em matéria de produção industrial e agrícola, 5% da população, vivi no campo, trabalha no campo e produz mais que o mundo inteiro.

Agora, o que acontece? Nos Estados Unidos 41% da produção agrícola é feita neste País que produz, é feito em terras arrendadas, não existe esta preocupação que está existindo de querer resolver problema social, ou qualquer problema que não é culpa do agricultor, nem do fazendeiro e, sim, do próprio País que precisa tratar de criar empregos na indústria, no comércio e outras coisas e não querer atrasar e jogar a agricultura num sistema medieval de produção da terra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Lembro ao nobre Deputado que o tempo do orador está esgotado e peço que conclua.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — E peço aos Srs. Deputados e Senadores que ouçam essas palavras, podem não me ouvir, mas, que o Brasil pode amanhã ficar reduzido à miséria e à falta de interesse, porque amanhã ninguém pode querer que alguém vá em longas distâncias aplicar capital, levar máquinas, aplicar dinheiro, mudar-se para regiões distantes para fazer

uma agricultura, uma pecuária moderna e de características empresariais com estas confusões que vão surgir com esta aventura de ganhar sua terra quem ficar 5 anos questionando, lutando e fugindo dos que são os donos da terra.

É uma confusão a mais que não vem em nada ajudar o governo do Presidente João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Peço a V. Exª que conclua porque o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — E outra ainda, as terras públicas também serão depredadas e é um capital que se tem para o futuro e nós vamos ver.

Estou dizendo isto hoje e os Srs. vão ver no futuro a desorganização e a volta que o Brasil vai dar, quando hoje o Brasil se projeta como grande País agrícola e que pelo próprio Departamento de Agricultura dos Estados Unidos que publicou agora entre 1975 e 1980 foi o Brasil que produziu mais em matéria de produção de alimentos e produção de grãos, suplantando os Estados Unidos e todos os outros Países. E, é nesta hora que vamos voltar para trás?

Acho que o nobre relator devia ouvir as minhas ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado Gioia Júnior.

O SR. GIOIA JÚNIOR — Apenas para esclarecer que subscrevi a emenda, o destaque, para permitir ao nobre Deputado Cardoso de Almeida usar da palavra, manifestar-se livremente, porque acho que mesmo sendo contra alguma coisa nós temos que transformar o Congresso Nacional num fórum de idéias, num debate.

Apenas estou marcando a minha posição que embora sendo contrário ao destaque pedido pelo nobre Deputado Cardoso de Almeida sou favorável a que todos se manifestem dizendo o que sentem; isto é o que vitaliza o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Sr. Presidente, apenas para dizer que o Deputado Sérgio Cardoso e o Deputado Edilson Lamartine, citado pelo Deputado Sérgio Cardoso, são, não há dúvida, representantes desses grandes donos de grandes latifúndios no Brasil.

O Deputado Sérgio Cardoso com essa sua emenda não quis de fato que ela fosse aprovada, mas, o que ele quer é que os 109 mil e 73 grandes latifundiários por exploração do grande Estado de São Paulo fiquem sabendo que ele aqui hoje defendeu. Então, nas próximas eleições terá novamente os votos desses milhares de grandes latifundiários.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Para encaminhar tem a palavra o nobre Deputado Jairo Magalhães.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, nós somos contra o destaque, *data venia*, do nobre Deputado Cardoso de Almeida, pelos próprios fundamentos de S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre relator Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Apenas para dizer que ouvi, e ouvi com a maior atenção, os argumentos feitos pelo nobre autor do destaque.

Agora, ouvi, mas não concordo com os argumentos aqui espendidos, mesmo porque até Rui Barbosa nos ensinou que em casos como esse teremos de ter cuidado porque qualquer atitude que tomássemos seria levada em consideração para os radicais como uma atitude racionária e para os racionários como uma atitude radical. Dificilmente chegaríamos a alcançar o meio-termo que pretendíamos chegar aqui. E as discussões na noite de hoje estão mostrando que realmente é muito difícil chegarmos ao meio-termo. Mas, nobre Deputado Sérgio Cardoso, aqui não concordo em nada com as argumentações de V. Exª, a começar com o problema do papel do nosso partido. Até o nosso partido tem no seu programa partidário a luta em defesa de uma reforma agrária. Então, temos, dentro da justiça social, que aliar o aspecto do problema que não é atingido, inclusive, por este projeto. A questão fundiária não é atingida por este projeto. Então, vê V. Exª que não há nenhum perigo de confusão por parte daqueles proprietários de terras porque a propriedade não está sendo violada. Temos também de verificarmos que existe a necessidade de uma função social para a propriedade. Então, isso é o que estamos procurando alcançar. Mas, aqueles proprietários, sejam eles latifundiários ou não, que produzem as suas propriedades, nenhum deles terá prejuízo com esta matéria que está sendo votada hoje. Se o proprietário leva cinco anos

sem reclamar da existência de um posseio na sua terra, primeiro, é porque não há nenhum prejuízo para o exercício da agricultura ou da pecuária nessa terra, ou, então, porque a terra está abandonada. Nesse caso não deve ficar nas mãos de quem não a utiliza. Esse é o pensamento que temos de levar também para a propriedade particular no art. 2º do projeto. Por isso sou contra o destaque requerido por V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque requerido pelo nobre Deputado Sérgio Cardoso de Almeida.

Aqueles que concordarem com o destaque permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitado por unanimidade.

O destaque seguinte é de autoria do nobre Deputado Marcello Cerqueira.

De acordo com as normas regimentais requiro o destaque para a Emenda nº 63.

EMENDA Nº 63

Acrescente-se ao art. 5º do Projeto a seguinte expressão:

“... inclusive para o Registro de Imóveis.”

Justificação

A assistência judiciária gratuita, na espécie, deve ser estendida ao registro do título, por carência de recursos da parte.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1981. — Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, antes do nobre Deputado Marcello Cerqueira encaminhar a votação, quero dizer que este relator concorda com o pedido de destaque e pede para que ele seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque do nobre Deputado Marcello Cerqueira.

Aqueles que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O destaque seguinte é de autoria, ainda, do nobre Deputado Marcello Cerqueira.

De acordo com as normas regimentais, requiro destaque para a Emenda de nº 83.

Emenda nº 83:

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.”

Justificação

Não se compreende porque deve a lei entrar em vigor 60 dias após a sua publicação. A regra de entrada em vigor é na data da sua publicação, salvo em razões que são explicitadas. Prefere-se a regra e teme-se as razões.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O que quero dizer aos meus nobres pares é que o que temo é que esse interregno entre a publicação para a matrícula e a execução da lei seja uma espécie de senha para algumas ações de proprietários contra posseiros. Eu tenho para mim que não foi nenhum obstáculo de natureza legal para que essa lei tenha aplicação imediata. Não há nenhum obstáculo de natureza legal como alega o Relator no seu parecer ao rejeitar a minha proposta. Apenas espero, não fazendo um apelo como o Deputado Sérgio Cardoso, meu querido amigo, mas fazendo um apelo aos nobres pares que reflitam um pouco nisso, porque é que vamos colaborar com situações que possam ser criadas nesse interregno e que nenhum de nós a quer, isto é, acirrar situações entre proprietários e eventuais posseiros. Eu fiz essa emenda e pela forma com que o Relator estava conduzindo esta discussão, estava convencido de que ele ia colocar também a usucapião em terras particulares. Eu não queria enfrentar esse prazo de 60 dias. Não ficaria com a minha consciência tranqüila, se enfrentasse esse prazo de 60 dias. Portanto, sugiro que a comissão adote a norma geral do Direito que tem aplicação imediata e com isso possamos atestar as eventuais disputas que esse prazo poderia ensejar. É uma emenda pacificadora e que se aprovada creio que nos deixará a todos mais aliviados.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. JAIR MAGALHÃES — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra para encaminhar a votação ao nobre Deputado Jairo Magalhães.

O SR. JAIR MAGALHÃES — Sr. Presidente, sem dúvida a norma geral do Direito é no sentido da vigência a partir da publicação. Ocorre, toda-

via, que o princípio geral do Direito, não norma geral do Direito, mas o princípio geral do Direito, tem que dar garantia, tranqüilidade, garantia de tranqüilidade ao proprietário. Ele não pode ser colhido de surpresa da noite para o dia com a lei lhe retirando o direito de propriedade. Então, daí entender que o projeto tem suas razões quando propôs, no projeto inicial, 60 dias O Relator já foi bastante razoável reduzindo para 45 dias. Sou pelo parecer do Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Queria chamar a atenção para o parecer na sua página 71 quando diz:

Finalmente, é de referir-se à norma que fixa o início da vigência da lei. O Projeto do Governo prevê a entrada em vigor sessenta (60) dias após a publicação da lei. A respeito disso, é sabido que o Supremo Tribunal Federal, em jurisprudência pacífica, entende que a estabilidade da vida social, com base na garantia da propriedade imobiliária, impõe que as leis que reduzam prazos prescricionais (como é o caso do Projeto, que reduz o prazo da prescrição aquisitiva, através da usucapião especial) concedam aos interessados a possibilidade de ficarem alertas, para que possam interromper a prescrição, caso isto lhes interesse. Daí a necessidade de uma “vacatio legis” entre a data da publicação da lei e a de sua entrada em vigor, a fim de que, ultrapassada essa “vacatio”, a lei alcance, plenamente, toda a fluência do prazo prescricional anterior. Isto é o que se traduz na Súmula nº 445 do Supremo Tribunal Federal. Explicação satisfatória encontramos no Recurso Extraordinário nº 47.802-SP. Diante dessa situação e para não enfrentarmos, depois, a repulsa da Corte Suprema, preferível seria estipular a “vacatio legis”, de acordo com o previsto no art. 1º da Lei de Introdução ao Código Civil, que estabelece quarenta e cinco (45) dias para o início de vigência das leis.

O Deputado Marcello Cerqueira talvez não se lembre, mas acredito que eu tenha até me manifestado inicialmente a favor da emenda de S. Exª porque também a considerava dentro do aspecto social mais conveniente a entrada em vigor na data da publicação. Mas levando em consideração aqueles trabalhos executados até através da minha assessoria jurídica, que foram até o Supremo Tribunal Federal colher os dados e informações, e diante do perigo de que esta lei tornasse, aí sim, inócua porque poderia ser considerada assim pelo Supremo, é que atendi à necessidade de mantermos esse prazo de 45 dias para entrar em vigor. Realmente concordo com a intenção do nobre Deputado Marcello Cerqueira, mas infelizmente não posso concordar que entre em vigor pelas razões expostas no parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque do nobre Deputado Marcello Cerqueira. Os Srs. Congressistas que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o destaque rejeitado.

O destaque seguinte é do Deputado Arnaldo Schmitt:

(Leitura do requerimento)

Tem a palavra, para encaminhar, o nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHMITT — O Deputado Gerson Camata, autor da emenda a encaminhará.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: De antemão, ao apresentar a emenda já sabia que ela seria rejeitada. É uma regra já do Governo de que só o Governo Federal é bom, só o Executivo é bom. Toda vez que se tenta regularizar ou melhorar a situação do brasileiro através da legislação, ela só pode partir do Governo Federal. Há nesta Casa inúmeros projetos de Deputados do próprio Governo contra usucapião; também havia projetos de Deputados do Governo, mas que não puderam ser aproveitados, porque essa iniciativa, já é regra, só pode partir do próprio Governo.

Acrescentei, entretanto, a emenda, para chamar mais uma vez a atenção de uma velha luta que têm aqui os Deputados do Espírito Santo.

A Capital do Espírito Santo é uma ilha e os moradores de Vitória, quase todos, são regidos na ocupação das terras dessa ilha por uma lei obsoleta, velha e que discricionariamente os coloca na mão de um órgão chamado SPU (Serviço do Patrimônio da União), Florianópolis, Capital de Santa Catarina também.

O SR. RELATOR — Mesmo anti-regimentalmente, poderia dar apenas uma explicação? (assentimento do orador.)

Hoje está iniciando a tramitação na Casa, acho que hoje, uma proposta de emenda constitucional do Senador Arno Damiani que visa alcançar esse objetivo, me parece para Santa Catarina e Espírito Santo.

O SR. GERSON CAMATA — Agradeço, mas a emenda constitucional não chega a atingir essa legislação, mas, no entanto, já é um avanço.

Eles ficam, então, nas mãos desse SPU, que por uma portaria pode elevar esses laudênios e essa taxa de ocupação em 1.000%, como ocorreu há dois anos atrás, e pode elevá-lo em 500% e 300%.

Ocorrem fenômenos estranhos. Um pobre coitado vai no mangue apanha um barraco e aparece a Patrulha da Marinha e põe para fora a tiros e a coronhada de mosquetão. E proprietários de ilhas vizinhas a estas ilhas, como Vitória, têm o direito de aterrar uma praia, fechar uma praia ao povo e fazer uma ponte ocupando uma ilha e vendendo.

Essa legislação é aplicada de acordo com as amizades que estas pessoas possam ter em alguns setores do Governo, ou de acordo com a lealdade que elas tenham a alguns setores do Governo.

Ora, acredito que tem que haver uma legislação que iguale as pessoas nesse episódio.

Então é o objetivo da apresentação da emenda, embora sabendo que ela seria rejeitada, foi para mais uma vez denunciar essas injustiças que ocorrem nas cidades, que por infelicidade do Brasil estão situadas à beira-mar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pergunto ao nobre Relator se quer fazer uso da palavra.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Apenas dizer, aqui atendendo à sugestão da minha assessoria, que os problemas ligados a aforamento estão no âmbito da chamada regularização e, portanto, diferentes da legitimação e usucapião.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque de autoria do Deputado Gerson Camata.

Os Srs. Congressistas que aprovam o destaque queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Rejeitado.

É o seguinte o destaque rejeitado.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ANTONIO MARIZ — Ao ser votado o destaque de minha autoria, referente à Emenda nº 42, segundo entendi o Sr. Relator deu parecer contrário, portanto, pela rejeição.

Ocorre que essa Emenda nº 42 já havia sido parcialmente aceita, nos termos do parecer remetido à Comissão.

Gostaria, então, de indagar a V. Ex^a e ao Sr. Relator se mantém o parecer e, por conseguinte, aceita parcialmente esta emenda.

E, finalmente, gostaria apenas de passagem de dizer que essa emenda se refere a usucapião também de terras públicas e não dos bens da União. Por conseguinte, a situação do art. 4º da Constituição refere-se exclusivamente ao inciso I que se refere à porção de terras devolutas indispensáveis à segurança nacional.

Evidentemente, que os demais bens públicos não se incluem na categoria de imóveis rurais. A emenda se refere a imóveis rurais e foi, como disse, parcialmente, aceita por S. Ex^a no parecer oferecido à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. (Jutahy Magalhães) — O Deputado Antônio Mariz tem certa razão quando levanta essa questão porque existem várias emendas que estão dadas como rejeitadas, como uma questão de ordem técnica apenas processual aqui da Comissão, mas que na realidade estão atendidas em parte, se levamos em consideração que todos aqueles que pediram aumento de área foram aumentados de 20 para 25%, então se não chegou a 100, mas foi aumen-

tado para 25%. Então aí poderia ser dito em vez de pela rejeição, aceito em parte.

O SR. ANTONIO MARIZ — No caso, a aprovação parcial se refere a inclusão de terras de domínio.

O SR. RELATOR — No caso em si, mas estou falando de várias outras emendas que são dadas como rejeitadas, se for o caso, em vez de votadas pela rejeição seriam aceitas em parte.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — O último destaque apresentado à Mesa é de autoria do nobre Deputado Marcello Cerqueira.

(Leitura do requerimento)

“De acordo com as normas regimentais...”

Pergunto ao nobre Deputado Marcello Cerqueira, se quer encaminhar.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O Deputado Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Parcialmente, o ilustre relator aproveitou o § 2º do art. 15 nessa emenda, dizendo que o imóvel abandonado arrecadar-se-á como bem vago. Agora, é difícil se qualificar o que é um imóvel abandonado.

Na emenda que fizemos, a gente considera que onde não tenha sido realizada uma obra ou benfeitoria de valor superior a 10% do valor atual do terreno, então ele reverte.

O objetivo são os terrenos requeridos há muitos anos que estão nas periferias das grandes cidades, o BNH, louco para arranjar terreno para fazer habitação para o pessoal de baixa renda, e tem que conseguir esses terrenos longe de cidades, com transportes caríssimos, quando aqueles terrenos estão ali só esperando valorização com a cerca de arame farpado e vigiado pela polícia.

Agora, dizer imóvel abandonado é muito difícil, ele põe lá um pé de banana e diz que está criando macaco lá dentro e o imóvel não é abandonado, solta um pato e diz que tem uma criação lá.

Então, acredito que a nossa emenda definia melhor a situação desse imóvel, porque se não realizou obra superior a 10% do valor que ele requereu, então, aí ele perde o domínio.

Queria fazer um apelo à Comissão para isso: objetiva acima de tudo o BNH, essas INOCOOPs, quando existem terrenos pertinhos do centro da cidade e que estão ali há 30 ou 40 anos, como em Vitória, aguardando valorização, na verdade, esses terrenos poderiam ser revertidos à União e entregues ao BNH, às INOCOOPs, às cooperativas habitacionais, ao invés de ficarem ali esperando só a valorização.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR — A usucapião quando tem vagos nós mantivemos na área rural sem estendermos para a área urbana, daí a razão pela qual apenas em parte poderíamos atender à solicitação do Deputado Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em votação o destaque de autoria do nobre Deputado Gerson Camata.

Os Srs. Congressistas que estiverem de acordo com a emenda queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Rejeitado.

Peço aos Srs. Congressistas que antes de se retirarem, por favor, venham assinar a Redação Final do parecer do nobre Relator.

Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a sessão, antes participando que o projeto irá a Plenário quinta-feira, às 10 horas.

Está encerrada a reunião.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 011

SÁBADO, 16 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª REUNIÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Inexistência de *quorum* em plenário para a abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

2 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Referente à sessão solene destinada a instalação dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 46ª Legislatura, que realizar-se-á às 11 horas do dia 1º de março de 1982.

2.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Transferência dos encargos da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura localizada em Juiz de Fora para Belo Horizonte. Orçamento das empresas estatais para 1982.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Considerações sobre decisão da Presidência à solicitação feita por S. Exª a funcionários da Secretaria Geral da Mesa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito

milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 99/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (Um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 92/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 126, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoínhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Críticas às medidas adotadas pelo Governo Federal no tocante às alterações introduzidas na legislação da Previdência Social. Reivindicações do professorado fluminense.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Modificações na legislação da Previdência Social.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Acerto das medidas inseridas pelo Governo na legislação da Previdência Social. Encerramento do atual período de convocação extraordinária do Congresso Nacional.

SENADOR JOSÉ RICHIA — Apelo formulado pelos produtores cooperativados do Estado do Paraná ao Senhor Presidente da República, no sentido da revogação de dispositivo da Carta-circular nº 666, do Banco Central, que veda a aplicação de recursos que especifica.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Defesa da imediata reformulação da sistemática de distribuição do ICM.

SENADOR FRANCO MONTORO — Participação da agricultura na economia brasileira.

SENADOR MARCOS FREIRE — Violências que teriam sofrido famílias residentes em glebas de terras da Fazenda Mulato, em Igarassu-PE. Equivalência salarial entre agrônomos e veterinários no Ministério da Agricultura.

SENADORES LÁZARO BARBOZA, LOMANTO JÚNIOR e JOSÉ FRAGELLI, respectivamente, pelo PMDB, PDS e PP — Síntese da ação legislativa desenvolvida no período de convocação extraordinária do Congresso Nacional.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Nacionalização do "Projeto Jari".

FALA DA PRESIDÊNCIA — Referente aos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura, que ora se encerra. Agradecimento à solidariedade prestada por Senadores ao comportamento assumido por S. Exª no exercício da Presidência da Casa.

2.5 — ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Bernardino Viana, pronunciado na sessão de 16-12-81
Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 14-1-82
Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 14-1-82
Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 14-1-82

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 2 a 5, de 1982

5 — SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1 a 15 de janeiro de 1982.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 7ª REUNIÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 1982

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Humberto Lucena — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — José Caixeta — Lázaro Barboza — Valdino Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Presentes no Plenário menos de 11 Srs. Senadores. Não há número regimental para abertura da sessão. Assim, declaro que a mesma não pode ser realizada, designando para a sessão ordinária de hoje a matéria constante da pauta da sessão ordinária de ontem que não foi votada por falta de "quorum", assim constituída:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezasseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.
— de **Municípios**, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

- PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de **Municípios**, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

- de **Municípios**, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

- de **Economia**, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 10 horas e 12 minutos.*)

ATA DA 26ª SESSÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 1982

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E PASSOS PÓRTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Humberto Lucena — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — José Caixeta — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Comunico aos Srs. Senadores que a sessão solene destinada à instalação dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da Quadragésima Sexta Legislatura realizar-se-á às 11 horas do dia 1º de março de 1982, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, rapidamente, eu levantava aqui o nosso protesto quanto ao fechamento da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura na cidade de Juiz de Fora, que vinha, realmente, prestando excelentes benefícios. Entendíamos nós, como continuamos entendendo, que essa descentralização do Ministério era por demais importante, considerando a singularidade da cidade de Juiz de Fora, que é uma cidade pólo na região da Zona da Mata de Minas Gerais.

É estranhável, portanto, que, quando o Ministério da Educação e Cultura, através da palavra do seu Ministro, diz que examina uma nova estrutura, uma nova dinâmica para o seu Ministério, venha ele exatamente eliminar uma delegacia, da mais alta importância para uma cidade de Minas Gerais, transferindo todos os encargos dessa delegacia para a capital do nosso Estado

Evidentemente, não se trata aí de fazer concorrência de uma cidade do interior com a capital. O que nós não podemos entender é que, quando se pretende, neste País, primeiro, a modificação desse modelo econômico, que aí está, modelo econômico autoritário e centralizador, por parte do Governo se venha dar exatamente esse triste episódio do fechamento de uma Delegacia do Ministério da Educação e Cultura. E há um aspecto, Sr. Presidente, importante, já tantas vezes debatido aqui, no Senado Federal, é que a esse Ministério tem-se verificado uma diminuição das suas verbas, não só no sentido da função educação do próprio Ministério, mas na função educação de outras verbas atinentes ao Governo na pasta da Educação.

Vale ainda recordar o esforço que fez um Senador do Governo, Senador João Calmon, quando tentou colocar, através de uma emenda à Constituição, os 12% no Orçamento da União. Por incrível que pareça, foi o próprio Líder do Governo, quando da discussão no Congresso Nacional, que fez com que aquela matéria fosse rejeitada por falta de *quorum*.

Portanto, fica aqui o nosso apelo, que é o que nos resta fazer, ao Sr. Ministro da Educação, para que modifique a portaria que S. Exª baixou, permitindo o funcionamento da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura na minha Cidade, na cidade de Juiz de Fora.

Mas, Sr. Presidente, outro assunto que nos traz à tribuna, já ontem debatido aqui pelo Senador Evelásio Vieira, se trata exatamente das nossas empresas estatais, que este ano vão gerir um orçamento de mais de 19 trilhões de cruzeiros, e o Congresso Nacional não tem o poder, sequer, de fiscalizá-las.

Temos um projeto, no Senado Federal, exigindo que o orçamento monetário nacional seja apreciado pelo Congresso Nacional em agosto. Mas, lamentavelmente, o controle hoje de toda a economia deste País, praticamente o controle sem fiscalização do Congresso Nacional se encontra nas mãos do Executivo.

E recordava ainda eu ontem, em aparte ao Senador Evelásio, que, por incrível que pareça, há dinheiro público em algumas empresas que não são fiscalizadas, sequer, também pelo Tribunal de Contas da União. Quando o Governo não tem maioria acionária em determinadas empresas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Tribunal de Contas não tem como agir sobre essas empresas. Bastaria, por exemplo, que o Governo fornecesse, como às vezes fornece, um capital de 48% a uma determinada empresa, elas não são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me V. Exª?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com o maior prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Itamar Franco, V. Ex* aborda um dos aspectos mais sérios da distorção político-administrativa hoje do País. O Congresso Nacional, que deveria ter a atribuição de fiscalizar todos os atos da administração pública, principalmente o de fiscalizar a aplicação de recursos do Tesouro, infelizmente o congresso Nacional, há tanto tempo, está privado dessa sua prerrogativa, prerrogativa que é inerente à própria natureza do Congresso Nacional. Muita gente saudável, no aparecimento dos Tribunais de Contas, quer nos Estados, quer no Tribunal de Contas da União, um órgão que começa a criar quase que a condição de um outro poder, quando, em verdade, o Tribunal de Contas da União, assim como os tribunais de Contas dos Estados são apenas, por definição legal, órgãos auxiliares do Poder Legislativo. Infelizmente, é o que V. Ex* acaba de reconhecer: o Congresso Nacional não toma sequer conhecimento do ângulo de atuação do Tribunal de Contas da União. E no caso das empresas estatais, onde o Poder Público não é nelas majoritário, como acentua V. Ex*, nem mesmo o Tribunal de Contas da União tem o poder de fiscalizar essas empresas. E de há muito tempo a Oposição tem lutado, nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional, para regulamentar o art. 45 da Carta outorgada de 1969, pondo fim a essa distorção que, infelizmente, faz com que o Poder Legislativo se sinta ainda mais diminuído nas suas prerrogativas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza. V. Ex* diz da diminuição do Poder Legislativo, mas permitiria me deslocar um pouco dos aspectos das próprias empresas estatais e da análise do Ministério da Educação e Cultura para analisar, nobre Senador Lázaro Barboza, os últimos acontecimentos que viveu o Senado Federal.

Ainda há pouco, recebi alguns telefonemas do meu Estado, do Estado de Minas Gerais, demonstrando grande expectativa: aprovada a Lei das Inelegibilidades sob um acordo das Lideranças dos Partidos do Governo e da Oposição e ainda sob a égide do Presidente do Partido do Governo, a pergunta que corre, hoje, perante a Nação é se Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, iria vetar este acordo. Veja V. ex*: o Legislativo, através das suas Lideranças maiores, através da Liderança do Governo, através do aval do Presidente do Partido do Governo, faz, depois das 5 horas da manhã, um acordo nesta Casa em relação à Lei das Inelegibilidades. É uma lei que não achamos perfeita, evidentemente, não só pela pressa como foi votada e examinada mas, evidentemente, pelas características da melhor técnica legislativa que deveria exigir desta matéria. Portanto, é como V. Ex* diz: se faz um acordo e o Legislativo, nesta altura, não tem conhecimento do pensamento do Senhor Presidente da República para esta análise, quando deveria ser exatamente o contrário, nobre Senador Lázaro Barboza:

O Congresso Nacional ao aprovar a Lei das Inelegibilidades e o fez sob um acordo das Lideranças maiores dos dois Partidos: da Oposição e do Partido do Governo, o que era de se esperar neste instante? Era de se esperar a sanção rápida do Senhor Presidente da República a esta Lei.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. ex*, ainda, mais um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex*

O SR. LÁZARO BARBOZA — Nobre Senador Itamar Franco, evidentemente, as coisas no Brasil de hoje caminham de tal forma que a incerteza toma conta de todos os setores da opinião pública nacional. É evidente que umka matéria como aquela da Lei das Inelegibilidades, aprovada, aqui, talvez na sessão mais longa que o Senado já teve em sua história de mais de século e meio, evidentemente, nobre Senador Itamar Franco que, em se tratando de matéria aprovada por acordo das Lideranças; embora, o Poder Executivo tenha, no veto, uma prerrogativa que é sua, mas eu acho que, eticamente, o Poder Executivo não teria como vetar qualquer dispositivo desta lei, aprovada sob acordo de Lideranças, o que implicaria numa responsabilidade, num compromisso, que envolve o próprio Governo.

O Sr. Evandro Carreira — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex* insiste com muita oportunidade, nessa *capitis diminutio* do Legislativo, que é não poder fiscalizar monetariamente as contas do Estado. Ora, a fiscalização monetária, contábil, da Nação é função precípua do Legislativo. Se essa função do Legislativo não for exercida, ele não existe, ele simplesmente não existe, ele é um apêndice, é apenas uma excrência, sem funcionalidade, pois ele nasceu exatamente em razão dessa necessidade imperiosa de haver algo, alguém que fiscalizasse o comportamento contábil, que autorizasse despesa e receita da

Nação. Foi isso, em 1215, na celeberrima luta do povo inglês, comandada pelos barões, contra o João sem Terra, que se instituiu o princípio de *no taxation without representation* — que não pode haver taxaço sem a autorização da representação do Legislativo. Logo é um absurdo o que ocorre no nosso País. Nós não temos autoridade para saber o que fazem com o dinheiro do povo, e principalmente com relação a certos órgãos, a certas estatais, aos quais não incumbe o tribunal de Contas fiscalizar. V. Ex* aborda isto com muita propriedade. Esse Tribunal de Contas que nasceu do Legislativo, é filho do Legislativo, ele nasceu na França, na pátria do conhecimento, na grande inspiradora do mundo civilizado moderno, na velha França. O legislativo francês foi quem sentiu a necessidade de criar um órgão estanque, mas que servisse de auxiliar ao Legislativo a que pertencessem técnicos em contabilidade, em finanças, em economia. Deve ser apenas um órgão apêndice do Legislativo; nunca um órgão autônomo. O Tribunal de Contas deveria estar anexo aí no Auditório Petrônio Portella, para nos assessorar. O Tribunal de Contas é órgão assessor do Legislativo.

Mas, infelizmente a hipertrofia do Executivo no País fez com que ele passasse a ser um órgão assessor do Executivo, não está fiscalizando coisa alguma, e quando o faz obedece as ordens do Executivo que nomeia os seus membros. Veja a aberração a que nós chegamos! É um caso teratológico. É uma verdadeira abominação democrática, o fato de não termos o Tribunal de Contas à disposição do Legislativo, para ajudar assessorar nas opiniões e nas informações estatísticas. Nobre Senador Itamar Franco, meus parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Evandro Carreira.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Terei muito prazer em ouvir o aparte de V. Ex*, apenas quero responder ao Senador Evandro Carreira.

Veja Senador Evandro Carreira que nem eu nem V. Ex* abordamos o aspecto da empresa binacional que esta é intocável. ITAIPU é intocável, ninguém sabe o que se passa em ITAIPU; nem o Congresso Nacional nem o próprio Tribunal de Contas da União. E quando se vê o Congresso Nacional, Senador Evandro Carreira, exatamente sem a sua função de fiscalização, quanto mais no aspecto político! Este aspecto político o abordava eu há pouco, agora, e tive ocasião de numa análise com o Senador José Fragelli e o nosso Senador Teotônio Vilela, examinar alguns aspectos de empréstimos mas, depois caímos no problema de ordem política. Por incrível que pareça, até pouco tempo, o Senado Federal que concedia empréstimos aos Estados e Municípios, nós éramos impedidos de saber o que acontecia com esses empréstimos. Só há cerca de 3 anos isso foi possível, através de um recurso nosso — veja V. Ex* — à Comissão de Constituição e Justiça que se permitiu, por exemplo, que o Senado verificasse, por exemplo, o empréstimo em relação ao seu Estado, o Estado do Amazonas. Até então nós estávamos impedidos nesse setor.

Senador Bernardino Viana, antes de prosseguir com a minha análise ouvir V. Ex* com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana — Muito obrigado, Senador. Eu queria apenas dizer que, muitas das falhas que nós encontramos hoje no sistema institucional brasileiro são devidos às suas próprias leis. Por exemplo, as sociedades de economia mista têm um Conselho Fiscal. A esse Conselho Fiscal compete oferecer parecer sobre o andamento das transações, operações, atos e fatos administrativos durante o exercício que é examinado por ele. Oferecido o parecer ele vai à Assembléia Geral. A Assembléia Geral então examina esse parecer e hoje, também, do Conselho Consultivo, em virtude da Lei nº 6.404 que modificou a Lei das Sociedades Anônimas. Em decorrência disso acho que o Executivo não tem culpa do sistema que aí está; o sistema que aí está vem de muito tempo. O nosso Código Comercial é que está ultrapassado, ele é do século passado. O código Civil é de 1916. Nós precisamos mudar o sistema atual, a legislação atual para que nós, do Legislativo, possamos exercer uma força maior sobre essas empresas de economia mista que hoje se agingantam com um poderio econômico nunca visto. Como V. Ex* acaba de dizer, o orçamento monetário dessas empresas, sociedades de economia mista, fundações e autarquias chegaram a 19 trilhões de cruzeiros. V. Ex* tem razão. Temos que melhorar o nosso sistema institucional para adaptá-lo ao momento atual.

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidente, Senador Bernardino Viana. Somente vamos mudar isso quando acabarmos com o resquício de autoritarismo que existe neste País. Enquanto houver o autoritarismo imperando, enquanto houver a hipertrofia do Executivo, enquanto houver a força do Executivo dificilmente vamos mudar, porque, lamentavelmente, ainda não somos maioria nesta Casa.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Francamente, não tenho nenhum entusiasmo para mudar o que está aí em matéria de legislação. Porque, enquanto houver de um lado um Executivo forte, autoritário, e de outro lado uma Maioria que sempre faz o que o Executivo determina, e hoje uma legislação eleitoral que eu sei que a consciência límpida de todos e de cada um dos membros da Maioria não aprovaria em outras circunstâncias, mas agora aprová, por força de imposição de um Executivo, essa Maioria aprovaria qualquer conta que viesse do Executivo, de autarquias, de sociedades de economia mista ou de qualquer outra. O fato é esse que V. Ex^a disse: enquanto não se mudar o sistema, enquanto não voltarmos realmente a ter um regime democrático sob todos os ângulos e seus aspectos, de nada adiantará mudarmos a legislação. Porque o julgamento aqui sempre será político por uma maioria política submissa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito bem Senador José Fragelli.

Sr. Presidente, nos meus últimos comentários, neste último dia de convocação extraordinária do Congresso Nacional, eu não posso perguntar a V. Ex^a, mas perguntaria aos Srs. Senadores aqui presentes e particularmente aos meus companheiros de Oposição, se valeu a pena o Governo gastar dinheiro com essa convocação extraordinária do Congresso Nacional? Quais foram os assuntos realmente debatidos nessa convocação estapafúrdia e extraordinária dos nossos trabalhos?

Que visou o Executivo com essa convocação, Sr. Presidente? Debatemos por acaso algumas mensagens do Presidente da República, por exemplo, em relação à Previdência Social? S. Ex^a teimou em fazê-lo por decreto-lei. Examinaremos o problema do funcionalismo público deste País? Examinamos os problemas de ordem social que estão aí cada vez mais? O Senador Teotônio Vilela costuma dizer que há uma linguagem da rua e uma linguagem aqui, diferente, no Congresso Nacional.

É claro, Sr. Presidente, que chegamos ao fim, um fim melancólico da convocação extraordinária deste Congresso, tão melancólico que o projeto que mais interessava ao Sr. Presidente da República na convocação teve que ser aprovado por decurso de prazo. Os Srs. Deputados do Governo, aqueles que dão sustentação ao Governo, no Congresso Nacional, não compareceram para votar o projeto.

A Nação pagou, nós diríamos, sem necessidade por esta convocação do Congresso Nacional.

Nós estamos assistindo aqui a esse final dos nossos trabalhos no Senado Federal, que, na mais longa história dos seus debates parlamentares, depois de mais de 20 horas de discussão, discutiu o quê? Discutiu a Lei das Inelegibilidades.

Não discutimos durante mais de 20 horas problemas sociais e econômicos. Nos perdemos e a Oposição teve que resistir, resistir bravamente. Costuma-se dizer, erroneamente, que a Oposição é beneficiada pelo Regimento. Não, Sr. Presidente, o Regimento beneficia muito mais à, Maioria, mas é que a Oposição sabe usá-lo com competência e inteligência.

Quando se tem o Regimento na mão e se o usa com inteligência e competência, realmente a Maioria tem que entender que não basta apenas dizer "Nós vamos votar. Nós somos Maioria e votamos."

O Sr. Agenor Maria — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Agenor Maria, ouço V. Ex^a.

O Sr. Agenor Maria — Senador Itamar Franco, V. Ex^a diz muito bem. Passado o ano todo, infelizmente o Governo não permitiu que se discutisse nesta Casa, com profundidade, o modelo econômico e modelo tributário urgentes. O modelo econômico criou uma situação paradoxal neste País: o indivíduo pode ser economicamente rico e financeiramente miserável. Quem, neste País, tendo uma estrutura econômica e não dispondo de capital de giro pode estar bem? A maioria está trabalhando e perdendo o que tem. Porque, infelizmente, a rentabilidade do financeiro sobrepõem-se em muito à rentabilidade do econômico. Eu não conheço uma só atividade neste País, com este modelo desgraçado que está aí, em que, não havendo capital de giro, que a pessoa, realmente, possa estar ganhando dinheiro. Esta é a situação do modelo econômico que está aí, contraditório, onde o financeiro sobrepõe-se a tudo. O outro é o modelo tributário, modificado pela Revolução em 1967, criando uma situação paradoxal: o Estado produtor de matéria prima é desgraçado, o Estado produtor de manufaturas vive bem. Temos no Brasil alguns Estados produtores de matéria-prima que têm, em alguns meses do ano, condições de importar mais tributos do que exportar. Temos Estados como São Paulo, que tem superávit na receita de ICM. Ora, nobre Senador Itamar Franco, ou se discute com profundidade esses modelos, e para discuti-los é preciso se encontrar uma saída para modificá-los, ou este País marchará para uma si-

tuação cada vez mais difícil do que a que está aí: a família já deixando de ser um direito de todos, para ser privilégio de algumas pessoas. Quem, neste País chamado Brasil, ganha abaixo de três salários mínimos e tem família, não pode mais mantê-la; e se não tem família não pode constituir uma. Esta é a realidade. Com estas palavras, congratulo-me com V. Ex^a e acredito que o seu discurso é oportuno, para ver se consegue levar alguma luz a esse Governo que está nas trevas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço, nobre Senador Agenor Maria.

Ocorre, nobre Senador Agenor Maria, que o debate aqui no Congresso, particularmente no Senado Federal, se torna quase que um monólogo, porque raramente temos debatido com a Bancada do Governo. Mas, o grande debate, é a nossa esperança, nós que acreditamos nas eleições, nós que entendemos que essas eleições só não serão realizadas neste País se for dado um golpe de Estado, o grande debate que V. Ex^a muitas vezes tem levado à tribuna do Senado Federal será travado nas ruas, será feito agora nos comícios das praças públicas. Porque, ninguém se iluda, Sr. presidente, a sociedade quer participar. Ela há de exigir, cada vez mais, uma maior participação do Governo; ela há de, cada vez mais, mostrar ao Governo que tem que haver eleições neste País. E não adiantam, Sr. Presidente, as cassandras que rondam por aí, não adianta esse sentimento de prorrogação que existe em alguns Deputados do Governo.

O Sr. Octávio Cardoso — E da Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Da oposição, não. V. Ex^a não encontraria um só Senador da Oposição que tivesse assinado qualquer emenda prorrogacionista, e sequer um Deputado. V. Ex^a, então, poderia nomear um Deputado da Oposição que assinou uma emenda visando prorrogar os mandatos de Deputados e Senadores? Eu cobraria a V. Ex^a o nome, neste instante.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Permita-me, Senador Agenor Maria. Eu gostaria que o nobre Representante do Rio Grande do Sul, que aqui substitui o Senador Tarso Dutra, quando ele diz que membros da Oposição defendem a tese da prorrogação de mandatos, que S. Ex^a os nomeasse. Pelo menos eu não os conheço e creio que a própria Liderança no Senado Federal não os conhece.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a vai demorar algum tempo para descobrir o nome deles. Eles não assinam, V. Ex^a sabe.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não sei, não.

O Sr. Octávio Cardoso — Imagina, V. Ex^a é um homem inteligente. É a situação da prorrogação do mandato dos prefeitos. Ninguém a queria. Eu ouvi muitos prefeitos dizerem que renunciariam aos seus mandatos se ocorresse a prorrogação. Eu conheço um. Faço-lhe honra porque casualmente é da minha terra, Rio Pardo, no Rio Grande do Sul. Esse renunciou, os demais continuam.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a está levando para um outro ângulo. Eu queria que V. Ex^a declinasse os nomes.

O Sr. Octávio Cardoso — Não, não estou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mesmo porque a prorrogação de mandatos dos prefeitos e vereadores foi aqui, e por incrível que pareça, teve como carro-chefe, da iniciativa o Sr. Ministro da Justiça, e que teve apoio aqui no Congresso Nacional dos Parlamentares do Governo, tanto na Câmara como no Senado. O carro-chefe foi o Ministro da Justiça, repito, e com a maior tristeza para todos nós, meu nobre representante do Rio Grande do Sul, com o aval do Supremo Tribunal Federal, porque o nobre Senador Mendes Canale e eu recorremos ao Supremo Tribunal Federal e se o Supremo — aí é que está a verdadeira lição deste País —, naquele instante, no nosso mandado de segurança, dentro das melhores tradições do Supremo Tribunal Federal, com muitos Ministros mineiros que por lá passaram, e que muitas vezes negaram prorrogação de mandatos, se o Supremo naquele instante, tivesse negado, e tivesse considerado como matéria indeliberável a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores, nós hoje, nem V. Ex^a, nem eu, estaríamos perdendo tempo aqui em falar na prorrogação dos mandatos dos parlamentares, de Deputados e Senadores.

Mas V. Ex^a não encontrará, tenho certeza, Deputado de Oposição, não; Senador de Oposição, não; adesistas, pode ser que um dia V. Ex^a encontre aqueles que queiram assinar essa prorrogação. Mas, até agora, nobre representante e prezado companheiro do Senado Federal, não conheço nenhum.

O Sr. Octávio Cardoso — Tenho a impressão de que o meu aparte foi casado, pois nem sequer o havia concluído.

O Sr. ITAMAR FRANCO — Não, cassar é com V. Ex^{ts}, nunca conosco. V. Ex^a tem todo o direito de falar.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a até que está começando bem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não entendi, Ex^a Aprendendo com V. Ex^a a cassar?

O Sr. Octávio Cardoso — Não, começando por cassar apartes, e assim vai indo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Ex^a me honra muito com o seu aparte.

O Sr. Octávio Cardoso — Tenho o maior respeito por V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O Sr. Octávio Cardoso — ... e espero que V. Ex^a receba bem as minhas palavras. Dizia eu, nobre Senador Itamar Franco, que será difícil dizer a V. Ex^a qual é o Deputado, qual é o Senador da Oposição que está a favor da prorrogação. Citei, citei, exemplificativamente, prefeitos e vereadores que eram contra, prometeram renunciar e não o fizeram. Agora, eu não asseguraria que, em uma votação secreta, não houvesse votos de parlamentares da Oposição a favor da prorrogação. Mas, aqui nós estamos no terreno das hipóteses.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nesse caso não é hipótese, não. Não lhe estou cassando a palavra e vou continuar dando-lhe o aparte. Mas, eu lhe cobrei, respeitosamente, que nomeasse um Deputado ou um Senador da Oposição que tivesse assinado essa emenda prorrogativa. V. Ex^a não pode. Agora, V. Ex^a parte para aspectos subjetivos — votação secreta...

O Sr. Octávio Cardoso — Não, não. Citei fato concreto, da área municipal, é verdade, mas citei fato concreto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, os prefeitos não vieram aqui votar prorrogação, não. V. Ex^a está muito enganado, a votação foi feita por Deputados e Senadores.

O Sr. Octávio Cardoso — Vieram protestar e depois permaneceram. Talvez, espero, essa matéria não prospere. Quero dizer a V. Ex^a que a prorrogação não terá o meu voto; secreto ou aberto, não terá o meu voto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Parabéns a V. Ex^a

O Sr. Octávio Cardoso — Espero que não ocorra isso, mas, se ocorrer, não se surpreenda V. Ex^a se surgirem parlamentares da Oposição votando pela prorrogação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço o aparte de V. Ex^a V. Ex^a deixou apenas no campo das hipóteses, no campo subjetivo, de que haverá, se houver votação secreta, o apoio de parlamentares da Oposição. Eu duvido, me permite...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Faz soar a campanha.)

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, ouvirei o aparte do Senador Lázaro Barboza e concluirei em segundo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, temos até o fim que manter a exigência regimental. Como o tempo de V. Ex^a já encerrou, eu cumpro o meu dever de comunicá-lo. Agora, V. Ex^a pode, se quiser, estender um pouco mais, sabendo, no entanto, que há uma lista de oradores, após o que iremos encerrar os nossos trabalhos na presente sessão legislativa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou encerrar, Sr. Presidente, ouvindo o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, o assunto abordado por V. Ex^a é a famigerada proposta de prorrogação dos mandatos, que está brotando de ventres obscuros, mas bastante conhecidos. Quero apenas salientar que tão logo se falou pela primeira vez nessa coisa medonha, que é a hipótese da prorrogação de mandatos, nós tomamos uma providência concreta, aqui no Senado da República, contra isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade.

O Sr. Lázaro Barboza — Tive a honra de elaborar um documento, de parceria com o eminentíssimo Senador Afonso Camargo, documento que recebeu outras assinaturas, diga-se a bem da verdade, não apenas dos eminentíssimos Senadores do Partido Popular e do PMDB, mas de muitos, da maioria dos eminentíssimos Senadores do PDS, sendo que, se não me falha a memória, o Senador Luiz Cavalcanti foi o primeiro Senador do PDS a firmá-lo, propondo um pacto de honra com a Nação, no sentido de que nenhum Senador aporia a sua assinatura à proposta de prorrogação de mandatos, e nem contribuiria

com o voto ou com a presença para que essa monstruosidade pudesse vingar. Durante muito tempo não se falou mais nisto. Entretanto, agora, de um mês e pouco para cá, depois da convocação extraordinária do Congresso Nacional para apreciar o "pacote eleitoral" — pacote que o PDS achou pequeno, e é a própria imprensa do País que registra que o PDS esteve presente a um churrasco oferecido pelo Presidente da República aos seus Líderes e Vice-Líderes, nas duas Casas do Congresso, onde todos eles só tinham queixas de que o "pacote" não será suficiente para garantir a vitória do PDS, e já queriam novos casuísmos e novos pacotes — corre abertamente na Câmara dos Deputados a proposta de prorrogação de mandatos, protagonizada por parlamentares do PDS, capitaniados pelo Deputado Jorge Arbage, do Pará, e pelo Deputado Bezerra de Melo, de Mato Grosso.

O Sr. Bernardino Viana — De São Paulo.

O Sr. Lázaro Barboza — De São Paulo — o cidadão é tão conhecido que embora eu seja Congressista há sete anos, não lhe conheço bem o nome. E mais: o Presidente da República — está hoje nos jornais — teria afirmado que chegará até a prática da violência para impedir o golpe nas instituições com a prorrogação de mandatos. Ora, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que tem na maioria dos Congressistas do PDS parlamentares extremamente obedientes, bastaria dar um puxão de orelha nesses Deputados que pretendem bionicamente terem assento na Câmara dos Deputados, não sei por mais quantos anos.

Todos nós somos adeptos do voto popular, direto, secreto e universal, porque entendemos que o instituto da bionicidade não colabora, em hipótese alguma, por mais honrados, por mais dignos, por mais sábios que possam ser os representantes bionicos, para que tenhamos instituições democráticas firmes e responsáveis.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a, antes de encerrar, honraria-me com mais um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Se o Sr. Presidente me permitir algum tempo a mais, concederei o aparte...

O Sr. Octávio Cardoso — O Sr. Presidente é bastante tolerante. Apenas lembraria ao nobre Senador Lázaro Barboza que agora S. Ex^a deve ter mais um pouquinho de cuidado com os bionicos, porque o PMDB também os tem, por efeito da incorporação. Agora apareceu uma nova figura, que é do candidato bionico, que é o Senador com direito a candidatar-se.

O Sr. Lázaro Barboza — Eu votei contra este dispositivo, porque, emite-se Senador, eu não preciso dele, não lançaria mão dele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, nobre Senador Lázaro Barboza, que há uma grande diferença entre aquele que aqui chegou sem votos e aquele que pretende agora o Senado transformar no candidato nato, como acontece com os Srs. Deputados, que já são candidatos natos, tanto os Deputados Estaduais quanto os Deputados Federais. O Senador vai disputar votos, vai ter que percorrer o seu Estado, vai ter que buscar o apoio do povo. E há aqueles que foram escolhidos por um homem só.

Senador Octávio Cardoso, não me referi a Senador bionico, V. Ex^a é que se sentiu ofendido. Eu tenho muito cuidado.

O Sr. Octávio Cardoso — Absolutamente, só me lembrei de companheiros seus, da bancada de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — O fato de termos companheiros bionicos aqui não significa que aprovamos a bionicidade. Mas V. Ex^a vai se recordar que durante todo o meu discurso não me referi uma só vez a Senador bionico, nem no debate com V. Ex^a. Tenho muito cuidado nas colocações que faço, respeito a posição de cada um, mas não posso concordar com os que aqui chegaram bionicamente. Ai também seria demais. Eu mesmo percorri o meu Estado, são 722 municípios, tive que buscar meus votos, e não posso considerar o meu mandato tão válido quanto daquele que aqui chegou sem esses votos. Mas não quero entrar neste campo de ordem pessoal, que não é o propósito do meu discurso e nem a minha característica. V. Ex^a me conhece e sabe o meu estilo.

Mas, Sr. Presidente, encerro lembrando aqui as últimas palavras do Senador Lázaro Barboza. O Senhor Presidente da República não precisa ir à prática da violência para impedir a prorrogação, basta ele ouvir o reclamo da sociedade, basta ele ouvir o povo e ele há de entender que esse povo quer eleições, que nós todos queremos eleições.

Reafirmo aqui o que já disse: só através do golpe das instituições não teremos eleições em 1982.

O que é lamentável, como disse V. Ex^a é que aprovado um projeto por decurso de prazo, ainda não sancionado pelo Senhor Presidente da Repúbli-

ca, já se fala em modificar esse projeto, ou esse famoso "pacote de novembro". É isto que a Nação não entende, e porque ela não está entendendo uma série de coisas no campo político, social e econômico, é que o Governo vai sentir, agora em 1982, que ele vai precisar conjugar o verbo mudar, e na conjugação deste verbo teremos exatamente as modificações que pretendemos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores estamos vivendo a 25ª hora desta quase que inútil sessão extraordinária. Na curva extrema do caminho extremo, entre os meus deveres de cidadão e as minhas preocupações de mandatário do povo, a minha vontade e a minha consciência não pendulam, Sr. Presidente, porque só tenho um caminho.

Quando vim eleito para o Senado Federal, disse repetidas vezes, das quais não tenho motivo de arrependimento: vim por um milagre — vou escandir bem as palavras, para que não haja confusão para ninguém — vim produto de um milagre.

Recordo-me que disse, a ventania que soprou neste Brasil trouxe-me aqui como uma folha morta (*não apoiado!*) e essa folha podia ser levada a qualquer destino. Hoje, a minha vida pública tem o destino da folha morta — vai até aonde o vento possa encostá-la.

Ante estas considerações, Sr. Presidente, devo dizer que vim como mandatário do povo e só tenho compromissos com o povo, não os tenho com o Senado. Tenho compromissos com o povo que para cá me mandou, nesse milagre que aconteceu na vida, que devo, primeiro, a Deus, depois, ao povo.

Portanto, os deveres da minha consciência me têm obrigado a tantas coisas neste Senado que, às vezes, sou mal compreendido e mal visto até pelos companheiros, já não digo os mandatários do PDS.

Não vim aqui para agradecer. Vim aqui para desagradar, mas não para mentir.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Senador Nelson Carneiro, pediria que V. Exª...

O Sr. Nelson Carneiro — Gostaria de dar o aparte exatamente no começo do seu discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Preciso de todo o meu tempo, porque será um tempo arripiado e grosso.

O Sr. Nelson Carneiro — Estava no Gabinete quando ouvi V. Exª falar que aqui comparecera pelo milagre de 1974. Acompanhei V. Exª na campanha eleitoral do seu Estado e posso dizer que quem o trouxe aqui foi o Espírito Santo, quem o trouxe aqui foi a vontade do povo do Espírito Santo. Não foi o milagre. O milagre quem fez, desta vez, foi o Espírito Santo. V. Exª caminhou — e caminhei com V. Exª nos últimos dias de sua campanha — pelas estradas do seu Estado, pelas cidades. Vi a vibração popular. Sentí que V. Exª representava o pensamento daquele Estado. Assim, não queria que nesta última sessão ficasse a afirmação de que V. Exª aqui está por um milagre. V. Exª aqui está por seus reconhecidos méritos e pelo reconhecimento do povo espírito-santense à sua brilhante, honesta, proba e dedicada atuação parlamentar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço a V. Exª, ilustre Senador Nelson Carneiro, seu aparte, que me emociona.

De fato, nos últimos dias da minha campanha V. Exª a ela se integrou, chefiando a nossa caravana. V. Exª bateu-se nas praças, nas cidades, nos caminhos, na pregação democrática, pelo meu nome.

Sr. Presidente, veja bem o destino. Hoje o nobre Senador Nelson Carneiro me fez um pedido para a sua Alagoínhas, e, em virtude dos deveres do meu mandato e da minha consciência, não pude atender a S. Exª

Sr. Presidente, ouviu o Senado, na noite de agonia que aqui se viveu, entre 13 e 14, a comunicação feita por mim à Mesa do Senado de que o Presidente desta Casa havia-me negado o direito de pedir a um funcionário da Secretaria-Geral da Mesa para datilografar um requerimento e 5 cópias de encaminhamento à Mesa que eu desejava fazer.

Sr. Presidente, o Senado tem legislado, numa linguagem usada, não por impacto. O Senado tem agido por assalto. Vou repetir, para não haver confusão para ninguém: tem agido não por impacto — foi a palavra comum, vigente nessa hora — sim por assalto — a-s-s-a-l-t-o. Por que, Sr. Presidente? A convocação da Casa para a votação do Governador de Rondônia foi o primeiro, o assalto de mão-armada, Sr. Presidente, o assalto contra as disposições da lei, contra o fluir dos acontecimentos, aqui, na Casa, contra pres-

crições do nosso Regimento, contra o mandamento constitucional e, pior de tudo, contra até a nossa própria consciência.

O Papa há poucos dias disse: "A violência contra a consciência é pior do que o assalto à vida e pior do que o assassinato". Não foram minhas palavras. Foram de Sua Santidade o Papa, há 5 dias, falando *urbi et orbi*.

Sr. Presidente, então, este foi um assalto.

O segundo assalto assistimos na Comissão de Constituição e Justiça, em que não se votou uma coisa se impôs à garganta da Oposição aqui que tinha votado aquilo. Outro assalto, assalto à nossa consciência. Não houve arma, Sr. Presidente, mas matou o nosso entusiasmo e a nossa vibração. O terceiro foi a condução da sessão, em que se negou tudo, até a desclassificação da questão de ordem para reclamação, quando o Regimento era claro.

Sr. Presidente, o quarto foi comigo, mas a este vou resistir até o fim.

Sr. Presidente, remeti a Mesa o seguinte requerimento:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Para efeito de instruir *O habeas corpus* que será impetrado ao Egrégio Supremo Tribunal Federal para preservar o direito do pleno uso e gozo de seu mandato, o senador que este subscreve requer à Mesa lhe seja fornecida certidão da decisão do Presidente da casa que lhe negou o direito de utilizar-se dos serviços de um datilógrafo da Secretaria-geral da mesa, sob a ameaça de que "se o funcionário atendesse ao senador seria suspenso de suas funções", conforme se positivou na sessão extraordinária do dia 13, que se prolongou até ao amanhecer de 14 do corrente.

Sr. Presidente, pela primeira vez um senador vai pleitear no Supremo Tribunal Federal uma medida contra a mesa da Casa, por que, Sr. Presidente? Porque o Regimento Interno, no seu art. 9º, letra "e", estabelece:

"Art. 9º É facultado ao Senador, uma vez empossado:

.....
e) utilizar-se dos diversos serviços do Senado, desde que para fins relacionados com as suas funções;"

Não fui lá pedir para me levarem um embrulho em casa; não fui à Mesa solicitar um favor de uma viagem de automóvel, de inclusão do meu nome numa delegação ou à ida, no dia 29, à República Árabe Unida. Eu não fui pedir uma viagem ao Pará. O que fui pedir a um dos assessores da Mesa foi que batesse esse requerimento que aqui está, à máquina, porque estava rabiscado, a fim de que eu o apresentasse na oportunidade da discussão e o encaminhasse, porque era assunto que desejava levantar, como de fato levantei, naquela sessão. Fiz tal e vim para o meu lugar. Fui pessoalmente, com as minhas pernas, e o entreguei ao funcionário aí da Mesa. Voltei para o meu lugar. O funcionário veio até mim, poucos instantes depois, e disse que não podia providenciar que o datilografassem porque o Sr. Presidente havia dado a ordem de não fazê-lo. Recebi o requerimento, fui atrás dele ali, na escada, porque não subi mais à mesa. Estou vendo que não posso subir aí. Não posso subir, mas tenho um desafio: ou a Mesa desce até aqui, à planície, ou vou subir à Mesa.

Chamei o funcionário novamente e disse: eu vou à Secretaria arrancar isto aqui de qualquer maneira do funcionário de lá. E fui, pessoalmente, conduzido pelas minhas próprias pernas. Cheguei lá, encontrei um datilógrafo sentado. Eu lhe disse: O Sr. é datilógrafo? O Senhor pode bater isso e tirar cinco cópias xerox, com esta, seis, e me leve ao plenário, porque eu preciso disso agora.

Então, veio outro funcionário, mais subalterno ainda, dizer que, por ordem do presidente da Casa, ele não poderia bater à máquina e, se o fizesse, seria suspenso de suas funções.

Este é o episódio relatado. É a certidão que eu desejo. O resto pode ser enxertado na certidão que a Casa quiser fazer. Vou bater à porta do Supremo Tribunal pelo seguinte, Sr. Presidente: Hoje estou com a rouquidão que todos estão notando. Não posso ir ao Serviço Médico da Casa, porque creio eu que o Sr. Presidente passou ordem para não me atenderem. Se lá for, é possível que encontre essa ordem e não quero encontrá-la. Segundo, vou deixar o apartamento, porque parece que o apartamento é do Sr. Presidente, mas que usam todos os Srs. Senadores, porque é possível que eu esteja usando abusivamente um apartamento sobre cuja ocupação S. Exª é a máxima autoridade.

Sr. Presidente, como homem pobre, faço mensalmente uma ida ao terceiro andar desta Casa, à Diretoria, para fazer um vale de adiantamento para as minhas despesas. Não irei mais, porque é possível que tenha sido passada uma ordem naquele sentido. Não vou mais subir à Mesa. Entretanto, tenho tanta necessidade de fazê-lo para encaminhamento. Não sei se eu faltei à Secretaria da Mesa ou se a Secretaria da Mesa me traiu, Sr. presidente.

Desejo que V. Exª despache essa certidão, pois vou ingressar, no Supremo Tribunal Federal, para saber se tenho o direito que me negaram. Em março, vou trazer uma máquina portátil, com estas mãos, se Deus não me

tirá-las neste período, colocá-la, aqui, nesta bancada, para datilografar. Se perturbar os colegas, que se lixem. Eu vou bater à máquina. Por quê? Porque não possa usar...

O Sr. Octávio Cardoso — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não vou permitir, desculpe-me. Vou concluir, para não quebrar o fio da meada do meu pensamento.

Então, Sr. Presidente, está comunicado. Eu vou trazer, se até lá, o Sr. Presidente o Oris sonante desta Casa, o Olimpo chefe desta Casa, o comandante deste regimento de Senadores e não aquilo que tenho dito, o Regimento comandar o comandante, se neste período, S. Ex^a não me tirar a senatória que, obscuramente, estou exercendo.

Sr. Presidente, outro assunto...

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a não ia me dar o aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe-me. Mas, rápido, porque eu tenho outro assunto para tratar. Esta é a despedida e pode ser que a despedida... Não sei...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador e ilustre aparteante, eu pediria a V. Ex^a que me permitissem solicitar ao Plenário a prorrogação do Expediente por mais sete minutos para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso e nós possamos, pelo menos, anunciar a Ordem do Dia.

Em votação a prorrogação, por mais sete minutos, do Expediente.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovada.

Continua com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ouço o nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Serei breve, nobre Senador Dirceu Cardoso. Não tenho os anos de experiência que V. Ex^a tem de Parlamento, tanto como Deputado Federal quanto como Senador, mas sei o suficiente, pelos mandatos que já exerci, que a atividade parlamentar é muito excitante e esgota o parlamentar. Quando chegamos ao mês de novembro e, às vezes, até em outubro, os debates se tornam acalorados e não são raros os atritos que acontecem mesmo entre pessoas da mais longa convivência parlamentar. Eu, por exemplo, cheguei a este plenário bastante marcado por V. Ex^a que, durante uma hora e meia, discuti a licença do titular, enquanto eu aguardava a oportunidade de assumir. Sabe V. Ex^a que eu fui introduzido neste plenário por uma comissão integrada por V. Ex^a e, em nenhum momento, manifestei a V. Ex^a qualquer tipo de ressentimento, porque reconheço que o parlamentar tem algumas coisas que pode fazer, mesmo desagradando aos seus colegas. O que entendo, nobre Senador, é que V. Ex^a não deve fazer algum tipo de afirmação como a de, por exemplo, não poder usar o Serviço Médico. Eu duvidaria que V. Ex^a não pudesse fazê-lo. V. Ex^a será, na reabertura dos trabalhos, um Senador como foi...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não pude usar um datilógrafo, veja bem V. Ex^a

O Sr. Octávio Cardoso — Pelos motivos que o Sr. Presidente explicou, eu não gostaria de voltar a isso, nobre Senador. Eu gostaria de dizer que espero que, na reabertura dos trabalhos, V. Ex^a aqui esteja na plenitude dos seus direitos e prerrogativas e contribuindo para o engrandecimento desta Casa. todos compreendem o papel de V. Ex^a Eu próprio, como representante do Rio Grande do Sul, vendo a obstrução que V. Ex^a faz; não pudemos aprovar empréstimos de vital importância para o Rio Grande do Sul, mas nem por isso entendo que V. Ex^a não é digno de estar neste Senado, V. Ex^a que é um homem probo, homem de bem e um representante do povo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço profundamente o aparte de V. Ex^a Veja bem como são as coisas: profundamente! tocou-me a sensibilidade. No mesmo dia em que V. Ex^a assumiu, apartei V. Ex^a, desejava fazer uma saudação a V. Ex^a, e a oportunidade não me foi possível, porque se anunciou a matéria e tive que entrar na sua discussão. E V. Ex^a reconhece, porque foi parlamentar. Mas, já o suplente do Senador Arnon de Mello cortou relações comigo, porque, no uso e gozo de meus direitos, não queria que V. Ex^a não entrasse, eu queria demorar algumas horas, para não se votar aqui, naquele dia, vários projetos de empréstimos.

Não tem importância, fico grato que V. Ex^a não tenha mágoas, fico gratíssimo. E sigo o meu caminho.

Sr. Presidente, manchete de hoje que me chegou às mãos agora, em foco. E vou respingar alguns trechos: "Dirceu Cardoso, o homem que parou o Senado". Não fui eu que pedi. Pela primeira vez na minha vida, vi o meu retrato

deste tamanho aqui, na revista; nem na minha campanha houve um retrato deste tamanho. Na minha campanha, dada aqui por amigos de Brasília num papel de jornal, não chegou a este tamanho, foi menor, não foi do tamanho da minha cabeça.

Sr. Presidente, vamos para a frente. E diz aqui: "Fez mais de mil intervenções em todo o trabalho de 1981". Do PRODASEN da Casa, o meu trabalho está aqui. No ano passado, quase um mil e duzentas intervenções: só na Comissão de Energia Nuclear foram 662 intervenções. Segundo, aqui está dito que me consideram tão poderoso quanto o Presidente da República, que, às vezes tive a Bancada do PDS e a do PMDB contra mim. A Casa é testemunha. Quantas vezes o PMDB não estava contra os empréstimos e votava favoravelmente a eles? Eu contava aqui com os Senadores Adalberto Sena, Henrique Santillo, por vezes Lázaro Barboza no princípio três ou quatro que votavam contra os empréstimos, e as bancadas maciças votavam a favor dos empréstimos. Portanto, eu disse: sou mais poderoso do que o Senhor Presidente da República, porque tenho o poder de reunir toda a Oposição com todo o Governo votando contra a minha obstrução.

Segundo, Sr. Presidente: a guitarra do Senado produz mais dinheiro do que a Casa da Moeda. Disse isso aqui e ele repete.

O jornalista ouviu o Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, que, indagado por *Manchete* a respeito do assunto, disse:

"O Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, indagado por *Manchete* a respeito do assunto, disse: que é preciso distinguir os empréstimos destinados a novos investimentos, dos empréstimos destinados a reformar dívidas que Estados e Municípios não podem saldar. "Os empréstimos destinados a manter a dívida, ou fazr sua rotação, são necessários, porque os Estados e Municípios têm problemas financeiros para saldá-la. Assim, temos de recorrer a eles para pagar a antiga com nova dívida. Do outro lado, estão os empréstimos externos para novos investimentos. O Brasil já está com uma dívida externa pesada e procura reduzi-la, e deveríamos evitar novas obras com aumento da dívida externa. Melhor fazê-las com recursos internos, o que seria um endividamento de menor gravidade. Acho que, além disso, o que preocupava o senador é o endividamento contrário do último ano de mandato dos prefeitos e governadores. Em tal caso, ficará uma herança de dívidas para seus sucessores."

Disse o Sr. Ministro, Sr. Presidente, que de certa maneira nós tínhamos justificativa na nossa posição. Não fui eu quem disse, nem eu quem disse ao repórter. Leio com surpresa, nas declarações publicadas sobre a epígrafe: "Dirceu Cardoso no Senado". Não fui eu que pedi.

Sr. Presidente, devemos essa publicação ao Sr. Alexandre Garcia, que foi assessor de imprensa do Palácio do Governo, do Senhor Presidente da República. Que hoje presta serviço como categorizada figura da revista *Manchete*. Foi ele que me ouviu aqui, e ouviu o Sr. Ministro da Fazenda. Portanto, com a sua experiência, com o seu descortino de ter sido um homem que privou da intimidade do Senhor Presidente da República e dos altos escalões do País, foi ele que teve acesso ao Sr. Ministro da Fazenda, e foi ele que me ouviu aqui, o por quê, as razões deste meu procedimento. Não estou contra município algum, nem contra Estado algum. Eu estou nesta posição desde 1979, conforme registros que tenho aqui. Sempre disse: todo gasto além do limite, além do normal é inflacionário; pode ser pessoal, pode ser do município, pode ser do País, todo gasto, toda liberação de dinheiro é inflacionária. E a inflação é um vento que sopra no bolso do desgraçado, daquele que vive de salários modestos, porque se nós, Senadores, temos dificuldades com a manutenção da nossa vida e da nossa família, imaginem o desgraçado e humilde pobre deste País, o operário, o trabalhador, o assalariado de poucos salários por mês e aqueles até que não têm um salário mensal para sustentar a sua família.

Toda vez que liberamos esse dinheiro, nós damos um hospital a Tabatinga, no Amazonas, mas dificultamos ou criamos dificuldades para os desgraçados que não vemos aqui, nós que ainda não sentimos a presença deles, mas que estão passando fome, estão consumindo 40% menos de carne, 30% menos de leite e 20% menos de pão. Foi essa a minha dedução.

Peço desculpas a todos aqueles prefeitos, governadores, secretários de Estado que vieram aqui me pedir e que saíram daqui aborrecidos comigo.

Sr. Presidente, negar é uma forma ríspida, rígida e áspera de se enfrentar uma situação. E eu tenho negado, como agora há pouco ao Senador Nelson Carneiro, a quem devo os últimos dias da campanha, lutando comigo no mesmo palanque e arrostando os mesmos perigos e a mesma ansiedade; peço desculpas de ter que negar a ele, não posso quebrar esse princípio, não posso deixar que passe aqui, sem a presença de 34 Srs. Senadores, 34 que o Regimento estabelece, a aprovação de uma dívida para qualquer parcela do Território

nacional. Não sou contra nenhum município, é a minha posição ideológica, Sr. Presidente, que defendo e defenderei enquanto for Senador, na mesma trincheira, imperturbável contra aqueles que saem, todos os que abandonam o recinto acintosamente ou batendo com os saltos, aqueles que me condenam, Sr. Presidente, ou aqueles que, às vezes, me chamam de louco.

Sr. Presidente, se eu mudasse de posição, eu, homem pobre, e aprovasse todos esses empréstimos, embora minha consciência não me acusasse, muitos amigos irão dizer que eu terei mudado de vento e de interesse.

Sr. Presidente, é a última manifestação minha nesta sessão. Encareço a V. Ex^a, portanto, a necessidade de despachar a minha petição contra a Presidência da Mesa. Eu vou até onde o vento encosta a folha.

Sr. Presidente, negaram-me o direito de participar da comissão, há dois anos. Fiz um mandato de segurança e entreguei ao Presidente da Mesa, Luiz Viana Filho; mandei para o Chefe da Casa Civil; entreguei ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e a outras pessoas o que eu advogava. Ouça bem, Sr. Presidente, naquela época não havia partidos, portanto, não podia haver blocos. Sob juramento do meu mandato e do grau que conquisei numa Faculdade: recebi uma personalidade ilustre em meu gabinete, em nome de uma personalidade mais ilustre, fazendo esta confissão e pedindo que eu retirasse aquele mandato de segurança, porque iria desestabilizar o nosso País. Eu ia jogar por terra toda aquela formação de blocos partidários, ia criar uma confusão geral. Nunca disse, estou confessando hoje: fui ao Supremo e retirei a minha petição, o mandato de segurança contra a Mesa do Senado.

Vou aguardar, aqui em Brasília, sem me deslocar, a certidão da Mesa, para ingressar novamente no Egrégio Supremo Tribunal Federal contra a Mesa que me negou o direito de ter um datilógrafo do Senado. Sim, um datilógrafo, e eu digo sem nenhum rebaixamento, porque o datilógrafo é tão importante no Senado quanto eu que sou Senador; exercemos funções diferentes, mas todas importantes. E me negou o direito de bater à máquina nove linhas de um requerimento. Nove linhas de um requerimento, Sr. Presidente!

Estes os tempos que nós estamos vivendo. E eu disse ontem e vou repetir: é por isso que Deus cortou as asas de certas aves; se as tivesse feito grandes demais, aqueles que vivem debaixo dela sofreriam não o seu rufar, não o seu bater, mas sofreriam, às vezes, Sr. Presidente, falta de ar pela agitação das penas dessas asas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à Ordem do Dia.

Presentes na Casa 33 Srs. Senadores. Não havendo *quorum* para deliberação, todas as matérias da Ordem do Dia deixam de ser submetidas à votação.

É a seguinte a Ordem do Dia adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ararí (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os problemas financeiros da Previdência Social levaram o Governo a enviar ao Congresso Nacional Mensagem onde procurava, através de restrições aos aposentados, recolher recursos destinados, ao que se dizia, a cobrir os prejuízos da Previdência Social.

Dada a reação encontrada no Congresso Nacional, por pressão das entidades representativas dos aposentados em todo o Brasil e pela posição de intransigência dos parlamentares, foi modificado o caminho para angariar esses recursos e autorizado o Poder Executivo a penalizar com mais altas taxas os produtos que fossem julgados supérfluos.

Essa lista, anunciada inicialmente com mais de 140 produtos, se transformou em algumas dezenas, onde até limentos dos animais foram incluídos e se excluiu bebidas e cigarros. Critérios que causaram espécie a muitos, melhor dizendo a todos, acima de tendências partidárias.

Para surpresa geral, no entanto, com o Congresso Nacional funcionando em consequência de convocação do próprio Poder Executivo, o Governo determinou o aumento da taxa da Previdência Social, de 8% para até 10%, conforme o Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro próximo passado e os aposentados, incluídos em taxas que variam de 3% a 5% e ainda os pensionistas em 3%.

É inexplicável a atitude governamental, quando busca através de qualquer forma arrecadar cada vez mais para suprir as deficiências administrativas, sempre transferidas para setores outros e nunca assumidas pelos seus responsáveis.

Passaram os responsáveis pela Previdência Social o ano passado levantando as fraudes em sua máquina administrativa e quase que diariamente se anunciava a descoberta de "rombos" vultosos em diversos pontos do território nacional, mas que, parece, não tiveram monta tão elevada que pudessem cobrir o déficit daquele Ministério, nem mesmo com a cobrança dos vultosos débitos de empresas privilegiadas.

Enquanto se busca taxar produtos, aumentar as contribuições inclusive dos aposentados e pensionistas para carrear amplos recursos para a Previdência, não se tomou medida alguma no sentido de diminuir o custo de sua máquina administrativa, onde talvez se concentre o maior número de funções gratificadas de todos os Ministérios e onde tantas pessoas estranhas aos quadros do Ministério ocupam altos postos, recrutados fora da própria máquina administrativa da Previdência com prejuízo de numerosos funcionários capazes e aptos para o exercício daquelas funções e que, além de reduzir os custos administrativos, valorizaria a carreira funcional de seus servidores.

Não se pode concordar com essa solução simplista e tão logo volte o Congresso a reunir-se ordinariamente, seria o caso da criação de uma Comissão Mista para examinar com profundidade os problemas da Previdência e os critérios que motivaram as novas taxações e o Decreto-lei nº 1.910/81.

Passo a outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tende a agravar-se, no Rio de Janeiro, o choque entre os Governos estadual e municipal, de um lado, e a laboriosa classe do professorado de outro. E tudo resulta da intransigência dos dirigentes de conceder aos mestres aqueles benefícios que, na órbita federal, já conquistaram.

Todos os planos de economia começam com o sacrifício do professorado, cujo Centro continua inexplicavelmente fechado, por solicitação do Governador, acolhido pelo Ministério da Justiça. As reivindicações dos docentes esbarram numa burocracia teimosa, que desconhece que o custo de vida, atingindo a todas as classes, também alcança e míngua os modestos vencimentos dos que têm a missão de formar as novas gerações fluminenses.

Infelizmente, até agora não lograram os professores de meu Estado acolhida à sua justa pretensão de obter um aumento de 135%, igual ao já deferido aos seus colegas do ensino federal, e por isso mesmo vivem sob tensão, e se preparam para enviar ao Governador do Estado memorial reivindicando aquela reparação.

Se amanhã, para sacrifício da população escolar, voltarem os mestres a suspender suas atividades, depois da advertência que anunciam, espero que sobre eles não recaia qualquer recriminação, mas as críticas se dirijam exatamente aos que fazem jogo duplo, lutando no plano nacional por medidas que não adotam nas esferas estadual e municipal.

Até março os professores fluminenses aguardarão uma resposta dos poderes estadual e municipal.

Esta espera causa aos servidores e suas respectivas famílias um mal-estar, uma incerteza, uma verdadeira apreensão, que afetam o equilíbrio e a tranquilidade de muitos milhares de lares dependentes do cumprimento do dever governamental.

Para se conhecer melhor o problema dos professores do Estado do Rio de Janeiro basta transcrever um trecho da notícia hoje publicada por um jornal do Rio, na qual o Centro Estadual de Professores comunica que encaminhará ao Governador do Estado o memorial reivindicatório a que já nos referimos: "Nas escolas há uma profunda insatisfação com as condições salariais e clara disposição de luta em prol do retorno da situação que o magistério gozou até 1979".

Nesse documento, em outro trecho reclama: "O magistério público reivindica também a abertura de concurso em todos os níveis para o Estado, quando, segundo estimativa do Presidente do Centro Estadual de Professores, deverão ser oferecidas no mínimo 10 mil vagas para atender às necessidades da rede. O documento pede ainda a expansão e melhoria da rede pública de ensino, para que sejam atendidos também os alunos oriundos das escolas particulares".

Como se vê, os mestres cariocas e fluminenses nada mais pedem que o reconhecimento do direito a uma remuneração justa e à possibilidade de realização de concursos públicos para preencher, por força do merecimento, vagas irregularmente preenchidas.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma reação generalizada registra-se, em todo o País, contra o pacote previdenciário, partida, sobretudo, de entidades representativas de categorias econômicas e profissionais, com repercussão na imprensa e nas tribunas das Casas Legislativas.

Tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, o tema vem sendo objeto dos mais veementes protestos, numa condenação ampla e incisiva, que se alastra junto aos mais diversos segmentos sociais.

Após o histórico episódio de outubro passado, quando o Congresso, readquirindo a soberania de suas decisões, alterou proposição presidencial destinada a superar a grave crise em que mergulhou a Previdência, acreditava-se que o governo procuraria ajustar as inovações aos seus planos anteriormente delineados, aceitando a colaboração emprestada pelo nosso Parlamento, através de acordo firmado entre as suas lideranças.

A taxação dos SUPERFLUOS, apontada como solução menos onerosa para a massa de contribuintes, foi subestimada pela tecnocracia oficial, habituada a ditar fórmulas autoritariamente, num injustificável desprezo pelas sugestões idealizadas por representantes do povo brasileiro.

Legislado mediante decreto-lei, o Executivo preferiu a alternativa simplista do aumento das contribuições, alcançando trabalhadores e empresas, que se sentem, por isso, naturalmente revoltados com o novo ônus que lhes é imposto, num instante de indistigáveis dificuldades enfrentadas por todas as camadas da população.

Destaque-se que o referido decreto-lei foi editado quando o Congresso se achava em regime de trabalhos extraordinários, usurpando-se-lhes, indevidamente, atribuições constitucionais legítimas, numa marginalização inqualificável do processo de elaboração da importante matéria.

Aliás, a sistemática do decreto-lei vem sendo abusivamente utilizada, numa extrapolação dos limites em que a Carta Magna a situa, talvez pela preocupação — que parece permanente — de se alhear o Congresso das deliberações de maior ressonância.

Veja-se, recentemente, a repetição do aumento do funcionalismo civil e militar da União, também concedido por decreto-lei, não se permitindo que os parlamentares intervenham no assunto, mesmo com a vedação constitucional que os inibe de apresentar emenda sobre matéria financeira.

Reportando-se, em entrevista a alguns jornais de grande circulação, sobre a crise da Previdência Social, assim se manifestou o economista Valter Barelli, diretor-técnico do DIEESE (Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicos):

"... São quatro as causas do atual déficit da Previdência Social:

O dinheiro que o Governo tomou emprestado junto ao INPS e que não foi pago; o não recolhimento das contribuições por parte das empresas; a corrupção no uso das verbas previdenciárias destinadas a hospitais; e, por fim, a recessão econômica deliberada pelo próprio Governo, responsável pelas demissões em massa e, conseqüentemente, responsável pela redução dos recolhimentos tanto de empregados, como de empregadores."

Poderia, Sr. Presidente, selecionar outros abalizados pronunciamentos sobre o Pacote da Previdência, oriundos de notas oficiais de associações de

classe, de sindicatos, de entidades representativas de aposentados — todas divulgadas com realce pela imprensa e comentadas por deputados e senadores, nesta e na outra Casa do Congresso.

Dispensô-me, porém, de fazê-lo, convicto de que o repúdio à malsinada proposição alastrou-se num crescendo incontrolável, o que obrigará o Congresso, em março vindouro, a posicionar-se contrariamente ao seu referendium, rejeitando-o pela maioria absoluta dos que o integram.

Desde já, conclamo os meus Pares no sentido de que assumam esse comportamento ativo, negando acolhimento ao famigerado decreto-lei da Previdência e indo ao encontro de um anseio de milhões de contribuintes, informados com as novas medidas que o Governo irrefletida e desumanamente, preconizou para salvar aquele importante setor da vida brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O debate é uma das funções que empolga o povo e entusiasmo os parlamentos mas ele deve ter como fundamento a verdade, do contrário descamba para a demagogia que é condenável por ser imoral ou para a intolerância que encerra o diálogo.

Na realidade, a intolerância isola as facções e pode levar, no debate, ao desforço pessoal. É da intolerância a incomunicabilidade.

Nestes últimos tempos, temos assistido à intolerância de uns e ao radicalismo de outros. As acusações que são feitas ao Governo e a esta Casa não são pesadas e nem medidas, fundam-se em adjetivos solertes, em dados absurdos e inconseqüentes.

Exemplo disso, é o caso da Previdência Social, em que a responsabilidade pela aprovação do Projeto de Lei é atribuída unicamente ao PDS, agremiação que voluntariamente dá sustentação ao Governo. Ocorre que o Projeto da Previdência foi aprovado no Congresso por acordo das lideranças partidárias e, como fonte de custeio principal, elegeram a taxaço, em 20 por cento, dos produtos supérfluos. Na ocasião bendita, nós, eu, o nobre Deputado João Alves e outros que havíamos estudado o projeto e as 137 emendas apresentadas, chegamos a evidência de que as medidas sugeridas, com as fontes de custeio apontadas, não chegariam a cobrir um quinto do déficit previsto para 1982, cerca de 500 bilhões de cruzeiros. Mais tarde, os Senhores Ministros do Planejamento e da Fazenda confirmaram a nossa previsão. O remédio aconselhado para o doente, no caso o Sistema Nacional da Previdência Social, era por demais fraco e inadequado, não chegava a ser paliativo.

É do conhecimento público que a bebida e o fumo, supostos produtos responsáveis pela principal fonte de receita dos supérfluos já não era mais possível taxá-los porque o IPI e outros impostos já absorviam o seu custo total e parte do lucro. Calcula-se que a receita dos supérfluos não atingirá os 30 bilhões de cruzeiros. A outra fonte de receita, decorrente da elevação de 15,5 para 20 vezes o maior salário mínimo do País o teto máximo de contribuições, segundo os cálculos mais autorizados, não ultrapassaria a 80 bilhões de cruzeiros.

Esse valor seria absorvido dentro de alguns anos, com a chegada de novas e continuadas aposentadorias.

Mas de quem é a incompetência? É do Executivo?

É bom lembrar fatos que contribuíram em primeira linha para o déficit da Previdência Social mais do que os credenciamentos, mais do que as despesas médicas, hospitalares e assistenciais, mais do que os juros pagos à rede bancária pelo INAMPS, mais do que a incompetência do Governo.

Refiro-me ao conjunto de leis que foram aprovadas no Congresso Nacional, de 1974 a 1976, concedendo vantagens e benefícios, na área do MPAS, sem a fonte correspondente de custeio.

Início com a de nº 6.136, de novembro de 1974, que transferiu ao INPS a despesa salário-maternidade da mulher que trabalha sujeita ao regime previdenciário. Tal benefício representa 84 dias de salário integral que, anteriormente, era custeado pelas empresas. A fonte de custeio é representada por três décimos por cento da folha de pagamento de salários, mas foi reduzido pela mesma lei, de quatro e três décimos para quatro por cento, o percentual relacionado com o salário-família.

A Lei nº 6.179, de dezembro de 1974, criou benefício correspondente à metade de um salário mínimo, em dinheiro, e assistência médico-hospitalar para os maiores de 70 anos e os inválidos, não contribuintes da Previdência.

A Lei nº 6.210, de junho de 1975, que aboliu a contribuição de 5 por cento de desconto sobre o valor do benefício aposentadoria, e voltou aos 100 por cento o benefício dos aposentados que retornam à atividade laboral.

A Lei nº 6.243, de setembro de 1975, dispõe que os aposentados com 30 anos de serviço, reingressando no trabalho, pagam a contribuição previdenciária durante o exercício laboral, mas, uma vez afastados, receberão as contribuições de volta, com juros e correção monetária. Os beneficiários da Previdência não querem mais aposentarem-se aos 35 anos de serviço. É que receberão apenas mais 15 por cento do benefício aposentadoria. Note-se que a aposentadoria aos 30 anos é de 80 por cento do salário contribuição e de 95 por cento, aos 35 anos.

A Lei nº 6.226, de 1975, unificou o tempo de serviço público, autárquico e privado, fato que deve ter antecedido a aposentadoria pelo INPS de dezenas de milhares de trabalhadores.

E, finalmente, mencionamos a Lei nº 6.367, de 1976, que transferiu ao INPS os encargos do seguro de acidentes do trabalho, ainda que não estivesse aquele Instituto preparado, tecnicamente, para administrá-los. Calcula-se que haja, no momento, mais de 200 mil vítimas de acidentes, com ações de indenização na Justiça tentando receber as respectivas indenizações.

Há, também, as fraudes no sentido de licenciar, por motivo de saúde, trabalhadores que perderam o emprego, e há os desempregados que, para não passarem fome, são internados como doente, prática ilegal, mas humanitária e providencial.

Outra falha apontada no Sistema Nacional da Previdência Social, eram os juros que estavam sendo pagos à rede bancária, incidentes sobre os saldos vermelhos apresentados nas contas de depósitos do INAMPS, mesmo quando o IAPAS tinha saldo credor na Agência. Soube que a falha já foi corrigida, mediante portaria do Senhor Ministro da Fazenda, que autoriza a transferência automática e compulsória de uma para outra conta.

Como se vê do que foi acima descrito o Congresso Nacional tem sua parcela de responsabilidade na crise a que chegou o Sistema Nacional da Previdência Social. As leis acima são responsáveis pelo déficit atual e pelo aumento que advirá, em anos futuros das devoluções de contribuições com juros e correção monetária, de que trata a Lei nº 6.243/75. E não foi só o Partido do Governo o responsável pela edição de tais leis. Elas foram aprovadas por acordo de lideranças. Como responsabilizar somente o Executivo e o Partido do Governo?

Recentemente, ao projeto de lei que se transformou na chamada lei dos supérfluos, foram apresentadas 137 emendas, mas poucas foram as que, com seriedade, sugeriram fontes de custeio com a finalidade de cobrir o déficit potencial da Previdência. A grande maioria pedia, pura e simplesmente, a revogação dos artigos 1º e 2º do projeto. Outras criavam fontes de custeio, paralelamente com novas despesas. Uma emenda estudada foi a do nobre Deputado Carlos Chiarelli que propunha a fixação de percentual de 2 por cento sobre o faturamento das empresas, cujo montante ultrapasse a 400 mil MVR. Estudada a emenda, à luz da listagem das 500 maiores empresas, chegou-se à conclusão que os dois por cento sobre o faturamento absorveriam o lucro de grande parte delas, fato que a inviabilizaria.

Houve, ainda, quem argumentasse que, aceita a emenda, ter-se-ia caso de tributação ou, pelo menos, de *bis in idem*, vez que o lucro decorre do faturamento e já é taxado, e ICM incide também sobre ele.

Como se vê, a solução apresentada pelo Congresso não cobriria 20 por cento do déficit previsto. O eminente Deputado João Alves apresentou uma emenda que solucionaria o problema afilivo da Previdência. Seria a revogação das Leis nºs 6.136/74, 6.210/75, 6.243/75 e outras medidas. Mas tal proposta retiraria benefícios de número apreciável de segurados, já no gozo desses benefícios, fato com o qual o Executivo não concordou.

Em conseqüência de tudo isso, o Poder Executivo teve que enveredar por outros caminhos. E foi o que fez, já que o problema exigia solução imediata. Quero reafirmar que apresentar o problema de forma diversa da que ora apresento, como o vem fazendo figuras de destaque da Oposição, é fugir à verdade. É usar de intolerância e de radicalismo, com prejuízo para o diálogo e o respeito mútuo que se perseguem rumo a uma convivência pacífica que tanto desejamos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Neste momento em que se encerra a Convocação Extraordinária da 46ª Seção Legislativa, quero, em nome da Liderança do PDS, agradecer aos funcionários da Casa pelos inestimáveis serviços prestados ao bom e normal funcionamento dos trabalhos desta Convocação.

Quero agradecer a Deus por nos ter dado forças para vencer mais essa etapa, e vencê-la com determinação cumprindo quase que totalmente a missão para a qual fomos convocados.

As dificuldades foram realmente superadas, graças principalmente à atuação eficiente do nosso ilustre Presidente que, mais uma vez, soube demonstrar sua lhanza no trato, sua dedicação e sua sabedoria na condução dos trabalhos.

As lideranças partidárias, apesar das exaltações com que se houveram em alguns momentos, souberam entender-se e atingir os objetivos para os quais o Senado Federal foi convocado.

Diante de todo o exposto, a nossa saudação, a do nosso Partido, aos ilustres correligionários e companheiros e à Mesa Diretora pela atenção com que, na sua grandeza, soube nos assistir.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 28 de dezembro último, o Banco Central do Brasil expediu cartacircular de número 666, em cujo item "C" se veda "a aplicação de recursos obrigatórios em créditos a cooperativas para adiantamentos a cooperados por conta de produtos entregues para venda em comum".

É incompreensível que se adote uma medida dessa natureza precisamente contra as cooperativas e contra o cooperativismo, já de si ainda incipiente no Brasil, apesar de ser uma atividade que deveria ser estimulada ao máximo pelo Poder Público, pois é a única forma efetiva de baratear-se o custo dos produtos oferecidos ao consumo.

Como se sabe, o sistema de comercialização através das cooperativas se funda na entrega dos produtos dos cooperados à entidade que, por força de seu poder de barganha, resultante da união de todos que a integram, pode obter melhores preços para os cooperados.

Enquanto os produtos estão nas cooperativas, estas fazem adiantamentos aos cooperados que ali os depositaram, a fim de que estes possam continuar sua atividade própria. Para isso, evidentemente, as cooperativas precisam dispor de numerário, muitas vezes em volume vultoso, o que só conseguiriam se vendessem os produtos.

Por isso, as cooperativas recorrem à rede bancária financiando perante ela os produtos ali depositados e é com esse numerário que elas podem efetuar adiantamentos aos seus cooperados.

Agora, vem o Banco Central e, através daquela circular, proíbe que os bancos possam utilizar-se dos recursos obrigatórios, a fim de efetuar tais financiamentos destinados a adiantamentos sobre os produtos depositados nas cooperativas para adiantamento aos cooperados.

Essa medida, contradiz frontalmente, mais uma vez, a tão apregoada prioridade para a agricultura, que este Governo volta e meia anuncia bombasticamente, mas que os fatos, seguidamente, vêm desmentindo. De um lado, o Governo, através dessa balela da prioridade para a agricultura, procura incentivar o agricultor e o pecuarista a produzirem mais e mais. De outro lado, no momento da comercialização, é o próprio Governo quem tira do produtor qualquer possibilidade de obter um ganho compensador de seu trabalho, adotando medidas como essa com que o Banco Central veio surpreender os produtores agropecuaristas.

Agora, o produtor, diante da impossibilidade de obter o adiantamento de sua cooperativa, será forçado a vender por qualquer preço o seu produto ao intermediário e aos especuladores, e esse preço, como é fácil concluir, será muito abaixo do que a cooperativa poderia conseguir para o produtor. Quem será o beneficiado por essa artimanha do Banco Central? Somente os intermediários e os grupos especuladores, pois é evidente que a margem a maior que essa transação poderá oferecer não será transferida ao consumidor em qualquer escala, por mínima que seja.

Outros beneficiados por essa medida serão os bancos, isto porque se as cooperativas quiserem obter recursos para efetuar os adiantamentos aos seus cooperados, terão que financiar seus estoques a juros livres, o que encarecerá sobremaneira o dinheiro conseguido.

É que os recursos obrigatórios de que fala a Circular do Banco Central são constituídos da parcela de 25% que os bancos são obrigados a aplicar na agricultura a juros subsidiados, a fim de terem reduzidas as margens do compulsório. Vindo a Circular a proibir a aplicação dos recursos obrigatórios nos financiamentos dos adiantamentos das cooperativas aos seus cooperados, é evidente que os bancos, embora pudessem, teoricamente, fazer tais financiamentos com seus recursos livres, só o farão se for a taxas de juros livres, nunca a juros subsidiados.

Onde está a sinceridade do Governo, quando divulga aos quatro ventos seu apoio à agricultura? Ela não está em lugar nenhum porque na verdade ela não existe. O que existe mesmo é a proteção aberta ou disfarçada aos grandes grupos especuladores, aos intermediários que, com sua ação deletéria, impedem a baixa do custo de vida.

Exatamente no momento em que o País recebe da agricultura uma das maiores contribuições para o equilíbrio da balança comercial, queda da in-

flação e redução dos preços dos alimentos, com uma excepcional safra, o produtor recebe em troca medidas que lhe quebram o ânimo e lhe restringem a atuação.

Aliás, a propósito desse assunto, acabo de receber da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná — OCEPAR, presidida pelo Sr. Guntoli Van Kaick, telex protestando veementemente contra essa medida do Banco Central.

Conforme esclarece a OCEPAR, as cooperativas agropecuárias paranaenses, com 106.748 associados, representando mais de um milhão de pessoas, são constituídas em 74,56% de mini e pequenos produtores, que são os que mais necessitam de adiantamentos pelo produto entregue, como forma de manutenção e sobrevivência.

E são eles, que respondem pelo suprimento do País com alimentos altamente perecíveis, já desamparados pela política de preços mínimos, os mais atingidos pela Circular nº 666 do Banco Central.

Temos certeza absoluta de que os reflexos desta decisão serão desastrosos para a economia do produtor, do Estado do Paraná particularmente e do País em geral.

A fim de que conste dos nossos Anais, transcrevo a seguir a parte final do telex que recebi, que, por sua vez, transcreve outra mensagem encaminhada ao Presidente da República, pedindo providências no sentido de eliminar aquela proibição.

"O esforço realizado pelo cooperativismo paranaense no sentido de produzir mais e melhor, atendendo apelos do próprio Governo, parece que está sendo desconsiderado. Penalizar estes produtores significa um retrocesso na consecução dos objetivos sociais propostos pelo Governo Figueiredo, no sentido de encher a panela do povo e manter em nossa pátria a paz e a tranqüilidade.

A aplicabilidade desta circular será extremamente maléfica às nossas filiadas e conseqüentemente aos mini e pequenos produtores. Convém lembrar ainda que os produtos mais atingidos com esta medida serão os destinados ao consumo interno como o leite, feijão, milho e produtos hortigranjeiros, típicos de mini e pequenos produtores.

Diante destas considerações e atendendo a apelos veementes de nossas lideranças, solicitamos que Vossa Excelência determine ao Banco Central do Brasil — BACEN, a revogação da letra e da referida circular, por sua total inoportunidade."

Esse o apelo dos produtores cooperativados do Paraná, através de sua entidade de classe, a Organização das Cooperativas do Paraná — OCEPAR, que desta tribuna endossamos integralmente, porque se trata de um pleito dos mais justos.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa noticiou, recentemente, que o Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, promoverá profundas mudanças no sistema tributário brasileiro, no ano de 1982, partindo de duas premissas básicas; o capital deve ser mais penalizado favorecendo os ganhos assalariados, e a estrutura de relacionamento entre os três níveis de governo — União, Estados e Municípios — está em crise.

A notícia, como não poderia deixar de acontecer, causou-me alegria, mas também incredulidade, se é que se podem confundir sentimentos tão heterogêneos.

É que há muitos anos, praticamente desde que cheguei, em 1971, no Senado Federal, elegi como meta a ser perseguida, através de indormido trabalho, a reformulação do sistema tributário nacional.

Com efeito, a partir da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, coincidindo com o Estado autoritário o sistema tributário tornou-se altamente concentrador, de tal sorte que mais de dois terços da arrecadação de tributos pertencem à União, cabendo a parte restante, inferior a um terço, aos Estados e Municípios.

Importa observar, pelas distorções que encerra, que ao tempo em que a sistemática constitucional carrega para a União, praticamente, 80% dos recursos, não retirou do elenco de atribuições dos Estados e Municípios qualquer das suas obrigações e encargos.

Em decorrência, os Estados e Municípios brasileiros vivem, em geral, à cata de meios que lhes permitam a realização do mínimo indispensável, muita vez, à afirmação da própria autonomia.

Os problemas existem e reclamam solução. A edificação e o funcionamento de escolas, a construção e conservação das estradas, a saúde pública, o apoio às atividades agropecuárias, o calçamento e a pavimentação das vias públicas, a implantação de redes de abastecimento de água e de esgotos sanitários, as crescentes exigências relativas aos encargos sociais, são apenas algumas das atividades, para exemplificar, que a cada instante reclamam a presença do poder público, estadual e municipal.

Conhecendo, como conheço, a realidade da situação que bosquejei, mesmo porque já fui Prefeito de minha cidade natal e Governador do Estado do Piauí, empenhei-me desde que cheguei ao Senado Federal na luta em favor de uma justa e equitativa distribuição da arrecadação pública, que deve começar pela reforma dos preceitos legais vigentes.

Claro que o capital, segundo afirmam os jornais, deve ser mais penalizado do que atualmente, pois que aos trabalhadores devam ser pagos melhores salários. Mas é preciso não esquecer, também, que se há de impedir que essa penalização não venha a recair, direta ou indiretamente, nos assalariados.

A mim me parece, porém, que mais importante do que o agravamento da penalização anunciada seria a corajosa alteração nos instrumentos através dos quais se verifica a distribuição dos recursos fiscais. E dentre eles destaco a conveniência da elevação do volume dos recursos que formam o Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Realmente, todos sabem que, apesar do esdrúxulo corte de cinquenta por cento imposto em 1975, a partir do ano transato o Fundo de Participação foi restabelecido gradualmente. Em outras palavras, devolveu-se a sua pureza original.

É preciso, porém, fazer mais, os vinte e quatro por cento retirados do produto da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados há de ser aumentado. Por tal providência, é certo, não se interessam os grandes, os Estados desenvolvidos. Mas tal majoração atenderia grandemente aos Estados menos desenvolvidos, aos Estados mais carentes, que são a maioria.

A grande, salutar e definitiva providência, com vistas ao fortalecimento das finanças dos Estados e dos Municípios e, por via de consequência, do próprio princípio federativo, porém não tenho a menor dúvida, consistirá na mudança da sistemática de distribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, com o objetivo de eliminar as transferências de impostos dos Estados de economia débil para os Estados de economia próspera.

Não se justifica que os Estados produtores continuem a ficar com a parte do leão, restando aos Estados importadores, simplesmente, as migalhas. A Federação, o crescimento equilibrado do País, a equidade e a justiça exigem mais. Exigem, sim, uma justa distribuição do produto do ICM.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O avanço da produção agrícola nos dois últimos anos foi responsável pela queda nos índices inflacionários, que, ao contrário das afirmações do governo, não declinaram em função da política econômica posta em prática no País. Esta é a opinião do economista Edmar Bacha, Coordenador do Departamento de Economia da Universidade de Brasília e professor do curso de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro. "A inflação caiu em 1981 não porque a política monetária foi adotada ou porque os preços do setor industrial foram sensivelmente reduzidos; na realidade, estes apenas subiram um pouco menos do que em 1980. Entretanto, o resultado da inflação deve ser atribuído às duas excelentes safras agrícolas. Este ponto deve ser esclarecido para que a tentativa de engodo da opinião pública seja desmascarada," disse o economista.

O professor Bacha, entretanto, não se mostrou confiante de que, em 1982, a pressão inflacionária possa ser mais aliviada. Em sua opinião, a agricultura não deverá crescer a níveis satisfatórios, o que poderá dificultar nova queda dos índices. E acrescentou que o setor agrícola viveu, apesar das boas safras, um período de empobrecimento relativo, o que pode ser demonstrado pela relação de trocas entre agricultura e indústria, que decresceu no último ano em relação a 1980, cerca de 25%, em prejuízo do setor de produção de alimentos.

Assim, a queda da inflação no ano de 1981 foi consequência do aumento da produção agrícola. A agricultura foi, e será sempre a base da economia brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A violência, qualquer que ela seja, pelo fato de atentar contra a dignidade e os direitos da pessoa humana, nos choca e revolta. Por esse motivo — e a Casa disto é testemunha — por diversas vezes tenho vindo a esta tribuna para denunciar casos de agressões, de espacamentos, de assassinatos, de perseguições, de ameaças e intimidações, de inúmeras formas de violações desses direitos.

Ainda no mês de outubro último, por duas vezes usei da palavra neste Senado, para denunciar violências ocorridas em Pernambuco e outros pontos do País, abordando, na sua maioria, as violências cometidas pela polícia, que justamente por serem por ela praticadas — que tem o dever de resguardar a inocuidade do preso sob sua guarda e custódia — assumem proporções de maior repugnância e devem ser combatidas por todas as forças vivas da sociedade, notadamente pelos que detêm maiores parcelas de responsabilidade na condução da coisa pública.

Recebo, agora, uma nova denúncia, desta vez partida de Igarassu, Pernambuco, e que não estava no rol das que por mim foram arroladas anteriormente.

Trata-se do resultado de uma violência feita anteriormente contra 108 famílias que se viram obrigadas a abandonar as terras da Fazenda Mulata, em Itapissuma, no meu Estado, que vinham cultivando e de onde tiravam o seu sustento e que hoje, 4 anos depois, ainda estão passando fome ou vivendo pauperrimamente, jogados ao desprezo e ao total abandono, sem terem condições de ganhar a vida.

Eis o texto do documento:

"O nosso sofrimento começou em 1977 quando fomos expulsos da Fazenda Mulata, onde vivíamos do cultivo de nossas posses, produzindo para nós e para o mercado. Fomos expulsos pela violência do proprietário e seus capangas que destruíram completamente nossas lavouras e moradias e obrigaram a muitos de nós com o revólver no ouvido a assinar um papel, que depois ficamos sabendo que era o despejo.

Somos 108 famílias que estamos nas pontas das ruas sem ter onde plantar; passando fome, pois não se tem onde trabalhar; morando em barracos alugados; nossos filhos sem poder estudar. E enquanto isto, sabemos que a terra, que antes a gente cultivava, hoje se encontra coberta de mato.

Desde que fomos expulsos que fazemos uma verdadeira peregrinação junto às autoridades para resolverem o nosso problema. Já perdemos a conta das vezes que fomos ao INCRA exigir a DESAPROPRIAÇÃO da fazenda Mulata. E nestes cinco anos só promessas!

Na última vez que fomos ao INCRA (3-11-81) o Coordenador deste órgão nos disse que a Fazenda Mulata é PRIORITÁRIA, que a gente esperasse. Já estamos cansados de esperar! Se é prioritária, o que está faltando para a desapropriação? Por que nesses cinco anos já não foi resolvido nossos problemas?

Por isso exigimos do INCRA neste dia 30 de novembro de 1981 (17 anos de Estatuto da Terra) que aplique urgentemente o Estatuto da Terra, colocando a terra nas mãos dos verdadeiros donos: "os camponeses da fazenda mulata". Pois a paciência do povo sofrido, de 108 famílias que vivem passando fome nas ruas de Itapissuma está por um fio.

Queremos a desapropriação urgente da fazenda mulata"

Não são poucas as vezes que me chegam relatos de agricultores ameaçados por pretensos proprietários de terras ou de parte de gente sem um pedaço de chão para trabalhar, protestando contra aquilo que se pode chamar de parcialidade do INCRA. No caso acima que ilação se poderá tomar, ante as afirmações dos rurícolas expulsos da Fazenda Mulata?

Acredito que o INCRA tem o dever e a responsabilidade de responder, não apenas a mim, como Senador de Pernambuco, mas por respeito a esta Casa, o que está fazendo para resolver o problema destas famílias, vítimas de uma inominável violência.

Junto minha voz contra mais esta arbitrariedade que vem sendo praticada no País, mas como ainda está na mão de um órgão do Governo resolver a questão, espero que, pelo menos desta vez, possa haver uma solução justa, pois mais vale o homem do que a terra e a terra só tem valor se destinada ao homem que a fará produzir.

Aproveito a oportunidade para transcrever, também, quatro documentos: os três primeiros da Comissão de Agricultores de Camucim, Paraíba, firmados em dezembro último, e o quarto do Centro de Documentação e Publicação Populares da Arquidiocese de João Pessoa, de 4 deste mês, que tratam, também, de problemas relativos à posse de terra.

Os documentos da Comissão de Agricultores estão vazados nos seguintes termos:

CARTA DE NÓS AGRICULTORES DE CAMUCIM, PITIMBU, PB., À AUTORIDADE COMPETENTE E À POPULAÇÃO EM GERAL.

Nós agricultores de Camucim, que estamos desde a última segunda-feira dia 14-12-81 em frente ao palácio do Governador, estamos exigindo solução para os nossos problemas e até agora não houve solução nenhuma da parte do Governo.

Resolvemos a escrever esta carta para esclarecer as autoridades e à população em geral várias coisas:

1. Ouvimos pelo rádio e lemos no jornal que o Governador requereu do Juizado de Menor a retirada de nossas crianças que estão muito bem ao nosso lado. Nós estamos vendo que nossas crianças estão sentindo e sofrendo com os nossos problemas. As crianças estão neste sofrimento não porque nós queremos o sofrimento delas, mas por causa do massacre que nós estamos aguentando por conta do governo e das autoridades competentes que não querem resolver os nossos problemas. Nós não vamos deixar que o Juizado de menor leve nossas crianças, porque nós somos os pais e os responsáveis pelas nossas crianças, quando estamos sabendo que existem muitas crianças abandonadas, como prova que muitas delas vem se alimentar da nossa comida e quando perguntamos de onde são elas dizem que são de Santa Rita, Bayeux e dos bairros pobres de João Pessoa. Queremos dizer que lá em Camucim nossas crianças foram presas espancadas, com sua escola derrubada, levando chuva, sol e sereno, vendo seus pais presos, espancados e jogados no camburão da polícia do governo. Porque nestas horas de aflição não houve preocupação ou interesse do Governador requerer o Juizado de Menor? Não queremos a retirada de nossas crianças, porque estando perto da gente, ficamos menos preocupados. Estando perto da gente, apesar de nosso sofrimento, cuidamos muito melhor de nossos filhos do que o Juizado de Menor.

2. O Governador disse na presença da gente que não tinha competência de resolver os problemas de Camucim, porque o Juiz é que determina as coisas e o Governador está para obedecer à ordem da Justiça. Porque agora o Governador é quem manda o Juizado de Menor para tirar nossas crianças daqui? Porque o Governador quando é para nos ajudar não tem competência, mas quando é para nos prejudicar ele tem competência?

3. Já denunciámos pessoas ou grupos que estão querendo tumultuar nosso movimento pacífico. É prova que da nossa parte nunca houve provocação nem anarquia. Queremos dizer que nós não nos responsabilizamos e não queremos ser responsabilizados por estas bagunças feitas por outros.

4. Nossa luta desde o começo está sendo enfrentada por nós e encaminhada pelo movimento sindical dos trabalhadores rurais. Não aceitamos que o Governador continue falando que nosso movimento estaria sendo orientado por pessoas estranhas. Será que nós e nosso sindicato são estranhos à classe trabalhadora?

Por fim queremos agradecer o apoio que estamos tendo da parte da população em alimentação, acampamentos, assistência médica, medicamentos, dinheiro, cantos, rezas, visitas e palavras de conforto e animação. Todo este apoio anima, enquanto as autoridades não querem resolver os nossos problemas. Pedimos mais apoio da comunidade em geral, para continuarmos firmes até as nossas exigências serem atendidas pelo Governo.

João Pessoa 17-12-81. — *A Comissão dos agricultores de Camucim.*

CARTA DE NÓS AGRICULTORES DE CAMUCIM, PITIMBU, PARAÍBA, PARA AS AUTORIDADES E A POPULAÇÃO EM GERAL.

Nós agricultores de Camucim que estamos desde a última segunda-feira em frente ao palácio do governador do Estado, estamos escrevendo esta carta para esclarecer às autoridades e à população em geral várias coisas e ao mesmo tempo exigir o cumprimento dos nossos pedidos pelas autoridades e o apoio de todo o povo para a nossa luta.

1. O que faz a gente estar aqui deixando os nossos roçados, sítios e casas é a nossa necessidade: lá em Camucim já faz 3 anos que estamos sofrendo todos os tipos de ameaças e agressões: destruição de nossas lavouras, prisão de nós, de nossos filhos e esposas, des-

truição de nossas casas e escola, espancamentos, dias de trabalho perdidos, fome e outras coisas. Tudo isto está sendo feito pelos camangas da destilaria Tabu, liderado por Biu da Moto e a polícia do governo.

2. Os nossos sofrimentos não é de hoje que as autoridades tem conhecimento: prefeito, sindicato, governador, secretários, a Federação, o Presidente da República, os ministros, a Justiça, o INCRA e outros. Eles tomaram conhecimento através de cartas, ofícios do sindicato, audiências com o governador, com o secretário da segurança pública, com ministro da agricultura, ministro da Justiça, o INCRA regional e nacional, através dos rádios, da televisão e dos jornais. As autoridades não agiram ainda porque não quiseram.

3. Na segunda-feira (14-12-81) o governador nos recebeu. Colocamos para ele mais uma vez os nossos problemas e as nossas exigências. O governador disse que não tinha competência para resolver nada. O que podia fazer era solicitar do juiz uma área para reconstruir a escola. Assim ele não atendeu nenhuma das nossas exigências. Não ficamos conformados, pois ao nosso ver o governador pode e deve entrar em entendimento com o juiz e com o governo federal para resolver os nossos problemas.

4. O Governador disse à imprensa que a nossa luta não era enfrentada por nós e sim por setores da Igreja, PCB, PC do B e PT. Será que o Governador quer dizer que nós e o nosso sindicato não temos cabeça para pensar e encaminhar a nossa luta dentro da Lei? O Governador disse ainda que esses grupos estavam nos agitando. Ao nosso modo de pensar é bem diferente. Quem está nos agitando é a destilaria Tabu e o Governo. Quando a destilaria Tabu quer a todo custo tomar as nossas terras e o Governo apóia mandando sua polícia para praticar todos os tipos de violência contra nós.

5. Nossa luta desde o começo está sendo encaminhada pelo movimento sindical de trabalhadores rurais, tanto prova que temos uma liminar de manutenção de posse e o processo foi encaminhado pela Federação. As nossas exigências todas são encaminhadas pelo sindicato, e qualquer audiência ou outras coisas o nosso sindicato está junto com a gente; sempre lutamos dentro da Lei e para isso o nosso sindicato nos oferece um advogado para encaminhar nossas exigências junto à Justiça e ao Governo dentro da Lei.

Agora, nós não queremos e não podemos ser responsabilizados por pessoas ou grupos que queiram tumultuar nosso movimento pacífico.

Por fim agradecemos o apoio que recebemos da população em geral pedimos mais ainda para continuar a nossa luta e estamos firmes para permanecer aqui em frente ao palácio do governador até que nossas exigências sejam atendidas.

João Pessoa, 16-12-81. — *Os Agricultores de Camucim.*

CARTA DE NÓS AGRICULTORES DE CAMUCIM ÀS AUTORIDADES COMPETENTES E AO POVO EM GERAL.

Nós agricultores de Camucim nos reunimos ontem na Federação dos Trabalhadores na Agricultura. Decidimos de ficar na praça do Palácio do Governo até que o Governo resolver os nossos problemas. Estas reuniões acontecem todos os dias com uma comissão representativa de todos nós para conversar sobre o andamento da nossa vigília. Isto estamos dizendo e repetimos a dizer: O nosso movimento foi decidido por todos nós agricultores de Camucim e está sendo conduzido por todos nós, ao contrário do que está sendo publicado pelo Governo na Imprensa como é o caso do que diz o Prefeito Damásio Franca nos jornais de domingo passado.

No dia 23 de dezembro a polícia cometeu vários absurdos contra nós na frente do Palácio do Governo: Aumentou o número de policiais na frente do Palácio do Governo fortemente armado; proibiu a gente chegar na calçada do Palácio; queria derramar a comida que a comunidade que está nos apoiando traz pra gente; prometeu de prender uma criança de 12 anos que estava na calçada do Palácio empurrando ela para baixo; proibiu que a caixa de apoio ficasse na frente do Palácio; um menino de um ano e meio estava brincando na calçada do Palácio e os policiais mandaram tirar imediatamente; todas as pessoas que passam na calçada e param para olhar o nosso movimento os policiais mandam sair.

Hoje, dia 24 de dezembro, véspera de Natal, bem cedinho, as mulheres, quando se levantaram indo para o banheiro, os policiais não quiseram deixar elas passar, e não deixaram mais nós agricultores passar para a frente do Palácio; temos que ficar no outro lado.

Estamos preocupados com a imprensa, com alguns jornais e rádio que não estão mais publicando nada a respeito do nosso movimento. Só falam os que estão contra nós. Por que estas pessoas do governo tentam dizer à opinião pública o contrário do que estamos pensando do nosso movimento? O prefeito Damásio Franca anda fazendo comícios, fala contra o nosso movimento, a imprensa pública, mas ele mesmo nem veio aqui para conversar com nós e saber da nossa opinião.

Está saindo nos rádios a mensagem de Natal do governador Tarcísio Buriti a nós agricultores de Camucim. Esta mensagem apela para a gente ir para as terras de Mamanguape. Queremos dizer que meses atrás o governador já nos fez esta proposta. Depois de visitar a área conversar todos nós sobre o assunto escrevemos uma carta ao governador dizendo: que não queríamos ir a Mamanguape porque lá já tem posseiros e o INCRA disse a gente que quando a gente chegasse lá mandava os moradores para fora. Quer dizer não queremos sair de uma terra em conflito para entrar em outro conflito com companheiros.

Há pessoa que continuam criticando o nosso movimento dizendo que somos malandros, maluqueiros, cabeçudos e a polícia devia nos reprimir. Queremos dizer que não é de graça que estamos acampados aqui na véspera de Natal quando outras famílias passam hoje o Natal junto com seus familiares. Estamos aqui para conseguir os nossos direitos. Não queremos exigir nada o que não esteja dentro da Lei assinada pelo Governo da Revolução. Estamos de pleno acordo com o que diz o nosso presidente da Federação no jornal de hoje e perguntamos: porque o Governo faz as leis e depois não aplica, e ainda fica dizendo que somos nós os desordeiros? Não podemos voltar às nossas casas em Camucim por causa dos pistoleiros não podemos ir a Mamanguape para não despejar famílias de agricultores que moram na terra. Estamos firmes de permanecer aqui na praça até que o Governo resolva os nossos problemas. Para isso já estamos providenciando barracas para melhor nos agasalhar.

Agradecemos a todos que nos visitam e nos ajudam enquanto o Governo só manda polícia para nos investigar. Retira a polícia de Camucim e bota em frente ao Palácio, a mesma polícia que nos prendeu, nos bateu, derrubou e queimou nossas casas e escola.

Por fim queremos convidar a todos para a Missa da Meia-Noite de hoje, celebrada por Dom José Maria Pires para nós agricultores de Camucim.

João Pessoa, 24 de dezembro de 1981. — *A Comissão de Agricultores de Camucim.*

CARTA DE NÓS AGRICULTORES DE CAMUCIM, PITIMBU — PB ÀS AUTORIDADES COMPETENTES E AO POVO EM GERAL.

Nós agricultores que estamos na Praça do Palácio do Governo desde o dia 13 de dezembro, exigindo do Governo:

— a retirada imediata da polícia de Camucim (que foi já retirada);

— desapropriação imediata de Camucim;

— a reconstrução das casas e escola derrubadas pelos capangas da Tabu e da polícia do Governo;

— punição dos policiais responsáveis pelas agressões contra todos nós;

— e a prisão de "Biu da Moto" responsável por todas as violências cometidas contra nós.

Já com 18 dias de vigília na praça, o Governo não resolveu quase nada a nosso bem. Ontem, reunidos em assembléia, resolvemos escrever esta carta para esclarecer ao povo em geral a nossa situação e colocar à nossa disposição de ficar aqui até o Governo atender as nossas exigências.

Já faz mais de dez dias que pedimos audiência ao Governador através de uma carta aberta às autoridades competentes e ao povo em geral. Ele não nos atendeu. Na véspera de Natal ele fez a proposta de sua mensagem de Natal de nós irmos para Mamanguape. Isto através de rádio, televisão e panfleto. Só que não veio nada oficial do Governador para nós.

Na segunda-feira, dia 28-12-81, tentamos audiência com o governador através da FETAG, mas ele novamente não nos atendeu. Ontem, dia 30-12-81, novamente tentamos audiência e a resposta do Governador foi: que ele só nos atendia se a gente se retirasse da Praça. Nós não nos retiramos da Praça enquanto não tivermos garantia oficial do Governo quanto às nossas exigências. Se o Governador não nos atender no Palácio do Governo, que é a casa dele, será que nos atenderá se a gente voltar para casa?

Nós achamos que voltando para Camucim sem nenhuma garantia oficial assinada pelo Governo, as agressões voltam a baixar em cima de nós. Prova disso é que ontem, dia 30-12-81, ainda se encontravam em Camucim 5 capangas da Tabu comandados por "Biu da Moto" passando em todas as nossas casas, procurando pelas pessoas e armados até os dentes. Como é que o Governo pode garantir a nossa volta para Camucim, se esses criminosos não têm punição?

Na segunda-feira, dia 28-12-81, o Prefeito Damásio Franca chegou nas nossas barracas, arrancando as crianças dos braços das mães para sair nos jornais do outro dia. Diz que foi aplaudido por nós, mas isto não é verdade. Nós não aplaudimos e não pedimos dinheiro a ele para voltar para Camucim. Tampouco permanecemos aqui na praça obrigados por alguém, e sim por causa das nossas necessidades e dos nossos sofrimentos que vão fazer quase quatro anos.

Hoje sai no jornal que um advogado entrou com um processo para nos expulsar da praça. Nós achamos que o problema da gente demora na praça do Palácio do Governo não é por culpa da gente e sim por causa da demora do Governo em atender às nossas exigências e não vamos ter medo de mais esta ameaça que já faz mais de três anos que sofremos ameaças todo dia. Dizemos a este advogado que ele não vai se promover nas nossas costas, porque nós sabemos muito bem quem é ele.

Ontem soubemos através de agricultores de Capim de Cheiro, município de Caaporá que o Juiz de Pedras de Fogo deu notificação de despejo ao povo de Capim de Cheiro, onde moram 120 famílias. Essas famílias, depois de seis anos de luta, conseguiram manutenção de posse assinada pelo Juiz da Comarca. O mesmo aconteceu nestes dias com os agricultores de Capim Açu, no município de Conde. Os companheiros de Coqueirinho e Cachorrinho, no município de Pedras de Fogo já foram comunicados que a ação de despejo será executada nesses próximos dias. Daí vemos que a situação do agricultor está se agravando cada dia que passa enquanto o Governo não tem solução concreta para o problema de terra na Paraíba.

Por fim queremos agradecer o apoio recebido por toda a comunidade da Paraíba, das entidades de classe, da Igreja e de companheiros de outros Estados, enquanto o Governo, através da propaganda, procura prejudicar nosso movimento e esconder a verdade dos fatos.

João Pessoa, 31 de dezembro de 1981. — *Comissão de Agricultores de Camucim.*

O último documento contém o que se segue, *ipsis literis*:

João Pessoa, 4 de janeiro de 1982.

Prezados Amigos,

Os moradores de Camucim estão firmes numa luta pela posse da terra, dom de Deus para todos, mas que infelizmente não está acontecendo assim.

Nesta luta eles já enfrentaram prisões, massacres, invasões, calúnias e difamações, destruição de suas roças, de suas casas e ultimamente da escolas (lugar onde seus filhos estudavam, onde eles faziam reuniões e onde faziam suas rezas comunitárias e onde era celebrada a missa).

Agora, eles resolveram exigir das autoridades o cumprimento da lei e o respeito aos seus direitos. Estão reunidos em vigília em frente ao Palácio do Governo Estadual desde o dia 14 de dezembro de 1981 e afirmam que só saem de lá quando tiverem os seus direitos assegurados:

- desapropriação da terra;
- retirada da polícia que só age contra os agricultores;
- reconstrução da escola e das casas destruídas;
- punição para os policiais que bateram no povo;
- prisão de um capanga da destilaria Tabu.

O CEDOP: Centro de Documentação e Publicações Populares da Arquidiocese, fiel aos seus objetivos, tem dado cobertura a toda luta dos agricultores de Camucim.

Estamos enviando uma documentação e pedimos que a mesma seja divulgada. Pedimos apoio e solidariedade para os agricultores de Camucim. Este apoio pode ser concretizado nas formas de ajuda financeira, telegramas ao Presidente da República e ao Governo do Estado pedindo a desapropriação, cartas de apoio aos agricultores, orações, etc.

O CEDOP espera esta contribuição para que a causa dos agricultores seja divulgada e conhecida.

Em Cristo Libertador,
Equipe do CEDOP.

Contribuição financeira e cartas de apoio enviar para:
Antônio Ribeiro ou Antônio Barbosa Filho

Caixa Postal 504
58.000 — João Pessoa—PB.

Como se vê, entramos num ano novo com os mesmos velhos problemas que continuam à espera de soluções adequadas. É o que esperamos que ocorra, o mais breve possível.

Outro assunto, Sr. Presidente:

Em moção aprovada no XII Congresso Brasileiro de Agronomia, foi sugerida a equiparação salarial entre Médico-Veterinários e Engenheiros Agrônomos do Ministério da Agricultura, solicitando-se providência legislativa que altera a sistemática em vigor, pois a legislação pertinente desconsidera a equivalente da habilitação profissional de uns e outros, bem como a igual importância dos mesmos no âmbito daquela Secretaria de Estado.

A matéria está disciplinada nos Decretos-leis nºs 1.873 e 1.874, de 27 de maio de 1981 e de 8 de julho de 1981, respectivamente, contendo flagrante discriminação contra os Engenheiros Agrônomos, quando é clara a equivalência de funções, ademais no que tange ao nível de formação universitária das duas classes.

Está mais do que evidenciada a injustiça que resulta do confronto dos dois diplomas legais.

Por outro lado, os Engenheiros Agrônomos exercem, no Ministério da Agricultura, tarefa muito mais pertinente à atividade fim, tanto que a sua responsabilidade e atuação entrega-se o desempenho do setor primário da economia nacional, mormente no que tange "à produção e suprimento quantitativo e qualitativo de alimentos", que também geram divisas para a exportação.

Embora justa e oportuna a reivindicação, a dificuldade está em viabilizá-la, tanto mais quanto a matéria é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, pois, celetistas ou estatutários, Agrônomos e Veterinários daquela Secretaria de Estado são servidores públicos.

Ora, diz o art. 57 da Constituição que é da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa de leis que aumentem vencimentos ou disponham sobre servidores públicos e seu regime jurídico.

Por sua vez, o artigo 109 acrescenta:

"Art. 109. Lei Federal, de iniciativa do Presidente da República, respeitando o disposto no art. 97 e seus § 1º e no § 2º do art. 108, definirá:

I — o regime jurídico dos servidores públicos da união, do Distrito Federal e dos Territórios."

Como não bastassem tais dispositivos, expressa o art. 81, item V, da Constituição:

"Art. 81. Cumpre privativamente ao Presidente da República:

V — dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal."

Se forem alterados os Decretos-leis citados, para efeito de equivalência salarial entre Agrônomos e Veterinários no Ministério da Agricultura, estar-se-á estruturando o funcionamento de órgão público, disciplinando regime jurídico de funcionários e promovendo o aumento da despesa pública, tudo dependente de iniciativa do Executivo.

Trata-se, na verdade, de uma grave e humilhante discriminação salarial entre categorias funcionais análogas, conforme declarou o XII Congresso Brasileiro de Economia, realizado em agosto, em Recife, quando se salientou que aquela Secretaria de Estado dispõe de 1.411 vagas de Engenheiros Agrônomos, com apenas 787 preenchidas, ou seja, pouco mais de 55%.

A Associação dos engenheiros Agrônomos de Pernambuco insiste na sua luta, que apoiamos, esperando que as autoridades governamentais se sensibilizem, para a solução de tão flagrante injustiça.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Entramos, então, em sessão final, já para o encerramento do presente período legislativo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, que falará pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não há, Sr. Presidente, muito o que dizer nesta sessão de encerramento da convocação extraordinária feita pelo Senhor Presidente da República, a única convocação extraordinária, Srs. Senadores, já feita desde a edição do famigerado AI-5, que durante tantos anos mergulhou este País na incerteza de arbítrio que tudo podia e que deixou resquícios que perduram até hoje e que irão perdurar por muito tempo.

Sr. Presidente, por que o Congresso Nacional foi convocado extraordinariamente?

É evidente que muitos foram os momentos de crise por que tem passado a Nação brasileira ao longo desses anos todos. Muitos foram os instantes em que o Congresso Nacional, se tivesse poderes para tanto, teria se autoconvocado. E não o foi, Sr. Presidente. Mas, agora, o Senhor Presidente da República convoca o Congresso Nacional para a aprovação do pacote eleitoral de novembro, cheio de casuísmos, objetivando jogar água fria no ânimo do povo brasileiro, que vem se organizando, pacificamente, e depois de chegar à certeza e à convicção de que, pela vontade do Governo as coisas não irão mudar. Com a Nação, então, se preparando ela mesma para com seus próprios recursos, com seus próprios pés e com suas próprias mãos, construir uma nova realidade e um novo caminho democrático; se preparando com animação e com júbilo para as eleições de 15 de novembro, confiando no juramento presidencial de fazer deste País uma democracia, eis que o Governo, fiel ao axioma de que os detentores do poder dele não abrem mão, podem perdê-lo, mas nunca abrirão mão dele, nunca admitirão a democrática rotatividade de poder, o Presidente da República imitando Luís IV no seu *L'État c'est moi*, reúne as lideranças do seu Partido no Congresso, convoca o seu Conselho político e diz, do alto do seu poder imperial, monárquico quase: — Eu decidi isto: as eleições serão empacotadas e o PDS está na obrigação de garantir a aprovação disto.

Mas, o que acontece em seguida, Sr. Presidente? Apesar de tudo, o Presidente da República não confiando na sua Maioria, resolve determinar a fuga dos seus parlamentares, para que o famigerado "Pacote Eleitoral" viesse a passar por decurso de prazo, fazendo com que ficasse colocada a nú a pretensão do Governo de não abrir mão do poder, de lançar mão dos maiores casuísmos, a ponto de atentar contra os próprios dispositivos da Carta outorgada pela Junta Militar de 1969. Quando na própria Carta outorgada está estabelecido que o funcionamento dos Partidos Políticos e das leis eleitorais se sujeitarão às normas do art. 152 da Constituição, que obedeçam, segundo o item IV, os direitos fundamentais do homem. E a vinculação de votos de vereador até governador de Estado é, sem dúvida alguma, um atentado flagrante e maior ao direito fundamental que tem o eleitor de, pacífica e ordeiramente, partir para uma urna e lá depositar o seu voto nos candidatos que a sua consciência indicar.

Quanto custou à Nação brasileira esta convocação extraordinária? Quantos foram os congressistas que, efetivamente, aproveitaram esse período para trazer à discussão os problemas básicos que estão aí a nos inquietar? Os problemas sociais, a fome que campeia, o desemprego, o subemprego, a inflação que corrói o salário, as desigualdades sociais, o poderio imenso das empresas multinacionais, que encontraram na Pátria brasileira o seu éden, nada disso, Sr. Presidente, se constituiu na preocupação do Governo na sua Maioria parlamentar.

E nós pudemos, Sr. Presidente, de fato, tentemunhar alguns instantes altos da própria vida do Senado da República, mas, também, momentos de intensa melancolia, porque pudemos testemunhar Regimento e Constituição serem rasgados e pisados pela Maioria dócil à vontade do Governo. Pudemos ver mais, pudemos ver a inteligência mirabolante do Senador por Minas Gerais, Murilo Badaró, trazer para o próprio bojo da Lei das Inelegibilidades um dispositivo inteiramente estranho a ela inteiramente estranho a ela — interferindo desproporadamente em assuntos de economia interna da Oposição bra-

leira, Sr. Presidente, que se comporta e tem se comportado, ao longo desses quase 18 anos de arbítrio, com altivez, com coragem, com patriotismo e com uma dose de civismo que não é menor do que a daqueles que têm mais espírito dentro da agremiação do Governo.

Assistimos, Sr. Presidente, com infinita tristeza a própria Comissão de Constituição e Justiça, a comissão técnica mais respeitável de todas as Casas Legislativas em todos os países civilizados, e que sempre se comportou nos estreitos limites de sua competência, examinando a constitucionalidade, a juridicidade das proposições que por ali tramitam. Assistimos até mesmo, Sr. Presidente, não apenas a Comissão de Constituição e Justiça, pela Maioria do Governo que dela faz parte, aceitar a injurídica, a indecente Emenda Murilo Badaró no bojo da Lei das Ilegibilidades, mas assistimos nós, para tristeza nossa, ser dada uma decisão que não houve, amesquinhando por inteiro aquela comissão técnica, tão respeitada ao longo de mais de século e meio de existência desta Casa do Parlamento. Mas, houve também instantes altos, Sr. Presidente, e esses instantes altos só foram possíveis graças à tenacidade da Oposição, nesta Casa, que permaneceu vigilante, de forma desigual, tornando-se às vezes com o seu adversário, numa sessão do Senado que, segundo já ouvi dizer, os mais experientes, os que mais conhecem a Casa, foi a sessão mais longa de toda sua história.

Quando tentávamos rejeitar a Emenda Murilo Badaró, tentávamos abrir os olhos dos Senadores do PDS para que eles se sentissem menos comprometidos com os donos do poder e se sentissem mais comprometidos com as instituições tão débeis, tão vacilantes que aí estão, Sr. Presidente, sem merecer a credibilidade popular, exatamente pelo comportamento da Maioria parlamentar que até parece ter se arrependido daqueles dois instantes em que o Congresso Nacional tentou se firmar como poder, que foi a derrubada da Emenda Murilo Badaró em que o Governo pretendia estender a eleição de governadores e, por ocasião da apreciação do pacote da Previdência Social. Parece que aqueles poucos parlamentares que naqueles instantes se sensibilizaram e se colocaram ao lado da Nação brasileira nas suas angústias, nos seus anseios e na sua vontade de construir um futuro novo, chamados à atenção pelo poder maior, que se situa do outro lado desta praça, se arrependendo daqueles instantes altos de civismo, curvaram a espinha.

Sr. Presidente, chegamos ao final desta convocação extraordinária de forma melancólica. E se não fossem os instantes altos da longa sessão que o Senado fez, que só terminou na manhã de ontem, tendo começado na manhã do dia 13, eu não saberia dizer por que o Congresso Nacional foi convocado!

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a permite um aparte, Senador Lázaro Barboza?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com o maior prazer, Senador, mas me permita primeiro completar um raciocínio.

Mas, fico a indagar, Sr. Presidente, se porventura o Congresso Nacional pudesse ser convocado por seus membros e algum Deputado Federal ou Senador tivesse tido a iniciativa de propor a sua convocação para a apreciação dessas matérias, imagine V. Ex^a como estaria hoje toda imprensa do País e toda opinião pública, a condenar o gesto daquele parlamentar e a lembrar, a cada instante, a despesa que o funcionamento da Casa, naquela convocação extraordinária, estaria dando, onerando ainda mais, criando dificuldades, contribuindo ainda mais para a situação já tensa e grave, já cambaleante e débil da economia e das finanças do País.

Ouçõ o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a, com muita propriedade, fala em nome de nosso Partido. Há pouco também questionava eu porquê da convocação extraordinária do Congresso Nacional. V. Ex^a fala da melancolia que vai em nosso coração. A verdade — esse é que o fulcro da questão — o Governo procura, de todas as formas possíveis como evitar a alternância de poder neste País. Já não digo, Senador Lázaro Barboza, nem em respeito à Oposição brasileira, que aqui está presente e que chegou através do voto popular, tanto no Senado Federal, como na Câmara dos Deputados, para esta Nação se afirmar como grande Nação do Século XXI, para esta Nação ser grande, tem que ser necessariamente democrática, porque é através da democracia que vamos nos afirmar no aproximar do novo século. Já se disse que a grande nação do século XXI será a que dominar o setor de alimentos e o setor de energia, não será aquela nação poderosa dos mísseis e das bombas nucleares. Há pouco, Senador Lázaro Barboza, escutávamos, no exterior, comentários a respeito da importância que a nação brasileira tem no mundo atual, da indole pacífica do seu povo, da necessidade de sermos uma nação democrática em nossos princípios. E o que nós não entendemos é o que constitui o núcleo do pronunciamento de V. Ex^a por que se convocou o Congresso Nacional? Qual o temor que pode ter, neste país, a realização de eleições que queremos limpas e honestas, sem a influência do poder econômico?

co? Que pode temer o Governo, se as Oposições brasileiras ocuparem o poder nesta Nação? Serão os homens do Governo mais patriotas do que a gente? E costumamos, aí, de repente, Senador Lázaro Barboza, sentir e ouvir que eles se consideram donos das Forças Armadas como se essas Forças Armadas pudessem ter partido, como se elas não tivessem preceitos constitucionais que determinam sua existência.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Julgam-se até donos do País.

O Sr. Itamar Franco — E o que é pior, Senador Lázaro Barboza, é que o Governo não vê as necessidades das profundas transformações econômicas e sociais que este País está a exigir. Ali está um Senador do Governo, Luiz Cavalcante, que, durante muitos anos, inclusive, no decorrer do ano de 1981, várias vezes questionou a política econômica do Governo. Ali está sentado o Senador Helvídio Nunes que, desde que aqui chegamos, preconizava a reformulação sistemática do Imposto de Circulação de Mercadorias. E tanto o Senador Luiz Cavalcante como o Senador Helvídio Nunes jamais foram ouvidos pelo Governo, porque o Governo só quer o seu Partido para o voto, para impor a sua vontade, mas não quer ouvir dos seus Deputados e Senadores aquelas transformações que eles também pretendem neste País. Portanto, quando V. Ex^a nesta tarde triste, melancólica, no findar desta convocação tão desnecessária do Congresso Nacional, eu me congratulo com V. Ex^a Mas, Senador Lázaro Barboza, confiante, cada vez mais confiante, apesar do desalento que, às vezes, assalta o nosso psiquismo, e nós agora, em 1982, através das eleições que, como eu disse, só não serão realizadas por um golpe das instituições, nós vamos mudar. O povo brasileiro há de votar para mudar, há de votar para ter outra gente no Governo. Nós não temos nada com esta gente que está lá, eles não são feios, bonitos ou inteligentes, ou têm um título de PhD; mas chega o instante que a Nação brasileira quer modificar e ela há de modificar através das eleições de 1982.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Itamar Franco, que feriu alguns pontos cruciais da dura realidade brasileira. Efetivamente os donos do poder, aqueles que estão no poder pela força, se sentem até mesmo donos do País.

E ainda anteontem, se não me falha a memória, apartando o Senador Paulo Brossard, lembrei declaração de uma importante figura da República, um Ministro de Estado, que advertia o Governador do Pará, dizendo àquele Governador que eles, os donos do Poder, não entregariam as riquezas do País à Oposição.

Vejam bem, eu tenho Sr. Presidente, percorrido o interior do meu Estado e conheço bem o interior do País e sei das angústias, dos problemas que, hoje, estão criando uma exacerbação constante da sociedade, que precisa ter condições de manter a fé, que precisa sentir-se em condições de abrir caminhos novos e, não ficar à mercê de atitudes paternalistas ou paterfísticas daqueles que ocupam o Governo sem o consentimento popular.

Sr. Presidente, eu vou encerrar, rapidamente, essas considerações, para que a sessão não se torne ainda mais melancólica do que foi em todo o período da convocação extraordinária. E vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que nós, da Oposição, ainda continuamos a manter a fé, continuamos a acreditar no povo brasileiro e a ter a certeza de que, pacífica e ordeiramente, o povo brasileiro há de caminhar até as urnas de 15 de novembro, com pacotes, com subpacotes, com embrulhos ou embrulhaços, e se posicionar em favor de si mesmo, para que possamos ter as mudanças essenciais e imprescindíveis à normalidade da vida brasileira, sem o que, Sr. Presidente, não vai tardar, o caos se instalará em todos os quadrantes deste País, e nós teremos fracassado perante a História, porque não teremos tido condições de legar aos nossos filhos e às gerações que virão depois de nós, o mesmo Brasil gigantesco, íntegro na sua unidade geográfica, na sua unidade política que recebemos de nossos antepassados.

Era o que queria dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, como Líder do PDS.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegamos ao final dos nossos trabalhos, do período de convocação extraordinária do Congresso. Chegamos ao final dos nossos trabalhos aqui, no Senado, e lamentamos profundamente ouvir do eminente Senador Lázaro Barboza palavras tão pessimistas, querendo fazer da melancolia a razão de ser desse esforço, que todos nós estamos fazendo para conduzir esta Nação aos seus grandes destinos.

Falarei, Sr. Presidente, como Líder do meu Partido, do que se fez neste período de convocação extraordinária. Não se limitou apenas à apreciação, nesta e na outra Casa do Congresso, da lei eleitoral que foi aprovada por decurso de prazo, embora tenha sido debatida, tenha sido examinada exaustiva-

mente. Não falarei do último projeto aqui aprovado sobre as inelegibilidades, cuja sessão foi das mais longas da História do período legislativo do País, mas que tivemos, inclusive já ao final desta sessão, todos extenuados com um cansaço natural de uma permanência por quase 20 horas de debates, ainda tivemos a oportunidade de nos entender com a Oposição, com o objetivo de conciliação, de entendimento, de acordo, porque, tem sido este ou melhor tem sido esta característica da atuação do Partido Democrático Social neste Congresso e neste Senado. Chegamos ao final, votando por unanimidade a lei da inelegibilidade.

Mas não ficou nisto só, Sr. Presidente, o trabalho deste período extraordinário. É verdade que poderíamos produzir mais, poderíamos ter dado a esses municípios, a aprovação dos seus empréstimos e aos Estados que necessitavam de maiores recursos, e isto não é inovação da época atual. Os empréstimos sempre existiram, foi sempre uma prerrogativa da unidade municipal, como da unidade da Federação de obter empréstimos para prosseguir, para suplementar os recursos próprios, a fim de realizar as suas tarefas administrativas. Por mais que nos esforçássemos para que esses empréstimos fossem aprovados, a obstrução não teve limites e nós até hoje procuramos a razão dessa obstrução e, efetivamente, não encontramos uma explicação, pois, esses empréstimos cujos recursos já estão alocados e seriam transformados em obras para promover o desenvolvimento das comunidades ou para melhorar as condições sociais das suas populações. Mas, apesar de tudo isso, do nosso esforço e do nosso desejo que esses empréstimos tivessem, neste período extraordinário, a sua aprovação, infelizmente não logramos alcançar o êxito que desejávamos. Mas ninguém pode negar que no início da convocação votamos um crédito da maior importância, para a execução do próprio Orçamento da República, aprovando crédito suplementar que, sem ele, o Orçamento não seria encerrado. Votamos a aprovação de vários nomes de Embaixadores, cujas mensagens estavam a depender da nossa aprovação há vários meses e que naturalmente a lacuna dessas, nas representações diplomáticas, muito poderia prejudicar o Brasil no que tange a sua presença através de seus Embaixadores.

Votamos, Sr. Presidente, a criação do Estado de Rondônia, velha aspiração, homenagem que se concretiza também ao grande Marechal Rondon, que foi, sem dúvida alguma, um dos pró-homens desta Nação. Votamos e colocamos uma estrela, mais uma estrela na Bandeira de nosso País, atendendo a uma velha aspiração de seus habitantes que sonhavam com a transformação daquele Território, em mais uma Unidade da Federação brasileira transformando-se em Estado. Acolhemos e aprovamos a indicação de seu Governador, e se mais não foi feito culpa não tivemos. Aqui estivemos presentes, num esforço para atingir todos os esforços desta convocação, atingir todas as metas que levou o Presidente a convocar o Congresso em sessão extraordinária.

Quero, nestas palavras finais, deixar aqui uma mensagem de otimismo. Não é possível dar coro ou aceitar as vozes das cassandras, dos pessimistas de todos os tempos e de todas as épocas, e não pensar no futuro esplendoroso de nosso País, no seu presente de sacrifícios, no seu presente de dificuldades, dificuldades que não são nossas apenas, mas que fazem parte do contexto universal.

Quero deixar aqui consignado que o País mudou, e mudou muito, no que tange a sua estrutura política, caminhando para a sua aspiração maior, para o aperfeiçoamento do regime democrático brasileiro. Caminhou a Nação restituindo a plenitude da liberdade de imprensa, fazendo com que a nossa imprensa noticiasse, informasse, criticasse ou elogiasse, com a liberdade que caracteriza os países que têm ou que vivem sob o regime democrático.

Eliminou-se todas as leis de arbítrio e o País marcha celeremente para alcançar a sua plenitude democrática. Quem pode negar que a anistia trouxe para esta terra os seus filhos que estavam distantes dela! E a anistia tão desejada em que nós do PDS fomos tão malsinados quando pertencíamos à antiga ARENA! Tão malsinados. Sr. Presidente — e eu participei dos debates — que parecia que naquela noite não estávamos votando uma lei de perdão, uma lei de conagração, uma lei de convite à reconciliação, mas parecia que votávamos a pior lei, instituindo o pior arbítrio. Os brasileiros voltaram; houve reconciliação nacional. Todos têm o direito de disputar, terão o direito de participar da disputa eleitoral no próximo pleito. Os que aqui estavam recuperaram os seus direitos políticos; os que lá fora estavam, retornaram ao seio da Pátria. E esta anistia foi ampla, geral e irrestrita porque atingiu a quantos dela necessitavam. Este esforço não parou aí. O Governo restabeleceu o sistema pluripartidário, ensinando ao País a conviver com um sistema político mais condizente com o bom funcionamento da própria democracia. Mas, o Governo, prosseguindo no seu desejo de cumprir a sua promessa — a promessa assumida com o País — restabeleceu as eleições diretas para Governador e enviou uma lei no sentido de fortalecer a estrutura pluripartidária, dando, atribuindo a vinculação do voto como uma forma de criar-se uma

consciência mais partidária, mais disciplinadamente partidária em nos País. Este esforço teve alguns insucessos. Considero um erro, por exemplo, recusa do Congresso à aprovação da sublegenda, que não fazia mal a ninguém. A sublegenda servia a todas as agremiações partidárias, abria um leque maior, oferecia alternativas mais amplas de escolha por parte do povo brasileiro e um número maior de candidatos aos governos estaduais. Ela serviu tanto ao meu Partido, como aos demais Partidos porque se utilizavam de aquelas facções políticas regionais que necessitavam desse instituto.

Neste esforço inteiro, nesta vontade enorme, nesta decisão que o Governo, há pouco tão atacado e tão malsinado, realizou e vem realizando para cumprir o compromisso que assumiu com a Nação brasileira e que vai cumprir até o fim, ninguém deterá, não haverá óbice, não haverá obstáculo, não haverá pessimismo, não haverá desestímulo, não haverá desencorajamento que possa impedi-lo de fazer deste País uma democracia e aperfeiçoá-la a cada vez mais.

No âmbito interno do Congresso, o PDS comportou-se — não com aqui injusta e grosseiramente se classificou: à como um grupo obediente atingindo, a infeliz expressão de quem assim o fez, até as raízes da subserviência. Ao contrário, o PDS foi um Partido disciplinado, foi um Partido que procurou servir ao Governo como Partido do Governo, dentro daquela disciplina que se exige e se impõe, e é mesmo imperativo para as decisões partidárias. Disciplina com independência. Quantas vezes vários companheiros discordaram aqui e manifestaram publicamente a sua discordância sem ter sido amostado, sem ter sido sequer censurado, sem ter sido sequer advertido pela posição de independência que tomou. Somos um Partido de homens livres, somos um Partido de homens que têm a sua consciência livre, somos um Partido disciplinado para atender aos imperativos e aos reclamos do Governo quando o Governo quer servir à própria Nação brasileira.

A minha palavra se contrapõe inteiramente às palavras utilizadas pelo Líder da Minoria. A minha palavra é de otimismo, Sr. Presidente. Não sou ufanista, mas acredito sincera e piamente no futuro do meu País. Tenho certeza que a ele está reservado um lugar de glória na comunidade internacional. Acredito e tenho fé numa Nação que vem impondo-se, que vem antepondo-se e procurando ultrapassar as suas dificuldades. A luta travada pela Nação brasileira no setor econômico, se erros existem, são os naturais que sempre aparecem e que são constantes num esforço supremo como se está fazendo neste País para deter a inflação brasileira. Começamos a alcançar os primeiros resultados. E com que esforço! Sem parar o desenvolvimento, procurando evitar a recessão, num jogo difícil de se fazer, tendo desfavoravelmente a própria economia internacional a refletir terrivelmente dentro da economia interna do País.

Mas, no campo econômico, se o Governo não pôde registrar maiores vitórias, ninguém pode deixar de reconhecer de que esse esforço que ele fez começou a sentir os êxitos do seu trabalho.

No campo social, aí está o operário com uma lei salarial mais humana mais digna a reajustar e a recompor os seus salários, corrigindo para que o operário, não seja vítima nesta corrida inflacionária e, ao menos, tenha suprido e corrigido o seu poder aquisitivo, através de um salário que se corrige mensalmente.

No campo político já falei, Sr. Presidente, das conquistas que fizemos das vitórias que obtivemos e da decisão que estamos de fazer deste País cada vez mais uma democracia.

Quando enxergamos uma Polónia desgraçada, quando vimos o operário do polonês massacrado e sob o terrível guante de uma lei marcial, quando vimos o sindicato organizado — a representação mais legítima do operariado — cerradas as suas portas, humilhados os seus dirigentes, nós temos mais ainda razões para acreditar no futuro do nosso País que quer a democracia acima de tudo como seu caminho, que quer a democracia como bandeira definitiva das suas aspirações.

Solidarizamo-nos, nesta hora, com o povo sofrido da Polónia, quando uma minoria tenta mantê-lo oprimido, faminto, sofrido. Povo que tem uma história de sofrimento mas de glória, de fome mas de redenção. Mas ainda não se conseguiu, apesar de tantos anos de arbítrio e de pregação, arrancar do povo polonês o sentimento de fé, a fé que ele tem no seu Deus.

Termino, Sr. presidente, conagração-ne com os meus companheiros, os que são da minha agremiação, mas estendo, sobretudo, a minha palavra de conagração aos companheiros que militam nas outras agremiações partidárias, para que cada um se sinta encorajado, cada vez mais, para que a chama, essa chama que nos alimenta, que é a chama da fé e da esperança no futuro deste País, esta chama não venha a fenececer, pelo contrário, cada vez mais ela se acenda para aquecer o nosso entusiasmo e a nossa convicção no futuro de nossa Pátria.

Congratulo-me com os prezados companheiros. Desejo um feliz recesso que voltemos aqui, não com aquele sentimento de melancolia, de pessimismo, de falta de fé, mas conscientes de que esta Nação tem uma grande missão a cumprir na comunidade internacional.

As últimas palavras, Sr. presidente, são para V. Ex^a, que comandou a Mesa, que comandou os destinos deste Senado e — por que não dizer? — desse Congresso. Quantas vezes V. Ex^a sopitou os naturais impulsos que todos nós possuímos, ouvindo até insultos e desprezando-os, para manter a dignidade da Casa.

V. Ex^a sai para este recesso fortalecido e mais admirado pelos seus pares, pela maneira admirável com que V. Ex^a foi, sem dúvida alguma, o condottier dos nossos trabalhos.

Congratulações a V. Ex^a pela maneira com que V. Ex^a se houve. O seu objetivo único era prestigiar a instituição, prestigiar a instituição acima de tudo, sopitando e procurando mesmo refrear-se nas horas das invectivas e das injustiças.

Termino, Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradecendo a todos; aos zelosos funcionários, que contribuíram tanto para o êxito dos nossos trabalhos; à imprensa vigilante, sempre atenta para informar o resultado da nossa ação e do nosso trabalho; a todos, enfim, que contribuíram para que este período de convocação extraordinária chegasse ao final, não com o êxito total que imaginávamos, mas com pontos positivos, e altamente positivos, em relação aos motivos que levaram à convocação.

Sr. Presidente, o nosso recesso é a continuação do nosso trabalho. Vamos rever os nossos companheiros, os que empunharam as bandeiras para que aqui os estivéssemos representando. Vamos voltar para as nossas Unidades da Federação, para percorrer as nossas bases partidárias, para levar-lhes a nossa palavra, a nossa prestação de contas, para levar-lhes a nossa palavra de encorajamento e de convite para que no próximo exercício, ou na próxima atividade parlamentar, possamos ainda fazer mais, atendendo às aspirações desses municípios e desses Estados, para que possamos cada vez mais retribuir a confiança que o povo nos depositou.

Termino, enfim, as minhas desataviadas palavras, repassadas, é certo, de entusiasmo, desse entusiasmo que não fenece e que Deus me tem permitido que ele, ao longo dos anos, permaneça incólume. A chama do meu entusiasmo, à medida que o tempo passa, que os nimbos povoam a minha cabeça e os incêndios marcam a minha face, permanece cada vez mais acesa.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Eu não deveria ter interrompido a sua magnífica mensagem. Mas, estou contagiado, também, pelo seu otimismo. V. Ex^a, nesta tribuna, está me levando à minha região, à Amazônia. V. Ex^a parece o Rio Amazonas, que ao encontrar-se com o Atlântico, se adentra, numa prova da sua pujança. Assim, também, são as suas palavras nesta tarde, palavras de otimismo e de confiança, não só no Congresso Nacional, mas também, e especialmente, a sua confiança no Brasil, que tem a dirigir os seus destinos, hoje, o grande Presidente João Baptista de Figueiredo. Quero me congratular com V. Ex^a por essa sua manifestação em nome da Maioria, da qual participo. Estou certo que V. Ex^a falou por todos nós nesta Casa. Não creio que V. Ex^a, neste momento, encontre oposição. V. Ex^a foi muito feliz ao fazer uma referência especial ao Presidente do Congresso Nacional, o eminente político Senador Jarbas Passarinho, que soube se manter, neste período de 12 meses, como um verdadeiro magistrado, muitas vezes, como diz V. Ex^a, sopitando aqueles insultos que lhe foram dirigidos injustamente. Parabéns, nobre Senador.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — A generosidade amazônica do Senador Jorge Kalume me sensibiliza profundamente. As palavras carinhosas, generosas, extremamente generosas a mim dirigidas e as referências ao meu modesto pronunciamento, ficam por conta da sua bondade, da amizade que nos une. Solidarizo-me com as referências feitas por S. Ex^a

O Sr. Jorge Kalume — Estou fazendo justiça a V. Ex^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... ao comandante deste País, ao Presidente João Figueiredo. No decorrer deste discurso demonstrei claramente o meu esforço, a sua luta para conduzir os destinos da Nação, para conduzir a Nação ao seu grande destino. E louvo a V. Ex^a, Sr. Presidente, comandante e todo nós, que às vezes até abandonou, sacrificou os seus interesses na esfera do seu Estado, onde tanto sofre, para se manter presente neste Congresso, para valorizá-lo, para fazê-lo cada vez mais respeitado. V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, — e não queria mais dirigir-me a V. Ex^a, não fora o aparte do eminente Senador Jorge Kalume — sai engratecido, cada vez mais respeitado, cada vez mais admirado pelos seus pares.

Já não me dirigo mais, agora, aos homens. Homem de fé que sou, de profunda convicção religiosa, volto o meu pensamento para Deus e peço ao Criador deste Mundo que abençoe o nosso País e que o faça cada vez mais digno do nosso respeito, da nossa estima e da nossa veneração. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cheguei, há poucos instantes, a este plenário, sem a intenção de usar a palavra. Soube, no entanto, que, neste encerramento da sessão extraordinária, falaram pelos seus Partidos o nobre Senador Lázaro Barboza e o eminente representante da Bahia.

Não tive uma incumbência para falar em nome do Partido Popular, outorgada pelo Líder da minha Bancada. Acho, contudo, que não podia faltar a manifestação de um Senador da minha agremiação partidária. E até, Sr. Presidente, digo que não é com muito prazer que eu venho à tribuna. Gostaria que, em meu lugar, falasse aquele que tem, na nossa Bancada, verdadeira autoridade, o ilustre Senador Evelásio Vieira. Não gostaria também porque não posso, infelizmente, concordar com todas as manifestações, muitas delas feitas com aqueles arroubos de eloquências do nobre Senador Lomanto Júnior.

Não posso concordar, Sr. Presidente, que esta Sessão Extraordinária tenha sido um êxito, sob qualquer aspecto. Mesmo porque ela foi convocada para uma finalidade que se não cumpriu através do Congresso, que foi votar as medidas de Reformas Eleitorais, determinadas pelo Poder Executivo e que acabaram sendo vencidas por decurso de prazo.

Se houve debates, no Congresso, sobre a matéria, eles se realizaram antes da chegada a esta Casa e à Câmara dos Deputados do projeto do Governo. Se houve debates, não foi porque nós fizéssemos o exame da proposição governamental para votá-la, mas, sobretudo, através das manifestações de protestos dos Membros da Minoria.

Então, não houve, Sr. Senador, realmente um debate parlamentar sobre o chamado "pacote de novembro". Isso não depõe a favor do processo com que o Governo e a Maioria conduziram o assunto. Diz V. Ex^a que o PDS não foi aqui um partido subserviente...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — E não o fomos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... mas disciplinado. No entanto, Sr. Presidente, para um partido disciplinado, não haveria necessidade de que a sua Executiva se reunisse e impusesse a todos e a cada um dos membros deste Partido aquele princípio da fidelidade para votar as medidas enviadas ao Congresso pelo Governo.

O Sr. Lomanto Júnior — Isso é uma norma.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Isso não é uma norma; é uma excrescência no mundo da democracia; é alguma coisa que deve ser erradicada da nossa legislação, porque fere o nosso pundonor pessoal de político, sobretudo, quando eles vêm para o Congresso com a representação do povo. Sempre achei a fidelidade partidária alguma coisa que cheira a ofensa à consciência de cada um e de todos os políticos...

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É alguma coisa que devemos arrancar, como uma raiz maldita, das nossas instituições político-partidárias esse chamado princípio da fidelidade.

O Sr. Luiz Cavalcante — Neste ponto, eu estou inteiramente de acordo com o eminente colega.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu queria apenas dizer a V. Ex^a, nobre Senador, se V. Ex^a me permite, que esse problema da disciplina partidária eu também me insurjo às vezes, contra essa fidelidade demasiada. Mas, eu queria dizer ao nobre Senador José Fragelli que faz parte do sistema democrático e do próprio funcionamento dos partidos, inseridos neste sistema, o fechamento das questões. Isso existiu em todas as democracias e existe. Essas atitudes foram tomadas no Brasil a vida inteira.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O fechamento das questões, porém, nunca jamais em tempo algum, com a punição para aquele parlamentar que queira votar com ciência e consciência contra medida determinada pelo Governo ou pelo seu partido, isso nunca existiu nas nossas instituições políticas! Nunca isto existiu e nem deveria existir! Ainda, Sr. Presidente, devemos insistir neste ponto. Se o PDS é um partido que merece a confiança do Presidente da República, que fez uma convocação extraordinária do Congresso para votar as medidas por sua Excelência anunciadas e para cá remetidas, por que o decur-

so de prazo e não a votação pelo Congresso? Não vejo onde está essa confiança. Quer dizer, o próprio Presidente da República é que dá sinais inequívocos da sua desconfiança na disciplina do seu partido. Mas o que é, na verdade, para ressaltar e isso eu o digo em abono do Partido Democrático e Social não que o partido não devesse merecer confiança; o que não merece confiança de todas as consciências, inclusive de muitos, talvez da maioria do PDS, são as medidas determinadas pelo Governo. Essas que não merecem a nossa confiança nem a de V. Ex^{as}, no íntimo e no recesso do seu modo de pensar e de sentir sobre os problemas políticos do País.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

OSR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana — Quero discordar de V. Ex^a em três pontos. Primeiro, ao fato de V. Ex^a alegar que não houve debate.

OSR. JOSÉ FRAGELLI — Eu não disse que não houve debate!

O Sr. Bernardino Viana — Houve debate. Mais de uma centena de parlamentares se manifestaram sobre a reforma eleitoral, sobre o projeto de lei que alterava a legislação eleitoral e a imprensa nacional tomou conta do assunto. Ainda hoje, publicam projeções nacionais sobre os resultados que poderiam alcançar, o prejuízo que teria o PDS, as vantagens que teria o PDS, as vantagens que teria o PMDB e as vantagens que teriam as Oposições de um modo geral.

OSR. JOSÉ FRAGELLI — As vantagens com o quê? Desculpe, mas não entendi.

O Sr. Bernardino Viana — As vantagens eleitorais, o número de parlamentares que deveriam ser eleitos, em cada Estado, ou pelo Partido Democrático Social, ou pelo PMDB, e por outros partidos, se a lei de reforma eleitoral fosse aprovada. Pois bem!

Quando discutimos, na Casa, a lei da reforma eleitoral e que foi aprovada na Comissão Mista, sem a presença efetiva da Oposição...

OSR. JOSÉ FRAGELLI — Mas ela não tinha o que dizer, nem como se manifestar.

O Sr. Bernardino Viana — No caso da votação do projeto de lei de reforma eleitoral tínhamos dois caminhos.

O Sr. Bernardino Viana — No caso da votação do projeto de lei de reforma eleitoral, tínhamos dois caminhos a seguir, o da abstenção e o da votação. Ora, o da abstenção era muito mais cômodo porque já havíamos dado provas de nossa força quando aprovamos o projeto de lei que propunha a criação do Estado de Rondônia. Nessa ocasião o Partido demonstrou a sua força não só na Câmara dos Deputados como aqui, no Senado Federal. E, finalmente, queria fazer mais uma referência: é que a convocação não só tratou da reforma eleitoral, mas de assuntos importantíssimos como, por exemplo, a indicação de embaixadores, porque havia mensagens, aqui, com quatro meses de espera para serem aprovadas, a Embaixada não provida estava completamente acéfala, sem poder praticar atos e fatos administrativos de rotina.

OSR. JOSÉ FRAGELLI — No entanto, nunca a Minoria se negou a votar, aqui, a indicação de embaixadores...

O Sr. Bernardino Viana — Mas não deu número.

OSR. JOSÉ FRAGELLI — ... então, se estava desde quatro meses não era por nenhuma obstrução.

O Sr. Bernardino Viana — Era obstrução, porque a Oposição estava fazendo-a, de modo geral.

OSR. JOSÉ FRAGELLI — Sempre que o Sr. Presidente convocou sessões extraordinárias para esse fim, a Minoria aqui compareceu e votou.

O Sr. Bernardino Viana — Estavam fazendo obstrução, de modo geral. Então, há também o caso...

OSR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a está escapando por descaminhos.

O Sr. Bernardino Viana — Para eventos históricos, de grande repercussão nacional e internacional deve-se criar ocasiões excepcionais, e foi assim que o Governo resolveu mandar a Mensagem de Rondônia e a nomeação do seu Governador, exatamente, numa convocação extraordinária.

OSR. JOSÉ FRAGELLI — Numa convocação extraordinária, Sr. Senador, da qual tiveram conhecimento os membros da Maioria, do PDS, e os da Oposição não.

Não vamos voltar a este assunto porque ele, inclusive, não é agradável para todos nós. Esta foi mais uma das escorregadelas da sessão extraordinária, aquela sessão do dia 28 de dezembro.

Sr. Presidente, o eloqüente discurso do ilustre Senador pela Bahia abo- dou tantos e tantos assuntos que eu iria tomar bastante tempo para respond- lo ponto por ponto. S. Ex^a falou na anistia e que depois desta viera a reconciliação nacional. Era o que nós esperávamos, Sr. Senador, uma reconciliação com a promessa do Senhor Presidente da República de se fazer, deste País uma democracia e, quando a todos parecia que, realmente, marchávamos para uma democracia, é o Senhor Presidente da República que, em represália ao Congresso, através dos Partidos políticos que derrubou o projeto da anistia, trunca aquela reconciliação nacional que parecia ter tido um começo e andamento, quando da anistia e de outras medidas, para editar o pacote novembro, num retrocesso que deixou toda a Nação estupefata.

Então, a reconciliação nacional, Sr. Senador, deixou de existir, e a intenção do Senhor Presidente da República, editando o pacote, como represália à liberdade que o Congresso tomara, de rejeitar um seu projeto, ele manifestou até, segundo se diz, num ato que se passou no próprio Palácio do Planalto, quando negou a mão a um Deputado que ia cumprimentá-lo, tão somente, porque esse Deputado votara contra a sublegenda. Era aquela mão que o Senhor Presidente da República, que dizia estender a todos, para a reconciliação nacional, que ele negava, até, a um seu correligionário, pelo simples fato de ter-se julgado em liberdade, para votar contra uma proposta política do Governo.

Quer dizer que o Senhor Presidente da República, através de manifestações públicas, e até as impessoais, ele se mostra avesso à reconciliação nacional.

Aquela mão estendida para os adversários, ele não a quis estender a um correligionário, porque dera um voto contra um projeto seu, enviado ao Congresso.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

OSR. JOSÉ FRAGELLI — Ouço o eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Antes de fazer o reparo que desejo, quero dizer que V. Ex^a é uma das figuras que honra este Congresso.

OSR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Jorge Kalume — E muito honrou também o nosso PDS, quando V. Ex^a dele fez parte há poucos meses, e era muito elogiada a sua conduta de político disciplinar, que seguia a orientação do Líder do nosso Partido. Da por que quero fazer o reparo com a expressão que V. Ex^a dizia, há pouco momentos, de que o PDS segue quase que cegamente a orientação do Governo. E o que é um Partido senão a disciplina? Porventura não é disciplinado o PMDB, ou o PP, ao qual V. Ex^a faz parte disciplinadamente coligado com o PMDB? Porventura a lei da magistratura e a das inelegibilidades não teriam o apoio de uma parte do Partido da Oposição? Posteriormente esse apoio foi recusado, quer dizer, foi afastado pelos próprios correligionários de V. Ex^a por questão de orientação partidária. Portanto, um partido só poderá sobre viver, meu eminente colega — que, repito, honra esta Casa pela sua cultura pela sua probidade — tem que ser disciplinado, tem que seguir a orientação do seu Líder e, especialmente, do Governo ao qual ele serve.

OSR. JOSÉ FRAGELLI — Concordaria com V. Ex^a, desde que a disciplina não fosse confundida com autoritarismo e com a imposição. Se para há ver disciplina há aplicação de penalidades, então, não há mais liberdade para nenhum político compor, de acordo com a sua consciência, o partido político. De sorte que não vamos confundir a disciplina livre, livremente seguida por um correligionário, com aquela disciplina imposta sob a ameaça de penalidade. São coisas muito diferentes.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador, se V. Ex^a me permite, quem introduziu na prática legislativa, no Brasil, a fidelidade, como fez o PDS nesta oportunidade, foi o PMDB, Partido de Oposição, e que solicitou ao Tribunal Eleitoral que os seus filiados também ficassem submetidos à exigência de expulsão de partido na hipótese de não votar a Lei da Extinção dos Partidos Políticos.

OSR. JOSÉ FRAGELLI — Mas isso já existia na legislação, esta lei não foi feita pelo MDB que não poderia fazê-la na condição de Minoria, aqui, no Congresso.

Quero dizer ainda ao Senador Jorge Kalume, que eu, praticamente, não pertenci ao PDS. Eu me inscrevi no PDS, no último dia de inscrição, atendendo apelos do então Governador do Estado, do Senador Saldanha Derzi e do Deputado Ruben Figueiró, mais para efeito da coisa da política interna do meu Estado. E não queria, Sr. Presidente, honestamente digo que me manifestei, então, porque não houve acordo com aqueles processos empregados pelo Governo para formar o PDS, usando de pressões algumas vezes, cativando correligionários e adesões através de uma série de expedientes, usando a compressão, muitas vezes, para integrar as hostes do novo partido.

Aquele conjunto, Srs. Senadores, de medidas, de meios, de processos, de expedientes usados, não me agradava e disse muitas vezes ao Senador Derzi: "Não quero entrar no partido, porque o que eu esperava de um partido da Revolução, frente àquelas pregações feitas sobretudo por Castello Branco, que via na Revolução sobretudo uma ação salvadora, renovadora e para mudança de nossos hábitos e costumes políticos". Nós víamos o PDS no seu infóio, através do Governo, usar os piores processos para formar a maioria do eu partido. Isso já me desagradava profundamente e não queria entrar no PDS. Praticamente não pertencia ao Partido. Eu iria ficar e pedi até que não mexessem comigo, para que eu ficasse no recesso do meu lar, para que eu não ivesse que sair de lá, para não ter que tomar a atitude que tive que assumir na política do meu Estado e na política nacional. Esta a explicação que queria dar a V. Ex.^a Não cheguei a ser um disciplinado do PDS porque, praticamente, não tive maior atividade nesse Partido depois que ele passou a existir.

Sr. Presidente, S. Ex.^a, o Sr. Senador Lomanto Júnior, perguntou porque não votaram os empréstimos? Nós teríamos tantas razões para dizer porque não votaram os empréstimos. Recordo-me, Sr. Presidente, a maneira pela qual no Governo do eminente Presidente Médici, desse grande brasileiro que oi, como Presidente, o General Médici, o rigor com que Sua Excelência conduzia a política financeira do País. Certa vez, solicitei um empréstimo o Banco da Amazônia, para uma série de obras de infra-estrutura no CPA, quer dizer, na área da nova política-administrativa que construía na Capital do Estado de Mato Grosso e fazia, Sr. Presidente, a solicitação de empréstimo, inclusive para a construção de dois prédios, para as obras de água, esgotos e galerias fluviais. O Presidente aprovou, mas para a construção de dois prédios, um do Tribunal de Justiça e o outro do Tribunal de Contas, o Senhor Presidente Médici negou a aprovação e o Secretário de Estado veio e me disse: "Governador, tenho uma má notícia, o Presidente da República negou o empréstimo para a construção do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas". Eu disse: "Não é uma má notícia a que Você me dá, mas é uma ótima notícia, porque eu acho que o Presidente fez muito bem. Não se deve dar dinheiro emrestado para construir prédios, sejam quais forem". E no meu governo, afinal, foi aprovada nesse empréstimo, apenas a parte referente ao Tribunal de Contas, que foi o único prédio que o meu governo construiu com o dinheiro prestado nos meus 4 anos de administração.

Para a construção das estradas vicinais — V. Ex.^a, Sr. Presidente, sabe bem disso, embora servisse em outra área — eu tive naquela ocasião o maior empréstimo para a construção das estradas vicinais, de 120 e tantos milhões e cruzeiros. Para isso, quatro vezes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o BNDE mandou os seus técnicos a Mato Grosso para estudar e verificar minuciosamente o plano de estradas vicinais. E depois de 4 exames é que foi concedido o empréstimo, aliás, pedido para 110 milhões e aumentado pelo BNDE, se não me engano, para 124 milhões.

Essa era uma administração revolucionária de acordo com os princípios da Revolução, Sr. Presidente, mas tudo isso, melancolicamente, tristemente podemos afirmar que do Governo Geisel para cá, tudo isso veio se deteriorando e a situação financeira do País é esta que hoje nós vemos: os empréstimos são dados às mancheias, até para a construção de meios-fios nas prefeituras, para todas as finalidades; no meu Estado, para pavimentar uma estrada que vai ser feita numa das áreas mais sáfaras de Mato Grosso do Sul. E, assim, em todos os Estados.

Já se disse que se vai subtrair ao Senado Federal essa competência de examinar os empréstimos quando o forem em cruzeiros, empréstimos interestados. Vai ser um grande mal, vai ser um grande mal! Não é por causa das proclamações, das obstruções que se vá tirar do Senado a faculdade de examinar tais empréstimos. Os resultados disso serão altamente negativos para a Nação brasileira.

Eu, que pertencia a uma administração como a do Governo Médici, Sr. Presidente, hoje fico triste em ver o que se passa em nosso País, a facilidade, Sr. Presidente. Fico triste de ver, andar aos lotes, aqui pelos corredores do Senado e da Câmara, os grandes empreiteiros, que são os interessados. Quem levanta esses empréstimos em dólares não são os governos estaduais, não é o governo federal, mas representantes das grandes empreiteiras. Eles vêm conversar conosco, vêm nos pedir para aprovarmos o quanto antes esses empréstimos. E o mau vezo, Sr. Presidente, a corrupção que agora já se transformou em um ato corriqueiro de comissões para pessoas ligadas ao Governo, mostra como isso está se deteriorando, inclusive no campo moral.

Nós que conhecemos isso muito bem e de perto, temos que nos opor a empréstimos, quando sabemos como vão ser empregados e a que finalidades os vezes vão servir. Eu votaria, Sr. Presidente, hoje — e falei com os Líderes do meu Partido, que gostaria de votar — o empréstimo de 70 milhões de dólares, para o Governo do Estado de Mato Grosso. Por que, Sr. Presidente? Porque eu sei que esse dinheiro vai ser empregado em rodovias necessárias ao de-

envolvimento daquele Estado. Mas sei, sobretudo, que lá tem um Governador honesto, de mãos limpas, tem um Secretário de Transportes, Dr. José Luiz de Oliveira, que já foi aqui da NOVACAP, que sendo da NOVACAP, tendo exercido também a direção do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, é um homem pode se dizer pobre. Então, vindo na direção do Governo de Mato Grosso tais homens, eu gostaria de votar esse empréstimo de 70 milhões de dólares.

Não vou me reportar, mas por razões justamente contrárias, eu me opus tanto quanto possível ao empréstimo de 30 milhões de dólares, para cair nas mãos de quem? Do Sr. Pedro Pedrossian. E não preciso dizer mais nada.

Vou encerrar, Sr. Presidente. Também quero me manifestar como o Senador Lomanto Júnior, por um voto a V. Ex.^a, de confiança e de admiração. Não vou dizer, Sr. Presidente, que eu tenha concordado sempre com todas as soluções dadas pelo Presidente do Senado às questões levantadas. Mas, tenho certeza que V. Ex.^a sempre o fez com aquela retidão de consciência e com aquele escrúpulo que lhe é tão peculiar, no exame de todas as matérias que são submetidas à sua decisão.

Sr. Presidente, não tenho e não posso ter, e acredito exprimir a opinião dos meus companheiros de Partido, uma palavra de pessimismo, mas também não posso ter uma de otimismo. A minha palavra, como a dos meus companheiros, e talvez seja a de todos os brasileiros, é de expectativa pelo que vem aí, nem otimismo nem pessimismo, mas expectativa, porque só os fatos, conduzidos sobretudo pelos responsáveis maiores na direção do País, essa expectativa é que há de infundir confiança ou há de desiludir a todos os brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu já encerrar a sessão, mas ouço V. Ex.^a Antes de encerrar, haverá a fala da Presidência.

O Sr. Evandro Carreira — Muito agradecido a V. Ex.^a É uma breve comunicação muito sucinta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ouvirei V. Ex.^a sempre com muito prazer.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo comunicar que, até que enfim o Governo, através do Banco do Brasil e da participação do empresariado nacional, acaba de nacionalizar o Projeto Jari, ouvindo todos os anseios e reclamos dos segmentos mais atuantes da sociedade brasileira e principalmente do Conselho de Segurança Nacional, através da participação de um almirante que merece todos os aplausos, o Almirante Gama e Silva presidindo o GEBAM.

Portanto, eu registro esta comunicação parabenizando o Governo pela nacionalização da Jari. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores:

Chegamos ao termo desta sessão legislativa extraordinária.

Cabe à Presidência, aproveitando a própria sessão ordinária, dentro do período legislativo extraordinário, fundi-la propositadamente com uma sessão solene, na qual caberia a palavra final da Presidência.

Perguntam-me, como Presidente, qual o saldo final da convocação. Diante de tantas invectivas, de tantas críticas, sobretudo centradas na suposição de que a Nação sangrou em despesas brutais para que aqui estivéssemos por mais 40 dias.

A Mensagem do Senhor Presidente da República, convocatória, assim expressava a temática das matérias a serem observadas:

- A) Projeto de Lei Complementar sobre ineligibilidades;
- B) Projeto de Lei Complementar que cria o Estado de Rondônia;
- C) Projeto de Lei que estabelece normas sobre a realização das eleições de 1982;
- D) Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.833.334.000,00;
- E) Mensagem sobre empréstimos externos e internos a Estados e Municípios, e
- F) Mensagem sobre indicação de embaixadores."

Qualquer um de nós, que não se deixar dominar pelo clima, pela passionalidade, haverá de verificar que, praticamente, foi esgotada toda a razão de ser da convocatória pela votação das matérias nelas citadas.

Eu diria que este saldo da convocação é extremamente importante, não do ponto de vista do número de sessões realizadas, com presença de parlamentares, que justificassem e permitissem deliberações, mas, porque, muitas

vezes é mais importante a qualidade da matéria e a oportunidade com que essa matéria é tratada. Por exemplo, se não fizéssemos referência especial à criação de Rondônia, e nascido no Acre, como meu eminente Colega Jorge Kalume, eu poderia dizer que, tanto quanto o Acre, que se transformou de Território em Estado, Rondônia teria o mesmo direito, com razões atuais irrecusáveis, pelo dinamismo da sua economia, construída por brasileiros de todos os rincões e, muito especialmente, pelos brasileiros do Paraná e de outras áreas que estão migrando para o novo Brasil. Ouvi uma expressão de um deles, certa vez, que poderia parecer um pouco vulgar, mas creio admissível, mesmo, numa fala solene de encerramento.

Perguntei-lhe porque procurara o Estado de Rondônia ou Amazonas, e ele disse-me: "porque no Estado onde estou a economia agora é do pente fino e para onde vou é do pente grosso. Eu vou ter uma grande oportunidade que não teria na minha terra".

Há dias verifiquei na televisão, ouvindo essas pessoas, este mesmo testemunho, dizendo "aqui eu tenho uma terra que é minha, aqui eu tenho uma possibilidade de melhorar as condições de vida de minha família, que não teria mais na saturação da economia do Estado de onde venho".

A lei de inelegibilidades. Admitamos que ela não tivesse sido votada neste período, que ela tivesse sido iniciada no mês de março. Ainda que com uma mensagem do próprio Presidente da República com prazo fixo; se esse prazo fosse de 45 dias em cada Casa, passar-se-iam 90 dias, antes que as pessoas submetidas a dúvidas sobre possibilidade de serem elegíveis ou não pudessem concorrer às suas convenções municipais, estaduais e regionais.

Como sabemos, a própria lei que modificou as regras estabelecidas para as eleições de 1982, se ela não o houvesse feito, não teríamos convenções municipais, convenções estaduais, provavelmente realizadas até o mês de maio.

Como iniciar uma modificação de legislação que chegasse a maio ainda sem ter sido ultimada e qual a repercussão disso sobre as pessoas que dependeriam de saber se estavam ou não elegíveis, se eram ou não inelegíveis. Temos colegas, um Deputado federal hoje aqui beneficiado por esta legislação e não apenas com a ação prestimosa, corajosa e pertinente à natureza da Oposição, mas também com a compreensão da Maioria, quando, por exemplo, se admitiu que não era justo que se fizesse uma ação unilateral do Ministério do Trabalho, às vezes até por um segundo escalão, punindo duas vezes um Líder sindical, que já houvera tido o seu sindicato sob intervenção e agora ainda se tornasse inelegível. Isso é um produto desta convocação.

Produto desta convocação, ainda, é proporcionar a liberdade às minorias dissidentes, diante do fato das incorporações poderem se fazer. O próprio partido do ilustre Senador José Fragelli, que foi o último a usar da palavra nesta tarde, tomou uma decisão um pouco maior do que 50% em relação à sua incorporação. No PMDB há líderes da maior importância, vultos de natureza nacional, que também não se sentem à vontade com a incorporação num partido que eles sempre combateram, não propriamente a pessoa pela pessoa, mas combater a pessoa pela sua maneira de ser, pela sua forma de agir, que é o pior tipo, exatamente, de incompatibilidade; a mesma que o ilustre Senador Fragelli, ainda há pouco, se referia, com relação ao Governador de Mato Grosso do Sul.

Então, esta convocação proporcionou a oportunidade às pessoas que, uma vez incorporadas, por decisão de maioria, não desejam seguir esse rumo e possam seguir outros rumos, e não apenas, obrigatoriamente, o rumo de um partido só, mesmo do Governo ou de qualquer outro. Acho extremamente útil que isso tenha sido votado.

Mas ainda, há acusações sobre despesas. E às vezes o leigo não interpreta na medida correta, quando se diz que esta sessão está custando 500 milhões de cruzeiros ao Congresso Nacional. É possível que a pessoa que se tenha expressado nestes termos, conhecedora exata da vida parlamentar, esteja se referindo a uma Sessão Extraordinária Legislativa, isto é, os seus 40 dias.

Srs. Senadores, o Senado Federal desembolsa cerca de 250 milhões de cruzeiros por esses 40 dias, dos quais, a nós, Senadores, couberam 13 milhões, e os outros 237 milhões restantes couberam, por força de legislação, ao funcionalismo da Casa, estatutários e CLT, porque uma vez que ultrapassa a convocação 30 dias, é-se obrigado a pagar um mês em dobro, como se fossem férias remuneradas, e não mais diárias, como seria numa convocação de menos de 30 dias.

Não são os Senadores, portanto, os beneficiados de uma sinecura que lhes houvesse sido oferecida para que aqui não viessem e pudessem fruí-la do mesmo modo.

Considero que no campo desse período, estimulado pela própria ação parlamentar, o Presidente da República tenha feito, no meu entender, uma das mais decisivas e, para mim, alentadoras declarações — e posso dizer, inclusive, que não o guardei, posso ser uma das pessoas que podem ter informado ou ter dito adiante tal a gravidade da matéria e a importância que a ela

atribuí, quando o Presidente da República repeliu, da maneira mais enérgica possível, quando encontrou seus correligionários no seu último jantar, repeli — repito — da maneira mais enérgica possível, qualquer tentativa de prorrogação de mandatos, sabendo Sua Excelência que essa tentativa partiu de membros do seu próprio Partido. Portanto, foi uma declaração com endereço certo, correto, para respeitar aquilo que é o seu ponto de vista, que é exatamente a realização das eleições de 1982, como Sua Excelência havia prometido e resgatando a sua palavra.

A política é, acima de tudo, nutrida da controvérsia e nutrida da desinteligência. Não fosse a desinteligência não haveria política. Há uma corrente católica chamada de irenista, que é aquela que não admite a existência de adversários. Se esta, algum dia, comandar o mundo e conseguir fazer com que mundo seja todo feito de pessoas que aplaudam mutuamente uns aos outros sem qualquer discrepância, é possível que a política varie.

A política é, também, no seu conceito weberiano do termo, um exercício de manutenção do poder, ou de conquista do poder.

De modo que, o que devemos debater é que esta Casa e a outra Casa podem ser, e devem ser e são, instrumentos úteis para a tentativa em que ach que todos nós, com raríssimas exceções, estamos empenhados, de colaborar com a decisão firme do Presidente da República de estabelecer, afinal, os fundamentos sobre os quais se erija uma sociedade democrática estável no Brasil. Esta pobre América Latina, que tem conhecido apenas momentos de democracia.

O clima que atingiu o Senado da República, fundamentalmente, é o que mais lastimo.

Agradeço as palavras do meu ilustre colega, Senador Lomanto Júnior em nome da Bancada, repetindo aquilo que já a minha Bancada havia antes pela palavra do Sr. Senador Murilo Badaró, a mim transmitido no fim daquela sessão de 20 horas.

Hoje, recebi opositoristas, que foram a mim dizer que não era justo declarar que os aplausos tinham partido apenas da Maioria, porque eles também haviam aplaudido a moção, ainda que na parte em que a mim se referia.

Li e tomei conhecimento das declarações do eminente Senador Tancredi Neves, que me faz também esse elogio no meu comportamento de Presidente desta Casa. Eu gostaria de poder ser aquilo que o Senador Paulo Brossard, na sua fala de ontem, trouxe à tribuna de honra, quando disse que o Presidente da Câmara dos Comuns deveria ser — vejamos se eu guardei de memória algumas das passagens — uma inteligência tão ampla que fosse capaz de abraçar todos os espertos do conhecimento, sem perder de vista as minúcias menos significantes; um temperamento de santo, que fosse capaz de suportar todas as ofensas, todas as diatribes, sem perder, em nenhum momento, o seu alto controle emocional; uma compostura de juiz que pudesse ser rigorosa e inflexivelmente equidistante entre as facções políticas que se degladiam no seu plenário.

Vou pôr num quadro, na minha casa, estimadamente, e vou ver se, à força de lê-los, eu posso melhorar a minha própria conduta nesta Casa e se é possível, durante cerca de 20 horas, de direção com meu companheiro Passos Pôrto, não me deixar também, em parte, contaminado pelo clima emocional que aqui vivemos.

Os mais antigos no Senado — e eu tenho apenas duas legislaturas, mas uma das quais passada fora — dizem que nunca viram o que se passou aqui. E isso repercutiu sobre todos nós e sobre nosso comportamento, repercutiu sobre o comportamento do Líder da Bancada da Maioria hora em que recebe a visita do Governador do Rio Grande do Sul, e irritado porque vivendo aquele momento de tensão, não deu o tratamento talvez compatível com o grau de autoridade que o Governador do Rio Grande do Sul tem.

Muito bem. Pode-se perfeitamente explicar e o Senador Nilo Coelho, que é um homem de irrepreensível cavalheirismo, pode-se reconhecer que exagerou, que se excedeu ou que faltou ao tratamento civil, corrigir isso através de uma palavra ao próprio Governador do Rio Grande do Sul.

O que entretanto eu não posso aceitar, como Presidente desta Casa, é que deputados da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul tenham, hoje, declarado que o Senado é uma Casa inútil e que deveria portanto, na interpretação de quem recebe esta frase, deveria ser extinto, pois não votou os empréstimos, como se o Senado tivesse apenas a responsabilidade de votar os empréstimos.

Disse eu — não mais podendo usar a tribuna, senão em circunstâncias especiais como esta — à imprensa que, de fato, no caso do Rio Grande do Sul era estardecedor que não se votasse esse empréstimo porque o Governador do Rio Grande do Sul tem uma Assembléia Legislativa em que ele é minoritário. E essa Assembléia Legislativa apoiou, por unanimidade, a solicitação do seu empréstimo.

Então, pergunto eu se me considerasse como, ontem, um Senador, representante do meu Estado apenas, e não hoje como Presidente da Casa, se eu teria o direito, como representante do Pará, de me sobrepor ao julgamento unânime de uma Assembléia Estadual onde o Governador é minoritário, para impedir a votação?

Entendo a irritação dos Deputados. Mas repilo, em nome desta Casa, a agressão que à Casa foi feita. (*Muito bem!*)

O Regimento Interno, a que se referiu ainda há pouco, se não me engano um dos oradores, nobre Senador José Fragelli, ao agradecer a palavra de V. Ex.^a, que secunda a palavra do Presidente do seu Partido, que ainda existe — o Partido Popular, eu fiz uma retrospectiva do que tem acontecido comigo ao longo deste ano.

V. Ex.^a há de estar lembrado de que quando votamos no congresso as sublegendas, e que elas foram derrubadas na mensagem do Governo, eu tive conhecimento de pessoas que declararam que a sublegenda tinha sido derrubada porque eu houvera permitido. Porque, admitiram que eu deveria ser um Presidente não no Congresso Nacional, mas sim um faccioso de um Partido que, não tendo Maioria no Plenário, deveria encontrar no Presidente da Casa um meio ilegal, oblíquo e censurável por todos os títulos para fazê-lo vitorioso.

Ontem, V. Ex.^a, nobre Senador José Fragelli, me pedia um fato absolutamente incomum, e, V. Ex.^a teve, de plano, o deferimento do Presidente da Casa. De Plano! Fizemos passar, aqui, um fita para que os Srs. Senadores que iam votar tivessem o conhecimento completo, quando fui depois, interpretado por um membro do partido das oposições que eu mesmo houvera ofendido o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, pois não acreditara na palavra de S. Ex.^a, Veja V. Ex.^a como as Oposições às vezes procedem. V. Ex.^a me pede um ato, eu defiro o ato e a interpretação de um dos colegas da bancada das oposições declara que eu o fiz porque reconheci que a palavra do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça não era verdadeira. Absolutamente! Eu disse que havia palavras em conflito de pessoas todas elas respeitáveis.

Fogos cruzados. É o que recebe o Presidente desta Casa na hora em que, pelo regimento, toma uma decisão que não agrada a um dos partidos. Claro que no meu partido essas críticas são mais silenciosas, são mais ao pé do meu ouvido, são mais levando em consideração o companheiro que sou, partidário, quando desço desta Presidência. Mas é pena que às vezes eu tenha que receber de oposições críticas que eu gostaria de ver se aqueles que me criticam, sentados nesta mesa, com a responsabilidade de tomar a decisão, sob aquele clima, te-lo-iam melhor. É o direito que eu tenho de expressar.

Agradeço, portanto, a solidariedade que me foi prestada por aqueles que assim o entenderam.

No meu discurso de posse eu dizia que a única forma de me manter Presidente respeitado nesta Casa era seguir escrupulosamente — eu não disse rigidamente, mas escrupulosamente — o Regimento desta Casa e o Regimento Comum. Num ano de esforço e, mais agora, em quarenta dias de trabalho, nada me diz que eu me tenha afastado desse comportamento.

Terminamos os nossos trabalhos hoje. Vamos recomeçá-los no dia 1º de março, às 11 horas da manhã. Desejo aos Srs. Senadores, incluindo no gênero a Sr^a Senadora Eunice Michêles, que tenham um recesso feliz e que este período de repouso traga para a mente de cada um o desanuviamento daquelas nuvens que pairaram, para tristeza minha, nos últimos dias de nosso relacionamento nesta Casa.

Está encerrada a sessão. (Muito bem? Palmas prolongadas. O Presidente é cumprimentado.)

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 59 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 16-12-81 E QUE, ENTREGUE À REVISTA DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomaram posse na Presidência e vice-Presidência do Tribunal de Contas da União os eminentes Ministros Luciano Brandão Alves de Souza e Mário Pacini, escolhidos em sessão de 10 do corrente.

Ambos eminentes juízes foram reconduzidos para mandatos que já exerciam no corrente ano, devido mesmo à eficiência, à segurança e ao devotamento com que exerceram os seus mandatos.

Na solenidade de posse, saudou os empossados o Ministro Henrique La Rocque, nosso ex-colega, em brilhante pronunciamento que relata e exalta as qualidades dos ilustres homens públicos empossados.

Dada a íntima relação entre os trabalhos e funções daquela Alta Corte e o Legislativo, procedo Sr. Presidente, à transcrição do discurso do nobre Mi-

nistro La Rocque nos Anais da Casa e, bem assim, do pronunciado pelo eminente Ministro Luciano Brandão, pelo elevado conteúdo que encerra:

“Ao aceitar a determinação do honrado decano da Casa Ministro Luiz Octávio Gallotti, sei que direi pouco ao cumprir a missão a mim confiada, para saudar os eminentes Ministros Luciano Brandão Alves de Souza e Mário Pacini escolhidos em sessão de 10 do corrente, para Presidência e Vice-Presidência deste Tribunal. Eminentes juízes ocuparam a Presidência e a vice-Presidência desta Corte de Contas. Sobre eles não comentarei, pois a minha tarefa é específica.

Os méritos dos eleitos são difíceis de enumerar, em face da sua extensão. Mas, vamos ao cumprimento do dever com satisfação e honra.

Aqui chegando, encontrei o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza me saudando. Hoje, a recíproca surge. Pedi socorro ao céu para uma missão que, gostaria, fosse coroada de êxito dos privilegiados.

Foi necessária, na realidade, a alteração de texto do Regimento desta Casa depois de considerarmos as circunstâncias especiais que envolviam a questão. A medida se revestiu de sentido coerente e oportuno. Note-se, como dado esclarecedor, que o mandato presidencial fecundo deve ser desdobrado pelo recurso legal da reeleição, isto sem que desejássemos minimizar o poder de dinâmica dos demais eminentes pares desta alta Corte.

Notáveis homens públicos integram seu corpo, mas, é essencial caracterizar que, entre essas personalidades eméritas, sempre há aqueles mais afeitos a um determinado imperativo organizacional de modo a manter ajustado e preciso o comando da Corte.

Luciano Brandão, homem público, cuja vida laboriosa e atuante está exposta ao nosso espírito e ao nosso coração, tem a marca inapagável de equilíbrio e nobreza. Alma onde se aglutina a virtude brasileira e em cuja índole cintila o raio de sol que vem aquecer a sua vocação de alto servidor da República. Convém assinalar que jamais procurou as distinções, as regalias, as posições superiores ou a fortuna. Força existencial que surgiu da vertente pura do povo, os títulos honrosos, as oferendas oficiais e as posições de respeitável nível, foram sempre ao seu encontro, porém, jamais motivadas por um gesto sequer da sua parte.

Sua Excelência, com um sorriso leve dos missionários, não relutou em exercer as tarefas complexas que lhe impôs a Pátria, enquanto tivesse declinado de todas quantas, bem remuneradas, embora parecessem de fácil e simples desempenho.

Srs. Ministros, a minha palavra não desponta isolada, porque os ilustres colegas, em sua sábia perspectiva de definições de valores éticos, já concluíram que o Presidente Luciano Brandão tem conduzido com dignidade os destinos desta Corte, no irretratável propósito de manter o seu elevado padrão moral perante a Nação.

Seria válido uma descrição de real humanismo, sobre a bela estrada existencial do nosso Presidente, desde as reflexões de uma infância heróica à adolescência porque se iluminara e fizera iluminar os estabelecimentos onde passou, até chegar à Universidade, destacando-se nele o nobre sentido de luta que empreendera, guiado pelo brilho que dele faria um grande brasileiro. Foi Diretor-Geral, por tantos anos, da Câmara dos Deputados, e nunca hesitou no cumprimento dos seus deveres. A esse respeito, ressalte-se os seus estafantes compromissos como um administrador superior e justo.

As medidas administrativas em um ano de comando foram:

- Ampliação do estacionamento;
 - ampliação do restaurante e seu reequipamento;
 - instalação da Sala da Revista do TCU na Biblioteca;
 - modificação do local com ampliação da cabine de som do Plenário;
 - construção da cortina de concreto armado do espelho d'água na parte posterior do edifício;
 - instalação de um Gabinete para os Senhores Ministros aposentados;
 - melhoria das instalações do Serviço de Divulgação e do Serviço de Relações Públicas;
 - substituição de parte da frota de veículos (álcool);
 - aquisição de livros e atualização dos periódicos da Biblioteca;
 - colocação de um dos relógios do Museu no Plenário;
 - alienação de veículos inservíveis;
 - substituição de máquinas de escrever elétricas;
 - aquisição de uniformes para os Agentes de Portaria;
 - orçamento p/1982 mais compatível com as necessidades do TCU;
 - iluminação do estacionamento público.
- Relativamente a pessoal agiu com cautela e interesse:
- Treinamento dos Agentes de Portaria e Motoristas;
 - treinamento dos Datilógrafos antigos;
 - concurso para Datilógrafos;
 - treinamento dos novos Datilógrafos;

— regulamentação da Gratificação pela Representação de Gabinete;
— revisão do critério de fornecimento de refeições e sua extensão para as IRCEs;

— regulamentação da Gratificação de Indenização de Transporte;
— regulamentação da ascensão funcional;
— aproveitamento dos ACE c/ curso superior (4 áreas);
— admissão de Motoristas;
— movimentação de referências para fixação do pessoal;
— extinção dos Agentes Administrativos estatutários;
— aumento da lotação de TCE;
— melhoria dos DAS;
— seleção de candidatos a uma Bolsa de Estudo da Fundação Canadense para curso de Auditoria-Geral, cuja execução foi conferida ao ilustre Vice-Presidente, Ministro Mário Pacini;

— treinamento *in loco* nas IRCEs para descentralização dos processos de concessões.

No que concerne à assistência médica:

— Oferecimento dos serviços da Câmara dos Deputados aos Senhores Ministros, por iniciativa do então Presidete, Deputado Flávio Marcílio e ratificação, posterior, do Sr. Presidete Nelson Marchezan;

— extensão do convênio de oftalmologia aos dependentes dos servidores;

— celebração de Convênio com o Pronto Atendimento Infantil para os dependentes dos servidores;

— reestruturação do mini-box de medicamentos;
— extensão da Assistência Médica para as IRCEs.

No que diz respeito à execução das atividades fins do Tribunal:

— Regulamentação das denúncias;
— regulamentação das Inspeções;

— decisão normativa sobre prazos de apresentação de contas;
— regulamentação e acompanhamento dos prazos de processos em diligência;

— serviços extraordinários na 2ª e 5ª IGCEs em face do grande número de processos de concessões;

— encontro com os Inspetores-Regionais;

— descentralização para a IRCE—RJ dos processos de concessões da ex-PM do antigo Distrito Federal;

— descentralização da instrução dos processos de concessões para as IRCEs;

— comunicações das decisões do Plenário aos Ministros de Estado;

— instituição de Comissão de Controle Externo;

— atualização dos Manuais de Procedimentos;

— descentralização para as IRCEs da instrução das contas de empresas de âmbito estritamente estadual;

— instituição das Inspeções Simultâneas.

Por fim, ainda convencionou com o PRODASEN para a utilização dos elementos processados naquele banco de dados.

Realizou as seguintes solenidades:

— sessão comemorativa dos 90 anos da instituição do TCU e, para marcar esta data, promoveu a cunhagem de medalha a ela alusiva;

— sessões especiais para posse de Ministros;

— sessões especiais para homenagens a Ministros aposentados;

— solenidade do Dia da Bandeira.

As visitas ao Tribunal de Contas da União foram marcantes:

— Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, Dr. José Carlos Soares Freire;

— Ministro da Previdência e Assistência Social — Dr. Jair de Oliveira Soares;

— Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro Fábio Cintra;

— Ministro dos Transportes, Dr. Elizeu Rezende;

— Governador do Território Federal de Rondônia, Cel. Jorge Teixeira;

— Reitor da Universidade de New York, Prof. Vincent O'Leary;

— Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho;

— Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Juscelino José Ribeiro;

— Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Nelson Marchezan;

— Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Raymundo de Souza Moura;

— Embaixador da República Federal da Alemanha, Ministro Conselheiro Joachim Kampmann;

— Professor Haroldo Valladão;

— Embaixador da República de Portugal, Dr. Adriano de Carvalho;

— Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Camilo Penna;

— Gen. O'Really;

— Secretário de Economia e Finanças do Ministério do Exército, Gen. Milton Rosa;

— Presidente da Legião Brasileira de Assistência, Dra. Léa Leal.

Por sua vez, Sua Excelência visitou as seguintes personalidades:

— Presidente do Superior Tribunal Militar, Gen. Reynaldo Mello de Almeida;

— Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Dep. Homero Santos;

— Presidentes da Câmara dos Deputados: Dep. Flávio Marcílio e, posteriormente, Dep. Nelson Marchezan;

— Presidente do Senado Federal, Sen. Jarbas Passarinho;

— Dr. Frederico Wolfgang Vickert;

— Posse do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Sob sua direção, o Tribunal fez-se representar em Congressos e Seminários, como segue:

— Seminário de Alagoas: Ministro Ewald Pinheiro;

— Congresso de Florianópolis: Ministros Mário Pacini, Ministro Ewald Pinheiro e este orador;

— Seminário no México: Ministro Guido Mondin;

— Preparatória de Viena: Ministro Luiz Octávio Gallotti;

— Congresso na Guatemala: Ministro Mário Pacini e Ministro Arnaldo Prieto;

— Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul: Ministro Guido Mondin.

Luciano Brandão foi, sem dúvida, um grande Presidente. Mas o homem isolado pouco faz. Tem a sua equipe muito bem escolhida e selecionada e, acima dela, possui um aconselhamento constante do grande Vice-Presidente do TCU, Ministro Mário Pacini.

Nascido a 22-6-1917, na cidade da Manhuaçu — MG, tem as suas atividades profissionais marcadas pela exemplar conduta e, as inúmeras condecorações que recebeu, demonstram a repercussão benéfica da sua atuação. Participou de vários cursos, congressos, conclaves e, hoje, eleito com o Presidente Luciano, só brilho, só fulgor, marcarão o novo mandato na Vice-Presidência. Ótimo colega, freqüentemente no Plenário, jamais, de leve, arrogou-se na posição de Vice-Presidente da Casa para qualquer imposição que desejasse. Em todas as suas atividades presidenciais colaborou, auxiliando o Presidente em tarefas tão árduas.

As duas escolhas são magníficas e não poderiam ser melhores, e é por isso que nós, companheiros de Tribunal, afirmamos, com ênfase e entusiasmo, que este dois colegas, Luciano Brandão e Mário Pacini, têm a dimensão dos grandes homens." (*Muito bem!*)

Palavras proferidas pelo Senhor Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, na sessão especial realizada em 16 de dezembro de 1981, ao tomar posse, juntamente com o Senhor Ministro Mário Pacini, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, para o ano civil de 1982.

Senhores Ministros;

Senhor Procurador-Geral;

Senhores Funcionários;

Senhores Jornalistas;

Minhas Senhoras, meus Senhores.

Renovam os eminentes Pares demonstração de estima e apreço, com que já anteriormente me distinguiram ao confiarem-me em segundo e honroso mandato, a missão de presidir o Tribunal de Contas da União.

Afirmava com toda sinceridade, à época da primeira investidura — e o reafirmo hoje, já agora embaçado em experiência própria — que para bem desempenhar os deveres da Presidência, mantendo a linha de conduta de meus dignos antecessores, teria de contar com o permanente concurso da inteligência, cultura e patriotismo dos preclaros colegas.

Reivindicava, igualmente, naquela oportunidade, a imprescindível cooperação do ilustre Procurador-Geral, Professor IVAN LUZ, dos dinâmicos Subprocuradores-Gerais, dos eficientes Ministros-Substitutos, dos devotados Secretários, Inspetores de Controle Externo, Chefes de Departamento e de Serviço, dos competentes quadros técnico e administrativo, dos integros jornalistas com atuação junto à Casa, para a complexa e árdua função de dirigir os destinos desta Corte.

Essa colaboração, à qual desde logo registramos nosso agradecimento, em momento algum nos faltou. Todos contribuíram, em suas respectivas áreas de atuação, excedendo-se mesmo — sem surpresa, diga-se, para a Presidência no sentido de efetivar condições a uma administração tão eficaz quanto possível, e, sobretudo, de proporcionar ao Tribunal o pleno exercício das atribuições constitucionais e legais que lhe são inerentes: a análise técnica, firme, serena e imparcial dos variados aspectos da Receita e Despesa Públicas, o

controle, enfim, de tudo quanto se arrecada e se despende em nome do povo e da Nação.

Buscou a Presidência, a seu turno, mercê de incessante esforço e trabalho, situar-se à altura das responsabilidades do Tribunal de Contas da União, das tradições e comportamentos que o engrandecem desde seus noventa anos de instituição constitucional — que a Casa condignamente rememorou em sessão solene, à qual compareceram autoridades dos Poderes constituídos e, para maior júbilo nosso, praticamente todos os colegas que, em épocas diversas, abrilhantaram e enalteciram esta Corte.

Procurou-se consolidar ainda mais, neste exercício, o entrosamento com o Poder Legislativo. Fundamental, em verdade, esse relacionamento, precioso no que concerne ao controle externo, pois ao Tribunal de Contas cumpre propiciar ao Congresso Nacional, sem necessidade de repetição de atos já executados por esta Corte, os meios necessários ao exame político dos modelos e métodos, objetivos e estratégias da Administração Pública.

Idênticos, reitero, os intentos do Legislativo e do Tribunal de Contas da União quanto à boa aplicação dos dinheiros públicos: ao Tribunal compete o exame legal, técnico e programático; ao Congresso Nacional, onde militam homens de comprovado e reconhecido patriotismo, o julgamento político, necessariamente deferido ao povo, em cujo nome todo o poder é exercido.

Em decorrência desse entrosamento, firmou-se, inclusive, convênio com o Senado Federal, para utilização dos serviços de processamento de dados do PRODASEN, que já tem proporcionado maior facilidade a nossos trabalhos de instrução processual, com vistas às decisões superiores deste Plenário.

A Presidência da Câmara, por sua vez, franqueou aos Senhores Ministros e Procurador-Geral pleno uso de variados serviços de apoio daquela Casa, bem assim de seu acervo bibliotecário, propiciando, destarte, melhores condições para o desempenho dos encargos inerentes à Corte.

Proseguiu-se, outrossim, no bom relacionamento com o Poder Judiciário, em especial com o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Federal de Recursos e o Tribunal Superior do Trabalho, onde se produzem julgados que inspiram, freqüentemente, nossas decisões, mormente ao versarem interpretação de textos legais.

O entendimento, em alto nível, com o Poder Executivo — e repito palavras antes proferidas — tem-se mostrado extremamente útil, por assegurar ao Tribunal parâmetros mais objetivos à apreciação e julgamento das contas dos órgãos da Administração Direta, e das entidades da Administração Indireta, onde se incluem as empresas públicas e sociedades de economia mista, que movimentam recursos três vezes superiores aos do Orçamento da União.

Relembre-se a expedição, pelo Governo Federal, de decreto objetivando aperfeiçoar e agilizar os sistemas de controle interno, visando não apenas ao acompanhamento físico da Receita e da Despesa, mas, sobretudo, à avaliação dos resultados alcançados pelos administradores, mediante a instituição de auditoria financeira e programática.

Em face dessa legislação, coube à Presidência adotar medidas para implementar disposições de Resolução do Plenário — nº 206, de 1980 — com inovações destinadas ao maior aprimoramento da fiscalização financeira e orçamentária, que o Tribunal exercita em prol do interesse público.

Mencione-se, por exemplo, a regulamentação das inspeções *in loco* e, com merecido destaque, a realização de inspeções simultâneas, de ação abrangente em todo o território nacional.

Para definir os procedimentos consentâneos com esses objetivos, convocou-se a Brasília os Inspectores — Regionais de Controle Externo e efetuaram-se reuniões quinzenais com os Inspectores-Gerais, recomendando-se a todos, entre outras medidas, rigorosa observância dos prazos de instrução de processos de tomada e prestação de contas, da averiguação de denúncias e do acompanhamento do processo de privatização das empresas estatais.

Desses encontros, vem resultando progressiva descentralização do exame dos processos de concessões (aposentadorias, reformas e pensões) para as Inspeções de Controle Externo nos Estados, bem como das prestações de contas de empresas estatais com sede nas várias unidades da Federação.

No propósito de atualizar as publicações do Tribunal de Contas da União, imprimiram-se, com a valiosa participação dos ilustres Pares, novas edições dos Manuais de Legislação (Aposentadorias, Pensões Civis e Militares e Reformas), Regimento Interno e Súmula da Jurisprudência.

Buscou-se, por outro lado, valorizar os servidores do Tribunal — de cuja fundamental importância na atuação da Corte, aqui e nos Estados, somos todos testemunha — mediante a realização de cursos de treinamento e a efetivação de medidas de justa política de melhoria salarial e de providências iniciais destinadas à solução de problemas habitacionais.

Atento ao significado de sua presença, o Tribunal fez-se representar em congressos, reuniões e seminários de alto nível, no País e no exterior, através

de delegações que, pelo brilhantismo de seu desempenho, engrandeceram ainda mais o prestígio da instituição.

Estes alguns aspectos que entendemos dever destacar, no tocante às atividades do Tribunal, em 1981. Relatório pormenorizado dos trabalhos da Corte e da gestão da Presidência será, consoante preceito regimental, apresentado ao Egrégio Plenário no mês de março vindouro.

Cumpre realçar, grato, haver sido a atuação da Presidência permanentemente coadjuvada pelo ilustre Vice-Presidente Mário Pacini, reeleito por este nobre Plenário, e que me confere a honrosa incumbência de em seu nome falar. Sua Excelência suavizou os encargos de direção, por suas comprovadas qualificações de emérito administrador.

Na gestão que ora se inicia, conforta-nos ter o inclito colega junto a nós, com seu discernimento e tirocinio publicamente reconhecidos.

Aos doutos representantes do Ministério Público, representados pelo ilustre Procurador-Geral, Professor Ivan Luz — cujas palavras generosas agradecemos — a Presidência renova a expectativa de contar com valiosa e proficiente cooperação, indispensável e desejada.

Relevante, por igual, a preciosa ajuda que, estou certo, continuaremos a receber dos dignos Ministros-Substitutos, de capacidade diuturnamente comprovada neste Plenário.

Nossa antecipada gratidão aos Senhores Secretários, Inspectores de Controle Externo, Chefes de Departamento e de Serviço pelo auxílio que certamente, como até aqui, nos dispensarão, de valia tal que sequer é preciso encaecer.

Não poderemos prescindir da colaboração, sempre devotada e capaz, dos operosos e eficientes funcionários deste Tribunal, com exercício em Brasília e nos diversos Estados da Federação.

Aos competentes profissionais da Imprensa, que com justeza e correção dão cobertura aos atos e julgamentos da Corte de Contas, nosso agradecimento pela colaboração prestada e que, sem dúvida, se repetirá ao longo de 1982.

Agradeço, extremamente sensibilizado, em meu nome e do Vice-Presidente Mário Pacini, a carinhosa saudação dessa extraordinária figura humana, símbolo de ternura, afeto e bondade, que tanto dignifica esta Casa e engrandeceu todos os cargos e mandatos exercidos — o preclaro Ministro Henrique La Rocque.

Creditamos suas palavras às profundas ligações sentimentais e funcionais que de longa data nos unem e ao privilégio de sua amizade, que nos honra e desvanece.

Nosso reconhecimento, inclitos Ministros, pela reiteração de confiança e apoio, expressa na reeleição do Presidente e do Vice-Presidente desta Corte, que Vossas Excelências enobrecem por acendrado espírito público, pela dignidade, brilhantismo e isenção dos votos e decisões.

A certeza de contar com esse apoio precioso, com a inestimável solidariedade dos colegas, encoraja-me no desempenho das árduas responsabilidades a defrontar neste novo mandato, que procurarei, diligente, exercer imbuído dos mesmos desígnios e compromissos pelos quais invariavelmente tenho procurado pautar minha conduta.

A essa confiança procuraremos corresponder com trabalho e dedicação, posicionando-nos conforme a tradição do Tribunal de Contas da União, procurando preservar os valores éticos e morais, que fazem esta Instituição respeitável e respeitada.

Ao encerrar esta Sessão, inicialmente presidida pelo Decano da Corte, eminente Ministro e acatado jurista Luiz Octavio Gallotti, agradeço o comparecimento de quantos, pessoalmente ou representados, nos prestigiaram com sua presença amiga, e concluo com palavras que aqui pronunciei no limiar de meu primeiro mandato — Ergo os olhos ao Céu e peço a Deus uma bênção: que me permita Ele aliar, à emoção do cargo, a objetividade das realizações e a justeza no decidir.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 14-11-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento geral, está em vigor desde o dia 1º de janeiro último o novo "pacote" da Previdência Social, anunciado ao País pelo Presidente da República, através de uma rede nacional de emissoras de rádio e televisão, no dia 29 de dezembro.

Não direi que o Presidente da República surpreendeu a Nação. Qualquer um de nós — que temos por obrigação estar em contacto com aqueles a quem representamos nesta Casa — sabe que o povo brasileiro vive hoje como que em estado de perplexidade permanente, tal o volume e a velocidade com que

decisões governamentais que atingem diretamente o seu bolso — vale dizer, a sua sobrevivência diária — são tomadas. Afirmando que o povo brasileiro já não se surpreende mais com as medidas implementadas por este Governo que perdeu, por completo, sua credibilidade.

O que está acontecendo hoje neste País — e infelizmente os burocratas palacianos, porque é próprio de seu pensamento, ainda não se deram conta — é uma incontrolável escalada da insatisfação popular. Nesse contexto, o novo "pacote" foi apenas mais um motivo, mais uma razão de desespero.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não foram poucas as vezes, no decorrer do período legislativo ordinário de 1981, que ocupei esta tribuna para denunciar o caráter anti-social das medidas preconizadas por diferentes setores do Governo para contornar a "crise" da Previdência Social. Quando algumas dessas medidas foram submetidas à aprovação do Congresso Nacional, através do projeto de Lei do Executivo, uma sensibilidade supra-partidária para com os problemas que atingem aqueles setores tradicional e historicamente marginalizados da população brasileira, impediu, em outubro passado, que o Governo continuasse a insistir em penalizar, por erros cometidos pelo próprio Governo, aqueles que já estão excessivamente sacrificados. Uma alternativa mais justa foi então oferecida ao Executivo. Tudo isso, no entanto, foi derrubado de uma só vez pelo Presidente da República, num claro desrespeito à própria soberania do Poder Legislativo.

Primeiramente, o Decreto nº 86.805 que atende ao disposto no artigo 1º da Lei nº 6.950, e que deveria resolver o problema financeiro da Previdência Social através da taxação de produtos supérfluos, revelou a profunda incompetência do Governo. Na verdade, o Decreto tornou-se motivo de "piadas", a partir do momento mesmo em que a lista de produtos e as diferentes taxas foram divulgadas. Não se compreende qual o critério usado pelos que elaboraram a lista de supérfluos e vários absurdos e injustiças são evidentes. O objetivo para o qual o Congresso Nacional havia incluído o artigo na Lei — prover fontes de receita para a Previdência Social — foi abandonado. Técnicos do próprio Governo têm afirmado que não se espera obter recursos superiores a 30 bilhões de cruzeiros, em 1982, como resultado do Decreto.

Em segundo lugar, o Presidente da República, lançando mão da prerrogativa autoritária de legislar através de decretos-leis além de impor ao País praticamente as mesmas medidas anteriormente rejeitadas pelo Congresso Nacional e acrescentar novas medidas igualmente injustas e anti-sociais, se contradisse ao adotar opções que havia publicamente declarado rejeitar.

Assim é que o Decreto-lei nº 1.910 aumenta as alíquotas de contribuição dos segurados e das empresas; estabelece contribuições para os aposentados e para os pensionistas, e anuncia ainda a regulamentação do disposto no art. 6º da Lei 6.439, que prevê a participação direta dos beneficiários no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhes forem fornecidos.

Cabe levantar, inicialmente, questão sobre a constitucionalidade dos Decretos-leis presidenciais, de vez que eles se apoiam no item II do artigo 55 da Constituição Federal, que autoriza o Presidente a legislar "sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias". No caso, trata-se apenas de matéria econômico-social, não se configurando, portanto, aplicação do dispositivo constitucional.

Neste ponto, desejo chamar a atenção do Senado para a publicação na *Folha de S. Paulo*, do dia 12 do corrente mês, sob o título:

"PACOTE" DO INPS TERÁ AÇÃO POPULAR DA OAB E PRÓ-CUT

"Rio — A Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão Pró-Central Única de Trabalhadores moverão uma ação popular conjunta arguindo a inconstitucionalidade do "pacote" previdenciário, baixado pelo Executivo através de decreto-lei. A participação do Conselho Federal da OAB na campanha dos sindicalistas contra a elevação da alíquota da Previdência e o pagamento dos serviços médicos do INAMPS pelos aposentados foi anunciada, ontem, pelo Secretário-Geral da OAB Federal, Herman Baeta Neves.

E mais adiante:

"O Secretário da OAB considera perfeitamente cabível a arguição de inconstitucionalidade do decreto que modificou a Previdência, que, segundo disse, "fere em vários itens a Constituição". Lembrou que legislar sobre previdência é uma atribuição do Congresso Nacional e que o decreto-lei fere direitos adquiridos dos aposentados e pensionistas.

A derrubada do pacote vai depender evidentemente do Poder Judiciário e se houver uma pressão popular de esclarecimento, o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Federal de Recursos poderão

ser sensibilizados e julgar procedente a ação", afirmou o advogado, lembrando ainda a hipótese de o Governo voltar atrás em sua decisão, "pois a própria administração da Previdência será atingida com o aumento, que muitas empresas não poderão recolher."

Sr. Presidente Srs. Senadores, pela notícia que acabo de ler, chega-se à evidência estarrecedora de que os advogados e os sindicalistas brasileiros já não confiam no Congresso Nacional, pois esses decretos-leis dependem de ratificação pelo Congresso, no prazo de 60 dias. Acontece que este Congresso Nacional, onde tem prevalecido, infelizmente, a maioria de representantes do sistema dominante de poder, infelizmente, desde 1964 até hoje, para pasmo do povo brasileiro, esse Congresso não derrubou sequer um só decreto-lei baixado pelo Poder Executivo. Então, têm razão os advogados e os sindicalistas quando preferem não apelar para o Congresso Nacional, mas já preparar-se para uma ação perante o Poder Judiciário.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Exª rápida intervenção?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço com muita honra, o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Humberto Lucena, congratulome com V. Exª pelo discurso que está a proferir, pelo tema que V. Exª versa. Durante longo tempo, desde 1964, após o golpe militar, o Congresso Nacional deixou de ser órgão encarregado de legislar. O Congresso passou a ter apenas a permissão para legislar, contanto que não confundisse a permissão com competência própria. A grande realidade é que o povo brasileiro, presenciando os fatos ocorridos ao longo destes anos todos, foi perdendo a fé na instituição parlamentar, dado o comportamento dócil da maioria. Quando agora, recentemente, o Congresso Nacional, num gesto de afirmação, retoma os poderes que são seus e somente seus e, em virtude disto, força um acordo com a Maioria para modificar a Mensagem do Governo, com relação ao "pacote da Previdência Social", o resultado é este aí, é o Presidente da República, considerando ainda ser o todo-poderoso, baixa um decreto-lei sobre a matéria — aliás, decreto-lei que está viciado, viciado, inclusive, pela eiva de inconstitucionalidade, porque fere, flagrantemente, dispositivos da própria Carta outorgada, como manifestam os membros da Ordem dos Advogados do Brasil e os sindicalistas, que estão recorrendo à Justiça contra o "pacote."

O SR. HUMBERTO LUCENA - As palavras de V. Exª, nobre Senador Lázaro Barboza, reforçam os pontos de vista que estou defendendo perante o Senado Federal. Agradeço-lhe a sua oportuna contribuição.

Retomo, Sr. Presidente, o teor do meu discurso.

Além disso, sabe-se que a Lei nº 3.807, de agosto de 1960, e o Decreto-lei nº 83.081, de janeiro de 1979, prevêm que cabe ao Governo, através do Orçamento da União, cobrir o déficit previdenciário, sempre que ele existir. Não foi isso o que o Governo fez! Pelo contrário, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Sabe-se, à saciedade, que o Governo deve centenas de bilhões de cruzeiros à Previdência Social e não se conhecem medidas concretas para saldar esse compromisso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: como sabemos todos, ao encaminhar ao Congresso Nacional o projeto do Executivo propondo medidas para contornar a "crise da Previdência Social em 2 de setembro passado, o Presidente da República General João Baptista de Figueiredo, afirmou através de uma rede nacional de rádio e televisão, *ipsis literis*:

"Para enfrentar esse grave problema, foram apresentadas numerosas sugestões. Entre essas, destaca-se a consistente na elevação das alíquotas de contribuição, medida por via da qual se daria remédio, de modo radical, ao pesadelo financeiro que aflige o universo previdenciário.

"Repeli, no entanto, essa sugestão, não só pelo pesado ônus que o aumento dos percentuais de contribuição viria trazer às atividades produtoras, como, de modo particular, pelo sacrifício adicional que a medida importa aos trabalhadores, especialmente aqueles que enfrentam maiores dificuldades econômicas."

São palavras do próprio Presidente da República.

Apesar disso, menos de quatro meses haviam se passado quando o Presidente da República, recuando de sua posição anterior, utiliza-se do decreto-lei para exatamente elevar as alíquotas da contribuição dos segurados e das empresas, em detrimento dos trabalhadores e dos pequenos e médios empresários brasileiros.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — No decorrer do ano de 1981, reiteradas vezes V. Ex^a abordou esta temática no plenário do Senado. Também várias vezes abordei-a. Após a emissão desse decreto, me enchi de tanta indignação, que não me encontrei em condições emocionais de abordá-lo ou de discuti-lo com tão bem está fazendo V. Ex^a nesta tarde.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a está esmiuçando o decreto, analisando parte por parte. O que me deixa mais indignado, eminente Senador, é constatar que poucos dias depois de o Presidente da República ter assinado esse decreto, virem a público, diante da Nação, quer o Ministro da Previdência e Assistência Social, quer o Ministro Chefe de Planejamento da Presidência da República dizer que ele é incompleto, que ele é ainda ineficaz, que ele ainda é um paliativo, que, atrás dele, no rol dos "pacotes," outros "pacotes previdenciários" serão necessários para corrigir o rombo da Previdência Social. Isto é de causar estupefação, isto é de nos fazer concluir que este Governo, além de tantos vícios, cobra-se de um muito perigoso — o da incompetência. Extremamente perigoso e terrível, quando se trata de governo. É terrível a incompetência do um governo, sobretudo quando autoritário, porque não submetido ao crivo da população, ao crivo do povo, ao crivo popular. Quem está dizendo isto agora, que este Governo é incompetente, não somos nós, oposicionistas, apenas. Agora quem já é o próprio Líder da Maioria nesta Casa, Senador Nilo Coelho, que ontem, ao alterar-se com o Sr. Governador do Rio Grande do Sul, afirmou que não lhe devia nada por liderar a Maioria de um governo incompetente — palavras textuais de S. Ex^a do Senador Nilo Coelho, Líder da Maioria nesta Casa, Líder do Governo nesta Casa, publicadas entre aspas pelo jornal *O Globo*, edição de hoje. Veja V. Ex^a que já agora não é mais a Oposição apenas, não são mais as entidades da sociedade civil que estão aí a declamar isto, não é a Nação por inteiro. Não é o próprio Líder do Governo nesta Casa. Congratulo-me com V. Ex^a por seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Henrique Santillo, lembro-me bem da destacada e brilhante atuação de V. Ex^a nesta Casa durante todo o ano legislativo, pontificando na defesa dos trabalhadores brasileiros, na denúncia veemente dos escândalos da Previdência Social. Foi V. Ex^a que leu, para espanto do Senado, e da opinião pública, um relatório de "geniosidades" do Sr. Ministro da Previdência Social à custa da Previdência Social, sobretudo para beneficiar a sua terra Natal, Rio Grande do Sul, onde faz proselitismo político para ser um possível candidato do PDS ao Governo do Estado. É aí onde se deve pôr o dedo na ferida, e, repetindo o que já disse aqui muitas vezes, um dos principais fatores do déficit da Previdência Social é a politicagem do Sr. Jair Soares, que é um incompetente à frente do Ministério da Previdência Social.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nunca se viu um Ministro colocar a estrutura de um Ministério tão a serviço do clientelismo político-eleitoral, como o Sr. Jair Soares, a ponto de desfigurar inteiramente a sua administração naquela pasta do Governo do general João Figueiredo.

E há coisa mais grave, como bem acentua o nobre Senador Henrique Santillo, pois até o próprio volume do déficit é desconhecido. Uns dizem cento e cinquenta milhões, outros duzentos milhões, outros, trezentos milhões, outros ainda quatrocentos milhões, e, hoje, se fala até em quinhentos milhões.

O Sr. Henrique Santillo — E eles mantêm um serviço de computação que nos custa os olhos da cara...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente. Não se sabe exatamente qual é o déficit da Previdência Social. Daí porque tem razão o nobre Senador Nelson Carneiro, quando propôs, em discurso, nesta Casa, uma CPI para apurar as verdadeiras causas da crise da Previdência Social. Nós sabemos qual é a principal: é o Sr. Jair Soares. A sua demissão, Sr. Presidente, seria, por si só, um fator, digamos assim, de recuperação para o setor previdenciário brasileiro.

Ouço, com muita honra, em primeiro lugar, o Senador Marcos Freire, Líder da minha Bancada no Senado e, em seguida, o Senador José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço permissão para interromper o discurso de V. Ex^a, a fim de submeter ao Plenário a prorrogação do horário do Expediente, a fim de que possamos ultimar o discurso de V. Ex^a e ouvir mais cinco Srs. Senadores, em breves comunicações.

De modo que eu solicito a V. Ex^a que, agora os concedidos aos eminentes Líderes, não mais conceda apartes, a fim de que tenhamos tempo de ouvir ainda oradores no período de breves comunicações.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Acatarei a orientação de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a prorrogação período do Expediente, permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Marcos Freire — Senador Humberto Lucena. Desejo apenas congratular-me com V. Ex^a, que é mais um dos nossos que traz à baila este assunto da maior importância, diretamente ligado ao bem-estar da nossa população. Foi assinalado aqui o que se denominou de vício da incompetência do Governo. Eu até acho que se fosse só incompetente, mas tivesse a humildade de se orientar através de uma auscultação popular permanente, ouvindo a sociedade e os segmentos vários representativos da opinião pública, esse vício poderia, em parte, ser reparado. Ouvindo, dialogando, possibilitando a participação societária, alguma coisa dessa incompetência poderia ser superada. No entanto, ilustre Líder Humberto Lucena, a isso se junta o vício, para usar a terminologia anterior, do autoritarismo. E V. Ex^a apontou muito bem o desrespeito que o decreto-lei do final do ano representou à opinião pública deste País. O pacote previdenciário, ao apagar das luzes do ano passado, é, sem dúvida alguma, uma afronta a todo o povo do Brasil, não ao representado no Congresso Nacional, mas inclusive através daquelas lideranças sindicais, aqueles órgãos representativos de classes que vieram a Brasília, e aqui, no recinto do Congresso Nacional, participaram conosco de decisões que foram acordadas entre as Lideranças partidárias. Portanto, é importante que isso seja enfatizado mais uma vez por V. Ex^a, como nós mesmo fizemos, como Líder do PMDB, para mostrar que, ao lado das preocupações com os problemas institucionais, nós também estamos atentos para os aspectos econômico-sociais da problemática brasileira.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato, nobre Líder Marcos Freire pela participação de V. Ex^a no meu pronunciamento. V. Ex^a traz aspectos novos da questão, com muita propriedade. V. Ex^a tem sido um tenaz lutador, nesta Casa do Congresso Nacional e na tribuna popular, no seu Estado, em favor das causas do povo. Aproveito aliás a oportunidade para, em nome de todos os nossos companheiros de Bancada, ao término do seu primeiro ano na Liderança, felicitar V. Ex^a pelo seu trabalho, pelo seu comando (*muito bem!*) pela sua organização, pelo seu espírito de equipe, e dizer que V. Ex^a continua, como sempre, a merecer a nossa confiança, o nosso apreço, a nossa consideração, mais do que isso, o nosso respeito ao seu talento, à sua inteligência, à sua cultura e à sua coragem.

Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. Marcos Freire — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. José Lins — Nobre Senador Humberto Lucena, é certo que o Líder do PDS, no Senado, tem feito referências à incompetência de certos escalões menores do Governo, isso como uma demonstração de seu desejo a um melhor e mais amplo relacionamento entre Congresso e o Executivo. Todavia, nobre Senador, jamais o nobre Senador Nilo Coelho teve uma palavra sequer que demonstrasse o seu desapeço pelo Governo ou pela sua competência. Isso, aliás, seria difícil, porque aí estão os resultados. Apesar de todas as dificuldades que o País atravessa, na área econômica, mesmo mantendo uma legislação, aliás fundamental do ponto de vista social, que é a legislação salarial, mas que, indubitavelmente, tem repercussões na área da inflação, mas que é indispensável e deve continuar, conseguimos reduzir a inflação de 120% para 95, tivemos o maior superávit na balança comercial desde muitos anos, tivemos, ainda, uma redução no balanço de custeio, reduzindo para cerca de 10 bilhões de dólares — foi de 12 bilhões no ano passado — e sabemos que, apesar das dificuldades que essas medidas trouxeram, na área econômica com repercussão social, inclusive no campo de desemprego, há uma perspectiva total de recuperação, anunciada não só pelo Governo, mas pelos próprios empresários. Quanto à Previdência, acho que V. Ex^a é um tanto injusto quando acusa o Sr. Ministro Jair Soares.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ainda bem que V. Ex^a diz um tanto...

O Sr. José Lins — Um tanto injusto, porque acho que V. Ex^a não deve ter, conscientemente, sido injusto por mero prazer. De modo que prefiro usar de um termo suave com V. Ex^a, pois V. Ex^a merece a minha deferência. Mas, V. Ex^a há de convir que eu mesmo, nesta Casa, logo no início da discussão do problema da Previdência, fiz uma ilustração, praticamente não oficial, mas profícua, do déficit da Previdência. O déficit líquido, este ano, seria da ordem de 120 bilhões de cruzeiros. Déficit líquido, refiro-me à diferença entre o déficit total e, naturalmente, os créditos da Previdência. Quanto à avaliação para este ano, é evidente que depende de novas programações. O Governo fez um

grande esforço no sentido de mandar uma legislação que cobrisse essas dificuldades. O Congresso Nacional tentou ajudar, o nosso esforço conjunto foi imenso. Infelizmente, o resultado que nós conseguimos, em termos objetivos, para aprovar uma mensagem que viesse realmente resolver o problema da Previdência não foi completo. Acredito que, com a participação cada vez maior do Congresso, possamos nós também aumentar o nosso poder de análise, o nosso poder de contribuição. Mas a V. Exª, infelizmente, peço desculpas por não concordar com as acusações que V. Exª faz ao nobre Ministro Jair Soares.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É natural que V. Exª, até por um dever do ofício, tente minimizar as declarações do nobre Líder Nilo Coelho, quando afirmou na sua última entrevista ao *O Globo*, que liderava um Governo incompetente. S. Exª não se referiu a escalões intermediários do Governo...

O Sr. Henrique Santillo — Está dito aqui entre aspas: "por liderar um governo incompetente".

O SR. HUMBERTO LUCENA — Justamente. O Senador José Lins é que tenta restringir, dourar a pílula.

Quanto à parte final da intervenção do nobre Líder do PDS em exercício, o que sei, em matéria de desempenho econômico-social desse Governo que aí está, de índole autoritária e ditatorial, é que ao cabo de tanto tempo, apesar da anunciada queda da inflação, o que se sente é que o povão está cada vez mais faminto, o rico está cada vez mais rico e o pobre cada vez mais pobre.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª verifica o seguinte: isso tudo não custou nada à Nação, não é? Custou muito pouco, não é? Mais de 3 milhões de desempregados, apenas 10 milhões de subempregados, apenas uma redução de 15% no consumo de alimentos etc etc.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª dá os números da recessão que aí está, e que oprime cada vez mais o povo.

No mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras do nobre Senador José Lins, no que tange à Previdência Social, encontram respostas nas próprias considerações oficiais. O déficit que S. Exª alega que levantou para este ano, de 120 milhões, não se coaduna com os números oficiais. Eu já disse que, quanto a esse aspecto, há uma controvérsia tremenda, daí porque eu sou partidário da CPI proposta pelo nobre Senador Nelson Carneiro.

Prossigo, Sr. Presidente.

Todos nós sabemos, todavia, que na realidade o contribuinte segurado está sendo duplamente taxado! As empresas existirá sempre o mecanismo de repassar ao contribuinte-consumidor a nova taxaço, através do aumento do preço final de seus produtos. Essa é uma prática por demais conhecida e utilizada entre nós.

O trabalhador é que não pode repassar nada.

Mas isso não é tudo.

Um dos itens do projeto enviado pelo Executivo em setembro passado, rejeitados pelo Congresso Nacional, era exatamente aquele que reduzia em 75% a aposentadoria do segurado inativo que voltasse a trabalhar. O Decreto-lei de 29 de dezembro simplesmente inverte a equação: ao invés de reduzir a aposentadoria dos inativos, institui o pagamento de contribuições, ignorando inteiramente que, durante 35 anos de trabalho, o segurado teve que recolher necessariamente ao INPS, mês a mês, na expectativa de desfrutar, ao fim da vida, um direito seu e uma obrigação do Estado, a sua aposentadoria.

Ignorou o Governo, no caso específico dos aposentados, que o direito de isenção das contribuições é resultado de uma luta de muitos anos, que beneficiou inicialmente aos inativos da empresa privada e só em 1977 atingiu aos servidores públicos, exatamente através de emenda de minha autoria ao projeto do então Presidente Geisel, aprovada no plenário do Congresso Nacional e transformada no art. 31 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, agora revogado.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, anuncia o Governo no Decreto-lei presidencial a regulamentação do artigo 6º da Lei nº 6.439. Devo relembrar aos meus colegas de Senado que, à época da discussão do Projeto que instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, em 1977, o artigo 6º foi motivo das mais acirradas discussões no Congresso Nacional, tendo em vista o seu evidente caráter discriminatório e de, além disso, ser bitributador. Aquela época, na qualidade de presidente da Comissão Mista que examinou o projeto do Governo, chamei a atenção do Congresso Na-

cional, em pronunciamento lido a 10 de agosto de 77, exatamente para o parágrafo 2º do artigo 6º, que estabelece textualmente:

"Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função de seu nível de renda, no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhes forem fornecidos em ambulatórios."

É interessante salientar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, desde 1967, a Organização Internacional do Trabalho, através de posição quase unânime de seus membros, é contrária à cobrança suplementar da assistência médica prestada através dos institutos de previdência do Estado. Esta posição foi tomada em março de 1967, após consultas aos países membros feitas pela Comissão de Especialistas em Seguridade Social e homologada em 1968, na 52ª Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao que estamos assistindo agora em relação à Previdência Social é apenas mais um indicador da mudança de estratégia ocorrida no Palácio do Planalto, nos últimos meses. Como observou articulista da revista *Veja*, edição do dia 6 próximo passado, ao comentar o "pacote" previdenciário:

"Tudo isso encerra uma lição política importante. O ato do Presidente é filho direto do murro na mesa que provocou o pacote eleitoral de novembro. Na realidade, o pacote da Previdência é o primeiro sinal da mudança de qualidade ocorrida no Governo João Figueiredo. O Presidente decidiu, agora, usar o recurso do decreto para impor uma medida mais dura que a de um projeto que o Legislativo recusara. Ou seja, Figueiredo demonstra que doravante legislará com o Congresso sempre que tiver a aprovação de seu projeto assegurada. Quando isso for impossível, atuará por decreto, como na Previdência, ou com o recurso da ameaça de colapso institucional, como no caso do pacote eleitoral.

No fundo, os pacotes se realimentam, pois se o da Previdência tiraria votos ao PDS, o da vinculação eleitoral os dá — fornecendo ao Governo a força para voltar a agir de forma absolutista quando se trata de arrecadar recursos. O que fica ferido aí, além da própria Previdência e do bolso do contribuinte, é uma das normas básicas das sociedades democráticas — aquela segundo a qual não pode haver taxaço sem o consentimento da maioria dos taxados. No *taxation without representation*, reza a velha máxima da independência americana. No Brasil se dispensa essa formalidade, e a consequência inevitável tem sido uma catadupa de impostos cada vez mais sufocante. Afinal, um Governo teme criar taxas na razão direta do temor que tem da opinião pública. Se não há esse temor, não há nada que o separe de decisões como a de 29 de dezembro."

Sr. Presidente, Srs. senadores:

Diante deste quadro sombrio, o que nos resta fazer? Nós, membros de um Legislativo desrespeitado? Nós da Oposição, que, como a maioria esmagadora do povo brasileiro, estamos alijados dos processos palacianos de tomada de decisões?

É sabido — e o próprio Governo admite — que as recentes medidas não resolverão o problema da Previdência Social no Brasil. O próprio presidente do CONASP — Conselho Consultivo da Administração de Saúde Previdenciária, Dr. Aloysio Salles, acaba de declarar publicamente que serão ainda necessárias novas medidas para equilibrar o sistema previdenciário.

É também sabido, como chamei a atenção desta Casa em setembro passado que:

"A crise da Previdência Social é um, apenas um, aspecto da crise geral em que estamos perigosamente mergulhados e que, em suas dimensão econômico-financeira, é decorrência da política de recessão que vem sendo adotada neste País. Esse é um fato que já foi cansativamente denunciado, embora os tecnocratas que formulam a política econômica neste País, do alto de sua arrogância, não só insistem em ignorá-lo, como também insistem em descartar as várias alternativas que lhes têm sido propostas pela Oposição."

O que nos resta, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é prosseguir na denúncia da tribuna do parlamento e da tribuna do povo. É ir ao povo brasileiro, ir às praças públicas e discutir sobre o que realmente vem ocorrendo neste País. Nos resta continuar, prosseguir trabalhando pela mobilização do povo, para que unido ele seja capaz — através dos partidos, dos sindicatos, das associações de classe — de enfrentar e superar este triste estado de coisas a que conseguiu levar o Brasil o sistema autoritário que aí está.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 14-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Lemos, nos jornais de ontem, as manchetes:

"Carajás Assegura Empréstimos de 1 bilhão e meio de Dólares."

A notícia esclarece que mais uma vez o Sr. Delfim Netto, em viagem à Europa, arma o esquema de financiamento externo ao projeto de minério da Vale do Rio Doce, em Carajás. A Companhia receberá 1,45 bilhões de dólares — 188,5 bilhões de cruzeiros — de diversos países, sem especificar detalhes sobre a taxa de juros dos empréstimos. Pelo referido esquema, 500 milhões de dólares — 65 bilhões de cruzeiros — serão do governo japonês; 392 milhões de dólares — 50,9 bilhões de cruzeiros — serão do Banco Mundial; e US\$ 50 milhões (Cr\$6,5 bilhões) da Corporação Financeira Internacional (IFC), subsidiária do Bird, que terá participação acionária no projeto da Vale. Os países do Mercado Comum Europeu participarão do projeto através do Fundo de Investimento Europeu, financiando US\$ 300 milhões (Cr\$ 39 bilhões). Além disso, o governo alemão entrará com um empréstimo em 300 milhões de marcos (Cr\$ 17,4 bilhões).

A realização de um trabalho autêntico de desenvolvimento econômico e social em qualquer das regiões do País, ou no País em seu conjunto, depende inteiramente de que haja uma política geral de desenvolvimento formulada de forma coerente, nas medidas que proponha e compatível com os recursos realmente existentes e disponíveis. Os objetivos dessa política, e a estratégia para realizá-la, não podem deixar à margem os problemas estruturais do País, sem resolvê-los, nem, por outro lado, os problemas de curto prazo que afligem as grandes maiorias nacionais, como ocorre neste momento no Brasil.

Ora, é precisamente isto que falta entre nós, sobretudo de uns anos a esta parte: uma política bem definida nos planos social e econômico, cujas linhas mestras sejam de fato nacionalistas, no sentido de colocar os interesses do Brasil por cima de quaisquer outros, e democrática, por auscultar a sociedade e dirigir-se ao progresso e ao bem-estar de todos os grupos sociais, sem discriminações nem privilégios.

É isto que não temos, como norma de ação executiva do setor público, e por essa razão é que, não raro, surgem projetos que, fruto de decisões fechadas dos condutores do País, inflados de arrogância e de auto-suficiência tecnocrática, não atentam para as aspirações e necessidades mais prementes do povo brasileiro.

O governo, para elidir contingências políticas adversas, consegue, com a edição de pacotes e pacotinhos, monopolizar a atenção da sociedade, excitada e inconformada com as sucessivas mudanças das regras eleitorais, sem que se atente na devida proporção, para os problemas permanentes do País, raramente enfrentados em termos condizentes com os interesses da Nação.

Exemplo típico dessa situação é o caso de Carajás, em torno do qual não se conseguiu, ainda, mobilizar a opinião pública brasileira, em toda intensidade, contra uma orientação que nos parece atentatória ao nosso próprio futuro.

A esse respeito, cabe atentar para advertência feita por editorial da *Folha de S. Paulo*, do último dia 1º de dezembro, do seguinte teor:

"CARAJÁS E A DÍVIDA

Uma das preocupações que revelam igualmente estadistas e técnicos de países avançados advém da possibilidade do esgotamento das reservas minerais próprias e do resto do mundo. De fato, nestas últimas duas décadas, os países industrializados viram sua dependência externa em relação à matéria-prima crescer continuamente. Atualmente, os países da Europa Ocidental importam mais de 90% dos minérios ou metais de que precisam e mesmo os Estados Unidos, que baseavam seu acelerado progresso econômico, ocorrido no começo deste século, em suas imensas riquezas naturais, presenteiramente importam mais de 50% dos minérios que consomem. Prognósticos conservadores indicam o esgotamento dentro de algumas décadas, de grande parte dos minérios que hoje são essenciais para a humanidade. Por outro lado, o aproveitamento de minérios de teores progressivamente menos elevados encontra uma grande dificuldade nos custos crescentes da energia.

Estas condições deveriam tornar os minérios ricos, como aqueles de Carajás, extremamente valiosos. Não obstante, a irracional concorrência entre países fornecedores de produtos naturais, inteligentemente fomentada pelas nações importadoras, tem provocado

uma contínua redução dos preços reais de praticamente todos os minérios e seus concentrados nestas últimas duas ou três décadas.

É também reconhecido o fato de que o benefício econômico propiciado pela exportação de minério é reduzido, enquanto o aproveitamento industrial interno pode provocar um desenvolvimento econômico apreciável. Tanto os Estados Unidos como a Rússia são exemplos do sucesso em grande parte assegurado pelo aproveitamento interno de recursos minerais próprios. Por outro lado, a história moderna é plena de exemplos de nações que se deixaram espoliar de suas riquezas naturais, ficando mais pobres quando estas se esgotaram, nenhum benefício econômico ou social remanescente.

A precipitação que vem caracterizando as concessões e subsídios à exploração de reservas minerais de Carajás a outras nações vem provocando na opinião pública legítimas apreensões. Quando o País mais rico do mundo em madeiras de lei adquire no exterior 30 milhões de dólares em dormentes de estrada de ferro, para serem instalados na própria Região Amazônica, perde toda a confiança de que os interesses nacionais mais imediatos estejam defendidos.

Carajás é a maior província mineral do Brasil e do universo. A sua diversidade e a riqueza de seus minérios poderiam assegurar ao País um progresso econômico sem precedentes. Seria, portanto, lastimável se viesse a ser entregue a interesses externos, com a finalidade única de aliviar pressões associadas à dívida externa brasileira, como muitos observadores atentos afirmam que está ocorrendo atualmente."

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, Ex*.

O Sr. Roberto Saturnino — É de ressaltar-se a oportunidade do pronunciamento de V. Ex* quando se anuncia, agora, mais este comprometimento do País para exploração desta reserva que, sendo a maior província mineral não só do Brasil como do mundo, deveria antes de tudo ter nos seus veios o resguardo dos interesses do País, um estudo e um projeto que não fosse objeto de tanta sofreguidão, mas que fosse muito mais calcado no objetivo de se explorar isso dentro das possibilidades do País sem que corrésemos, nós brasileiros, o menor risco de vermos esta potencialidade, esta enorme riqueza alienada de uma hora para outra. Alega o Governo, alegou o Ministro Delfim Netto, sempre, em todos os seus pronunciamentos, que o Brasil não teria recursos para explorar Carajás, daí a necessidade de se recorrer a capitais estrangeiros, seja sob a forma de empréstimo ou de investimento direto. Entretanto, nestes últimos dias, a Nação tomou conhecimento, também, sem que o assunto tivesse sido objeto de nenhum debate, a Nação tomou conhecimento de que empresários brasileiros ajudados, e muito ajudados, pelo Governo, resolveram comprar o Projeto Jari que é, também, um projeto de dimensões gigantescas sem precedente até então na exploração agrícola e mineral do País e, para este fim, isto é, para ressarcir o Sr. Ludwig dos prejuízos que teve no Projeto Jari, encontrou-se o capital nacional. Empresários nacionais da maior respeitabilidade e dimensão se uniram e o Governo entrou com a parcela maior do capital, catalisando esta unidade para comprar, isto é, indenizar o Sr. Ludwig para que ele saísse sem prejuízos da aventura que fez no Brasil. No entanto, quando se trata de explorar esta que é a maior riqueza que nós temos, não existem capitais nacionais, segundo a alegação do Ministro, há sempre que se recorrer a empréstimos, às chamadas de capital a japoneses, a alemães, a americanos, porque o Brasil não disporia dos necessários recursos. Este é um argumento que nós não aceitamos. É inconcebível para nós que esta, e decantadamente é a oitava economia do mundo ocidental, não disponha de recursos para explorar racionalmente, dentro do ritmo adequado, adequada aos interesses do País, à preservação dessa riqueza, não encontrem recursos internamente e tenham que alienar esse patrimônio de uma forma e em condições que, como V. Ex* acentua, ninguém sabe. Quer dizer, as condições desse empréstimo, as condições das concessões que estão sendo feitas, a Nação não sabe, a Nação ignora, o Congresso brasileiro ignora. É muito oportuno, patriótico e importante o pronunciamento de V. Ex*.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos o aparte do Senador Roberto Saturnino, que aduz alguns elementos e considerações da maior oportunidade.

De fato, ninguém pretende que não se explorem as nossas riquezas e que não tiremos partido das potencialidades do nosso País, mas isso tem que ser feito dentro de uma racionalidade e, sobretudo, dentro de um prisma que dê como prioridade os interesses nacionais.

Foi realizado, inclusive, pelas Comissões de Minas e Energia e Economia, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, um simpósio, em data relativamente recente, durante o qual foram ouvidas, sobre o Projeto Carajás,

opiniões valiosíssimas de técnicos e estudiosos dos problemas da Amazônia, região exatamente onde se desenvolverá o programa de investimento, sem falar, inclusive, a exposição por parte dos responsáveis diretos por sua execução, dos órgãos do Governo.

Coordenado pelos ilustres Senador Henrique Santillo e Deputado Marcelo Cordeiro, o simpósio, em agosto próximo passado, reuniu um conjunto de observações e de revelações esclarecedoras dadas à publicidade pelo Congresso Nacional, e que apontam na mesma direção agora fixada pelo Senador Roberto Saturnino.

Por elas toma-se conhecimento de dúvidas muito sérias e de justificada inquietação relativas a vários aspectos do projeto, sua filosofia, seus objetivos, detalhes de sua implantação, *modus operandi*, etc. E mais importante, ainda, é que naquele ensejo formulou-se propostas concretas, que valem ser relembradas, neste final da convocação extraordinária do Congresso Nacional, para mostrar que, tendo que se guerrear as frentes abertas pelo Governo, contra o processo de normalização democrática deste País, os representantes do povo não perdem de perspectiva as mais graves questões nacionais, como, entre outras, o caso do Programa ESA.

Eis algumas daquelas considerações do referido Simpósio; primeiro, a sociedade exige participação na elaboração para uma política para Carajás. Os grandes projetos vão-se sucedendo. Nós tivemos o exemplo do Programa Nuclear. O Senador Roberto Saturnino, aqui mesmo, juntamente com outros companheiros, Senadores Dirceu Cardoso e Itamar Franco, tiveram a oportunidade de participar da CPI em que se mostrou as discordâncias profundas da comunidade científica, em relação aos rumos tomados, em relação àquela opção feita pelo Governo, sem que antecesse a essa escolha, a essa escala de prioridade, a que a Nação não tem acesso, um grande debate a respeito.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Agora, em Carajás, estamos vendo, também, as controvérsias que se levantam em torno do assunto. E aqui poderíamos, apontar uma daquelas segundas considerações feitas, talvez síntese do conclave, em que se mostra que o Congresso Nacional não pode abrir mão de sua participação na elaboração e execução dessa política para Carajás, através de uma legislação específica que a defina, discutida e aprovada sem decurso de prazo e da criação de mecanismos que lhes permitam fiscalização de sua implementação.

Em terceiro lugar, é necessário que o cronograma de implantação do programa deva estar vinculado à capacidade da economia nacional, estatal ou privada, e assumi-lo. É exatamente isto: em troca de se atender a problemas conjunturais, para safar, em determinados momentos, dívidas colossais que não têm como pagar, normalmente, não é possível sacrificar o permanente, o duradouro, aquilo que temos de responder perante as gerações futuras, que é o patrimônio do País. Então, a coisa tem que ser feita em termos.

Em quarto lugar, os incentivos fiscais e creditícios apenas devem ser concedidos a empresas majoritariamente nacionais, impedindo-se a realização de contratos de associações entre nacionais e estrangeiros, com cláusulas que comprometam o domínio nacional de empresas, para que, no final das contas, um programa dessa natureza, dessa dimensão, não venha a agravar a desnacionalização da economia brasileira.

Em quinto lugar, os projetos devem visar prioritariamente o mercado interno, e a criação do bem-estar das populações regionais, localizado o processo de industrialização das matérias-primas na própria região; porque, no final das contas não tem sentido certos tipos de desenvolvimento, se é que desenvolvimento traz como consequência aumentos do PIB, de renda *per capita*, e no final das contas as populações das próprias regiões em que estão sendo localizados esses projetos muitas vezes são até as vítimas mais diretas da nova situação.

E uma sexta recomendação do Encontro é assegurar o desenvolvimento nacional, de acordo com o interesse da sociedade, de sorte que o processo tecnológico seja comandado do interior do País, restringindo-se ao máximo a importação de tecnologia, aumentando e sistematizando a geração de soluções próprias, impedindo-se a vinculação de créditos externos, a compra de tecnologia e de equipamentos fora do País.

E aqui, talvez, coubesse, novamente, uma analogia do Programa Nuclear, quando se questionou, já frequentemente, que um dos argumentos em favor daquele programa era a aquisição do conhecimento tecnológico, coisa, no entanto, que é posta em dúvida por aqueles que, com autoridade, se detêm sobre esse assunto.

Em sétimo lugar assegurar os investimentos necessários às pesquisas minerais e à criação de uma tecnologia que permita a devida absorção pela comunidade produtiva.

Em oitavo lugar, estabelecer-se uma política mineral voltada para os interesses nacionais, reduzindo-se nossa dependência externa e não ao contrário do que estamos sempre à mercê de agravar essa dependência externa.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouviremos o Senador José Lins, que já havia solicitado anteriormente, depois V. Ex^a

O Sr. José Lins — Nobre Senador Marcos Freire, o assunto é da maior importância. Eu mesmo li, com o maior prazer e até com grande proveito, o relatório da Comissão que analisou o problema de Carajás aqui no Senado, tendo, se não me engano, como Presidente o nobre Senador Henrique Santillo, ou pelo menos como um dos principais participantes. Trabalho extraordinário que merece de todos nós o louvor que lhe cabe nesse elenco de estudos a que o Congresso se dedica. A maior parte das conclusões a que o trabalho chega é louvável. Eu mesmo acredito, eu concordo inteiramente, quando se diz, por exemplo, que a política deve se voltar para os interesses nacionais. Evidentemente, nenhum brasileiro, nenhum de nós poderia discordar de uma colocação dessa natureza. Já outras colocações, entretanto, eu acho que constituem uma contribuição, uma análise, uma opinião, mas, evidentemente, merecem também a sua crítica, merecem ser melhor analisadas. É o caso, por exemplo, de se fazer um programa voltado publicamente, ou melhor, primordialmente para o mercado interno. Sabe V. Ex^a que o mercado interno deve ser criado, e há um processo de interação entre o investimento e o próprio mercado. Essas coisas não se fazem de uma hora para outra. Hoje, entretanto, o aspecto da nossa política externa, necessidade de exportação, é reconhecido como um ponto muito importante também na nossa política econômica. É óbvio que não se poderia, também, desprezar esse aspecto do problema. O Governo tem dado o melhor de si, não só no sentido de tomar decisões adequadas, organizar um Programa adequado de exploração de Carajás, mas até divulgação. E tanto é assim que o próprio Congresso tem recebido os mais eminentes homens públicos, que estão a par daqueles problemas, os tem discutido largamente, e tem até oferecido a sua contribuição como essa a que V. Ex^a acaba de se referir. No caso, por exemplo, específico dos recentes empréstimos intermediados pelo Ministro do Planejamento, que se elevam, segundo as informações, a 1 bilhão e 400 milhões de dólares, são empréstimos externos para as empresas nacionais poderem participar. Veja V. Ex^a o Governo não só empresta dos recursos que tem, a empresas para comprar, digamos o JARI, que é um grande projeto — eu mesmo visitei e o acho extraordinário — como se interessa, na medida em que nós não dispomos de poupanças próprias para conseguir captar poupanças externas e entregá-las, inclusive com o seu aval, às empresas privadas. Acho que o Governo tem-se esforçado ao máximo. Certamente não vamos dizer que tudo é acerto; e sem a crítica do Parlamento, sem a crítica do povo brasileiro, evidentemente, nós não vamos acertar nunca, porque o binômio decisão e crítica é muito importante. Um ponto que acho fundamental — devemos criticar e sugerir — é a respeito da filosofia de ação. A ação executiva tem que ser tomada sob a inteira e total responsabilidade do órgão próprio, sob pena de que nós não possamos, se dela vamos participar — às vezes parece que há uma idéia de que o Parlamento deveria participar cada vez mais do planejamento físico ou econômico — neste caso, nós nem mesmo deveríamos criticar os erros e talvez estivéssemos misturando as nossas atribuições com as do outro Poder. Congratulo-me pelo discurso de V. Ex^a, que é da maior importância.

O SR. MARCOS FREIRE — Obrigado pela sua intervenção nobre Senador José Lins e de imediato, queria externar, *data venia* minha inteira discordância de que a eficiência da política governamental não se coaduna com uma participação, uma integração íntima do Congresso Nacional na sua política de planejamento.

O Sr. José Lins — Eu não me referi ao planejamento, mas sim à política executiva, o desdobramento de planejamento.

O SR. MARCOS FREIRE — A implementação de planos econômicos evidentemente não caberia ao Poder Legislativo.

O Sr. José Lins — Quanto à legislação, realmente temos hoje uma participação do Congresso Nacional na legislação dos incentivos fiscais.

O SR. MARCOS FREIRE — Muito pouco. Dirigindo-nos a V. Ex^a, que foi Superintendente da SUDENE,...

O Sr. José Lins — Concordo que é, pouco, também.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex^a, que lembra o problema dos incentivos fiscais, nos permitirá, até por ser representante da mesma região — temos o exemplo típico do alijamento do Congresso Nacional no que diz respeito não à execução de programas ou projetos executivos, mas de influência no planejamento em relação à nossa região.

Sabe V. Ex^a que hoje nos restringimos apenas a assegurar, vamos dizer, o respeito àquelas deduções do Imposto de Renda, isso em relação ao Nordeste. Quando V. Ex^a foi Superintendente da SUDENE, órgão planejador e desenvolvimentista da região, sabe que tinha os seus planos diretores submetidos ao Congresso Nacional. Nem isso existe mais. Depois do 4º plano diretor, não se enviaram mais para a Casa da representação nacional, os planos diretores, aquela planificação, aquelas metas que permitiam, quando nada, que pudéssemos acompanhar se estavam ou não atendendo aquilo que o Congresso havia consagrado e aceito dentro da programação do próprio órgão desenvolvimentista.

Embora este não seja o objeto da matéria, serve para mostrar que essa tese não aceitamos, achamos que num regime que queremos democrático, é preciso que os representantes do povo estejam debruçados sobre as metas a que se propõem, setorial ou nacionalmente, em termos de planejamento econômico. Isso af é o caso típico que falemos, é bem exemplificativo de como o Congresso vem sendo aliado dessa influência que nos parece tão grande.

Por outro lado, há um outro aspecto — quando S. Ex^a fala em filosofia de ação é exatamente este o "calcanhar de Aquiles" desse Governo. É que ele estabeleceu uma filosofia de ação que não se coaduna, no nosso entender, *data venia* da Liderança do Governo, com os interesses nacionais, quando, por exemplo, não fez do fortalecimento do mercado interno, a pedra de toque do nosso desenvolvimento.

Portanto, aí é que há uma grande divergência entre as Oposições e o Governo, porque nos parece que não nos interessa podermos proclamar ao Universo que somos a 8ª potência econômica do Mundo, quando a população brasileira está aí numa situação difícil, até mesmo de sobrevivência. As estatísticas enganam muito: rendas *per capita* que subiram significativamente nos últimos 10, 15 ou 20 anos, mas que faz com a concentração de renda neste País, permita também que as estatísticas mostrem, a queda do poder aquisitivo do povo, mostram como hoje a população está adquirindo menos gêneros alimentícios do que ontem, o pobre do trabalhador está comendo menos feijão do que ontem e a classe média em dificuldades cada vez mais crescentes.

Portanto, tudo isso teria que ser invertido. Não vamos negar que é preciso exportar. No entanto, o engarrafamento do falecido milagre econômica, nos levou à necessidade de exportar cada vez mais, de haver obsessão de exportação para se procurar minimizar essa situação difícil de balança de pagamento e de dívida externa.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pela ordem, ouvimos o ilustre Senador Pedro Simon, por cessão do nobre Senador Agenor Maria. É uma satisfação.

O Sr. Pedro Simon — Acho que não poderia ter uma pessoa mais ilustre na nossa Bancada do que o nosso Líder, e ter abordado um problema mais importante do que esse para encerramento desta sessão extraordinária. Não há dúvida nenhuma que V. Ex^a está colocando, com raro brilho e grande oportunidade, o assunto de Carajás. O que surpreende é que mais uma vez se esteja a ler nos jornais e a assistir na televisão, o Ministro do Planejamento percorrendo o mundo e assinando contratos, um bilhão e quatrocentos milhões de dólares, sem que o povo, sem que a Nação tenha conhecimento a que juros, a que condições, a que forma? Concedendo o quê em troca? Ninguém sabe. Como que uma Nação — já aqui o Senador Paulo Brossard falava em vender, que se viesse à esta Casa um projeto de lei vendendo parte do patrimônio, o PDS votava a favor, estamos vendendo fundamentalmente riqueza que não é patrimônio nosso, que nós recebemos de nossos ancestrais e devemos-as ao futuro desta Pátria. E, no entanto, com a maior tranquilidade, estão loteando Carajás. Debati longamente esse assunto com técnicos. Eles diziam que a solução para Carajás, uma solução patriótica não é do Governo. O Governo argumenta que não tem poupança interna, como disse o Líder do Governo e, por isso, vão ao exterior buscar verbas que podem transformar Carajás, como podem transformar uma parte da Amazônia, em uma região de conflitos internacionais. Poderíamos fazer — dizem os técnicos nacionais nos seus estudos — o Projeto Carajás com mais calma, com mais tranquilidade, com mais tempo, com tecnologia nossa, com gente nossa e que ele ficasse para o Brasil. Desgraçadamente, para fazer frente à balança de pagamentos, para chegar na conta de chegada de fim de ano, o Sr. ministro Delfim Netto, que há pouco mais de um mês já tinha passado 15 dias pelas Europa contraindo bilhões de dólares em empréstimos, volta à Europa para fazer exatamente a mesma coisa. E esta Casa, que ontem, se não fosse o Senador José Lins, teria votado um empréstimo de 400 mil cruzeiros para Lagoinhas, porque Lagoinhas não pode ter um empréstimo de 400 mil cruzeiros se o Senado não aprova, estas coisas todas acontecem e a dívida externa do Brasil chega a 60 bilhões de dólares, como o Dr. Delfim Netto a contrair esses empréstimos lá

fora, sem nós sabermos para que, com que destinação, a que taxa de juros e de que forma. Assisti um programa do Sr. Delfim Netto e de seus assessores no Japão, dizendo — e veja a preocupação — que eles tinham conseguido no Japão, nesta época em que o Brasil é considerado o País que consegue empréstimos externos a juros mais altos do mundo e a taxas de risco mais altas do mundo, tinha conseguido empréstimos surpreendentemente excepcionais, a juros os melhores internacionais do mundo. Ele deu a informação. Mas, agora, V. Ex^a está complementando: em troca do empréstimo, entra Carajás. Não há dúvida de que o pronunciamento de V. Ex^a é tremendamente importante. E quando o Presidente da República fala que prorrogação de mandato é golpe de estado, é. É golpe de estado. Mas o que faz o Governo de Sua Excelência, loteando o Brasil, vendendo as nossas energias mais fundamentais, comprometendo este País até a terceira geração, sem que este Congresso possa ter a mínima participação, ainda que com o seu PDS lhe sendo fiel, mas pelo menos a Nação conhecendo é, também, me parece, quase que um golpe de estado. Meus cumprimentos pelo oportuno e brilhante pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos ao nobre Senador Pedro Simon a contribuição que traz a este pronunciamento, que nós fizemos questão de fazê-lo antes do encerramento deste período extraordinário do Congresso Nacional. Inclusive, para que não se dissesse, muitas vezes, que a Oposição só está preocupada com problemas institucionais brasileiros.

Realmente, essas questões político-institucionais nos preocupam sobretudo, porque julgamos inclusive que só com a solução democrática é que nós vamos conseguir que haja a participação mais efetiva da sociedade na decisão do seu futuro. Por isso mesmo é que a Oposição, da mesma forma que não se descuidou dos problemas econômicos e sociais, enquadra-os sempre dentro do contexto político maior, porque no final das contas, sem uma solução política para o impasse que estamos vivendo, que é o do divórcio entre o Estado e a Nação, nós vamos ter que continuar a enfrentar o ingororado do que nos espera no futuro.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Marcos Freire, é oportuno o discurso de V. Ex^a, e me vem à lembrança o problema de que o nosso minério, lá no longínquo Currais Novos, no Rio Grande do Norte, em que exploramos a scheelita, que é um minério que produz o tungstênio, que é uma fibra de aço conhecida como uma das mais fortes do mundo, que tem uma aplicação extraordinária na indústria eletrônica, de aviação etc. Pois bem, as minas de scheelita de Currais Novos, no Rio Grande do Norte, todas elas, por incrível que possa parecer, estão às portas da falência, porque a dinamite subiu, nesses últimos três anos, mais de 1000%; as brocas de perfurar a pedra para colocar o explosivo, que são fabricadas com a lâmina de tungstênio, subiu mais de 800%, e a scheelita não acompanhou proporcionalmente aquela mesma alta, aquele mesmo nível de preço. Resultado, por incrível que pareça as minas de tungstênio que valem uma fortuna, estão lá, todas quatro, às portas da falência, trabalhando deficitariamente. O problema de Carajás, eu li esta semana, de que esse novo empréstimo de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares, é por conta de venda de minério de ferro que vai ser começado a explorar em 1985. Ora, meu Deus! vão começar a explorar o ferro de Carajás em 1985, e já estão caucionando os documentos de venda de ferro que vai começar, naquela época. Estão vendendo o futuro do País. Congratulo-me com V. Ex^a por trazer à baila um assunto de tamanha magnitude e acreditado que assunto dessa natureza atenta contra a própria segurança do País.

O SR. MARCOS FREIRE — Obrigado Senador Agenor Maria e, queríamos deixar aqui expresso que participamos da inquietação, revelada pelos mais eminentes e responsáveis estudiosos do assunto, em relação à motivação real desse Programa, divorciada do interesse do povo e materializado com o apelo a entidades econômicas estrangeiras, cujos interesses nem sempre se acoplam com os genuinamente nacionais. Questionamos, por igual, a prioridade que lhe foi dada.

Ressaltam-se, ainda, entre as inquietações e dúvidas existentes, quanto ao bom encaminhamento do programa, as que se referem:

1º) ao vulto dos investimentos, sua oportunidade no contexto de uma crise geral e profunda, bem como ao seu resultado líquido, ainda mesmo em termos das divisas que se procura obter;

2º) a falta de estudos básicos completos, sem os quais nem os projetos individuais constantes do programa podem ser devidamente avaliados, nem a coerência do conjunto, de investimentos e atividades projetadas, pode ser verificada;

3º) a subversão que resulta, para a boa ordem e concatenação dos estudos — de diagnóstico e de projeto — do fato de que se partiu para um objeti-

vo limitado de exportação de matérias-primas *in natura* — recursos não renováveis que conviria poupar — revelando o objetivo imediatista do programa, para só em seguida cogitar-se de um plano de desenvolvimento regional, abordado em todas as suas dimensões econômicas, físicas, administrativas e sócio-políticas;

O Sr. José Lins — V. Ex* me permite, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE — Tão logo terminemos esta enumeração. 4º) a superposição de jurisdições administrativas, com a duplicação de órgãos atuando na área e a indefinição das tarefas e sua coordenação;

5º) as facilidades, evidentemente excessivas, prometidas a organizações e empresas estrangeiras, em cujo cálculo econômico não se contempla o interesse real do povo brasileiro e cuja conduta se pautará por uma racionalidade determinada pelo conjunto de suas atividades a nível mundial, podendo entrar em conflito com os interesses nacionais;

6º) a falta de consideração por opiniões fortemente divergentes, manifestadas por técnicos eminentes e entidades de classes profissionais, em cujo seio foram os problemas debatidos à base do pouco que transcende do círculo tecnocrático fechado do Governo.

Ouvimos V. Ex*, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Eu continuo elogiando o discurso de V. Ex* O assunto é de suma importância, e o trabalho feito pela Comissão do Senado eu julgo uma das melhores contribuições desta Casa. O nobre Senador Pedro Simon fez uma referência à questão da dilapidação de riquezas naturais, que deveriam pertencer aos nossos filhos, aos nossos netos, e que este País é o País do futuro. A impressão que tenho é a de que não podemos continuar vivendo como se este fosse o País do futuro; esse futuro tem que chegar. Nós temos que participar é agora, nós temos filhos que hoje vivem. Está certo, vamos fazer uma programação dentro das nossas possibilidades, aquela que interessa mais a nós mesmos. Mas essa história de se dizer que o Governo loteia o País, acho que não passa de uma observação, de certo modo, de mal gosto, sobretudo de alguém que não chega a penetrar completamente no âmago desses programas. Mas o que eu bem quero observar no discurso de V. Ex*, e que para mim é um ponto muito importante, porque tem dois aspectos muito sérios, e que para nós são fundamentais. Primeiro a análise que V. Ex* faz de um problema atual, inclusive, tecendo críticas, ao meu ver nem sempre justas, mas V. Ex* faz mais referência a um documento. Mas há o aspecto relacionado com a participação do Congresso no planejamento nacional. Nesse ponto V. Ex* fez uma referência muito interessante, que me toca muito de perto, que é o caso do Nordeste. V. Ex* fez referência aos antigos planos diretores da SUDENE, que eram aprovados pelo Congresso Nacional.

O SR. MARCOS FREIRE — Inclusive, por força constitucional.

O Sr. José Lins — Inclusive, por força de dispositivo constitucional. Eu acho...

O SR. MARCOS FREIRE — E que, no entanto, deixaram de sê-lo.

O Sr. José Lins — Deixaram de sê-lo. Deixaram de sê-lo, porque a SUDENE foi criada numa época em que não existia o Ministério do Planejamento. Posteriormente, o Governo englobou os planos regionais no plano global. Concorro com V. Ex* que o plano global não está vindo para o Congresso. Parece-me que realmente há conveniência de uma proposta de participação do Congresso no planejamento nacional. Houve uma época em que, sem pretender fazer uma crítica meramente por criticar o Congresso, dizia-se que os deputados distribuíam verbas, pequenas verbas para abastecimento d'água, fora de um contexto, de um plano, de um planejamento mais amplo. Eu mesmo vivi essa fase, quando o Nordeste dispunha de nada menos de trinta pequenas empresas de abastecimento d'água que recebiam pequeninas verbas com as quais nada podiam fazer. Hoje, nós temos um sistema de planejamento para água e esgotos que é muito mais eficiente. Mas esse problema da participação do Congresso numa proposta de planejamento, eu acho sumamente importante, e acho que ele merece realmente um estudo bem mais profundo, para que se chegue a uma proposta efetiva. Eu acho que não convém ao País que os congressistas interferiram nas decisões de âmbito do Executivo. Mas...

O SR. MARCOS FREIRE — E vice-versa também.

O Sr. José Lins — Claro. E vice-versa também. A independência dos Poderes é um dos estírios da democracia.

O SR. MARCOS FREIRE — E, no entanto,...

O Sr. José Lins — ... E, no entanto, nós estamos numa fase de transição...

O SR. MARCOS FREIRE — Ai não é o "no entanto".

O Sr. José Lins — Mas, pelo menos, permita V. Ex* observar como eu gostaria que as coisas caminhassem, como penso que estão caminhando. Mas, esta proposta de participação do Congresso no planejamento político, econômico e social do País é importante e é um assunto que deve merecer da nossa parte o maior desvelo porque, realmente, é um dos pontos cruciais que deve embasar o funcionamento do sistema democrático.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos, inclusive, a solidariedade que o Sr. Senador José Lins dá a esta nossa tese, em relação à participação, que deve ser crescente e não decrescente como vem ocorrendo nos últimos tempos, nas decisões nacionais e, especificamente, no que diz respeito ao planejamento nacional, sob pena de ficarmos à mercê de decisões tecnocratas. É do Ministério do Planejamento, é a Secretaria de Planejamento, com toda a sua bazófia, que avoca para si onisciência e praticamente, nós todos estamos à mercê da Secretaria de Planejamento. E, quando dizemos nós todos não somos nem nós outros, pobres mortais, governados e sem acesso ao "Olimpo". São os próprios Ministérios, são as próprias áreas específicas. Já tivemos a oportunidade, aqui, num caso anterior, de mostrar que numa grave crise da universidade, com greves desflagradas em Pernambuco, de estudantes e professores, pessoalmente fomos pela primeira vez, ao Ministério da Educação, falar com o seu titular, o então Professor Eduardo Portella. Condoeu-nos a situação dele, porque me mostrava que tudo que fez, tudo que pediu, tudo que projetou, tudo que propôs estava lá engavetado na Secretaria de Planejamento. Então realmente é um gargalo, uma dependência, uma tutela, se os próprios Ministros estão dependendo da Secretaria de Planejamento, imagine-se a Nação!

Agora o pior disso é que nós outros, do Nordeste — já que o nosso debate com o Governo nos levou necessariamente a este enfoque regional, apenas como exemplificação — permita-nos: o pior é que o Nordeste, naquela sua luta para superar as desigualdades regionais, sai na pior. Porque se a Secretaria de Planejamento tem essa posição excepcional de domínio no encaminhamento das soluções Nacionais, a Secretaria de Planejamento olha tudo pelo prisma essencialmente do econômico para resolver o problema da inflação, o problema do balanço de pagamentos, o problema da dívida externa e nisso se esquece de um outro ponto que nos parece essencial até para a problemática nacional e não apenas a do Nordeste, que é a superação das desigualdades regionais, das disparidades entre Norte e Sul do País.

Por isso, a validade dessa tese de que a classe política, os representantes do povo, que vêm de todos os quadrantes deste País tenham acesso e, sobretudo, influência junto aos órgãos de planejamento e sobretudo nas decisões de planejamento, na fixação de certa estratégia desenvolvimentista nacional. Tem-se que olhar, evidentemente, o lado essencialmente econômico de inflação, etc etc, mas não se pode considerar em segundo plano outros aspectos de natureza econômica, social cultural política, etc.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex* permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos o ilustre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex* declarou que há um alijamento do Congresso Nacional no processo do desenvolvimento. Agora, verificamos que, em grande parte, um dos entraves à participação do Congresso está na ausência de prerrogativas deste Poder em participar das grandes decisões nacionais. Mas, eu me permitiria dizer a V. Ex* que o problema não é só de alijamento do Congresso Nacional, mas de alijamento da Nação. A Nação Brasileira está alijada dos grandes projetos, e isso implica dizer Senador Marcos Freire, que estamos criando, institucionalizando um neo-colonialismo. O colonialismo se instalou no Brasil e criou grandes grupos nos primórdios do nosso desenvolvimento e tivemos, durante longo tempo, o poderio do domínio inglês dentro do nosso País: as companhias de estradas de ferro, de energia elétrica, etc etc etc. Isso nos custou, depois, uma fortuna para readquirirmos aquilo que era nosso. Ainda hoje, estamos adquirindo aqueles patrimônios criados pelos estrangeiros dentro do Brasil, a peso de ouro. É uma das tarefas mais penosas da economia e das finanças brasileiras. O que se verifica agora? O que se verifica é que há um retorno a esse tipo de política que nós julgávamos, depois de um século, alijada. E eu citaria, rapidamente, três exemplos: 1 — Jari; 2 — Tubarão, no Espírito Santo; 3 — Carajás. Ora, nobre Senador Marcos Freire, esses três conglomerados, altamente potentes, que estão recebendo volumes astronômicos de recursos, comecem por sua vez, antes de totalmente instalados, a nos exigir aquisições, como é o caso do próprio Jari. Permitimos que Jari se instalasse naquelas proporções, e com aquelas facilidades, todas aquelas facilidades que nós conhecemos e, agora, já são os donos do Jari que estão — como se diz na giria

— tirando o corpo fora e obrigando a Nação brasileira a adquirir esse patrimônio que poderia estar hoje, na posição em que se encontra, por preço muito menor, se tivesse sido explorado por brasileiros. Toda aquela região, Sr. Presidente, está hoje a merecer do Congresso e desta Nação o máximo de cuidado, sob pena de amanhã não termos, na verdade, como garantir o futuro desta Nação. O nobre Senador José Lins, que como tecnocrata é um pragmático, pouco está se incomodando com o futuro, mas nós nos incomodamos, nós nos preocupamos com o futuro. Quando o nobre Senador Pedro Simon referiu-se ao loteamento que se está fazendo no Brasil, ele não está pretendendo de maneira nenhuma dizer que não se explore as riquezas do Brasil. O que nós não permitimos é que essa riqueza seja depredada, seja alienada, ou que esta riqueza passe de nossas mãos, gratuitamente, mediante processos escusos, para as mãos de forças estrangeiras. Esta é a nossa posição. Quero, portanto, ao concluir este aparte, dizer a V. Ex^a que a oração que profere, neste final de tarde, tem uma importância profunda, sobretudo, arrematando o trabalho que o PMDB e o PP entabulam nesta Casa, há vários dias, desde o início da convocação da sessão extraordinária, trabalho esse que é coroado, neste momento, com o debate suscitado pelo discurso de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Marcos Freire, eu pediria a V. Ex^a que concluisse o seu discurso, pois o seu tempo já se esgotou e há outros oradores inscritos.

O SR. MARCOS FREIRE — Acataremos a advertência da presidência. Agradecemos ao Senador Teotônio Vilela, que colocou nos devidos termos a nossa preocupação com o presente, em termos de futuro. Nós queremos ter condições de melhorar o nível de vida do nosso por hoje e em todos os quadrantes do País. Mas os problemas que aí estão, inclusive frutos do desatino de uma política econômico-financeira de um Governo que não auscultou a sociedade, estão levando a certas medidas e a certas decisões que, se podem até aliviar, a curto prazo, a situação de sufoco em que se encontram as finanças e a economia nacional, podem também comprometer esse futuro.

A semelhança do que cabe para a política nuclear brasileira, se recomendaria uma pausa para meditar as dúvidas tão reiteradamente suscitadas, em oportunidades várias, e retificar a orientação dada ao Projeto Carajás pelos tecnocratas do Governo, abrindo o projeto a uma ampla discussão à qual não pode ficar alheio o Congresso Nacional que, neste como em qualquer outro campo, há de se levantar contra qualquer política de exploração depredatória que não resguarde, com segurança, os nossos recursos naturais.

Avulta agora, na sucessão de equívocos de julgamento e de duvidosas orientações, o verdadeiro descalabro de entregar-se a poderosas empresas, estrangeiras e/ou multinacionais, parcelas importantes do território amazônico. Tal ação, que teria sido determinada pelo Conselho Interministerial do projeto Carajás, representa mais uma alienação da soberania nacional, atingindo um território cuja potencialidade econômica não conhecemos ainda por completo — mas que é bem possível que haja sido já detectada por eficientes métodos de espionagem econômica, via satélite, usando ultrassom, raios laser e outros instrumentos, possivelmente usados por empresas interessadas em adquirir o domínio dessas terras. Este fato se insere num contexto geral, em que 33 milhões de hectares do território brasileiro já estariam em mãos de pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.

O hermetismo de um Governo autoritário não nos permite ter em mãos elementos mais consistentes para formular denúncias mais precisas. Que fique, porém, essas advertências da liderança do PMDB àqueles que, tendo aliado o povo da definição de seus próprios destinos, e detendo o poder de decisão nacional, amanhã não poderão encobrir, perante a história, o que porventura tenham feito contra os interesses do Brasil e de nossa gente.

Carajás ainda é um grande enigma. Pode ser nosso bem, mas pode ser nosso mal. Sua potencialidade deve estar a nosso serviço. A serviço de toda Nação. E a essa cabe decidir, como fazê-lo. Mas isso requer Democracia. Por isso, a solução de Carajás, como a de todos os outros problemas brasileiros, passa pela solução democrática.

Neste final de período extraordinário do Congresso Nacional, como Líder do PMDB no Senado da República, desejamos reafirmar este nosso posicionamento, que é de toda a Bancada do PMDB, a respeito, não só do projeto Carajás, mas de tantas outras iniciativas do Governo.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com toda satisfação, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — A manifestação de V. Ex^a é a própria manifestação do Partido Popular. Estes são os temas que devem predominar nesta Casa. Infelizmente, temos dado prioridade aos temas institucionais, porque o Governo procura dificultar a participação do povo, não permitindo legislação eleitoral que possibilite eleições livres, limpas, neste País, para que o

povo possa então participar das grandes decisões nacionais. Tanto é, Senador Marcos Freire, que na seqüência usarei da tribuna e estarei trilhando o mesmo caminho de V. Ex^a nesta tarde.

O SR. MARCOS FREIRE — Grato, nobre Senador Evelásio Vieira e não nos causa nenhuma espécie as colocações feitas pelo ilustre representante de Santa Catarina, porque S. Ex^a tem sido um constante expositor da problemática do Brasil em seus vários aspectos.

Realmente, há uma distorção, acreditamos até mesmo que encomendada para fazer crer que a Oposição e a classe política em geral só se preocupam com os problemas político-institucionais, como havíamos assinalado anteriormente. Mas, a conclusão que tiramos é exatamente o contrário: o Governo é que está interessado em dificultar que a classe política possa se adentrar, cada vez mais, nesses aspectos econômicos e sociais da realidade brasileira. E, por isso, até parece que propositadamente mantém, como manteve ao longo de todo o ano de 1981, a dúvida, a incerteza, a perplexidade, poderíamos dizer até a angústia que viveu a opinião pública brasileira face à indefinição de regras políticas que devem nortear a própria atuação da sociedade brasileira. Mas, isto, não nos deixa engodar. A Casa foi cena, nesses últimos dias, da luta que sustentamos aqui, do PP, tão bem liderada por Evelásio Vieira, do PMDB, com o nosso esforço para liderar uma bancada que tem tantas expressões valorosas foi, portanto, assim, palco de uma luta — poderíamos dizer — quase de resistência contra as tentativas do Governo de nos impor regras restritivas à liberdade.

Mas, cessada a batalha, não foi por acaso que nós varamos 20 horas sem interrupção, aqui, sustentando as nossas posições. Mas, apesar disso, 4 horas após, com a convocação de uma nova sessão extraordinária, estávamos ao meio-dia, novamente cumprindo o nosso dever.

E, nesta tarde, já nos encontramos voltados para a análise profunda de outros aspectos dessa mesma realidade nacional.

Portanto, Sr. Presidente, como líder do PMDB queríamos deixar assinada a nossa preocupação quanto ao futuro da Nação brasileira. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MARCOS FREIRE, EM SEU DISCURSO.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 1981

Exm^o Sr.
Senador Marcos Freire
Líder da Bancada do PMDB
Senado Federal — Praça dos 3 Poderes
Brasília, DF

Como representantes da engenharia sul-fluminense trazemos ao conhecimento de V. Ex^a os graves fatos que no atual momento atentam contra a existência de uma das maiores e mais importantes firmas da engenharia nacional, a Companhia Brasileira de Projetos Industriais-COBRAPI.

Permita V. Ex^a que apresentemos um resumo histórico do que é e o que representa a COBRAPI no quadro da engenharia nacional e ao mesmo tempo que denunciemos em alto e bom som as grandes forças que contra ela se levantam, tentando esmagá-la com propósitos claros e inconfessáveis.

A COBRAPI é uma subsidiária da Companhia Siderúrgica Nacional — CSN, com 19 anos de existência. Sua criação em 1963 deveu-se à necessidade da Companhia Siderúrgica Nacional vender serviços de engenharia para a implantação da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, o que só poderia ocorrer através de uma subsidiária legalmente estabelecida. A COBRAPI foi então criada com o pessoal então alocado nos Departamentos de Engenharia da Companhia Siderúrgica Nacional, recebendo no mesmo dia em que foi instituída o *know-how* e conhecimentos tecnológicos armazenados desde os anos 40 na Companhia Siderúrgica Nacional. Pode-se assim dizer, sem errar, que a COBRAPI é depositária, hoje, de quarenta anos de *know-how* na engenharia siderúrgica, tendo trabalhado desde a implantação da Usina Presidente Vargas em Volta Redonda até o presente Plano de Expansão (Estágio III).

Nas últimas duas décadas a COBRAPI se especializou cada vez mais em projetos siderúrgicos e, paradoxalmente, seu campo de atuação se alargou.

Na Companhia Siderúrgica Nacional, sua participação em termos percentuais foi cada vez mais crescente, chegando no Estágio III, ora em final de implantação, a realizar juntamente com a Superintendência Geral de Engenharia da CSN, a quase totalidade de todos os serviços de engenharia de projetos, com um índice de nacionalização de 98% em homens-horas e de 95% em cruzeiros, marca esta pela primeira vez alcançada na engenharia nacional aplicada à siderurgia.

Convém ressaltar que o Estágio III da CSN constitui-se de obras orçadas em US\$ 3 bilhões (custo original) e que envolveram alto grau de tecnologia, desde a mecânica dos solos para as complexas fundações até aos mais sofisti-

cados sistemas cibernéticos de controle. E a chamada engenharia básica do projeto, anteriormente sempre importada a peso de ouro, foi quase que totalmente nacionalizada.

Mas a COBRAPI não restringiu seu campo de ação apenas à CSN, tendo realizado vários serviços para a COSIPA, para a USIMINAS, USIBA, para a SIDERBRÁS e para outras empresas privadas e estatais. A amplitude de seus serviços engloba atualmente todas as fases, etapas e subetapas de implantação de um grande projeto siderúrgico, conforme definido no Plano Mestre de Siderurgia. A COBRAPI realiza serviços relativos a:

- Concepção Básica de um Projeto
- Viabilidade Técnico-Econômica
- Projeto Básico
- Engenharia de Compras
- Apoio Técnico à Construção e Montagem
- Detalhamento de Projetos

Atende aos processos de siderurgias integradas a coque (CSN, COSIPA, USIMINAS), siderurgias integradas e não integradas a carvão vegetal (COSIM e ACESITA, SIDERAMA, etc.) miniusinas à redução direta, miniusinas de não planos, planos de transportes, portos de embarque e recebimento de matérias-primas e semi-acabados, mineração e beneficiamento de minérios de ferro, carvão e calcário.

Esta vasta e real experiência tem sido diversas vezes usada em consultorias para a SIDERBRÁS e para empresas privadas, entre elas o Grupo Gerdau (COSIGUA), o Grupo Votorantim (Siderúrgica Barra Mansa), etc. Da mesma forma, obedecendo as diretrizes governamentais, a COBRAPI lançou-se definitivamente no mercado externo, lutando a duras penas com os gigantes europeus, americanos e asiáticos do setor siderúrgico para conseguir o seu lugar ao sol e vendendo tecnologia conseguiu captar divisas para a nossa combalada economia. Frutos desta política corajosa e agressiva já se fazem sentir com a vitória de uma concorrência no Paraguai para altos-fornos a carvão vegetal, uma mineração em Moçambique, além de outros projetos em fase exploratória.

Para tal fim, conta a COBRAPI com 1.500 funcionários, lotados em escritórios localizados em Volta Redonda, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Vitória e Brasília.

No entanto, apesar do quadro altamente positivo, negras nuvens ameaçam perigosamente o futuro desta empresa e como tal, ameaçam perigosamente o futuro da tecnologia nacional do setor.

O decréscimo de investimentos no setor siderúrgico colocou a COBRAPI na difícil situação de ter de adequar seu corpo técnico às necessidades do atual momento, estando diversos engenheiros, técnicos e auxiliares administrativos sob risco imediato de desemprego, conforme vozes na imprensa regional e nacional já denunciaram várias vezes. Por outro lado, a política de privatização empreendida pelo Governo Federal, estigmatizou a COBRAPI com a falsa pecha de ser uma "estatal monstruosa", que concorre no mercado através de "dumping", de ações políticas subliminares e áéticas, etc., etc. Tal fato começou a atuar negativamente sobre a COBRAPI que através de organizados lobbies das empresas privadas de engenharia nacional, passou a ver seus passos vedados em diversos empreendimentos, para as quais ela se apresenta com o necessário gabarito técnico.

Assim, a COBRAPI se viu excluída de diversos projetos na Companhia Siderúrgica Tubarão. Agora, recentemente, conforme foi comentado em toda a imprensa nacional, a COBRAPI se vê alijada das concorrências de Carajás, por pressão dos mesmos lobbies da engenharia privada. Da mesma forma, a COBRAPI não pode entrar na imensa seara do não-ferroso, um excelente campo para atividades da engenharia.

Não queremos que a COBRAPI seja de forma alguma subsidiada, que faça *dumping* no mercado ou seja beneficiada por sua condição de "estatal". No entanto, repelimos com toda veemência a pré-concebida posição de vetá-la para participar dos grandes projetos nacionais, só por ser estatal. O exemplo recente da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, com relação a Carajás é ilustrativo.

De todas as firmas cadastradas para as concorrências de Gerenciamento das Compras e do Gerenciamento de Implantação da Mina, a COBRAPI certamente seria uma das melhores, senão a melhor.

Que firma já gerenciou todas as compras de um empreendimento de US\$ 3 bilhões (Estágio III da CSN) como a COBRAPI?

Que firma já gerenciou a implantação de uma mineração de ferro como a de Casa de Pedra em Minas Gerais como a COBRAPI?

E, no entanto, esta firma com este cabedal tecnológico todo, se vê vetada por sua condição política, e não por suas condições técnicas ou por suas condições mercadológicas. A persistir a atual situação ou a COBRAPI morrerá por inanição, ou irá se encolher humildemente sob as asas protetoras da

CSN. Ambas soluções desservem ao País, pois limitam e reduzem drasticamente a capacitação tecnológica da engenharia brasileira.

Propomos assim a V. Exª um plano de três pontos para minimizar os problemas que afligem a COBRAPI e seus funcionários:

1 — Liberação pela SIDERBRÁS de todos os planos futuros da siderurgia brasileira para que possam ser devidamente engenheirados pela COBRAPI. Esta solução, além de ser pouco onerosa para a SIDERBRÁS, acarretar enormes economias quando da implantação do projeto.

2 — Liberação pela CVRD para a COBRAPI participar em igualdade de condições nos projetos de Carajás.

3 — Liberação pela SIDERBRÁS para a COBRAPI participar do campo de não-ferrosos, incluindo-se os projetos do Grande Carajás.

Esperando estas providências, auguramos que a COBRAPI sobreviva para que paremos definitivamente de comprar no exterior engenharia que aqui dispomos e para que o vácuo que ela deixar não seja ocupado por alguma multinacional mais interessada.

Esperando contar com a sua atenção e apoio, firmamo-nos gratos, Atenciosamente, — (Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda — SIVERE.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 14-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nas economias de livre iniciativa, como é a brasileira, o investimento somente deve ocorrer em caráter supletivo. Quer dizer, quando uma atividade é atrativa ao investidor particular, por corresponder em termos de resultados de lucros, ao Estado cabe limitar as suas funções àquelas de garantia para a obtenção dos benefícios sociais esperados.

Só em casos extremos, quando manifesto o desinteresse do empreendedor privado, por carecer este de recursos à altura, ou reconhecer a reduzida rentabilidade da aplicação, ou ainda devido a considerações de segurança nacional, abre-se campo à intervenção do setor público.

Mesmo na última hipótese, caso cresça depois o interesse do capital pelo risco inerente ao negócio, deve o Estado se afastar e possibilitar que a gestão privada se instaure.

No entanto, Senhor Presidente, quando ocorre uma intervenção estatal na economia, é preciso que esta obedeça aos mesmos critérios de eficiência exigidos da empresa privada.

Caso contrário, o predomínio da má administração, do desperdício, dos mecanismos distorcidos de seleção de pessoal, especialmente dos dirigentes contribuirão para que o investimento público caia no descrédito, conforme o exemplo da situação brasileira presente.

Nunca o Estado brasileiro dispôs de tantos recursos como agora, bem assim jamais atingiu maior ineficiência a atividade das empresas governamentais.

A preocupação primeira dos impropriamente denominados administradores das empresas estatais é a construção de palácios (al estão as sedes do BNH, da SUDENE, da PETROBRÁS, do BNDE e do Banco Central, citar só alguns) cuja monumentalidade contrasta com a fome e a miséria de parcela ponderável da população do País.

Bem instalados, dispendo de vencimentos e vantagens bem acima da média dos demais brasileiros, esses administradores dispõem de orçamentos que alcançam, no conjunto, um total de 16 trilhões e 300 bilhões de cruzeiros, quantia essa que significa um acréscimo de 86% sobre o dispêndio global de 1981, bem assim uma elevação da ordem de 138% sobre o orçamento delineado para o referido ano, enquanto o orçamento fiscal da União não chega a 4 trilhões de cruzeiros.

Se considerarmos, Senhor Presidente, que o dispêndio efetivo das empresas estatais superou em 27,9% a previsão inicial, no ano de 1981, admitindo que idêntica seja a variação no período que se inicia, poderemos chegar ao final de 1982 com um crescimento de 200% de gastos realmente realizados sobre a previsão de 1981.

Tal é o poder dessas empresas que a hipótese que ora fazemos pode ser considerada até mesmo tímida, porquanto hoje o poder das estatais supera tudo. Basta ver que o orçamento federal atinge a 4 trilhões, 471 bilhões de cruzeiros, enquanto só a despesa programada para a PETROBRÁS e a ELEKTROBRÁS, agregando os dois grupos, alcança 4 trilhões, 616 bilhões de cruzeiros.

Quer dizer, o orçamento de dois grupos de empresas estatais supera o próprio orçamento da União e obviamente o do próprio ministério ao qual devem estar sujeitas, ou seja, o das Minas e Energia.

Assim, é mais fácil um Ministro de Estado ter de pisar mansinho diante de um presidente de um desses grupos estatais, do que acontecer o contrário.

Por isso, Senhor Presidente, é também mais viável, por intermédio dessas empresas, realizar investimentos inúteis, adiáveis, ou mesmo adversos ao interesse nacional.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Evelásio Vieira, um outro ângulo, um outro aspecto, deveria ser abordado. V. Ex^a se referiu ao orçamento da União e ao orçamento das empresas estatais. O que faz o Congresso Nacional, hoje, pelas suas atribuições constitucionais limitadas? Ele aprova, praticamente, um orçamento fiscal. Mas o orçamento das empresas estatais, que deve atingir, como diz V. Ex^a, a mais de 16 trilhões de cruzeiros, nesse orçamento sequer o Congresso Nacional tem o poder de fiscalizar.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E daí vêm os desperdícios.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente, nobre Senador Evelásio Vieira. E o que é mais sério: quem é que determina a aplicação desses orçamentos das empresas estatais? É o Conselho Monetário Nacional, que por incrível que pareça, autorizado pelo Congresso Nacional, pode fazê-lo. Tenho, inclusive, um projeto apresentado à Casa, determinando que o orçamento do Conselho Monetário Nacional seja apresentado ao Congresso Nacional em agosto, para que, evidentemente, possamos ter controle dessas empresas, para evitar, às vezes, gastos e desperdícios inúteis. Mas, o que é mais sério, Senador Evelásio Vieira, são aquelas empresas em que o Governo não tem o controle acionário, ou seja, aquelas em que o capital da União não é majoritário, mas que o Governo favorece, com recursos do povo; esse dinheiro não é fiscalizado, também, pelo Tribunal de Contas da União. Um exemplo prático: se numa determinada empresa, o Governo brasileiro corresponde com o seu capital em cerca — digamos — de 48%, o Tribunal de Contas da União não pode ter sobre essa empresa nenhuma atuação de fiscalização. Ele só poderia ter a sua fiscalização se fosse ultrapassado o capital com maioria acionária da União. São esses aspectos que devem ser levados em consideração, no momento em que V. Ex^a faz a análise, com muita propriedade, das empresas estatais brasileiras. Este é um Congresso Nacional que continua diminuído no seu poder, sobretudo, de fiscalizar os atos do Executivo. Era o aparte que gostaria de dar a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Essa fiscalização torna-se urgente, para que os desperdícios pelas empresas estatais, na sua grande maioria, não continuem nesse crescimento extraordinário.

São desperdícios tais como o da AÇOMINAS, que importou 1 bilhão de dólares em equipamentos, e esses equipamentos estão nos pátios dessa grande empresa sediada em Minas Gerais, sem utilização.

O Sr. Itamar Franco — Aliás, nobre Senador Evelásio Vieira, denunciado aqui por um Vice-Líder do Governo, o ilustre Senador Murilo Badaró, que demonstrou que equipamentos da ordem do valor de 1 bilhão de cruzeiros estão no pátio da empresa. E o que é mais sério: essa empresa, cujo poder acionário está na mão da SIDERBRÁS, um órgão do Governo Federal, está, hoje, praticamente falida; ela sequer pode pagar aos seus empreiteiros. É exatamente o que diz V. Ex^a: há má gerência, também nas empresas estatais e, sobretudo, talvez, naquele sentido de prioridade que o Governo dá e não sabe, depois, como desenvolvê-lo. É o que acontece exatamente com o problema da AÇOMINAS, que vai trabalhar, no setor de não-planos neste País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E essa ineficiência administrativa decorre especialmente em razão da falta de se ter a quem prestar contas. Se houvesse uma fiscalização permanente na atuação, nas atividades dessas empresas estatais, certamente esses desperdícios não estariam ocorrendo, que oneram tanto o Tesouro Nacional.

O Sr. Itamar Franco — Desculpe-me V. Ex^a estar apartando, mas é que vejo ali o Sr. Senador Paulo Brossard...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco — ... e outro dia eu presidía, eventualmente, a sessão do Senado Federal, quando S. Ex^a abordou o problema, por exemplo, da NUCLEBRÁS. Por incrível que pareça — se é que a gente já pode usar esta expressão, — criou-se, Sr. Senador Paulo Brossard e Sr. Senador Evelásio Vieira, uma empresa — a NUCON — através de um decreto-lei! Veja V. Ex^a a que ponto se chega neste País. Temos mais de 400 empresas estatais e o Governo se dá ao luxo de criar outras empresas, através de um decreto-lei, como criou a NUCON, no campo da energia nuclear.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Hoje, no Brasil, as empresas estatais constituem o grande sorvedouro da paupérrima poupança brasileira.

A Exposição de Motivos, assinada por seis Ministros, e aprovada pelo General João Baptista Figueiredo, relativa ao Orçamento SEST 1982, afirma que "receberam maior destaque os investimentos que propiciarão aumento das exportações, como os relacionados com o Projeto de Minério de Ferro de Carajás", que há pouco ainda foi algo de comentários do Senador Marcos Freire, nesta Casa, e que contou com a participação de vários Senadores. Isto é uma meia verdade, se tanto, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, esse aumento de exportações, que justificaria iniciar um investimento elevado quando o País defronta uma situação de penúria financeira grave, esse aumento de exportações, Sr. Presidente, não será imediato e capaz portanto de aliviar a pressão dos compromissos externos que o País deve honrar. Exatamente a pressa com que se objetiva investir em Carajás representa o contrário disso.

Até mesmo esse tipo de exportações é altamente discutível. Em Carajás estão reservas de minério de ferro, segundo afirmam as autoridades governamentais, de vastas dimensões. Mais do que isto, essas reservas são de alto teor de minério, riquíssimas, portanto.

Somos favoráveis a aumentos nas exportações brasileiras, mas de recursos renováveis, o que não é o caso de minérios em geral. Estes não dão duas safras e depois de retirados deixam apenas os buracos.

Quanto possível um país deve preservar, para o seu próprio uso, as reservas minerais de que dispõe. Este é um princípio de política econômica de fundo nacionalista, claro, que contrasta com a concepção de colonizados que muitos dos brasileiros ainda preservam, muito embora o grito do Ipiranga esteja completando 160 anos agora em 1982.

Por que a insistência em Carajás?

Por que esse Projeto caiu assim do céu, sem qualquer discussão maior entre os seus verdadeiros interessados, ou seja, os brasileiros de modo geral?

Na verdade Carajás é um bem nacional hipotecado aos credores da nossa dívida externa. Não é um projeto destinado a possibilitar novas divisas para o País, pois significa repor aquelas que já vieram junto aos nossos credores internacionais.

Sr. Presidente, a função do investimento estatal não pode ser, portanto, nem a de gerar o desperdício, nem tampouco a de criar infra-estruturas voltadas para outros interesses diversos daqueles genuinamente brasileiros.

Para que isto se evite é necessário haver controle desse investimento. Esse controle não é aquele meramente orçamentário, instituído a nível da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Nele se compreende a discussão, pela sociedade brasileira, do que o Estado deve fazer em seu nome. Quer dizer, é o controle democrático efetivo, único que favorece a ação responsável, legítima, coerente, com as aspirações livremente assumidas pelo povo.

Nos últimos dias, sem mais nem menos, uma denominada nacionalização do Projeto Jari ganhou espaço, incentivada pelo Ministro do Planejamento, Delfim Netto, que propõe a absorção desse empreendimento, considerando-o de muito boa qualidade, de grande futuro.

Estudo a respeito, não se sabe encomenda de quem, da autoria do advogado José Luís Bulhões Pedreira, sugere a participação de empresas nacionais e do Governo, por intermédio, no caso deste, da concessão de financiamentos e incentivos e, segundo consta também, acionariamente, pela via do Banco do Brasil.

De tudo o que filtra, Sr. Presidente, podemos presumir que é aceita a estatização, processo que o atual Governo assegura estar revertendo.

Chegamos todos ao reino do contraditório, com pitadas de mistério. De um lado, um Projeto, no conjunto deficitário, seria adquirido por grupos nacionais atendendo a considerações políticas e não de lucro, para corroborar uma decisão do Governo e tendo em vista, em última instância, amaciar a comunidade financeira internacional.

Em paralelo, fugindo ao seu papel, é o próprio Governo que surge como intermediário de uma mera transação comercial, ao tempo em que deixa de lado também as suas preocupações, por sinal recentes, de desacelerar a estatização e revertê-la, se possível.

A denominada comunidade financeira internacional, ou seja, os credores da nossa dívida externa, são a sombra de todos esses acontecimentos, reflexos de uma situação política conturbada pela ação governamental, à qual falta uma definição precisa de objetivos.

Esse tumulto, essa falta de critérios, é que está na base da crise de confiança que hoje o País vive. Ninguém sabe o dia de amanhã, pois se pode acordar sob a queda de um pacote eleitoral, de um pacote previdenciário, ou de qualquer outro, igualmente surpreendente.

A Nação espera, melhor, a Nação exige coerência ao Governo, pois este perdeu o rumo por carência de um projeto de mais longo prazo. A menos, Sr. Presidente, o que seria lastimável, e a esta altura não de todo improvável, que o projeto governamental seja o de tumultuar o processo político, e por consequência todos os demais, implantando o caos na economia e mantendo a atual situação de expectativa e pouca esperança, a que está sujeito o povo brasileiro. *(Muito bem! Palmas.)*

ATO DO PRESIDENTE

Nº 2, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve dispensar, a pedido, o Senhor Antônio Bezerra Baltar do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 31 de janeiro de 1982, elogiando-o pelos bons serviços prestados no Gabinete do Senador Marcos Freire.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1982. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 3, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Eurico Tavares de Andrade para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1982, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcos Freire.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1982. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 4, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo

com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Hernandez Favarato para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 4 de janeiro de 1982, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Moacyr Dalla.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1982. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 5, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, item 38 do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve declarar aposentada, compulsoriamente, a partir de 13 de janeiro de 1982, Iracema Soares Pereira, Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF-AL-NS-011, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, inciso II e 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso I, § 1º, 406 e 392, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e a gratificação adicional a que tem direito, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e o artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1982. — *Jarbas Passarinho* Presidente do Senado Federal.

SECRETARIA GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1 A 15 DE JANEIRO/82

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projeto aprovado e encaminhado à Câmara dos Deputados

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar (nº 237/81-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências. Sessão: 13-1-82. (Extraordinária.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia três de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Tancredo Neves, Humberto Lucena, José Fragelli, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Leite Chaves, Nelson Carneiro, Lenoir Vargas, Martins Filho, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Hugo Ramos, João Calmon, Raimundo Parente e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 26, de 1981, do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), destinado a Programa de Investimentos do Estado. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o Senador Humberto Lucena, justificando a necessidade de um melhor exame sobre a matéria, solicita vistas à mesma, sendo deferido pela Presidência. 02, Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1980, que "dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas e determina outras providências"; e Substitutivo da Comissão de Agricultura aos Projetos de Lei do Senado, que tramitam conjuntamente, de

nºs 57, de 1971, que "regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo; 59, de 1971, que "disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo torna obrigatório nos invólucros dos produtos do fumo o dístico: "cuidado! prejudicial à saúde", e dá outras providências"; 78, de 1971, que "dispõe sobre a propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas e dá outras providências; 24, de 1975, que "determina que os maços de cigarros tragam impressa, parte externa, sua fórmula de composição"; e 04, de 1976, que "torna obrigatória a inscrição do dístico que especifica "produto prejudicial à saúde" nas embalagens de cigarros e demais derivados do fumo e dá outras providências". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável quanto ao mérito, ao Projeto de Lei da Câmara; e, contrário ao Substitutivo da Comissão de Agricultura oferecido aos demais projetos, por inconstitucional e injurídico. Antes de colocar em discussão o parecer, o Senhor Presidente esclarece que o mesmo já fora apresentado anteriormente, tendo na oportunidade, solicitado vistas da matéria, o Senador Raimundo Parente, havendo Sua Excelência devolvido-a sem apresentar voto escrito. Colocado em discussão, solicita a palavra o Senador Raimundo Parente, justificando que embora não haja apresentado voto em separado, por concordar com o brilhante parecer emitido pelo Senador Tancredo Neves, acreditava ser oportuno emendar o projeto, para o efeito de torná-lo mais abrangente, incluindo advertência contra o hábito do fumo e contra o excesso, nos próprios maços de cigarros. E, propõe assim, inserir no projeto, uma emenda aditiva, para se fazer constar nos maços de cigarros uma legenda de advertência, além de determinar também, na oportunidade, o local de inscrição nos maços de cigarros; e sugere à Comissão, a aprovação do parecer apresentado pelo Relator, favorável ao projeto originário da Câmara dos Deputados, desde que adotada a emenda proposta. Em resposta, o Senador Tancredo Neves, de concordar com a sugestão do Senador Raimundo Parente, e que a acolhe integralmente em seu parecer. Prosseguindo, usa da palavra o Senador Leite Chaves, que inicia, chamando a atenção da Comissão para a importância da

matéria em apreciação, pois, salienta Sua Excelência, o assunto vem sendo longamente debatido no Congresso Nacional, através de várias proposições que foram sendo apresentadas, sem no entanto haverem conseguido êxito, acrescentando, que enquanto já se verifica todo o empenho da sociedade brasileira no combate ao uso do fumo, o Governo ainda não atentou para os males por ele causados, que chega a atingir no Brasil a 30% dos casos de doença amparados pela Previdência Social. Finalizando, justifica o estudo por ele realizado, quando apresentou na Comissão de Agricultura um substitutivo aos projetos que são englobados naquele processo, e não obstante reconhecer o relevante trabalho feito pelo Senador Tancredo Neves, permite-se discordar de Sua Excelência, quando conclui pela rejeição daquele substitutivo, para acolher tão somente o projeto originário da Câmara dos Deputados. Prosseguindo a discussão da matéria, o Senador Tancredo Neves, como Relator, justifica sua posição quanto ao parecer oferecido, argumentando, que embora reconhecendo o alto nível do trabalho apresentado pelo Senador Leite Chaves, que não buscou só na legislação, mas, também no cotidiano, respaldo para apoio das porposições, entendeu que aquela proposta contida no substitutivo, constam de suas inovações, obrigações que, impostas ao Executivo, merecem reparos, não sendo prudente deixar as normas ali estabelecidas, que poderia parecer uma violação; ingerência de tais ordens nos meios hospitalares e outros congêneres como pretendia o Senador Leite Chaves, impondo proibições do uso do fumo nestes estabelecimentos e, acatá-las, estaria contrariando disposições constitucionais, ferindo, ainda, direitos individuais. Razão pela qual, foi levado a apoiar o projeto originário da Câmara dos Deputados, não só pelas pesquisas feitas, nas quais constatou o consenso sobre aquela proposição, como também, por ser a mesma, produto de um trabalho de elaboração de mais de dez anos, com opiniões de todas as correntes. Sendo ainda, naquela oportunidade, alvo de uma emenda proposta pelo Senador Raimundo Parente, que o torna mais abrangente, a qual acolhe no seu parecer, e propõe a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1980, com a alteração proposta. Dando continuidade a discussão, o Senador Nelson Carneiro, opinando acerca do parecer, diz que tendo acompanhado o debate em torno da matéria, fixara pontos, em que não obstante respeitar a autoridade do Senador Tancredo Neves sobre a mesma, não o convenceram suficientemente, para movê-lo da posição de apoiar o substitutivo apresentado pela Comissão de Agricultura. O Senador Murilo Badaró, em continuidade à discussão, sugere à Comissão apoio ao parecer do Senador Tancredo Neves, salientando que, apesar da notável contribuição dada pelo Senador Leite Chaves, o trabalho do Relator merece atenção, em razão da elaboração do trabalho realizado através de metucioso exame acerca da matéria. Sendo apoiado pelo Senador Humberto Lucena, que entretanto, ressalva apoiar o parecer, mas, propõe uma subemenda à emenda proposta pelo Senador Raimundo Parente, substituindo naquela a expressão de advertência "fumar não convém à saúde", pela contida no substitutivo da Comissão de Agricultura "este produto é prejudicial à saúde". Encerrada a discussão, é submetida à votação a subemenda proposta, sendo a mesma rejeitada, com votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves, José Fragelli e Humberto Lucena. Rejeitada a subemenda, passa-se à votação do parecer do Relator, com a adoção da Emenda proposta pelo Senador Raimundo Parente, sendo o mesmo aprovado. Tendo voto vencido na parte referente ao Substitutivo da C.A., do Senador Leite Chaves; vencido em parte, o Senador Nelson Carneiro e vencido quanto ao mérito, o Senador Moacyr Dalla. 03) Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979, que "dispõe sobre o instituto da retrocessão e dá outras providências". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional, jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente, na forma das Emendas nºs 01 a 03-CCJ, que oferece. Antes de colocar em discussão o Senhor Presidente esclarece que o parecer já havia sido apresentado anteriormente, havendo solicitado vistas do projeto o Senador Nelson Carneiro, que o devolveu apresentando voto em separado, contrário ao projeto, por inconveniente. E dessa forma, concede-lhe a palavra, para discorrer sobre o mesmo. Com a palavra o Senador Nelson Carneiro, justificando o voto que emitira, reporta-se à Lei nº 4.132, de 1962, dizendo que a referida lei, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação, procurou distinguir a desapropriação por interesse público e por interesse social, embora entenda que esta não tenha sido bastante explícita, talvez em respeito ao tabu da propriedade intocável, ao definir a possibilidade do Poder Público desapropriar determinados bens, para evitar convulsões ou desajustamentos sociais, que cada dia se tornam mais frequentes nos grandes centros urbanos, apesar da amplitude de seu artigo 1º ao dispor que a desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal (de 1946). Acrescentando, que o projeto em exame, refere-se à desapropriação por interesse público, embora não explicitamente, tendo o relator, oferecido emendas, que o aprimoraram,

entretanto, entende ainda, que somente um ultrapassado conceito da intocabilidade da propriedade, justificaria a retrocessão, razão pela qual a propôs a rejeição do projeto, uma vez que o próprio artigo 4º da Lei nº 4.132, de 1962, do qual não se pede revogação, dispõe expressamente que: "os bens desapropriados serão objetos de venda ou locação, a quem estiver em condição de dar-lhes a destinação social prevista". Finalizando, acrescenta, que mudaria entretanto de opinião, caso ficasse ressalvado que a proposição não se refere à desapropriação por interesse social, sugerindo assim uma emenda, com a seguinte disposição: "esta lei não se aplica à desapropriação por interesse social". Prosseguindo a discussão, usa da palavra o Senador Murilo Badaró, salientando a relevância da matéria, que urge por uma melhor regulamentação, citando caso recente ocorrido em Minas Gerais, em que está sendo movida uma ação de indenização alegando uso indevido do terreno desapropriado, contra a CEMIG, por ter a área utilizada para a construção da barragem, inferior à área desapropriada. Entendendo, entretanto, que o prazo de dois anos regulado pela lei, para início das providências de aproveitamento do bem desapropriado é exíguo, sugerindo assim, uma elasticidade maior nesse prazo, para cinco anos. E, propõe, uma vez que já havia sido apresentada uma emenda ao inciso I do projeto, pelo relator, uma subemenda, com a alteração proposta. Ao que discorda o Senador José Fragelli, manifestando opinião, de que qualquer que seja o prazo estabelecido, este será sempre arbitrário, e opina no sentido de se deixe a critério do juiz da causa em que for proposta a retomada, a prorrogação do prazo, a pedido da parte interessada, consultando ao Senador Murilo Badaró, sobre a oportunidade de acrescentar este item, na subemenda que ele propõe. Tendo o acolhimento por parte do Senador Murilo Badaró, que oferece uma subemenda à Emenda nº 01, do Relator, para ficar o inciso I, do artigo 1º do projeto, com a seguinte redação: "não se cumprindo, no prazo de cinco anos, prorrogável por decisão judicial, a destinação prevista no ato desapropriatório". Usa ainda da palavra o Senador Hugo Ramos, externando restrições ao projeto, manifestando a necessidade de se colher melhores subsídios sobre a matéria, salientando, que embora já houvesse estudado sobre a mesma, tendo inclusive realizado uma vasta pesquisa sobre o assunto, se penitenciava na oportunidade, perante a Comissão, por não havê-la trazido, para conhecimento dos seus ilustres pares, mas, para informação, adiantava que o Supremo Tribunal Federal já houvera reconhecido por várias vezes, que a propriedade não passa ao domínio do proprietário expropriado, mesmo quando não utilizado pelo Estado. Em aparte, o Senador Humberto Lucena louva a preocupação do Senador Hugo Ramos, em colher subsídios, ponderando entretanto, que o projeto já vem tramitando com uma longa demora, não vendo razão de se prolongar por mais tempo sua aprovação. Concluindo, pronuncia-se o Senador Lenoir Vargas, como Relator do projeto, que opina favoravelmente às sugestões oferecidas pelos Senadores Nelson Carneiro e Murilo Badaró, acolhendo em seu parecer, que ficaria assim, com a Emenda nº 01 proposta, mas na forma da redação sugerida na Subemenda oferecida pelo Senador Murilo Badaró, e acrescida da Emenda nº 04, proposta pelo Senador Nelson Carneiro. Antes de passar à votação, o Senador Nelson Carneiro esclarece que à vista da aceitação da emenda por ele oferecida, também mudaria a conclusão de seu voto, para propor a aprovação do projeto, desde que a Comissão a acolhesse. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer do Relator, com a Subemenda e a Emenda oferecida. É o mesmo aprovado. Votando com restrições o Senador Hugo Ramos, e com voto em separado, favorável, do Senador Nelson Carneiro; e, assinando sem voto o Senador Humberto Lucena, por ser o autor da proposição. 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1981, que "homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma da legislação em vigor. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer do Relator, o Senador Orestes Quêrcia manifesta contrariedade em relação à matéria, externando opinião de que tais atos, coloca o Senado em posição meramente homologatória, uma vez que não lhe cabe qualquer modificação. Razão pela qual posiciona-se contrariamente. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer do Relator, é o mesmo aprovado, com voto vencido do Senador Orestes Quêrcia. 05) Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1981, que "altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, na parte relativa ao procedimento sumaríssimo". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional, jurídico e, no mérito, na forma da Emenda nº 01-CCJ, que oferece. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 06) Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1981, que "garante ao trabalhador acidentado no trabalho e ao portador de doença profissional, o direito de exercer na mesma empresa, funções compatíveis com o seu estado físico". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional, jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente, na forma da Emenda nº 01-CCJ-Substitutivo, que oferece. Não há de-

bates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 07) Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1981, que "altera a redação do artigo 210 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 08) Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1981, que "dispõe sobre o prazo para o registro de nascimento". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, na forma das Emendas nºs 01 e 02-CCJ, que oferece. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 09) Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1980, que "introduz alteração na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional, jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto o Senador Nelson Carneiro, por ser o autor da proposição. 10) Emenda Substitutiva da Comissão de Legislação Social, ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981, que "altera dispositivos da lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros e dá outras providências". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 11) Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1981-Complementar, ue "introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1975, que criou o PRO-RURAL; Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto, o Senador Nelson Carneiro, por ser o autor da proposição. 12) Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1980, que "altera dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966"; Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 13) Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1981, que "permite que, para efeito de aposentadoria, o militar conte o tempo de serviço prestado em atividade privada". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 14) Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1981, que "introduz alteração na Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 15) Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, que "revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a Comissão, por maioria, aprova o parecer do Relator, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro. 16) Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1981, que "introduz alteração na Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960)". Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, quanto ao mérito e, por constitucional. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto o Senador Nelson Carneiro, por ser o autor da proposição. 17) Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1981, que "dispõe sobre a gratuidade na expedição de documentos pelas repartições públicas, nos casos e condições que especifica". Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, por constitucional, jurídico e, quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 18) Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1981, que "dá nova redação ao artigo 11 da Lei nº 6.354, de 20 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providências". Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, por constitucional, jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto, o Senador Raimundo Parente, por ser o autor da proposição. Face a ausência dos relatores, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 115, de 1981; 258, de 1980; 202, de 1980; 64, de 1981; 123, de 1981; 190, de 1981; 79, de 1981; 35, de 1981; 127, de 1980; 347, de 1979; e 269, de 1977. Projetos de Lei da Câmara nºs 25, de 1981; 79, de 1981; 15, de 1981; e 25, de 1978. Antes de encerrar a reunião, o Senhor Senador Aloysio Chaves agradece aos Senhores Senadores membros da Comissão, pela colaboração de todos durante o período legislativo, enaltecendo o brilhantismo com que todos se encaminharam, honrando e dignificando aquele órgão técnico, que reuniu-se no decorrer do ano legislativo que se finda, regularmente e sempre com número regimental, havendo apreciado matérias de relevante interesse para o País e, graças ao esforço e a capacidade de seus ilustres pares, muito enobrecer o Congresso Nacional. Solicitando a palavra, o Senador Murilo Badaró, em nome da Comissão, congratula-se com sua Presi-

dência, agradecendo os elogios feitos, salientando que todo o trabalho realizado, não o seria, sem aquela direção, nobre, inteligente e imparcial, na condução de tantos debates acalorados que ali se travaram, externando a satisfação de todos pela escolha do nome de Sua Excelência, que tão brilhantemente atuou frente à Comissão, bem como do Senhor Senador Nelson Carneiro, como seu 1º Vice-Presidente, substituiu à altura o Presidente titular, em todas as vezes que para tal fora convocado, salientando ser desnecessário traçar ali, o perfil que o Congresso Nacional tão bem conhece, daquele ilustre homem público. Prosseguindo, formula votos de que no ano vindouro possa a Comissão, tendo em sua direção o Senhor Senador Aloysio Chaves abrihantar ainda mais o Senado Federal. Finalizando, o Senhor Senador Aloysio Chaves, agradece a Sua Excelência pelas palavras elogiosas a ele dirigidas, acrescentando, que o êxito das atividades realizadas pela Comissão muito se deveu à colaboração de seus funcionários, que com esforço e dedicação não raras vezes sobre-humanas, fizeram com que aquela Presidência pudesse desempenhar a missão que lhe fora confiada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme da Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

26ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 1982

Às nove horas do dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores José Richa, Presidente, Luiz Cavalcante, Bernardino Viana, José Caixeta, Benedito Canellas e Lomanto Junior, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Milton Cabral, Roberto Saturnino, Pedro Simon, José Fragelli e Alberto Silva.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passa-se, a seguir, à apreciação da pauta dos trabalhos:

Mensagem nº 327/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo de Alagoas a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 155.363.000,00.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 328/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 551.515.500,00.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 329/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.305.000,00.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 375/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 18.296.950,00.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 361/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 945.617.624,10.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 401/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.397.200,00.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 384/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 493.771.000,00.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 382/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.903.000,00.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 381/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 380/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 76.958.000,00.

Relator: Senador José Fragelli

Conclusão: adiada, em virtude da ausência do Relator.

Mensagem nº 373/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nioaque (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.194.000,00.

Relator: Senador José Fragelli

Conclusão: adiada, em virtude da ausência do Relator.

Mensagem nº 272/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 184.350.600,00.

Relator: Senador José Fragelli

Conclusão: adiada, em virtude da ausência do Relator.

Mensagem nº 226/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00.

Relator: Senador José Fragelli

Conclusão: adiada, em virtude da ausência do Relator.

Mensagem nº 372/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.603.000,00.

Relator: Senador José Fragelli

Conclusão: adiada, em virtude da ausência do Relator.

Mensagem nº 307/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Extremoz (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.153.200,00.

Relator: Senador José Lins

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 408/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.022.956.612,82.

Relator: Senador José Lins

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 403/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00.

Relator: Senador José Lins

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 363/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.499.100,00.

Relator: Senador José Lins

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 351/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.586.700.000,00.

Relator: Senador José Caixeta

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 349/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.279.000,00.

Relator: Senador José Caixeta

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 367/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.487.800,00.

Relator: Senador José Caixeta

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 358/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00.

Relator: Senador José Caixeta

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 407/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 67.676.700,00.

Relator: Senador José Caixeta

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 395/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araguaiana (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 159.638.841,00.

Relator: Senador José Caixeta

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 394/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 379/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a contratar operação de crédito de Cr\$ 3.072.000,00.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 360/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Carai (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00.

Mensagem nº 397/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 522.770.000,00

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 371/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Janduí (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.179.000,00.

Relator: Senador Lomanto Junior

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 399/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Juazeiro (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 522.770.000,00.

Relator: Senador Lomanto Junior

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 376/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00.

Relator: Senador Lomanto Junior

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 402/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmitos (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 59.270.108,58.

Relator: Senador Lenoir Vargas

Conclusão: adiada a apreciação da matéria, em virtude da ausência do relator.

Mensagem nº 359/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 56.965.900,00.

Relator: Senador Lenoir Vargas

Conclusão: adiada a apreciação da matéria, em virtude da ausência do relator.

Mensagem nº 374/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Resende (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 65.067.975,00.

Relator: Senador Lenoir Vargas

Conclusão: adiada a apreciação da matéria, em virtude da ausência do relator.

Mensagem nº 406/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura de Umuarama (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 368.515.376,59.

Relator: Senador Vicente Vuolo

Conclusão: adiada a apreciação da matéria, em virtude da ausência do relator.

Mensagem nº 368/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 309.072.881,25.

Relator: Senador Vicente Vuolo

Conclusão: adiada a apreciação da matéria, em virtude da ausência do relator.

Mensagem nº 398/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 360.000.000,00.

Relator: Senador Benedito Canellas

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 388/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.296.572.730,40.

Relator: Senador Benedito Canellas

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Mensagem nº 320/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para

que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Venturosa (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.009.600,00.

Relator: Senador Marcos Freire

Conclusão: adiada a apreciação da matéria, em virtude da ausência do relator.

Mensagem nº 391/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 579.100.100,00.

Relator: Senador Milton Cabral

Conclusão: adiada a apreciação da matéria, em virtude da ausência do relator.

Mensagem nº 334/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 541.004.400,00.

Relator: Senador Milton Cabral

Conclusão: adiada a apreciação da matéria, em virtude da ausência do relator.

Mensagem nº 396/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.745.360,00.

Relator: Senador Lomanto Junior

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

À seguir, chegam à Mesa dez requerimentos subscritos pelos Senadores José Lins, Bernardino Viana, Gabriel Hermes, Lomanto Junior e José Caixeta, todos solicitando urgência, com base no art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para os Projetos de Resolução nºs 221/81, 166/81, 170/81, 158/81, 148/81, 147/81, 243/81, 152/81, 106/81, de autoria desta Comissão e Mensagens nºs 388/81 e 399/81, ora em tramitação na Comissão. Lidos pela Presidência, são colocados em discussão, sendo o primeiro a solicitar a palavra o Senador Luiz Cavalcante.

Com a palavra, o Senador Luiz Cavalcante inicia pedindo escusas à Mesa e ao eminente Vice-Líder do PDS, Senador José Lins, por se opor à proposição, pois considera estes pedidos de urgência uma prática um tanto antidemocrática, uma vez que eles iriam ser apreciados anteriormente, em detrimento de outros pedidos de empréstimos que se encontram na Secretaria Geral da Mesa para serem incluídos na pauta do Senado.

Dando prosseguimento aos debates, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador José Lins que justifica o seu pedido de urgência dizendo ser uma deferência a seu Estado, e principalmente aos municípios do Estado, que são pobres e necessitam dos empréstimos solicitados e que no caso do empréstimo do Estado do Rio Grande do Sul existe um problema sério, o que justifica a urgência, conclui S. Ex^a Além disso, sugere, ainda, o Senador José Lins, que a Comissão peça urgência para todos os empréstimos internos que estejam em tramitação neste órgão.

O Senador Gabriel Hermes solicita a palavra para apoiar o Senador José Lins na sua iniciativa, dizendo ver com simpatia e até com interesse as tentativas de se mandar recursos aos Estados e Municípios solicitantes. Por outro lado, S. Ex^a tem muito respeito pela posição do Senador Luiz Cavalcante, dada a delicadeza da situação.

O Sr. Presidente faz uso da palavra para esclarecer que enquanto presidir este órgão técnico, procurará mantê-lo acima das injunções político-partidárias, que são muito naturais no plenário da Casa. Sendo esta uma Comissão técnica, pretende S. Ex^a mantê-la nesse nível.

Dando prosseguimento, o Sr. Presidente coloca em votação os requerimentos enviados à Mesa. Votam a favor os Senadores José Lins, Bernardino Viana, Gabriel Hermes, Lomanto Junior e José Caixeta. Vota contrariamente o Senador Luiz Cavalcante. Os requerimentos são aprovados e enviados à Mesa Diretora do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 23, de 1981-CN, que "institui sublegendas para as eleições de Governador, no ano de 1982, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1981.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala de Comissão de Finanças, no

Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Nelson Carneiro, Marcos Freire, Humberto Lucena, Affonso Camargo, Mendes Canale e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Ricardo Fiúza, Salvador Julianelli, Cristina Tavares, Alberto Goldman e Modesto da Silveira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 23, de 1981-CN, que "institui sublegendas para as eleições de Governador, no ano de 1982, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Martins Filho, José Lins, Aderbal Jurema, Passos Pôrto e Deputados Darcílio Ayres, Adriano Valente, Antônio Mariz e Henrique Eduardo Alves.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Pedro Simon, Franco Montoro, José Fragelli, Arno Damiani, Aloysio Chaves, Roberto Saturnino, Lomanto Júnior, Vicente Vuolo, João Calmon, Amaral Peixoto, Hugo Ramos, Dirceu Cardoso e Deputados Edson Vidigal, Nêlio Lobato, Nelson Morro, Aldo Fagundes, Carneiro Arnaud, Rafael Faraco, João Carlos de Carli, Horácio Ortiz, José Carlos Vasconcelos, Nilson Gibson, Marcello Queiroz, Marcelo Cordeiro, Ubaldo Dantas, Carlos Sant'Anna e Eptácio Cafeteira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização de palestra pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Doutor Ibrahim Abi-Ackel, o qual, certamente, possibilitará aos Senhores Membros da Comissão e demais Parlamentares, indagarem sobre a matéria, bem como oferecerem sugestões que julgarem oportunas.

O Senhor Ministro, durante sua explanação, faz uma análise do projeto, que, na sua opinião, se aprovado, permitirá a cada Partido Político a adoção de até três sublegendas nas disputas para o cargo de Governador. Comenta, também, críticas formuladas à proposição, como a de que esta não se compatibiliza com o sistema pluripartidário. Encerra seu depoimento dizendo que cabe ao Congresso Nacional examinar a proposta no seu todo, enriquecê-la, se achar conveniente, com emendas que aperfeiçoem a matéria, ou finalmente, rejeitá-la se julgar inadequada ao momento político que vive o País.

Passa-se, então, à fase das interpelações, usando da palavra, neste período, os Senhores Senadores Roberto Saturnino, Humberto Lucena, Affonso Camargo, Pedro Simon e Deputados Alberto Goldman, Modesto da Silveira, Cristina Tavares e, encerrando, o Relator, Senhor Deputado Ricardo Fiúza, que agradece a valiosa exposição feita pelo Senhor Ministro, acrescentando que esta muito o ajudará na análise das emendas que foram oferecidas ao Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Inard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 23, DE 1981—CN, QUE "INSTITUI SUBLEGENDAS PARA AS ELEIÇÕES DE GOVERNADOR, NO ANO DE 1982, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1981; ÀS 16 HORAS E 20 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR NELSON CARNEIRO.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está aberta a sessão. Há número legal. Esta Comissão vai dar parecer sobre o Projeto de Lei nº 23/81, do Congresso Nacional, que institui sublegendas para as eleições de Governador no ano de 1982, e dá outras providências.

Em face de sugestões desta Comissão, fui ao Ministério da Justiça para convidar o nobre titular daquela Pasta, nosso colega Deputado Ibrahim Abi-Ackel, a comparecer à sessão de hoje. Devo dizer que S. Exª anuiu imediatamente ao convite, sem que houvesse necessidade de encarecer as razões que justificavam a minha ida. De modo que a presença de S. Exª não só possibilita aos membros da Comissão o conhecimento das razões que ditaram a mensagem presidencial como lhes dá oportunidade de formular indagações e sugerir as proposições que julgarem oportunas. Inicialmente, vou dar a palavra ao nobre colega e hoje ilustre titular do Ministério da Justiça, o Deputado Ibrahim Abi-Ackel, para que S. Exª, no prazo que entender necessário, exponha os motivos que levaram à apresentação do Projeto.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA (Ibrahim Abi-Ackel) — Excelentíssimo Senhor Presidente desta Comissão Mista, Senador Nelson Carneiro, Se-

nhores Congressistas que a compõem, Senhores Representantes da Imprensa, minhas Senhoras, meus Senhores:

Atendi com prazer à convocação que me foi feita por esta Comissão, através do eminente Senador Nelson Carneiro, que a preside. Aqui estou, mais para responder à inquirição dos Srs. Membros da Comissão do que propriamente para expor as razões de sustentação de Projeto. Estas são breves e claras e se encontram expostas, parece-me que com limpidez, na mensagem que acompanha a proposição.

Em síntese, o que motivou a proposta de criação de sublegendas para todo e qualquer partido político foi o reconhecimento de algumas dificuldades, remotas umas, modernas outras, que convém situar no tempo, a fim de que tenhamos a exata compreensão das idéias que inspiraram o Governo.

Não seria demais lembrar que os partidos políticos divididos em treze agremiações até 1965 — foram subitamente extintos por uma Ato cujo eficácia jurisdicional não admitia discussão. Algumas dessas treze agremiações haviam lançado raízes na sensibilidade popular, haviam criado solidariedades permanentes, haviam estruturado um modo de ser, um estilo peculiar de atividade política. É claro que nenhum ato de força poderia extinguir partidos políticos com raízes plantadas nas convicções de grandes setores da opinião pública nacional. Nem me cabe, a esta altura, formular aplauso ou condenação ao ato de força que os extinguiu, porque ele se inseriu num contexto que pertence já à história, e que deve merecer os cuidados dos pesquisadores e não os dos que atuam com o senso de oportunidade que caracteriza a ação política.

Os novos partidos, surgidos das cinzas do antigo pluripartidarismo, vieram marcados pelo sinete do efêmero. Duas agremiações impostas de cima para baixo, artificiais como todos sabemos tinham atribuições de partidos políticos, mas não eram partidos políticos, uma vez que se lhes destinava um certo papel a desempenhar durante o período revolucionário. Isso se estendeu no tempo em virtude de razões históricas, que não vejo motivo para examinar agora. Dentro de ambos os partidos conservaram-se latentes, porém, as velhas ligações e os antigos compromissos. Eram correntes, na verdade eram divergências que compunham uma aparência de unidade dentro dos partidos, mas que de fato propiciavam, na intimidade da vida partidária, lutas, dissensões e cismas, que foram se aprofundando ao longo do tempo ao invés de se atenuarem por força da convivência.

O Presidente João Figueiredo, em razão da Anistia, entendeu de oxigenar a vida pública brasileira, permitindo a organização de tantos partidos políticos quantos pudessem prosperar à sombra do dispositivo constitucional que estabelece o percentual mínimo para a validade dos mandatos parlamentares. Essa exigência percentual mínima tem a sua razão de ser e é facilmente explicada em face da história política brasileira. Deseja-se o pluripartidarismo, mas não se deseja o fracionamento partidário, a ponto de impedir a organização de correntes de opinião realmente representativas das idéias, das aspirações, das angústias e até das pressões legítimas da opinião pública brasileira.

Em 1965, quando foi editado o Ato Institucional nº 2, o problema da organização partidária já se encontrava resolvido. O então desembargador Colombo de Souza, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, havia presidido a comissão elaboradora de novo Código Eleitoral. Esse novo Código Eleitoral, já nos idos de 1965, determinava que apenas manteriam seus registros as agremiações partidárias que no pleito eleitoral subsequente atingissem determinado percentual de votos. Os resultados dessas eleições subsequentes, as de 1966, demonstraram que apenas quatro partidos teriam sobrevivido à aplicação dessa norma do Código Eleitoral, já em vigor em 1965. Com o advento da Revolução a lei foi alterada. Extinguiram-se os partidos e surgiram duas agremiações com atribuições do partido para preencher o vazio deixado pela extinção dos treze até então existentes. Os rumos — como é próprio de uma revolução — foram sensivelmente outros que não os traçados no quadro da normalidade constitucional anterior a 1964.

A lei que disciplina a criação dos partidos pode ser inquinada de excessivamente rigorosa onde estabelece a tábua de exigências para a sua formação. Trata-se, porém, de lei nascida à sombra da vontade soberana do Congresso Nacional, e não há senão cumpri-la, tal como fez o Tribunal Superior Eleitoral. Mas este, ao regulamentar a matéria, teve necessariamente de estabelecer o rol das medidas destinadas a instrumentalizar o diploma legal, e ao fazê-lo aduziu exigências decorrentes de interpretação da norma legal. Esse conjunto de exigências, constituído daquelas existentes no corpo da lei e de outras resultantes da interpretação do Tribunal Superior Eleitoral, importou num somatório de atos cartoriais excessivamente extenso. O que dificultou a organização dos partidos. Correntes de opinião que poderiam ter-se organizado em partidos viram-se na contingência de conviver no âmbito de outras siglas, exatamente porque não tiveram como satisfazer a esse grande número de exigências colocadas na lei e no regulamento.

Quando se estabelece a irreversibilidade das eleições de 1982, põem-se diante do Governo e do legislador algumas questões de importância: as questões processuais, as questões práticas, as questões objetivas, que condicionam, conduzem e disciplinam o processo eleitoral.

Uma dessas questões é a dificuldade, que se percebe até mesmo nos noticiários dos jornais, de identificação de determinadas correntes, outrora divergentes, seja com candidatos, seja com tendências, seja com pontos programáticos do partido.

O que se desenha é a perspectiva de virem algumas correntes de opinião a ser sufocadas ou esmagadas dentro das convenções partidárias, em virtude do peso específico de grupos que contem com eventual simpatia de Governadores de Estado, ou em decorrência da maior capacidade de ação política de minorias que (não por serem minorias, ou talvez por isso mesmo) se mostram mais ativas e capazes. Daí por que entendeu o Governo de propor à decisão do Congresso Nacional esse Projeto que, se aprovado, permitirá a cada partido a adoção de até três sublegendas na disputa para Governador.

Algumas críticas foram publicamente formuladas a esse Projeto, uma delas a de que se transformado em lei ele acarretaria a morte dos partidos.

O partido que entender esse remédio como letra, basta que não o tome: ele é facultativo por excelência.

Outra crítica que se tem feito ao Projeto é a de que ele não se compatibiliza com o sistema pluripartidário, e reconheço que em grande parte esse argumento procede. Se se tentasse instituir em nosso País, com as cautelas e vagezarias necessários, um sistema pluripartidário que contivesse embutido em sua essência a possibilidade da sublegenda, a idéia a longo prazo pecaria pelo paradoxo em termos.

O que ocorre nessas circunstâncias é algo típico da política, que nem sempre tem a lógica dos teoremas. Trata-se de permitir que os partidos políticos, neste passo de nossa evolução partidária e apenas e exclusivamente em função das eleições de 1982, possam adotar duas ou três sublegendas, segundo a sua conveniência, como remédio extremo para evitar que o atrito entre facções, incontornável dentro de uma convenção, venha a resultar em incidências que, ao longo de nossa história política, tiveram várias denominações, mas sempre uma só causa.

Quais eram essas denominações? No PSD eram a ala liberal e a ala ortodoxa; na UDN a banda de música, a chapa branca, os bacharéis. Ficarei por aí, porque as outras denominações me parecem um pouco ofensivas. A causa era sempre a mesma, era a luta de correntes desejosas de afirmar-se no comando do partido, sufocadas por grupos de dominação permanente dos instrumentais daquele comando.

Essa proposta é feita exclusivamente para 1982, para a possibilidade de que essas correntes, se não se puderem compor, venham a distinguir-se, dentro de um mesmo partido, através das sublegendas. Seria, no caso, aquilo a que um grande estadista brasileiro chamou o império das circunstâncias.

Cabe agora ao Congresso Nacional examinar o Projeto no seu todo, enriquecê-lo com emendas que o aperfeiçoem, rechaçá-lo se o julgar inadequado ao momento político que vive o País, em suma, decidir do seu destino com o poder soberano que lhe pertence.

Essas são as ponderações iniciais que me cabia fazer, mesmo porque as demais que explicam o Projeto o acompanham em forma de exposição de motivos, largamente divulgada.

Agradeço a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a honra que me deu ao convocar-me para a sabatina a que serei evidentemente submetido dentro de poucos instantes, e saúdo os Congressistas não como um estranho que aqui comparece, mas como quem respira a mesma atmosfera, crê nos mesmos ideais e se orgulha de pertencer à mesma Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quero comunicar aos colegas cuja chegada se deu posteriormente ao início da sessão que há uma lista para assinatura por parte dos interpeladores, a fim de serem oportunamente convocados. Pedirei à Secretária que faça passar a lista por aqueles que ainda não assinaram e desejam interpelar o Senhor Ministro.

Sr. Ministro, V. Ex^a há de permitir, antes de abrir os debates sobre o tema em pauta, que eu conceda a palavra, por breves minutos, ao Senador Roberto Saturnino, para uma comunicação que não diz respeito à sublegenda, mas deve chegar ao conhecimento de V. Ex^a, pela gravidade de que se reveste.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Ministro, peço a compreensão de V. Ex^a para o fato de aproveitar eu a presença de V. Ex^a aqui e escolher esta oportunidade para fazer uma comunicação importante, grave, que poderia ser feita em plenário, mas opto por esta oportunidade considerando, em primeiro lugar, a atenção com que V. Ex^a me recebeu quando lhe fui relatar aspectos ligados a esta comunicação que farei agora, e em segundo lugar porque, estando V. Ex^a aqui para prestar esclarecimentos, a convite nosso, sobre

a reforma eleitoral, julgo que, segundo o consenso de todos nós, a primeira condição para que se realizem eleições é que haja segurança dos candidatos e dos que tomam parte da campanha dos candidatos.

Tem V. Ex^a e a Casa conhecimento (a notícia foi amplamente divulgada pela imprensa) dos lamentáveis e ignominiosos fatos ocorridos com a esposa do coordenador da minha campanha no Rio de Janeiro.

Depois de amanhã, Sr. Ministro, faz um mês que isso ocorreu, sem que até agora tenhamos algum motivo, alguma razão de otimismo com respeito à apuração. Nenhuma pista promissora foi levantada; muito ao contrário, o que se deu foi novo fato grave ligado ao acontecimento anterior, sexta-feira passada, e de que só ontem tive conhecimento porque o Dr. Luiz Alfredo Salomão, coordenador de minha campanha, passou o fim de semana em visita à família, levada por ele com muita razão para o interior, e apenas ontem retornou ao Rio de Janeiro. Ao retornar teve ele conhecimento de que os autores ou membros do grupo autor do primeiro atentado reapareceram, e o fizeram, Sr. Ministro, com a desenvoltura que só o sentimento da impunidade pode dar. Na noite de sexta-feira, por volta da meia-noite, tentaram invadir o apartamento do Engenheiro Luiz Alfredo Salomão, situado na Rua General Artigas, no Leblon. Chegaram três pessoas, três homens, numa Brasília branca: um deles ficou no carro e os outros dois dirigiram-se à portaria. Indagados pelo porteiro sobre o que queriam, disseram que desejavam falar com o pessoal do 1.001, e quem mora no apartamento 1.001 é o Engenheiro Salomão com sua família. O porteiro informou que estavam viajando, ao que eles disseram que queriam entrar assim mesmo. Ante a reação do porteiro, que não os deixou entrar e fechou a porta de vidro que há na portaria, um dos indivíduos deu um ponta-pé nessa porta, avançou para o porteiro e vibrou-lhe uma coronhada com o revólver. O porteiro caiu ao chão e gritou, ao que eles se evadiram.

Repete-se, por conseguinte, Sr. Ministro, mais um elo na cadeia desses atentados de características nitidamente, indiscutivelmente políticas, sem que, decorrido quase um mês, se tenha alguma notícia que nos acene com a possibilidade de uma solução policial para o caso.

Não sei mais que apelos fazer, Sr. Ministro. Como se não bastassem os adversários políticos que temos de enfrentar (esses sabemos como enfrentar, pois a luta política é comum a todos nós que militamos nesta atividade), temos agora de fazer frente ao terrorismo das eleições. Efetivamente, isso é algo que ultrapassa as nossas responsabilidades, a nossa competência. Nós não temos armas para enfrentar a luta nesse campo. Esse não é o nosso campo de luta: enfrentar o terrorismo é responsabilidade do Governo Federal e Estadual, razão pela qual não nos cabe senão comunicar às autoridades, à Nação, à Casa, aos meios políticos, o que está acontecendo no Rio de Janeiro, desolados, repito, por verificar que as apurações não prosperam, que o tempo passa e tudo vai ficando na mesma.

Era o que eu tinha a dizer, pedindo mais uma vez a compreensão de V. Ex^a pelo fato de ter aproveitado a presença de V. Ex^a aqui, baseado nas razões que acabo de alegar.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Sr. Presidente, trata-se de uma questão de ordem, e questões de ordem não podem ser contraditadas. Diante, porém, desse chamamento de responsabilidade feito publicamente pelo Senador Roberto Saturnino, rogo a V. Ex^a que me permita a oportunidade de uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Evidentemente, a Presidência aceitou o pedido do Senador Roberto Saturnino para que V. Ex^a pudesse ficar a par do que está ocorrendo e anunciasse as medidas que tenha condições de tomar para que os fatos não se repitam.

Não é, evidentemente, um debate, mas simples esclarecimento trazido ao conhecimento de V. Ex^a.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — V. Ex^a me permite uma explicação?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Há poucos dias tive oportunidade de receber em meu gabinete o Sr. Senador Roberto Saturnino, com as honras que S. Ex^a merece e com as atenções a que faz jus. Ele me deu conhecimento de que a esposa de um de seus companheiros fora vítima de ultraje ao pudor, e de que, a despeito das constantes reclamações feitas aos órgãos policiais da Secretaria de Segurança Pública, do Estado do Rio de Janeiro, não fora possível, até então, encontrar o autor. Relatou-me mais S. Ex^a que, ao contrário da apuração, o que se verificara fora o retorno de um dos autores do atentado, que surpreendera mais uma vez a referida senhora, ameaçando-a de morte na hipótese de continuarem as diligências a respeito.

Falei imediatamente, por telefone, com o General Muniz, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e com o Comandante da

polícia Militar, aos quais encarei, em nome do Governo Federal, todas as providências urgentes necessárias à apuração do delito.

Três dias depois, vinha a Brasília o Sr. Secretário de Segurança Pública para participar do 1º Congresso Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Ele foi na manhã seguinte ao meu gabinete, quando me fez pormenorizado relato das providências que vêm tomando para apurar a autoria do delito e propiciar à Justiça a punição do responsável.

Até este momento, a polícia do Rio de Janeiro não me comunicou nenhum dado concreto que eu pudesse adiantar ao Senador Roberto Saturnino. Logo os receba, assim farei. Continuarei insistindo com as autoridades policiais do Rio de Janeiro para que não esmoreçam, antes multipliquem esforços para a apuração da responsabilidade penal desses autores. E aproveito oportunidade para manifestar, publicamente, o meu repúdio a atos dessa natureza, a minha compreensão ante o abatimento do Sr. Senador e a certeza que nessa área o Ministro da Justiça tem feito o possível, creio que de maneira irretocável, para punir crimes, coibi-los ou impedi-los.

Aqui mesmo, nesta sala, encontram-se numerosos Deputados que lá têm reclamado providências, obtendo o remédio adequado.

Espero sinceramente ter condições de encontrar esses mesmos remédios para o caso que acaba de ser narrado pelo Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agradeço a V. Exª a compreensão demonstrada ao quebrar a rotina ou o rumo natural desta exposição para uma comunicação, sem dúvida grave, do Senador Roberto Saturnino.

Vou dar a palavra ao primeiro orador inscrito, Deputado Alberto Goldman, que fará suas interpelações para posterior resposta do Sr. Ministro.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro, confesso que se tivesse sabido desta comunicação do Senador Roberto Saturnino eu teria procurado inscrever-me para mais tarde. Ela realmente nos deixa a todos muito preocupados, principalmente em face da resposta, de certo modo patética, do Sr. Ministro, quanto à impossibilidade de medidas concretas no sentido de afastar um grupo de marginais.

Sentimo-nos em dificuldades para ficar discutindo questões, picuinhas institucionais e casuísticas, que se invertem por aí. E além de tudo isso ainda temos ter de enfrentar o terrorismo.

Não tenho dúvidas, Senador Roberto Saturnino, de que vamos enfrentar amparadas eleitorais de clima muito mais difícil do que este, e vamos ter de fazê-lo apesar de todas as intimidações que possam surgir, pois é esse o nosso papel.

Vamos entrar agora especificamente na área do convite feito ao Ministro. Em meu nome, pessoalmente, agradeço a presença de S. Exª Acho importante para o Congresso esse debate, mas na realidade estamos discutindo um assunto que eu desconheço existir em algum lugar do mundo. Talvez exista, não sei, muito mais ainda num sistema de vários partidos políticos. O instituto da sublegenda é uma excrecência, e a pretensão, o objetivo do Governo na sua mensagem é ao que parece possibilitar, nesta fase inicial da organização partidária, que as diversas correntes se acomodem, de maneira a facilitar o processo de organização partidária, porque, afinal, estamos ainda no embrião desse processo de organização partidária.

Parece-me que essa justificativa se contrapõe ao próprio objetivo de consolidação dos partidos.

A experiência das sublegendas já é nossa, e — repito — acho que ninguém tem essa experiência no mundo, mas nós a temos. A sublegenda em absoluto não consolida partido político. Ela, pelo contrário, divide os partidos políticos e consolida, sim, a rachadura dos partidos políticos, consolida correntes.

Se a intenção aqui estabelecida é consolidar os partidos políticos, possibilitar a sua expressão neste primeiro momento, acredito que o projeto de sublegenda exerce um papel exatamente contrário, ele consolida divisões, consolida correntes, facilita, sim, vitórias eleitorais momentâneas, talvez em alguns Estados, e em relação a alguns candidatos.

A afirmativa de que os partidos têm a possibilidade de usar ou não a sublegenda não é uma afirmativa verdadeira. Não é verdadeira porque quando se fala num partido político se fala em uma decisão democraticamente tomada pela maioria. Partido político não existe como unanimidade; partido político é sempre uma decisão majoritariamente tomada uma convenção, por um congresso, por alguma forma democrática de decisão.

No projeto, na forma das sublegendas, ainda que 80% do partido não devesse utilizar a sublegenda, a vontade dos 20% que desejam usá-la se sobrepõe à vontade dos 80%.

Então, esse projeto é profundamente antidemocrático no sentido partidário, no sentido da organização partidária, porque faz com que a minoria de 20% sobrepuje a vontade da maioria de 80%. E por isso que, ao invés de consolidar partidos, ele consolida divisões partidárias. As maiorias, quando ven-

tem uma convenção, não caracterizam nenhum tipo de massacre. Num sistema de liberdade partidária, as minorias que se sentem prejudicadas num partido formam outro partido. Isso acontece em todo lugar do mundo: há cisões, dissensões, divisões partidárias, com a formação de novos partidos. Quando as minorias não aceitam as decisões das maiorias nas suas convenções, elas saem do partido e organizam outro. Esse é o sistema democrático, o sistema natural de organização partidárias democrática.

Portanto, esse projeto é, em primeiro lugar, cosuístico, porque se refere apenas às eleições de 1982, pretende instituir-se apenas eleições de 1982. Quais os fatos específicos, das eleições de 1982, que levam a que ele seja imposto somente nas eleições de 1982? O fato claro é que o Governo, neste momento de dificuldade de composição de seus quadros, pretende, ou ainda tenta, manobrar com o instituto da sublegenda no sentido de garantir o mínimo de posições a nível de governo de Estado e a nível da maiorias no Congresso Nacional. Mas além de casuístico ele é um sistema profundamente antidemocrático. Normalmente, as grandes maiorias partidárias, quando decidem por minoria, não massacram essas minorias, pois adotam decisão natural num partido político. Mas o projeto, ao contrário, impõe às maiorias a ditadura das minorias, impõe uma divisão que as grandes maiorias não querem. Portanto, no meu entender, ele é profundamente antidemocrático.

Eu imaginei, Sr. Ministro, que aqui fossem trazidos alguns argumentos não expostos na mensagem, para que então pudéssemos contestá-los. Mas esses argumentos não foram expostos além da mensagem. Eles se contradizem — acredito que outros Deputados vão abordar esse aspecto — e se contradizem com a Mensagem Presidencial quando da dissolução dos partidos políticos.

Já que fiz aqui apenas uma crítica, eu perguntaria como o Sr. Ministro entende essa organização partidária na qual o poder da maioria e a sua vontade, ao contrário de ser uma decisão majoritária, passa a ser impedida por uma decisão minoritária numa convenção, na base de 20% da convenção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Deputado faz uma indagação a que o Sr. Ministro vai certamente responder, porque depois da exposição S. Exª formulou, como de boa praxe, uma interpelação. É essa interpelação que submeto à apreciação do Sr. Ministro, que lhe dará a devida resposta.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Se consegui extrair de toda a longa exposição do Sr. Deputado Alberto Goldman o que S. Exª exatamente coloca ao meu exame, creio ser possível resumir-la nos seguintes termos: S. Exª quer saber de que forma esse projeto impede a maioria de impedir a minoria de ter candidato.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — V. Exª disse, apenas para esclarecer, V. Exª disse que ...

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — V. Exª quis dizer.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — V. Exª disse que se os partidos considerarem letal o uso da sublegenda, bastará que não a usem.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Mas V. Exª já mudou inteiramente a pergunta. V. Exª descreveu um longo circunlóquio — eu o acompanhei atentamente — para encerrar com uma conclusão aparente, em forma de pergunta, que não era conclusão nem pergunta. O que V. Exª, atropelando a lógica, quer dizer é que o projeto das sublegendas possibilita às minorias, contra a vontade esmagadora de 80% de maioria, lançar um candidato.

Meus parabéns, Deputado, é exatamente isso o que o projeto pretendia. Pretende, exatamente, determinadas maiorias maciças de diretores sejam impedidas de sufocar, aniquilar, liofilizar aqueles que não se comportam...

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Uma decisão de convenção.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — V. Exª não foi interrompido uma só vez por mim, a despeito do longo vôo que desferiu. Permita-me que responda a V. Exª Se V. Exª, depois, tiver outra pergunta, eu lhe responderei.

É exatamente disso que se trata. Na fase de organização partidária que estamos vivendo, ainda não se deu o processo de aglutinação das correntes partidárias.

Há correntes de origens diversas. Os partidos são dois, apresentando segmentos conflitantes desde as suas origens. E como em 1982 os processos não terão ainda percorrido todo o caminho necessário para polir arestas, acomodar deformidades, compor situações divergentes regionais e até municipais, a legislação procura uma situação política, uma fórmula de circunstância — como disse na minha exposição — destinada a permitir, nas eleições de 1982, que as correntes definitivamente conflitantes possam lançar candidatos próprios às eleições.

Se essas divergências não forem definitivamente conflitantes, se a argumentação política puder superá-las, se a negociação política tiver condição de

compô-las, se as armas do convencimento lógico, pedagógico ou didático puder afastá-las, é evidente que as sublegendas não terão vez. Elas não são norma obrigatória, o projeto apenas as faculta. E é nestes termos de seriedade que eu pretendo discutir com os membros da Comissão as razões da nossa proposição.

Poupem-me, contudo, as manifestações contrárias à proposição, porque se é para fazer discurso contra a proposição bastará que votem contra ela no plenário. Estamos aqui para debater os argumentos contrários ou favoráveis, e aqui estou sobretudo para prestar esclarecimentos.

Respondo de modo afirmativo à pergunta de V. Ex^a A sublegenda vem justamente para isso: as minorias que não caibam na composição das chapas majoritárias poderão, se porventura tiverem 20% da convenção, lançar o seu próprio candidato e, democraticamente, disputar o cargo nas urnas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador...

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, V. Ex^a não estabeleceu nenhuma norma, e eu gostaria de saber as normas do debate.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Evidentemente, cada um faz a interpelação que quiser e o Ministro responde.

Se eu deixar o debate confiado apenas a um dos interpellantes, não sairemos daqui senão de madrugada. Depois eu voltarei a V. Ex^a, mas há uma lista de colegas que desejam interpellar, a cada um dos quais vou dar a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É um meio de atender a todos os que assinaram a lista de interpellantes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Ministro, o que vem causando espécie no seio das oposições é a mudança de comportamento do Governo em relação ao mesmo assunto. Evidentemente todos estão lembrados de que, quando da legislação sobre a reforma partidária, o então Ministro da Justiça, Petrônio Portella, declarou reiteradas vezes que a sublegenda era uma excessão do pluripartidarismo. E essa expressão tem sido repetida como estribilho em quase todas as ocasiões, na Câmara e no Senado, na discussão da matéria pertinente à reforma eleitoral.

E tanto S. Ex^a defendia arduamente esse ponto de vista que na Exposição de Motivos feita ao Senhor Presidente da República, e que acompanhou a Mensagem sobre a reorganização partidária enviada ao Congresso Nacional, ele era enfatizado. E naquela proposição o Poder Executivo preconizava a manutenção da sublegenda apenas a nível municipal, visto como nos municípios os partidos tinham os seus maiores conflitos, que naquela fase ainda precisavam ser acomodados. Sem embargo disso, o Congresso Nacional posicionou-se contrariamente à sublegenda, inclusive para o âmbito municipal. E sabe V. Ex^a o resultado: o projeto recebeu um veto presidencial, quando por falta de condições não foi recusado pelo Congresso Nacional.

Volta agora o Governo com uma proposição inteiramente nova. Qual é a colocação atual? Não só manter a sublegenda para Senador e Prefeito mas estendê-la às eleições de Governadores, embora apenas para o ano de 1982. No caso, eu lembraria a V. Ex^a que as demais sublegendas para Prefeitos e Senadores continuarão além de 1982, só que esta lei se refere apenas a sublegenda para Governadores. Quer dizer: para Governadores apenas em 1982. A sublegenda para Senadores e Prefeitos continuará em relação aos pleitos futuros, porque não há nenhum dispositivo em contrário.

Mas, Sr. Ministro, atendo-nos ao projeto em si, evidentemente não vou me alongar quanto ao posicionamento da Oposição, que é conhecido e é contrário à sublegenda, porque ela, no nosso entender, representa um instrumento de divisionismo partidário.

Numa leitura do projeto, encontramos inclusive certos dispositivos que tecnicamente não foram bem postos. Eu chamaria a atenção de V. Ex^a para os artigos 7º e 8º, que são repetitivos. Aliás, isso foi glosado pela imprensa, uma falha do projeto que não se sabe a quem atribuir.

Continuando na minha intervenção, permita-me dizer que V. Ex^a naturalmente veio aqui para falar sobre um projeto de sublegenda e, de maneira ampla, sobre a reforma eleitoral. O projeto, na sua ementa, "institui sublegendas para as eleições de Governadores em 1982, e dá outras providências".

Então, nesse capítulo das outras providências, foram apresentadas emendas, algumas de minha autoria, para cujo exame gostaria do seu interesse. Particularmente, quero referir-me ao problema das coligações partidárias. Entendo que se V. Ex^a e o Governo consideram importante, mesmo nesta fase de implantação do pluripartidarismo, mesmo provisoriamente, a instituição de sublegenda, que dizer da permissão de coligações entre partidos na disputa do voto majoritário para Senadores, Governadores e Prefeitos? E não só a permissão, como sobretudo a sua regulamentação legal. Sabe V. Ex^a que a

Emenda nº 1 de 1969 estabelecia no seu artigo 152, item 8, proibições no tocante a coligações partidárias. Depois, com a Emenda nº 11, que deu nova redação ao artigo 152, desapareceram essas proibições, e veio então a lei de reorganização partidária, de nº 6.766/79, a qual dá nova redação ao artigo 152 da Lei Orgânica dos Partidos: "É proibido aos partidos políticos (item 4) fazer coligações com outros partidos para as eleições à Câmara dos Deputados ou Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais".

Então, *ipso facto*, afirma-se que implicitamente estariam permitidas as coligações para as eleições majoritárias. Mas o fato é que o Código Eleitoral vigente, que V. Ex^a bem conhece, traz no seu bojo diversos dispositivos elaborados ainda na vigência da Constituição que foi reformada, da Constituição que proíbe essas coligações. Portanto, há uma série de dispositivos que na prática poderão dificultar as coligações entre partidos, para disputa das eleições.

Dai por que, tomando por base o dispositivo constante do artigo 140 do Código Eleitoral de 1950, apresentei ao Senado projeto que transformei em emenda ao projeto das sublegendas. O Código de 1950 falava em aliança de partidos, e no seu artigo 140 definia o que era aliança, o que eram os partidos.

Ora, o meu projeto e a minha emenda nada mais são, na sua grande parte, senão a repetição do que constava no Código de 1950.

Por conseguinte, não se justifica a omissão da lei quanto à regulamentação dessas coligações. E tenho ciência de sua palavra na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, ao debater a Reforma Eleitoral, quando V. Ex^a assegurou que o Governo não pretendia proibir coligações, pelo contrário: pretendia permiti-las. Mas o que desejo no momento, e passo a ler a emenda para o conhecimento de V. Ex^a, é que V. Ex^a examine essa emenda, porque ela, a meu ver, é indispensável no momento em que o Governo pretende realizar uma reforma eleitoral, com vistas às eleições majoritárias do próximo ano.

Diz a emenda, para inclusão onde couber:

"Art. É permitida a coligação entre dois ou mais partidos para o fim de registro e da eleição majoritária de um ou mais candidatos comuns, no ciclo regional ou municipal.

§ 1º A coligação será admitida em cada caso pelos competentes órgãos partidários.

§ 2º A coligação para eleições municipais dependerá da prévia aquiescência dos diretórios regionais.

§ 3º A coligação será representada por uma Comissão Interpartidária escolhida pelos diretórios com que se relacionem.

§ 4º A coligação em cada caso terá sigla própria.

§ 5º O registro dos candidatos de coligação partidária será requerido pela Comissão Interpartidária habilitada.

Art. Na coligação partidária, os candidatos com diferença de votos seletivos deverão ser filiados aos diferentes partidos.

Art. Na coligação partidária não haverá sublegenda.

Art. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 60 dias, baixará instruções sobre a coligação partidária, de acordo com o disposto neste diploma legal."

Então, Sr. Ministro, é uma contribuição que trago ao debate da reforma eleitoral. E tenho a impressão de que V. Ex^a, com a sua sensibilidade política, já que enfatiza o interesse do Governo em consolidar o pluripartidarismo, concorda em que não há outro caminho senão essa regulamentação.

Só para terminar, Sr. Ministro, permita-me focalizar outro aspecto da reforma eleitoral. Eu gostaria de colocar para o Sr. Ministro a seguinte questão: o Governo encaminhou ao Congresso três projetos de lei sobre reforma eleitoral. Um é a emenda constitucional, cuja comissão já foi instalada, e que diminui o prazo de domicílio para um ano. O outro é este projeto sobre o qual V. Ex^a veio falar, que institui sublegendas para as eleições de Governadores de 1982. E por último há o projeto de lei complementar que altera dispositivos da lei das inelegibilidades.

Sobre esse assunto temos dois aspectos: primeiro, o Governo deveria, a meu ver, já que não mandou o projeto de lei das inelegibilidades com base no § 2º do artigo 51 da Constituição, que diz:

"Se o Presidente da República julgar urgentes os projetos, poderá solicitar que sua apreciação seja feita em sessão conjunta do Congresso Nacional, dentro do prazo de 40 dias."

Talvez não tenha mandado com base nesse dispositivo porque se trata de projeto de lei complementar que exige votação nominal, mas eu indagaria de V. Ex^a se não poderia conseguir uma mensagem adicional no sentido de enquadrar esse projeto no artigo 51 da Constituição, que reza:

"Art. 51. O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se

o solicitar, serão apreciados dentro de 45 dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal."

Aí, pelo menos, esse projeto que altera a Lei das Inelegibilidades terá prazo certo para ser votado, o que é importante, porque se trata de matéria que abriu expectativa muito grande há 10 anos para centenas de brasileiros. De outra parte, sabe V. Ex* que o projeto do Governo acolheu aqueles apelos que vinham sendo feitos há muito tempo, inclusive pelas oposições, no sentido de não tornar inelegíveis os que fossem simplesmente denunciados. De agora em diante são inelegíveis os condenados. Mas a meu ver houve um lapso: fala-se em condenados, quando se devia acrescentar "por sentença transitada em julgado."

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Não é preciso, pois não existe meio condenado, existe condenado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas o fato é que a Lei, inclusive a Lei das Inelegibilidades, se V. Ex* se der ao trabalho de ler, está, em vários dispositivos, cheia de expressões do tipo "condenados por sentença transitada em julgado." Ao contrário, poderá parecer que o cidadão condenado por sentença de primeira instância já tem um inimigo.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Mas não está condenado ainda. Eu queria saber qual é a pergunta de V. Ex* Estou em dificuldade, porque V. Ex* suscitou inúmeras questões ao longo de sua análise da atualidade política brasileira.

O SR. HUMBERTO LUCENA — As perguntas são as seguintes: primeiro, o problema de dispositivos que não correspondem as técnicas legislativas dentro do projeto; depois, o problema das coligações partidárias, de acordo com a emenda que apresentei; em terceiro lugar, se V. Ex* pode admitir que esse projeto das inelegibilidades seja votado dentro do prazo de 45 dias pela Câmara e pelo Senado. E há também esse aspecto que levantei de não se falar em sentença transitada em julgado.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Vamos por partes. Tentarei ser o mais breve possível em homenagem a V. Ex* A primeira de suas indagações é referente a imperfeições técnicas do projeto. Todo projeto tem imperfeições técnicas. Um projeto é, em última análise, fruto ou elaboração de pequeno grupo de trabalho. Reflete na sua construção a imagem primitiva, a primeira imagem de determinado fenômeno, multiforme por natureza, que é a causa social que exige a lei, ou o fato político que também a exige. O Congresso Nacional, o Poder Legislativo, existe exatamente para submeter essa primeira versão — que é naturalmente restrita, porque originária de algumas pessoas — ao amplo universo da representação popular, no qual se encontram expressões as mais variadas e membros de todas as províncias do conhecimento humano. A melhor de todas as proposições enviadas ao Congresso Nacional foi o Código Civil, elaborado com esmero por Clóvis Beviláqua. Pois ele aqui chegou como obra-prima para só dezessete anos depois de ser dado à luz pela sanção de Venceslau Braz, em forma quase diametralmente oposta. Se fosse possível a um grupo técnico de trabalho do Poder Executivo, ao Presidente da República, ou a um Ministro de Estado, abranger a visão polimorfa de determinado fenômeno social, colocá-lo em termos adequados e perfeitos no papel, a justificativa histórica da existência do Parlamento teria desaparecido. De sorte que o projeto em causa tem defeitos, decerto que os tem, deve tê-los, é obra humana de um grupo de assessores que porfia em fazer o melhor possível aquilo que é incumbido de fazer. E já que V. Ex* consegue diagnosticar e apontar os defeitos e correções respectivos, saio daqui absolutamente tranqüilo, certo de que as incorreções porventura existentes no texto serão sanadas, expungidas, pelo trabalho dessa Comissão. Não só considero natural a imperfeição técnica com me parece que o lugar por corrigi-las é exatamente aqui. Aqui é que se faz a lei. O que mandamos para cá é apenas uma proposta, uma espécie de Judas destinado a sofrer malhação de todos os quadrantes da rosa dos ventos.

A segunda questão que V. Ex* suscitou diz respeito à emenda que permite coligações partidárias. Partimos do pressuposto de que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Como não há nenhum dispositivo de lei, adjetiva ou substantiva, que proíba as coligações, elas são, *ipso facto*, permitidas. O que V. Ex* deseja é estabelecer a disciplina o *modus faciendi*, o processo. Parlamentar dos mais brilhantes, V. Ex* saber perfeitamente que a Constituição não lhe veda a iniciativa de leis nesse particular. Portanto, V. Ex* está com todo o mar diante de si para oferecer um belo desempenho de sua capacidade de elaboração legislativa.

A terceira questão é a que diz respeito a...

Eu pediria a V. Ex* que me auxiliasse, porque não anotei.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Na segunda eu pedi a opinião de V. Ex* sobre a emenda.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Não tenho opinião a dar, porque não estou no exercício do mandato V. Ex* não ofereceu a emenda ao Ministro da Justiça, V. Ex* a ofereceu ao Congresso Nacional, cujas lideranças e bancadas vão apreciá-la através da Comissão competente e submetê-la a voto no plenário.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quero a opinião do Governo.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Não, Ex* Não posso usurpar algo que é da competência do Congresso. A proposta nasceu no Congresso.

A última questão é a das inelegibilidades. Trata-se de questão doutrinária, sobre a qual seria breve, porque não pretendo discutir com V. Ex* *Condenado* é aquele "condenado por sentença transitada em julgado." Se porventura a Lei das Inelegibilidades em algum de seus pontos contém dispositivos que dizem: "condenado por sentença transitada em julgado," o que devemos fazer é acrescentar agora na lei essas expressões dispensáveis, e sim amputá-las onde quer que se encontrem, porque são absolutamente destituídas de fundamento. *Condenado* é todo aquele condenado por sentença transitada em julgado.

Finalmente, eu gostaria de fazer uma observação, se V. Ex* me permite julga o projeto das sublegendas uma excrecência?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu me referi à mudança de atitude do Governo.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Estou perguntando se V. Ex* também julga o projeto uma excrecência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nós julgamos.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — No entanto V. Ex* apresenta 7 emendas. V. Ex* aumenta a extensão da excrecência, aduzindo-lhe 7 emendas, ou acha que as 7 emendas farão com que o projeto deixe de ser uma excrecência?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Apresento emendas sobre outras providências; sobre a coligação, por exemplo, que não tem nada a ver com sublegenda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

Antes, porém, quero comunicar aos ilustres Membros da Comissão que no dia 13, terça-feira, às 16 h, a Comissão se reunirá para ouvir o parecer do Relator, Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Ministro, as minorias já vêm enfrentando de longa data algumas dezenas de casuísmos. Neste momento, parece que a massa de casuísmos é bastante grande, quase toda vinda do Executivo, desde o "distritão", que não veio de lá mas tem o problema das inelegibilidades, das eleições por duas etapas e até uma espécie de casuismo indireto, que eu diria o estaduismo que se avizinha. Porque há temos aqui sinal de casuismo via estaduismo. Mas como o dia de hoje é mais propiamente para discutir sublegenda, eu perguntaria a V. Ex* o seguinte: aqui na própria justificativa de motivos está dito que a adoção da sublegenda é transitória, tão-somente para o ano de 1982. Se existem essas correntes que justificariam essa adoção apenas para 1982, eu gostaria de saber, como primeira pergunta, qual a convicção que o Governo pode ter de que seria apenas para 1982. Quais as razões de convicção que levam o Governo a entender que depois de 1982 essas correntes se acomodariam tão perfeitamente, deixando de ser obrigatoriamente da UDN, do PSD, e outras mais que V. Ex*...

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Para economia de tempo, se V. Ex* me permitisse, eu iria respondendo à medida que a pergunta fosse formulada.

Bem, esse é um cálculo que se faz, é uma análise que se leva a efeito, porque o Governo não tem o dom de adivinhar o futuro. Tudo é feito à base de prospecções, de avaliações, de projeções. A nossa compreensão do fenômeno político, neste momento, é de que por mais que os partidos políticos se consolidem na atual fase, por mais que lancem raízes, por mais que estreitem os seus laços de convivência, profundas modificações surgirão com os resultados das eleições de 1982.

Esta é uma compreensão muito pessoal: eu entendo a eleição como algo que altera o metabolismo político do País. Elas acabam agregando os adversários e os transformando em correligionários, assim como separam correligionários, que se transformam em adversários. Dado o grau de paixão com que se desenvolve a campanha política, dado o julgamento que se fez do comportamento dos companheiros na hora de maior intensidade da campanha, há a acomodação de camadas até então pétreas, até então sem mobilidade.

Achamos que se em 1982 as eleições forem feitas com um critério de maior largueza, segundo moldes que permitam às correntes minoritárias lançar também os seus candidatos, disputar as eleições, estaremos propiciando

do oportunidade para uma acomodação natural de pessoas e correntes dentro das mesmas siglas, ou o seu afastamento definitivo, caso a sublegenda resultar em cisão incurável, ou se transformar numa espécie de cicatriz inapagável.

É por isso que propusemos a adoção para 1982, como fórmula de transição, como concessão à circunstância, como transigência com a realidade, como uma ponte para o futuro.

Se a nossa concepção estiver errada, se padeceremos de uma cegueira tal que não se encontre no projeto da sublegenda nenhuma vantagem, se forem errôneas as nossas avaliações, o Congresso Nacional, por sua maioria, rejeitará o projeto. Nada acontecerá, não haverá sublegendas.

O que eu gostaria de dizer é que estamos propondo alguma coisa à decisão soberana do Congresso. Ele a aceitará tal como proposta, a aceitará com as modificações que resolver introduzir, ou não a aceitará com as modificações que resolver introduzir, ou não a aceitará. Parece-me que isso configura um processo tipicamente democrático.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, Sr. Ministro, mas eu volto a esse ponto, porque o perigo é o seguinte: V. Ex. 9 me faz lembrar as assembleias estudantis, em que a gente convidava depressa para votar quando tinha convicção da vitória da maioria mas se a gente não queria discutir até o fundo, a gente também convidava para votar logo. Eu via muitos estudantes adotarem essa fórmula, mas sei que V. Ex. veio para debater, homem ilustre e competente que é, capaz de ir ao mais fundo possível da questão. Na verdade, V. Ex. informou que pelos cálculos, pelas avaliações, essas lutas naturais, regionais, se acomodariam, seriam uma ponte. Entretanto, se essa ponte não for suficiente para transpor o abismo, quem sabe então se não haverá uma extensão da ponte, se a medida não será de novo estabelecida para 84, para 86, para 88, enfim, com a instituição de novos casuísticos. A nossa avaliação é exatamente o contrário. Não sei se V. Ex. ou o Governo teria feito um cálculo matemático, computadorizado, a respeito, mas essa transitoriedade e essas exigências conjunturais a que faz referência a mensagem me parecem produto de uma avaliação inteiramente subjetiva.

Na verdade, o que me parece aqui muito claro — e apenas como uma ponte para a segunda pergunta — é o seguinte: na medida em que a sublegenda não tem nada com a idéia, com a doutrina do pluripartidarismo, eu perguntaria a V. Ex. se não haveria então uma confissão de que aqueles argumentos do Governo quando resolveu extinguir os partidos então existentes, MDB e ARENA, de que os vários argumentos de que era preciso abrir um leque partidário capaz de abrigar todas as tendências democráticas, todas as tendências doutrinárias da sociedade brasileira (e nós chamávamos atenção para o fato de que tal não ocorreria se houvesse exigências capazes de impedir a criação desses partidos), se não fica aqui a confissão do fracasso daquela proposta, consubstanciada na exposição de motivos que fundamentava a extinção do MDB e da ARENA, uma vez que o Governo criou um pluripartidarismo artificial e agora verifica que ele não foi suficiente, porque não acomoda essas diversas correntes, que embora atendendo às idéias básicas da sociedade brasileira podem pretender partidos diferentes. Pergunto se isso não é realmente uma confissão do fracasso da última lei que extinguiu os partidos.

E assim como se tem entendido até aqui, na verdade acho que ainda haveria tempo de facilitar a formação de outros partidos: a exigência é extraordinariamente grande, 5% acumulado com 3% vezes 9 Estados, e tantas outras coisas mais. Paro por aqui para depois concluir, Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Confesso a V. Ex. que não consegui entender a pergunta. V. Ex. fez uma crítica que eu ouvi com respeito...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A pergunta é se a V. Ex. não parece que a sociedade vai interpretar essa necessidade de sublegenda como uma insuficiência ou fracasso da lei que extinguiu os dois partidos, uma vez que a argumentação era no sentido de abrir um leque partidário tão grande quanto a sociedade exigisse. Não sendo isso possível, formem-se subpartidos dentro de cada partido, desprestigiando o partido fundamental com a criação de vários partidinhos que atendam a determinados interesses regionais, até pessoais ou tribais, de alguns Estados ou regiões.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Olhe, eu confesso a V. Ex. que não tenho a menor condição de dizer como a sociedade brasileira vai interpretar uma lei. Só depois que ela interpretar e se tiverem os resultados da interpretação é que nós dois juntos poderemos saber como, de que forma, ela interpretou.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, eu concluo a última pergunta, para saber o seguinte: Não seria, nesse caso, muito mais razoável o Governo facilitar o processo, já que o leque partidário não atende às diversas correntes, conforme o Governo confessa agora? Não seria muito mais razoável abrir o leque partidário ou, pelo menos, abrir a perspectiva do candidato

avulso, facilitando a criação de novos partidos? Não seria isso mais razoável do que a criação da sublegenda?

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — V. Ex. me permita dizer, mais isso é um contra-senso, é o próprio contra-senso. V. Ex. está falando há dez minutos contra aquilo que seria o enfraquecimento dos partidos, e conclui pedindo o candidato avulso. O candidato avulso é a antítese da existência do partido.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu não defendo, eu pergunto se não seria mais razoável, mais lógico.

Agora a última parte da pergunta: não seria mais razoável facilitar a criação de novos partidos, uma vez que essa lei não atendeu às exigências internas dos partidos existentes?

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Não há necessidade de o Governo tomar a iniciativa de qualquer projeto que vise a simplificar a formação dos partidos. Qualquer Deputado, nos termos da Constituição, tem a iniciativa de formular proposições a respeito. De sorte que se um grupo de parlamentares entender que se deva simplificar o processo de criação dos partidos, nada impede a apresentação do respectivo projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agradeço ao nobre Deputado Modesto da Silveira a sua colaboração e dou a palavra ao Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente e Sr. Ministro, vou procurar ser breve, inclusive nem entrarei no mérito, porque foi V. Ex. quem assinou a Exposição de Motivos e nós estamos num partido cujo programa é contra a sublegenda. Eu só lhe diria que fomos correligionários na antiga ARENA e que a Seção Regional da ARENA do Paraná tinha posição oficial contra a sublegenda, para não se dizer que estamos fazendo casuismo do lado de cá. Somos contra a sublegenda por princípio, e V. Ex. citou, com razão, que muitas vezes a ação política não é presidida pela lógica, mas eu diria que sempre deveria ser presidida pela ética. Parece-me que apenas se cometeu um erro grave, que foi a proposta da reforma partidária, uma proposta feita pelo Poder Executivo e que, afinal, foi o diploma legal em que se basearam os políticos para formar os novos partidos. Concordo com V. Ex. que cabe a cada um decidir, expressar a sua opinião e votar de acordo com ela, e que o Congresso, inclusive, sempre terá a última palavra para debater essa matéria. Mas, de qualquer forma, gostaria, *data venia*, que V. Ex. entendesse que quando houve a reforma partidária os políticos aceitaram aquele diploma como válido para a organização dos partidos e pelo menos para as primeiras eleições, e aquilo que foi proposto está sendo hoje modificado. Mas isso, afinal, é passado, também não vou discutir.

Quero levar a V. Ex. apenas a minha preocupação quanto a outro problema, de ordem ética. V. Ex. afirmou várias vezes, e nós concordamos, que tudo isso poderá ser consertado por uma decisão da Comissão e, em última instância, pelo Plenário. E a nossa preocupação, Sr. Ministro, é a seguinte: como esse projeto veio dentro daqueles limites de prazo e poderá ser aprovado por decurso de prazo, já há comentário, nos corredores da Câmara e do Senado, de que o Governo iria orientar a Bancada do seu partido para que viesse a aprovar o projeto não pela presença, pelo debate, pela discussão, e sim pela ausência, aprová-lo efetivamente pelo instituto do decurso de prazo. Então, farei a minha pergunta para conhecer a sua opinião, que já imagino qual seja, saber se V. Ex. acha correto que um projeto de matéria como esta, institucional, política, que mexe de perto com os parlamentares, possa vir a ser aprovado por decurso de prazo, por uma orientação que o Governo viesse a dar aos parlamentares do PDS para se fazerem ausentes na votação da matéria. Esta é a minha pergunta.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — V. Ex. há de convir que a matéria somente seria aprovada por decurso de prazo na hipótese de assim o desejar a maioria parlamentar. Se os Senadores e Deputados comparecerem para votar, ela não será aprovada por decurso de prazo. Depende de cada parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, Sr. Ministro. Queria expressar minha concordância com o Sr. Ibrahim Abi-Ackel em alguns pontos em que S. Ex. justificou a sua mensagem, sobretudo no que ele disse aqui neste Plenário sobre a história dos partidos. Na verdade S. Ex. falou sobre a solidariedade permanente dos partidos políticos e qualificou como ato de força a extinção do PSD, ÚDN, das antigas siglas partidárias. Também concordo com o Sr. Ministro quando afirma que as duas agremiações, vindas após 1964, foram impostas de cima para baixo. S. Ex., como todos aqui, sabe que um partido político não se forma no

momento em que obtém um registro definitivo, ou em que há uma sanção do Senhor Presidente da República. O partido político se forma na prática eleitoral. Então, eu gostaria de ter ouvido do Sr. Ministro, também, uma condenação ao ato de extinção, ao ato de violência que extinguiu o MDB e a ARENA. Porque o MDB, Sr. Ministro, foi criado de cima para baixo, mas ao longo de seus doze anos de existência ele se tornou um partido.

Ministro Ibrahim Abi-Ackel, V. Ex^a, ao justificar a proposta da sublegenda, referiu-se a correntes de opinião sufocadas, esmagadas pela pressão de governadores de Estado. V. Ex^a disse também, na sua exposição, que quem achar a sublegenda um remédio letal poderá deixar de tomá-lo. Mas esse argumento não é politicamente sério, Sr. Ministro, e V. Ex^a sabe disso. Essas são as regras do jogo que serão impostas aos partidos políticos. Eu não concordo com o preço do leite, não concordo com os constantes aumentos do preço da gasolina, mas para botar a gasolina no meu carro e comprar o leite eu tenho de pagar o preço imposto. De maneira que prefiro ignorar como irrelevante a ironia de V. Ex^a sobre o remédio letal que as oposições não deveriam tomar.

Na minha opinião V. Ex^a não respondeu, quanto ao mérito, às indagações feitas pelo Deputado Alberto Goldman, como também não respondeu, quanto ao mérito, à questão do Deputado Modesto da Silveira, como também não respondeu, quanto ao mérito, à questão colocada pelo nobre Senador Afonso Camargo. V. Ex^a está fazendo um jogo de palavras nesta Comissão ao referir-se à soberania do Poder Legislativo, que V. Ex^a sabe não existir, porque no tocante ao projeto da previdência social o nobre Senador Bernardino Viana, membro do Partido do Governo, recebeu um sinal vermelho, e o Relator do projeto da previdência social não vai poder relatá-lo porque o Executivo não permite, proibindo também que os membros de seu partido apresentem emendas. De maneira que atribuo a mais um jogo de palavras de V. Ex^a essa referência à soberania do Congresso Nacional.

Não será por iniciativa do Senador Lucena, da Paraíba, que o projeto da sublegenda há de passar. V. Ex^a sabe que frágil é, no momento político atual, a abertura que estamos vivendo, e sabe que frágil é o poder do Poder Legislativo, não fosse V. Ex^a membro desta Casa.

Então, para ser prática, Sr. Ministro, eu lhe faria uma pergunta: o Governo vai abrir questão e permitir que os Deputados do PDS votem contra o projeto da sublegenda sem incorrer nas iras do Governo, sem perder os favores do INAMPS ou da previdência social, ou haverá o mesmo encaminhamento que tem havido nos projetos de iniciativa do Governo, como este que agora examinamos?

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Quem poderá responder às perguntas de V. Ex^a, Deputada Cristina Tavares, são os líderes do PDS, no Senado e na Câmara, Senador Nilo Coelho e Deputado Cantídio Sampaio. Não é o Ministro da Justiça que fecha a questão: é o Partido, através das suas lideranças nas duas Casas do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Ministro, quero externar a minha satisfação de o termos aqui conosco, gentilmente respondendo às perguntas sobre matéria tão importante e de tão grande significado. Houve, quero crer, em indagação do Senador Humberto Lucena à qual V. Ex^a deu resposta cujo teor me passou, por uma razão ou por outra, despercebido. Talvez um esclarecimento seja importante. É que o Governo, quando extinguiu os partidos políticos, deixou as sublegendas exclusivamente para os prefeitos. Ponto final. Agora vem o Governo, e em primeiro lugar houve aquilo que a gente sabe, o Presidente da República vetou. Teria havido um acordo, mas isso é coisa do passado, não importa. A verdade é que o Congresso rejeitou assim mesmo, mas o Governo, vetando o artigo que tinha rejeitado a sublegenda, terminou tornando-a extensiva ao Senado, quando antes era só para os prefeitos.

De acordo com o projeto, que extinguiu os partidos políticos, criando novos em seu lugar, e repare V. Ex^a que fui um daqueles que defenderam nesta Casa, quando se debateu a extinção dos partidos políticos, a tese de que aquela matéria deveria ter sido votada e discutida concomitantemente com a reforma eleitoral, porque os partidos que se iriam formar deveriam já saber quais seriam as regras do jogo sob as quais iriam atuar.

Respondendo-se que não, mas com relação à sublegenda a matéria é tão importante e tão decisiva que ainda quando não se tratasse de questão adstrita ao projeto de extinção dos partidos políticos o Governo, até para tranquilizar o seu partido, colocou essa matéria.

Pois agora o Governo volta com a criação da sublegenda. Os argumentos que V. Ex^a está invocando são 180 graus diferentes da mensagem enviada em 1979 a esta Casa: são absolutamente diferentes os argumentos.

Ora, Sr. Ministro, me perdoe. V. Ex^a tem respondido às perguntas até com certa dose de humor, e eu o felicito por essa tranquilidade. Perdoe-me,

mas nós, na análise da sublegenda, que temos notado são os avanços e os recuos do Governo.

Tivemos, por exemplo, sublegenda no Senado em 1966, não tivemos em 1970, nem em 1974. Voltamos a tê-la em 1978, e foi Daniel Krieger, da tribuna do Senado, quem disse que a sublegenda só seria criada naquelas primeiras eleições, em que iam concorrer ARENA e MDB, só nessas primeiras eleições e no entanto as municipais aí estão até hoje.

Acho, Sr. Ministro, com todo o respeito, que se houve algo que criou problemas gravíssimos na vida da ARENA e do MDB, mais da ARENA do que do MDB, foi a sublegenda. Porque exatamente na hora da origem, da formação do Partido, que já nasceu sob o clima da divisão, do qual terminou por não sair. Teve vitórias, sim, mas a consequência foi que o partido não se consolidou como partido político.

A minha grande preocupação a esta altura é que os novos partidos, que estão aí a iniciar uma vida nova sob o prisma do pluripartidarismo, cuja importância o Governo faz questão de salientar, nasçam sob o mesmo crivo da divergência e da luta interna.

Perdoe-me, Sr. Ministro, é muito provável e até quase certo que não seja essa a intenção do Governo, mas a consequência é que o Governo, criando a sublegenda, haverá de criar exatamente a excrecência a que se referiu o Ministro da Justiça seu antecessor, e que haverá de boicotar a vida interna de um partido político, impedindo a sua consolidação como tal. Essa a primeira pergunta.

A segunda pergunta, Sr. Ministro: V. Ex^a afirmou, respondendo ao Senador Humberto Lucena, que nenhum dispositivo de lei proíbe a coligação, que ele tem um mundo à sua frente, um mar à sua frente, através do qual pode alterar, modificar o que for necessário...

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Continue, por favor, estou ouvindo V. Ex^a com a maior atenção.

O SR. PEDRO SIMON — Mas que — tomei nota dessa afirmativa de V. Ex^a — não há nenhum dispositivo de lei que proíba a coligação.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — É possível. Quando assegurei a plena liberdade do Sr. Senador foi para disciplinar o processo...

O SR. PEDRO SIMON — Mas V. Ex^a afirmou não haver nenhum dispositivo de lei que proíba a coligação.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Acho até que citei um velho brocardo latino, segundo o qual ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei. Vem dos romanos, Excelência.

O SR. PEDRO SIMON — Nem tudo o que vem dos romanos é bom.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Em Direito é.

O SR. PEDRO SIMON — Veja V. Ex^a, que vem e diz, numa afirmativa pela qual o felicito (acho que se eu fosse jornalista ela seria manchete amanhã): compete ao Congresso decidir, compete à Liderança da Maioria do Congresso decidir, o Governo não tem que opinar. Quer dizer, V. Ex^a está, na minha opinião, dando uma lição espetacular, e eu o felicito por isso. Está aqui o Líder da Câmara, o Líder do Senado, é uma competência. V. Ex^a já excluiu a sua parte, mandou o "Judas", como V. Ex^a disse (acho até que houve exagero, eu retiraria o "Judas"), mandou o projeto, o anteprojeto, para debater nesta Casa.

Está aí a Bancada do PDS, liderada pelo Ministro, perante a opinião pública do País, para tomar a decisão que bem entender.

Mas V. Ex^a afirmou que não há nenhum dispositivo de lei que proíba as coligações. Correto. No entanto, no projeto que V. Ex^a remete a esta Casa, que trata da sublegenda, repare V. Ex^a o que dizem os artigos 7º e 8º.

"Art. 7º Os candidatos às eleições de Governador e Vice-Governador serão escolhidos na mesma convenção, devendo as chapas ser apresentadas perante a Comissão Executiva Regional até 48 horas antes do início da convenção".

Art. 8º Na eleição para Governador as chapas serão apresentadas..."

É a mesma coisa, mas repare que no artigo 7º V. Ex^a está determinando que os candidatos a Governador e Vice-Governador sejam apresentados e votados na mesma convenção; logo, parece-me óbvio, têm de ser do mesmo partido.

Então, o artigo 7º e o 8º estão impedindo as coligações, pelo menos isso deveria ser esclarecido, emendado, no sentido de permitir que eles fossem de partidos diferentes. Porque os termos "na mesma convenção" estão a indicar que se trata do mesmo partido.

Outro dispositivo do Código Eleitoral diz que se vota só no candidato a Governador, pois o candidato a Vice-Governador acompanha o candidato.

Eram essas as situações que eu desejava focalizar.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Muito obrigado pelas perguntas de V. Ex^a, Sr. Senador, visto como elas me permitem inovar no campo das explicações que eu já havia dado inicialmente, e que não me foi possível adiantar, quando das respostas formuladas às perguntas.

V. Ex^a faz observações muito pertinentes aos riscos implícitos na sublegenda. Mostra como a sublegenda contém um possível vício congênito, o de fazer com que os partidos já nasçam com o sinete de uma separação incontornável.

Mostra como a opinião do Governo oscilou, primeiro propondo em 1965, ou melhor, impondo em 1965 as sublegendas, impondo sim, porque se tratava de um ato complementar. Depois, propondo ao Congresso Nacional a exclusão das sublegendas, com exceção do plano municipal. E finalmente, agora, propondo a extensão das sublegendas para Governador.

V. Ex^a aponta nessa aparente oscilação de atitudes uma espécie de contrariedade interna, uma espécie de ausência de bússola, uma espécie de perplexidade da parte do Governo.

Tentarei ser sincero e claro. Estou certo de que o cientista político que existe em V. Ex^a há de substituir o Senador da Oposição, para tentar, pelo menos de espírito desarmado, acompanhar-me numa breve digressão.

Nenhuma legislação eleitoral em qualquer parte do mundo é tão nitidamente lógica, tão nitidamente encadeada, que reflita ao longo do tempo a projeção da idéia inicial.

Há poucos dias tive em mãos aquele célebre volume de capa verde, que não é o da inquisição, e sim o da legislação espanhola, que no seu processo de abertura já sofreu tantas e tais modificações para adaptar-se às contingências do tempo que já hoje não guarda nenhuma semelhança com os lineamentos básicos do Pacto do Moncoo.

Mas dir-se-á que a Espanha, pela instabilidade do seu processo de liberação democrática, após uma ditadura de 40 anos, não seja o exemplo adequado.

Vamos buscar, então, na Alemanha Ocidental do pós-guerra um minúsculo para nosso exame, e verificaremos, a par da legislação da França, que esses dois países, a despeito de terem democracias aparentemente invejáveis, do ponto de vista da naturalidade do seu funcionamento, são exatamente aqueles que exibem maior número de modificações eleitorais, de fundo e de forma, operadas sempre as vésperas das eleições.

Afasto, poque indigna de ser citada como exemplo, a questão da modificação dos distritos eleitorais na França e nos Estados Unidos, manipulados, respectivamente, pelas maiorias gaulistas e democrata nos últimos vinte anos, com uma liberdade que seria incompatível com a sensibilidade do Congresso Brasileiro...

A legislação eleitoral, por índole, tende a acompanhar as mutações do tempo, tende a afeiçoar-se à maioria ocasional, é mutável por excelência e se transforma com rapidez na medida em que, com rapidez, a transformação se opera, transferindo o centro de gravitação do comando político da maioria para a minoria, que se transforma em maioria, e vice-versa. É uma oscilação natural em matéria de legislação política.

No caso brasileiro — falo ao homem que tem a visão patriótica das coisas, não ao Senador da Oposição, e não é o Ministro de Estado que fala, vamos ser apenas dois observadores imparciais dos acontecimentos — no caso brasileiro os ventos que verteram a nossa vida pública revolveram o terreno da atividade política ao longo de quinze anos. Por que negar que a partir do Ato Institucional nº 2 as modificações foram feitas ao sabor de circunstâncias que se operavam fora e além do comando político tradicional?

Então, tomavam-se medidas destinadas a assegurar determinado pleito, havendo valores em jogo que não vem a pelo examinar aqui. A oposição cumpria o seu papel de verberar candentemente essas transformações, porque prejudiciais aos seus interesses. Certa vez cheguei até a considerar que a reação sempre contrária da Oposição às proposições do Governo era natural porque traumática, advindo de uma reação natural aos muitos sofrimentos e descaminhos que lhe foram impostos. Passamos por transformações profundas. Tínhamos um regime multipartidário de 13 legendas, 4 das quais, como disse, com raízes profundas na opinião pública brasileira, e as demais meros balcões de negociações de legenda. Passamos desse regime de extrema liberdade, de liberdade quase caótica de opção partidária, para duas legendas, que, segundo a lei que as criou, tinham atribuições de partidos políticos e eram, portanto, organizações efêmeras. Por quê? Porque se se quisesse fundar partidos naquela ocasião, à ARENA e MDB não se daria a denominação de agremiações com atribuições de partidos. Evitou-se até a denominação de partidos, dando-se a um o nome de Aliança e ao outro o de Movimento.

A modificação desse quadro, que foi o bipartidarismo, que sempre considere artificial, que empobreceu o debate político brasileiro, impedindo a for-

mação de lideranças e estreitando a atividade política brasileira, as modificações nesse quadro foram impostas por lei votada pelo Congresso Nacional. Não entro na questão de mérito levantada pela Sr^a Deputada Cristina Tavares, de que o Congresso não é soberano e não poderia fazê-lo. Foi feito pelo Congresso a lei que extinguiu os partidos sob o protesto da minoria parlamentar, e daí se partiu então para a constituição dos novos partidos.

O desejável, não só no Brasil, o desejável na "Oropa, França e Bahia", segundo o livro de Jaime Adour da Câmara, seria que toda a legislação fosse tão racional e lógica em matéria eleitoral que não comportasse modificações de fundo ou de forma, mas não é essa a experiência humana em todos os países onde se pratica a democracia. E nós nos defrontamos hoje, no Brasil, com a seguinte situação. Peço a atenção de V. Ex^a

Que propõe o Governo? O Governo apresenta um projeto que exclui das inelegibilidades os denunciados. Declaro, mais uma vez, que, para nós, condenados são aqueles alcançados por sentença transitada em julgado: quem tem sentença condenatória pendente de recurso não é condenado, é apenas acusado, é recorrente e não condenado.

Creio que esse projeto não pode merecer, salvo quanto a questões secundárias de forma, nenhum ultraje. É bom, porque democrático e justo.

O Governo envia, ainda, projeto de lei segundo o qual se exclui da lei das inelegibilidades...

O SR. PEDRO SIMON — Perdoe-me V. Ex^a, sei que é uma indelicadeza...

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Não, ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. PEDRO SIMON — É que V. Ex^a apresentou esse projeto a meu ver da maior importância, do maior significado. Mas eu perguntaria se V. Ex^a poderia manifestar seu pensamento sobre a emenda destinada a permitir que líderes sindicais afastados tenham condições de concorrer a cargos eletivos.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Permita V. Ex^a que eu conclua o meu raciocínio.

O Governo enviou ao Congresso outro projeto, segundo o qual se exclui do texto da Lei qualquer referência de inelegibilidade aos anistiados. Poder-se-á dizer, até com boa dose de razão doutrinária, que ele é dispensável, porque a anistia, significando olvido, uma vez em vigor reintegrou no patrimônio das pessoas outrora atingidas por atos institucionais todos os direitos dele excluídos por esses atos. Mas acho necessária a exclusão a fim de não propiciar, por erro grosseiro, ou até por má fé, impugnações e recursos contra candidaturas e até registros que, enquanto esperam a decisão do recurso ou da impugnação, ficam prejudicados na sua campanha.

Enviei, finalmente, outro projeto de lei que visa a restaurar as sublegendas para Governador. E aí está o *leitmotiv*, a grande questão suscitada por V. Ex^a: anteriormente este mesmo Governo havia proposto ao Congresso Nacional a eliminação da sublegenda. Estava-se num ponto em que se supunha que o pluripartidarismo seria suficiente para ordenar harmonicamente todos os componentes do universo político-partidário brasileiro. Era uma suposição, e com base nessa suposição o Presidente João Figueiredo enviou projeto de lei que contém a história contada por V. Ex^a, e que faz parte da história parlamentar e jurídica do País.

Bem, foram extintas as sublegendas para Governador em razão desse projeto e restaurada a de Senador por força do veto (não se queria tanto, o que se queria era manter as de prefeito), mas essa uma consequência inelutável acabou estendendo a sua validade para Senador.

Organizaram-se os partidos, sabe V. Ex^a com que dificuldades. Chegou-se no âmbito do Governo, veja bem V. Ex^a, à conclusão de que a restauração do pluripartidarismo não fora suficiente para ordenar harmonicamente todo o universo político, de que havia problemas a ser suplantados, de que havia dificuldades a ser transpostas, de que havia alguns nós a ser desfeitos. Chegamos então à conclusão de que não seria demais propor ao Congresso Nacional, como fórmula transitória, ou como tentativa de solução desses problemas, a sublegenda para 1982.

Diz V. Ex^a que o remédio é inadequado, porque contém em sua receita um ingrediente nocivo: o pretexto de unir ele separa.

Admito que V. Ex^a possa ter razão, mas o argumento não chega a me assustar, porque a eleição em si já significa um processo de acomodação, este, sim, inteiramente natural, ao fim de cujos termos teremos, realmente, acomodadas todas as correntes políticas sob as bandeiras que melhor se afeiçoem ao seu sentimento.

Nunca se imaginou que a caminhada de retorno a instituições democráticas livres em nosso País pudesse ser feita sem percalços.

O caminho de retorno à democracia nunca se supôs que pudesse ser percorrido sem o uso de atalhos. Evidentemente não chego à dizer que a suble-

genda seja uma exceção, mas direi que ela é atípica, é excepcional, e é nessa condição de atípica e excepcional, é por esse motivo, que a estamos propondo para um pleito só. Se o Congresso Nacional entende de acolhê-la, viveremos a experiência e tiraremos dela os resultados que se tiram de toda experiência político-parlamentar e partidária, a qual vai servir, pela incorporação à nossa vida cotidiana, para lances mais perfeitos no futuro.

A segunda questão que V. Ex^a me propõe é a restrição quanto às possibilidades de coligações no caso de Governador e de Vice. Continuo a sustentar a inexistência de qualquer dispositivo legal que impeça as coligações. Continuo a sustentar que, decerto, para fazê-las seria conveniente uma disciplina, um processo estabelecido em lei, a fim de que não fique a sabor da fantasia, a fim de que não deixemos ao nudo da Justiça Eleitoral estabelecer, através de seus arrestos, qual a melhor disciplina a ser seguida. V. Ex^a cita como impedimento para a eleição o caso do Governador e Vice-Governador. Ora, a eleição conjunta de Governador e Vice-Governador é uma experiência nova no País. A tradição constitucional brasileira, desde os longes da Primeira República, era a da disputa isolada dos cargos de Presidente, de Governador, de Prefeito e de vices para qualquer deles. A história brasileira tem mostrado que os conflitos dos vices com os titulares têm sido pródigos em crises. A partir de determinado momento optou-se pela conveniência de situar na lei a obrigatoriedade de registro do candidato ao cargo titular com o seu respectivo vice, o que evitou conflitos, conspirações, cismas, e até a corrosão da autoridade do titular. Foi uma experiência que se incorporou à tradição política brasileira nos últimos anos e parece-me que com grandes vantagens. De fato, a permanecer essa exigência, que reputo conveniente aos interesses nacionais, ela significa uma restrição, uma impossibilidade de coligação de um Governador de um partido com o vice de outro partido, porque a lei que disciplina a sublegenda aliás, não se trata de lei de sublegenda, quero deixar isso bem claro: essa obrigatoriedade já existe em lei, ela precede o projeto de sublegenda. O que o projeto de sublegenda procura dizer é que na convenção as cédulas ou o pedido de registro serão feitos conjuntamente. Mas já há lei. É inútil modificar ou abolir os artigos 7º e 8º do Projeto, porque preexiste na legislação essa exigência. Ela realmente significa o impedimento da coligação do titular com o vice.

Creio que com isso respondi às questões suscitadas por V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Respondeu e o fez com franqueza. Eu me sinto satisfeito. Agora, apenas com relação a essa segunda parte...

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Ah! V. Ex^a me perdoe. V. Ex^a fez uma referência: não era à letra b? Então desculpe se o abalroei. É que V. Ex^a fez referência a outra questão.

O SR. PEDRO SIMON — Como?

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — V. Ex^a, ao formular a sua pergunta, fez referência à letra b do inciso I, alínea I, da Lei das Inelegibilidades.

O SR. PEDRO SIMON — Sim, são os líderes sindicais.

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — peço permissão a V. Ex^a para responder à pergunta. A questão surgiu no âmbito do Governo e está sendo de estudos com vistas a possível proposta de modificação ou possível acolhimento de emenda. Note bem, possível. Não há nisto nenhum compromisso de minha parte.

O SR. PEDRO SIMON — Não ser impossível já é altamente positivo.

Apenas deixo declarar que dou integral solidariedade a V. Ex^a, que concordo integralmente com o seu pensamento. Acho, de fato, que a eleição em chapa única de Presidente da República, Vice Presidente, Governador, Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito foi uma experiência altamente positiva neste País. Estou totalmente solidário. Acho que deve ser chapa única. Não tem sentido acontecer, como aconteceu anteriormente, um Prefeito ser eleito por um partido, o vice por outro, o Governador ser de um partido, o vice de outro, o presidente ser de um partido, o vice de outro, criando-se um clima de crise permanente. A crise começava no ato da posse. Apenas perguntaria a V. Ex^a se isso pode ser feito: chapa única, com eleição só do Governador ou só do Prefeito. Agora, permita que haja coligação, quer dizer, o Governador indicado por um partido e o vice por outro, o Prefeito por um partido e o vice por outro, eleitos numa chapa só. Ficariamos dentro do princípio de V. Ex^a

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Procurei ser muito claro e objetivo quando disse a V. Ex^a que a preservar-se a legislação existente não há como fazê-lo. Mantida a legislação atual, realmente não há como fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Deputado Alberto Goldman, para fazer a pergunta que não teve oportunidade de formular.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a, mas os que falaram depois de mim tiveram a possibilidade de intervir várias vezes, o que acho extremamente positivo. No momento era uma questão colocada na ordem do dia no debate com o Sr. Ministro, mas que agora já se tornou superada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lamento, mas como Presidente o meu interesse era que os trabalhos corresse normalmente e não ficássemos aqui durante muito tempo em interpelações semelhantes. O Deputado Marcello Cerqueira deseja fazer uma interpelação, que peço seja breve, porque já estamos além da hora regulamentar.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Gostaria de que V. Ex^a formulasse a sua intervenção.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Ouvi com muita atenção as palavras do meu amigo Ministro Ibrahim Abi-Ackel. Eu queria fazer apenas uma indagação, de natureza mais perene para os destinos do País. A experiência de sublegenda de que se tem conhecimento ocorreu no Uruguai e precedeu os seus anos trágicos. Vale dizer, a classe dominante uruguaia estava a braços com o mesmo problema que a classe dominante brasileira enfrenta hoje: os partidos se alternavam no poder mercê de novas frações internas, dificuldades internas de natureza vária que apontaram para a solução da sublegenda, até para a candidatura à Presidência da República, criando esse instituto que a meu ver não tem paralelo na história do Direito Público Eleitoral. Já vimos a que esse tipo de experimento levou a outrora pujante democracia uruguaia, na medida em que o governo, os poderes, a classe dominante começaram a usar desse expediente, que para todos nós é manifestamente equívoco. E é equívoco porque corresponde apenas a um interesse muito especial de determinado momento da vida brasileira, tanto assim que o Governo quer implantá-lo apenas para os dias de hoje, não quer fazê-lo permanente, e não o quer porque o julga precário, e como o julga precário não deseja integrá-lo na norma do direito positivo brasileiro. Então, como V. Ex^a falou na caminhada difícil do retorno à democracia, nas experiências que temos de fazer, por que não nos debruçarmos sobre essa dolorosa, dramática experiência do Direito Eleitoral uruguaio, a fim de verificar que esse tipo de experiência — o da sublegenda — leva à deterioração da vida partidária, e portanto não aponta no rumo da democracia que, creio, desejamos construir no nosso País?

O SR. MINISTRO (Ibrahim Abi-Ackel) — Nobre Deputado Marcello Cerqueira, vamos reduzir o debate aos seus termos exatos.

Essa questão da sublegenda não envolve indagações de natureza jurídica. Ela não envolve em si uma doutrina política, não exprime em substância senão um problema de conveniência, e de conveniência temporária. Procurei, no curso destas explicações, ser breve e conciso, mas ao mesmo tempo sincero e exato. Não quis mascarar a exposição, enfeitando-a de citações ou invocando exemplos. Trata-se tipicamente de uma questão de conveniência eleitoral, colocada ao exame do Congresso Nacional, que a aprovará ou não, segundo a vontade de sua maioria. Questões como a que V. Ex^a nos propõe, de estudo de todas as experiências que se vêm fazendo, quero esclarecer que já estamos empenhados em analisar, por excelente equipe, que se constitui no Departamento de Assuntos Legislativos, sob a direção de um jurista de renome e de grande competência, o Dr. Antônio Luiz de Sousa Rocha, não só com relação à sublegenda mas a tudo quanto se tem feito em matéria de experiência eleitoral em todos os países. O nosso propósito, enquanto estivermos à frente do Ministério da Justiça, é o de buscarmos, cada vez mais, a simplificação, a objetividade e a consolidação das leis eleitorais do País e de todo o direito positivo vigente. Para que V. Ex^a tenha idéia de quanto nos temos esforçado para resolver esses problemas, que são de longa data, aproveito a oportunidade para citar uma experiência que chegou ao fim, principalmente no que diz respeito à sua primeira fase. Aquilo que se convencionou chamar no Brasil de floresta legislativa, que é o excessivo acúmulo de leis, a maneira às vezes inadequada de legislar, que resulta na inserção numa lei com determinado objetivo de dispositivo concernente a objetivo outro, inteiramente distinto, a pluralidade e o paralelismo das leis, tem acarretado não só na área da justiça eleitoral, como na da justiça comum, grandes dificuldades, não apenas para o advogado que busca a prestação jurisdicional como para o próprio juiz, que é obrigado a dá-la.

Iniciamos um longo esforço de consolidação legislativa no Ministério, e que vem se desenvolvendo ao longo de um ano e três meses. A primeira idéia foi a de submeter ao computador toda a legislação brasileira para depois indagar o que estaria em vigor, o que estaria conflitando, mas chegamos à conclusão de que isso seria impróprio, inadequado e até inútil. Colocar no computador, por exemplo, a legislação referente à escravatura, à guarda nacional, aos títulos nobiliárquicos e a outros institutos que já não existem... para quê?

A dotamos um método, e esse método consiste em compilar, por comissão de juristas especializados, toda a matéria pertinente a determinado instituto, fazê-la preceder de uma exposição na qual se apontem todos os equívocos, paralelismos e contra-sensos, e dá-la à publicidade. Já temos prontos para editar, dentro de poucas semanas, dentro de duas ou três semanas, cinco volumes da maior importância que reúne a legislação em vigor no País, a respeito daqueles institutos com maior número de consumidores, como, por exemplo, desapropriação, títulos de crédito, sucessão, família, correção monetária e outros que tais. Vamos publicá-los em breve e oferecê-los à revisão crítica da comunidade jurídica nacional. Terminado o período de revisão e crítica, outra comissão fará a consolidação dos textos, ou seja, reduzirá a um só projeto toda a matéria concernente a cada um desses títulos para remessa ao Congresso Nacional, que terá então a oportunidade de debater e aprovar a consolidação dos textos. Um desses volumes, que não é por acaso o mais volumoso, diz respeito exatamente a toda a legislação eleitoral existente no País. Uma comissão de entendidos, recrutada dentro dos tribunais regionais eleitorais, está levantando a matéria eleitoral, para publicação e revisão crítica, a fim de oferecermos, então, um projeto de lei consolidador de toda essa matéria. Se conseguirmos chegar aí por volta do vigésimo ou trigésimo volume, teremos consolidado cerca de 80% do direito positivo vigente no País, reduzindo algumas dezenas de milhares de leis a algumas dezenas de diplomas. Parece ambicioso mas não é: trata-se apenas de um processo de comparação, seleção e simplificação.

No que diz respeito aos códigos e à política criminal e penitenciária no País, desejo comunicar a V. Ex^a que já se encontram prontos para ser remetidos ao Congresso Nacional, dependendo apenas da redação, que estou elaborando, das respectivas exposições de motivos, projetos da parte geral do Código Penal, do Código de Processo Penal e de uma Lei de Execuções Penais. Isso visa a simplificar a prestação jurisdicional no campo do direito criminal, e visa principalmente a fazer inserir nos presídios brasileiros a lei que disciplina o cumprimento da pena. Como se sabe, não temos no Brasil uma lei de execução penal. Tudo que existe a respeito dessa matéria se encontra hoje compendiado em cerca de dez artigos do Código de Processo Penal. Daí por que certa ocasião denominei o cumprimento da pena no Brasil de "hiato de legalidade". Na verdade, o condenado fica a mercê de guardas de presídio e de soldados de polícia e de soldados que o submetem a todos os caprichos, a todas as violências, a todas as iniquidades. Essa não é uma atitude sentimental, é apenas uma questão que deve ser posta ao Congresso Nacional com a maior objetividade.

Veja então V. Ex^a que além, à margem e acima de aspectos contingentes como a sublegenda, estamos nos esforçando, até o limite máximo de nossas forças, para prestar ao País um serviço de efetivo interesse no campo da consolidação legislativa, da eficácia da lei e da simplificação do Direito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou conceder a palavra ao Deputado Ricardo Fiúza, Relator da proposição, que vai fazer as últimas indagações ao Sr. Ministro Ibrahim Abi-Ackel.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza) — Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente desta Comissão, Sr. Ministro Ibrahim Abi-Ackel, Srs. Congressistas.

Embora a isenção deva presidir todos os meus atos como Relator, não posso dissociar minha condição de parlamentar do PDS, e sendo esta uma Casa política, naturalmente procurarei fazer com que o meu relatório esteja o mais próximo possível do pensamento da maioria dos meus companheiros de partido.

A exposição do Sr. Ministro, nesta Comissão, foi extremamente valiosa para o Relator. Extremamente cartesiano, objetivo nas suas respostas, já retirou uma série de dúvidas suscitadas por esse elenco de emendas a que dedico a análise mais criteriosa e profunda. Algumas das emendas visam realmente a melhorar o projeto no tocante à técnica legislativa. Veja-se a questão aqui levantada a respeito da redundância de dois artigos. Outras são paradoxais, como a da eminente Deputada Cristina Tavares, a qual, declaradamente contrária à sublegenda, diz na exposição da sua emenda, na certeza de que são reais as razões expostas pelo Presidente da República ao encaminhar o projeto ao Congresso Nacional, e as apresentadas na exposição de motivos do Sr. Ministro, diz simplesmente: "Nas eleições em que houver sublegenda não se somarão os votos dos candidatos do mesmo partido".

Vê-se que as oposições são contraditórias. Por essa emenda a eminente Deputada não se coloca contra a sublegenda. Alguns argumentos levantados pelos companheiros foram também extremamente importantes para o Relator. O argumento do eminente Deputado Alberto Goldman de que o projeto é antidemocrático, que poderia, à primeira vista, suscitar dúvidas, como se os 20% se impusessem à maioria de 80% (os 20% apenas resguardam o direito de disputar no futuro com a maioria empenhada em cercear o seu direito), não é válido. Ao invés de antidemocrático, esse dispositivo é extremamente democrático. O aspecto fundamental da transitoriedade, da ajustagem às diversas fases do processo político brasileiro, revela o uso de pragmatismo no tocante a essa ajustagem. O veto do Presidente da República, que estabeleceu sublegenda para Senador e não para Governador está devidamente esclarecido: no veto relativo à reforma partidária não podiam ser destacados os Senadores, porque o veto se aplicava ao dispositivo.

Então, Sr. Ministro, a exposição de V. Ex^a foi extremamente valiosa, porque ao nos debruçarmos na análise dessas emendas poderíamos ter algumas dúvidas, mas elas foram de todo eliminadas, como disse V. Ex^a na sua exposição cartesiana. E aos companheiros da Comissão ser-me-ia prematuro antecipar as emendas que seriam antecipadas. Antecipei o meu ponto de vista apenas sobre a essência da matéria. E embora o Senador Pedro Simon, sempre nesse seu bom humor, tenha dito a todos que o Ministro acabava de liberar a Bancada do PDS, quero dizer ao Plenário que em momento algum, até agora, recebemos qualquer orientação no sentido de que o projeto fosse aprovado tal como remetido. Nem o Sr. Ministro, que nos é muito grato, tem autoridade para liberar a Bancada do PDS ou fechar a questão em torno desse assunto.